DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Ano: 2026, nº 181 **Disponibilização**: quarta-feira, 30 de setembro de 2026

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga
Presidente

Desembargador Sálvio Chaves
Vice-Presidente e Corregedor

Rodolfo Francisco Castro Pacheco
Diretor-Geral

Avenida Prudente de Morais, 100 - Cidade Jardim
Belo Horizonte/MG
CEP: 30380-002

Contato
(31) 3307-1629
sepub@tre-mg.jus.br

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA 5
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA E JUDICIÁRIA 11
1ª ZONA ELEITORAL 100
5ª ZONA ELEITORAL 115
8ª ZONA ELEITORAL 116
9ª ZONA ELEITORAL 118
10ª ZONA ELEITORAL 119
11ª ZONA ELEITORAL 127
13ª ZONA ELEITORAL 128
16ª ZONA ELEITORAL 128
18ª ZONA ELEITORAL 131
19ª ZONA ELEITORAL 187
21ª ZONA ELEITORAL 188
22ª ZONA ELEITORAL 188
25ª ZONA ELEITORAL 189
27ª ZONA ELEITORAL 189

28ª ZONA ELEITORAL 190
29ª ZONA ELEITORAL 195
30ª ZONA ELEITORAL 198
31ª ZONA ELEITORAL 199
32ª ZONA ELEITORAL 208
33ª ZONA ELEITORAL 212
34ª ZONA ELEITORAL 226
36ª ZONA ELEITORAL 232
37ª ZONA ELEITORAL 240
38ª ZONA ELEITORAL 243
39ª ZONA ELEITORAL 246
45ª ZONA ELEITORAL 250
50ª ZONA ELEITORAL 251
51ª ZONA ELEITORAL 271
52ª ZONA ELEITORAL 273
55ª ZONA ELEITORAL 277
56ª ZONA ELEITORAL 280
59ª ZONA ELEITORAL 292
61ª ZONA ELEITORAL 292
63ª ZONA ELEITORAL 306
64ª ZONA ELEITORAL 310
65ª ZONA ELEITORAL 310
67ª ZONA ELEITORAL 311
69ª ZONA ELEITORAL 312
70ª ZONA ELEITORAL 314
71ª ZONA ELEITORAL 315
72ª ZONA ELEITORAL 390
76ª ZONA ELEITORAL 393
78ª ZONA ELEITORAL 423
79ª ZONA ELEITORAL 425
80ª ZONA ELEITORAL 425
82ª ZONA ELEITORAL 426
83ª ZONA ELEITORAL 427
87ª ZONA ELEITORAL 428
89ª ZONA ELEITORAL 435
90ª ZONA ELEITORAL 437
91ª ZONA ELEITORAL 445
93ª ZONA ELEITORAL 448
95ª ZONA ELEITORAL 449
97ª ZONA ELEITORAL 449
98ª ZONA ELEITORAL 450
99ª ZONA ELEITORAL 466
100ª ZONA ELEITORAL 472
101ª ZONA ELEITORAL 482
102ª ZONA ELEITORAL 511
106ª ZONA ELEITORAL 514
107ª ZONA ELEITORAL 535
110ª ZONA ELEITORAL 536

112ª ZONA ELEITORAL 547
114ª ZONA ELEITORAL 548
116ª ZONA ELEITORAL 548
118ª ZONA ELEITORAL 549
120ª ZONA ELEITORAL 556
121ª ZONA ELEITORAL 558
127ª ZONA ELEITORAL 566
128ª ZONA ELEITORAL 567
132ª ZONA ELEITORAL 568
133ª ZONA ELEITORAL 570
135ª ZONA ELEITORAL 570
138ª ZONA ELEITORAL 573
140ª ZONA ELEITORAL 574
151ª ZONA ELEITORAL 579
152ª ZONA ELEITORAL 585
153ª ZONA ELEITORAL 588
160ª ZONA ELEITORAL 601
162ª ZONA ELEITORAL 604
166ª ZONA ELEITORAL 604
167ª ZONA ELEITORAL 605
168ª ZONA ELEITORAL 606
169ª ZONA ELEITORAL 610
170ª ZONA ELEITORAL 632
172ª ZONA ELEITORAL 644
175ª ZONA ELEITORAL 674
176ª ZONA ELEITORAL 698
180ª ZONA ELEITORAL 701
181ª ZONA ELEITORAL 710
183ª ZONA ELEITORAL 712
184ª ZONA ELEITORAL 712
187ª ZONA ELEITORAL 715
188ª ZONA ELEITORAL 717
189ª ZONA ELEITORAL 720
190ª ZONA ELEITORAL 721
193ª ZONA ELEITORAL 722
194ª ZONA ELEITORAL 733
202ª ZONA ELEITORAL 737
203ª ZONA ELEITORAL 749
208ª ZONA ELEITORAL 750
209ª ZONA ELEITORAL 774
211ª ZONA ELEITORAL 777
212ª ZONA ELEITORAL 784
213ª ZONA ELEITORAL 784
217ª ZONA ELEITORAL 785
219ª ZONA ELEITORAL 787
220ª ZONA ELEITORAL 812
222ª ZONA ELEITORAL 814
223ª ZONA ELEITORAL 816

224ª ZONA ELEITORAL 817
227ª ZONA ELEITORAL 819
229ª ZONA ELEITORAL 823
232ª ZONA ELEITORAL 823
233ª ZONA ELEITORAL 826
237ª ZONA ELEITORAL 828
241ª ZONA ELEITORAL 829
242ª ZONA ELEITORAL 832
245ª ZONA ELEITORAL 834
247ª ZONA ELEITORAL 835
248ª ZONA ELEITORAL 839
249ª ZONA ELEITORAL 840
251ª ZONA ELEITORAL 840
253ª ZONA ELEITORAL 841
255ª ZONA ELEITORAL 849
257ª ZONA ELEITORAL 880
258ª ZONA ELEITORAL 883
259ª ZONA ELEITORAL 884
261ª ZONA ELEITORAL 885
262ª ZONA ELEITORAL 888
263ª ZONA ELEITORAL 895
264ª ZONA ELEITORAL 898
267ª ZONA ELEITORAL 899
269ª ZONA ELEITORAL 920
272ª ZONA ELEITORAL 933
274ª ZONA ELEITORAL 934
275ª ZONA ELEITORAL 938
276ª ZONA ELEITORAL 940
278ª ZONA ELEITORAL 950
279ª ZONA ELEITORAL 955
280ª ZONA ELEITORAL 956
281ª ZONA ELEITORAL 957
283ª ZONA ELEITORAL 958
285ª ZONA ELEITORAL 963
286ª ZONA ELEITORAL 964
288ª ZONA ELEITORAL 964
294ª ZONA ELEITORAL 966
297ª ZONA ELEITORAL 976
298ª ZONA ELEITORAL 991
299ª ZONA ELEITORAL 997
302ª ZONA ELEITORAL 999
310ª ZONA ELEITORAL 999
311ª ZONA ELEITORAL 1000
317ª ZONA ELEITORAL 1063
318ª ZONA ELEITORAL 1068
319ª ZONA ELEITORAL 1068
320ª ZONA ELEITORAL 1071
321ª ZONA ELEITORAL 1071

322ª ZONA ELEITORAL 1073
324ª ZONA ELEITORAL 1078
328ª ZONA ELEITORAL 1078
329ª ZONA ELEITORAL 1081
331ª ZONA ELEITORAL 1084
332ª ZONA ELEITORAL 1088
333ª ZONA ELEITORAL 1103
338ª ZONA ELEITORAL 1112
339ª ZONA ELEITORAL 1114
342ª ZONA ELEITORAL 1115
343ª ZONA ELEITORAL 1130
345ª ZONA ELEITORAL 1130
347ª ZONA ELEITORAL 1146
349ª ZONA ELEITORAL 1147
350ª ZONA ELEITORAL 1155
351ª ZONA ELEITORAL 1155
Índice de Advogados 1182
Índice de Partes 1185
Índice de Processos 1197
Índice de Datas de Publicação 1203

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL PRE Nº 17/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL PRE Nº 17/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO

CARGO ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, nos termos do item 5.9 do Edital PRE nº 14/2026, homologa o resultado final do Concurso de Remoção para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para preenchimento das vagas previstas no referido edital e daquelas que surgiram em decorrência do remanejamento proveniente do certame, como segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
HÉLADE RIBEIRO DA ROCHA BARBOSA	206ª ZONA ELEITORAL - PARAOPEBA	SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
GLAUDSON ALVES PEREIRA	035ª ZONA ELEITORAL - BELO HORIZONTE	SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
MÁRIO EZEQUIEL DE MOURA LIMA	197ª ZONA ELEITORAL - OLIVEIRA	035ª ZONA ELEITORAL - BELO HORIZONTE
ANNELISE GIOVANNA DE ANDRADE	294ª ZONA ELEITORAL - RIO VERMELHO	083ª ZONA ELEITORAL - CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

OLIVEIRA MARINHO VENTURA	171ª ZONA ELEITORAL - MARIANA	085ª ZONA ELEITORAL - CONGONHAS
TALITA BARRETO DE CARVALHO	085ª ZONA ELEITORAL - CONGONHAS	087ª ZONA ELEITORAL - CONSELHEIRO LAFAIETE
CAROLINA MIRANDA LINHARES	164ª ZONA ELEITORAL - MACHADO	132ª ZONA ELEITORAL - ITABIRA
LAURA COUTO SILVA	177ª ZONA ELEITORAL - MINAS NOVAS	164ª ZONA ELEITORAL - MACHADO
ANA GABRIELA NOGUEIRA CAMPOS	132ª ZONA ELEITORAL - ITABIRA	171ª ZONA ELEITORAL - MARIANA
IGOR MAGALHAES DA SILVA	303ª ZONA ELEITORAL - ESPERA FELIZ	197ª ZONA ELEITORAL - OLIVEIRA
JOAO PAULO HENRIQUES DE SOUSA	343ª ZONA ELEITORAL - ITUMIRIM	206ª ZONA ELEITORAL - PARAOPEBA
CLARA RIBOREDO BENETERIO BAETA	175ª ZONA ELEITORAL - MEDINA	303ª ZONA ELEITORAL - ESPERA FELIZ
PEDRO ULHOA BARBOSA	255ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DA PONTE	343ª ZONA ELEITORAL - ITUMIRIM

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.
Des. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA
Presidente

PORTARIA PRE Nº 322, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IV, da Portaria PRE nº 174, de 2026, c/c art. 22, inciso XLVII, da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 2024, e tendo em vista o disposto nos autos do processo SEI nº 0002117-43.2026.6.13.8000,
RESOLVE:
Art. 1º Dispensar MARLUCI BARBOZA DE ARAÚJO, requisitada para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, do exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 3ª Zona Eleitoral, de Açucena, nos termos do documento nº 7758123, do Processo SEI nº 0000083-86.2026.6.13.8003.
Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 24/8/2026.
Art. 2º Designar KAIO FERRAZ RAMOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 3ª Zona Eleitoral, de Açucena, nos termos do documento nº 7758123, do Processo SEI nº 0000083-86.2026.6.13.8003.
Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 24/8/2026.
Art. 3º Dispensar ANA CAROLLINE RODRIGUES MARQUES, requisitada para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, do exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 21ª Zona Eleitoral, de Bambuí, nos termos do documento nº 7766321, do Processo SEI nº 0000086-84.2026.6.13.8021.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 31/8/2026.

Art. 4º Designar FABRICIA SANTOS LISANDRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 21ª Zona Eleitoral, de Bambuí, nos termos do documento nº 7766321, do Processo SEI nº 0000086-84.2026.6.13.8021.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 31/8/2026.

Art. 5º Dispensar CÉSAR AUGUSTO DA COSTA COUTINHO, requisitado para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, do exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 73ª Zona Eleitoral, de Carlos Chagas, nos termos do documento nº 7774903, do Processo SEI nº 0000109-68.2026.6.13.8073.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 1°/10/2026.

Art. 6º Designar ANA CATARINA ZAMPROGNO CORREA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 73ª Zona Eleitoral, de Carlos Chagas, nos termos do documento nº 7774903, do Processo SEI nº 0000109-68.2026.6.13.8073.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 1°/10/2026.

Art. 7º Dispensar PAULA SANTOS MENDES COELHO, requisitada para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, do exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 143ª Zona Eleitoral, de Jaboticatubas, nos termos do documento nº 7779218, do Processo SEI nº 0000067-03.2026.6.13.8143.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 3/9/2026.

Art. 8º Designar MÁRCIA OLEGÁRIA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 143ª Zona Eleitoral, de Jaboticatubas, nos termos do documento nº 7779218, do Processo SEI nº 0000067-03.2026.6.13.8143.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 3/9/2026.

Art. 9º Dispensar JOÃO LUIZ OLIVEIRA BARBOSA, requisitado para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, do exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 188ª Zona Eleitoral, de Mutum, nos termos do documento nº 7746917, do Processo SEI nº 0000063-25.2026.6.13.8188.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 23/8/2026.

Art. 10 Designar THAMYRES FERNANDES RODRIGUES MAZZUCCHELLI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 188ª Zona Eleitoral, de Mutum, nos termos do documento nº 7746917, do Processo SEI nº 0000063-25.2026.6.13.8188.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 24/8/2026.

Art. 11 Dispensar HEITOR PEDROSA HADDAD, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-06, na 212ª Zona Eleitoral, de Peçanha, nos termos do documento nº 7749199, do Processo SEI nº 0000047-96.2026.6.13.8212.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 28/8/2026.

Art. 12 Designar MARIA TERESA DE ARAÚJO ABREU LAGE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Cartório, nível FC-06, na 212ª Zona Eleitoral, de Peçanha, nos termos do documento nº 7749199, do Processo SEI nº 0000047-96.2026.6.13.8212.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 28/8/2026.

Art. 13 Dispensar CRISTIANE MACHADO DUARTE, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 217ª Zona Eleitoral, de Piranga, nos termos do documento nº 7698081, do Processo SEI nº 0000048-66.2026.6.13.8217.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 10/8/2026.

Art. 14 Designar FLÁVIA SILVA ARAUJO PEIXOTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 217ª Zona Eleitoral, de Piranga, nos termos do documento nº 7698081, do Processo SEI nº 0000048-66.2026.6.13.8217.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 10/8/2026.

Art. 15 Designar MARINÊS MARIA NOGUEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 226ª Zona Eleitoral, de Porteirinha, nos termos do documento nº 7787838, do Processo SEI nº 0000068-30.2026.6.13.8226.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 25/6/2026.

Art. 16 Dispensar LUIZ PAULO FROIS MENDONÇA, requisitado para prestar serviços a este Tribunal, nos termos da Lei nº 6.999/82, do exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 294ª Zona Eleitoral, de Rio Vermelho, nos termos do documento nº 7748316, do Processo SEI nº 0000077-79.2026.6.13.8294.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 23/8/2026.

Art. 17 Designar GUILHERME FERNANDES DE MELO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 294ª Zona Eleitoral, de Rio Vermelho, nos termos do documento nº 7748316, do Processo SEI nº 0000077-79.2026.6.13.8294.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 24/8/2026.

Art. 18 Dispensar OTACILIO FERREIRA LANA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 338ª Zona Eleitoral, de Belo Vale, nos termos do documento nº 7739183, do Processo SEI nº 0000042-84.2026.6.13.8338.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 6/7/2026.

Art. 19 Designar PEDRO HENRIQUE BARROS ALVES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o exercício da Função Comissionada de Assistente I, nível FC-01, na 338ª Zona Eleitoral, de Belo Vale, nos termos do documento nº 7739183, do Processo SEI nº 0000042-84.2026.6.13.8338.

Parágrafo único. Os efeitos decorrentes do disposto no *caput* deste artigo contam a partir de 16/7/2026.

Art. 20 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2026.

RONALDO SOUZA BORGES

Juiz Auxiliar da Presidência

PROCESSO SEI 0000042-65.2026.6.13.8312

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

DECISÃO

Trata-se do Ofício nº 76/2026, subscrito pela Juíza da 312ª Zona Eleitoral de Santa Luzia, por meio do qual indica o servidor daquela municipalidade, VINÍCIUS EDUARDO DE SALLES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria para prestar serviços naquele Cartório Eleitoral, na condição de requisitado, conforme justificativas constantes do documento nº 7745817.

A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo - SEFOT - informa, no documento nº 7828296, que foi apresentada a documentação necessária à instrução do processo de requisição, nos termos da Lei nº 6.999/1982, da Resolução TSE nº 23.523/2017 e da Resolução TRE-MG nº 803/2009.

A unidade técnica registra que a 312ª Zona Eleitoral comporta até 10 (dez) servidores requisitados e informa a existência de 7 (sete) servidores nessa condição. Nesse ponto, cumpre registra que, após consulta em sistema próprio, verificou-se que a Zona Eleitoral conta, atualmente, com 6(seis) servidores requisitados.

Quanto às atribuições do cargo ocupado pelo servidor, a SEFOT informa que, conforme se extrai do Edital nº 01/2012, juntado aos autos sob o documento nº 7745806, as atividades desempenhadas pelo servidor no órgão de origem possuem natureza predominantemente administrativa, mostrando-se compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no cartório eleitoral.

Na sequência, informa o histórico de requisição do servidor neste Tribunal, destacando que, em caso de deferimento, será respeitado o interstício previsto no art. 10 da Resolução TSE nº 23.523/2017.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, documento nº 7859932, e a Diretoria-Geral, documento retro, acolhem o parecer do setor técnico e sugerem a autorização do pedido.

Ante o exposto, considerando as manifestações da Secretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria-Geral, com fulcro no art. 22, LVI, da Resolução TRE-MG nº 1.277/2024, c/c art. 1º, X, da Portaria PRE nº 174/2026, e nos termos do art. 30, XIII, e art. 365, ambos do Código Eleitoral, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 6.999/1982 e do art. 1º da Resolução TSE nº 23.523/2017, autorizo a requisição do servidor, VINÍCIUS EDUARDO DE SALLES, para prestar serviços ao Cartório da 312ª Zona Eleitoral de Santa Luzia, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar do efetivo exercício, que deverá ocorrer a partir da publicação desta decisão no DJe, conforme proposto.

Publique-se. Comunique-se.

Data registrada no sistema.
RONALDO SOUZA BORGES
Juiz Auxiliar da Presidência

PROCESSO SEI 0000008-73.2024.6.13.8114

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

DECISÃO
Trata-se do Ofício nº 125/2026, subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz da 114ª Zona Eleitoral, de Formiga, documento nº 7789434, comunicando o desligamento da servidora requisitada ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO em razão de sua aposentadoria, documento nº 7789772.
A Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo - SEFOT - documento nº 7808353, informa que o último dia de exercício da servidora no cartório eleitoral ocorreu em 17/8/2026, opinando, em seguida, pela homologação de sua dispensa.
A Secretaria de Gestão de Pessoas, documento nº 7860019, e a Diretoria-Geral, documento retro, posicionam-se no mesmo sentido.
Ante o exposto, haja vista as manifestações dos órgãos técnicos e a da Diretoria-Geral, com fulcro no art. 22, LVI, da Resolução TRE-MG nº 1.277/2024, c/c art. 1º, X, da Portaria PRE nº 174/2026, homologo a dispensa da servidora requisitada, ROSA BORGES PINHEIRO DE CASTRO, das funções de Auxiliar no Cartório da 114ª Zona Eleitoral, de Formiga, cujo último dia de exercício ocorreu em 17/8/2026.
Publique-se. Comunique-se.
Data registrada no sistema.
RONALDO SOUZA BORGES
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA PRE Nº 323, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos autos do processo SEI nº 0018590-07.2026.6.13.8000,
R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar JOSE RENATO FARIA VENANCIO PRATA RESENDE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do exercício de Função Comissionada FC-01, no Gabinete de Juiz Membro da Corte III.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 21/9/2026.
Belo Horizonte, 29 de setembro de 2026.
Des. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA
Presidente

PORTARIA PRE Nº 185, DE 10 DE JUNHO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Portaria PRE Nº 185, DE 10 DE junho DE 2026
Remoção por motivo de saúde do servidor.

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, da Portaria PRE nº 174, de 8 de junho de 2026, e, tendo em vista decisão nos autos do Processo SEI nº 0000007-89.2025.6.13.8070,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido, por motivo de saúde, o servidor STÉFANO DA SILVA CALABRIA, Analista Judiciário - Área Judiciária, da 070ª Zona Eleitoral de Divino para a 161ª Zona Eleitoral de Leopoldina, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 36, parágrafo único, III, "b", da Lei nº 8.112/90, c/c os artigos 5º, III, "b" e 20 da Resolução TSE nº 23.701/2022.

Art. 2º Ficam concedidos 10 (dez) dias de licença-trânsito ao servidor, nos termos do art. 18, *caput*, da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2026.

RONALDO SOUZA BORGES

Juiz Auxiliar da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA E JUDICIÁRIA

COS - INTIMAÇÃO DE PAUTA DO PJE

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600032-90.2025.6.13.0039

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600032-90.2025.6.13.0039 RECURSO ELEITORAL (SIGILOSO - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz de Direito 2**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: AELITON PONTES MATOS JUNIOR (203418/MG)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: TIAGO FONTES GUISOLI DOS REIS (139981/MG)
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

INTIMAÇÃO DE PAUTA

De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 09:00, que se realizará no Plenário do TRE-MG - Sessão híbrida.

Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.

PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600032-90.2025.6.13.0039

ORIGEM: SIGILOSO - SIGILOSO

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

PARTES DO PROCESSO

SIGILOSO

Representantes do(a) RECORRENTE: AELITON PONTES MATOS JUNIOR - MG203418, TIAGO FONTES GUISOLI DOS REIS - MG139981

SIGILOSO
Observação:
SARA MANSUR MARTINELLO

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000250-47.2012.6.13.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0000250-47.2012.6.13.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Belo Horizonte - MG)
RELATOR	**: Relatoria Jurista 2**
AGRAVADA	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
AGRAVANTE	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
ADVOGADO	: ANA PAULA GONCALVES DA SILVA (215258/MG)
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 09:00, que se realizará no Plenário do TRE-MG - Sessão híbrida.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: AGRAVO REGIMENTAL no(a) CumSen N° 0000250-47.2012.6.13.0000
ORIGEM: Belo Horizonte - MG
RELATOR: Relatoria Jurista 2
PARTES DO PROCESSO
AGRAVANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
Representante do(a) AGRAVANTE: ANA PAULA BARONI GONÇALVES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ANA PAULA GONCALVES DA SILVA - MG215258
AGRAVADA: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
Observação:
SARA MANSUR MARTINELLO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600064-71.2025.6.13.0241

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600064-71.2025.6.13.0241 RECURSO ELEITORAL (Sabará - MG)
RELATOR	**: Relatoria Jurista 1**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
RECORRENTE	: HEITOR MACHADO FERNANDES
ADVOGADO	: MARCOS QUEIROGA DE CASTRO TITO (102903/MG)
RECORRIDA	: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 09:00, que se realizará no Plenário do TRE-MG - Sessão híbrida.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600064-71.2025.6.13.0241
ORIGEM: Sabará - MG
RELATOR: Relatoria Jurista 1
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: HEITOR MACHADO FERNANDES
Representante do(a) RECORRENTE: MARCOS QUEIROGA DE CASTRO TITO - MG102903
RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Observação:
SARA MANSUR MARTINELLO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601245-66.2024.6.13.0072

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0601245-66.2024.6.13.0072 RECURSO ELEITORAL (Ubaporanga - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz Federal**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGADA	: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais
EMBARGADO	: PARTIDO LIBERAL - UBAPORANGA/MG
ADVOGADO	: MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA (210758/MG)
ADVOGADO	: ENDRIGO OTAVIO DA SILVEIRA CONDE NEIVA E SILVA (107109/MG)
ADVOGADO	: JOSE ROBERTO DE MENDONCA JUNIOR (72060/MG)
ADVOGADO	: LETICIA MARCELINO DOS REIS (229591/MG)
EMBARGANTE	: CARLOS ALBERTO FIRMINO
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO LANDIM PEREIRA (168659/MG)
ADVOGADO	: SAMANTHA MOURA GOMES (164994/MG)
ADVOGADO	: VITOR FERREIRA SILVA (203159/MG)
ADVOGADO	: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES (37677/MG)
EMBARGANTE	: GLAUCIA RIBET DA SILVA
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO LANDIM PEREIRA (168659/MG)
ADVOGADO	: SAMANTHA MOURA GOMES (164994/MG)
ADVOGADO	: VITOR FERREIRA SILVA (203159/MG)
ADVOGADO	: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES (37677/MG)
EMBARGANTE	: JORGE SILVA DE LIMA
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO LANDIM PEREIRA (168659/MG)
ADVOGADO	: SAMANTHA MOURA GOMES (164994/MG)
ADVOGADO	: VITOR FERREIRA SILVA (203159/MG)
ADVOGADO	: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES (37677/MG)
EMBARGANTE	: KAIQUE BRENDELL FERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO	: MARCO ANTONIO LANDIM PEREIRA (168659/MG)
ADVOGADO	: SAMANTHA MOURA GOMES (164994/MG)

ADVOGADO	: VITOR FERREIRA SILVA (203159/MG)
ADVOGADO	: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES (37677/MG)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 09:00, que se realizará no Plenário do TRE-MG - Sessão híbrida.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N° 0601245-66.2024.6.13.0072
ORIGEM: Ubaporanga - MG
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
PARTES DO PROCESSO
EMBARGANTE: GLAUCIA RIBET DA SILVA, KAIQUE BRENDELL FERNANDES OLIVEIRA, JORGE SILVA DE LIMA, CARLOS ALBERTO FIRMINO
Representantes do(a) EMBARGANTE: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES - MG37677-A, SAMANTHA MOURA GOMES - MG164994-A, MARCO ANTONIO LANDIM PEREIRA - MG168659, VITOR FERREIRA SILVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO VITOR FERREIRA SILVA - MG203159
Representantes do(a) EMBARGANTE: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES - MG37677-A, SAMANTHA MOURA GOMES - MG164994-A, MARCO ANTONIO LANDIM PEREIRA - MG168659, VITOR FERREIRA SILVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO VITOR FERREIRA SILVA - MG203159
Representantes do(a) EMBARGANTE: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES - MG37677-A, SAMANTHA MOURA GOMES - MG164994-A, MARCO ANTONIO LANDIM PEREIRA - MG168659, VITOR FERREIRA SILVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO VITOR FERREIRA SILVA - MG203159
Representantes do(a) EMBARGANTE: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES - MG37677-A, SAMANTHA MOURA GOMES - MG164994-A, MARCO ANTONIO LANDIM PEREIRA - MG168659, VITOR FERREIRA SILVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO VITOR FERREIRA SILVA - MG203159
EMBARGADO: PARTIDO LIBERAL - UBAPORANGA/MG
EMBARGADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Representantes do(a) EMBARGADO: LETICIA MARCELINO DOS REIS - MG229591, MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA - MG210758, ENDRIGO OTAVIO DA SILVEIRA CONDE NEIVA E SILVA - MG107109, JOSE ROBERTO DE MENDONCA JUNIOR - MG72060
Observação:
SARA MANSUR MARTINELLO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601245-66.2024.6.13.0072

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0601245-66.2024.6.13.0072 RECURSO ELEITORAL (Ubaporanga - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz Federal**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGADA	: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais

EMBARGADO	: PARTIDO LIBERAL - UBAPORANGA/MG
ADVOGADO	: JOSE ROBERTO DE MENDONCA JUNIOR (72060/MG)
ADVOGADO	: LETICIA MARCELINO DOS REIS (229591/MG)
ADVOGADO	: ENDRIGO OTAVIO DA SILVEIRA CONDE NEIVA E SILVA (107109/MG)
ADVOGADO	: MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA (210758/MG)
EMBARGANTE	: ADAO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO	: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES (37677/MG)
EMBARGANTE	: DELVAIR CAETANO FERREIRA
ADVOGADO	: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES (37677/MG)
EMBARGANTE	: FRANCISCO CEZAR DOS SANTOS
ADVOGADO	: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES (37677/MG)
EMBARGANTE	: LUCINEIA PAULO ABREU
ADVOGADO	: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES (37677/MG)
EMBARGANTE	: SONIA MAURA DA SILVA CRUZ
ADVOGADO	: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES (37677/MG)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 09:00, que se realizará no Plenário do TRE-MG - Sessão híbrida.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N° 0601245-66.2024.6.13.0072
ORIGEM: Ubaporanga - MG
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
PARTES DO PROCESSO
EMBARGANTE: ADAO ALVES RIBEIRO, DELVAIR CAETANO FERREIRA, FRANCISCO CEZAR DOS SANTOS, LUCINEIA PAULO ABREU, SONIA MAURA DA SILVA CRUZ
Representante do(a) EMBARGANTE: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES - MG37677-A
Representante do(a) EMBARGANTE: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES - MG37677-A
Representante do(a) EMBARGANTE: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES - MG37677-A
Representante do(a) EMBARGANTE: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES - MG37677-A
Representante do(a) EMBARGANTE: LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES - MG37677-A
EMBARGADO: PARTIDO LIBERAL - UBAPORANGA/MG
EMBARGADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Representantes do(a) EMBARGADO: LETICIA MARCELINO DOS REIS - MG229591, MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA - MG210758, ENDRIGO OTAVIO DA SILVEIRA CONDE NEIVA E SILVA - MG107109, JOSE ROBERTO DE MENDONCA JUNIOR - MG72060
Observação:
SARA MANSUR MARTINELLO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601245-66.2024.6.13.0072

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

PROCESSO	: 0601245-66.2024.6.13.0072 RECURSO ELEITORAL (Ubaporanga - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz Federal**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGADA	: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais
EMBARGADO	: PARTIDO LIBERAL - UBAPORANGA/MG
ADVOGADO	: ENDRIGO OTAVIO DA SILVEIRA CONDE NEIVA E SILVA (107109/MG)
ADVOGADO	: JOSE ROBERTO DE MENDONCA JUNIOR (72060/MG)
ADVOGADO	: LETICIA MARCELINO DOS REIS (229591/MG)
ADVOGADO	: MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA (210758/MG)
EMBARGANTE	: AUGOSTINHO MEDEIROS
ADVOGADO	: ALDAIR GUSTAVO ISIDORO JUNIOR (186497/MG)
ADVOGADO	: OTAVIANO MEDEIROS ROCHA (197047/MG)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 09:00, que se realizará no Plenário do TRE-MG - Sessão híbrida.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N° 0601245-66.2024.6.13.0072
ORIGEM: Ubaporanga - MG
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
PARTES DO PROCESSO
EMBARGANTE: AUGOSTINHO MEDEIROS
Representantes do(a) EMBARGANTE: ALDAIR GUSTAVO ISIDORO JUNIOR - MG186497, OTAVIANO MEDEIROS ROCHA - MG197047
EMBARGADO: PARTIDO LIBERAL - UBAPORANGA/MG
EMBARGADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Representantes do(a) EMBARGADO: LETICIA MARCELINO DOS REIS - MG229591, MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA - MG210758, ENDRIGO OTAVIO DA SILVEIRA CONDE NEIVA E SILVA - MG107109, JOSE ROBERTO DE MENDONCA JUNIOR - MG72060
Observação:
SARA MANSUR MARTINELLO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600053-87.2025.6.13.0032

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600053-87.2025.6.13.0032 RECURSO ELEITORAL (SIGILOSO - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz Federal**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: LUCILA CARVALHO VALLADAO NOGUEIRA VILLELA (134774/MG)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ANICETO (193723/MG)

Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: RAFAEL RAMOS ABRAHAO (151701/MG)
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 09:00, que se realizará no Plenário do TRE-MG - Sessão híbrida.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N° 0600053-87.2025.6.13.0032
ORIGEM: SIGILOSO - SIGILOSO
RELATOR: Relatoria Juiz Federal
PARTES DO PROCESSO
SIGILOSO
Representantes do(a) EMBARGANTE: RAFAEL RAMOS ABRAHAO - MG151701, LUCILA CARVALHO VALLADAO NOGUEIRA VILLELA - MG134774, PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ANICETO - MG193723
SIGILOSO
Observação:
SARA MANSUR MARTINELLO

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600575-91.2024.6.13.0245

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600575-91.2024.6.13.0245 RECURSO ELEITORAL (Santa Bárbara - MG)
RELATOR	**: Relatoria Vice-Presidência**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGADA	: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
EMBARGANTE	: TAIANE CARLA BORGES PENNA
ADVOGADO	: CINTIA LIMA GASPARINO (172595/MG)
ADVOGADO	: THIAGO ALVES PEIXOTO DE MELO (197944/MG)
ADVOGADO	: JOAO AUGUSTO DE PADUA CARDOSO (154351/MG)
ADVOGADO	: JOAO PEDRO DE LIMA E SILVA (219547/MG)
ADVOGADO	: JORGE WASHINGTON CANCADO NETO (109208/MG)
ADVOGADO	: ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (81810/MG)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
TERCEIRO INTERESSADO	: MILENA AUXILIADORA CARNEIRO NEPOMUCENO
ADVOGADO	: HELIO EDUARDO DE PAIVA ARAUJO (255877/MG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 11:59, que se realizará no Plenário Virtual - Sessão por meio eletrônico nº 2.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N° 0600575-91.2024.6.13.0245
ORIGEM: Santa Bárbara - MG
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
PARTES DO PROCESSO
EMBARGANTE: TAIANE CARLA BORGES PENNA
Representantes do(a) EMBARGANTE: JOAO PEDRO DE LIMA E SILVA - MG219547, JORGE WASHINGTON CANCADO NETO - MG109208-A, JOAO AUGUSTO DE PADUA CARDOSO - MG154351-A, THIAGO ALVES PEIXOTO DE MELO - MG197944, ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS - MG81810-A, CINTIA LIMA GASPARINO - MG172595
EMBARGADA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Observação:
NEURA MARINHO DE LIMA

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600028-58.2026.6.13.0317

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600028-58.2026.6.13.0317 PETIÇÃO CÍVEL (Belo Horizonte - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz de Direito 2**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
REQUERENTE	: LUCAS PEREIRA DA FONSECA LOPES
ADVOGADO	: WALDEIR LINDONJHOSON RODRIGUES JUNIOR (190421/MG)
REQUERIDO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADVOGADO	: MARCELO WINCH SCHMIDT (53599/DF)
ADVOGADO	: MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA (48704/DF)
ADVOGADO	: RAPHAEL MENEZES DO NASCIMENTO (79232/DF)
REQUERIDO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT
ADVOGADO	: MARIA ANDREIA LEMOS (98421/MG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 11:59, que se realizará no Plenário Virtual - Sessão por meio eletrônico nº 2.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: PETIÇÃO CÍVEL N° 0600028-58.2026.6.13.0317
ORIGEM: Belo Horizonte - MG
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2
PARTES DO PROCESSO
REQUERENTE: LUCAS PEREIRA DA FONSECA LOPES

Representante do(a) REQUERENTE: WALDEIR LINDONJHOSON RODRIGUES JUNIOR - MG190421
REQUERIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT, PARTIDO DOS TRABALHADORES
Representante do(a) REQUERIDO: MARIA ANDREIA LEMOS - MG98421
Representantes do(a) REQUERIDO: MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA - DF48704, MARCELO WINCH SCHMIDT - DF53599, RAPHAEL MENEZES DO NASCIMENTO - DF79232
Observação:
NEURA MARINHO DE LIMA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600607-78.2024.6.13.0348

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600607-78.2024.6.13.0348 RECURSO ELEITORAL (Ipatinga - MG)
RELATOR	**: Relatoria Vice-Presidência**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGADA	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA DE IPATINGA
ADVOGADO	: FLAVIANO DUELI DE SOUZA (173385/MG)
FISCAL DA LEI	: ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ANA CAROLINA CASCARDO DE ALMEIDA (108000/MG)
ADVOGADO	: DIOGO FERNANDES GRADIM (172725/MG)
ADVOGADO	: GUILHERME HENRIQUE WELTERS NETO (191851/MG)
ADVOGADO	: RENATO CAMPOS GALUPPO (90819/MG)
FISCAL DA LEI	: FERNANDO FERREIRA DE CASTRO
ADVOGADO	: ANA CAROLINA CASCARDO DE ALMEIDA (108000/MG)
ADVOGADO	: DIOGO FERNANDES GRADIM (172725/MG)
ADVOGADO	: GUILHERME HENRIQUE WELTERS NETO (191851/MG)
ADVOGADO	: RENATO CAMPOS GALUPPO (90819/MG)
FISCAL DA LEI	: JOAO PAULO BARBOSA PORTELA DORNELES
ADVOGADO	: ANA CAROLINA CASCARDO DE ALMEIDA (108000/MG)
ADVOGADO	: DIOGO FERNANDES GRADIM (172725/MG)
ADVOGADO	: GUILHERME HENRIQUE WELTERS NETO (191851/MG)
ADVOGADO	: RENATO CAMPOS GALUPPO (90819/MG)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
TERCEIRO INTERESSADO	: ANDRE DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO	: JESUS HENRIQUE SILVEIRA E SILVA (76015/MG)
ADVOGADO	: VINICIUS MILANEZ DE ALMEIDA (63466/MG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 11:59, que se realizará no Plenário Virtual - Sessão por meio eletrônico nº 2.

Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos(as) EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N° 0600607-78.2024.6.13.0348
ORIGEM: Ipatinga - MG
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
PARTES DO PROCESSO
TERCEIRO INTERESSADO: ANDRE DOS SANTOS MOREIRA
Representantes do(a) TERCEIRO INTERESSADO: VINICIUS MILANEZ DE ALMEIDA - MG63466-A, JESUS HENRIQUE SILVEIRA E SILVA - MG76015
EMBARGADA: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA DE IPATINGA
Representante do(a) EMBARGADA: FLAVIANO DUELI DE SOUZA - MG173385
Observação:
NEURA MARINHO DE LIMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600459-15.2022.6.13.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600459-15.2022.6.13.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Belo Horizonte - MG)
RELATOR	**: Relatoria Vice-Presidência**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGANTE	: PODEMOS - PODE
ADVOGADO	: ISABELLE VILLACA GUIMARAES (124479/MG)
ADVOGADO	: JOAO LUCAS ROCHA DUARTE (123827/MG)
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
TERCEIRO INTERESSADO	: LEONARDO SILVEIRA GUSMAO
ADVOGADO	: ISABELLE VILLACA GUIMARAES (124479/MG)
ADVOGADO	: JOAO LUCAS ROCHA DUARTE (123827/MG)
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: NELI PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO	: ISABELLE VILLACA GUIMARAES (124479/MG)
ADVOGADO	: JOAO LUCAS ROCHA DUARTE (123827/MG)
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: CHRISTIANO OLIVEIRA PRATES
TERCEIRO INTERESSADO	: IGOR TARCIANO TIMO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA

De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 11:59, que se realizará no Plenário Virtual - Sessão por meio eletrônico nº 2.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N° 0600459-15.2022.6.13.0000
ORIGEM: Belo Horizonte - MG
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
PARTES DO PROCESSO
EMBARGANTE: PODEMOS - PODE
TERCEIRO INTERESSADO: NELI PEREIRA DE AQUINO, LEONARDO SILVEIRA GUSMAO, IGOR TARCIANO TIMO, CHRISTIANO OLIVEIRA PRATES
Representantes do(a) EMBARGANTE: JOAO LUCAS ROCHA DUARTE - MG123827, RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368, ISABELLE VILLACA GUIMARAES - MG124479
Representantes do(a) TERCEIRO INTERESSADO: JOAO LUCAS ROCHA DUARTE - MG123827, RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368, ISABELLE VILLACA GUIMARAES - MG124479
Representantes do(a) TERCEIRO INTERESSADO: ISABELLE VILLACA GUIMARAES - MG124479, RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368, JOAO LUCAS ROCHA DUARTE - MG123827
Observação:
NEURA MARINHO DE LIMA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600080-45.2025.6.13.0202

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600080-45.2025.6.13.0202 RECURSO ELEITORAL (São José da Varginha - MG)
RELATOR	**: Relatoria Vice-Presidência**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGADA	: COLIGAÇÃO QUEM AMA CUIDA (PP, PDT, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA)
ADVOGADO	: TIAGO FONTES GUISOLI DOS REIS (139981/MG)
ADVOGADO	: AELITON PONTES MATOS JUNIOR (203418/MG)
EMBARGADA	: JOSIANA SOARES CARVALHO DE SANTANA
ADVOGADO	: TIAGO FONTES GUISOLI DOS REIS (139981/MG)
ADVOGADO	: AELITON PONTES MATOS JUNIOR (203418/MG)
EMBARGADO	: MARCOS AURELIO LEAO
ADVOGADO	: TIAGO FONTES GUISOLI DOS REIS (139981/MG)
ADVOGADO	: AELITON PONTES MATOS JUNIOR (203418/MG)
EMBARGADO	: VANDER LUCIO MAIA
ADVOGADO	: TIAGO FONTES GUISOLI DOS REIS (139981/MG)
ADVOGADO	: AELITON PONTES MATOS JUNIOR (203418/MG)
EMBARGANTE	: AVANTE/SAO JOSE DA VARGINHA-MG
ADVOGADO	: REINALDO JOSE PENIDO DE JESUS E SILVA COSTA (182682/MG)
ADVOGADO	: EDUARDO BRANDAO (100719/MG)
EMBARGANTE	: ELEICAO SUPLEMENTAR VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA PREFEITO

ADVOGADO	: REINALDO JOSE PENIDO DE JESUS E SILVA COSTA (182682/MG)
ADVOGADO	: EDUARDO BRANDAO (100719/MG)
EMBARGANTE	: RONALDO SOARES MAIA
ADVOGADO	: REINALDO JOSE PENIDO DE JESUS E SILVA COSTA (182682/MG)
ADVOGADO	: EDUARDO BRANDAO (100719/MG)
EMBARGANTE	: VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA
ADVOGADO	: REINALDO JOSE PENIDO DE JESUS E SILVA COSTA (182682/MG)
ADVOGADO	: EDUARDO BRANDAO (100719/MG)
EMBARGANTE	: COLIGAÇÃO AVANTE, SÃO JOSÉ DA VARGINHA! PODEMOS FAZER MELHOR (AVANTE/PODE)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 11:59, que se realizará no Plenário Virtual - Sessão por meio eletrônico nº 2.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REl N° 0600080-45.2025.6.13.0202
ORIGEM: São José da Varginha - MG
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
PARTES DO PROCESSO
EMBARGANTE: ELEICAO SUPLEMENTAR VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA PREFEITO, VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA, AVANTE/SAO JOSE DA VARGINHA-MG, RONALDO SOARES MAIA, COLIGAÇÃO AVANTE, SÃO JOSÉ DA VARGINHA! PODEMOS FAZER MELHOR (AVANTE/PODE)
Representantes do(a) EMBARGANTE: EDUARDO BRANDAO - MG100719, REINALDO JOSÉ PENIDO DE JESUS E SILVA COSTA - MG182682-A
Representantes do(a) EMBARGANTE: EDUARDO BRANDAO - MG100719, REINALDO JOSÉ PENIDO DE JESUS E SILVA COSTA - MG182682-A
Representantes do(a) EMBARGANTE: EDUARDO BRANDAO - MG100719, REINALDO JOSÉ PENIDO DE JESUS E SILVA COSTA - MG182682-A
Representantes do(a) EMBARGANTE: EDUARDO BRANDAO - MG100719, REINALDO JOSÉ PENIDO DE JESUS E SILVA COSTA - MG182682-A
EMBARGADA: COLIGAÇÃO QUEM AMA CUIDA (PP, PDT, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA), JOSIANA SOARES CARVALHO DE SANTANA
EMBARGADO: VANDER LUCIO MAIA, MARCOS AURELIO LEAO
Representantes do(a) EMBARGADA: TIAGO FONTES GUISOLI DOS REIS - MG139981, AELITON PONTES MATOS JUNIOR - MG203418
Representantes do(a) EMBARGADA: TIAGO FONTES GUISOLI DOS REIS - MG139981, AELITON PONTES MATOS JUNIOR - MG203418
Representantes do(a) EMBARGADO: TIAGO FONTES GUISOLI DOS REIS - MG139981, AELITON PONTES MATOS JUNIOR - MG203418
Representantes do(a) EMBARGADO: TIAGO FONTES GUISOLI DOS REIS - MG139981, AELITON PONTES MATOS JUNIOR - MG203418

Observação:
NEURA MARINHO DE LIMA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600045-82.2025.6.13.0203

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600045-82.2025.6.13.0203 RECURSO ELEITORAL (Paracatu - MG)
RELATOR	**: Relatoria Jurista 1**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
RECORRENTE	: MARCIONE DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	: LILIANE COIMBRA ALVES (151934/MG)
RECORRIDA	: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 11:59, que se realizará no Plenário Virtual - Sessão por meio eletrônico nº 2.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: RECURSO ELEITORAL N° 0600045-82.2025.6.13.0203
ORIGEM: Paracatu - MG
RELATOR: Relatoria Jurista 1
PARTES DO PROCESSO
RECORRENTE: MARCIONE DA SILVA PEREIRA
Representante do(a) RECORRENTE: LILIANE COIMBRA ALVES - MG151934
RECORRIDA: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Observação:
NEURA MARINHO DE LIMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600479-06.2022.6.13.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600479-06.2022.6.13.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Belo Horizonte - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz de Direito 1**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGANTE	: ALFREDO RAMOS NETO
ADVOGADO	: MARIA ANDREIA LEMOS (98421/MG)
EMBARGANTE	: CRISTIANO TADEU DA SILVEIRA
ADVOGADO	: MARIA ANDREIA LEMOS (98421/MG)
EMBARGANTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT
ADVOGADO	: MARIA ANDREIA LEMOS (98421/MG)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 11:59, que se realizará no Plenário Virtual - Sessão por meio eletrônico nº 2.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N° 0600479-06.2022.6.13.0000
ORIGEM: Belo Horizonte - MG
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
PARTES DO PROCESSO
EMBARGANTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT, ALFREDO RAMOS NETO, CRISTIANO TADEU DA SILVEIRA
Representante do(a) EMBARGANTE: MARIA ANDREIA LEMOS - MG98421
Representante do(a) EMBARGANTE: MARIA ANDREIA LEMOS - MG98421
Representante do(a) EMBARGANTE: MARIA ANDREIA LEMOS - MG98421
Observação:
NEURA MARINHO DE LIMA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600442-81.2019.6.13.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600442-81.2019.6.13.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Belo Horizonte - MG)
RELATOR	**: Relatoria Vice-Presidência**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
EMBARGADA	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
EMBARGANTE	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
ADVOGADO	: ANA PAULA GONCALVES DA SILVA (215258/MG)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 11:59, que se realizará no Plenário Virtual - Sessão por meio eletrônico nº 2.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) CumSen N° 0600442-81.2019.6.13.0000
ORIGEM: Belo Horizonte - MG
RELATOR: Relatoria Vice-Presidência
PARTES DO PROCESSO
EMBARGANTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
Representante do(a) EMBARGANTE: ANA PAULA BARONI GONÇALVES REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ANA PAULA GONCALVES DA SILVA - MG215258
EMBARGADA: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO

Observação:
NEURA MARINHO DE LIMA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600262-60.2022.6.13.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600262-60.2022.6.13.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Belo Horizonte - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz de Direito 1**
Destinatário	: Destinatário para ciência pública
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
INTERESSADO	: RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO
ADVOGADO	: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS (89785/MG)
ADVOGADO	: JOSE SAD JUNIOR (65791/MG)
INTERESSADO	: CARLOS ORLANDI CHAGAS
ADVOGADO	: JOSE SAD JUNIOR (65791/MG)
INTERESSADO	: DIRETORIO REGIONAL DO DEMOCRATAS DE MINAS GERAIS
REQUERENTE	: UNIAO BRASIL - MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL
ADVOGADO	: LUIZ MAGNO DIAS JUNIOR (206320/MG)
ADVOGADO	: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS (89785/MG)
ADVOGADO	: JOSE SAD JUNIOR (65791/MG)
ADVOGADO	: RAQUEL LINHARES SAD (93899/MG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INTIMAÇÃO DE PAUTA
De ordem da Presidência deste Tribunal, intimo os interessados de que o processo em epígrafe foi incluído na pauta da sessão de julgamento de 09/10/2026, às 11:59, que se realizará no Plenário Virtual - Sessão por meio eletrônico nº 2.
Minas Gerais, 30 de setembro de 2026.
PROCESSO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL N° 0600262-60.2022.6.13.0000
ORIGEM: Belo Horizonte - MG
RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1
PARTES DO PROCESSO
REQUERENTE: UNIAO BRASIL - MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL
INTERESSADO: DIRETORIO REGIONAL DO DEMOCRATAS DE MINAS GERAIS, RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO, CARLOS ORLANDI CHAGAS
Representantes do(a) REQUERENTE: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS - MG89785-A, LUIZ MAGNO DIAS JUNIOR - MG206320, RAQUEL LINHARES SAD - MG93899, JOSE SAD JUNIOR - MG65791-A
Representantes do(a) INTERESSADO:
Representantes do(a) INTERESSADO: JOSE SAD JUNIOR - MG65791-A, CARLA MARCIA BOTELHO RUAS - MG89785-A
Representante do(a) INTERESSADO: JOSE SAD JUNIOR - MG65791-A
Observação:

NEURA MARINHO DE LIMA

COS - SEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SESSÕES

AVISO - ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO DE SESSÕES DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Comunicamos aos senhores advogados/advogadas e às partes interessadas que a sessão híbrida do dia 02/10/2026, anteriormente designada para ocorrer às 09h, teve seu horário de início alterado para as 14h.
(Obs. calendário sujeito a alterações).

CRI - ACÓRDÃOS, DESPACHOS E DECISÕES DO PJE

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0602921-03.2026.6.13.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0602921-03.2026.6.13.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Belo Horizonte - MG)
RELATOR	**: Juiz Auxiliar 1**
EMBARGADA	: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CELSO DE FARIA MONTEIRO (138436/SP)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
TERCEIRO INTERESSADO	: ELEICAO 2026 ALEXANDRE DE GODOI DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO	: ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO (35280/PE)
ADVOGADO	: AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDERODES (49778/PE)
ADVOGADO	: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (11338/PE)
ADVOGADO	: ERIC JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA (26766/PE)
ADVOGADO	: FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO (17232/PE)
ADVOGADO	: MARIA REGINA SANTOS MONTEIRO (63701/PE)
ADVOGADO	: RACHELL LOPES PLECH TAVARES (1176/PE)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (1327) - 0602921-03.2026.6.13.0000 - Belo Horizonte - MINAS GERAIS
RELATOR: DES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
EMBARGANTE: ELEICAO 2026 ALEXANDRE DE GODOI DEPUTADO FEDERAL
Representantes do EMBARGANTE: BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO - PE11338, ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO - PE35280, FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO - PE17232, AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDERODES - PE49778, RACHELL LOPES PLECH TAVARES - PE1176, MARIA REGINA SANTOS MONTEIRO - PE63701, ERIC JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA - PE26766
EMBARGADA: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
Representante da EMBARGADA: CELSO DE FARIA MONTEIRO - SP138436-A
DESPACHO

Por meio da petição ID 73287579, Alexandre de Godoi opõe embargos de declaração contra acórdão deste Tribunal Regional Eleitoral (ID 73284664) em que, por unanimidade, negaram provimento ao recurso interposto pelo ora embargante, mantendo-se a decisão que reconheceu a incompetência da Justiça Eleitoral e determinou a remessa dos autos à Justiça Comum Estadual.
O recurso é subscrito por advogado devidamente constituído nos autos (ID 73162084).
Intime-se a embargada para, no prazo de 1 (um) dia, apresentar contrarrazões.
Após, abra-se vista para a Procuradoria Regional Eleitoral, pelo mesmo prazo, para que apresente parecer.
Publique-se. Intime-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
DES. PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Relator

INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600004-82.2025.6.13.0311

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600004-82.2025.6.13.0311 INQUÉRITO POLICIAL (SIGILOSO - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz Federal**
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: SABRINE CRISTIANE RODRIGUES DE MELO (188227/MG)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: THAIS MENDES DE OLIVEIRA (123663/MG)
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
INQUÉRITO POLICIAL (279) - 0600004-82.2025.6.13.0311 - Vespasiano - MINAS GERAIS
RELATOR: Juiz(a)LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
AUTOR: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
INVESTIGADO: JOSE WINSTON DA SILVA
Representantes do(a) INVESTIGADO: SABRINE CRISTIANE RODRIGUES DE MELO - MG188227, THAIS MENDES DE OLIVEIRA - MG123663-A
DECISÃO
Trata-se de Inquérito Policial nº 0600004-82.2025.6.13.0311, instaurado pela Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais para apuração, em tese, dos delitos de corrupção eleitoral (art. 299 do Código Eleitoral) e associação criminosa (art. 288 do Código Penal), relacionados às eleições municipais de 2024 no Município de Vespasiano/MG.
Conforme consta da portaria inaugural, a investigação teve origem em notícia de fato que relatava possível esquema de compra de votos em favor da candidatura de José Winston da Silva, mediante realização de pagamentos em espécie e transferências bancárias a eleitores em troca de sufrágio, acompanhada de declarações de testemunhas que afirmavam ter presenciado os fatos narrados.
No curso das investigações, conduzidas pela Polícia Federal, foram produzidos relatórios de análise de polícia judiciária, realizadas diligências investigativas e deferidas medidas cautelares de busca e apreensão em procedimentos conexos, culminando na denominada Operação ¿Voto Livre II¿, deflagrada em 04/02/2026, ocasião em que foram cumpridos mandados de busca e apreensão

em endereços situados no Município de Vespasiano/MG, com apreensão de documentos, dispositivos eletrônicos, mídias digitais e valores em espécie.

Segundo a Polícia Federal, os elementos informativos reunidos apontariam para a existência de estrutura voltada à prática de captação ilícita de sufrágio, boca de urna e distribuição de benefícios a eleitores, envolvendo, além do investigado José Winston da Silva, os candidatos Odaides Vieira Santos (Odair Vieira) e Leandro Júnio Ferreira Carvalho, bem como colaboradores ligados às respectivas campanhas eleitorais.

Constam, ainda, informações acerca da possível utilização de cestas básicas como instrumento de captação ilícita de votos, havendo relatos de que tais benefícios teriam sido distribuídos a candidatos vinculados ao mesmo grupo político da então Prefeita Municipal Ilce Alves Rocha Perdigão e do atual Prefeito José Winston da Silva, com finalidade eleitoral.

A partir da análise de aparelhos eletrônicos apreendidos, especialmente de material pertencente a Priscila de Souza Lucas, a Polícia Federal identificou indícios de atuação coordenada de diversos envolvidos na gestão de recursos financeiros, recrutamento de colaboradores, organização logística de campanha, distribuição de cestas básicas e operacionalização de práticas investigadas como compra de votos e boca de urna.

Posteriormente, a autoridade policial encaminhou ao Juízo das Garantias a Informação de Polícia Judiciária nº 1399694/2026, requerendo apreciação acerca de eventual declínio de competência em razão da existência de elementos indicativos de possível envolvimento da então Prefeita Municipal Ilce Alves Rocha Perdigão nos fatos investigados.

Diante disso, o Juízo determinou vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral para manifestação específica acerca da competência para supervisão da investigação.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo reconhecimento da incompetência do Juízo das Garantias, sustentando a incidência de prerrogativa de foro em favor de José Winston da Silva, atualmente Prefeito Municipal de Vespasiano/MG, requerendo a remessa dos autos ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, sem prejuízo da preservação dos atos já praticados.

Ao apreciar a questão, o Juízo das Garantias entendeu que a mera condição de vice-prefeito ocupada por José Winston da Silva à época dos fatos não seria suficiente, por si só, para justificar o deslocamento da competência. Contudo, verificou que as investigações evoluíram para apontar possível participação da então Prefeita Municipal Ilce Alves Rocha Perdigão, circunstância que poderia atrair competência originária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, razão pela qual reconheceu sua incompetência para prosseguir na supervisão do inquérito e determinou a remessa integral dos autos e apensos ao TRE/MG.

Na mesma decisão, foi indeferido, por ora, o pedido de desmembramento formulado pelo Ministério Público Eleitoral, ficando a análise da competência definitiva, da eventual incidência de foro por prerrogativa de função e da ratificação dos atos decisórios já praticados submetidas ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Em decisão fundamentada (id. 72988347), foram ratificadas as providências adotadas nos autos, e determinadas novas, concedendo o prazo de 90 dias para a continuidade das investigações.

Foi proferida outra decisão, concedendo prazo para prosseguimento das investigações (id. 73027702).

É o relato. Decido.

A disposição de id. 72988347 deixa claro que foi ratificada a ¿decisão que determinou a instauração de Inquérito Policial para a apuração de atos que configurem, em tese, o cometimento do delito tipificado no Código Eleitoral¿.

Nos autos, é possível vislumbrar que o Inquérito Policial foi instaurado com base em denúncia registrada na plataforma Comunica PF (id. 72980568, p. 3-24).

A investigação apura, desde seu início, fatos relacionados ao então candidato a prefeito municipal de Vespasiano/MG, José Winston da Silva. O investigado, então candidato, foi eleito para o cargo nas eleições realizadas em 2024, exercendo seu mandato desde o ano seguinte.

Constam, ainda, informações acerca da possível utilização de cestas básicas como instrumento de captação ilícita de votos, havendo relatos de que tais benefícios teriam sido distribuídos a candidatos vinculados ao mesmo grupo político da então Prefeita Municipal Ilce Alves Rocha Perdigão e do atual Prefeito José Winston da Silva, com finalidade eleitoral.

A autoridade policial encaminhou ao Juízo das Garantias a Informação de Polícia Judiciária nº 1399694/2026, requerendo apreciação acerca de eventual declínio de competência em razão da existência de elementos indicativos de possível envolvimento da então Prefeita Municipal Ilce Alves Rocha Perdigão nos fatos investigados.

Assim, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo reconhecimento da incompetência do Juízo das Garantias, sustentando a incidência de prerrogativa de foro em favor de José Winston da Silva, atualmente Prefeito Municipal de Vespasiano/MG, requerendo a remessa dos autos ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, sem prejuízo da preservação dos atos já praticados.

O Ministério Público Eleitoral apontou que o ¿presente Inquérito Policial foi distribuído ao 005º Juízo das Garantias Núcleo V em 10/10/2025, quando o investigado já havia sido eleito Prefeito (eleição em 06/10/2024) e tinha iminente posse (01/01/2025), circunstância que deveria ter conduzido, desde o início, à distribuição ao TRE/MG. Impõe-se, portanto, a correção do vício originário¿ (id. 72980621).

Em análise apropriada (id. 72980622), o magistrado de garantias do Núcleo V apontou que inexiste, em função do investigado, qualquer razão para a remessa dos autos ao Tribunal, uma vez que os fatos não ocorreram durante o exercício do mandato de Prefeito, e o fato do investigado ocupar o cargo de Vice-Prefeito não confere a ele foro por prerrogativa de função.

Porém, durante o curso da investigação, foram produzidos indícios da participação de Ilce Rocha, então Prefeita Municipal de Vespasiano na época dos fatos. Especialmente no relatório elaborado pela autoridade judicial e juntado aos autos (id. 72980618), foram apresentados vários pontos cuja investigação é necessária e vinculam a então chefe do executivo local.

O MM. Juiz Eleitoral do V Núcleo de Garantias, reconhecendo a descoberta fortuita de tais elementos durante a investigação, determinou a remessa do feito a esta Corte (id. 72980622).

Após ouvido o Ministério Público Eleitoral (id. 72984125), vieram conclusos os autos, quando foi proferida decisão que, entre outras determinações, reconhecia a competência desta e. Corte para o acompanhamento das investigações, em razão da existência de foro por prerrogativa de função.

Especialmente em razão do reconhecimento, pelo Supremo Tribunal Federal, no contexto da ADI 7447, da necessidade de autorização judicial para a instauração de procedimentos penais contra agentes públicos com prerrogativa de função - que vale tanto para pedidos formulados pelo Ministério Público quanto aqueles realizados pela autoridade policial, foi autorizada, por este Relator, a continuidade da investigação, após encontradas as evidências relacionadas à então Prefeita Municipal (id. 72988347).

No bojo da decisão autorizativa, foram ratificadas, ainda, as decisões proferidas no inquérito e nos autos de busca e apreensão id. 06000004-02 e 0600050-71.

Apesar da autorização proferida, o texto da decisão assim a apresenta:

Por todo o exposto, e especialmente pelo conteúdo indiciário presente nos autos, ratifico a decisão que determinou a instauração de Inquérito Policial para a apuração de atos que configurem, em tese, o cometimento do delito tipificado no Código Eleitoral (id. 72988347).

Apenas com a finalidade de se evitar qualquer interpretação diversa e de conformar a autorização aos atos adotados, deve ficar claro que a decisão autoriza os procedimentos investigatórios relacionados ao Inquérito Policial ora analisado, ato necessário em razão do encontro fortuito de elementos de informação relativos à pessoa com foro por prerrogativa de função.
Ante todo o exposto, com fundamento nos arts. 81, XVII e 84, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, AUTORIZO A INVESTIGAÇÃO EM FACE DO PREFEITO MUNICIPAL, com manutenção do inquérito já instaurado para esse fim, conforme decisão de id 72988347.
Também, mantidas as demais determinações da decisão de id 72988347, posto que adequadas ao trâmite do feito.
Além disso, mantida a decisão concernente à concessão de prazo para a autoridade policial, com a finalidade de realização das diligências necessárias (id. 73079213).
Por fim, determino a manutenção dos autos em secretaria, aguardando o fim do prazo determinado para as investigações ou manifestação da autoridade policial.
Enviem os autos à Procuradoria Regional Eleitoral.
Desembargador Federal Lincoln Rodrigues de Faria
Relator

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601249-58.2024.6.13.0281

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0601249-58.2024.6.13.0281 RECURSO ELEITORAL (Varginha - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz Federal**
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
RECORRENTE	: PROGRESSISTAS - VARGINHA - MG - MUNICIPAL
ADVOGADO	: ANA CAROLINA TOMAZ TUCCI (168090/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0601249-58.2024.6.13.0281 - Varginha - MINAS GERAIS
RELATOR: Juiz(a)LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
RECORRENTE: PROGRESSISTAS - VARGINHA - MG - MUNICIPAL
Representante do(a) RECORRENTE: ANA CAROLINA TOMAZ TUCCI - MG168090
DECISÃO MONOCRÁTICA
Trata-se de recurso eleitoral interposto contra a sentença proferida na prestação de contas do exercício financeiro de 2024 Varginha/MG, que julgou as contas desaprovadas, condenando o partido político ao recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.
Foi detectada a omissão do partido sobre a prestação de contas final (id. 73079329). Após citação, foram apresentadas as contas intempestivamente (id. 73079339-73079369). Foram juntadas procurações (id. 73079424-73079426).
Após expedição de diligências a serem cumpridas pelo órgão partidário (id. 73079427) e pedido de dilação de prazo apresentado pelo partido político (id. 73079444), foi elaborado novo relatório de diligências (id. 73079446), e, após intimação do partido, juntado parecer técnico-conclusivo (id. 73079449 e seguintes).
Foram apresentadas contas retificadoras (id. 73079467-73079511).

Em decisão proferida pelo magistrado (id. 73079518), foram consideradas inválidas as contas retificadoras, ¿com fulcro no art. 71, II da Resolução TSE nº 23.607/2019¿.

O MM. Juiz julgou desaprovadas as contas de campanha, e determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional de R$59.567,36. Além disso, desaprovou as contas do exercício financeiro, e condenou o partido ao recolhimento de R$14.000,00 ao Tesouro Nacional.

Nas razões de recurso, o recorrente suscita preliminar de nulidade da decisão, face à recusa em conhecer as contas retificadoras apresentadas em ambos os autos.

No mérito, aduz que o magistrado teria classificado despesas do exercício financeiro como de campanha eleitoral, o que levou à aplicação do artigo 19, §3º, da Resolução TSE 23.607/2019. Afirma que o órgão partidário tem liberdade na organização institucional, sendo certo que os recursos para manutenção do partido não se sujeitariam às cotas definidas na norma de regência, mas apenas às ações afirmativas anuais.

Além disso, declara que foram transferidos recursos provenientes do Fundo Partidário a órgão municipal (Progressistas de Itajubá/MG) que estava com o recebimento de cotas suspenso. Aquele órgão partidário já teria sido condenado ao recolhimento da quantia (processo nº 0600981-04.2024.6.13.0281), o que levaria a evidente *bis in idem* e enriquecimento indevido do ente público.

Sustenta que a ausência de identificação do tomador em notas fiscais é mera falha que não ofende a lisura das contas, sendo erro do emissor, o qual não deve ser imputado ao partido. Além disso, é possível acompanhar os recursos e foram comprovados os serviços prestados.

Por fim, aponta a necessária aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Assim, pede a anulação da decisão proferida, por cerceamento de defesa, e, caso superada a preliminar, a reforma da decisão para aprovar ambas as contas com ressalvas, afastando os recolhimentos determinados.

Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral manifestando pelo não provimento do recurso eleitoral em ambos os processos, mantendo a desaprovação das contas relativas ao exercício financeiro de 2024 e às de campanha relativas às Eleições de 2024 (id. 73085993 e id. 73085994).

É o relatório. Decido.

O juízo eleitoral julgou desaprovadas as contas da campanha eleitoral de 2024 do Partido Progressistas (PP), condenando o partido político ao recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

Preliminar de cerceamento de defesa.

Em suas razões recursais, o partido recorrente arguiu preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, ao argumento de que a declaração de invalidade das contas retificadoras apresentadas afronta as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista que o partido, quando intimado, não foi inerte em se manifestar.

Alega que a apresentação das contas retificadoras se deu antes do julgamento final da causa, sendo que a jurisprudência pátria orienta que não deve haver preclusão rígida na prestação de contas.

Do relatório da sentença proferida, constou o seguinte:

¿Em relatório preliminar datado de 27/08/2025, a analista de contas apontou as seguintes falhas, conforme documento ID 134764156: 1) existência de contas bancárias abertas para o mesmo fim e transferência de recursos entre elas com lançamento na prestação de contas eleitorais apenas da segunda conta corrente, sem registro de tarifa bancária descontada na primeira; 2) doação financeira efetuada ao candidato a prefeito sem lançamento na origem; 3) realização de despesas com recursos do Fundo Partidário na época da campanha eleitoral sem registro na prestação de contas eleitorais; 4) existência de contas bancárias com movimentação financeira e não declaradas

nas contas eleitorais; 5) não encaminhamento de relatórios financeiros de campanha dos valores recebidos em doação do diretório estadual do PP; 6) ausência de prestação de contas parciais e atraso no encaminhamento das contas finais.

O partido requerente e seus dirigentes foram regularmente intimados pelo DJe em 28/08/2025, mas deixaram o prazo transcorrer sem manifestação na data 02/09/2025.

Em 08/09/2025, o PP juntou a Petição ID 134833323, informando que, em breve, apresentaria as contas anuais de 2024 e que tais registros elucidariam a maioria dos questionamentos.

Com a apresentação das contas do exercício financeiro de 2024, a Unidade Técnica realizou análise conjunta das duas contas, identificando possíveis gastos eleitorais lançados exclusivamente na prestação de contas anual e quitados com recursos do Fundo Partidário, conforme Relatório Complementar emitido em 17/03/2026 (ID 135407726).

Assim, foi oportunizada ao requerente se manifestar quanto: 1) a aplicação do Fundo Partidário na campanha eleitoral de 2024; 2) a destinação de percentuais desses recursos nas campanhas de mulheres, pessoas negras e indígenas; 3) a verificação da necessidade de apresentação de contas retificadoras para lançamento de todos os gastos eleitorais.

Os requerentes foram intimados pelo DJe em 18/03/2026, mas não se manifestaram, transcorrendo o prazo em 23/03/2026.

Na data de 21/05/2026, os autos da prestação de contas eleitorais foram apensados aos da prestação de contas anuais, em cumprimento à determinação judicial exarada naquele processo.

A Unidade Técnica emitiu o Parecer Técnico Conclusivo na data de 09/06/2026 (ID 135570615), sugerindo a desaprovação das contas eleitorais e devolução de recursos do Fundo Partidário ao Tesouro Nacional, em razão de: 1) ausência de prestação de contas parciais; 2) pela ausência de registro de uma doação financeira da fonte ¿Outros Recursos¿ efetivada pelo diretório estadual do PP e pelo registro a menor de uma segunda doação; 3) pela ausência de registro da doação financeira da fonte ¿Outros Recursos¿ ao candidato a prefeito; 4) pela falta de envio de relatórios financeiros de campanha à Justiça Eleitoral; 5) pelo lançamento parcial dos gastos eleitorais, não abrangendo as despesas quitadas com recursos do Fundo Partidário; e 6) pela aplicação de recursos do Fundo Partidário na campanha eleitoral de 2024 sem a destinação de cotas às candidaturas femininas e de pessoas negras.

O partido, ora requerente, bem como seus dirigentes foram intimados pelo DJe em 10/06/2026 para os fins do art. 72 da Resolução TSE nº 23.607/2019, especificamente quanto à alteração no total de candidaturas negras, cujos valores foram redefinidos no item 5.2.1 do Parecer Técnico Conclusivo (ID 135570615) para aplicação da legislação vigente, bem como para se manifestar quanto aos valores de devolução ao Tesouro Nacional aplicados.

Na data de 15/06/2026, o requerente apresentou a Petição ID 135614053, juntamente com contas retificadoras. Na sua manifestação alega que despesas com convenções partidárias se referem a pré-campanha, sendo atividade de ¿gestão interna e institucional da própria agremiação¿ e, portanto, não possuem natureza eleitoral, com fundamento no art. 44, X da Lei nº 9.096/1995, cita jurisprudência e pede a aplicação apenas do percentual de 5% no fomento da participação política feminina. Espera que o mesmo entendimento seja aplicado para a produção de *cards* de pré-candidatos, sustentando que tanto esta propaganda quanto a convenção partidária visam promover o partido como um todo e não cada candidato.

Em Decisão de 19/06/2026 (ID 135615583), a apresentação das contas retificadoras foi considerada inválida, com fundamento no art. 71, II da Res. 23.607, sendo considerados, entretanto, os documentos juntados antes da prolação da sentença e que não importem em nova análise técnica.¿ (destaquei, id. 73079697)

Por sua vez, a decisão do dia 19/06/2026, a qual a sentença faz alusão, proferida nos autos da prestação de contas de campanha, dispôs o seguinte:

¿A Unidade Técnica examinou as contas e lavrou o Relatório Preliminar para Expedição de Diligências em 27/08/2025 (ID 134764156), apontando falhas e, sendo o caso, a necessidade de apresentação de contas retificadoras.

O requerente foi intimado pelo DJe em 28/08/2025, mas deixou o prazo transcorrer em 01/09/2025 sem manifestação.

Na data de 08/09/2025, o PP apresentou a Petição ID 134833323, informando que prestaria as contas anuais de 2024 e que elas iriam responder aos questionamentos técnicos das contas eleitorais.

Em 27/02/2026, o PP foi novamente intimado pelo DJe para se manifestar quanto ao Relatório Preliminar para Expedição de Diligências e, em 04/03/2026, deixou o prazo transcorrer sem manifestação.

Foi então emitido o Relatório Complementar para Expedição de Diligências em 17/03/2026 (ID 135407726), apontando questionamentos após a apresentação das contas anuais de 2024 e, mais uma vez, indicando a necessidade de apresentação de contas retificadoras.

O prestador de contas foi intimado pelo DJe em 18/03/2026, deixando o prazo transcorrer novamente sem manifestação na data de 23/03/2026.

Em 09/06/2026, a unidade técnica lavrou o Parecer Técnico Conclusivo (ID 135570615) e intimou o requerente pelo DJe em 10/06/2026, em observância à norma do art. 72 da Resolução TSE nº 23.607/2019, que permite, nesta fase do processo, ao prestador de contas se manifestar sobre irregularidades e/ou impropriedades sobre as quais não se tenha dado oportunidade específica de manifestação. Essa intimação era necessária, já que foram apresentados a base de cálculo do Fundo Partidário aplicado na campanha de 2024 e os cálculos dos valores a serem aplicados em candidaturas femininas e de pessoas negras.¿ (id. 73079518)

Ocorre, todavia, que, apesar de mencionar o art. 72, da Resolução TSE nº 23.607/2019, o qual permite que o prestador de contas se manifeste sobre irregularidades sobre as quais não se tenha dado oportunidade específica de manifestação, o MM. Juiz Singular, mesmo fazendo referência expressa à necessidade de intimação naquela ocasião, em razão da apresentação da base de cálculo do Fundo Partidário aplicado na campanha de 2024 e os cálculos dos valores a serem aplicados em candidaturas femininas e de pessoas negras, acabou concluindo pela invalidade das contas retificadoras apresentadas, por considerá-las intempestivas, já que exibidas após o pronunciamento técnico (art. 71, II da Resolução 23.607/2019).

Embora o art. 71 da Res.-TSE nº 23.607/2019 estabeleça hipóteses específicas para a retificação da prestação de contas, a análise da peça apresentada deve considerar as particularidades do caso concreto e a finalidade própria do procedimento de prestação de contas, qual seja, permitir à Justiça Eleitoral o efetivo controle da arrecadação e da aplicação dos recursos utilizados na campanha.

No caso, a retificação apresentada pelo prestador não deve ser automaticamente desconsiderada em razão de sua apresentação posterior ao parecer técnico conclusivo, especialmente porque ela se deu antes do pronunciamento final pelo Juiz da causa e sua aceitação não impede o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Ressalte-se que o recebimento da prestação de contas retificadora não implica, por si só, o reconhecimento da validade ou da regularidade das informações nela inseridas. Trata-se, neste momento, já que ainda não prolatada sentença, de permitir que as alterações sejam submetidas ao exame técnico, preservando-se a possibilidade de posterior apreciação judicial quanto à sua pertinência e aos seus efeitos sobre o julgamento das contas.

Ademais, o Tribunal Superior Eleitoral tem entendido sobre a possibilidade de análise extemporânea de documentos na prestação de contas. Veja-se:

DIREITO ELEITORAL. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. DESAPROVAÇÃO. JUNTADA EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS. PRECLUSÃO CONFIGURADA. FLEXIBILIZAÇÃO ADMITIDA APENAS PARA EVITAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA UNIÃO. REGULARIDADE DOS GASTOS RECONHECIDA, MAS IMPOSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECURSO DESPROVIDO.

(...)

O prestador de contas deve apresentar a documentação dentro das oportunidades previstas no art. 64, § 3º, da Res. TSE nº 23.607/2019; a inércia acarreta a preclusão.

A jurisprudência admite flexibilizar a preclusão apenas para evitar enriquecimento ilícito da União, autorizando a análise de documentos extemporâneos exclusivamente para afastar devolução indevida de valores ao Tesouro Nacional.

O TSE consolidou entendimento de que documentos juntados intempestivamente não regularizam falhas da prestação, servindo apenas para ajustar valores a serem ressarcidos (AgR-AREspE 0603161-47, Rel. Min. Raul Araújo Filho, j. 22.8.2024; ED-RespEl nº 060152195, Rel. Min. Floriano de Azevedo Marques, j. 10.10.2024).

Como os documentos apresentados fora do prazo demonstraram a correta aplicação dos recursos, afastou-se a devolução ao Erário, mas permaneceu a desaprovação das contas, conforme o entendimento do TSE e deste Regional. (...)

(RECURSO ELEITORAL n.º 060057472, Acórdão de 18/09/2025, Rel. Des. João Afonso Morais Pordeus, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 22/09/2025)

A solução não representa autorização irrestrita para a apresentação extemporânea de documentos ou para a reabertura indefinida da instrução, mas providência excepcional destinada a assegurar que o julgamento seja realizado com base no conjunto de informações efetivamente submetido à fiscalização da Justiça Eleitoral, mormente considerando, no presente caso, a fase em que o processo se encontrava.

Assim, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da busca pela adequada reconstrução da movimentação financeira da campanha, mostra-se possível admitir excepcionalmente a retificadora, determinando-se à unidade técnica que proceda à análise específica das alterações promovidas, com posterior manifestação dos interessados, se houver alteração relevante do quadro de irregularidades.

Desse modo, assiste razão ao recorrente para anulação da sentença e retorno dos autos ao Juízo de origem a fim de que seja aceita a retificadora para posterior análise pelo órgão técnico.

Pelo exposto, acolho a preliminar de cerceamento de defesa arguida pelo recorrente e anulo a sentença proferida, para aceitar a prestação de contas retificadora apresentada nos autos de nº e 0601248-58.2024.6.13.0281, oportunizando-se novo exame pelo órgão técnico, proferindo-se, posteriormente, novo julgamento de mérito.

Determino o retorno dos autos ao Juízo Eleitoral de origem para o devido cumprimento.

P. I.

Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria

Relator

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601249-58.2024.6.13.0281

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0601249-58.2024.6.13.0281 RECURSO ELEITORAL (Varginha - MG)

RELATOR	**: Relatoria Juiz Federal**
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
RECORRENTE	: PROGRESSISTAS - VARGINHA - MG - MUNICIPAL
ADVOGADO	: ANA CAROLINA TOMAZ TUCCI (168090/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: PARTIDO PROGRESSISTA - PP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0601249-58.2024.6.13.0281 - Varginha - MINAS GERAIS
RELATOR: Juiz(a)LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
RECORRENTE: PROGRESSISTAS - VARGINHA - MG - MUNICIPAL
Representante do(a) RECORRENTE: ANA CAROLINA TOMAZ TUCCI - MG168090
DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de recurso eleitoral interposto contra a sentença proferida na prestação de contas do exercício financeiro de 2024 Varginha/MG, que julgou as contas desaprovadas, condenando o partido político ao recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

Foi detectada a omissão do partido sobre a prestação de contas final (id. 73079329). Após citação, foram apresentadas as contas intempestivamente (id. 73079339-73079369). Foram juntadas procurações (id. 73079424-73079426).

Após expedição de diligências a serem cumpridas pelo órgão partidário (id. 73079427) e pedido de dilação de prazo apresentado pelo partido político (id. 73079444), foi elaborado novo relatório de diligências (id. 73079446), e, após intimação do partido, juntado parecer técnico-conclusivo (id. 73079449 e seguintes).

Foram apresentadas contas retificadoras (id. 73079467-73079511).

Em decisão proferida pelo magistrado (id. 73079518), foram consideradas inválidas as contas retificadoras, ¿com fulcro no art. 71, II da Resolução TSE nº 23.607/2019¿.

O MM. Juiz julgou desaprovadas as contas de campanha, e determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional de R$59.567,36. Além disso, desaprovou as contas do exercício financeiro, e condenou o partido ao recolhimento de R$14.000,00 ao Tesouro Nacional.

Nas razões de recurso, o recorrente suscita preliminar de nulidade da decisão, face à recusa em conhecer as contas retificadoras apresentadas em ambos os autos.

No mérito, aduz que o magistrado teria classificado despesas do exercício financeiro como de campanha eleitoral, o que levou à aplicação do artigo 19, §3º, da Resolução TSE 23.607/2019. Afirma que o órgão partidário tem liberdade na organização institucional, sendo certo que os recursos para manutenção do partido não se sujeitariam às cotas definidas na norma de regência, mas apenas às ações afirmativas anuais.

Além disso, declara que foram transferidos recursos provenientes do Fundo Partidário a órgão municipal (Progressistas de Itajubá/MG) que estava com o recebimento de cotas suspenso. Aquele órgão partidário já teria sido condenado ao recolhimento da quantia (processo nº 0600981-04.2024.6.13.0281), o que levaria a evidente *bis in idem* e enriquecimento indevido do ente público.

Sustenta que a ausência de identificação do tomador em notas fiscais é mera falha que não ofende a lisura das contas, sendo erro do emissor, o qual não deve ser imputado ao partido. Além disso, é possível acompanhar os recursos e foram comprovados os serviços prestados.

Por fim, aponta a necessária aplicação dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Assim, pede a anulação da decisão proferida, por cerceamento de defesa, e, caso superada a preliminar, a reforma da decisão para aprovar ambas as contas com ressalvas, afastando os recolhimentos determinados.

Parecer da Procuradoria Regional Eleitoral manifestando pelo não provimento do recurso eleitoral em ambos os processos, mantendo a desaprovação das contas relativas ao exercício financeiro de 2024 e às de campanha relativas às Eleições de 2024 (id. 73085993 e id. 73085994).

É o relatório. Decido.

O juízo eleitoral julgou desaprovadas as contas da campanha eleitoral de 2024 do Partido Progressistas (PP), condenando o partido político ao recolhimento de valores ao Tesouro Nacional.

Preliminar de cerceamento de defesa.

Em suas razões recursais, o partido recorrente arguiu preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, ao argumento de que a declaração de invalidade das contas retificadoras apresentadas afronta as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista que o partido, quando intimado, não foi inerte em se manifestar.

Alega que a apresentação das contas retificadoras se deu antes do julgamento final da causa, sendo que a jurisprudência pátria orienta que não deve haver preclusão rígida na prestação de contas.

Do relatório da sentença proferida, constou o seguinte:

¿Em relatório preliminar datado de 27/08/2025, a analista de contas apontou as seguintes falhas, conforme documento ID 134764156: 1) existência de contas bancárias abertas para o mesmo fim e transferência de recursos entre elas com lançamento na prestação de contas eleitorais apenas da segunda conta corrente, sem registro de tarifa bancária descontada na primeira; 2) doação financeira efetuada ao candidato a prefeito sem lançamento na origem; 3) realização de despesas com recursos do Fundo Partidário na época da campanha eleitoral sem registro na prestação de contas eleitorais; 4) existência de contas bancárias com movimentação financeira e não declaradas nas contas eleitorais; 5) não encaminhamento de relatórios financeiros de campanha dos valores recebidos em doação do diretório estadual do PP; 6) ausência de prestação de contas parciais e atraso no encaminhamento das contas finais.

O partido requerente e seus dirigentes foram regularmente intimados pelo DJe em 28/08/2025, mas deixaram o prazo transcorrer sem manifestação na data 02/09/2025.

Em 08/09/2025, o PP juntou a Petição ID 134833323, informando que, em breve, apresentaria as contas anuais de 2024 e que tais registros elucidariam a maioria dos questionamentos.

Com a apresentação das contas do exercício financeiro de 2024, a Unidade Técnica realizou análise conjunta das duas contas, identificando possíveis gastos eleitorais lançados exclusivamente na prestação de contas anual e quitados com recursos do Fundo Partidário, conforme Relatório Complementar emitido em 17/03/2026 (ID 135407726).

Assim, foi oportunizada ao requerente se manifestar quanto: 1) a aplicação do Fundo Partidário na campanha eleitoral de 2024; 2) a destinação de percentuais desses recursos nas campanhas de mulheres, pessoas negras e indígenas; 3) a verificação da necessidade de apresentação de contas retificadoras para lançamento de todos os gastos eleitorais.

Os requerentes foram intimados pelo DJe em 18/03/2026, mas não se manifestaram, transcorrendo o prazo em 23/03/2026.

Na data de 21/05/2026, os autos da prestação de contas eleitorais foram apensados aos da prestação de contas anuais, em cumprimento à determinação judicial exarada naquele processo.

A Unidade Técnica emitiu o Parecer Técnico Conclusivo na data de 09/06/2026 (ID 135570615), sugerindo a desaprovação das contas eleitorais e devolução de recursos do Fundo Partidário ao Tesouro Nacional, em razão de: 1) ausência de prestação de contas parciais; 2) pela ausência de registro de uma doação financeira da fonte ¿Outros Recursos¿ efetivada pelo diretório estadual do

PP e pelo registro a menor de uma segunda doação; 3) pela ausência de registro da doação financeira da fonte ¿Outros Recursos¿ ao candidato a prefeito; 4) pela falta de envio de relatórios financeiros de campanha à Justiça Eleitoral; 5) pelo lançamento parcial dos gastos eleitorais, não abrangendo as despesas quitadas com recursos do Fundo Partidário; e 6) pela aplicação de recursos do Fundo Partidário na campanha eleitoral de 2024 sem a destinação de cotas às candidaturas femininas e de pessoas negras.

O partido, ora requerente, bem como seus dirigentes foram intimados pelo DJe em 10/06/2026 para os fins do art. 72 da Resolução TSE nº 23.607/2019, especificamente quanto à alteração no total de candidaturas negras, cujos valores foram redefinidos no item 5.2.1 do Parecer Técnico Conclusivo (ID 135570615) para aplicação da legislação vigente, bem como para se manifestar quanto aos valores de devolução ao Tesouro Nacional aplicados.

Na data de 15/06/2026, o requerente apresentou a Petição ID 135614053, juntamente com contas retificadoras. Na sua manifestação alega que despesas com convenções partidárias se referem a pré-campanha, sendo atividade de ¿gestão interna e institucional da própria agremiação¿ e, portanto, não possuem natureza eleitoral, com fundamento no art. 44, X da Lei nº 9.096/1995, cita jurisprudência e pede a aplicação apenas do percentual de 5% no fomento da participação política feminina. Espera que o mesmo entendimento seja aplicado para a produção de *cards* de pré-candidatos, sustentando que tanto esta propaganda quanto a convenção partidária visam promover o partido como um todo e não cada candidato.

Em Decisão de 19/06/2026 (ID 135615583), a apresentação das contas retificadoras foi considerada inválida, com fundamento no art. 71, II da Res. 23.607, sendo considerados, entretanto, os documentos juntados antes da prolação da sentença e que não importem em nova análise técnica.¿ (destaquei, id. 73079697)

Por sua vez, a decisão do dia 19/06/2026, a qual a sentença faz alusão, proferida nos autos da prestação de contas de campanha, dispôs o seguinte:

¿A Unidade Técnica examinou as contas e lavrou o Relatório Preliminar para Expedição de Diligências em 27/08/2025 (ID 134764156), apontando falhas e, sendo o caso, a necessidade de apresentação de contas retificadoras.

O requerente foi intimado pelo DJe em 28/08/2025, mas deixou o prazo transcorrer em 01/09/2025 sem manifestação.

Na data de 08/09/2025, o PP apresentou a Petição ID 134833323, informando que prestaria as contas anuais de 2024 e que elas iriam responder aos questionamentos técnicos das contas eleitorais.

Em 27/02/2026, o PP foi novamente intimado pelo DJe para se manifestar quanto ao Relatório Preliminar para Expedição de Diligências e, em 04/03/2026, deixou o prazo transcorrer sem manifestação.

Foi então emitido o Relatório Complementar para Expedição de Diligências em 17/03/2026 (ID 135407726), apontando questionamentos após a apresentação das contas anuais de 2024 e, mais uma vez, indicando a necessidade de apresentação de contas retificadoras.

O prestador de contas foi intimado pelo DJe em 18/03/2026, deixando o prazo transcorrer novamente sem manifestação na data de 23/03/2026.

Em 09/06/2026, a unidade técnica lavrou o Parecer Técnico Conclusivo (ID 135570615) e intimou o requerente pelo DJe em 10/06/2026, em observância à norma do art. 72 da Resolução TSE nº 23.607/2019, que permite, nesta fase do processo, ao prestador de contas se manifestar sobre irregularidades e/ou impropriedades sobre as quais não se tenha dado oportunidade específica de

manifestação. Essa intimação era necessária, já que foram apresentados a base de cálculo do Fundo Partidário aplicado na campanha de 2024 e os cálculos dos valores a serem aplicados em candidaturas femininas e de pessoas negras.¿ (id. 73079518)

Ocorre, todavia, que, apesar de mencionar o art. 72, da Resolução TSE nº 23.607/2019, o qual permite que o prestador de contas se manifeste sobre irregularidades sobre as quais não se tenha dado oportunidade específica de manifestação, o MM. Juiz Singular, mesmo fazendo referência expressa à necessidade de intimação naquela ocasião, em razão da apresentação da base de cálculo do Fundo Partidário aplicado na campanha de 2024 e os cálculos dos valores a serem aplicados em candidaturas femininas e de pessoas negras, acabou concluindo pela invalidade das contas retificadoras apresentadas, por considerá-las intempestivas, já que exibidas após o pronunciamento técnico (art. 71, II da Resolução 23.607/2019).

Embora o art. 71 da Res.-TSE nº 23.607/2019 estabeleça hipóteses específicas para a retificação da prestação de contas, a análise da peça apresentada deve considerar as particularidades do caso concreto e a finalidade própria do procedimento de prestação de contas, qual seja, permitir à Justiça Eleitoral o efetivo controle da arrecadação e da aplicação dos recursos utilizados na campanha.

No caso, a retificação apresentada pelo prestador não deve ser automaticamente desconsiderada em razão de sua apresentação posterior ao parecer técnico conclusivo, especialmente porque ela se deu antes do pronunciamento final pelo Juiz da causa e sua aceitação não impede o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Ressalte-se que o recebimento da prestação de contas retificadora não implica, por si só, o reconhecimento da validade ou da regularidade das informações nela inseridas. Trata-se, neste momento, já que ainda não prolatada sentença, de permitir que as alterações sejam submetidas ao exame técnico, preservando-se a possibilidade de posterior apreciação judicial quanto à sua pertinência e aos seus efeitos sobre o julgamento das contas.

Ademais, o Tribunal Superior Eleitoral tem entendido sobre a possibilidade de análise extemporânea de documentos na prestação de contas. Veja-se:

DIREITO ELEITORAL. RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. DESAPROVAÇÃO. JUNTADA EXTEMPORÂNEA DE DOCUMENTOS. PRECLUSÃO CONFIGURADA. FLEXIBILIZAÇÃO ADMITIDA APENAS PARA EVITAR ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DA UNIÃO. REGULARIDADE DOS GASTOS RECONHECIDA, MAS IMPOSSIBILIDADE DE APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECURSO DESPROVIDO.

(...)

O prestador de contas deve apresentar a documentação dentro das oportunidades previstas no art. 64, § 3º, da Res. TSE nº 23.607/2019; a inércia acarreta a preclusão.

A jurisprudência admite flexibilizar a preclusão apenas para evitar enriquecimento ilícito da União, autorizando a análise de documentos extemporâneos exclusivamente para afastar devolução indevida de valores ao Tesouro Nacional.

O TSE consolidou entendimento de que documentos juntados intempestivamente não regularizam falhas da prestação, servindo apenas para ajustar valores a serem ressarcidos (AgR-AREspE 0603161-47, Rel. Min. Raul Araújo Filho, j. 22.8.2024; ED-RespEl nº 060152195, Rel. Min. Floriano de Azevedo Marques, j. 10.10.2024).

Como os documentos apresentados fora do prazo demonstraram a correta aplicação dos recursos, afastou-se a devolução ao Erário, mas permaneceu a desaprovação das contas, conforme o entendimento do TSE e deste Regional. (...)

(RECURSO ELEITORAL n.º 060057472, Acórdão de 18/09/2025, Rel. Des. João Afonso Morais Pordeus, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 22/09/2025)

A solução não representa autorização irrestrita para a apresentação extemporânea de documentos ou para a reabertura indefinida da instrução, mas providência excepcional destinada a assegurar que o julgamento seja realizado com base no conjunto de informações efetivamente submetido à fiscalização da Justiça Eleitoral, mormente considerando, no presente caso, a fase em que o processo se encontrava.

Assim, em observância aos princípios do contraditório, da ampla defesa e da busca pela adequada reconstrução da movimentação financeira da campanha, mostra-se possível admitir excepcionalmente a retificadora, determinando-se à unidade técnica que proceda à análise específica das alterações promovidas, com posterior manifestação dos interessados, se houver alteração relevante do quadro de irregularidades.

Desse modo, assiste razão ao recorrente para anulação da sentença e retorno dos autos ao Juízo de origem a fim de que seja aceita a retificadora para posterior análise pelo órgão técnico.

Pelo exposto, acolho a preliminar de cerceamento de defesa arguida pelo recorrente e anulo a sentença proferida, para aceitar a prestação de contas retificadora apresentada nos autos de nº e 0601248-58.2024.6.13.0281, oportunizando-se novo exame pelo órgão técnico, proferindo-se, posteriormente, novo julgamento de mérito.

Determino o retorno dos autos ao Juízo Eleitoral de origem para o devido cumprimento.

P. I.

Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria

Relator

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL(14209) Nº 0600569-57.2024.6.13.0157

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600569-57.2024.6.13.0157 RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (Lagoa Santa - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz Federal**
ASSISTENTE	: BRENO SALOMAO GOMES
ADVOGADO	: EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE (205119/MG)
ASSISTENTE	: RAQUEL SOUZA DE ASSIS
ADVOGADO	: EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE (205119/MG)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
RECORRENTE	: GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	: EDUARDO VALERIO DE JESUS (134357/MG)
ADVOGADO	: GABRIELA DOURADO NUNES DE LIMA (106800/MG)
ADVOGADO	: ROBERTO FELIX DE SOUZA (190691/MG)
RECORRIDA	: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600569-57.2024.6.13.0157 - LAGOA SANTA
RELATOR: DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
RECORRENTE: GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO: DR. ROBERTO FELIX DE SOUZA - OAB/MG190691
ADVOGADA: DRA. GABRIELA DOURADO NUNES DE LIMA - OAB/MG106800
ADVOGADO: DR. EDUARDO VALÉRIO DE JESUS - OAB/MG134357

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
ASSISTENTE: BRENO SALOMÃO GOMES
ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119
ASSISTENTE: RAQUEL SOUZA DE ASSIS
ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119
ACÓRDÃO
Ementa: DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL PENAL ELEITORAL. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL. CRIMES CONTRA A HONRA ELEITORAIS. DIFAMAÇÃO E INJÚRIA. DIVULGAÇÃO DE VÍDEO EM GRUPO DE WHATSAPP NO PERÍODO PRÉ-ELEITORAL. FINALIDADE DE PROPAGANDA NEGATIVA. RECURSO DESPROVIDO.
I. CASO EM EXAME.
1. Recurso criminal eleitoral interposto contra sentença que julgou parcialmente procedente a denúncia e condenou o recorrente pela prática dos crimes de difamação e injúria eleitorais, em concurso formal, cometidos contra pré-candidato a cargo eletivo, mediante divulgação de vídeo ofensivo em grupo de WhatsApp, impondo-lhe pena de quatro meses de detenção, substituída por prestação de serviços à comunidade, e quarenta e seis dias-multa.
II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO.
2. A questão em discussão é: (i) Analisar as preliminares suscitadas pelo recorrente e (ii) estabelecer se a divulgação do vídeo configura os crimes de difamação e injúria eleitorais e se a dosimetria comporta alteração.
III. RAZÕES DE DECIDIR.
3. Preliminar de *bis in idem* e litispendência. Rejeição.
3.1. No processo n. 5006670-36.2024.8.13.0148, a Justiça Comum Estadual recebeu a queixa-crime exclusivamente quanto às imputações dirigidas à vítima Raquel Souza de Assis Salomão e rejeitou a persecução relativa a Breno Salomão Gomes, em reconhecimento da competência da Justiça Eleitoral.
3.2. Nestes autos, a sentença afastou a apuração de atos supostamente cometidos contra Raquel, esposa da vítima que remanesce, deixando clara imputação única relacionada a atos praticados contra Breno.
3.3. No processo de nº 5008036-13.2024.8.13.0148, que tramita perante a Vara Criminal, de Execuções Penais e da Infância e Juventude da Comarca de Lagoa Santa, trata de outros fatos (suposta corrupção), relacionados a Breno e a Dalmar Morais Duarte, o qual não tem nada a ver com este processo.
3.3. Preliminar rejeitada.
4. Preliminar de nulidade da sentença por ausência de acordo de não persecução penal. Rejeição.
4.1. O acordo de não persecução penal constitui medida pré-processual submetida à avaliação fundamentada do Ministério Público e não configura direito subjetivo do investigado, sendo inviável sua rediscussão após o recebimento da denúncia e a recusa anteriormente formalizada. Ademais, o recorrente recebeu os autos da notícia de fato, teve acesso físico disponibilizado em cartório, recebeu minuta do acordo e recusou a proposta em audiência, ao optar pela instrução criminal.
4.2. Preliminar rejeitada.
5. Preliminar de nulidade da sentença por ausência de oferta da suspensão processual. Rejeição.
5.1. Apesar da ausência de proposta de suspensão condicional do processo na denúncia, a Promotoria Eleitoral a realizou durante a audiência de instrução, na qual foi recusada (id. 72771573). Inexiste qualquer menção certificada a condições ilegais apresentadas na proposta.
5.2. Preliminar rejeitada.
6. Preliminar de inépcia da denúncia e ausência de representação. Rejeição.

6.1. A inicial acusatória descreve o período aproximado dos fatos, o meio de divulgação, o conteúdo ofensivo, as vítimas e as circunstâncias suficientes para o exercício da ampla defesa. Os crimes eleitorais são de ação penal pública incondicionada, nos termos do Código Eleitoral, inexistindo exigência de representação do ofendido.
6.2. Preliminar rejeitada.
5. MÉRITO
5.1. A divulgação do vídeo pelo recorrente é incontroversa, pois ele admitiu ter retransmitido o conteúdo no grupo de WhatsApp, sendo irrelevante não ter produzido ou editado a gravação.
5.2. A imputação de abandono da própria mãe, de destruição de famílias e de adoção de condutas ofensivas nas relações pessoais configura atribuição de fatos determinados capazes de atingir a reputação da vítima e caracteriza difamação eleitoral.
5.3. As expressões que depreciam a conduta pessoal, familiar e administrativa da vítima ultrapassam os limites da crítica política e ofendem sua dignidade e decoro, caracterizando injúria eleitoral.
5.4. O contexto político da divulgação, o conteúdo dirigido a pré-candidato e a repercussão pretendida no grupo de debate político demonstram o dolo específico de prejudicar a imagem da vítima perante o eleitorado.
5.5. A inexistência de condenação civil eleitoral por propaganda antecipada não impede a configuração dos crimes dos arts. 325 e 326 do Código Eleitoral, diante da independência entre as esferas cível e penal.
5.6. A pena-base foi fixada no mínimo legal, e a incidência da causa de aumento do art. 327, V, do Código Eleitoral mostra-se adequada, pois as ofensas foram divulgadas por grupo de WhatsApp, meio que utiliza a internet para transmissão de dados.
5.7. O valor do dia-multa observa a situação econômica do recorrente, reconhecido como empresário e financiador de campanha com recursos próprios, não havendo excesso ou deficiência de fundamentação.
IV. DISPOSITIVO
6. Recurso a que se nega provimento. Mantida sentença condenatória.
Dispositivos relevantes citados: Constituição Federal, art. 5º, XLVI; Código Eleitoral, arts. 325, 326, 327, V, e 355; Lei nº 9.504/1997, art. 36; Código de Processo Penal, arts. 28-A, 41, 563 e 565; Lei nº 9.099/1995, art. 89; Código Penal, arts. 33, § 2º, "c", 44, §§ 2º e 3º, 46, 49, §§ 1º e 2º, 59, 60, 68 e 70.
Jurisprudência relevante citada: TRE-MG, RecCrimEleit nº 0600113-80.2022.6.13.0318, Rel. Des. Marcelo Paulo Salgado, j. 07.11.2022, DJEMG 11.11.2022; STF, HC nº 206.113 AgR, Rel. Min. Roberto Barroso, Primeira Turma, j. 23.11.2021; STF, ARE nº 1.367.838 AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, j. 16.05.2022; STJ, RHC nº 161.251/PR, Rel. Min. Ribeiro Dantas, Quinta Turma, j. 10.05.2022, DJe 16.05.2022; STF, HC nº 217.694 AgR/SP, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, DJe 24.08.2022; STJ, AgRg no REsp nº 1.154.263/SC, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, j. 29.05.2013; HC nº 275, Rel. Min. Néri da Silveira, j. 03.06.1997; TRE-MG, Recurso Criminal nº 060000451, Rel. Juíza Patrícia Henriques Ribeiro, DJEMG 25.08.2021.
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, reconhecer a competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar o crime pelo qual o recorrente foi denunciado; rejeitar as preliminares de "bis in idem" e litispendência, de nulidade da sentença em razão da ausência do acordo de não persecução penal, de nulidade da sentença por ausência de oferta de suspensão processual, de inépcia da denúncia em relação à vítima Breno Salomão Gomes e a necessidade de representação e, no mérito, em negar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026.
Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria
Relator
Sessão de 15/9/2026
RELATÓRIO
O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - Trata-se de recurso eleitoral interposto por Genesco Aparecido de Oliveira Júnior, em face da sentença proferida pelo MM. Juiz da 157ª Zona Eleitoral, de Lagoa Santa/MG, que julgou a denúncia parcialmente procedente, condenando o recorrente pelo cometimento de crimes de difamação e injúria (artigos 325 e 326 do Código Eleitoral) em concurso formal, cometidos contra Breno Salomão Gomes, à pena de 4 meses de detenção e 46 dias-multa, substituída por restritiva de direitos e prestação de serviços nos termos do artigo 44, § 2º e 3º, c/c artigo 46, todos do Código Penal.
Durante o procedimento apuratório realizado pelo Ministério Público Eleitoral (id. 72771412-72771413), foi apresentada notícia de fato pela vítima Raquel e pela Comissão Provisória do PRD (id. 72771412, p. 2-11), bem como elementos indiciários (id. 72771412, p. 18-id. 72771413, p. 5). Juntado, ainda, boletim de ocorrência (id. 72771413, p. 6-8). Foi ofertado Acordo de Não Persecução Penal, que foi rejeitado.
Na denúncia (id. 72771411), o Ministério Público Eleitoral alegou que, em grupo do aplicativo de mensagens Whatsapp, o recorrente teria difamado e injuriado o pré-candidato Breno Salomão Gomes e sua mulher, Raquel Souza de Assis Salomão. Com a finalidade de realizar campanha eleitoral, ofendeu o decoro das vítimas, além de imputar-lhes fato ofensivo à sua reputação.
Recebida a denúncia (id. 72771517), foi citado o réu (id. 72771526) e apresentada defesa preliminar (id. 72771529).
Realizada audiência de instrução (id. 72771573), foram ouvidas as vítimas, duas testemunhas, uma informante e interrogado o réu. Além disso, as vítimas foram aceitas como assistentes de acusação.
Alegações finais pelo Ministério Público Eleitoral (id. 72771580) e pelos assistentes de acusação (id. 72771584).
O réu pediu a renovação da oferta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público Eleitoral (id. 72771590), possibilidade afastada pelo órgão acusador (id. 72771593).
Apresentadas alegações finais pelo recorrente (id. 72771598).
O MM. Juiz Eleitoral, em sua sentença (id. 72771599), afastou a preliminar de ratificação da proposta de ANPP, apontando a preclusão do ato.
Quanto ao mérito, inicialmente, o magistrado afasta a possibilidade de análise dos supostos delitos cometidos contra a vítima Raquel de Souza Assis Salomão, uma vez que não era ocupante de cargo eletivo e não concorria no contexto das eleições.
Sobre os supostos crimes cometidos contra Breno Salomão Gomes, candidato no pleito, o MM. Juiz Eleitoral reconheceu existirem, no bojo dos autos, a existência de elementos probatórios suficientes para a expedição de decreto condenatório. Assim, condena o réu a 4 meses de detenção e 46 dias-multa, substituindo a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade.
Interposto recurso eleitoral (id. 72771607) pelo réu. Em suas razões, o recorrente apresentou, inicialmente, a existência de preliminar de inexistência de oportunidade de oferta de Acordo de Não Persecução Penal. Afirmou que, durante as tratativas iniciais, não foi possível ter acesso aos autos da Notícia de Fato, e, assim, impossível analisar a conveniência do acordo.

Além disso, aduziu a ausência de oferta de suspensão condicional do processo - ao contrário do afirmado pelo magistrado, que declarou ter o réu recusado o benefício. Conforme as razões recursais, não teria sido apresentada uma proposta adequada pelo Ministério Público Eleitoral, ofendendo direito subjetivo do recorrente.

Declarou, ainda, ser a denúncia inepta quanto à vítima Breno, uma vez que era necessária a representação da suposta vítima para o devido desenvolver da Ação Penal Eleitoral.

Quanto ao mérito, o recorrente infirmou que as condutas são atípicas, uma vez que realizadas fora do período de propaganda eleitoral, além de inexistir qualquer ação que comprove a propaganda eleitoral extemporânea. Assim, inexistiria dolo específico de realizar a propaganda eleitoral.

De outro lado, declarou que apenas teria repassado o conteúdo, sem tê-lo produzido.

Afiançou que não é possível demonstrar a ocorrência do fato, especialmente pela falta da data de postagem do vídeo. Expõe que o conjunto probatório é frágil e não permite a condenação do recorrente.

Afastou a possibilidade de existência dos crimes contra a vítima Breno, especialmente porque as falas são ¿afirmações genéricas, juízos de valor, opiniões e críticas à personalidade ou ao modo de gestão da vítima¿ (id. 72771607, p. 16).

Quanto ao delito de difamação eleitoral, declarou que não foi imputado à vítima qualquer fato específico, o que afastaria a materialidade delitiva.

Por fim, informou ser a dosimetria da pena excessiva, devendo ser realizada sua adequação.

Como decorrência, pede a nulidade da decisão e, subsidiariamente, a reforma da decisão com sua consequente sua absolvição, ou, ao cabo, a adequação da dosimetria das penas aplicadas.

Em sede de contrarrazões (id. 72771611), a Promotoria Eleitoral afastou as preliminares apresentadas pela peça recursal. Reiterou a adequação da sentença, e pediu o desprovimento do recurso.

Da mesma forma, as contrarrazões recursais apresentadas pelos assistentes de acusação pedem que sejam afastadas as preliminares aduzidas pelo recorrente, além de informar existirem provas suficientes da autoria e materialidade delitiva para o decreto condenatório. Descreve, também, como adequada a dosimetria da pena.

Desta forma, pugna pela rejeição das preliminares e pelo não provimento do recurso.

A Procuradoria Regional Eleitoral é pelo não provimento do recurso (id. 72778273).

Após afirmação, pelo recorrente, sobre a existência de outros processos que tratariam dos mesmos fatos, além de fatos conexos, pelo que foi determinada a juntada dos autos dos feitos por ele mencionados ao presente (id. 72963461).

Foi juntada, conforme o recorrente, a integralidade dos autos do processo 5006670-36.2024.8.13.0148 (id. 72972027-72972039).

Após manifestação do assistente de acusação (id. 72973103), foi juntado, pelo recorrente, o conteúdo do processo 5008036-13.2024.8.13.0148 (id. 72976644-72976671).

Concedida nova vista à Procuradoria Regional Eleitoral acerca dos novos documentos juntados aos autos, este manifestou-se nos seguintes termos: a) Pela validade e aproveitamento da prova documental juntada aos autos, que comprova a inexistência de *bis in idem* ou litispendência, visto que a Justiça Comum já rejeitou a acusação quanto à vítima Breno Salomão Gomes por reconhecer a prevalência da jurisdição eleitoral (ID 72972039); b) Pelo PROSSEGUIMENTO do Recurso Criminal, com a manutenção da competência deste TRE-MG; c) Pela REJEIÇÃO das preliminares de nulidade fundadas na ausência de ANPP, uma vez que a existência de múltiplos procedimentos investigatórios (ainda que alguns arquivados posteriormente) e a natureza das ofensas autorizam a recusa no oferecimento do benefício pelo órgão acusador de primeiro grau.

É o relatório.

VOTO

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - Conforme relatado, trata-se de recurso eleitoral interposto por Genesco Aparecido de Oliveira Júnior, em face da sentença proferida pelo MM. Juiz da 157ª Zona Eleitoral, de Lagoa Santa/MG, que julgou a denúncia parcialmente procedente, condenando o recorrente pelo cometimento de crimes de difamação e injúria (artigos 325 e 326 do Código Eleitoral) em concurso formal, cometidos contra Breno Salomão Gomes, à pena de 4 meses de detenção e 46 dias-multa, substituída por restritiva de direitos e prestação de serviços, nos termos do artigo 44, § 2º e 3º, c/c artigo 46, todos do Código Penal.

Nos termos da denúncia, as supostas condutas ocorreram ¿em meados de abril do corrente ano¿ (id. 72771411, p. 1).

A denúncia foi recebida em 19 de setembro de 2024, e a sentença foi publicada em 3 de setembro de 2025. Assim, nos termos do artigo 109, inciso V e VI, do Código Penal, não é possível vislumbrar a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva *in abstrato.*

Com a análise dos prazos previstos nos artigos 109, VI, e 114, I, do Código Penal face à condenação do recorrente à pena de quatro meses de detenção e multa, não é possível ainda reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em concreto.

O recurso foi interposto em 7 de outubro de 2025, dia seguinte à intimação da sentença (id. 72771605), portanto tempestivo. Presentes os demais pressupostos, dele conheço.

Passo à análise das preliminares aventadas.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A COMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA

Conforme as razões recursais, o vídeo foi divulgado antes da possibilidade da realização de propaganda eleitoral, no mês de abril de 2024.

A atuação do recorrente no sentido de atuar com finalidade de propaganda eleitoral é elemento necessário para a configuração dos delitos tipificados nos artigos 325 e 326 do Código Eleitoral:

Art. 325. Difamar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

Pena - detenção de três meses a um ano, e pagamento de 5 a 30 dias-multa.

Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

Art. 326. Injuriar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decôro:

Pena - detenção até seis meses, ou pagamento de 30 a 60 dias-multa. [...]

Deve ficar claro aqui que ainda a vítima não era candidata, mas apenas pré-candidata, e não era período de propaganda eleitoral. Ainda assim, é possível reconhecer, no caso, a elementar ¿na propaganda eleitoral¿.

Naturalmente, quando o art. 36 da lei n. 9.504/97 prevê que ¿A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição, *a contrario sensu*, há uma proibição de propaganda antecipada.

Tal proibição não impede o reconhecimento da realização de propagandas eleitorais ilegais em razão de sua extemporaneidade, não havendo que se falar que não seriam propagandas eleitorais por estarem fora do período permitido. São propagandas eleitorais, porém irregulares. Neste sentido, é pacífica a posição desta Especializada:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. DECISÃO QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA E DETERMINOU A REMESSA DO PROCESSO PARA A JUSTIÇA ESTADUAL. IMPUTAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL DE SUPOSTO CRIME DE AMEAÇA, BEM COMO CALÚNIA, DIFAMAÇÃO E INJÚRIA ELEITORAIS.

Os crimes eleitorais devem ser analisados sob o ponto de vista formal (previstos na legislação eleitoral) e sob o ponto de vista material (condutas que visam a ofensa dos direitos políticos e a legitimidade e regularidade no processo eleitoral). Embora os crimes contra a honra previstos no Código Eleitoral possuam semelhança descritiva com os tipos penais em comparação aos crimes contra a honra previstos no Código Penal, os bens tutelados são distintos. É perceptível que na descrição dos delitos previstos no Código Eleitoral, há a expressão "na propaganda eleitoral ou visando a fins de propaganda".

No primeiro caso, é certo que só haverá imputação do crime contra a honra eleitoral se ela for realizada na propaganda eleitoral, abrangendo tanto a feita no período regular quanto a extemporânea, não importando o meio em que ela foi veiculada.

No segundo caso, a imputação falsa deve visar a '¿fins de propaganda¿, objetivando impacto no contexto eleitoral, mediante influência da vontade eleitoral de seus destinatários.

Os fatos narrados não preenchem as elementares "na propaganda eleitoral ou com os fins de propaganda eleitoral", vez que às condutas atribuídas são genéricas, capazes de atingir unicamente a honra do recorrente.

Não foi possível auferir que a ofensa desferida contra o Recorrente tenha se dado nestes termos, visto que os crimes contra a honra prescritos no Código Eleitoral exigem finalidade eleitoral para que restem configurados. Declarações proferidas em época de eleições, por si só, não configuram crime eleitoral, apenas se demonstrada a finalidade específica de propaganda em contexto de disputa eleitoral. Analisando-se os fatos, conclui-se que os crimes foram praticados em desfavor de um candidato em período temporal de campanha eleitoral, mas que não tiveram relação com o contexto eleitoral, tratando-se de crimes capazes de afetar unicamente a honra do Recorrente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

(TRE-MG - RecCrimEleit: 0600113-80.2022.6 .13.0318 GOVERNADOR VALADARES - MG 060011380, Relator.: Marcelo Paulo Salgado, Data de Julgamento: 07/11/2022, Data de Publicação: DJEMG-203, data 11/11/2022).

Além disso, é ainda mais relevante o reconhecimento das propagandas eleitorais ilegais quando eivadas de duas irregularidades: a intempestividade e a negatividade, ou seja: fora do período previsto para a propaganda eleitoral regular e que atinge a honra de pré-candidato.

Conforme disposto na lei, ¿Para fins de propaganda¿, apresenta o especial fim de agir do tipo, vinculado à utilização de publicidade para influenciar o pleito eleitoral.

Breno, a vítima, já era pré-candidato, e durante o vídeo ele é tratado por Secretário de Desenvolvimento e Vice-Prefeito. Da mesma forma, a narrativa da gravação alega que sua mulher faria ¿crachá de primeira-dama¿. Por fim, critica atividades políticas e a forma de gestão da vítima, demonstrando claramente sua finalidade política.

A testemunha Carlos alegou que tinha certeza que o vídeo foi postado para prejudicar a imagem de Breno na campanha eleitoral (PJE mídias, 23min55s).

Assim, ainda que não se considere, por absurdo, se tratar de propaganda eleitoral extemporânea, a manifestação tem clara finalidade de afetar o pleito eleitoral, encontrando-se presente a elementar necessária ao reconhecimento do delito e da consequente competência desta especializada.

Portanto, este Tribunal é competente para processar e julgar o crime pelo qual o recorrente foi denunciado.

1. PRELIMINAR DE *BIS IN IDEM* E LITISPENDÊNCIA, suscitada pelo recorrente.

Afirma o recorrente que ¿a existência de feito comum perante a Justiça Estadual e do processo criminal eleitoral presente, tendo por base idêntico suporte fático, caracteriza uma inadmissível e ilegal dupla persecução penal pelos mesmos fatos. A garantia fundamental de vedação ao *bis in*

idem decorre diretamente das normas constitucionais brasileiras e dos tratados internacionais sobre direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, impedindo que o cidadão sofra múltiplas acusações criminais pelo mesmo ato material¿ (id. 72972027, p. 1).

Em sua manifestação (id. 72973103), o assistente de acusação explica a existência de dois processos que tramitam em desfavor do recorrente:

Inicialmente, cumpre esclarecer que, ao tomar conhecimento das condutas de Genesco Aparecido de Oliveira Júnior, Breno Salomão Gomes e Raquel Souza de Assis registraram boletim de ocorrência, o que ensejou a apuração das condutas nos procedimentos n. 5006670-36.2024.8.13.0148 e n. 0600569-57.2024.6.13.0157.

No presente processo (autos n. 0600569-57.2024.6.13.0157), Genesco foi condenado pelas condutas praticadas em desfavor de Breno Salomão Gomes, restando expressamente consignado, todavia, que os fatos referentes à Raquel Souza de Assis não foram objeto de apuração [...]

Diante disso, Breno e Raquel se manifestaram nos autos n. 5006670-36.2024.8.13.0148 requerendo o prosseguimento da queixa-crime tão somente quanto às condutas praticadas em desfavor da Raquel (p. 69/81, do ID72972039).

Após parecer favorável do MPMG (fls. 84/87, do ID72972039), o d. Juízo recebeu a queixa-crime tão somente em relação aos fatos que vitimaram Raquel e rejeitou a queixa no tocante aos fatos que figuraram como vítima Breno Salomão (id. 72973103, p. 1).

A denúncia, neste processo, foi proposta pelo Ministério Público Eleitoral com o pedido de condenação do recorrente nas iras dos artigos 325 e 326 do Código Eleitoral, por duas vezes- uma em razão do cometimento dos delitos contra Breno, e outra contra sua esposa, Raquel:

o Ministério Público Eleitoral denuncia-o à V. Exa. como incurso nas sanções dos artigos 325, por duas vezes (vítimas Raquel e Breno), e 326, por duas vezes (vítimas Raquel e Breno) c/c artigo 327, incisos IV e V, todos do Código Eleitoral, na forma do artigo 70, segunda parte, do Código Penal (id. 72771411, p. 2).

Em sua sentença, o magistrado eleitoral afasta a apuração dos atos supostamente cometidos contra a ré Raquel deste feito, por não ter caráter eleitoral:

Entretanto, há de se reconhecer que as ofensas direcionadas à segunda vítima, Raquel de Souza Assis Salomão, a meu ver, não devem ser objeto de apuração no âmbito da Justiça Eleitoral.

Isso porque, a ofendida não ocupava cargo eletivo e nem concorria à eleição municipal.

[...]

Logo, a apuração dos crimes em relação à vítima Raquel de Souza Assis Salomão devem ser objeto de ação penal privada autônoma, em consonância com artigos 139 de 140 do Código Penal, c/c artigo 41 do Código de Processo Penal, por meio de interposição de Queixa-crime.

Em contrapartida, o processo, de número 5006670-36.2024.8.13.0148, que tramita na Justiça Estadual Comum, foi proposto por meio de queixa-crime apresentada por Breno e Raquel (id. 72972032), pelos mesmos fatos.

Em manifestação (id. 72972039, p. 69-71), o querelante, reconhecendo a competência da Justiça Eleitoral para o julgamento dos fatos a si relacionados, requer a continuidade daquele feito apenas para apuração dos fatos relativos à Raquel.

Após parecer concordante pelo Ministério Público Estadual (id. 72972039, p. 84-87), o magistrado daquela seara recebe a queixa-crime somente em relação aos fatos que vitimaram Raquel (id. 72972039, p. 88-89).

A Procuradoria Regional Eleitoral assim se manifestou, id 72989028:

A documentação apresentada robustece a competência absoluta da Justiça Eleitoral para o caso em tela. Como é sabido, a especialidade da justiça eleitoral prevalece quando o crime contra a honra é praticado visando influir na vontade do eleitor ou em contexto de propaganda eleitoral.

Com efeito, "[...] a caracterização da finalidade eleitoral está relacionada ao potencial dano às atividades-fins desta Justiça especializada (...), a qual vela pela legitimidade e pela normalidade do processo eleitoral." (Zílio, Rodrigo López. Direito Eleitoral, 2024, p. 1045). A decisão da Justiça Comum Estadual (ID 72972039) de rejeitar a queixa quanto ao Vice-Prefeito Breno confirma inexistir duplicidade de punições, uma vez que o Poder Judiciário já promoveu a cisão necessária: a honra comum de Raquel segue na Justiça Comum, enquanto a honra eleitoral do candidato /agente político é processada por este TRE-MG.

Desta forma, inexiste *bis in idem* na forma de litispendência, uma vez que os fatos apurados nos feitos afetaram pessoas distintas.

Por fim, o processo de número 5008036-13.2024.8.13.0148, que tramita perante a Vara Criminal de Execuções Penais e da Infância e Juventude da Comarca de Lagoa Santa, trata de outros fatos relacionados a Breno e a Dalmar Morais Duarte, o qual não tem nada a ver com este processo, conforme pode se verificar dos IDs 72976662¿72976671.

Ante o exposto, rejeito a preliminar arguida pelo recorrente.

PEDIDO DE VISTA

O DES. SÁLVIO CHAVES - Sr. Presidente, para melhor análise do caso, peço vista dos autos na preliminar.

EXTRATO DA ATA

Sessão de 15/9/2026

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600569-57.2024.6.13.0157 - LAGOA SANTA

RELATOR: DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA

RECORRENTE: GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO: DR. ROBERTO FELIX DE SOUZA - OAB/MG190691

ADVOGADA: DRA. GABRIELA DOURADO NUNES DE LIMA - OAB/MG106800

ADVOGADO: DR. EDUARDO VALERIO DE JESUS - OAB/MG134357

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSISTENTE: BRENO SALOMÃO GOMES

ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119

ASSISTENTE: RAQUEL SOUZA DE ASSIS

ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119

Defesa oral pelo recorrente: Dra. Gabriela Dourado Nunes de Lima

Defesa oral pelo Assistente: Dr. Emanuel Victor Utsch Leite

DECISÃO: Em regime de discussão e votação, após o Relator reconhecer a competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar o crime pelo qual o recorrente foi denunciado e rejeitar a preliminar de *bis in idem* e litispendência, pediu vista o 1º Vogal, Des. Sálvio Chaves, para o dia 23/9/2026.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Presentes os Exmos. Srs. Juízes Ricardo Ferreira Barouch e Carlos Donizetti Ferreira da Silva, Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Des. Sálvio Chaves e os Juízes Cláudia Helena Batista e Leonardo Spencer (Substituto), e o Dr. Tarcísio Henriques, Procurador Regional Eleitoral

Sessão de 23/9/2026

VOTO DE VISTA

O DES. SÁLVIO CHAVES - No que diz respeito à competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar os crimes imputados a Genesco Aparecido de Oliveira Júnior, acompanho o douto Relator e também no que diz respeito à segunda preliminar, para rejeitá-la.

A JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA - Com o Relator.

O JUIZ LEONARDO SPENCER - Com o Relator.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH - Com o Relator.
O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA - Com o Relator.
O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - Sr. Presidente, temos duas outras preliminares por abordar.
2. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, suscitada pelo recorrente.
A ANPP foi criada como medida de solução consensual do conflito penal, evitando oferta de denúncia contra o investigado. Por afastar a possibilidade de ser denunciado, deve ser viabilizada em momento pré-processual. Neste sentido:
Processo penal. Agravo regimental em habeas corpus. Falsidade ideológica. Uso de documento falso. Acordo de não persecução penal. Retroatividade até o recebimento da denúncia. 1. O acordo de não persecução penal (ANPP) aplica-se a fatos ocorridos antes da Lei nº 13.964/2019, desde que não recebida a denúncia. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.(HC 206113 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 23/11/2021, PROCESSO ELE- TRÔNICO DJe-237 DIVULG 30-11-2021 PUBLIC 01-12-2021).
Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. Matéria criminal. Pretendida aplicação retroativa da Lei nº 13.964/19, que estabeleceu o ANPP (acordo de não persecução penal). Inviabilidade. Sentença condenatória em grau de recurso por ocasião da entrada em vigência da norma. Agravo não provido. 1. O magistério jurisprudencial do STF registra que ¿o acordo de não persecução penal (ANPP) aplica-se a fatos ocorridos antes da Lei nº 13.964/2019, desde que não recebida a denúncia¿ (HC nº 191.464/SC-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Roberto Barroso, DJe de 26/11/20). 2. Agravo regimental não provido. (ARE 1367838 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 16/5/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-111 DIVULG 7-6-2022 PUBLIC 8-6-2022)
PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM HABEAS CORPUS. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - ANPP. PLEITO DE REALIZAÇÃO DO ACORDO. NÃO CABIMENTO APÓS O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. FACULDADE DO PARQUET. RECUSA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acordo de não persecução penal, previsto no art. 28-A do Código Penal, implementado pela Lei n. 13.964/2019, indica a possibilidade de realização de negócio jurídico pré-processual entre a acusação e o investigado. Trata-se de fase prévia e alternativa à propositura de ação penal, que exige, dentre outros 10 requisitos, aqueles previstos no caput do artigo: 1) delito sem violência ou grave ameaça com pena mínima inferior a 4 anos; 2) ter o investigado confessado formal e circunstancialmente a infração; e 3) suficiência e necessidade da medida para reprovação e prevenção do crime. Além disso, extrai-se do § 2º, inciso II, que a reincidência ou a conduta criminal habitual, reiterada ou profissional afasta a possibilidade da proposta.2. A Corte de origem entendeu que a negativa do Ministério Público Federal em ofertar a proposta de ANPP estava devidamente fundamentada. Consoante se extrai dos autos, a denúncia foi recebida pelo juízo de primeiro grau em abril de 2017. De fato, ¿o acordo de não persecução penal (ANPP) previsto no art. 28-A do Código de Processo Penal, introduzido pela Lei n. 13.964/2019, terá aplicação somente nos procedimentos em curso até o recebimento da denúncia (ARE 1294303 AgRED, Relatora: ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 19/4/2021). 3. Além do mais, o acordo pretendido deixou de ser ofertado ao recorrente em razão do Ministério Público ter considerado que a celebração do acordo, no caso concreto, não seria suficiente para a reprovação e prevenção do crime, pois violaria o postulado da proporcionalidade em sua vertente de proibição de proteção deficiente, destacando que a conduta criminosa foi praticada no contexto de uma rede criminosa envolvendo vários empresários do ramo alimentício e servidores do Ministério da Agricultura. 4. Esta Corte Superior entende que não há ilegalidade na recusa do oferecimento de proposta de acordo de não persecução penal quando o

representante do Ministério Público, de forma fundamentada, constata a ausência dos requisitos subjetivos legais necessários à elaboração do acordo, de modo que este não atenderia aos critérios de necessidade e suficiência em face do caso concreto. 5. De acordo com entendimento já esposado pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, a possibilidade de oferecimento do acordo de não persecução penal é conferida exclusivamente ao Ministério Público, não constituindo direito subjetivo do investigado. 6. Cuidando-se de faculdade do Parquet, a partir da ponderação da discricionariedade da propositura do acordo, mitigada pela devida observância do cumprimento dos requisitos legais, não cabe ao Poder Judiciário determinar ao Ministério Público que oferte o acordo de não persecução penal. 7. Recurso não provido. (RHC n. 161.251/PR, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 10/5/2022, DJe de 16/5/2022.)

Não se desconhece casos excepcionais que autorizam a apresentação da medida em momento posterior à oferta da denúncia - como em processos já iniciados quando da criação do expediente - mas o presente caso não se encaixa em nenhum deles.

Inicialmente, ressalta-se que a ANPP não se trata de direito subjetivo do réu, mas sim dever-poder do Ministério Público:

A possibilidade de oferecimento do acordo de não persecução penal é conferida exclusivamente ao Ministério Público, não constituindo direito subjetivo do investigado. Cuidando-se de faculdade do Parquet, a partir da ponderação da discricionariedade da propositura do acordo, mitigada pela devida observância do cumprimento dos requisitos legais, não cabe ao Poder Judiciário determinar ao Ministério Público que oferte o acordo de não persecução penal (STJ, RHC 161.251/PR, Rel. Min. Ribeiro Dantas, 5ª Turma, j. 10-5-2022).

AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. CRIME DESCRITO NO ART. 65, § 1º, I, DA LEI Nº 4.591/1964. CONDENAÇÃO. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. INVIABILIDADE. NULIDADE ARGUIDA NÃO EVIDENCIADA. 1. As condições descritas em Lei são requisitos necessários para o oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), importante instrumento de política criminal dentro da nova realidade do sistema acusatório brasileiro. Entretanto, não obriga o Ministério Público, nem tampouco garante ao acusado verdadeiro direito subjetivo em realizá-lo. Simplesmente, permite ao Parquet a opção, devidamente fundamentada, entre denunciar ou realizar o acordo, a partir da estratégia de política criminal adotada pela Instituição. 2. O art. 28-A do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 13.964/2019, foi muito claro nesse aspecto, estabelecendo que o Ministério Público ¿poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições¿. 3. A finalidade do ANPP é evitar que se inicie o processo, não havendo lógica em se discutir a composição depois da condenação, como pretende a defesa (CF. HC 191.464-AGR/SC, Rel. Min. ROBERTO BARROSO, DJe de 26/11/2020). 4. Inviável a defesa valer-se de suposto prejuízo decorrente de sua omissão, para invalidar a ação penal (CPP, art. 565). Vige no sistema processual penal o princípio da lealdade, da boa-fé objetiva e da cooperação entre os sujeitos processuais. Ainda, sem a demonstração de efetivo prejuízo causado à parte, em atenção ao disposto no art. 563 do CPP, não se reconhece nulidade no processo penal. 5. Agravo Regimental a que nega provimento. (STF; HC-AgR 217.694; SP; Primeira Turma; Rel. Min. Alexandre de Moraes; DJE 24/8/2022; Pág. 54)

Conforme certificado (id. 72771413, p. 29-30), foi notificado o recorrente para se manifestar sobre proposta de Acordo de Não Persecução Penal, e encaminhada cópia dos autos da Notícia de Fato. O recebimento foi confirmado na data de 28/5/2024, às 16h51min, por meio de mensagem no aplicativo Whatsapp (id. 72771413, p. 32).

Em petição dirigida ao Ministério Público Eleitoral (id. 72771413, p. 33), após confirmar o recebimento dos autos, o recorrente aponta a impossibilidade de acesso à cópia dos autos encaminhada, tornando inviável manifestar-se sobre eventual ANPP. Requer, assim, o

encaminhamento da cópia dos autos para o e-mail de seu procurador, com concessão de novo prazo para manifestação.

O pedido foi indeferido, e determinado pelo Promotor Eleitoral que os autos se mantivessem em cartório por 5 dias, para acesso do recorrente, sendo realizada nova intimação (id. 72771413, p. 35). O recorrente, novamente, requer o envio dos autos (id. 72771413, p. 41).

Após o encaminhamento de minuta do ANPP ao réu (id. 72771413, p. 50), e nova manifestação da defesa requerendo vista dos autos (id. 72771413, p. 52-53), foi realizada audiência em 10 de julho de 2024, na qual foi rejeitada a proposta de ANPP. Além disso, o Promotor Eleitoral negou o pedido apresentado pela defesa de novo envio dos autos por meio digital.

Fica claro, na análise dos autos, que o recorrente teve oportunidades de acesso aos autos da Notícia de Fato tanto de forma digital, cuja confirmação de recebimento reconhece sua integralidade, quanto de forma física, em cartório, uma vez que disponibilizada pelo representante do Ministério Público Eleitoral.

Conforme certificado nos autos da Notícia de Fato (id. 72771413, p. 54), foi ofertado o ANPP, conforme minuta de fls. 69/71, o qual foi recusado pelo investigado, ao argumento de que prefere a instrução probatória a ser realizada no processo criminal.

Ainda que assim não fosse, e o acordo de fato não tivesse sido proposto, na resposta à acusação (id. 72771529) não é identificável pedido de encaminhamento da negativa de acordo à instância revisora.

Assim, com a oferta e recusa do Acordo de Não Persecução Penal, encontra-se preclusa a matéria, afetada tanto pela preclusão consumativa quanto pela temporal, uma vez que perde o sentido o manejo de medida cujo objetivo é afastar a propositura da ação penal após a oferta da denúncia.

Portanto, rejeito a preliminar.

O DES. SÁLVIO CHAVES - De acordo com o Relator.

A JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA - Com o Relator.

O JUIZ LEONARDO SPENCER - Com o Relator.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH - Com o Relator.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA - Com o Relator.

O DES. LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - 3. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE OFERTA DA SUSPENSÃO PROCESSUAL, suscitada pelo recorrente.

Alega o recorrente que não lhe foi ofertada, de modo válido, a suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95.

Desta forma, aponta que

A recusa, em juízo, da suspensão condicional do processo não ocorreu por parte do Apelante de forma livre e desimpedida, mas sim dentro de um contexto em que o benefício não lhe havia sido efetivamente oferecido pelo órgão ministerial, que condicionou sua manifestação a um evento futuro e incerto (id. 72771607, p. 6).

Assim, aduz que o Ministério Público Eleitoral condicionou a oferta da benesse ao recebimento ou não de outras denúncias que tramitavam em desfavor do recorrente, deixando para apresentar a proposta somente em audiência de instrução.

De fato, em manifestação, a Promotoria Eleitoral deixou para se manifestar sobre a oferta de sursis processual na audiência de instrução, aguardando o desenrolar de outros feitos criminais nos quais o recorrente também ocupava o polo passivo (id. 72771542).

Assim define o artigo 89 da Lei 9.099/95:

Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha

sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

Conforme o texto do artigo, o momento processual no qual deve ser avaliada a existência de outros feitos nos quais o recorrente seja também réu é o da oferta da denúncia. Neste sentido:

Nesse passo, o momento de propositura da suspensão condicional do processo é aquele no qual o agente ministerial oferece a denúncia. Nessa fase processual, portanto, é que se deve avaliar a presença dos requisitos exigidos pelo art. 89 da lei n. 9.099/1995 (STJ, Excerto do AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.154.263 - SC (2009/0167830-8), Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, 29/5/2013)

Apesar da ausência de proposta de suspensão condicional do processo na denúncia, a Promotoria Eleitoral a realizou durante a audiência de instrução, na qual foi recusada (id. 72771573). Inexiste qualquer menção certificada a condições ilegais apresentadas na proposta.

Realizada após o oferecimento da denúncia e antes da prolação da sentença, deve ser reconhecida a efetividade da proposta, bem como a negativa do réu certificada nos autos.

Assim, descabe apontar quaisquer vícios na proposta de sursis processual, que, após realizada, foi rejeitada pelo recorrente.

Pelo exposto, rejeito a preliminar.

O DES. SÁLVIO CHAVES - Com o Relator.

A JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA - Com o Relator.

O JUIZ LEONARDO SPENCER - Com o Relator.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH - Com o Relator.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA - Com o Relator.

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - 4. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA EM RELAÇÃO À VÍTIMA BRENO SALOMÃO GOMES E A NECESSIDADE DE REPRESENTAÇÃO, suscitada pelo recorrente

O recorrente alega que a inicial seria inepta, uma vez que inexistente uma de suas condições de procedibilidade, qual seja, a representação do ofendido:

A r. sentença condenatória, ao confirmar a procedência da denúncia em relação à suposta vítima Breno Salomão Gomes, ignorou um vício fundamental que macula a ação penal desde a sua gênese: a inépcia da denúncia por ausência de representação da suposta vítima (id. 72771607, p. 8).

Assim, afirma que, apesar da determinação do Código Eleitoral sobre os crimes ali descritos serem de ação penal pública incondicionada, os crimes contra a honra, em razão de suas especificidades, demandam interpretação diversa, demandando representação inequívoca do ofendido.

Em razão dos bens jurídicos tutelados pela norma penal eleitoral - a lisura e escorreita realização do pleito eleitoral e o livre exercício dos direitos políticos - a própria Lei definiu que os crimes apresentados no Código Eleitoral são de ação penal pública incondicionada:

Art. 355. As infrações penais definidas neste Código são de ação pública.

O próprio legislador deixou de apresentar qualquer condição para a propositura da ação penal. Assim, deve ser mantida a regra pela qual a ação penal é pública e incondicionada, sendo a possibilidade de propositura por queixa-crime ou o condicionamento à representação do ofendido exceções. O silêncio da norma é eloquente e deve ser entendido como desnecessidade de representação, que somente é necessária extraordinariamente e por expressa previsão.

Quanto à inépcia da denúncia por ausência de apresentação da data certa do suposto cometimento dos delitos, o marco temporal foi definido na petição inicial. Inclusive, com base em tal marco, a própria defesa aponta que o vídeo foi distribuído fora do período de propaganda eleitoral.

A denúncia respeita os elementos necessários do artigo 41 do Código de Processo Penal, e apresenta todas as circunstâncias do suposto delito, suficientes para que o acusado possa exercer sua ampla defesa.

Pelo exposto, rejeito a preliminar.

O DES. SÁLVIO CHAVES - De acordo om o Relator.

A JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA - Com o Relator.

O JUIZ LEONARDO SPENCER - Com o Relator.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH - Com o Relator.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA - Com o Relator.

O DES. LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - 5. MÉRITO

Assim é descrita a conduta na denúncia oferta pelo Ministério Público Eleitoral. ID 72771411:

Cinge-se dos autos que, em meados do mês de abril do corrente ano, através do envio de vídeo no grupo de Whatsapp denominado ¿Política - Lagoa Santa¿, o denunciado difamou as vítimas, Raquel Souza de Assis Salomão e Breno Salomão Gomes, com o fim de praticar propaganda eleitoral negativa contra o pré-candidato Breno Salomão Gomes, esposo da vítima e concorrente do acusado no pleito que se aproxima, imputando-lhes fatos ofensivos a sua honra, por meio de rede social e com menosprezo a condição de mulher da primeira vítima.

Constata-se ainda, que, na mesma oportunidade, através do envio do mesmo vídeo no grupo de Whatsapp denominado ¿Política - Lagoa Santa¿, o denunciado injuriou as vítimas, Raquel Souza de Assis Salomão e Breno Salomão Gomes, com o fim de praticar propaganda eleitoral negativa contra o pré-candidato Breno Salomão Gomes, esposo da vítima e concorrente do acusado no pleito que se aproxima, ofendendo-lhes a dignidade, por meio de rede social e com menosprezo a sua condição de mulher da primeira vítima.

Conforme se apurou, o acusado difamou e injuriou as vítimas quando enviou o vídeo narrado na Ata Notarial em fls. 17/31 e contido na mídia em fls. 66, no grupo de Whatsapp denominado ¿Política - Lagoa Santa¿, no qual consta os seguintes dizeres:

As verdades aparecem. A primeira regra da vida é não abandonar a mãe; Dona Ana Maria, mãe do Secretário de desenvolvimento e vice-prefeito Breno Salomão, se diz abandonada pelo filho Breno, que é de Vespasiano e veio se aventurar em Lagoa Santa; deixa as suas raízes em Vespasiano; sua mãe passa meses sem ver o filho, alegando que o filho teve o casamento destruído pela atual esposa Raquel e que mesmo casados se uniram de forma vergonhosa, acabando com duas famílias de uma só vez; dona Ana Maria diz ainda que na verdade é Raquel que manda na relação, sendo a divisora da relação com o filho; afastou os filhos naturais de Breno e trouxe quatro filhos que não são do casal; Raquel domina a relação, inclusive a política, minando o Breno das principais decisões e nos bastidores vai se tornando a figura principal; há quem diz que ela até já mandou fazer o seu crachá de primeira dama; já vimos isso no passado; vai contra o desenvolvimento da cidade, com suas feiras próprias, voltada à população de alta renda, elitizando uma coisa que era do povo e acabando com os feirantes locais; Breno, por sua vez, é visto como um gestor extremamente grosso; não valoriza a fidelidade, descartando as pessoas como objetos; seus colaboradores sem exceção são tratados com frieza; Breno não sabe criar vínculos de confiança e precisa usar coerção e a grosseria; um de seus colaboradores mais antigos disse: é tudo do jeito dele e se não for não presta; ele não valoriza mesmo os relacionamentos; não sabe valorizar quem está no seu dia a dia; aparece, agora, com sua gestão voltada ao seu público evangélico e de alta classe; quer acabar com a festa de agosto da nossa igreja católica, com o apoio dos condomínios de luxo; suas obras só beneficiam a elite de Lagoa Santa; não se mistura à população de baixa renda; e na verdade não gosta de se misturar; só faz por política. [...].

Na sentença, foram afastadas as imputações relativas à vítima Raquel, uma vez que não era candidata no pleito, o que não foi objeto de recurso. Assim, devem ser analisadas apenas as imputações relativas aos fatos que tem por vítima Bruno.

De acordo com a sentença, o crime de difamação eleitoral ocorre quando alguém, durante a propaganda eleitoral ou com fins de propaganda, atribui a outrem fato ofensivo à sua reputação, atingindo sua honra objetiva perante terceiros. Já a injúria consiste em ofender a dignidade ou o decoro da vítima, protegendo a honra subjetiva, independentemente do conhecimento de terceiros. Para caracterização desses crimes, são necessários o dolo e o intuito específico de ofender.

No caso analisado, ficou comprovado que o denunciado divulgou, via *WhatsApp*, vídeo com conteúdo ofensivo ao candidato Breno Salomão Gomes e seus familiares, com o claro objetivo de prejudicar sua imagem no contexto eleitoral, configurando propaganda negativa e crime de difamação, conforme depoimentos das vítimas e testemunhas.

O impulsionamento ou divulgação de conteúdo negativo contra adversários em período pré-eleitoral é vedado pela legislação eleitoral, sendo a livre manifestação do pensamento limitada pelo respeito à honra, não sendo permitido o abuso desse direito.

Apesar disso, o juiz entendeu que as ofensas à Raquel de Souza Assis Salomão, esposa do candidato e presidente de partido, devem ser apuradas em ação penal privada, pois ela não era candidata nem ocupante de cargo eletivo, conforme a legislação eleitoral vigente.

Assim, a condenação do acusado pelos crimes de difamação e injúria era condição lógica diante das provas dos autos, ressalvando-se que em relação às ofensas contra Raquel, a apuração deve ocorrer na esfera penal comum.

Cita-se o dispositivo da sentença, conforme id 72771599:

ANTE O EXPOSTO, por tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o acusado GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR pelo cometimento dos crimes de difamação e injúria (artigos 325 e 326 do Código Eleitoral), em concurso formal, perpetrados em desfavor da vítima BRENO SALOMÃO GOMES, exclusivamente.

Passo à dosimetria da pena, em observância ao princípio constitucional de sua individualização (Constituição da República, art. 5º, XLVI) e consoante o disposto nos arts. 59 e 68 do Código Penal.

Na primeira fase, examino as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal:

a) Culpabilidade: o acusado é imputável. Possuía, ao tempo dos fatos, a potencial consciência da ilicitude do fato e era esperada conduta diversa da que teve, presentes, portanto, os requisitos integradores do pressuposto da punibilidade, merecendo censurabilidade a sua conduta.

b) Antecedentes: embora haja registros de vários processos em desfavor do réu, não há sentença condenatória definitiva, portanto, é tecnicamente primário;

c) Conduta social: pelo que restou demonstrado, reprovável.

d) Personalidade do agente: sem elementos para aferir;

e) Motivos: injustificáveis.

f) Circunstâncias: tenho por comuns aos delitos.

g) Consequências: inexiste nos autos comprovação de outros danos sofridos pela vítima, além dos crimes ofensivos à honra.

h) Comportamento da vítima: em nada contribuiu para a ocorrência dos fatos narrados.

Feitas essas considerações e atendo às circunstâncias favoráveis ao réu à sua situação econômica, fixo-lhe as seguintes penas-base:

- crime de difamação (artigo 325 da Lei 4737/95): 03 (três) meses de detenção e 05 (cinco) dias-multa;

- crime de injúria (artigo 326): 30 (trinta) dias-multa.

Assim, para ambos os delitos, fica estabelecida a pena-base de 03 (três) meses de detenção, a ser cumprida em regime aberto, e 35 (trinta e cinco) dias-multa, já fixadas no mínimo legal.
Na segunda fase de aplicação da pena, sem agravantes ou atenuantes.
Na última fase, verifico que o réu incidiu na causa de aumento prevista no inciso V do artigo 327 do Código Eleitoral e, por isso, acresço à pena-base a fração de 1/3 (um terço), tornando definitiva a pena em 04 (quatro) meses de detenção, a ser cumprida em regime aberto, nos termos do artigo 33, §2º, c, do Código Penal, e 46 (quarenta e seis) dias-multa.
A teor do que dispõe o artigo 60 do C.P., deve o juiz se a ter às condições econômicas do réu. No caso concreto, o acusado, além de aposentado, é empresário bem-sucedido, que financiou a campanha com recursos próprios, como esclarecido em seu depoimento.
Sob esses fundamentos, para dar eficácia à reprimenda, a fixação do valor do dia dia-multa deve ser calculada em patamar superior ao mínimo legal.
Assim, fixo cada dia-multa em 20/30(vinte-trinta avos) do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido (Art. 49, §§ 1º e 2º, do Código Penal), que deverá ser recolhida em prol do fundo Penitenciário Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU.
Não obstante, por força da regra contida no artigo 44, §2º e 3º, c/c artigo 46, todos do Código Penal, considerando que a medida se mostra, a princípio, recomendável e suficiente para reprovação da conduta ilícita, substituo a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, consistente em 04 (quatro) meses de prestação de serviços gratuitos à comunidade, em entidade a ser definida pelo juízo da execução, cumulada com e 46 (quarenta e seis) dias-multa, sendo cada dia-multa equivalente a 20/30(vinte-trinta avos) do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido (Art. 49, §§1º e 2º, do Código Penal), que deverá ser recolhida em prol do fundo Penitenciário Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GR
Prosseguindo na análise dos autos, impende ressaltar que os tipos penais de difamação e injúria, previstos nos artigos 325 e 326 do Código Eleitoral, são os seguintes:
Art. 325. Difamar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:
Pena - detenção de três meses a um ano, e pagamento de 5 a 30 dias-multa.
Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.
Art. 326. Injuriar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decôro:
Pena - detenção até seis meses, ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.
Como se verifica das provas dos autos, é incontroversa a atuação do recorrente, que divulgou vídeo em grupo da rede social *WhatsApp*, ainda que não reconheça sua produção:
A própria instrução processual revelou que o Apelante apenas retransmitiu o conteúdo (id. 73771607, p. 14).
Eu recebi desse grupo deles, e mandei da mesma forma que eu recebi (PJE mídias, 1h06min29s).
Além disso, também resta incontroverso o conteúdo do vídeo:
As verdades aparecem. A primeira regra da vida é não abandonar a mãe; Dona Ana Maria, mãe do Secretário de desenvolvimento e vice-prefeito Breno Salomão, se diz abandonada pelo filho Breno, que é de Vespasiano e veio se aventurar em Lagoa Santa; deixa as suas raízes em Vespasiano; sua mãe passa meses sem ver o filho, alegando que o filho teve o casamento destruído pela atual esposa Raquel e que mesmo casados se uniram de forma vergonhosa, acabando com duas famílias de uma só vez; dona Ana Maria diz ainda que na verdade é Raquel que manda na relação, sendo a divisora da relação com o filho; afastou os filhos naturais de Breno e trouxe quatro filhos que não são do casal; Raquel domina a relação, inclusive a política, minando o Breno das

principais decisões e nos bastidores vai se tornando a figura principal; há quem diz que ela até já mandou fazer o seu crachá de primeira dama; já vimos isso no passado; vai contra o desenvolvimento da cidade, com suas feiras próprias, voltada à população de alta renda, elitizando uma coisa que era do povo e acabando com os feirantes locais; Breno, por sua vez, é visto como um gestor extremamente grosso; não valoriza a fidelidade, descartando as pessoas como objetos; seus colaboradores sem exceção são tratados com frieza; Breno não sabe criar vínculos de confiança e precisa usar coerção e a grosseria; um de seus colaboradores mais antigos disse: é tudo do jeito dele e se não for não presta; ele não valoriza mesmo os relacionamentos; não sabe valorizar quem está no seu dia a dia; aparece, agora, com sua gestão voltada ao seu público evangélico e de alta classe; quer acabar com a festa de agosto da nossa igreja católica, com o apoio dos condomínios de luxo; suas obras só beneficiam a elite de Lagoa Santa; não se mistura à população de baixa renda; e na verdade não gosta de se misturar; só faz por política.

Enquanto alguns elementos do discurso dizem respeito à atividade política da vítima, outros atacam diretamente a honra e a imagem de Bruno, como alegar o abandono de sua mãe e apresentar afirmações sobre sua convivência conjugal e com seus filhos.

O crime de difamação eleitoral necessita a imputação de fato ofensivo à reputação da vítima, na propaganda ou com finalidade de propaganda eleitoral:

Habeas corpus. 2. Ação penal 3. Crime contra a honra - difamação (art. 325, do Código Eleitoral). 4. A denúncia considerou os atos praticados pelo paciente como difamação. Para a caracterização do delito previsto no art. 325, do CE, é necessário que haja a imputação de fato determinado ofensivo à reputação do querelante, o que não se verifica no caso concreto. 5. Ordem deferida para trancar a ação penal, por manifesta inépcia da denúncia.¿ [...] Em comício de campanha, o paciente proferiu declarações com expressões negativas, imputando os adjetivos ¿mentiroso¿, ¿corrupto¿ e ¿ladrão. (Ac. de 3.6.97 no HC nº 275, rel. Min. Néri da Silveira.)

Já o crime de injúria eleitoral demanda ofensa à dignidade ou ao decoro da vítima, com fim de propaganda ou durante a propaganda eleitoral.

No caso, a imputação à vítima de abandono de sua mãe é ofensiva à sua reputação, bem como a alegação de ter ¿acabado com duas famílias de uma vez¿.

De forma geral, o vídeo ofende a dignidade e o decoro da vítima, utilizando inclusive ferramentas de edição como imagens com frases de efeito relativas à narrativa ofensiva realizada na gravação.

A própria vítima afirma, em seu depoimento, que tomou conhecimento, por terceiros, do vídeo, que o ofendeu e chegou ao conhecimento também de sua família, que também foi afetada.

Enquanto a liberdade de expressão é reconhecida como direito fundamental em norma constitucional, ressalta-se aqui que seu caráter não é absoluto, devendo respeitar limites impostos por outros princípios constitucionais. No caso, o direito à honra e à imagem política da vítima.

A exposição vai além da mera crítica política, apresentando afirmações que ultrapassam a fronteira do lícito e chegam ao terreno da ilegalidade.

Raquel, também vítima, ouvida em juízo, apresenta o conteúdo do vídeo, e declara que, além das ofensas pessoais, sentiu ainda ¿como presidente do partido, como esposa dele, como mãe... pela simples condição de ser mulher, como se eu estivesse ali sendo a pior pessoa da face da terra. Como se a minha condição estivesse ligada a caráter, aos valores, a alguma coisa de quem eu sou¿ (PJe mídias, 11min52s).

Carlos, testemunha ouvida em juízo, afirma que:

eu faço - fazia, né? Parte de um grupo de Whatsapp de política da cidade. Então o que acontece: na época - o grupo tem muitas pessoas, é muito cheio - e eu tenho conhecimento, sim, pela Raquel. A Raquel é esposa do vice-prefeito da cidade, a Raquel é minha cliente na minha loja, mas não tenho intimidade de casa, vínculo nenhum desse tipo. E eu vi que o senhor Genesco postou um vídeo na internet... até se fosse um vídeo natural, como fazia parte do grupo... era época de

política, todo mundo ficava naquele fervor, um atacando o outro, seria uma coisa natural. Portanto, quando ele postou o vídeo, inclusive fui eu que liguei para a Raquel e levei ao conhecimento dela. Falei: Raquel, não é por nada não, eu não quero envolvimento, mas eu acho - não, tenho certeza - que o vídeo é bem sério, porque está expondo a sua vida, a vida dos seus filhos, está expondo a vida do Breno... então acho que você poderia tomar as medidas cabíveis. Inclusive porque o grupo tem muita gente, e isso vai repercutir e também até mesmo denegrindo a sua imagem. [...] Todas as pessoas que postam um vídeo tem um nome, e estava lá Genesco aparecido. [...] Por que não mandou para homens, assim, para o esposo? [...] [Perguntado se a postagem pretendia prejudicar a campanha de Breno, respondeu] Com certeza, porque... o que acontece: por que não foi criado e postado antes ou depois das eleições? Eu creio... não sei se eles têm amizade, mas tem conhecimento. Poderia ter feito isso antes. Porque não fez? [...] Gera muito comentário negativo... muito comentário negativo. Não adianta a gente falar que não, porque gera. (PJe Mídias, 19min12s)

A testemunha informa, ainda, que o conteúdo do grupo foi degravado em ata notarial do seu celular.

Sinvaldo, em seu depoimento, alegou que ¿não tinha contato direto com o senhor Breno [quando trabalhou na prefeitura]¿ (PJe mídias, 45min06s), mas alega que chegou a ouvir comentários sobre dificuldades dos servidores em trabalhar com a vítima. Além disso, dispôs que:

tinha um grupo de mulheres, por ser candidato - ou pré-candidato na época - enviaram alguns vídeos, comemorações, festividades, e tal, e teve um dia que, neste grupo, eu enviei para a senhora Raquel um vídeo, em que ela me contestou o porquê de estar recebendo aquele vídeo. Eu fiquei surpreso, porque, enquanto falava Sinvaldo... que eu não tenho isso comigo, o respeito tem que imperar entre nós, esta é minha visão de vida. Aí ela me falou que, infelizmente, eu andei falando alguma coisa, e tal... e, na verdade, foi o contrário. Eu entrando em defesa, para que esses fatos não se prorrogassem. [...] (PJe mídias, 46min0s)

Sobre as informações apresentadas no vídeo que tratam da mãe de Breno, a testemunha deixa claro que tomou conhecimento dessas questões não pelo vídeo, que não tinha visto até a oitiva, mas pela própria mãe da vítima e em conversas quando cortava seu cabelo:

Num comentário em um salão onde eu corto cabelo, na várzea, surgiu esses comentários e eu falei que isso realmente aconteceu, mas eu não me sentia bem diante de uma situação daquela, que eu me colocava no lugar do filho. De ver a mãe falando do filho. [...] Surgiu o comentário, e eu comentei também, que, infelizmente, algumas vezes teve essa fala comigo e com minha esposa, e que eu não compactuo com esse tipo de coisa. Isso é fofoca. [...]

Se for sobre a fala da dona Ana [mãe de Breno] para comigo, para com minha esposa, isso é verdade, é fato. Eu não compactuo com fofoca, com esse tipo de conversa. Ah, falar que a mãe falou isso... eu me coloquei no lugar do filho. [¿] Isso é verdade, mas nós não devemos levar isso a ferro e fogo. (PJe mídias, 50min10s)

Aduz, também, que desde que conheceu Genesco ele tem o mesmo número de telefone.

Celma, ouvida em juízo como informante (PJe Mídias, 52min58s), apresentou boas informações sobre a conduta social do recorrente, e mantém o mesmo número de celular. Não apresentou maiores informações sobre os fatos apurados.

Apesar do recorrente afirmar que não produziu, mas apenas divulgou o vídeo, é incontroverso que realizou sua divulgação. Tal postagem foi reconhecida pelo recorrente, além de apresentado pelas testemunhas ouvidas (PJE mídias).

Não é necessário que o recorrente tenha produzido e editado o vídeo, mas que impute fatos ofensivos e ofenda a dignidade de outra pessoa. Para isto, basta a postagem da montagem que outra pessoa criou, uma vez que sua divulgação reapresenta as imputações e ofensas. Neste sentido:

Recurso Criminal. Calúnia, difamação e injúria eleitorais. Arts. 324, 325 e 326 do CE. Condenação em primeira instância.

[...] Ausência de dúvidas quanto à divulgação dos vídeos pela internet no período de propaganda eleitoral nas eleições de 2018; à autoria; ao teor das falas do recorrente; e à finalidade de propaganda eleitoral, considerando que o recorrente se apresenta como candidato a Deputado Estadual, mencionando seu número de urna. [...]

RECURSO CRIMINAL nº 060000451, Acórdão, Revisor(a) Des. Luiz Carlos Rezende e Santos, Relator(a) Juíza Patrícia Henriques Ribeiro, Publicação: DJEMG - Diário da Justiça Eletrônico-TREMG, 25/08/2021.

Além disso, a idade do recorrente não obstou que realizasse a divulgação do vídeo.

O vídeo tem clara intenção de ofender a vítima, e sua divulgação atrai para quem o posta o *animus* de atacar a sua honra.

Assim, é evidente o dolo específico, consistente na vontade de macular a honra do pré-candidato, com a finalidade de influir nas decisões realizadas pelo eleitorado.

Afirma o recorrente que inexiste qualquer julgado que reconheça a realização, pelo recorrente, de propaganda extemporânea, o que afastaria o fim específico do tipo penal, que dirige os fatos para a propaganda eleitoral. Ressalta-se que é completamente desnecessário o reconhecimento da propaganda extemporânea em processo civil eleitoral para a tipificação da conduta, especialmente pela independência das esferas cível e penal.

Desta forma, fica claro o cometimento, pelo recorrente, dos delitos tipificados nos artigos 325 e 326 do Código Eleitoral, vez que presentes todos seus elementos.

Por fim, quanto à dosimetria da pena, o recorrente afirma que o magistrado se afastou do mínimo legal sem a devida fundamentação.

Na primeira fase, o MM. Juiz Eleitoral fixa a pena-base em seu mínimo, que assim permanece na segunda fase, pela ausência de atenuantes ou agravantes.

Na terceira fase, o magistrado reconhece a causa de aumento prevista no inciso V do artigo 327 do Código Eleitoral:

Art. 327. As penas cominadas nos arts. 324, 325 e 326 aumentam-se de 1/3 (um terço) até metade, se qualquer dos crimes é cometido:

V - por meio da internet ou de rede social ou com transmissão em tempo real.

De fato, as ofensas foram proferidas no contexto de um grupo do aplicativo de mensagens *Whatsapp,* que se utiliza da internet para a transmissão de dados. Assim, deve ser aplicada a causa de aumento descrita no inciso mencionado.

Quanto ao valor definido para o dia-multa, o recorrente aponta seu excesso.

As balizas para sua definição se encontram no artigo 49, § 1º, do Código Penal:

Art. 49 - A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será, no mínimo, de 10 (dez) e, no máximo, de 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

§ 1º - O valor do dia-multa será fixado pelo juiz não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário.

Além disso, conforme o artigo 60 do mesmo diploma legal, a fixação da pena de multa deve observar, especialmente, a situação econômica do réu.

Em sua decisão, o MM. Juiz Eleitoral justificou a fixação do dia-multa acima do mínimo para ¿dar eficácia à reprimenda¿ (id. 72771599), uma vez que o recorrente demonstrou ter recursos para tanto:

No caso concreto, o acusado, além de aposentado, é empresário bem-sucedido, que financiou a campanha com recursos próprios, como esclarecido em seu depoimento (id. 72771599).

A reprimenda foi fixada de forma adequada pelo magistrado, não havendo que se falar em qualquer excesso.

Existentes os elementos constituintes do tipo penal, comprovada a autoria e materialidade delitiva, deve ser reconhecido o cometimento dos crimes pelo recorrente. Além disso, a dosimetria da pena foi realizada de forma adequada e justificada, descabendo sua alteração.

A sentença deve ser mantida *in totum*, por inexistir qualquer vício.

Por todo o exposto, nego provimento ao recurso.

É como voto.

O DES. SÁLVIO CHAVES - Com o Relator.

A JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA - Acompanho o Relator.

O JUIZ LEONARDO SPENCER - Com o Relator.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH - Quero elogiar o voto do eminente Relator, que bem examinou a prova e, de fato, também encaminho a prova na solução dada por S. Exa. de manter a sentença.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA - Com o Relator.

EXTRATO DA ATA

Sessão de 23/9/2026

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600569-57.2024.6.13.0157 - LAGOA SANTA

RELATOR: DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA

RECORRENTE: GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO: DR. ROBERTO FELIX DE SOUZA - OAB/MG190691

ADVOGADA: DRA. GABRIELA DOURADO NUNES DE LIMA - OAB/MG106800

ADVOGADO: DR. EDUARDO VALERIO DE JESUS - OAB/MG134357

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSISTENTE: BRENO SALOMÃO GOMES

ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119

ASSISTENTE: RAQUEL SOUZA DE ASSIS

ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119

Registrada a presença da Dra. Gabriela Dourado Nunes de Lima, advogada do recorrente.

Registrada a presença do Dr. Emanuel Victor Utsch Leite, advogado do Assistente.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, reconheceu a competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar os crimes pelos quais o recorrente foi denunciado; rejeitou as preliminares de *bis in idem* e litispendência; de nulidade de sentença em razão de ausência de acordo de não persecução penal; de nulidade de sentença por ausência de oferta de suspensão processual; de inépcia da denúncia em relação à vítima Breno Salomão Gomes e a necessidade de representação, e, no mérito, negou provimento ao recurso.

Presidência do Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Presentes os Exmos. Srs. Juízes Ricardo Ferreira Barouch e Carlos Donizetti Ferreira da Silva, Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Des. Sálvio Chaves e os Juízes Cláudia Helena Batista e Leonardo Spencer (Substituto), e o Dr. Tarcísio Henriques, Procurador Regional Eleitoral

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL(14209) Nº 0600569-57.2024.6.13.0157

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600569-57.2024.6.13.0157 RECURSO CRIMINAL ELEITORAL (Lagoa Santa - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz Federal**

ASSISTENTE	: BRENO SALOMAO GOMES
ADVOGADO	: EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE (205119/MG)
ASSISTENTE	: RAQUEL SOUZA DE ASSIS
ADVOGADO	: EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE (205119/MG)
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
RECORRENTE	: GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO	: GABRIELA DOURADO NUNES DE LIMA (106800/MG)
ADVOGADO	: EDUARDO VALERIO DE JESUS (134357/MG)
ADVOGADO	: ROBERTO FELIX DE SOUZA (190691/MG)
RECORRIDA	: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600569-57.2024.6.13.0157 - LAGOA SANTA
RELATOR: DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
RECORRENTE: GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO: DR. ROBERTO FELIX DE SOUZA - OAB/MG190691
ADVOGADA: DRA. GABRIELA DOURADO NUNES DE LIMA - OAB/MG106800
ADVOGADO: DR. EDUARDO VALÉRIO DE JESUS - OAB/MG134357
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
ASSISTENTE: BRENO SALOMÃO GOMES
ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119
ASSISTENTE: RAQUEL SOUZA DE ASSIS
ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119
ACÓRDÃO

Ementa: DIREITO ELEITORAL E PROCESSUAL PENAL ELEITORAL. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL. CRIMES CONTRA A HONRA ELEITORAIS. DIFAMAÇÃO E INJÚRIA. DIVULGAÇÃO DE VÍDEO EM GRUPO DE WHATSAPP NO PERÍODO PRÉ-ELEITORAL. FINALIDADE DE PROPAGANDA NEGATIVA. RECURSO DESPROVIDO.

I. CASO EM EXAME.

1. Recurso criminal eleitoral interposto contra sentença que julgou parcialmente procedente a denúncia e condenou o recorrente pela prática dos crimes de difamação e injúria eleitorais, em concurso formal, cometidos contra pré-candidato a cargo eletivo, mediante divulgação de vídeo ofensivo em grupo de WhatsApp, impondo-lhe pena de quatro meses de detenção, substituída por prestação de serviços à comunidade, e quarenta e seis dias-multa.

II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO.

2. A questão em discussão é: (i) Analisar as preliminares suscitadas pelo recorrente e (ii) estabelecer se a divulgação do vídeo configura os crimes de difamação e injúria eleitorais e se a dosimetria comporta alteração.

III. RAZÕES DE DECIDIR.

3. Preliminar de *bis in idem* e litispendência. Rejeição.

3.1. No processo n. 5006670-36.2024.8.13.0148, a Justiça Comum Estadual recebeu a queixa-crime exclusivamente quanto às imputações dirigidas à vítima Raquel Souza de Assis Salomão e rejeitou a persecução relativa a Breno Salomão Gomes, em reconhecimento da competência da Justiça Eleitoral.

3.2. Nestes autos, a sentença afastou a apuração de atos supostamente cometidos contra Raquel, esposa da vítima que remanesce, deixando clara imputação única relacionada a atos praticados contra Breno.
3.3. No processo de nº 5008036-13.2024.8.13.0148, que tramita perante a Vara Criminal, de Execuções Penais e da Infância e Juventude da Comarca de Lagoa Santa, trata de outros fatos (suposta corrupção), relacionados a Breno e a Dalmar Morais Duarte, o qual não tem nada a ver com este processo.
3.3. Preliminar rejeitada.
4. Preliminar de nulidade da sentença por ausência de acordo de não persecução penal. Rejeição.
4.1. O acordo de não persecução penal constitui medida pré-processual submetida à avaliação fundamentada do Ministério Público e não configura direito subjetivo do investigado, sendo inviável sua rediscussão após o recebimento da denúncia e a recusa anteriormente formalizada. Ademais, o recorrente recebeu os autos da notícia de fato, teve acesso físico disponibilizado em cartório, recebeu minuta do acordo e recusou a proposta em audiência, ao optar pela instrução criminal.
4.2. Preliminar rejeitada.
5. Preliminar de nulidade da sentença por ausência de oferta da suspensão processual. Rejeição.
5.1. Apesar da ausência de proposta de suspensão condicional do processo na denúncia, a Promotoria Eleitoral a realizou durante a audiência de instrução, na qual foi recusada (id. 72771573). Inexiste qualquer menção certificada a condições ilegais apresentadas na proposta.
5.2. Preliminar rejeitada.
6. Preliminar de inépcia da denúncia e ausência de representação. Rejeição.
6.1. A inicial acusatória descreve o período aproximado dos fatos, o meio de divulgação, o conteúdo ofensivo, as vítimas e as circunstâncias suficientes para o exercício da ampla defesa. Os crimes eleitorais são de ação penal pública incondicionada, nos termos do Código Eleitoral, inexistindo exigência de representação do ofendido.
6.2. Preliminar rejeitada.
5. MÉRITO
5.1. A divulgação do vídeo pelo recorrente é incontroversa, pois ele admitiu ter retransmitido o conteúdo no grupo de WhatsApp, sendo irrelevante não ter produzido ou editado a gravação.
5.2. A imputação de abandono da própria mãe, de destruição de famílias e de adoção de condutas ofensivas nas relações pessoais configura atribuição de fatos determinados capazes de atingir a reputação da vítima e caracteriza difamação eleitoral.
5.3. As expressões que depreciam a conduta pessoal, familiar e administrativa da vítima ultrapassam os limites da crítica política e ofendem sua dignidade e decoro, caracterizando injúria eleitoral.
5.4. O contexto político da divulgação, o conteúdo dirigido a pré-candidato e a repercussão pretendida no grupo de debate político demonstram o dolo específico de prejudicar a imagem da vítima perante o eleitorado.
5.5. A inexistência de condenação civil eleitoral por propaganda antecipada não impede a configuração dos crimes dos arts. 325 e 326 do Código Eleitoral, diante da independência entre as esferas cível e penal.
5.6. A pena-base foi fixada no mínimo legal, e a incidência da causa de aumento do art. 327, V, do Código Eleitoral mostra-se adequada, pois as ofensas foram divulgadas por grupo de WhatsApp, meio que utiliza a internet para transmissão de dados.
5.7. O valor do dia-multa observa a situação econômica do recorrente, reconhecido como empresário e financiador de campanha com recursos próprios, não havendo excesso ou deficiência de fundamentação.
IV. DISPOSITIVO

6. Recurso a que se nega provimento. Mantida sentença condenatória.

Dispositivos relevantes citados: Constituição Federal, art. 5º, XLVI; Código Eleitoral, arts. 325, 326, 327, V, e 355; Lei nº 9.504/1997, art. 36; Código de Processo Penal, arts. 28-A, 41, 563 e 565; Lei nº 9.099/1995, art. 89; Código Penal, arts. 33, § 2º, "c", 44, §§ 2º e 3º, 46, 49, §§ 1º e 2º, 59, 60, 68 e 70.

Jurisprudência relevante citada: TRE-MG, RecCrimEleit nº 0600113-80.2022.6.13.0318, Rel. Des. Marcelo Paulo Salgado, j. 07.11.2022, DJEMG 11.11.2022; STF, HC nº 206.113 AgR, Rel. Min. Roberto Barroso, Primeira Turma, j. 23.11.2021; STF, ARE nº 1.367.838 AgR, Rel. Min. Dias Toffoli, Primeira Turma, j. 16.05.2022; STJ, RHC nº 161.251/PR, Rel. Min. Ribeiro Dantas, Quinta Turma, j. 10.05.2022, DJe 16.05.2022; STF, HC nº 217.694 AgR/SP, Rel. Min. Alexandre de Moraes, Primeira Turma, DJe 24.08.2022; STJ, AgRg no REsp nº 1.154.263/SC, Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, j. 29.05.2013; HC nº 275, Rel. Min. Néri da Silveira, j. 03.06.1997; TRE-MG, Recurso Criminal nº 060000451, Rel. Juíza Patrícia Henriques Ribeiro, DJEMG 25.08.2021.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, reconhecer a competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar o crime pelo qual o recorrente foi denunciado; rejeitar as preliminares de "bis in idem" e litispendência, de nulidade da sentença em razão da ausência do acordo de não persecução penal, de nulidade da sentença por ausência de oferta de suspensão processual, de inépcia da denúncia em relação à vítima Breno Salomão Gomes e a necessidade de representação e, no mérito, em negar provimento ao recurso.

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2026.

Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria

Relator

Sessão de 15/9/2026

RELATÓRIO

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - Trata-se de recurso eleitoral interposto por Genesco Aparecido de Oliveira Júnior, em face da sentença proferida pelo MM. Juiz da 157ª Zona Eleitoral, de Lagoa Santa/MG, que julgou a denúncia parcialmente procedente, condenando o recorrente pelo cometimento de crimes de difamação e injúria (artigos 325 e 326 do Código Eleitoral) em concurso formal, cometidos contra Breno Salomão Gomes, à pena de 4 meses de detenção e 46 dias-multa, substituída por restritiva de direitos e prestação de serviços nos termos do artigo 44, § 2º e 3º, c/c artigo 46, todos do Código Penal.

Durante o procedimento apuratório realizado pelo Ministério Público Eleitoral (id. 72771412-72771413), foi apresentada notícia de fato pela vítima Raquel e pela Comissão Provisória do PRD (id. 72771412, p. 2-11), bem como elementos indiciários (id. 72771412, p. 18-id. 72771413, p. 5). Juntado, ainda, boletim de ocorrência (id. 72771413, p. 6-8). Foi ofertado Acordo de Não Persecução Penal, que foi rejeitado.

Na denúncia (id. 72771411), o Ministério Público Eleitoral alegou que, em grupo do aplicativo de mensagens Whatsapp, o recorrente teria difamado e injuriado o pré-candidato Breno Salomão Gomes e sua mulher, Raquel Souza de Assis Salomão. Com a finalidade de realizar campanha eleitoral, ofendeu o decoro das vítimas, além de imputar-lhes fato ofensivo à sua reputação.

Recebida a denúncia (id. 72771517), foi citado o réu (id. 72771526) e apresentada defesa preliminar (id. 72771529).

Realizada audiência de instrução (id. 72771573), foram ouvidas as vítimas, duas testemunhas, uma informante e interrogado o réu. Além disso, as vítimas foram aceitas como assistentes de acusação.

Alegações finais pelo Ministério Público Eleitoral (id. 72771580) e pelos assistentes de acusação (id. 72771584).

O réu pediu a renovação da oferta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público Eleitoral (id. 72771590), possibilidade afastada pelo órgão acusador (id. 72771593).

Apresentadas alegações finais pelo recorrente (id. 72771598).

O MM. Juiz Eleitoral, em sua sentença (id. 72771599), afastou a preliminar de ratificação da proposta de ANPP, apontando a preclusão do ato.

Quanto ao mérito, inicialmente, o magistrado afasta a possibilidade de análise dos supostos delitos cometidos contra a vítima Raquel de Souza Assis Salomão, uma vez que não era ocupante de cargo eletivo e não concorria no contexto das eleições.

Sobre os supostos crimes cometidos contra Breno Salomão Gomes, candidato no pleito, o MM. Juiz Eleitoral reconheceu existirem, no bojo dos autos, a existência de elementos probatórios suficientes para a expedição de decreto condenatório. Assim, condena o réu a 4 meses de detenção e 46 dias-multa, substituindo a pena privativa de liberdade por prestação de serviços à comunidade.

Interposto recurso eleitoral (id. 72771607) pelo réu. Em suas razões, o recorrente apresentou, inicialmente, a existência de preliminar de inexistência de oportunidade de oferta de Acordo de Não Persecução Penal. Afirmou que, durante as tratativas iniciais, não foi possível ter acesso aos autos da Notícia de Fato, e, assim, impossível analisar a conveniência do acordo.

Além disso, aduziu a ausência de oferta de suspensão condicional do processo - ao contrário do afirmado pelo magistrado, que declarou ter o réu recusado o benefício. Conforme as razões recursais, não teria sido apresentada uma proposta adequada pelo Ministério Público Eleitoral, ofendendo direito subjetivo do recorrente.

Declarou, ainda, ser a denúncia inepta quanto à vítima Breno, uma vez que era necessária a representação da suposta vítima para o devido desenvolver da Ação Penal Eleitoral.

Quanto ao mérito, o recorrente infirmou que as condutas são atípicas, uma vez que realizadas fora do período de propaganda eleitoral, além de inexistir qualquer ação que comprove a propaganda eleitoral extemporânea. Assim, inexistiria dolo específico de realizar a propaganda eleitoral.

De outro lado, declarou que apenas teria repassado o conteúdo, sem tê-lo produzido.

Afiançou que não é possível demonstrar a ocorrência do fato, especialmente pela falta da data de postagem do vídeo. Expõe que o conjunto probatório é frágil e não permite a condenação do recorrente.

Afastou a possibilidade de existência dos crimes contra a vítima Breno, especialmente porque as falas são ¿afirmações genéricas, juízos de valor, opiniões e críticas à personalidade ou ao modo de gestão da vítima¿ (id. 72771607, p. 16).

Quanto ao delito de difamação eleitoral, declarou que não foi imputado à vítima qualquer fato específico, o que afastaria a materialidade delitiva.

Por fim, informou ser a dosimetria da pena excessiva, devendo ser realizada sua adequação.

Como decorrência, pede a nulidade da decisão e, subsidiariamente, a reforma da decisão com sua consequente sua absolvição, ou, ao cabo, a adequação da dosimetria das penas aplicadas.

Em sede de contrarrazões (id. 72771611), a Promotoria Eleitoral afastou as preliminares apresentadas pela peça recursal. Reiterou a adequação da sentença, e pediu o desprovimento do recurso.

Da mesma forma, as contrarrazões recursais apresentadas pelos assistentes de acusação pedem que sejam afastadas as preliminares aduzidas pelo recorrente, além de informar existirem provas suficientes da autoria e materialidade delitiva para o decreto condenatório. Descreve, também, como adequada a dosimetria da pena.

Desta forma, pugna pela rejeição das preliminares e pelo não provimento do recurso.

A Procuradoria Regional Eleitoral é pelo não provimento do recurso (id. 72778273).
Após afirmação, pelo recorrente, sobre a existência de outros processos que tratariam dos mesmos fatos, além de fatos conexos, pelo que foi determinada a juntada dos autos dos feitos por ele mencionados ao presente (id. 72963461).
Foi juntada, conforme o recorrente, a integralidade dos autos do processo 5006670-36.2024.8.13.0148 (id. 72972027-72972039).
Após manifestação do assistente de acusação (id. 72973103), foi juntado, pelo recorrente, o conteúdo do processo 5008036-13.2024.8.13.0148 (id. 72976644-72976671).
Concedida nova vista à Procuradoria Regional Eleitoral acerca dos novos documentos juntados aos autos, este manifestou-se nos seguintes termos: a) Pela validade e aproveitamento da prova documental juntada aos autos, que comprova a inexistência de *bis in idem* ou litispendência, visto que a Justiça Comum já rejeitou a acusação quanto à vítima Breno Salomão Gomes por reconhecer a prevalência da jurisdição eleitoral (ID 72972039); b) Pelo PROSSEGUIMENTO do Recurso Criminal, com a manutenção da competência deste TRE-MG; c) Pela REJEIÇÃO das preliminares de nulidade fundadas na ausência de ANPP, uma vez que a existência de múltiplos procedimentos investigatórios (ainda que alguns arquivados posteriormente) e a natureza das ofensas autorizam a recusa no oferecimento do benefício pelo órgão acusador de primeiro grau.
É o relatório.
VOTO
O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - Conforme relatado, trata-se de recurso eleitoral interposto por Genesco Aparecido de Oliveira Júnior, em face da sentença proferida pelo MM. Juiz da 157ª Zona Eleitoral, de Lagoa Santa/MG, que julgou a denúncia parcialmente procedente, condenando o recorrente pelo cometimento de crimes de difamação e injúria (artigos 325 e 326 do Código Eleitoral) em concurso formal, cometidos contra Breno Salomão Gomes, à pena de 4 meses de detenção e 46 dias-multa, substituída por restritiva de direitos e prestação de serviços, nos termos do artigo 44, § 2º e 3º, c/c artigo 46, todos do Código Penal.
Nos termos da denúncia, as supostas condutas ocorreram ¿em meados de abril do corrente ano¿ (id. 72771411, p. 1).
A denúncia foi recebida em 19 de setembro de 2024, e a sentença foi publicada em 3 de setembro de 2025. Assim, nos termos do artigo 109, inciso V e VI, do Código Penal, não é possível vislumbrar a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva *in abstrato.*
Com a análise dos prazos previstos nos artigos 109, VI, e 114, I, do Código Penal face à condenação do recorrente à pena de quatro meses de detenção e multa, não é possível ainda reconhecer a prescrição da pretensão punitiva em concreto.
O recurso foi interposto em 7 de outubro de 2025, dia seguinte à intimação da sentença (id. 72771605), portanto tempestivo. Presentes os demais pressupostos, dele conheço.
Passo à análise das preliminares aventadas.
CONSIDERAÇÕES SOBRE A COMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA
Conforme as razões recursais, o vídeo foi divulgado antes da possibilidade da realização de propaganda eleitoral, no mês de abril de 2024.
A atuação do recorrente no sentido de atuar com finalidade de propaganda eleitoral é elemento necessário para a configuração dos delitos tipificados nos artigos 325 e 326 do Código Eleitoral:
Art. 325. Difamar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:
Pena - detenção de três meses a um ano, e pagamento de 5 a 30 dias-multa.
Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

Art. 326. Injuriar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decôro:

Pena - detenção até seis meses, ou pagamento de 30 a 60 dias-multa. [...]

Deve ficar claro aqui que ainda a vítima não era candidata, mas apenas pré-candidata, e não era período de propaganda eleitoral. Ainda assim, é possível reconhecer, no caso, a elementar ¿na propaganda eleitoral¿.

Naturalmente, quando o art. 36 da lei n. 9.504/97 prevê que ¿A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição, *a contrario sensu*, há uma proibição de propaganda antecipada.

Tal proibição não impede o reconhecimento da realização de propagandas eleitorais ilegais em razão de sua extemporaneidade, não havendo que se falar que não seriam propagandas eleitorais por estarem fora do período permitido. São propagandas eleitorais, porém irregulares. Neste sentido, é pacífica a posição desta Especializada:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. DECISÃO QUE DECLAROU A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA E DETERMINOU A REMESSA DO PROCESSO PARA A JUSTIÇA ESTADUAL. IMPUTAÇÃO EM REPRESENTAÇÃO CRIMINAL DE SUPOSTO CRIME DE AMEAÇA, BEM COMO CALÚNIA, DIFAMAÇÃO E INJÚRIA ELEITORAIS.

Os crimes eleitorais devem ser analisados sob o ponto de vista formal (previstos na legislação eleitoral) e sob o ponto de vista material (condutas que visam a ofensa dos direitos políticos e a legitimidade e regularidade no processo eleitoral). Embora os crimes contra a honra previstos no Código Eleitoral possuam semelhança descritiva com os tipos penais em comparação aos crimes contra a honra previstos no Código Penal, os bens tutelados são distintos. É perceptível que na descrição dos delitos previstos no Código Eleitoral, há a expressão "na propaganda eleitoral ou visando a fins de propaganda".

No primeiro caso, é certo que só haverá imputação do crime contra a honra eleitoral se ela for realizada na propaganda eleitoral, abrangendo tanto a feita no período regular quanto a extemporânea, não importando o meio em que ela foi veiculada.

No segundo caso, a imputação falsa deve visar a '¿fins de propaganda¿, objetivando impacto no contexto eleitoral, mediante influência da vontade eleitoral de seus destinatários.

Os fatos narrados não preenchem as elementares "na propaganda eleitoral ou com os fins de propaganda eleitoral", vez que às condutas atribuídas são genéricas, capazes de atingir unicamente a honra do recorrente.

Não foi possível auferir que a ofensa desferida contra o Recorrente tenha se dado nestes termos, visto que os crimes contra a honra prescritos no Código Eleitoral exigem finalidade eleitoral para que restem configurados. Declarações proferidas em época de eleições, por si só, não configuram crime eleitoral, apenas se demonstrada a finalidade específica de propaganda em contexto de disputa eleitoral. Analisando-se os fatos, conclui-se que os crimes foram praticados em desfavor de um candidato em período temporal de campanha eleitoral, mas que não tiveram relação com o contexto eleitoral, tratando-se de crimes capazes de afetar unicamente a honra do Recorrente.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO NÃO PROVIDO.

(TRE-MG - RecCrimEleit: 0600113-80.2022.6 .13.0318 GOVERNADOR VALADARES - MG 060011380, Relator.: Marcelo Paulo Salgado, Data de Julgamento: 07/11/2022, Data de Publicação: DJEMG-203, data 11/11/2022).

Além disso, é ainda mais relevante o reconhecimento das propagandas eleitorais ilegais quando eivadas de duas irregularidades: a intempestividade e a negatividade, ou seja: fora do período previsto para a propaganda eleitoral regular e que atinge a honra de pré-candidato.

Conforme disposto na lei, ¿Para fins de propaganda¿, apresenta o especial fim de agir do tipo, vinculado à utilização de publicidade para influenciar o pleito eleitoral.

Breno, a vítima, já era pré-candidato, e durante o vídeo ele é tratado por Secretário de Desenvolvimento e Vice-Prefeito. Da mesma forma, a narrativa da gravação alega que sua mulher faria ¿crachá de primeira-dama¿. Por fim, critica atividades políticas e a forma de gestão da vítima, demonstrando claramente sua finalidade política.

A testemunha Carlos alegou que tinha certeza que o vídeo foi postado para prejudicar a imagem de Breno na campanha eleitoral (PJE mídias, 23min55s).

Assim, ainda que não se considere, por absurdo, se tratar de propaganda eleitoral extemporânea, a manifestação tem clara finalidade de afetar o pleito eleitoral, encontrando-se presente a elementar necessária ao reconhecimento do delito e da consequente competência desta especializada.

Portanto, este Tribunal é competente para processar e julgar o crime pelo qual o recorrente foi denunciado.

1. PRELIMINAR DE *BIS IN IDEM* E LITISPENDÊNCIA, suscitada pelo recorrente.

Afirma o recorrente que ¿a existência de feito comum perante a Justiça Estadual e do processo criminal eleitoral presente, tendo por base idêntico suporte fático, caracteriza uma inadmissível e ilegal dupla persecução penal pelos mesmos fatos. A garantia fundamental de vedação ao *bis in idem* decorre diretamente das normas constitucionais brasileiras e dos tratados internacionais sobre direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, impedindo que o cidadão sofra múltiplas acusações criminais pelo mesmo ato material¿ (id. 72972027, p. 1).

Em sua manifestação (id. 72973103), o assistente de acusação explica a existência de dois processos que tramitam em desfavor do recorrente:

Inicialmente, cumpre esclarecer que, ao tomar conhecimento das condutas de Genesco Aparecido de Oliveira Júnior, Breno Salomão Gomes e Raquel Souza de Assis registraram boletim de ocorrência, o que ensejou a apuração das condutas nos procedimentos n. 5006670-36.2024.8.13.0148 e n. 0600569-57.2024.6.13.0157.

No presente processo (autos n. 0600569-57.2024.6.13.0157), Genesco foi condenado pelas condutas praticadas em desfavor de Breno Salomão Gomes, restando expressamente consignado, todavia, que os fatos referentes à Raquel Souza de Assis não foram objeto de apuração [...]

Diante disso, Breno e Raquel se manifestaram nos autos n. 5006670-36.2024.8.13.0148 requerendo o prosseguimento da queixa-crime tão somente quanto às condutas praticadas em desfavor da Raquel (p. 69/81, do ID72972039).

Após parecer favorável do MPMG (fls. 84/87, do ID72972039), o d. Juízo recebeu a queixa-crime tão somente em relação aos fatos que vitimaram Raquel e rejeitou a queixa no tocante aos fatos que figuraram como vítima Breno Salomão (id. 72973103, p. 1).

A denúncia, neste processo, foi proposta pelo Ministério Público Eleitoral com o pedido de condenação do recorrente nas iras dos artigos 325 e 326 do Código Eleitoral, por duas vezes- uma em razão do cometimento dos delitos contra Breno, e outra contra sua esposa, Raquel:

o Ministério Público Eleitoral denuncia-o à V. Exa. como incurso nas sanções dos artigos 325, por duas vezes (vítimas Raquel e Breno), e 326, por duas vezes (vítimas Raquel e Breno) c/c artigo 327, incisos IV e V, todos do Código Eleitoral, na forma do artigo 70, segunda parte, do Código Penal (id. 72771411, p. 2).

Em sua sentença, o magistrado eleitoral afasta a apuração dos atos supostamente cometidos contra a ré Raquel deste feito, por não ter caráter eleitoral:

Entretanto, há de se reconhecer que as ofensas direcionadas à segunda vítima, Raquel de Souza Assis Salomão, a meu ver, não devem ser objeto de apuração no âmbito da Justiça Eleitoral.

Isso porque, a ofendida não ocupava cargo eletivo e nem concorria à eleição municipal.
[...]
Logo, a apuração dos crimes em relação à vítima Raquel de Souza Assis Salomão devem ser objeto de ação penal privada autônoma, em consonância com artigos 139 de 140 do Código Penal, c/c artigo 41 do Código de Processo Penal, por meio de interposição de Queixa-crime.
Em contrapartida, o processo, de número 5006670-36.2024.8.13.0148, que tramita na Justiça Estadual Comum, foi proposto por meio de queixa-crime apresentada por Breno e Raquel (id. 72972032), pelos mesmos fatos.
Em manifestação (id. 72972039, p. 69-71), o querelante, reconhecendo a competência da Justiça Eleitoral para o julgamento dos fatos a si relacionados, requer a continuidade daquele feito apenas para apuração dos fatos relativos à Raquel.
Após parecer concordante pelo Ministério Público Estadual (id. 72972039, p. 84-87), o magistrado daquela seara recebe a queixa-crime somente em relação aos fatos que vitimaram Raquel (id. 72972039, p. 88-89).
A Procuradoria Regional Eleitoral assim se manifestou, id 72989028:
A documentação apresentada robustece a competência absoluta da Justiça Eleitoral para o caso em tela. Como é sabido, a especialidade da justiça eleitoral prevalece quando o crime contra a honra é praticado visando influir na vontade do eleitor ou em contexto de propaganda eleitoral. Com efeito, "[...] a caracterização da finalidade eleitoral está relacionada ao potencial dano às atividades-fins desta Justiça especializada (...), a qual vela pela legitimidade e pela normalidade do processo eleitoral." (Zílio, Rodrigo López. Direito Eleitoral, 2024, p. 1045). A decisão da Justiça Comum Estadual (ID 72972039) de rejeitar a queixa quanto ao Vice-Prefeito Breno confirma inexistir duplicidade de punições, uma vez que o Poder Judiciário já promoveu a cisão necessária: a honra comum de Raquel segue na Justiça Comum, enquanto a honra eleitoral do candidato /agente político é processada por este TRE-MG.
Desta forma, inexiste *bis in idem* na forma de litispendência, uma vez que os fatos apurados nos feitos afetaram pessoas distintas.
Por fim, o processo de número 5008036-13.2024.8.13.0148, que tramita perante a Vara Criminal de Execuções Penais e da Infância e Juventude da Comarca de Lagoa Santa, trata de outros fatos relacionados a Breno e a Dalmar Morais Duarte, o qual não tem nada a ver com este processo, conforme pode se verificar dos IDs 72976662¿72976671.
Ante o exposto, rejeito a preliminar arguida pelo recorrente.
PEDIDO DE VISTA
O DES. SÁLVIO CHAVES - Sr. Presidente, para melhor análise do caso, peço vista dos autos na preliminar.
EXTRATO DA ATA
Sessão de 15/9/2026
RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600569-57.2024.6.13.0157 - LAGOA SANTA
RELATOR: DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
RECORRENTE: GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO: DR. ROBERTO FELIX DE SOUZA - OAB/MG190691
ADVOGADA: DRA. GABRIELA DOURADO NUNES DE LIMA - OAB/MG106800
ADVOGADO: DR. EDUARDO VALERIO DE JESUS - OAB/MG134357
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
ASSISTENTE: BRENO SALOMÃO GOMES
ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119
ASSISTENTE: RAQUEL SOUZA DE ASSIS

ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119
Defesa oral pelo recorrente: Dra. Gabriela Dourado Nunes de Lima
Defesa oral pelo Assistente: Dr. Emanuel Victor Utsch Leite
DECISÃO: Em regime de discussão e votação, após o Relator reconhecer a competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar o crime pelo qual o recorrente foi denunciado e rejeitar a preliminar de *bis in idem* e litispendência, pediu vista o 1º Vogal, Des. Sálvio Chaves, para o dia 23/9/2026.
Presidência do Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Presentes os Exmos. Srs. Juízes Ricardo Ferreira Barouch e Carlos Donizetti Ferreira da Silva, Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Des. Sálvio Chaves e os Juízes Cláudia Helena Batista e Leonardo Spencer (Substituto), e o Dr. Tarcísio Henriques, Procurador Regional Eleitoral
Sessão de 23/9/2026
VOTO DE VISTA
O DES. SÁLVIO CHAVES - No que diz respeito à competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar os crimes imputados a Genesco Aparecido de Oliveira Júnior, acompanho o douto Relator e também no que diz respeito à segunda preliminar, para rejeitá-la.
A JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA - Com o Relator.
O JUIZ LEONARDO SPENCER - Com o Relator.
O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH - Com o Relator.
O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA - Com o Relator.
O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - Sr. Presidente, temos duas outras preliminares por abordar.
2. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, suscitada pelo recorrente.
A ANPP foi criada como medida de solução consensual do conflito penal, evitando oferta de denúncia contra o investigado. Por afastar a possibilidade de ser denunciado, deve ser viabilizada em momento pré-processual. Neste sentido:
Processo penal. Agravo regimental em habeas corpus. Falsidade ideológica. Uso de documento falso. Acordo de não persecução penal. Retroatividade até o recebimento da denúncia. 1. O acordo de não persecução penal (ANPP) aplica-se a fatos ocorridos antes da Lei nº 13.964/2019, desde que não recebida a denúncia. Precedentes. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.(HC 206113 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 23/11/2021, PROCESSO ELE- TRÔNICO DJe-237 DIVULG 30-11-2021 PUBLIC 01-12-2021).
Agravo regimental em recurso extraordinário com agravo. Matéria criminal. Pretendida aplicação retroativa da Lei nº 13.964/19, que estabeleceu o ANPP (acordo de não persecução penal). Inviabilidade. Sentença condenatória em grau de recurso por ocasião da entrada em vigência da norma. Agravo não provido. 1. O magistério jurisprudencial do STF registra que ¿o acordo de não persecução penal (ANPP) aplica-se a fatos ocorridos antes da Lei nº 13.964/2019, desde que não recebida a denúncia¿ (HC nº 191.464/SC-AgR, Primeira Turma, Rel. Min. Roberto Barroso, DJe de 26/11/20). 2. Agravo regimental não provido. (ARE 1367838 AgR, Relator(a): DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 16/5/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-111 DIVULG 7-6-2022 PUBLIC 8-6-2022)
PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM HABEAS CORPUS. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL - ANPP. PLEITO DE REALIZAÇÃO DO ACORDO. NÃO CABIMENTO APÓS O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. FACULDADE DO PARQUET. RECUSA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. O acordo de não persecução penal, previsto no art. 28-A do Código Penal, implementado pela Lei n. 13.964/2019, indica a

possibilidade de realização de negócio jurídico pré-processual entre a acusação e o investigado. Trata-se de fase prévia e alternativa à propositura de ação penal, que exige, dentre outros 10 requisitos, aqueles previstos no caput do artigo: 1) delito sem violência ou grave ameaça com pena mínima inferior a 4 anos; 2) ter o investigado confessado formal e circunstancialmente a infração; e 3) suficiência e necessidade da medida para reprovação e prevenção do crime. Além disso, extrai-se do § 2º, inciso II, que a reincidência ou a conduta criminal habitual, reiterada ou profissional afasta a possibilidade da proposta.2. A Corte de origem entendeu que a negativa do Ministério Público Federal em ofertar a proposta de ANPP estava devidamente fundamentada. Consoante se extrai dos autos, a denúncia foi recebida pelo juízo de primeiro grau em abril de 2017. De fato, ¿o acordo de não persecução penal (ANPP) previsto no art. 28-A do Código de Processo Penal, introduzido pela Lei n. 13.964/2019, terá aplicação somente nos procedimentos em curso até o recebimento da denúncia (ARE 1294303 AgRED, Relatora: ROSA WEBER, Primeira Turma, julgado em 19/4/2021). 3. Além do mais, o acordo pretendido deixou de ser ofertado ao recorrente em razão do Ministério Público ter considerado que a celebração do acordo, no caso concreto, não seria suficiente para a reprovação e prevenção do crime, pois violaria o postulado da proporcionalidade em sua vertente de proibição de proteção deficiente, destacando que a conduta criminosa foi praticada no contexto de uma rede criminosa envolvendo vários empresários do ramo alimentício e servidores do Ministério da Agricultura. 4. Esta Corte Superior entende que não há ilegalidade na recusa do oferecimento de proposta de acordo de não persecução penal quando o representante do Ministério Público, de forma fundamentada, constata a ausência dos requisitos subjetivos legais necessários à elaboração do acordo, de modo que este não atenderia aos critérios de necessidade e suficiência em face do caso concreto. 5. De acordo com entendimento já esposado pela Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, a possibilidade de oferecimento do acordo de não persecução penal é conferida exclusivamente ao Ministério Público, não constituindo direito subjetivo do investigado. 6. Cuidando-se de faculdade do Parquet, a partir da ponderação da discricionariedade da propositura do acordo, mitigada pela devida observância do cumprimento dos requisitos legais, não cabe ao Poder Judiciário determinar ao Ministério Público que oferte o acordo de não persecução penal. 7. Recurso não provido. (RHC n. 161.251/PR, relator Ministro Ribeiro Dantas, Quinta Turma, julgado em 10/5/2022, DJe de 16/5/2022.)

Não se desconhece casos excepcionais que autorizam a apresentação da medida em momento posterior à oferta da denúncia - como em processos já iniciados quando da criação do expediente - mas o presente caso não se encaixa em nenhum deles.

Inicialmente, ressalta-se que a ANPP não se trata de direito subjetivo do réu, mas sim dever-poder do Ministério Público:

A possibilidade de oferecimento do acordo de não persecução penal é conferida exclusivamente ao Ministério Público, não constituindo direito subjetivo do investigado. Cuidando-se de faculdade do Parquet, a partir da ponderação da discricionariedade da propositura do acordo, mitigada pela devida observância do cumprimento dos requisitos legais, não cabe ao Poder Judiciário determinar ao Ministério Público que oferte o acordo de não persecução penal (STJ, RHC 161.251/PR, Rel. Min. Ribeiro Dantas, 5ª Turma, j. 10-5-2022).

AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. CRIME DESCRITO NO ART. 65, § 1º, I, DA LEI Nº 4.591/1964. CONDENAÇÃO. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. INVIABILIDADE. NULIDADE ARGUIDA NÃO EVIDENCIADA. 1. As condições descritas em Lei são requisitos necessários para o oferecimento do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), importante instrumento de política criminal dentro da nova realidade do sistema acusatório brasileiro. Entretanto, não obriga o Ministério Público, nem tampouco garante ao acusado verdadeiro direito subjetivo em realizá-lo. Simplesmente, permite ao Parquet a opção, devidamente fundamentada, entre denunciar ou realizar o acordo, a partir da estratégia de política criminal adotada pela

Instituição. 2. O art. 28-A do Código de Processo Penal, alterado pela Lei nº 13.964/2019, foi muito claro nesse aspecto, estabelecendo que o Ministério Público ¿poderá propor acordo de não persecução penal, desde que necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime, mediante as seguintes condições¿. 3. A finalidade do ANPP é evitar que se inicie o processo, não havendo lógica em se discutir a composição depois da condenação, como pretende a defesa (CF. HC 191.464-AGR/SC, Rel. Min. ROBERTO BARROSO, DJe de 26/11/2020). 4. Inviável a defesa valer-se de suposto prejuízo decorrente de sua omissão, para invalidar a ação penal (CPP, art. 565). Vige no sistema processual penal o princípio da lealdade, da boa-fé objetiva e da cooperação entre os sujeitos processuais. Ainda, sem a demonstração de efetivo prejuízo causado à parte, em atenção ao disposto no art. 563 do CPP, não se reconhece nulidade no processo penal. 5. Agravo Regimental a que nega provimento. (STF; HC-AgR 217.694; SP; Primeira Turma; Rel. Min. Alexandre de Moraes; DJE 24/8/2022; Pág. 54)

Conforme certificado (id. 72771413, p. 29-30), foi notificado o recorrente para se manifestar sobre proposta de Acordo de Não Persecução Penal, e encaminhada cópia dos autos da Notícia de Fato. O recebimento foi confirmado na data de 28/5/2024, às 16h51min, por meio de mensagem no aplicativo Whatsapp (id. 72771413, p. 32).

Em petição dirigida ao Ministério Público Eleitoral (id. 72771413, p. 33), após confirmar o recebimento dos autos, o recorrente aponta a impossibilidade de acesso à cópia dos autos encaminhada, tornando inviável manifestar-se sobre eventual ANPP. Requer, assim, o encaminhamento da cópia dos autos para o e-mail de seu procurador, com concessão de novo prazo para manifestação.

O pedido foi indeferido, e determinado pelo Promotor Eleitoral que os autos se mantivessem em cartório por 5 dias, para acesso do recorrente, sendo realizada nova intimação (id. 72771413, p. 35). O recorrente, novamente, requer o envio dos autos (id. 72771413, p. 41).

Após o encaminhamento de minuta do ANPP ao réu (id. 72771413, p. 50), e nova manifestação da defesa requerendo vista dos autos (id. 72771413, p. 52-53), foi realizada audiência em 10 de julho de 2024, na qual foi rejeitada a proposta de ANPP. Além disso, o Promotor Eleitoral negou o pedido apresentado pela defesa de novo envio dos autos por meio digital.

Fica claro, na análise dos autos, que o recorrente teve oportunidades de acesso aos autos da Notícia de Fato tanto de forma digital, cuja confirmação de recebimento reconhece sua integralidade, quanto de forma física, em cartório, uma vez que disponibilizada pelo representante do Ministério Público Eleitoral.

Conforme certificado nos autos da Notícia de Fato (id. 72771413, p. 54), foi ofertado o ANPP, conforme minuta de fls. 69/71, o qual foi recusado pelo investigado, ao argumento de que prefere a instrução probatória a ser realizada no processo criminal.

Ainda que assim não fosse, e o acordo de fato não tivesse sido proposto, na resposta à acusação (id. 72771529) não é identificável pedido de encaminhamento da negativa de acordo à instância revisora.

Assim, com a oferta e recusa do Acordo de Não Persecução Penal, encontra-se preclusa a matéria, afetada tanto pela preclusão consumativa quanto pela temporal, uma vez que perde o sentido o manejo de medida cujo objetivo é afastar a propositura da ação penal após a oferta da denúncia.

Portanto, rejeito a preliminar.

O DES. SÁLVIO CHAVES - De acordo com o Relator.

A JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA - Com o Relator.

O JUIZ LEONARDO SPENCER - Com o Relator.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH - Com o Relator.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA - Com o Relator.

O DES. LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - 3. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE OFERTA DA SUSPENSÃO PROCESSUAL, suscitada pelo recorrente.

Alega o recorrente que não lhe foi ofertada, de modo válido, a suspensão condicional do processo, nos termos do artigo 89 da Lei 9.099/95.

Desta forma, aponta que

A recusa, em juízo, da suspensão condicional do processo não ocorreu por parte do Apelante de forma livre e desimpedida, mas sim dentro de um contexto em que o benefício não lhe havia sido efetivamente oferecido pelo órgão ministerial, que condicionou sua manifestação a um evento futuro e incerto (id. 72771607, p. 6).

Assim, aduz que o Ministério Público Eleitoral condicionou a oferta da benesse ao recebimento ou não de outras denúncias que tramitavam em desfavor do recorrente, deixando para apresentar a proposta somente em audiência de instrução.

De fato, em manifestação, a Promotoria Eleitoral deixou para se manifestar sobre a oferta de sursis processual na audiência de instrução, aguardando o desenrolar de outros feitos criminais nos quais o recorrente também ocupava o polo passivo (id. 72771542).

Assim define o artigo 89 da Lei 9.099/95:

Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

Conforme o texto do artigo, o momento processual no qual deve ser avaliada a existência de outros feitos nos quais o recorrente seja também réu é o da oferta da denúncia. Neste sentido:

Nesse passo, o momento de propositura da suspensão condicional do processo é aquele no qual o agente ministerial oferece a denúncia. Nessa fase processual, portanto, é que se deve avaliar a presença dos requisitos exigidos pelo art. 89 da lei n. 9.099/1995 (STJ, Excerto do AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.154.263 - SC (2009/0167830-8), Rel. Min. Sebastião Reis Júnior, 29/5/2013)

Apesar da ausência de proposta de suspensão condicional do processo na denúncia, a Promotoria Eleitoral a realizou durante a audiência de instrução, na qual foi recusada (id. 72771573). Inexiste qualquer menção certificada a condições ilegais apresentadas na proposta.

Realizada após o oferecimento da denúncia e antes da prolação da sentença, deve ser reconhecida a efetividade da proposta, bem como a negativa do réu certificada nos autos.

Assim, descabe apontar quaisquer vícios na proposta de sursis processual, que, após realizada, foi rejeitada pelo recorrente.

Pelo exposto, rejeito a preliminar.

O DES. SÁLVIO CHAVES - Com o Relator.

A JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA - Com o Relator.

O JUIZ LEONARDO SPENCER - Com o Relator.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH - Com o Relator.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA - Com o Relator.

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - 4. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA DENÚNCIA EM RELAÇÃO À VÍTIMA BRENO SALOMÃO GOMES E A NECESSIDADE DE REPRESENTAÇÃO, suscitada pelo recorrente

O recorrente alega que a inicial seria inepta, uma vez que inexistente uma de suas condições de procedibilidade, qual seja, a representação do ofendido:

A r. sentença condenatória, ao confirmar a procedência da denúncia em relação à suposta vítima Breno Salomão Gomes, ignorou um vício fundamental que macula a ação penal desde a sua

gênese: a inépcia da denúncia por ausência de representação da suposta vítima (id. 72771607, p. 8).

Assim, afirma que, apesar da determinação do Código Eleitoral sobre os crimes ali descritos serem de ação penal pública incondicionada, os crimes contra a honra, em razão de suas especificidades, demandam interpretação diversa, demandando representação inequívoca do ofendido.

Em razão dos bens jurídicos tutelados pela norma penal eleitoral - a lisura e escorreita realização do pleito eleitoral e o livre exercício dos direitos políticos - a própria Lei definiu que os crimes apresentados no Código Eleitoral são de ação penal pública incondicionada:

Art. 355. As infrações penais definidas neste Código são de ação pública.

O próprio legislador deixou de apresentar qualquer condição para a propositura da ação penal. Assim, deve ser mantida a regra pela qual a ação penal é pública e incondicionada, sendo a possibilidade de propositura por queixa-crime ou o condicionamento à representação do ofendido exceções. O silêncio da norma é eloquente e deve ser entendido como desnecessidade de representação, que somente é necessária extraordinariamente e por expressa previsão.

Quanto à inépcia da denúncia por ausência de apresentação da data certa do suposto cometimento dos delitos, o marco temporal foi definido na petição inicial. Inclusive, com base em tal marco, a própria defesa aponta que o vídeo foi distribuído fora do período de propaganda eleitoral.

A denúncia respeita os elementos necessários do artigo 41 do Código de Processo Penal, e apresenta todas as circunstâncias do suposto delito, suficientes para que o acusado possa exercer sua ampla defesa.

Pelo exposto, rejeito a preliminar.

O DES. SÁLVIO CHAVES - De acordo om o Relator.

A JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA - Com o Relator.

O JUIZ LEONARDO SPENCER - Com o Relator.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH - Com o Relator.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA - Com o Relator.

O DES. LINCOLN RODRIGUES DE FARIA - 5. MÉRITO

Assim é descrita a conduta na denúncia oferta pelo Ministério Público Eleitoral. ID 72771411:

Cinge-se dos autos que, em meados do mês de abril do corrente ano, através do envio de vídeo no grupo de Whatsapp denominado ¿Política - Lagoa Santa¿, o denunciado difamou as vítimas, Raquel Souza de Assis Salomão e Breno Salomão Gomes, com o fim de praticar propaganda eleitoral negativa contra o pré-candidato Breno Salomão Gomes, esposo da vítima e concorrente do acusado no pleito que se aproxima, imputando-lhes fatos ofensivos a sua honra, por meio de rede social e com menosprezo a condição de mulher da primeira vítima.

Constata-se ainda, que, na mesma oportunidade, através do envio do mesmo vídeo no grupo de Whatsapp denominado ¿Política - Lagoa Santa¿, o denunciado injuriou as vítimas, Raquel Souza de Assis Salomão e Breno Salomão Gomes, com o fim de praticar propaganda eleitoral negativa contra o pré-candidato Breno Salomão Gomes, esposo da vítima e concorrente do acusado no pleito que se aproxima, ofendendo-lhes a dignidade, por meio de rede social e com menosprezo a sua condição de mulher da primeira vítima.

Conforme se apurou, o acusado difamou e injuriou as vítimas quando enviou o vídeo narrado na Ata Notarial em fls. 17/31 e contido na mídia em fls. 66, no grupo de Whatsapp denominado ¿Política - Lagoa Santa¿, no qual consta os seguintes dizeres:

As verdades aparecem. A primeira regra da vida é não abandonar a mãe; Dona Ana Maria, mãe do Secretário de desenvolvimento e vice-prefeito Breno Salomão, se diz abandonada pelo filho Breno, que é de Vespasiano e veio se aventurar em Lagoa Santa; deixa as suas raízes em Vespasiano; sua mãe passa meses sem ver o filho, alegando que o filho teve o casamento destruído pela atual

esposa Raquel e que mesmo casados se uniram de forma vergonhosa, acabando com duas famílias de uma só vez; dona Ana Maria diz ainda que na verdade é Raquel que manda na relação, sendo a divisora da relação com o filho; afastou os filhos naturais de Breno e trouxe quatro filhos que não são do casal; Raquel domina a relação, inclusive a política, minando o Breno das principais decisões e nos bastidores vai se tornando a figura principal; há quem diz que ela até já mandou fazer o seu crachá de primeira dama; já vimos isso no passado; vai contra o desenvolvimento da cidade, com suas feiras próprias, voltada à população de alta renda, elitizando uma coisa que era do povo e acabando com os feirantes locais; Breno, por sua vez, é visto como um gestor extremamente grosso; não valoriza a fidelidade, descartando as pessoas como objetos; seus colaboradores sem exceção são tratados com frieza; Breno não sabe criar vínculos de confiança e precisa usar coerção e a grosseria; um de seus colaboradores mais antigos disse: é tudo do jeito dele e se não for não presta; ele não valoriza mesmo os relacionamentos; não sabe valorizar quem está no seu dia a dia; aparece, agora, com sua gestão voltada ao seu público evangélico e de alta classe; quer acabar com a festa de agosto da nossa igreja católica, com o apoio dos condomínios de luxo; suas obras só beneficiam a elite de Lagoa Santa; não se mistura à população de baixa renda; e na verdade não gosta de se misturar; só faz por política. [...].

Na sentença, foram afastadas as imputações relativas à vítima Raquel, uma vez que não era candidata no pleito, o que não foi objeto de recurso. Assim, devem ser analisadas apenas as imputações relativas aos fatos que tem por vítima Bruno.

De acordo com a sentença, o crime de difamação eleitoral ocorre quando alguém, durante a propaganda eleitoral ou com fins de propaganda, atribui a outrem fato ofensivo à sua reputação, atingindo sua honra objetiva perante terceiros. Já a injúria consiste em ofender a dignidade ou o decoro da vítima, protegendo a honra subjetiva, independentemente do conhecimento de terceiros. Para caracterização desses crimes, são necessários o dolo e o intuito específico de ofender.

No caso analisado, ficou comprovado que o denunciado divulgou, via *WhatsApp*, vídeo com conteúdo ofensivo ao candidato Breno Salomão Gomes e seus familiares, com o claro objetivo de prejudicar sua imagem no contexto eleitoral, configurando propaganda negativa e crime de difamação, conforme depoimentos das vítimas e testemunhas.

O impulsionamento ou divulgação de conteúdo negativo contra adversários em período pré-eleitoral é vedado pela legislação eleitoral, sendo a livre manifestação do pensamento limitada pelo respeito à honra, não sendo permitido o abuso desse direito.

Apesar disso, o juiz entendeu que as ofensas à Raquel de Souza Assis Salomão, esposa do candidato e presidente de partido, devem ser apuradas em ação penal privada, pois ela não era candidata nem ocupante de cargo eletivo, conforme a legislação eleitoral vigente.

Assim, a condenação do acusado pelos crimes de difamação e injúria era condição lógica diante das provas dos autos, ressalvando-se que em relação às ofensas contra Raquel, a apuração deve ocorrer na esfera penal comum.

Cita-se o dispositivo da sentença, conforme id 72771599:

ANTE O EXPOSTO, por tudo mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o acusado GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR pelo cometimento dos crimes de difamação e injúria (artigos 325 e 326 do Código Eleitoral), em concurso formal, perpetrados em desfavor da vítima BRENO SALOMÃO GOMES, exclusivamente.

Passo à dosimetria da pena, em observância ao princípio constitucional de sua individualização (Constituição da República, art. 5º, XLVI) e consoante o disposto nos arts. 59 e 68 do Código Penal.

Na primeira fase, examino as circunstâncias judiciais previstas no artigo 59 do Código Penal:

a) Culpabilidade: o acusado é imputável. Possuía, ao tempo dos fatos, a potencial consciência da ilicitude do fato e era esperada conduta diversa da que teve, presentes, portanto, os requisitos integradores do pressuposto da punibilidade, merecendo censurabilidade a sua conduta.
b) Antecedentes: embora haja registros de vários processos em desfavor do réu, não há sentença condenatória definitiva, portanto, é tecnicamente primário;
c) Conduta social: pelo que restou demonstrado, reprovável.
d) Personalidade do agente: sem elementos para aferir;
e) Motivos: injustificáveis.
f) Circunstâncias: tenho por comuns aos delitos.
g) Consequências: inexiste nos autos comprovação de outros danos sofridos pela vítima, além dos crimes ofensivos à honra.
h) Comportamento da vítima: em nada contribuiu para a ocorrência dos fatos narrados.
Feitas essas considerações e atendo às circunstâncias favoráveis ao réu à sua situação econômica, fixo-lhe as seguintes penas-base:
- crime de difamação (artigo 325 da Lei 4737/95): 03 (três) meses de detenção e 05 (cinco) dias-multa;
- crime de injúria (artigo 326): 30 (trinta) dias-multa.
Assim, para ambos os delitos, fica estabelecida a pena-base de 03 (três) meses de detenção, a ser cumprida em regime aberto, e 35 (trinta e cinco) dias-multa, já fixadas no mínimo legal.
Na segunda fase de aplicação da pena, sem agravantes ou atenuantes.
Na última fase, verifico que o réu incidiu na causa de aumento prevista no inciso V do artigo 327 do Código Eleitoral e, por isso, acresço à pena-base a fração de 1/3 (um terço), tornando definitiva a pena em 04 (quatro) meses de detenção, a ser cumprida em regime aberto, nos termos do artigo 33, §2º, c, do Código Penal, e 46 (quarenta e seis) dias-multa.
A teor do que dispõe o artigo 60 do C.P., deve o juiz se a ter às condições econômicas do réu. No caso concreto, o acusado, além de aposentado, é empresário bem-sucedido, que financiou a campanha com recursos próprios, como esclarecido em seu depoimento.
Sob esses fundamentos, para dar eficácia à reprimenda, a fixação do valor do dia dia-multa deve ser calculada em patamar superior ao mínimo legal.
Assim, fixo cada dia-multa em 20/30(vinte-trinta avos) do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido (Art. 49, §§ 1º e 2º, do Código Penal), que deverá ser recolhida em prol do fundo Penitenciário Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU.
Não obstante, por força da regra contida no artigo 44, §2º e 3º, c/c artigo 46, todos do Código Penal, considerando que a medida se mostra, a princípio, recomendável e suficiente para reprovação da conduta ilícita, substituo a pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, consistente em 04 (quatro) meses de prestação de serviços gratuitos à comunidade, em entidade a ser definida pelo juízo da execução, cumulada com e 46 (quarenta e seis) dias-multa, sendo cada dia-multa equivalente a 20/30(vinte-trinta avos) do salário-mínimo vigente à época do fato, devidamente corrigido (Art. 49, §§1º e 2º, do Código Penal), que deverá ser recolhida em prol do fundo Penitenciário Nacional, mediante Guia de Recolhimento da União - GR
Prosseguindo na análise dos autos, impende ressaltar que os tipos penais de difamação e injúria, previstos nos artigos 325 e 326 do Código Eleitoral, são os seguintes:
Art. 325. Difamar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:
Pena - detenção de três meses a um ano, e pagamento de 5 a 30 dias-multa.
Parágrafo único. A exceção da verdade somente se admite se ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.

Art. 326. Injuriar alguém, na propaganda eleitoral, ou visando a fins de propaganda, ofendendo-lhe a dignidade ou o decôro:

Pena - detenção até seis meses, ou pagamento de 30 a 60 dias-multa.

Como se verifica das provas dos autos, é incontroversa a atuação do recorrente, que divulgou vídeo em grupo da rede social *WhatsApp*, ainda que não reconheça sua produção:

A própria instrução processual revelou que o Apelante apenas retransmitiu o conteúdo (id. 73771607, p. 14).

Eu recebi desse grupo deles, e mandei da mesma forma que eu recebi (PJE mídias, 1h06min29s).

Além disso, também resta incontroverso o conteúdo do vídeo:

As verdades aparecem. A primeira regra da vida é não abandonar a mãe; Dona Ana Maria, mãe do Secretário de desenvolvimento e vice-prefeito Breno Salomão, se diz abandonada pelo filho Breno, que é de Vespasiano e veio se aventurar em Lagoa Santa; deixa as suas raízes em Vespasiano; sua mãe passa meses sem ver o filho, alegando que o filho teve o casamento destruído pela atual esposa Raquel e que mesmo casados se uniram de forma vergonhosa, acabando com duas famílias de uma só vez; dona Ana Maria diz ainda que na verdade é Raquel que manda na relação, sendo a divisora da relação com o filho; afastou os filhos naturais de Breno e trouxe quatro filhos que não são do casal; Raquel domina a relação, inclusive a política, minando o Breno das principais decisões e nos bastidores vai se tornando a figura principal; há quem diz que ela até já mandou fazer o seu crachá de primeira dama; já vimos isso no passado; vai contra o desenvolvimento da cidade, com suas feiras próprias, voltada à população de alta renda, elitizando uma coisa que era do povo e acabando com os feirantes locais; Breno, por sua vez, é visto como um gestor extremamente grosso; não valoriza a fidelidade, descartando as pessoas como objetos; seus colaboradores sem exceção são tratados com frieza; Breno não sabe criar vínculos de confiança e precisa usar coerção e a grosseria; um de seus colaboradores mais antigos disse: é tudo do jeito dele e se não for não presta; ele não valoriza mesmo os relacionamentos; não sabe valorizar quem está no seu dia a dia; aparece, agora, com sua gestão voltada ao seu público evangélico e de alta classe; quer acabar com a festa de agosto da nossa igreja católica, com o apoio dos condomínios de luxo; suas obras só beneficiam a elite de Lagoa Santa; não se mistura à população de baixa renda; e na verdade não gosta de se misturar; só faz por política.

Enquanto alguns elementos do discurso dizem respeito à atividade política da vítima, outros atacam diretamente a honra e a imagem de Bruno, como alegar o abandono de sua mãe e apresentar afirmações sobre sua convivência conjugal e com seus filhos.

O crime de difamação eleitoral necessita a imputação de fato ofensivo à reputação da vítima, na propaganda ou com finalidade de propaganda eleitoral:

Habeas corpus. 2. Ação penal 3. Crime contra a honra - difamação (art. 325, do Código Eleitoral). 4. A denúncia considerou os atos praticados pelo paciente como difamação. Para a caracterização do delito previsto no art. 325, do CE, é necessário que haja a imputação de fato determinado ofensivo à reputação do querelante, o que não se verifica no caso concreto. 5. Ordem deferida para trancar a ação penal, por manifesta inépcia da denúncia.¿ [...] Em comício de campanha, o paciente proferiu declarações com expressões negativas, imputando os adjetivos ¿mentiroso¿, ¿corrupto¿ e ¿ladrão. (Ac. de 3.6.97 no HC nº 275, rel. Min. Néri da Silveira.)

Já o crime de injúria eleitoral demanda ofensa à dignidade ou ao decoro da vítima, com fim de propaganda ou durante a propaganda eleitoral.

No caso, a imputação à vítima de abandono de sua mãe é ofensiva à sua reputação, bem como a alegação de ter ¿acabado com duas famílias de uma vez¿.

De forma geral, o vídeo ofende a dignidade e o decoro da vítima, utilizando inclusive ferramentas de edição como imagens com frases de efeito relativas à narrativa ofensiva realizada na gravação.

A própria vítima afirma, em seu depoimento, que tomou conhecimento, por terceiros, do vídeo, que o ofendeu e chegou ao conhecimento também de sua família, que também foi afetada.

Enquanto a liberdade de expressão é reconhecida como direito fundamental em norma constitucional, ressalta-se aqui que seu caráter não é absoluto, devendo respeitar limites impostos por outros princípios constitucionais. No caso, o direito à honra e à imagem política da vítima.

A exposição vai além da mera crítica política, apresentando afirmações que ultrapassam a fronteira do lícito e chegam ao terreno da ilegalidade.

Raquel, também vítima, ouvida em juízo, apresenta o conteúdo do vídeo, e declara que, além das ofensas pessoais, sentiu ainda ¿como presidente do partido, como esposa dele, como mãe... pela simples condição de ser mulher, como se eu estivesse ali sendo a pior pessoa da face da terra. Como se a minha condição estivesse ligada a caráter, aos valores, a alguma coisa de quem eu sou¿ (PJe mídias, 11min52s).

Carlos, testemunha ouvida em juízo, afirma que:

eu faço - fazia, né? Parte de um grupo de Whatsapp de política da cidade. Então o que acontece: na época - o grupo tem muitas pessoas, é muito cheio - e eu tenho conhecimento, sim, pela Raquel. A Raquel é esposa do vice-prefeito da cidade, a Raquel é minha cliente na minha loja, mas não tenho intimidade de casa, vínculo nenhum desse tipo. E eu vi que o senhor Genesco postou um vídeo na internet... até se fosse um vídeo natural, como fazia parte do grupo... era época de política, todo mundo ficava naquele fervor, um atacando o outro, seria uma coisa natural. Portanto, quando ele postou o vídeo, inclusive fui eu que liguei para a Raquel e levei ao conhecimento dela. Falei: Raquel, não é por nada não, eu não quero envolvimento, mas eu acho - não, tenho certeza - que o vídeo é bem sério, porque está expondo a sua vida, a vida dos seus filhos, está expondo a vida do Breno... então acho que você poderia tomar as medidas cabíveis. Inclusive porque o grupo tem muita gente, e isso vai repercutir e também até mesmo denegrindo a sua imagem. [...] Todas as pessoas que postam um vídeo tem um nome, e estava lá Genesco aparecido. [...] Por que não mandou para homens, assim, para o esposo? [...] [Perguntado se a postagem pretendia prejudicar a campanha de Breno, respondeu] Com certeza, porque... o que acontece: por que não foi criado e postado antes ou depois das eleições? Eu creio... não sei se eles têm amizade, mas tem conhecimento. Poderia ter feito isso antes. Porque não fez? [...] Gera muito comentário negativo... muito comentário negativo. Não adianta a gente falar que não, porque gera. (PJe Mídias, 19min12s)

A testemunha informa, ainda, que o conteúdo do grupo foi degravado em ata notarial do seu celular.

Sinvaldo, em seu depoimento, alegou que ¿não tinha contato direto com o senhor Breno [quando trabalhou na prefeitura]¿ (PJe mídias, 45min06s), mas alega que chegou a ouvir comentários sobre dificuldades dos servidores em trabalhar com a vítima. Além disso, dispôs que:

tinha um grupo de mulheres, por ser candidato - ou pré-candidato na época - enviaram alguns vídeos, comemorações, festividades, e tal, e teve um dia que, neste grupo, eu enviei para a senhora Raquel um vídeo, em que ela me contestou o porquê de estar recebendo aquele vídeo. Eu fiquei surpreso, porque, enquanto falava Sinvaldo... que eu não tenho isso comigo, o respeito tem que imperar entre nós, esta é minha visão de vida. Aí ela me falou que, infelizmente, eu andei falando alguma coisa, e tal... e, na verdade, foi o contrário. Eu entrando em defesa, para que esses fatos não se prorrogassem. [...] (PJe mídias, 46min0s)

Sobre as informações apresentadas no vídeo que tratam da mãe de Breno, a testemunha deixa claro que tomou conhecimento dessas questões não pelo vídeo, que não tinha visto até a oitiva, mas pela própria mãe da vítima e em conversas quando cortava seu cabelo:

Num comentário em um salão onde eu corto cabelo, na várzea, surgiu esses comentários e eu falei que isso realmente aconteceu, mas eu não me sentia bem diante de uma situação daquela, que eu me colocava no lugar do filho. De ver a mãe falando do filho. [...] Surgiu o comentário, e eu

comentei também, que, infelizmente, algumas vezes teve essa fala comigo e com minha esposa, e que eu não compactuo com esse tipo de coisa. Isso é fofoca. [...]
Se for sobre a fala da dona Ana [mãe de Breno] para comigo, para com minha esposa, isso é verdade, é fato. Eu não compactuo com fofoca, com esse tipo de conversa. Ah, falar que a mãe falou isso... eu me coloquei no lugar do filho. [¿] Isso é verdade, mas nós não devemos levar isso a ferro e fogo. (PJe mídias, 50min10s)
Aduz, também, que desde que conheceu Genesco ele tem o mesmo número de telefone.
Celma, ouvida em juízo como informante (PJe Mídias, 52min58s), apresentou boas informações sobre a conduta social do recorrente, e mantém o mesmo número de celular. Não apresentou maiores informações sobre os fatos apurados.
Apesar do recorrente afirmar que não produziu, mas apenas divulgou o vídeo, é incontroverso que realizou sua divulgação. Tal postagem foi reconhecida pelo recorrente, além de apresentado pelas testemunhas ouvidas (PJE mídias).
Não é necessário que o recorrente tenha produzido e editado o vídeo, mas que impute fatos ofensivos e ofenda a dignidade de outra pessoa. Para isto, basta a postagem da montagem que outra pessoa criou, uma vez que sua divulgação reapresenta as imputações e ofensas. Neste sentido:
Recurso Criminal. Calúnia, difamação e injúria eleitorais. Arts. 324, 325 e 326 do CE. Condenação em primeira instância.
[...] Ausência de dúvidas quanto à divulgação dos vídeos pela internet no período de propaganda eleitoral nas eleições de 2018; à autoria; ao teor das falas do recorrente; e à finalidade de propaganda eleitoral, considerando que o recorrente se apresenta como candidato a Deputado Estadual, mencionando seu número de urna. [...]
RECURSO CRIMINAL nº 060000451, Acórdão, Revisor(a) Des. Luiz Carlos Rezende e Santos, Relator(a) Juíza Patrícia Henriques Ribeiro, Publicação: DJEMG - Diário da Justiça Eletrônico-TREMG, 25/08/2021.
Além disso, a idade do recorrente não obstou que realizasse a divulgação do vídeo.
O vídeo tem clara intenção de ofender a vítima, e sua divulgação atrai para quem o posta o *animus* de atacar a sua honra.
Assim, é evidente o dolo específico, consistente na vontade de macular a honra do pré-candidato, com a finalidade de influir nas decisões realizadas pelo eleitorado.
Afirma o recorrente que inexiste qualquer julgado que reconheça a realização, pelo recorrente, de propaganda extemporânea, o que afastaria o fim específico do tipo penal, que dirige os fatos para a propaganda eleitoral. Ressalta-se que é completamente desnecessário o reconhecimento da propaganda extemporânea em processo civil eleitoral para a tipificação da conduta, especialmente pela independência das esferas cível e penal.
Desta forma, fica claro o cometimento, pelo recorrente, dos delitos tipificados nos artigos 325 e 326 do Código Eleitoral, vez que presentes todos seus elementos.
Por fim, quanto à dosimetria da pena, o recorrente afirma que o magistrado se afastou do mínimo legal sem a devida fundamentação.
Na primeira fase, o MM. Juiz Eleitoral fixa a pena-base em seu mínimo, que assim permanece na segunda fase, pela ausência de atenuantes ou agravantes.
Na terceira fase, o magistrado reconhece a causa de aumento prevista no inciso V do artigo 327 do Código Eleitoral:
Art. 327. As penas cominadas nos arts. 324, 325 e 326 aumentam-se de 1/3 (um terço) até metade, se qualquer dos crimes é cometido:
V - por meio da internet ou de rede social ou com transmissão em tempo real.

De fato, as ofensas foram proferidas no contexto de um grupo do aplicativo de mensagens *Whatsapp,* que se utiliza da internet para a transmissão de dados. Assim, deve ser aplicada a causa de aumento descrita no inciso mencionado.

Quanto ao valor definido para o dia-multa, o recorrente aponta seu excesso.

As balizas para sua definição se encontram no artigo 49, § 1º, do Código Penal:

Art. 49 - A pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário da quantia fixada na sentença e calculada em dias-multa. Será, no mínimo, de 10 (dez) e, no máximo, de 360 (trezentos e sessenta) dias-multa.

§ 1º - O valor do dia-multa será fixado pelo juiz não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário.

Além disso, conforme o artigo 60 do mesmo diploma legal, a fixação da pena de multa deve observar, especialmente, a situação econômica do réu.

Em sua decisão, o MM. Juiz Eleitoral justificou a fixação do dia-multa acima do mínimo para ¿dar eficácia à reprimenda¿ (id. 72771599), uma vez que o recorrente demonstrou ter recursos para tanto:

No caso concreto, o acusado, além de aposentado, é empresário bem-sucedido, que financiou a campanha com recursos próprios, como esclarecido em seu depoimento (id. 72771599).

A reprimenda foi fixada de forma adequada pelo magistrado, não havendo que se falar em qualquer excesso.

Existentes os elementos constituintes do tipo penal, comprovada a autoria e materialidade delitiva, deve ser reconhecido o cometimento dos crimes pelo recorrente. Além disso, a dosimetria da pena foi realizada de forma adequada e justificada, descabendo sua alteração.

A sentença deve ser mantida *in totum*, por inexistir qualquer vício.

Por todo o exposto, nego provimento ao recurso.

É como voto.

O DES. SÁLVIO CHAVES - Com o Relator.

A JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA - Acompanho o Relator.

O JUIZ LEONARDO SPENCER - Com o Relator.

O JUIZ RICARDO FERREIRA BAROUCH - Quero elogiar o voto do eminente Relator, que bem examinou a prova e, de fato, também encaminho a prova na solução dada por S. Exa. de manter a sentença.

O JUIZ CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA - Com o Relator.

EXTRATO DA ATA

Sessão de 23/9/2026

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600569-57.2024.6.13.0157 - LAGOA SANTA

RELATOR: DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA

RECORRENTE: GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR

ADVOGADO: DR. ROBERTO FELIX DE SOUZA - OAB/MG190691

ADVOGADA: DRA. GABRIELA DOURADO NUNES DE LIMA - OAB/MG106800

ADVOGADO: DR. EDUARDO VALERIO DE JESUS - OAB/MG134357

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSISTENTE: BRENO SALOMÃO GOMES

ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119

ASSISTENTE: RAQUEL SOUZA DE ASSIS

ADVOGADO: DR. EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE - OAB/MG205119

Registrada a presença da Dra. Gabriela Dourado Nunes de Lima, advogada do recorrente.

Registrada a presença do Dr. Emanuel Victor Utsch Leite, advogado do Assistente.

DECISÃO: O Tribunal, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, reconheceu a competência da Justiça Eleitoral para processar e julgar os crimes pelos quais o recorrente foi denunciado; rejeitou as preliminares de *bis in idem* e litispendência; de nulidade de sentença em razão de ausência de acordo de não persecução penal; de nulidade de sentença por ausência de oferta de suspensão processual; de inépcia da denúncia em relação à vítima Breno Salomão Gomes e a necessidade de representação, e, no mérito, negou provimento ao recurso.
Presidência do Exmo. Sr. Des. Carlos Henrique Perpétuo Braga. Presentes os Exmos. Srs. Juízes Ricardo Ferreira Barouch e Carlos Donizetti Ferreira da Silva, Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Des. Sálvio Chaves e os Juízes Cláudia Helena Batista e Leonardo Spencer (Substituto), e o Dr. Tarcísio Henriques, Procurador Regional Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0605507-52.2022.6.13.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0605507-52.2022.6.13.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Belo Horizonte - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz de Direito 1**
EXECUTADO	: PAULO CESAR SANTOS NEVES
ADVOGADO	: DAVI LEONARD BARBIERI (85384/MG)
EXEQUENTE	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - 0605507-52.2022.6.13.0000 - Belo Horizonte - MINAS GERAIS
RELATORA: Juíza CLÁUDIA HELENA BATISTA
EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
EXECUTADO: PAULO CESAR SANTOS NEVES
Representante do(a) EXECUTADO: DAVI LEONARD BARBIERI - MG85384
DESPACHO
Trata-se de prestação de contas de campanha referente às Eleições Gerais de 2022, apresentada por PAULO CESAR SANTOS NEVES, candidato ao cargo de Deputado Federal, nos termos da Resolução nº 23.607/2019/TSE c/c Resolução nº 1.214/2022/TRE-MG.
Conforme decisão de Id 71514513, as contas foram julgadas desaprovadas com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante total de R$230.371,00 (duzentos e trinta mil e trezentos e setenta e um reais), sendo R$1.433,60 (mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), com fundamento na disposição prevista no art. 32, inciso V, da Resolução TSE nº 23.607, de 2019, e R$ 228.937,40 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), com fundamento na disposição prevista no §1º, do art. 79 da Resolução TSE nº 23.607, de 2019.
Ao ID 71620700, foi proferido acórdão que negou provimento ao Agravo Regimental em face do qual foi interposto Recurso Especial Eleitoral, cuja admissão foi inadmitida por decisão proferida pelo Presidente deste Tribunal (ID. 71640850).
Inconformado, o candidato apresentou Agravo em Recurso Especial que teve seu seguimento negado (ID 72908227).

Ao ID 72908236 foi proferido acórdão que negou provimento ao agravo interno interposto contra decisão que negou seguimento ao agravo em recurso especial eleitoral (§ 6º do art. 36 do Regimento Interno do Tribunal Superior Eleitoral).
Ao ID. 72908248, os embargos de declaração opostos foram rejeitados.
Inconformado, o candidato apresentou Recurso Extraordinário que teve seu seguimento negado (ID. 72908260).
Ao ID. 72908273, foi proferido acórdão que negou provimento ao Agravo Regimental interposto em face da decisão que negou seguimento ao Recurso Extraordinário (ID. 71640850).
Transitada em julgado a decisão em 30/06/2025 (ID.72908273), foi intimado o candidato para recolher o montante devido, no prazo de 05 dias, tendo decorrido o prazo sem qualquer manifestação de sua parte, conforme consulta ao PJE.
Na manifestação, ID 72919681, a Advocacia Geral da União atualizou o valor do débito para R$266.154,84 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e requereu o cumprimento de sentença e a intimação do candidato para promover o pagamento integral dos valores apresentados, sob pena da aplicação de multa de 10% e honorários de execução de 10%, ex vi do art. 523, § 1º, CPC, bem como da penhora eletrônica de ativos financeiros da parte executada via SISBAJUD.
No despacho proferido ao ID. 72920459, foi deferido o cumprimento de sentença e determinada a intimação do candidato, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para promover o pagamento integral do débito no valor de R$266.154,84 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa e honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento) cada, na forma do artigo 523, § 1º, do CPC, e da penhora de valores, conforme previsão do § 3º do art. 523 do Código de Processo Civil.
O prazo concedido para o candidato transcorreu sem manifestação.
Na decisão proferida ao ID. 72968132, foi aplicado, sob o valor atualizado do débito (R$266.154,84), multa e honorários advocatícios, no valor de 10% (dez por cento) cada (R$26.615,48); deferido o pedido subsidiário formulado pela AGU ao ID. 72919681 e determinada a penhora online via sistema SISBAJUD do valor atualizado do débito acrescido de multa e honorários advocatícios (R$319.385,80), tornando indisponíveis ativos financeiros existentes em instituições em nome de PAULO CESAR SANTOS NEVES, CPF nº 506.640.936-04, nos termos do §3º do art. 523 do CPC, bem como dos arts. 835, I, e 854 do Código de Processo Civil.
A Secretaria instruiu o processo com resultado da penhora online via sistema Sisbajud que restou infrutífera (ID. 72971092).
Ao ID. 72975035, a AGU apresentou petição, na qual requereu: a) a declaração de indisponibilidade de veículos do executado, via Renajud, nos termos do art. 835, inciso IV, do CPC; b) o registro da indisponibilidade de bens do executado por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, com a posterior juntada aos autos das respostas remetidas pelos Cartórios de Registros de Imóveis, a fim de obstar a alienação de imóveis sem o conhecimento do Juízo, em fraude à execução, conforme decisão do Eg. STJ, proferida no âmbito do Recurso Especial n. 2141068 - PR; e c) a inscrição do nome do(a) devedor(a) nos cadastros de inadimplentes (SPC/SERASA) por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 782, § 3º, do Código de Processo Civil e da jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Na decisão proferida ao ID. 72975054, foram deferidos os pedidos formulados pela União e determinada a realização de consulta ao sistema RENAJUD e aplicada a restrição de indisponibilidade no(s) veículo(s) encontrado(s) em nome do executado PAULO CESAR SANTOS NEVES, CPF nº 506.640.936-0; na hipótese de insuficiência de valores, o registro da indisponibilidade de bens imóveis em nome do executado PAULO CESAR SANTOS NEVES, CPF

nº 506.640.936-0, por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), a fim de obstar eventual alienação de imóveis que possa frustrar a execução e, ainda, a determinação da inscrição do nome do executado no sistema Serasajud, nos termos dos artigos 139, IV e 782, §3º, ambos do CPC.

Aos IDs. 72977378, 72977386, 73006824 e 73006832, a Secretaria Judiciária instruiu o processo com documentos que demonstram o resultado consulta ao sistema RENAJUD, o relatório da consulta de indisponibilidade de bens do CNIB, ordem de indisponibilidade de bens genérica, registrada sob o imóvel matrícula nº 39749, e a comprovação da inscrição do nome do executado no Serasajud.

Ao ID. 73040406, a União apresenta petição na qual informa que o executado, em evidente má-fé, alienou, em fraude à execução, no dia 05/05/2026, ao preço de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), imóvel de matrícula n. 14.052 junto ao CRI da Comarca de Guarani -MG, conduta que, inclusive, é tipificada no Código Penal, art. 179, e requer nova tentativa de bloqueio de ativos financeiros através do Sistema SISBAJUD, *inaldita altera pars*, no escopo de capturar o resultado da venda empreendida, desta feita também na conta de sua cônjuge, a Sra. MARIA DE LOURDES PAIXÃO DE RESENDE NEVES, CPF N. 328.511.626-91; a aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça no percentual de 20% do débito; a penhora por termo nos autos da cota parte do executado no imóvel de matrícula n. 39.749 do CRI do 1º Ofício de Cataguases-MG (certidão em anexo) e, por fim, que seja utilizado o montante devido com posição informada na petição inicial, acrescida 10% a título de honorários advocatícios e mais 10% a título de multa do artigo 523 do CPC.

Ao ID. 73079953, a AGU apresenta nova petição, na qual, sem prejuízo de sua petição precedente, apresenta EMENDA ao presente cumprimento de sentença, com o fim de atualizar o valor no débito os juros de mora devidos conforme artigo 79, § 2º da RESOLUÇÃO TSE Nº 23.607, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, com a aplicação da taxa SELIC, para a presente data, equivalente a R$331.502,83 (demonstrativo em anexo) e pugna por nova intimação do devedor, para regularização processual, quanto ao acréscimo do débito pertinente aos juros.

No despacho de ID 73070125 determinou-se:

a) o deferimento do pedido de nova tentativa de penhora online, através do Sistema SISBAJUD, *inaldita altera pars*, tornando indisponíveis ativos financeiros existentes em instituições em nome de PAULO CESAR SANTOS NEVES, CPF nº 506.640.936-04, no valor atualizado do débito (R$319.385,80);

b) o indeferimento do pedido de bloqueio de ativos financeiros através do Sistema SISBAJUD, nas contas bancárias do cônjuge do executado;

c) fosse indeferido o pedido de aplicação de multa por ato atentatório à dignidade da justiça no percentual de 20% do débito.

Por fim, em razão do peticionamento de emenda ao presente cumprimento de sentença ao ID. 73079953 e de já constar a anotação de indisponibilidade na cota parte do executado no imóvel de matrícula n. 39.749 do CRI do 1º Ofício de Cataguases-MG (ID.73006824), diferiu-se a análise do pedido de penhora por termo nos autos, para momento posterior à manifestação do executado ou o decurso do prazo.

Em nova petição, AGU apresentou EMENTA ao presente cumprimento de sentença, com o fim de atualizar o valor do débito os juros de mora devidos conforme artigo 79, § 2º da Resolução TSE Nº 23.607/2019, com a aplicação da taxa SELIC, para a presente data, para o valor equivalente a R$331.502,83 (ID 73079954) e pugna por nova intimação do devedor, para regularização processual, quanto ao acréscimo do débito pertinente aos juros.

Tendo em vista a atualização do valor do débito pela AGU, determinou-se a intimação do candidato executado, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, para requerer o que entender de direito.
O prazo do executado decorreu em 16/09/2026.
No despacho de ID 73269684, tendo em vista o transcurso do prazo do candidato para se manifestar quanto à atualização do débito com os juros de mora e a aplicação da taxa SELIC e, antes de analisar o pedido de penhora por termo nos autos, determinou-se, por cautela, vista dos autos à União Federal para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.
A UNIÃO FEDERAL, na petição de ID 73282428, tendo em vista que houve a devida intimação para ciência acerca da correção do cálculo, veio requerer o prosseguimento da execução.
É o relatório.
Ante o exposto, a princípio, tendo em vista que transcorreu o prazo para o executado se manifestar acerca da correção do cálculo, DEFIRO o pedido da União de ID 73040406 e DETERMINO:
a. a penhora online via SISBAJUD do valor atualizado do débito qual seja, R$397.803,39 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e três reais e trinta e nove centavos) ACRESCIDO DE MULTA E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (R$331.502,83 principal atualizado + R$33.150,28 10% multa + R$33.150,28 10% honorários), tornando indisponíveis ativos financeiros existentes em instituições em nome do executado PAULO CESAR SANTOS NEVES, CPF nº 506.640.936-04, nos termos do §3º do art. 523 do CPC, bem como dos arts. 835, I, e 854 do Código de Processo Civil.
Após, novamente conclusos.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.
JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA
RELATORA

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0604099-26.2022.6.13.0000

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0604099-26.2022.6.13.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Belo Horizonte - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz de Direito 1**
EXEQUENTE	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
INTERESSADO	: RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: LUCAS AMARAL GONCALVES (168301/MG)
ADVOGADO	: MATHEUS SOARES KISTENMACKER (208375/MG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0604099-26.2022.6.13.0000 - Belo Horizonte - MINAS GERAIS
[Prestação de Contas - De Candidato, Execução - Cumprimento de Sentença]
RELATORA: JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA
EXEQUENTE: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
INTERESSADO: RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA
Representantes do(a) INTERESSADO: LUCAS AMARAL GONCALVES - MG168301-A, MATHEUS SOARES KISTENMACKER - MG208375

DECISÃO

Trata-se de cumprimento de sentença em sede de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Gerais de 2022, apresentada por RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, candidato para o cargo de Deputado Estadual, nos termos da Resolução nº 23.607/2019/TSE c/c Resolução nº 1.214 /2022/TRE-MG.

Conforme decisão de ID 71665578, as contas foram julgadas como DESAPROVADAS, com determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor total atualizado (ID 71706493) de R$15.635,27 (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), sendo R$2.171,30 (dois mil cento e setenta e um reais e trinta centavos) a título de não utilização de recursos financeiros do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 50 da Resolução TSE nº 23.607/2019; R$7.782,85 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a título de gasto irregular com recursos do Fundo Partidário, nos termos do art. 19, § 9º, da Resolução TSE nº 23.607/2019; R$4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais), a título de ausência de comprovação de utilização ou utilização indevida de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha FEFC, nos termos do § 1º do art. 79 da Resolução TSE nº 23.607/2019; e R$1.471,12 (hum mil, quatrocentos e setenta e um reais e doze centavos), referente à variação da SELIC no período de 01/01/2023 até 20/11/2023, calculada aplicando-se sobre o valor principal (R$14.164,15) o coeficiente 0,103862, obtido pela soma dos índices mensais da Selic, desprezando-se a variação do mês 01/2023, adicionado de 1% para o mês de atualização.

O trânsito em julgado da decisão foi em 20/10/2023, certificado ao ID 71677126.

Ao ID 71717450, o candidato, através do seu advogado regularmente constituído (ID 71717448), requereu o parcelamento do débito em 30 (trinta) parcelas, nos termos do art. 17, da Resolução TSE nº 23.709/2022.

Na decisão de ID 71719600, foi deferido, sob condição do atendimento das exigências do art. 19, da Resolução TSE nº 23.717/2023, o parcelamento do valor total de R$15.635,27 (quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), em 30 (trinta) parcelas mensais, com vencimento mensal, a partir do mês de janeiro de 2024.

Após, determinou-se a remessa dos autos à Secretaria Judiciária deste Tribunal, para as devidas anotações e providências, bem como para aguardar o cumprimento em Secretaria.

Ciência da União Federal, ID 71721716.

Após, o processo foi suspenso/sobrestado por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação.

Transcorrido o prazo de suspensão, foi determinada vista dos autos à União Federal para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias (ID 73008055).

Intimada (ID 73009467), a União Federal apresentou a petição de ID 73009941, na qual requereu fossem determinadas: (i) a intimação da parte devedora para comprovar nos autos as parcelas cujo pagamento realizou; e (ii) a remessa de solicitação à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) deste Tribunal Regional Eleitoral, para que apresentasse nos autos o espelho do SISGRU, constando os pagamentos efetivados pela parte devedora.

No despacho de ID 73011982, foram deferidos os pedidos formulados pela União Federal (ID 73009941) e determinada:

(i) a intimação da parte devedora, RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, na pessoa de seus advogados regularmente constituídos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovasse nos autos as parcelas do parcelamento (ID 71719600) cujo pagamento efetivamente realizou;

(ii) a expedição de solicitação à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) deste Tribunal Regional Eleitoral, para que, no mesmo prazo, apresentasse nos autos o espelho do SISGRU, constando os pagamentos efetivados pela parte devedora.

Cumpridas as diligências, deu-se ciência à União Federal.

Certidão de ID 73016452 atestou que *¿foi efetuada, por esta Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias, consulta ao SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União, não tendo sido encontrado recolhimento de qualquer parcela referente a estes autos pelo contribuinte de CPF 073.464.376-40, na Unidade Gestora Arrecadadora nº 070014 (Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais), nos exercícios de 2024, 2025 e 2026 (de 01 /01 a 23/07), tendo sido encontrados dois lançamentos de 14/11/2024, ambos de R$3,51, referentes a processos diversos, conforme relatório anexo¿.*

Ao ID 73070409, a União informou que o débito atualizado, conforme cálculo anexo, perfez o montante de R$24.458,57 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). Requereu a União a retomada do curso do processo, com prosseguimento do feito mediante penhora de ativos financeiros via SISBAJUD, inclusive com a reiteração automática de ordens de bloqueio denominada "teimosinha", nos termos do art. 835, I, e 854 do CPC e o registro do nome da parte executada em cadastro de inadimplentes, na forma do disposto no art. 782, §3º, do CPC, via sistema SERASAJUD.

No despacho de ID 73070554, tendo em vista que não houve comprovação nos autos das parcelas do parcelamento, conforme atestou a Certidão de ID 73016452, deferiu-se em parte os pedidos formulados ao ID 73070409 e determinou-se, a princípio, fosse procedida à penhora online via sistema SISBAJUD do valor atualizado do débito no montante de R$24.458,57 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), tornando indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 073.464.376-40, nos termos do §3º do art. 523 do CPC, bem como dos arts. 835, I, e 854 do Código de Processo Civil.

Indeferiu-se a reiteração automática da ordem de bloqueio, (¿teimosinha¿) por considerar imprescindível que a sua autorização seja precedida de uma análise individualizada e pormenorizada do andamento processual na ocasião.

Ao ID 73121929, a União requereu a conversão em renda do valor bloqueado, informando os códigos para recolhimento, bem como a indisponibilidade de veículos do executado via RENAJUD; e a inscrição do executado em cadastros de inadimplentes via SERASAJUD.

No despacho de ID 73220583, tendo em vista a pertinência do requerido pela União Federal ao ID 73121929 e, considerando o valor bloqueado via SISBAJUD, os pedidos da União e a inércia do executado, determinou-se:

I. *Fosse transferida para a conta judicial a quantia bloqueada no valor total de R$465,14 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), via SISBAJUD, cumprindo-se parcialmente a decisão de ID 73070554;*

II. *Após, fosse pessoalmente intimada a gerência da Caixa Econômica Federal, para que convertesse em renda aos cofres da União o valor depositado na conta de depósito judicial vinculada a estes autos, devidamente atualizado, conforme orientações da União ao ID 73121929, a saber: Órgão Arrecadador: 14000 - JUSTIÇA ELEITORAL; Unidade Gestora Arrecadadora: 070026 - SECRETARIA DE ORCAMENTO E FINANÇAS - TSE; Serviço: 016795 - 13802-9 - AGU-RECUPERACAO DE RECURSOS-DEMAIS VALOR; Número de referência: (número do processo, sem traço e sem ponto);*

III. *A notificação da gerência da CEF para que informasse a esta Relatora o efetivo cumprimento desta determinação, no prazo de 30 (trinta) dias;*

IV. *que fosse realizada consulta ao sistema RENAJUD e aplicada a restrição de indisponibilidade nos veículos encontrados em nome de RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, CPF 073.464.376-40;*

V. *a inscrição do nome do devedor nos cadastros de inadimplentes (SPC/SERASA) por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 782, § 3º, do Código de Processo Civil e da jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.*

Resultado do Renajud negativo, conforme comprovante de ID 73236656.

Comprovante de inscrição do executado no SERASA, ID 73243063.

Juntada do comprovante do SISBAJUD, ID 73261557.

Comprovante de solicitação enviada à Caixa Econômica Federal, para conversão em renda em favor da União Federal, por meio de GRU, ID 73265080.

Certidão de ID 73265109 atestou que foi encaminhada o Ofício de ID 73265080 para a Caixa Econômica Federal.

Comprovação da conversão em renda, ID 73267240.

No despacho de ID 73270053, uma vez efetivadas as constrições requeridas pela União Federal ao ID 73121929 e, tendo sido efetiva a conversão em renda, conforme ID 73267240, determinou-se dê-se nova vista à AGU/MG para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

Ao ID 73286061, a União requereu, a suspensão do feito, na forma do art. 921, inciso III do CPC, ante a inexistência de patrimônio penhorável.

É o relatório. DECIDO.

Considerando a pertinência do pedido da União Federal na petição de ID 73286061, ante o cenário de inexistência de bens penhoráveis da parte executada, DETERMINO a suspensão do feito pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 921, III, §1º, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

JUÍZA CLÁUDIA HELENA BATISTA

RELATORA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600735-15.2024.6.13.0117

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600735-15.2024.6.13.0117 RECURSO ELEITORAL (Divino das Laranjeiras - MG)
RELATOR	**: Relatoria Juiz de Direito 1**
FISCAL DA LEI	: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
RECORRENTE	: COLIGAÇÃO MAIS AÇÃO, MAIS CORAÇÃO
ADVOGADO	: ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (89177/MG)
ADVOGADO	: DANIEL BRITO CARNEIRO (205461/MG)
ADVOGADO	: EMERSON FERNANDES COUTINHO (154589/MG)
ADVOGADO	: FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA (203987/MG)
ADVOGADO	: LEONARDO CRISTIAN DA SILVA PEREIRA (148310/MG)
ADVOGADO	: NEIRSON ALVES FERREIRA JUNIOR (108403/MG)
RECORRIDO	: REINALDO ASSIS ROMUALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	: CRISTIANE BARRETO REIS (89941/MG)
ADVOGADO	: HELLEN PRISCILA DE FREITAS OLIVEIRA (152246/MG)
ADVOGADO	: JULIANA DE SOUZA BECHARA BRAGA (94111/MG)
ADVOGADO	: MARCELO VAZ BUENO (108028/MG)
ADVOGADO	: RAFAEL MATOS DE MOURA (104624/MG)

ADVOGADO	: WESLEY PAULO DE FARIA (129134/MG)
RECORRIDO	: WEDER SANTANA NEVES
ADVOGADO	: CRISTIANE BARRETO REIS (89941/MG)
ADVOGADO	: JULIANA DE SOUZA BECHARA BRAGA (94111/MG)
ADVOGADO	: MARCELO VAZ BUENO (108028/MG)
ADVOGADO	: RAFAEL MATOS DE MOURA (104624/MG)
ADVOGADO	: WESLEY PAULO DE FARIA (129134/MG)
RECORRIDO	: ROMILSON ALVES
ADVOGADO	: RAWLINSON ALVES (153182/MG)
ADVOGADO	: WESLEY PAULO DE FARIA (129134/MG)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RECURSO ELEITORAL (11548) - 0600735-15.2024.6.13.0117 - Divino das Laranjeiras - MINAS GERAIS
RELATOR: Juiz(a)CLAUDIA HELENA BATISTA
RECORRENTE: COLIGAÇÃO MAIS AÇÃO, MAIS CORAÇÃO
Representantes do(a) RECORRENTE: FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA - MG203987, DANIEL BRITO CARNEIRO - MG205461, LEONARDO CRISTIAN DA SILVA PEREIRA - MG148310-A, NEIRSON ALVES FERREIRA JUNIOR - MG108403-A, EMERSON FERNANDES COUTINHO - MG154589-A, ALLAN DIAS TOLEDO MALTA - MG89177-A
RECORRIDO: REINALDO ASSIS ROMUALDO DOS SANTOS, WEDER SANTANA NEVES, ROMILSON ALVES
Representantes do(a) RECORRIDO: RAFAEL MATOS DE MOURA - MG104624, CRISTIANE BARRETO REIS - MG89941, JULIANA DE SOUZA BECHARA BRAGA - MG94111, MARCELO VAZ BUENO - MG108028, HELLEN PRISCILA DE FREITAS OLIVEIRA - MG152246, WESLEY PAULO DE FARIA - MG129134-A
Representantes do(a) RECORRIDO: RAFAEL MATOS DE MOURA - MG104624, CRISTIANE BARRETO REIS - MG89941, JULIANA DE SOUZA BECHARA BRAGA - MG94111, MARCELO VAZ BUENO - MG108028, WESLEY PAULO DE FARIA - MG129134-A
Representantes do(a) RECORRIDO: RAWLINSON ALVES - MG153182, WESLEY PAULO DE FARIA - MG129134-A
DESPACHO
Trata-se de pedido de retirada de pauta do processo da sessão de julgamento que ocorrerá amanhã, dia 30/09/2026, formulado pela defesa dos recorridos REINALDO ASSIS ROMUALDO DOS SANTOS e WEDER SANTANA NEVES, em razão de não se tratar de feito próprio do período eleitoral; do interesse na realização de sustentação oral e de a data da sessão ter sido alterada sem a observância da disposição prevista no art. 91, do RI do TRE/MG que estabelece:
Art. 91. A pauta será publicada no Diário da Justiça Eletrônico com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, computados entre a data da publicação e a da sessão de julgamento, incluindo se em nova pauta os processos que não tenham sido julgados, salvo aqueles cujo julgamento tiver sido expressamente adiado.
§ 1º A identificação das partes e de seus advogados, a data, o horário e a modalidade da respectiva sessão de julgamento deverão constar, obrigatoriamente, do expediente a ser publicado.

§ 2º Independerão de publicação de pauta os julgamentos de: I - habeas corpus, recurso em "habeas corpus", tutela provisória, liminar em mandado de segurança e arguição de impedimento ou suspeição; II - feitos administrativos; III - conflito de competência; IV - exceção; V - apuração de eleição; VI - registro de órgão de partido político em formação; VII - inquérito policial; VIII - pedido de reconsideração.
§ 3º No agravo interno, não havendo retratação, o Relator o levará a julgamento pelo órgão colegiado, com inclusão em pauta.
§ 4º O Relator apresentará os embargos de declaração em mesa na sessão subsequente à conclusão, proferindo voto, e, não havendo julgamento nessa sessão, será o recurso incluído em pauta.
§ 5º Para os feitos próprios do período eleitoral em curso, serão observadas as instruções estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral quanto à publicação da pauta.
Tendo em vista as razões expostas, DEFIRO o pedido e DETERMINO que o presente feito seja retirado de pauta e incluído na próxima sessão híbrida/presencial possível.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.
CLAUDIA HELENA BATISTA
Relatora

CRI - SEÇÃO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PROCESSOS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-MG EM 29/09/2026.

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0605405-88.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REQUERENTE : ELEICAO 2026 ISABELLA GONCALVES MIRANDA DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO(A) : ANDRE BRANDAO HENRIQUES MAIMONI
ADVOGADO(A) : THAIS CORCETTI
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA
Distribuição:
REDISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 15:52:06

REPRESENTAÇÃO Nº 0605411-95.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
REPRESENTADO : RAFAEL DE FREITAS FARIA
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MAURO FERREIRA
Distribuição:
REDISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 15:24:03

RECURSO ELEITORAL Nº 0600990-96.2024.6.13.0270

Origem:

LADAINHA-MG

Partes:

RECORRENTE : SIGILOSO

ADVOGADO(A) : JULIA GARCIA RESENDE COSTA

ADVOGADO(A) : MATEUS DE MOURA LIMA GOMES

ADVOGADO(A) : SEBASTIAO MARTINS CARDOSO

ADVOGADO(A) : WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA

RECORRENTE : SIGILOSO

ADVOGADO(A) : MATEUS DE MOURA LIMA GOMES

ADVOGADO(A) : WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA

RECORRIDO : JUNTOS SOMOS MAIS FORTES REPUBLICANOS PDT NOVO MDB PSB SOLIDARIEDADE

ADVOGADO(A) : ANDRE SANTOS NEIVA

ADVOGADO(A) : CRISTIANE BARRETO REIS

ADVOGADO(A) : FLAVIO PRADO KRETLI

ADVOGADO(A) : FRANCISCO GALVAO DE CARVALHO

ADVOGADO(A) : JOYCE JANINE FIGUEIREDO ORNELAS BRAZ

ADVOGADO(A) : MARCELO VAZ BUENO

ADVOGADO(A) : RAFAEL MATOS DE MOURA

RECORRIDO : REPUBLICANOS - LADAINHA - MG - MUNICIPAL

ADVOGADO(A) : ANDRE SANTOS NEIVA

ADVOGADO(A) : CRISTIANE BARRETO REIS

ADVOGADO(A) : FLAVIO PRADO KRETLI

ADVOGADO(A) : FRANCISCO GALVAO DE CARVALHO

ADVOGADO(A) : JOYCE JANINE FIGUEIREDO ORNELAS BRAZ

ADVOGADO(A) : MARCELO VAZ BUENO

ADVOGADO(A) : RAFAEL MATOS DE MOURA

TERCEIRO INTERESSADO : BENEFICENCIA SOCIAL BOM SAMARITANO

ADVOGADO(A) : BRUNO DE MENDONCA PEREIRA CUNHA

ADVOGADO(A) : JOSE SAD JUNIOR

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Relator:

CARLOS DONIZETTI FERREIRA DA SILVA

Distribuição:

REDISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 16:51:59

REPRESENTAÇÃO Nº 0605418-87.2026.6.13.0000

Origem:

BELO HORIZONTE-MG

Partes:

REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 VINICIUS ABREU DINIZ DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO(A) : SCHINYDER EXUPERY CARDOZO

REPRESENTADO : FERNANDO MARLON SANTOS AMARAL

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Relator:

MAURO FERREIRA

Distribuição:
REDISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 14:31:31

REPRESENTAÇÃO Nº 0605413-65.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : CAMILA GONCALVES ARAUJO
ADVOGADO(A) : ANDERSON JOSE FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO(A) : ESTHER PEREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO(A) : FERNANDO DA CRUZ DUARTE FELIPE
ADVOGADO(A) : RAFAELA MENDONCA ALVES
ADVOGADO(A) : VINICIUS SIQUEIRA PROENCA
REPRESENTADA : VILMA MARIA MARTINS
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MAURO FERREIRA
Distribuição:
REDISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 12:08:03

REPRESENTAÇÃO Nº 0605407-58.2026.6.13.0000
Origem:
RODEIRO-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO(A) : WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA
REPRESENTADO : GILBERTO GUERRA MENDONCA
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
JAIR FRANCISCO DOS SANTOS
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 10:17:56

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL Nº 0605419-72.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
NOTICIANTE : DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO : MATEUS SIMOES DE ALMEIDA
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 13:55:21

REPRESENTAÇÃO Nº 0600045-24.2026.6.13.0308
Origem:
SANTA VITÓRIA-MG
Partes:
REPRESENTANTE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REPRESENTADO : FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA FILHO

REPRESENTADO : MÁRIO LÚCIO HERINGER
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 13:01:02

DIREITO DE RESPOSTA Nº 0605408-43.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REQUERENTE : ELEICAO 2026 ALBERTO PINTO COELHO NETO DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO(A) : CARLA MARCIA BOTELHO RUAS
REQUERENTE : ELEICAO 2026 ANTONIO PINHEIRO NETO DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO(A) : CARLA MARCIA BOTELHO RUAS
REPRESENTADO : @CHRISBARBOSA.OFICIAL
REPRESENTADO : @OPINA_SARZEDO
REPRESENTADO : @THESARZEDOPOST2025
INTERESSADO : MPT BRASIL LTDA
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
JAIR FRANCISCO DOS SANTOS
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 10:24:37

REPRESENTAÇÃO Nº 0605432-71.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 18:06:24

REPRESENTAÇÃO Nº 0605416-20.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
REPRESENTADA : ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO DIS CONC IBITIPOCA

REPRESENTADO : JOSE GUILHERME FERREIRA FILHO
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
JAIR FRANCISCO DOS SANTOS
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 11:40:22

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0000463-87.2012.6.13.0215
Origem:
PEDRO LEOPOLDO-MG
Partes:
RECORRENTE : DANIEL WESLEI RODRIGUES
ADVOGADO(A) : ITALO HENRIQUE NASCIMENTO HORA
RECORRIDA : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relatora:
CLAUDIA HELENA BATISTA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 12:45:19

REPRESENTAÇÃO Nº 0605426-64.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MAURO FERREIRA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 16:28:01

REPRESENTAÇÃO Nº 0605424-94.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS

ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO GOVERNADOR
REPRESENTADO : MINAS É DO POVO [REPUBLICANOS/PODE] - MINAS GERAIS
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 15:40:29

REPRESENTAÇÃO Nº 0605421-42.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 14:34:54

PETIÇÃO CÍVEL Nº 0605430-04.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REQUERENTE : ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO(A) : JOSE SAD JUNIOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
RICARDO FERREIRA BAROUCH
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 17:38:09

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0605409-28.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
IMPETRANTE : ELEICAO 2026 CARLOS ALBERTO DIAS VIANA SENADOR
ADVOGADO(A) : ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : CINTIA LIMA GASPARINO
ADVOGADO(A) : JOAO AUGUSTO DE PADUA CARDOSO
ADVOGADO(A) : JOAO PEDRO DE LIMA E SILVA
ADVOGADO(A) : LUIZA REIS SILVEIRA

IMPETRADO : JUÍZO DO ÓRGÃO JULGADOR JUIZ AUXILIAR 1
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 10:29:30

REPRESENTAÇÃO Nº 0605412-80.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : PRA MINAS GERAIS VOLTAR A SONHAR [PSB/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/FEDERAÇÃO PSOL REDE(PSOL/REDE)]
ADVOGADO(A) : MARCELO WINCH SCHMIDT
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA
ADVOGADO(A) : MATHEUS WINCH SCHMIDT
ADVOGADO(A) : RAPHAEL MENEZES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A) : REBECA ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO(A) : THAIS BORDIN ANELLI
REPRESENTADA : CUIDAR DE MINAS [PDT/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA)] - MINAS GERAIS
ADVOGADO(A) : MARCOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR
ADVOGADO(A) : TARSO DUARTE DE TASSIS
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 ALEXANDRE KALIL GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : MARCOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR
ADVOGADO(A) : TARSO DUARTE DE TASSIS
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 11:33:35

REPRESENTAÇÃO Nº 0605404-06.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : PRA MINAS GERAIS VOLTAR A SONHAR [PSB/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/FEDERAÇÃO PSOL REDE(PSOL/REDE)]
ADVOGADO(A) : MARCELO WINCH SCHMIDT
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA
ADVOGADO(A) : MATHEUS WINCH SCHMIDT
ADVOGADO(A) : RAPHAEL MENEZES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A) : REBECA ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO(A) : THAIS BORDIN ANELLI
REPRESENTADA : CUIDAR DE MINAS [PDT/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA)] - MINAS GERAIS
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 ALEXANDRE KALIL GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:

MAURO FERREIRA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 09:09:37

REPRESENTAÇÃO Nº 0605433-56.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO GOVERNADOR
REPRESENTADO : MINAS É DO POVO [REPUBLICANOS/PODE] - MINAS GERAIS
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MAURO FERREIRA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 18:41:38

REPRESENTAÇÃO Nº 0605435-26.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO PRA MINAS VOLTAR A SONHAR
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 PATRUS ANANIAS DE SOUZA GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MAURO FERREIRA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 19:01:38

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 0605434-41.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REQUERENTE : IZABELLA LOURENCA AMORIM ROMUALDO
ADVOGADO(A) : BRUNO COLARES SOARES FIGUEIREDO ALVES

REQUERIDO : FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relatora:
CLAUDIA HELENA BATISTA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 18:57:07

REPRESENTAÇÃO Nº 0605438-78.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 PATRUS ANANIAS DE SOUZA GOVERNADOR
REPRESENTADO : FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 19:48:46

REPRESENTAÇÃO Nº 0605436-11.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
REPRESENTADO : COLIGAÇÃO MINAS É DO POVO
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
JAIR FRANCISCO DOS SANTOS
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 19:31:31

REPRESENTAÇÃO Nº 0605437-93.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA

ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
JAIR FRANCISCO DOS SANTOS
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 19:39:43

REPRESENTAÇÃO Nº 0605415-35.2026.6.13.0000
Origem:
PATROCÍNIO-MG
Partes:
REPRESENTANTE : MARIA CLARA MATOS MARRA
ADVOGADO(A) : GABRIELA CAMARGO SILVA
ADVOGADO(A) : JULIO FIRMINO DA ROCHA FILHO
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 THIAGO MARISCAL DOS SANTOS DEPUTADO FEDERAL
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 11:35:06

REPRESENTAÇÃO Nº 0605422-27.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MAURO FERREIRA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 14:48:37

REPRESENTAÇÃO Nº 0605425-79.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : COLIGAÇÃO "PRA MINAS GERAIS VOLTAR A SONHAR"
ADVOGADO(A) : MARCELO WINCH SCHMIDT
ADVOGADO(A) : MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA

ADVOGADO(A) : MATHEUS WINCH SCHMIDT
ADVOGADO(A) : RAPHAEL MENEZES DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A) : REBECA ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO(A) : THAIS BORDIN ANELLI
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO GOVERNADOR
REPRESENTADA : MINAS É DO POVO [REPUBLICANOS/PODE] - MINAS GERAIS
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MAURO FERREIRA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 15:43:55

REPRESENTAÇÃO Nº 0605420-57.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 CLEITON GONTIJO DE AZEVEDO GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 14:23:42

REPRESENTAÇÃO Nº 0605410-13.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : CUIDAR DE MINAS [PDT/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB /CIDADANIA)] - MINAS GERAIS
ADVOGADO(A) : BERNARDO ROMANIZIO DE CARVALHO
ADVOGADO(A) : BRENO TRAJANO DOS SANTOS
ADVOGADO(A) : GUILHERME OCTAVIO SANTOS RODRIGUES
ADVOGADO(A) : MARCOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR
ADVOGADO(A) : TARSO DUARTE DE TASSIS
REPRESENTADO : PERFIL FACEBOOK MATEUS GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MAURO FERREIRA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 10:39:07

REPRESENTAÇÃO Nº 0605417-05.2026.6.13.0000

Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : BERNARDO PESSOA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : DANILO FERREIRA SOUZA RUAS
ADVOGADO(A) : IGOR BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(A) : PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART
ADVOGADO(A) : PAULO MARTINS DA COSTA CROSARA
ADVOGADO(A) : RODRIGO ROCHA DA SILVA
REPRESENTANTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO
ADVOGADO(A) : BERNARDO PESSOA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : DANILO FERREIRA SOUZA RUAS
ADVOGADO(A) : IGOR BRUNO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : JOAO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(A) : PAULO HENRIQUE DE MATTOS STUDART
ADVOGADO(A) : PAULO MARTINS DA COSTA CROSARA
ADVOGADO(A) : RODRIGO ROCHA DA SILVA
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 MATEUS SIMOES DE ALMEIDA GOVERNADOR
REPRESENTADO : MINAS NO CAMINHO CERTO [PSD/FEDERAÇÃO UNIÃO PROGRESSISTA (44-UNIÃO/11-PP)/NOVO/AVANTE/FEDERAÇÃO RENOVAÇÃO SOLIDÁRIA (25-PRD/77-SOLIDARIEDADE/MOBILIZA/DC/AGIR] - MINAS GERAIS
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
MAURO FERREIRA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 12:01:02

REPRESENTAÇÃO Nº 0605429-19.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 PATRUS ANANIAS DE SOUZA GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 16:49:58

REPRESENTAÇÃO Nº 0605439-63.2026.6.13.0000
Origem:
CORONEL FABRICIANO-MG
Partes:
REPRESENTANTE : MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO
ADVOGADO(A) : DENNER FRANCO REIS
REQUERIDO : ASSOCIACAO REDE MINEIRA DE COOPERACAO AMAZONICA PARA O CLIMA ARCA
REQUERIDO : DEBORA SANTOS FEITOSA
REQUERIDO : NILTON BARRETO DOS SANTOS
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 21:44:58

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0605440-48.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
IMPETRANTE : ELEICAO 2026 IZABELLA LOURENCA AMORIM ROMUALDO DEPUTADO ESTADUAL
ADVOGADO(A) : YAGO BRETTAS VELOSO
IMPETRADO : JUÍZO DA 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 22:27:03

REPRESENTAÇÃO Nº 0605427-49.2026.6.13.0000
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA GOVERNADOR
ADVOGADO(A) : ANA LUIZA NOVAIS CABRAL
ADVOGADO(A) : ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA
ADVOGADO(A) : ISABELA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A) : LAYNE BARBOSA DE FARIA
ADVOGADO(A) : LETICIA CHAVES FERREIRA
ADVOGADO(A) : MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS
ADVOGADO(A) : RICARDO HENRIQUE E SILVA GUERRA
REPRESENTADO : CUIDAR DE MINAS [PDT/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - MINAS GERAIS
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 ALEXANDRE KALIL GOVERNADOR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Distribuição:

DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 16:36:22

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0605441-33.2026.6.13.0000

Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : ELEICAO 2026 ANDRE LUIS GASPAR JANONES DEPUTADO FEDERAL
REPRESENTADO : ELEICAO 2026 NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
LINCOLN RODRIGUES DE FARIA
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 22:54:38

REPRESENTAÇÃO Nº 0605431-86.2026.6.13.0000

Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : LAIS SANTIAGO JORGE
ADVOGADO(A) : LUCIANO BARBOSA BRAGA
REPRESENTADO : RESPONSÁVEL PELO PERFIL NO INSTAGRAM @PORTAL360
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
JAIR FRANCISCO DOS SANTOS
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 17:54:54

DIREITO DE RESPOSTA Nº 0605428-34.2026.6.13.0000

Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REQUERENTE : NEWTON CARDOSO JUNIOR
ADVOGADO(A) : ANA PAULA GONCALVES DA SILVA
REQUERIDO : RESPONSÁVEL PELO PERFIL DO INSTAGRAM @COLETIVOJORNALISTASMG
REQUERIDO : RESPONSÁVEL PELO PERFIL DO INSTAGRAM @ESQUERDA_BRASILEIRA
REQUERIDO : RESPONSÁVEL PELO PERFIL DO INSTAGRAM @ESQUERDA_MG
REQUERIDO : RESPONSÁVEL PELO PERFIL DO INSTAGRAM @ESQUERDAVERDE
REQUERIDO : RESPONSÁVEL PELO PERFIL DO INSTAGRAM @OBRADOPOPULAR
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
JAIR FRANCISCO DOS SANTOS
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 16:41:15

DIREITO DE RESPOSTA Nº 0605406-73.2026.6.13.0000

Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REQUERENTE : ELEICAO 2026 NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO(A) : JULIO CESAR RODRIGUES LAGE E SILVA
ADVOGADO(A) : KAYKI TAWAN RODRIGUES MACEDO ACRUX

ADVOGADO(A) : THIAGO RODRIGUES DE FARIA
REQUERIDO : ARTHUR MOLEDO DO VAL
REQUERIDO : DANILO GENTILI JUNIOR
REQUERIDO : MARCELO MARCEL FRANCO JOSE DA SILVA
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
JAIR FRANCISCO DOS SANTOS
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 09:28:06

REPRESENTAÇÃO Nº 0600052-71.2026.6.13.0031
Origem:
BELO HORIZONTE-MG
Partes:
REPRESENTANTE : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REPRESENTADO : GERALDO JUNIO DO AMARAL
FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
Relator:
JAIR FRANCISCO DOS SANTOS
Distribuição:
DISTRIBUÍDO EM 29/09/2026 14:21:10

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 023/2026 - NOMEAÇÃO MRV -SUBSTITUIÇÃO - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Exmo. Sr. Dr. MAYCON TÚLIO VAZ, Juiz(Juíza) da 1ª Zona Eleitoral, ABAETE/MG , por força da Lei nº9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver. Município: 40037 - ABAETE
Local de votação: 1058 - COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Seção 0020
Presidente JOÃO PAULO PEREIRA E CUNHA XXXX 0603 XXXX
1º Mesário LORENA OLIVEIRA COSTA ALMEIDA XXXX 2193 XXXX
2º Mesário LORENA RODRIGUES DOS REIS XXXX 1560 XXXX
1º Secretário SUELEN MENEZES GONTIJO XXXX 2908 XXXX
Seção 0021
Presidente ANDRESA SOUSA RODRIGUES XXXX 5528 XXXX
1º Mesário KATIA TEREZINHA FERREIRA XXXX 6294 XXXX
2º Mesário ERIKA FABIANI DE SOUSA COELHO XXXX 6462 XXXX
1º Secretário JESSICA CAROLINE PEREIRA MACHADO XXXX 2882 XXXX
Seção 0022

Presidente ANDRESA APARECIDA DE SOUZA XXXX 7975 XXXX
1º Mesário VILMA DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA XXXX 3129 XXXX
2º Mesário FABIANA DE FARIA ALMEIDA XXXX 7353 XXXX
1º Secretário GEOVANA ISABELA AZEVEDO XXXX 9312 XXXX
Seção 0023
Presidente MARIA APARECIDA GRACIELE LOPES XXXX 6778 XXXX
1º Mesário DOUGLAS DE FARIA ALMEIDA XXXX 7278 XXXX
2º Mesário PAMELA FERNANDA AMARAL DE ALMEIDA XXXX 6256 XXXX
1º Secretário GABRIEL BUENO JACINTO XXXX 8719 XXXX
Seção 0073
Presidente AUREA ELIANA DE OLIVEIRA HEREDIA XXXX 0140 XXXX
1º Mesário KENNIA CAMPOS ANTUNES GONCALVES XXXX 9396 XXXX
2º Mesário ELAINE MARIA DE ALMEIDA REIS XXXX 6877 XXXX
1º Secretário ARICELMA PEREIRA DA SILVA REIS XXXX 3270 XXXX
Local de votação: 1040 - CRECHE DONA GERALDA
Seção 0017
Presidente LUCIANA ALVES FERREIRA XXXX 2320 XXXX
1º Mesário FLAVIA CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 8707 XXXX
2º Mesário JULIANA FERREIRA BARBOSA XXXX 3762 XXXX
1º Secretário LAYLA SABRINA PEREIRA DA SILVA XXXX 1076 XXXX
Seção 0018
Presidente DAYANA PAULA VALENTIM XXXX 7120 XXXX
1º Mesário LORRANE ALEXANDRINA GONCALVES PEREIRA XXXX 3254 XXXX
2º Mesário FERNANDO DIAS CAMPOS XXXX 2036 XXXX
1º Secretário ANNE KELLY SOUZA DA SILVA XXXX 6584 XXXX
Seção 0019
Presidente GERUSA BARBOSA DA SILVA XXXX 5356 XXXX
1º Mesário CAROLINA OLIVEIRA DAMACENA XXXX 4089 XXXX
2º Mesário EDILANE FERREIRA DA COSTA XXXX 7844 XXXX
1º Secretário ANDREIA LOPES RODRIGUES BATISTA XXXX 6571 XXXX
Seção 0074
Presidente GERSON ALVES FERREIRA XXXX 7454 XXXX
1º Mesário GILBERTO CEZAR DE NORONHA XXXX 8000 XXXX
2º Mesário LILIAN ALVARES PEREIRA DA SILVA XXXX 7438 XXXX
1º Secretário LAIS SOUZA ANDRADE XXXX 8339 XXXX
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL BARÃO DO INDAIÁ
Seção 0007
Presidente SIRLEIA DA SILVA FERREIRA NICOLI XXXX 2739 XXXX
1º Mesário PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA XXXX 8904 XXXX
2º Mesário ELAINE MARIA DE NORONHA XXXX 7368 XXXX
1º Secretário MARIA HELENA LINO XXXX 5369 XXXX
Seção 0008
Presidente SIRLENE CESAR DA CUNHA PEREIRA XXXX 5572 XXXX
1º Mesário ROSA MARIA MENDES DA SILVA XXXX 2845 XXXX
2º Mesário EVERTON PEREIRA LOPES XXXX 3001 XXXX
1º Secretário MARINA PEREIRA AMORIM XXXX 2751 XXXX
Seção 0009
Presidente ANA LUCIA CORREA DA SILVA XXXX 2194 XXXX

1º Mesário TATIANE FERNANDA DIAS XXXX 6831 XXXX
2º Mesário FRANCIELE CAETANO DE CARVALHO XXXX 2087 XXXX
1º Secretário CLEONICE MARIA PEREIRA DIAS XXXX 2974 XXXX
Seção 0010
Presidente CLEBER ZICA DE ANDRADE XXXX 0504 XXXX
1º Mesário MARIA MARTA DE OLIVEIRA NEVES XXXX 1894 XXXX
2º Mesário NILZA APARECIDA ORDONES DA CUNHA MOREIRA XXXX 1992 XXXX
1º Secretário MERCIA CAMPOS DA ROCHA SANTOS XXXX 3116 XXXX
Seção 0011
Presidente MARTA ALVES PINTO XXXX 3701 XXXX
1º Mesário CARLA MICHELE CAMPOS XXXX 0723 XXXX
2º Mesário MARCIO VINICIUS DE ASSUNCAO XXXX 3837 XXXX
1º Secretário BIANCA RODRIGUES DA ROCHA XXXX 3777 XXXX
Seção 0012
Presidente CARLOS CAMÕES PEREIRA XXXX 3061 XXXX
1º Mesário KATIA CORREIA DA SILVA XXXX 2743 XXXX
2º Mesário ALESSANDRA MARIA DA SILVA XXXX 3729 XXXX
1º Secretário MARIA AMBROSINA DA SILVA XXXX 5547 XXXX
Seção 0013
Presidente ALEXANDRE DE PAULA VALENTIM XXXX 3228 XXXX
1º Mesário ANDRESA APARECIDA VASCONCELOS DAYRELL XXXX 2729 XXXX
2º Mesário HELENA JOSE RIBEIRO XXXX 0394 XXXX
1º Secretário JAYNE FRANCIELLI DIAS XXXX 3957 XXXX
Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL DR EDGARDO DA CUNHA PEREIRA
Seção 0024
Presidente DESILANA PAULA DOS SANTOS XXXX 8719 XXXX
1º Mesário SHIRLEY FERREIRA DA CRUZ XXXX 2935 XXXX
2º Mesário JOELMA SANTOS DA FONSECA XXXX 4691 XXXX
1º Secretário CLAUDIA MICHELE GONTIJO XXXX 7483 XXXX
Seção 0025
Presidente MARIA CRISTINA ARRUDA SILVA ABADE XXXX 2814 XXXX
1º Mesário VALERIA PEREIRA DE ALMEIDA XXXX 6110 XXXX
2º Mesário CAROLINA BLOM MARTINS ROCHA XXXX 4236 XXXX
1º Secretário THAIS CRISTINA DE OLIVEIRA XXXX 9029 XXXX
Seção 0026
Presidente RITA ANGELICA MENESES DE LACERDA BARBOSA XXXX 1274 XXXX
1º Mesário MARTA HELENA DE CASTRO XXXX 3753 XXXX
2º Mesário ANA PAULA DE MENDONÇA XXXX 6157 XXXX
1º Secretário NATANIELE LORENA SILVA PORTO XXXX 7609 XXXX
Seção 0041
Presidente ROSELY APARECIDA DA CRUZ XXXX 3209 XXXX
1º Mesário MARIA APARECIDA DA CUNHA XXXX 1371 XXXX
2º Mesário FRANCIELE GOMES DE JESUS XXXX 5940 XXXX
1º Secretário LUCAS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA XXXX 8742 XXXX
Seção 0070
Presidente FELIPE BUENO RODRIGUES XXXX 9919 XXXX
1º Mesário MARIA DE LOURDES FERREIRA DE ALMEIDA XXXX 7696 XXXX
2º Mesário LAURA ARRUDA ANDRADE XXXX 3044 XXXX

1º Secretário MICHELLE RODRIGUES DE MELO XXXX 8052 XXXX
Seção 0089
Presidente MARINA CAMPOS DE OLIVEIRA XXXX 8687 XXXX
1º Mesário CLEBER RODRIGO PEREIRA DA PAZ XXXX 6312 XXXX
2º Mesário NUANIA SANTOS FERREIRA XXXX 6118 XXXX
1º Secretário ELENICE PAULA PEDROSO DE ARAUJO XXXX 6415 XXXX
Seção 0091
Presidente MARCIA APARECIDA TAVARES ALVARES DA SILVA XXXX 3805 XXXX
1º Mesário MAYARA EUGENIA OLIVEIRA LUCAS XXXX 5583 XXXX
2º Mesário REGES RAIMUNDO FAGUNDES XXXX 0552 XXXX
1º Secretário RENEE APARECIDA DA COSTA LEAO XXXX 8457 XXXX
Seção 0092
Presidente BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 7002 XXXX
1º Mesário MARIA INES FERREIRA DE FARIA XXXX 3793 XXXX
2º Mesário ISABELI LUCIANA DE OLIVEIRA CHAVES XXXX 2150 XXXX
1º Secretário BRUNA CAROLINA PEREIRA XXXX 8822 XXXX
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL FREDERICO ZACARIAS
Seção 0001
Presidente ELISÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA XXXX 5561 XXXX
1º Mesário BARBARA HELENA DA CRUZ NORONHA XXXX 8939 XXXX
2º Mesário VERUSCKA SOARES DE SOUZA XXXX 8046 XXXX
1º Secretário TAMIRIS GARCIA VALADARES XXXX 6234 XXXX
Seção 0002
Presidente MIRIAN JAQUICELE LOUZADA DA SILVA XXXX 8727 XXXX
1º Mesário MARIA CECILIA MIRANDA ALVARES XXXX 8758 XXXX
2º Mesário THAIS ALMEIDA DOS SANTOS XXXX 3574 XXXX
1º Secretário NATALIA ADRIELE AGUIAR MARTINS XXXX 1521 XXXX
Seção 0003
Presidente NIVEA MARIANE DE SOUSA XXXX 2359 XXXX
1º Mesário MARISA JANATAN TAVARES XXXX 2092 XXXX
2º Mesário HUGO DE ALMEIDA COUTO XXXX 3702 XXXX
1º Secretário CLEIDE RIOS DE OLIVEIRA XXXX 0532 XXXX
Seção 0004
Presidente ADELINA MARIA MAIA XXXX 1287 XXXX
1º Mesário MARIA HELENA DA CUNHA XXXX 0482 XXXX
2º Mesário MAIDA ROSA DA SILVA PIRES XXXX 8603 XXXX
1º Secretário ELIMARCIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR XXXX 5843 XXXX
Seção 0005
Presidente VERLEY MENDES BONTEMPO XXXX 7372 XXXX
1º Mesário FERNANDA HELOISA DE CASTRO XXXX 7403 XXXX
2º Mesário MARIA REGINA DE OLIVEIRA CAMPOS XXXX 6018 XXXX
1º Secretário CASSIA EUGENIA ANDRADE MOREIRA XXXX 3022 XXXX
Seção 0006
Presidente BRUNA CESAR DE OLIVEIRA XXXX 4250 XXXX
1º Mesário WILSON JOSE DA CRUZ NORONHA XXXX 1765 XXXX
2º Mesário MARCELIO JOSE BARBOSA XXXX 2335 XXXX
1º Secretário CLAUDILENE APARECIDA XAVIER RODRIGUES XXXX 1595 XXXX
Seção 0064

Presidente DANILO DA COSTA LEAO XXXX 8471 XXXX
1º Mesário EDNA MARIA DE ALMEIDA SANTOS XXXX 2620 XXXX
2º Mesário NARA APARECIDA CESAR DE ALMEIDA XXXX 6366 XXXX
1º Secretário TEREZINHA APARECIDA DE ARAUJO COSTA XXXX 3754 XXXX
Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL SENADOR SOUZA VIANA
Seção 0027
Presidente FERNANDA VERONICA DA SILVA DAYRELL XXXX 7283 XXXX
1º Mesário AMANDA GABRIELA DA SILVA XXXX 2681 XXXX
2º Mesário ADELINA CAMPOS DA SILVA CHAVES XXXX 0366 XXXX
1º Secretário ISAIAS RODRIGUES RAMOS XXXX 4893 XXXX
Seção 0028
Presidente ARILMA OLIVEIRA DA CUNHA SILVA XXXX 3488 XXXX
1º Mesário MIRIAN MARCIA DA SILVA MAIA XXXX 2731 XXXX
2º Mesário ADELIA ALVES DE ARAUJO XXXX 1777 XXXX
1º Secretário ELISANGELA FATIMA PEREIRA DA SILVA XXXX 8922 XXXX
Seção 0029
Presidente MONIA DE OLIVEIRA LEITE XXXX 0393 XXXX
1º Mesário EDI PEREIRA DA TRINDADE XXXX 1583 XXXX
2º Mesário SUELEN TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA XXXX 2676 XXXX
1º Secretário ADAIANE APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO XXXX 4419 XXXX
Seção 0030
Presidente MARIA DA GLORIA TAVARES XXXX 3415 XXXX
1º Mesário JESSICA GABRIELA ALBINO XXXX 0665 XXXX
2º Mesário CANDIDA POLICENA ALVARES DA SILVA XXXX 3872 XXXX
1º Secretário JULIANA MELO RODRIGUES XXXX 7292 XXXX
Seção 0031
Presidente FRANCIELE APARECIDA SOARES COSTA XXXX 2121 XXXX
1º Mesário FERNANDO LUCIO DE MENESES XXXX 9555 XXXX
2º Mesário CLARISLENE LEMOS XAVIER XXXX 6341 XXXX
1º Secretário ANA LAURA DE MORAIS XXXX 0593 XXXX
Seção 0068
Presidente ANA PAULA APARECIDA DA SILVA XXXX 2424 XXXX
1º Mesário CLAUDIA MARIA OSELIERI XXXX 1396 XXXX
2º Mesário LUDIMILA TAMIRIS ARAUJO OLIVEIRA XXXX 8898 XXXX
1º Secretário ALINE FERREIRA DA SILVA PAZ XXXX 2904 XXXX
Seção 0078
Presidente MARCELA CRISTINA TAVARES PEREIRA XXXX 0607 XXXX
1º Mesário FERNANDA FARIA DE OLIVEIRA VAZ XXXX 7662 XXXX
2º Mesário LAURI FERREIRA DA ROCHA XXXX 9799 XXXX
1º Secretário CLOVES ANTONIO FERREIRA FILHO XXXX 2399 XXXX
Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL CHICO CIRILO
Seção 0038
Presidente PATRICIA CAMARA MENDES VILAS BOAS XXXX 4436 XXXX
1º Mesário HUGO RICARDO DA SILVA XXXX 2036 XXXX
2º Mesário ELAINE MARIA RIBEIRO XXXX 8655 XXXX
1º Secretário TAIS JAQUELINE MARTINS XXXX 8779 XXXX
Seção 0079
Presidente KARINE BUENO ANDRADE XXXX 0046 XXXX

1º Mesário CARMI MARCELINA DE OLIVEIRA XXXX 6443 XXXX
2º Mesário GISELE FERREIRA DA SILVA XXXX 2850 XXXX
1º Secretário CARLA CRISTIANE DOS ANJOS XXXX 8920 XXXX
Seção 0084
Presidente ANA MARIA DE FARIA RODRIGUES SILVA XXXX 2728 XXXX
1º Mesário MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 7314 XXXX
2º Mesário LUANA APARECIDA LEMOS PEREIRA XXXX 3956 XXXX
1º Secretário DAIANE CRISTINA APARECIDA BARBOSA XXXX 3824 XXXX
Seção 0085
Presidente WILLIAN TIAGO DA SILVA XXXX 3612 XXXX
1º Mesário NIVEA MARIA DA CUNHA XXXX 2809 XXXX
2º Mesário TATIANY FERREIRA DE FREITAS XXXX 6206 XXXX
1º Secretário DYESSICA THAIS SANTOS OLIVEIRA XXXX 8897 XXXX
Seção 0087
Presidente JESSICA EUGENIA RIBEIRO XXXX 8611 XXXX
1º Mesário MARIA TEREZA BERNARDINO XXXX 6329 XXXX
2º Mesário JANAINA APARECIDA SILVA XXXX 7595 XXXX
1º Secretário MARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA XXXX 3865 XXXX
Seção 0095
Presidente HELOISA LIDIANA DA SILVA XXXX 2656 XXXX
1º Mesário FERNANDA KARINE DE CAMPOS MENDES XXXX 3273 XXXX
2º Mesário HIPÓLITO ANTÔNIO DE SOUSA JÚNIOR XXXX 8376 XXXX
1º Secretário CAMILA CONCEICAO DOS ANJOS GONÇALVES XXXX 8549 XXXX
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA DE LOURDES
Seção 0032
Presidente LEILA FERNANDA DIAS XXXX 3143 XXXX
1º Mesário KAREN NATIELLE DA SILVA PEREIRA XXXX 3767 XXXX
2º Mesário ALEXSANDRA DAS GRAÇAS SILVA XXXX 4383 XXXX
1º Secretário DAYANE LAMOUNIER CARVALHO XXXX 9793 XXXX
Seção 0033
Presidente ISABEL CRISTINA DA SILVA XXXX 2914 XXXX
1º Mesário ARIANE APARECIDA SILVA FERRAO LEITE XXXX 7043 XXXX
2º Mesário REGINA SOUZA LUCIANO XXXX 7280 XXXX
1º Secretário FABIANA CARLA GONÇALVES XXXX 5637 XXXX
Seção 0065
Presidente PATRICIA APARECIDA LEITE RIBEIRO XXXX 7607 XXXX
1º Mesário FERNANDA CARLA GONÇALVES XXXX 6164 XXXX
2º Mesário ALINE APARECIDA FREITAS XXXX 6361 XXXX
1º Secretário POLIANA MATIAS BARBOSA XXXX 6162 XXXX
Seção 0083
Presidente FABRICIO JOSE LEITE XXXX 2865 XXXX
1º Mesário NAIELY LUDIMILA GOMES OLIVEIRA XXXX 2225 XXXX
2º Mesário LUCELIA DE FATIMA RESENDE XXXX 5370 XXXX
1º Secretário HUGO SANTANA JANUARIO XXXX 5512 XXXX
Seção 0086
Presidente WALACE WAGNER DE CARVALHO XXXX 8379 XXXX
1º Mesário NATIELE APARECIDA GOMES DA SILVA XXXX 5619 XXXX
2º Mesário MERCIA MORATO DE MENEZES XXXX 8908 XXXX

1º Secretário PRISCILA NEILA GOMES CASTRO XXXX 2957 XXXX
Seção 0096
Presidente DORACILDA GOMES DE ALMEIDA BORGES XXXX 0315 XXXX
1º Mesário ANDREZA PAULA SILVA GONCALVES XXXX 0952 XXXX
2º Mesário JOYCE GABRIELE DA SILVA XXXX 2800 XXXX
1º Secretário THAUANY VITORIA DE OLIVEIRA CRUZ XXXX 1289 XXXX
Seção 0101
Presidente MIRIAN FERNANDA DE ARAUJO XXXX 8790 XXXX
1º Mesário HELDER DA COSTA RODRIGUES XXXX 8208 XXXX
2º Mesário FABIANA APARECIDA DE SOUSA XXXX 7682 XXXX
1º Secretário IGOR SANTANA JANUÁRIO XXXX 7357 XXXX
Seção 0139
Presidente ADRIANO ALVES GOMES XXXX 6419 XXXX
1º Mesário JANAINA ROSA DUARTE SANTOS FERRAO XXXX 3671 XXXX
2º Mesário TIAGO LUCAS PEREIRA DA SILVA XXXX 3860 XXXX
1º Secretário JUSSILENE DIAS DE SANTANA XXXX 9498 XXXX
Local de votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Seção 0014
Presidente JOAO MARCIO GONCALVES XXXX 6220 XXXX
1º Mesário CYBELE LUISA DE OLIVEIRA MENDONCA XXXX 6071 XXXX
2º Mesário FELIPE SANTIAGO DE ALMEIDA XXXX 0677 XXXX
1º Secretário ERCI NATIELE DE ALMEIDA XXXX 5629 XXXX
Seção 0015
Presidente RODRIGO ALVES DA SILVA XXXX 6501 XXXX
1º Mesário FLAVIA TATIANA DE BORBA XXXX 3669 XXXX
2º Mesário VIVIANE ALVES PIMENTA XXXX 7059 XXXX
1º Secretário FERNANDA APARECIDA DA SILVA XXXX 8189 XXXX
Seção 0039
Presidente LEANDRO ANTONIO PEREIRA DA SILVA XXXX 6579 XXXX
1º Mesário ALINE TAVARES DE OLIVEIRA XXXX 2069 XXXX
2º Mesário LUCIANA BARBOSA DA SILVA SOUSA XXXX 8297 XXXX
1º Secretário NIZAETE ADRIANA DE ARAUJO GUIMARÃES DE SOUSA XXXX 6580 XXXX
Seção 0082
Presidente REGINA APARECIDA ARRUDA ANDRADE XXXX 8990 XXXX
1º Mesário CAROLINE LOPES DA SILVA PEREIRA XXXX 3788 XXXX
2º Mesário JANAINA DE CARVALHO FARIA XXXX 7860 XXXX
1º Secretário RAFAELLA KAROLINA ARRUDA PINTO XXXX 4398 XXXX
Local de votação: 1198 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG
Seção 0034
Presidente SANDRA APARECIDA PEREIRA TAVARES XXXX 2608 XXXX
1º Mesário CRISTIANE APARECIDA REIS XXXX 4450 XXXX
2º Mesário ISABELA ORLINDA FERREIRA MENDES XXXX 8444 XXXX
1º Secretário ANA PAULA MENDES SANTOS XXXX 6323 XXXX
Seção 0035
Presidente KATIA CARVALHO CASTRO XXXX 7343 XXXX
1º Mesário JOSE EDSON MARTINS XXXX 4397 XXXX
2º Mesário FLAVIA FERREIRA DAYRELL XXXX 8706 XXXX
1º Secretário DIULEIN JAMAICA MARTINS SOARES XXXX 1481 XXXX

Seção 0040
Presidente CAMILA PEREIRA MOURAO XXXX 8118 XXXX
1º Mesário JANAINA CARLA DE ALMEIDA XXXX 6289 XXXX
2º Mesário ANDREIA ALVES DA SILVA XXXX 8182 XXXX
1º Secretário MONICA DE CASTRO BATISTA XXXX 4005 XXXX
Seção 0080
Presidente MARLENE SOARES DA SILVA XXXX 7831 XXXX
1º Mesário MELANIA MARIA DE CARVALHO XXXX 9375 XXXX
2º Mesário ONEIDA EUGENIA DA CRUZ XXXX 9296 XXXX
1º Secretário SILVIA REGINA DE CASTRO XXXX 8176 XXXX
Seção 0081
Presidente GERALDO FERREIRA XXXX 8066 XXXX
1º Mesário LIGIA CRISTINA AMANCIO ADAME XXXX 7383 XXXX
2º Mesário IVONE APARECIDA DA SILVA XXXX 9258 XXXX
1º Secretário LAYDY GRASYELLA RODRIGUES XXXX 6239 XXXX
Seção 0088
Presidente SHEILA MEIRE RODRIQUES DE MELO XXXX 2580 XXXX
1º Mesário PABLO ROBERTO PEREIRA XXXX 3660 XXXX
2º Mesário FERNANDA MARIA DA SILVA XXXX 6266 XXXX
1º Secretário KELY LUCAS TEIXEIRA SILVA PEREIRA XXXX 8490 XXXX
Município: 41394 - BIQUINHAS
Página 9 de 18
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL SORAMA G. RICHARD XAVIER
Seção 0102
Presidente MARCOS OTAVIO DE LELIS SILVA XXXX 3764 XXXX
1º Mesário FABIANA SOARES ARAUJO DOS SANTOS XXXX 3336 XXXX
2º Mesário FERNANDA LUIZA MENDES DE FARIA XXXX 8874 XXXX
1º Secretário LINA LARA DA FONSECA SANTOS XXXX 8638 XXXX
Seção 0103
Presidente ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA E SILVA XXXX 7529 XXXX
1º Mesário ADRIANA DAS GRACAS LELIS XXXX 3504 XXXX
2º Mesário ANA LUIZA DE AVLIS RODRIGUES XXXX 2489 XXXX
1º Secretário SANDRA VELKE CASTILHO XXXX 3974 XXXX
Seção 0104
Presidente ROSIVANDO LUIZ DA COSTA XXXX 8005 XXXX
1º Mesário GERALDO ITACY DE DEUS XXXX 2646 XXXX
2º Mesário SARA BERNARDES XAVIER BORBA XXXX 5996 XXXX
1º Secretário ANDERSON VARANDA DE LIMA XXXX 3701 XXXX
Seção 0105
Presidente ROSEMEIRE DOS SANTOS XXXX 8052 XXXX
1º Mesário JULIANA SILVA E LIMA XXXX 9420 XXXX
2º Mesário EDUARDA LUCIANA OLIVEIRA AMARAL XXXX 3563 XXXX
1º Secretário LINDOMAR BARBOSA DA SILVA XXXX 4357 XXXX
Seção 0106
Presidente MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA E SILVA XXXX 2083 XXXX
1º Mesário JULIA AMARAL MESQUITA XXXX 8827 XXXX
2º Mesário MARIA FRANCISCA DA SILVA E SILVA XXXX 5258 XXXX
1º Secretário MARCELO HENRIQUE DA SILVA XXXX 5066 XXXX

Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MENDES DE SOUZA
Seção 0107
Presidente MARISA APARECIDA DA SILVA XXXX 6383 XXXX
1º Mesário CARLOS ANTONIO AMARAL JUNIOR XXXX 1249 XXXX
2º Mesário RONALDO RAFAEL DE CASTRO XXXX 7643 XXXX
1º Secretário GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA XXXX 8779 XXXX
Seção 0108
Presidente CLAUDIA PEREIRA DE MESQUITA XXXX 3675 XXXX
1º Mesário MARIA DA PIEDADE FONSECA SILVA XXXX 9331 XXXX
2º Mesário CECILIA APARECIDA DA COSTA FARIA XXXX 2768 XXXX
1º Secretário VARLEN DOS ANJOS PEREIRA XXXX 7639 XXXX
Seção 0109
Presidente MIRTES MARIA DE CARVALHO XXXX 9382 XXXX
1º Mesário ALINE CRISTINA SILVA AMORIM MESQUITA XXXX 7740 XXXX
2º Mesário MAURICIO CESAR DOS SANTOS XXXX 1922 XXXX
1º Secretário THIAGO HENRIQUE DE MEDEIROS XXXX 6369 XXXX
Seção 0110
Presidente ENAIRA FERREIRA DE ALMEIDA XXXX 5609 XXXX
1º Mesário JAQUELINE ALVES SILVA XXXX 8568 XXXX
2º Mesário ADRIANO DONIZETE MATOS XXXX 3539 XXXX
1º Secretário LAÉRCIO ALVES VITORINO XXXX 4244 XXXX
Seção 0111
Presidente ENI MENDES DE SOUZA XXXX 2252 XXXX
1º Mesário LIDIANE SOARES ARAUJO XXXX 8722 XXXX
2º Mesário ARIANNE KASSIELLE DOS SANTOS SILVA XXXX 8918 XXXX
1º Secretário GILCIMAR ANTONIO ALVES XXXX 5315 XXXX
Município: 43117 - CEDRO DO ABAETE
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE
Seção 0042
Presidente CLENIA ARACELE DOS SANTOS VASCONCELOS XXXX 9475 XXXX
1º Mesário GABRIELA CONCEICAO FERREIRA DE ANDRADE XXXX 8638 XXXX
2º Mesário VIRGINIA DE SOUSA MARINHO XXXX 3773 XXXX
1º Secretário MICAELA GABRIELA RAFAELA DE MELO SILVA XXXX 4150 XXXX
Seção 0043
Presidente RONILDA ALVES DE REZENDE XXXX 3975 XXXX
1º Mesário WENDER FELIPE DOS SANTOS XXXX 2283 XXXX
2º Mesário YASMIM DA CUNHA RODRIGUES XXXX 8968 XXXX
1º Secretário MARCILENE PIRES AGUIAR DA SILVA XXXX 5832 XXXX
Seção 0062
Presidente ROZANA LOPES FERREIRA GONCALVES XXXX 8191 XXXX
1º Mesário JOICE ARAUJO DE CASTRO XXXX 8629 XXXX
2º Mesário ADEMIR JUNIOR DE ANDRADE BORGES XXXX 5853 XXXX
1º Secretário BARBARA STEFANE DE LIMA XXXX 6276 XXXX
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RIBEIRO DE ANDRADE (SEÇÃO ESPECIAL)
Seção 0100
Presidente SINARA MORAES FIGUEIREDO XXXX 6813 XXXX
1º Mesário TAMIRES ANTÔNIA DE ALCÂNTARA SILVA XXXX 8874 XXXX

2º Mesário FERNANDO VASCONCELOS DA COSTA XXXX 1867 XXXX
1º Secretário NIKELI RAILHENE ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA BRANDÃO XXXX 2224 XXXX
Município: 48690 - MORADA NOVA DE MINAS
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL FREI ORLANDO
Seção 0112
Presidente RENATO GONCALVES MORATO XXXX 3744 XXXX
1º Mesário GERALDA DARC RIBEIRO DE ALMEIDA XXXX 3926 XXXX
2º Mesário MAYRA KENYELLE DE LIMA E SILVA XXXX 4535 XXXX
1º Secretário DULCILENE LOPES DA SILVA XXXX 6483 XXXX
Seção 0113
Presidente CRISTIANO MIRANDA DE OLIVEIRA XXXX 9791 XXXX
1º Mesário TATIANA LOPES SANTOS XXXX 8632 XXXX
2º Mesário MARIA DAS NEVES DOS SANTOS XXXX 1898 XXXX
1º Secretário ANGELA VITORINO DOS REIS NUNES XXXX 1121 XXXX
Seção 0114
Presidente ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA XXXX 5902 XXXX
1º Mesário BRUNA MICHELLE ALVES MOREIRA DE FARIA XXXX 1178 XXXX
2º Mesário NATALIA APARECIDA GOMES CORREA XXXX 5201 XXXX
1º Secretário PEDRO HENRIQUE VANDER DE SOUZA XXXX 6406 XXXX
Seção 0115
Presidente CARLOS ALEXANDRE ROSA DE LIMA XXXX 9938 XXXX
1º Mesário EDVANIA MOURA DE LIMA XXXX 2665 XXXX
2º Mesário POLIANA SOUZA VIANA XXXX 9718 XXXX
1º Secretário LUCIANA MARQUES COSTA XXXX 4837 XXXX
Seção 0116
Presidente ADRIANI JOSE DA SILVA XXXX 3745 XXXX
1º Mesário EDICELIA SILVA GOMES SAMPAIO XXXX 3261 XXXX
2º Mesário LIVIA LUCIA DAYRELL XXXX 3829 XXXX
1º Secretário YURIANY APARECIDA DA SILVA FREITAS XXXX 4572 XXXX
Seção 0117
Presidente OCLIDIO JOSE DA SILVA FILHO XXXX 3375 XXXX
1º Mesário PAULA ROBERTA RIBEIRO FERNANDES XXXX 5834 XXXX
2º Mesário NATALIA HENRIQUETA BENEVIDES XXXX 5180 XXXX
1º Secretário VANILDA ESTEVÃO PEREIRA RIBEIRO XXXX 1457 XXXX
Seção 0118
Presidente JULIANA FERREIRA DOS SANTOS XXXX 5692 XXXX
1º Mesário IZAIAS PEREIRA DA SILVA XXXX 8119 XXXX
2º Mesário KELE ALVES DE MOURA XXXX 2685 XXXX
1º Secretário ANDREZA EDUARDA RODRIGUES DA SILVA XXXX 6380 XXXX
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL ALZIRA DAYRELL
Seção 0132
Presidente WILSON DA SILVA COELHO XXXX 6012 XXXX
1º Mesário ELENICE DOS REIS DIAS E SILVA XXXX 1450 XXXX
2º Mesário LEILIANE CRISTINE ALVES RIBEIRO XXXX 3318 XXXX
1º Secretário SILVIA FRANCISCA RICARDO XXXX 0468 XXXX
Local de votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL D. MARIA DO CARMO ÁLVARES DA SILVA
Seção 0134
Presidente JULIO CEZAR CARVALHO DE OLIVEIRA XXXX 2237 XXXX

1º Mesário LEIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS XXXX 7848 XXXX
2º Mesário LORRANE KARIELLE MENDES MARQUES XXXX 3215 XXXX
1º Secretário JANAINA APARECIDA ALVARES DA SILVA XXXX 8510 XXXX
Seção 0135
Presidente MARGARETH DE JESUS SOARES NASCIMENTO XXXX 1414 XXXX
1º Mesário LEÍSE APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA XXXX 4241 XXXX
2º Mesário VANILDA SOARES DE SOUSA XXXX 1760 XXXX
1º Secretário LEONARDO GONÇALVES APARECIDO XXXX 7630 XXXX
Seção 0136
Presidente CLOVIS RODRIGUES MENEZES XXXX 8848 XXXX
1º Mesário JULIA CECILIA ALVES DE MOURA XXXX 8913 XXXX
2º Mesário CHARLES KEITE DA SILVA XXXX 1159 XXXX
1º Secretário HELIO FERREIRA DE MELO XXXX 6486 XXXX
Seção 0137
Presidente REGIANE APARECIDA DA SILVA XXXX 5607 XXXX
1º Mesário AMANDA BARBOSA DA SILVA XXXX 7530 XXXX
2º Mesário ANA JOVINA DE CASTRO XXXX 8922 XXXX
1º Secretário DEBORA EDUARDA SANTOS XXXX 3794 XXXX
Seção 0138
Presidente ANGELA APARECIDA DA SILVA XXXX 5515 XXXX
1º Mesário MARIA APARECIDA DE SOUZA XXXX 1192 XXXX
2º Mesário CARINE RIBEIRO DA MATA XXXX 4139 XXXX
1º Secretário FRANCELLY PARANHOS DE SOUSA XXXX 7626 XXXX
Seção 0141
Presidente NILSON LOPES DA SILVA XXXX 8892 XXXX
1º Mesário LILIAN CRISTINA MATIAS DE SOUZA ALVES XXXX 6264 XXXX
2º Mesário ANDRÉIA DE SOUZA ALMEIDA GUIMARÃES XXXX 3657 XXXX
1º Secretário DANIELA FERREIRA TEODORO XXXX 7524 XXXX
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Seção 0133
Presidente VERA LUCIA DE PAULA ALVES XXXX 4651 XXXX
1º Mesário MIKAELLY CRISTINA MENDES XXXX 0745 XXXX
2º Mesário LARA PAULA FERNANDES DE MESQUITA XXXX 6672 XXXX
1º Secretário RUTH SHEILA APARECIDA DA SILVA XXXX 3999 XXXX
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL HELOISA DE CAMPOS SANTOS
Seção 0119
Presidente LAURA LIBERATO SILVA XXXX 1791 XXXX
1º Mesário HELENA MESSIAS DA SILVA XXXX 4297 XXXX
2º Mesário BELARMINA APARECIDA MENDES DE SOUZA XXXX 3807 XXXX
1º Secretário LUCINEIDE FERNANDES DE MELO XXXX 5010 XXXX
Seção 0120
Presidente JULIANA PEREIRA DA SILVA BERNARDES XXXX 5509 XXXX
1º Mesário DARLEY ANGELICA DA FONSECA E SILVA XXXX 3636 XXXX
2º Mesário FLORIANA JORDANA PEREIRA SILVA XXXX 0429 XXXX
1º Secretário CINTIA MADALENA SILVA XXXX 5858 XXXX
Seção 0121
Presidente ANDREA DA SILVA XAVIER XXXX 2622 XXXX
1º Mesário CASSIO LUIZ BATISTA XXXX 1177 XXXX

2º Mesário MARCILEIA MARTINS DE SOUZA XXXX 1938 XXXX
1º Secretário CEZARIO ALEXANDRE ALVES DA SILVA XXXX 8773 XXXX
Seção 0122
Presidente MEIRIVANIA DE SOUZA REIS XXXX 3874 XXXX
1º Mesário RAFAEL DE MOURA E SOUZA XXXX 3232 XXXX
2º Mesário ANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA XXXX 5683 XXXX
1º Secretário JULIANA DE FATIMA GOMES CORREA XXXX 6047 XXXX
Seção 0123
Presidente BIANKA MOURA E SOUZA COSTA XXXX 3586 XXXX
1º Mesário YAGO RODRIGUES SANTOS XXXX 3305 XXXX
2º Mesário JANETE FERREIRA DE AMORIM SILVA XXXX 5602 XXXX
1º Secretário CARLOS HENRIQUE LUIZ DE ALMEIDA XXXX 0767 XXXX
Seção 0124
Presidente LUCIO FLAVIO SOUZA TEIXEIRA XXXX 9864 XXXX
1º Mesário YONARA GONÇALVES FRANCO XXXX 4342 XXXX
2º Mesário WESLEY GOMES DA SILVA XXXX 0825 XXXX
1º Secretário BEATRIZ BERNARDES DE OLIVEIRA ARAÚJO XXXX 3930 XXXX
Seção 0125
Presidente GISELE CRISTINA DE OLIVEIRA XXXX 9903 XXXX
1º Mesário JÉSSIKA CAROLINE DA SILVA APARECIDO XXXX 9986 XXXX
2º Mesário BARBARA APARECIDA DA SILVA LIMA XXXX 2204 XXXX
1º Secretário LARISSA THUANY APARECIDA MARQUES XXXX 8826 XXXX
Seção 0126
Presidente GERALDO DE OLIVEIRA MOURA XXXX 5847 XXXX
1º Mesário LORENA ARIELLE SILVA XXXX 7585 XXXX
2º Mesário LINDOMAR GONTIJO DA SILVA XXXX 8692 XXXX
1º Secretário ELZINEIDE CANDIDO DA SILVA NUNES XXXX 9725 XXXX
Seção 0127
Presidente ROOSENVELTT PEREIRA DE SOUZA JUNIOR XXXX 1836 XXXX
1º Mesário MIRIAN LORENA DE CASTRO OLIVEIRA XXXX 9886 XXXX
2º Mesário MIRTHS APARECIDA DE SOUZA XXXX 3506 XXXX
1º Secretário CAMILA SOARES DA FONSECA XXXX 8914 XXXX
Seção 0128
Presidente AMANDA FERREIRA GOMES DE ARAUJO XXXX 3993 XXXX
1º Mesário ADRIANA MEIRA DE FREITAS XXXX 4915 XXXX
2º Mesário MARCELO CAIO LIMA DA COSTA XXXX 3590 XXXX
1º Secretário TATIANE SOARES DE SOUZA DEUS XXXX 4964 XXXX
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO RIBEIRO
Seção 0130
Presidente IZAC FRANCISCO DE SOUZA XXXX 9545 XXXX
1º Mesário JAINE GABRIELLE MENDES PIRES DOS SANTOS XXXX 0668 XXXX
2º Mesário LEONE ROGERIO DA SILVA XXXX 8950 XXXX
1º Secretário IVONELHA SOUSA DA SILVA XXXX 6281 XXXX
Seção 0131
Presidente CATIANA SOUSA DA SILVA XXXX 3896 XXXX
1º Mesário LILIAN DIAS PEREIRA SANTANA XXXX 2215 XXXX
2º Mesário LEIDIANE APARECIDA SIMAO DE NORONHA XXXX 9811 XXXX
1º Secretário ELLEN FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS XXXX 1213 XXXX

Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR ÁLVARES DE SOUZA
Seção 0129
Presidente REINALDO ALVES DA SILVA XXXX 5757 XXXX
1º Mesário FLAVIA MARTINS MUCUNA CEZARO XXXX 0763 XXXX
2º Mesário CARINE QUEIROZ DE OLIVEIRA XXXX 1098 XXXX
1º Secretário IVONELIA ALVES DA SILVA COUTO XXXX 3887 XXXX
Município: 49271 - PAINEIRAS
Local de votação: 1090 - APAE
Seção 0057
Presidente STELA MARIS ALVES RIBEIRO XXXX 2745 XXXX
1º Mesário JOAO VIANA DA SILVA NETO XXXX 1808 XXXX
2º Mesário LUCINEIA LOURENCO DE SOUZA XXXX 8651 XXXX
1º Secretário JOSE CARLOS DA SILVA XXXX 1947 XXXX
Seção 0090
Presidente MARIA APARECIDA SOARES XXXX 6676 XXXX
1º Mesário ERIKA APARECIDA DE MENEZES XXXX 3013 XXXX
2º Mesário ELVIS SEIXAS DE ALMEIDA MORATO XXXX 6372 XXXX
1º Secretário MIKAELLY FERNANDA MACHADO ALVES DE ARAUJO XXXX 2139 XXXX
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL AMANCIO ROMEIRO
Seção 0047
Presidente MARIA CAROLINE SOARES DE ALMEIDA XXXX 7169 XXXX
1º Mesário KAINE ABGAIL CORDEIRO DE GOUVEA XXXX 4026 XXXX
2º Mesário MAURÍCIO FARIA DA SILVA XXXX 8316 XXXX
1º Secretário MARIA LUIZA RIBEIRO DE NORONHA XXXX 0966 XXXX
Seção 0048
Presidente MARCIA FERREIRA XAVIER XXXX 8387 XXXX
1º Mesário VITORIA EDUARDA MENDES CHAVES XXXX 3058 XXXX
2º Mesário ANGÉLICA APARECIDA NUNES DA SILVA XXXX 4367 XXXX
1º Secretário SULENY SEVERINO DA SILVA XXXX 4283 XXXX
Seção 0049
Presidente RENATA MENDES ZICA DE OLIVEIRA XXXX 0499 XXXX
1º Mesário DANIA APARECIDA NUNES XXXX 6607 XXXX
2º Mesário ERENIDES CAIEIRO DE ALMEIDA PEREIRA XXXX 9669 XXXX
1º Secretário LARISSA GOMES SOARES CAEIRO XXXX 0775 XXXX
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL CELESTINO NUNES
Seção 0050
Presidente NIVEA MARA BARBOSA CAMPOS XXXX 8335 XXXX
1º Mesário ROGERIO HENRIQUE CAETANO XXXX 8392 XXXX
2º Mesário RAFAELA CRISTINA GUIMARAES FLAUZINO XXXX 6679 XXXX
1º Secretário KASSIO AURELIO SOARES SANTIAGO XXXX 6319 XXXX
Seção 0051
Presidente ADRIANA FELICIANO ALVES XXXX 7191 XXXX
1º Mesário MARIA ISAURA CORREIA E SOUSA XXXX 3581 XXXX
2º Mesário CAMILLA BRAZ DE ARAÚJO LIMA XXXX 2309 XXXX
1º Secretário VANDA MARIA DOS SANTOS XXXX 3689 XXXX
Seção 0058
Presidente NIVALDA JOSE DE OLIVEIRA XXXX 6304 XXXX
1º Mesário TANIA MARIA DA SILVA XXXX 9184 XXXX

2º Mesário CARLA GRACIELE DE SOUSA SILVA XXXX 5939 XXXX
1º Secretário HERICA MAISA ALVES XXXX 3331 XXXX
Seção 0059
Presidente ISABEL CRISTINA TAVARES PEREIRA SANTIAGO XXXX 2682 XXXX
1º Mesário MARIA ISABEL NETA XXXX 2066 XXXX
2º Mesário HELIABE XAVIER NOGUEIRA XXXX 3127 XXXX
1º Secretário ANA TEREZA DE MENEZES XXXX 3958 XXXX
Local de votação: 1104 - ESCOLA ESTADUAL CELESTINO NUNES (SEÇÃO ESPECIAL)
Seção 0099
Presidente MARIA AUXILIADORA ALVARES DA SILVA XXXX 6675 XXXX
1º Mesário ALINE PATRICIA ALVES RIBEIRO XXXX 9657 XXXX
2º Mesário EDIVANIA APARECIDA DE LIMA XXXX 5513 XXXX
1º Secretário MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA XXXX 3664 XXXX
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL
Seção 0060
Presidente ADRIANA TEODORO DA SILVA XXXX 8017 XXXX
1º Mesário DULCINEIA MARTINS PEREIRA DA COSTA XXXX 8833 XXXX
2º Mesário ARILMA APARECIDA DA SILVA COSTA XXXX 5379 XXXX
1º Secretário TELMA ROSANGELA TEIXEIRA DE MELO XXXX 4076 XXXX
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DONA AUGUSTA ALVES DA SILVA
Seção 0053
Presidente ALDENICE OLIVEIRA DA SILVA XXXX 9463 XXXX
1º Mesário VINICIUS MIGUEL DE ALMEIDA XXXX 2330 XXXX
2º Mesário NORRANA CESAR TAVARES XXXX 4074 XXXX
1º Secretário GRACIELLE AMANDA RIBEIRO XAVIER XXXX 8703 XXXX
Seção 0055
Presidente MARIA CRISTINA FERREIRA ALVES COTA XXXX 5962 XXXX
1º Mesário MARAISA APARECIDA DA SILVA LIMA XXXX 4083 XXXX
2º Mesário DANIELY APARECIDA ALVES NORONHA XXXX 0976 XXXX
1º Secretário FLAVIO AUGUSTO DE JESUS ARAUJO XXXX 3070 XXXX
Local de votação: 1015 - PREFEITURA MUNICIPAL
Seção 0045
Presidente CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVEA XXXX 6797 XXXX
1º Mesário REGIA CIRLENE DA SILVA XXXX 4201 XXXX
2º Mesário RONEIMIR MARQUES DE OLIVEIRA LIMA XXXX 0640 XXXX
1º Secretário ROSEMARY MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS XXXX 3464 XXXX
Seção 0046
Presidente GERALDA HELENA ALVES DA SILVA XXXX 3745 XXXX
1º Mesário VANESSA DAYANE MENDES CHAVES XXXX 1679 XXXX
2º Mesário GILVANIA CEZAR DE NORONHA PEREIRA XXXX 6506 XXXX
1º Secretário SOLEMON ALVES DA SILVA JUNIOR XXXX 3961 XXXX

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados

Município: 40037 - ABAETE

Presidente ANA PAULA MENDES SANTOS XXXX 6323 XXXX
2º Mesário ANGELA MARIA TAVARES XXXX 5334 XXXX
1º Secretário BARBARA FRANCIELE DE OLIVEIRA SILVA XXXX 9025 XXXX
1º Secretário CAMILA APARECIDA DE FREITAS PIRES XXXX 8946 XXXX
Presidente CARLA DE ARAUJO PEREIRA XXXX 3344 XXXX
1º Mesário DAIANE APARECIDA GOMES TEIXEIRA XXXX 2755 XXXX
1º Secretário FABIANA APARECIDA DE SOUSA XXXX 7682 XXXX
2º Mesário HELDER DA COSTA RODRIGUES XXXX 8208 XXXX
2º Mesário JANAINA ROSA DUARTE SANTOS FERRAO XXXX 3671 XXXX
1º Mesário LETICIA FERREIRA DE SOUSA XXXX 9067 XXXX
2º Mesário LUCIANA VIANNA DA CUNHA PEREIRA XXXX 3279 XXXX
1º Mesário MARLENE SOARES DA SILVA XXXX 7831 XXXX
1º Mesário RITA CASSIA DE OLIVEIRA XXXX 6286 XXXX
1º Secretário THAIS ALMEIDA DOS SANTOS XXXX 3574 XXXX
1º Secretário TIAGO LUCAS PEREIRA DA SILVA XXXX 3860 XXXX
Município: 41394 - BIQUINHAS
1º Secretário AMANDA LUISA SILVA SOUZA XXXX 6346 XXXX
2º Mesário ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO MONTORIL XXXX 3240 XXXX
1º Secretário JOEMILSON CASTILHO JUNIOR XXXX 0673 XXXX
Município: 43117 - CEDRO DO ABAETE
1º Mesário CLENIA ARACELE DOS SANTOS VASCONCELOS XXXX 9475 XXXX
1º Secretário IRAELMA MIRANDA DE SOUSA XXXX 6334 XXXX
2º Mesário MARCIA HELENA DA SILVA XXXX 4005 XXXX
Presidente MARCIA HELENA DA SILVA XXXX 4005 XXXX
2º Mesário RONILDA ALVES DE REZENDE XXXX 3975 XXXX
Presidente WENDER FELIPE DOS SANTOS XXXX 2283 XXXX
Município: 48690 - MORADA NOVA DE MINAS
2º Mesário AMANDA FERREIRA GOMES DE ARAUJO XXXX 3993 XXXX
Presidente ANA CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA XXXX 1211 XXXX
2º Mesário CRISTIANO MIRANDA DE OLIVEIRA XXXX 9791 XXXX
1º Secretário GLADSTON DIEGO GONÇALVES VENTURA XXXX 0978 XXXX
Presidente MARIA DAS NEVES DOS SANTOS XXXX 1898 XXXX
1º Secretário VINICIUS TADEU MIRANDA DE ANDRADE XXXX 9869 XXXX
Município: 49271 - PAINEIRAS
1º Mesário ADRIANA XAVIER DE ALMEIDA XXXX 5762 XXXX
2º Mesário ALINE PATRICIA ALVES RIBEIRO XXXX 9657 XXXX
1º Mesário CARLOS DANIEL DA SILVA GOUVEA XXXX 6797 XXXX
1º Secretário CLAUDIENE ANTONIA DOS SANTOS XXXX 2978 XXXX
1º Secretário EDIVANIA APARECIDA DE LIMA XXXX 5513 XXXX
1º Mesário JESSICA APARECIDA DA SILVA XXXX 3846 XXXX
2º Mesário KAINE ABGAIL CORDEIRO DE GOUVEA XXXX 4026 XXXX
1º Mesário MARIA LUCIA SOARES XXXX 4326 XXXX
1º Secretário MAURÍCIO FARIA DA SILVA XXXX 8316 XXXX
Presidente REGIA CIRLENE DA SILVA XXXX 4201 XXXX

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 1ª Zona Eleitoral, ABAETE/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 1ª Zona Eleitoral/MG.
Edital de nomeação emitido às 16:53 em 28/09/2026, ABAETE/MG
MAYCON TÚLIO VAZ
Juiz eleitoral

5ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600011-85.2026.6.13.0005

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600011-85.2026.6.13.0005 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (AIMORÉS - MG)
RELATOR	**: 005ª ZONA ELEITORAL DE AIMORÉS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB MUNICIPAL - AIMORES/MG
ADVOGADO	: RAFAEL LOPES CALITO TEIXEIRA (149468/MG)
RESPONSÁVEL	: GILMAR CAETANO DA ROCHA
RESPONSÁVEL	: MICHEL LEONIDIO ZAHN
RESPONSÁVEL	: RHAKSUEL PEREIRA LOPES
RESPONSÁVEL	: VINICIUS TAVARES LUZ OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
005ª ZONA ELEITORAL DE AIMORÉS-MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600011-85.2026.6.13.0005 / 005ª ZONA ELEITORAL DE AIMORÉS MG
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB MUNICIPAL - AIMORES/MG
RESPONSÁVEL: GILMAR CAETANO DA ROCHA, VINICIUS TAVARES LUZ OLIVEIRA, RHAKSUEL PEREIRA LOPES, MICHEL LEONIDIO ZAHN
Representante do(a) INTERESSADO: RAFAEL LOPES CALITO TEIXEIRA - MG149468
VISTA
Nesta data, faço vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, no prazo legal de 3 (três) dias, nos termos do art. 30, IV, "e", da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Aimorés, 30 de setembro de 2026.

Andréia Cristina Ramos Paiva
Analista Judiciária - Área Judiciária

EDITAL

EDITAL Nº 28/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

A Exma. Sra. Dra FERNANDA ALVES AMARIZ, Juíza da 005ª Zona Eleitoral, AIMORÉS/MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 40215 - AIMORÉS

Local de Votação: 11031 - UNIPAC - UNIVERSIDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

Seção: 7			Substituído	Substituto
1º MESÁRIO - MRV	XXXX2019XXXX	RITA COELHO DE AGUIAR	XXXX0041XXXX	EVELY PEREIRA SOARES

Município: 40215 - AIMORÉS

Local de Votação: 1155 - E. E. MANOEL VICTORINO DE OLIVEIRA

Seção:	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE	XXXX3368XXXX	CAMILLE BARRA RODRIGUES	XXXX4489XXXX	KENIA CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação da Juíza - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o(a) nomeado(a) que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 005ª Zona Eleitoral de AIMORÉS/MG, o presente Edital será publicado no DJE e afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 005ª Zona Eleitoral/MG.
Eu, ANDREA BATISTA CÂNDIDO, Chefe de Cartório da 005ª Zona Eleitoral/MG, assino de ordem (Portaria nº 3/2026).
Aimorés, 30 de setembro de 2026.
ANDREA BATISTA CÂNDIDO
Chefe de Cartório da 5ª Zona Eleitoral/MG

8ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600050-10.2025.6.13.0008

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600050-10.2025.6.13.0008 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SERRANIA - MG)
RELATOR	**: 008ª ZONA ELEITORAL DE ALFENAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: CLEBERSON FIDELIS PAULINO
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, de Serrania/MG
INTERESSADO	: PAULO SERGIO DE SOUSA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
008ª ZONA ELEITORAL DE ALFENAS MG
PROCESSO Nº: 0600050-10.2025.6.13.0008
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, DE SERRANIA/MG, CLEBERSON FIDELIS PAULINO, PAULO SERGIO DE SOUSA
Vistos, etc.
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2024, com movimentação financeira, apresentada pelo órgão partidário INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, DE SERRANIA/MG, CLEBERSON FIDELIS PAULINO, PAULO SERGIO DE SOUSA
.
Publicado o edital e intimado o Ministério Público Eleitoral dando ciência da apresentação das contas, não houve proposição de impugnação.
Emitido relatório preliminar de diligências, o prestador apresentou as respostas.
Em parecer conclusivo, o setor técnico apontou que, depois de atendidas as diligências, remanesceram impropriedades nas contas apresentadas que não maculam seu conteúdo, tendo apresentado manifestação pela aprovação das contas com ressalvas.
Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento com aprovação com ressalvas das contas apresentadas.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, prestando informações acerca das suas receitas e despesas, possibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
No caso em análise, além da inexistência de impugnação, as falhas encontradas não são suficientes para comprometer a regularidade e confiabilidade das contas apresentadas.
Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no artigo 45, inciso II, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO APROVADAS COM RESSALVAS as contas referentes ao exercício de 2024 do órgão partidário acima identificado.
Publique-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
Alfenas, 30 de setembro de 2026.
NELSON MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral

9ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600067-09.2026.6.13.0009

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600067-09.2026.6.13.0009 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PALMÓPOLIS - MG)
RELATOR	**: 009ª ZONA ELEITORAL DE ALMENARA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: IGOR MASCARENHAS ETO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
009ª ZONA ELEITORAL DE ALMENARA MG
PROCESSO Nº: 0600067-09.2026.6.13.0009
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: IGOR MASCARENHAS ETO
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do aplicativo Pardal em desfavor de IGOR ETO, candidato ao cargo de Deputado Federal, na qual se noticia a permanência de material de propaganda eleitoral em via pública fora do horário permitido, na Praça Valdeque Basílio dos Reis, Bairro Centro, Palmópolis/MG.
A denúncia foi instruída com vídeo de curta duração, no qual se visualiza material de propaganda eleitoral instalado junto à via pública, em período aparentemente noturno.
Nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, é permitida a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos, considerando-se caracterizada a mobilidade com a colocação dos meios de propaganda às 6h e sua retirada às 22h, ainda que, nesse intervalo, os aparatos estejam fixados em base ou suporte. Justiça Eleitoral

No caso, contudo, não há elemento que permita identificar o horário em que o registro audiovisual foi realizado.

Embora as imagens revelem condições de luminosidade compatíveis com período noturno, essa circunstância, por si só, não permite concluir que o material permanecia instalado após as 22h, marco temporal relevante para a caracterização da irregularidade noticiada.

O vídeo não contém indicação visível de horário da gravação, tampouco foram apresentados outros elementos capazes de situar temporalmente o fato. Assim, não é possível concluir, sequer em juízo de aparência, que a propaganda tenha permanecido no local fora do período admitido pela legislação eleitoral.

Ressalte-se, ainda, que eventual diligência realizada posteriormente não seria apta a esclarecer a circunstância específica noticiada, consistente na permanência do material fora do horário permitido na data do registro, razão pela qual não se mostra útil determinar constatação posterior exclusivamente para esse fim.

Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o exercício do poder de polícia sobre a propaganda eleitoral restringe-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais, não se destinando à produção de prova para suprir a ausência de elementos mínimos acerca da irregularidade noticiada.

Diante do exposto, ante a insuficiência de elementos que permitam constatar irregularidade de propaganda eleitoral passível de atuação no exercício do poder de polícia, determino o arquivamento do feito.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmópolis/MG, data registrada no sistema.

LUIZ RICARDO ALVES TAVARES

JUIZ(A) ELEITORAL DA 009ª ZONA ELEITORAL DE ALMENARA MG

10ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-74.2026.6.13.0010

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600056-74.2026.6.13.0010 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SÃO JOSÉ DA BARRA - MG)
RELATOR	**: 010ª ZONA ELEITORAL DE ALPINÓPOLIS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: ANTONIO CARLOS ARANTES
NOTICIADO	: CASSIO ANTONIO FERREIRA SOARES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

010ª ZONA ELEITORAL DE ALPINÓPOLIS-MG

Processo: 0600056-74.2026.6.13.0010 - NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
Assunto: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: CASSIO ANTONIO FERREIRA SOARES, ANTONIO CARLOS ARANTES
DECISÃO
Vistos, etc..
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral (NIP), autuada de forma automática, em decorrência da integração do aplicativo PARDAL e do PJe, figurando no polo ativo ¿Denunciante PARDAL¿ e no polo passivo o Candidato a Deputado Federal CASSIO ANTONIO FERREIRA SOARES, nome para a urna ¿Cassio Soares¿, e o Candidato a Deputado Estadual ANTONIO CARLOS ARANTES, nome para a urna ¿Antonio Arantes¿, nas Eleições Gerais de 2026.
Na Petição Inicial de ID 135990348 - que corresponde ao Extrato da Denúncia migrada do sistema PARDAL -, o ¿Denunciante PARDAL¿ informa que foram instaladas *wind banners* dos candidatos ¿Cássio Soares¿ e ¿Antonio Arantes¿ nos jardins das praças e canteiros centrais por todo o Centro da Cidade de São José da Barra-MG.
A fim de comprovar o alegado, foi juntado o registro fotográfico de ID 135990349.
Vieram-me os autos conclusos.
É o relatório do essencial. Fundamento e decido.
Inicialmente, é preciso destacar que o poder de polícia, previsto no art. 41 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), é uma atividade essencialmente administrativa que tem o condão de inibir ou fazer cessar eventuais propagandas eleitorais antecipadas ou irregulares, vedada a censura prévia sobre o teor dos programas e das matérias jornalísticas a serem exibidos na televisão, na rádio, na *internet* e na imprensa escrita.
A restrição em tela se dá com a imposição de abstenções ou com a determinação de que certos comportamentos sejam realizados.
Nesse compasso, a adoção de medidas, inclusive de ofício, para refrear os atos viciosos das eleições, bem como fazer impedir ou cessar imediatamente propaganda eleitoral realizada irregularmente, encontra amparo no exercício do poder de polícia por esta Justiça Especializada. Essa, aliás, é a inteligência do art. 35, XVII c/c art. 242, parágrafo único, ambos do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965).
Vale ressaltar que, por força do § 1º do art. 41 da Lei das Eleições, o poder de polícia é uma prerrogativa conferida aos Juízes Eleitorais e aos Juízes Auxiliares designados pelos Tribunais Regionais Eleitorais.
No âmbito do TRE mineiro, foi publicada a Resolução TRE-MG nº 1.209, de 1º de junho de 2022 - alterada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026 -, a qual dispôs sobre o poder de polícia na propaganda eleitoral e a competência para o seu exercício.
Nos termos do art. 1º, § 2º, III, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, em Eleições Gerais, o poder de polícia será exercido, no caso de propaganda eleitoral veiculada em meio físico, pelo Juiz Eleitoral com competência administrativa no endereço de veiculação.
Essa, pois, é a hipótese da presente NIP, já que se trata de propagada eleitoral veiculada por intermédio da instalação de *wind banners* no Município de São José da Barra-MG, vinculado a esta 010ª Zona Eleitoral de Alpinópolis-MG, portanto, competência deste Juízo.
Ademais, não se pode olvidar que a intervenção judicial no que toca ao exercício do poder de polícia se dá de forma excepcional e pontual, apenas se legitimando nas hipóteses em que verificado o desequilíbrio entre os postulantes a cargos eletivos, inclusive no período pré-eleitoral.

Lado outro, os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta propaganda eleitoral irregular, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, pela inteligência do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.

Feitas essas considerações iniciais, impende frisar que, o *caput* do art. 37 da Lei nº 9.504/1997 proíbe a veiculação de propaganda eleitoral de qualquer natureza nos bens cujo uso dependa de cessão ou de permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum do povo, aí incluídos postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, *in verbis*:

Art. 37. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados. (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

§ 1º A veiculação de propaganda em desacordo com o disposto no *caput* deste artigo sujeita o responsável, após a notificação e comprovação, à restauração do bem e, caso não cumprida no prazo, a multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a R$ 8.000,00 (oito mil reais). (Redação dada pela Lei nº 11.300, de 2006)

§ 2º Não é permitida a veiculação de material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares, exceto de: (Redação dada pela Lei nº 13.488, de 2017)

I - bandeiras ao longo de vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos; (Incluído dada pela Lei nº 13.488, de 2017)

(...)

§ 4º Bens de uso comum, para fins eleitorais, são os assim definidos pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e também aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

§ 5º Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009) - sem grifos no original

§ 6º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos. (Redação dada pela Lei nº 12.891, de 2013)

§ 7º A mobilidade referida no § 6º estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as seis horas e as vinte e duas horas. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

(...)

Da redação do inciso I do §2º c/c §6º do art. 37 da Lei nº 9.504/1997 acima transcrito, infere-se que é permitida a veiculação de material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares mediante a utilização de bandeiras - aí incluídas as *wind banners* (também chamadas de *wind flags* ou *fly banners*) -, ao longo de vias públicas desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e de veículos.

No mesmo sentido é a redação do §4º do art. 19 da Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019 - com as alterações promovidas pela Resolução TSE nº 23.755/2026 -, a qual dispõe sobre a propaganda eleitoral e sobre as condutas ilícitas em campanha eleitoral.

Ademais, segundo o §7º do art. 37 da Lei das Eleições, a mobilidade estará caracterizada com a instalação às 06:00h e a retirada dos meios de propaganda eleitoral às 22:00h.

A questão fulcral dos presentes autos, diz respeito à escorreita aplicação do §5º do art. 37 da Lei nº 9.504/1997 para a hipótese de veiculação de propaganda eleitoral mediante a instalação de bandeiras e assemelhados em canteiros centrais e rotatórias de vias públicas ajardinados.

Vale frisar que nem a Lei nº 9.504/1997 e nem a Resolução TSE nº 23.610/2019 trazem a definição explícita e, tampouco, qualquer enquadramento regulamentar sobre canteiros centrais e rotatórias em vias públicas, objeto do presente feito.

Dada a ausência de conceituação específica nas normas eleitorais, para o deslinde da questão, a escorreita exegese há que se ancorar na definição técnica prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

O Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre conceitos e definições, traz o conceito de via como sendo a ¿*superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central*¿ (grifos aditados).

Vê-se que o conceito de via no CTB é amplo e por se tratar de superfície aberta para a circulação pública, ela abrange canteiros centrais, ilhas, pistas, calçadas e acostamentos.

Outrossim, o referido Anexo I conceitua ilha como sendo um ¿*obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de trânsito em uma interseção*¿ e canteiro central como "*obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício)*".

Considerando que a ilha é qualquer obstáculo físico colocado na pista de rolamento e se destina à orientação dos fluxos em uma interseção, ela pode ser um canteiro estreito, uma pequena circunferência central (como uma floreira) ou uma marcação que apenas obriga o desvio sem contorno completo, de tal sorte que pode configurar uma rotatória.

A despeito de o CTB não conceituar a rotatória (ou rótula), esta pode ser definida como sendo uma ilha de formato circular específica, na qual o trânsito se processa obrigatoriamente em sentido giratório e que permite o contorno veicular completo.

Das definições do CTB, infere-se que o canteiro central e a ilha (aqui incluída a rotatória) é parte integrante da via pública, de modo que é permitida a veiculação de propaganda eleitoral mediante a instalação de bandeiras e assemelhados, desde que sejam móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e de veículos, nos exatos termos do inciso I do §2º c/c §6º do art. 37 da Lei nº 9.504/1997 alhures transcrito.

Lado outro, impende realçar que o legislador não relativizou a proibição de instalação de propaganda eleitoral em praças públicas e jardins em função da mobilidade ou ausência de prejuízo ao trânsito de pessoas e de veículos, diferentemente do que fez para bandeiras móveis colocadas "*ao longo das vias públicas*", com supedâneo no art. 37, §2º, I, da Lei nº 9.504/1997.

Inobstante a exceção prevista na norma de regência, no caso aqui analisado, a questão central reside na verificação da regularidade ou não da propaganda eleitoral consistente na instalação de *wind banners* no canteiro central integrante da rotatória ajardinada localizada na Avenida José Ouro, no Centro da Cidade de São José da Barra-MG.

Importa registrar que inexiste no ordenamento jurídico brasileiro definição legal única e objetiva para o termo jardim - um bem de uso comum do povo, vale destacar -, em razão mesmo da diversidade de usos, finalidades e formatos que podem assumir nos mais variados contextos.

Cabe salientar que a jurisprudência eleitoral já se debruçou sobre o conceito de jardim no âmbito das propagandas eleitorais, ocasião em que estabeleceu que não é toda e qualquer área pública verde que pode ser definida como jardim, mas sim aquelas que possuam intervenção urbanística e paisagística que demandam conservação pelos órgãos públicos.

Nessa toada, confira-se o acórdão prolatado pelo e. Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA), cuja ementa segue abaixo transcrita:

Agravo regimental. Mandado de segurança. Propaganda eleitoral. Cavaletes. Avenidas. Canteiros centrais. Possibilidade de propaganda em vias públicas. Proibição legal de propaganda em árvores e jardins localizados em áreas públicas.

Conceituação de jardim. Vedação de propaganda em locais com intervenção paisagística e urbanística. Permissão em canteiros apenas gramados ou sem qualquer conservação. Concessão parcial da liminar. Manutenção do *decisum*. Desprovimento.

Não é toda e qualquer área pública gramada que poder ser conceituada como jardim, mas sim aquelas que possuam intervenção urbanística e paisagística pelo Poder Público. (grifos aditados)

As propagandas de campanha eleitoral colocadas ao longo de canteiro central apenas gramado ou mesmo sem conservação dos órgãos públicos, não podem ser consideradas propaganda irregular. Mantém-se decisão liminar parcialmente concedida apenas para garantir às impetrantes o direito de realizar propaganda eleitoral, através de cavaletes móveis, desde que nos estritos limites impostos pela legislação eleitoral e nas áreas delimitadas no decisum. Agravo desprovido.

(AgReg nº 126505 / Salvador-BA, Acórdão de 07/08/2014, Relator Desembargador Cláudio Cesare Braga Pereira, publicado no DJe de 14/08/2014)

No referido acórdão ficou, ainda, assentado que as propagandas eleitorais colocadas ao longo de canteiro central apenas gramado ou mesmo sem conservação dos órgãos públicos são consideradas regulares.

Com efeito, a teor do §5º do art. 37 da Lei das Eleições, os jardins localizados em áreas públicas podem ser definidos como espaços predominantemente verdes, nos quais são cultivadas árvores, flores e plantas ornamentais para a fruição da população em geral, como também para a estética urbana sustentável. Os jardins públicos são, portanto, alcançados por projeto e tratamento paisagístico dos órgãos públicos.

No caso vertente, do registro fotográfico juntado sob o ID 135990349, é possível visualizar *wind banners* com as imagens, os nomes e os números do candidato a Deputado Federal ¿Cassio Soares (5588)¿ e do candidato a Deputado Estadual ¿Antonio Arantes (22.123)¿ fixadas no gramado do canteiro central integrante da rotatória ajardinada localizada na Avenida José Ouro, no Centro da Cidade de São José da Barra-MG.

Destaque-se que não se trata de um simples canteiro central gramado integrante da rotatória. Vê-se, claramente, que há um projeto paisagístico e urbanístico no referido local, na medida em que são vistas plantas ornamentais e um gramado verde bem cuidado, o que, por óbvio, demanda conservação pela municipalidade. Há, inclusive, uma placa instalada pela Prefeitura de São José da Barra no centro da rotatória informando a população acerca da revitalização da Avenida José Ouro.

Nesse contexto, a irregularidade consiste na instalação de *wind banners* com propaganda eleitoral no canteiro central integrante da rotatória ajardinada, vale dizer em espaço de jardim público, prática vedada pelo art. 37, §5°, da Lei de nº 9.504/1997 mesmo que não lhe cause dano.

Nesse sentido, da jurisprudência do e. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (TRE-MG), colho o seguinte acórdão:

MANDADO DE SEGURANÇA. ELEIÇÕES GERAIS 2022. NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL. PODER DE POLÍCIA. BENS PÚBLICOS DE USO COMUM. JARDIM. CENTRO DE ROTATÓRIA. *WIND BANNER* OU *FLY BANNER*. BANDEIRAS APOIADAS EM BARRAS DE FERRO COM SUPORTE RÍGIDO DE PESO. DANOS CAUSADOS À JARDINAGEM DO LOCAL. PREJUÍZO À BOA VISIBILIDADE DE PESSOAS E VEÍCULOS EM TRÂNSITO. EFETIVO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DA REMOÇÃO. ARTEFATOS AFIXADOS NO JARDIM/CANTEIRO CENTRAL DA ROTATÓRIA, O QUE É EXPRESSAMENTE VEDADO PELO ART. 37, *CAPUT* C/C O § 5º, DA LEI DAS ELEIÇÕES. AUSÊNCIA DE

VIOLAÇÃO DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. NÃO ADMITIDA A DILAÇÃO PROBATÓRIA NESTA VIA DE RITO ESPECIAL. DENEGAÇÃO DA ORDEM. (sem grifos no original)

(MS nº 060574486 / Pouso Alegre-MG, Acórdão de 27/09/2022, Relator Desembargador Adilon Claver de Resende, PSESS - Publicado em Sessão de 27/09/2022)

Repise-se que a legislação de regência não autorizou a instalação de bandeiras, *wind banners* e assemelhados nos bens públicos ou de uso comum do povo, mesmo que móveis e ausente o prejuízo ao trânsito de pessoas e veículos. A *mens legis* (ou o espírito da lei) é justamente assegurar a fruição desembargada dos espaços públicos e equipamentos urbanos pela população, bem como a preservação da estética e do meio ambiente em áreas públicas.

No caso *sub examine*, trata-se de veiculação de propaganda eleitoral em local proscrito, vale dizer no canteiro central ajardinado integrante da rotatória localizada na Avenida José Ouro, repise-se.

Dada a similitude fática com o caso aqui analisado, traz-se à colação o seguinte julgado do e. Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP):

RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. *WIND BANNER* INSTALADO EM ÁREA GRAMADA DE ROTATÓRIA EM VIA PÚBLICA. JARDIM LOCALIZADO EM ÁREA PÚBLICA. ART. 37, § 5º, DA LEI Nº 9.504/1997. IRREGULARIDADE CONFIGURADA. MOBILIDADE DO ARTEFATO. IRRELEVÂNCIA PARA A INCIDÊNCIA DA VEDAÇÃO ESPECÍFICA. PRÉVIA NOTIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO. MULTA. ART. 37, § 1º. MÍNIMO LEGAL. RECURSO NÃO PROVIDO.

I. Caso em exame

Recurso eleitoral interposto por candidata ao cargo de Deputada Federal contra decisão que julgou procedente representação eleitoral, reconhecendo a irregularidade de *wind banner* contendo seu nome e número, instalado em área gramada de rotatória situada em via pública, com determinação de retirada e imposição de multa de R$ 2.000,00, nos termos do art. 37, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.504 /1997.

II. Questões em discussão

As questões em discussão consistem em definir: (a) se a área gramada da rotatória retratada nos autos está abrangida pela vedação aos jardins localizados em áreas públicas prevista no art. 37, § 5º, da Lei nº 9.504/1997; (b) se, reconhecida a incidência dessa vedação específica, é necessário examinar a mobilidade do artefato; e (c) se estão presentes os pressupostos para aplicação da multa prevista no art. 37, § 1º, da Lei nº 9.504/1997.

III. Razões de decidir

O art. 37, § 5º, da Lei nº 9.504/1997 veda propaganda eleitoral de qualquer natureza em árvores e jardins localizados em áreas públicas, ainda que não lhes cause dano.

As fotografias demonstram que o *wind banner* foi instalado em área gramada integrante de rotatória situada em via pública que, por suas características concretas, está abrangida pela vedação específica do art. 37, § 5º.

A circunstância de a área integrar rotatória e exercer função relacionada à ordenação do tráfego não é suficiente, por si só, para afastar a incidência da norma, que não condiciona a caracterização do jardim localizado em área pública à existência de função recreativa ou contemplativa.

Reconhecida a incidência do art. 37, § 5º, torna-se desnecessário examinar se o artefato permaneceu no local além do horário legalmente permitido ou se poderia ser qualificado como bandeira móvel. A autorização para utilização de bandeiras móveis ao longo das vias públicas, prevista nos §§ 6º e 7º do mesmo artigo, não afasta a vedação específica incidente sobre jardins localizados em áreas públicas.

A recorrente foi previamente notificada acerca da irregularidade, sem comprovar a retirada ou regularização da propaganda, inclusive após sua citação na representação, estando presentes os

pressupostos para aplicação da multa prevista no art. 37, § 1º, fixada no mínimo legal de R$ 2.000,00.

IV. Dispositivo e tese

Recurso conhecido e não provido.

Teses de julgamento:

A instalação de propaganda eleitoral em área que, por suas características concretas, constitua jardim localizado em área pública atrai a vedação do art. 37, § 5º, da Lei nº 9.504/1997, ainda que o espaço integre rotatória ou canteiro destinado também à ordenação do tráfego. (grifos acrescentados)

Reconhecida a incidência da vedação específica do art. 37, § 5º, da Lei nº 9.504/1997, a mobilidade do artefato não afasta a irregularidade.

A aplicação da multa prevista no art. 37, § 1º, pressupõe prévia notificação e ausência de regularização da propaganda no prazo concedido.

(REC nº 060310933 / Franca-SP, Acórdão de 03/09/2026, Relatora Desembargadora Domitila Manssur, PSESS - Publicado em Sessão de 03/09/2026)

Como cediço, a regra no Direito Eleitoral é a liberdade de propaganda, de modo que as restrições devem ser interpretadas estritamente.

Nessa vereda, cumpre realçar que a propaganda eleitoral tem papel fundamental no processo democrático, permitindo que os candidatos e as candidatas divulguem suas propostas e ideias ao eleitorado e, sobretudo, sejam conhecidos. Sua restrição só se justifica quando, inequivocamente, demonstrado prejuízo a outros bens jurídicos relevantes, o que se verificou nos presentes autos eletrônicos.

No caso *sub examine*, trata-se de propaganda eleitoral irregular realizada por meio de bandeiras do tipo *wind banners* fixadas em canteiro central ajardinado integrante de rotatória situada na Avenida José Ouro, no Centro da Cidade de São José da Barra-MG, motivo pelo qual a sua REMOÇÃO pelos Noticiados, com a reparação dos danos eventualmente causados à jardinagem do local, é medida que se impõe.

Ante o exposto, nos termos do *caput* do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, JULGO PROCEDENTE A NIP e DETERMINO a intimação do candidato a Deputado Federal *CASSIO ANTONIO FERREIRA SOARES*, nome para a urna ¿Cassio Soares¿ e do Candidato a Deputado Estadual ANTONIO CARLOS ARANTES, nome para a urna ¿Antonio Arantes¿, para a remoção de todas as *wind banners* instaladas no canteiro central da rotatória ajardinada da Avenida José Ouro, no Centro de São José da Barra-MG, em até 48 (quarenta e oito) horas, com a reparação dos danos eventualmente causados à jardinagem do local, demonstrando-se o cumprimento da ordem nos presentes autos eletrônicos mediante prova documental (fotografias e/ou vídeos), sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

DETERMINO, ainda, que os Noticiados se abstenham de veicular propaganda eleitoral de qualquer espécie nos bens públicos e nos de uso comum do povo em São José da Barra-MG, aí incluídas as praças, os jardins, os canteiros centrais e as rotatórias de via pública ajardinados.

A Intimação dos Noticiados deverá ser feita por meio eletrônico (mensagem instantânea via *WhatsApp* ou *e-mail*), informado no Requerimento de Registro de Candidatura - RRC (§ 3º do art. 107 da Resolução TSE nº 23.610/2019), servindo esta Decisão como MANDADO DE INTIMAÇÃO.

Transcorrido o prazo assinalado, sem a manifestação ou a comprovação da remoção da propaganda eleitoral irregular pelos Noticiados, seja feita diligência no local e, constatado o não cumprimento da ordem, seja removida a propaganda, podendo, para tanto, o Chefe do Cartório Eleitoral solicitar o auxílio dos órgãos públicos (art. 9º, §4º, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022).

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do TRE-MG com ciência pública, pelo prazo de 3 (três) dias.

Ultimadas todas as providências, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, via sistema, com prazo de 10 (dez) dias, para que avalie a pertinência da propositura de Representação para fins de imposição da multa prevista no art. 37, § 1º, da Lei nº 9.504/1997, a qual deverá ser autuada no PJe em classe autônoma pelo representante, consoante a previsão estampada no parágrafo único do art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Em não havendo manifestação posterior, sejam os presentes autos eletrônicos arquivados.

Cumpra-se.

Alpinópolis-MG, datada e assinada eletronicamente.

CLAITON SANTOS TEIXEIRA

Juiz Eleitoral - 010ª ZE/MG

EDITAL

EDITAL 108/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

ELEIÇÕES GERAIS 2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CLAITON SANTOS TEIXEIRA, Juiz(Juíza) da 10ª Zona Eleitoral, ALPINÓPOLIS/MG , por força da Lei 9.504/97. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 40371 - ALPINÓPOLIS				
Local de Votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL D. JOÃO VI				
Seção: 43	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º Secretário	XXXX6466XXXX	Karen Sabrina de Oliveira Duran Borges	XXXX1058XXXX	Joissiani dos Santos Campos
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL STELA DA SILVA				
Seção: 63	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º Secretário	XXXX1054XXXX	Juliana E. Borges Teodósio	XXXX3888XXXX	Eliane Marta de Oliveira Silva
Local de Votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL DONA INDÁ				
Seção: 64	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome

Presidente	XXXX4065XXXX	Sandra Cássia Ribeiro de Andrade	XXXX1054XXXX	Juliana E. Borges Teodósio

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 10ª Zona Eleitoral, ALPINOPOLIS/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 10ª Zona Eleitoral/MG, aos 30 dia(s) do mês de Setembro do ano 2026 (30/09/2026), eu, Rafael da Mata Paiva, Chefe de Cartório, por delegação concedida conforme a Portaria n. 02/2026 da 010ª Zona Eleitoral, digitei e assino o presente edital, por ordem do MM. Juiz da 010ª Zona Eleitoral, Dr. Claiton Santos Teixeira.

Alpinópolis, MG, data da assinatura eletrônica.

Rafael da Mata Paiva

Chefe de Cartório

(Autorizado pela Portaria n. 02/2026)

11ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 40/2026

Substituição de MRV - Eleições Gerais 2026

O Exmo. Sr. Dr. Joaquim Martins Gamonal, Juiz da 11ª Zona Eleitoral, Alto Rio Doce/MG, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas MRV, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelo substituto abaixo discriminado no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 40410 - ALTO RIO DOCE

Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL ARISTIDES DA MOTA MARINHO

Seção 0041 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º Mesário ANDREA DE ARAUJO MOURA XXXX 8287 XXXX XXXX 7914 XXXX SIBELI MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, a mesária que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 11ª Zona Eleitoral Alto Rio Doce/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo a nomeação feita, ficando intimada a mesária, para compor a Mesa no(s) dia(s) e lugar designado(s), às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 11ª Zona Eleitoral/MG.
Eu, Joaquim Martins Gamonal, Juiz da 11ª Zona Eleitoral, assino.
JOAQUIM MARTINS GAMONAL
Juiz Eleitoral

13ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

34/2026 - AUDIÊNCIA DE EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTOT - ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) - ELEIÇÕES 2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 30/2026 - ALTERAÇÃO DE HORÁRIO
O Doutor EDUARDO SOARES DE ARAÚJO, MM. Juiz da 13ª Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Andradas, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem ciência, em especial aos(às) representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, federações e coligações, em face do disposto nos arts. 226 e 227 da Resolução TSE nº 23.751/2026, QUE, no dia 3 (três) de outubro de 2026, a partir das 15 (quinze) horas, poderão acompanhar o ATO SOLENE DE EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT), para os municípios de Albertina, Andradas, Ibitiúra de Minas e Jacutinga, pertencentes a esta 13ª Zona Eleitoral, a realizar-se na sede do Cartório desta 13ª Zona Eleitoral de Andradas, na Rua Otávio Teixeira Barbosa, 51, Centro de Andradas/MG, sob a responsabilidade dos servidores Vespasiano Vicentin Filho, Chefe de Cartório, e Danilo Palazzi, Técnico Judiciário.
E, para conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz Eleitoral expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do TRE-MG, com afixação de cópia no quadro de avisos do Cartório Eleitoral.
Dado e passado nesta cidade e Comarca de Andradas, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). Eu, Danilo Palazzi, Técnico Judiciário, preparei e conferi o presente edital, ora subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.
EDUARDO SOARES DE ARAÚJO
Juiz Eleitoral - 13ª ZE/MG

16ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600083-39.2026.6.13.0016

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600083-39.2026.6.13.0016 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ARAGUARI - MG)
RELATOR	**: 016ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUARI MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: WELITON FERNANDES PRADO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
016ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUARI MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600083-39.2026.6.13.0016 / 016ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUARI MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: WELITON FERNANDES PRADO
SENTENÇA
Vistos.
Trata-se de NIP - Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, recebida por meio da ferramenta eletrônica Pardal, em que é narrada a veiculação de propaganda eleitoral supostamente irregular, em benefício de WELITON FERNANDES PRADO.
De acordo com a denúncia, foram instalados *windbanners* a menos de um metro do meio fio e placas/estandartes no cruzamento da Av. Minas Gerais com a Rua Estrela do Sul, no bairro Bosque, em Araguari/MG, conforme imagens ID 135984768 e ID 135984769, que acompanham a denúncia, em benefício de WELITON FERNANDES PRADO, candidato a deputado federal, nas Eleições 2026.
É o relatório. Decido.
Em detida análise da imagem ID 135984769, nota-se que a propaganda questionada nada mais é do que *windbanner* em formato um pouco diferente dos convencionais, amplamente utilizados pelas campanhas de todos os candidatos nesse município, e não há qualquer ilicitude no material ali presente, já que diariamente retirado, conforme já se constatou no processo nº 0600076-47.2026.6.13.0016.
Quanto à alegação de que o *windbanner* presente na imagem ID 135984768 não teria respeitado a distância do meio-fio, a imagem demonstra a observância, de forma razoável, do recuo obrigatório do meio-fio em 1 (um) metro em direção ao centro do canteiro.
Assim, o reconhecimento da propaganda como regular é medida que se impõe.
DISPOSITIVO
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL e DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO, diante da constatação de licitude da propaganda e da consequente inexistência de ilícito eleitoral a ser reprimido no exercício do poder de polícia.

Intime-se o Ministério Público Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.
Após o trânsito em julgado, remeta-se ao arquivo.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Araguari, data da assinatura eletrônica.
PEDRO MARCOS BEGATTI
Juiz da 16ª Zona Eleitoral/MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600055-71.2026.6.13.0016

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600055-71.2026.6.13.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ARAGUARI - MG)
RELATOR	**: 016ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUARI MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE ARAGUARI
ADVOGADO	: WELLINGTON SEBASTIAO (121271/MG)
INTERESSADO	: WELLINGTON SEBASTIAO
ADVOGADO	: WELLINGTON SEBASTIAO (121271/MG)
INTERESSADO	: WILLIAM ALESSANDRO PEREIRA
ADVOGADO	: WELLINGTON SEBASTIAO (121271/MG)
INTERESSADO	: AURIVIO LUCIO VEIGA
INTERESSADO	: JOAQUIM BARBOSA RODRIGUES MILITAO

JUSTIÇA ELEITORAL
016ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUARI MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600055-71.2026.6.13.0016 / 016ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUARI MG
INTERESSADO: WELLINGTON SEBASTIAO, AURIVIO LUCIO VEIGA, JOAQUIM BARBOSA RODRIGUES MILITAO, PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE ARAGUARI, WILLIAM ALESSANDRO PEREIRA
Representante do(a) INTERESSADO: WELLINGTON SEBASTIAO - MG121271
Representante do(a) INTERESSADO: WELLINGTON SEBASTIAO - MG121271
Representante do(a) INTERESSADO: WELLINGTON SEBASTIAO - MG121271
SENTENÇA
Vistos.
Trata-se de prestação de contas anual do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES de ARAGUARI /MG, referente ao exercício financeiro de 2025, apresentada mediante Declaração de ausência de movimentação de recursos (ID 135729656) e recebida nos termos do art. 32, § 4º, da Lei dos Partidos Políticos (9.096/95) c/c o art. 28, § 4º, da Resolução TSE 23.604/2019 (ID 135747713).
Edital publicado (ID 135801370), escoado *in albis* o prazo para impugnação (certidão ID 135895314).
As informações sobre extratos bancários existentes no SPCA foram juntadas (ID 135886347), bem como colhidas e certificadas as informações de inexistência de recibos de doação e também de

lançamentos de transferências relativas a recursos do Fundo Partidário ao órgão municipal, referentes ao exercício 2025 (IDs 135887074, 135887075, 135887076, 135887094, 135887095, 135887096, 135887097 e 135887098), conforme disposto no art. 44, II e III, da Resolução TSE n° 23.604/2019.

Parecer técnico conclusivo (ID 135895317), no sentido da aprovação com ressalvas das contas.

O Ministério Público Eleitoral, com vista dos autos, nos termos do art. 44, V, da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se pela aprovação com ressalvas das contas (ID 135914992).

Intimado, nos termos do art. 44, VII, da Resolução TSE n. 23.604/2019, o interessado deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação (certidão ID 135971470).

É o relatório. Decido.

De acordo com o art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/1995 c/c art. 28, § 4º, da Resolução TSE nº 23.604 /2019, os órgãos partidários municipais que não tenham apresentado movimentação financeira ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro estão desobrigados a prestar contas à Justiça Eleitoral; deve o responsável partidário declarar a ausência de movimentação de recursos no período.

Apreciadas as contas à luz das normas vigentes, observa-se que o referido órgão partidário municipal não registrou movimentação financeira no período, não recebeu doações, nem repasse de recursos do Fundo Partidário pelas direções nacional e estadual, bem como inexistem sinais de quaisquer impropriedades ou irregularidades que maculem as contas apresentadas.

Verifica-se, ademais, que o prazo concedido para impugnação das contas transcorreu *in albis*, o que sugere a sua regularidade.

Contudo, a Declaração de Ausência de Movimentação de Financeira foi apresentada após o prazo previsto no art. 32, da Lei nº 9.096/95 (30 de junho do ano seguinte).

Assim, é o caso de imediato arquivamento da Declaração apresentada pelo órgão partidário, considerando, para todos os efeitos, como prestadas e aprovadas com ressalvas as respectivas contas, nos moldes do art. 44, VIII, *a* c/c art. 45, II da Resolução TSE nº 23.604/2019.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, com fulcro no art. 44, VIII, *a* c/c art. 45, II, ambos da Resolução TSE nº 23.604 /2019, JULGO PRESTADAS E APROVADAS COM RESSALVAS as contas do PT - PARTIDOS DOS TRABALHADORES de ARAGUARI/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025.

Com trânsito em julgado, procedam-se às anotações pertinentes no Sistema de Informações das Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Após, ao arquivo com as cautelas de estilo.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Araguari, *data da assinatura eletrônica*.

PEDRO MARCOS BEGATTI

Juiz da 16ª Zona Eleitoral/MG

18ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

JUSTIÇA ELEITORAL - 18ª ZONA ELEITORAL/MG

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS

EDITAL Nº 0040/2026

ELEIÇÕES GERAIS 2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RAFAEL DRUMOND DE LIMA, Juiz(Juíza) da 18ª Zona Eleitoral, ARCOS /MG, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1163 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Seção 0118

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2841 XXXX	AUCELINA BATISTA DE ANDRADE SILVA
1º Mesário	XXXX 3930 XXXX	JESSICA GONCALVES CHAVES DE FARIA
2º Mesário	XXXX 5781 XXXX	APARECIDA CLEMENTINA MOREIRA GALDINO
1º Secretário	XXXX 1970 XXXX	TIAGO HENRIQUE LIMA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1163 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Seção 0126

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6714 XXXX	GABRIELA CARVALHO PINTO GUIMARAES
1º Mesário	XXXX 2366 XXXX	BRENDA KELLY SOARES RIBEIRO
2º Mesário	XXXX 4148 XXXX	KARLA GEOVANA DA SILVA
1º Secretário	XXXX 3984 XXXX	ADRIANA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1163 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Seção 0180

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8464 XXXX	DIONE IGLESIAS GONCALVES DA SILVA
1º Mesário	XXXX 9457 XXXX	FERNANDO GERALDO DE ANDRADE
2º Mesário	XXXX 0371 XXXX	ENI MARIA DA SILVA
1º Secretário	XXXX 1585 XXXX	JUSCILEIA JUSTINO DA SILVA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1040 - ESCOLA CESEC

Seção 0035

Função eleitoral	Inscrição	Nome

Presidente	XXXX 6200 XXXX	OSEQUIAS JUNIO DE OLIVEIRA ALVES
1º Mesário	XXXX 7741 XXXX	MARCELA DUARTE SILVA
2º Mesário	XXXX 7567 XXXX	GILBERTO TEIXEIRA DE MELO
1º Secretário	XXXX 6311 XXXX	VINICIUS CESAR DO NASCIMENTO BRITO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1040 - ESCOLA CESEC

Seção 0036

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2142 XXXX	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA
1º Mesário	XXXX 3331 XXXX	SARA LEAL DOS SANTOS
2º Mesário	XXXX 0652 XXXX	ADRIANA TEIXEIRA DE ARAUJO
1º Secretário	XXXX 8281 XXXX	DAENY CARDOSO RODRIGUES BELO DA CUNHA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1040 - ESCOLA CESEC

Seção 0079

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7203 XXXX	IARA MARTA FRIAS
1º Mesário	XXXX 9088 XXXX	PAULO CESAR LIMIRIO MODESTO DA SILVA
2º Mesário	XXXX 7373 XXXX	TIAGO ANDRADE FERREIRA
1º Secretário	XXXX 3253 XXXX	MARIA ELÍDIA DA SILVA NERY

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1040 - ESCOLA CESEC

Seção 0105

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2472 XXXX	ANA PAULA PONTARA DOS REIS
1º Mesário	XXXX 4484 XXXX	TERESINHA ROSANA DA SILVEIRA SILVA
2º Mesário	XXXX 7040 XXXX	SIDNEI BELARMINO DA SILVA
1º Secretário	XXXX 3824 XXXX	ELENITA MARIA DOS SANTOS

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO

Seção 0009

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1517 XXXX	MONICA CRISTINA ANDRADE LEITE FERNANDES
1º Mesário	XXXX 3845 XXXX	ANDRESA SOUSA SILVA

2º Mesário	XXXX 9727 XXXX	GEOVANA CRISTIINA RODRIGUES SILVA
1º Secretário	XXXX 2678 XXXX	ISABELA MAIRA DAMASCENO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0010

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0541 XXXX	ARNALDO TEIXEIRA BORGES
1º Mesário	XXXX 0182 XXXX	RENATO DIAS SILVA
2º Mesário	XXXX 9832 XXXX	FARIDA KELLY DE OLIVEIRA
1º Secretário	XXXX 6952 XXXX	MARIA CAROLINA ALVES VALADAO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0011

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7321 XXXX	LUIS GERALDO GARCIA SOARES
1º Mesário	XXXX 0038 XXXX	LUISA DAMASCENO SILVA MOREIRA
2º Mesário	XXXX 4180 XXXX	ANA BEATRIZ DE FATIMA SILVA
1º Secretário	XXXX 5324 XXXX	FABRICIA MICHELINE SILVA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0012

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 3861 XXXX	TALISSON JUNIO TEIXEIRA
1º Mesário	XXXX 1099 XXXX	LUANA KEMILLY LIMA
2º Mesário	XXXX 8326 XXXX	RENATA PEREIRA DOS SANTOS
1º Secretário	XXXX 8596 XXXX	ALEXANDRA MARLI RIBEIRO GONCALVES

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0013

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9517 XXXX	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA
1º Mesário	XXXX 0025 XXXX	LAURINDA REGINA SILVA
2º Mesário	XXXX 4730 XXXX	PRISCILA FERNANDA DE ANDRADE VALADAO

1º Secretário	XXXX 7862 XXXX	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS AMERICO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0014

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6664 XXXX	LETICIA ALVES RABELO
1º Mesário	XXXX 5236 XXXX	RIENNY EMANUELLY RIBEIRO GIANASI
2º Mesário	XXXX 9688 XXXX	ROBERTO BELLONI DA SILVA
1º Secretário	XXXX 1737 XXXX	LAILA APARECIDA DE ALMEIDA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0015

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 3853 XXXX	PAULA TEIXEIRA SORAGGI
1º Mesário	XXXX 9502 XXXX	LUIZ HENRIQUE DE FARIA HIGINO
2º Mesário	XXXX 6002 XXXX	NATALIA DA SILVA RODRIGUES
1º Secretário	XXXX 4509 XXXX	FABIANA FATIMA TEIXEIRA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0016

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9300 XXXX	ELLEN MARA ALVES E SOUSA
1º Mesário	XXXX 6890 XXXX	MARCELO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
2º Mesário	XXXX 5377 XXXX	KARINE NAYARA INACIO DOS SANTOS
1º Secretário	XXXX 4205 XXXX	GABRIELA MARIA BORGES DE MELO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0017

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2509 XXXX	ESTEFANE LETICIA DE SA
1º Mesário	XXXX 5808 XXXX	LAURA FERNANDES SILVA NERY
2º Mesário	XXXX 7882 XXXX	MARIA JOSE SILVIANO FERREIRA

1º Secretário	XXXX 6254 XXXX	MARILIA CORREA DOS SANTOS

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0018

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6978 XXXX	ELIANA DA SILVA PEDROSO
1º Mesário	XXXX 9017 XXXX	CAMILA VIEIRA LUCINDO
2º Mesário	XXXX 0148 XXXX	MARIA ELISA DE MELO MEDEIROS
1º Secretário	XXXX 0067 XXXX	LORENA PAULA DOS SANTOS PEREIRA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0019

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7963 XXXX	POLLYANA VELOSO DIAS SILVA
1º Mesário	XXXX 0471 XXXX	JOANA D'ARC ANTONIA TEIXEIRA RODRIGUES
2º Mesário	XXXX 5634 XXXX	CINTIA MARILIA RODRIGUES DE SOUSA HANDAN
1º Secretário	XXXX 6240 XXXX	IRAIDES CORREIA BORGES

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0020

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2535 XXXX	ROSILENE DE DEUS PINTO
1º Mesário	XXXX 9581 XXXX	GABRIELA FERNANDA RODRIGUES ALVES
2º Mesário	XXXX 6320 XXXX	CASSIA ALBANEZ ANDRADE
1º Secretário	XXXX 7474 XXXX	FERNANDA CARDOSO DIAS

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0021

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7348 XXXX	HUGO HENRIQUE TEIXEIRA BORGES
1º Mesário	XXXX 9206 XXXX	HUGO VITAL CAMPOS
2º Mesário	XXXX 9424 XXXX	FLAVIA BERIGO ALVES
1º Secretário	XXXX 9802 XXXX	ALINE CRISTINA MIRANDA ARAÚJO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0022

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2703 XXXX	ROSEMARY DE DEUS ALMEIDA
1º Mesário	XXXX 9310 XXXX	CARLA REIS PEFISTER
2º Mesário	XXXX 1443 XXXX	PATRICIA MARTINS MOISES SILVA
1º Secretário	XXXX 3784 XXXX	DAIZIANE MEDEIROS BARBOSA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0023

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6933 XXXX	IRANI APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA
1º Mesário	XXXX 6116 XXXX	LUÍZA LARA DA SILVA RODRIGUES
2º Mesário	XXXX 5031 XXXX	LEANDRO GONCALVES FERREIRA GONDIN
1º Secretário	XXXX 5312 XXXX	JOAO PAULO MARTINS ARAUJO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0024

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6114 XXXX	ANA LAURA DE SOUSA SALES
1º Mesário	XXXX 9921 XXXX	ZAIRA SABRINA DE OLIVEIRA NICOLAU
2º Mesário	XXXX 3723 XXXX	HALFE DIAS SILVA
1º Secretário	XXXX 6549 XXXX	GIOVANA ALICE PIMENTEL DOS SANTOS FARIA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D BERENICE DE MAGALHAES PINTO
Seção 0025

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6944 XXXX	ALEXSSANDRA PARULA DA COSTA
1º Mesário	XXXX 8455 XXXX	JOSE CARLOS DOS SANTOS
2º Mesário	XXXX 4554 XXXX	CASSIA APARECIDA LOPES
1º Secretário	XXXX 6986 XXXX	CRISTIAN SILVA ROCHA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0038

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1726 XXXX	MAURITANIA FERREIRA DE OLIVEIRA BORGES
1º Mesário	XXXX 7439 XXXX	ESTEFANIA NADINAMAR JANUARIO
2º Mesário	XXXX 9627 XXXX	MARA BERNARDES DE BRITO
1º Secretário	XXXX 4156 XXXX	PAULA KAROLINE DE ANDRADE GOULART OLIVEIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0039

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2276 XXXX	CLAYTON ANGELO PEREIRA
1º Mesário	XXXX 0519 XXXX	WILLIAN CESAR DA SILVA
2º Mesário	XXXX 7378 XXXX	RAQUEL LUIZA BORGES BARBOSA
1º Secretário	XXXX 3701 XXXX	CAROLINA COELHO TEIXEIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0040

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 5820 XXXX	LUCIELEN CRISTINA DA SILVA
1º Mesário	XXXX 2730 XXXX	GEOVANA STEFANI FERREIRA
2º Mesário	XXXX 4554 XXXX	SANDRA MARA HORDONES GOMES
1º Secretário	XXXX 4620 XXXX	LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0041

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4354 XXXX	CARLA DALVA DOS REIS RODRIGUES
1º Mesário	XXXX 0549 XXXX	ADRENILZA TEIXEIRA DA SILVA
2º Mesário	XXXX 2404 XXXX	LOURDES RABELO GOMES
1º Secretário	XXXX 7787 XXXX	REGINALDO CANDIDO ANANIAS

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0042

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4896 XXXX	JOYCE FERREIRA RODRIGUES
1º Mesário	XXXX 9884 XXXX	IGOR VILELA DE CASTRO
2º Mesário	XXXX 9791 XXXX	JANAINA SOUZA NASCIMENTO
1º Secretário	XXXX 2609 XXXX	ANGELITA DE CASTRO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0078

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1432 XXXX	MATHEUS GUSTAVO SOARES
1º Mesário	XXXX 7174 XXXX	ALESSANDRA APARECIDA QUINTANILHA
2º Mesário	XXXX 1400 XXXX	ANA LUISA DE FARIA CARDOSO
1º Secretário	XXXX 5891 XXXX	KEFLEN DANIELLE RIBEIRO SANTOS

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0096

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1676 XXXX	STENIO MODESTO RIBEIRO
1º Mesário	XXXX 0464 XXXX	MUNIQUE NASCIMENTO MARTINS
2º Mesário	XXXX 2185 XXXX	JOAO LUIS DE SOUSA
1º Secretário	XXXX 8907 XXXX	BRENO JUNIOR PORFIRIO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0098

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0193 XXXX	LUCIOMARIO FERNANDES DE ALMEIDA
1º Mesário	XXXX 5116 XXXX	ANDRE LUIZ VIEIRA
2º Mesário	XXXX 7386 XXXX	ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS LIMA
1º Secretário	XXXX 2948 XXXX	EDNA SOARES PEREIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0102

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1114 XXXX	JUSSARA APARECIDA FERNANDES

1º Mesário	XXXX 1960 XXXX	JOICE CRISTINA DE FARIA
2º Mesário	XXXX 0332 XXXX	RENATA APARECIDA RODRIGUES
1º Secretário	XXXX 1762 XXXX	LUCIANA APARECIDA GOMES

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0104

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4605 XXXX	JOSE GERALDO PEDROSO
1º Mesário	XXXX 7423 XXXX	PAULO CLAYTON DA SILVA
2º Mesário	XXXX 1923 XXXX	FERNANDA TEIXEIRA SILVA
1º Secretário	XXXX 6987 XXXX	ALESSANDRA JAQUELINE SANTOS TEIXEIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0106

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6222 XXXX	LEILIANE LOPES DO COUTO
1º Mesário	XXXX 4577 XXXX	MARLI RODRIGUES CORREA DAMASCENO
2º Mesário	XXXX 6482 XXXX	STACIANY KAROLINE RIBEIRO
1º Secretário	XXXX 7887 XXXX	MARIA DAS DORES COSTA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D MARICOTA PINTO

Seção 0109

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8247 XXXX	CARLOS EDUARDO DE MOURA
1º Mesário	XXXX 6355 XXXX	ALINE CRISTINA DE LIMA
2º Mesário	XXXX 3294 XXXX	VANESSA GREY COSTA PEREIRA
1º Secretário	XXXX 7194 XXXX	LUCIENE RODRIGUES DA SILVA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1082 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GERALDO DE MELO

Seção 0094

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0453 XXXX	DANIELA CARDOSO AMORIM
1º Mesário	XXXX 1877 XXXX	JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR
2º Mesário	XXXX 9735 XXXX	JANE MARCIA INEZ SANTOS

1º Secretário	XXXX 0145 XXXX	FERNANDO CAMPOS DA COSTA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1082 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GERALDO DE MELO

Seção 0117

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2116 XXXX	BRENDA SOUSA SILVA SANTOS
1º Mesário	XXXX 1418 XXXX	ERICA MARIA BORGES
2º Mesário	XXXX 0459 XXXX	LUCIENE RODRIGUES BORGES
1º Secretário	XXXX 9560 XXXX	LEANDRO FLORÊNCIO CORREA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL VILA BOA VISTA

Seção 0043

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9340 XXXX	LETÍCIA RIBEIRO DE SOUSA
1º Mesário	XXXX 7236 XXXX	MARILIA AZEVEDO MOREIRA
2º Mesário	XXXX 9845 XXXX	PEDRO ANTONIO GUEDES PESSOA
1º Secretário	XXXX 0925 XXXX	LEANDRO RESENDE LOPES

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL VILA BOA VISTA

Seção 0044

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7367 XXXX	ADHINA ARIANE ALVES
1º Mesário	XXXX 0311 XXXX	ADRIANO SILVA DE MACEDO
2º Mesário	XXXX 7384 XXXX	SHAUANNA SANTOS
1º Secretário	XXXX 7104 XXXX	CAMILA TEIXEIRA DE ANDRADE

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL VILA BOA VISTA

Seção 0082

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8349 XXXX	ADRIANA ROCHA FERREIRA RODRIGUES
1º Mesário	XXXX 5384 XXXX	GRAZIELE SILVA MARTINS
2º Mesário	XXXX 0558 XXXX	MICHELLE APARECIDA PEDROSO RESENDE
1º Secretário	XXXX 8376 XXXX	CARLA POLLYANA GARCIA BORGES DE CASTRO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL VILA BOA VISTA
Seção 0103

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1190 XXXX	ANA PAULA GONÇALVES RABELO
1º Mesário	XXXX 6079 XXXX	NICOLLAS VIEIRA DE MORAIS SILVA
2º Mesário	XXXX 6952 XXXX	VALDINEIA CARMEM DA SILVA DUARTE
1º Secretário	XXXX 9054 XXXX	CINTIA CAROLINA DA SILVA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL VILA BOA VISTA
Seção 0116

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7798 XXXX	ANA PAULA LUCAS
1º Mesário	XXXX 0310 XXXX	ANA MARIA DA SILVA
2º Mesário	XXXX 7666 XXXX	MARIANA MARA DE OLIVEIRA
1º Secretário	XXXX 7902 XXXX	PATRICIA GARCIA TEIXEIRA DE CASTRO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL VILA BOA VISTA
Seção 0142

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4524 XXXX	IVAN VIEIRA
1º Mesário	XXXX 5461 XXXX	CYNARA DA SILVA ARRUDA
2º Mesário	XXXX 1634 XXXX	GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS
1º Secretário	XXXX 0987 XXXX	JOSE CARLOS DO COUTO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ
Seção 0001

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9023 XXXX	SOFIA LEAL DOS SANTOS
1º Mesário	XXXX 1158 XXXX	ODAIR JOSE VENTURA
2º Mesário	XXXX 7662 XXXX	RAISSA EDUARDA TEIXEIRA DE SOUSA
1º Secretário	XXXX 4449 XXXX	ALEXANDRE AUGUSTO TEIXEIRA LINO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ
Seção 0002

Função eleitoral	Inscrição	Nome

Presidente	XXXX 8605 XXXX	FRANCIELE CRISTINA RIBEIRO
1º Mesário	XXXX 5910 XXXX	MARIELLE REZENDE RODRIGUES LOPES
2º Mesário	XXXX 0007 XXXX	LAILA RIBEIRO FERNANDES
1º Secretário	XXXX 9695 XXXX	MARIANA SALVADOR MELO MAIA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ
Seção 0003

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7686 XXXX	ALESSANDRO OLIVEIRA RIBEIRO
1º Mesário	XXXX 1217 XXXX	SOLANGE VIEIRA CARDOSO
2º Mesário	XXXX 1504 XXXX	JOAO PAULO DE ALMEIDA
1º Secretário	XXXX 2447 XXXX	JULIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ
Seção 0004

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1217 XXXX	FABRICIO RODRIGUES EUGENIO
1º Mesário	XXXX 2675 XXXX	ELAINE APARECIDA CAMARGO SILVA
2º Mesário	XXXX 4809 XXXX	EVANILDA CRISTINA LOPES
1º Secretário	XXXX 6153 XXXX	MICHELE CRISTINA DE ALMEIDA LOPES

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ
Seção 0005

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2450 XXXX	RICARDO LUIZ RODRIGUES COUTO
1º Mesário	XXXX 5423 XXXX	ROBERTA RAMOS MUNIZ LEÃO
2º Mesário	XXXX 8640 XXXX	GISELE APARECIDA DE FARIA TEIXEIRA
1º Secretário	XXXX 4501 XXXX	SABRINA VALADÃO CARVALHO AMARAL

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ
Seção 0006

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9940 XXXX	MARCUS VINICIUS GOULART FONSECA
1º Mesário	XXXX 0931 XXXX	CINTIA ROGERIA GONTIJO RODRIGUES FERREIRA CORREIA
2º Mesário	XXXX 5836 XXXX	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
1º Secretário	XXXX 4617 XXXX	MARIA CAROLINA SANTOS TEIXEIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ

Seção 0007

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2009 XXXX	HELENA PAULA GARCIA VELOSO MACEDO VIDAL
1º Mesário	XXXX 1216 XXXX	GABRIELLA DAMASCENO ISALINO
2º Mesário	XXXX 2938 XXXX	GRAZIELA LEONELA ALVES DE MELO
1º Secretário	XXXX 8333 XXXX	LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ

Seção 0008

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2351 XXXX	VANESSA APARECIDA ROSA
1º Mesário	XXXX 2585 XXXX	CASSIA ROGERIA DE BARROS
2º Mesário	XXXX 8409 XXXX	BÁRBARA FERREIRA BORGES
1º Secretário	XXXX 5145 XXXX	ELIZANGELA VIANA PINHEIRO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ

Seção 0033

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0105 XXXX	WALQUIRIA GOMES MIRANDA
1º Mesário	XXXX 7855 XXXX	EDUARDA CARVALHO ARRUDA SANTOS
2º Mesário	XXXX 9782 XXXX	ROMILDA APARECIDA DE CASTRO SILVA
1º Secretário	XXXX 6709 XXXX	JESSICA STEFANI MOREIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ

Seção 0034

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7829 XXXX	ELISANGELA KARINA MARTINS
1º Mesário	XXXX 5151 XXXX	MARIA CAROLINA LEAL SANTOS VENANCIO
2º Mesário	XXXX 8096 XXXX	CRISTIANA ILZA COSTA ANCELMO
1º Secretário	XXXX 0952 XXXX	FLAVIO DUARTE RIBEIRO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ

Seção 0084

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0843 XXXX	LUCAS VINICIUS SOUSA
1º Mesário	XXXX 0559 XXXX	ARLETE CRISTINA DE MOURA BARBONE
2º Mesário	XXXX 8605 XXXX	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA
1º Secretário	XXXX 1276 XXXX	MONICA APARECIDA CAMPOS DE SOUSA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ

Seção 0085

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7381 XXXX	PAMELA DE OLIVEIRA FRANCA ALBINO
1º Mesário	XXXX 7458 XXXX	LILIAN CANDIDA VIEIRA LEAL DE MAGALHÃES
2º Mesário	XXXX 9587 XXXX	GABRIEL TEIXEIRA LEAL
1º Secretário	XXXX 1958 XXXX	SANDRA AUGUSTA DA SILVA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ

Seção 0092

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2749 XXXX	TANIA MOREIRA FERREIRA
1º Mesário	XXXX 9131 XXXX	THAYANE FLÁVIA SANTOS ALVES
2º Mesário	XXXX 1410 XXXX	VINICIUS CANDIDO DOS SANTOS RODRIGUES
1º Secretário	XXXX 6564 XXXX	MARIA CLARA FARIA DOS SANTOS

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DAVI FRANCO

Seção 0175

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2747 XXXX	LILIANE APARECIDA LOPES CALAÇA
1º Mesário	XXXX 8152 XXXX	MARIA DE LOURDES FERREIRA
2º Mesário	XXXX 5111 XXXX	KELLY CRISTINA MARTINS DE MELO
1º Secretário	XXXX 7504 XXXX	LUCIANO VINÍCIUS GERTRUDES

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DAVI FRANCO

Seção 0179

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0103 XXXX	THAYNA CAROLINA RESENDE ANANIAS
1º Mesário	XXXX 7998 XXXX	GLEICIANY RENATA DA SILVA
2º Mesário	XXXX 0113 XXXX	ANTONIO EDUARDO BARBOSA
1º Secretário	XXXX 6532 XXXX	SILMA DE FATIMA VALADAO PEDROSO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DORVINA TEIXEIRA ARANTES

Seção 0107

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2584 XXXX	ADRIANA SILVA SOARES
1º Mesário	XXXX 1737 XXXX	MARIA AMELIA APARECIDA ALVES
2º Mesário	XXXX 6732 XXXX	JÉSSICA CLÁUDIA DA CRUZ
1º Secretário	XXXX 5300 XXXX	LUCI APARECIDA FRANCO DAMASCENO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DORVINA TEIXEIRA ARANTES

Seção 0113

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4336 XXXX	ERNESTINA VIEIRA DE OLIVEIRA
1º Mesário	XXXX 8459 XXXX	JESSICA LORENA PEREIRA DE CAMPOS
2º Mesário	XXXX 6497 XXXX	ISADORA DE OLIVEIRA VELOSO
1º Secretário	XXXX 3636 XXXX	ROBERTO LINS DE SIQUEIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DORVINA TEIXEIRA ARANTES

Seção 0124

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0690 XXXX	JORDANA SILVA ROCHA
1º Mesário	XXXX 8222 XXXX	IGOR AUGUSTO RAMOS DE SOUSA
2º Mesário	XXXX 5604 XXXX	MARIA OLIMPIA ARAUJO ROCHA
1º Secretário	XXXX 0879 XXXX	CAMILA OLIVEIRA ARAUJO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DORVINA TEIXEIRA ARANTES

Seção 0137

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6082 XXXX	LORENA CRISTINA DE MORAIS LOPES
1º Mesário	XXXX 5002 XXXX	DIEGO APARECIDO DA SILVA
2º Mesário	XXXX 7576 XXXX	KEILA POLIANA DE FREITAS COSTA
1º Secretário	XXXX 9093 XXXX	ROSIANE RAQUEL DE OLIVEIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DORVINA TEIXEIRA ARANTES

Seção 0172

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1111 XXXX	LAZARO ANTONIO FERREIRA
1º Mesário	XXXX 5469 XXXX	ANDRE ARANTES CAMILO
2º Mesário	XXXX 5055 XXXX	MARIA PERPÉTUA FERREIRA
1º Secretário	XXXX 7571 XXXX	JUNIO LOPES DE OLIVEIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DORVINA TEIXEIRA ARANTES

Seção 0178

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7858 XXXX	MARINA DE OLIVEIRA SOARES FIORINI
1º Mesário	XXXX 8390 XXXX	HUDSON TEIXEIRA CRUZ
2º Mesário	XXXX 2497 XXXX	SUELLEN PAULA RAMOS CESAR
1º Secretário	XXXX 7324 XXXX	RENATA APARECIDA DE FÁTIMA VIEIRA SILVA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO GONCALVES

Seção 0112

Função eleitoral	Inscrição	Nome

Presidente	XXXX 3952 XXXX	LAURIE ROBERTA COIMBRA BRAGA
1º Mesário	XXXX 6181 XXXX	ANA CLARA VIEIRA
2º Mesário	XXXX 7024 XXXX	LARISSA ESTEFANY TEIXEIRA
1º Secretário	XXXX 0042 XXXX	DIVINO VAZ DE CARVALHO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO GONCALVES

Seção 0122

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9406 XXXX	HEBANO DA SILVA ADRIANO
1º Mesário	XXXX 8060 XXXX	BEATRIZ APARECIDA SOARES FRIAS
2º Mesário	XXXX 8171 XXXX	ALEXANDRE LOPES DE MOURA
1º Secretário	XXXX 6392 XXXX	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO GONCALVES

Seção 0138

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7935 XXXX	CARLA NAYARA RODRIGUES
1º Mesário	XXXX 0313 XXXX	KATHIENE PESSOA
2º Mesário	XXXX 0529 XXXX	ELAINE APARECIDA FONSECA
1º Secretário	XXXX 4234 XXXX	VINICIUS MORENO RODRIGUES CAMPOS

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO GONCALVES

Seção 0176

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7073 XXXX	PATRICIA ALVES FERREIRA
1º Mesário	XXXX 7870 XXXX	INGRED FERREIRA SILVA DE LIMA
2º Mesário	XXXX 5126 XXXX	LETICIA LEAL DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário	XXXX 9886 XXXX	LUCIANA DE LOURDES RIBEIRO RAMOS DA SILVA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA RIBEIRO DA FONSECA

Seção 0108

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2136 XXXX	ANTONIA APARECIDA DUARTE SOUTO

1º Mesário	XXXX 7809 XXXX	VERONICA ELISA SILVA BORGES
2º Mesário	XXXX 1558 XXXX	KELLY CRISTINA SILVA
1º Secretário	XXXX 4455 XXXX	JANINE VIDAL BATISTA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA RIBEIRO DA FONSECA

Seção 0110

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6862 XXXX	SONIA APARECIDA DA SILVA COUTO
1º Mesário	XXXX 5091 XXXX	MARINA RESENDE ELIAZAR VIANA
2º Mesário	XXXX 7677 XXXX	MICHELE MARIA GONCALVES
1º Secretário	XXXX 2437 XXXX	MARCOS HENRIQUE VITALINO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA RIBEIRO DA FONSECA

Seção 0115

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7172 XXXX	MARIA DE LOURDES LIMA TEMPONI
1º Mesário	XXXX 1212 XXXX	ELIOENAI BRASILEIRO DE MORAIS SANTOS
2º Mesário	XXXX 0400 XXXX	SULIANE FÁTIMA MARTINS
1º Secretário	XXXX 8261 XXXX	ERIK ABNER DE SOUSA BORGES

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA RIBEIRO DA FONSECA

Seção 0121

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2483 XXXX	SIMONE TEIXEIRA DE MIRANDA
1º Mesário	XXXX 1422 XXXX	THAMIRES CARDOSO DE PAIVA
2º Mesário	XXXX 2845 XXXX	GIANI ANDREIA DE SOUSA
1º Secretário	XXXX 0934 XXXX	GISELLE TATIANE SILVA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA RIBEIRO DA FONSECA

Seção 0123

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4341 XXXX	SANDRO MARIO CALACIO
1º Mesário	XXXX 5288 XXXX	RONILSON RODRIGUES

2º Mesário	XXXX 7972 XXXX	CLEUSA PIMENTEL LOPES TEIXEIRA
1º Secretário	XXXX 6633 XXXX	CAROLINA TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA RIBEIRO DA FONSECA
Seção 0135

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 5681 XXXX	JANAINA APARECIDA RODRIGUES
1º Mesário	XXXX 9425 XXXX	DANIELE ALANA DE REZENDE
2º Mesário	XXXX 9694 XXXX	LILIAM RABELO
1º Secretário	XXXX 1083 XXXX	ANA LUCIA DOS SANTOS SOUZA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA RIBEIRO DA FONSECA
Seção 0141

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7420 XXXX	MARCIO ALVES DA SILVA
1º Mesário	XXXX 7912 XXXX	FLAVIO HENRIQUE DOS SANTOS
2º Mesário	XXXX 5420 XXXX	ANGELICA SILVA ALVARENGA RIBEIRO
1º Secretário	XXXX 0383 XXXX	MÁRCIA APARECIDA BARBOSA CALÁCIO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA RIBEIRO DA FONSECA
Seção 0171

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6673 XXXX	VITOR HUGO FREITAS DUARTE
1º Mesário	XXXX 5064 XXXX	ARIANE FÁTIMA RIBEIRO XAVIER
2º Mesário	XXXX 6397 XXXX	ANA FLAVIA SILVA NOGUEIRA
1º Secretário	XXXX 4578 XXXX	EUNICE MOREIRA BRAGA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDA VELOSO
Seção 0111

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6913 XXXX	JOSIELE RIBEIRO DIAS
1º Mesário	XXXX 3854 XXXX	KARLA JULIANA AGUIAR
2º Mesário	XXXX 1102 XXXX	GRAZIELLE SILVA SANTOS

1º Secretário	XXXX 2515 XXXX	SANDRA APARECIDA BORGES

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDA VELOSO

Seção 0133

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1765 XXXX	AMANDA CAROLINA SOARES BRANCO
1º Mesário	XXXX 6103 XXXX	EIDIENE MENDES DA SILVA
2º Mesário	XXXX 7861 XXXX	REJANY MIRTES DA SILVA
1º Secretário	XXXX 4400 XXXX	MATEUS FONSECA DA SILVA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDA VELOSO

Seção 0143

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0873 XXXX	MYLLA VITÓRIA JOAQUIM ALVES
1º Mesário	XXXX 8493 XXXX	JOAO PAULO DE SOUZA
2º Mesário	XXXX 6441 XXXX	CAUA RODRIGUES FRANCISCO DA SILVA
1º Secretário	XXXX 9818 XXXX	RITA DE CASSIA BATISTA MACEDO

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDA VELOSO

Seção 0182

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7161 XXXX	BRUNO REIS DA SILVA
1º Mesário	XXXX 8481 XXXX	ROGERIA ROSA SILVA CUNHA
2º Mesário	XXXX 0517 XXXX	VANIA APARECIDA LOPES
1º Secretário	XXXX 7056 XXXX	KARINE GARCIA TEIXEIRA SILVA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO

Seção 0120

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4222 XXXX	ALESSANDRA ANGELICA CAPICHONI DE MIRANDA FERREIRA
1º Mesário	XXXX 7466 XXXX	CRISTIANA APARECIDA BARBOSA
2º Mesário	XXXX 4377 XXXX	MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO SOARES VIEIRA
1º Secretário	XXXX 0382 XXXX	ELISON BATISTA LOPES

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Seção 0127

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2222 XXXX	CELSO SILVA CAMPANATE
1º Mesário	XXXX 5615 XXXX	VERONICA ANDRADE DOS SANTOS
2º Mesário	XXXX 5406 XXXX	ANGELICA FRANCO BARBOSA VALENTIM
1º Secretário	XXXX 7999 XXXX	MARIANA TEIXEIRA E SILVA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Seção 0140

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 3929 XXXX	LUCIANO TEIXEIRA VALADAO
1º Mesário	XXXX 9489 XXXX	RODRIGO DOS SANTOS LIMA
2º Mesário	XXXX 0687 XXXX	GILMAR JUNIO SOARES ROSSI
1º Secretário	XXXX 8279 XXXX	REGINEIA APARECIDA BORGES DA SILVA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Seção 0173

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 5777 XXXX	ANA PAULA TORRES DE MORAIS
1º Mesário	XXXX 5817 XXXX	ALINE RESENDE ELIAZAR VIANA
2º Mesário	XXXX 1714 XXXX	FABIANE AMANTINA DE OLIVEIRA
1º Secretário	XXXX 6337 XXXX	JOAO VITOR MARQUES BUENO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Seção 0181

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1756 XXXX	ELIDA GONCALVES RIBEIRO FERREIRA
1º Mesário	XXXX 2787 XXXX	CLAUDIA DE CASTRO
2º Mesário	XXXX 5865 XXXX	HENRIQUE ALVES RODRIGUES
1º Secretário	XXXX 9859 XXXX	ROSENI APARECIDA DE ASSIS FERREIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA PARAISO
Seção 0119

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8823 XXXX	FERNANDA NAIARA DOS SANTOS
1º Mesário	XXXX 1867 XXXX	BRUNA DA CUNHA ALVES
2º Mesário	XXXX 2150 XXXX	CLEIDE PIMENTEL LOPES
1º Secretário	XXXX 1935 XXXX	ALBERTO MARTINS NETO

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA PARAISO
Seção 0125

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8604 XXXX	DOUGLAS ANDRE DE MORAES
1º Mesário	XXXX 4333 XXXX	DENNER MENDES ZACARIAS
2º Mesário	XXXX 7080 XXXX	RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário	XXXX 7729 XXXX	MICHELLE APARECIDA ONOFRE DE OLIVEIRA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA PARAISO
Seção 0136

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6667 XXXX	IGOR TEIXEIRA WERNECK
1º Mesário	XXXX 9205 XXXX	BLENDA CARVALHO
2º Mesário	XXXX 3866 XXXX	VILMA ALVES DE JESUS
1º Secretário	XXXX 2672 XXXX	EDINEIA APARECIDA DA SILVA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA PARAISO
Seção 0145

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9692 XXXX	SANDRA APARECIDA ALVES AVELAR DE SOUZA
1º Mesário	XXXX 4430 XXXX	VALERIA APARECIDA DO COUTO LOPES TEIXEIRA
2º Mesário	XXXX 0906 XXXX	PAULA HELENA GOULART RODRIGUES
1º Secretário	XXXX 0457 XXXX	MARCELO VANDERLEI DA SILVA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA PARAISO
Seção 0177

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9281 XXXX	ANDRESSA GONCALVES SILVA
1º Mesário	XXXX 1682 XXXX	DEBORA FELICIANO DINIZ COSTA
2º Mesário	XXXX 7196 XXXX	BERENICE DO COUTO OLIVEIRA
1º Secretário	XXXX 8361 XXXX	AMANDA DO COUTO OLIVEIRA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA AMORIM CARVALHO
Seção 0101

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1391 XXXX	FABIANA PEREIRA GUIMARAES
1º Mesário	XXXX 0368 XXXX	YOCHIHIRO OKABE
2º Mesário	XXXX 0160 XXXX	SUZANA RAILA COSTA
1º Secretário	XXXX 5871 XXXX	JOANA D'ARC CAMARADA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA AMORIM CARVALHO
Seção 0114

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2135 XXXX	VANESSA POLIANE NARCISO
1º Mesário	XXXX 3881 XXXX	ROSANA FERREIRA DA SILVA
2º Mesário	XXXX 6680 XXXX	FLAVIA CRISTINA DA SILVA
1º Secretário	XXXX 7017 XXXX	GEORGIANI DE FARIA TEIXEIRA PAULA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA AMORIM CARVALHO
Seção 0132

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2474 XXXX	JOSIANE BERNARDES LUCENA
1º Mesário	XXXX 9676 XXXX	TATIANA MARIA GOULART
2º Mesário	XXXX 8791 XXXX	SUELYN MICHELE DUARTE VITALINO
1º Secretário	XXXX 4454 XXXX	LORENA DE MOURA CUNHA

Município: 40835 - ARCOS
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA AMORIM CARVALHO
Seção 0144

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7079 XXXX	JULIO CESAR CAMPOS

1º Mesário	XXXX 4543 XXXX	ELISANGELA CINTIA DINIZ PRATES
2º Mesário	XXXX 9276 XXXX	CAMILA VIEIRA DA COSTA
1º Secretário	XXXX 7123 XXXX	ALINE RANGEL DOS SANTOS

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Seção 0026

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0616 XXXX	REGIANE APARECIDA NUNES GONZAGA DA SILVA
1º Mesário	XXXX 5821 XXXX	MARIA CLARA TEIXEIRA CAMPOS
2º Mesário	XXXX 2946 XXXX	ANA CRISTINA NEPOMUCENO
1º Secretário	XXXX 4724 XXXX	JANAINA RODRIGUES DE FARIA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Seção 0027

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4279 XXXX	LETICIA JUNIA FERREIRA
1º Mesário	XXXX 6438 XXXX	SUENY RODRIGUES TEIXEIRA
2º Mesário	XXXX 8155 XXXX	SIMONE OLIVEIRA DAMASCENO
1º Secretário	XXXX 5378 XXXX	ELIANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Seção 0028

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9558 XXXX	MORGANA AUGUSTA SANTOS RODRIGUES
1º Mesário	XXXX 0565 XXXX	CORINA CRISTINA CAMPOS
2º Mesário	XXXX 6471 XXXX	GUILHERME LINO LOPES
1º Secretário	XXXX 7651 XXXX	MARIA HELENA PEREIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Seção 0029

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2943 XXXX	ALESANDRA DE OLIVEIRA FORTUNATO
1º Mesário	XXXX 1909 XXXX	BRENDO PIMENTEL FERNANDES

2º Mesário	XXXX 9004 XXXX	ADRIANA GONCALVES DAMASCENO
1º Secretário	XXXX 1733 XXXX	REJANE MARIA DA SILVA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Seção 0030

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8923 XXXX	CLAUDIA MILLENE CAMPOS DE FARIA
1º Mesário	XXXX 0449 XXXX	CINARA HELENA DE CASTRO
2º Mesário	XXXX 0436 XXXX	MIRELLY SUELLY BORGES
1º Secretário	XXXX 1911 XXXX	KENIA APARECIDA BORGES

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Seção 0031

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4776 XXXX	CARLA ANGELICA PEREIRA COSTA
1º Mesário	XXXX 6019 XXXX	JUDITH MARTINS TEIXEIRA DE SOUSA
2º Mesário	XXXX 6140 XXXX	FABIANE CRISTINA BATISTA
1º Secretário	XXXX 9412 XXXX	NAIARA DA SILVA RODRIGUES

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Seção 0032

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 5898 XXXX	GABRIELA DE MORAIS KELLY LIMA
1º Mesário	XXXX 2779 XXXX	KATIA VALDEREZ DE ALMEIDA
2º Mesário	XXXX 2280 XXXX	FERNANDO VIEIRA RODRIGUES
1º Secretário	XXXX 8091 XXXX	ELIDA CORREA BARBOSA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Seção 0037

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7897 XXXX	DENIS SILVA CARLOS
1º Mesário	XXXX 4421 XXXX	GUSTAVO DE OLIVEIRA ROMUALDO DA SILVA
2º Mesário	XXXX 3948 XXXX	EFRAIM SOUZA COELHO DAMASCENO

1º Secretário	XXXX 1288 XXXX	LILIA CRISTINA DE OLIVEIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Seção 0076

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6338 XXXX	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES
1º Mesário	XXXX 8844 XXXX	ISABELLE ARAUJO DE OLIVEIRA
2º Mesário	XXXX 2900 XXXX	GERALDA ANGELICA DE ABREU
1º Secretário	XXXX 0752 XXXX	GLENDA DE CAMARGO GARCIA LEAO PESSOA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Seção 0083

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4841 XXXX	MARTA APARECIDA DE MORAIS
1º Mesário	XXXX 8751 XXXX	ADRIANO REIS FURLANETO
2º Mesário	XXXX 7063 XXXX	MICELLI SAMARA PEREIRA GABRIEL SANTOS
1º Secretário	XXXX 1963 XXXX	ROBERTA GOMES VILELA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO

Seção 0089

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7686 XXXX	DANIELA APARECIDA SOUZA
1º Mesário	XXXX 2456 XXXX	CINTIA APARECIDA DA SILVA MOURA
2º Mesário	XXXX 1012 XXXX	ANDRE DE SOUZA BEZERRA
1º Secretário	XXXX 6258 XXXX	MICHAEL DOUGLAS GARCIA E SILVEIRA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1198 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - UNIDADE ARCOS

Seção 0095

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9371 XXXX	GIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
1º Mesário	XXXX 9496 XXXX	SYDNEY APARECIDO VIRGINIO
2º Mesário	XXXX 8796 XXXX	ANTONIO CARLOS FERREIRA

1º Secretário	XXXX 7335 XXXX	THAIS BORGES SILVA

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1198 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - UNIDADE ARCOS

Seção 0129

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0752 XXXX	LITHISEN LORRANE CAMARGO SANTOS
1º Mesário	XXXX 4878 XXXX	HELENA ANDRADE CAMPOS
2º Mesário	XXXX 1480 XXXX	ROSALIA DE SOUSA MELO
1º Secretário	XXXX 4343 XXXX	ALEXANDRE TAVARES

Município: 40835 - ARCOS

Local de votação: 1198 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - UNIDADE ARCOS

Seção 0130

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9553 XXXX	DAVID VIEIRA ROCHA
1º Mesário	XXXX 4133 XXXX	TALITA LUÍSA RODRIGUES
2º Mesário	XXXX 0690 XXXX	VIRNA LIS NOGUEIRA SOUZA CRISTIANISMO
1º Secretário	XXXX 2097 XXXX	EDLENE MARQUES MARCOLINO

Município: 46051 - IGUATAMA

Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PAULA CARVALHO

Seção 0152

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 5375 XXXX	RAMON GERALDO FARIA
1º Mesário	XXXX 1649 XXXX	EMANUELLE CRISTINA SILVA REIS
2º Mesário	XXXX 1280 XXXX	LORRAINE ARAUJO DE ASSIS
1º Secretário	XXXX 7542 XXXX	FERNANDA PAULA RODRIGUES COUTO

Município: 46051 - IGUATAMA

Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PAULA CARVALHO

Seção 0153

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0848 XXXX	RIQUELME GERALDA FARIA ROSA
1º Mesário	XXXX 3805 XXXX	MARCELA VIEIRA CARVALHO SIQUEIRA
2º Mesário	XXXX 9789 XXXX	PATRICIA APARECIDA MESSIAS

1º Secretário	XXXX 8709 XXXX	LAISA SILVA CAMPOS COUTINHO

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PAULA CARVALHO
Seção 0154

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8921 XXXX	DAYANA PRICILA DA SILVA
1º Mesário	XXXX 0304 XXXX	HELEN CRISTINA RODRIGUES PEREIRA VERGÍLIO
2º Mesário	XXXX 9961 XXXX	GRACIELLE JUNIA SILVA
1º Secretário	XXXX 5422 XXXX	CAMILA SIMÕES

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PAULA CARVALHO
Seção 0155

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8943 XXXX	JULIANA GARCIA CAMPOS
1º Mesário	XXXX 9744 XXXX	DOUGLAS MAGALHAES PEREIRA
2º Mesário	XXXX 1285 XXXX	OLGA ABADE CARVALHO MARQUES
1º Secretário	XXXX 8755 XXXX	LORENA MARIA MEDEIROS DOS REIS

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PAULA CARVALHO
Seção 0156

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 5235 XXXX	MARIANA RODRIGUES SILVA
1º Mesário	XXXX 0787 XXXX	MARIA APARECIDA DO CARMO
2º Mesário	XXXX 9749 XXXX	SIMONE APARECIDA LOPES SOUSA
1º Secretário	XXXX 6768 XXXX	EDUARDA SOARES GUEDES CARVALHO

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PAULA CARVALHO
Seção 0157

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6933 XXXX	MAXWELL BASÍLIO CAMPOS
1º Mesário	XXXX 9721 XXXX	MARILIA DONIZETTI FABRICIO DIAS
2º Mesário	XXXX 2771 XXXX	LOURENÇO VIEIRA SILVA

1º Secretário	XXXX 0141 XXXX	RENATA APARECIDA MEDEIROS

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSÉ GARCIA PEREIRA
Seção 0146

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0423 XXXX	GRACIANO DE CARVALHO FERREIRA
1º Mesário	XXXX 3755 XXXX	JESSICA SAMARA LEÃO SIMÕES
2º Mesário	XXXX 5400 XXXX	GABRIELA STEFANE DE CASTRO
1º Secretário	XXXX 9586 XXXX	LILIAN DAYSE SOARES CORTES

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSÉ GARCIA PEREIRA
Seção 0147

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9935 XXXX	CLAUDIO DOMINGOS DE SOUZA
1º Mesário	XXXX 4242 XXXX	MIRIAN TELMA SOARES CORTES
2º Mesário	XXXX 7433 XXXX	SAYMON TOMAS OLIVEIRA CAMPOS
1º Secretário	XXXX 1173 XXXX	GUILHERME OLIMPIO PAMPLONA DA SILVA

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSÉ GARCIA PEREIRA
Seção 0148

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2403 XXXX	DOUGLAS AUGUSTO BRANDAO
1º Mesário	XXXX 9338 XXXX	YASMIN APARECIDA SILVA
2º Mesário	XXXX 0607 XXXX	ANDREA VIEIRA DE CAMPOS
1º Secretário	XXXX 5738 XXXX	THIAGO SANCHES SOARES

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSÉ GARCIA PEREIRA
Seção 0149

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 6896 XXXX	IRINEU LOPES DE CAMARGOS
1º Mesário	XXXX 9477 XXXX	TAYSSON COUTINHO LOPES
2º Mesário	XXXX 9815 XXXX	KARINE SOARES SILVA

1º Secretário	XXXX 3788 XXXX	GISELLY HANNELLY PEDROSA

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSÉ GARCIA PEREIRA
Seção 0150

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2392 XXXX	JUNIA MARA DOS SANTOS LEAO
1º Mesário	XXXX 4680 XXXX	DEBORAH HELENA LOPES
2º Mesário	XXXX 9319 XXXX	MARIA ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS
1º Secretário	XXXX 3590 XXXX	GABRIELA SILVA

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSÉ GARCIA PEREIRA
Seção 0151

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 3086 XXXX	PATRICIA RODRIGUES BATISTA
1º Mesário	XXXX 9802 XXXX	JULIANA FERREIRA PEDROSA LOPES
2º Mesário	XXXX 9848 XXXX	ADRIANA LOPES PEREIRA
1º Secretário	XXXX 9172 XXXX	DENIZE APARECIDA GOULART SOUZA

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DE CORGUINHOS
Seção 0167

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9167 XXXX	JEAN BELMIRO DA SILVA
1º Mesário	XXXX 8969 XXXX	MARIANA MARCELINO FRADE BRANDAO
2º Mesário	XXXX 0100 XXXX	JULIANA VELOSO PAIM
1º Secretário	XXXX 9755 XXXX	CAMILA CASTRO DE ARAUJO

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORACÃO DE JESUS
Seção 0163

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 3898 XXXX	RICARDO BOLINA
1º Mesário	XXXX 6954 XXXX	ISABELLA CRISTINA GARCIA SOUZA
2º Mesário	XXXX 4153 XXXX	VINÍCIUS MACHADO DE SOUZA
1º Secretário	XXXX 7084 XXXX	PAOLLA VIANA SANTOS GARCIA

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORACÃO DE JESUS
Seção 0164

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8688 XXXX	DANIELA APARECIDA LIMIRIO MODESTO DA SILVA
1º Mesário	XXXX 6573 XXXX	LARISSA GARCIA COUTINHO
2º Mesário	XXXX 0052 XXXX	JOYCE ROSIBERG TEODORO FERREIRA
1º Secretário	XXXX 4684 XXXX	MICHELE HELENA BRUNO

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORACÃO DE JESUS
Seção 0165

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9539 XXXX	LISLY KELLY ALVES BATISTA
1º Mesário	XXXX 3645 XXXX	CINTIA MIRANDA PONTES
2º Mesário	XXXX 9086 XXXX	ROSA MARIA RODRIGUES
1º Secretário	XXXX 2461 XXXX	THAMYRIS MARCILIA DOS SANTOS

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1031 - ESCOLA PITÁGORAS
Seção 0158

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0028 XXXX	FABIANA MARIA DA SILVA
1º Mesário	XXXX 9434 XXXX	BRUNO FARIA DE ARAUJO
2º Mesário	XXXX 9563 XXXX	BRUNA CAROLINA DE MELO
1º Secretário	XXXX 2304 XXXX	DIEGO HENRIQUE DE MOURA

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1031 - ESCOLA PITÁGORAS
Seção 0159

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9767 XXXX	PATCHELI SEVERO DUARTE
1º Mesário	XXXX 4599 XXXX	IARA CRISTINA NOGUEIRA LEÃO
2º Mesário	XXXX 5228 XXXX	RUBIA CARVALHO SANTOS
1º Secretário	XXXX 3587 XXXX	RAFAEL GARCIA GUIMARAES LAINE LEAO

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1031 - ESCOLA PITÁGORAS
Seção 0160

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0560 XXXX	CAROLINA MARIA DA SILVA

1º Mesário	XXXX 9429 XXXX	DENIS GARCIA AZEVEDO TIAGO
2º Mesário	XXXX 9631 XXXX	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
1º Secretário	XXXX 5823 XXXX	GABRIEL APARECIDO VIEIRA CASADO

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1031 - ESCOLA PITÁGORAS
Seção 0161

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8723 XXXX	ALUIZIO PAULO RODRIGUES SILVA
1º Mesário	XXXX 9130 XXXX	EDNA AMARO DE OLIVEIRA LOPES
2º Mesário	XXXX 8716 XXXX	JOÃO PAULO DA SILVA
1º Secretário	XXXX 0386 XXXX	PATRICIA APARECIDA DA CUNHA

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1031 - ESCOLA PITÁGORAS
Seção 0162

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2640 XXXX	DANIELLA GUIMARAES DA CUNHA
1º Mesário	XXXX 0719 XXXX	JULIANA MARIA SEVERINO
2º Mesário	XXXX 3643 XXXX	GABRIELA PEREIRA LOPES
1º Secretário	XXXX 0155 XXXX	PEDRO D'AVILA DE MOURA CORTES

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1074 - ESCOLA SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE - ESMA
Seção 0169

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0576 XXXX	RONILSON GERALDO DA SILVA
1º Mesário	XXXX 9117 XXXX	ARLEM ENEIAS SILVA
2º Mesário	XXXX 9726 XXXX	GIVANILDO LUIZ DE ARAUJO
1º Secretário	XXXX 1705 XXXX	CLARA LUANA DA SILVA

Município: 46051 - IGUATAMA
Local de votação: 1074 - ESCOLA SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE - ESMA
Seção 0170

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2917 XXXX	PEDRO HENRIQUE XAVIER DE CARVALHO

1º Mesário	XXXX 9981 XXXX	TANIARA MISLENE DOS SANTOS SILVA
2º Mesário	XXXX 1200 XXXX	FRANCIELLY KARINE DA SILVA
1º Secretário	XXXX 8700 XXXX	FLÁVIA JUNIA ISIDORO DA SILVA

Município: 46051 - IGUATAMA

Local de votação: 1074 - ESCOLA SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE - ESMA

Seção 0174

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9735 XXXX	GRACIELE FERNANDA DA SILVA
1º Mesário	XXXX 3647 XXXX	RONALD ALVES FERREIRA DE JESUS
2º Mesário	XXXX 3908 XXXX	DEYBER ALEXANDRE MOREIRA
1º Secretário	XXXX 1205 XXXX	ISADORA APARECIDA SILVA

Município: 46051 - IGUATAMA

Local de votação: 1058 - PSF JOSÉ COUTINHO FILHO

Seção 0166

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9355 XXXX	MARCELLE DOS SANTOS AFONSO
1º Mesário	XXXX 4338 XXXX	CLEIDE WAINE FERREIRA SIMOES
2º Mesário	XXXX 0327 XXXX	JAQUELINE GARCIA DA SILVA
1º Secretário	XXXX 0800 XXXX	ENEIAS GOMES COUTINHO

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL VILA COSTINA

Seção 0074

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7438 XXXX	LUANA ALVES COSTA TEIXEIRA
1º Mesário	XXXX 7691 XXXX	ANA PAULA PESSOA BELO
2º Mesário	XXXX 9419 XXXX	ROSILENE APARECIDA DE SOUZA XAVIER
1º Secretário	XXXX 1225 XXXX	GLAUCILLENE MARIA DE OLIVEIRA

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL VILA COSTINA

Seção 0075

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0730 XXXX	ELISINETE LARA DA COSTA

1º Mesário	XXXX 5241 XXXX	HORDALIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA
2º Mesário	XXXX 4520 XXXX	ROZELI CRISTINA DA COSTA
1º Secretário	XXXX 0501 XXXX	SUELI EVANGELISTA DA SILVA

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA DA FONSECA

Seção 0088

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4031 XXXX	RENATA DE PAULO RIBEIRO
1º Mesário	XXXX 2119 XXXX	ELIANA APARECIDA DE SOUZA
2º Mesário	XXXX 0023 XXXX	RENATA APARECIDA SILVA
1º Secretário	XXXX 7491 XXXX	BRENDA GONÇALVES FONSECA

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA DA FONSECA

Seção 0134

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 4034 XXXX	SUELI LINA DE SOUZA
1º Mesário	XXXX 2200 XXXX	ANA LUIZA PEREIRA GUIMARAES
2º Mesário	XXXX 7796 XXXX	ALDENEIDE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
1º Secretário	XXXX 2243 XXXX	MAYANE ANDRADE ALVES DE MELO

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROF JOAO BATISTA RODARTE

Seção 0060

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0815 XXXX	TAYSA SIMOES LOPES
1º Mesário	XXXX 9862 XXXX	LUCIANA APARECIDA BELO
2º Mesário	XXXX 4456 XXXX	RENATA DE AZEVEDO ALVES DA SILVEIRA
1º Secretário	XXXX 3963 XXXX	GABRIELE CASTRO HEIDENREICH RODRIGUES

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROF JOAO BATISTA RODARTE

Seção 0061

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 2084 XXXX	FLAVIA DE MELO CANDIDO
1º Mesário	XXXX 8107 XXXX	GISELE DA COSTA MARTINS

2º Mesário	XXXX 8579 XXXX	PAULA MÁRCIA SILVA RIBEIRO
1º Secretário	XXXX 7721 XXXX	THAIS PFISTER

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROF JOAO BATISTA RODARTE

Seção 0062

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8865 XXXX	FADUA LIZ NOEMIA FARIA CANDIDO RIBEIRO
1º Mesário	XXXX 4150 XXXX	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA
2º Mesário	XXXX 0133 XXXX	ANGELA MARIA DE PAULA
1º Secretário	XXXX 7427 XXXX	DAYALA SOUSA FERNANDES

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROF JOAO BATISTA RODARTE

Seção 0063

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9621 XXXX	ROOSEWELTH NOVAIS NATIVO
1º Mesário	XXXX 2216 XXXX	MICHELY MARIA TOME
2º Mesário	XXXX 8175 XXXX	DAVY MAGNO PENA DE CAMARGO
1º Secretário	XXXX 4683 XXXX	JACKELINE RIBEIRO

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROF JOAO BATISTA RODARTE

Seção 0064

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7060 XXXX	MARINA VIEIRA
1º Mesário	XXXX 7398 XXXX	IAGO CASTRO COUTINHO
2º Mesário	XXXX 8157 XXXX	LIGIA MARCIA ALVES VILELA
1º Secretário	XXXX 8151 XXXX	DANIELLY TEIXEIRA LEAL

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROF JOAO BATISTA RODARTE

Seção 0065

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7664 XXXX	APARECIDA MARIA DA COSTA SILVA
1º Mesário	XXXX 2766 XXXX	VALMIRA DE JESUS
2º Mesário	XXXX 9721 XXXX	ANDREIA BATISTA DA SILVA
1º Secretário	XXXX 8773 XXXX	THAINARA DE OLIVEIRA FERREIRA

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROF JOAO BATISTA RODARTE
Seção 0066

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1084 XXXX	RICARDO APARECIDO GONCALVES DA SILVA
1º Mesário	XXXX 8146 XXXX	JULIANA APARECIDA DE FARIA
2º Mesário	XXXX 0157 XXXX	ERCIONE COSTA TEIXEIRA
1º Secretário	XXXX 6205 XXXX	DEYVID OLIVEIRA CASTRO

Município: 49298 - PAINS
Local de votação: 1023 - GINASIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO
Seção 0067

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 9780 XXXX	ADALGISA DE PAULA FERREIRA
1º Mesário	XXXX 3999 XXXX	MIRIAM DOS REIS
2º Mesário	XXXX 5260 XXXX	LINDALVA RAMOS
1º Secretário	XXXX 5568 XXXX	JOÃO FELIPE MELO CÂNDIDO

Município: 49298 - PAINS
Local de votação: 1023 - GINASIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO
Seção 0068

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8407 XXXX	ISADORA FERREIRA RODRIGUES
1º Mesário	XXXX 8808 XXXX	VANESSA BARBOSA VIEIRA
2º Mesário	XXXX 4076 XXXX	SABRINA STELA ALVES
1º Secretário	XXXX 3992 XXXX	KAROLAINNI ALVES PIMENTA

Município: 49298 - PAINS
Local de votação: 1023 - GINASIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO
Seção 0069

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8125 XXXX	THÁLLISON ENDRIGO DOS SANTOS
1º Mesário	XXXX 7561 XXXX	AMANDA FERREIRA SIMÃO
2º Mesário	XXXX 8859 XXXX	THAMIRIS LORENA ALVES
1º Secretário	XXXX 7606 XXXX	SAMARA FERNANDA DE PAULA SILVA

Município: 49298 - PAINS
Local de votação: 1023 - GINASIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO
Seção 0070

Função eleitoral	Inscrição	Nome

Presidente	XXXX 2367 XXXX	ELZELY CECILIA DE OLIVEIRA MIRANDA
1º Mesário	XXXX 8568 XXXX	FABIANA FARIA SILVA
2º Mesário	XXXX 2757 XXXX	MARCIA CRISTINA RABELO GOMES
1º Secretário	XXXX 4701 XXXX	JORDANA LOPES DE MELO

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1023 - GINASIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO

Seção 0071

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8162 XXXX	WALLACE LOPES E SILVA
1º Mesário	XXXX 9574 XXXX	SORAIA DO CARMO SILVA LEAL
2º Mesário	XXXX 8057 XXXX	VIRGINIA GOULART SIMOES
1º Secretário	XXXX 1535 XXXX	RAQUEL REGINA ARANTES

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1023 - GINASIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO

Seção 0072

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 7541 XXXX	ANA LUIZA TEIXEIRA DA SILVA
1º Mesário	XXXX 7552 XXXX	DIEGO COSTA E SILVA
2º Mesário	XXXX 3424 XXXX	JANETE FARIA BORGES DE SOUZA
1º Secretário	XXXX 7399 XXXX	CLAYDIANE DE PAULA SILVA RODRIGUES

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1023 - GINASIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO

Seção 0080

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1657 XXXX	HIONARA DE OLIVEIRA MUNIZ LEAO
1º Mesário	XXXX 2402 XXXX	MARTA CRISTINA PINTO DIAS
2º Mesário	XXXX 8058 XXXX	JULIANA CAROLINA SILVEIRA
1º Secretário	XXXX 0889 XXXX	MARCIA DEBORA DE OLIVEIRA SOUZA

Município: 49298 - PAINS

Local de votação: 1023 - GINASIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO

Seção 0091

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 0812 XXXX	ADALGISA APARECIDA ANDRADE FARIA
1º Mesário	XXXX 0966 XXXX	EDER MARCIO DE MELO

2º Mesário	XXXX 8636 XXXX	NAYANA FÁTIMA DOS SANTOS
1º Secretário	XXXX 4319 XXXX	GABRIELA FERNANDA ROLINDO DE ANDRADE

Município: 49298 - PAINS
Local de votação: 1023 - GINASIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO
Seção 0100

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8709 XXXX	RAPHAEL DA SILVEIRA RIBEIRO PIMENTEL
1º Mesário	XXXX 6331 XXXX	POLLYANA CRISTINA NOGUEIRA
2º Mesário	XXXX 2091 XXXX	CLAUDIA LASMAR FERNANDES
1º Secretário	XXXX 7901 XXXX	PAULINA DE FÁTIMA OLIVÉRIO

Município: 49298 - PAINS
Local de votação: 1066 - POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO ALVORADA
Seção 0131

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 8292 XXXX	DAYANA CRISTINA GONÇALVES OLIVEIRA
1º Mesário	XXXX 8053 XXXX	LOREN MELO DE PAULA
2º Mesário	XXXX 1396 XXXX	CLEITON ALVES DE SOUSA
1º Secretário	XXXX 7596 XXXX	TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA

Município: 49298 - PAINS
Local de votação: 1040 - SALÃO COMUNITÁRIO PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Seção 0073

Função eleitoral	Inscrição	Nome
Presidente	XXXX 1064 XXXX	THIAGO JOSE DA SILVA
1º Mesário	XXXX 2422 XXXX	ANA CAROLINA SILVA DA CRUZ
2º Mesário	XXXX 9413 XXXX	ANDREZA DA SILVA FARIA
1º Secretário	XXXX 2935 XXXX	MARIA IMACULADA DAMASCENO

DISPENSADOS
Em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 40835 - ARCOS

Função eleitoral	Inscrição	Nome

Presidente	XXXX 9077 XXXX	ALESSANDRO ARLINDO DA SILVA
1º Mesário	XXXX 9941 XXXX	ANA CLARA GUIMARAES VIEIRA
1º Mesário	XXXX 6114 XXXX	ANA LAURA DE SOUSA SALES
1º Secretário	XXXX 1240 XXXX	ANA LUIZA DA SILVA ROCHA
2º Mesário	XXXX 9281 XXXX	ANDRESSA GONCALVES SILVA
1º Secretário	XXXX 5781 XXXX	APARECIDA CLEMENTINA MOREIRA GALDINO
1º Mesário	XXXX 2841 XXXX	AUCELINA BATISTA DE ANDRADE SILVA
1º Secretário	XXXX 2272 XXXX	BEATRIZ BASTOS BRAGA
Presidente	XXXX 7196 XXXX	BERENICE DO COUTO OLIVEIRA
2º Mesário	XXXX 9205 XXXX	BLENDA CARVALHO
1º Mesário	XXXX 7897 XXXX	DENIS SILVA CARLOS
1º Mesário	XXXX 6496 XXXX	DOUGLAS HENRIQUE MOREIRA SILVA
2º Mesário	XXXX 8123 XXXX	ELIANE ELISABET LEITE
2º Mesário	XXXX 1391 XXXX	FABIANA PEREIRA GUIMARAES
Presidente	XXXX 4579 XXXX	FERNANDA MACEDO CAMILO SIMIONI
1º Secretário	XXXX 7416 XXXX	GABRIEL KENNEDY RIBEIRO SILVA
1º Mesário	XXXX 7803 XXXX	GABRIELA DE FREITAS SANTOS
2º Mesário	XXXX 7803 XXXX	GABRIELA DE FREITAS SANTOS
Presidente	XXXX 7998 XXXX	GLEICIANY RENATA DA SILVA
1º Secretário	XXXX 2481 XXXX	GLÓRIA MARIA PAIXÃO DA CRUZ
1º Secretário	XXXX 6321 XXXX	GUILHERME MARQUES SOUZA GONÇALVES
1º Secretário	XXXX 0971 XXXX	IASMIM SILVA DE OLIVEIRA SOUZA
1º Mesário	XXXX 6667 XXXX	IGOR TEIXEIRA WERNECK
2º Mesário	XXXX 8844 XXXX	ISABELLE ARAUJO DE OLIVEIRA
1º Mesário	XXXX 5681 XXXX	JANAINA APARECIDA RODRIGUES

1º Secretário	XXXX 4035 XXXX	JEANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
2º Mesário	XXXX 3930 XXXX	JESSICA GONCALVES CHAVES DE FARIA
Presidente	XXXX 6019 XXXX	JUDITH MARTINS TEIXEIRA DE SOUSA
1º Secretário	XXXX 2096 XXXX	JULIA RODRIGUES CALACIO
Presidente	XXXX 1125 XXXX	LAURA RAMOS RESENDE
2º Mesário	XXXX 1223 XXXX	LEIZYLAINE SILVA GONCALVES DE MIRANDA
1º Secretário	XXXX 8350 XXXX	LETICIA KEYLON SILVA RIBEIRO
Presidente	XXXX 6523 XXXX	LETICIA MARIA DA SILVA
Presidente	XXXX 4374 XXXX	LETICIA VIEIRA SILVA
Presidente	XXXX 3697 XXXX	MARIA ISABEL VIEIRA DA SILVA
1º Mesário	XXXX 6338 XXXX	MARIA LUIZA MOREIRA FERREIRA FERNANDES
Presidente	XXXX 2909 XXXX	MARLEY FERREIRA DE ASSUNCAO
2º Mesário	XXXX 2518 XXXX	MARTA MORAIS DE CARVALHO PINTO
Presidente	XXXX 3966 XXXX	MAYRA CARDOSO GONÇALVES
1º Secretário	XXXX 1175 XXXX	MAYRA LUISA LOIOLA MENEZES SILVA AZEVEDO
1º Secretário	XXXX 0553 XXXX	MICHELE ARAÚJO DA SILVA ALCANTARA
1º Mesário	XXXX 8132 XXXX	PAOLA NATHALY ALVES SILVA
1º Secretário	XXXX 6346 XXXX	RAYANE STEPHANY FERREIRA
1º Mesário	XXXX 9692 XXXX	SANDRA APARECIDA ALVES AVELAR DE SOUZA
1º Secretário	XXXX 8027 XXXX	THALISON BRUNO FERNANDES DURAZZO
2º Mesário	XXXX 0039 XXXX	THALYTA ELLEN GOULART CAMPOS
1º Mesário	XXXX 0103 XXXX	THAYNA CAROLINA RESENDE ANANIAS
Presidente	XXXX 0851 XXXX	THIAGO CARDOSO SIMIONI CAMILO
2º Mesário	XXXX 1970 XXXX	TIAGO HENRIQUE LIMA

Presidente	XXXX 6926 XXXX	VINICIUS DE CARVALHO E SILVA
2º Mesário	XXXX 5092 XXXX	WATAENDER MESSIAS DE SOUSA
1º Mesário	XXXX 1804 XXXX	YURI GONÇALVES DE CARVALHO

Município: 46051 - IGUATAMA

Função eleitoral	Inscrição	Nome
1º Mesário	XXXX 8688 XXXX	DANIELA APARECIDA LIMIRIO MODESTO DA SILVA
Presidente	XXXX 4028 XXXX	ELOISA DE FATIMA MELO BARBOSA
Presidente	XXXX 4667 XXXX	ERICSON BRUNO MIRANDA PONTES PAIVA
Presidente	XXXX 5789 XXXX	GIANE TAMAR FERREIRA DE CARVALHO
1º Mesário	XXXX 5235 XXXX	MARIANA RODRIGUES SILVA
2º Mesário	XXXX 4170 XXXX	ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS

Município: 49298 - PAINS

Função eleitoral	Inscrição	Nome
1º Mesário	XXXX 2406 XXXX	ANDREIA MARIA DE MELO
2º Mesário	XXXX 4150 XXXX	ELIZABETH APARECIDA DOS SANTOS MENDONÇA
1º Secretário	XXXX 7643 XXXX	JOSÉ CARLOS LOPES FONSECA
1º Mesário	XXXX 8918 XXXX	KARINE DE OLIVEIRA SOUZA
2º Mesário	XXXX 3984 XXXX	MARCO TULIO RODRIGUES SILVA
2º Mesário	XXXX 6126 XXXX	MARIA HELENA DE PAULA COSTA
1º Mesário	XXXX 8045 XXXX	MATHEUS SILVA BORGES

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 18ª Zona Eleitoral, ARCOS/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 18ª Zona Eleitoral/MG.

Eu RAFAEL DRUMOND DE LIMA Juiz(Juíza) da 18ª Zona Eleitoral, assino.

RAFAEL DRUMOND DE LIMA
Juiza/Juiz eleitoral

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Justiça Eleitoral - 18ª Zona Eleitoral/MG
ELO - Cadastro Eleitoral Edital de Nomeação de Mesários para Apoio Logístico
EDITAL Nº 0039/2026 Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RAFAEL DRUMOND DE LIMA , Juiz(Juíza) da 18ª Zona Eleitoral, ARCOS/MG , por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
MUNICÍPIO: ARCOS
LOCAL DE TRABALHO: 1163 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Rua Major Valeriano Macedo, 1060 - São Vicente
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCELO CECILIO GIMENEZ XXXX 0558 XXXX
Administrador de Prédio
MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 2491 XXXX
Administrador de Prédio
TAMARA AUGUSTA COSTA SANTOS XXXX 0239 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
ODILIA DE SOUSA ROSA XXXX 5567 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1040 - ESCOLA CESEC
Rua Messias Macedo, 580 - Centro
Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDGAR ANTONIO JUNIOR XXXX 7624 XXXX
Administrador de Prédio
GENCIANI CAETANO DE FARIA ANDRADE XXXX 4718 XXXX
Administrador de Prédio
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO XXXX 1396 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
GRAZIELLA RIBEIRO RODRIGUES XXXX 0001 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1023 - ESCOLA ESTADUAL D. BERENICE DE MAGALHÃES PINTO
Rua 25 de Dezembro, 711 - Centro
Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLAUDIA DARLA FRIAS XXXX 5743 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSE GERALDO MESSIAS XXXX 2273 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAELLA CARVALHO SILVA XXXX 2201 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAPHAEL COUTO SANTOS AZEVEDO XXXX 6017 XXXX

Administrador de Prédio
ANDREIA PEREIRA ALMEIDA BORGES XXXX 1949 XXXX
Administrador de Prédio
FLAVIO BATISTA GONCALVES XXXX 8412 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
DEBORA GARIBALDE LOPES XXXX 1908 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
LEILA MARIA PEDROSA BORGES XXXX 5628 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1066 - ESCOLA ESTADUAL D. MARICOTA PINTO
Rua do Rosário, 637 - Brasília
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA JULIA DE OLIVEIRA SOARES XXXX 7415 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ARTHUR CORREIA RODRIGUES XXXX 6473 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
CAMILA EDUARDA QUEIROS DE FARIA XXXX 8363 XXXX
Administrador de Prédio
GEISA DE SOUSA CASTRO RODRIGUES XXXX 1481 XXXX
Administrador de Prédio
MARIA HELENA VENTURA LEAO XXXX 6366 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
ANA LUISA GONCALVES LOPES XXXX 0134 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
PAULA SANDRA GOULART VALENTE XXXX 3397 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1082 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GERALDO DE MELO
Ilha (Distrito)
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEILA PATRICIA DE CARVALHO XXXX 9189 XXXX
Administrador de Prédio
ELIANA MARIA DA SILVA XXXX 1264 XXXX
Administrador de Prédio
MARIA ELEUZA TEIXEIRA BORGES XXXX 4694 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
GERALDA APARECIDA DA COSTA XXXX 5724 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1074 - ESCOLA ESTADUAL VILA BOA VISTA
Rua Joaquim Omar Frias, s/n - Vila Boa Vista
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LARISSA TEIXEIRA ASSIS XXXX 4521 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA VITORIA CUNHA AMORIM ALVES XXXX 6718 XXXX
Administrador de Prédio
ALINE FERNANDA VIANA CANDIDO XXXX 0308 XXXX
Administrador de Prédio
GLAUCIA VANESSA SILVA XXXX 7277 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
MAURA ARAUJO SILVA XXXX 5178 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
VANDERLEA DO CARMO MOREIRA XXXX 4497 XXXX

LOCAL DE TRABALHO: 1015 - ESCOLA ESTADUAL YOLANDA JOVINO VAZ
Praça Floriano Peixoto, 22 - Centro
Auxiliar de Serviços Eleitorais
CAROLINA OLIVEIRA DIAS XXXX 0993 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ISABELA AURELIANO FERREIRA XXXX 2853 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SUELEN DE CARVALHO AREDES SIMÕES XXXX 5986 XXXX
Administrador de Prédio
TANIA APARECIDA NERI DE OLIVEIRA XXXX 0681 XXXX
Administrador de Prédio
WILSE RODRIGUES XXXX 4522 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
ELIANE PAZ TEIXEIRA RAMOS XXXX 5100 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
IARA DE FARIA SOUSA XXXX 9769 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DAVI FRANCO
Rua Hilton Rocha, 150 - Planalto
Auxiliar de Serviços Eleitorais
GIOVANA RACHEL GONTIJO XXXX 9998 XXXX
Administrador de Prédio
JULIANA ROSA DUARTE XXXX 1749 XXXX
Administrador de Prédio
MARLI DOS REIS XXXX 1359 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
LILI JOSE DE ARAUJO XXXX 3894 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DORVINA TEIXEIRA ARANTES
Rua Antonio Ribeiro de Morais, 30 - Niterói
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCOS VINICIUS RODRIGUES SILVA XXXX 9621 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
VICTORIA RODRIGUES GONCALVES XXXX 5961 XXXX
Administrador de Prédio
LILIANE GERALDA PESSOA SILVA XXXX 9809 XXXX
Administrador de Prédio
MARIA HELENA RODRIGUES DO VALE XXXX 0555 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
GABRIEL CAMILO DE LELES VIEIRA XXXX 7797 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
LENARA CIBELLI LEAL DE ARAUJO XXXX 4432 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO GONÇALVES
Rua José Vilela de Oliveira, s/n - Vila Calcita
Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA CUNHA COELHO XXXX 9360 XXXX
Administrador de Prédio
ILMA RIBEIRO DA SILVA XXXX 4782 XXXX
Administrador de Prédio
JOAO FRANCISCO DE SOUZA XXXX 8252 XXXX

Administrador de Prédio
SAYONARA TEIXEIRA DA SILVA XXXX 2996 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
ELISA TORRES VALERIANO XXXX 6284 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
LAURA TAINE CARDOSO GOMES LIMA XXXX 6251 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL JULIETA RIBEIRO DA FONSECA
Rua Maria José Fernandes, 286 - Jardim Bela Vista
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA EDUARDA DE CASTRO SILVA XXXX 6043 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ZANIA MARIA DE CASTRO XXXX 9769 XXXX
Administrador de Prédio
MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA XXXX 2358 XXXX
Administrador de Prédio
RAQUEL APARECIDA SOARES GARCIA XXXX 0003 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
PAULO VICTOR DE MORAES XXXX 3962 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
SAYMON ANTONIO RODRIGUES COSTA XXXX 5893 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDA VELOSO
Rua João Campos de Oliveira, 107 - Nova Morada
Auxiliar de Serviços Eleitorais
FABIOLA SOUZA TEIXEIRA COUTO XXXX 9204 XXXX
Administrador de Prédio
GISLENE APARECIDA TEIXEIRA XXXX 6104 XXXX
Administrador de Prédio
THUANE LORENA DE DEUS XXXX 8956 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
SARA CRISTINA PEGAS GUEDES XXXX 0105 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Av. Marciana Rita de Souza, 375 - Santo Antonio
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA XXXX 7456 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
STEPHANIE LOPES DE MOURA XXXX 2507 XXXX
Administrador de Prédio
LEILA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS XXXX 8952 XXXX
Administrador de Prédio
VARLUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 8081 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
CAMILA NAIARA COUTO XXXX 9202 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
GUSTAVO HENRIQUE DE MENDONCA XXXX 1510 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA PARAISO
Rua Antonio Dias de Carvalho, 351 - São Judas Tadeu
Auxiliar de Serviços Eleitorais
FANIA CRISTINA DE CASTRO XXXX 0467 XXXX

Auxiliar de Serviços Eleitorais
NATALIA CRISTINA TEIXEIRA XXXX 2004 XXXX
Administrador de Prédio
EMILIA DE FATIMA DA SILVA XXXX 5659 XXXX
Administrador de Prédio
LUCILENE APARECIDA DA SILVA XXXX 6079 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
FELIPE JUNIO DA SILVA XXXX 5348 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
KENIA APARECIDA RIBEIRO XXXX 8089 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA AMORIM CARVALHO
Rua Carolina Conceição Gomide, 44 - Jardim Esplanada
Auxiliar de Serviços Eleitorais
BERNARDO BORGES VIEIRA XXXX 7639 XXXX
Administrador de Prédio
ADERSON APARECIDO VALADAO XXXX 9438 XXXX
Administrador de Prédio
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA XXXX 0391 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
FLAVIA CRISTIANE PAULINO XXXX 8328 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1058 - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO
Rua Dr. Olinto Fonseca, 92 - Centro
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOANE SIMONI SANTOS E SILVA XXXX 0125 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOAO LUCAS CUNHA TEIXEIRA SILVA SANTOS XXXX 2432 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORENA DE OLIVEIRA FARIA XXXX 3839 XXXX
Administrador de Prédio
CONCEICAO OLIVEIRA LEAL XXXX 8702 XXXX
Administrador de Prédio
KATIA MARQUES DA SILVA MARCOS XXXX 9453 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
ELILCEIA BORGES XXXX 5319 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
KARINA DE FATIMA APARECIDA DA SILVA XXXX 8219 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1198 - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS - UNIDADE ARCOS
Rua Iolando Sebastião Logli, 255 - Brasília
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MATEUS AUGUSTO VELOSO BONENTE XXXX 0054 XXXX
Administrador de Prédio
GENTIL SOARES DE SOUZA XXXX 0859 XXXX
Administrador de Prédio
GERALDO GOMES DE OLIVEIRA XXXX 4404 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
BRUNA CRISTINA HORDONES GOMES NILZEN XXXX 5094 XXXX
Coordenador de Acessibilidade

RAISSA DE SOUSA CUSTODIO XXXX 5357 XXXX
TÉCNICOS EM INFORMÁTICA
Técnico em Informática
JOÃO BATISTA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS XXXX 2133 XXXX
Técnico em Informática
LUCAS ALVES COSTA FURTADO XXXX 7434 XXXX
Técnico em Informática
MARCELO JOSE DA SILVA MIRANDA XXXX 5137 XXXX
Técnico em Informática
PABLO HENDRIGO ALVES DE MELO XXXX 0763 XXXX
Técnico em Informática
THIAGO RIBEIRO LIMA XXXX 6351 XXXX
AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS (APOIO GERAL)
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ADELSON GERALDO DA FONSECA XXXX 3101 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALEX JOSE PEREIRA XXXX 5436 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANDERSON FELIX COSTA XXXX 5790 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANTONIO GARCIA PINTO XXXX 1556 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
APARECIDO GOMES SOARES XXXX 8359 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ARIADNA DE MELO TAVARES XXXX 2843 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
BRUNO DAVIDSON FERNANDES NUNES XXXX 4511 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
CELIO DE SA XXXX 1692 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
CINTIA MIRANDA XXXX 7013 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
DECIO RODRIGUES BALBINO XXXX 9027 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDISON DOS SANTOS XXXX 2049 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDMAR GERALDO DA CRUZ XXXX 1902 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDUARDO MICHEL DE MOURA XXXX 5465 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
FABRICIO AMORIM RIBEIRO XXXX 1200 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA MARIA RIBEIRO XXXX 4484 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDO CASSIO DE FARIA XXXX 3681 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
FLAVIO HENRIQUE RABELO XXXX 6864 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais

FLAVIO JOSE SANTOS TEIXEIRA XXXX 4831 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERALDO MAGELA DE VASCONCELOS XXXX 9505 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA XXXX 8628 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
GETULIO QUIRINO DE LIMA XXXX 2695 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
GILBERTO DE SOUSA CAMPOS XXXX 3088 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
GIORDANO JUNIOR ASSUNCAO XXXX 4391 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
HAMILTON ROQUE DA SILVA XXXX 2601 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ISABELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA XXXX 6972 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JADERSON RAMOS DA SILVA XXXX 7763 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOAO PAULO ESTEVAO RODRIGUES ROQUE XXXX 7630 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOENE DAS DORES DE OLIVEIRA XXXX 1507 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JONAS HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA XXXX 7353 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSE MARIA DE MOURA XXXX 9476 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSE MAURICIO DA SILVA XXXX 2790 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORRAYNE STEFANI GUIMARAES DA SILVA XXXX 6821 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCAS ALFREDO VIEIRA DORNELAS XXXX 6434 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA XXXX 0160 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUDMILA MARIA GONÇALVES GODOI DE CAMARGOS XXXX 2038 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUIZ APARECIDO DE LIMA XXXX 2683 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCOS PAULO NASCIMENTO MOREIRA XXXX 5068 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCOS ROBERTO GOULART XXXX 1831 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARK DOUGLAS FRIAS XXXX 3770 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ODAIR JOSE DA SILVA XXXX 1316 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
PAULO HENRIQUE MIRANDA XXXX 7042 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais

ROGERIO JUNIO RODRIGUES XXXX 5297 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROGERIO LUCAS DE CARVALHO XXXX 9882 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SANDRA APARECIDA GONTIJO XXXX 6576 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SARA MOREIRA SILVA XXXX 9638 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SERGIO VIRGINIO RAMOS XXXX 1403 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SHEILER DA CUNHA SANT'ANA XXXX 3575 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SILVANA FATIMA CHAVES XXXX 1306 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
TATIANE CRISTINA ROCHA AMORIM XXXX 6196 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
WELLINGTON VIDAL MACEDO XXXX 4103 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
WILLIAN SERGIO DE ANDRADE XXXX 2353 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
YUSTANE LERISSA VEIGA LOPES XXXX 9507 XXXX
MUNICÍPIO: IGUATAMA
LOCAL DE TRABALHO: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PAULA CARVALHO
Rua Quatro, 70 - Centro
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SABRINA LOPES COUTINHO XXXX 0100 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
THIAGO LUCAS DE LIMA XXXX 8731 XXXX
Administrador de Prédio
GABRIELLE FERREIRA ALVES XXXX 9686 XXXX
Administrador de Prédio
JEANETE RODRIGUES DA SILVA XXXX 0753 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
CAMILA LUCAS DE LIMA XXXX 1742 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
ORIEL DUARTE REZENDE NETO XXXX 9317 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL CEL. JOSÉ GARCIA PEREIRA
Rua Dezesseis, 187 - Centro
Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIELA GARCIA LEÃO XXXX 4544 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCO ANTONIO PINTO XXXX 1370 XXXX
Administrador de Prédio
CRISTINA APARECIDA GASPAR XXXX 7456 XXXX
Administrador de Prédio
SOLANGE FRANCISCA DE PAULA DUARTE XXXX 7475 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
BRUNA NAIR APARECIDA PEREIRA XXXX 4690 XXXX

Coordenador de Acessibilidade
MARCELA RIBEIRO XXXX 0070 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DE CORGUINHOS
Rua Quatrocentos e Dezenove, 91 - Corguinhos
Administrador de Prédio
MARCIA MARIA PEREIRA XXXX 0751 XXXX
Administrador de Prédio
VITORIA CAROLINE GONCALVES ROLINDO XXXX 9777 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Rua Duzentos e Cinco, 213 - Garças de Minas
Auxiliar de Serviços Eleitorais
REJANE RIBEIRO JOAO XXXX 2371 XXXX
Administrador de Prédio
JUSCIENE CRISTINA GOULART OLIVEIRA XXXX 9865 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
SUELANE ROSA SILVA XXXX 8489 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1031 - ESCOLA PITÁGORAS
Rua Cinquenta e Dois, s/n - Centro
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LIVIA PROTASIO LEÃO APOLINARIO XXXX 6466 XXXX
Administrador de Prédio
MARCELA ALESSANDRA XAVIER XXXX 6963 XXXX
Administrador de Prédio
NELMA APARECIDA DA SILVA XXXX 7018 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
IARA CASSIA DE FATIMA SILVA CAMPOS XXXX 4458 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
MARCELO MARQUES XXXX 9881 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1074 - ESCOLA SUPERIOR EM MEIO AMBIENTE - ESMA
Rua Cento e Cinquenta e Cinco, 253 - Bela Vista
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SABRYNA GERMANO CAMPIDELLE XXXX 9335 XXXX
Administrador de Prédio
ARNALDO LEAO DE REZENDE XXXX 7009 XXXX
Administrador de Prédio
MARIA APARECIDA ANTONIA FERREIRA XXXX 0520 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
ADRIELLY CRISLEY DE OLIVEIRA XXXX 1745 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1058 - PSF JOSÉ COUTINHO FILHO
Rua Trezentos e Treze, 430 - Cunhas
Administrador de Prédio
CÍNTIA APARECIDA DELFINO COUTINHO XXXX 0692 XXXX
Administrador de Prédio
MARIA JOSE RIBEIRO XXXX 0565 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
CLAUDIA MADALENA DA SILVA XXXX 9752 XXXX
TÉCNICOS EM INFORMÁTICA
Técnico em Informática

ALINE AUGUSTA CASTRO XXXX 3828 XXXX
Técnico em Informática
JOSE GERALDO DA SILVA XXXX 3743 XXXX
Técnico em Informática
LORRANNY SILVA CAMPOS XXXX 3790 XXXX
Técnico em Informática
SILVIA LETICIA PEREIRA RIBEIRO XXXX 0697 XXXX
Técnico em Informática
WASHINGTON RAGONE DA SILVA SANTOS XXXX 9417 XXXX
AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS (APOIO GERAL)
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALEXIS DOS SANTOS XXXX 9863 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANDERSON FERNANDES DA SILVA XXXX 3887 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ARLEI FANCHIOTTI AMORIM XXXX 9153 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
AVERALDO CAMILO PEREIRA XXXX 2897 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
CRISTIANO EUSTAQUIO DE CARVALHO XXXX 0839 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
DOUGLAS CAMILO LEAO XXXX 2499 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDER DE ARAUJO SILVA XXXX 0113 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
FABIO GARCIA MACEDO XXXX 9858 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
FLAVIO CAMPOS MUNIZ XXXX 9840 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIEL PACHECO FIRME XXXX 9722 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
HENRIQUE DIAS PINTO XXXX 8940 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JEAN KLEBER CAMILO DA SILVA XXXX 0058 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSE ALIRIO DE CASTRO XXXX 9962 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSEANE DAS GRACAS FERREIRA XXXX 7349 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUIZ VIEIRA GARCIA XXXX 0736 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIELLE DE OLIVEIRA PEDROSA XXXX 9375 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
PATRIKY JUNIOR SILVA XXXX 8939 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
PRICILA APARECIDA FERREIRA XXXX 4471 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAEL ARLINDO LOPES XXXX 4470 XXXX

Auxiliar de Serviços Eleitorais
VENANCIO TELES DE CARVALHO XXXX 1997 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
WESLEY JUNIO FELIPE XXXX 9901 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
WILKISON REIS PEREIRA DA SILVA XXXX 4612 XXXX
MUNICÍPIO: PAINS
LOCAL DE TRABALHO: 1058 - ESCOLA ESTADUAL VILA COSTINA
Rua Principal, s/n - Vila Costina
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ÁLLAN FELIPE DA SILVA PEREIRA XXXX 8782 XXXX
Administrador de Prédio
ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA COSTA XXXX 5944 XXXX
Administrador de Prédio
SONALI APARECIDA DE MENDONÇA OLIVEIRA XXXX 0429 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
SIRLEI MARIA DE OLIVEIRA XXXX 9559 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA DA FONSECA
Rua Manuel Lopes, 615 - Centro
Auxiliar de Serviços Eleitorais
WESLEY PEREIRA DA SILVA XXXX 6726 XXXX
Administrador de Prédio
GLENDA MAIRA DE ANDRADE ALVES OLIVEIRA XXXX 4470 XXXX
Administrador de Prédio
LORRANY COSTA ARAÚJO XXXX 7968 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
JEVERSON MARCIONE MANOEL DA SILVA XXXX 8879 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOAO BATISTA RODARTE
Rua Gonçalves de Melo, 219 - Centro
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA IMACULADA ARANTES REZENDE XXXX 7780 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SUELY BATISTA DE MELO XXXX 3301 XXXX
Administrador de Prédio
NEIVA ALVES QUIRINO XXXX 9688 XXXX
Administrador de Prédio
NEUSA LUIZA DA SILVA XXXX 3514 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
FABIANA DE MELO INACIO XXXX 0886 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
JUNIA FERREIRA PIMENTEL XXXX 4491 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1023 - GINÁSIO ESTADUAL PADRE JOSE VENANCIO
Praça Juca Maneca, 259 - Centro
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA EDUARDA FERNANDES DA SILVA XXXX 6261 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAELA RODRIGUES SILVEIRA XXXX 9408 XXXX
Administrador de Prédio

FABIANA GUIMARAES BASILIO XXXX 8083 XXXX
Administrador de Prédio
JOAQUIM OTAVIO DE MELO XXXX 4513 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
LUCILENE BELTRAO DE CASTRO E COSTA XXXX 9750 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
NATALIA TERESINHA DA SILVA XXXX 9024 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1066 - POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO ALVORADA
Rua Arlindo de Melo, 150 - Alvorada
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA CAROLINE DE OLIVEIRA ARAUJO XXXX 6272 XXXX
Administrador de Prédio
VIVIANI VITORIA DA COSTA XXXX 4624 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
BRUNO ARAUJO ALVES XXXX 7532 XXXX
LOCAL DE TRABALHO: 1040 - SALÃO COMUNITÁRIO PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
Rua José João da Silva, nº 146 - Capoeirão (Zona Rural)
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOCEMARA FOGACA LEITE XXXX 2355 XXXX
Administrador de Prédio
ELIANE CRISTINA DA SILVA XXXX 2441 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
PRISCILLA NATÁLIA CAMARGOS XXXX 7423 XXXX
TÉCNICOS EM INFORMÁTICA
Técnico em Informática
HEUBERTO MARCIO PINHEIRO DA SILVA FERREIRA XXXX 9792 XXXX
Técnico em Informática
SAYMON RICHARD GONÇALVES RODRIGUES XXXX 8623 XXXX
Técnico em Informática
SOLANGE ARANTES LUCIO XXXX 1269 XXXX
Técnico em Informática
TIAGO HENRIQUE DE CASTRO GONÇALVES XXXX 4207 XXXX
AUXILIARES DE SERVIÇOS ELEITORAIS (APOIO GERAL)
Auxiliar de Serviços Eleitorais
AILTON DE MORAIS FURTADO XXXX 7768 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALANNA ROBERTA PEREIRA DE CASTRO XXXX 8095 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLODOALDO FERREIRA XXXX 3078 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
FLAVIA PEDROSA DA SILVA DIAS XXXX 6141 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERALDO GILBERTO GOMES XXXX 7210 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
HERIQUE JOSE DA SILVEIRA XXXX 1064 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JERRY VELOSO DA CUNHA XXXX 2248 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais

JOELSON ANTONIO DE CASTRO XXXX 7162 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSE ALVES DE MELO XXXX 7187 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
KAUE DE DEUS VIGILATO XXXX 6371 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LIVIA MARIA DA SILVEIRA XXXX 6254 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORENA FREITAS DA SILVA XXXX 1547 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCAS PEREIRA ARCANJO XXXX 1543 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCILIO GOMES DA SILVA XXXX 4509 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SALVADOR DE CASTRO JUNIOR XXXX 2386 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SERGIO DE ANDRADE MUNIZ XXXX 1862 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
VICENTE GONCALVES DE OLIVEIRA XXXX 0398 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
WAGNER AUGUSTO DE ANDRADE SILVA XXXX 2064 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
WALLISSON CRYSTIAN SILVA XXXX 1274 XXXX

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver

DISPENSADOS

Coordenador de Acessibilidade
ANA CAROLINA DE SOUSA LOURENÇO PARREIRAS XXXX 1759 XXXX
Administrador de Prédio
CELIANA JUNIA DA SILVA XXXX 8506 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIEL MESSIAS DA SILVA XXXX 6520 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIELA LETICIA DO VALE GONÇALVES XXXX 6005 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
KARYNE FARIA TEIXEIRA XXXX 5720 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ANGELICA RODRIGUES MOURA XXXX 5942 XXXX
Administrador de Prédio
MICHELLE APARECIDA ONOFRE DE OLIVEIRA XXXX 7729 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
ROGERIO LUCAS DE CARVALHO XXXX 9882 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
SIMONE DE CARVALHO AREDES XXXX 0390 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais

ALESSANDRA NOGUEIRA DA SILVA NEPOMUCENO XXXX 6369 XXXX
Coordenador de Acessibilidade
FLAVIANE LOPES COUTINHO XXXX 1179 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIA GARCIA SILVA XXXX 1636 XXXX
Administrador de Prédio
MANUELA LEAO DE CARVALHO XXXX 9605 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDUARDO THIERRY COUTO FERREIRA XXXX 0889 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
HORDALIA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA XXXX 5241 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais
TIAGO HENRIQUE DE CASTRO GONÇALVES XXXX 4207 XXXX
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 18ª Zona Eleitoral ARCOS/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília). O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 18ª Zona Eleitoral/MG. Eu RAFAEL DRUMOND DE LIMA Juiz(Juíza) da 18ª Zona Eleitoral, assino.

_
RAFAEL DRUMOND DE LIMA Juiza/Juiz eleitoral
Edital de nomeação emitido as 16:14 em 30/09/2026, ARCOS/MG

MESÁRIOS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 38/2026
O Excelentíssimo Dr. RAFAEL DRUMOND DE LIMA, MM. Juiz Eleitoral desta 18ª ZE/MG, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente as pessoas eleitoras abaixo listadas, que tiveram regularizadas suas inscrições eleitorais, em razão da cessação da restrição aos seus direitos políticos, que pelo presente NOTIFICA as referidas pessoas eleitoras, nos termos do art. 19, § 4º, da Resolução TSE n.º 23.659 /2021, a fim de que compareçam ao Cartório Eleitoral de Arcos, situado na Rua Vereador João Veloso, n.º 115, nesta cidade de Arcos/MG, horário de atendimento de 12h às 17h, para que seja realizada a coleta de fotografia, impressão digital e assinatura digitalizada.
Ficam cientes que no momento do atendimento deverão ser apresentados documento oficial de identificação e comprovante de endereço, além de quitar previamente multas eleitorais eventualmente existentes.

Nome	inscrição eleitoral
GLEIDSON NASCIF JUNIOR DA ROCHA	1630 XXXX XXXX
JORDAN KENEDY GOMES	2016 XXXX XXXX

MARCOS ANTONIO FARIA RODRIGUES	1546 XXXX XXXX
ROBSON RYAN ALVES CANDEIA	2314 XXXX XXXX
RODRIGO PEREIRA AUGUSTO	1169 XXXX XXXX
WALLISON RODRIGUES DA SILVA	1670 XXXX XXXX
WERNER TEIXEIRA	2016 XXXX XXXX

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta 18ª Zona Eleitoral de Arcos, na data da assinatura. Eu, Giovanna Teles Soraggi, Auxiliar de Cartório, digitei e assinei o presente edital, nos termos da Portaria n. 07/2024.

GIOVANNA TELES SORAGGI

Auxiliar de Cartório da 18ª Zona Eleitoral - Arcos/MG

19ª ZONA ELEITORAL

PORTARIA

DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS E AFINS NO DIA DAS ELEIÇÕES GERAIS 2026, NOS MUNICÍPIOS DE AREADO E ALTEROSA.

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

PORTARIA Nº 07/2026

Disciplina a realização de eventos, feiras e afins no dia das Eleições Gerais 2026, nos municípios de Areado e Alterosa.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral, Dr. Elias Aparecido de Oliveira, com jurisdição sobre os Municípios de Areado e Alterosa, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade dos trabalhos eleitorais e o pleno exercício do direito de voto, garantindo aos eleitores livre e seguro acesso aos locais de votação;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir situações que possam causar aglomerações, dificultar o acesso dos eleitores ou ocasionar embaraços ao regular funcionamento das seções eleitorais;

CONSIDERANDO que, por ocasião das Eleições Gerais de 2022, mesários e auxiliares da Justiça Eleitoral que atuaram nesta Zona Eleitoral relataram o ingresso, nos locais de votação, de pessoas provenientes de feira realizada nas proximidades, na qual havia consumo de bebidas alcoólicas, inclusive para utilização das instalações sanitárias;

CONSIDERANDO que a Polícia Militar não dispõe de efetivo suficiente para assegurar o policiamento adicional necessário à realização simultânea de eventos, feiras e atividades congêneres nas imediações dos locais de votação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas a preservar a segurança, a tranquilidade, o livre acesso dos eleitores e a normalidade dos trabalhos eleitorais;

CONSIDERANDO, por fim, que medida semelhante foi adotada por este Juízo nas Eleições Municipais de 2024, mediante a expedição da Portaria nº 10, de 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica vedada, no raio de 200 (duzentos) metros dos locais de votação situados nos Municípios de Areado e Alterosa, a realização de feiras, eventos e atividades congêneres que impliquem concentração ou aglomeração de pessoas, no dia 4 de outubro de 2026, das 7h às 17h, bem como, caso haja segundo turno, no dia 25 de outubro de 2026, no mesmo horário.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Portaria poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade nas esferas pertinentes, nos termos da legislação aplicável.
Art. 3º Comunique-se às Prefeituras Municipais de Areado e Alterosa e aos órgãos de segurança pública com atuação nos respectivos municípios, para ciência e adoção das providências pertinentes.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.
Areado, 29 de setembro de 2026.
ELIAS APARECIDO DE OLIVEIRA
Juiz Eleitoral da 19ª Zona Eleitoral

21ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 64/2026 - CERIMÔNIA PÚBLICA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSSIMA NO SISTEMA TRANSPORTADOR E DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor Pedro dos Santos Barcelos, MM. Juiz Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral de Bambuí, MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 227 da Resolução TSE n. 23.751/2026, que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2026, CONVOCA o(a)(s) Representante(s) dos Partidos Políticos, das Federações e das Coligações, o(a) Representante do Ministério Público Eleitoral, e o(a) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, para comparecerem à Cerimônia Pública de Emissão do Relatório Zerésima no Sistema Transportador e de Gerenciamento da Totalização - SISTOT, a realizar-se no Cartório Eleitoral de Bambuí, situado na Avenida Armando Franco, 186, sl. 36 - Centro, no dia 03 de outubro de 2026, às 15 (quinze) horas.
O procedimento possui a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no referido sistema e, assim, disponibilizar as funcionalidades relativas ao gerenciamento da totalização dos resultados.
E para que não se alegue desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado no DJE, para ciência dos interessados.
Eu, Lázaro Bueno de Oliveira, Chefe do Cartório, redigi e assinei este edital, nos termos da Portaria de Delegação n. 002/2011.
Bambuí, MG, datado e assinado eletronicamente.

22ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

AUDITORIA DO JE CONECT E TRANSPORTADOR DESKTOP

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 29/2026

O Excelentíssimo Senhor, Juiz da 022ª Zona Eleitoral de Barão de Cocais, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao disposto no artigo art. 43, *caput* da Resolução TSE nº 23.673/2021, notifica o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos, as federações, as coligações e as demais entidades fiscalizadoras, enumeradas no art. 6º da Resolução TSE n.º 23.673/2021, desta 022ª Zona Eleitoral de Barão de Cocais/MG ou dos municípios Barão de Cocais, Bom Jesus do Amparo e São Gonçalo do Rio Abaixo, integrantes desta 022ª Zona Eleitoral, para comparecerem à cerimônia pública de Verificação da Integridade e Autenticidade dos sistemas JEConnect e Transportador - ELEIÇÕES 2026, a realizar-se no Cartório Eleitoral desta 022ª Zona Eleitoral de Barão de Cocais/Minas Gerais, situado na Rua Padre Cruz, com início às 15:00 horas do dia 01 do mês de outubro e 02 de outubro, do ano de 2026.E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por Michelle Smania Fontana, Chefe do Cartório da 022ª Zona Eleitoral.
LUCAS CARVALHO SOARES FREITAS
Juiz Eleitoral

25ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

SUBSTITUIÇÃO MESÁRIOS ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 69/2026
A Exma Sra Dra. KARINE LOYOLA SANTOS, Juíza da 25ª Zona Eleitoral, BARBACENA/MG , por força da Lei 9.504/97. FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 40002 - ALFREDO VASCONCELOS				
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DO TANQUE				
Seçao: 31	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX3387XXXX	ADRIANA CECÍLIA DOS SANTOS	XXXX2929XXXX	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS COELHO

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 25ª Zona.
Barbacena, datado e assinado eletronicamente.
KARINE LOYOLA SANTOS
Juíza Eleitoral

27ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

ELEIÇÕES 2026 - TRANSMISSÃO DOS DADOS CONTIDOS NAS MÍDIAS DE RESULTADOS DAS SEÇÕES DA 27ª ZE

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital 31/2026

A Excelentíssima Senhora Dênia Francisca Corgosinho Taborda, Juíza da 27ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, Federações de partidos e aos demais interessados que, nos termos do art. 234 da Resolução TSE nº 23751/2026, a transmissão dos dados das mídias de resultados provenientes das seções da 27ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte será feita diretamente dos 20 (vinte) locais de votação pelos Técnicos e Técnicas designados conforme Edital nº 14/2026, publicado no DJE nº 128, de 16/07/2026, págs 116/120, e que, em caso de impossibilidade de transmissão de qualquer local de votação, as mídias serão recolhidas por servidores da Justiça Eleitoral para transmissão em local de votação mais próximo ou no local de apuração, na Escola Estadual Governador Milton Campos, Rua Fernandes Tourinho, 1.020 - Lourdes, nesta Capital.

E, para o conhecimento de todos, publica-se o presente Edital.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

(a) Cláudia Alves Lopes - Chefe do Cartório da 27ª ZE

Visto: Dênia Francisca Corgosinho Taborda - Juíza da 27ª Zona Eleitoral

28ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600119-45.2026.6.13.0028

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600119-45.2026.6.13.0028 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ALESSANDRA CASTRO DINIZ PORTELA
ADVOGADO	: LAYNE BARBOSA DE FARIA (201072/MG)
NOTICIADO	: LINCOLN DINIZ PORTELA
ADVOGADO	: LAYNE BARBOSA DE FARIA (201072/MG)
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600119-45.2026.6.13.0028
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
NOTICIANTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTICIADO: LINCOLN DINIZ PORTELA
NOTICIADA: ALESSANDRA CASTRO DINIZ PORTELA
DECISÃO
Vistos.
Considerando a retirada da propaganda irregular, conforme informado e comprovado em manifestação de ID 135972738, apresentada pelo denunciado, e não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
RENATA CRISTINA ARAUJO MAGALHAES
JUÍZA ELEITORAL DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600138-51.2026.6.13.0028

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600138-51.2026.6.13.0028 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JOYCE ALINE ROCHA SANTOS
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600138-51.2026.6.13.0028
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
NOTICIANTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTICIADA: JOYCE ALINE ROCHA SANTOS
DECISÃO

Vistos.
Considerando a retirada da propaganda irregular, conforme informado na manifestação de ID 135972190 e comprovado pelos registros fotográficos acostados aos autos, e não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
RENATA CRISTINA ARAUJO MAGALHAES
JUÍZA ELEITORAL DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600136-81.2026.6.13.0028

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600136-81.2026.6.13.0028 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600136-81.2026.6.13.0028
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
NOTICIANTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTICIADA: FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO
DECISÃO
Vistos.
Considerando a retirada da propaganda irregular, conforme informado pela petição de ID 135972202 e comprovado pelos registros fotográficos juntados aos autos, e não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.

RENATA CRISTINA ARAUJO MAGALHAES
JUÍZA ELEITORAL DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600139-36.2026.6.13.0028

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600139-36.2026.6.13.0028 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JOYCE ALINE ROCHA SANTOS
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
NOTICIADA	: NELI PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO	: TARSO DUARTE DE TASSIS (84545/MG)
NOTICIADO	: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
ADVOGADO	: TARSO DUARTE DE TASSIS (84545/MG)
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600139-36.2026.6.13.0028
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum]
NOTICIANTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTICIADA: JOYCE ALINE ROCHA SANTOS, NELI PEREIRA DE AQUINO
NOTICIADO: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
Representante do(a) NOTICIADA: RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368
Representante do(a) NOTICIADA: TARSO DUARTE DE TASSIS - MG84545-A
Representante do(a) NOTICIADO: TARSO DUARTE DE TASSIS - MG84545-A
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral instaurada em razão da constatação de propaganda eleitoral irregular em favor dos candidatos JOYCE ALINE ROCHA SANTOS, NELI PEREIRA DE AQUINO e MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA, consistente na afixação de materiais propagandísticos em fachadas de imóveis localizados na Rua Belém, nº 1063 e imediações, Bairro Pompéia, em Belo Horizonte/MG.

Após a determinação de retirada ou regularização da propaganda considerada irregular, sobreveio aos autos comprovação de cumprimento da ordem judicial, demonstrando a remoção dos materiais que deram origem à presente notícia de irregularidade.
Decido.
Verifico que a finalidade do exercício do poder de polícia eleitoral foi integralmente atingida, uma vez que a propaganda objeto da presente notícia foi retirada, fazendo cessar a situação reputada irregular.
Não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia eleitoral, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para prevenir, inibir ou fazer cessar práticas ilícitas, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997, impõe-se o arquivamento do presente procedimento.
Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
RENATA CRISTINA ARAUJO MAGALHAES
JUÍZA ELEITORAL DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600137-66.2026.6.13.0028

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600137-66.2026.6.13.0028 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO
ADVOGADO	: FABIO OLIVEIRA MACEDO (131978/MG)
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600137-66.2026.6.13.0028
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular]
NOTICIANTE: JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTICIADO: IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO
Representante do(a) NOTICIADO: FABIO OLIVEIRA MACEDO - MG131978
DECISÃO

Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral instaurada em razão da constatação de propaganda eleitoral irregular em benefício de IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO, candidato ao cargo de Deputado Federal, instalada em imóvel situado na Rua Carmo da Mata, nº 15, Bairro Pompéia, em Belo Horizonte/MG.
Após a determinação de retirada ou regularização da propaganda considerada irregular, sobreveio aos autos comprovação documental de seu cumprimento, demonstrando a remoção dos materiais que deram origem à presente notícia de irregularidade.
Decido.
Verifico que a finalidade do exercício do poder de polícia eleitoral foi integralmente atingida, uma vez que a propaganda objeto da presente notícia foi removida, fazendo cessar a situação reputada irregular.
Não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia eleitoral, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para prevenir, inibir ou fazer cessar práticas ilícitas, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997, impõe-se o arquivamento do feito.
Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
RENATA CRISTINA ARAUJO MAGALHAES
JUÍZA ELEITORAL DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE/MG

29ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-85.2026.6.13.0029

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600045-85.2026.6.13.0029 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: SUELI CAMPOS MEDEIROS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
029ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600045-85.2026.6.13.0029
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: SUELI CAMPOS MEDEIROS
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na manutenção de propaganda eleitoral móvel (bandeiras) em via pública após as 22 horas, no cruzamento da Av. Brigadeiro Eduardo Gomes com Av. Abílio Machado - Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, em benefício de SUELI CAMPOS MEDEIROS, candidata ao cargo de deputado federal, tendo sido apreendidos 4 (quatro) artefatos pela fiscalização eleitoral.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de nova diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Conforme registrado na notícia, foram constatadas 4 (quatro) bandeiras de propaganda eleitoral em benefício da candidata, no endereço indicado, após as 22 horas, tendo os artefatos sido apreendidos pela fiscalização eleitoral em cumprimento à Portaria nº 01/2026, expedida pela Juíza Diretora do Foro Eleitoral de Belo Horizonte.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade à mobilidade do objeto e ao respeito ao horário legalmente estabelecido:
Art. 19 (...)
§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte.
No presente caso, conforme registrado pela fiscalização eleitoral, as bandeiras permaneceram instaladas em via pública após as 22 horas, em desacordo com o requisito de mobilidade estabelecido no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, o que torna a propaganda irregular.
Considerando que os artefatos já foram retirados e apreendidos pela fiscalização eleitoral, não remanesce providência de remoção a ser determinada no âmbito do poder de polícia.
Pelo exposto, RECONHEÇO A IRREGULARIDADE da propaganda eleitoral e DETERMINO a notificação de SUELI CAMPOS MEDEIROS para que proceda ao recolhimento do material apreendido junto ao Cartório Eleitoral, observando, nas futuras colocações de bandeiras em vias públicas, o horário compreendido entre 6 horas e 22 horas, nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenha de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Cumprida a determinação, certifique-se.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Após, arquive-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.

CHRISTINA BINI LASMAR
JUIZ(A) ELEITORAL DA 029ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600044-03.2026.6.13.0029

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600044-03.2026.6.13.0029 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 029ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: JALYSON MAYCON GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
029ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600044-03.2026.6.13.0029
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: JALYSON MAYCON GONCALVES
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na manutenção de propaganda eleitoral móvel (bandeiras) em via pública após as 22 horas, na Av. Abílio Machado, 3233 - Dom Bosco, Belo Horizonte/MG, em benefício de JALYSON MAYCON GONÇALVES, candidato ao cargo de deputado estadual, tendo sido apreendido 1 (um) artefato pela fiscalização eleitoral.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de nova diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Conforme registrado na notícia, foi constatada 1 (uma) bandeira de propaganda eleitoral em benefício do candidato, no endereço indicado, após as 22 horas, tendo o artefato sido apreendido pela fiscalização eleitoral em cumprimento à Portaria nº 01/2026, expedida pela Juíza Diretora do Foro Eleitoral de Belo Horizonte.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade à mobilidade do objeto e ao respeito ao horário legalmente estabelecido:
Art. 19 (...)

§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte.
No presente caso, conforme registrado pela fiscalização eleitoral, a bandeira permaneceU instalada em via pública após as 22 horas, em desacordo com o requisito de mobilidade estabelecido no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, o que torna a propaganda irregular.
Considerando que o artefato já foI retirado e apreendido pela fiscalização eleitoral, não remanesce providência de remoção a ser determinada no âmbito do poder de polícia.
Pelo exposto, RECONHEÇO A IRREGULARIDADE da propaganda eleitoral e DETERMINO a notificação de JALYSON MAYCON GONÇALVES para que proceda ao recolhimento do material apreendido junto ao Cartório Eleitoral, observando, nas futuras colocações de bandeiras em vias públicas, o horário compreendido entre 6 horas e 22 horas, nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenha de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Cumprida a determinação, certifique-se.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Após, arquive-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
CHRISTINA BINI LASMAR
JUIZ(A) ELEITORAL DA 029ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

30ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2026 DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 28/2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2026 DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE
ELEIÇÕES 2026
A Exma. Dra. Roberta Rocha Fonseca, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, em especial os representantes dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, o Representante do Ministério Público Eleitoral e o Representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Município de Belo Horizonte, que fica RETIFICADO o Edital nº 26/2026 desta 30ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, nos seguintes termos:

A CERIMÔNIA DE LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT, com a pertinente emissão do relatório Zerésima, em cumprimento ao disposto nos artigos 226 e 227 da Resolução TSE nº 23.751/2026, ocorrerá no dia 03/10/2026, entre às 15 e 17 horas, na Sede do Cartório desta 30ª Zona Eleitoral (Av. do Contorno, 7.038 - 9º andar - Lourdes).

E, para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE /MG, que foi conferido e assinado por Stefania Barros Teixeira de Melo, Chefe do Cartório da 30ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2026.

ROBERTA ROCHA FONSECA

Juíza Eleitoral

31ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600036-20.2026.6.13.0031

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600036-20.2026.6.13.0031 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
NOTICIADO	: WILI DOS SANTOS
ADVOGADO	: LAURA MARIA SALIM DA SILVA (146508/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600036-20.2026.6.13.0031
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL
NOTICIADO: WILI DOS SANTOS
Representante do(a) NOTICIADO: LAURA MARIA SALIM DA SILVA - MG146508
DECISÃO
Vistos.

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral instaurada em razão da veiculação de propaganda eleitoral em benefício do candidato WILI DOS SANTOS, com imagem de Jair Bolsonaro, veiculada na Praça Mohamed, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG.

Na decisão de ID 135950553, a configuração gráfica do material foi considerada apta a induzir o eleitorado em erro, tendo sido determinada a retirada ou regularização da propaganda eleitoral objeto da notícia, bem como de quaisquer outros materiais que reproduzissem o mesmo conteúdo ou a mesma configuração gráfica.
Sobreveio a manifestação de ID 135976522, por meio da qual o candidato WILI DOS SANTOS informou o cumprimento da determinação judicial, juntando registros fotográficos destinados a comprovar a retirada dos materiais questionados.
Da análise da documentação acostada aos autos, verifica-se que os materiais que motivaram a atuação do poder de polícia foram efetivamente removidos, havendo comprovação suficiente do cumprimento da ordem judicial.
Não remanescendo providências a serem adotadas no exercício do poder de polícia eleitoral, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para prevenir, inibir ou fazer cessar práticas ilícitas, impõe-se o arquivamento do presente procedimento.
Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
CLAUDIA REGINA MACEGOSSO
JUÍZA ELEITORAL DA 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600036-20.2026.6.13.0031

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600036-20.2026.6.13.0031 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
NOTICIADO	: WILI DOS SANTOS
ADVOGADO	: LAURA MARIA SALIM DA SILVA (146508/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600036-20.2026.6.13.0031
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL

NOTICIADO: WILI DOS SANTOS
Representante do(a) NOTICIADO: LAURA MARIA SALIM DA SILVA - MG146508
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral instaurada em razão da veiculação de propaganda eleitoral em benefício do candidato WILI DOS SANTOS, com imagem de Jair Bolsonaro, veiculada na Praça Mohamed, Ouro Preto, Belo Horizonte/MG.
Na decisão de ID 135950553, a configuração gráfica do material foi considerada apta a induzir o eleitorado em erro, tendo sido determinada a retirada ou regularização da propaganda eleitoral objeto da notícia, bem como de quaisquer outros materiais que reproduzissem o mesmo conteúdo ou a mesma configuração gráfica.
Sobreveio a manifestação de ID 135976522, por meio da qual o candidato WILI DOS SANTOS informou o cumprimento da determinação judicial, juntando registros fotográficos destinados a comprovar a retirada dos materiais questionados.
Da análise da documentação acostada aos autos, verifica-se que os materiais que motivaram a atuação do poder de polícia foram efetivamente removidos, havendo comprovação suficiente do cumprimento da ordem judicial.
Não remanescendo providências a serem adotadas no exercício do poder de polícia eleitoral, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para prevenir, inibir ou fazer cessar práticas ilícitas, impõe-se o arquivamento do presente procedimento.
Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
CLAUDIA REGINA MACEGOSSO
JUÍZA ELEITORAL DA 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600024-06.2026.6.13.0031

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600024-06.2026.6.13.0031 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FLAVIO NANTES BOLSONARO
NOTICIADO	: BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: LAURA MARIA SALIM DA SILVA (146508/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600024-06.2026.6.13.0031
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FLAVIO NANTES BOLSONARO
NOTICIADO: BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA
Representante do(a) NOTICIADO: LAURA MARIA SALIM DA SILVA - MG146508
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135942545, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
CLAUDIA REGINA MACEGOSSO
JUÍZA ELEITORAL DA 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600033-65.2026.6.13.0031

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600033-65.2026.6.13.0031 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BRAULIO ALVES SILVA LARA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600033-65.2026.6.13.0031
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: BRAULIO ALVES SILVA LARA
DECISÃO
Vistos.

Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral relatando existência de "bandeira irregular de candidatos - Orla da Lagoa, PAMPULHA, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS", em benefício do(a) candidato(a) BRAULIO ALVES SILVA LARA.
Os elementos que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da questão, revelando-se desnecessária a realização de diligência para constatação dos fatos, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.
Decido.
Considerando que o exercício da propaganda eleitoral constitui desdobramento da liberdade de expressão política, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução TSE nº 23.610/2019;
Considerando que a denúncia informa como local de veiculação da propaganda irregular a Orla da Lagoa da Pampulha, que possui extensão de 18 (dezoito) quilômetros, não tendo sido informado o endereço da ocorrência;
Considerando que o artefato se encontra posicionado em canteiro ao longo da via pública, sem que haja elementos indicando prejuízo ao trânsito de veículos ou à circulação de pedestres;
Considerando, por fim, que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento liminar das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou que não revelem elementos suficientes para caracterizar irregularidade, nos termos do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022;
DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
CLAUDIA REGINA MACEGOSSO
JUIZ(A) ELEITORAL DA 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600021-51.2026.6.13.0031

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600021-51.2026.6.13.0031 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERENTE	: ELEICAO 2012 JULIO CESAR DE CASTRO CAMELO VEREADOR
ADVOGADO	: LUCAS AMARAL GONCALVES (168301/MG)
REQUERENTE	: JULIO CESAR DE CASTRO CAMELO
ADVOGADO	: LUCAS AMARAL GONCALVES (168301/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600021-51.2026.6.13.0031 / 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

REQUERENTE: ELEICAO 2012 JULIO CESAR DE CASTRO CAMELO VEREADOR, JULIO CESAR DE CASTRO CAMELO
Representante do(a) REQUERENTE: LUCAS AMARAL GONCALVES - MG168301-A
Representante do(a) REQUERENTE: LUCAS AMARAL GONCALVES - MG168301-A
SENTENÇA
Trata-se de Requerimento de Regularização da Omissão de Prestação de Contas Eleitorais apresentado por JULIO CESAR DE CASTRO CAMELO, referente à sua campanha ao cargo de Vereador nas Eleições de 2012, cujas contas originais foram julgadas não prestadas.
O requerente apresentou prestação de contas por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE) para fins de regularização, juntando documentos (Extrato da Prestação de Contas, ID 135883468, e documentos anexos, ID 135883011).
Foi certificada a juntada de extrato bancário em nome do candidato (ID 135892914).
Na decisão de ID 135910215, proferida por este Juízo, determinou-se a intimação do candidato para apresentação de contas retificadoras, tendo em vista que o extrato bancário registrava movimentação financeira no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ao passo que o candidato havia apresentado demonstrativos zerados.
Devidamente intimado, o candidato informou que, em razão do considerável lapso temporal transcorrido desde a realização da campanha, não dispunha mais dos documentos comprobatórios pertinentes, tampouco possuía acesso aos registros necessários à precisa identificação da origem e da destinação da movimentação financeira apontada nos autos.
Informou, ainda, que, diante da impossibilidade de comprovação documental e com o propósito de afastar eventual prejuízo ao erário, comprometia-se a restituir aos cofres públicos a quantia de R$ 1.000,00 (mil reais), correspondente à movimentação financeira apontada no extrato bancário.
Na decisão de ID 135924384, foi determinada a intimação do candidato para comprovar, no prazo de 5 (cinco) dias, o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R$ 1.000,00 (mil reais). O prazo decorreu sem que o candidato comprovasse o recolhimento nos autos, conforme certidão de ID 135974866.
A unidade técnica, em Parecer Técnico Conclusivo (ID 135922901), constatou a ausência de comprovação do recolhimento ao erário dos recursos caracterizados como de origem não identificada (RONI), no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).
Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral, em parecer de ID 135983991, requereu a intimação do candidato para pagamento do débito, sob pena da adoção das medidas acautelatórias cabíveis, nos termos do Código de Processo Civil, de aplicação subsidiária por força do art. 275 do Código Eleitoral.
É o relatório.
DECIDO.
O presente requerimento visa à regularização da situação de omissão na prestação de contas do candidato, o que, se deferido, afastaria os efeitos da decisão que julgou as contas não prestadas, nos termos do art. 80 da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Para o deferimento do pedido de regularização, é imprescindível que o candidato demonstre o cumprimento dos requisitos previstos no art. 80, §§ 2º a 5º, da referida Resolução, entre os quais se inclui a comprovação do efetivo recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos caracterizados como de origem não identificada (RONI), de fonte vedada ou aplicados irregularmente.
No caso em exame, a unidade técnica, em análise consubstanciada no Parecer Técnico Conclusivo (ID 135922901), concluiu pela existência de recurso de origem não identificada no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ante a ausência de elementos hábeis a esclarecer a origem e a destinação do numerário movimentado na conta bancária vinculada à campanha.

O próprio candidato reconheceu, de forma expressa, a impossibilidade de comprovação documental da origem e da destinação do valor, comprometendo-se voluntariamente à sua restituição. Tal declaração de intenção, todavia, não supre a exigência normativa de efetivo recolhimento: nos termos do art. 80, § 5º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, a mera assunção da obrigação de restituir não se equipara ao efetivo pagamento, sendo este o requisito indispensável ao levantamento da situação de inadimplência.

Devidamente intimado para comprovar o recolhimento no prazo de 5 (cinco) dias (decisão de ID 135924384), o candidato permaneceu inerte, tendo o prazo transcorrido *in albis*, conforme certidão de ID 135974866, sem qualquer comprovante de pagamento ou justificativa nos autos.

A persistência de recurso de origem não identificada, sem o correspondente recolhimento ao Erário, constitui óbice insuperável ao deferimento da regularização pretendida, por configurar irregularidade grave na arrecadação e aplicação de recursos de campanha, nos termos do art. 80, §§ 3º a 5º, da Resolução TSE nº 23.607/2019, c/c o art. 32 da Resolução TSE nº 23.376/2012, vigente à época das Eleições de 2012.

Nesse sentido, o parecer do Ministério Público Eleitoral (ID 135983991) corrobora a conclusão técnica, ao requerer a intimação do candidato para pagamento do débito, sob pena da adoção das medidas acautelatórias cabíveis.

Ante o exposto, em consonância com o Parecer Técnico Conclusivo e com o parecer ministerial, INDEFIRO o pedido de regularização da omissão de prestação de contas formulado por JULIO CESAR DE CASTRO CAMELO, referente à sua campanha eleitoral ao cargo de Vereador nas Eleições de 2012, por não comprovado o efetivo recolhimento ao Tesouro Nacional dos recursos de origem não identificada, nos termos do art. 80, §§ 2º a 5º, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Mantenha-se inalterada a anotação de "contas não prestadas" no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) em nome do requerente, ressalvando-se que a situação de inadimplência somente será levantada após o efetivo recolhimento dos valores devidos, conforme determina o art. 80, §§ 4º e 5º, inciso I, da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Oficie-se, com urgência, ao TRE-MG, para ciência da presente decisão, tendo em vista que o candidato encontra-se com o registro de candidatura pendente de julgamento na Eleição do corrente ano (Agravo Regimental nº 0602699-35.2026.6.13.0000).

Intimem-se o requerente e seu patrono.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.

CLAUDIA REGINA MACEGOSSO

Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600053-56.2026.6.13.0031

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600053-56.2026.6.13.0031 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: IGOR MASCARENHAS ETO

TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600053-56.2026.6.13.0031
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: IGOR MASCARENHAS ETO
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
CLAUDIA REGINA MACEGOSSO
JUÍZA ELEITORAL DA 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600048-34.2026.6.13.0031

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600048-34.2026.6.13.0031 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PHABLO GOMES ALMEIDA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600048-34.2026.6.13.0031
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PHABLO GOMES ALMEIDA
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do Sistema Pardal, em desfavor de PABLO ALMEIDA, candidato ao cargo de Deputado Estadual, na qual se noticia a veiculação de propaganda eleitoral em veículo utilizado para transporte remunerado de passageiros por aplicativo, em Belo Horizonte/MG.
A notícia foi instruída com registros fotográficos do veículo e comprovante de corrida realizada por meio da plataforma Uber.
Da análise dos elementos apresentados, verifica-se que o veículo Hyundai HB20S, placa RUN5J53, utilizado para transporte remunerado de passageiros por aplicativo, ostentava adesivo contendo propaganda eleitoral da candidatura noticiada em seu vidro traseiro.
É o necessário. Decido.
Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete aos Juízes Eleitorais e deve restringir-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais.
O art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019 veda a veiculação de propaganda eleitoral nos bens de uso comum, assim considerados, para fins eleitorais, também aqueles a que a população em geral tem acesso, ainda que de propriedade privada.
O Tribunal Superior Eleitoral, no julgamento do REspEl nº 0600048-63, em 25/6/2026, assentou especificamente que veículo particular destinado ao transporte de passageiros por aplicativo enquadra-se no conceito amplo de bem de uso comum para fins eleitorais, reconhecendo a irregularidade da veiculação de propaganda eleitoral mediante adesivo afixado em automóvel utilizado nessa atividade.
No caso concreto, os documentos apresentados permitem estabelecer correspondência entre o veículo retratado nas fotografias e aquele utilizado para a prestação do serviço de transporte por aplicativo, ambos identificados como Hyundai HB20S, placa RUN5J53, evidenciando, em juízo de aparência, a veiculação de propaganda eleitoral em bem de uso comum.
Todavia, o veículo pertence ou se encontra na posse de terceira pessoa, não havendo elementos que indiquem que esteja sob o domínio ou controle do candidato noticiado. Tampouco os dados constantes dos autos permitem sua localização atual, de modo que não se mostra razoável impor ao candidato a obrigação de localizar o automóvel e promover diretamente a retirada do adesivo.
Tal circunstância, contudo, não impede a adoção de providência preventiva destinada a evitar a veiculação de propaganda da candidatura em outros veículos utilizados na prestação de serviços de transporte de passageiros por aplicativo.
Diante do exposto, DETERMINO a intimação de PABLO ALMEIDA para que oriente os integrantes, colaboradores e demais pessoas que atuem em sua campanha a se absterem de afixar, distribuir para afixação ou manter propaganda eleitoral de sua candidatura em veículos destinados à prestação de serviços de transporte de passageiros por aplicativo, por constituírem bens de uso comum para fins eleitorais.
Ressalte-se que a presente determinação possui natureza preventiva e não importa reconhecimento de que o candidato ou integrantes de sua campanha tenham sido responsáveis pela afixação do adesivo no veículo retratado nos autos.

Cumprida a determinação, dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral - PRE, para as providências que entender cabíveis.
Após, arquivem-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
CLAUDIA REGINA MACEGOSSO
JUIZ(A) ELEITORAL DA 031ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

32ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600093-35.2026.6.13.0032

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600093-35.2026.6.13.0032 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 032ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
032ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600093-35.2026.6.13.0032
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na manutenção de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em via pública após as 22 horas, na Av. Cristiano Machado, nº 4025, bairro Palmares, Belo Horizonte/MG, em benefício de SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA e CARLOS ALBERTO DIAS VIANA, candidatos nas Eleições 2026, tendo o artefato sido apreendido pela fiscalização eleitoral.
Conforme registrado na notícia e no registro fotográfico que a acompanha, foi constatada bandeira de propaganda eleitoral em benefício dos candidatos no endereço indicado após as 22 horas, tendo o artefato sido apreendido pela fiscalização eleitoral, em cumprimento à Portaria nº 01/2026, expedida pela Juíza Diretora do Foro Eleitoral de Belo Horizonte.
Decido.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade à mobilidade do objeto e ao respeito ao horário legalmente estabelecido:

Art. 19 (...)

§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte.

No presente caso, conforme registrado pela fiscalização eleitoral, a bandeira permaneceu instalada em via pública após as 22 horas, em desacordo com o requisito de mobilidade estabelecido no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, o que torna a propaganda irregular.

Considerando que o artefato já foi retirado e apreendido pela fiscalização eleitoral, não remanesce providência de remoção a ser determinada no âmbito do poder de polícia.

Pelo exposto, RECONHEÇO A IRREGULARIDADE da propaganda eleitoral e DETERMINO a notificação dos beneficiários para que proceda ao recolhimento do material apreendido junto ao Cartório Eleitoral, observando, nas futuras colocações de bandeiras em vias públicas, o horário compreendido entre 6 horas e 22 horas, nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenham de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Cumprida a determinação, certifique-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.

JUIZ(A) ELEITORAL DA 032ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600090-80.2026.6.13.0032

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600090-80.2026.6.13.0032 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 032ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: RUDSON FELIPE DA PAIXAO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
032ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600090-80.2026.6.13.0032

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: RUDSON FELIPE DA PAIXAO
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do aplicativo Pardal em benefício de RUDSON FELIPE DA PAIXÃO, candidato ao cargo de Deputado Federal, na qual se noticia a existência de ¿santinhos espalhados¿ na Rua Cyro Vaz de Melo, Bairro Dona Clara, em Belo Horizonte/MG.
A notícia foi instruída com registros fotográficos.
Da análise das imagens, verifica-se a presença de reduzido número de impressos de propaganda eleitoral contendo referência à candidatura do noticiado, dispostos sobre o passeio público.
É o necessário. Decido.
Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete aos Juízes Eleitorais e deve restringir-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais.
No caso concreto, os elementos apresentados não evidenciam situação que justifique a adoção de providência no exercício do poder de polícia.
Os registros fotográficos revelam apenas reduzido número de impressos eleitorais dispersos sobre o passeio, não sendo possível extrair das imagens circunstância indicativa de distribuição massiva ou deliberado espalhamento de material de propaganda no local.
Também não há elementos que permitam identificar quem depositou ou descartou os impressos, tampouco estabelecer vínculo entre sua presença no passeio e qualquer conduta praticada pelo candidato beneficiário ou por integrantes de sua campanha.
Ressalte-se, ainda, que a ocorrência foi registrada em 22 de setembro de 2026, não se inserindo no contexto temporal próprio do derrame de material de propaganda nas proximidades dos locais de votação, especialmente na véspera do pleito.
A mera presença de alguns impressos eleitorais em via pública, nas circunstâncias retratadas, não fornece elementos suficientes para caracterizar prática irregular que demande atuação do Juízo no exercício do poder de polícia.
Diante do exposto, determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, sem prejuízo de nova apreciação caso sobrevenham elementos concretos indicativos da prática de ilícito eleitoral.
Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral - PRE.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
ALEXANDRE CARDOSO BANDEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 032ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600097-72.2026.6.13.0032

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600097-72.2026.6.13.0032 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 032ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**

AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
032ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600097-72.2026.6.13.0032
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
ALEXANDRE CARDOSO BANDEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 32ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE/MG

EDITAL

EDITAL 15/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 15/2026
O MM. Juiz Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG, Dr. Alexandre Cardoso Bandeira, no uso de suas atribuições e em cumprimento no *caput* e no § 1º do art. 43, da Resolução TSE nº 23.673/2021, bem como na Resolução TSE nº 23.751/2026,
FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, principalmente os partidos políticos, coligações, federações, candidatas, candidatos, Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, que a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade

dos sistemas Transportador e JE-Connect, instalados nos microcomputadores, será realizada no dia 02 de outubro de 2026, a partir das 13 horas, na sede do Cartório Eleitoral, localizado na Avenida do Contorno, 7038, 2º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte (MG).

Para ciência de todos os interessados, publica-se o presente edital, que foi digitado e conferido por Miriam Cabral Pedrosa, Chefe do Cartório da 32ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 24 dias do mês de setembro de 2026.

Alexandre Cardoso Bandeira

Juiz da 32ª Zonal Eleitoral de Belo Horizonte

Miriam Cabral Pedrosa

Chefe de Cartório

33ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600073-41.2026.6.13.0033

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600073-41.2026.6.13.0033 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: CHIARA TEIXEIRA BIONDINI
ADVOGADO	: ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA (54000/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600073-41.2026.6.13.0033 / 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: CHIARA TEIXEIRA BIONDINI

DECISÃO

Vistos, etc.,

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral consistente na utilização pela candidata ao cargo de Deputado Estadual, CHIARA TEIXEIRA BIONDINI, para fins de campanha, de perfil na rede social INSTAGRAM, não informado em registro de candidatura.

Conforme certidão cartorária (ID 135936111), realizada a constatação nos termos do art. 8º, da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022, foi acessado o link disponibilizado pelo noticiante, por meio do endereço URL indicado na presente notícia de irregularidade (*https://www.instagram.com /erosechiarabiondininoroeste?stkn=OHlubHpwcXRmMmQz*), verificou-se a servidora responsável pela diligência o seguinte:

"Nesta data, acessei o endereço eletrônico indicado pelo denunciante na presente Notícia de Irregularidade (https://www.instagram.com/erosechiarabiondininoroeste?stkn=OHlubHpwcXRmMmQz) e constatei a utilização ativa da rede social na plataforma Intagram (perfil @erosechiarabiondininoroeste).

Verifiquei, ainda, que o perfil em questão está sendo utilizado para veiculação de propaganda eleitoral conjunta da candidata e do candidato, EROS BIONDINO, que concorre ao candidato ao cargo de Deputado Federal pelo PL, sob o número 2277.

Em consulta ao sistema de candidaturas- CAND, verifiquei que o referido endereço eletrônico não foi informado pela noticiada, nem tampouco pelo candidato EROS BIONDINI, por ocasião de seus registros de candidatura."

Vieram os autos conclusos para decisão.

É o relatório.

Decido.

Consta no Termo de Constatação de ID 135936111, que a candidata noticiada, CHIARA BIONDINI e o candidato EROS BIONDINI, estão veiculando propaganda eleitoral na rede social Instagram *(perfil @erosechiarabiondininoroeste)*, sem contudo terem informado, previamente, o endereço eletrônico dessa plataforma à Justiça Eleitoral no momento de seus Requerimentos de Registro de Candidatura - RRC.

A exigência está prevista na Lei nº 9.504/1997 e na Resolução nº 23.610/2019 do TSE. O endereço precisa ser informado desde o momento do registro de candidatura, sendo proibida a utilização, durante a campanha eleitoral, de aplicações ou endereços eletrônicos que não tenham sido devidamente comunicados à Justiça Eleitoral.

A Resolução TSE nº 23.610/2019 estabelece, ainda, em seu artigo 28 § 1º-B que os endereços eletrônicos preexistentes não informados no RRC ou no DRAP, somente poderão vir a ser utilizados em campanha 48 horas após seu registro na Justiça Eleitoral.

Constatada a irregularidade, a cessação das publicações ocorridas em desacordo com a legislação eleitoral é medida que se impõe.

POSTO ISSO, determino, com fulcro no disposto no artigo 41 § 1º, da Lei nº 9.504/97, que atribuiu poder de polícia sobre as propagandas eleitorais aos juízes eleitorais, e, ainda, considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução TRE nº1.209/2022, que regulamenta o exercício desse poder, a expedição de mandado de notificação para que os candidatos CHIARA TEIXEIRA BIODINI e EROS FERREIRA BIONDINI procedam à REMOÇÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, das propagandas irregulares, consistentes nas publicações sobre propaganda eleitoral relativas ao pleito de 2026 constante do perfil do INSTAGRAM (*https://www.instagram.com /erosechiarabiondininoroeste?stkn=OHlubHpwcXRmMmQz).*

Deverão, ainda, os candidatos se absterem de realizar publicações de propagandas eleitorais relativas ao pleito de 2026 no referido perfil, no prazo de 48 horas, a partir da solicitação de inclusão da citada rede social nos processos de registro de candidatura.

Deverão, outrossim, demonstrarem nos autos o cumprimento da ordem de remoção e, caso optem por usar o referido perfil em suas campanhas, precisarão proceder à solicitação de inclusão dessa rede social nos respectivos Processos de Registro de Candidatura, sob pena de crime de desobediência, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Por fim, o cartório eleitoral deverá acessar periodicamente referido perfil durante o período de suspensão de publicações ora determinado, para verificar se nele houve alguma publicação de propaganda eleitoral relativa ao pleito que se aproxima e, em caso positivo, certificar nos autos, fazendo-os conclusos imediatamente.

Notifique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.
PATRICIA SANTOS FIRMO
Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600114-08.2026.6.13.0033

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600114-08.2026.6.13.0033 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MARCO ANTONIO MOREIRA DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
[Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Redes Sociais]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: MARCO ANTONIO MOREIRA DA COSTA

CERTIDÃO
CERTIFICO, conforme *print* abaixo, que nesta data, às 17h22min, intimei o terceiro interessado FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
Belo Horizonte, 27/9/2026.

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600035-29.2026.6.13.0033

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600035-29.2026.6.13.0033 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: ANDRE MANSUR BRANDAO
ADVOGADO	: ANDRE MANSUR BRANDAO (87242/MG)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: ELEICAO 2026 WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES DEPUTADO ESTADUAL
NOTICIADO	: Partido Liberal - Estadual MG
NOTICIADO	: WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES
NOTICIANTE	: MAC VIP GESTAO DE NEGOCIOS LTDA

ADVOGADO	: ANDRE MANSUR BRANDAO (87242/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600035-29.2026.6.13.0033 / 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: ANDRE MANSUR BRANDAO
NOTICIANTE: MAC VIP GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
Representante do(a) AUTOR: ANDRE MANSUR BRANDAO - MG87242
Representante do(a) NOTICIANTE: ANDRE MANSUR BRANDAO - MG87242
NOTICIADO: ELEICAO 2026 WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES DEPUTADO ESTADUAL, PARTIDO LIBERAL - ESTADUAL MG, WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES
DECISÃO
Vistos, etc.,
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral formulada em desfavor de WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Liberal - PL.
Segundo a denúncia, o noticiado estaria veiculando artefatos propagandísticos do tipo "bandeira-vela" (popularmente conhecidos como *totens* ou *wind banners*) sobre a calçada situada em frente ao seu comitê de campanha. Sustenta o noticiante que os referidos engenhos publicitários foram dispostos em sequência contínua ao longo da testada, com identidade visual idêntica, inclusive sobre a faixa de piso tátil destinada à circulação de pessoas com deficiência visual.
Realizada diligência, nos termos do art. 8º, da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022, lavrou-se o respectivo termo de constatação (ID 135979448) no qual restou certificado o seguinte:
"Aos 28 de setembro de 2026, às 15h10min, servidores desta Serventia compareceram no endereço indicado na presente notícia de irregularidade, situado na Rua Araguari, nº 1561, Bairro Santo Agostinho, e não verificaram ilicitudes com relação aos artefatos alocados sobre o passeio público fronteiriço ao comitê. Não se constatou que os engenhos publicitários tenham sido dispostos em sequência ao longo do passeio formando fileira de artefatos de idêntica identidade visual, nem tampouco que foram colocados sobre a faixa de piso tátil destinada à circulação de pessoas com deficiência visual."
Diante do exposto, considerando que o exercício da propaganda eleitoral constitui desdobramento legítimo da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral pautar sua atuação pelo princípio da intervenção mínima (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando, ademais, que os artefatos denunciados não se enquadram em meio ou forma fazem proscrita pela legislação vigente;
ISSO POSTO, considerando que compete à Juíza e ao Juiz Eleitoral determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares (Art. 6º da Resolução TRE /MG nº 1.209/2022), DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
PATRICIA SANTOS FIRMO
Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600035-29.2026.6.13.0033

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600035-29.2026.6.13.0033 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: ANDRE MANSUR BRANDAO
ADVOGADO	: ANDRE MANSUR BRANDAO (87242/MG)
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: ELEICAO 2026 WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES DEPUTADO ESTADUAL
NOTICIADO	: Partido Liberal - Estadual MG
NOTICIADO	: WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES
NOTICIANTE	: MAC VIP GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
ADVOGADO	: ANDRE MANSUR BRANDAO (87242/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600035-29.2026.6.13.0033 / 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: ANDRE MANSUR BRANDAO
NOTICIANTE: MAC VIP GESTAO DE NEGOCIOS LTDA
Representante do(a) AUTOR: ANDRE MANSUR BRANDAO - MG87242
Representante do(a) NOTICIANTE: ANDRE MANSUR BRANDAO - MG87242
NOTICIADO: ELEICAO 2026 WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES DEPUTADO ESTADUAL, PARTIDO LIBERAL - ESTADUAL MG, WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES
DECISÃO
Vistos, etc.,
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral formulada em desfavor de WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Liberal - PL.
Segundo a denúncia, o noticiado estaria veiculando artefatos propagandísticos do tipo "bandeira-vela" (popularmente conhecidos como *totens* ou *wind banners*) sobre a calçada situada em frente ao seu comitê de campanha. Sustenta o noticiante que os referidos engenhos publicitários foram dispostos em sequência contínua ao longo da testada, com identidade visual idêntica, inclusive sobre a faixa de piso tátil destinada à circulação de pessoas com deficiência visual.
Realizada diligência, nos termos do art. 8º, da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022, lavrou-se o respectivo termo de constatação (ID 135979448) no qual restou certificado o seguinte:
"Aos 28 de setembro de 2026, às 15h10min, servidores desta Serventia compareceram no endereço indicado na presente notícia de irregularidade, situado na Rua Araguari, nº 1561, Bairro Santo Agostinho, e não verificaram ilicitudes com relação aos artefatos alocados sobre o passeio

público fronteiriço ao comitê. Não se constatou que os engenhos publicitários tenham sido dispostos em sequência ao longo do passeio formando fileira de artefatos de idêntica identidade visual, nem tampouco que foram colocados sobre a faixa de piso tátil destinada à circulação de pessoas com deficiência visual."

Diante do exposto, considerando que o exercício da propaganda eleitoral constitui desdobramento legítimo da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral pautar sua atuação pelo princípio da intervenção mínima (art. 10, §1º da Resolução 23.610);

Considerando, ademais, que os artefatos denunciados não se enquadram em meio ou forma fazem proscrita pela legislação vigente;

ISSO POSTO, considerando que compete à Juíza e ao Juiz Eleitoral determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares (Art. 6º da Resolução TRE /MG nº 1.209/2022), DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

PATRICIA SANTOS FIRMO

Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600162-64.2026.6.13.0033

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600162-64.2026.6.13.0033 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MATEUS SIMOES DE ALMEIDA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

PROCESSO Nº: 0600162-64.2026.6.13.0033

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: MATEUS SIMOES DE ALMEIDA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do Sistema Pardal em desfavor de MATEUS SIMÕES, candidato ao cargo de Governador, na qual se noticia a utilização de carro de som para veiculação de propaganda eleitoral em frente à Secretaria Municipal de Saúde, no Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG.

A notícia foi instruída com registro audiovisual.

No vídeo apresentado, é possível ouvir a veiculação de jingle de propaganda eleitoral alusivo à candidatura de Mateus Simões ao cargo de Governador, proveniente de veículo que circulava nas proximidades do local indicado na denúncia.

É o necessário. Decido.

Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete às Juízas e aos Juízes Eleitorais e restringe-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais.

O art. 15, § 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 estabelece que a utilização de carro de som ou minitrio como meio de propaganda eleitoral é permitida apenas em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios, observado, ainda, o limite de 80 dB de nível de pressão sonora, medido a sete metros de distância do veículo.

No caso concreto, o registro audiovisual permite identificar a veiculação de jingle de propaganda eleitoral alusivo à candidatura do noticiado. Não se visualiza, contudo, nas imagens apresentadas, carreata, caminhada, passeata, reunião ou comício que pudesse justificar a utilização de carro de som ou minitrio nas condições autorizadas pelo art. 15, § 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Embora a curta duração do registro não permita reconstruir integralmente as circunstâncias em que ocorreu a veiculação, os elementos apresentados são suficientes, no âmbito preventivo e inibitório próprio do poder de polícia, para determinar que o candidato se abstenha da utilização de carro de som ou minitrio como meio autônomo de propaganda eleitoral, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação eleitoral.

Quanto à alegação de utilização de som em volume elevado, o registro audiovisual não permite aferir o nível de pressão sonora, tampouco contém medição realizada nas condições estabelecidas pela norma, razão pela qual não é possível reconhecer eventual irregularidade sob esse fundamento.

Do mesmo modo, embora a denúncia indique que a veiculação teria ocorrido em frente à Secretaria Municipal de Saúde, os elementos apresentados não permitem aferir a distância entre o veículo e eventual estabelecimento abrangido pelas restrições do art. 15 da Resolução TSE nº 23.610/2019, não sendo possível reconhecer irregularidade específica por esse fundamento.

Diante do exposto, no exercício do poder de polícia previsto no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504 /1997, DETERMINO a notificação de MATEUS SIMÕES para que se abstenha de utilizar ou permitir a utilização, em benefício de sua candidatura, de carro de som ou minitrio como meio autônomo de propaganda eleitoral, devendo restringir sua utilização às hipóteses de carreata, caminhada, passeata, reunião ou comício, nos termos do art. 15, § 3º, da Resolução TSE nº 23.610 /2019.

Deverá, ainda, o noticiado orientar sua equipe de campanha e colaboradores quanto à observância da presente determinação e das restrições previstas no art. 15 da Resolução TSE nº 23.610/2019, especialmente quanto à vedação de instalação e uso de alto-falantes ou amplificadores de som em distância inferior a 200 (duzentos) metros dos locais indicados nos incisos I a III do referido dispositivo.

Intime-se o noticiado, para ciência e imediato cumprimento.

Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.

Após, arquive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
PATRICIA SANTOS FIRMO
JUIZ(A) ELEITORAL DA 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600163-49.2026.6.13.0033

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600163-49.2026.6.13.0033 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600163-49.2026.6.13.0033
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA
DECISÃO
Vistos, etc.,
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral formulada por meio do aplicativo Pardal em desfavor de CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2026, noticiando a ocorrência de um acidente causado por um banner político que se soltou devido ao vento e atingiu o para-brisa de seu veículo, causando-lhe danos.
O sistema de denúncias da Justiça Eleitoral destina-se, exclusivamente, à apuração de propaganda eleitoral irregular. No caso em tela, a situação descrita não consubstancia infração à legislação eleitoral, mas sim eventual hipótese de responsabilidade civil por danos materiais.
Nota-se que a parte denunciante não questiona a legalidade do artefato, sua dimensão ou o local de sua veiculação sob a ótica das normas eleitorais. O cerne da insurgência restringe-se ao fato de o banner ter se soltado por motivos climáticos, gerando prejuízo financeiro particular.
Considerando que a competência desta Justiça Especializada limita-se a fiscalizar o cumprimento das regras de campanha e aplicar as sanções administrativas ou multas legalmente previstas, a busca por reparação civil de cunho patrimonial deve ser deduzida perante a Justiça Comum.
ISSO POSTO, diante da ausência de matéria de natureza eleitoral a ser tutelada e dispensadas as providências atinentes ao exercício do poder de polícia, DETERMINO O ARQUIVAMENTO imediato desta denúncia, com fulcro no art. 6º da Resolução TRE n. 1.209/2022.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
PATRICIA SANTOS FIRMO
Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600166-04.2026.6.13.0033

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600166-04.2026.6.13.0033 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA
NOTICIADO	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600166-04.2026.6.13.0033
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, localizada ¿Av. Getúlio Vargas, pouco antes da Praça da Savassi¿, Belo Horizonte/MG, em benefício de FLÁVIO ROSCOE NOGUEIRA, candidato ao cargo de governador.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Decido.
Preliminarmente, verifico que o artefato denunciado veicula propaganda eleitoral em benefício de FLÁVIO NOGUEIRA ROSCOE, razão pela qual ratifico sua inclusão no polo passivo da denúncia.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:
Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte. (Resolução TSE 23.610/2019).

No presente caso, conforme registro fotográfico de ID 135980546, no qual consta o horário da captura, verifica-se que a propaganda permaneceu em via pública em horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19, o que torna a propaganda irregular.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação de FLAVIO NOGUEIRA ROSCOE para que observe os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras, especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenha de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Cumprida a determinação, certifique-se.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

PATRICIA SANTOS FIRMO

JUIZ(A) ELEITORAL DA 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600167-86.2026.6.13.0033

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600167-86.2026.6.13.0033 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MARCELA DE LACERDA TROPIA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

PROCESSO Nº: 0600167-86.2026.6.13.0033

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: MARCELA DE LACERDA TROPIA

DECISÃO

Vistos.

Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
PATRICIA SANTOS FIRMO
JUIZ(A) ELEITORAL DA 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600052-65.2026.6.13.0033

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600052-65.2026.6.13.0033 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: AUGUSTO JORGE CURY
ADVOGADO	: JUAN VITOR BALDUINO NOGUEIRA (59392/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600052-65.2026.6.13.0033
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: AUGUSTO JORGE CURY
Representante do(a) NOTICIADA: JUAN VITOR BALDUINO NOGUEIRA - DF59392-A
DECISÃO
Vistos.
Considerando o documento de ID 135969760, de 24/09/2026, que informa a atualização do endereço do comitê central do partido, reconheço o cumprimento da ordem judicial, e, inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
PATRICIA SANTOS FIRMO
JUÍZA ELEITORAL DA 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600099-39.2026.6.13.0033

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600099-39.2026.6.13.0033 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BRUNO SOUZA FARIAS
ADVOGADO	: WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (102533/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600099-39.2026.6.13.0033 / 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: BRUNO SOUZA FARIAS
DECISÃO
Vistos, etc.,
Trata-se de notícia de irregularidade apontando suposta propaganda eleitoral ilícita na internet em benefício do candidato BRUNO SOUZA FARIAS, veiculada por meio de portal de notícias (@voz_do_vale_machacalis*)* na rede social Instagram.
O Termo de Constatação lavrado pela serventia em ID 135968493 atesta o seguinte:
"Aos 24 de setembro de 2026, às 15h10min, acessei o endereço eletrônico https://www.instagram.com/p/DdjsTtuEVwb/?stkn=MXhsYnBzanlmc2hneg== apontado pelo denunciante na presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral e constatei um publicação no perfil de Pessoa Jurídica (@voz_do_vale_machacalis) na plataforma instagram, que traz uma foto do candidato ao cargo de Deputado Federal, BRUNO SOUZA FARIAS, com os seguintes dizeres: BRUNO FARIAS - É UM DOS DEPUTADOS QUE MAIS TRABALHAM POR MINAS. E EU POSSO PROVAR. Abaixo da foto a legenda: BRUNO FARIAS em números: emendas, propostas, votações e atuação na Câmara. Confira os dados oficiais e tire suas próprias conclusões. Fonte: Câmara dos Deputados. A seguir uma sequências de fotos com os dizeres: R$37,2 milhs já pagos para Minas em Emendas de 2025; R$21,4 milhões para a saúde em Minas.- Atenção primária e assistência hospitalar - 2025; 118 propostas de autoria em 2025; 367 votações nominais em Plenário em 2025; Cuidado e luta por reajuste, 30 horas, insalubridade - Um deputado que defende a enfermagem

naquilo que ela realmente precisa; Enfermagem 30H, 36H e Piso. Atuação de Bruno Farias na defesa da categoria. Na última foto: NÃO É SÓ DISCURSO. É EMENDA. É PROPOSTA. É VOTAÇÃO. É ATUAÇÃO. É TRABALHO POR MINAS."

Vieram os autos conclusos para decisão.

É o breve relatório.

Decido.

O art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/1997 confere à Justiça Eleitoral o poder de polícia para fazer cessar propagandas irregulares. A legislação, de forma cristalina, veda a veiculação de propaganda eleitoral por pessoas jurídicas na internet (art. 29, §1º, da Res. TSE nº 23.610/2019), visando resguardar a igualdade entre os candidatos.

Analisando os fatos constatados, verifico que o link denunciado extrapola a legalidade. Embora hospedado em portal de notícias, desborda do mero exercício jornalístico (art. 36-A da Lei das Eleições) ao veicular conteúdo propagandístico, atuando como verdadeiro vetor de difusão de campanha e burlando a vedação legal.

A publicação, portanto, transveste-se de evidente propaganda eleitoral ao impulsionar e beneficiar de forma direta candidaturas específicas em ambiente vedado pela legislação. A utilização de perfis de pessoas jurídicas e portais de notícias na internet para a veiculação de propagandas eleitorais desequilibra o pleito e viola frontalmente a paridade de armas.

Diante do cenário fático constatado, o exercício do poder de polícia confere a esta Justiça Eleitoral a atribuição de fazer cessar prontamente a ilicitude constatada, sem prejuízo de posterior apuração de responsabilidades.

Diante do exposto, no estrito exercício do poder de polícia, no uso das atribuições que me confere o art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/1997, c/c o art. 29, § 1º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, DETERMINO:

- A REMOÇÃO IMEDIATA, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, da publicação de propaganda eleitoral identificada no link informado nestes autos, alocado no perfil de rede social (Instagram) do portal de notícias em questão;

- A INTIMAÇÃO do(s) responsável(is) pelo perfil ou portal de notícias, bem como do candidato beneficiado, BRUNO SOUZA FARIAS, para o cumprimento integral desta obrigação de fazer, sob pena de crime de desobediência em caso de descumprimento, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

- A NOTIFICAÇÃO da provedora de aplicação de internet META (Instagram) para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, proceda à REMOÇÃO da postagem relativa à URL indicada pelo denunciante na denúncia, caso haja inércia do candidato e dos usuário(s) administrador(es) do perfil.

Transcorrido o prazo, proceda-se a nova constatação, certificando-se nos autos o cumprimento ou não da determinação.

Efetuada a remoção, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, com prazo de 10 dias, nos termos do disposto no artigo 12, II da Resolução TRE-MG nº1.209/2022.

Decorrido o prazo, arquivem-se os autos.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

PATRICIA SANTOS FIRMO

Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600115-90.2026.6.13.0033

PUBLICAÇÃO

EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600115-90.2026.6.13.0033 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: RENATO GUIMARAES LOFFI
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600115-90.2026.6.13.0033 / 033ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: RENATO GUIMARAES LOFFI
DECISÃO
Vistos, etc.,
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral formulada em face de RENATO GUIMARÃES LOFFI, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições 2026, por veicular propaganda eleitoral em portal de notícias de Pessoa Jurídica, na rede social Instagram.
Realizada diligência no endereço eletrônico informado, nos termos do art. 8º, da Resolução TRE /MG nº 1.209/2022, lavrou-se termo de constatação (ID 135975155) no qual foi certificado que a postagem já não estava acessível ao público, tendo a plataforma instagram exibido a seguinte mensagem: *"Post indisponível."*
Na sequência os autos vieram os autos conclusos para decisão.
É o breve relatório.
Decido.
O poder de polícia sobre a propaganda eleitoral destina-se à adoção das providências necessárias para inibir ou fazer cessar práticas ilegais, nos termos dos arts. 6º a 8º da Resolução TSE nº 23.610 /2019.
Especificamente quanto aos conteúdos veiculados na internet, o art. 7º da Resolução TSE nº 23.610/2019 dispõe que o juízo com atribuição para o exercício do poder de polícia somente poderá determinar a imediata retirada de conteúdo que, em sua forma ou meio de veiculação, esteja em desacordo com a regulamentação eleitoral.
No caso, a diligência realizada pela servidora designada demonstrou que o conteúdo indicado na denúncia não se encontrava publicamente disponível na URL informada, por estar indisponível.
Não subsiste, portanto, conteúdo publicamente acessível naquela localização eletrônica sobre o qual possa incidir ordem de remoção ou outra providência destinada à cessação da suposta irregularidade.
Diante do exposto, tendo em vista que o conteúdo indicado na denúncia já não se encontra publicamente acessível na URL apontada pelo denunciante, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do feito no tocante ao poder de polícia.
Por fim, encaminhem-se os autos ao Procurador Regional para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis, no prazo de 10 (dez) dias.
Decorrido o prazo, arquivem-se.

Cumpra-se.
Belo Horizonte, datado e assinado eletronicamente.
PATRICIA SANTOS FIRMO
Juíza Eleitoral

34ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600096-81.2026.6.13.0034

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600096-81.2026.6.13.0034 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600096-81.2026.6.13.0034
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, na Avenida Raja Gabáglia, próximo ao nº 1315, Belo Horizonte/MG, em benefício de REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES, candidato ao cargo de deputado federal.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:

Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte. (Resolução TSE 23.610/2019).
No presente caso, conforme registro fotográfico de ID 135980533, no qual consta o horário da captura, verifica-se que a propaganda permaneceu em via pública em horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19, o que torna a propaganda irregular.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação de REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES para que observe os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras, especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenha de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Cumprida a determinação, certifique-se.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
ARNOLDO ASSIS RIBEIRO JUNIOR
JUIZ ELEITORAL DA 034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600055-17.2026.6.13.0034

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600055-17.2026.6.13.0034 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600055-17.2026.6.13.0034
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de notícia de irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, na Rodovia Stael Mary Bicalho Motta Magalhães, próximo ao BH Shopping, Vila da Serra, Belo Horizonte/MG, em benefício de MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA, candidato ao cargo de deputado estadual.

Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.

Decido.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito. Por outro lado, a legislação eleitoral veda, absolutamente, o uso de outdoors, e equipara à veiculação de propaganda em outdoor a justaposição de conjunto material de propaganda que crie efeito visual único:

Art. 26. É vedada a propaganda eleitoral por meio de outdoors, inclusive eletrônicos, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos políticos, as federações, as coligações, as candidatas e os candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) a R$15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º A utilização de engenhos ou de equipamentos publicitários ou ainda de conjunto de peças de propaganda, justapostas ou não, que se assemelhem ou causem efeito visual de outdoor sujeita a pessoa infratora à multa prevista neste artigo.

No presente caso, conforme registro fotográfico de ID 135919017, verifica-se que o conjunto de bandeiras justapostas criam efeito visual de outdoor, o que torna a propaganda irregular.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação de MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA para que proceda à retirada ou regularização da propaganda, no prazo de 48 horas, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o(a) servidor(a) designado (a) como fiscal de propagandadeverá realizar nova diligênciapara verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo,providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.

ARNOLDO ASSIS RIBEIRO JUNIOR

JUIZ ELEITORAL DA 034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600080-30.2026.6.13.0034

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600080-30.2026.6.13.0034 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**

AUTOR	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600080-30.2026.6.13.0034 / 034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA: REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Auto de Constatação lavrado por servidores designados pela Direção do Foro Eleitoral de Belo Horizonte, no âmbito da fiscalização noturna da propaganda eleitoral realizada em cumprimento à Portaria FEBH nº 01/2026, no qual foi registrada a permanência de propaganda eleitoral móvel, por meio de wind banner, em via pública, na Rua Conde de Linhares nº 07, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, em benefício de Reginaldo Lopes (1312), candidato ao cargo de Deputado Federal.
Conforme consta do Auto de Constatação de ID 135976898, o material foi recolhido no momento da fiscalização, estando a ocorrência acompanhada de registro fotográfico.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
Nos termos do art. 19, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, a mobilidade é caracterizada pela colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que, nesse intervalo, os aparatos estejam fixados em base ou suporte.
No presente caso, o Auto de Constatação e o respectivo registro fotográfico demonstram que a propaganda permaneceu em via pública no período compreendido entre 22h e 6h, em desacordo com o requisito de mobilidade previsto no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, caracterizando a irregularidade.
Considerando que o material já foi recolhido no ato da fiscalização, tenho por cessada a irregularidade objeto da presente atuação de poder de polícia.
Diante disso, DETERMINO a notificação do candidato para ciência da ocorrência e para que observe o horário legalmente estabelecido para colocação e retirada da propaganda eleitoral móvel em via pública, abstendo-se de reiterar a irregularidade.
O candidato poderá, até 27 de outubro de 2026, manifestar interesse na restituição do material de propaganda eleitoral irregular apreendido pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais, desde que tal material não seja necessário à instrução ou à produção de prova em eventuais processos judiciais, de acordo com o que previsto no Edital FEBH nº 01/2026.

A manifestação de interesse supracitada deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico nadfe@tre-mg.jus.br, devendo constar como assunto "Eleições Sustentáveis". Se até o prazo estabelecido o material de propaganda eleitoral aprendido não for retirado pelo candidato, determino o seu encaminhado para reciclagem.
Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral, com cópia do Auto de Constatação e dos registros fotográficos, para as providências que entender cabíveis, inclusive quanto à eventual adoção da via própria para apuração de sanção pecuniária, se presentes os respectivos pressupostos.
Ressalte-se que, no exercício do poder de polícia, não cabe a aplicação de sanção pecuniária, nos termos do art. 54, § 2º, da Resolução TSE nº 23.608/2019.
Cumpridas as determinações, certifique-se.
Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data da assinatura eletrônica.
Arnoldo Assis Ribeiro Júnior
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600069-98.2026.6.13.0034

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600069-98.2026.6.13.0034 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600069-98.2026.6.13.0034
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO
DECISÃO
A Lei nº 9.504/1997 estabelece disciplina específica quanto à utilização de bens públicos para fins de propaganda eleitoral, vedando, expressamente, sua colocação em árvores e jardins localizados em áreas públicas.
Em regulamentação à norma legal, dispõe o art. 19, § 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019:
¿Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano.¿

É certo que os §§ 4º e 5º do mesmo dispositivo admitem a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis, sem comprometimento do trânsito de pessoas e veículos, considerando-se caracterizada a mobilidade pela colocação dos meios de propaganda às 6 horas e sua retirada às 22 horas.

Todavia, essa autorização não alcança a hipótese dos autos.

Com efeito, a prova que instrui a notícia evidencia que os artefatos de propaganda foram instalados em canteiro arborizado localizado em área pública, e não simplesmente ao longo da via pública em local sujeito à exceção prevista no § 4º do art. 19.

Ante o exposto, no exercício do poder de polícia sobre a propaganda eleitoral, RECONHEÇO A IRREGULARIDADE da propaganda objeto da presente notícia e DETERMINO a intimação de FLÁVIA BORJA, candidata ao cargo de deputada estadual e beneficiária da propaganda, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da intimação, providencie a retirada integral dos *wind banners* instalados no canteiro arborizado indicado na denúncia, abstendo-se de novamente instalar propaganda eleitoral no referido local, e COMPROVE nos autos o cumprimento da determinação.

Decorrido o prazo sem comprovação do cumprimento, proceda-se à diligência de verificação, nos termos do art. 9º, § 4º, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, e, constatada a permanência da propaganda irregular, promova-se sua retirada por servidor designado como fiscal de propaganda ou Oficial de Justiça, podendo ser solicitado o auxílio dos órgãos públicos competentes, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Cumpra-se. Intime-se.

Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.

ARNOLDO ASSIS RIBEIRO JUNIOR

JUIZ ELEITORAL DA 034ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

EDITAL

EDITAL N. 027/2026 - LOCAIS DE TRANSMISSÃO DO JE-CONNECT - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Exmo. Sr. Dr. Arnoldo Assis Vieira Júnior, Juiz da 034ª Zona Eleitoral, Belo Horizonte/MG, por força da Lei n. 9.504/97, faz saber a quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos da legislação eleitoral, nomeou os cidadãos abaixo relacionados como auxiliares de serviços eleitorais, para desempenharem a função de técnicos de transmissão de dados contidos nas mídias provenientes das urnas das Eleições de 2026. A transmissão será feita diretamente de cada um dos 28 locais de votação da 034ª Zona Eleitoral, através de solução denominada JE CONNECT. Em caso de impossibilidade de transmissão dos dados de qualquer local de votação, as mídias serão recolhidas por pessoas designadas pelo cartório eleitoral e serão transmitidas do local de votação mais próximo ou do local de apuração, no Clube Círculo Militar, situado na Av. Raja Gabaglia, 350, bairro Gutierrez-BH/MG. Como contingência, a sede do Cartório da 34ª Zona Eleitoral, situada na Avenida do Contorno, 7038, 8º andar, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG., também poderá ser utilizada para a transmissão das mídias com os resultados.

RESPONSÁVEL PELA TRANSMISSÃO DOS RESULTADOS DAS URNAS NO LOCAL DE VOTAÇÃO (JE CONNECT):

COLÉGIO BERNOULLI - UNIDADE CIDADE JARDIM: ESTER PEREIRA COSTA ****4620****

COLÉGIO BERNOULLI GO: NATHÁLIA DIAS RESENDE ****7292****
COLÉGIO EDNA RORIZ: DIOGO DA SILVA MACIEL ****5290****
COLÉGIO LOYOLA: FELIPE ANDRADE DOS SANTOS ****7799****
COLÉGIO MARISTA DOM SILVÉRIO: CAIKI LUIZ JUSTINIANO DE ANDRADE ****3697****
COLÉGIO SANTA DOROTÉIA: WESLEY LUCIO ROQUE****3508****
COLÉGIO SANTO AGOSTINHO: JADER MARQUES BARBOSA DA SILVA ****8338****
COLÉGIO SÃO PAULO: ADILSON ARAUJO LOBO ****3591****
COLEGUIUM - UNIDADE BELVEDERE: LUCIANO DE PAULO PINHEIRO ****2243****,
COTEMIG: JULIANO JOSE FERREIRA ****9012**** e RODRIGO DO CARMO OLIVEIRA ****7851****
E.E.DONA AUGUSTA GONÇALVES NOGUEIRA: JUCELIA LOPES ESTEVES ****8916****
E.E. LEOPOLDO DE MIRANDA: ANNA MARCELA DA SILVA RIBEIRO ****0587****
E.E.PROF. JOSÉ MESQUITA DE CARVALHO: WELLERSON GERALDO MOREIRA NARDE ****8750****
E.M. BENJAMIN JACOB: RENATA MONTEIRO DE CASTRO ROSSI ROCHA ****5933****
E.M.CAIO LÍBANO SOARES: LEYRE EMILLY ASSUNÇÃO DA SILVA ****6181****
E.M. MAGALHÃES DRUMOND: ALAN DE ALMEIDA LOPES ****5004****
E.M. MARCONI: MORMOM LIMA DOS SANTOS ****2641****
E.M. MESTRE PARANHOS: JOÃO VITOR ALVES RIBEIRO ****6493****
E.M. PRESIDENTE JOÃO PESSOA: TIAGO VIANA RODRIGUES ****6444****
E.M. ULISSES GUIMARÃES: EMANUELLE GOMES KERCH ****3187****,
JEFFERSON CRISTIANO ROCHA ****1790****
ESCOLA MUNDO FELIZ: RONALDO MOL DA SILVA ****9545****
E.SANTO TOMÁS DE AQUINO: LUIS FELIPE VIEIRA SALGADO ****6349****
INSTITUTO DA CRIANÇA: LEONARDO BRANDÃO PAOLIELO ****3445****
INSTITUTO PADRE MACHADO: DUANE PAIVA DE MORAES ****0260****
FUNDAÇÃO TORINO: GERALDO HENRIQUE VIANA ****2438****
OBRAS SOCIAIS PAVONIANAS: MÁRCIO DONIZETE LISBOA ****7948****
PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE: ROBERTO MÁRCIO DE ORNELAS MAGALHÃES ****3471****
TRIBUNAL DE CONTAS-MG: FREDERICO JOSE MATA DE FREITAS ****3220****

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o convocado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 034ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília). O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 034ª Zona Eleitoral/MG.

Eu, Arnoldo Assis Vieira Junior, Juiz da 034ª Zona Eleitoral, assino.

Arnoldo Assis Vieira Júnior - Juiz Eleitoral.

36ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600139-12.2026.6.13.0036

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600139-12.2026.6.13.0036 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: AECIO NEVES DA CUNHA

JUSTIÇA ELEITORAL
036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600139-12.2026.6.13.0036 / 036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: AECIO NEVES DA CUNHA
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Auto de Constatação lavrado por servidor designado pela Direção do Foro Eleitoral de Belo Horizonte, no âmbito da fiscalização noturna da propaganda eleitoral realizada em cumprimento à Portaria FEBH nº 01/2026, no qual foi registrada a permanência de propaganda eleitoral móvel, em via pública, na Rotatória da Av. Dep. Álvaro Antônio com Av. Dois e na Rotatória da Av. Dep. Álvaro Antônio com Av. Olinto Meireles , no Barreiro, em benefício de Aécio Neves, candidato ao cargo de Senador.
Conforme consta do Auto de Constatação, o material foi recolhido no momento da fiscalização, estando a ocorrência acompanhada de registro fotográfico.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
Nos termos do art. 19, §5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, a mobilidade é caracterizada pela colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que, nesse intervalo, os aparatos estejam fixados em base ou suporte.
No presente caso, o Auto de Constatação e o respectivo registro fotográfico demonstram que a propaganda permaneceu em via pública no período compreendido entre 22h e 6h, em desacordo com o requisito de mobilidade previsto no art. 19, §§4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, caracterizando a irregularidade.
Considerando que o material já foi recolhido no ato da fiscalização, tenho por cessada a irregularidade objeto da presente atuação de poder de polícia.
Diante disso, DETERMINO a notificação de AÉCIO NEVES para ciência da ocorrência e para que observe o horário legalmente estabelecido para colocação e retirada da propaganda eleitoral móvel em via pública, abstendo-se de reiterar a irregularidade.

O candidato poderá, até 27 de outubro de 2026, manifestar interesse na restituição do material de propaganda eleitoral irregular apreendido pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais, desde que tal material não seja necessário à instrução ou à produção de prova em eventuais processos judiciais, de acordo com o que previsto no Edital FEBH nº 01/2026.

A manifestação de interesse supracitada deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico nadfe@tre-mg.jus.br, devendo constar como assunto "Eleições Sustentáveis". Se até o prazo estabelecido o material de propaganda eleitoral aprendido não for retirado pelos candidatos, determino o seu encaminhamento para reciclagem.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, no prazo de 10 dias, para as providências que entender cabíveis, nos termos do disposto no artigo 12, II da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022. Após, arquivem-se os autos.

Belo Horizonte/MG, data registrada pelo sistema.

Lilian Bastos de Paula

Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600140-94.2026.6.13.0036

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600140-94.2026.6.13.0036 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ANA CAROLINA PINTO CARAM GUIMARAES
ADVOGADO	: WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (102533/MG)
NOTICIADO	: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600140-94.2026.6.13.0036 / 036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: ANA CAROLINA PINTO CARAM GUIMARAES

Representante do(a) NOTICIADA: WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA - MG102533-A

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Auto de Constatação lavrado por servidor designado pela Direção do Foro Eleitoral de Belo Horizonte, no âmbito da fiscalização noturna da propaganda eleitoral realizada em cumprimento à Portaria FEBH nº 01/2026, no qual foi registrada a permanência de propaganda eleitoral móvel, em via pública, na Av. Olinto Meireles, 968, no Barreiro, em benefício de CAROL CARAM - 70123 e TIBÉ - 7070, candidatos aos cargos de Deputada Estadual e Deputado Federal, rescpectivamente.

Conforme consta do Auto de Constatação, o material foi recolhido no momento da fiscalização, estando a ocorrência acompanhada de registro fotográfico.

Decido.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

Nos termos do art. 19, §5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, a mobilidade é caracterizada pela colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que, nesse intervalo, os aparatos estejam fixados em base ou suporte.

No presente caso, o Auto de Constatação e o respectivo registro fotográfico demonstram que a propaganda permaneceu em via pública no período compreendido entre 22h e 6h, em desacordo com o requisito de mobilidade previsto no art. 19, §§4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, caracterizando a irregularidade.

Considerando que o material já foi recolhido no ato da fiscalização, tenho por cessada a irregularidade objeto da presente atuação de poder de polícia.

Diante disso, DETERMINO a notificação de CAROL CARAM e TIBÉ para ciência da ocorrência e para que observem o horário legalmente estabelecido para colocação e retirada da propaganda eleitoral móvel em via pública, abstendo-se de reiterar a irregularidade.

Os candidatos poderão, até 27 de outubro de 2026, manifestar interesse na restituição do material de propaganda eleitoral irregular apreendido pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais, desde que tal material não seja necessário à instrução ou à produção de prova em eventuais processos judiciais, de acordo com o que previsto no Edital FEBH nº 01/2026.

A manifestação de interesse supracitada deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico nadfe@tre-mg.jus.br, devendo constar como assunto "Eleições Sustentáveis". Se até o prazo estabelecido o material de propaganda eleitoral aprendido não for retirado pelos candidatos, determino o seu encaminhamento para reciclagem.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, no prazo de 10 dias, para as providências que entender cabíveis, nos termos do disposto no artigo 12, II da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022. Após, arquivem-se os autos.

Belo Horizonte/MG, data registrada pelo sistema.

Lilian Bastos de Paula

Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600141-79.2026.6.13.0036

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600141-79.2026.6.13.0036 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: NARCISO JOSE GONCALVES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600141-79.2026.6.13.0036 / 036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: NARCISO JOSE GONCALVES
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Auto de Constatação lavrado por servidor designado pela Direção do Foro Eleitoral de Belo Horizonte, no âmbito da fiscalização noturna da propaganda eleitoral realizada em cumprimento à Portaria FEBH nº 01/2026, no qual foi registrada a permanência de propaganda eleitoral móvel, por meio de cavalete, em via pública, naRotatória da Av. Dep. Álvaro Antônio com Av. Quatro, no Barreiro, em benefício de Narciso José, candidato ao cargo de Deputado Federal.
Conforme consta do Auto de Constatação, o material foi recolhido no momento da fiscalização, estando a ocorrência acompanhada de registro fotográfico.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
Nos termos do art. 19, §5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, a mobilidade é caracterizada pela colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que, nesse intervalo, os aparatos estejam fixados em base ou suporte.
No presente caso, o Auto de Constatação e o respectivo registro fotográfico demonstram que a propaganda está sendo veiculada através de cavalete, em afronta ao referido art. 19 e, ainda, permaneceu em via pública no período compreendido entre 22h e 6h, em desacordo com o requisito de mobilidade previsto no art. 19, §§4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, caracterizando a irregularidade.
Considerando que o material já foi recolhido no ato da fiscalização, tenho por cessada a irregularidade objeto da presente atuação de poder de polícia.
Diante disso, DETERMINO a notificação de NARCISO JOSÉ para ciência da ocorrência e para que observe o horário legalmente estabelecido para colocação e retirada da propaganda eleitoral móvel em via pública, abstendo-se de reiterar a irregularidade e, ainda, para que tome ciência da proibição do uso de cavaletes para divulgação de sua campanha.
O candidato poderá, até 27 de outubro de 2026, manifestar interesse na restituição do material de propaganda eleitoral irregular apreendido pela Justiça Eleitoral de Minas Gerais, desde que tal material não seja necessário à instrução ou à produção de prova em eventuais processos judiciais, de acordo com o que previsto no Edital FEBH nº 01/2026.
A manifestação de interesse supracitada deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico nadfe@tre-mg.jus.br, devendo constar como assunto "Eleições Sustentáveis". Se até o prazo estabelecido o material de propaganda eleitoral aprendido não for retirado pelos candidatos, determino o seu encaminhamento para reciclagem.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, no prazo de 10 dias, para as providências que entender cabíveis, nos termos do disposto no artigo 12, II da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022. Após, arquivem-se os autos.
Belo Horizonte/MG, data registrada pelo sistema.
Lilian Bastos de Paula

Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600118-36.2026.6.13.0036

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600118-36.2026.6.13.0036 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: IZABELLA LOURENCA AMORIM ROMUALDO
ADVOGADO	: YAGO BRETTAS VELOSO (180566/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600118-36.2026.6.13.0036
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: IZABELLA LOURENCA AMORIM ROMUALDO
Representante do(a) NOTICIADA: YAGO BRETTAS VELOSO - MG180566
DECISÃO
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
Vistos, etc.
A noticiada requer a reconsideração da decisão.
Mantenho a decisão por seus próprios fundamentos, uma vez que a medida se limitou à cessação da propaganda eleitoral em meio reputado irregular, nos limites do poder de polícia.
Considerando que a publicação foi retirada, conforme certificado pelo cartório, reconheço o cumprimento da determinação e o exaurimento das providências cabíveis.
Encaminhem-se os autos à Procuradoria Regional Eleitoral em Minas Gerais, para ciência e eventuais providências.
Notifique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, datado e assinado eletronicamente.
Lilian Bastos de Paula
Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600131-35.2026.6.13.0036

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**

PROCESSO	: 0600131-35.2026.6.13.0036 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: OLAVO KEESEN
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600131-35.2026.6.13.0036
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: OLAVO KEESEN
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do Sistema Pardal em desfavor de OLAVO KEESEN, candidato ao cargo de Deputado Federal, na qual se noticia a utilização de carro de som para veiculação de propaganda eleitoral pelas ruas do Bairro Lindéia, em Belo Horizonte/MG, aparentemente de forma isolada.
A notícia foi instruída com registro audiovisual.
No vídeo apresentado, observa-se veículo circulando pela via pública com veiculação de propaganda eleitoral sonora alusiva à candidatura do noticiado. Não se visualiza, no registro apresentado, a realização de carreata, caminhada, passeata, reunião ou comício.
É o necessário. Decido.
Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete às Juízas e aos Juízes Eleitorais e deve restringir-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais, não se confundindo com a apuração de responsabilidade pela prática do ilícito ou com a imposição das sanções eventualmente cabíveis.
O art. 15, § 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 estabelece que a utilização de carro de som ou minitrio como meio de propaganda eleitoral é permitida apenas em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios, observado, ainda, o limite de 80 dB de nível de pressão sonora, medido a sete metros de distância do veículo.
No caso concreto, o registro audiovisual revela veículo circulando pela via pública com veiculação de propaganda eleitoral sonora em benefício da candidatura de OLAVO KEESEN. Por outro lado, não se identifica, nas imagens apresentadas, qualquer das situações às quais a legislação condiciona a utilização de carro de som ou minitrio, não sendo visualizada carreata, caminhada, passeata, reunião ou comício.
Embora a duração limitada do registro não permita reconstruir integralmente as circunstâncias em que ocorreu a veiculação, os elementos apresentados são suficientes, no âmbito preventivo e inibitório próprio do poder de polícia, para determinar a cessação da utilização de carro de som como meio autônomo de propaganda eleitoral.

Diante do exposto, no exercício do poder de polícia previsto no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504 /1997, DETERMINO a notificação de OLAVO KEESEN para que se abstenha de utilizar ou permitir a utilização, em benefício de sua candidatura, de carro de som ou minitrio como meio autônomo de propaganda eleitoral, devendo restringir sua utilização às hipóteses de carreata, caminhada, passeata, reunião ou comício, nos termos do art. 15, § 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
Deverá o noticiado orientar sua equipe de campanha e colaboradores quanto à observância da presente determinação.
Intime-se o noticiado para ciência e imediato cumprimento.
Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis. Após, arquivem-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
Lilian Bastos de Paula
Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600138-27.2026.6.13.0036

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600138-27.2026.6.13.0036 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: RODRIGO APARECIDO LOPES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
036ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600138-27.2026.6.13.0036
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: RODRIGO APARECIDO LOPES
DECISÃO
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
Trata-se de notícia de irregularidade eleitoral formulada em desfavor de Rodrigo Lopes, candidato ao cargo de deputado estadual, na qual se sustenta que o denunciado teria realizado diversas publicações colaborativas com outras pessoas na plataforma Instagram, conduta que, segundo o denunciante, seria vedada pela legislação eleitoral.
Foi realizada a constatação do conteúdo disponível na URL indicada na denúncia.
[https://www.instagram.com/reel/DdxPu1LMkjA/?stkn=MWd5NjdxajBoM2luZA==]
É o necessário. Decido.

O poder de polícia sobre a propaganda eleitoral restringe-se à adoção das providências necessárias para inibir práticas ilegais, não se prestando à imposição de sanções nem à restrição de propaganda regularmente exercida, conforme os arts. 6º e 7º da Resolução TSE nº 23.610/2019.
No caso, a publicação foi realizada mediante funcionalidade da plataforma que permite a divulgação simultânea do conteúdo em diferentes perfis. Todavia, a utilização da ferramenta de publicação colaborativa, por si só, não caracteriza irregularidade eleitoral.
Com efeito, a legislação admite a manifestação espontânea de pessoas naturais na internet em matéria político-eleitoral, inclusive sob a forma de elogio a candidata ou candidato. Admite, ainda, a veiculação de propaganda eleitoral em canais e perfis de pessoas naturais que alcancem grande audiência ou participem de mobilizações destinadas à ampliação orgânica da mensagem, desde que observados os limites legais, conforme o art. 28, §§ 6º e 6º-A, da Resolução TSE nº 23.610 /2019.
Embora a publicação constatada apresente natureza eleitoral e tenha sido divulgada em colaboração com outros perfis, não há elementos que indiquem que estes pertençam a pessoas jurídicas, tampouco indícios de contratação, remuneração, impulsionamento irregular ou outra circunstância que torne ilícita a forma de veiculação.
Desse modo, a alegação genérica de que a colaboração entre perfis seria proibida não encontra respaldo na legislação eleitoral, inexistindo irregularidade manifesta que justifique a intervenção deste Juízo no exercício do poder de polícia.
Ante o exposto, determino o arquivamento desta notícia de irregularidade, por ausência de infração eleitoral ostensiva.
Publique-se.
Belo Horizonte, datado e assinado eletronicamente.
Lilian Bastos de Paula
Juíza Eleitoral

37ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600029-10.2026.6.13.0037

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600029-10.2026.6.13.0037 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 037ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: NELI PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO	: JOAO LUCAS ROCHA DUARTE (123827/MG)
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
ADVOGADO	: ISABELLE VILLACA GUIMARAES (124479/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
037ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600029-10.2026.6.13.0037
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: NELI PEREIRA DE AQUINO
Representantes do(a) NOTICIADA: RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368, ISABELLE VILLACA GUIMARAES - MG124479, JOAO LUCAS ROCHA DUARTE - MG123827
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135938767, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
JANETE GOMES MOREIRA
JUÍZA ELEITORAL DA 037ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

EDITAL

EDITAL Nº 031/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

PONTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DAS URNAS ELETRÔNICAS - ELEIÇÕES 2026
A Excelentíssima Senhora JANETE GOMES MOREIRA, Juíza da 37ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, em especial aos partidos políticos coligações e federações de partidos, que, em conformidade com o art. 10 e 233 da Resolução TSE nº 23.751/2026, fará instalar pontos de transmissão das mídias oriundas as urnas eletrônicas, utilizando o sistema de conexão denominado JE-Connect, nos locais de votação desta 37ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte /MG, listados abaixo, no 1º turno e 2º turno, se houver, das ELEIÇÕES DE 2026.
Pontos de transmissão do local de votação - sistema JE-Connect:
Escola Estadual Aarão Reis - Rua Jaime Salse, 330 - Madre Gertrudes:
Técnico: William Jorge dos Reis
Seções: 216, 226, 242, 259, 266, 272, 320, 329, 337, 387, 400, 412
Instituto Educacional Baião Santos - Rua Bacurí, 297 - João Pinheiro:
Técnico: Érika Marina Rabelo
Seções: 381, 382, 383, 384, 385, 409
Escola Estadual Dr. Antônio Augusto Soares Canedo - Av. Capim Branco, 157 - Vista Alegre:
Técnicos: Mara Cristina Ferreira Bragança - Gladson Santos do Nascimento
Seções: 138, 139, 140, 141, 142, 218, 229, 247, 260, 264, 281, 318, 323, 335, 340, 345, 396
Escola Estadual Dom Cabral - Rua São Felicíssimo,153 - Betânia:
Técnico: Thiago Pereira da Silva

Seções: 389, 393, 398, 402, 404, 407, 415, 417, 422/423
Escola Estadual Elpídio Aristides de Freitas - Rua Maria Antônia Frágola, 50 - Camargos:
Técnicos: Fabrício Siqueira Henriques - Brunna Ferrarezi Gomes
Seções: 388, 394, 397, 401, 405, 408, 410, 411, 413, 416, 419
Escola Estadual Geraldo Teixeira da Costa - Rua Padre Tiago de Almeida, 382 - Camargos:
Técnico: Bruno Vinícius Alves Torres
Seções: 285, 286, 287, 288, 289, 290, 321, 339, 349
Escola Estadual Hermenegildo Chaves - Rua Herculano Mourão Salazar, 105 - Nova Cintra:
Técnicos: Edileno Fialho - Venício Monteiro de Oliveira
Seções: 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152
Escola Municipal João Camilo de Oliveira Torres - Rua Ester Batista Vieira, 12 - Califórnia:
Técnico: Marcos Saulo Almeida Costa
Seções: 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370
Escola Municipal João Pinheiro - Rua Padre Manoel Bernardes, 303 - Alto dos Pinheiros:
Técnico: Alex Fellity Brandão Alcântara
Seções: 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380
Escola Estadual Professor Leon Renault - Av. Amazonas, 5855 - Gameleira:
Técnicos: Lucas Paes Katsuda Ito - Michele Mendes Batista
Seções: 7, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 38, 39, 40, 41, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 248, 325
Escola Estadual Professor Magalhães Drummond - Rua Fernando Alves, 260 - Nova Cintra:
Técnicos: Marcelo Alves de Morais - Renato Carlos da Silva
Seções: 173, 174, 175, 176, 227, 230, 255, 261, 326, 336
Escola Municipal Tenente Manoel Teixeira Magalhães Penido - Rua Amur, 48 - Betânia:
Técnico: Caio César Silva Vasconcelos
Seções: 195, 196, 197, 198, 228, 330, 347, 386
Escola Estadual Professora Maria do Socorro Andrade - Rua Alexandre Matias Alves, 290 - Nova Cintra:
Técnicos: Isabela Lenoir de Oliveira Rodrigues - André Alves Pereira
Seções: 5, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 240, 284
Escola Municipal Mário Werneck - Rua Abati, 10 - Santa Maria:
Técnicos: Kleber Damiance Junior - Ana Luisa Marques Caldeira
Seções: 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 343, 391
Escola Municipal Mestre Ataíde - Rua Augusto José dos Santos, 560 - Betânia:
Técnicos: Aryane Gabrielle Neves Babeto - Guilherme Sabino Queiroz
Seções: 3, 190, 191, 192, 193, 194, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 221, 233, 249, 256, 279
Escola Estadual Ordem e Progresso - Rua Oscar Negrão de Lima, 29 - Nova Gameleira:
Técnicos: Rodrigo Ferreira Pinto - Renata Cristina Moraes de Crasto
Seções: 291, 292, 302, 303, 304, 305, 306, 390, 395, 399, 406, 414
Escola Municipal Padre Henrique Brandão - Rua Crispim Jacques, 987 - Vista Alegre:
Técnicos: Geraldo Gomes Sobrinho - Marcelo Julião Alves
Seções: 4, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 236, 282, 327, 403, 420/421
Escola Estadual Dr. Paulo Diniz Chagas - Rua Cândido de Souza, 80 - Nova Gameleira:
Técnico: Isadora Lopez Barbosa
Seções: 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32/418
Emei Pituchinha - Rua Marquês de Lavradio, 619 - Alto dos Pinheiros:
Técnico: Lessandro Figueiredo Teixeira
Seções: 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361

Colégio Salesiano - Av. Amazonas, 6825 - Nova Gameleira:
Técnicos: Bruna Caroline Comel - Sarah Temponi Soares Soares - Thiago Silveira Lopes
Seções: 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 222, 232, 246, 263, 273, 274, 275, 315
Em caso de impossibilidade de transmissão dos dados de qualquer local de votação, as mídias serão recolhidas por pessoas designadas pela Justiça Eleitoral e encaminhadas para transmissão no local de votação mais próximo ou no local de apuração, situado no Ginásio do Barroca Tênis, na Rua Almirante Alexandrino, 627 - Bairro Gutierrez, Belo Horizonte - MG, ou, ainda, na sede do Cartório Eleitoral da 37ª Zona Eleitoral, situada na Avenida do Contorno, nº 7.038, 5º andar, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte - MG. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por Simone Pires de Rezende Costa, Chefe da 37ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
JANETE GOMES MOREIRA
Juíza da 37ª Zona Eleitoral

38ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600122-67.2026.6.13.0038

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600122-67.2026.6.13.0038 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 038ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: WILI DOS SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
TERCEIRO INTERESSADO	: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

JUSTIÇA ELEITORAL
38ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE/MG
Processo - 0600122-67.2026.6.13.0038
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: WILI DOS SANTOS
1. RELATÓRIO
Cuida-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral inaugurada a partir de denúncia formulada por meio do aplicativo Pardal, sob o protocolo MG202609280820549264 (ID

135982275), em desfavor de Wili dos Santos, candidato ao cargo de Deputado Federal pelo Partido Liberal no Estado de Minas Gerais, identificado pelo nome de urna Vile Santos (ID 135982275).

O denunciante apontou a suposta ilicitude de propaganda eleitoral veiculada na rede social Facebook, mediante publicação de vídeo na modalidade *Reels*, sob a alegação de que a postagem menciona expressamente o apoio político do ex-Presidente Jair Bolsonaro (ID 135982275).

Remetidos os autos ao cartório eleitoral, lavrou-se o respectivo Termo de Constatação em 28 de setembro de 2026 (ID 135981589), no qual o servidor público certificou o acesso ao endereço eletrônico informado na denúncia e juntou as capturas de tela pertinentes (ID 135981590 e ID 135982276). Constatou-se a exibição do vídeo postado no perfil de Vile Santos, com os dizeres: "PARTIDO LIBERAL CNPJ CANDIDATO : 68.464.719/0001-17 NACIONAL Você acabou de achar o Deputado Federal do BOLSONARO em Minas Gerais" (ID 135982276).

Os autos foram distribuídos a este Juízo Eleitoral (ID 135981586).

Vieram os autos conclusos para deliberação no exercício do poder de polícia.

É o breve relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO 2.1. Do poder de polícia e seus limites legais

O exercício do poder de polícia sobre a propaganda eleitoral encontra sede expressa no artigo 41 da Lei nº 9.504/1997. A atuação administrativa conferida ao Juiz Eleitoral possui contornos rigorosamente delimitados pela legislação de regência, tendo por escopo a inibição de práticas flagrantemente ilegais e a preservação da igualdade de oportunidades entre os concorrentes no pleito, sendo vedada qualquer ingerência indevida ou censura prévia de cunho ideológico ou político.

Com efeito, o artigo 41, parágrafo 2º, da Lei nº 9.504/1997 estabelece de forma categórica que o poder de polícia se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais, sendo terminantemente defeso ao magistrado cercear o conteúdo sob a justificativa de controle de conveniência das manifestações veiculadas na rede mundial de computadores .

Nesse contexto, a intervenção judicial preventiva ou coercitiva no livre fluxo do debate político deve ser compreendida como medida de natureza excepcional, reservada unicamente às hipóteses de inconteste violação às normas proibitivas da legislação eleitoral, sob pena de vulneração à garantia fundamental da liberdade de manifestação do pensamento e de informação, insculpida no artigo 220 da Constituição Federal.

2.2. Da irregularidade da propaganda, da restrição judicial e da manipulação de conteúdo

Analisando a publicação coligida no Termo de Constatação (ID 135981589) e nas imagens anexadas aos autos (ID 135981590 e ID 135982276), constata-se a veiculação de vídeo no perfil do candidato com a afirmação expressa de que seria o "Deputado Federal do BOLSONARO em Minas Gerais" (ID 135982276).

Ocorre que Jair Messias Bolsonaro encontra-se submetido ao cumprimento de medidas restritivas fixadas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Execução Penal nº 169/DF. Conforme expressamente consignado em decisão proferida pelo Ministro Alexandre de Moraes nos referidos autos, restou vedada a divulgação de manifestos político-eleitorais, inclusive por terceiros e independentemente do meio utilizado, em razão das restrições impostas.

Diante do quadro de expressa proibição judicial, a publicação veiculada não retrata situação fática atual ou legítima de apoio político, consubstanciando divulgação de conteúdo descontextualizado e manipulado para induzir o eleitorado em erro, em desconformidade com a legislação de regência e com as normas que coíbem a veiculação de conteúdos forjados e desinformativos na propaganda eleitoral.

Com efeito, a propaganda eleitoral na internet, conquanto autorizada pelo artigo 57-B da Lei nº 9.504/1997, não pode ser utilizada para veicular declarações inverídicas ou manipulações desinformativas sobre manifestações de apoio político juridicamente impedidas.
Dessa forma, restando configurada a irregularidade do conteúdo, impõe-se a atuação deste Juízo no exercício do poder de polícia, com fundamento no artigo 41, parágrafo 2º, da Lei nº 9.504/1997, para fazer cessar a divulgação do material impugnado.
3. DISPOSITIVO
Ante o exposto, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 41, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, determino a imediata remoção da propaganda eleitoral irregular noticiada nestes autos.
Para o cumprimento desta decisão, adote a Secretaria Judiciária as seguintes providências:
a) intime-se com urgência o noticiado Wili dos Santos (Vile Santos) para que, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, proceda à remoção do vídeo veiculado no link apontado no Termo de Constatação (ID 135981589);
b) oficie-se à empresa Facebook Serviços Online do Brasil Ltda. para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da notificação, torne indisponível a postagem indicada pela URL constante da certidão dos autos;
c) dê-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral para ciência e adoção das providências que entender cabíveis;
Belo Horizonte/MG, 30 de setembro de 2026.
IGOR QUEIROZ
Juiz Eleitoral da 038ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG

EDITAL

Nº 29/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Eleições Gerais 2026
O Exmo. Sr. Dr IGOR QUEIROZ, Juiz da 38ª Zona Eleitoral, BELO HORIZONTE/MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas MRV correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno (04/10/2026) e segundo turno (25/10/2026), se houver.
Município: 41238 - BELO HORIZONTE

Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL GERALDINA ANA GOMES				
Seção 0080	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º Mesário	XXXX8531XXXX	MARILIA CATARINA DA SILVA	XXXX3011XXXX	HELENEUSA JARDIM FERNANDES DA SILVA

Local de votação: 1260 - ESCOLA ESTADUAL SANTOS DUMONT		
Seção 0276	Substituído	Substituto

Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
Secretário	XXXX2831XXXX	GABRIELA OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO	XXXX3411XXXX	DAVID LOURES PEREIRA AVELAR

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - de livre apreciação do Juiz Eleitoral somente poderão ser alegados em até 24 horas dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, a mesário ou o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados conforme Carta de Convocação, deverá apresentar justificativa ao juiz eleitoral em até 30(trinta) dias, após a data da ausência. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente às eleitoras e aos eleitores pertencentes à 038ª Zona Eleitoral Belo Horizonte/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, contendo as nomeações feitas, ficando intimados as mesárias e os mesários para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 38ª Zona Eleitoral/MG, aos 30 de setembro de 2026.
Eu, Igor Queiroz, Juiz da 38ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, fiz digitar e assino.

39ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-86.2026.6.13.0039

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600030-86.2026.6.13.0039 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: NELI PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
NOTICIADA	: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
ADVOGADO	: TARSO DUARTE DE TASSIS (84545/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600030-86.2026.6.13.0039
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: NELI PEREIRA DE AQUINO, MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
Representante do(a) NOTICIADA: RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368

Representante do(a) NOTICIADA: TARSO DUARTE DE TASSIS - MG84545-A
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135938162, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
WAGNER SANA DUARTE MORAIS
JUIZ ELEITORAL DA 039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-86.2026.6.13.0039

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600030-86.2026.6.13.0039 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: NELI PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
NOTICIADA	: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
ADVOGADO	: TARSO DUARTE DE TASSIS (84545/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600030-86.2026.6.13.0039
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: NELI PEREIRA DE AQUINO, MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
Representante do(a) NOTICIADA: RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368
Representante do(a) NOTICIADA: TARSO DUARTE DE TASSIS - MG84545-A
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135938162, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.
WAGNER SANA DUARTE MORAIS
JUIZ ELEITORAL DA 039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-86.2026.6.13.0039

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600030-86.2026.6.13.0039 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: NELI PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
NOTICIADA	: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
ADVOGADO	: TARSO DUARTE DE TASSIS (84545/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600030-86.2026.6.13.0039
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: NELI PEREIRA DE AQUINO, MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
Representante do(a) NOTICIADA: RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368
Representante do(a) NOTICIADA: TARSO DUARTE DE TASSIS - MG84545-A
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135938162, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
WAGNER SANA DUARTE MORAIS
JUIZ ELEITORAL DA 039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600038-63.2026.6.13.0039

PUBLICAÇÃO

EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600038-63.2026.6.13.0039 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ALESSANDRA CASTRO DINIZ PORTELA
NOTICIADA	: LINCOLN DINIZ PORTELA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600038-63.2026.6.13.0039
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: ALESSANDRA CASTRO DINIZ PORTELA, LINCOLN DINIZ PORTELA
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral em via pública em desacordo com os parâmetros legais, na Rua Martinez Camelo de Souza, 8, Novo Tupi, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS/MG, em benefício de ALESSANDRA CASTRO DINIZ PORTELA, candidata ao cargo de deputado estadual.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Informação juntada sob ID 135980399 registra que foram constatadas bandeiras fora do horário permitido.
Decido.
Preliminarmente, verifico que o artefato presente em conjunto ao do denunciado veicula propaganda eleitoral, também, em benefício de LINCOLN DINIZ PORTELA, razão pela qual ratifico sua inclusão realizada, no polo passivo da denúncia.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, condicionando essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:
Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
No presente caso, a partir do registro fotográfico constante do ID 135980400, o qual consta o horário de sua captura, verifica-se que a propaganda permaneceu em via pública durante horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19. Ademais,

constata-se a existência de propaganda posta em local de sinalização de segurança, em afronta ao disposto no caput do art. 19.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação de ALESSANDRA CASTRO DINIZ PORTELA e LINCOLN DINIZ PORTELA para que procedam à retirada ou regularização das propagandas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997 e, ainda, para que observem os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras, especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenham de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o(a) servidor(a) designado (a) como fiscal de propaganda deverá realizar diligência para verificar se as propagandas foram retiradas ou regularizadas e, caso negativo,providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Após, retornem os autos conclusos.

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

WAGNER SANA DUARTE MORAIS

JUIZ ELEITORAL DA 039ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

45ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS PARA APOIO LOGÍSTICO.

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital número 21.pdf

DATA CERIMÔNIA DA EMISSÃO DA ZERÉSIMA.

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 22/2026

A Exma. Sra. Dra. Rafaella Rodrigues Moreira Lima, MM.ª Juíza Eleitoral da 45ª ZE/MG, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiver que, em obediência às disposições da Resolução nº 23.751/2026-TSE e observados os períodos estabelecido no Comunicado nº 046/2026/STI/TRE/MG, convoca a Representante do Ministério Público Eleitoral, os representantes dos Partidos Políticos e Coligações e Federações, e o Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, para comparecer à seguinte audiência que será realizada no Cartório da 45ª Zona Eleitoral, rua Dr. Miguel Gontijo, 255, sala 107, centro, Bom Despacho, no dia e horário a seguir:

• 03/10/2026 - 16 horas - Cerimônia de emissão da zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), nos termos do art. 226 da Resolução-TSE n 23.751/2026, no Cartório da 45 Zona Eleitoral;

Ratificam-se as demais diretrizes constantes no Edital 16/2026, sendo a retificação quanto ao horário da cerimônia derivada de orientação do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.
E para que se lhe dê ampla divulgação e conhecimento de todos, publica-se o presente edital, afixando-o no local de costume.
Dado e passado nesta cidade de Bom Despacho, aos 29 de setembro de 2026.
Eu, Maria da Conceição Rezende Guimarães, Chefe do Cartório, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pela MM.ª Juíza Eleitoral.
Rafaella Rodrigues Moreira Lima
Juíza Eleitoral
Documento assinado eletronicamente por RAFAELLA RODRIGUES MOREIRA LIMA, Juiz(a) Eleitoral, em 29/09/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
SEI/TRE-MG - 7874876 - Edital Zona Eleitoral https://sei.tre-mg.jus.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_w...
1 of 2 29

50ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600030-53.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600030-53.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAMPO AZUL - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600030-53.2026.6.13.0050
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: UNIAO BRASIL - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL, MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: UNIAO BRASIL - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL, MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, no município de CAMPO AZUL/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.
Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.
Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.
Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.
PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600030-53.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600030-53.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAMPO AZUL - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600030-53.2026.6.13.0050
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: UNIAO BRASIL - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL, MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: UNIAO BRASIL - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL, MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, no município de CAMPO AZUL/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.
Em pronunciamento, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como não prestadas.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.
Diante do exposto, em consonância com o opinativo Ministerial, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.
Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.
PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-08.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600033-08.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRASÍLIA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE BRASILIA DE MINAS/MG
INTERESSADO	: RENATA LOPES FANTONI

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600033-08.2026.6.13.0050
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE BRASILIA DE MINAS/MG, RENATA LOPES FANTONI
S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE BRASILIA DE MINAS/MG, RENATA LOPES FANTONI, no município de BRASÍLIA DE MINAS/MG.

O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.

Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.

Intimado o Ministério Público Eleitoral, quedou-se inerte.

Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.
Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.
PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-08.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600033-08.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRASÍLIA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE BRASILIA DE MINAS/MG
INTERESSADO	: RENATA LOPES FANTONI

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600033-08.2026.6.13.0050
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE BRASILIA DE MINAS/MG, RENATA LOPES FANTONI
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE BRASILIA DE MINAS/MG, RENATA LOPES FANTONI, no município de BRASÍLIA DE MINAS/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.
Intimado o Ministério Público Eleitoral, quedou-se inerte.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº

23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.

PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-45.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600037-45.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRASÍLIA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: ALICIA RODRIGUES MENDES
INTERESSADO	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB
INTERESSADO	: PEDRO HENRIQUE MOTA PINTO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG

PROCESSO Nº: 0600037-45.2026.6.13.0050

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB, ALICIA RODRIGUES MENDES, PEDRO HENRIQUE MOTA PINTO

S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB, ALICIA RODRIGUES MENDES, PEDRO HENRIQUE MOTA PINTO, no município de BRASÍLIA DE MINAS /MG.

O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.

Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.

Intimado o Ministério Público Eleitoral, quedou-se inerte.

Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.

PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-45.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600037-45.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRASÍLIA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INTERESSADO : ALICIA RODRIGUES MENDES
INTERESSADO : PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB
INTERESSADO : PEDRO HENRIQUE MOTA PINTO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600037-45.2026.6.13.0050
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB, ALICIA RODRIGUES MENDES, PEDRO HENRIQUE MOTA PINTO
S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB, ALICIA RODRIGUES MENDES, PEDRO HENRIQUE MOTA PINTO, no município de BRASÍLIA DE MINAS /MG.

O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.

Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.

Intimado o Ministério Público Eleitoral, quedou-se inerte.

Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.
PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-45.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600037-45.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRASÍLIA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: ALICIA RODRIGUES MENDES
INTERESSADO	: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB
INTERESSADO	: PEDRO HENRIQUE MOTA PINTO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600037-45.2026.6.13.0050
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB, ALICIA RODRIGUES MENDES, PEDRO HENRIQUE MOTA PINTO
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB, ALICIA RODRIGUES MENDES, PEDRO HENRIQUE MOTA PINTO, no município de BRASÍLIA DE MINAS /MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.
Intimado o Ministério Público Eleitoral, quedou-se inerte.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.
Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.
Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.
PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-98.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600027-98.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAMPO AZUL - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PROGRESSISTAS - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL
INTERESSADO	: SAVIA ANTUNES DURAES VIEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600027-98.2026.6.13.0050
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: PROGRESSISTAS - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL, SAVIA ANTUNES DURAES VIEIRA
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: PROGRESSISTAS - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL, SAVIA ANTUNES DURAES VIEIRA, no município de CAMPO AZUL/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.
Intimado o Ministério Público Eleitoral, quedou-se inerte.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.
Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.
Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.
PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-98.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600027-98.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAMPO AZUL - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PROGRESSISTAS - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL
INTERESSADO	: SAVIA ANTUNES DURAES VIEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600027-98.2026.6.13.0050

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: PROGRESSISTAS - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL, SAVIA ANTUNES DURAES VIEIRA
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: PROGRESSISTAS - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL, SAVIA ANTUNES DURAES VIEIRA, no município de CAMPO AZUL/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.
Intimado o Ministério Público Eleitoral, quedou-se inerte.
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.
Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.
Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.
PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-38.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

: 0600031-38.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRASÍLIA DE

PROCESSO MINAS - MG)
RELATOR : 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO : LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
INTERESSADO : PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL
INTERESSADO : VERA LUCIA GONCALVES DIAS MOREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600031-38.2026.6.13.0050
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL, LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, VERA LUCIA GONCALVES DIAS MOREIRA
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL, LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, VERA LUCIA GONCALVES DIAS MOREIRA, no município de BRASÍLIA DE MINAS/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.
Intimado o representante do Ministério Público Eleitoral, prazo transcorrido *in albis.*
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.
Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.
Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.
PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-38.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600031-38.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRASÍLIA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
INTERESSADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL
INTERESSADO	: VERA LUCIA GONCALVES DIAS MOREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600031-38.2026.6.13.0050
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL, LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, VERA LUCIA GONCALVES DIAS MOREIRA
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL, LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, VERA LUCIA GONCALVES DIAS MOREIRA, no município de BRASÍLIA DE MINAS/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.
Intimado o representante do Ministério Público Eleitoral, prazo transcorrido *in albis.*
Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.

PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-38.2026.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600031-38.2026.6.13.0050 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRASÍLIA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA
INTERESSADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL
INTERESSADO	: VERA LUCIA GONCALVES DIAS MOREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG

PROCESSO Nº: 0600031-38.2026.6.13.0050

CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL, LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, VERA LUCIA GONCALVES DIAS MOREIRA

S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2023, do órgão partidário INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL, LEONARDO RODRIGUES DA SILVA, VERA LUCIA GONCALVES DIAS MOREIRA, no município de BRASÍLIA DE MINAS/MG.

O processo foi atuado mediante a integração automática entre o SPCA e o PJE, na forma do art. 30, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.

Notificado para suprir a omissão, o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como não prestadas.

Intimado o representante do Ministério Público Eleitoral, prazo transcorrido *in albis.*

Foi aberta vista aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em face do prescrito no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, tendo transcorrido o prazo legal sem que houvesse manifestação por qualquer interessado.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2023 do órgão partidário acima identificado.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

BRASÍLIA DE MINAS, 25 de setembro de 2026.

PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO

Juíza Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600934-44.2024.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600934-44.2024.6.13.0050 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (LUISLÂNDIA - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPONSÁVEL	: DONIZETE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: SAMARA COSTA BRAGA (151331/MG)
RESPONSÁVEL	: FABIANO GONCALVES DE MELO
ADVOGADO	: YURAN QUINTAO CASTRO (190153/MG)
RESPONSÁVEL	: JUVENAL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: YURAN QUINTAO CASTRO (190153/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600934-44.2024.6.13.0050 / 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
RESPONSÁVEL: DONIZETE RIBEIRO DOS SANTOS
Representante do(a) RESPONSÁVEL: SAMARA COSTA BRAGA - MG151331
RESPONSÁVEL: JUVENAL ALVES DOS SANTOS, FABIANO GONCALVES DE MELO
Representante do(a) RESPONSÁVEL: YURAN QUINTAO CASTRO - MG190153-A
Representante do(a) RESPONSÁVEL: YURAN QUINTAO CASTRO - MG190153-A
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de pedido formulado por JUVENAL ALVES DOS SANTOS e FABIANO GONÇALVES DE MELO JOSÉ, já qualificados nos autos, por meio do qual requerem o parcelamento, em 12 (doze) prestações mensais, do débito decorrente de multa eleitoral, no valor de R$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) para cada requerente.
É o breve relatório. Decido.
O pedido comporta deferimento.
Nos termos do art. 17 da Resolução-TSE nº 23.709/2022, o parcelamento das multas eleitorais constitui direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas e pode ser realizado em até 60 (sessenta) meses, observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.
No caso concreto, os requerentes postulam o pagamento do débito em 12 (doze) parcelas, prazo que se mostra razoável e compatível com o montante da obrigação.
Ressalte-se, contudo, que o art. 19 da Resolução-TSE nº 23.709/2022 estabelece que o pedido de parcelamento deve ser instruído com o comprovante do prévio pagamento da primeira prestação, cujo valor deve ser apurado de acordo com o montante atualizado do débito e o prazo solicitado. O § 1º do mesmo dispositivo prevê, ainda, o pagamento mensal das parcelas subsequentes e a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
Desse modo, o deferimento ora realizado fica condicionado à regularização da primeira prestação, na forma abaixo determinada.
DEFIRO o parcelamento do débito imputado a JUVENAL ALVES DOS SANTOS, no valor-base de R$ 5.320,50, e a FABIANO GONÇALVES DE MELO JOSÉ, igualmente no valor-base de R$ 5.320,50, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observada a atualização monetária e os juros de mora incidentes sobre o saldo remanescente, na forma do art. 19, § 2º, e art. 24, § 2º, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.
INTIMEM-SE os requerentes para que efetuem e comprovem nos autos o pagamento da primeira prestação, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da intimação desta decisão, sob pena de não se considerar regularmente constituído o parcelamento e de prosseguimento da execução pelo débito remanescente.

Considerando, para fins meramente estimativos, o valor-base de R$ 5.320,50 para cada requerente, a divisão do débito em 12 prestações corresponde a aproximadamente R$ 443,38 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) por parcela, ressalvada a atualização monetária e os juros legalmente incidentes, bem como o ajuste de centavos na última prestação.
As parcelas subsequentes deverão ser pagas mensalmente, com a juntada aos autos dos respectivos comprovantes de pagamento, conforme determina o art. 19, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.
O Cartório Eleitoral deverá acompanhar o cumprimento do parcelamento, certificando eventual omissão na apresentação dos comprovantes, na forma do art. 24, I e II, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.
Fica desde já consignado que a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, acarretará o vencimento das prestações subsequentes, a imposição de multa de 10% sobre as prestações não pagas e o imediato prosseguimento dos atos executivos, nos termos do art. 24, III, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.
Após a juntada do comprovante da primeira prestação, certifique-se o pagamento e dê-se prosseguimento ao parcelamento, com o acompanhamento das parcelas subsequentes.
Intimem-se. Cumpra-se.
Brasília de Minas,data inserida pelo sistema.
PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO
Juíza Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600934-44.2024.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600934-44.2024.6.13.0050 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (LUISLÂNDIA - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL	: DONIZETE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: SAMARA COSTA BRAGA (151331/MG)
RESPONSÁVEL	: FABIANO GONCALVES DE MELO
ADVOGADO	: YURAN QUINTAO CASTRO (190153/MG)
RESPONSÁVEL	: JUVENAL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: YURAN QUINTAO CASTRO (190153/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600934-44.2024.6.13.0050 / 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
RESPONSÁVEL: DONIZETE RIBEIRO DOS SANTOS
Representante do(a) RESPONSÁVEL: SAMARA COSTA BRAGA - MG151331
RESPONSÁVEL: JUVENAL ALVES DOS SANTOS, FABIANO GONCALVES DE MELO
Representante do(a) RESPONSÁVEL: YURAN QUINTAO CASTRO - MG190153-A
Representante do(a) RESPONSÁVEL: YURAN QUINTAO CASTRO - MG190153-A
DECISÃO

Vistos.

Trata-se de pedido formulado por JUVENAL ALVES DOS SANTOS e FABIANO GONÇALVES DE MELO JOSÉ, já qualificados nos autos, por meio do qual requerem o parcelamento, em 12 (doze) prestações mensais, do débito decorrente de multa eleitoral, no valor de R$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) para cada requerente.

É o breve relatório. Decido.

O pedido comporta deferimento.

Nos termos do art. 17 da Resolução-TSE nº 23.709/2022, o parcelamento das multas eleitorais constitui direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas e pode ser realizado em até 60 (sessenta) meses, observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.

No caso concreto, os requerentes postulam o pagamento do débito em 12 (doze) parcelas, prazo que se mostra razoável e compatível com o montante da obrigação.

Ressalte-se, contudo, que o art. 19 da Resolução-TSE nº 23.709/2022 estabelece que o pedido de parcelamento deve ser instruído com o comprovante do prévio pagamento da primeira prestação, cujo valor deve ser apurado de acordo com o montante atualizado do débito e o prazo solicitado. O § 1º do mesmo dispositivo prevê, ainda, o pagamento mensal das parcelas subsequentes e a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

Desse modo, o deferimento ora realizado fica condicionado à regularização da primeira prestação, na forma abaixo determinada.

DEFIRO o parcelamento do débito imputado a JUVENAL ALVES DOS SANTOS, no valor-base de R$ 5.320,50, e a FABIANO GONÇALVES DE MELO JOSÉ, igualmente no valor-base de R$ 5.320,50, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observada a atualização monetária e os juros de mora incidentes sobre o saldo remanescente, na forma do art. 19, § 2º, e art. 24, § 2º, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.

INTIMEM-SE os requerentes para que efetuem e comprovem nos autos o pagamento da primeira prestação, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da intimação desta decisão, sob pena de não se considerar regularmente constituído o parcelamento e de prosseguimento da execução pelo débito remanescente.

Considerando, para fins meramente estimativos, o valor-base de R$ 5.320,50 para cada requerente, a divisão do débito em 12 prestações corresponde a aproximadamente R$ 443,38 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) por parcela, ressalvada a atualização monetária e os juros legalmente incidentes, bem como o ajuste de centavos na última prestação.

As parcelas subsequentes deverão ser pagas mensalmente, com a juntada aos autos dos respectivos comprovantes de pagamento, conforme determina o art. 19, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.

O Cartório Eleitoral deverá acompanhar o cumprimento do parcelamento, certificando eventual omissão na apresentação dos comprovantes, na forma do art. 24, I e II, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.

Fica desde já consignado que a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, acarretará o vencimento das prestações subsequentes, a imposição de multa de 10% sobre as prestações não pagas e o imediato prosseguimento dos atos executivos, nos termos do art. 24, III, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.

Após a juntada do comprovante da primeira prestação, certifique-se o pagamento e dê-se prosseguimento ao parcelamento, com o acompanhamento das parcelas subsequentes.

Intimem-se. Cumpra-se.

Brasília de Minas,data inserida pelo sistema.

PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO

Juíza Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600934-44.2024.6.13.0050

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600934-44.2024.6.13.0050 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (LUISLÂNDIA - MG)
RELATOR	**: 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL	: DONIZETE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	: SAMARA COSTA BRAGA (151331/MG)
RESPONSÁVEL	: FABIANO GONCALVES DE MELO
ADVOGADO	: YURAN QUINTAO CASTRO (190153/MG)
RESPONSÁVEL	: JUVENAL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	: YURAN QUINTAO CASTRO (190153/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600934-44.2024.6.13.0050 / 050ª ZONA ELEITORAL DE BRASÍLIA DE MINAS MG
RESPONSÁVEL: DONIZETE RIBEIRO DOS SANTOS
Representante do(a) RESPONSÁVEL: SAMARA COSTA BRAGA - MG151331
RESPONSÁVEL: JUVENAL ALVES DOS SANTOS, FABIANO GONCALVES DE MELO
Representante do(a) RESPONSÁVEL: YURAN QUINTAO CASTRO - MG190153-A
Representante do(a) RESPONSÁVEL: YURAN QUINTAO CASTRO - MG190153-A
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de pedido formulado por JUVENAL ALVES DOS SANTOS e FABIANO GONÇALVES DE MELO JOSÉ, já qualificados nos autos, por meio do qual requerem o parcelamento, em 12 (doze) prestações mensais, do débito decorrente de multa eleitoral, no valor de R$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) para cada requerente.
É o breve relatório. Decido.
O pedido comporta deferimento.
Nos termos do art. 17 da Resolução-TSE nº 23.709/2022, o parcelamento das multas eleitorais constitui direito dos cidadãos e das pessoas jurídicas e pode ser realizado em até 60 (sessenta) meses, observados os limites estabelecidos na legislação aplicável.
No caso concreto, os requerentes postulam o pagamento do débito em 12 (doze) parcelas, prazo que se mostra razoável e compatível com o montante da obrigação.
Ressalte-se, contudo, que o art. 19 da Resolução-TSE nº 23.709/2022 estabelece que o pedido de parcelamento deve ser instruído com o comprovante do prévio pagamento da primeira prestação, cujo valor deve ser apurado de acordo com o montante atualizado do débito e o prazo solicitado. O § 1º do mesmo dispositivo prevê, ainda, o pagamento mensal das parcelas subsequentes e a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
Desse modo, o deferimento ora realizado fica condicionado à regularização da primeira prestação, na forma abaixo determinada.

DEFIRO o parcelamento do débito imputado a JUVENAL ALVES DOS SANTOS, no valor-base de R$ 5.320,50, e a FABIANO GONÇALVES DE MELO JOSÉ, igualmente no valor-base de R$ 5.320,50, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, observada a atualização monetária e os juros de mora incidentes sobre o saldo remanescente, na forma do art. 19, § 2º, e art. 24, § 2º, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.

INTIMEM-SE os requerentes para que efetuem e comprovem nos autos o pagamento da primeira prestação, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da intimação desta decisão, sob pena de não se considerar regularmente constituído o parcelamento e de prosseguimento da execução pelo débito remanescente.

Considerando, para fins meramente estimativos, o valor-base de R$ 5.320,50 para cada requerente, a divisão do débito em 12 prestações corresponde a aproximadamente R$ 443,38 (quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) por parcela, ressalvada a atualização monetária e os juros legalmente incidentes, bem como o ajuste de centavos na última prestação.

As parcelas subsequentes deverão ser pagas mensalmente, com a juntada aos autos dos respectivos comprovantes de pagamento, conforme determina o art. 19, § 1º, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.

O Cartório Eleitoral deverá acompanhar o cumprimento do parcelamento, certificando eventual omissão na apresentação dos comprovantes, na forma do art. 24, I e II, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.

Fica desde já consignado que a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, acarretará o vencimento das prestações subsequentes, a imposição de multa de 10% sobre as prestações não pagas e o imediato prosseguimento dos atos executivos, nos termos do art. 24, III, da Resolução-TSE nº 23.709/2022.

Após a juntada do comprovante da primeira prestação, certifique-se o pagamento e dê-se prosseguimento ao parcelamento, com o acompanhamento das parcelas subsequentes.

Intimem-se. Cumpra-se.

Brasília de Minas,data inserida pelo sistema.

PRISCILA DE FATIMA BARBOSA PINTO

Juíza Eleitoral

51ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

Nº 035/2026_ QUADRO GERAL DE PERCURSO/SÃO JOSÉ DO ALEGRE_REPUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Excelentíssimo Sr. Dr. RENATO POLIDO PEREIRA, MM. Juiz desta 051ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, e considerado o disposto na Lei nº 6.091/1974 e na Resolução TSE nº 23.751/2026, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi elaborado por este Juízo Eleitoral, em substituição ao quadro de percurso publicado por meio do Edital nº 28/2026 (substituição do veículo da Rota 2, por problema mecânico), o seguinte quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores do Município de São José do Alegre/MG, no dia 04/10/2026 (Primeiro Turno) e no dia 25/10/2026 (Segundo Turno, se houver), estando à disposição dos Partidos Políticos/Coligações Partidárias as cópias do presente Edital, se assim solicitarem.

ROTAS	ITINERÁRIO	HORÁRIOS (Saída/Retorno)	VEÍCULOS
Rota 01: Fojos - Praça da Matriz	Fojos (Igreja do bairro) Cafundó (Igreja do bairro) Ribeirada (Encruzilhada da Ponte) Pinhal (Grupo do bairro) Praça da Matriz	07:30 - 09:00 10:00 - 12:00 13:00 - 14:00 15:00 - 17:00	Ônibus - NXX-1768
	Coutos (Antiga linha)	07:30 - 09:00	
Rota 02:	Água Preta (Igreja)	10:00 - 12:00	VAN - RENAULT MASTER - UVR-2G54
Coutos - Praça da Matriz	Lourenço Velho (Ponte)	13:00 - 14:00	
	Praça da Matriz	15:00 - 17:00	
Rota 03: Boqueirão - Praça da Matriz	Boqueirão (Venda Antônio Maria) Ribeirão Vermelho (Grupo do bairro) Fundão (Igreja) Palmeiras (Santa Cruz) Praça da Matriz	07:30 - 09:00 10:00 - 12:00 13:00 - 14:00 15:00 - 17:00	Ônibus - OQN-1252
Rota 04: Machado - Praça da Matriz	Machado Pires Praça da Matriz	07:30 - 09:00 10:00 - 12:00 13:00 - 14:00 15:00 - 17:00	VAN - QNV-4178
	Barranco Alto	07:30 - 09:00	
Rota 05:	Mariano I e II	10:00 - 12:00	VAN - SJC-2141
Barranco Alto - Praça da Matriz	Forros	13:00 - 14:00	
	Praça da Matriz	15:00 - 17:00	

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 51ª Zona Eleitoral de São José do Alegre/MG, foi publicado o presente Edital no DJE-TRE/MG, que também será afixado neste Cartório Eleitoral, no local de costume. Lavrado no Cartório da 51ª Zona Eleitoral/MG.

Eu, RENATO POLIDO PEREIRA, Juiz da 051ª Zona Eleitoral/MG, fiz digitar e assino.

Brazópolis/MG, em 30 de setembro de 2026.

RENATO POLIDO PEREIRA

Juiz da 51ª Zona Eleitoral/MG

Nº 034_SUBSTITUIÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA DE VOTOS E COLETOR DE JUSTIFICATIVA/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 034_Substituição NA COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA DE VOTOS e COLETOR DE JUSTIFICATIVA/2026

O Exmo. Sr. Dr. RENATO POLIDO PEREIRA, Juiz da 51ª Zona Eleitoral, BRAZÓPOLIS/MG , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), foram processadas alterações na composição de seu quadro de Mesários e Apoio Logístico, abaixo discriminadas, correspondente ao mencionado Juízo, para o pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026, primeiro e segundo (se houver).

Município: 41777 - BRAZÓPOLIS				
Local de Votação: 1131 - E. E. Presidente Wenceslau				
Seçao: 13	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO - MRV	XXXX9665XXXX	MARLENE DO CARMO RIBEIRO	XXXX3927XXXX	DUANN EUGÊNIO NORONHA DIAS COSTA

Município: 52639 - SÃO JOSÉ DO ALEGRE			
Local de Votação: 1015 - E. M. Coronel José Barbosa			
Função: Coletor de Justificativa			
Substituído		Substituto	
Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
XXXX8136XXXX	ELAINE APARECIDA BASTOS PEREIRA	XXXX3560XXXX	ISABEL CRISTINA DA SILVA VILAS BOAS

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 51ª Zona.
Eu, RENATO POLIDO PEREIRA, Juiz da 51ª Zona Eleitoral/MG.
Brazópolis/MG, em 30 de setembro de 2026
RENATO POLIDO PEREIRA
JUIZ ELEITORAL

52ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL - RETIFICA QUADRO GERAL DE PERCURSOS - TRANSPORTE DE ELEITORES

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 25/2026
A Exma. Sra. Camila Gonçalves de Souza Vilela, MMª. Juíza desta 52ª Zona Eleitoral de Brumadinho, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas funções e atribuições, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos partidos políticos, coligações, federações de partidos e eleitores do município de Brumadinho, que o transporte de eleitores residentes na zona rural, previsto na Lei nº 6.091/74, será realizado, nos dias 04/10/2026 e 25/10/2026, em caso de 2º turno - nas ELEIÇÕES GERAIS 2026, conforme o Quadro Geral de Percursos e Horários do presente edital, considerando as alterações quanto

aos veículos que se fizeram necessárias na rota deste Município. Informa, ainda, que decorrido o prazo de 3 (três) dias, sem que haja reclamações, o presente quadro será cumprido em seus exatos termos.

E, para ciência de todos, publica-se este Edital.

Brumadinho, 30 de setembro de 2026.

CAMILA GONÇALVES DE SOUZA VILELA,

Juíza da 52ª Zona Eleitoral.

<table>
<tr><td colspan="4">JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS</td></tr>
<tr><td colspan="4">52ª Zona Eleitoral de Brumadinho</td></tr>
<tr><td rowspan="2">LOCALIDADES</td><td rowspan="2">TRAJETO</td><td colspan="2">HORÁRIOS</td><td rowspan="2">VEÍCULOS</td></tr>
<tr><td>SAÍDA DE BRUMADINHO (RODOVIÁRIA)</td><td>SAÍDA DAS LOCALIDADES</td></tr>
<tr><td rowspan="5">ALDEIA INDÍGENA (Arapoã Kakyá, do povo Xukuru Kariri)</td><td>Rodoviária;</td><td rowspan="2">08:00</td><td rowspan="2">09:10</td><td rowspan="14">MASCARA GRAN MICROÔNIBUS UAI9A22</td></tr>
<tr><td>Rua Padre Eustáquio;</td></tr>
<tr><td>LMG - 813;</td><td rowspan="2">10:20</td><td rowspan="2">11:30</td></tr>
<tr><td>Estrada José Ribeiro Filho;</td></tr>
<tr><td>LMG - 813;</td><td colspan="2" rowspan="3">12:30 as 13:30 (horário de almoço)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">MELO FRANCO</td><td>Aldeia Indígena Arapoã Kakya;</td></tr>
<tr><td>LMG - 813;</td></tr>
<tr><td rowspan="2">ARANHA</td><td>Melo Franco(Em frente ao campo);</td><td rowspan="2">13:30</td><td rowspan="2">14:30</td></tr>
<tr><td>Rua Jesuína Bernardino Pinto(em frente ao ponto de apoio da Polícia Militar) - Aranha;</td></tr>
<tr><td rowspan="2">CORONEL EURICO</td><td>Bmo - 205 Km 1 - Povoado de Lagoa;</td><td rowspan="2">15:30</td><td rowspan="2">16:30</td></tr>
<tr><td>Bmo - 205 Km 1,6 Leste acesso a Coronel Eurico.</td></tr>
<tr><td rowspan="2">LOCALIDADES</td><td rowspan="2">TRAJETO</td><td colspan="2">HORÁRIOS</td><td rowspan="2">VEÍCULOS</td></tr>
<tr><td>SAÍDA DE BRUMADINHO (RODOVIÁRIA)</td><td>SAÍDA DAS LOCALIDADES</td></tr>
<tr><td rowspan="2">CÓRREGO DO FEIJÃO</td><td>Rodoviária ;</td><td rowspan="2">07:00</td><td rowspan="2">08:20</td><td rowspan="3"></td></tr>
<tr><td>Rua Padre Eustáquio;</td></tr>
<tr><td>CANTA GALO</td><td>LMG - 813;</td><td>09:40</td><td>11:00</td></tr>
</table>

	Estrada sem nome;			MICROÔNIBUS BUS 10-190E IVECO TXF0J49
CASA BRANCA	Aterro Sanitário Municipal de Brumadinho;	12:30 as 13:30 (horário de almoço)		
	Canta Galo;			
CÓRREGO DE AREIAS (Aldeia Indígena - Kamakã Mongoió)	Memorial Brumadinho;	13:00	14:20	
	Estrada Muro de Pedra;			
	Escola Municipal Carmela Caruso Aluotto;	15:30	16:30	
	Córrego de Areias - Aldeia Indigena Kamakã Mongoió.			
LOCALIDADES	TRAJETO	HORÁRIOS		VEÍCULOS
		SAÍDA DE BRUMADINHO (RODOVIÁRIA)	SAÍDA DAS LOCALIDADES	
MONTE CRISTO	Rodoviária;	08:00	09:10	MICROÔNIBUS BUS 15-210E IVECO UAE1G28
CÓRREGO FUNDO	Estrada BMO-303 para Monte Cristo;	10:20	11:30	
	Córrego Fundo;	12:30 as 13:30 (horário de almoço)		
TEJUCO	Estrada BMO-303 para Tejuco(Em frente à escola Maria Solano);	13:30	14:30	
PARQUE DA CACHOEIRA	Parque da Cachoeira (PSF).	15:30	16:30	
LOCALIDADES	TRAJETO	HORÁRIOS		VEÍCULOS
		SAÍDA DE BRUMADINHO (RODOVIÁRIA)	SAÍDA DAS LOCALIDADES	
JOSÉ HENRIQUES	Rodoviaria;	08:00	09:10	MICROÔNIBUS BUS 10-190E IVECO TXF0J53
	Rua Itaguá;			
SOARES	Rua José Henriques;	10:20	11:30	
	Escola Dona Manoela;			
ÁGUAS CLARAS	Rua Geremias;	12:30 as 13:30 (horário de almoço)		
	PSF Soares;	13:30	14:30	
MATO DENTRO	PSF Águas Claras;			
	PSF Mato Dentro.	15:30	16:30	

LOCALIDADES	TRAJETO	HORÁRIOS		VEÍCULOS
		SAÍDA DE BRUMADINHO (RODOVIÁRIA)	SAÍDA DAS LOCALIDADES	
SUZANA	Rodoviária;	08:00	09:10	MICROÔNIBUS BUS 15-210E-C IVECO UAE1G27
	Melo Franco(Em frente ao campo);			
BARREIRO	Aranha(Em frente ao ponto de apoio da Polícia Militar);	10:20	11:30	
	Estrada Delfino Manoel de Amorim (Sentido Suzana);			
	Rua Hum - Samambaia;	12:30 as 13:30 (horário de almoço)		
CAMPINHO	Estrada para Barreiro;	13:30	14:30	
	Estrada para Barreiro (sentido Barreiro de Baixo);			
	Ponto Final da linha 3937 - No Campinho.	15:30	16:30	

LOCALIDADES	TRAJETO	HORÁRIOS		VEÍCULOS
		SAÍDA DE BRUMADINHO (RODOVIÁRIA)	SAÍDA DAS LOCALIDADES	
MARTINS	Rodoviária;	07:00	08:10	MASCA GRAN VIA U QMY6G04
	BMO - 204 - Fazenda da Índia;	09:20	10:30	
	Melo Franco9Em frente ao campo);			
MARINHOS	Rua Jesuino Bernardino Pinto - Aranha;	11:40 as 12:40 (horário de almoço)		
	Povoado de Lagoa;			
	Colégio(Entrada do Povoado);	12:40	13:50	
SAPÉ	Martins(PSF);			
	Sapé(Ponto antes da Igreja Católica);	15:00	16:10	
	Marinhos(Escola Hermenegildo Paiva).			

		HORÁRIOS		
		SAÍDA DE		

LOCALIDADES	TRAJETO	BRUMADINHO (RODOVIÁRIA)	SAÍDA DAS LOCALIDADES	VEÍCULOS
PONTE DAS ALMORREIMAS	Rodoviária;	07:30	08:30	MICROÔNIBUS BUS 15-210E-C IVECO UAE1G32
	Presidente Vargas sentido Clube Aurora;	09:30	10:30	
MARICOTA	Estrada para Ponte das Almorreimas sentido Toca de cima	11:30 as 12:30 (horário de almoço)		
TOCA DE CIMA	Estrada de Maricota	12:30	13:30	
		14:30	15:30	
LOCALIDADES	TRAJETO	HORÁRIOS		VEÍCULOS
		SAÍDA DE BRUMADINHO (RODOVIÁRIA)	SAÍDA DAS LOCALIDADES	
EIXO QUEBRADO	Rodoviária;	07:00	08:10	MICROÔNIBUS BUS 10-190E-B IVECO TYH2134
	Rua Presidente Vargas sentido Clube Aurora;	09:20	10:30	
CAJU	Caju;	11:40 as 12:40 (horário de almoço)		
	Estrada para Eixo Quebrado.	12:40	13:50	
		15:00	16:10	

55ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-07.2026.6.13.0055

PUBLICAÇÃO EM **: 01/10/2026**

PROCESSO : 0600045-07.2026.6.13.0055 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BOTELHOS - MG)

RELATOR **: 055ª ZONA ELEITORAL DE BOTELHOS MG**

AUTOR : Denunciante Pardal

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTICIADA : CLEUSA BERNADETH LARA CORREA

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
055ª ZONA ELEITORAL DE BOTELHOS MG
PROCESSO Nº: 0600045-07.2026.6.13.0055
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: CLEUSA BERNADETH LARA CORREA
DECISÃO

Vistos etc.

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do Sistema Pardal em desfavor de CLEUSA BERNADETH LARA CORREA, candidata ao cargo de Deputada Federal, na qual se noticia a existência de material de propaganda eleitoral de sua candidatura no interior da sede do Conselho Tutelar do Município de Botelhos/MG.

Segundo a denúncia, a conselheira tutelar Nivalda Gabriela de Oliveira Suave estaria realizando propaganda eleitoral no interior da repartição.

A notícia foi instruída com registros fotográficos e arquivo de vídeo.

Os elementos apresentados retratam ambiente aparentemente destinado ao exercício de atividade administrativa, no qual se encontram, sobre mesa de trabalho, junto a computador e outros objetos de expediente, diversos exemplares de material impresso contendo a fotografia da candidata CLEUSA BERNADETH LARA CORREA e o número eleitoral 2231, dispostos em pilhas.

O arquivo de vídeo reproduz essencialmente o mesmo ambiente retratado nas fotografias, não sendo possível identificar, a partir dos elementos apresentados, circulação de pessoas, entrega ou efetiva distribuição do material.

É o necessário. Decido.

Nos termos do artigo 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete às Juízas e aos Juízes Eleitorais e deve restringir-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais, não se confundindo com a apuração de responsabilidade pela prática do ilícito ou com a imposição das sanções eventualmente cabíveis.

O artigo 19, caput, da Resolução TSE nº 23.610/2019 estabelece que, nos bens que pertençam ao poder público ou cujo uso dele dependa, é vedada a veiculação de propaganda eleitoral. O § 2º-A do mesmo dispositivo, incluído pela Resolução TSE nº 23.755/2026, estabelece, ainda, que é vedada a propaganda eleitoral ou o assédio eleitoral em ambiente de trabalho público ou privado, respondendo quem lhe der causa ou permitir sua ocorrência, nos termos da legislação vigente.

No caso, os registros apresentados revelam quantidade significativa de material de propaganda eleitoral da candidatura de CLEUSA BERNADETH LARA CORREA, nº 2231, mantida sobre mesa de trabalho em ambiente indicado na denúncia como sendo a sede do Conselho Tutelar de Botelhos/MG.

Embora os elementos disponíveis não permitam afirmar que tenha ocorrido efetiva distribuição do material no local, tampouco identificar quem o introduziu na repartição ou estabelecer eventual responsabilidade da candidata ou de agente público, tais circunstâncias não impedem a atuação do poder de polícia quanto à situação material retratada.

Com efeito, para a adoção de providência destinada a fazer cessar a irregularidade, mostra-se suficiente, neste momento, a presença de material de propaganda eleitoral no interior de ambiente de trabalho público, não sendo necessária, no âmbito deste procedimento, a prévia apuração acerca de sua origem, autoria ou efetiva distribuição.

Ressalte-se que a presença de material impresso de campanha não é, por si só, ilícita, uma vez que sua distribuição constitui modalidade de propaganda admitida pela legislação eleitoral. A irregularidade, no caso concreto, decorre do local em que o material se encontra mantido, qual

seja, ambiente indicado como repartição pública e local de trabalho, submetido às vedações específicas do artigo 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Por outro lado, as provas apresentadas não autorizam concluir, neste procedimento, que a conselheira tutelar mencionada na denúncia tenha efetivamente distribuído o material ou realizado atos de campanha no exercício de suas funções. A apuração da autoria da colocação do material, de eventual distribuição, da participação de agente público, do conhecimento da candidata ou de outras responsabilidades decorrentes dos fatos demanda investigação própria e extrapola os limites do exercício do poder de polícia.

Diante do exposto, DETERMINO:

a) a notificação de CLEUSA BERNADETH LARA CORREA, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova a retirada dos materiais de propaganda eleitoral de sua candidatura retratados nos autos da sede do Conselho Tutelar de Botelhos/MG, abstendo-se de promover ou permitir, caso esteja sob sua esfera de atuação, a manutenção ou a distribuição de propaganda eleitoral naquele ou em outro ambiente de trabalho público;

b) a comunicação ao Conselho Tutelar de Botelhos/MG, com cópia desta decisão, para que providencie a imediata retirada de eventual material de propaganda eleitoral existente em suas dependências e se abstenha de permitir a manutenção ou distribuição de propaganda eleitoral no ambiente funcional, nos termos do artigo 19, caput e § 2º-A, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

O cumprimento deverá ser comprovado nos autos, mediante registro fotográfico do ambiente.

Cumpridas as determinações, dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral - PRE, com cópia integral dos autos, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis quanto à eventual responsabilidade decorrente dos fatos.

Após, não havendo outras providências de polícia a serem adotadas, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Botelhos/MG, data registrada no sistema.

LARISSA DE CARVALHO SANTA ROSA

JUÍZA ELEITORAL DA 055ª ZONA ELEITORAL DE BOTELHOS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600046-89.2026.6.13.0055

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600046-89.2026.6.13.0055 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BOTELHOS - MG)
RELATOR	**: 055ª ZONA ELEITORAL DE BOTELHOS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MAURICIO LEMES DE CARVALHO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

055ª ZONA ELEITORAL DE BOTELHOS MG

PROCESSO Nº: 0600046-89.2026.6.13.0055
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: MAURICIO LEMES DE CARVALHO
DECISÃO
Vistos etc.
Trata-se de notícia de irregularidade consistente na instalação de propaganda eleitoral em poste público, localizado próximo ao trevo de entrada do Distrito de Palmeiral, município de Botelhos/MG, na beira da rodovia, em benefício de MAURICIO LEMES DE CARVALHO, candidato ao cargo de deputado estadual.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do artigo 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 vedam a propaganda eleitoral em bens públicos e nos bens de uso comum:
Art. 19. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados (Resolução 23.610/2019).
No presente caso, verifica-se, a partir dos registros de ID 135982282 e 135982283, que o artefato foi instalado em local proscrito, afrontando o dever de preservação do patrimônio público e a isonomia do pleito, o que torna necessária a sua retirada.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação de MAURICIO LEMES DE CARVALHO para que proceda à retirada ou regularização da propaganda irregular, devendo o notificado demonstrar, no prazo de 12 (doze) horas, o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do artigo 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, além de se abster de praticar a irregularidade aferida neste procedimento novamente, sob pena de responsabilização nos termos do artigo 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, a servidora designada como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.
Após, retornem conclusos os autos.
Publique-se. Cumpra-se.
Botelhos/MG, data registrada no sistema.
LARISSA DE CARVALHO SANTA ROSA
JUÍZA ELEITORAL DA 055ª ZONA ELEITORAL DE BOTELHOS MG

56ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600097-97.2026.6.13.0056

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600097-97.2026.6.13.0056 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CAETÉ - MG)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LUCAS COELHO FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
PROCESSO Nº: 0600097-97.2026.6.13.0056
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: LUCAS COELHO FERREIRA
DECISÃO

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do aplicativo Pardal, na qual se noticia que terceiro estaria supostamente retirando ou lançando em córrego bandeiras de propaganda eleitoral instaladas em vias públicas no Município de Caeté/MG. O denunciante atribui a prática a pessoa que identifica como servidor do SAAE local, requerendo a apuração dos fatos e eventual responsabilização do envolvido.

É o relatório.

O poder de polícia conferido à Justiça Eleitoral em matéria de propaganda tem caráter restrito, destinando-se à adoção de providências necessárias para prevenir ou fazer cessar propaganda eleitoral irregular, vedada a imposição de sanções sem a observância do devido processo legal.

No caso dos autos, a denúncia não noticia veiculação de propaganda eleitoral em desacordo com a legislação, mas, em tese, a prática de ato de destruição ou retirada de material de propaganda por terceiro. Trata-se de matéria que não se insere no âmbito do exercício do poder de polícia eleitoral, por não envolver providência destinada à remoção ou correção de propaganda irregular.

Eventual prática de ilícito decorrente da destruição, inutilização ou perturbação de propaganda eleitoral regularmente instalada deverá ser apurada pelas vias próprias e pelos órgãos competentes, não cabendo à Justiça Eleitoral, no exercício do poder de polícia, instaurar procedimento investigatório para apuração dos fatos narrados.

Diante do exposto, por se tratar de questão estranha ao exercício do poder de polícia sobre a propaganda eleitoral, determino o arquivamento da presente notícia de irregularidade.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral para as providências que entender cabíveis.

Publique-se. Intime-se.

MATEUS LEITE XAVIER
JUIZ(A) ELEITORAL DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600099-67.2026.6.13.0056

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600099-67.2026.6.13.0056 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CAETÉ - MG)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MAURO HENRIQUE TRAMONTE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
PROCESSO Nº: 0600099-67.2026.6.13.0056
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: MAURO HENRIQUE TRAMONTE
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, "em frente ao poliesportivo, José Brandão", no município de Caeté/MG, em benefício de MAURO HENRIQUE TRAMONTE, candidato ao cargo de deputado estadual.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:
Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte. (Resolução TSE 23.610/2019).

No presente caso, conforme registro fotográfico de ID 135979022, no qual consta o horário da captura, verifica-se que a propaganda permaneceu em via pública em horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19, o que torna a propaganda irregular.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação de MAURO HENRIQUE TRAMONTE para que observe os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras *(windbanners*), especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenha de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Cumprida a determinação, certifique-se.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis. Após, arquive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Caeté, data registrada no sistema.

MATEUS LEITE XAVIER

JUIZ ELEITORAL DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600065-92.2026.6.13.0056

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600065-92.2026.6.13.0056 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAETÉ - MG)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: AGIR - CAETE /MG
INTERESSADO	: AGIR, ÓRGÃO ESTADUAL - MG
INTERESSADO	: GUSTAVO HENRIQUE GOMES MORAES
INTERESSADO	: MARCO AURELIO CANDIDO ROCHA

JUSTIÇA ELEITORAL

056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600065-92.2026.6.13.0056 / 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG

INTERESSADO: AGIR - CAETE /MG, MARCO AURELIO CANDIDO ROCHA, GUSTAVO HENRIQUE GOMES MORAES

SENTENÇA

Trata-se de processo instaurado em razão do não cumprimento da obrigação legal de prestar contas anual pelo órgão municipal do partido acima qualificado, referente ao exercício Financeiro de 2025.

Notificado para que suprisse a omissão no prazo de 72 horas, nos termos do art. 30, I da Resolução TSE n.º 23.604/2019, a agremiação partidária se manteve inerte.

Em seguida, certificou-se, nos termos do art. 30, IV, da Resolução n.º 23.604/2019 do TSE: i) a inexistência ou existência de extrato(s) em nome do partido enviado a esta Justiça Eleitoral, porém sem movimentação financeira; ii) a inexistência de registro de emissão de recibos de doação no

exercício em análise, bem como a ausência de recebimentos de repasses ou distribuição de recursos do Fundo Partidário e de outros recursos, conforme consta nos dados prestados ao TRE e ao TSE nas prestações de contas dos diretórios estadual e nacional do Partido.
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento como não prestadas.
É o relatório, decido.
A obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral está prevista no art. 17, III da Constituição da República, regulamentada pela Lei n. º 9.096/95, art.30 e seguintes, e pela Resolução n.º 23.604 /2019 do TSE.
As citadas normas regulamentadoras determinam que, até 30 de junho de cada ano, os partidos políticos, por seus órgãos municipais, estaduais e nacionais, deverão prestar contas da movimentação financeira ou apresentarem à Justiça Eleitoral Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos referente ao exercício financeiro findo.
Ficou constatado nos autos que o partido em questão permaneceu omisso, mesmo depois de devidamente notificado.
As informações obtidas dos outros órgãos da Justiça Eleitoral não demonstram contribuições, doações ou repasse de recursos do Fundo Partidário pelos órgãos nacional e regional ao órgão municipal, não havendo que se falar em devolução de parcelas irregularmente recebidas.
Diante do exposto, constatada a omissão do partido político quanto à prestação de contas, com fundamento na Lei n. º 9.096/95 e no art. 45, IV, "a" da Resolução TSE n. º 23.604/2019, julgo NÃO PRESTADAS as contas do partido em epígrafe, relativamente à arrecadação e aplicação de recursos financeiros do exercício em análise.
Nos termos do art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, fica o órgão partidário proibido de receber a quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, enquanto não for regularizada a situação.
Intime-se o órgão partidário mediante publicação no DJE.
Após o trânsito em julgado, determino a adoção das seguintes providências: i) realização das devidas anotações no Sistema SICO; ii) publicação de edital nos termos do art. 54-B, inciso I, da Resolução 23.571/2018-TSE; iii) intimação do Ministério Público Eleitoral, nos termos do inciso, II, do art. 54-B, da Resolução TSE 23.571/2018; iv) expedição de comunicações às esferas superiores do partido, remetendo-as ao e-mail cadastrado no SGIP, nos termos do art. 54-B, inciso III, da Resolução TSE 23.571/2018.
Certifiquem-se as providências adotas e, após, arquive-se.
Datado e assinado eletronicamente.
MATEUS LEITE XAVIER
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600065-92.2026.6.13.0056

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600065-92.2026.6.13.0056 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CAETÉ - MG)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: AGIR - CAETE /MG
INTERESSADO	: AGIR, ÓRGÃO ESTADUAL - MG
INTERESSADO	: GUSTAVO HENRIQUE GOMES MORAES
INTERESSADO	: MARCO AURELIO CANDIDO ROCHA

JUSTIÇA ELEITORAL
056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600065-92.2026.6.13.0056 / 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
INTERESSADO: AGIR - CAETE /MG, MARCO AURELIO CANDIDO ROCHA, GUSTAVO HENRIQUE GOMES MORAES
SENTENÇA
Trata-se de processo instaurado em razão do não cumprimento da obrigação legal de prestar contas anual pelo órgão municipal do partido acima qualificado, referente ao exercício Financeiro de 2025.
Notificado para que suprisse a omissão no prazo de 72 horas, nos termos do art. 30, I da Resolução TSE n.º 23.604/2019, a agremiação partidária se manteve inerte.
Em seguida, certificou-se, nos termos do art. 30, IV, da Resolução n.º 23.604/2019 do TSE: i) a inexistência ou existência de extrato(s) em nome do partido enviado a esta Justiça Eleitoral, porém sem movimentação financeira; ii) a inexistência de registro de emissão de recibos de doação no exercício em análise, bem como a ausência de recebimentos de repasses ou distribuição de recursos do Fundo Partidário e de outros recursos, conforme consta nos dados prestados ao TRE e ao TSE nas prestações de contas dos diretórios estadual e nacional do Partido.
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento como não prestadas.
É o relatório, decido.
A obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral está prevista no art. 17, III da Constituição da República, regulamentada pela Lei n. º 9.096/95, art.30 e seguintes, e pela Resolução n.º 23.604 /2019 do TSE.
As citadas normas regulamentadoras determinam que, até 30 de junho de cada ano, os partidos políticos, por seus órgãos municipais, estaduais e nacionais, deverão prestar contas da movimentação financeira ou apresentarem à Justiça Eleitoral Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos referente ao exercício financeiro findo.
Ficou constatado nos autos que o partido em questão permaneceu omisso, mesmo depois de devidamente notificado.
As informações obtidas dos outros órgãos da Justiça Eleitoral não demonstram contribuições, doações ou repasse de recursos do Fundo Partidário pelos órgãos nacional e regional ao órgão municipal, não havendo que se falar em devolução de parcelas irregularmente recebidas.
Diante do exposto, constatada a omissão do partido político quanto à prestação de contas, com fundamento na Lei n. º 9.096/95 e no art. 45, IV, "a" da Resolução TSE n. º 23.604/2019, julgo NÃO PRESTADAS as contas do partido em epígrafe, relativamente à arrecadação e aplicação de recursos financeiros do exercício em análise.
Nos termos do art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, fica o órgão partidário proibido de receber a quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, enquanto não for regularizada a situação.
Intime-se o órgão partidário mediante publicação no DJE.
Após o trânsito em julgado, determino a adoção das seguintes providências: i) realização das devidas anotações no Sistema SICO; ii) publicação de edital nos termos do art. 54-B, inciso I, da Resolução 23.571/2018-TSE; iii) intimação do Ministério Público Eleitoral, nos termos do inciso, II, do art. 54-B, da Resolução TSE 23.571/2018; iv) expedição de comunicações às esferas superiores do partido, remetendo-as ao e-mail cadastrado no SGIP, nos termos do art. 54-B, inciso III, da Resolução TSE 23.571/2018.

Certifiquem-se as providências adotas e, após, arquive-se.
Datado e assinado eletronicamente.
MATEUS LEITE XAVIER
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600050-26.2026.6.13.0056

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600050-26.2026.6.13.0056 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TAQUARAÇU DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	: RODRIGO SILVA MORAIS (101779/MG)
INTERESSADO	: MARCIO MERCES DA COSTA
ADVOGADO	: RODRIGO SILVA MORAIS (101779/MG)
INTERESSADO	: MOBILIZACAO NACIONAL - TAQUARACU DE MINAS/MG
ADVOGADO	: RODRIGO SILVA MORAIS (101779/MG)
INTERESSADO	: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - DIRETORIO ESTADUAL DE MG

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
Prestação de Contas - Eleições 2024
PROCESSO Nº: 0600050-26.2026.6.13.0056
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]
INTERESSADO: MOBILIZACAO NACIONAL - TAQUARACU DE MINAS/MG
ADVOGADO: RODRIGO SILVA MORAIS - OAB/MG101779
INTERESSADO: MARCIO MERCES DA COSTA
ADVOGADO: RODRIGO SILVA MORAIS - OAB/MG101779
INTERESSADO: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO SILVA MORAIS - OAB/MG101779
SENTENÇA
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício de 2025, apresentada pelo órgão partidário INTERESSADO: MOBILIZAÇÃO NACIONAL - TAQUARAÇU DE MINAS - MG MUNICIPAL, mediante Declaração de Ausência de Movimentação Financeira, entregue em 12 /09/2026.
Publicado o edital e intimado o Ministério Público Eleitoral dando ciência da apresentação das contas, não houve proposição de impugnação por qualquer interessado.
O setor técnico juntou os extratos bancários, certificando a ausência de movimentação financeira, bem como o não recebimento de recursos públicos ou doações pela agremiação partidária e apresentou manifestação pela aprovação das contas com ressalvas.
O Ministério Público Eleitoral no mesmo sentido, manifestou-se pela aprovação das contas com ressalvas.

É o relatório. Decido.

A prestação de contas anual é obrigatória a todas as agremiações partidárias, em qualquer dos níveis de direção, sendo tal obrigação claramente disposta em lei e em regulamentos próprios da JE.

Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de junho do ano seguinte.

§ 1º O balanço contábil do órgão nacional será enviado ao Tribunal Superior Eleitoral, o dos órgãos estaduais aos Tribunais Regionais Eleitorais e o dos órgãos municipais aos Juízes Eleitorais.

(LEI Nº 9.096/95 - LEI DOS PARTIDOS POLÍTICOS)

Art. 28. O partido político, em todas as esferas de direção, deve apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral anualmente até 30 de junho do ano subsequente, dirigindo-a ao:

I Juízo Eleitoral competente, no caso de prestação de contas de órgão municipal ou zonal;

II Tribunal Regional Eleitoral, no caso de prestação de contas de órgão estadual; e

III Tribunal Superior Eleitoral, no caso de prestação de contas de órgão nacional.

(RESOLUÇÃO Nº 23.604/2019 DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE)

Do detido exame dos autos, constata-se que as contas foram apresentadas fora do prazo estipulado pela legislação eleitoral, em 12/09/2026. No entanto, o partido político cumpriu as disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, declarando a ausência de movimentação financeira no exercício 2025, possibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

No caso em análise, o órgão técnico confirmou a inexistência de arrecadação de recursos ou gastos financeiros do órgão partidário, por meio da juntada dos extratos bancários, a inexistência de impugnação e a manifestação pela aprovação com ressalvas das contas, evidenciando-se a veracidade da declaração e, consequentemente, das contas partidárias. Em igual sentido, manifestou-se o Ministério Público Eleitoral.

Diante do exposto, com fulcro no artigo 45, inciso II, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, considero, para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS com RESSALVAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

Caeté, na data da assinatura eletrônica.

MATEUS LEITE XAVIER

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600050-26.2026.6.13.0056

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600050-26.2026.6.13.0056 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TAQUARAÇU DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO	: RODRIGO SILVA MORAIS (101779/MG)
INTERESSADO	: MARCIO MERCES DA COSTA
ADVOGADO	: RODRIGO SILVA MORAIS (101779/MG)

INTERESSADO : MOBILIZACAO NACIONAL - TAQUARACU DE MINAS/MG
ADVOGADO : RODRIGO SILVA MORAIS (101779/MG)
INTERESSADO : PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - DIRETORIO ESTADUAL DE MG

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
Prestação de Contas - Eleições 2024
PROCESSO Nº: 0600050-26.2026.6.13.0056
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]
INTERESSADO: MOBILIZACAO NACIONAL - TAQUARACU DE MINAS/MG
ADVOGADO: RODRIGO SILVA MORAIS - OAB/MG101779
INTERESSADO: MARCIO MERCES DA COSTA
ADVOGADO: RODRIGO SILVA MORAIS - OAB/MG101779
INTERESSADO: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO: RODRIGO SILVA MORAIS - OAB/MG101779
SENTENÇA
Trata-se de processo de prestação de contas anual referente ao exercício de 2025, apresentada pelo órgão partidário INTERESSADO: MOBILIZAÇÃO NACIONAL - TAQUARAÇU DE MINAS - MG MUNICIPAL, mediante Declaração de Ausência de Movimentação Financeira, entregue em 12 /09/2026.
Publicado o edital e intimado o Ministério Público Eleitoral dando ciência da apresentação das contas, não houve proposição de impugnação por qualquer interessado.
O setor técnico juntou os extratos bancários, certificando a ausência de movimentação financeira, bem como o não recebimento de recursos públicos ou doações pela agremiação partidária e apresentou manifestação pela aprovação das contas com ressalvas.
O Ministério Público Eleitoral no mesmo sentido, manifestou-se pela aprovação das contas com ressalvas.
É o relatório. Decido.
A prestação de contas anual é obrigatória a todas as agremiações partidárias, em qualquer dos níveis de direção, sendo tal obrigação claramente disposta em lei e em regulamentos próprios da JE.
Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de junho do ano seguinte.
§ 1º O balanço contábil do órgão nacional será enviado ao Tribunal Superior Eleitoral, o dos órgãos estaduais aos Tribunais Regionais Eleitorais e o dos órgãos municipais aos Juízes Eleitorais.
(LEI Nº 9.096/95 - LEI DOS PARTIDOS POLÍTICOS)
Art. 28. O partido político, em todas as esferas de direção, deve apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral anualmente até 30 de junho do ano subsequente, dirigindo-a ao:
I Juízo Eleitoral competente, no caso de prestação de contas de órgão municipal ou zonal;
II Tribunal Regional Eleitoral, no caso de prestação de contas de órgão estadual; e
III Tribunal Superior Eleitoral, no caso de prestação de contas de órgão nacional.
(RESOLUÇÃO Nº 23.604/2019 DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE)
Do detido exame dos autos, constata-se que as contas foram apresentadas fora do prazo estipulado pela legislação eleitoral, em 12/09/2026. No entanto, o partido político cumpriu as

disposições exigidas pela Resolução nº 23.604/2019, do Tribunal Superior Eleitoral, declarando a ausência de movimentação financeira no exercício 2025, possibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

No caso em análise, o órgão técnico confirmou a inexistência de arrecadação de recursos ou gastos financeiros do órgão partidário, por meio da juntada dos extratos bancários, a inexistência de impugnação e a manifestação pela aprovação com ressalvas das contas, evidenciando-se a veracidade da declaração e, consequentemente, das contas partidárias. Em igual sentido, manifestou-se o Ministério Público Eleitoral.

Diante do exposto, com fulcro no artigo 45, inciso II, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, considero, para todos os efeitos, PRESTADAS E APROVADAS com RESSALVAS as contas referentes ao exercício de 2025 do órgão partidário acima identificado.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

Caeté, na data da assinatura eletrônica.

MATEUS LEITE XAVIER

Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600090-08.2026.6.13.0056

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600090-08.2026.6.13.0056 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CAETÉ - MG)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG**
AUTOR	: JUÍZO DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: DUARTE EUSTAQUIO GONCALVES JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG

PROCESSO Nº: 0600090-08.2026.6.13.0056

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: JUÍZO DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG

NOTICIADO: DUARTE EUSTAQUIO GONCALVES JUNIOR

DECISÃO

Vistos.

Considerando que não há, nos presentes autos, ordem de retirada ou de regularização a ser cumprida, tendo a notificação determinada em decisão de ID 135961038 se limitado a advertir o(s) candidato(s) quanto à necessidade de observância dos requisitos legais quanto à colocação e retirada de propaganda eleitoral; e considerando que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para

inibir e fazer cessar práticas ilícitas, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Caeté, data registrada no sistema.
MATEUS LEITE XAVIER
JUIZ(A) ELEITORAL DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600091-90.2026.6.13.0056

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600091-90.2026.6.13.0056 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CAETÉ - MG)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG**
AUTOR	: JUÍZO DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: JOSE EDUARDO DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
PROCESSO Nº: 0600091-90.2026.6.13.0056
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: JUÍZO DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
NOTICIADO: JOSE EDUARDO DA COSTA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que não há, nos presentes autos, ordem de retirada ou de regularização a ser cumprida, tendo a notificação determinada em decisão de ID 135961055 se limitado a advertir o(s) candidato(s) quanto à necessidade de observância dos requisitos legais quanto à colocação e retirada de propaganda eleitoral, tendo sido intimado o I.R.MPE; e considerando que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Caeté, data registrada no sistema.
MATEUS LEITE XAVIER
JUIZ ELEITORAL DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600092-75.2026.6.13.0056

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
	: 0600092-75.2026.6.13.0056 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM

PROCESSO	PROPAGANDA ELEITORAL (CAETÉ - MG)
RELATOR	**: 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
ADVOGADO	: RICARDO AIRES RANGEL (65290/DF)
NOTICIADO	: LUCAS COELHO FERREIRA
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
PROCESSO Nº: 0600092-75.2026.6.13.0056
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
NOTICIANTE: JUÍZO DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG
NOTICIADO: LUCAS COELHO FERREIRA, LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
Representante do(a) NOTICIADO: RICARDO AIRES RANGEL - DF65290
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral (NIP) em que o candidato notificado apresentou a manifestação de ID 135975320, alegando, em síntese, a ausência de elementos que comprovem vínculo com a organização da campanha eleitoral e requerendo o arquivamento do feito, sem contudo comprovar o cumprimento da determinação judicial anterior de remoção ou adequação da propaganda.
A alegação de ausência de vínculo formal ou de ato praticado por terceiro não afasta a ilicitude da propaganda veiculada, tampouco elide o dever de adequação aos parâmetros legais no âmbito do exercício do Poder de Polícia.
No tocante aos bens particulares, a legislação eleitoral estabelece regra proibitiva geral, restringindo as formas permitidas às hipóteses taxativas do art. 37, § 2º, da Lei nº 9.504/1997 e do art. 20, inciso II, da Resolução TSE nº 23.610/2019:
"Art. 20. Não é permitida a veiculação de material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares, exceto de: [...]
II - adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não exceda a 0,5 m² (meio metro quadrado)."
Dessa forma, a afixação de engenho ou artefato publicitário em imóvel particular que não se enquadre estritamente na modalidade de adesivo plástico (ou que ultrapasse a dimensão máxima de 0,5 m²) configura propaganda eleitoral irregular, sendo imperiosa a sua imediata retirada.
Outrossim, nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997 e do art. 107, § 1º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, a responsabilidade do beneficiário e o seu prévio conhecimento ficam plenamente caracterizados quando, devidamente notificado da existência da propaganda irregular, este deixa de providenciar a sua retirada ou regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Diante do exposto, DETERMINO:

I - A realização de nova diligência por servidor designado como Fiscal de Propaganda para verificar se a propaganda irregular foi efetivamente removida ou regularizada no local indicado, lavrando-se o respectivo Termo de Constatação;
II - Constatada a manutenção da irregularidade, certifique-se nos autos a inércia e promova-se a retirada, podendo o servidor requerer o auxílio de órgãos públicos e força policial, se estritamente necessário;
III - Concluídas as diligências de fiscalização, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis;
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Caeté, data registrada no sistema.
MATEUS LEITE XAVIER
JUIZ ELEITORAL DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG

59ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT - RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 027/2026
Convoca os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações para acompanharem a emissão do relatório "Zerésima" com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema SISTOT.
O(A) Dr(a). Patrícia Vialli Nicolini, M.M. Juiz(a) da 059ª Zona Eleitoral de Cambuí - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da lei, e nos termos dos artigos 226 a 229 da Resolução TSE nº 23.751/2026, em RETIFICAÇÃO ao Edital nº 025/2026 publicado no DJE em 29 /09/2026, CONVOCA os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações para acompanharem a emissão do relatório "Zerésima" com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT, procedimento que ocorrerá na véspera do 1º turno da Eleição Geral, em 03/10/2026, às 15h00min, no Cartório Eleitoral, situado à Rua Davi Bueno, 48, Jardim São Benedito. Após emitido, o relatório "Zerésima" será assinado pela(o) presidente da junta eleitoral e pelas demais autoridades presentes e comporá a Ata da Junta Eleitoral. E para ampla divulgação e conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MG. Dado e passado nesta cidade de Cambuí/MG, aos trinta dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis. Eu, Cláudio Augusto Vasconcelos Novaes, chefe do cartório, digitei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo(a) M.M. Juiz(a) Eleitoral.
Patrícia Vialli Nicolini
Juiz(a) Eleitoral

61ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 050/2026 - NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 050/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) KARINA ABDUL NOUR TIOSSO, Juiz(Juíza) da 61ª Zona Eleitoral, CAMPANHA/MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 42137 - CAMBUQUIRA
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL CLOVIS SALGADO
Seção 0054

VAGNER CESAR LUIZ	XXXX 3227 XXXX	Presidente
ANDREA DE OLIVEIRA VENANCIO	XXXX 9060 XXXX	1º Mesário
NATALIA FONSECA DA COSTA	XXXX 4430 XXXX	2º Mesário
ROSE APARECIDA FERREIRA MENDES	XXXX 6080 XXXX	1º Secretário

Seção 0055

CONCEICAO APARECIDA ELOI	XXXX 2275 XXXX	Presidente
MARILIA DE VILHENA LEMES DA SILVA	XXXX 4724 XXXX	1º Mesário
ANA PAULA DOS REIS	XXXX 0057 XXXX	2º Mesário
LARISSA MENDES FONSECA	XXXX 8458 XXXX	1º Secretário

Seção 0056

ELAINE DE SOUZA PINTO	XXXX 3791 XXXX	Presidente
DANIELLE VITOR RODRIGUES	XXXX 3970 XXXX	1º Mesário
HELENA LEMES SILVA	XXXX 7730 XXXX	2º Mesário
ELIANE BEZERRA DA SILVA CRUZ	XXXX 7146 XXXX	1º Secretário

Seção 0057

JAQUELINE ANDREZA LEMES	XXXX 7788 XXXX	Presidente
AMARILIS MARCANO	XXXX 3830 XXXX	1º Mesário
LUCIANE MOREIRA DO ROSARIO	XXXX 3675 XXXX	2º Mesário
JOAO CESAR DE ANDRADE FILHO	XXXX 8563 XXXX	1º Secretário

Seção 0058

ELISA FONSECA DA SILVA DIAS	XXXX 2187 XXXX	Presidente
LARISSA OLIVEIRA MARCELINO	XXXX 8404 XXXX	1º Mesário
LEILA GARDONA ARCI	XXXX 5091 XXXX	2º Mesário
MONIQUE PAMELA BARRIOS	XXXX 4701 XXXX	1º Secretário

Seção 0059

SAYMON PEREIRA ORENGA	XXXX 2838 XXXX	Presidente
VERA CRISTINA COSTA DA SILVEIRA	XXXX 0760 XXXX	1º Mesário

GRACIELA APARECIDA GONCALVES	XXXX 7051 XXXX	2º Mesário
ADRIANA LEMES SOARES	XXXX 8012 XXXX	1º Secretário

Seção 0060

MARCELLA APARECIDA LEMES CARDOSO DIAS COSTA	XXXX 4604 XXXX	Presidente
IRAN DA SILVA LEMES	XXXX 8550 XXXX	1º Mesário
MICHIELE APARECIDA DA SILVA	XXXX 3236 XXXX	2º Mesário
GILMARA GOMES DA SILVA	XXXX 3858 XXXX	1º Secretário

Seção 0061

LUCIMARA KENNEDY DE ALMEIDA RESENDE	XXXX 4875 XXXX	Presidente
DANIELA DE VILHENA LEMES GONCALVES	XXXX 7785 XXXX	1º Mesário
LIDIA MARCIA CATAPRETA	XXXX 2655 XXXX	2º Mesário
GENIVALDO NUNES DA SILVA	XXXX 2261 XXXX	1º Secretário

Seção 0062

LISIARA COIADO BAPTISTA	XXXX 5771 XXXX	Presidente
MARIANA BARBOSA TORINO	XXXX 4516 XXXX	1º Mesário
RENATO RIBEIRO JUNQUEIRA	XXXX 9656 XXXX	2º Mesário
MARCELA DA SILVA LEMES SOARES	XXXX 2688 XXXX	1º Secretário

Seção 0063

ALINE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	XXXX 3837 XXXX	Presidente
YOHANA COSTA DA SILVEIRA CAMPANHA	XXXX 5133 XXXX	1º Mesário
RAFAELA MARIA GONCALVES DA SILVA	XXXX 8964 XXXX	2º Mesário
LUCIO MAURO DE ALMEIDA RESENDE	XXXX 2958 XXXX	1º Secretário

Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL MARIA UMBELINA GOMES FERREIRA

Seção 0073

MARIA APARECIDA DE SOUZA VALIM BORGES	XXXX 3776 XXXX	Presidente
JOSIMAR LUIZ DA SILVA	XXXX 2253 XXXX	1º Mesário
SONIA MARA RODRIGUES	XXXX 3734 XXXX	2º Mesário
HEIDE ILDEFONSO BARBOSA	XXXX 2993 XXXX	1º Secretário

Seção 0074

SONIA APARECIDA DE SOUZA RESENDE	XXXX 9462 XXXX	Presidente
THALLYNI HELEN DE LIZ PASSOS	XXXX 3803 XXXX	1º Mesário
SIRLEY APARECIDA DE ANDRADE	XXXX 2713 XXXX	2º Mesário
LUANNA BITTENCOURT DE SOUZA	XXXX 6444 XXXX	1º Secretário

Seção 0075

MARTHA ROSE FILOMENA DE MEDEIROS	XXXX 3754 XXXX	Presidente
SARA RODRIGUES DE CARVALHO	XXXX 0844 XXXX	1º Mesário
PATRICIA RODRIGUES MUQUEM	XXXX 4496 XXXX	2º Mesário
RAFAELA BORGES DE ANDRADE	XXXX 3862 XXXX	1º Secretário

Seção 0076

JOYCE NUNES RODRIGUES	XXXX 4969 XXXX	Presidente
MARCELA FERNANDA DE PAIVA	XXXX 3027 XXXX	1º Mesário
BARBARA DE OLIVEIRA	XXXX 8263 XXXX	2º Mesário
SIRLENE DE FATIMA ANDRADE	XXXX 2798 XXXX	1º Secretário

Seção 0077

CLAUDIA MARIA MARTINS	XXXX 1861 XXXX	Presidente
BLANDINA APARECIDA PRADO DA COSTA	XXXX 2846 XXXX	1º Mesário
CLAUDILENE MARIA SCHOTT REZENDE	XXXX 7898 XXXX	2º Mesário
RAILLA CRISTINA DE BRITO	XXXX 5088 XXXX	1º Secretário

Seção 0078

FABIANA ALVES DE OLIVEIRA	XXXX 7732 XXXX	Presidente
ADRIENI BARALDI MARTINS	XXXX 3849 XXXX	1º Mesário
ADRIANO FERNANDES PRADO	XXXX 2177 XXXX	2º Mesário
LANA SOUZA DE ALBUQUERQUE REIS	XXXX 7121 XXXX	1º Secretário

Seção 0079

THALITA CRISTINA BUENO DE CARVALHO	XXXX 7666 XXXX	Presidente
ELAINE APARECIDA MARTINS	XXXX 3758 XXXX	1º Mesário
LAIANE DA SILVA AZEVEDO	XXXX 3348 XXXX	2º Mesário
KAMILA INÁCIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	XXXX 3861 XXXX	1º Secretário

Seção 0080

FERNANDO DOS SANTOS FILHO	XXXX 3867 XXXX	Presidente
MARA LEMES SOARES	XXXX 9979 XXXX	1º Mesário
GRACIELE FERNANDA IGIDIO	XXXX 7636 XXXX	2º Mesário
CASSILDA MIRIAN GONCALVES SIMONI	XXXX 3199 XXXX	1º Secretário

Seção 0081

ELLEM RIBEIRO LEMES	XXXX 7655 XXXX	Presidente
VALQUIRIA RIBEIRO DA CRUZ SILVA	XXXX 2993 XXXX	1º Mesário
PAULA DOS SANTOS SILVA	XXXX 4964 XXXX	2º Mesário

REGINA DOS REIS DE ANDRADE GOMES	XXXX 2431 XXXX	1º Secretário

Seção 0082

FENICIA NARCISO	XXXX 3101 XXXX	Presidente
ANGELA MARIA DA CRUZ	XXXX 7025 XXXX	1º Mesário
WANTUIR FERREIRA	XXXX 4988 XXXX	2º Mesário
ADINILSON DOS SANTOS GAMALIEL	XXXX 8239 XXXX	1º Secretário

Local de votação: 1040 - ESCOLA DO CONGONHAL

Seção 0083

ADRIANA APARECIDA	XXXX 2840 XXXX	Presidente
DAIANE DE PAULA NOGUEIRA	XXXX 9666 XXXX	1º Mesário
LUCIANA APARECIDA GONCALO	XXXX 2446 XXXX	2º Mesário
JUNIOR CESAR CUSTODIO	XXXX 3883 XXXX	1º Secretário

Seção 0084

JULIETE APARECIDA LUCAS	XXXX 3885 XXXX	Presidente
DEOMAR DA SILVA LEONCIO	XXXX 4567 XXXX	1º Mesário
ANTONIO CARLOS CARNEIRO	XXXX 3735 XXXX	2º Mesário
JANAINA APARECIDA DE CARVALHO LUCAS ROSA	XXXX 2828 XXXX	1º Secretário

Local de votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL DONA SARA AZEVEDO

Seção 0087

MARCELLE SENADOR CHINI	XXXX 7618 XXXX	Presidente
AMARILDA DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA	XXXX 3319 XXXX	1º Mesário
DELMA DA SILVEIRA	XXXX 9657 XXXX	2º Mesário
ELIZANE ROCHA	XXXX 3602 XXXX	1º Secretário

Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL DR. RAUL SA

Seção 0064

LUCIANA MARIA FERREIRA	XXXX 9306 XXXX	Presidente
MARAISA RODRIGUES LEMES	XXXX 8029 XXXX	1º Mesário
HELLUARA COSTA PINTO	XXXX 6394 XXXX	2º Mesário
PAULA FRANCISCA FELISBERTO	XXXX 0579 XXXX	1º Secretário

Seção 0065

JULIANO SANFILIPPO SANTIAGO MACEDO	XXXX 1376 XXXX	Presidente
JULIANA NOGUEIRA PEREIRA	XXXX 1282 XXXX	1º Mesário
ALLAN ALBERTO MUQUEM	XXXX 7778 XXXX	2º Mesário
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARCI	XXXX 5378 XXXX	1º Secretário

Seção 0066

DIOGO INACIO RODRIGUES DE SOUZA	XXXX 5179 XXXX	Presidente
ANDREA MARIA FERREIRA RIBEIRO	XXXX 9967 XXXX	1º Mesário

PAULO SERGIO DE SOUZA	XXXX 3627 XXXX	2º Mesário
SYRLEI ARCI JUNQUEIRA	XXXX 8108 XXXX	1º Secretário

Seção 0067

ANE RIBEIRO DA SILVA	XXXX 9032 XXXX	Presidente
ADRIANA VIVIAN LUCIO	XXXX 2357 XXXX	1º Mesário
CASSIANO JOSE FONSECA DE VILHENA	XXXX 6259 XXXX	2º Mesário
MAURA ENI BUENO	XXXX 3061 XXXX	1º Secretário

Seção 0068

DAYSE DUTRA FONSECA OLIVEIRA	XXXX 3858 XXXX	Presidente
MARCELA FERREIRA CAMPOS BOSCO	XXXX 3359 XXXX	1º Mesário
DANIELLE DE CAMPOS FERREIRA	XXXX 9064 XXXX	2º Mesário
MARIA CLARA SIMONI SALLES	XXXX 6708 XXXX	1º Secretário

Seção 0069

ARLEY RIBEIRO DA SILVA	XXXX 9356 XXXX	Presidente
URSULA REGINA FERREIRA	XXXX 9690 XXXX	1º Mesário
DANIELI RIBEIRO SABIAO	XXXX 7734 XXXX	2º Mesário
JOSEANE MARIA DE JESUS	XXXX 9727 XXXX	1º Secretário

Seção 0070

MIRCEA LEMES CARDOSO DIAS DA SILVA	XXXX 2852 XXXX	Presidente
TATHIANA CARVALHO FERREIRA	XXXX 2544 XXXX	1º Mesário
LADYS CRISTINE RODRIGUES FELIZARDO	XXXX 8056 XXXX	2º Mesário
ELEN DUARTE MIRANDA E SILVA	XXXX 9143 XXXX	1º Secretário

Seção 0071

MURTIERI SALLES	XXXX 9117 XXXX	Presidente
CINTIA APARECIDA DA SILVA	XXXX 2689 XXXX	1º Mesário
JULIANA FERREIRA CLEMENTINO CARAM MAGALHAES	XXXX 2410 XXXX	2º Mesário
DEBORAH VALIM	XXXX 1974 XXXX	1º Secretário

Seção 0072

ANDRE FERREIRA CAMPOS BOSCO	XXXX 4435 XXXX	Presidente
IVIANE HELENA CARVALHO	XXXX 8742 XXXX	1º Mesário
SAMANTHA GONÇALVES DE OLIVEIRA	XXXX 2482 XXXX	2º Mesário
CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	XXXX 0853 XXXX	1º Secretário

Município: 42170 - CAMPANHA

Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL DOM INOCENCIO

Seção 0005

JULIANA MIRANDA MUNIZ	XXXX 4231 XXXX	Presidente

LUCIANA BORGES MACHADO	XXXX 9140 XXXX	1º Mesário
MOISÉS RIBEIRO DA SILVA	XXXX 6774 XXXX	2º Mesário
MICHELLE CANDIDO DOS SANTOS LEMES	XXXX 8764 XXXX	1º Secretário

Seção 0006

JOAO PAULO VIVIAN FERNANDES	XXXX 2904 XXXX	Presidente
ODETE BRAZ RODRIGUES DA SILVA	XXXX 1114 XXXX	1º Mesário
VINICIUS DIAS XIMENES	XXXX 9011 XXXX	2º Mesário
CRISTIANE DA PAZ	XXXX 9039 XXXX	1º Secretário

Seção 0007

LUAN MARINHO SILVA	XXXX 5136 XXXX	Presidente
LUCAS GAROTTI VITOR	XXXX 8138 XXXX	1º Mesário
MARIA MARCELA TEIXEIRA MARTINS DIAS	XXXX 2942 XXXX	2º Mesário
JOICE MARIA MAGALHAES OLIVEIRA	XXXX 8111 XXXX	1º Secretário

Seção 0008

ANGELICA DE SOUZA CABRAL	XXXX 8438 XXXX	Presidente
JOELMA MARTINS RIBEIRO DE SOUZA	XXXX 2462 XXXX	1º Mesário
LEANDRO ARAUJO GUIMARAES	XXXX 0637 XXXX	2º Mesário
TANIA APARECIDA DE LIMA GARCIA	XXXX 8850 XXXX	1º Secretário

Seção 0009

CARLA ALEXANDRA MOREIRA SILVA CARNEIRO	XXXX 4723 XXXX	Presidente
ANA PAULA FERREIRA DOS REIS	XXXX 6919 XXXX	1º Mesário
PAULA REGINA DE SOUZA FERREIRA	XXXX 3417 XXXX	2º Mesário
ROSELIA FERNANDES DE ABREU FIRMINO	XXXX 2688 XXXX	1º Secretário

Seção 0010

RHOJANY ROGÉRIA DE SOUSA PEREIRA MENDES	XXXX 2519 XXXX	Presidente
DELILÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA XIMENES	XXXX 5057 XXXX	1º Mesário
BENEDITO SALVADOR FERREIRA	XXXX 3103 XXXX	2º Mesário
ELISANGELA MARIA PAGANO	XXXX 4144 XXXX	1º Secretário

Seção 0011

MARIANA PIRES MAGALHAES	XXXX 3382 XXXX	Presidente
VANESSA FORESTI FERREIRA	XXXX 7011 XXXX	1º Mesário
ALESSANDRA DA SILVA CANDIDO	XXXX 4346 XXXX	2º Mesário
ANDRE LUIZ DE CASTRO	XXXX 9030 XXXX	1º Secretário

Seção 0047

CLAUDIO ROGERIO DE SOUZA CABRAL	XXXX 0362 XXXX	Presidente
GABRIELLA GUIMARAES COLOMBO	XXXX 5328 XXXX	1º Mesário
MARILETE DE SOUZA PROCK FERREIRA	XXXX 9457 XXXX	2º Mesário
LILIANE BIANCHI RODRIGUES DE VILHENA	XXXX 9697 XXXX	1º Secretário

Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL VITAL BRASIL

Seção 0004

DANIA PAULA DE JESUS MENDES	XXXX 9042 XXXX	Presidente
ROSILENE APARECIDA LUCINDA	XXXX 6905 XXXX	1º Mesário
LOUISE AUREA OLIVA VALIM	XXXX 0647 XXXX	2º Mesário
MAIRA DAIANI JANUARIO LAURINDO	XXXX 8050 XXXX	1º Secretário

Seção 0012

LÍVIA OLIVEIRA DA SILVA	XXXX 9670 XXXX	Presidente
SONIA LIDIANE DE MELO TEODORO	XXXX 5519 XXXX	1º Mesário
ESTEFANIA TEIXEIRA DIAS	XXXX 8561 XXXX	2º Mesário
EFIGENIA PAULA DA SILVA	XXXX 8278 XXXX	1º Secretário

Seção 0013

MAURÍCIO GOMES DE MELO	XXXX 5947 XXXX	Presidente
MIRIAN PIRES MAGALHAES	XXXX 4418 XXXX	1º Mesário
JULIANA HELENA BONIFÁCIO SILVA	XXXX 4790 XXXX	2º Mesário
STEFANY CRISTIANE CASTRO	XXXX 2527 XXXX	1º Secretário

Seção 0019

CESAR HENRIQUE BARRETO FERREIRA	XXXX 4452 XXXX	Presidente
RITA DE CASSIA CARNEIRO	XXXX 4611 XXXX	1º Mesário
THALITA DO CARMO SOUSA	XXXX 2874 XXXX	2º Mesário
YASMIN DE FATIMA LAGE FRANCISCO	XXXX 8881 XXXX	1º Secretário

Seção 0020

MARCELO DE OLIVEIRA BORGES	XXXX 9604 XXXX	Presidente
POLLYANA DE SOUZA URIAS	XXXX 4303 XXXX	1º Mesário
KELEM REZENDE MOURA	XXXX 4786 XXXX	2º Mesário
LAÍS CARVALHO DIAS	XXXX 6735 XXXX	1º Secretário

Seção 0037

ESTEFANIA SALIM DE FARIA	XXXX 0948 XXXX	Presidente
MAYARA FONSECA DE CASTRO	XXXX 4362 XXXX	1º Mesário
ANA CRISTINA FABIANO GAZOLLA	XXXX 2412 XXXX	2º Mesário
WESLEY DA SILVA BENTO	XXXX 2666 XXXX	1º Secretário

Seção 0040

ENÉAS PIRES DOS SANTOS	XXXX 4539 XXXX	Presidente
MARCELA FABIANA PEREIRA	XXXX 4109 XXXX	1º Mesário
LUANY ARANTES MEIJON CAMPOLINA	XXXX 9646 XXXX	2º Mesário
MARCELA ALVES MACIEL BENTO	XXXX 1081 XXXX	1º Secretário

Seção 0041

ANA CELIA FERREIRA	XXXX 4347 XXXX	Presidente
KLEITON DUARTE DE CASTRO	XXXX 1578 XXXX	1º Mesário
REGINALDO ALVES DA FONSECA	XXXX 8883 XXXX	2º Mesário
MARIA VANDERLEIA DE CARVALHO	XXXX 8727 XXXX	1º Secretário

Seção 0042

DIÊGO RODRIGUES DA SILVA	XXXX 6971 XXXX	Presidente
LUCYNEIDE MOREIRA DA SILVA	XXXX 8330 XXXX	1º Mesário
PEDRO HENRIQUE SILVA FONTES	XXXX 6797 XXXX	2º Mesário
ANDRE DE SOUZA ROCHA	XXXX 4068 XXXX	1º Secretário

Seção 0045

SUELEN VIVIAN MOREIRA SILVA	XXXX 4434 XXXX	Presidente
TELMA CORREIA TEODORO	XXXX 9701 XXXX	1º Mesário
MARIA JOVENITA GONCALVES BORGES	XXXX 9885 XXXX	2º Mesário
IARA DOS SANTOS	XXXX 8058 XXXX	1º Secretário

Seção 0051

JÉSSICA BORGES ALVES FERNANDES	XXXX 8792 XXXX	Presidente
JANAINA DIAS DE CASTRO	XXXX 4220 XXXX	1º Mesário
DANIELA BORGES DE BRITO	XXXX 5155 XXXX	2º Mesário
ADRIMÊNIA APARECIDA RAMOS LEMES	XXXX 5510 XXXX	1º Secretário

Seção 0085

GIOVANE RAMOS	XXXX 4388 XXXX	Presidente
ANA PAULA RAMOS DA SILVA	XXXX 1617 XXXX	1º Mesário
SHEILA RAMOS RIBEIRO	XXXX 2697 XXXX	2º Mesário
MARIA MARCELA FERNANDES	XXXX 7027 XXXX	1º Secretário

Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL ZOROASTRO DE OLIVEIRA

Seção 0014

RICARDO MOREIRA	XXXX 9605 XXXX	Presidente
CLEIDIANA APARECIDA SOARES PEREIRA	XXXX 1309 XXXX	1º Mesário
CAMILA DOS SANTOS	XXXX 8222 XXXX	2º Mesário
GRAZIELLE MATEUS FERREIRA DIAS	XXXX 4369 XXXX	1º Secretário

Seção 0015

ANDREA RAMOS DE OLIVEIRA	XXXX 9588 XXXX	Presidente

JULIANA ARANTES DO NASCIMENTO OLIVEIRA BORGES	XXXX 8948 XXXX	1º Mesário
ROSANGELA APARECIDA MIGUEL CUNHA	XXXX 9726 XXXX	2º Mesário
BEATRIZ NUNES COSTA	XXXX 1783 XXXX	1º Secretário

Seção 0016

MONICA ARANTES PINTO	XXXX 8836 XXXX	Presidente
IVAIR DE PAULA REIS	XXXX 9303 XXXX	1º Mesário
CRISTIANE ARANTES ANTUNES	XXXX 3621 XXXX	2º Mesário
SARA DA SILVA FERREIRA	XXXX 6705 XXXX	1º Secretário

Seção 0017

JOSIANI VALIM GOMES	XXXX 9229 XXXX	Presidente
GEORGIA ROBERTA FARIA BARBOSA	XXXX 0183 XXXX	1º Mesário
RAFAELA CESARINO FERREIRA	XXXX 0922 XXXX	2º Mesário
MATEUS DA SILVA DE ALMEIDA	XXXX 1560 XXXX	1º Secretário

Seção 0018

ANA PAULA DE SOUZA MAIA CESARINO	XXXX 8422 XXXX	Presidente
MEIRE JANE GARCIA	XXXX 2304 XXXX	1º Mesário
CINTIA DE SOUZA FREITAS	XXXX 5640 XXXX	2º Mesário
ROSANGELA BORGES FURTADO	XXXX 0523 XXXX	1º Secretário

Seção 0046

MARTINHA DIAS TEIXEIRA	XXXX 0667 XXXX	Presidente
ALTIERES ARANTES CESARINO	XXXX 0909 XXXX	1º Mesário
SIMONE RODRIGUES MOLON	XXXX 2715 XXXX	2º Mesário
VALERIA LEITE SEVERINO	XXXX 8533 XXXX	1º Secretário

Local de votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA ROQUIM

Seção 0052

GABRIELLE EUGENIO FERNANDES	XXXX 1753 XXXX	Presidente
JULIANA DOS SANTOS JUNQUEIRA	XXXX 5801 XXXX	1º Mesário
MARIA EDUARDA RAMOS LEITE	XXXX 5609 XXXX	2º Mesário
SUELEN RESENDE FERNANDES SILVA	XXXX 5997 XXXX	1º Secretário

Seção 0086

JULIANA DE FATIMA BORGES	XXXX 4103 XXXX	Presidente
SABRINA CESARINO GARCIA	XXXX 8858 XXXX	1º Mesário
REGINALDO APARECIDO BERNARDES	XXXX 9053 XXXX	2º Mesário
KAMILA GOMES DA SILVA	XXXX 4798 XXXX	1º Secretário

Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL DOM OTHON MOTTA

Seção 0001

CRISTIANE SOUZA DE MELO GRAVI	XXXX 3438 XXXX	Presidente

ALINE FERNANDES GUIMARAES	XXXX 9717 XXXX	1º Mesário
MARIA APARECIDA OLIVEIRA GUIMARÃES	XXXX 2460 XXXX	2º Mesário
RAISSA DA SILVA MELO	XXXX 5810 XXXX	1º Secretário

Seção 0002

FLAVIO MAIA CUSTODIO	XXXX 0794 XXXX	Presidente
SHEILA GOMES DE CASTRO	XXXX 4271 XXXX	1º Mesário
RENATA MARIA CARNEIRO LEMES	XXXX 4035 XXXX	2º Mesário
DAPHINI FRANCINE BARREIRO SILVA	XXXX 3507 XXXX	1º Secretário

Seção 0003

UESLEN MARCELO DO CARMO	XXXX 7655 XXXX	Presidente
VANILA APARECIDA ALVES	XXXX 8801 XXXX	1º Mesário
LUIZ GUSTAVO CARVALHO	XXXX 5284 XXXX	2º Mesário
CHRISTIANE DE SOUZA SILVA	XXXX 9097 XXXX	1º Secretário

Seção 0021

MARCELO PROCK CEZARINO	XXXX 8389 XXXX	Presidente
MARIA TEREZA XIMENES MARQUES	XXXX 2279 XXXX	1º Mesário
LIVIA TEODORO DE CARVALHO	XXXX 3027 XXXX	2º Mesário
THIAGO MOURA DIAS	XXXX 6798 XXXX	1º Secretário

Seção 0022

MARIANGELA DA SILVA TAPIA	XXXX 2360 XXXX	Presidente
BEATRIZ BARREIRO	XXXX 9332 XXXX	1º Mesário
MARIA APARECIDA MIRANDA MUNIZ	XXXX 7145 XXXX	2º Mesário
SAMANTA ARANTES FERREIRA LEMES	XXXX 9433 XXXX	1º Secretário

Seção 0043

JULIANO FERREIRA LUZ	XXXX 4110 XXXX	Presidente
DANIELLE RIBEIRO MEDEIROS	XXXX 8915 XXXX	1º Mesário
SIMONE DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA	XXXX 9845 XXXX	2º Mesário
LIVIA MAIA GAMA	XXXX 9181 XXXX	1º Secretário

Seção 0044

EZEQUIAS DOS SANTOS TEIXEIRA DIAS	XXXX 2402 XXXX	Presidente
SAMUEL LEITE FERREIRA	XXXX 2560 XXXX	1º Mesário
VANICE LOPES FONSECA NANI	XXXX 8676 XXXX	2º Mesário
FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA	XXXX 2690 XXXX	1º Secretário

Seção 0048

LUCAS HENRIQUE DALLAPÉ	XXXX 2362 XXXX	Presidente
FERNANDA APARECIDA VENANCIO PEREIRA	XXXX 5254 XXXX	1º Mesário

VIVIAN APARECIDA FERNANDES PEREIRA	XXXX 7005 XXXX	2º Mesário
FILETO LAZARO DE SOUZA FILHO	XXXX 2154 XXXX	1º Secretário

Município: 48518 - MONSENHOR PAULO

Local de votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL PADRE ROGERIO ABDALA

Seção 0029

ANTONIO HENRIQUE BALDIM	XXXX 1931 XXXX	Presidente
ADRIA CAROLYNE SILVA ZANIN	XXXX 6960 XXXX	1º Mesário
ANA ADELIA BALDIM	XXXX 2455 XXXX	2º Mesário
ALICE FERREIRA RIBEIRO	XXXX 7704 XXXX	1º Secretário

Seção 0030

CRISLAINE ZANIN DE MATOS	XXXX 4776 XXXX	Presidente
ELENARA MAC INTYER BALDIM RIBEIRO	XXXX 9956 XXXX	1º Mesário
FERNANDA APARECIDA CARVALHO	XXXX 9019 XXXX	2º Mesário
ANGELA DAS DORES MARCOLINO	XXXX 7096 XXXX	1º Secretário

Seção 0031

ANANDA ARANTES DA SILVA	XXXX 9835 XXXX	Presidente
FRANCIELY DE CASSIA DA SILVA	XXXX 9077 XXXX	1º Mesário
LEILA SILVA ROCHA CARLOS	XXXX 8143 XXXX	2º Mesário
JOSIANE APARECIDA XAVIER	XXXX 1967 XXXX	1º Secretário

Seção 0032

LUANA SEBASTIANA TERTULIANO	XXXX 2524 XXXX	Presidente
ROSILAINE CRISTINA CUNHA	XXXX 4681 XXXX	1º Mesário
WAGNER TEODORO DE OLIVEIRA	XXXX 1707 XXXX	2º Mesário
ANA PAULA MENDES	XXXX 7718 XXXX	1º Secretário

Seção 0033

CAROLINI FERREIRA GANDINI	XXXX 6793 XXXX	Presidente
LUDMILA APARECIDA DA CUNHA	XXXX 6795 XXXX	1º Mesário
ANA LÍCIA SILVA DE ANDRADE	XXXX 0033 XXXX	2º Mesário
ISTEFANI DO NASCIMENTO DOMINGUES	XXXX 5233 XXXX	1º Secretário

Seção 0034

LILIANI FERREIRA GANDINI	XXXX 2255 XXXX	Presidente
SHARON APARECIDA DE OLIVEIRA CAOVILLA	XXXX 8658 XXXX	1º Mesário
JOSÉ NILTON ARSENIO	XXXX 6107 XXXX	2º Mesário
SOLANGE MARIA DA SILVA ALVES	XXXX 1480 XXXX	1º Secretário

Seção 0035

DIOGO JUNIOR BRAZ DA SILVA	XXXX 4160 XXXX	Presidente

KARLA CRISTINA MENDES	XXXX 7272 XXXX	1º Mesário
ANA ELISA BALDIM	XXXX 4957 XXXX	2º Mesário
ELISMAYRA DA SILVA	XXXX 6707 XXXX	1º Secretário

Seção 0038

NARA LINO FAUSTINO BALDIM RIBEIRO	XXXX 8427 XXXX	Presidente
LAIRA MARIA FARIA MATIAS	XXXX 7072 XXXX	1º Mesário
SAMYRA MARIA FERREIRA	XXXX 1728 XXXX	2º Mesário
LIVIA JUVENTINO DE SOUZA	XXXX 3228 XXXX	1º Secretário

Seção 0049

DENISE RODRIGUES MOREIRA	XXXX 7094 XXXX	Presidente
THIAGO BRAZ DA SILVA	XXXX 0207 XXXX	1º Mesário
JULIANA DA LUZ	XXXX 4673 XXXX	2º Mesário
RAFAELA APARECIDA PAPINI	XXXX 9792 XXXX	1º Secretário

Seção 0050

MARCELINO FELIPIN SILVA	XXXX 7434 XXXX	Presidente
SINDYNARA FERREIRA	XXXX 4170 XXXX	1º Mesário
FABIULA APARECIDA CALHEIROS ZANIN	XXXX 4447 XXXX	2º Mesário
LUCIANE CAROLINE SILVA	XXXX 2757 XXXX	1º Secretário

Seção 0053

SIMONE CRISTINA DA SILVA	XXXX 9669 XXXX	Presidente
RICARDO APARECIDO LEMES	XXXX 5413 XXXX	1º Mesário
RUTH PAIVA FAUSTINO BALDIM	XXXX 3163 XXXX	2º Mesário
SABRINA APARECIDA VENANCIO	XXXX 7122 XXXX	1º Secretário

Local de votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL PAULO SINESIO BELATO

Seção 0088

MEIRI APARECIDA GANDINI	XXXX 4767 XXXX	Presidente
ANTONIO JUNIOR BERNARDINO	XXXX 5579 XXXX	1º Mesário
LUIS GUSTAVO DE SOUSA RUZ	XXXX 4672 XXXX	2º Mesário
NEUSA APARECIDA VIANA	XXXX 7331 XXXX	1º Secretário

Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO MESTRE

Seção 0023

GIOVANA APARECIDA RUFINO	XXXX 9939 XXXX	Presidente
VANESSA LUZIA APARECIDA DE DEUS SOUSA XAVIER	XXXX 6949 XXXX	1º Mesário
PATRICIA HELENA MENDES	XXXX 2823 XXXX	2º Mesário
VALERIA CARDOSO BARISONE	XXXX 9910 XXXX	1º Secretário

Seção 0024

PATRICIA APARECIDA BARBOSA	XXXX 0584 XXXX	Presidente

ANA CAROLINE BALDIM	XXXX 6913 XXXX	1º Mesário
DANILA APARECIDA CALHEIROS	XXXX 4977 XXXX	2º Mesário
HELUISIANE SILVEIRA LENZI	XXXX 0351 XXXX	1º Secretário

Seção 0025

FRANCINE NATALIA DA SILVA	XXXX 5255 XXXX	Presidente
CAROLINE MARTINS MENDES	XXXX 9740 XXXX	1º Mesário
MONICA MARIA MENDES CESARINO	XXXX 2382 XXXX	2º Mesário
SUZILENE FRANCISCA DE MOURA	XXXX 4626 XXXX	1º Secretário

Seção 0026

JOHNN LENON DA SILVA	XXXX 6858 XXXX	Presidente
THALLITA MARFELI ESTEVAM	XXXX 4642 XXXX	1º Mesário
GETULIO FRANCISCO DE SOUZA	XXXX 0779 XXXX	2º Mesário
RENASE DAS GRACAS RIBEIRO	XXXX 4927 XXXX	1º Secretário

Seção 0027

TAMIRIS DE SOUZA FELICIANO	XXXX 8207 XXXX	Presidente
LUANA KARULINI DA SILVA	XXXX 4220 XXXX	1º Mesário
NATALI DOS REIS LOPES	XXXX 4571 XXXX	2º Mesário
ELIANE CANDIDA DOS SANTOS MATIAS	XXXX 2960 XXXX	1º Secretário

Seção 0028

JOSE DOS REIS ALVES	XXXX 1103 XXXX	Presidente
HELEN GRACE DA SILVA BRAZ	XXXX 4267 XXXX	1º Mesário
ROSILDA DE FATIMA CUNHA ALVES	XXXX 9457 XXXX	2º Mesário
JULIANA FERREIRA	XXXX 1180 XXXX	1º Secretário

Seção 0036

MONICA MARIA GARCIA DE SOUZA	XXXX 9075 XXXX	Presidente
VILMA MAMEDIO	XXXX 2702 XXXX	1º Mesário
EVELINE SILVEIRA	XXXX 4675 XXXX	2º Mesário
MARIA CLARA RUFINO	XXXX 5364 XXXX	1º Secretário

Seção 0039

DAYANNE CHRISTINA DA CRUZ ANDRADE	XXXX 4496 XXXX	Presidente
VIVIAN DE OLIVEIRA	XXXX 1676 XXXX	1º Mesário
ANA CLAUDIA PEREIRA ZANIN	XXXX 6840 XXXX	2º Mesário
MARA LUCIA DA SILVA	XXXX 8816 XXXX	1º Secretário

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Dispensados

Município: 42137 - CAMBUQUIRA

FERNANDA RIBEIRO SABIAO	XXXX 8205 XXXX	1º Mesário
ISABELLE FERREIRA ZARONI	XXXX 3590 XXXX	2º Mesário
MORGANA PRADO FONSECA DE SOUZA	XXXX 7537 XXXX	2º Mesário

Município: 42170 - CAMPANHA

ANDRESSA CRISTINA BORGES	XXXX 2759 XXXX	1º Secretário
DILZA MARIA CASTRO TERRA	XXXX 1104 XXXX	2º Mesário
GLENDA EDUARDA GOULART SILVA	XXXX 4704 XXXX	1º Secretário
IRIS MARIANA SOUZA FERREIRA	XXXX 9926 XXXX	2º Mesário
ISADORA ANDREATTA BELLATO	XXXX 5983 XXXX	2º Mesário
JESSICA APARECIDA CARDOSO XIMENES	XXXX 7329 XXXX	2º Mesário
MARISSELMA DA SILVA GARCIA	XXXX 1101 XXXX	1º Secretário
RACHEL PIRES VEIGA	XXXX 9533 XXXX	Presidente

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 61ª Zona Eleitoral, CAMPANHA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 61ª Zona Eleitoral/MG.

Eu, KARINA ABDUL NOUR TIOSSO, Juiz(Juíza) da 61ª Zona Eleitoral, assino.

KARINA ABDUL NOUR TIOSSO

Juiza/Juiz eleitoral

Edital de nomeação emitido às 17:06 em 30/09/2026, CAMPANHA/MG

63ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600036-26.2023.6.13.0063

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600036-26.2023.6.13.0063 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (JAÍBA - MG)
RELATOR	**: 063ª ZONA ELEITORAL DE JAÍBA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERENTE : AGOSTINHO JOSE DE FREITAS
ADVOGADO : JULIA FAGUNDES DE QUEIROZ NETA (91110/MG)
REQUERENTE : ELEICAO 2020 AGOSTINHO JOSE DE FREITAS VEREADOR
ADVOGADO : JULIA FAGUNDES DE QUEIROZ NETA (91110/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
063ª ZONA ELEITORAL DE JAÍBA MG
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12633) Nº 0600036-26.2023.6.13.0063 / 063ª ZONA ELEITORAL DE JAÍBA MG
REQUERENTE: ELEICAO 2020 AGOSTINHO JOSE DE FREITAS VEREADOR, AGOSTINHO JOSE DE FREITAS
Representante do(a) REQUERENTE: JULIA FAGUNDES DE QUEIROZ NETA - MG91110
Representante do(a) REQUERENTE: JULIA FAGUNDES DE QUEIROZ NETA - MG91110
SENTENÇA
Trata-se de requerimento de regularização apresentado pelo candidato ao cargo eletivo de vereador nas Eleições 2020 do Município de Jaíba/MG, AGOSTINHO JOSÉ DE FREITAS, após o trânsito em julgado da decisão que julgou não prestadas as suas contas de campanha alusivas ao mencionado pleito, nos termos do inciso I, § 1º, art. 80 da Resolução TSE nº 23.607/2019.
Verifica-se que o feito encontra-se regular, não tendo sido constatada a existência de recursos oriundos de fontes vedadas, bem como não foi identificada a ausência de comprovação ou irregularidade na aplicação de recursos oriundos do Fundo Partidário e/ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, bem como não foram constatadas outras irregularidades de natureza grave, conforme dispõe o inciso V, § 2º, art. 80 da dita norma.
O valor apontado no parecer conclusivo (ID nº 135907138) como recurso de origem não identificada - RONI, configurando a única irregularidade, mostra-se sanado com a comprovação de seu recolhimento ao Tesouro (ID nº 135936817 e anexo).
Note-se que conforme redação do artigo 80 da Resolução TSE 23.607/2019, a regularização das contas do candidato omisso só opera efeitos, com relação à sua situação eleitoral, após o término da legislatura a que concorreu. Vejamos:
Art. 80. A decisão que julgar as contas eleitorais como não prestadas acarreta:
I - à candidata ou ao candidato, o impedimento de obter a certidão de quitação eleitoral até o fim da legislatura, persistindo os efeitos da restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas; (grifado)
No mesmo sentido assentou-se a jurisprudência:
ELEIÇÕES 2020. RECURSO ELEITORAL. PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO. QUITAÇÃO ELEITORAL. FIM DO MANDATO PARA O QUAL CONCORREU. SÚMULA TSE Nº 42. DESPROVIMENTO. 1. O art. 80, inc. I, da Res. TSE 23.607/2019 prevê expressamente que "a decisão que julgar as contas eleitorais como não prestadas acarreta, à candidata ou candidato, o impedimento de obter a certidão de quitação eleitoral até o fim da legislatura, persistindo os efeitos dessa restrição após esse período até a efetiva apresentação das contas". 2. Além disso, de acordo com a Súmula-TSE nº 42, "a decisão que julga não prestadas as contas de campanha impede o candidato de obter a certidão de quitação eleitoral durante o curso do mandato ao qual concorreu, persistindo esses efeitos, após esse período, até a efetiva apresentação das contas". 3. Recurso desprovido. RECURSO ELEITORAL nº060005157, Acórdão, Des. Mara Elisa Andrade, Publicação: DJE - DJE, 05/08/2024.

Ante o exposto, preenchidos os requisitos legais, acolho os pareceres lançados aos autos e JULGO PROCEDENTE o pedido de Regularização de AGOSTINHO JOSÉ DE FREITAS, determinando com fulcro no inciso I, § 1º da norma supracitada, que o Cartório Eleitoral efetue o lançamento do código *ASE 272-3 (contas apresentadas com requerimento de regularização)* no sistema eletrônico *Elo,* junto ao cadastro do requerente, a fim de regularizar a situação eleitoral.
Efetuar os registros cabíveis no sistema eletrônico *SICO.*
Registre-se. Publique-se, inclusive para fins de interposição de eventual recurso.
Ultimadas todas as providências, arquivar com a devida baixa.
Cumpra-se.
Jaíba/MG, na data da assinatura eletrônica.
JULIANO MARTINS BRITO
Juiz Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600314-90.2024.6.13.0063

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600314-90.2024.6.13.0063 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (MATIAS CARDOSO - MG)
RELATOR	**: 063ª ZONA ELEITORAL DE JAÍBA MG**
EXECUTADA	: ELEICAO 2024 LEILIANE FERNANDES GUIMARAES VEREADOR
ADVOGADO	: IVANILTON ROBSON HONORIO (68252/MG)
EXECUTADA	: LEILIANE FERNANDES GUIMARAES
ADVOGADO	: IVANILTON ROBSON HONORIO (68252/MG)
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA ELEITORAL
063ª ZONA ELEITORAL DE JAÍBA MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600314-90.2024.6.13.0063 / 063ª ZONA ELEITORAL DE JAÍBA MG
EXEQUENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADA: ELEICAO 2024 LEILIANE FERNANDES GUIMARAES VEREADOR, LEILIANE FERNANDES GUIMARAES
Representante do(a) EXECUTADA: IVANILTON ROBSON HONORIO - MG68252
Representante do(a) EXECUTADA: IVANILTON ROBSON HONORIO - MG68252
DESPACHO
Diante da manifestação do Ministério Público Eleitoral (ID nº 135942720), determino a intimação da requerida para efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional (Fundo Partidário - artigo 44, Res. TSE 23.709/2023 c/c art. 38, I, Lei 9096/95 - do valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), conforme previsão contida no art. 523, § 1º, do CPC e no art. 34, §1º da Res. TSE 23.709/23.
O recolhimento da importância supramencionada no prazo de 15 (quinze) dias, por analogia ao art. 523 do Código de Processo Civil, deve ocorrer através de emissão atualizada da respectiva GRU, cujas orientações a respeito da geração da GRU correspondente encontram-se no endereço a seguir:

https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/arquivos/tse-gru-devolucao-passo-a-passo-atualizado/@@download/file/minuta_GRU_v-1226nov24.pdf
Intime-se.
Jaíba, na data da assinatura eletrônica.
JULIANO MARTINS BRITO
Juiz Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600261-12.2024.6.13.0063

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600261-12.2024.6.13.0063 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (JAÍBA - MG)
RELATOR	**: 063ª ZONA ELEITORAL DE JAÍBA MG**
EXECUTADA	: ELEICAO 2024 ELIANA ALVES CAMARGO MELO PREFEITO
ADVOGADO	: MARIA LETICIA LOPES BATISTA (203475/MG)
EXECUTADA	: ELIANA ALVES CAMARGO MELO
ADVOGADO	: MARIA LETICIA LOPES BATISTA (203475/MG)
EXECUTADO	: ELEICAO 2024 JEFFERSON KLEDER NOGUEIRA BATISTA VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: MARIA LETICIA LOPES BATISTA (203475/MG)
EXECUTADO	: JEFFERSON KLEDER NOGUEIRA BATISTA
ADVOGADO	: MARIA LETICIA LOPES BATISTA (203475/MG)
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA ELEITORAL
063ª ZONA ELEITORAL DE JAÍBA MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600261-12.2024.6.13.0063 / 063ª ZONA ELEITORAL DE JAÍBA MG
EXEQUENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADA: ELEICAO 2024 ELIANA ALVES CAMARGO MELO PREFEITO, ELIANA ALVES CAMARGO MELO
EXECUTADO: ELEICAO 2024 JEFFERSON KLEDER NOGUEIRA BATISTA VICE-PREFEITO, JEFFERSON KLEDER NOGUEIRA BATISTA
Representante do(a) EXECUTADA: MARIA LETICIA LOPES BATISTA - MG203475
Representante do(a) EXECUTADA: MARIA LETICIA LOPES BATISTA - MG203475
Representante do(a) EXECUTADO: MARIA LETICIA LOPES BATISTA - MG203475
Representante do(a) EXECUTADO: MARIA LETICIA LOPES BATISTA - MG203475
DESPACHO
Diante da manifestação do Ministério Público Eleitoral (ID nº 135942718), determino a intimação da requerida para efetuar o recolhimento ao Tesouro Nacional (Fundo Partidário - artigo 44, Res. TSE 23.709/2023 c/c art. 38, I, Lei 9096/95 - do valor de R$ 3.833,43 (três mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos), referente à multa e R$ 585,46 (quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), considerado RONI, ao Tesouro Nacional, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento), conforme previsão contida no art. 523, § 1º, do CPC e no art. 34, §1º da Res. TSE 23.709/23.

O recolhimento da importância supramencionada no prazo de 15 (quinze) dias, por analogia ao art. 523 do Código de Processo Civil, deve ocorrer através de emissão atualizada da respectiva GRU, cujas orientações a respeito da geração da GRU correspondente encontram-se no endereço a seguir:
https://www.tse.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/arquivos/tse-gru-devolucao-passo-a-passo-atualizado/@@download/file/minuta_GRU_v-1226nov24.pdf
Intime-se.
Jaíba, na data da assinatura eletrônica.
JULIANO MARTINS BRITO
Juiz Eleitoral

64ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

215230/2026-MG	Recebida	23/09/2026	Eletrônica	Extinção de Punibilidade	VARA CRIMINAL DE CAMPO BELO MG	REGINALDO SILVA DE PAIVA
215231/2026-MG	Recebida	23/09/2026	Eletrônica	Extinção de Punibilidade	VARA CRIMINAL DE CAMPO BELO MG	REGINALDO SILVA DE PAIVA
215261/2026-MG	Recebida	23/09/2026	Eletrônica	Extinção de Punibilidade	VARA CRIMINAL DE CAMPO BELO MG	CARLOS ALEXANDRE SILVA
215269/2026-MG	Recebida	23/09/2026	Eletrônica	Extinção de Punibilidade	VARA CRIMINAL DE CAMPO BELO MG	CARLOS RAFAEL SILVA

Trata(m)-se de comunicação(ões) de extinção de punibilidade, conforme informação(ões) apresentada(s) pelo Cartório Eleitoral, contendo, para tanto, nome, vara criminal de origem e número da comunicação.
Determino o lançamento do respectivo ASE no sistema ELO.
Publique-se o presente despacho no DJE.
Após, determino o arquivamento dos documentos físicos em pasta própria.
Campo Belo, 30/09/2026.
MAIARA NUERNBERG PHILIPPI
Juíza Eleitoral / 64ª ZE

65ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

DECISÃO
Vistos.

Trata-se de Requerimento de desfiliação partidária apresentado por Sebastião Reis Morais nos termos do Art. 24, §5º, da Resolução TSE 23.596/2019. O Requerente encontra-se regularmente filiado ao União Brasil de Campo do Meio/MG, órgão partidário atualmente inativo.
Regularmente instruído o pedido, atendendo às exigências legais e não havendo qualquer hipótese impeditiva, DEFIRO A DESFILIAÇÃO do Requerente.
Ao Cartório Eleitoral para que proceda às devidas anotações no FILIA e, em seguida, arquive o processo.
Publique-se. Cumpra-se.
Campos Gerais, datado e assinado eletronicamente.
Fábio Moreira Arantes

67ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT - 1º TURNO, ELEIÇÕES GERAIS DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 39/2026
VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT - 1º TURNO, ELEIÇÕES GERAIS DE 2026
A Exma. Sra. Dra. Suelen Luczynski Florentino, Juíza da 067ª Zona Eleitoral de Capelinha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 43 da Resolução TSE 23.673/2021, com alterações feitas pela Resolução TSE nº 23.728, de 27/02/2024, na data de 02/10/2026 (antevéspera do pleito), a partir das 12 horas, na sede do cartório da 067ª Zona Eleitoral de Capelinha, situado à Rua Governador Valadares, nº 251, 2 º andar, Centro, Capelinha/MG, este Juízo Eleitoral procederá à AUDIÊNCIA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT instalados nos microcomputadores da unidade eleitoral, podendo haver fiscalização por meio de programa desenvolvido e fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou por entidade fiscalizadora, devendo ser lavrada ATA CIRCUNSTANCIADA DA VERIFICAÇÃO, a ser assinada pelos presentes, a qual especificará a identificação e versão dos sistemas verificados, com o resultado obtido; a data, local e o horário de início e término das atividades; e, o nome e a qualificação das pessoas presentes.
Poderão acompanhar os procedimentos os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, os fiscais e delegados dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, as entidades fiscalizadoras, a imprensa, os eleitores e demais interessados dos municípios de Capelinha, Água Boa e Angelândia.
Eu, Vilma Maria dos Santos, Analista Judiciário e Chefe de Cartório, lavrei o presente Edital, que, por força da Portaria 02/2026 deste Cartório Eleitoral o assino, por ordem da Meritíssima Juíza Eleitoral.
Capelinha, 30 de setembro de 2026.
VILMA MARIA DOS SANTOS
Chefe de Cartório
SEI_7879489_Edital_Zona_Eleitoral_39.pdf

AUDIÊNCIA DE EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 38/2026
AUDIÊNCIA DE EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) - ELEIÇÕES 2026
A Doutora Suelen Luczynski Florentino, MM. Juíza da 067ª Zona Eleitoral de Capelinha - MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 226 da Resolução TSE nº 23.751 /2026, convoca os representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações para participarem de audiência destinada à emissão do Relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), relativamente aos municípios de Capelinha, Água Boa e Angelândia, a ocorrer no dia 3 de outubro de 2026, às 15 horas, na sede do Cartório da 067ª Zona Eleitoral, situada na Rua Governador Valadares, 251 2º andar, Centro de Capelinha - MG. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital.
Capelinha, data registrada no sistema.
SUELEN LUCZYNSKI FLORENTINO
Juíza Eleitoral
SEI_7873432_Edital_Zona_Eleitoral_38.pdf

69ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600044-77.2026.6.13.0069

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600044-77.2026.6.13.0069 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MG)
RELATOR	**: 069ª ZONA ELEITORAL DE CARANGOLA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO NACIONAL
NOTICIADO	: IGOR MASCARENHAS ETO
ADVOGADO	: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES (139537/MG)
NOTICIADO	: RAFAEL MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	: WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (102533/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
069ª ZONA ELEITORAL DE CARANGOLA MG
PROCESSO Nº: 0600044-77.2026.6.13.0069
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO NACIONAL
NOTICIADO: RAFAEL MARTINS DE SOUZA, IGOR MASCARENHAS ETO
Representante do(a) NOTICIADO: WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA - MG102533-A
Representante do(a) NOTICIADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - MG139537
DECISÃO
Vistos.
Considerando as manifestações de ID 135976292 e ID 135977211, que informam o cumprimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Carangola, data registrada no sistema.
PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO
JUÍZA ELEITORAL DA 069ª ZONA ELEITORAL DE CARANGOLA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-62.2026.6.13.0069

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600045-62.2026.6.13.0069 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MG)
RELATOR	**: 069ª ZONA ELEITORAL DE CARANGOLA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO NACIONAL
NOTICIADO	: IGOR MASCARENHAS ETO
ADVOGADO	: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES (139537/MG)
NOTICIADO	: RAFAEL MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	: WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (102533/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
069ª ZONA ELEITORAL DE CARANGOLA MG
PROCESSO Nº: 0600045-62.2026.6.13.0069
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO NACIONAL
NOTICIADO: RAFAEL MARTINS DE SOUZA, IGOR MASCARENHAS ETO
Representante do(a) NOTICIADO: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - MG139537
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135976850, que informa o devido cumprimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Carangola, data registrada no sistema.
PATRICIA BERGAMASCHI DE ARAUJO
JUÍZA ELEITORAL DA 069ª ZONA ELEITORAL DE CARANGOLA MG

70ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600040-37.2026.6.13.0070

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600040-37.2026.6.13.0070 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ORIZÂNIA - MG)
RELATOR	**: 070ª ZONA ELEITORAL DE DIVINO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO
ADVOGADO	: SCHINYDER EXUPERY CARDOZO (91452/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
070ª ZONA ELEITORAL DE DIVINO MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600040-37.2026.6.13.0070 / 070ª ZONA ELEITORAL DE DIVINO MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO
Representante do(a) NOTICIADA: SCHINYDER EXUPERY CARDOZO - MG91452
SENTENÇA
Vistos etc.
Trata-se de notícia de propaganda irregular recebida através do sistema Pardal.

Noticia, em doc ID 135961820 e fotos anexas, que o candidato EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO manteve propaganda eleitoral, bandeira, em espaço público após o horário das 22 horas.

Ato contínuo, foi realizada diligência no local por parte desta 070 ZE, conforme Certidão ID 135977371 e fotos anexas, onde constatou-se que no dia 25/09/2026, sexta-feira, no horário de 23: 44hs, no município de Orizânia-MG, precisamente na praça Dimas Martins Viana, foi constatado a propaganda do Candidato a Governador - Cleitinho - nº 10, candidato Euclydes Pettersen 1015 - e do candidato estadual Luciano causa autista, em espaço público, após as 22hs.

Intimado por e-mail, ID 135977376, o candidato informa que a equipe responsável por colocar - retirar propagandas eleitorais da cidade de Orizânia foi, novamente, orientada quanto aos locais e horários permitidos, ressaltando a boa-fé do candidato e requerendo o arquivamento do feito, conforme Petição ID 135987389.

Nova diligência foi realizada por parte desta 070 ZE onde constatou-se que a propaganda foi retirada do local acima mencionado, conforme Certidão e fotos ID 135994675.

Isto posto, julgo PROCEDENTE a notícia de irregularidade, uma vez que se trata de propaganda irregular, nos termos da Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º e 7º eis que, após às 22 horas, esses aparatos devem ser totalmente retirados dos locais públicos, mesmo que tenham bases ou suportes. Deixá-los na calçada após esse horário é considerado propaganda irregular.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, via sistema pelo prazo de 10 dias, bem como as partes e destinatários públicos via DJE, por 10 dias. Após arquive-se.

Divino, data da assinatura eletrônica.

MAURÍLIO CARDOSO NAVES

Juiz Eleitoral da 070.ª ZE/MG

71ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600136-49.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600136-49.2026.6.13.0071 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CARATINGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

PROCESSO Nº: 0600136-49.2026.6.13.0071

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral na qual se questiona a utilização da imagem do ex-Presidente Jair Bolsonaro em material de campanha eleitoral do PARTIDO LIBERAL - PL, veiculado no município de Caratinga/MG.
Decido.
O exercício do poder de polícia eleitoral possui natureza excepcional e restrita, destinando-se à adoção das medidas necessárias para prevenir, inibir ou fazer cessar irregularidades manifestas na propaganda eleitoral, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997.
Por essa razão, sua utilização pressupõe a existência de ilicitude objetiva, claramente identificável a partir dos elementos constantes dos autos, não se prestando à solução de controvérsias jurídicas complexas, à produção de prova ou à realização de atividade instrutória aprofundada.
No caso concreto, a irregularidade apontada consiste na utilização da imagem de Jair Bolsonaro em material de propaganda eleitoral.
Todavia, a matéria encontra-se atualmente submetida a debate jurisdicional, inexistindo, até o presente momento, orientação definitiva do Tribunal Superior Eleitoral apta a afirmar, de maneira inequívoca, a ilicitude de toda e qualquer propaganda eleitoral que contenha a imagem do ex-Presidente.
Com efeito, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, ao julgar o Recurso Eleitoral nº 0603207-18.2026.6.26.0000, concluiu que a decisão judicial que impõe restrições a um indivíduo não se estende automaticamente a terceiros e que a utilização da imagem de pessoa com direitos políticos suspensos em propaganda eleitoral não é proibida pela legislação eleitoral, salvo disposição expressa.
Naquele julgamento, a Corte assentou que a decisão do Supremo Tribunal Federal possui destinatário específico, não sendo possível estender automaticamente suas restrições a candidatos que não participaram da relação processual originária. Também consignou que a utilização da imagem em material de campanha constitui, em princípio, manifestação política do próprio candidato e não manifestação político-eleitoral do ex-Presidente.
Embora o acórdão tenha sido objeto de recurso e a controvérsia venha a ser submetida ao crivo do Tribunal Superior Eleitoral, fato é que, até o presente momento, inexiste pronunciamento definitivo daquela Corte sobre a matéria, circunstância que evidencia o caráter ainda controvertido da discussão jurídica.
É certo que a Ministra Estela Aranha, ao apreciar a Tutela Antecipada Antecedente nº 0601979-31.2026.6.00.0000, deferiu liminar determinando a suspensão de propaganda que utilizava a imagem de Jair Bolsonaro. Entretanto, tal decisão não foi referendada pela Corte, conforme julgamento proferido em 24/09/2026.
Também merece destaque o fato de inexistir, na legislação eleitoral atualmente vigente, vedação expressa à utilização da imagem de pessoa com direitos políticos suspensos em material de campanha produzido por terceiros, fundamento expressamente consignado no acórdão do TRE-SP.
Além disso, a suposta irregularidade apontada não decorre diretamente da legislação eleitoral, mas de possível interpretação dos efeitos de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em processo judicial específico.

A análise do alcance subjetivo e objetivo dessas decisões demanda atividade jurisdicional incompatível com os limites cognitivos próprios do exercício do poder de polícia eleitoral.
Com efeito, o poder de polícia não constitui instrumento adequado para definição de teses jurídicas controvertidas, sobretudo quando a matéria ainda não recebeu solução definitiva dos Tribunais Eleitorais.
Uma medida tão gravosa quanto determinar o recolhimento imediato de todo material de campanha que contenha a imagem de Jair Bolsonaro exige grau de segurança jurídica incompatível com o atual estágio de discussão da matéria.
Ausente julgamento definitivo do Tribunal Superior Eleitoral ou do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais acerca do tema, não cabe a este Juízo, em sede de poder de polícia, adotar interpretação ampliativa capaz de restringir manifestação político-eleitoral cuja irregularidade permanece controvertida.
Assim, não se verificando irregularidade manifesta apta a justificar a atuação do poder de polícia eleitoral, impõe-se o arquivamento da presente notícia de irregularidade.
Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Contagem/MG, data registrada no sistema.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
JUIZ ELEITORAL DA 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA/MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600063-77.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600063-77.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARATINGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: ALRIMAR MOREIRA MEDEIROS
INTERESSADO	: Partido Liberal, de Caratinga/MG
INTERESSADO	: RONALDO GOMES DE CARVALHO

JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

Processo: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
Assunto: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL, DE CARATINGA/MG, RONALDO GOMES DE CARVALHO, ALRIMAR MOREIRA MEDEIROS
DESPACHO
Tendo em vista a apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos (Id 135965140), emitida no SPCA intempestivamente, após a manifestação do órgão técnico pela não prestação das contas (Id 135904881), entendo ser possível o recebimento e, consequentemente, o processamento da declaração, na forma do artigo 44 da Resolução TSE nº 23.604/2019. Assim, determino sucessivamente:

a) a publicação de edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), contendo o nome do órgão partidário e de seus respectivos responsáveis, facultando a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do edital, a apresentação de impugnação que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período;
b) as providências previstas nos incisos II e III do art. 44 da Resolução TSE nº 23.604/2019, que eventualmente não tenham sido promovidas anteriormente, quando do cumprimento ao disposto no art. 30, IV, alíneas ¿a¿ e ¿b¿.
c) a manifestação do responsável pela análise técnica sobre as matérias previstas nos incisos I, II e III, do art. 44 da Resolução TSE nº 23.604/2019 no prazo de 5 (cinco) dias;
d) a manifestação do Ministério Público Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias;
e) A abertura de vista aos interessados para se manifestarem sobre, se houver, a impugnação, as informações e os documentos apresentados nos autos, no prazo comum de 3 (três) dias.
Após, venham os autos conclusos para julgamento.
Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600053-33.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600053-33.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTA BÁRBARA DO LESTE - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE SANTA BARBARA DO LESTE - PSB
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL
INTERESSADO	: SERGIO PEREIRA DA ROCHA
INTERESSADO	: VANESSA DE FATIMA SOARES BARBOSA

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600053-33.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: VANESSA DE FATIMA SOARES BARBOSA, COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE SANTA BARBARA DO LESTE - PSB, SERGIO PEREIRA DA ROCHA, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do Partido Socialista Brasileiro de Santa Bárbara do Leste/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135779186). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão

partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

No Id 135840490, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.

Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.

Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.

Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135913151).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946101).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do Partido Socialista Brasileiro de Santa Bárbara do Leste/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);
2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;
3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.
Por fim, arquivem-se os autos.
Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600057-70.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600057-70.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTA RITA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PATREZIA NUBIA GONCALVES
INTERESSADO	: PROGRESSISTAS - SANTA RITA DE MINAS - MG - MUNICIPAL
INTERESSADO	: PROGRESSISTAS DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: ROJANIA BORDONE DE FARIA

JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

Processo: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
Assunto: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]

INTERESSADO: PROGRESSISTAS - SANTA RITA DE MINAS - MG - MUNICIPAL, ROJANIA BORDONE DE FARIA, PROGRESSISTAS DE MINAS GERAIS, PATREZIA NUBIA GONCALVES
DESPACHO
Tendo em vista a apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos (Id 135966389), emitida no SPCA intempestivamente, após a manifestação do órgão técnico pela não prestação das contas (Id 135904874), entendo ser possível o recebimento e, consequentemente, o processamento da declaração, na forma do artigo 44 da Resolução TSE nº 23.604/2019. Assim, determino sucessivamente:
a) a publicação de edital, no Diário da Justiça Eletrônico, contendo o nome do órgão partidário e de seus respectivos responsáveis, facultando a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do edital, a apresentação de impugnação que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período;

b) as providências previstas nos incisos II e III do art. 44 da Resolução TSE nº 23.604/2019, que eventualmente não tenham sido promovidas anteriormente, quando do cumprimento ao disposto no art. 30, IV, alíneas ¿a¿ e ¿b¿.
c) a manifestação do responsável pela análise técnica sobre as matérias previstas nos incisos I, II e III, do art. 44 da Resolução TSE nº 23.604/2019 no prazo de 5 (cinco) dias;
d) a manifestação do Ministério Público Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias;
e) A abertura de vista aos interessados para se manifestarem sobre, se houver, a impugnação, as informações e os documentos apresentados nos autos, no prazo comum de 3 (três) dias.
Após, venham os autos conclusos para julgamento.
Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600047-26.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600047-26.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTA RITA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: ANDREZA DAS GRACAS DE SOUSA
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- SANTA RITA DE MINAS - MG - MUNICIPAL
INTERESSADO	: SEBASTIAO ARCANJO DE SOUSA

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600047-26.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- SANTA RITA DE MINAS - MG - MUNICIPAL, ANDREZA DAS GRACAS DE SOUSA, SEBASTIAO ARCANJO DE SOUSA, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do Partido Socialista Brasileiro de Santa Rita de Minas/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135778717). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135843797, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três)

dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.

Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.

Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.

Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904872).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946095).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do Partido Socialista Brasileiro de Santa Rita de Minas/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP),

acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-71.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600044-71.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (UBAPORANGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: FLAVIA APARECIDA MARTINS NEVES DO VAL
INTERESSADO	: JOESMAR LOPES ALVES
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - UBAPORANGA-MG - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600044-71.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

INTERESSADO: UNIAO BRASIL - UBAPORANGA-MG - MUNICIPAL, FLAVIA APARECIDA MARTINS NEVES DO VAL, JOESMAR LOPES ALVES, UNIAO BRASIL - MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL

S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido União Brasil de Ubaporanga/MG.

O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.

O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135777809). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

No Id 135840491, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.

Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.

Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.

Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135913143).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946092).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do partido União Brasil de Ubaporanga/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.
Por fim, arquivem-se os autos.
Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600050-78.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600050-78.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (UBAPORANGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: AILTON SOARES PEREIRA
INTERESSADO	: AVANTE (Diretório ESTADUAL - MG)
INTERESSADO	: AVANTE - UBAPORANGA - MG
INTERESSADO	: PAULO NASCIMENTO CAMPOS

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600050-78.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: PAULO NASCIMENTO CAMPOS, AVANTE - UBAPORANGA - MG, AILTON SOARES PEREIRA, AVANTE (DIRETÓRIO ESTADUAL - MG)
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido Avante de Ubaporanga/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135778736). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário nacional foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135843783, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório nacional do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.
Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.
Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.

Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135913151).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946098).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal partido Avante de Ubaporanga/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600049-93.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600049-93.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (UBAPORANGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE UBAPORANGA - PSB
INTERESSADO	: ISABELLE LUISA ALVES DE SOUZA ALMEIDA
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL
INTERESSADO	: RENATO CARLOS DE OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600049-93.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE UBAPORANGA - PSB, RENATO CARLOS DE OLIVEIRA, ISABELLE LUISA ALVES DE SOUZA ALMEIDA, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, da Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro de Ubaporanga/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135778731). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135843799, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.
Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.
Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.
Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904875).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946097).
Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.
É o relatório. Decido.
O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.
O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.
Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.
No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.
Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.
Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.
Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas da Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro de Ubaporanga/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado:
1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);
2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;
3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.
Por fim, arquivem-se os autos.
Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600069-84.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600069-84.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARATINGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: ALEXANDRO DE CARVALHO NEPOMUCENO
INTERESSADO	: MARCOS INACIO GONCALVES
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - CARATINGA - MG - MUNICIPAL
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600069-84.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: UNIAO BRASIL - CARATINGA - MG - MUNICIPAL, MARCOS INACIO GONCALVES, ALEXANDRO DE CARVALHO NEPOMUCENO, UNIAO BRASIL - MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido União Brasil de Caratinga/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135709928). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135843790, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.
Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.
Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.
Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904869).
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946110).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do partido União Brasil de Caratinga/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600048-11.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM **: 01/10/2026**

: 0600048-11.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTA RITA

PROCESSO DE MINAS - MG)
RELATOR : 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO : AGIR - SANTA RITA DE MINAS/MG
INTERESSADO : AGIR, ÓRGÃO ESTADUAL - MG
INTERESSADO : BRUNO FERREIRA MARTINS
INTERESSADO : JOSE MARTINS NETO

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600048-11.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: AGIR - SANTA RITA DE MINAS/MG, BRUNO FERREIRA MARTINS, JOSE MARTINS NETO, AGIR, ÓRGÃO ESTADUAL - MG
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido Agir de Santa Rita de Minas/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135778718). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135842910, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.
Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.
Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.
Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904878).
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946096).
Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.
É o relatório. Decido.
O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do partido Agir de Santa Rita de Minas/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600060-25.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600060-25.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIEDADE DE CARATINGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADA	: MARIA DA CONSOLACAO CUNHA
INTERESSADO	: NAON FELIPE RODRIGUES DA COSTA
INTERESSADO	: REPUBLICANOS - COMISSAO PROVISORIA REGIONAL MG
INTERESSADO	: REPUBLICANOS - PIEDADE DE CARATINGA-MG - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600060-25.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: REPUBLICANOS - PIEDADE DE CARATINGA-MG - MUNICIPAL, NAON FELIPE RODRIGUES DA COSTA, REPUBLICANOS - COMISSAO PROVISORIA REGIONAL MG
INTERESSADA: MARIA DA CONSOLACAO CUNHA
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido Republicanos de Piedade de Caratinga/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135779193). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135843788, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.
Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.
Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.
Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904873).
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946103).
Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.
É o relatório. Decido.
O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.
O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.
Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do partido Republicanos de Piedade de Caratinga/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600074-09.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600074-09.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARATINGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: AGIR - CARATINGA/MG
INTERESSADO	: AGIR, ÓRGÃO ESTADUAL - MG
INTERESSADO	: SENHORINHA BONIFACIO DOS SANTOS SILVA
INTERESSADO	: THAISON SILVA COELHO

JUSTIÇA ELEITORAL

071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600074-09.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: AGIR - CARATINGA/MG, SENHORINHA BONIFACIO DOS SANTOS SILVA, THAISON SILVA COELHO, AGIR, ÓRGÃO ESTADUAL - MG
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido Agir de Caratinga/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135709933). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135840472, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.
Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.
Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.
Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135913115).
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946113).
Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.
É o relatório. Decido.
O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.
O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.
Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.
No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.
Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do partido Agir de Caratinga/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600066-32.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600066-32.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (IMBÉ DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: ENILSON PEIXOTO DO CARMO
INTERESSADO	: JEFFERSON PEIXOTO DO CARMO
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - IMBÉ DE MINAS / MG
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MG

JUSTIÇA ELEITORAL

071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600066-32.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - IMBÉ DE MINAS / MG, ENILSON PEIXOTO DO CARMO, JEFFERSON PEIXOTO DO CARMO, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MG

S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido Movimento Democrático Brasileiro de Imbé de Minas/MG.

O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.

O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135709927). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

No Id 135843792, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.

Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.

Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.

Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904865).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946108).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do partido Movimento Democrático Brasileiro de Imbé de Minas/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma

do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600062-92.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600062-92.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (IMBÉ DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADA	: MARIA DE LOURDES CAMILO MOURA
INTERESSADO	: ADELIA PATRICIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - IMBE DE MINAS - MG - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600062-92.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - IMBE DE MINAS - MG - MUNICIPAL, ADELIA PATRICIA DE OLIVEIRA PEIXOTO, PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL

INTERESSADA: MARIA DE LOURDES CAMILO MOURA

S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do Partido Socialista Brasileiro de Imbé de Minas/MG.

O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.

O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135724524). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

No Id 135840469, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.

Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.

Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.

Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904871).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946105).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do Partido Socialista Brasileiro de Imbé de Minas/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo

Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600068-02.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600068-02.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTA RITA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: HENRIQUE ADRIANO DE FREITAS
INTERESSADO	: ILTON ROSA DE FREITAS
INTERESSADO	: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA
INTERESSADO	: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - SANTA RITA DE MINAS-MG - MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600068-02.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - SANTA RITA DE MINAS-MG - MUNICIPAL, ILTON ROSA DE FREITAS, HENRIQUE ADRIANO DE FREITAS, PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do Partido Democrático Trabalhista de Santa Rita de Minas/MG.

O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.

O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135779196). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

No Id 135842912, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.

Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.

Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.

Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904868).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946109).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do Partido Democrático Trabalhista de Santa Rita de Minas/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado:
1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);
2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;
3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.
Por fim, arquivem-se os autos.
Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600083-68.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600083-68.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (IMBÉ DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADA	: PATRICIA SAMARA DA CRUZ SOUZA
INTERESSADO	: JOSIANE APARECIDA SOUZA BRAMUSSE
INTERESSADO	: MOBILIZACAO NACIONAL - IMBE DE MINAS-MG - MUNICIPAL
INTERESSADO	: PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - DIRETORIO ESTADUAL DE MG

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600083-68.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: MOBILIZACAO NACIONAL - IMBE DE MINAS-MG - MUNICIPAL, JOSIANE APARECIDA SOUZA BRAMUSSE, PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - DIRETORIO ESTADUAL DE MG
INTERESSADA: PATRICIA SAMARA DA CRUZ SOUZA
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido Mobilização Nacional de Imbé de Minas/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135709938). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão

partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

No Id 135840465, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.

Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.

Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.

Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904865).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946667).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do partido Mobilização Nacional de Imbé de Minas/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;
3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.
Por fim, arquivem-se os autos.
Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600051-63.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600051-63.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIEDADE DE CARATINGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: EDINILSON DORNELAS LOPES
INTERESSADO	: MARCELO FELISBERTO COSTA
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PIEDADE DO CARATINGA / MG
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MG

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600051-63.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PIEDADE DO CARATINGA / MG, EDINILSON DORNELAS LOPES, MARCELO FELISBERTO COSTA, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MG
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido Movimento Democrático Brasileiro de Piedade de Caratinga/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135779185). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135843795, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três)

dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.

Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.

Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.

Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904877).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946099).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do partido Movimento Democrático Brasileiro de Piedade de Caratinga/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP),

acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;
3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.
Por fim, arquivem-se os autos.
Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600070-69.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600070-69.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SANTA BÁRBARA DO LESTE - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: ELIZABETH COSTA LELES
INTERESSADO	: LUCIO ADRIANO DE OLIVEIRA
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - SANTA BARBARA DO LESTE /MG
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MG

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600070-69.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - SANTA BARBARA DO LESTE /MG, ELIZABETH COSTA LELES, LUCIO ADRIANO DE OLIVEIRA, MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MG
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido Movimento Democrático Brasileiro de Santa Bárbara do Leste/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135779197). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135840487, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.

Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.

Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.

Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135913150).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946111).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do partido Movimento Democrático Brasileiro de Santa Bárbara do Leste/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.
Por fim, arquivem-se os autos.
Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600077-61.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600077-61.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (IMBÉ DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADA	: WANDERLEIA DE LURDES PEREIRA SOARES
INTERESSADO	: REINALDO CESAR DO CARMO
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - IMBE DE MINAS - MG - MUNICIPAL
INTERESSADO	: UNIAO BRASIL - MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600077-61.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: UNIAO BRASIL - IMBE DE MINAS - MG - MUNICIPAL, REINALDO CESAR DO CARMO, UNIAO BRASIL - MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL
INTERESSADA: WANDERLEIA DE LURDES PEREIRA SOARES
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido União Brasil de Imbé de Minas/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135709935). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135840483, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.
Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.
Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.

Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904880).

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946665).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do partido União Brasil de Imbé de Minas/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600064-62.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600064-62.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CARATINGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: JESUS ARREGUY CAMPOS JUNIOR
INTERESSADO	: JULIO CESAR RIBEIRO ALVES
INTERESSADO	: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - CARATINGA - MG - MUNICIPAL
INTERESSADO	: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA MINAS GERAIS MG ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600064-62.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - CARATINGA - MG - MUNICIPAL, JULIO CESAR RIBEIRO ALVES, PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA MINAS GERAIS MG ESTADUAL, JESUS ARREGUY CAMPOS JUNIOR
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do Partido Renovação Democrática de Caratinga/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135709923). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135843798, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.
Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.
Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.
Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135913127).
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946107).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do Partido Renovação Democrática de Caratinga/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600073-24.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM **: 01/10/2026**

: 0600073-24.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PROCESSO	(CARATINGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: MANOEL VITOR DORNELAS
ADVOGADO	: DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (121769/MG)
INTERESSADO	: PODEMOS - CARATINGA/MG
ADVOGADO	: DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (121769/MG)
INTERESSADO	: PODEMOS MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL
INTERESSADO	: RENATO DOS SANTOS RAMOS

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600073-24.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: PODEMOS - CARATINGA/MG, RENATO DOS SANTOS RAMOS, MANOEL VITOR DORNELAS, PODEMOS MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL
Representante do(a) INTERESSADO: DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO - MG121769-A
Representante do(a) INTERESSADO: DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO - MG121769-A
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, do diretório municipal do partido Podemos de Caratinga/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135709932). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135840480, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº 23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.
Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente.
Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.
Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904866).
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946112).

Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.

É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas do diretório municipal do partido Podemos de Caratinga/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600045-56.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM **: 01/10/2026**

: 0600045-56.2026.6.13.0071 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

PROCESSO	(UBAPORANGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: ADILSON FERREIRA SOUZA
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIROPRB
INTERESSADO	: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
INTERESSADO	: REPUBLICANOS - COMISSAO PROVISORIA REGIONAL MG

JUSTIÇA ELEITORAL
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600045-56.2026.6.13.0071 / 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIROPRB, JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, ADILSON FERREIRA SOUZA, REPUBLICANOS - COMISSAO PROVISORIA REGIONAL MG
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, da Comissão Provisória do partido Republicanos de Ubaporanga/MG.
O processo foi atuado mediante a integração automática entre o Sistema de Prestação de Contas Anual (SPCA) e o sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), na forma do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, em virtude de inadimplência partidária na apresentação das contas.
O Juízo Eleitoral determinou a notificação do partido omisso para prestar as contas, no prazo de 03 (três) dias (Id 135777812). Constatado o fim da vigência da agremiação partidária, o órgão partidário estadual foi notificado, com fundamento no artigo 3º da Resolução TSE nº 23.328/2010, por meio do endereço eletrônico cadastrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).
No Id 135840475, em conformidade com o disposto no §6° do art. 28 da Resolução TSE nº 23.604 /2019, consta notificação ao diretório estadual do partido em questão para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar a prestação de contas, na forma do art. 30, I, "a" da Resolução TSE nº.23.604 /2019. No entanto, o prazo transcorreu sem manifestação.
Decorrido o prazo para suprir a omissão, foi determinada a suspensão imediata de repasses de quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente (Id 135777812).
Os diretórios regional e nacional do partido em questão foram comunicados acerca da suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário.
Cumpridas as providências elencadas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do art. 30 da Resolução TSE nº 23.604/2019, manifestou-se o órgão técnico pelo julgamento das contas como não prestadas (Id 135904864).
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas, pugnando pela perda do direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até que seja regularizada a omissão (Id 135946093).
Vista dos autos aos interessados para se manifestarem sobre as informações e os documentos apresentados no processo, em cumprimento ao disposto no art. 30, inciso IV, "e", da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem manifestação.
É o relatório. Decido.

O art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 estabelece aos partidos políticos o dever de prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução nº 23.604/2019 a fim de regulamentar a arrecadação de recursos, a realização de as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas.

Nos termos do art. 28, §1º da Resolução TSE nº 23.604/2019, são obrigados a prestar as contas anuais os órgãos partidários que, no exercício financeiro de referência das contas, estiveram vigentes em qualquer período.

No caso questão, o órgão partidário manteve representação municipal válida durante o exercício financeiro de 2025, razão pela qual está obrigado a apresentar as contas do período.

Do exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca de suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Conforme disposto no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, a falta de prestação de contas acarreta a suspensão do recebimento de novas quotas do Fundo Partidário, perdurando a suspensão enquanto o partido político permanecer omisso.

Ante o exposto, JULGO NÃO PRESTADAS as contas da Comissão Provisória do partido Republicanos de Ubaporanga/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, na forma do art. 45, IV, "a", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Por conseguinte, de acordo com o art. 47, I da Resolução TSE nº 23.604/2019, determino a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha até a efetiva apresentação das contas.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado:

1. Registre-se o julgamento das contas no Sistema de Contas (SICO);

2. Oficie-se aos órgãos partidários hierarquicamente superiores, por meio de endereço eletrônico cadastrado pelo órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), acerca da sanção de perda do direito do recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha pelo órgão diretivo municipal, enquanto perdurar a inadimplência quanto ao dever de prestar contas relativamente ao exercício financeiro de 2025;

3. Expeça-se o edital competente e abra-se vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e adoção das providências cabíveis para promover a ação de suspensão da anotação do órgão municipal.

Por fim, arquivem-se os autos.

Caratinga/MG, datado e assinado eletronicamente.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO

Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600118-28.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600118-28.2026.6.13.0071 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBAPORANGA - MG)
RELATOR	**: 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**

AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PAULO ROBERTO BARROS DA SILVA FILHO
ADVOGADO	: PAULO CESAR RODRIGUES (116540/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PROCESSO Nº: 0600118-28.2026.6.13.0071
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PAULO ROBERTO BARROS DA SILVA FILHO
Representante do(a) NOTICIADA: PAULO CESAR RODRIGUES - MG116540
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135971085, que informa a conformação à ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Caratinga, data registrada no sistema.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
JUIZ ELEITORAL DA 071ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

EDITAL

APOIO LOGÍSTICO - ELEIÇÕES 2026, COM SUBSTITUIÇÕES

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital de Nomeação de mesários para Apoio Logístico, com alterações
EDITAL Nº 0037/2026
Eleições Gerais 2026
O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Juiz da 71ª Zona Eleitoral, CARATINGA/MG, por força da Lei nº
9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores,
Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código
Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos
e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 42676 - CARATINGA

Local de trabalho: 1686 - CEIM PADRE HUMBERTO BORELI, situado à RUA PRINCESA ISABEL, 372,
número 1686, SANTO ANTÔNIO
GIULIANO MAIMONE XXXX 0076 XXXX Administrador de Prédio
MONALISA CRISTINA GANDRA PAIVA MAIMONE XXXX 5530 XXXX Administrador de Prédio
ISABELLA DE PAULA VIEIRA XXXX 2809 XXXX Coordenador de Acessibilidade
LUCAS BATISTA RODRIGUES XXXX 8564 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1236 - COLÉGIO GENOMA - ANTIGO EXPOENTE, situado à RUA CEL PEDRO MARTINS, 209, número 1236, CENTRO
CHRISTIANE DE OLIVEIRA BARROZO XAVIER XXXX 1316 XXXX Administrador de Prédio
FLAVIO MATEUS DOS SANTOS XXXX 7130 XXXX Administrador de Prédio
MARIALICE FERREIRA GUIMARAES XXXX 5848 XXXX Administrador de Prédio
RANGEL JOSE DE OLIVEIRA COSTA XXXX 3728 XXXX Administrador de Prédio
GILVANIA ROSA DE MIRANDA BRAGANCA XXXX 0211 XXXX Coordenador de Acessibilidade
HELIO FARIA CAMPOS XXXX 8335 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA EDUARDA GOMES DO CARMO XXXX 9121 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SKARLETY DA SILVEIRA TOLLEDO XXXX 8440 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1376 - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO PENA SOBRINHO, situado à PCA. NICO ARAUJO , 32 - SANTO ANTONIO DO MANHUAÇU, número 1376, DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO
MANHUAÇU
GILMAR GONCALVES PEREIRA XXXX 9249 XXXX Coordenador de Acessibilidade
VALDINEA RODRIGUES PEREIRA XXXX 5261 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1422 - ESCOLA ESTADUAL MARY LUCA CHAGAS, situado à RUA ANTONIO FERREIRA, 65 - DISTRITO DE SÃO JOÃO DO JACUTINGA, número 1422, DISTRITO DE SÃO JOÃO DO
JACUTINGA
JOSE LUIZ BARBOSA NETO XXXX 1319 XXXX Administrador de Prédio
RONALDO NUNES DA SILVA XXXX 4822 XXXX Administrador de Prédio
JULIANA MONICA VICENTE ALVES XXXX 9813 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1678 - ESCOLA ESTADUAL MENINO JESUS DE PRAGA, situado à RUA CEL. ANTONIO
DA SILVA, 351, número 1678, CENTRO
CUSTODIA MARGARIDA DE SOUZA XXXX 7488 XXXX Administrador de Prédio
LILIAN MENEZES DE SOUSA E SILVA GAMA XXXX 3032 XXXX Administrador de Prédio
MARCIO ROGERIO PANZA SOUZA XXXX 4928 XXXX Administrador de Prédio
TATIANA DEAN SILVA MARCAL XXXX 7157 XXXX Administrador de Prédio
ADRIANA APARECIDA FIRMINO XXXX 9724 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ANDREA MARCIA SOARES ABREU XXXX 8274 XXXX Coordenador de Acessibilidade
WILMA MIRANDA DA SILVEIRA TOLEDO XXXX 3590 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL, situado à PCA. CESÁRIO ALVIM, 55,
número 1031, CENTRO
DEMER CHRISTIAN ALVES MARTINS LACERDA XXXX 6383 XXXX Administrador de Prédio
LEANDRO RICARDO COELHO XXXX 3874 XXXX Administrador de Prédio
VICTORIA DOMINIC DE SOUZA ROSA XXXX 9279 XXXX Administrador de Prédio
VITÓRIA VIEIRA ALVES XXXX 9900 XXXX Administrador de Prédio
ALCIONE APARECIDA DE SOUZA ALBEFARO XXXX 8447 XXXX Coordenador de Acessibilidade

ALESSANDRA MARIA FERREIRA XXXX 8393 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO LOPES XXXX 7096 XXXX Coordenador de Acessibilidade
NATACHA MARIANO MOTTA XXXX 0144 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SANDRA DE LOURDES LACERDA PAIVA XXXX 6566 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1368 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA FONTES, situado à RUA NARCIONIDIO FIRMINO, 30 - DISTRITO DE SANTA LUZIA, número 1368, DISTRITO DE SANTA LUZIA
CRISTINA DO NASCIMENTO COSTA LOPES XXXX 1442 XXXX Coordenador de Acessibilidade
JORGE LUIZ BRITO DE SOUSA XXXX 5737 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1430 - ESCOLA ESTADUAL SUDARIO ALVES PEREIRA, situado à RUA ISALTINO
SILVEIRA DA MATA, 97 - PATROCÍNIO, número 1430, DISTRITO DE PATROCÍNIO
CARLA JULIANA SOARES PEREIRA GONÇALVES XXXX 0120 XXXX Coordenador de Acessibilidade
GRIMALDO MOURA RODRIGUES XXXX 0519 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA JOSE DE ANDRADE XXXX 5316 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO, situado à RUA PRINCESA ISABEL, 522,
número 1171, CENTRO
ROGERIA VASCONCELOS XXXX 4292 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ROSANE PATRICIA DE ARAUJO XXXX 5387 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1163 - REDE DE ENSINO DOCTUM, situado à RUA JOAO PINHEIRO,147, número 1163,
CENTRO
ANA JULIA VASCONCELOS DE PAIVA VIEIRA XXXX 6482 XXXX Administrador de Prédio
CRISTIANE MIRANDA MARTINS XXXX 3664 XXXX Administrador de Prédio
GILMARA TEIXEIRA PINTO FIALHO XXXX 9278 XXXX Administrador de Prédio
LIANA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA XXXX 8246 XXXX Administrador de Prédio
VALDECI DA SILVA XXXX 6433 XXXX Administrador de Prédio
JOAO MIGUEL DA SILVA AMORIM XXXX 6379 XXXX Coordenador de Acessibilidade
KIVEA CRISTIANE DA COSTA XXXX 2894 XXXX Coordenador de Acessibilidade
LORENA RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 0285 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1074 - UNEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA, situado à AVENIDA MOACIR DE MATOS, 49, número 1074, CENTRO
ANALINA VIEIRA COSTA XXXX 9545 XXXX Coletor de Justificativa
CINTHYA CALILI REZENDE LIMA XXXX 3739 XXXX Coletor de Justificativa
DENISE LACERDA ARRUDA XXXX 8155 XXXX Coletor de Justificativa
MARCUS VINICIUS DE FREITAS GOMES XXXX 8475 XXXX Coletor de Justificativa
PAULO PIRES SOARES JUNIOR XXXX 4023 XXXX Coletor de Justificativa
SAMIR GARCIA XAVIER XXXX 7243 XXXX Coletor de Justificativa
SAMIR TADEU CAMPOS CALAZANS XXXX 1212 XXXX Coletor de Justificativa
SICERO ROBERTO DE OLIVEIRA XXXX 3886 XXXX Coletor de Justificativa
SIMONE APARECIDA AMARAL FERREIRA XXXX 0527 XXXX Coletor de Justificativa
ALEXANDRE FERREIRA DA COSTA XXXX 5936 XXXX Administrador de Prédio
EMANUEL CAMILO MACHADO XXXX 8911 XXXX Administrador de Prédio
JOYCE THEODORO LOPES XXXX 1319 XXXX Administrador de Prédio
MARCIA ASEDIAS MOURA XXXX 8891 XXXX Administrador de Prédio
MARIA DE LOURDES GOMES CONDE XXXX 5353 XXXX Administrador de Prédio

THAYS CORREA DE MORAES XXXX 7142 XXXX Administrador de Prédio
DANIELA WON RONDOW MOREIRA PIRES MACEDO XXXX 6695 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ELISANGELA PAULA VIEIRA DIAS XXXX 9105 XXXX Coordenador de Acessibilidade
GABRIELLA COELHO MOTTA PIZZANI XXXX 1228 XXXX Coordenador de Acessibilidade
KELEM MAGALHAES PROVETTE XXXX 4830 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA DE LOURDES VIEIRA XXXX 4182 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 42226 - IMBE DE MINAS
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL JOAQUIM TEODORO, situado à AV. JOSÉ
CALAZANS, 178, número 1031, CENTRO
CELIO LATINI BITARAES FILHO XXXX 9545 XXXX Administrador de Prédio
JOVELINA LUZIA DE ARAUJO XXXX 1483 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ROBERTA EMANUELA MARTINS DE CARVALHO XXXX 0540 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ROSA MONICA DOS SANTOS MIRANDA DE OLIVEIRA XXXX 2763 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL GLICÉRIA GOMES PEIXOTO, situado à RUA SOLDADO
FRANCISCO ANTONIO DOS PASSOS, S/N, número 1090, CENTRO
MARCIA MARTINS VENANCIO XXXX 4304 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA DA CONSOLACAO GONCALVES XXXX 8027 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SHIRLEY APARECIDA DA COSTA BARBOSA XXXX 3077 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 41343 - PIEDADE DE CARATINGA
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL FREI CARLOS, situado à PÇA. ADRIANO SABINO, 226,
número 1015, CENTRO
DEIVISON MAGNUM DE ALMEIDA XXXX 4971 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA SALES XXXX 4242 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO, situado à RUA FREI
ARCANJO, 370, número 1031, CENTRO
MARIA APARECIDA GONCALVES SOBRINHO DE OLIVEIRA XXXX 5216 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SUELI ANGERICA DE SOUZA SILVA XXXX 1925 XXXX Coordenador de Acessibilidade
THAYS DE OLIVEIRA MADURO XXXX 8988 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 40649 - SANTA BARBARA DO LESTE
Local de trabalho: 1074 - CMEI ALVIM CORREA DE FARIA, situado à RUA VANOR VALERIANO GOMES,
100, número 1074, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES
DHAENYA SARAH BRANDAO DE SOUZA XXXX 7970 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MONICA VITORIA PEREIRA ROCHA XXXX 1133 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR ROCHA, situado à TRAVESSA MÁXIMO, 75,
número 1015, CENTRO
MACLAINE LIMA OLIVEIRA XXXX 0303 XXXX Administrador de Prédio
MARIANA RIBEIRO DA SILVA XXXX 4766 XXXX Administrador de Prédio
JOSIENE APARECIDA DE SOUZA SILVA XXXX 0830 XXXX Coordenador de Acessibilidade

KENNEA ELLENN SOARES DE OLIVEIRA SILVA XXXX 0279 XXXX Coordenador de Acessibilidade
NEUSA MARIA DA SILVA XXXX 8174 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 40665 - SANTA RITA DE MINAS
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL JOSEFINA VIEIRA, situado à PÇA. MONSENHOR ROCHA,
82, número 1015, CENTRO
DANILMA SANDRA GABRIEL MANACES XXXX 6812 XXXX Coordenador de Acessibilidade
GILMAR JOSE COELHO XXXX 6928 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRO MENDES SIMOES, situado à AVENIDA
BRASIL , 60, número 1023, CENTRO
LUCILEIA PAIVA GUIMARAES XXXX 4510 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 40860 - UBAPORANGA
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA ESTADUAL CESARINO ALVES PEREIRA, situado à RUA SÃO JOSÉ,
186 - DISTRITO DE SAO JOSE DO BATATAL, número 1058, DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO BATATAL
GUSTAVO COSTA CORREA XXXX 8552 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ROMYCHINARIA MENDES RIBEIRO XXXX 6683 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DOM CAVATI, situado à PÇA. JOÃO RIBEIRO, 81, número
1015, CENTRO
LUCAS VINICIUS SENA PEREIRA XXXX 4620 XXXX Administrador de Prédio
WELLINGTON ANDRADE FONSECA XXXX 3119 XXXX Administrador de Prédio
GEISIANE DE CARVALHO FERNANDES ROCHA XXXX 9840 XXXX Coordenador de Acessibilidade
VIRGINIA HELENA DE REZENDE OLIVEIRA SILVA XXXX 6406 XXXX Coordenador de Acessibilidade
WILIAN GABRIEL FERREIRA XXXX 3288 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA RODRIGUES VALENTE, situado à DISTRITO
DE SAO SEBASTIAO BATATAL, número 1040, DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO BATATAL
HERIVELTO DA SILVEIRA RIBEIRO XXXX 5360 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ALMÉRIO DE REZENDE, situado à RUA CORONEL
REZENDE, S/N, número 1031, CENTRO
CRISTINA DE SOUZA REZENDE SILVA XXXX 9848 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MICHELINE MENDES MAGALHAES ROCHA XXXX 5993 XXXX Coordenador de Acessibilidade
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores,
Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código
Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os
mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e
segundo turno, se houver.

Dispensados
ALINE LIMA RODRIGUES XXXX 6905 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
BRUNA CARLA ALVES ZEFERINA XXXX 7062 XXXX Coordenador de Acessibilidade
KENIA FARIA DA SILVA XXXX 3943 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARCIO DE SENA LEVINDO XXXX 3334 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MIRIAM CORREA DA ROCHA XXXX 8546 XXXX Coordenador de Acessibilidade
NOE COMEMORAVEL DE OLIVEIRA NETO XXXX 8881 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NUBIA EMILIA DA PENHA SILVA GOMES XXXX 1603 XXXX Coordenador de Acessibilidade
RENATA HENRIQUE SIMAS XXXX 5974 XXXX Coordenador de Acessibilidade
DANIELMA MARIA DA SILVA REZENDE XXXX 1780 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ELIZANGELA CRISTINA DE ARAUJO SILVA XXXX 4914 XXXX Coordenador de Acessibilidade
FABIANA INEZ FAGUNDES DE SOUZA XXXX 0138 XXXX Administrador de Prédio
GUILHERME LUCAS MARQUES DA ROCHA XXXX 9109 XXXX Coordenador de Acessibilidade
JEANE CARLA FERNANDES TEMPORIM XXXX 5734 XXXX Administrador de Prédio
MARCELO MARTINS DA SILVA XXXX 5960 XXXX Coletor de Justificativa
POLIANE SOARES LOPES XXXX 7882 XXXX Coletor de Justificativa
RAFAEL MARQUES LOUZADA XXXX 9957 XXXX Administrador de Prédio
RENATA RODRIGUES GOMES XXXX 3769 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SOLANGE MARIA BENVINDO XXXX 8245 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ISADORA MARIA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 9141 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARCELA PAULA DE LANA XXXX 2581 XXXX Coordenador de Acessibilidade
HELENICE CARLA DE ARAUJO XXXX 0603 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ANA MARIA MAIA CORREA XXXX 7044 XXXX Coordenador de Acessibilidade
NIVALDO ALVES VALERIANO XXXX 4555 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LENA MARTA DE OLIVEIRA SETTE DUTRA XXXX 5891 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MIGUEL CLARINDO MENDES XXXX 6577 XXXX Coordenador de Acessibilidade
LUCIMAR DA SILVA ALVARENGA XXXX 3921 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA DA PENHA RODRIGUES SOARES XXXX 2292 XXXX Coordenador de Acessibilidade
THAIARA TRINDADE FERNANDES CARRARO XXXX 5374 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem
justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 71ª Zona Eleitoral
CARATINGA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as
nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete)
horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 71ª Zona Eleitoral/MG.
Eu JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO Juiz da 71ª Zona Eleitoral, assino.

_
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz Eleitoral

EDITAL DE MESÁRIOS - REPUBLICAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÕES

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital de Nomeação de Mesários - Republicado, com substituições
EDITAL Nº 0036/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Juiz(Juíza) da 71ª Zona Eleitoral, CARATINGA/MG,
por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores,
Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código
Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos
e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 42676 - CARATINGA
Local de votação: 1082 - CASA DA AMIZADE DE CARATINGA
Seção 0053
ROBERT JOSE FREITAS XXXX 2768 XXXX Presidente
TAMIRIS CAROLINA DA SILVA LOPES MAGALHÃES XXXX 5550 XXXX 1º Mesário
CAMILA GOMES DE OLIVEIRA XXXX 8842 XXXX 2º Mesário
MARIA LUCIA ZEFERINO RANGEL XXXX 6519 XXXX 1º Secretário
Seção 0054
MAIRA APARECIDA VIEIRA DUARTE XXXX 2536 XXXX Presidente
SUELEN CAROLINE GOMES FERNANDES XXXX 4935 XXXX 1º Mesário
MICHELLE MARIA DE SOUSA ISIDORO XXXX 0261 XXXX 2º Mesário
CAIO DE OLIVEIRA COSTA XXXX 6905 XXXX 1º Secretário
Seção 0386
LUANA LARISSA GOMES DA SILVA XXXX 5928 XXXX Presidente
ROBSON FREITAS SILVA XXXX 8777 XXXX 1º Mesário
DANY CRISTIAN DA ROCHA E SILVA XXXX 3110 XXXX 2º Mesário
CHALYNE CRISTINA FREITAS XXXX 1062 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1686 - CEIM PADRE HUMBERTO BORELI
Seção 0058
ALEXANDRA ROSA DOS SANTOS XXXX 8781 XXXX Presidente
MAURO GONCALVES DA ROCHA XXXX 1400 XXXX 1º Mesário
DANIELA DE SOUZA PEREIRA GRILLI XXXX 3214 XXXX 2º Mesário
MARIA GORETI DE OLIVEIRA XXXX 9304 XXXX 1º Secretário
Seção 0059
CRISTIANE FERRAZ COSTA XXXX 9871 XXXX Presidente
SELMA DE MOURA FERNANDES MELO XXXX 1517 XXXX 1º Mesário
LEILA DA SILVA CARMO BOTELHO XXXX 0670 XXXX 2º Mesário
ELIANE MUNIZ DE PAULA TIGRE XXXX 8814 XXXX 1º Secretário
Seção 0322

DEISE ELLER VERLY XXXX 9389 XXXX Presidente
FABRICIO BOMFIM DE FREITAS XXXX 9394 XXXX 1º Mesário
HELINHA DE PAULA ALVES ZEFERINO XXXX 5429 XXXX 2º Mesário
KATIA APARECIDA DA SILVA DIAS XXXX 5295 XXXX 1º Secretário
Seção 0385
MILENI VIEIRA DOS SANTOS PEDROZO XXXX 7361 XXXX Presidente
VIVIANE BARBARA TELES ARAUJO XXXX 9365 XXXX 1º Mesário
ALINE PATRICIA DA COSTA XXXX 4442 XXXX 2º Mesário
TARSO FELIPE FERREIRA DA SILVA XXXX 9432 XXXX 1º Secretário
Seção 0387
CHIRLEI DE PAULA MARTINS XXXX 9857 XXXX Presidente
ELENISE BATISTA DE MIRANDA XXXX 3269 XXXX 1º Mesário
MARIA RODRIGUES RIBEIRO CABRAL XXXX 8085 XXXX 2º Mesário
MARIANA MARTINS FERREIRA DA SILVA XXXX 0181 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - CEMIG
Seção 0026
DIVINA ROSA QUERINO DE PAULA XXXX 8491 XXXX Presidente
GERALDO AFONSO PAULINO XXXX 5339 XXXX 1º Mesário
MANOEL BARBOSA CANGUSSU NETO XXXX 8219 XXXX 2º Mesário
SUZETE ARMOND CUNHA XXXX 1798 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1236 - COLÉGIO GENOMA - ANTIGO EXPOENTE
Seção 0001
LUZIA PEREIRA SILVA CARVALHO XXXX 2237 XXXX Presidente
ALCIDIA MARTINS DE SOUZA XXXX 4941 XXXX 1º Mesário
POLIANE SOARES LOPES XXXX 7882 XXXX 2º Mesário
CLARIANA PEREIRA DA SILVA XXXX 3450 XXXX 1º Secretário
Seção 0003
MARIA JOSE DE ASSIS XXXX 0361 XXXX Presidente
MIRIAM SILVA GONCALVES XXXX 9446 XXXX 1º Mesário
PATRICIA SILVEIRA COSTA GUEDES XXXX 5668 XXXX 2º Mesário
WELLINTON SOUZA RIBEIRO XXXX 9988 XXXX 1º Secretário
Seção 0013
ALDA DE ASSIS MAIA FERREIRA XXXX 9419 XXXX Presidente
ANA CATARINA PESSOA XXXX 9686 XXXX 1º Mesário
ELIZIANE APARECIDA SANTOS SILVA XXXX 3739 XXXX 2º Mesário
GUILHERME DE SOUZA DIAS ANDRADE XXXX 6002 XXXX 1º Secretário
Seção 0071
ALBA DA SILVA SOARES XXXX 9135 XXXX Presidente
MILIAN SANTANA DE PAIVA XXXX 7673 XXXX 1º Mesário
MARIA DE LOURDES PINTO XXXX 8803 XXXX 2º Mesário
RIQUELME RIBEIRO BRAGANÇA XXXX 8309 XXXX 1º Secretário
Seção 0072
LUCIMAR BATISTA DA SILVA REIS XXXX 2097 XXXX Presidente
ROGERIO PEREIRA DO CARMO JUNIOR XXXX 1359 XXXX 1º Mesário
MARIA JOVELINA MATOS DIAS XXXX 9031 XXXX 2º Mesário
TANIA MARIA FRANCO XXXX 7259 XXXX 1º Secretário
Seção 0074
LUANA APARECIDA TEIXEIRA XXXX 8073 XXXX Presidente

VERA LUCIA BICALHO BOTELHO DE AZEVEDO XXXX 7396 XXXX 1º Mesário
ADRIANA OLIVIO DA SILVA MARTINS XXXX 6072 XXXX 2º Mesário
PATRICIA ELIZA DA COSTA MARTINS PEREIRA XXXX 0022 XXXX 1º Secretário
Seção 0078
CARLANA DE SOUZA LACERDA SOARES XXXX 2517 XXXX Presidente
FERNANDA RODRIGUES DE SOUSA XXXX 6894 XXXX 1º Mesário
MARILENE DE LURDES MOREIRA DIAS XXXX 2092 XXXX 2º Mesário
DEIVA FABIANA DE MIRANDA XXXX 4461 XXXX 1º Secretário
Seção 0084
RUBENS DA COSTA FRUTUOSO XXXX 1616 XXXX Presidente
MARCIA DE ARAUJO VIEIRA OLIVEIRA XXXX 5222 XXXX 1º Mesário
WALISSON MEDEIROS MARTINS XXXX 6785 XXXX 2º Mesário
MARIA ANTONIA BITARAES RAMOS XXXX 7286 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1376 - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO PENA SOBRINHO
Seção 0140
WALDERIO PENA CAMPOS XXXX 1398 XXXX Presidente
VIVIANE CORREA GENELHU LOPES XXXX 8823 XXXX 1º Mesário
VOLUZIA CORREA GENELHU RODRIGUES XXXX 7296 XXXX 2º Mesário
ANA LUCIA PENA RIBEIRO SOUSA XXXX 5513 XXXX 1º Secretário
Seção 0142
MARINA LIMA DE OLIVEIRA XXXX 9585 XXXX Presidente
DALÊSKA CORRÊA BARBOSA CUNHA XXXX 5244 XXXX 1º Mesário
SONIA CORREA DA SILVA PENA XXXX 1890 XXXX 2º Mesário
MARIA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA PENA XXXX 7891 XXXX 1º Secretário
Seção 0143
CRISTIANE MARIA DA SILVA GENELHU XXXX 4702 XXXX Presidente
ANACLETA RODRIGUES DE SOUSA PENA XXXX 8911 XXXX 1º Mesário
ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 5394 XXXX 2º Mesário
DEBORA GONCALVES CORREA XXXX 1620 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1309 - ESCOLA ESTADUAL BEZERRA DE MENEZES
Seção 0256
ALBA VALERIA PAPA E FERNANDES XXXX 3087 XXXX Presidente
LIDIA MARTINS GOMES XXXX 5397 XXXX 1º Mesário
VANESSA PEREIRA DOURADO XXXX 2603 XXXX 2º Mesário
MARILDA DE OLIVEIRA PINTO DAMASCENO XXXX 8234 XXXX 1º Secretário
Seção 0290
LARISSA ALVES PENA XXXX 2473 XXXX Presidente
SILVIA LEONOR MIRANDA XXXX 8976 XXXX 1º Mesário
JACQUES DORIGHETO XXXX 9905 XXXX 2º Mesário
ANGELA MARCIA JULIO DA SILVA XXXX 1912 XXXX 1º Secretário
Seção 0315
NATALIA TEIXEIRA HOTT XXXX 8725 XXXX Presidente
JACQUELINE CONCEICAO SILVA DE CARVALHO XXXX 6166 XXXX 1º Mesário
EDNA MARIA DE FARIA PEREIRA XXXX 0153 XXXX 2º Mesário
MARIA DE LOURDES VIEIRA RODRIGUES XXXX 7355 XXXX 1º Secretário
Seção 0344
ZENILDA DE SOUZA VIEIRA XXXX 9268 XXXX Presidente
EDIMAR MARIA DA SILVA BATISTA XXXX 2784 XXXX 1º Mesário

GERALDO ASSIS DE CARVALHO XXXX 6329 XXXX 2º Mesário
THALITA ALVES VALERIO OLIVEIRA XXXX 5028 XXXX 1º Secretário
Seção 0368
SONIA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA XXXX 3824 XXXX Presidente
MARCOS VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS XXXX 9476 XXXX 1º Mesário
REGIANE CRISTINA JULIA DA SILVA RODRIGUES XXXX 8881 XXXX 2º Mesário
SELMA MARIA DE SALES OLIVEIRA XXXX 8554 XXXX 1º Secretário
Seção 0384
MARIA ANGELICA JULIO XXXX 4408 XXXX Presidente
TATIANE FERRAREZ MACHADO XXXX 5346 XXXX 1º Mesário
CAIRO VINICIUS VIANA XXXX 1711 XXXX 2º Mesário
NATALIA RODRIGUES MARCOLONGO XXXX 4371 XXXX 1º Secretário
Seção 0389
RITA DE CASSIA ALVES CORREA XXXX 1039 XXXX Presidente
ALZILEIA JULIA GUIMARAES LIRA XXXX 1912 XXXX 1º Mesário
THAYS BLEYNDA DA SILVA LINHARES XXXX 9172 XXXX 2º Mesário
FRANKLAINE FERREIRA PEIXOTO XXXX 5117 XXXX 1º Secretário
Seção 0399
GUILHERME VIANA BARROS XXXX 0981 XXXX Presidente
HERMELINDO ROBSON DE OLIVEIRA SILVA XXXX 6371 XXXX 1º Mesário
PAULA CESAR HUDSON MENDES XXXX 8810 XXXX 2º Mesário
EDINEIA SOARES CALIXTO XXXX 1367 XXXX 1º Secretário
Seção 0409
MARCIO REGINALDO LOPES XXXX 2463 XXXX Presidente
SIMONE MIRANDA BITTENCOURT XXXX 0876 XXXX 1º Mesário
TANIA DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 5182 XXXX 2º Mesário
SELMA SOARES DAS MERCES XXXX 3185 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1422 - ESCOLA ESTADUAL MARY LUCA CHAGAS
Seção 0163
GABRIEL FERREIRA DE SOUSA XXXX 8791 XXXX Presidente
ELENICE SILVA VIEIRA XXXX 5491 XXXX 1º Mesário
NILDA GONCALVES DA FONSECA OLIVEIRA XXXX 8778 XXXX 2º Mesário
MARTA BRAGA DO NASCIMENTO ARAUJO XXXX 7805 XXXX 1º Secretário
Seção 0164
GEOVANE MACHADO RODRIGUES DA SILVEIRA XXXX 8495 XXXX Presidente
BIANCA PAULA VIEIRA PEREIRA XXXX 3417 XXXX 1º Mesário
ADRIANO AUGUSTO NEVES XXXX 7328 XXXX 2º Mesário
MARIANA GONÇALVES DOS SANTOS SILVA XXXX 0627 XXXX 1º Secretário
Seção 0165
ANA PAULA DOS SANTOS SILVA XXXX 4898 XXXX Presidente
CREUSA MARIA DA SILVA DIAS XXXX 0116 XXXX 1º Mesário
SIMONE APARECIDA DA SILVA RODRIGUES XXXX 9342 XXXX 2º Mesário
MARIA APARECIDA DA FONSECA RODRIGUES XXXX 8162 XXXX 1º Secretário
Seção 0166
VITORIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA XXXX 7656 XXXX Presidente
ANA PAULA DE SOUSA AZEVEDO VIEIRA XXXX 0958 XXXX 1º Mesário
CARINA MARCIANO DA SILVA QUEIROZ XXXX 4603 XXXX 2º Mesário
GEANE APARECIDA GONÇALVES XXXX 1487 XXXX 1º Secretário

Local de votação: 1678 - ESCOLA ESTADUAL MENINO JESUS DE PRAGA
Seção 0015
IRENE DINIZ DA SILVA ANSELMO XXXX 2375 XXXX Presidente
DANIELA D'AVILA DE PAULA XXXX 3471 XXXX 1º Mesário
WESLEY BATISTA NASCIMENTO XXXX 5122 XXXX 2º Mesário
RONALDO LUCAS XXXX 0571 XXXX 1º Secretário
Seção 0016
MARCIA ALINE MARQUES COELHO AVELAR XXXX 6931 XXXX Presidente
LEONARDO DORNELAS COSTA XXXX 1595 XXXX 1º Mesário
JANICE BRAGANCA RIBEIRO LEAL XXXX 4786 XXXX 2º Mesário
NATÁLIA ALMEIDA DE FREITAS PASCOALINE XXXX 5160 XXXX 1º Secretário
Seção 0018
FERNANDA MAFORTE DE CRISTO XXXX 4496 XXXX Presidente
DEYSE KELLY RODRIGUES DA COSTA XXXX 6163 XXXX 1º Mesário
SABRINA RAFAELLA GONCALVES TONELLO OLIVEIRA XXXX 3977 XXXX 2º Mesário
ULINEIDE XAVIER DA SILVA CALAZANS XXXX 8247 XXXX 1º Secretário
Seção 0020
VALDIRENE MARIA DA SILVA FERNANDES XXXX 1067 XXXX Presidente
RULIO BATISTA ANSELMO CHAVES XXXX 1183 XXXX 1º Mesário
ERICA LUIZA DA SILVA LIMA XXXX 4635 XXXX 2º Mesário
RAFAELA DUARTE NASCIMENTO XXXX 0439 XXXX 1º Secretário
Seção 0022
ERICA RENATA ROCHA CONDE XXXX 9422 XXXX Presidente
SONIA DE OLIVEIRA XXXX 5906 XXXX 1º Mesário
ELIZABETH PEREIRA BOTELHO AQUINO XXXX 4628 XXXX 2º Mesário
ROQUELANE BARBOSA DE SOUZA XXXX 9708 XXXX 1º Secretário
Seção 0024
REINALDO LEOVERGILDO LOURENCO SILVA XXXX 3618 XXXX Presidente
SANZIA MAGELLA FERREIRA XXXX 8130 XXXX 1º Mesário
JOSIELE SOUZA DUTRA XXXX 4258 XXXX 2º Mesário
BRENDA LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA XXXX 1909 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL
Seção 0007
JOSIANE SODRE DE OLIVEIRA COSTA XXXX 0689 XXXX Presidente
LUCILAINE SOARES SOUSA LIMA XXXX 0487 XXXX 1º Mesário
CONCEICAO ALVES MONTEIRO COSTA XXXX 0183 XXXX 2º Mesário
SAULO HONORATO DE JESUS ANTONIO XXXX 9816 XXXX 1º Secretário
Seção 0008
VERONICA SOARES DE MORAES OLIVEIRA XXXX 6662 XXXX Presidente
MARCELA DOS SANTOS ZEFERINO XXXX 0654 XXXX 1º Mesário
LUCIANA DO CARMO FIRMINO XXXX 7745 XXXX 2º Mesário
CELIA REGINA GONCALVES XXXX 3668 XXXX 1º Secretário
Seção 0009
ELIAS MARCELINO ALVES XXXX 0010 XXXX Presidente
PETERSON OLIVEIRA SOUZA XXXX 4233 XXXX 1º Mesário
LUCIANA PORTO MACHADO XXXX 1500 XXXX 2º Mesário
ALOISIO MARIANO XXXX 6531 XXXX 1º Secretário
Seção 0010

MARIA DE LOURDES ARAUJO XXXX 7646 XXXX Presidente
GRACI MARIA SANTANA XXXX 5839 XXXX 1º Mesário
EFIGENIA DA SILVA PEREIRA XXXX 8342 XXXX 2º Mesário
ROSEMBERG DE OLIVEIRA SOUSA XXXX 0786 XXXX 1º Secretário
Seção 0011
ELIANE DE OLIVEIRA BARROSO CORREA XXXX 9366 XXXX Presidente
MARINEZ DOS SANTOS PEREIRA XXXX 2841 XXXX 1º Mesário
AURENICE DA PENHA MORAES XXXX 4211 XXXX 2º Mesário
TAINAH SOUZA PINTO XXXX 1227 XXXX 1º Secretário
Seção 0012
MARLUCE MARIA PIRES DE CARVALHO XXXX 5622 XXXX Presidente
IVONICE DE SOUSA TALIA VASCONCELLOS XXXX 0193 XXXX 1º Mesário
TULIANY SILVEIRA MOTTA XXXX 1774 XXXX 2º Mesário
BIANCA DE SOUZA GUIDO XXXX 1027 XXXX 1º Secretário
Seção 0208
SILMARA COSTA SANTOS SAYGLI XXXX 8324 XXXX Presidente
MARILZA VIEIRA DA COSTA JULIO XXXX 0632 XXXX 1º Mesário
CREUSA ROSA QUERINO XXXX 9584 XXXX 2º Mesário
ROSILUCIA MARIA DA SILVA XXXX 2675 XXXX 1º Secretário
Seção 0209
ADRIANE JAIME DA SILVEIRA XXXX 2372 XXXX Presidente
ABIGAIL VIEIRA MARQUES SOARES XXXX 2936 XXXX 1º Mesário
FLÁVIA DO PRADO ALVES XXXX 2465 XXXX 2º Mesário
FABRICIO LUIZ DA SILVA XXXX 0362 XXXX 1º Secretário
Seção 0210
RISNELAINE LUCIA EMERICK XXXX 0098 XXXX Presidente
WANDERSON FREITAS DO NASCIMENTO XXXX 8487 XXXX 1º Mesário
CARLA DE SOUZA BRAGA ALVES XXXX 2751 XXXX 2º Mesário
SILVIA DIAS DOS REIS XXXX 0662 XXXX 1º Secretário
Seção 0211
CLEICE MARA ROCHA XXXX 3675 XXXX Presidente
FRANCIMARA LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA XXXX 0126 XXXX 1º Mesário
SIDNEIA APARECIDA XAVIER XXXX 1364 XXXX 2º Mesário
FABIANA DA SILVA XXXX 8333 XXXX 1º Secretário
Seção 0212
RAPHAELA DE SOUZA MAGALHAES XXXX 2292 XXXX Presidente
ELENICE APARECIDA PEREIRA CORREA DA ROCHA XXXX 9698 XXXX 1º Mesário
ANNE GABRIELLE GOMES MORAES XXXX 9060 XXXX 2º Mesário
AMANDA MARIA DE SA ROCHA XXXX 2265 XXXX 1º Secretário
Seção 0221
SONIA MARIA DE SOUZA VIANA XXXX 1117 XXXX Presidente
GILDETE MOUTINHO CARNEIRO HEMERICK XXXX 6674 XXXX 1º Mesário
RENATA RODRIGUES GOMES XXXX 3769 XXXX 2º Mesário
ROGER ANDREY CEZAR FERREIRA XXXX 9250 XXXX 1º Secretário
Seção 0293
SARA ELETO HAMADE XXXX 7416 XXXX Presidente
KATIA CRISTINA DA SILVA MACHADO XXXX 6221 XXXX 1º Mesário
LEANDRO DE JESUS XXXX 2133 XXXX 2º Mesário

JOAO VITOR DE MIRANDA FERREIRA XXXX 0648 XXXX 1º Secretário
Seção 0299
ISIS DE OLIVEIRA SOUSA XXXX 3767 XXXX Presidente
LUIS ANTONIO DA COSTA XXXX 0154 XXXX 1º Mesário
ELESSANDRA MARCIA DE OLIVEIRA XXXX 7962 XXXX 2º Mesário
MARIA CRISTINA HORTA XXXX 2738 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1368 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA FONTES
Seção 0138
ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA XXXX 7215 XXXX Presidente
JULIANA LOPES BATISTA XXXX 8805 XXXX 1º Mesário
NICE HELENA DO CARMO SILVA TOLLEDO XXXX 3540 XXXX 2º Mesário
MARILENE GARCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES XXXX 1546 XXXX 1º Secretário
Seção 0139
RAQUEL GOMES LOUVADO DIAS XXXX 2323 XXXX Presidente
DANIEL BATISTA DA SILVA JUNIOR XXXX 2537 XXXX 1º Mesário
MARIA DE LOURDES LOPES SILVESTRE XXXX 7685 XXXX 2º Mesário
BIANCA DE LOURDES LELES BRAGA XXXX 8832 XXXX 1º Secretário
Seção 0224
CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA XXXX 3320 XXXX Presidente
RENATA GARCIA COUTO SILVA XXXX 4568 XXXX 1º Mesário
GLEIDIANE DO CARMO DA SILVA SALES XXXX 2440 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA DE SOUSA GOMES XXXX 3592 XXXX 1º Secretário
Seção 0254
ERCILENE ELIANE VIANA BRAGA XXXX 7342 XXXX Presidente
SILAS EUGENIO SALES DE SÁ XXXX 4261 XXXX 1º Mesário
LEILA BATISTA DA SILVA BRAGA XXXX 5584 XXXX 2º Mesário
ELIENE OLIVEIRA BAESSE MARCILIO XXXX 5690 XXXX 1º Secretário
Seção 0275
MARCELO VAGNER SOARES DA SILVA XXXX 8704 XXXX Presidente
DAYANE FINAMORE GOMES DO NASCIMENTO XXXX 0039 XXXX 1º Mesário
ANDREIA ROCHA FERREIRA XXXX 1344 XXXX 2º Mesário
ADRIANA MARIA NASCIMENTO TAVARES DO COUTO XXXX 3096 XXXX 1º Secretário
Seção 0282
MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO XXXX 4824 XXXX Presidente
ISAURA ROSALINA GOMES LOUVADO XXXX 7520 XXXX 1º Mesário
ALINE MARIA DA SILVA ALVES XXXX 0932 XXXX 2º Mesário
FLAVIANA CELIA DOS SANTOS GOMES XXXX 1961 XXXX 1º Secretário
Seção 0312
LUCIANA COUTO RAMOS XXXX 0051 XXXX Presidente
SILVANA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA XXXX 3293 XXXX 1º Mesário
EDMAR BATISTA DA SILVA LELES XXXX 3246 XXXX 2º Mesário
SELMA ELENA DE SOUZA XXXX 4830 XXXX 1º Secretário
Seção 0393
LUZIA DA SILVA ELOI COELHO XXXX 8525 XXXX Presidente
RANYELLI ESTEFANY DA COSTA MARTINS XXXX 6022 XXXX 1º Mesário
ELAINE APARECIDA DO COUTO XXXX 5861 XXXX 2º Mesário
CLARISSE MARIA DA SILVA OLIVEIRA XXXX 8304 XXXX 1º Secretário
Seção 0406

PATRICIA JACINTO MOURA FERREIRA XXXX 6191 XXXX Presidente
LUCIMAR DO ROSARIO FINAMORE GOMES XXXX 2174 XXXX 1º Mesário
MICHELI ANDREIA MARTINS XXXX 6021 XXXX 2º Mesário
ANNA CAROLINE ARRUDA COUTO XXXX 7654 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1430 - ESCOLA ESTADUAL SUDARIO ALVES PEREIRA
Seção 0167
GRACIANE VIEIRA SOUSA XXXX 0145 XXXX Presidente
CREUSA MARIA DE SOUSA RODRIGUES XXXX 9867 XXXX 1º Mesário
ANA CAROLINE TEODOSIO DE ARAUJO XXXX 7078 XXXX 2º Mesário
CRISTIANE GOMES DE SOUSA XXXX 0950 XXXX 1º Secretário
Seção 0168
MARIA RAIMUNDA DA SILVA LOURENÇO XXXX 5415 XXXX Presidente
CLEIDE ANA ALVES E BATALHA XXXX 4693 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 6724 XXXX 2º Mesário
ANA CRISTINA FIALHO DE SOUSA XXXX 0863 XXXX 1º Secretário
Seção 0169
ALENCAR SOARES SOBRINHO XXXX 3718 XXXX Presidente
ELISANGELA APARECIDA DA SILVA XXXX 9914 XXXX 1º Mesário
ELIANA GOMES DE SOUSA OLIVEIRA XXXX 3049 XXXX 2º Mesário
ALINE GARCIA ALVES ARAUJO XXXX 6888 XXXX 1º Secretário
Seção 0170
ADRIANA GOMES DE SOUSA FERREIRA XXXX 3056 XXXX Presidente
ELIANA APARECIDA ALVES XXXX 3932 XXXX 1º Mesário
JAIR DORNELES JUNIOR XXXX 9117 XXXX 2º Mesário
LÍVIA OLIVEIRA SILVA XXXX 6759 XXXX 1º Secretário
Seção 0337
MARIA DO CARMO DIAS XXXX 8507 XXXX Presidente
MARCIA CRISTINA DA SILVA XXXX 9903 XXXX 1º Mesário
STEPHANIE LUIZA TEODOSIO DE ARAUJO XXXX 9507 XXXX 2º Mesário
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA XXXX 2558 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1384 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ WALLECK II
Seção 0144
LUCELENA ALVES DE OLIVEIRA XXXX 1937 XXXX Presidente
LOSANE COSTA DE SA XXXX 1797 XXXX 1º Mesário
GABRIEL GUSTAVO SOARES CARDOSO XXXX 9629 XXXX 2º Mesário
LUCIANO BREDER DE OLIVEIRA XXXX 3729 XXXX 1º Secretário
Seção 0145
RENATA COSTA DE SA XXXX 3694 XXXX Presidente
GIRLENE DE MOURA CUSTODIO ALVES XXXX 4841 XXXX 1º Mesário
MAURA APARECIDA LOPES SILVEIRA XXXX 4500 XXXX 2º Mesário
FERNANDA BARBOSA DE SOUZA MOURA XXXX 2894 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO
Seção 0056
JOANA DARC MAFRA SAMPAIO XXXX 5553 XXXX Presidente
RONALDO FERNANDES ROCHA XXXX 5878 XXXX 1º Mesário
SINARA HERMISDORF ALMEIDA DOS ANJOS XXXX 8690 XXXX 2º Mesário
BRUNA CARLA ALVES ZEFERINA XXXX 7062 XXXX 1º Secretário
Seção 0057

CARLOS HONORIO DE OLIVEIRA XXXX 8376 XXXX Presidente
SANDRA CRISTINA GOMES XXXX 5976 XXXX 1º Mesário
AMANDA VITORIA FREITAS RIBEIRO XXXX 7502 XXXX 2º Mesário
ALICE SAMPAIO DA SILVA XXXX 1774 XXXX 1º Secretário
Seção 0060
ANTONIO CORREA DA SILVA XXXX 1972 XXXX Presidente
MARIA LUCIA CONCEIÇÃO MARIANO XXXX 2896 XXXX 1º Mesário
NADIR COSTA MOURA CORREA XXXX 5923 XXXX 2º Mesário
CHANAYLNNE CARLA FREITAS XXXX 3094 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1163 - REDE DE ENSINO DOCTUM
Seção 0005
GRAZZIANI SANTANA DE OLIVEIRA XXXX 3511 XXXX Presidente
JUCELENA MARIA DE OLIVEIRA XXXX 3609 XXXX 1º Mesário
MARCELLA PACHECO MOTTA XXXX 6689 XXXX 2º Mesário
PRISCILA REGINA FERREIRA XXXX 3791 XXXX 1º Secretário
Seção 0006
ELIZABETH ALMEIDA DA COSTA FIGUEIREDO XXXX 2543 XXXX Presidente
JANE DEBORA REZENDE FAICO XXXX 0298 XXXX 1º Mesário
ANNA KAROLYNA MOURA SALES XXXX 4253 XXXX 2º Mesário
ALESSANDRA BARROS DA SILVA XXXX 4972 XXXX 1º Secretário
Seção 0036
LUCIANA DO CARMO OLIVEIRA XXXX 3727 XXXX Presidente
MARIA INEZ DA ROCHA PENA XXXX 2374 XXXX 1º Mesário
ADAUTO ROSA BATALHA XXXX 7485 XXXX 2º Mesário
GISELLE CORREA DE MORAES XXXX 4294 XXXX 1º Secretário
Seção 0051
FLAVIA GERMANA DA SILVA AMORIM XXXX 0369 XXXX Presidente
DAIANY KARLA BARCELAR DE OLIVEIRA SILVA MIRANDA XXXX 5659 XXXX 1º Mesário
DEJANIRA DA COSTA NEVES XXXX 8236 XXXX 2º Mesário
PATRICIA CRISTIAN SOYER XXXX 8680 XXXX 1º Secretário
Seção 0052
LUCIANA LOPES MONTEIRO XXXX 4675 XXXX Presidente
MARIA DE LOURDES SILVA XXXX 9385 XXXX 1º Mesário
EMILIA DE LOURDES FERREIRA LIMA XXXX 8321 XXXX 2º Mesário
FABIANE DE PAIVA SOUZA FREITAS XXXX 4391 XXXX 1º Secretário
Seção 0055
ERICA FRUTUOSO SOUZA XXXX 6173 XXXX Presidente
ALESSANDRA BRAZ DOS SANTOS XXXX 8995 XXXX 1º Mesário
ELISIA AUGUSTA DA SILVA XXXX 6493 XXXX 2º Mesário
GERALDO LUIZ VIANA FILHO XXXX 9370 XXXX 1º Secretário
Seção 0062
LUCAS DE SOUZA GUIDO MOREIRA XXXX 3983 XXXX Presidente
MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA XXXX 8857 XXXX 1º Mesário
JAQUELINE CALAIS ALVES MAGALHAES XXXX 9174 XXXX 2º Mesário
THAIS ELAINE LOPES FERREIRA XXXX 3663 XXXX 1º Secretário
Seção 0070
JANIA SOARES DA CRUZ CAMPOS XXXX 3843 XXXX Presidente
JOSE CARLOS DOS SANTOS XXXX 4789 XXXX 1º Mesário

THATIANE CASSIA BRANDAO ANTONIETO MARTINS XXXX 7364 XXXX 2º Mesário
VERONICA APARECIDA FIRMINO MARTINS XXXX 3006 XXXX 1º Secretário
Seção 0298
ROBERTO MOREIRA DA SILVA XXXX 1286 XXXX Presidente
DOMINGOS HELENO DE SOUZA SOARES VASCONCELOS XXXX 9403 XXXX 1º Mesário
ADRIANA PAULA PAIVA OLIVEIRA SILVA XXXX 3309 XXXX 2º Mesário
ALINE CRISTINA ANSELMO DA SILVA XXXX 4988 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - UNEC - CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA
Seção 0025
MARIA DE FATIMA ANDRADE MAIA XXXX 0710 XXXX Presidente
THAIANE MOREIRA ELER XXXX 6678 XXXX 1º Mesário
ANDERSON PAULINO DIAS DA ROCHA XXXX 3716 XXXX 2º Mesário
THAIS FERREIRA PROVETE MACHADO XXXX 1623 XXXX 1º Secretário
Seção 0027
ANDREIA RAPOSO DINIZ MOREIRA XXXX 7447 XXXX Presidente
MARIA DO CARMO SANTOS SABINO XXXX 2461 XXXX 1º Mesário
HELVANIA MARIA DE OLIVEIRA XXXX 9154 XXXX 2º Mesário
ANDREA CRISTINA FERREIRA VIEIRA XXXX 8265 XXXX 1º Secretário
Seção 0028
MARCIA STELA DE OLIVEIRA PRIMO XXXX 6426 XXXX Presidente
ESTHER GRACE RIBEIRO CORDEIRO BRITO XXXX 7243 XXXX 1º Mesário
NILZA MARIA DE FREITAS XXXX 6470 XXXX 2º Mesário
JOQUEBEDE SALES SOARES ISIDORO XXXX 9831 XXXX 1º Secretário
Seção 0029
HELLEN CHIRLLEY DE OLIVEIRA XXXX 2200 XXXX Presidente
SILVANIA FRUTUOSA DA COSTA DIAS XXXX 5681 XXXX 1º Mesário
ADENAUER FERREIRA DOS REIS XXXX 4756 XXXX 2º Mesário
JONAS PATROCINIO DE FREITAS XXXX 0082 XXXX 1º Secretário
Seção 0063
JOAO VICTOR DE CARVALHO XXXX 8416 XXXX Presidente
ANA PAULA ROCINSKI ANDRADE CARVALHO XXXX 3717 XXXX 1º Mesário
MARIA IMACULADA DE CARVALHO XXXX 3172 XXXX 2º Mesário
BRUNA ZEFERINO MENDES XXXX 0129 XXXX 1º Secretário
Seção 0065
SOFIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PAIVA XXXX 6797 XXXX Presidente
VILMA GOMES DE ASSIS OLIVEIRA XXXX 4091 XXXX 1º Mesário
ALESSANDRA ALMEIDA DE FREITAS GUALBERTO XXXX 6394 XXXX 2º Mesário
SANDRA SEVIDANES ALVARENGA DA SILVA XXXX 0544 XXXX 1º Secretário
Seção 0067
ROMULO BRAGA SANTIAGO NUNES XXXX 7342 XXXX Presidente
LAIZ CARLA DA SILVA ACACIO XXXX 9921 XXXX 1º Mesário
MARKJANY JUNIOR DE MORAES XXXX 5865 XXXX 2º Mesário
YASMIN AGHATA PANTOJA SOARES XXXX 1462 XXXX 1º Secretário
Seção 0075
CRISTINA AMELIA DO CARMO FERREIRA CAMPOS XXXX 4460 XXXX Presidente
MICHELLE QUINTAO UHEBE XXXX 3451 XXXX 1º Mesário
JANAINA DA SILVEIRA MOTA LOPES GOMES XXXX 6577 XXXX 2º Mesário
SELMA BEATRIZ BENTO XXXX 7111 XXXX 1º Secretário

Seção 0079
RAYSSA ROCHA PEREIRA XXXX 9984 XXXX Presidente
ADRIANA APARECIDA SOUZA LOPES SANGLARD XXXX 3644 XXXX 1º Mesário
MARINHO PERES RODRIGUES XXXX 9889 XXXX 2º Mesário
JERUSA FERRAZ COSTA LIMA XXXX 7242 XXXX 1º Secretário
Seção 0206
FABIANA GOMES DE SOUSA XXXX 7325 XXXX Presidente
HELENA SANDRA CUNHA E SOUZA XXXX 6854 XXXX 1º Mesário
ROSANE VILELA NUNES PENA XXXX 1347 XXXX 2º Mesário
MARIA ANGELA ARAUJO GOMES XXXX 3193 XXXX 1º Secretário
Seção 0207
NAYARA DE ASSIS SOARES XXXX 5632 XXXX Presidente
MARTA SOARES DA SILVA FERREIRA XXXX 7551 XXXX 1º Mesário
CLEIDE ANDRADE JUSTINO XXXX 1028 XXXX 2º Mesário
SANDRA LUZIA MOREIRA CONDE DE OLIVEIRA XXXX 2965 XXXX 1º Secretário
Seção 0213
SYOMARA APARECIDA SILVA XXXX 6026 XXXX Presidente
NATALIA JORGINA DE SOUZA SATHLER XXXX 6390 XXXX 1º Mesário
SOLANGE MARIA DAS DORES NEVES DE OLIVEIRA XXXX 8581 XXXX 2º Mesário
DANIELLE FIGUEIREDO ROCHA FERREIRA XXXX 5406 XXXX 1º Secretário
Seção 0214
CARMELA LOPES DE CASTRO XXXX 0719 XXXX Presidente
DENISE CORREA DE MORAES GONCALVES XXXX 6649 XXXX 1º Mesário
VALCIRLEA VIEIRA MOTA GONCALVES XXXX 6506 XXXX 2º Mesário
ELIANA ALVES DELFINA SOUZA XXXX 7788 XXXX 1º Secretário
Seção 0219
JOAO PAULO BRAGA RODRIGUES XXXX 6392 XXXX Presidente
ANA LUCIA VILELA PEREIRA XXXX 1111 XXXX 1º Mesário
IGOR MARTINS DE OLIVEIRA XXXX 7235 XXXX 2º Mesário
ROSELI DO CARMO SILVA XXXX 3930 XXXX 1º Secretário
Seção 0233
ELCILENE MATEUS DE OLIVEIRA ANDRADE XXXX 6568 XXXX Presidente
JANIA DE LOURDES XAVIER CORREA XXXX 3794 XXXX 1º Mesário
RAFAEL MARQUES LOUZADA XXXX 9957 XXXX 2º Mesário
WANDERSON MARTINS DO COUTO XXXX 9400 XXXX 1º Secretário
Município: 42226 - IMBE DE MINAS
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO TOMAZ DA SILVA
Seção 0271
MARCOSALEM SOARES DE OLIVEIRA XXXX 4484 XXXX Presidente
LARISSA PINTO DE LIMA FERREIRA XXXX 4475 XXXX 1º Mesário
MARIA DA CONSOLAÇAO GONÇALVES LOPES XXXX 3368 XXXX 2º Mesário
VALDEENE JOVINA RIBEIRO XXXX 4044 XXXX 1º Secretário
Seção 0373
MARISA CRISTINA DA SILVA XXXX 7937 XXXX Presidente
MICHELE MENDES SILVA XXXX 2715 XXXX 1º Mesário
CRISTIANE DE LIMA WERNECK XXXX 1275 XXXX 2º Mesário
IONE FERREIRA DA SILVEIRA XXXX 9063 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL JOAQUIM TEODORO

Seção 0109
RAQUEL DE FATIMA DA SILVA XXXX 4251 XXXX Presidente
DAYANE STEFANY DE ARAUJO PASSOS XXXX 1342 XXXX 1º Mesário
MARIA DO ROSARIO DE LOURDES BRANDAO SILVA XXXX 6571 XXXX 2º Mesário
THASSYLA KARYNY PINHEIRO RIBEIRO XXXX 7076 XXXX 1º Secretário
Seção 0110
IVONE LUIZA DA SILVA NEVES XXXX 9511 XXXX Presidente
GABRIELA CRISTINA ROCHA OLIVEIRA XXXX 9460 XXXX 1º Mesário
OROZELINA DE FREITAS SILVESTRE XXXX 4857 XXXX 2º Mesário
MARCIA SENHORINHA DOS REIS LOURENCO XXXX 3409 XXXX 1º Secretário
Seção 0111
SILVALINA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS XXXX 0946 XXXX Presidente
ELIZABETH APARECIDA DA SILVA XXXX 6266 XXXX 1º Mesário
JULIANA APARECIDA SILVA ALVES XXXX 1454 XXXX 2º Mesário
NECLIDES APARECIDA DIONIZIO XXXX 6837 XXXX 1º Secretário
Seção 0112
JULIANA DE LOURDES FERREIRA PAULA XXXX 9512 XXXX Presidente
FATIMA ROSA PINHEIRO XXXX 6751 XXXX 1º Mesário
AGNALDO ALVES PEREIRA XXXX 5042 XXXX 2º Mesário
LUCIENE VERDIANE GUERRA TEIXEIRA XXXX 9839 XXXX 1º Secretário
Seção 0113
CRISTIANE MARIA DA SILVA XXXX 1401 XXXX Presidente
MARIALVA HELENA DA SILVA XXXX 1224 XXXX 1º Mesário
LEONARDO HENRIQUE DE BARROS XXXX 1286 XXXX 2º Mesário
KAILANE SILVA OLIVEIRA XXXX 1826 XXXX 1º Secretário
Seção 0114
CRISTIANO JOSE GONCALVES XXXX 6877 XXXX Presidente
CRISTIANE DE FATIMA PEIXOTO XXXX 7108 XXXX 1º Mesário
ALINE SANTANA CAMPOS CRUZ XXXX 1488 XXXX 2º Mesário
HELIANA DE LOURDES BARBOSA XXXX 3215 XXXX 1º Secretário
Seção 0115
VANESSA HELENA DE LAIA XXXX 9508 XXXX Presidente
KELLY MARIA VILETE NASCIMENTO XXXX 8087 XXXX 1º Mesário
GIANE MARIA PEIXOTO SILVA XXXX 3370 XXXX 2º Mesário
JOANA D'ARC DE FREITAS XXXX 4873 XXXX 1º Secretário
Seção 0116
CREIME ANGELITA DE LANA XXXX 9587 XXXX Presidente
NUBIA CRISTINA SOARES PEREIRA XXXX 6132 XXXX 1º Mesário
LINCOLN GOMES FERREIRA NETO XXXX 0939 XXXX 2º Mesário
ELISA DIAS DE BARROS XXXX 5048 XXXX 1º Secretário
Seção 0306
MARIA APARECIDA VILLETE PASSOS XXXX 3478 XXXX Presidente
MARINALDA HELENA DA SILVA XXXX 4980 XXXX 1º Mesário
JULIANA APARECIDA DE SOUZA COSTA XXXX 8913 XXXX 2º Mesário
JULIA MARIA PEIXOTO RODRIGUES DE MELO XXXX 5204 XXXX 1º Secretário
Seção 0398
SUELI APARECIDA BRUM DA SILVA RODRIGUES XXXX 3312 XXXX Presidente
MAYARA CHRISTINA RIBEIRO COELHO XXXX 5101 XXXX 1º Mesário

IVONE KIOS TAVARES XXXX 7153 XXXX 2º Mesário
FERNANDA GROSSE DE LIMA XXXX 6869 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL GLICÉRIA GOMES PEIXOTO
Seção 0215
CINTIA ALVES DA SILVA MOTA XXXX 0528 XXXX Presidente
JOSILAINE MOREIRA SOUZA XXXX 2098 XXXX 1º Mesário
CRISTINA APARECIDA DA SILVA AGUIAR XXXX 9518 XXXX 2º Mesário
ADAIANE APARECIDA DA SILVA XXXX 9160 XXXX 1º Secretário
Seção 0292
RAQUEL LEANDRO PEIXOTO XXXX 2719 XXXX Presidente
BRUNA DE JESUS DIAS XXXX 0876 XXXX 1º Mesário
ADRIANA DE OLIVEIRA CAMPOS XXXX 2717 XXXX 2º Mesário
VERONICA TORRES DA FONSECA DE ASSIS XXXX 6854 XXXX 1º Secretário
Seção 0301
VALERIA WERNECK RIBEIRO CORREIA XXXX 4172 XXXX Presidente
MARIA AUXILIADORA GROSSE XXXX 9630 XXXX 1º Mesário
CARLLA CRISTINA SOARES WERNECK XXXX 9092 XXXX 2º Mesário
FERNANDA APARECIDA RIBEIRO WERNECK XXXX 5394 XXXX 1º Secretário
Seção 0375
NIVIA MARIA SOARES DA SILVA XXXX 2465 XXXX Presidente
VANESSA MARIA QUINTANIA DA COSTA XXXX 9585 XXXX 1º Mesário
LUANA LIMA DO NASCIMENTO XXXX 5186 XXXX 2º Mesário
MARIA DE LOURDES SOUZA XXXX 6077 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL JUCI MENDES MACEDO
Seção 0296
NAIARA DA SILVA XXXX 9287 XXXX Presidente
THAIS DE SOUZA BONFA XXXX 5929 XXXX 1º Mesário
LILIANE CAMILO DE MOURA XXXX 6005 XXXX 2º Mesário
CLAUDIO FERREIRA PINTO XXXX 3276 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOSINO DO NASCIMENTO
Seção 0414
LUIZ CARLOS VILETE LACERDA XXXX 5920 XXXX Presidente
JOSE VITOR SILVA QUINTAO XXXX 9904 XXXX 1º Mesário
MEIRILUCIA GOMES VILETE XXXX 6659 XXXX 2º Mesário
GESCICA GONÇALVES GERVASIO XXXX 0105 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO
Seção 0285
MARIA ANDREIA DE LANA SILVA XXXX 7046 XXXX Presidente
VITORIA CAROLINA MACIEL PEREIRA XXXX 7045 XXXX 1º Mesário
LAURIANE ROSA DE PAULA XXXX 1879 XXXX 2º Mesário
ERICA CRISTINA MARQUES XXXX 2325 XXXX 1º Secretário
Seção 0374
MARIA DE LOURDES DA SILVA XXXX 2537 XXXX Presidente
MARIA APARECIDA ELOI DE LIMA XXXX 5611 XXXX 1º Mesário
GERALDO MAGELA GABRIEL SILVERIO XXXX 8683 XXXX 2º Mesário
PAULO ASSIS PEREIRA NETO XXXX 5801 XXXX 1º Secretário
Município: 41343 - PIEDADE DE CARATINGA
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO FIRMINO DE OLIVEIRA

Seção 0231
MARCONE OLIVEIRA DA SILVA XXXX 1860 XXXX Presidente
ERICA NATALIA MARINHO MORAES XXXX 5408 XXXX 1º Mesário
ALINE FERREIRA DE FREITAS XXXX 9205 XXXX 2º Mesário
STHEFFANIE DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA XXXX 8970 XXXX 1º Secretário
Seção 0295
LUCIENE FATIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO XXXX 5011 XXXX Presidente
MARCILA RAQUEL GONÇALVES ARAUJO XXXX 0506 XXXX 1º Mesário
REGILENE DA SILVA ARAÚJO MENDES XXXX 1432 XXXX 2º Mesário
VALQUIRIA DIAS FERREIRA REIS XXXX 4137 XXXX 1º Secretário
Seção 0394
ADRIANA DIAS DA SILVA XXXX 1555 XXXX Presidente
ANDREIA BERNARDES DE SENA OLIVEIRA XXXX 6040 XXXX 1º Mesário
ROGERIO CESAR DE OLIVEIRA XXXX 5362 XXXX 2º Mesário
JOSIANE DA SILVA GONCALVES XXXX 2367 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL FREI CARLOS
Seção 0092
FRANCINEIDE LANA DE OLIVEIRA XXXX 4868 XXXX Presidente
MARIA DAS DORES SEVERINA COSTA XXXX 4669 XXXX 1º Mesário
EDUARDA DA SILVA COSTA XXXX 6952 XXXX 2º Mesário
ALICE VITORIA FERREIRA DE FREITAS XXXX 2174 XXXX 1º Secretário
Seção 0093
JOVITA FLAVIANA LANA DE OLIVEIRA XXXX 8472 XXXX Presidente
MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA XXXX 1082 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA MENDES XXXX 8337 XXXX 2º Mesário
GRALIETE DE SOUZA RODRIGUES XXXX 6390 XXXX 1º Secretário
Seção 0094
DANIELA APARECIDA PEIXOTO DE FREITAS XXXX 2145 XXXX Presidente
ROSANA RODRIGUES TEIXEIRA DE SOUSA ANDRADE XXXX 0547 XXXX 1º Mesário
WANDERSON ROMULADO BADARO XXXX 1792 XXXX 2º Mesário
KAROLINA SILVA RUFINA XXXX 3199 XXXX 1º Secretário
Seção 0095
JOISILENE ALBERTO MACHADO XXXX 6649 XXXX Presidente
CASSIA FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA LEMOS XXXX 5853 XXXX 1º Mesário
LEILIANA MARIA DE SOUSA XXXX 9249 XXXX 2º Mesário
LILIANE DA SILVA FELIPE PEREIRA XXXX 8699 XXXX 1º Secretário
Seção 0096
GISLENE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES XXXX 9602 XXXX Presidente
CAROLINE CASSIA DA COSTA XXXX 3278 XXXX 1º Mesário
ADELITA MARIA BARBARA NUNES FERREIRA XXXX 6606 XXXX 2º Mesário
SIMONE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA XXXX 4381 XXXX 1º Secretário
Seção 0327
MICHEL CUPERTINO CIMINI XXXX 7404 XXXX Presidente
JOELMA MUNIZ DE PAULA FERNANDES XXXX 3205 XXXX 1º Mesário
SIDNEI LUIZ DE OLIVEIRA XXXX 6890 XXXX 2º Mesário
CAMILA GONCALVES DE SOUZA XXXX 3934 XXXX 1º Secretário
Seção 0343
VIVIANE DELESPORTE AMARO XXXX 5539 XXXX Presidente

CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA XXXX 3836 XXXX 1º Mesário
PATRICIA PORTES CORDEIRO RIBEIRO XXXX 8148 XXXX 2º Mesário
WADSON ARAUJO RIBEIRO XXXX 2137 XXXX 1º Secretário
Seção 0350
CLEBER MARCIO DA SILVA XXXX 7331 XXXX Presidente
LUZIA NATALINA RUFINO XXXX 4526 XXXX 1º Mesário
LIDIANE APARECIDA GOMES DE SOUZA XXXX 0185 XXXX 2º Mesário
ADRIELE CIMINI DA SILVA HORTA XXXX 8602 XXXX 1º Secretário
Seção 0383
LIVIA NOGUEIRA TORRES XXXX 8204 XXXX Presidente
INAUJÁRIA LOURDES DA SILVA XXXX 1930 XXXX 1º Mesário
CINTIA PATRICIA DE PAULA XXXX 5603 XXXX 2º Mesário
NAHARA DOS SANTOS SILVA XXXX 1499 XXXX 1º Secretário
Seção 0392
GISLENE APARECIDA LOPES XXXX 6750 XXXX Presidente
SAMARA GONCALVES SILVA XXXX 6201 XXXX 1º Mesário
MARCILÉIA LUIZ SOARES XXXX 0616 XXXX 2º Mesário
NEUSA SILVA DE SOUZA XXXX 7631 XXXX 1º Secretário
Seção 0397
SAMUEL LUCAS DE OLIVEIRA XXXX 5397 XXXX Presidente
JESSICA SIQUEIRA DAMASIO XXXX 5452 XXXX 1º Mesário
RUTH LEILA BURGARELLI XXXX 7069 XXXX 2º Mesário
BEATRIZ DE CARVALHO COELHO SILVEIRA XXXX 1769 XXXX 1º Secretário
Seção 0412
ALEXANDRA IRENE AVELINO ESTEVES FERREIRA XXXX 9855 XXXX Presidente
MIRIAN DOS SANTOS NOGUEIRA XXXX 9421 XXXX 1º Mesário
LUZIA ISIDORA DE ARAUJO SILVEIRA XXXX 8856 XXXX 2º Mesário
PRISCILA SILVERIO GONCALVES SOUZA XXXX 4666 XXXX 1º Secretário
Seção 0413
NARDELIA FRANCO DE ANDRADE PEIXOTO XXXX 3343 XXXX Presidente
DENER MARCIO DE OLIVEIRA XXXX 8209 XXXX 1º Mesário
MILENA QUINTELA VIEIRA XXXX 1547 XXXX 2º Mesário
MICHELI RODRIGUES DA SILVA ALVES XXXX 4959 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO
Seção 0226
JHENY FREITAS DA SILVA XXXX 8911 XXXX Presidente
KESIA NATALIA DA SILVA PAULA XXXX 9205 XXXX 1º Mesário
VALERIA PAULA DA SILVA OLIVEIRA XXXX 3755 XXXX 2º Mesário
MARIA LUIZA SIQUEIRA GOMES XXXX 2443 XXXX 1º Secretário
Seção 0278
ANA LUCIA MOTA DE ASSIS XXXX 7792 XXXX Presidente
IRENE CORREA VIEIRA SILVA XXXX 4064 XXXX 1º Mesário
RENATA HENRIQUE SIMAS XXXX 5974 XXXX 2º Mesário
INGRID LUANI PEIXOTO XXXX 7088 XXXX 1º Secretário
Seção 0297
TIALIS DELESPORTE AMARO XXXX 0856 XXXX Presidente
ESTER DE OLIVEIRA HERINGER SOARES XXXX 5500 XXXX 1º Mesário
LUSIA VIEIRA BRAGA SOUSA XXXX 6144 XXXX 2º Mesário

ZAURI PEREIRA DE PAULA XXXX 5564 XXXX 1º Secretário
Seção 0311
MARIA LUCIA GONCALVES DE OLIVEIRA XXXX 6114 XXXX Presidente
MARCELA SOARES DA SILVEIRA E SOUZA XXXX 2625 XXXX 1º Mesário
PAULIANA ROSA DE SOUSA XXXX 0160 XXXX 2º Mesário
ARTHUR HERMES DE OLIVEIRA FELISBERTO XXXX 1685 XXXX 1º Secretário
Seção 0323
MARIA DE LOURDES FERREIRA MIRANDA XXXX 7462 XXXX Presidente
SIMONE SEVIDANES PINHEIRO DE ASSIS XXXX 5682 XXXX 1º Mesário
EDILAINE BRAZ DE SOUSA XXXX 5467 XXXX 2º Mesário
FELIPE LUIS RODRIGUES DE SOUSA XXXX 0958 XXXX 1º Secretário
Seção 0328
FERNANDA LIMA GONCALVES XXXX 3521 XXXX Presidente
CLAUDIA RODRIGUES DOS PASSOS DE PAULA XXXX 0942 XXXX 1º Mesário
JONAS DOS SANTOS LEMOS XXXX 9999 XXXX 2º Mesário
AMANDA VIDAL DE SOUSA XXXX 7675 XXXX 1º Secretário
Seção 0359
LUCIENE APARECIDA GUIMARAES XXXX 6796 XXXX Presidente
ANALINA DA COSTA GOMES XXXX 8172 XXXX 1º Mesário
TALANE INES DOS SANTOS SILVA XXXX 7073 XXXX 2º Mesário
ELLEN VITORIA IZAIAS GAMA XXXX 5922 XXXX 1º Secretário
Seção 0370
GENY BERNARDO SOUZA XXXX 2555 XXXX Presidente
MIRIAM CORREA DA ROCHA XXXX 8546 XXXX 1º Mesário
FLAVIANA SIQUEIRA DE FREITAS CRISPIM XXXX 4565 XXXX 2º Mesário
MARCILENE CANDIDO VIEIRA XXXX 4015 XXXX 1º Secretário
Seção 0377
GABRIELA DE OLIVEIRA SABINO XXXX 6162 XXXX Presidente
DANIELI GOMES DA SILVA SANTOS XXXX 4471 XXXX 1º Mesário
RUTH HELENA LOPES XXXX 5907 XXXX 2º Mesário
DEBORA DOS SANTOS SILVA XXXX 5316 XXXX 1º Secretário
Seção 0379
EDMAR PAIVA SOUZA XXXX 3031 XXXX Presidente
WESLEI CARLOS PINTO XXXX 4643 XXXX 1º Mesário
EDLANE ALVES DORNELES XXXX 1307 XXXX 2º Mesário
EDIVALDO FELICIANO DA SILVA XXXX 8694 XXXX 1º Secretário
Município: 40649 - SANTA BARBARA DO LESTE
Local de votação: 1074 - CMEI ALVIM CORREA DE FARIA
Seção 0117
FABIO MAFRA DA FONSECA XXXX 6024 XXXX Presidente
MARCILEIA CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA XXXX 6763 XXXX 1º Mesário
LUCAS FRANCIS MARTINS FONSECA XXXX 2487 XXXX 2º Mesário
LORENA KÁSSIA MEDEIROS ROCHA XXXX 8746 XXXX 1º Secretário
Seção 0118
CAROLINE CRISTINA BEZERRA XXXX 0894 XXXX Presidente
PATRICIA CRISTINA FARIA DE ARAUJO XXXX 2512 XXXX 1º Mesário
EDIOVANE DE PAULA MIRANDA SILVEIRA XXXX 7233 XXXX 2º Mesário
FRANCISCO MARCOS ALVES EVANGELISTA XXXX 6110 XXXX 1º Secretário

Seção 0119
ROSALHA MARIA DE OLIVEIRA XXXX 1403 XXXX Presidente
LUCINEIA CUSTODIA BRANDAO XXXX 4235 XXXX 1º Mesário
NATAN CLEITON DA SILVA ROCHA XXXX 2175 XXXX 2º Mesário
BRUNA SOARES ALVES XXXX 1037 XXXX 1º Secretário
Seção 0360
MARIA DAS GRACAS GOMES TEIXEIRA XXXX 8446 XXXX Presidente
VIVIANE MAFRA DA CRUZ XXXX 7685 XXXX 1º Mesário
NATANIA APARECIDA PEREIRA XXXX 6828 XXXX 2º Mesário
JOELMA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA XXXX 4072 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR ROCHA
Seção 0120
GRAZIELA FARIA DE ARAUJO PIRES XXXX 0413 XXXX Presidente
ELIANE NUNES DE ASSIS SOARES XXXX 0465 XXXX 1º Mesário
JOSIANE DINIZ VIEIRA XXXX 2463 XXXX 2º Mesário
FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA XXXX 3430 XXXX 1º Secretário
Seção 0121
JOSIMAR DA SILVA ALVES XXXX 0102 XXXX Presidente
MARCIANE APARECIDA DAMASCENO XXXX 0624 XXXX 1º Mesário
SAVIA CRISTINA XAVIER MAIA TEIXEIRA XXXX 3933 XXXX 2º Mesário
MARIA DE LOURDES VIANA XXXX 1328 XXXX 1º Secretário
Seção 0122
LEOCANDIA CORREA DE FARIA VIEIRA XXXX 4414 XXXX Presidente
CRISTIANE ANGELINA GOMES TEIXEIRA XXXX 2050 XXXX 1º Mesário
ELICA DE LOURDES DORNELAS XXXX 3769 XXXX 2º Mesário
ROMARIO CORREA DE FREITAS XXXX 9061 XXXX 1º Secretário
Seção 0125
ADRIANA CLAUDIA BATISTA XXXX 7304 XXXX Presidente
EDIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 4618 XXXX 1º Mesário
MARIANA CRISTINA DA SILVA XXXX 4510 XXXX 2º Mesário
ELAINE CRISTINA DINIZ XXXX 6598 XXXX 1º Secretário
Seção 0239
ELISANGELA MARIA FERREIRA PEDROSO XXXX 6521 XXXX Presidente
ANGELA CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA XXXX 6922 XXXX 1º Mesário
VILMAR BATISTA FERREIRA XXXX 4480 XXXX 2º Mesário
VIVIANE MARCAL DE OLIVEIRA XXXX 5760 XXXX 1º Secretário
Seção 0252
RICARDO CARVALHO DA SILVA XXXX 9927 XXXX Presidente
ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA XXXX 9474 XXXX 1º Mesário
PRISCILLA PAULA DINIZ XXXX 0715 XXXX 2º Mesário
MARIA DOS REIS TEIXEIRA FERREIRA XXXX 1556 XXXX 1º Secretário
Seção 0294
EDER EDERSON DA COSTA OLIVEIRA XXXX 1977 XXXX Presidente
ANGELA MARIA DIAS XXXX 9356 XXXX 1º Mesário
SORAIDE REGINA MARTINS OLIVEIRA XXXX 5977 XXXX 2º Mesário
JULIO CEZAR DA COSTA XXXX 4353 XXXX 1º Secretário
Seção 0314
MARIA DAS DORES XAVIER XXXX 7016 XXXX Presidente

SILVANIA PAULINA GOMES TEIXEIRA XXXX 2326 XXXX 1º Mesário
APARECIDA DE LOURDES DINIZ OLIVEIRA XXXX 6754 XXXX 2º Mesário
CARLA CRISTINA MEDEIROS DE SOUSA XXXX 2213 XXXX 1º Secretário
Seção 0324
DALIENE BATISTA MOREIRA XXXX 5944 XXXX Presidente
SUELY DO CARMO PEREIRA XXXX 0507 XXXX 1º Mesário
JOSE DOMINGOS BARBOSA XXXX 6610 XXXX 2º Mesário
ALESANDRA REGINA DE SOUZA VIANA XXXX 1915 XXXX 1º Secretário
Seção 0332
JOAO ALEXANDRE TEIXEIRA XXXX 5769 XXXX Presidente
JULIANA DIAS DA SILVA GOMES XXXX 2077 XXXX 1º Mesário
RUTH FERREIRA PEDROSO XXXX 4570 XXXX 2º Mesário
MIRIAN FERREIRA PEDROSO XXXX 9260 XXXX 1º Secretário
Seção 0355
PATRICIA DE LOURDES CORREA XXXX 2975 XXXX Presidente
RITA DE CASIA COSTA XXXX 4367 XXXX 1º Mesário
ELAINE NUNES DE ASSIS MAIA XXXX 2099 XXXX 2º Mesário
LEILA TEIXEIRA VIANA XXXX 2908 XXXX 1º Secretário
Seção 0396
JOÃO CARLOS BEZERRA JUNIOR XXXX 5968 XXXX Presidente
VIRGILINA MARIA DE ABREU MAGALHAES XXXX 0759 XXXX 1º Mesário
MARIA DE LOURDES LAUREANO XXXX 6755 XXXX 2º Mesário
CLEMILDES DE MELO OLIVEIRA MAIA XXXX 3456 XXXX 1º Secretário
Seção 0407
RODRIGO NUNES DE SOUSA XXXX 7264 XXXX Presidente
VANIA TELLES DA SILVA XXXX 8739 XXXX 1º Mesário
VANIA MARIA DA COSTA ASSIS XXXX 8175 XXXX 2º Mesário
VALQUIRA DA SILVA TOLEDO XXXX 1339 XXXX 1º Secretário
Seção 0410
CLAUDIANE QUIRINO DE SIQUEIRA CELESTINO XXXX 0016 XXXX Presidente
NATANAEL SOARES NETO XXXX 8191 XXXX 1º Mesário
YURI VIANA RODRIGUES XXXX 9752 XXXX 2º Mesário
CRISTIANO FERREIRA RODRIGUES XXXX 4577 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO INOCENCIO DE MOURA
Seção 0248
ESTER MIRANDA MENDES FIDELES XXXX 1275 XXXX Presidente
JULIANA EUZEBIO DE SOUSA XXXX 6831 XXXX 1º Mesário
JULIETE OLIVEIRA DE ARAUJO XXXX 4169 XXXX 2º Mesário
JULIA FERREIRA TEIXEIRA XXXX 6791 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LUIZ DE SOUZA
Seção 0263
IVANILDA DE LOURDES CRISOSTOMO XXXX 4729 XXXX Presidente
DIANE FERREIRA DE CASTRO FERRAZ XXXX 4501 XXXX 1º Mesário
LUYDINA GORETE DA SILVA FAUSTINO MARQUES XXXX 1903 XXXX 2º Mesário
MARCINEIA DA CONCEICAO PEREIRA OLIVEIRA XXXX 6793 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA
Seção 0262
SIMONE DE ARAUJO VALENTE FERREIRA XXXX 0067 XXXX Presidente

TAIS CAMILO BATISTA DA SILVA FERNANDES XXXX 8110 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA DA SILVA XXXX 2944 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA LUIZ BARROS XXXX 6417 XXXX 1º Secretário
Seção 0321
ANDREIA CRISTINA VIEIRA ALVES XXXX 3696 XXXX Presidente
ISABEL DA SILVA VALERIANO MARQUES XXXX 7196 XXXX 1º Mesário
CLERIA CRISTINA XAVIER XXXX 3281 XXXX 2º Mesário
ELZILAINE TEIXEIRA DE OLIVEIRA XXXX 8989 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL WANDERSON DE CASTRO ELIAS
Seção 0347
MARCOS ANTONIO GOMES DE SOUSA XXXX 4851 XXXX Presidente
ZILAINE TEIXEIRA MENDES DUARTE XXXX 3708 XXXX 1º Mesário
ANA NATALIA GONCALVES XXXX 5402 XXXX 2º Mesário
LOURDES EMILIA TEIXEIRA FERREIRA XXXX 7535 XXXX 1º Secretário
Seção 0388
EVERTON ERIK COSTA DE SIQUEIRA XXXX 4491 XXXX Presidente
VANDA LUCIA GOMES MOREIRA XXXX 2417 XXXX 1º Mesário
MARILIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA OLIVEIRA XXXX 8600 XXXX 2º Mesário
BIANCA LIVIA DE ASSIS XXXX 9685 XXXX 1º Secretário
Município: 40665 - SANTA RITA DE MINAS
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL JOSEFINA VIEIRA
Seção 0126
GEOVANIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO XXXX 3927 XXXX Presidente
ADRIANA COUTINHO FELIX XXXX 6294 XXXX 1º Mesário
SINDILEI NEVES XXXX 5664 XXXX 2º Mesário
MARIA DE FATIMA FREITAS XXXX 4655 XXXX 1º Secretário
Seção 0127
FLAVIA ROCHA CARDOSO XXXX 1826 XXXX Presidente
PATRICIA APARECIDA LUCIANO FERREIRA XXXX 5734 XXXX 1º Mesário
ELIANE SOARES DE ARAUJO XXXX 7446 XXXX 2º Mesário
NATALIA DAS GRACAS TEIXEIRA DE OLIVEIRA XXXX 6585 XXXX 1º Secretário
Seção 0128
SELMA DA COSTA E SILVA XXXX 5225 XXXX Presidente
MIGUEL CLARINDO MENDES XXXX 6577 XXXX 1º Mesário
STAEL ASSIS DE SOUZA XXXX 0379 XXXX 2º Mesário
MARIA DO CARMO PEREIRA PENA XXXX 4204 XXXX 1º Secretário
Seção 0129
ADRIANA GOMES PEREIRA OLIVEIRA XXXX 2490 XXXX Presidente
SONILDA DA SILVA ROCHA XXXX 8295 XXXX 1º Mesário
ANGELA CRISTINA CAETANO XXXX 5614 XXXX 2º Mesário
FLAVIANA BATISTA CAMPOS OTONI XXXX 9370 XXXX 1º Secretário
Seção 0130
ALESANDRA DE LOURDES MARQUES MOREIRA XXXX 7143 XXXX Presidente
MARLUCY BRETAS BATISTA OLIVEIRA XXXX 9460 XXXX 1º Mesário
VANESSA GARCIA DO NASCIMENTO ASSIS XXXX 1152 XXXX 2º Mesário
LILIAN MOREIRA DA PAZ SOUZA XXXX 0231 XXXX 1º Secretário
Seção 0131
JUSELIA MARIA DE SOUSA PEREIRA XXXX 2130 XXXX Presidente

RAIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES XXXX 4418 XXXX 1º Mesário
BRÍGIDA FERREIRA MARTINS XXXX 4307 XXXX 2º Mesário
LAUDICEIA APARECIDA DA SILVA XXXX 8365 XXXX 1º Secretário
Seção 0339
DANIELLA DUTRA DE PAIVA XXXX 4071 XXXX Presidente
VERA LUCIA LIMA BRASIL XXXX 9318 XXXX 1º Mesário
LUIZ PIM TEIXEIRA XXXX 6580 XXXX 2º Mesário
LENA MARTA DE OLIVEIRA SETTE DUTRA XXXX 5891 XXXX 1º Secretário
Seção 0352
WITALO WAIALA LIMA BRASIL XXXX 8126 XXXX Presidente
PATRICIA DE OLIVEIRA SETTE XXXX 9622 XXXX 1º Mesário
PATRICIA ALVES TEIXEIRA CIMINI XXXX 0267 XXXX 2º Mesário
ELAINE CRISTINA LOPES XXXX 3407 XXXX 1º Secretário
Seção 0371
GISELE DE SOUZA DAMASCENO XXXX 9103 XXXX Presidente
NATALIA JUNIA DE OLIVEIRA ARAUJO SILVA XXXX 1606 XXXX 1º Mesário
PRISCILA FERREIRA ALVES XXXX 1930 XXXX 2º Mesário
CLAUDETE GOMES RIBEIRO COSTA XXXX 5947 XXXX 1º Secretário
Seção 0376
LUCIANA CRISTINA ALVES TEIXEIRA XXXX 1033 XXXX Presidente
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES SILVA XXXX 7292 XXXX 1º Mesário
ANELITA GUERRA LACERDA XXXX 0374 XXXX 2º Mesário
MARIA ELENA TRINDADE ALVES XXXX 3188 XXXX 1º Secretário
Seção 0390
PATRICIA INOCENCIA DE OLIVEIRA XXXX 9285 XXXX Presidente
MARIA APARECIDA RODRIGUES PENA XXXX 5353 XXXX 1º Mesário
SIMONE LOURDES GARCIA XXXX 8067 XXXX 2º Mesário
MARCOS CEZAR MARQUES XXXX 5915 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL ALESSANDRO MENDES SIMOES
Seção 0132
NELI BARBOSA DUARTE COSTA XXXX 2721 XXXX Presidente
ELIZETE MARTINS DA SILVEIRA GOMES XXXX 6989 XXXX 1º Mesário
MARCIA LAUREANO DA SILVA XXXX 7272 XXXX 2º Mesário
JOSE MARIA DIONIZIO XXXX 4487 XXXX 1º Secretário
Seção 0133
SABRINA FREITAS EUZEBIO LIMA XXXX 0861 XXXX Presidente
MARILENE FERREIRA DIAS XXXX 1979 XXXX 1º Mesário
ANGELA MARIA RODRIGUES PENA XXXX 3861 XXXX 2º Mesário
ANGELICA CRISTINA PEREIRA PEDROSA XXXX 9308 XXXX 1º Secretário
Seção 0134
MOISÉS DE PAULA RODRIGUES XXXX 3456 XXXX Presidente
GILSEIA MARIA ALVES XXXX 7134 XXXX 1º Mesário
BYANCA LUCIANA FERREIRA XXXX 7067 XXXX 2º Mesário
DANIELA DE LOURDES SILVA ALVES XXXX 5919 XXXX 1º Secretário
Seção 0135
ALICIA CRISTINA SANTOS XXXX 1859 XXXX Presidente
ZILTA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA XXXX 3721 XXXX 1º Mesário
ELIANE BRAULINA FRAGA XXXX 3127 XXXX 2º Mesário

JANAINA LOPES FARIA XXXX 8595 XXXX 1º Secretário
Seção 0136
CLEITON DE OLIVEIRA MARCULINO XXXX 8028 XXXX Presidente
EVA LUCIA SIMOES LAUREANO XXXX 0945 XXXX 1º Mesário
CLAUDIA MARIA TEIXEIRA SILVA XXXX 7152 XXXX 2º Mesário
ANA APARECIDA FELICIO GALDINO XXXX 1543 XXXX 1º Secretário
Seção 0137
LUCIANA BATISTA CAMPOS XXXX 3622 XXXX Presidente
EDVANIA APARECIDA DA SILVA RESENDE XXXX 4776 XXXX 1º Mesário
MARCILENE DORNELAS FORTES XXXX 0166 XXXX 2º Mesário
SARAH JANE COSTA DE OLIVEIRA XXXX 9665 XXXX 1º Secretário
Seção 0240
TIARLLYS EDUARDO TEIXEIRA XXXX 1648 XXXX Presidente
FERNANDA GUEDES DANTAS SIMOES XXXX 1969 XXXX 1º Mesário
JOAO BATISTA DOMINGOS XXXX 2921 XXXX 2º Mesário
ELIANE DA CONCEICAO COSTA BERNADO XXXX 4365 XXXX 1º Secretário
Seção 0261
JULIANA RIBEIRO DA SILVA XXXX 0196 XXXX Presidente
ERCILENE DAS GRACAS SILVA XXXX 2437 XXXX 1º Mesário
TAFFAELA NADIA GONCALVES XXXX 1319 XXXX 2º Mesário
EDIVANIA DE LOURDES OLIVEIRA SILVA XXXX 6098 XXXX 1º Secretário
Seção 0361
OSMERIA FRANCO BARRETO JULIAO XXXX 7712 XXXX Presidente
CLARISSA GUEDES SIMÕES CAPELLA XXXX 6016 XXXX 1º Mesário
MARIA ALICE SILVA PEREIRA XXXX 9001 XXXX 2º Mesário
DAIANE LUZIA GOMES NEVES XXXX 0346 XXXX 1º Secretário
Município: 40860 - UBAPORANGA
Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL CESARINO ALVES PEREIRA
Seção 0190
CLEONICE OLIVEIRA VIEIRA XXXX 1160 XXXX Presidente
ELIZETE LUIZA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 9590 XXXX 1º Mesário
EDITH MOREIRA DA CRUZ PEREIRA XXXX 7824 XXXX 2º Mesário
DAVID CORREA DE FREITAS XXXX 7652 XXXX 1º Secretário
Seção 0229
DOUGLAS DE OLIVEIRA SOUZA XXXX 1719 XXXX Presidente
LILIANE NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 3126 XXXX 1º Mesário
MARIA AMELIA CAMPOS CARVALHO XXXX 7226 XXXX 2º Mesário
CARINA SILVEIRA RIBEIRO DA SILVA XXXX 1144 XXXX 1º Secretário
Seção 0335
JANAINA DE LOURDES CORREA XXXX 3655 XXXX Presidente
ROSANGELA APARECIDA CAMPOS XXXX 4924 XXXX 1º Mesário
ELIZANGELA LACERDA GOMES DE MENEZES XXXX 2814 XXXX 2º Mesário
ERICA SILVEIRA ABREU XXXX 6682 XXXX 1º Secretário
Seção 0403
CLAUDIO PEREIRA DA CRUZ XXXX 4189 XXXX Presidente
LIVIANE PIRES DO COUTO XXXX 3989 XXXX 1º Mesário
JULIANA APARECIDA ALVES DA SILVA XXXX 9407 XXXX 2º Mesário
CHAIANE DE SOUZA LIMA XXXX 9004 XXXX 1º Secretário

Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DOM CAVATI
Seção 0175
JACKELINE ALVARENGA SOARES COSTA XXXX 4006 XXXX Presidente
ROSANGELA FRANCISCA DA COSTA XXXX 9255 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA CASSEMIRA DA SILVA XXXX 3749 XXXX 2º Mesário
GIOVANNA ALVES PEREIRA DA SILVEIRA XXXX 7536 XXXX 1º Secretário
Seção 0176
DARLENA LEILA RODRIGUES BRAMUSSE MARTINS XXXX 6259 XXXX Presidente
SHAMIRA NIVIA RODRIGUES DA SILVA XXXX 8533 XXXX 1º Mesário
ANITA SILVA FAUSTINO XXXX 9736 XXXX 2º Mesário
MARCILENE MADALENA DOS SANTOS CAMPOS XXXX 1238 XXXX 1º Secretário
Seção 0177
ANA PAULA PEREIRA XXXX 1337 XXXX Presidente
EDILAINE DIAS JUVENSA XXXX 6406 XXXX 1º Mesário
KATY JOSIANE DE LIMA SILVEIRA XXXX 1196 XXXX 2º Mesário
CLARINA PEDRETE DE SOUZA SANTOS XXXX 1649 XXXX 1º Secretário
Seção 0178
LUCIENE MARIA APARECIDA DA SILVA XXXX 6194 XXXX Presidente
GLEYDIANE DELFINO FERREIRA MEDINA XXXX 1267 XXXX 1º Mesário
ADRIANA GARDONI DE ANDRADE SILVEIRA XXXX 6364 XXXX 2º Mesário
FERNANDA MARCIA NEIDES VIEIRA XXXX 8351 XXXX 1º Secretário
Seção 0179
EDIDI MOREIRA DIAS MARTINS XXXX 0680 XXXX Presidente
ALESSANDRA GOMES ALVARENGA XXXX 4234 XXXX 1º Mesário
NATALIA FERREIRA DA SILVA XXXX 0786 XXXX 2º Mesário
PALOMA DE OLIVEIRA CRUZ XXXX 4338 XXXX 1º Secretário
Seção 0180
FABIOLA RIBEIRO SOARES MARTINS XXXX 1836 XXXX Presidente
ARIANA CRISTINA DE SOUZA MARTINS XXXX 6389 XXXX 1º Mesário
BARBARA STEPHANE FARIA SCHETTINE XXXX 5841 XXXX 2º Mesário
PATRICIA ROCHA DA SILVA ALMEIDA XXXX 0950 XXXX 1º Secretário
Seção 0182
LUCIENE DA SILVA ALVARENGA DAMASCENO XXXX 1288 XXXX Presidente
TAMIRIS GONÇALVES SEVERIANO XXXX 8082 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA DA COSTA SILVA XXXX 2147 XXXX 2º Mesário
ANDELINA DE SOUZA VIEIRA XXXX 7211 XXXX 1º Secretário
Seção 0216
KENIA DE ASSIS OLIVEIRA CONDE XXXX 0655 XXXX Presidente
DARLEM MARIA FERNANDES SOUZA XXXX 1533 XXXX 1º Mesário
VANESSA DE LOURDES ROSA NASCIMENTO XXXX 2763 XXXX 2º Mesário
AMANDA ARAUJO DO NASCIMENTO XXXX 8314 XXXX 1º Secretário
Seção 0242
TATIANE SIQUEIRA DE REZENDE XXXX 9348 XXXX Presidente
MARCIA DA SILVA RODRIGUES XXXX 8232 XXXX 1º Mesário
AMANDA GOMES MARTINS BATISTA XXXX 1523 XXXX 2º Mesário
MARIA CONCEBIDA DA SILVA XXXX 6413 XXXX 1º Secretário
Seção 0281
TIAGO LIMA DA SILVA XXXX 4825 XXXX Presidente

JANETE GONCALVES VIEIRA CAMPOS XXXX 9754 XXXX 1º Mesário
ELIZANGELA DOS SANTOS FERREIRA VIEIRA XXXX 0791 XXXX 2º Mesário
ELIDIANE OLIVEIRA MENDES XXXX 1614 XXXX 1º Secretário
Seção 0300
NATALIA DIAS ANDRADE XXXX 0323 XXXX Presidente
SIRLENE DE ASSIS ELIZIARIO SILVA XXXX 6474 XXXX 1º Mesário
GEOVANE FAGUNDES DOS SANTOS XXXX 3324 XXXX 2º Mesário
MARINA DE SOUZA ALMEIDA MORAES XXXX 0668 XXXX 1º Secretário
Seção 0372
ISABELA REZENDE RIBEIRO XXXX 3239 XXXX Presidente
GLEICIENE GARCIA FONSECA MATOS XXXX 0137 XXXX 1º Mesário
LUCINETE ROSA DE LIMA SOUZA XXXX 7024 XXXX 2º Mesário
LARISSA SOUZA LOSE XXXX 3704 XXXX 1º Secretário
Seção 0378
SILVIA ALVARENGA SOARES PEREIRA XXXX 9215 XXXX Presidente
MARIA DE FATIMA FREITAS COSTA XXXX 4227 XXXX 1º Mesário
MARCOS LUIZ DAMASCENO XXXX 9841 XXXX 2º Mesário
MAYRA MARQUES TAVARES XXXX 7362 XXXX 1º Secretário
Seção 0391
RUBIA VITORIA FURTADO DE ALMEIDA XXXX 1870 XXXX Presidente
MICHELE DE PAULA SOARES XXXX 4953 XXXX 1º Mesário
CREMILDA VIEIRA MEDINA RIBEIRO XXXX 7435 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA ARAUJO LIBERATO BARBOSA XXXX 3049 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA RODRIGUES VALENTE
Seção 0188
SUELY PATRICIA MENDES MARTINS XXXX 9678 XXXX Presidente
SILVANIA APARECIDA VIEIRA DOS REIS XXXX 6918 XXXX 1º Mesário
JUNIA APARECIDA DE OLIVEIRA CORREA XXXX 0754 XXXX 2º Mesário
GREICIELE FERNADES DE OLIVEIRA XXXX 1463 XXXX 1º Secretário
Seção 0189
GIOVANA ELECIR MENDES PEDRETE XXXX 9692 XXXX Presidente
VALQUIRIA RODRIGUES BRAMUSSE XXXX 6257 XXXX 1º Mesário
TETIANE PIRES DO COUTO RODRIGUES XXXX 8187 XXXX 2º Mesário
JOZIANE RODRIGUES ALVES DA CRUZ XXXX 2062 XXXX 1º Secretário
Seção 0264
CELIA CRISTINA RODRIGUES XXXX 5545 XXXX Presidente
SIMONE LEMES VIEIRA DA COSTA XXXX 3900 XXXX 1º Mesário
MARIA DO CARMO SILVA XXXX 3823 XXXX 2º Mesário
LARIANA DA SILVA MENDES XXXX 6416 XXXX 1º Secretário
Seção 0353
JEREMIAS LUCAS DE OLIVEIRA XXXX 7772 XXXX Presidente
THAMARA DO COUTO RODRIGUES XXXX 6715 XXXX 1º Mesário
JENIFER RODRIGUES SOARES XXXX 5094 XXXX 2º Mesário
ZENEIDA DE FATIMA SILVA PAIVA XXXX 3978 XXXX 1º Secretário
Seção 0401
JOELMA ANGELITA MENDES DA CRUZ XXXX 9564 XXXX Presidente
LUANA RODRIGUES SOARES OLIVEIRA XXXX 1393 XXXX 1º Mesário
CLARICE RODOLFO SOARES BALDOM XXXX 1873 XXXX 2º Mesário

JOSILAINE MARIA DE CARVALHO SILVEIRA SOUSA XXXX 5622 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL JOSE ANTUNES MOREIRA
Seção 0265
EVERTON SOARES PEREIRA XXXX 0241 XXXX Presidente
SHEILA DE ALMEIDA FARIA XXXX 5346 XXXX 1º Mesário
MARIA CECILIA DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 5922 XXXX 2º Mesário
FABRICIO SILVA LOPES XXXX 2392 XXXX 1º Secretário
Seção 0341
MONICA DE SOUZA ALMEIDA XXXX 2890 XXXX Presidente
ROSA MARIA DE SOUZA XXXX 8331 XXXX 1º Mesário
REJANE DE AQUINO XXXX 6599 XXXX 2º Mesário
MARINALVA LUCAS PEREIRA XXXX 1497 XXXX 1º Secretário
Seção 0408
JOSILAINE DAS GRAÇAS OLIVEIRA XXXX 2106 XXXX Presidente
SIMONE HERICA ROSA FORTUNATO XXXX 8367 XXXX 1º Mesário
PATRICIA DA SILVA SOARES FAVALESSA XXXX 3760 XXXX 2º Mesário
POLIANA BARBOSA GOMES XXXX 8182 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ALMÉRIO DE REZENDE
Seção 0181
MARILAINE NUNES DA CUNHA LOURENCO XXXX 3219 XXXX Presidente
GISLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIMENTEL XXXX 9075 XXXX 1º Mesário
MARCIA NUNES DA CUNHA OLIVEIRA XXXX 2924 XXXX 2º Mesário
NEIVA LUCIA MARTINS DE ARAUJO MEDEIROS XXXX 4967 XXXX 1º Secretário
Seção 0183
AQUILA ELISIARIO SILVA DE PAULA MELO XXXX 5506 XXXX Presidente
ARLETE BARBOSA PEREIRA XXXX 6777 XXXX 1º Mesário
ROSILAINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA XXXX 1887 XXXX 2º Mesário
ADEILDO ABREU DE ALMEIDA XXXX 7141 XXXX 1º Secretário
Seção 0184
ELIANE DA ROCHA DE PAULA XXXX 6612 XXXX Presidente
JUCELMA APARECIDA MARINHO XXXX 5596 XXXX 1º Mesário
MICHELE MARTINS DE LIMA SILVA XXXX 2663 XXXX 2º Mesário
CLAUDIANE SOARES DE SOUZA FURTADO XXXX 1375 XXXX 1º Secretário
Seção 0185
DENIA MOREIRA ALVES CAMPOS XXXX 4482 XXXX Presidente
REGILANE MARCELINO DE SOUSA XXXX 1380 XXXX 1º Mesário
SABRINA OLIVEIRA CALAZANS BRAGANÇA XXXX 1851 XXXX 2º Mesário
RAFAEL CESAR DA SILVA XXXX 1743 XXXX 1º Secretário
Seção 0186
RAQUEL FAURO LOPES CARVALHO XXXX 2705 XXXX Presidente
CLAUDINEIA SILVIA DE OLIVEIRA XXXX 4151 XXXX 1º Mesário
ELLEN CASSIA SEVERINO PEDRA XXXX 1014 XXXX 2º Mesário
MIRIA FELIPE BONIFACIO AZEVEDO XXXX 7221 XXXX 1º Secretário
Seção 0187
MILLENA PEREIRA CAMPOS XXXX 8848 XXXX Presidente
MARIA MADALENA DIAS DA SILVEIRA XXXX 3973 XXXX 1º Mesário
LUCIENE DE LOURDES DE MELO SILVA XXXX 7700 XXXX 2º Mesário
NAYRA KELLY DA TRINDADE NASCIMENTO XXXX 2166 XXXX 1º Secretário

Seção 0228
ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES XXXX 2154 XXXX Presidente
MARISTELA SOUZA OLIVEIRA DA SILVEIRA XXXX 0764 XXXX 1º Mesário
SIMONE DA PAZ DE OLIVEIRA XXXX 5556 XXXX 2º Mesário
ANE CAROLINE LEANDRO DE MENEZES XXXX 8314 XXXX 1º Secretário
Seção 0267
JOAO BATISTA RIBEIRO XXXX 7595 XXXX Presidente
VALERIA DE AZEVEDO GOMES XXXX 8904 XXXX 1º Mesário
ELIANA MOURA DA MATA VICENTE XXXX 5624 XXXX 2º Mesário
TAISE ELIZANGELA DIAS TAVARES XXXX 4159 XXXX 1º Secretário
Seção 0357
JULIANA TEIXEIRA PORTES XXXX 9126 XXXX Presidente
KESIA CRISTINA DIAS CLEMENTE XXXX 3580 XXXX 1º Mesário
GRASIELE DA SILVA SANTOS FERREIRA XXXX 1930 XXXX 2º Mesário
NATALIA DA SILVA BARBOSA DE AGUIAR XXXX 5842 XXXX 1º Secretário
Seção 0362
GERALDO MAGELA FAGUNDES SANTOS XXXX 3281 XXXX Presidente
MARGARETE FERREIRA DA SILVA XXXX 7138 XXXX 1º Mesário
CASSIANE MOREIRA MACIEL XXXX 9642 XXXX 2º Mesário
MARILENE DOS SANTOS ALVES PEREIRA XXXX 1416 XXXX 1º Secretário
Seção 0400
FERNANDA CORREA GUEDES MOURA XXXX 5322 XXXX Presidente
LUCIENE DE LOURDES GONCALVES SILVA XXXX 6202 XXXX 1º Mesário
MARCOLINA DE JESUS CARVALHO FREITAS XXXX 0439 XXXX 2º Mesário
STHEFANY KELLY MOREIRA MEDINA XXXX 7525 XXXX 1º Secretário
Seção 0402
LUCIMAR MONICA DE LOURDES GONCALVES XXXX 7438 XXXX Presidente
CRISTINA DE REZENDE SILVERIO CARVALHO XXXX 1873 XXXX 1º Mesário
IVANI GABRIELA DE MOURA DAMASCENO XXXX 9702 XXXX 2º Mesário
MILENA APARECIDA BONIFACIO AZEVEDO XXXX 1731 XXXX 1º Secretário
Seção 0404
DEISE CAROLINE PRADO XXXX 4403 XXXX Presidente
LUCIANA DIAS DOS SANTOS SOUZA XXXX 0095 XXXX 1º Mesário
ENECIR RAQUEL DE PAULA XXXX 7279 XXXX 2º Mesário
WELITA CUSTODIA VIEIRA DO AMARAL XXXX 1486 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ALMÉRIO DE REZENDE II
Seção 0266
IDEILDA VIEIRA BRAGA ALMEIDA XXXX 7374 XXXX Presidente
VIVIANE DOS REIS NACIFE SELLES XXXX 7326 XXXX 1º Mesário
ALVANIR RODRIGUES DE NOVAIS XXXX 4454 XXXX 2º Mesário
LORRAINE MARIA VIEIRA BOTELHO XXXX 7075 XXXX 1º Secretário
Seção 0411
LUANA SILVA BRAGA XXXX 7157 XXXX Presidente
IRANI OLIVEIRA DE MELO NUNES XXXX 0227 XXXX 1º Mesário
ANA LAURA NUNES VIEIRA XXXX 1730 XXXX 2º Mesário
JESSICA BARBOSA PEREIRA XXXX 7176 XXXX 1º Secretário
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo
relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se
houver.

Dispensados

Município: 42676 - CARATINGA

ADRIANA PEREIRA GENELHU DE FREITAS XXXX 1951 XXXX Presidente
ALEXANDRE VIDAL BRANDAO XXXX 3315 XXXX Presidente
ALINE SANTANA FERREIRA TOLEDO XXXX 2218 XXXX Presidente
ANDREIA MONICA DOS SANTOS XXXX 3690 XXXX 2º Mesário
ANGELA MARIA PEIXOTO BRAGA XXXX 0081 XXXX 2º Mesário
ANTONIA LOPES DA SILVA XXXX 2019 XXXX 2º Mesário
ARIANA SIMIQUELI COSTA XXXX 0696 XXXX 1º Mesário
CARLA MENDES SOARES GOMES XXXX 4937 XXXX 1º Mesário
CRISTIANA FERNANDES COSTA DAMASCENO XXXX 1893 XXXX 1º Mesário
DANIELA CHRISTIAN FERREIRA MARCELINO OLIVEIRA XXXX 6505 XXXX 2º Mesário
EDNA BRAZ CABRAL DA SILVA PINTO XXXX 4380 XXXX 2º Mesário
ELIANE CRISTINA DA SILVEIRA XXXX 3571 XXXX Presidente
ELOISA HELENA FERREIRA VERNEQUE XXXX 4125 XXXX 1º Mesário
GHIOVANA VERUSKA FERREIRA ABADE GONÇALVES XXXX 7359 XXXX Presidente
GISELE APARECIDA VICENTE XXXX 0451 XXXX 1º Mesário
IARA LUCIANA LOPES MARTINS XXXX 4841 XXXX Presidente
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA XXXX 4649 XXXX 1º Secretário
JOSIANE CARLA FERREIRA XXXX 2662 XXXX 1º Mesário
JULYANNA DUTRA DE OLIVEIRA XXXX 9986 XXXX Presidente
LILIANE PASCOALINE BREDER DO NASCIMENTO XXXX 8365 XXXX Presidente
LUCIANA RODRIGUES PIRES XXXX 4097 XXXX 1º Mesário
LUCIMARA DUARTE RODRIGUES JUNQUEIRA XXXX 9924 XXXX Presidente
LUIZ HENRIQUE AZEVEDO DE PAULA XXXX 8553 XXXX Presidente
LUZIA MARIA DE SOUSA GONCALVES XXXX 4183 XXXX 1º Secretário
MARCELO RODRIGUES DE FARIA XXXX 2069 XXXX Presidente
MARCIA EMILIA GONCALVES XXXX 2844 XXXX 2º Mesário
MARCILEIA CRISTIANE COSTA XXXX 0278 XXXX 1º Mesário
MARIA CRISTINA COSTA ARAUJO XXXX 2481 XXXX 1º Mesário
MARIA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA XXXX 5824 XXXX 2º Mesário
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA PIRES XXXX 2361 XXXX 1º Mesário
MARIA DE LOURDES PINTO DA SILVA XXXX 1408 XXXX 1º Mesário
MARILDA LUCIA DA SILVA NEVES XXXX 5263 XXXX 1º Mesário
MARLETE PEREIRA DOS SANTOS XXXX 4898 XXXX 1º Mesário
MATHEUS BATISTA MELO XXXX 6696 XXXX 1º Secretário
MONICA GENELHU NACIFE XXXX 7515 XXXX Presidente
MYLENNA ALENCAR BOTELHO COSTA XXXX 0801 XXXX 1º Mesário
POLIANE BOMFIM FONTOURA XXXX 6613 XXXX Presidente
RAQUEL GOMES DA SILVA XXXX 0442 XXXX Presidente
ROMARIO DUQUE DE OLIVEIRA XXXX 1197 XXXX Presidente

ROSALIA MARIA DE ALMEIDA COSTA XXXX 4284 XXXX Presidente
SAMELA BARROSO NASCIMENTO ALVARENGA PEREIRA XXXX 5372 XXXX 2º Mesário
SARA CRISTINA BENTO SILVA XXXX 3737 XXXX 1º Secretário
SERGIO LUIS SOARES ARAUJO XXXX 7388 XXXX 1º Mesário
SILVANIA MARIA DE SOUZA XXXX 2323 XXXX 2º Mesário
SIMONE SILVA DE AMORIM XXXX 9619 XXXX Presidente
SIMONICA MARIA RODRIGUES MANSUR XXXX 3564 XXXX 2º Mesário
SONIA ANGELA DE OLIVEIRA XXXX 6392 XXXX 1º Mesário
VALERIA APARECIDA COSTA XXXX 8211 XXXX Presidente
Município: 42226 - IMBE DE MINAS
ALESSANDRA IMACULADA SOARES XXXX 2195 XXXX Presidente
AMAURY RAMON PINHEIRO RIBEIRO XXXX 0351 XXXX 1º Secretário
CARLA APARECIDA DE SOUZA PASSOS XXXX 4791 XXXX 1º Mesário
ELISA EDUARDA PEIXOTO FERREIRA XXXX 1726 XXXX 1º Secretário
FERNANDA PASSOS XXXX 1190 XXXX 2º Mesário
JOAO VITOR DE SOUZA PARADELA XXXX 1248 XXXX 1º Mesário
MARCELA PEIXOTO RODRIGUES WERNECK XXXX 4755 XXXX 2º Mesário
MARIA DE LOURDES DA SILVA XXXX 0298 XXXX 1º Secretário
SAMUEL DE ARAUJO SILVA XXXX 4272 XXXX 2º Mesário
Município: 41343 - PIEDADE DE CARATINGA
ADRIANA CARLA GOMES TEIXEIRA ALMEIDA XXXX 4416 XXXX 1º Mesário
CAMILA TRINDADE DE ALCÂNTARA XXXX 5734 XXXX 1º Mesário
DANILA DE FATIMA BENEVENUTE XXXX 8102 XXXX 1º Mesário
ISABELLA LUISA BRAGA SIMOES XXXX 9523 XXXX 1º Secretário
MARIA DE FATIMA DA COSTA SOUSA XXXX 2211 XXXX 2º Mesário
MIRIAN DOS SANTOS NOGUEIRA XXXX 9421 XXXX 2º Mesário
NATALIA ALVES DE OLIVEIRA XXXX 3515 XXXX 1º Secretário
NATANAEL QUINUP ORSINI XXXX 6740 XXXX 2º Mesário
PATRICIA DE LIMA SOARES XXXX 3300 XXXX 1º Mesário
PAULIANA ROSA DE SOUSA XXXX 0160 XXXX 1º Secretário
PRICILA APARECIDA DE SOUSA RODRIGUES XXXX 7902 XXXX 1º Mesário
ROSALIA MARIA DA SILVA FERNANDES XXXX 7348 XXXX 1º Mesário
SELMA DE OLIVEIRA SILVA HORTA XXXX 5862 XXXX Presidente
VALERIA ROCHA SILVA XXXX 8133 XXXX 2º Mesário
Município: 40649 - SANTA BARBARA DO LESTE
ELIANA APARECIDA TEIXEIRA DINIZ XXXX 2619 XXXX 1º Mesário
GABRIEL FARIA DE MEDEIROS XXXX 8694 XXXX 2º Mesário
LEONARDO HEBERT BRANDAO DA CRUZ XXXX 4447 XXXX Presidente
LILIANA IRIS BATISTA CARVALHO XAVIER XXXX 3302 XXXX 1º Mesário
NATALIA CRISTINA DA SILVA E SOUSA XXXX 1775 XXXX 1º Secretário
ROSILENE LAUREANA DA SILVA XXXX 8707 XXXX 1º Mesário
WALDILENE APARECIDA FERREIRA XXXX 2922 XXXX 1º Mesário
ZACARIAS EUZEBIO TEIXEIRA XXXX 4138 XXXX 2º Mesário
Município: 40665 - SANTA RITA DE MINAS
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES SILVA XXXX 7292 XXXX 2º Mesário
DEBORA GOMES GARCIA XXXX 9461 XXXX 2º Mesário
ELIANE BRAULINA FRAGA XXXX 3127 XXXX 1º Mesário
FABIO BRAGA DE OLIVEIRA XXXX 9386 XXXX 1º Secretário

GIRLANE APARECIDA DE ARAUJO XXXX 7914 XXXX Presidente
LINDAIR CRISTINA DE ARAUJO SOUSA XXXX 1646 XXXX Presidente
LIZANDRA BATISTA NUNES MAIA XXXX 7197 XXXX 2º Mesário
MARIA THEREZA CAMPOS LOPES RODRIGUES XXXX 7089 XXXX Presidente
PATRICIA BENITEZ LIMA XXXX 5202 XXXX 1º Mesário
SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES XXXX 7998 XXXX 2º Mesário
SILVIA HELENA DA COSTA MARTINS XXXX 4602 XXXX Presidente
SIRLENE GONCALVES PONTES ROCHA XXXX 1002 XXXX 1º Secretário
VALQUIRIA APARECIDA RODRIGUES XXXX 8374 XXXX Presidente
VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA XXXX 8375 XXXX 1º Secretário
VANESSA CARRARO FERREIRA XXXX 6816 XXXX 1º Mesário
WITALO WAIALA LIMA BRASIL XXXX 8126 XXXX 2º Mesário
Município: 40860 - UBAPORANGA
ALINE TRINDADE GONCALVES XXXX 8949 XXXX Presidente
CLEIDIANE FERREIRA TEODORO PEREIRA XXXX 0407 XXXX 2º Mesário
EDER GOMES DE CARVALHO XXXX 8480 XXXX Presidente
EVERTON SOARES PEREIRA XXXX 0241 XXXX 1º Mesário
IRANI MARCELINO RIBEIRO XXXX 3889 XXXX 2º Mesário
ISABEL CRISTINA MORAIS VIANA DE SOUZA XXXX 4027 XXXX Presidente
JAQUELINE NEVES MEDINA XXXX 0600 XXXX Presidente
JOHNNY RIVERS ALMEIDA PIMENTEL XXXX 5175 XXXX 2º Mesário
LUCIANA MARIA DE SOUZA XXXX 9763 XXXX 1º Mesário
MARCIA MARTINS VENANCIO XXXX 4304 XXXX 1º Secretário
MARCILENE DE SOUZA FERREIRA XXXX 7201 XXXX 1º Secretário
MARIA DOMICIANO DA SILVA ABREU XXXX 8940 XXXX Presidente
MARTA APARECIDA ROSA FERREIRA XXXX 6970 XXXX 1º Secretário
MATEUS REZENDE OLIVEIRA XXXX 6574 XXXX Presidente
MATEUS REZENDE OLIVEIRA XXXX 6574 XXXX 1º Secretário
MONICA DE SOUZA ALMEIDA XXXX 2890 XXXX 2º Mesário
OZANAM CORREA DE ALMEIDA XXXX 6372 XXXX 2º Mesário
REGINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA XXXX 9969 XXXX Presidente
VALDILANE APARECIDA DA COSTA SOUZA XXXX 9105 XXXX 1º Secretário
VALTER JOSE EVANGELISTA XXXX 8154 XXXX Presidente

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem
justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 71ª Zona
Eleitoral, CARATINGA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório,
contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados,
às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 71ª Zona Eleitoral/MG.

Eu, JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Juiz da 71ª Zona Eleitoral, assino.
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORDEIRO
Juiz Eleitoral

72ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600069-81.2026.6.13.0072

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600069-81.2026.6.13.0072 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CARATINGA - MG)
RELATOR	**: 072ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FEDERACAO PSDB CIDADANIA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
072ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PROCESSO Nº: 0600069-81.2026.6.13.0072
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FEDERACAO PSDB CIDADANIA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em canteiro central de avenida/rotatória/calçada externa de praça, que, individualmente, não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou por assuntos estranhos à propaganda (Art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Caratinga, data registrada no sistema.

JUÍZA ELEITORAL DA 072ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600065-44.2026.6.13.0072

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600065-44.2026.6.13.0072 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CARATINGA - MG)
RELATOR	**: 072ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: VINICIUS ABREU DINIZ
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
072ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
PROCESSO Nº: 0600065-44.2026.6.13.0072
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: VINICIUS ABREU DINIZ
DECISÃO
Vistos.
Considerando o termo de constatação de ID 135978755, no qual foi certificado que a propaganda foi retirada, e não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Caratinga, data registrada no sistema.
JUIZ(A) ELEITORAL DA 072ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) Nº 0600015-21.2026.6.13.0071

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600015-21.2026.6.13.0071 SUSPENSãO DE ÓRGãO PARTIDáRIO (CARATINGA - MG)
RELATOR	**: 072ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO	: DEMOCRATA - ESTADUAL MG

REQUERIDO : PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - CARATINGA/MG - COMISSAO PROVISORIA

JUSTIÇA ELEITORAL
072ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO (14208) Nº 0600015-21.2026.6.13.0071 / 072ª ZONA ELEITORAL DE CARATINGA MG
REQUERENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - CARATINGA/MG - COMISSAO PROVISORIA, DEMOCRATA - ESTADUAL MG
SENTENÇA
Vistos, etc.
Cuidam os presentes autos da Ação de Suspensão de Órgão Partidário, ajuizada pelo Ministério Público Eleitoral, em desfavor do órgão municipal do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (DEMOCRATA) do município de Caratinga/MG, em razão do julgamento de suas contas relativas ao exercício financeiro de 2025, como não prestadas.
Considerando que o diretório municipal não encontrava-se vigente, foi enviada carta de citação ao diretório estadual do Partido, conforme endereço cadastrado no SGIP.
Por sua vez, o Parquet manifestou-se pelo julgamento antecipado da lide, com a procedência integral dos pedidos formulados (ID nº. 135895202).
É o relatório. Decido.
A obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral dos recursos arrecadados e aplicados, ou da sua ausência, relativamente ao exercício financeiro de 2025, encontra-se regulamentada pela Res. TSE n.º 23.604/2019. Neste sentido, os partidos políticos, em todas as esferas de direção, devem apresentar a sua prestação de contas à Justiça Eleitoral, anualmente até 30 de junho do ano subsequente ao exercício.
No caso em apreço, o órgão partidário em epígrafe, não cumpriu com obrigação a todos imposta, consistente em prestar as contas relativas aos recursos movimentados no exercício financeiro de 2025, conforme dispõe o art. 28, da Res. TSE n.º 23.604/2019, tendo, as sobreditas contas, sido julgadas não prestadas.
O trânsito em julgado da decisão ocorreu na data de 09/04/2025, fato devidamente certificado pelo Cartório Eleitoral nos autos Prestação de Contas nº 0600023-29.2025.6.13.0072.
Uma vez julgadas as contas de exercício financeiro ou de campanha eleitoral como não prestadas, após o trânsito em julgado da decisão, a legislação regulamentadora prevê, desde que precedidos de processo regular que assegure ampla defesa, a suspensão da anotação de órgão partidário estadual, regional, municipal ou zonal, nos termos das Res. TSE n.º 23.571/2019 e Res. TSE n.º 23.662/2021.
Compulsando os autos, verifica-se que foram atendidas as exigências disciplinadas pelas normas de regência, estando o feito devidamente instruído, com a demonstração do julgamento das contas como não prestadas, a ocorrência do trânsito em julgado da decisão, e a regular citação da agremiação partidária, em obediência ao art. 54-G da Res. TSE n.º 23.662/2021.
A inércia da agremiação partidária e a manifestação do ilustre representante do *Parquet*, corroboram a dispensa das alegações finais, as quais encontram assento quando do encerramento da fase instrutória de produção probatória, o que não fora realizado nos presentes autos.
Estando o feito devidamente instruído, e reunidas as condições para a suspensão do órgão partidário, a procedência do pedido é medida que se impõe.

Isso posto, ante o conjunto probatório apresentado, JULGO PROCEDENTE o requerido pelo Ministério Público Eleitoral, e determino a suspensão da anotação do órgão municipal do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (DEMOCRATA) do Município de CARATINGA/MG, nos moldes do art. 54-P da Res. TSE n.º 23.662/2021, em razão do julgamento de suas contas anuais - exercício financeiro de 2025, como não prestadas.

Publique-se. Intime-se.

Providenciem-se os lançamentos e comunicações necessários, mormente quanto à comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral, para fins de registro no SGIP.

Após, nada sendo requerido, arquive-se os presentes autos com as cautelas de praxe.

Caratinga/MG, assinado e datado eletronicamente.

ALEXANDRE FERREIRA

Juiz Eleitoral - 72ª ZE

Documento assinado digitalmente

76ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

DISPENSA E CONVOCAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 58/2026

O Exmo. Sr. Dr. JAIME TEIXEIRA NUNES , Juiz da 76ª Zona Eleitoral, CARMO DO PARANAIBA /MG, por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: -

Local de trabalho: -

ANA PAULA ANTUNES SOUZA XXXX 1544 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLA DE SOUZA LOPES DIAS XXXX 1382 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLAUDIA DE SOUZA LOPES XXXX 2815 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DELVIENE SILVA DE OLIVEIRA XXXX 2798 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDER DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 0536 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDSON BOAVENTURA XXXX 4293 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDSON DE CASTRO FERREIRA XXXX 5667 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDSON JOSE DE LIMA XXXX 4752 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EISTEIN ALVES FONSECA XXXX 9413 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELTON CHARLES CARDOSO DE SÁ XXXX 4483 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ENILDA LINHARES DA SILVA XXXX 5240 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ERNANE CLAUDINO DE OLIVEIRA XXXX 3103 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FARLEY ALVES DE MELO XXXX 2788 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERALDO SOUZA DE DEUS XXXX 0753 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GLEISON APARECIDO DE SOUZA SILVA XXXX 4623 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 5724 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOÃO BATISTA LIBERATO DE ARAUJO XXXX 1146 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA DA SILVA ALVES XXXX 2305 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

KARINA DE ABREU TORRES XXXX 0356 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCAS LEONARDO GURGEL DE MOURA XXXX 5869 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ XXXX 3525 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCOS AURÉLIO DA SILVA SANTOS XXXX 6433 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA SOARES XXXX 9423 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA CELIA DE OLIVEIRA XXXX 7238 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ELEUSA MOREIRA VARGAS MELO XXXX 3557 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ROSANGELA DA SILVA SOUZA XXXX 6613 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA XXXX 8950 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA SONIA SILVANO XXXX 4747 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARLENE CLAUDIA DE OLIVEIRA XXXX 0885 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARLI ALVES RIBEIRO XXXX 1103 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARQUES GONZAGA DE BARCELOS XXXX 5798 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MILENE DA SILVA RIBEIRO SOUZA XXXX 5260 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MILTON VIEIRA DA SILVA XXXX 7707 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NAIARA APARECIDA SOUZA XXXX 9268 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NAIARA CRISTINA DA SILVA XXXX 2635 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAEL MARQUES DE BARCELOS XXXX 5153 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
REGINALDO GERMANO DA SILVA XXXX 0347 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SIDEIA MARQUES SILVA ALCÂNTARA XXXX 5639 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SILVANA LAURA DA COSTA XXXX 8610 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SILVIO JOSE DE OLIVEIRA XXXX 5374 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TAISA ALENCAR DE OLIVEIRA XXXX 0329 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALMIR MORAIS GOMES XXXX 1438 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALTER LUIZ FARIA DE CASTRO XXXX 8684 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANDO PEREIRA MACHADO XXXX 7254 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ÍTALO GUSTAVO ALVES LOPES XXXX 8317 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Município: 40754 - ARAPUA
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃS CÃNDIDA, situado à RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 160, número 1015, CENTRO
ELIANA SOARES DA SILVA PEREIRA XXXX 2363 XXXX Técnico em Informática
BIANCA LARA RIBEIRO DA SILVA XXXX 2799 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
BRUNO DE ABREU VELOSO XXXX 2790 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLÁUDIA CAETANO ROCHA XXXX 6491 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANYANY MARÍLIA COSTA DIAS XXXX 3482 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOÃO LUCAS PEREIRA XXXX 2886 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KARLA MARIA DE CASTRO XXXX 5646 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORENA PIMENTA CASTRO XXXX 0655 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCILEIA BONTEMPO DE OLIVEIRA SILVA XXXX 6660 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MAGDA LÚCIA DOS SANTOS ROCHA XXXX 6597 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MAXMILIANO MARTINS E SILVA XXXX 0444 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
OTÁVIO HENRIQUE DOMINGUES PEREIRA XXXX 9832 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PRICILA CAETANO FERNANDES XXXX 5373 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TULIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA XXXX 6427 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VITÓRIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA XXXX 2822 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
BETHÂNIA MUNIQUE FERREIRA XXXX 1168 XXXX Administrador de Prédio
REGILEY DE OLIVEIRA SILVA XXXX 1696 XXXX Administrador de Prédio
CELIA ALVES BONTEMPO XXXX 6814 XXXX Coordenador de Acessibilidade

FERNANDA MARIA BONTEMPO XXXX 6650 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL GONÇALVES BOAVENTURA, situado à RUA MIGUEL VELOSO, 180, número 1023, CENTRO
LUDMILA LUIZA SILVA ALVIM XXXX 1875 XXXX Técnico em Informática
ALESSANDRA HONÓRIO DOS REIS XXXX 5723 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANIELA DA ROCHA SILVA XXXX 6597 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZÂNGELA CANDIDA BOAVENTURA XXXX 1672 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FLAVIA CRISTINA ALVES PEREIRA XXXX 4817 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GISELLA APARECIDA DE MOURA XXXX 3481 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ISADORA MARIA DA SILVA XXXX 9768 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JAINE JOICE AMORIM XXXX 1297 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES XXXX 4503 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ZANIA DE MEDEIROS XXXX 8671 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MÁRCIO CÉSAR DE OLIVEIRA XXXX 3747 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NATIELLI CAROLINE REIS SILVA XXXX 1005 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PEDRO HENRIQUE SILVA XXXX 7956 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SAMARA JESSICA SILVA FERNANDES XXXX 4783 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TÚLIO CÉSAR FERREIRA XXXX 7717 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WANDERSON OLIVEIRA DE MORAIS XXXX 4844 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WESLEI GONÇALVES DOS SANTOS XXXX 5718 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CENILDA DOMINGUES XXXX 0238 XXXX Administrador de Prédio
EDILENE BOAVENTURA PEREIRA XXXX 4571 XXXX Administrador de Prédio
MARIA GLORIA ALVES SILVA XXXX 4397 XXXX Administrador de Prédio
MARCELO HENRIQUE DE MELO XXXX 1066 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARCIA GOMES MACHADO XXXX 4657 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 42854 - CARMO DO PARANAIBA
Local de trabalho: 1058 - COLEGIO ESTADUAL AMADEU GONCALVES BOAVENTURA, situado à RUA LENHEIROS, NÚMERO 444, número 1058, VILAGE VETH
LETÍCIA DE DEUS CASTRO XXXX 7877 XXXX Técnico em Informática
ALESSANDRA MOREIRA BRAGA XXXX 2077 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALINE DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 2139 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA CLAUDIA FERREIRA BESSA XXXX 8634 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA PAULA DA SILVA XXXX 5392 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CAMILA ALMEIDA COSTA XXXX 2778 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLA AVELAR LANA SILVA PIMENTA XXXX 5351 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANIELA SANDRA SANTOS MOREIRA XXXX 2683 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DENIZE CRISTINA PEREIRA XXXX 0438 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DIANA HELENA HONORIA ANDRADE XXXX 1348 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZABETH MARIA BRAGA XXXX 2578 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELOIZA HELENA ROCHA DORNELES XXXX 3265 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELZA BLUX DA SILVA XXXX 8992 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GIRLANE GOMES BORGES XXXX 6135 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JANAINA DA SILVA BORGES XXXX 4468 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JAQUELINE DOMINGUES BRANQUINHO XXXX 1386 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JAQUELINE DOMINGUES DE ARAUJO XXXX 9073 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JESSYCA PATRICIA AMARAL PEREIRA XXXX 5197 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA REGINA SOUZA DUARTE XXXX 2015 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LILIA MARGARIDA ROCHEL MENDES SOUZA XXXX 7476 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

MARCO AURELIO BEZERRA DE MOURA XXXX 8633 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ABADIA DUARTE XXXX 0378 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA LUÍZA MOREIRA LAGARES XXXX 7822 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NATALIA GARRIDO DO AMARAL XXXX 9905 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NEUZA NUNES DE FARIA SILVA XXXX 9241 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NISLEY RAMOS FERNANDES XXXX 1858 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SIMARA DE ABREU SANTOS ALEIXO XXXX 4970 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SINARA GUIMARÃES XXXX 2068 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SORAIA COSTA DOS SANTOS XXXX 1771 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SÔNIA APARECIDA SOARES VARGAS XXXX 8502 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALERIA APARECIDA DA SILVA XXXX 0756 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WILLIAM DOS SANTOS BORGES XXXX 1879 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CIDIA DE CASTRO COELHO BERNARDES XXXX 1947 XXXX Administrador de Prédio
VALDENICE ALVES PEREIRA SANTANA XXXX 3986 XXXX Administrador de Prédio
DIVA BRANQUINHO BOAVENTURA XXXX 8653 XXXX Coordenador de Acessibilidade
GETÚLIO AMORIM BRAGA XXXX 2479 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA MOREIRA SILVA XXXX 2996 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - COLEGIO ESTADUAL JOSE HUGO GUIMARAES, situado à RUA ISMAEL BRASIL CORREIA, S/N, número 1015, PARANAIBA
AMANDA LUIZA CUNHA RIBEIRO XXXX 0545 XXXX Técnico em Informática
ARLENE MOREIRA BRAGA SOARES XXXX 6527 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELEN CÁSSIA DE MATOS MOREIRA XXXX 5128 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIAMAR ALVES NUNES XXXX 8654 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ERISLANIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA XXXX 0546 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA APARECIDA DA SILVA XXXX 0779 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA DOS SANTOS DUARTE XXXX 2061 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GLEUSA MARIA LUIZ XXXX 1707 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GUILHERME DE DEUS SOUZA XXXX 6810 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
HELIAS ALVES MOREIRA XXXX 9920 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JESSICA NATIELE ALVES NORONHA XXXX 1585 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LARA MOREIRA MACEDO XXXX 4577 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LAURA FERNANDES DE MATOS XXXX 1494 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LIDIANE ASSIS NOGUEIRA OLIVEIRA XXXX 1672 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MAIRA RANIELLE MOREIRA DA CUNHA XXXX 1578 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCO ANTONIO BOAVENTURA BORGES RESENDE XXXX 7086 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA RODRIGUES SOUZA XXXX 2933 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DAS GRACAS DA MOTA COSTA XXXX 7776 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA GERALDA DE AMORIM XXXX 8579 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA MEIRA DE MELO ALVARES XXXX 5725 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIANA ALMEIDA DE MORAIS XXXX 6812 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MONICA SOARES SANTOS FARIA XXXX 6613 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NIVALDA MARIA RIBEIRO CASTRO XXXX 6584 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PATRICIA CUNHA SILVA XXXX 3677 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RICARDO CELSO DE SOUZA XXXX 7215 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROSIMEIRY GERALDA FERNANDES XXXX 0940 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SELMA ROSA MOREIRA SILVA XXXX 7670 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SIRLENE MARIA FERNANDES XXXX 2655 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

VANIA FERREIRA GALVAO SILVA XXXX 9828 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VERA LUCIA DA SILVA ARAUJO XXXX 9601 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GEIZA ADRIANA MENDES CUNHA SILVA XXXX 8694 XXXX Administrador de Prédio
JENIFER CAMILLE SOUZA MORAIS XXXX 7565 XXXX Administrador de Prédio
MARIA GENI DE OLIVEIRA ARAUJO XXXX 9669 XXXX Administrador de Prédio
JANAYNA ANICIA DE DEUS CUPERTINO XXXX 4669 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA DAS DORES DE SOUZA XXXX 0793 XXXX Coordenador de Acessibilidade
VERONICA CRISTINA SILVA XXXX 6780 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA CRIANCA FELIZ, situado à RUA PADRE MANOEL,118, número 1040, ROSARIO
PEDRO VITOR DE QUEIROZ XXXX 4308 XXXX Técnico em Informática
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE XXXX 2305 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA PAULA FONSECA DOS REIS XXXX 1759 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLOS HENRIQUE MORAIS XXXX 4885 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DEBORA ROCHA ROMAO XXXX 1741 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIANE MARIA MARTINS SILVA XXXX 0519 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA DE ASSIS RIBEIRO XXXX 0037 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FULVIO ALVES DA SILVA XXXX 2031 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GIZELA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA XXXX 0977 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA GOMES DA SILVA XXXX 7272 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA GONÇALVES E SILVA XXXX 2052 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEONY RAFAEL ALMEIDA SOARES XXXX 4325 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MAISA APARECIDA SOUZA SILVA XXXX 5213 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARA CRISTINA SILVA XXXX 9706 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA GENI DE ARAÚJO OLIVEIRA XXXX 8904 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MATHEUS DA COSTA GOULART XXXX 3731 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MATHEUS RIBEIRO COSTA XXXX 4111 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NATHIELLE BARBOSA DOS SANTOS XXXX 9325 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAEL VELOSO VIEIRA XXXX 1777 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RITA DE CASSIA GONCALVES OLIVEIRA XXXX 1178 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TATIANE CRISTINE RODRIGUES XXXX 0348 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VINICIUS AMORIM DE BORBA XXXX 3035 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WAGNER GOMES DE LACERDA XXXX 7072 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLAUDIA HELENA DA SILVA CORREA XXXX 9553 XXXX Administrador de Prédio
GIANE CESAR LEAL XXXX 1648 XXXX Administrador de Prédio
GIOVANNA GABRIELY TEIXEIRA VELOZO XXXX 8075 XXXX Coordenador de Acessibilidade
NAIARA MONICA BARBOSA XXXX 2927 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1163 - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO ATANASIO, situado à AV JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, S/N, número 1163, QUINTINOS
DOUGLAS FARIA JACÓ XXXX 1652 XXXX Técnico em Informática
CARLA FARIA JACÓ XXXX 9912 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZANGELA TEODORO BARBOSA DO AMARAL XXXX 0202 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELZIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 0586 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EVA ELIETE DE OLIVEIRA E SILVA XXXX 0444 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA FARIA BONTEMPO XXXX 1756 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA FERREIRA BARCELOS XXXX 0815 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

MARIA MARCIA DE FARIA MELO XXXX 7700 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MIRTES APARECIDA ROCHA OLIVEIRA XXXX 2005 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PALOMA DUARTE DE JESUS MACEDO XXXX 5160 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
POLIANA LARA DE LIMA XXXX 3425 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RICARDO CAETANO DE ALMEIDA XXXX 0719 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANESSA FARIA DE OLIVEIRA XXXX 8270 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANIA CACIA RIBEIRO FARIA XXXX 6599 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DEISE BARCELOS DE ALMEIDA XXXX 1437 XXXX Administrador de Prédio
ELISANGELA GOMES DE SOUSA XXXX 8598 XXXX Administrador de Prédio
CELI BORGES BARBOSA XXXX 9101 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARISA MARCIA DE BARCELOS OLIVEIRA XXXX 9957 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL LEONCIO FERREIRA MELO, situado à PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, número 1023, CENTRO
LETICIA ROCHA COELHO XXXX 1674 XXXX Técnico em Informática
CECILIA MENDES DE CASTRO BRAGA XXXX 8681 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DEBORA RODRIGUES DE DEUS XXXX 5288 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDUARDO HENRIQUE SILVA XXXX 8351 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIANA FÁTIMA DO NASCIMENTO RIBEIRO XXXX 5173 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA LARA DOS REIS SILVA BONTEMPO XXXX 0860 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIELA CRISTINA DA SILVA JACO XXXX 1867 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GIOVANNA GABRIELLE RODRIGUES CUNHA XXXX 1591 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GISLENE MARA OLIVEIRA COUTINHO XXXX 0277 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JAÍSE ALÉXIA SOUZA SOARES TAVARES XXXX 4649 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORRAINY BARBOSA ROXO XXXX 5260 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCAS HENRIQUE SANTOS XXXX 4523 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LÁIRA DE SOUZA NEGRAMES ALMEIDA XXXX 8079 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA CELIA DA SILVA XXXX 7729 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DE LOURDES DE MORAES SANTOS XXXX 4346 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIANA RODRIGUES SILVA XXXX 4253 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PAULA GOMES SILVA XXXX 2885 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RITA CONCEIÇÃO PEREIRA BORGES XXXX 1395 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SANDRA APARECIDA RIBEIRO GONTIJO XXXX 0310 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SIUSE ALVES DA SILVA FERREIRA XXXX 9766 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
STELLA YURI TEIXEIRA TANAKA XXXX 8263 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANDA GONÇALVES VINHAL XXXX 2686 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANIA MARIA SILVA TEIXEIRA XXXX 9910 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VICTORIA PESSOA MORAIS XXXX 7847 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VITORIA BARCELOS PEREIRA XXXX 4543 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WANDERLÉIA ALVES DOS REIS AMORIM BRAGA XXXX 9348 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FABRICIA DOS REIS OLIVEIRA XXXX 2255 XXXX Administrador de Prédio
FLAVIA MARIA DE RESENDE XXXX 8731 XXXX Administrador de Prédio
JORDANA NAYARA DOS SANTOS XXXX 9848 XXXX Administrador de Prédio
LAILA HANNA SILVA XXXX 4773 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA ABADIA DE SOUZA XXXX 3011 XXXX Coordenador de Acessibilidade
NILMA MARIA ALVES SILVA XXXX 2859 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE MARIA DO CARMO, situado à PRAÇA ARTUR BERNARDES, NÚMERO 183, número 1074, ROSARIO

LEILA IMACULADA DOS SANTOS SILVA XXXX 7359 XXXX Técnico em Informática
ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 5841 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA PAULA SANTOS FELIPE XXXX 1833 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLENE BORGES BARBOSA XXXX 1619 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CRISTIANE SALONES SILVA XXXX 2937 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDUARDO BRAGA DE MELO XXXX 4464 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIDA FERREIRA DA SILVA XXXX 2302 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZETA MARIA FERREIRA SOUZA XXXX 1831 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO XXXX 3501 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIEL SILVA RIBEIRO XXXX 1712 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GISELE DA SILVA CARNEIRO XXXX 8514 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JEANE MOREIRA VARGAS DE MELO XXXX 3589 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KENIA ALVES SILVA XXXX 5377 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORENA MUNDIM BARBOZA XXXX 1666 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIANA DE QUEIROZ SOARES PEREIRA XXXX 5017 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIENE BRAGA MOREIRA GONTIJO XXXX 8913 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DO CARMO BRANQUINHO PEREIRA XXXX 0974 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARILIA PEREIRA DE SOUSA XXXX 8400 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARLI DE OLIVEIRA BRANDÃO COSTA XXXX 1286 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NERY CRISTINA GUIMARÃES SILVA XXXX 1786 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
POLIANE ARIELE SILVA NASCIMENTO REIS XXXX 0111 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAEL AUGUSTO IRINEU SILVA XXXX 1773 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SUELI MARIA PEREIRA DE SOUZA MACHADO XXXX 2804 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA XXXX 2024 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VILMAR SILVA DE MORAIS XXXX 6735 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VITOR AGUIAR DA SILVA XXXX 9996 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TELMA REGINA DE OLIVEIRA DOMINGUES XXXX 0392 XXXX Administrador de Prédio
EDVANE GONCALVES DE OLIVEIRA XXXX 8507 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ROSANGELA FRANCA MOREIRA XXXX 9297 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL DILZA MARIA OLIVEIRA, situado à RUA SETE DE SETEMBRO, NÚMERO 840, número 1171, LAGOINHA
CAROLINE CASSIANO BEZERRA DE MOURA XXXX 3515 XXXX Técnico em Informática
CRISTINA APARECIDA BRANQUINHO XXXX 2736 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CÁSSIA CRISTINA BERNARDES DE OLIVEIRA XXXX 1532 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZANDRO VELOSO VITAL XXXX 3014 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FATIMA PEREIRA DA SILVA XXXX 9783 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIELA ALMEIDA DA SILVA GOMES XXXX 5120 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERALDA MAGELA GONÇALVES BRANQUINHO XXXX 1045 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JORDANA LARA DE ABREU FERREIRA XXXX 9751 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LARA MARILDA CUNHA MATOS YKEDA XXXX 2796 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEANDRO MARCOS CAETANO RAMANERY XXXX 6623 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEANDRO YKEDA HAYASHI XXXX 1600 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORENA LAURENCE FERNANDES QUINTINO XXXX 9177 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIANA RAMOS PIMENTA XXXX 9383 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MEIRIVANE FERNANDES DE MELO XXXX 0921 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SUELY GOMES ROMAO DE OLIVEIRA XXXX 4159 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TUNISIA DE SOUZA CRUZ XXXX 4192 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

CLAUDINEI RESENDE MARTINS XXXX 0116 XXXX Administrador de Prédio
CRISTINA CAETANO RAMANERY XXXX 0741 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIELA DE JESUS SILVA MATOS XXXX 1537 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JÚLIO DO COUTO GONTIJO, situado à RUA UM, N. 25, número 1228, MORRO GRANDE
JECIARA CORREA BRANDAO XXXX 4240 XXXX Técnico em Informática
CAMILLE EDUARDA PEREIRA LEAL XXXX 8453 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLA NASCIMENTO FERNANDES XXXX 0574 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CÁTIA MOREIRA COELHO XXXX 1740 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELAINE MARIA DA SILVA RIBEIRO XXXX 7598 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GRACIELA ALEXANDRA PEREIRA SILVA DIAS XXXX 8361 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
HELEN CÁSSIA DE QUEIROZ XXXX 2539 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOELICE APARECIDA DA SILVA LEONE XXXX 5306 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA PARAGUASSU FONSECA XXXX 9858 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LAUDIENE DE OLIVEIRA MELO GONÇALVES XXXX 6989 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LIDIANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES XXXX 2640 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUZIA GLÓRIA DA SILVA MOREIRA XXXX 1440 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA HELENA BARBOSA GOMES XXXX 5826 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MÁRCIA DOS REIS AMORIM XXXX 1658 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
STEFANIA MARA MOREIRA XXXX 3504 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VIRGÍNIA CRISTINA DA SILVA AMARAL XXXX 0865 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SEBASTIAO DONIZETTE DA SILVA XXXX 0946 XXXX Administrador de Prédio
ALICE RIBEIRO SOARES COSTA XXXX 1461 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SANDRA ADRIANA DA SILVA XXXX 5599 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA CASSIMIRA DE MENEZES, situado à RUA DR. ANTÔNIO ALVES, S/N, número 1031, ROSARIO
THAIS MARTINS BICALHO ALVES XXXX 1560 XXXX Técnico em Informática
ADRIANA VIEIRA VAZ XXXX 8303 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ADRIELLE NUNES CLAUDINO XXXX 5141 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALINE ABADIA DA SILVA XXXX 2126 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CAROLINE VIEIRA VAZ BARCELOS XXXX 9080 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANIZE DE MOURA SANTOS COUTINHO XXXX 0009 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DELZA MARIA DE OLIVEIRA BRANQUINHO XXXX 8769 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDUARDA DE ANDRADE MOREIRA XXXX 4641 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELANDA LOPES DA SILVA XXXX 7588 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELISABETH DOS SANTOS XXXX 8311 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELISIO DE OLIVEIRA COSTA XXXX 7404 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FRANCIELE DAS GRAÇAS RODRIGUES TEIXEIRA XXXX 5133 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA TEIXEIRA VARGAS ANDRADE XXXX 2726 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LILIANE GUIMARAES NASCIMENTO XXXX 5298 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LILIANE SOUZA SILVA DE DEUS XXXX 7605 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LÉLIA SUSE FERNANDES MORAIS XXXX 1805 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LÚCIA HELENA DE CASTRO MELO XXXX 8924 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCELO SOARES DE ARAUJO VARGAS XXXX 5424 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA GERALDA VINHAL ARAÚJO XXXX 1347 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARLETE MARIA DE MELO RODRIGUES XXXX 0388 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

PRISCILA DOS REIS ALMEIDA XXXX 9115 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAELA VELOSO BARBOSA XXXX 1681 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RENATA SOARES DA SILVA RIBEIRO XXXX 1373 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SINTIA APARECIDA BARBOSA XXXX 9799 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANDELI COELHO DE SOUZA XXXX 0243 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANGÉLICA ELEN CÁSSIA MOREIRA VELOSO XXXX 6977 XXXX Administrador de Prédio
RAQUEL FRANCA MOREIRA XXXX 1884 XXXX Administrador de Prédio
DAIANE CRISTINA NUNES FERREIRA XXXX 1852 XXXX Coordenador de Acessibilidade
JOSELI GONÇALVES DE CARVALHO XXXX 7181 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA MARIA DE OLIVEIRA, situado à RUA SOARES, S/N, número 1210, NITEROI
LUDMILA DE SOUZA XXXX 2776 XXXX Técnico em Informática
CASSIA QUEIROZ ROCHA COELHO XXXX 6430 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DIEGO RESENDE DE SANTANA XXXX 9798 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDITH SOARES BRANQUINHO DE DEUS XXXX 1482 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELENIR CORNELIA DE DEUS VIEIRA OLIVEIRA XXXX 8367 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIELA TALITA BRANQUINHO DE DEUS XXXX 4590 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JENIFER RANIELLE RIBEIRO DE CASTRO XXXX 4534 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTOS XXXX 6288 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NATIELLY REIS DOS SANTOS XXXX 4384 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PATRICIA TOLENTINO DA SILVA XXXX 6943 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
POLIANA MICHELE SOUZA SILVA XXXX 0109 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA XXXX 1720 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SHIRLEI ARAÚJO SILVA XXXX 2380 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ÉRICA MORAIS JUSTO XXXX 5347 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FLÁVIA MARIA MIRANDA SILVA XXXX 9771 XXXX Administrador de Prédio
RAFAEL DE ANDRADE REIS XXXX 1659 XXXX Administrador de Prédio
ADIMARA DOS SANTOS ROCHA LOTERO XXXX 5875 XXXX Coordenador de Acessibilidade
CLAUDENICE PEREIRA GREGORIO VINHAL XXXX 8374 XXXX Coordenador de Acessibilidade
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Dispensados
ANTONIO MARCOS DE MOURA XXXX 0138 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CELINA FURTADO DE OLIVEIRA SILVA XXXX 0535 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDEVALDO ALVES PEREIRA XXXX 8772 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GEISON RODRIGO DA SILVA XXXX 7439 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERACINA RIBEIRO DA SILVA MOREIRA XXXX 9837 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERALDO JOSE MEDEIROS DE FIGUEIREDO XXXX 7929 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
IDANE ALVES DINIZ XXXX 0770 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA CRISTINA DE QUEIROZ XXXX 1325 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA GERALDA TEIXEIRA ANDRADE XXXX 9500 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 5108 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SILESIA MIRANDA RESENDE XXXX 6757 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TERESINHA FRANCISCA DE MORAIS XXXX 5100 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

VALQUIRIA OLIVEIRA PEREIRA SILVA XXXX 7415 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANILDA MARIA LEONARDO XXXX 0739 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ADALGIZA MARIA DE REZENDE XXXX 0633 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ANGÉLICA ELEN CÁSSIA MOREIRA VELOSO XXXX 6977 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CAROLINE QUELE DA SILVA XXXX 0007 XXXX Coordenador de Acessibilidade
CLAUDIA HELENA DA SILVA CORREA XXXX 9553 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLEUSA HELENA DE SIQUEIRA DIAS XXXX 1777 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELENICE ABADIA DA SILVA MELO XXXX 8881 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIANE MARIA DE JESUS XXXX 5164 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELZA FERREIRA DA SILVA XXXX 0028 XXXX Administrador de Prédio
FLAVIANA ANDRADE SOUSA XXXX 9245 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FLÁVIA RÚBIA DE MATOS XXXX 2068 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GRACIELA GOMES DA SILVA XXXX 9982 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JANAINA RODRIGUES NUNES PEREIRA XXXX 3200 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA MOREIRA DE MAGALHÃES XXXX 0516 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JUNIA MARIA XAVIER REIS XXXX 6979 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KENIA ALVES SILVA XXXX 5377 XXXX Técnico em Informática
LAURA ALVARES DE MATOS VELOSO XXXX 2894 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORENA LUIZA OLIVEIRA E SILVA XXXX 4428 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARA LUIZA DE OLIVEIRA XXXX 1831 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA BEATRIZ DE SOUZA RODRIGUES XXXX 0944 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PATRÍCIA APARECIDA DE MORAIS SILVA XXXX 9732 XXXX Coordenador de Acessibilidade
VALESIA DE MORAIS BORGES XXXX 9681 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VINICIUS NUNES DE ALMEIDA XXXX 1666 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VIVIAM BARBARA DOS REIS XXXX 2166 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, se justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 76ª Zona Eleitoral CARMO DO PARANAIBA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 76ª Zona Eleitoral/MG. Eu JAIME TEIXEIRA NUNES Juiz da 76ª Zona Eleitoral, assino.

JAIME TEIXEIRA NUNES
Juiz Eleitoral
(assinado eletronicamente)

NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO - SUBSTITUIÇÕES E NOVAS CONVOCAÇÕES - ARAPUÁ E CARMO DO PARANAÍBA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 56/2026

Eleições Gerais 2026

O Exmo. Sr. Dr. JAIME TEIXEIRA NUNES, Juiz da 76ª Zona Eleitoral, CARMO DO PARANAIBA /MG , por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 40754 - ARAPUA

Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃS CÃNDIDA

Seção 0073

LEIDA AUGUSTA DE OLIVEIRA XXXX 2234 XXXX Presidente

NELSON AKIO DE SOUZA MOURA XXXX 4826 XXXX 1º Mesário

SINTIA MARIA SANGUINETE XXXX 6928 XXXX 2º Mesário

THAUANNY KEDLEY TEIXEIRA DE SOUZA XXXX 1964 XXXX 1º Secretário

Seção 0074

BÁRBARA DE MELO CASTRO XXXX 3621 XXXX Presidente

GABRIELA CRISTINA LOPES DE CASTRO XXXX 1182 XXXX 1º Mesário

LARA POLIANA DE OLIVEIRA BESSA XXXX 4787 XXXX 2º Mesário

JOSE ANTONIO FERREIRA XXXX 7355 XXXX 1º Secretário

Seção 0075

RAQUEL GONCALVES FERREIRA XXXX 3131 XXXX Presidente

LIDIANE DE OLIVEIRA MELO XXXX 9298 XXXX 1º Mesário

ANDREA CRISTINA BARCELOS DE OLIVEIRA BRANQUINHO XXXX 5965 XXXX 2º Mesário

GEVERSON DOMINGUES DOS SANTOS XXXX 5254 XXXX 1º Secretário

Seção 0076

FABIO GONCALVES FERREIRA XXXX 7018 XXXX Presidente

ESTELLA MÁRCIA DE OLIVEIRA GURGEL XXXX 4634 XXXX 1º Mesário

LUANA JESSICA FERNANDES XXXX 8011 XXXX 2º Mesário

ZIZELDA MARTINS E SILVA XXXX 9822 XXXX 1º Secretário

Seção 0077

ALESSANDRA GERALDA DA SILVA OLIVEIRA XXXX 2583 XXXX Presidente

PAULO HENRIQUE SILVA XXXX 5711 XXXX 1º Mesário

RAQUEL ALVES DE SOUSA XXXX 2368 XXXX 2º Mesário

ALEXANDRA PEREIRA DUARTE XXXX 6878 XXXX 1º Secretário

Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL GONÇALVES BOAVENTURA

Seção 0078

DANIELA CRISTINA PIMENTA XXXX 9006 XXXX Presidente

PERES TADEU FERNANDES XXXX 9016 XXXX 1º Mesário

MAIZA HENIA LOPES XXXX 7955 XXXX 2º Mesário

DAIANE GOMES DE SOUZA XXXX 5649 XXXX 1º Secretário

Seção 0079

WERIK DE OLIVEIRA MENDONCA XXXX 9774 XXXX Presidente

DECIO RIBEIRO DE SOUZA XXXX 6653 XXXX 1º Mesário

ALYSON FARLEY GONÇALVES DE MELO XXXX 2797 XXXX 2º Mesário

FILIPPE OLIVEIRA DE SOUZA XXXX 6415 XXXX 1º Secretário

Seção 0080

WELLINGTON DA SILVA LUZ XXXX 8462 XXXX Presidente

EDUARDA GABRIELLE SILVA BOAVENTURA XXXX 1320 XXXX 1º Mesário

LAIS GOMES BOAVENTURA XXXX 5744 XXXX 2º Mesário
JOELMA APARECIDA DA SILVA BENTO XXXX 0851 XXXX 1º Secretário
Seção 0081
ELIDA LETICIA DE OLIVEIRA XXXX 9417 XXXX Presidente
MARCÉLIA FIGUEIREDO MEDEIROS XXXX 7526 XXXX 1º Mesário
ANDERSON HENRIQUE BARBOSA MELO XXXX 6435 XXXX 2º Mesário
FERNANDO MARIA BONTEMPO XXXX 3103 XXXX 1º Secretário
Seção 0082
LORRANY DE OLIVEIRA MELO XXXX 1169 XXXX Presidente
KEYLA CRISTINA PEREIRA DOMINGUES XXXX 9894 XXXX 1º Mesário
JOANA DARC RIBEIRO DE MOURA XXXX 3738 XXXX 2º Mesário
KELLY CRISTINA PEREIRA GURGEL XXXX 5327 XXXX 1º Secretário
Seção 0095
GILSON ANTÔNIO ALVES JUNIOR XXXX 4868 XXXX Presidente
WESLEY DOS SANTOS MOURA XXXX 4835 XXXX 1º Mesário
MARCOS DE OLIVEIRA ALVES XXXX 2818 XXXX 2º Mesário
WAGNER LOPES DA SILVA XXXX 7764 XXXX 1º Secretário
Município: 42854 - CARMO DO PARANAIBA
Local de votação: 1058 - COLEGIO ESTADUAL AMADEU GONCALVES BOAVENTURA
Seção 0025
WILLIAN BARCELOS SILVA XXXX 1000 XXXX Presidente
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA XXXX 5017 XXXX 1º Mesário
FERNANDA LUZIA ALVES OLIVEIRA SILVA XXXX 0274 XXXX 2º Mesário
CASSIO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR XXXX 1872 XXXX 1º Secretário
Seção 0026
FILIPE MARQUES ARAUJO XXXX 4526 XXXX Presidente
NEIDE HELENA DE OLIVEIRA XXXX 6859 XXXX 1º Mesário
IRIS MEIRI DE ANDRADE CAETANO XXXX 0775 XXXX 2º Mesário
LILIAN CRISTINA CAETANO DA SILVA XXXX 3510 XXXX 1º Secretário
Seção 0027
FERNANDA LEAL CARDOSO DE SOUZA XXXX 0470 XXXX Presidente
FERNANDA DE SOUZA COELHO XXXX 1554 XXXX 1º Mesário
CLEUSA HELENA DE SIQUEIRA DIAS XXXX 1777 XXXX 2º Mesário
LARICE BARCELOS DE SOUZA SILVA XXXX 5299 XXXX 1º Secretário
Seção 0028
LUCAS TEIXEIRA ALVES XXXX 0671 XXXX Presidente
VALTER MENDES SOARES XXXX 8680 XXXX 1º Mesário
SIRLENE MARIA DA SILVA GONTIJO XXXX 2326 XXXX 2º Mesário
CAROLINE APARECIDA DO AMARAL CUNHA XXXX 0682 XXXX 1º Secretário
Seção 0029
ALINE SOARES SANTOS XXXX 6934 XXXX Presidente
LAIS CRISTINA SILVA XXXX 0400 XXXX 1º Mesário
ROSANE DA SILVA SOARES XXXX 9668 XXXX 2º Mesário
NATALIA APARECIDA VELOSO DE DEUS XXXX 8396 XXXX 1º Secretário
Seção 0030
JUDSON DA COSTA REIS XXXX 5710 XXXX Presidente
ELIZAINE MOREIRA E SILVA CUNHA XXXX 9955 XXXX 1º Mesário
MARA LUIZA DE OLIVEIRA XXXX 1831 XXXX 2º Mesário

SUELI MARIA FERNANDES PEIXOTO XXXX 3916 XXXX 1º Secretário
Seção 0031
GIOVANNA DE DEUS BARBOSA XXXX 1623 XXXX Presidente
KÁTIA ALVES FIUSA SILVA XXXX 2243 XXXX 1º Mesário
GABRIEL ANDRADE BRANDAO XXXX 5537 XXXX 2º Mesário
MARILENE DE ANDRADE MOREIRA XXXX 2055 XXXX 1º Secretário
Seção 0034
GILBERTO MACHADO DA SILVA XXXX 0749 XXXX Presidente
NILVA APARECIDA DA SILVA XXXX 1731 XXXX 1º Mesário
DESIRRE DRIELY DA SILVA CAIXETA XXXX 8783 XXXX 2º Mesário
CÉLIO AUGUSTO ALVES DE MELO XXXX 4990 XXXX 1º Secretário
Seção 0035
THIAGO RODRIGUES PEREIRA XXXX 2790 XXXX Presidente
PATRÍCIA FERNANDES RODRIGUES XXXX 0470 XXXX 1º Mesário
LUCAS RIBEIRO DA SILVA XXXX 5499 XXXX 2º Mesário
PAULA DE ABREU SANTOS XXXX 1774 XXXX 1º Secretário
Seção 0040
POLLYANNA PARAGUASSU PEREIRA XXXX 2892 XXXX Presidente
PRISCILA DE OLIVEIRA SILVA LUZ XXXX 2837 XXXX 1º Mesário
CARLA LINHARES DE OLIVEIRA SILVA XXXX 0356 XXXX 2º Mesário
NATIELLE BARCELOS SILVA XXXX 6605 XXXX 1º Secretário
Seção 0063
ALESSANDRA DE MELO MOREIRA XXXX 1970 XXXX Presidente
FABIANA LEAL CARDOSO DE SOUZA XXXX 0469 XXXX 1º Mesário
DAIANE DA ROCHA FONSECA SOUZA XXXX 1936 XXXX 2º Mesário
LIDIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO XXXX 5198 XXXX 1º Secretário
Seção 0088
ALINE CAMPOS BRANQUINHO XXXX 1042 XXXX Presidente
KÁTIA REGINA DO AMARAL PRADO XXXX 0943 XXXX 1º Mesário
LEILIANE MOREIRA RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 8930 XXXX 2º Mesário
SIMONIA DOS SANTOS RODRIGUES VITORIANO XXXX 4028 XXXX 1º Secretário
Seção 0093
CHARLES RANGEL DE DEUS VIEIRA XXXX 5257 XXXX Presidente
MARIA ELIZABETE ALVES XXXX 3047 XXXX 1º Mesário
LARISSA SOARES ALVES XXXX 1626 XXXX 2º Mesário
ANA CARLA DE MELO SOARES XXXX 5164 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - COLEGIO ESTADUAL JOSE HUGO GUIMARAES
Seção 0001
ISABEL CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO XXXX 6881 XXXX Presidente
LORENA JESSICA VARGAS PEREIRA XXXX 2611 XXXX 1º Mesário
MARIZA TEIXEIRA LICIO XXXX 7466 XXXX 2º Mesário
VILMA LETICIA DE OLIVEIRA PIMENTA XXXX 0233 XXXX 1º Secretário
Seção 0002
LUCIANA REIS MOREIRA SOUSA XXXX 2449 XXXX Presidente
LEANDRA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 2508 XXXX 1º Mesário
QUEILA RAMOS DA SILVA GALVÃO XXXX 0699 XXXX 2º Mesário
MARIA LUIZA BORTOLINI DE BARCELOS XXXX 8510 XXXX 1º Secretário
Seção 0003

LAUDIENE APARECIDA DE ANDRADE XXXX 1885 XXXX Presidente
ZULMA LARA SOUZA OLIVEIRA XXXX 5190 XXXX 1º Mesário
JOANA D'ARC DE OLIVEIRA XXXX 1073 XXXX 2º Mesário
LORENA CRISTINA SILVA FONSECA XXXX 1806 XXXX 1º Secretário
Seção 0004
CID LÚCIO DOS SANTOS SOUZA XXXX 6978 XXXX Presidente
DANIELA DA SILVA MOREIRA XXXX 4379 XXXX 1º Mesário
NATALIA RESENDE RAMOS XXXX 9429 XXXX 2º Mesário
IVONE MARIA DA SILVA MARINS XXXX 0988 XXXX 1º Secretário
Seção 0005
KIARA MOREIRA VINHAL XXXX 0482 XXXX Presidente
GERMANA MARTA MARIA DA SILVA XXXX 4774 XXXX 1º Mesário
NATALIA LUIZA DE MORAIS XXXX 1554 XXXX 2º Mesário
ALINE VIEIRA RIBEIRO XXXX 2079 XXXX 1º Secretário
Seção 0006
FABIO SEITI ASANOME KAWAKAMI XXXX 5430 XXXX Presidente
DIEGO AUGUSTO DE OLIVEIRA ROCHA XXXX 4187 XXXX 1º Mesário
ADELIO ITALO DA COSTA ALVES XXXX 5224 XXXX 2º Mesário
CLAUDIA CAMPOS DE MOURA XXXX 9868 XXXX 1º Secretário
Seção 0007
QUENIA DE OLIVEIRA FREITAS XXXX 9899 XXXX Presidente
GISELIA CORREA BRANDÃO XXXX 2698 XXXX 1º Mesário
CRISTINA RIBEIRO DE ASSIS XXXX 1237 XXXX 2º Mesário
ROBERTA SOARES MOREIRA MENDES XXXX 1028 XXXX 1º Secretário
Seção 0008
HELIDA MARIA DA SILVA LICIO XXXX 1003 XXXX Presidente
MARLENE DE SOUZA GONTIJO XXXX 1304 XXXX 1º Mesário
APARECIDO RODRIGUES MORAES XXXX 1779 XXXX 2º Mesário
SILEIA SILVIA NASCIMENTO VIEIRA XXXX 1903 XXXX 1º Secretário
Seção 0052
FABIANA LUCIA SILVEIRA ALVES XXXX 6821 XXXX Presidente
ELIANA CRISTINA DA SILVA XXXX 9534 XXXX 1º Mesário
CLEUSA MOREIRA DE MELO SANTOS XXXX 6468 XXXX 2º Mesário
MARCUS VINICIUS FERREIRA XXXX 4430 XXXX 1º Secretário
Seção 0053
ANDRÉ CAETANO SILVA XXXX 1017 XXXX Presidente
JULIANA ALVES FERNANDES XXXX 4050 XXXX 1º Mesário
EZILANE DOS REIS SILVA XXXX 9800 XXXX 2º Mesário
MARIA JESUINA DE DEUS BRANQUINHO XXXX 8259 XXXX 1º Secretário
Seção 0067
JANAINA FERNANDA COSTA SILVA XXXX 2767 XXXX Presidente
LIDIA APARECIDA SILVA XXXX 5709 XXXX 1º Mesário
DALILA DE SOUZA PEREIRA SILVA XXXX 1731 XXXX 2º Mesário
JULIANA APARECIDA DE SOUSA SOARES XXXX 0275 XXXX 1º Secretário
Seção 0091
VALQUIRIA DA SILVA RAMOS XXXX 4931 XXXX Presidente
ADRIANA FERREIRA SILVA OLIVEIRA XXXX 7087 XXXX 1º Mesário
CIDEIA APARECIDA DA CRUZ SILVA XXXX 7138 XXXX 2º Mesário

NIVIA TATIANE DOS REIS XXXX 1546 XXXX 1º Secretário
Seção 0092
BRUNA RESENDE RAMOS XXXX 5126 XXXX Presidente
HENRIQUE AGUIAR GALVÃO XXXX 1496 XXXX 1º Mesário
SANDRA DE CÁSSIA ALMEIDA SILVA XXXX 1661 XXXX 2º Mesário
HANEA LICIO GHANNOUM XXXX 0508 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA CRIANCA FELIZ
Seção 0019
ALESSANDRA DE FÁTIMA PESSOA XXXX 9094 XXXX Presidente
MARIA APARECIDA BOAVENTURA DE DEUS XXXX 9136 XXXX 1º Mesário
UELITON DE OLIVEIRA DOMINGUES XXXX 2037 XXXX 2º Mesário
MATEUS BARBOSA VARGAS XXXX 0762 XXXX 1º Secretário
Seção 0020
MARIA SILVERIA DE MENDONCA OLIVEIRA XXXX 8923 XXXX Presidente
ELIANE ABADIA DE AZEVEDO XXXX 8901 XXXX 1º Mesário
DANIELA HONORIO NASCIMENTO FARIA XXXX 0020 XXXX 2º Mesário
FERNANDA CRISTINA MOREIRA DE DEUS SILVA XXXX 0270 XXXX 1º Secretário
Seção 0021
VERONICA REZENDE QUINTAS XXXX 9942 XXXX Presidente
EDNA APARECIDA DE CASTRO XXXX 9947 XXXX 1º Mesário
VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 5017 XXXX 2º Mesário
ORTENCIA CANDIDA CASSIANO XXXX 2782 XXXX 1º Secretário
Seção 0022
KARINA RODRIGUES FARIA MOREIRA XXXX 5859 XXXX Presidente
ANA LUIZA SILVA MESQUITA XXXX 1880 XXXX 1º Mesário
FRANCIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 6640 XXXX 2º Mesário
BRUNA LUÍSA MEDEIROS OLIVEIRA XXXX 8383 XXXX 1º Secretário
Seção 0023
STEFANE VIRGINIA DOMINGUES VELOSO XXXX 1470 XXXX Presidente
MAICON HENRIQUE ALVES PEREIRA XXXX 1468 XXXX 1º Mesário
CARINA MORAIS XXXX 5014 XXXX 2º Mesário
NATÁLIA DE JESUS XAVIER TAVARES XXXX 5232 XXXX 1º Secretário
Seção 0024
JULIANA DA SILVA ROCHA SIMOES XXXX 0312 XXXX Presidente
IRINEIDE DE SOUZA XXXX 1488 XXXX 1º Mesário
CINARA REGIS XXXX 5576 XXXX 2º Mesário
GERALDINO ALVARES DE MELO XXXX 6874 XXXX 1º Secretário
Seção 0039
QUEILA PRISCILA ALVES VARGAS XXXX 1452 XXXX Presidente
FRANCIELE NAIARA FERREIRA DE MELO XXXX 6613 XXXX 1º Mesário
LETÍCIA FERNANDA SOUZA ROCHA XXXX 1643 XXXX 2º Mesário
NILVÂNIA DE SOUZA COUTINHO XXXX 4641 XXXX 1º Secretário
Seção 0043
JANAINA PEREIRA DE JESUS XXXX 9041 XXXX Presidente
LEANDRO SOARES MOREIRA XXXX 1801 XXXX 1º Mesário
LORRANNY DA SILVA COSTA XXXX 4276 XXXX 2º Mesário
TATIANE VARGAS SOARES GARCIA XXXX 2832 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1163 - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO ATANASIO

Seção 0044
CARINE NORONHA ANDRADE XXXX 1818 XXXX Presidente
MÁRIO DA MEDALHA MILAGROSA FARIA XXXX 9457 XXXX 1º Mesário
CIDEIA FERNANDES DA SILVA XXXX 7737 XXXX 2º Mesário
JUDIT MARIA BARBOSA SIQUEIRA XXXX 4524 XXXX 1º Secretário
Seção 0045
JAQUELINE REGINA DE MELO SILVA XXXX 9394 XXXX Presidente
ISTELA PEREIRA CAIXETA BARCELOS XXXX 3829 XXXX 1º Mesário
NATALIA FERREIRA ANDRADE XXXX 9764 XXXX 2º Mesário
MARIA REGINA DE MELO XXXX 1100 XXXX 1º Secretário
Seção 0046
MÔNICA APARECIDA BARCELOS DA SILVA XXXX 0229 XXXX Presidente
SAMARA APARECIDA BORGES DE DEUS XXXX 5112 XXXX 1º Mesário
DILMA MARIA DO AMARAL XXXX 0219 XXXX 2º Mesário
NEIVA COSTA DE ANDRADE XXXX 8869 XXXX 1º Secretário
Seção 0047
JANICE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA COSTA XXXX 7697 XXXX Presidente
ANA LEDA DE LIMA OLIVEIRA XXXX 0236 XXXX 1º Mesário
IVAN CLAUDINO DO AMARAL XXXX 0443 XXXX 2º Mesário
CLÁUDIA ALVES FERNANDES XXXX 8447 XXXX 1º Secretário
Seção 0049
EVA CÁTIA RIBEIRO JACÓ XXXX 1607 XXXX Presidente
PAULO CÉSAR SILVANO XXXX 8643 XXXX 1º Mesário
ELEUSA MARIA FERREIRA XXXX 6844 XXXX 2º Mesário
ELISANE ANGELA DE FARIA FERREIRA XXXX 0716 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL LEONCIO FERREIRA MELO
Seção 0009
ADRIANA CARLA QUIRINO SANTOS MORAIS XXXX 9839 XXXX Presidente
PATRICIA LINHARES DA SILVA DUARTE XXXX 0692 XXXX 1º Mesário
MARLETI NUNES RODRIGUES REIS XXXX 5168 XXXX 2º Mesário
JAQUELINE CASSIA SILVA ALVES XXXX 1619 XXXX 1º Secretário
Seção 0010
JOSÉ MÁRCIO VIDAL DA CUNHA CAETANO XXXX 0906 XXXX Presidente
HUMBERTO BRAGA XXXX 9203 XXXX 1º Mesário
JOSE GERALDO DE SOUZA XXXX 9896 XXXX 2º Mesário
RAFAEL ELIAS CABRAL OLIVEIRA XXXX 4363 XXXX 1º Secretário
Seção 0011
MARCOS VINICIUS DE DEUS BRAGA XXXX 1833 XXXX Presidente
SHEILA FERNANDA COSTA CELESTINO XXXX 2889 XXXX 1º Mesário
GLORIA MARQUES DE MORAIS XXXX 7623 XXXX 2º Mesário
PALOMA BIANCA DE DEUS BOAVENTURA XXXX 2944 XXXX 1º Secretário
Seção 0012
JANUZA HONORIO DE QUEIROZ SOARES XXXX 5448 XXXX Presidente
MISLENE CUNHA DA SILVA DE DEUS XXXX 5668 XXXX 1º Mesário
HENRIQUE FERREIRA MENDONÇA XXXX 4603 XXXX 2º Mesário
JENNIFER CRISTINE MENDES SILVA XXXX 7969 XXXX 1º Secretário
Seção 0013
PATRICIA FREITAS ALVIM XXXX 5531 XXXX Presidente

CELY COSTA MARINHO XXXX 5613 XXXX 1º Mesário
LUIZA LARA ROMÃO VINHAL MARTINS XXXX 1833 XXXX 2º Mesário
LEIDIANE CAMARGOS DE MORAIS XXXX 2860 XXXX 1º Secretário
Seção 0036
KENIA CRISTINA CUNHA OLIVEIRA XXXX 7362 XXXX Presidente
MARISA FERREIRA TEIXEIRA XXXX 5374 XXXX 1º Mesário
ELIANA ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA XXXX 3845 XXXX 2º Mesário
RENATA CRISTINA MENDONÇA AMORIM XXXX 8648 XXXX 1º Secretário
Seção 0037
PALOMA DE OLIVEIRA QUEIROZ BARBOSA XXXX 2775 XXXX Presidente
MAGDA GLORIA DE OLIVEIRA XXXX 9225 XXXX 1º Mesário
JOINA LARA GONTIJO SILVA XXXX 1809 XXXX 2º Mesário
IDENES CRISTINA DE OLIVEIRA XXXX 7453 XXXX 1º Secretário
Seção 0062
MARLENE MENDES BRANDAO XXXX 6961 XXXX Presidente
ALESSANDRA PAINS DE MORAIS XXXX 0684 XXXX 1º Mesário
ELIZA SOARES FERREIRA XXXX 2427 XXXX 2º Mesário
SORAIA DIAS ALVES XXXX 0168 XXXX 1º Secretário
Seção 0068
ANA PAULA COSTA DE SOUZA XXXX 1476 XXXX Presidente
QUÊNIA MARQUES MARTINS XXXX 5239 XXXX 1º Mesário
EDIÊNE FERNANDES VINHAL XXXX 9888 XXXX 2º Mesário
LEANDRO JOSÉ DA COSTA XXXX 1860 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE MARIA DO CARMO
Seção 0032
TIAGO HENRIQUE PEREIRA XXXX 9348 XXXX Presidente
ELAINE DE SOUSA MOREIRA SILVA XXXX 0767 XXXX 1º Mesário
MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA XXXX 8770 XXXX 2º Mesário
ELIZAINY GOMES DA SILVA XXXX 5345 XXXX 1º Secretário
Seção 0033
ROSANE APARECIDA DE DEUS SILVA XXXX 8907 XXXX Presidente
ELENCÁSSIA VELOSO NORONHA DE MELO XXXX 0389 XXXX 1º Mesário
PABLA ALMEIDA SILVA XXXX 8372 XXXX 2º Mesário
ELISANGELA DIAS MACHADO XXXX 1771 XXXX 1º Secretário
Seção 0038
ADRIANA APARECIDA RIBEIRO JACINTO XXXX 5882 XXXX Presidente
MARTA MARINA DE SOUSA RIBEIRO XXXX 5110 XXXX 1º Mesário
ISABELLA RODRIGUES DA SILVA XXXX 8062 XXXX 2º Mesário
MARIA APARECIDA LOPES XXXX 1320 XXXX 1º Secretário
Seção 0041
QUESIO DE MELO RESENDE XXXX 9920 XXXX Presidente
CHIRLEI PEREIRA DE AGUIAR XXXX 8505 XXXX 1º Mesário
MARIANA NUNES REIS XXXX 0068 XXXX 2º Mesário
NEUZA RIBEIRO REIS SILVA XXXX 5021 XXXX 1º Secretário
Seção 0056
LUCIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA XXXX 0467 XXXX Presidente
LUCIANA HONORIO NASCIMENTO ITO XXXX 0025 XXXX 1º Mesário

BENAIA CRISTE SILVA BASILIO DE DEUS XXXX 1665 XXXX 2º Mesário
ELENICE SOUZA RIBEIRO ALVIM XXXX 1518 XXXX 1º Secretário
Seção 0057
QUELI CRISTINA DA SILVA RESENDE XXXX 1565 XXXX Presidente
PRISCILA SILVA PEREIRA XXXX 1491 XXXX 1º Mesário
SILVANIA MARIA BERNARDES SOUSA XXXX 5853 XXXX 2º Mesário
QUENIA MARA ALMEIDA DE SOUSA XXXX 5550 XXXX 1º Secretário
Seção 0058
FRANCILENE RODRIGUES DE MELO XXXX 5488 XXXX Presidente
MARIA VIRGINIA DE MORAES SILVA XXXX 1339 XXXX 1º Mesário
ALESSANDRA DE DEUS MENDONÇA XXXX 1690 XXXX 2º Mesário
CONCEICÃO ROCHA ALVES XXXX 8892 XXXX 1º Secretário
Seção 0059
MONICA ABADIA RODRIGUES TEIXEIRA XXXX 0065 XXXX Presidente
SIMONE DE CASSIA GONTIJO XXXX 5486 XXXX 1º Mesário
FLÁVIA MARIA SILVA DE ALMEIDA XXXX 2923 XXXX 2º Mesário
LAILA DE DEUS VIEIRA XXXX 0134 XXXX 1º Secretário
Seção 0060
DAIANE ALVES DA SILVA XXXX 1391 XXXX Presidente
NAIARA MENDES DE MATOS DOMINGUES XXXX 2610 XXXX 1º Mesário
LUÍSA BOAVENTURA HONÓRIO XXXX 9746 XXXX 2º Mesário
LEIDE MAIRA FERREIRA XXXX 1159 XXXX 1º Secretário
Seção 0061
VANE CAROLINE DA COSTA SOUSA XXXX 0064 XXXX Presidente
EDUARDO BRAGA OLIVEIRA XXXX 1684 XXXX 1º Mesário
ALEXANDRE LUIZ HONORIO ANDRADE XXXX 9525 XXXX 2º Mesário
CÊILA DE QUEIROZ XXXX 5451 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL DILZA MARIA OLIVEIRA
Seção 0065
MAISA VIEIRA BICALHO XXXX 4282 XXXX Presidente
MARIZA AUGUSTA DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 8420 XXXX 1º Mesário
GEORGIA JÚNIA MENDES XXXX 2620 XXXX 2º Mesário
ADRIANA DE MAGALHÃES XXXX 7962 XXXX 1º Secretário
Seção 0066
DANIELLE APARECIDA VENANCIO GODOI XXXX 4993 XXXX Presidente
LUCIENE MARIA DA SILVA XXXX 0156 XXXX 1º Mesário
VANILDA FATIMA DE SOUZA SILVA XXXX 0041 XXXX 2º Mesário
LUCIENE APARECIDA VINHAL XXXX 5235 XXXX 1º Secretário
Seção 0070
LIVIA POLIANA VELOSO XXXX 5399 XXXX Presidente
ADRIANA LÚCIA DOS SANTOS SOUZA XXXX 9897 XXXX 1º Mesário
MARILDA TEIXEIRA LICIO XXXX 6868 XXXX 2º Mesário
VIVIANE APARECIDA RESENDE DE OLIVEIRA SOUZA XXXX 2019 XXXX 1º Secretário
Seção 0086
ELCIO JOSÉ ALVES XXXX 0969 XXXX Presidente
LUZIA HELENA TEIXEIRA DE SOUSA XXXX 0699 XXXX 1º Mesário
GISELE VARGAS DE MORAIS ALVES XXXX 8680 XXXX 2º Mesário
POLIANA CRISTINA FERREIRA SILVA XXXX 2299 XXXX 1º Secretário

Seção 0089
MARIA DE FATIMA APARECIDA RIBEIRO GOMES XXXX 9727 XXXX Presidente
MYLLENA CAROLINA SANTOS XXXX 4166 XXXX 1º Mesário
ROSELI DA SILVA MENDES XXXX 2022 XXXX 2º Mesário
CLAUDIA CRISTINA MOREIRA CAMPOS XXXX 9127 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JÚLIO DO COUTO GONTIJO
Seção 0072
JOAO MARCOS DE DEUS CUNHA XXXX 8293 XXXX Presidente
PÂMELA CRISTINA BARCELOS XXXX 5267 XXXX 1º Mesário
LUCINEIDE MOREIRA VARGAS ALVES XXXX 7012 XXXX 2º Mesário
LAIARA BETANIA DA SILVA XXXX 9332 XXXX 1º Secretário
Seção 0083
ANGELA ABADIA DIAS XXXX 1924 XXXX Presidente
CLAUDIA ALVES FIUSA GONTIJO XXXX 7257 XXXX 1º Mesário
REGIANE APARECIDA DA SILVA XXXX 2730 XXXX 2º Mesário
DIVINA ELIANA MOREIRA XXXX 9037 XXXX 1º Secretário
Seção 0085
FRANCILAINE DO AMARAL SANTOS CUNHA XXXX 0355 XXXX Presidente
MARIA CRISTINA RODRIGUES CASSIANO OLIVEIRA XXXX 5326 XXXX 1º Mesário
ADRIANA FERNANDES MARQUES XXXX 0877 XXXX 2º Mesário
GERUSA FERREIRA SILVANO XXXX 1772 XXXX 1º Secretário
Seção 0087
ANDRESSA PATRICIA DA SILVA FERREIRA DE DEUS XXXX 5349 XXXX Presidente
TIAGO HENRIQUE SIQUEIRA XXXX 9532 XXXX 1º Mesário
VALDA DE SOUZA PINTO XXXX 1133 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA GARCIA RAMOS XXXX 6910 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA CASSIMIRA DE MENEZES
Seção 0014
ELOINA MARIA DOS REIS SILVA XXXX 9934 XXXX Presidente
CARMEN SANDRA CABRAL TEIXEIRA XXXX 9351 XXXX 1º Mesário
LUCIMAR APARECIDA DE ALMEIDA XXXX 0335 XXXX 2º Mesário
PAULA TATIANA SATO XXXX 1645 XXXX 1º Secretário
Seção 0015
IDALINA LORRANE SILVA FIALHO XXXX 1647 XXXX Presidente
LUNA FERREIRA DA SILVA XXXX 9076 XXXX 1º Mesário
MARIZA MARIA ALVES XXXX 6280 XXXX 2º Mesário
LORENA DUARTE SILVA XXXX 2903 XXXX 1º Secretário
Seção 0016
DANIELE BONTEMPO DE DEUS XXXX 0760 XXXX Presidente
ANGELITA CRISTINA DE QUEIROZ XXXX 8731 XXXX 1º Mesário
FERNANDA MARIANO SILVA XXXX 4117 XXXX 2º Mesário
ADRIELE MARA VIEIRA BICALHO MENDES XXXX 5125 XXXX 1º Secretário
Seção 0017
JEANE DE ANDRADE SILVA RODRIGUES XXXX 1837 XXXX Presidente
EDILENE BARBOSA DE OLIVEIRA FERNANDES XXXX 1498 XXXX 1º Mesário
MARIA INEZ DE SOUZA BARBOSA XXXX 8934 XXXX 2º Mesário
MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA XXXX 3643 XXXX 1º Secretário
Seção 0018

ROSEMERE GONCALVES DE SIQUEIRA BORGES XXXX 9573 XXXX Presidente
LIZ DANIELA ROCHA ROMAO BASILIO XXXX 1904 XXXX 1º Mesário
PABLO ALVES ROCHA MESQUITA XXXX 8555 XXXX 2º Mesário
IRENE FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES XXXX 4319 XXXX 1º Secretário
Seção 0042
SARA FERREIRA DE LIMA CUNHA XXXX 5117 XXXX Presidente
PATRÍCIA COUTINHO DA SILVA XXXX 1981 XXXX 1º Mesário
ADELAINE PEREIRA CARVALHO SOUZA XXXX 5527 XXXX 2º Mesário
REJAINE DIAS FRANÇA XXXX 7110 XXXX 1º Secretário
Seção 0054
LARA CRISTINA REGIS XXXX 7701 XXXX Presidente
LEILA HELENA OLIVEIRA VARGAS ARAÚJO XXXX 0589 XXXX 1º Mesário
LILIAM LAGARES DE LIMA XXXX 5831 XXXX 2º Mesário
VANESSA BARBOSA XXXX 1636 XXXX 1º Secretário
Seção 0055
JULIANE MARIA XAVIER REIS XXXX 0544 XXXX Presidente
LUDMILLA LORRANYA GOMES AMARAL XXXX 0589 XXXX 1º Mesário
REJANIA FÁTIMA BORGES COSTA FREITAS XXXX 9842 XXXX 2º Mesário
JANAINA BRAZ DE SOUZA XXXX 0319 XXXX 1º Secretário
Seção 0069
GERALDA MARIA ALVES XXXX 0506 XXXX Presidente
NATALIA BONTEMPO GONÇALVES XXXX 9823 XXXX 1º Mesário
EDUARDA DA SILVA FERNANDES XXXX 4451 XXXX 2º Mesário
JANETH RIBEIRO LINHARES XXXX 1477 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA MARIA DE OLIVEIRA
Seção 0071
ANA JÚLIA CRUZ AMARAL XXXX 5693 XXXX Presidente
RENATA BARBOSA SIQUEIRA XXXX 7373 XXXX 1º Mesário
LILIANE SIMONE DA SILVA LUIZ FERREIRA XXXX 2421 XXXX 2º Mesário
LUCIENE RIBEIRO GONCALVES RIOS XXXX 2427 XXXX 1º Secretário
Seção 0084
SIMENE DE MATOS TEIXEIRA XXXX 2977 XXXX Presidente
SILEZIA CÁSSIA ALVES SILVA ARAÚJO XXXX 1019 XXXX 1º Mesário
ONICIA REGINA DA SILVA XXXX 8340 XXXX 2º Mesário
ELEUSA APARECIDA LUIZ SILVA XXXX 3919 XXXX 1º Secretário
Seção 0090
FLAVIA GODINHO DA SILVA RODRIGUES XXXX 2223 XXXX Presidente
CLARA MARIA DE SOUZA XXXX 7509 XXXX 1º Mesário
JULIANA COSTA DE ALMEIDA VARGAS XXXX 2163 XXXX 2º Mesário
LUCIANA REIS DOS SANTOS XXXX 4372 XXXX 1º Secretário
Seção 0094
SHAYSLLA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA XXXX 0602 XXXX Presidente
MARA TEIXEIRA LICIO XXXX 1688 XXXX 1º Mesário
JAFIA GABRIELA MARIA CAETANO XXXX 5101 XXXX 2º Mesário
ANDREZA RESENDE ALVES XXXX 1799 XXXX 1º Secretário

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças

processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Dispensados
Município: 40754 - ARAPUA
KELY PAULA DA SILVA XXXX 6469 XXXX 2º Mesário
Município: 42854 - CARMO DO PARANAIBA
ADRIANA CRISTINA NUNES CLAUDINO DE ANDRADE XXXX 1560 XXXX 2º Mesário
ADRIANA MOREIRA DO AMARAL SOUSA XXXX 2146 XXXX Presidente
ALFREDO ALVES DE SOUSA XXXX 3007 XXXX 1º Mesário
ANA CLARA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 1773 XXXX Presidente
ANA PAULA COSTA DE SOUZA XXXX 1476 XXXX 1º Mesário
ANDRESSA PATRICIA DA SILVA FERREIRA DE DEUS XXXX 5349 XXXX 1º Mesário
CHARLES RANGEL DE DEUS VIEIRA XXXX 5257 XXXX 1º Secretário
DANIELA SILVA DE FREITAS XXXX 0661 XXXX 1º Mesário
EDNEURA PEREIRA DA CRUZ ALMEIDA XXXX 7950 XXXX 1º Mesário
ELIZABETH MARIA BRAGA XXXX 2578 XXXX 1º Secretário
EVA CÁTIA RIBEIRO JACÓ XXXX 1607 XXXX 1º Mesário
FERNANDA MARTINS VARGAS XXXX 5387 XXXX 1º Secretário
HELEN CASSIA SOARES MOREIRA XXXX 0745 XXXX 2º Mesário
LAZARA MARIA DE FARIA XXXX 5601 XXXX 1º Secretário
LORMINA RIBEIRO DA SILVA ALMEIDA XXXX 5340 XXXX 2º Mesário
MARCO WILIAM DE BARCELOS XXXX 8659 XXXX Presidente
MARIA DO CARMO MOREIRA DA SILVA LOPES XXXX 0514 XXXX 1º Secretário
NATALIA APARECIDA VELOSO DE DEUS XXXX 8396 XXXX Presidente
RACHEL DE ALMEIDA GOULART XXXX 2510 XXXX 2º Mesário
REGIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES MOURA XXXX 5139 XXXX 1º Mesário
RODOLFO ALVES DE SOUSA XXXX 5021 XXXX 1º Secretário
SIMONIA VIEIRA DE FATIMA MELO XXXX 9947 XXXX 1º Secretário
SIRLENE RODRIGUES FERREIRA CASTRO XXXX 7283 XXXX 1º Secretário
VANESSA FARIA DE OLIVEIRA XXXX 8270 XXXX 1º Secretário
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 76ª Zona Eleitoral, CARMO DO PARANAIBA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília). O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 76ª Zona Eleitoral/MG. Eu JAIME TEIXEIRA NUNES Juiz da 76ª Zona Eleitoral, assino.
JAIME TEIXEIRA NUNES
Juiz Eleitoral
(assinado eletronicamente)
EDITAL Nº 57/2026
Eleições Gerais 2026

O Exmo. Sr. Dr. JAIME TEIXEIRA NUNES , Juiz da 76ª Zona Eleitoral, CARMO DO PARANAIBA /MG, por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: -
Local de trabalho: -
ANA PAULA ANTUNES SOUZA XXXX 1544 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLA DE SOUZA LOPES DIAS XXXX 1382 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CELINA FURTADO DE OLIVEIRA SILVA XXXX 0535 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLAUDIA DE SOUZA LOPES XXXX 2815 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DELVIENE SILVA DE OLIVEIRA XXXX 2798 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDER DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 0536 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDSON BOAVENTURA XXXX 4293 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDSON DE CASTRO FERREIRA XXXX 5667 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDSON JOSE DE LIMA XXXX 4752 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EISTEIN ALVES FONSECA XXXX 9413 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELTON CHARLES CARDOSO DE SÁ XXXX 4483 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ENILDA LINHARES DA SILVA XXXX 5240 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ERNANE CLAUDINO DE OLIVEIRA XXXX 3103 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FARLEY ALVES DE MELO XXXX 2788 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERACINA RIBEIRO DA SILVA MOREIRA XXXX 9837 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERALDO SOUZA DE DEUS XXXX 0753 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GLEISON APARECIDO DE SOUZA SILVA XXXX 4623 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 5724 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOÃO BATISTA LIBERATO DE ARAUJO XXXX 1146 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA CRISTINA DE QUEIROZ XXXX 1325 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA DA SILVA ALVES XXXX 2305 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KARINA DE ABREU TORRES XXXX 0356 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCAS LEONARDO GURGEL DE MOURA XXXX 5869 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DA CRUZ XXXX 3525 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCOS AURÉLIO DA SILVA SANTOS XXXX 6433 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA SOARES XXXX 9423 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA CELIA DE OLIVEIRA XXXX 7238 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ELEUSA MOREIRA VARGAS MELO XXXX 3557 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA GERALDA TEIXEIRA ANDRADE XXXX 9500 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ROSÂNGELA FERREIRA DA COSTA XXXX 8950 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA SONIA SILVANO XXXX 4747 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARLENE CLAUDIA DE OLIVEIRA XXXX 0885 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARLI ALVES RIBEIRO XXXX 1103 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARQUES GONZAGA DE BARCELOS XXXX 5798 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NAIARA APARECIDA SOUZA XXXX 9268 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NAIARA CRISTINA DA SILVA XXXX 2635 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 5108 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAEL MARQUES DE BARCELOS XXXX 5153 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
REGINALDO GERMANO DA SILVA XXXX 0347 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SIDEIA MARQUES SILVA ALCÂNTARA XXXX 5639 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

SILESIA MIRANDA RESENDE XXXX 6757 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SILVANA LAURA DA COSTA XXXX 8610 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SILVIO JOSE DE OLIVEIRA XXXX 5374 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TAISA ALENCAR DE OLIVEIRA XXXX 0329 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TERESINHA FRANCISCA DE MORAIS XXXX 5100 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALMIR MORAIS GOMES XXXX 1438 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALQUIRIA OLIVEIRA PEREIRA SILVA XXXX 7415 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALTER LUIZ FARIA DE CASTRO XXXX 8684 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANDO PEREIRA MACHADO XXXX 7254 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANILDA MARIA LEONARDO XXXX 0739 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ÍTALO GUSTAVO ALVES LOPES XXXX 8317 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Município: 40754 - ARAPUA
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃS CÃNDIDA, situado à RUA BOAVENTURA GONÇALVES DE OLIVEIRA, 160, número 1015, CENTRO
ELIANA SOARES DA SILVA PEREIRA XXXX 2363 XXXX Técnico em Informática
BIANCA LARA RIBEIRO DA SILVA XXXX 2799 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
BRUNO DE ABREU VELOSO XXXX 2790 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLÁUDIA CAETANO ROCHA XXXX 6491 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANYANY MARÍLIA COSTA DIAS XXXX 3482 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOÃO LUCAS PEREIRA XXXX 2886 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KARLA MARIA DE CASTRO XXXX 5646 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORENA PIMENTA CASTRO XXXX 0655 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCILEIA BONTEMPO DE OLIVEIRA SILVA XXXX 6660 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MAGDA LÚCIA DOS SANTOS ROCHA XXXX 6597 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MAXMILIANO MARTINS E SILVA XXXX 0444 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
OTÁVIO HENRIQUE DOMINGUES PEREIRA XXXX 9832 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PRICILA CAETANO FERNANDES XXXX 5373 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TULIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA XXXX 6427 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VITÓRIA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA XXXX 2822 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
BETHÂNIA MUNIQUE FERREIRA XXXX 1168 XXXX Administrador de Prédio
REGILEY DE OLIVEIRA SILVA XXXX 1696 XXXX Administrador de Prédio
CELIA ALVES BONTEMPO XXXX 6814 XXXX Coordenador de Acessibilidade
FERNANDA MARIA BONTEMPO XXXX 6650 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL GONÇALVES BOAVENTURA, situado à RUA MIGUEL VELOSO, 180, número 1023, CENTRO
LUDMILA LUIZA SILVA ALVIM XXXX 1875 XXXX Técnico em Informática
ALESSANDRA HONÓRIO DOS REIS XXXX 5723 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANIELA DA ROCHA SILVA XXXX 6597 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZÂNGELA CANDIDA BOAVENTURA XXXX 1672 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FLAVIA CRISTINA ALVES PEREIRA XXXX 4817 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GISELLA APARECIDA DE MOURA XXXX 3481 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ISADORA MARIA DA SILVA XXXX 9768 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JAINE JOICE AMORIM XXXX 1297 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DE LOURDES DA SILVA FERNANDES XXXX 4503 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ZANIA DE MEDEIROS XXXX 8671 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MÁRCIO CÉSAR DE OLIVEIRA XXXX 3747 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NATIELLI CAROLINE REIS SILVA XXXX 1005 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PEDRO HENRIQUE SILVA XXXX 7956 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

SAMARA JESSICA SILVA FERNANDES XXXX 4783 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TÚLIO CÉSAR FERREIRA XXXX 7717 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WANDERSON OLIVEIRA DE MORAIS XXXX 4844 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WESLEI GONÇALVES DOS SANTOS XXXX 5718 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CENILDA DOMINGUES XXXX 0238 XXXX Administrador de Prédio
EDILENE BOAVENTURA PEREIRA XXXX 4571 XXXX Administrador de Prédio
MARIA GLORIA ALVES SILVA XXXX 4397 XXXX Administrador de Prédio
MARCELO HENRIQUE DE MELO XXXX 1066 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARCIA GOMES MACHADO XXXX 4657 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 42854 - CARMO DO PARANAIBA
Local de trabalho: 1058 - COLEGIO ESTADUAL AMADEU GONCALVES BOAVENTURA, situado à RUA LENHEIROS, NÚMERO 444, número 1058, VILAGE VETH
LETÍCIA DE DEUS CASTRO XXXX 7877 XXXX Técnico em Informática
ALESSANDRA MOREIRA BRAGA XXXX 2077 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALINE DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 2139 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA CLAUDIA FERREIRA BESSA XXXX 8634 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA PAULA DA SILVA XXXX 5392 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CAMILA ALMEIDA COSTA XXXX 2778 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLA AVELAR LANA SILVA PIMENTA XXXX 5351 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANIELA SANDRA SANTOS MOREIRA XXXX 2683 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DENIZE CRISTINA PEREIRA XXXX 0438 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DIANA HELENA HONORIA ANDRADE XXXX 1348 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZABETH MARIA BRAGA XXXX 2578 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELOIZA HELENA ROCHA DORNELES XXXX 3265 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELZA BLUX DA SILVA XXXX 8992 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GIRLANE GOMES BORGES XXXX 6135 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JANAINA DA SILVA BORGES XXXX 4468 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JAQUELINE DOMINGUES BRANQUINHO XXXX 1386 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JAQUELINE DOMINGUES DE ARAUJO XXXX 9073 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JESSYCA PATRICIA AMARAL PEREIRA XXXX 5197 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA REGINA SOUZA DUARTE XXXX 2015 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LILIA MARGARIDA ROCHEL MENDES SOUZA XXXX 7476 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCO AURELIO BEZERRA DE MOURA XXXX 8633 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ABADIA DUARTE XXXX 0378 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA LUÍZA MOREIRA LAGARES XXXX 7822 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NATALIA GARRIDO DO AMARAL XXXX 9905 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NEUZA NUNES DE FARIA SILVA XXXX 9241 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NISLEY RAMOS FERNANDES XXXX 1858 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SIMARA DE ABREU SANTOS ALEIXO XXXX 4970 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SINARA GUIMARÃES XXXX 2068 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SORAIA COSTA DOS SANTOS XXXX 1771 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SÔNIA APARECIDA SOARES VARGAS XXXX 8502 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALERIA APARECIDA DA SILVA XXXX 0756 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WILLIAM DOS SANTOS BORGES XXXX 1879 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CIDIA DE CASTRO COELHO BERNARDES XXXX 1947 XXXX Administrador de Prédio
VALDENICE ALVES PEREIRA SANTANA XXXX 3986 XXXX Administrador de Prédio
DIVA BRANQUINHO BOAVENTURA XXXX 8653 XXXX Coordenador de Acessibilidade
GETÚLIO AMORIM BRAGA XXXX 2479 XXXX Coordenador de Acessibilidade

MARIA MOREIRA SILVA XXXX 2996 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - COLEGIO ESTADUAL JOSE HUGO GUIMARAES, situado à RUA ISMAEL BRASIL CORREIA, S/N, número 1015, PARANAIBA
AMANDA LUIZA CUNHA RIBEIRO XXXX 0545 XXXX Técnico em Informática
ARLENE MOREIRA BRAGA SOARES XXXX 6527 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELEN CÁSSIA DE MATOS MOREIRA XXXX 5128 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIAMAR ALVES NUNES XXXX 8654 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ERISLANIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA XXXX 0546 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA APARECIDA DA SILVA XXXX 0779 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA DOS SANTOS DUARTE XXXX 2061 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GLEUSA MARIA LUIZ XXXX 1707 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GUILHERME DE DEUS SOUZA XXXX 6810 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
HELIAS ALVES MOREIRA XXXX 9920 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JESSICA NATIELE ALVES NORONHA XXXX 1585 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LARA MOREIRA MACEDO XXXX 4577 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LAURA FERNANDES DE MATOS XXXX 1494 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LIDIANE ASSIS NOGUEIRA OLIVEIRA XXXX 1672 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MAIRA RANIELLE MOREIRA DA CUNHA XXXX 1578 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCO ANTONIO BOAVENTURA BORGES RESENDE XXXX 7086 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA RODRIGUES SOUZA XXXX 2933 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DAS GRACAS DA MOTA COSTA XXXX 7776 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA GERALDA DE AMORIM XXXX 8579 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA MEIRA DE MELO ALVARES XXXX 5725 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIANA ALMEIDA DE MORAIS XXXX 6812 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MONICA SOARES SANTOS FARIA XXXX 6613 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NIVALDA MARIA RIBEIRO CASTRO XXXX 6584 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PATRICIA CUNHA SILVA XXXX 3677 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RICARDO CELSO DE SOUZA XXXX 7215 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROSIMEIRY GERALDA FERNANDES XXXX 0940 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SELMA ROSA MOREIRA SILVA XXXX 7670 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SIRLENE MARIA FERNANDES XXXX 2655 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANIA FERREIRA GALVAO SILVA XXXX 9828 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VERA LUCIA DA SILVA ARAUJO XXXX 9601 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GEIZA ADRIANA MENDES CUNHA SILVA XXXX 8694 XXXX Administrador de Prédio
JENIFER CAMILLE SOUZA MORAIS XXXX 7565 XXXX Administrador de Prédio
MARIA GENI DE OLIVEIRA ARAUJO XXXX 9669 XXXX Administrador de Prédio
JANAYNA ANICIA DE DEUS CUPERTINO XXXX 4669 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA DAS DORES DE SOUZA XXXX 0793 XXXX Coordenador de Acessibilidade
VERONICA CRISTINA SILVA XXXX 6780 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA CRIANCA FELIZ, situado à RUA PADRE MANOEL,118, número 1040, ROSARIO
PEDRO VITOR DE QUEIROZ XXXX 4308 XXXX Técnico em Informática
ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA ANDRADE XXXX 2305 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA PAULA FONSECA DOS REIS XXXX 1759 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLOS HENRIQUE MORAIS XXXX 4885 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DEBORA ROCHA ROMAO XXXX 1741 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIANE MARIA MARTINS SILVA XXXX 0519 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

FERNANDA DE ASSIS RIBEIRO XXXX 0037 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FULVIO ALVES DA SILVA XXXX 2031 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GIZELA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA ALMEIDA XXXX 0977 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA GOMES DA SILVA XXXX 7272 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA GONÇALVES E SILVA XXXX 2052 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEONY RAFAEL ALMEIDA SOARES XXXX 4325 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MAISA APARECIDA SOUZA SILVA XXXX 5213 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARA CRISTINA SILVA XXXX 9706 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA GENI DE ARAÚJO OLIVEIRA XXXX 8904 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MATHEUS DA COSTA GOULART XXXX 3731 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MATHEUS RIBEIRO COSTA XXXX 4111 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NATHIELLE BARBOSA DOS SANTOS XXXX 9325 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAEL VELOSO VIEIRA XXXX 1777 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RITA DE CASSIA GONCALVES OLIVEIRA XXXX 1178 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TATIANE CRISTINE RODRIGUES XXXX 0348 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VINICIUS AMORIM DE BORBA XXXX 3035 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WAGNER GOMES DE LACERDA XXXX 7072 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLAUDIA HELENA DA SILVA CORREA XXXX 9553 XXXX Administrador de Prédio
GIANE CESAR LEAL XXXX 1648 XXXX Administrador de Prédio
GIOVANNA GABRIELY TEIXEIRA VELOZO XXXX 8075 XXXX Coordenador de Acessibilidade
NAIARA MONICA BARBOSA XXXX 2927 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1163 - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO ATANASIO, situado à AV JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, S/N, número 1163, QUINTINOS
DOUGLAS FARIA JACÓ XXXX 1652 XXXX Técnico em Informática
CARLA FARIA JACÓ XXXX 9912 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZANGELA TEODORO BARBOSA DO AMARAL XXXX 0202 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELZIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 0586 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EVA ELIETE DE OLIVEIRA E SILVA XXXX 0444 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA FARIA BONTEMPO XXXX 1756 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA FERREIRA BARCELOS XXXX 0815 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA MARCIA DE FARIA MELO XXXX 7700 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MIRTES APARECIDA ROCHA OLIVEIRA XXXX 2005 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PALOMA DUARTE DE JESUS MACEDO XXXX 5160 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
POLIANA LARA DE LIMA XXXX 3425 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RICARDO CAETANO DE ALMEIDA XXXX 0719 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANESSA FARIA DE OLIVEIRA XXXX 8270 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANIA CACIA RIBEIRO FARIA XXXX 6599 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DEISE BARCELOS DE ALMEIDA XXXX 1437 XXXX Administrador de Prédio
ELISANGELA GOMES DE SOUSA XXXX 8598 XXXX Administrador de Prédio
CELI BORGES BARBOSA XXXX 9101 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARISA MARCIA DE BARCELOS OLIVEIRA XXXX 9957 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL LEONCIO FERREIRA MELO, situado à PRAÇA SÃO FRANCISCO, S/N, número 1023, CENTRO
LETICIA ROCHA COELHO XXXX 1674 XXXX Técnico em Informática
CECILIA MENDES DE CASTRO BRAGA XXXX 8681 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DEBORA RODRIGUES DE DEUS XXXX 5288 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

EDUARDO HENRIQUE SILVA XXXX 8351 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIANA FÁTIMA DO NASCIMENTO RIBEIRO XXXX 5173 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA LARA DOS REIS SILVA BONTEMPO XXXX 0860 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIELA CRISTINA DA SILVA JACO XXXX 1867 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GIOVANNA GABRIELLE RODRIGUES CUNHA XXXX 1591 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GISLENE MARA OLIVEIRA COUTINHO XXXX 0277 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JAÍSE ALÉXIA SOUZA SOARES TAVARES XXXX 4649 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORRAINY BARBOSA ROXO XXXX 5260 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCAS HENRIQUE SANTOS XXXX 4523 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LÁIRA DE SOUZA NEGRAMES ALMEIDA XXXX 8079 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA CELIA DA SILVA XXXX 7729 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DE LOURDES DE MORAES SANTOS XXXX 4346 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIANA RODRIGUES SILVA XXXX 4253 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PAULA GOMES SILVA XXXX 2885 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RITA CONCEIÇÃO PEREIRA BORGES XXXX 1395 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SANDRA APARECIDA RIBEIRO GONTIJO XXXX 0310 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SIUSE ALVES DA SILVA FERREIRA XXXX 9766 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
STELLA YURI TEIXEIRA TANAKA XXXX 8263 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANDA GONÇALVES VINHAL XXXX 2686 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANIA MARIA SILVA TEIXEIRA XXXX 9910 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VICTORIA PESSOA MORAIS XXXX 7847 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VITORIA BARCELOS PEREIRA XXXX 4543 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WANDERLÉIA ALVES DOS REIS AMORIM BRAGA XXXX 9348 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FABRICIA DOS REIS OLIVEIRA XXXX 2255 XXXX Administrador de Prédio
FLAVIA MARIA DE RESENDE XXXX 8731 XXXX Administrador de Prédio
JORDANA NAYARA DOS SANTOS XXXX 9848 XXXX Administrador de Prédio
LAILA HANNA SILVA XXXX 4773 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA ABADIA DE SOUZA XXXX 3011 XXXX Coordenador de Acessibilidade
NILMA MARIA ALVES SILVA XXXX 2859 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MADRE MARIA DO CARMO, situado à PRAÇA ARTUR BERNARDES, NÚMERO 183, número 1074, ROSARIO
LEILA IMACULADA DOS SANTOS SILVA XXXX 7359 XXXX Técnico em Informática
ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 5841 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA PAULA SANTOS FELIPE XXXX 1833 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLENE BORGES BARBOSA XXXX 1619 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CRISTIANE SALONES SILVA XXXX 2937 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDUARDO BRAGA DE MELO XXXX 4464 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIDA FERREIRA DA SILVA XXXX 2302 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZETA MARIA FERREIRA SOUZA XXXX 1831 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FABRICIO ALVES DO NASCIMENTO XXXX 3501 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIEL SILVA RIBEIRO XXXX 1712 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GISELE DA SILVA CARNEIRO XXXX 8514 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JEANE MOREIRA VARGAS DE MELO XXXX 3589 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KENIA ALVES SILVA XXXX 5377 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORENA MUNDIM BARBOZA XXXX 1666 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIANA DE QUEIROZ SOARES PEREIRA XXXX 5017 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIENE BRAGA MOREIRA GONTIJO XXXX 8913 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

MARIA DO CARMO BRANQUINHO PEREIRA XXXX 0974 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARILIA PEREIRA DE SOUSA XXXX 8400 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARLI DE OLIVEIRA BRANDÃO COSTA XXXX 1286 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NERY CRISTINA GUIMARÃES SILVA XXXX 1786 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
POLIANE ARIELE SILVA NASCIMENTO REIS XXXX 0111 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAEL AUGUSTO IRINEU SILVA XXXX 1773 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SUELI MARIA PEREIRA DE SOUZA MACHADO XXXX 2804 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TIAGO DA SILVA OLIVEIRA XXXX 2024 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VILMAR SILVA DE MORAIS XXXX 6735 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VITOR AGUIAR DA SILVA XXXX 9996 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TELMA REGINA DE OLIVEIRA DOMINGUES XXXX 0392 XXXX Administrador de Prédio
EDVANE GONCALVES DE OLIVEIRA XXXX 8507 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ROSANGELA FRANCA MOREIRA XXXX 9297 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL DILZA MARIA OLIVEIRA, situado à RUA SETE DE SETEMBRO, NÚMERO 840, número 1171, LAGOINHA
CAROLINE CASSIANO BEZERRA DE MOURA XXXX 3515 XXXX Técnico em Informática
CRISTINA APARECIDA BRANQUINHO XXXX 2736 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CÁSSIA CRISTINA BERNARDES DE OLIVEIRA XXXX 1532 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZANDRO VELOSO VITAL XXXX 3014 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FATIMA PEREIRA DA SILVA XXXX 9783 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIELA ALMEIDA DA SILVA GOMES XXXX 5120 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERALDA MAGELA GONÇALVES BRANQUINHO XXXX 1045 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JORDANA LARA DE ABREU FERREIRA XXXX 9751 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LARA MARILDA CUNHA MATOS YKEDA XXXX 2796 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEANDRO MARCOS CAETANO RAMANERY XXXX 6623 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEANDRO YKEDA HAYASHI XXXX 1600 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORENA LAURENCE FERNANDES QUINTINO XXXX 9177 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIANA RAMOS PIMENTA XXXX 9383 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MEIRIVANE FERNANDES DE MELO XXXX 0921 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SUELY GOMES ROMAO DE OLIVEIRA XXXX 4159 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TUNISIA DE SOUZA CRUZ XXXX 4192 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLAUDINEI RESENDE MARTINS XXXX 0116 XXXX Administrador de Prédio
CRISTINA CAETANO RAMANERY XXXX 0741 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIELA DE JESUS SILVA MATOS XXXX 1537 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JÚLIO DO COUTO GONTIJO, situado à RUA UM, N. 25, número 1228, MORRO GRANDE
JECIARA CORREA BRANDAO XXXX 4240 XXXX Técnico em Informática
CAMILLE EDUARDA PEREIRA LEAL XXXX 8453 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLA NASCIMENTO FERNANDES XXXX 0574 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CÁTIA MOREIRA COELHO XXXX 1740 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELAINE MARIA DA SILVA RIBEIRO XXXX 7598 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GRACIELA ALEXANDRA PEREIRA SILVA DIAS XXXX 8361 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
HELEN CÁSSIA DE QUEIROZ XXXX 2539 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOELICE APARECIDA DA SILVA LEONE XXXX 5306 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA PARAGUASSU FONSECA XXXX 9858 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LAUDIENE DE OLIVEIRA MELO GONÇALVES XXXX 6989 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

LIDIANE PAULA DA SILVA OLIVEIRA FERNANDES XXXX 2640 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUZIA GLÓRIA DA SILVA MOREIRA XXXX 1440 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA HELENA BARBOSA GOMES XXXX 5826 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MÁRCIA DOS REIS AMORIM XXXX 1658 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
STEFANIA MARA MOREIRA XXXX 3504 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VIRGÍNIA CRISTINA DA SILVA AMARAL XXXX 0865 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SEBASTIAO DONIZETTE DA SILVA XXXX 0946 XXXX Administrador de Prédio
ALICE RIBEIRO SOARES COSTA XXXX 1461 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SANDRA ADRIANA DA SILVA XXXX 5599 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA CASSIMIRA DE MENEZES, situado à RUA DR. ANTÔNIO ALVES, S/N, número 1031, ROSARIO
THAIS MARTINS BICALHO ALVES XXXX 1560 XXXX Técnico em Informática
ADRIANA VIEIRA VAZ XXXX 8303 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ADRIELLE NUNES CLAUDINO XXXX 5141 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALINE ABADIA DA SILVA XXXX 2126 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CAROLINE VIEIRA VAZ BARCELOS XXXX 9080 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANIZE DE MOURA SANTOS COUTINHO XXXX 0009 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DELZA MARIA DE OLIVEIRA BRANQUINHO XXXX 8769 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDUARDA DE ANDRADE MOREIRA XXXX 4641 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELANDA LOPES DA SILVA XXXX 7588 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELISABETH DOS SANTOS XXXX 8311 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELISIO DE OLIVEIRA COSTA XXXX 7404 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FRANCIELE DAS GRAÇAS RODRIGUES TEIXEIRA XXXX 5133 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA TEIXEIRA VARGAS ANDRADE XXXX 2726 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LILIANE GUIMARAES NASCIMENTO XXXX 5298 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LILIANE SOUZA SILVA DE DEUS XXXX 7605 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LÉLIA SUSE FERNANDES MORAIS XXXX 1805 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LÚCIA HELENA DE CASTRO MELO XXXX 8924 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCELO SOARES DE ARAUJO VARGAS XXXX 5424 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA GERALDA VINHAL ARAÚJO XXXX 1347 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARLETE MARIA DE MELO RODRIGUES XXXX 0388 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PRISCILA DOS REIS ALMEIDA XXXX 9115 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAELA VELOSO BARBOSA XXXX 1681 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RENATA SOARES DA SILVA RIBEIRO XXXX 1373 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SINTIA APARECIDA BARBOSA XXXX 9799 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANDELI COELHO DE SOUZA XXXX 0243 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANGÉLICA ELEN CÁSSIA MOREIRA VELOSO XXXX 6977 XXXX Administrador de Prédio
RAQUEL FRANCA MOREIRA XXXX 1884 XXXX Administrador de Prédio
DAIANE CRISTINA NUNES FERREIRA XXXX 1852 XXXX Coordenador de Acessibilidade
JOSELI GONÇALVES DE CARVALHO XXXX 7181 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERALDA MARIA DE OLIVEIRA, situado à RUA SOARES, S/N, número 1210, NITEROI
LUDMILA DE SOUZA XXXX 2776 XXXX Técnico em Informática
CASSIA QUEIROZ ROCHA COELHO XXXX 6430 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DIEGO RESENDE DE SANTANA XXXX 9798 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDITH SOARES BRANQUINHO DE DEUS XXXX 1482 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

ELENIR CORNELIA DE DEUS VIEIRA OLIVEIRA XXXX 8367 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIELA TALITA BRANQUINHO DE DEUS XXXX 4590 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JENIFER RANIELLE RIBEIRO DE CASTRO XXXX 4534 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA GERALDA FERNANDES DA SILVA SANTOS XXXX 6288 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NATIELLY REIS DOS SANTOS XXXX 4384 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PATRICIA TOLENTINO DA SILVA XXXX 6943 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
POLIANA MICHELE SOUZA SILVA XXXX 0109 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAQUEL SOARES DE OLIVEIRA XXXX 1720 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SHIRLEI ARAÚJO SILVA XXXX 2380 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ÉRICA MORAIS JUSTO XXXX 5347 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FLÁVIA MARIA MIRANDA SILVA XXXX 9771 XXXX Administrador de Prédio
RAFAEL DE ANDRADE REIS XXXX 1659 XXXX Administrador de Prédio
ADIMARA DOS SANTOS ROCHA LOTERO XXXX 5875 XXXX Coordenador de Acessibilidade
CLAUDENICE PEREIRA GREGORIO VINHAL XXXX 8374 XXXX Coordenador de Acessibilidade

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados

ANTONIO MARCOS DE MOURA XXXX 0138 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDEVALDO ALVES PEREIRA XXXX 8772 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GEISON RODRIGO DA SILVA XXXX 7439 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERALDO JOSE MEDEIROS DE FIGUEIREDO XXXX 7929 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
IDANE ALVES DINIZ XXXX 0770 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ADALGIZA MARIA DE REZENDE XXXX 0633 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ANGÉLICA ELEN CÁSSIA MOREIRA VELOSO XXXX 6977 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CAROLINE QUELE DA SILVA XXXX 0007 XXXX Coordenador de Acessibilidade
CLAUDIA HELENA DA SILVA CORREA XXXX 9553 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLEUSA HELENA DE SIQUEIRA DIAS XXXX 1777 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELENICE ABADIA DA SILVA MELO XXXX 8881 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIANE MARIA DE JESUS XXXX 5164 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELZA FERREIRA DA SILVA XXXX 0028 XXXX Administrador de Prédio
FLAVIANA ANDRADE SOUSA XXXX 9245 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FLÁVIA RÚBIA DE MATOS XXXX 2068 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GRACIELA GOMES DA SILVA XXXX 9982 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JANAINA RODRIGUES NUNES PEREIRA XXXX 3200 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA MOREIRA DE MAGALHÃES XXXX 0516 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JUNIA MARIA XAVIER REIS XXXX 6979 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KENIA ALVES SILVA XXXX 5377 XXXX Técnico em Informática
LAURA ALVARES DE MATOS VELOSO XXXX 2894 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LORENA LUIZA OLIVEIRA E SILVA XXXX 4428 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARA LUIZA DE OLIVEIRA XXXX 1831 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA BEATRIZ DE SOUZA RODRIGUES XXXX 0944 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PATRÍCIA APARECIDA DE MORAIS SILVA XXXX 9732 XXXX Coordenador de Acessibilidade
VALESIA DE MORAIS BORGES XXXX 9681 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VINICIUS NUNES DE ALMEIDA XXXX 1666 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

VIVIAM BARBARA DOS REIS XXXX 2166 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, se justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 76ª Zona Eleitoral CARMO DO PARANAIBA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 76ª Zona Eleitoral/MG. Eu JAIME TEIXEIRA NUNES Juiz da 76ª Zona Eleitoral, assino.
JAIME TEIXEIRA NUNES
Juiz Eleitoral
(assinado eletronicamente)

78ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 032/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 32/2026
ELEIÇÕES GERAIS 2026
O Exmo. Sr. Dr. ROBERTO CARLOS DE MENEZES, Juiz da 78.ª Zona Eleitoral, CÁSSIA/MG, por força da Lei 9.504/97,
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 43010 - DELFINÓPOLIS				
Local de Votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL LOURDES APARECIDA DA SILVA				
Seção: 55	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE	xxxx0522xxxx	IDELFONSO GARCIA DOS SANTOS	xxxx3074xxxx	AMANDA APARECIDA BERNARDES CORREA ARAÚJO

1º MESÁRIO - MRV	xxxx3074xxxx	AMANDA APARECIDA BERNARDES CORREA ARAÚJO	xxxx0530xxxx	VANESSA PEIXOTO DOS SANTOS PROCÓPIO
2º MESÁRIO - MRV	xxxx0530xxxx	VANESSA PEIXOTO DOS SANTOS PROCÓPIO	xxxx7567xxxx	CHARLIANE JESUS DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO	xxxx7567xxxx	CHARLIANE JESUS DOS SANTOS	xxxx3119xxxx	ABIGAIL MARIA DE OLIVEIRA ROSSI

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação da Juíza - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

A pessoa nomeada que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 78.ª Zona Eleitoral de Cássia/MG, o presente Edital será publicado no DJE e afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 78.ª Zona Eleitoral de Minas Gerais.

Cássia, data registrada eletronicamente.

ROBERTO CARLOS DE MENEZES

Juiz da 78.ª Zona Eleitoral/MG

EDITAL 31/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 31/2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Doutor ROBERTO CARLOS DE MENEZES, Juiz Eleitoral da 078ª Zona Eleitoral de Cássia /MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei etc.

FAÇO a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que o MM. Juiz Eleitoral proferiu decisão quanto aos direitos políticos dos eleitores abaixo relacionados, nos documentos com protocolos indicados, conforme especificado a seguir:

Teor da decisão: suspensão dos direitos políticos (art. 15, III, da CF condenação criminal):

NOME	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
JOELMA PAULA APARECIDA SILVEIRA DA SILVA	XXXX5519XXXX	Nº: 201917/2026-MG

Teor da decisão: suspensão dos direitos políticos (art. 1º, i, e, da LC 64/90 condenação criminal com inelegibilidade):

NOME	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
KAIQUE FERNANDES DA SILVA	XXXX7388XXXX	Nº: 183979/2026-MG
CARMEM MARIA DE JESUS	XXXX2159XXXX	Nº: 184477/2026-MG
WENDER APARECIDO FERREIRA PADILHA	XXXX5663XXXX	Nº: 187458/2026-MG

CRISTIANO EDUARDO ALVES HONORIO	XXXX5819XXXX	Nº: 190064/2026-MG
RAFAELA PINHEIRO SOARES MAGALHÃES	XXXX0360XXXX	Nº: 292940/2026-SP

Teor da decisão: restabelecimento dos direitos políticos, bem como anotação da inelegibilidade, conforme alínea e, inciso I, art. 1º da LC 64/90:

NOME	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
ADRIANO LEMOS PRADO	XXXX5528XXXX	Nº: 187506/2026-MG
LUCIANO DOS REIS SOUZA	XXXX5151XXXX	Nº: 203907/2026-MG

Teor da decisão: restabelecimento dos direitos políticos:

NOME	INSCRIÇÃO	PROTOCOLO
FRANK MARIANO SILVA SANTOS	XXXX6094XXXX	Nº: 202689/2026-MG
EURIPEDES PAULO DE ANDRADE	XXXX3726XXXX	Nº: 203728/2026-MG
RAFAEL ARAUJO SOUZA	XXXX3054XXXX	Nº: 214240/2026-MG

E para que todos tenham conhecimento, expediu-se o presente edital para INTIMAR TODOS a quem possa interessar.

Dado e passado nesta cidade de Cássia, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Eu, Ricardo Ramos de Melo, Chefe de Cartório, preparei, conferi e assinei o presente Edital.

RICARDO RAMOS DE MELO

Chefe de cartório

79ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS NºS. 42, 43, 44 E 45/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

ELEIÇÕES 2026

Editais 42, 43 e 44/2026 - Nomeação de mésários - Substituição: EDITAL 0042 2026 NOMEACAO MRV MRJ- word.pdf

EDITAL 0043 2026 NOMEACAO MRV MRJ-1.pdf

EDITAL 0044 2026 NOMEACAO MRV MRJ(4).pdf

Edital 45/2026 - Nomeação de Apoio Logístico (Auxiliar de Transporte) - Substituição : SEI_7878754_Edital_Zona_Eleitoral_45.pdf

80ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS - ELEIÇÕES GERAIS 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital 46 - Substituição de mesários.pdf

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS - ELEIÇÕES GERAIS 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital 45 - Substituição de mesários.pdf

82ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600175-81.2024.6.13.0082

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600175-81.2024.6.13.0082 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (PIRAJUBA - MG)
RELATOR	**: 082ª ZONA ELEITORAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS MG**
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO	: ELEICAO 2024 KARINA BORGES ALVES CHELONI VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: FELIPE AREIAS CORDEIRO (182105/MG)
REQUERIDO	: ELEICAO 2024 PRISCILA BERNARDES BORGES PREFEITO
ADVOGADO	: FELIPE AREIAS CORDEIRO (182105/MG)
REQUERIDO	: KARINA BORGES ALVES CHELONI
ADVOGADO	: FELIPE AREIAS CORDEIRO (182105/MG)
REQUERIDO	: PRISCILA BERNARDES BORGES
ADVOGADO	: FELIPE AREIAS CORDEIRO (182105/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
082ª ZONA ELEITORAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600175-81.2024.6.13.0082 / 082ª ZONA ELEITORAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS MG
EXEQUENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIDO: ELEICAO 2024 PRISCILA BERNARDES BORGES PREFEITO, PRISCILA BERNARDES BORGES, ELEICAO 2024 KARINA BORGES ALVES CHELONI VICE-PREFEITO, KARINA BORGES ALVES CHELONI
Representante do(a) REQUERIDO: FELIPE AREIAS CORDEIRO - MG182105
DECISÃO
Vistos, etc.
As executadas apresentaram comprovante de pagamento do valor do débito, documentos id. nºs 135886588 e 135886590, e pediram o desbloqueio dos valores no SISBAJUD, a quitação do débito e extinção do feito.
Dada vista ao Ministério Público, exequente, este não se manifestou.
Diante disso, determino a extinção do presente feito, ante o pagamento do débito, bem como o desbloqueio dos valores no SISBAJUD.

Proceda a Serventia aos devidos lançamentos no cadastro eleitoral das executadas.
Ao final, ao arquivo, com as cautelas e anotações de estilo.
Cumpra-se e intimem-se.
Conceição das Alagoas, terça feira, 29 de setembro de 2026.
LUIS MARIO LEAL SALVADOR CAETANO
Juiz Eleitoral

EDITAL

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 46/2026
ELEIÇÕES GERAIS 2026
O Exmo Sr Dr LUIS MARIO LEAL SALVADOR CAETANO, Juiz da 82ª Zona Eleitoral, CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG , por força da Lei 9.504/97.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 43451 - CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Local de Votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE SENE PRATA
Seçao: 65
SUBSTITUÍDO
Função Eleitoral Inscrição Nome
SECRETÁRIO 1980.XXXX.XXXX ISMAEL JUNIO SOUSA CAMPOS MAGALHAES
SUBSTITUTO
Função Eleitoral Inscrição Nome
SECRETÁRIO 0346.XXXX.XXXX ROSILENE DE LIMA SANTOS
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 82ª Zona.
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS, quarta feira, 30 de setembro de 2026.
LUIS MARIO LEAL SALVADOR CAETANO
Juiz Eleitoral

83ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 25/2026
A Excelentíssima Senhora Doutora RAÍSSA XAVIER VIDAL, Juíza Eleitoral desta 083ª Zona Eleitoral de Conceição do Mato Dentro-MG, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto no artigo 227 da Resolução TSE n 23.751/2026, convoca os partidos

políticos, coligações, federações, candidatos e delegados de todos os municípios pertencentes a esta 083ª Zona Eleitoral, bem como o Ministério Público Eleitoral e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem às audiências descritas abaixo, a serem realizadas na sede do Cartório Eleitoral de Conceição do Mato Dentro-MG, situado à Rua Farmacêutico Orlando Guerra 96, Bairro Bandeirinha:

- Dia 02 de outubro de 2026, a partir das 12 horas:

Cerimônia para verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, instalados nos microcomputadores deste Cartório Eleitoral, para as Eleições Gerais de 2026, nos termos dos artigos 43 e 44 da Resolução TSE nº 23.673/2021.

- Dia 03 de outubro de 2026, a partir das 15 horas:

Cerimônia para emissão da Zerézima no Sistema Gerenciamento da Totalização - SISTOT, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema, nos termos do Art. 226 da Res. TSE nº 23.751/2026).

E para o conhecimento de todas as interessadas e todos os interessados, publica-se o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade de Conceição do Mato Dentro, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

Eu, Andresa Antoniazzi, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que segue subscrito pela MMª Juíza Eleitoral.

Raíssa Xavier Vidal

Juíza Eleitoral

87ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600080-65.2026.6.13.0087

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600080-65.2026.6.13.0087 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONSELHEIRO LAFAIETE - MG)
RELATOR	**: 087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: GLYCON MOREIRA FRANCO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
PROCESSO Nº: 0600080-65.2026.6.13.0087
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: GLYCON MOREIRA FRANCO
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610 /2019/TSE);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209 /2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Conselheiro Lafaiete, data registrada no sistema.
WILSON DUARTE TAVARES
JUIZ ELEITORAL DA 087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600074-58.2026.6.13.0087

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600074-58.2026.6.13.0087 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONSELHEIRO LAFAIETE - MG)
RELATOR	**: 087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA
NOTICIADO	: DOORGAL GUSTAVO SAD LAFAYETTE DE ANDRADA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
PROCESSO Nº: 0600074-58.2026.6.13.0087
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA
NOTICIADO: DOORGAL GUSTAVO SAD LAFAYETTE DE ANDRADA
DECISÃO

Vistos.

Considerando que não há, nos presentes autos, ordem de retirada ou de regularização a ser cumprida, tendo a notificação determinada em decisão de ID 135973406 se limitado a advertir o(s) candidato(s) quanto à necessidade de observância dos requisitos legais quanto à colocação e retirada de propaganda eleitoral; e considerando que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas, tendo sido intimado o I.R.MPE, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.

Publique-se. Cumpra-se.

Conselheiro Lafaiete, data registrada no sistema.

WILSON DUARTE TAVARES

JUIZ ELEITORAL DA 087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600082-35.2026.6.13.0087

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600082-35.2026.6.13.0087 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONSELHEIRO LAFAIETE - MG)
RELATOR	**: 087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: GLYCON MOREIRA FRANCO
ADVOGADO	: ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA (109667/MG)
NOTICIADA	: SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA
ADVOGADO	: LUIZA REIS SILVEIRA (247790/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

PROCESSO Nº: 0600082-35.2026.6.13.0087

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA, GLYCON MOREIRA FRANCO

Representante do(a) NOTICIADA: LUIZA REIS SILVEIRA - MG247790

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de notícia de irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral em via pública em desacordo com os parâmetros legais, em benefício de SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA, candidato ao cargo de deputado federal.

Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência

para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.

Informação juntada sob ID 135981784 registra que foi constatada propaganda eleitoral fora do horário permitido.

Decido.

Preliminarmente, verifico que o artefato denunciado veicula propaganda eleitoral também em benefício de GLYCON MOREIRA FRANCO, razão pela qual ratifico sua inclusão no polo passivo da denúncia.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, condicionando essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:

Art. 19. (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

No presente caso, a partir de registro fotográfico de ID 135981785, verifica-se que a propaganda foi afixada diretamente na pista de rolamento, de modo a prejudicar a visibilidade dos condutores de veículos ou a segurança do bom andamento do trânsito, o que torna a propaganda irregular. Contudo, não é possível constatar se, de fato, se trata de horário proscrito, já que não consta o registro do horário.

Pelo exposto, foi determinada a notificação de SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA e GLYCON MOREIRA FRANCO para que procedessem à retirada ou regularização da propaganda, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comprovação documental.

Ocorre que, na decisão anteriormente proferida, constou, por erro material, endereço diverso daquele em que efetivamente se encontrava a propaganda objeto da denúncia.

Na decisão, constou como local da propaganda ¿após o quebra-molas do Restaurante Vovó Helena¿, GIGANTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS.

Entretanto, o endereço correto do local em que foi constatada a irregularidade é ¿próximo à rotatória pintada no chão de amarelo, NOVO HORIZONTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS¿.

Embora o candidato tenha apresentado documentação comprovando a retirada da propaganda, verifica-se que a retirada demonstrada ocorreu no endereço equivocadamente indicado na decisão anterior, não havendo, até o momento, comprovação de retirada ou regularização da propaganda no endereço correto, próximo à rotatória pintada no chão de amarelo, NOVO HORIZONTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS.

Assim, corrijo, de ofício, o erro material constante da decisão anterior, para que, onde se lê:

¿em local ¿após o quebra-molas do Restaurante Vovó Helena¿, GIGANTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS¿,

passe a constar:

¿em local próximo à rotatória pintada no chão de amarelo, NOVO HORIZONTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS¿.

A presente correção refere-se exclusivamente à identificação do endereço da propaganda objeto da denúncia, permanecendo inalterados os demais termos da decisão anterior.

Diante disso, a comprovação apresentada pelo candidato não é suficiente para demonstrar o cumprimento da determinação quanto ao local correto da propaganda, uma vez que a retirada comprovada se refere ao endereço equivocadamente indicado na decisão.

Dessa forma, mantenho a determinação de retirada ou regularização da propaganda eleitoral no endereço correto, qual seja, próximo à rotatória pintada no chão de amarelo, NOVO HORIZONTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS, conforme registro de ID 135981785, devendo os

noticiados comprovar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Transcorrido o prazo, caso não haja comprovação da retirada ou regularização da propaganda no endereço correto, o(a) servidor(a) designado(a) como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar a situação e, caso constatada a permanência da irregularidade, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Após, retornem os autos conclusos.

Conselheiro Lafaiete, data registrada no sistema.

WILSON DUARTE TAVARES

JUIZ ELEITORAL DA 087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600082-35.2026.6.13.0087

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600082-35.2026.6.13.0087 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONSELHEIRO LAFAIETE - MG)
RELATOR	**: 087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: GLYCON MOREIRA FRANCO
ADVOGADO	: ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA (109667/MG)
NOTICIADA	: SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA
ADVOGADO	: LUIZA REIS SILVEIRA (247790/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

PROCESSO Nº: 0600082-35.2026.6.13.0087

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA, GLYCON MOREIRA FRANCO

Representante do(a) NOTICIADA: LUIZA REIS SILVEIRA - MG247790

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de notícia de irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral em via pública em desacordo com os parâmetros legais, em benefício de SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA, candidato ao cargo de deputado federal.

Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência

para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.

Informação juntada sob ID 135981784 registra que foi constatada propaganda eleitoral fora do horário permitido.

Decido.

Preliminarmente, verifico que o artefato denunciado veicula propaganda eleitoral também em benefício de GLYCON MOREIRA FRANCO, razão pela qual ratifico sua inclusão no polo passivo da denúncia.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, condicionando essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:

Art. 19. (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

No presente caso, a partir de registro fotográfico de ID 135981785, verifica-se que a propaganda foi afixada diretamente na pista de rolamento, de modo a prejudicar a visibilidade dos condutores de veículos ou a segurança do bom andamento do trânsito, o que torna a propaganda irregular. Contudo, não é possível constatar se, de fato, se trata de horário proscrito, já que não consta o registro do horário.

Pelo exposto, foi determinada a notificação de SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA e GLYCON MOREIRA FRANCO para que procedessem à retirada ou regularização da propaganda, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante comprovação documental.

Ocorre que, na decisão anteriormente proferida, constou, por erro material, endereço diverso daquele em que efetivamente se encontrava a propaganda objeto da denúncia.

Na decisão, constou como local da propaganda ¿após o quebra-molas do Restaurante Vovó Helena¿, GIGANTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS.

Entretanto, o endereço correto do local em que foi constatada a irregularidade é ¿próximo à rotatória pintada no chão de amarelo, NOVO HORIZONTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS¿.

Embora o candidato tenha apresentado documentação comprovando a retirada da propaganda, verifica-se que a retirada demonstrada ocorreu no endereço equivocadamente indicado na decisão anterior, não havendo, até o momento, comprovação de retirada ou regularização da propaganda no endereço correto, próximo à rotatória pintada no chão de amarelo, NOVO HORIZONTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS.

Assim, corrijo, de ofício, o erro material constante da decisão anterior, para que, onde se lê:

¿em local ¿após o quebra-molas do Restaurante Vovó Helena¿, GIGANTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS¿,

passe a constar:

¿em local próximo à rotatória pintada no chão de amarelo, NOVO HORIZONTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS¿.

A presente correção refere-se exclusivamente à identificação do endereço da propaganda objeto da denúncia, permanecendo inalterados os demais termos da decisão anterior.

Diante disso, a comprovação apresentada pelo candidato não é suficiente para demonstrar o cumprimento da determinação quanto ao local correto da propaganda, uma vez que a retirada comprovada se refere ao endereço equivocadamente indicado na decisão.

Dessa forma, mantenho a determinação de retirada ou regularização da propaganda eleitoral no endereço correto, qual seja, próximo à rotatória pintada no chão de amarelo, NOVO HORIZONTE, CONSELHEIRO LAFAIETE, MINAS GERAIS, conforme registro de ID 135981785, devendo os

noticiados comprovar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Transcorrido o prazo, caso não haja comprovação da retirada ou regularização da propaganda no endereço correto, o(a) servidor(a) designado(a) como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar a situação e, caso constatada a permanência da irregularidade, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Após, retornem os autos conclusos.

Conselheiro Lafaiete, data registrada no sistema.

WILSON DUARTE TAVARES

JUIZ ELEITORAL DA 087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600079-80.2026.6.13.0087

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600079-80.2026.6.13.0087 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONSELHEIRO LAFAIETE - MG)
RELATOR	**: 087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

PROCESSO Nº: 0600079-80.2026.6.13.0087

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do Sistema Pardal, em desfavor de SAMUEL VIANA, candidato ao cargo de Deputado Federal, relativa à veiculação de propaganda eleitoral no Bairro Jardim América, em Conselheiro Lafaiete/MG.

Segundo o denunciante, a irregularidade consistiria na utilização, na propaganda eleitoral, da imagem de pessoa que não estaria concorrendo a cargo eletivo.

A notícia foi instruída com registro fotográfico no qual se observa bandeira contendo propaganda eleitoral da candidatura noticiada, acompanhada da imagem de terceiro.

É o necessário. Decido.

Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete aos Juízes Eleitorais e deve restringir-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais.
No caso concreto, a circunstância apontada pelo denunciante ¿ utilização, na propaganda, da imagem de pessoa que não disputa cargo eletivo ¿ não caracteriza, por si só, irregularidade eleitoral, inexistindo vedação geral à participação ou à utilização da imagem de apoiadores na propaganda de candidatura.
Por outro lado, o registro fotográfico demonstra a utilização de bandeira ao longo de via pública, modalidade de propaganda admitida pela legislação eleitoral, desde que móvel e que não dificulte o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos, nos termos do art. 20, I, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
Os elementos constantes dos autos não indicam que a bandeira esteja instalada de forma permanente, tampouco evidenciam circunstância diversa capaz de caracterizar, em juízo de aparência, irregularidade sujeita à atuação do poder de polícia eleitoral.
Nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, poderá ser determinado o arquivamento de plano quando se tratar de propaganda manifestamente regular.
Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento de plano da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, por se tratar, diante dos elementos apresentados, de propaganda manifestamente regular, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.
Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do art. 12, II, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, para as providências que entender cabíveis.
Após, arquivem-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Conselheiro Lafaiete/MG, data registrada no sistema.
WILSON DUARTE TAVARES
JUIZ(A) ELEITORAL DA 087ª ZONA ELEITORAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG

89ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

TRANSPORTE DE ELEITORES EM ALVARENGA, CUPARAQUE E GOIABEIRA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 23/2026
DIVULGAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS PARA O TRANSPORTE DE ELEITORAS E ELEITORES - ELEIÇÕES GERAIS DE 2026
O Excelentíssimo Senhor Dr. JOÃO PAULO TOLEDO, MM. Juiz Eleitoral da 089ª Zona Eleitoral de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos moldes da Lei nº 6.091/1974, da Resolução TSE nº 9.641/1974 e da Resolução TSE nº 23.751 /20261more_horiz:
FAZ SABER a todos os partidos políticos, federações de partidos, coligações, candidatas, candidatos, ao Ministério Público Eleitoral e a todas e todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência que torna público e DIVULGA o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS programados para o transporte gratuito de eleitoras e eleitores residentes nas zonas rurais dos municípios integrantes desta Zona Eleitoral (Alvarenga, Cuparaque e Goiabeira), para o Primeiro Turno (04 de outubro de 2026) e eventual Segundo Turno (25 de outubro de 2026)
1. MUNICÍPIO DE ALVARENGA - MG

Linha / Rota	Veículo / Placa	Pontos de Embarque e Trajeto	Horários de Ida	Horários de Volta
Rota 01 - Rural	Mobi Placa PYI-2401	Córrego do Sobreiro X Alvarenga	07h30 / 11h30	11h00 / 15h00
Rota 02 - Rural	S10 Placa QXW1I11	Córrego Olho D'água X Alvarenga	08h00 / 12h00	12h30 / 16h30
Rota 03 - Rural	Ônibus Placa HLF-3785	Alvarenguinha dos Mutucas X Alvarenga	08h00 / 12h00	12h30 / 16h30
Rota 04 - Rural	Van Placa SIK7D08	Alvarenguinha dos Pinhanos X Alvarenga	08h00 / 12h00	12h30 / 16h30
Rota 05 - Rural	Ônibus Placa SHH-7B86	Córrego Olho D'água X Escola Municipal	08h00 / 12h00	12h30 / 16h30
Rota 06 - Rural	Ônibus Placa SIU-7B86	Área Rural Barra Mansa X Alvarenga	08h00 / 12h00	12h30 / 16h30
Rota 07 - Rural	Spin Placa QXO-3A11	Alvarenga X Alto Alvarenga	08:00h / 12h00	12h30 / 16h30
Rota 08 - Rural	Van Placa UVG9C13	Alvarenga Sede	08:00h	17:00h

2. MUNICÍPIO DE CUPARAQUE - MG

Linha / Rota	Veículo / Placa	Pontos de Embarque e Trajeto	Horários de Ida	Horários de Volta
Rota 01 - Rural	Carro Placa TYI7F24	Córrego Santa Eliza X Cuparaque	07h00 / 11h00	11h30 / 15h30
Rota 02 - Rural	Ônibus Placa SHR5G38	Lagoa Verde/ Córrego Bom Jardim/ Córrego Paraíso X Cuparaque	07:00h / 13:00	13h00 / 16h30
Rota 03 - Rural	Van Placa TYK2A86	Alto Ferrujão X Cuparaque	08:00h / 13:00	13h00 / 16h30
Rota 04 - Rural	Van Placa RUV8G14	Pedra do Galho X Cuparaque	08:00h / 13:00	13h00 / 16h30
Rota 05 - Rural	Carro Placa RUP3A99	Pescoço Mole / Córrego dos Natos X Cuparaque	08:00h / 13:00	13h00 / 16h30
Rota 06 - Rural	Carro Placa POLO53	Córrego do Eme/Córrego do Cedro X Cuparaque	08:00h / 13:00	13h00 / 16h30
Rota 07 - Rural	Van Placa RUV8G25	Distrito de Aldeia X Cuparaque	08:00h / 13:00	13h00 / 16h30
Rota 08 - Rural	Carro Placa RUP3A99	Cuparaque (sede)	08:00h / 13:00	13h00 / 16h30

3. MUNICÍPIO DE GOIABEIRA - MG

Linha / Rota	Veículo / Placa	Pontos de Embarque e Trajeto	Horários de Ida	Horários de Volta
Rota 01 - Rural	Van Placa TZQ5G67	Córrego Coqueiro X Goiabeira	09:00h	13:00h
Rota 02 - Rural	Van Placa TXX3E93	Córrego Maria Neca X Goiabeira	09:00h	13:00h
Rota 03 - Rural	Carro Placa RVL9D38	Córrego Sete Pedras X Goiabeira	09:00h	13:00h
Rota 04 - Rural	Van Placa TCS7C27	Córrego Deus Aumente X Goiabeira	09:00h	13:00h
Rota 05 - Rural	Van Placa TDP5F63	Córrego Pedra Alta X Goiabeira	09:00h	13:00h
Rota 07 - Rural	Van Placa RUQ5J60	Córrego Triunfo X Goiabeira	09:00h	13:00h

DISPOSIÇÕES FINAIS E PRAZO DE RECLAMAÇÃO:

1. Nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 6.091/1974 e do art. 29, § 2º, da Resolução TSE nº 23.751/2026, os partidos políticos, as federações, as coligações, as candidatas, os candidatos ou grupo de no mínimo 20 (vinte) eleitoras(es) poderão oferecer reclamação no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste Edital25.

2. Todos os veículos a serviço do transporte gratuito de eleitores estarão identificados com a credencial oficial "A serviço da Justiça Eleitoral" e operarão estritamente nos itinerários homologados67.

E, para conhecimento de todos, expeça-se e publique-se o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e afixe-se no Cartório Eleitoral e nos pontos de parada da zona rural.

Dado e passado nesta cidade de Conselheiro Pena - MG, aos 30 dias do mês de setembro de 2026. Eu, Wagner Mendes Ferreira, Chefe de Cartório da 089ª ZE/MG, o conferi e digitei.

JOÃO PAULO TOLEDO

Juiz Eleitoral

90ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-13.2026.6.13.0090

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600057-13.2026.6.13.0090 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONTAGEM - MG)
RELATOR	**: 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional

NOTICIADO	: DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE
NOTICIADO	: FLAVIO NANTES BOLSONARO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600057-13.2026.6.13.0090 / 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL
NOTICIADO: DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE, FLAVIO NANTES BOLSONARO
DECISÃO
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do aplicativo Pardal, cadastrada em desfavor de Domingos Sávio, Flávio Nantes Bolsonaro e do Partido Liberal, na qual se noticia a suposta permanência de artefatos de propaganda eleitoral em horário posterior às 22 horas e anterior às 6 horas, na rotatória em frente ao estabelecimento Nu Galho, no bairro Nossa Senhora do Carmo, Contagem/MG
A notícia encontra-se instruída com dois registros fotográficos, sem constar o horário em que foram feitos.
O art. 19, § 4º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 admite a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
Nos termos do § 5º do mesmo dispositivo, a mobilidade estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as 22 horas e as 6 horas da manhã.
Assim, a circunstância do artefato estar instalado em rotatória, em via pública, por si só, não evidencia irregularidade. Para a configuração da situação descrita na notícia, seria necessário que os elementos apresentados permitissem verificar sua permanência no local fora do período regularmente admitido.
No caso, o relato do(a) denunciante não encontra suporte objetivo suficiente no registro fotográfico juntado, uma vez que dele não é possível comprovar o horário do registro.
Não se trata, portanto, de concluir pela regularidade da propaganda, mas da ausência de elementos mínimos que permitam verificar a irregularidade especificamente noticiada, o que inviabiliza a adoção de providência no âmbito do poder de polícia eleitoral.
Nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, a Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral poderá ser arquivada de plano quando não contiver elementos suficientes para a verificação da propaganda noticiada.
Diante do exposto, diante da ausência de elementos suficientes para a verificação da irregularidade narrada, determino o arquivamento de plano da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Contagem, data registrada no sistema.
Elexander Camargos Diniz
Juiz da 90ª Zona Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-13.2026.6.13.0090

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600057-13.2026.6.13.0090 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONTAGEM - MG)
RELATOR	**: 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
NOTICIADO	: DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE
NOTICIADO	: FLAVIO NANTES BOLSONARO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600057-13.2026.6.13.0090 / 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL
NOTICIADO: DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE, FLAVIO NANTES BOLSONARO
DECISÃO

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do aplicativo Pardal, cadastrada em desfavor de Domingos Sávio, Flávio Nantes Bolsonaro e do Partido Liberal, na qual se noticia a suposta permanência de artefatos de propaganda eleitoral em horário posterior às 22 horas e anterior às 6 horas, na rotatória em frente ao estabelecimento Nu Galho, no bairro Nossa Senhora do Carmo, Contagem/MG

A notícia encontra-se instruída com dois registros fotográficos, sem constar o horário em que foram feitos.

O art. 19, § 4º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 admite a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

Nos termos do § 5º do mesmo dispositivo, a mobilidade estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as 22 horas e as 6 horas da manhã.

Assim, a circunstância do artefato estar instalado em rotatória, em via pública, por si só, não evidencia irregularidade. Para a configuração da situação descrita na notícia, seria necessário que os elementos apresentados permitissem verificar sua permanência no local fora do período regularmente admitido.

No caso, o relato do(a) denunciante não encontra suporte objetivo suficiente no registro fotográfico juntado, uma vez que dele não é possível comprovar o horário do registro.

Não se trata, portanto, de concluir pela regularidade da propaganda, mas da ausência de elementos mínimos que permitam verificar a irregularidade especificamente noticiada, o que inviabiliza a adoção de providência no âmbito do poder de polícia eleitoral.

Nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, a Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral poderá ser arquivada de plano quando não contiver elementos suficientes para a verificação da propaganda noticiada.

Diante do exposto, diante da ausência de elementos suficientes para a verificação da irregularidade narrada, determino o arquivamento de plano da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Contagem, data registrada no sistema.

Elexander Camargos Diniz

Juiz da 90ª Zona Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-13.2026.6.13.0090

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600057-13.2026.6.13.0090 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONTAGEM - MG)
RELATOR	**: 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
NOTICIADO	: DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE
NOTICIADO	: FLAVIO NANTES BOLSONARO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600057-13.2026.6.13.0090 / 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL

NOTICIADO: DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE, FLAVIO NANTES BOLSONARO

DECISÃO

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do aplicativo Pardal, cadastrada em desfavor de Domingos Sávio, Flávio Nantes Bolsonaro e do Partido Liberal, na qual se noticia a suposta permanência de artefatos de propaganda eleitoral em horário posterior às 22 horas e anterior às 6 horas, na rotatória em frente ao estabelecimento Nu Galho, no bairro Nossa Senhora do Carmo, Contagem/MG

A notícia encontra-se instruída com dois registros fotográficos, sem constar o horário em que foram feitos.

O art. 19, § 4º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 admite a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

Nos termos do § 5º do mesmo dispositivo, a mobilidade estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as 22 horas e as 6 horas da manhã.
Assim, a circunstância do artefato estar instalado em rotatória, em via pública, por si só, não evidencia irregularidade. Para a configuração da situação descrita na notícia, seria necessário que os elementos apresentados permitissem verificar sua permanência no local fora do período regularmente admitido.
No caso, o relato do(a) denunciante não encontra suporte objetivo suficiente no registro fotográfico juntado, uma vez que dele não é possível comprovar o horário do registro.
Não se trata, portanto, de concluir pela regularidade da propaganda, mas da ausência de elementos mínimos que permitam verificar a irregularidade especificamente noticiada, o que inviabiliza a adoção de providência no âmbito do poder de polícia eleitoral.
Nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, a Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral poderá ser arquivada de plano quando não contiver elementos suficientes para a verificação da propaganda noticiada.
Diante do exposto, diante da ausência de elementos suficientes para a verificação da irregularidade narrada, determino o arquivamento de plano da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Contagem, data registrada no sistema.
Elexander Camargos Diniz
Juiz da 90ª Zona Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600052-88.2026.6.13.0090

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600052-88.2026.6.13.0090 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONTAGEM - MG)
RELATOR	**: 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FLAVIO NANTES BOLSONARO
NOTICIADO	: CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600052-88.2026.6.13.0090 / 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FLAVIO NANTES BOLSONARO
NOTICIADO: CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS
DECISÃO
Vistos.

Trata-se de denúncia de propaganda eleitoral irregular do candidato à Presidente da República Flávio Nantes Bolsonaro, que estaria fazendo uso da imagem de Jair Messias Bolsonaro, pessoa condenada e inelegivel.

Observo que o exercício da propaganda eleitoral é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019).

No presente caso, não se trata de meio ou forma proibida de propaganda eleitoral, haja vista que é propaganda móvel, instalada ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em via pública, em local que não obstrui ou impede o tráfego de carros ou pessoas, em conformidade, portanto, com os requisitos do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019.

Embora seja fato notório que Jair Bolsonaro teve sua inelegibilidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal, como consequência de sua sentença penal condenatória transitada em julgado, inexiste vedação na legislação eleitoral para uso de imagem de pessoa com os direitos políticos suspensos.

Essa questão foi enfrentada, recentemente, pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que, em decisão tomada por 5 votos a 2, liberou o uso da imagem de Jair Bolsonaro em santinhos e materiais impressos, sendo tal decisão proferida no âmbito da representação movida pela candidata a Deputada Duda Hidalgo (PT) contra o candidato a deputado estadual Lucas Bove (PL-SP).

Assim, determino o arquivamento, de plano, do presente expediente, nos termos do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Contagem/MG, data registrada no sistema.

ELEXANDER CAMARGOS DINIZ

Juiz(a) Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600052-88.2026.6.13.0090

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600052-88.2026.6.13.0090 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONTAGEM - MG)
RELATOR	**: 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FLAVIO NANTES BOLSONARO
NOTICIADO	: CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600052-88.2026.6.13.0090 / 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: FLAVIO NANTES BOLSONARO
NOTICIADO: CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de denúncia de propaganda eleitoral irregular do candidato à Presidente da República Flávio Nantes Bolsonaro, que estaria fazendo uso da imagem de Jair Messias Bolsonaro, pessoa condenada e inelegivel.
Observo que o exercício da propaganda eleitoral é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019).
No presente caso, não se trata de meio ou forma proibida de propaganda eleitoral, haja vista que é propaganda móvel, instalada ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em via pública, em local que não obstrui ou impede o tráfego de carros ou pessoas, em conformidade, portanto, com os requisitos do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019.
Embora seja fato notório que Jair Bolsonaro teve sua inelegibilidade declarada pelo Supremo Tribunal Federal, como consequência de sua sentença penal condenatória transitada em julgado, inexiste vedação na legislação eleitoral para uso de imagem de pessoa com os direitos políticos suspensos.
Essa questão foi enfrentada, recentemente, pelo Plenário do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que, em decisão tomada por 5 votos a 2, liberou o uso da imagem de Jair Bolsonaro em santinhos e materiais impressos, sendo tal decisão proferida no âmbito da representação movida pela candidata a Deputada Duda Hidalgo (PT) contra o candidato a deputado estadual Lucas Bove (PL-SP).
Assim, determino o arquivamento, de plano, do presente expediente, nos termos do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Contagem/MG, data registrada no sistema.
ELEXANDER CAMARGOS DINIZ
Juiz(a) Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600055-43.2026.6.13.0090

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600055-43.2026.6.13.0090 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONTAGEM - MG)
RELATOR	**: 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: NEWTON CARDOSO JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG
PROCESSO Nº: 0600055-43.2026.6.13.0090
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: NEWTON CARDOSO JUNIOR
DECISÃO
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do aplicativo Pardal, cadastrada em desfavor de NEWTON CARDOSO JÚNIOR, na qual se noticia a suposta permanência de artefatos de propaganda eleitoral em horário posterior às 22 horas, na Rua Coronel Augusto Camargos, Centro- Contagem/mg.
A notícia encontra-se instruída com registro fotográfico nos quais é possível visualizar um artefato de propaganda da candidatura do noticiado, sem contudo informar ou comprovar o horário do registro.
O art. 19, § 4º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 admite a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
Nos termos do § 5º do mesmo dispositivo, a mobilidade estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as 6 e as 22 horas.
Assim, a circunstância de os artefatos estarem instalados em via pública, por si só, não evidencia irregularidade. Para a configuração da situação descrita na notícia, seria necessário que os elementos apresentados permitissem verificar sua permanência no local fora do período regularmente admitido.
No caso, o relato do denunciante não encontra suporte objetivo suficiente nos registros fotográficos juntados, uma vez que deles não é possível comprovar que o horário do registro tenha sido feito entre 22 horas e 6 horas.
Não se trata, portanto, de concluir pela regularidade da propaganda, mas da ausência de elementos mínimos que permitam verificar a irregularidade especificamente noticiada, o que inviabiliza a adoção de providência no âmbito do poder de polícia eleitoral.
Nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, a Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral poderá ser arquivada de plano quando não contiver elementos suficientes para a verificação da propaganda noticiada.
Diante do exposto, diante da ausência de elementos suficientes para a verificação da irregularidade narrada, determino o arquivamento de plano da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.
Publique-se. Cumpra-se.
Contagem, data registrada no sistema.
ELEXANDER CAMARGOS DINIZ
JUIZ(A) ELEITORAL DA 090ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG

EDITAL

EDITAL Nº 39/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Dr. Elexander Camargos Diniz, Juiz da 90ª Zona Eleitoral de Contagem/MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a tantos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, em especial as entidades fiscalizadoras previstas no art. 6º da Resolução TSE 23.673

/2021, que, em cumprimento ao art. 43 caput da Resolução TSE nº 23.673/2021 (alterada pela Resolução TSE 23.728/2024), que, no dia 02/10/2026, a partir das 13:30 horas, no Cartório Eleitoral da 090ª, localizado na Avenida João de Deus Costa, 205/A, Centro, será realizada a audiência de Verificação da Integridade e Autenticidade do Sistema Transportador e JE-CONNECT, que serão utilizados por esta zona eleitoral nas eleições 2026. E, para o conhecimento de todos, publica-se o presente Edital.Dado e passado nesta cidade e comarca de Contagem, aos 01(um) dias do mês de outubro de 2026. Eu, Cássio Murilo da Silva Xavier, Chefe de Cartório, lavrei o presente edital, por determinação do MM. Juiz Eleitoral.

91ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600058-92.2026.6.13.0091

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600058-92.2026.6.13.0091 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONTAGEM - MG)
RELATOR	**: 091ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: OLAVO KEESEN
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
091ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG
PROCESSO Nº: 0600058-92.2026.6.13.0091
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: OLAVO KEESEN
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de denúncia de propaganda eleitoral irregular de OLAVO KEESEN, candidato ao cargo de Deputado Federal, consistente na colocação de *windbanner,* na "Avenida João César de Oliveiro, cruzando com Olimpo Garcia, Eldorado", no município de Contagem/MG.
Decido.
A notícia de irregularidade de propaganda restringe-se exclusivamente a adotar providências para inibir ou fazer cessar práticas que configurem propaganda irregular, com a fiscalização das formas e dos meios de propaganda, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Passa-se, portanto, à análise da presente denúncia sob a ótica de irregularidade da propaganda noticiada, não cabendo, aqui, tratar especificamente de poluição visual, por extrapolar esta via processual.

Os documentos fotográficos juntados aos autos, nos IDs 135969879, 135969880, 135969881 e 135969882, demonstram a colocação de vários *windbanners* em via pública do município de Contagem.

Nos termos do art. 37 da Lei nº 9.504/1997, é vedada, em regra, a veiculação de propaganda eleitoral nos bens pertencentes ao poder público e nos bens de uso comum. A própria legislação, contudo, excepciona dessa vedação a utilização de bandeiras/*windbanners* ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (art. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997).

No mesmo sentido, dispõe o art. 19, § 4º, da Resolução TSE nº 23.610/2019. O § 5º do referido dispositivo estabelece que a mobilidade estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas.

Os *windbanners* estão dispostos em canteiro central de avenida. Entretanto, não há, nos autos, elementos que indiquem prejuízo ao trânsito de pessoas, considerando que a faixa de pedestres está livre de propagandas, não havendo artefatos prejudicando o fluxo de pessoas.

Também não se constata que o artefato está dificultando ou causando prejuízo ao bom andamento trânsito de veículos. Apesar de serem vários *windbanners* no local, não há elementos que indiquem que a visibilidade dos motoristas foi comprometida, tendo em vista que estão regularmente dispostos no canteiro central da avenida, o que nos impede, no âmbito restrito do poder de polícia, de caracterizar a propaganda como irregular.

Portanto, o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em canteiro central de avenida, que não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019.

Nesse contexto, verificando-se, a partir dos elementos constantes dos autos, tratar-se de propaganda eleitoral manifestamente regular, inexistindo irregularidade que justifique o exercício do poder de polícia eleitoral, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, determino o arquivamento do presente feito.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis e, após, arquivem-se os autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Contagem, data registrada no sistema.

Marina de Alcântara Sena

JUIZ ELEITORAL DA 091ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600059-77.2026.6.13.0091

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600059-77.2026.6.13.0091 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CONTAGEM - MG)
RELATOR	**: 091ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTICIADA	: CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
091ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG
PROCESSO Nº: 0600059-77.2026.6.13.0091
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (*windbanner*) do candidato CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS, em desacordo com os parâmetros legais, na Rua Grécia, Novo Eldorado, no município de Contagem/MG.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026).
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade urbana e ao fluxo de trânsito:
Art. 19 (...)
§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º).
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 7º)."
No presente caso, pelo registro fotográfico de ID 135969888, verifica-se que a propaganda foi posicionada no centro de uma calçada, ocupando quase a integralidade do espaço de passagem de pedestres, o que atrapalha o trânsito de pessoas no local.
A legislação eleitoral condiciona a utilização de propaganda móvel ao respeito à mobilidade urbana e à livre utilização dos espaços públicos. Assim, ainda que o artefato não impeça completamente a circulação de pessoas, sua instalação em local apto a dificultar o uso regular da calçada de via pública para a passagem de pedestres caracteriza situação incompatível com os requisitos previstos no art. 19, § 4º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
Dessa forma, estão presentes elementos suficientes para o exercício do poder de polícia eleitoral, com vistas à cessação da irregularidade constatada.
Pelo exposto, determino a NOTIFICAÇÃO do candidato CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS para que proceda à retirada da propaganda irregular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos, mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o(a) servidor(a) designado (a) como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.
Após, retornem os autos conclusos.
Publique-se. Cumpra-se.
Contagem, data registrada no sistema.
Marina de Alcântara Sena
JUIZA ELEITORAL DA 091ª ZONA ELEITORAL DE CONTAGEM MG

93ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

LIBERAÇÃO SISTOT - EMISSÃO ZERÉSIMA - RETIFICAÇÃO EDITAL

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL 033/2026
IBERAÇÃO DO SISTOT-Emissão de Zerésima - retifica Edital 31/2026
Vinícius Miranda Gomes, MM. Juiz Eleitoral da 93ª Zona Eleitoral, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e, especialmente, aos representantes dos Partidos Políticos, Federações, Coligações, Ministério Público Eleitoral e Ordem dos Advogados do Brasil, para, querendo, acompanharem, a partir das 15 horas do dia 03/10/2026, procedimentos de liberação do Sistema de Totalização (SISTOT), com emissão da respectiva zerézima, para as eleições 2026/1º turno desta zona eleitoral, em cumprimento ao art. 227 da Res. TSE nº 23.751/2026.
Para o conhecimento de todos, eu Luiz Cláudio José de Medeiros, Chefe de Cartório desta 93ª Zona Eleitoral, lavrei o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Contagem, na data da assinatura eletrônica.
Vinícius Miranda Gomes
Juiz da 093ª ZE

VERIFICAÇÃO DO SISTEMA TRANSPORTADOR E AUDITORIA JE-CONNECT

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL 034/2026
O Dr. VINÍCIUS MIRANDA GOMES, MM. Juiz da 093ª Z.E de Contagem/MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc...
FAZ SABER, a tantos quantos virem ou dele conhecimento tiverem, em especial as entidades fiscalizadoras previstas no art. 6º da Resolução TSE 23.673/2021, que, em cumprimento ao art. 43 caput da Resolução TSE nº 23.673/2021 (alterada pela Resolução TSE 23.728/2024), que, no dia 02/10/2026, a partir das 14:00 horas, no Cartório Eleitoral da 093ª, localizado na Avenida João de Deus Costa, 205/A, Centro, Contagem será realizada a audiência de Verificação da Integridade e Autenticidade do Sistema Transportador e JE-CONNECT, que serão utilizados por esta zona eleitoral nas eleições 2026.
E, para o conhecimento de todos, publica-se o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Contagem, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026. Eu, Luiz Cláudio José de Medeiros, Chefe de Cartório, lavrei o presente edital, por determinação do MM. Juiz Eleitoral.
Vinícius Miranda Gomes
Juiz da 93ª ZE/MG

95ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

CERIMÔNIAS - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 22/2026
O Exmo. Sr. Dr. Bruno Henrique da Costa Lima, Juiz da 095ª Zona Eleitoral de Corinto/MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, etc., TORNA PÚBLICA a convocação dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e de quaisquer interessados para comparecerem à sede do Cartório Eleitoral, situada na Rua Celestina Andrade, 90, Centro, Corinto/MG nas datas e horários abaixo determinados para acompanharem a realização das cerimônias indicadas, em cumprimento ao disposto na Resolução-TSE n.º 23.673/2021 e na Resolução-TSE n.º 23.751/2026:
02/10/2026 às 14h00 - Audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, instalados nos microcomputadores, conforme determinado no art. 43 da Resolução TSE n.º 23.673/2021;
03/10/2026 às 15h00 - Cerimônia de emissão da Zerésima do Sistema de Totalização (SISTOT), nos termos do art. 226 da Resolução TSE n.º 23.751/2026.
E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Expedido nesta cidade de Corinto /MG, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Marcelo Salles Tolentino (Analista Judiciário), preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Bruno Henrique da Costa Lima.
BRUNO HENRIQUE DA COSTA LIMA
Juiz Eleitoral - 095ª ZE/MG

97ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600069-06.2026.6.13.0097

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600069-06.2026.6.13.0097 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CORONEL FABRICIANO - MG)
RELATOR	**: 097ª ZONA ELEITORAL DE CORONEL FABRICIANO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTICIADA	: LINCOLN DRUMOND SOARES NETO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
097ª ZONA ELEITORAL DE CORONEL FABRICIANO MG
PROCESSO Nº: 0600069-06.2026.6.13.0097
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: LINCOLN DRUMOND SOARES NETO
DECISÃO
Trata-se de notícia de irregularidade consistente na instalação de propaganda eleitoral em poste de iluminação pública, situado na Rua Sebastião Alves de Andrade, Silvio Pereira I, Coronel Fabriciano, Minas Gerais, em benefício de LINCOLN DRUMOND SOARES NETO, candidato ao cargo de deputado estadual.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026).
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 vedam a propaganda eleitoral em bens públicos e nos bens de uso comum:
Art. 19. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados (Resolução 23.610/2019).
No presente caso, verifica-se, a partir do registro de ID 135982828, que o artefato foi instalado em local proscrito, afrontando o dever de preservação do patrimônio público e a isonomia do pleito, o que torna necessário sua retirada.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação do beneficiário para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceda à retirada ou regularização da propaganda, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o servidor designado como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.
Após, retornem conclusos os autos.
Publique-se. Cumpra-se.
Coronel Fabriciano/MG, data registrada no sistema.
MAURO LUCAS DA SILVA
JUIZ ELEITORAL DA 097ª ZONA ELEITORAL DE CORONEL FABRICIANO MG

98ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600697-60.2024.6.13.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600697-60.2024.6.13.0098 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (TIMÓTEO - MG)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG**
EXECUTADO	: BEATRIZ DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO	: CRISTIANA MIRANDA SIQUEIRA (129627/MG)
EXECUTADO	: ELEICAO 2024 BEATRIZ DE SOUZA E SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: CRISTIANA MIRANDA SIQUEIRA (129627/MG)
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA ELEITORAL
098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600697-60.2024.6.13.0098 / 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG
EXEQUENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, UNIÃO FEDERAL
EXECUTADO: ELEICAO 2024 BEATRIZ DE SOUZA E SILVA VEREADOR, BEATRIZ DE SOUZA E SILVA
Representante do(a) EXECUTADO: CRISTIANA MIRANDA SIQUEIRA - MG129627
Representante do(a) EXECUTADO: CRISTIANA MIRANDA SIQUEIRA - MG129627
DECISÃO
Cuida-se de pedido de parcelamento do débito formulado pela executada.
Intimada por intermédio de sua procuradora, a executada requereu o parcelamento da obrigação em 60 (sessenta) prestações mensais, com fundamento no art. 17 da Resolução TSE nº 23.709 /2022 (ID 135904811).
O Ministério Público Eleitoral manifestou-se pelo deferimento do pedido (ID 135932724).
Fundamento e decido.
O débito em execução decorre de obrigação de recolhimento ao Tesouro Nacional de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha - FEFC cuja aplicação foi considerada irregular, constituindo sanção obrigacional eleitoral submetida à disciplina da Resolução TSE nº 23.709/2022.
O parcelamento das obrigações pecuniárias submetidas à disciplina da referida resolução encontra-se regulamentado em seus arts. 17 e seguintes, não se verificando, na espécie, qualquer das hipóteses impeditivas previstas no art. 23.
Todavia, o art. 19 da Resolução TSE nº 23.709/2022 dispõe que o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do prévio pagamento da primeira prestação, cujo valor deve ser apurado pela própria devedora considerando o montante atualizado da obrigação e o número de parcelas pretendido.
No caso, embora tenha requerido o parcelamento em 60 (sessenta) prestações, a executada não apresentou comprovante do prévio recolhimento da primeira parcela.

Além disso, o valor de R$ 7.588,97 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) utilizado no requerimento corresponde ao débito atualizado em 07/07/2026, devendo a consolidação considerar a atualização incidente até a data do requerimento, observando-se, ainda, quanto às parcelas subsequentes, o disposto nos arts. 19, § 2º, e 24, § 2º, da Resolução TSE nº 23.709/2022.

Diante do exposto, INTIME-SE a executada, por intermédio de sua procuradora, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar o pedido de parcelamento, mediante:

I - atualização do débito e apuração do valor da primeira prestação, considerado o parcelamento pretendido em 60 (sessenta) meses;

II - emissão da respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, observados os parâmetros estabelecidos no despacho de ID 135830297; e

III - comprovação nos autos do efetivo pagamento da primeira prestação, nos termos do art. 19 da Resolução TSE nº 23.709/2022.

Cumpridas as determinações, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de parcelamento.

Intimem-se.

Timóteo/MG, data da assinatura eletrônica.

Rodrigo Antunes Lage

Juiz Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600075-10.2026.6.13.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600075-10.2026.6.13.0098 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (JAGUARAÇU - MG)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO MUNICIPAL DE JAGUARACU-MG PSD
ADVOGADO	: MILENA VITORIA BARBOSA DA TORRE FERREIRA SANGI (245891/MG)
REQUERENTE	: GERALDA DAS DORES FARIAS GONCALVES
REQUERENTE	: JOSELIA ANDRADE LIMA

JUSTIÇA ELEITORAL

098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600075-10.2026.6.13.0098 / 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO MUNICIPAL DE JAGUARACU-MG PSD, GERALDA DAS DORES FARIAS GONCALVES, JOSELIA ANDRADE LIMA

Representante do(a) REQUERENTE: MILENA VITORIA BARBOSA DA TORRE FERREIRA SANGI - MG245891

DECISÃO

Trata-se de requerimento de regularização de omissão na prestação de contas anual formulado pelo Partido Social Democrático - PSD, de Jaguaraçu/MG, relativamente ao exercício financeiro de 2024, cujas contas foram julgadas não prestadas nos autos nº 0600044-24.2025.6.13.0098.

Naquele feito, em decorrência da omissão da agremiação, foi determinada a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, enquanto não regularizada a situação partidária.

No presente procedimento, foram apresentados os demonstrativos pertinentes por meio do Sistema de Prestação de Contas Anual - SPCA, os quais indicam ausência de movimentação financeira ou estimável em dinheiro no exercício de 2024.

O Cartório Eleitoral promoveu consultas aos sistemas oficiais e aos extratos eletrônicos disponibilizados à Justiça Eleitoral, verificando a ausência de movimentação financeira nas contas bancárias vinculadas ao órgão partidário no período, bem como a inexistência de repasses ou distribuição de recursos pelos diretórios estadual e nacional e de emissão ou cancelamento de recibos de doação.

Publicado edital para os fins do art. 31, § 2º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem impugnação.

O *Parquet* apresentou parecer, no qual se manifestou pelo acolhimento do pedido de regularização.

Sobreveio parecer técnico conclusivo, no qual se consignou terem sido apresentados os dados e documentos necessários e não ter sido constatada impropriedade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos, recebimento de recursos de origem não identificada ou de fonte vedada, tampouco qualquer irregularidade capaz de comprometer a confiabilidade do requerimento.

O Ministério Público Eleitoral reiterou sua manifestação favorável.

É o relatório. Fundamento e decido.

Nos termos do art. 58 da Resolução TSE nº 23.604/2019, transitada em julgado a decisão que julgar as contas não prestadas, o órgão partidário pode requerer a regularização de sua situação de inadimplência, mediante apresentação dos dados e documentos que deveriam ter instruído a prestação originária e submissão do requerimento a exame técnico destinado a verificar a existência de irregularidades que possam obstar o seu deferimento.

No caso, os elementos coligidos aos autos demonstram que a omissão que ensejou o julgamento anterior foi suficientemente suprida para os fins específicos do procedimento de regularização.

Com efeito, os demonstrativos apresentados indicam ausência de movimentação financeira ou estimável em dinheiro durante o exercício de 2024. Embora o órgão partidário possuísse contas bancárias abertas no Banco do Brasil, destinadas a ¿Outros Recursos¿ e a ¿Recursos para Campanha¿, os respectivos extratos demonstram ausência de movimentação financeira no período, circunstância igualmente confirmada pelas consultas realizadas pelo Cartório Eleitoral.

Também não foram identificados repasses de recursos oriundos do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, tampouco emissão de recibos de doação ou outros elementos indicativos de arrecadação não declarada.

O parecer técnico conclusivo, por sua vez, consignou terem sido apresentados os dados e documentos necessários e não identificou impropriedade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos, recebimento de recursos de origem não identificada ou de fonte vedada, nem qualquer outro vício capaz de comprometer a confiabilidade do requerimento, conclusão igualmente acolhida pelo Ministério Público Eleitoral.

Não há, ademais, valores a serem recolhidos ao erário, circunstância que autoriza o deferimento do requerimento, na forma do art. 58, § 3º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Cumpre salientar que o presente procedimento não constitui novo julgamento das contas nem desconstitui a decisão transitada em julgado que as declarou não prestadas. A regularização

prevista no art. 58 da Resolução TSE nº 23.604/2019 possui objeto específico e superveniente, consistente no saneamento da situação de inadimplência do órgão partidário, fazendo cessar, prospectivamente, as consequências jurídicas dela decorrentes, sem modificar a qualificação atribuída às contas no processo originário.

Ante o exposto, DEFIRO o pedido de regularização da situação de inadimplência do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, de Jaguaraçu/MG, relativa à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 58, *caput* e §§ 1º e 3º, da Resolução TSE nº 23.604 /2019.

SUSPENDO, em consequência, os efeitos da restrição prevista no art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, decorrente do julgamento proferido nos autos nº 0600044-24.2025.6.13.0098, restabelecendo-se, quanto à situação de inadimplência ora regularizada, o direito da agremiação ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

RESSALVO que a presente decisão não altera o julgamento das contas como não prestadas, nem importa sua aprovação, produzindo efeitos apenas quanto à regularização da situação de inadimplência e às consequências dela decorrentes.

Procedam-se às anotações e comunicações pertinentes nos sistemas próprios da Justiça Eleitoral.

P.R.I.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as providências cabíveis, arquivem-se.

Timóteo/MG, data da assinatura eletrônica.

Rodrigo Antunes Lage

Juiz Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600074-25.2026.6.13.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600074-25.2026.6.13.0098 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (JAGUARAÇU - MG)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERENTE	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA NO MUNICIPIO DE JAGUARACU
ADVOGADO	: MILENA VITORIA BARBOSA DA TORRE FERREIRA SANGI (245891/MG)
REQUERENTE	: JULIANA APARECIDA MARTINS CESAR
REQUERENTE	: MARCIO LIMA DE PAULA

JUSTIÇA ELEITORAL

098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600074-25.2026.6.13.0098 / 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG

REQUERENTE: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA NO MUNICIPIO DE JAGUARACU, MARCIO LIMA DE PAULA, JULIANA APARECIDA MARTINS CESAR

Representante do(a) REQUERENTE: MILENA VITORIA BARBOSA DA TORRE FERREIRA SANGI - MG245891

DECISÃO

Trata-se de requerimento de regularização de omissão na prestação de contas anual formulado pelo PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, de Jaguaraçu/MG, relativamente ao exercício financeiro de 2024, cujas contas foram julgadas não prestadas nos autos nº 0600041-69.2025.6.13.0098.

Naquele feito, em decorrência da omissão da agremiação, foi determinada a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, enquanto não regularizada a situação partidária.

No presente procedimento, foram apresentados, por meio do Sistema de Prestação de Contas Anual - SPCA, os dados e demonstrativos pertinentes, os quais indicam ausência de movimentação financeira ou estimável em dinheiro no exercício de 2024.

As verificações realizadas nos sistemas oficiais, bem como os extratos bancários juntados aos autos, evidenciaram que as contas bancárias vinculadas ao órgão partidário não registraram movimentação financeira no período e apresentaram saldo zerado, não tendo sido constatados, ainda, repasses ou distribuição de recursos públicos pelos órgãos partidários estadual e nacional, nem emissão de recibos de doação.

Publicado edital para os fins do art. 31, § 2º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem impugnação.

O Ministério Público Eleitoral manifestou-se inicialmente pelo deferimento do pedido.

Sobreveio parecer técnico conclusivo, no qual se consignou terem sido apresentados todos os dados e documentos que deveriam ter instruído a prestação originária e não ter sido constatada impropriedade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos, recebimento de recursos de origem não identificada ou de fonte vedada, tampouco irregularidade capaz de comprometer a confiabilidade do requerimento.

O Ministério Público Eleitoral, novamente ouvido, reiterou sua manifestação favorável à regularização.

É o relatório. Fundamento e decido.

Nos termos do art. 58 da Resolução TSE nº 23.604/2019, transitada em julgado a decisão que julgar as contas não prestadas, o órgão partidário pode requerer a regularização de sua situação de inadimplência, devendo apresentar os dados e documentos que deveriam ter instruído a prestação originária e submeter-se a exame técnico destinado a verificar a completude da documentação e a eventual existência de impropriedades ou irregularidades relacionadas à aplicação de recursos públicos, ao recebimento de recursos de origem não identificada ou de fonte vedada, ou de outras circunstâncias capazes de afetar a confiabilidade do requerimento.

No caso, os elementos coligidos aos autos demonstram que a omissão que ensejou o julgamento anterior foi integralmente suprida para os fins próprios do procedimento de regularização.

Com efeito, os demonstrativos apresentados pelo órgão partidário indicam ausência de movimentação financeira ou estimável em dinheiro no exercício de 2024. Embora constem contas bancárias vinculadas à agremiação, os respectivos extratos não registram movimentação no período e apresentam saldo zerado. Também não foram constatados repasses ou distribuição de recursos oriundos do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, nem emissão de recibos de doação.

O parecer técnico conclusivo, por sua vez, atestou a apresentação de todos os dados e documentos necessários e não identificou impropriedade ou irregularidade na aplicação de

recursos públicos, recebimento de recursos de origem não identificada ou de fonte vedada, ou qualquer outra circunstância capaz de comprometer a confiabilidade das informações apresentadas.

A mesma conclusão foi acolhida pelo Ministério Público Eleitoral, que reiterou seu parecer pelo deferimento do requerimento.

Inexistem, ademais, valores a serem recolhidos ao erário, circunstância que, satisfeitos os demais requisitos regulamentares, autoriza o deferimento do pedido, nos termos do art. 58, § 3º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Cumpre salientar que o presente procedimento possui objeto próprio e não importa novo julgamento das contas, tampouco desconstitui a decisão transitada em julgado que as declarou não prestadas. A regularização disciplinada pelo art. 58 da Resolução TSE nº 23.604/2019 destina-se à superação da situação de inadimplência decorrente da omissão e, consequentemente, à cessação das consequências previstas no art. 47 da mesma resolução, preservando-se o resultado do julgamento proferido no processo originário.

Ante o exposto:

I - DEFIRO o pedido de regularização da situação de inadimplência do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, de Jaguaraçu/MG, relativa à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 58, *caput* e §§ 1º e 3º, da Resolução TSE nº 23.604 /2019;

II - SUSPENDO, em decorrência da regularização ora reconhecida, a consequência prevista no art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, imposta nos autos nº 0600041-69.2025.6.13.0098, restabelecendo-se, quanto à inadimplência relativa ao exercício financeiro de 2024, o direito da agremiação ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha; e

III - RESSALVO que a presente decisão não altera o julgamento das contas como não prestadas nem importa sua aprovação.

Procedam-se às anotações e comunicações pertinentes nos sistemas próprios da Justiça Eleitoral.

Após o trânsito em julgado e cumpridas as providências cabíveis, arquivem-se.

P.R.I.

Timóteo/MG, data da assinatura eletrônica.

Rodrigo Antunes Lage

Juiz Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12631) Nº 0600073-40.2026.6.13.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600073-40.2026.6.13.0098 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (JAGUARAÇU - MG)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERENTE	: PARTIDO LIBERAL, de JAGUARAÇU - MG
ADVOGADO	: MILENA VITORIA BARBOSA DA TORRE FERREIRA SANGI (245891/MG)
REQUERENTE	: JOSE JUNIO ANDRADE DE LIMA
REQUERENTE	: RINALDO DE BARROS

JUSTIÇA ELEITORAL
098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600073-40.2026.6.13.0098 / 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG
REQUERENTE: PARTIDO LIBERAL, DE JAGUARAÇU - MG, RINALDO DE BARROS, JOSE JUNIO ANDRADE DE LIMA
Representante do(a) REQUERENTE: MILENA VITORIA BARBOSA DA TORRE FERREIRA SANGI - MG245891
DECISÃO
Trata-se de requerimento de regularização de omissão na prestação de contas anual formulado pelo Partido Liberal - PL, de Jaguaraçu/MG, juntamente com os responsáveis José Junio Andrade de Lima e Rinaldo de Barros, relativamente ao exercício financeiro de 2024, cujas contas foram julgadas não prestadas nos autos nº 0600042-54.2025.6.13.0098.
Naquele feito, em decorrência da omissão da agremiação no cumprimento do dever de prestar contas, foi determinada a perda do direito ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha enquanto não regularizada a situação partidária.
No presente procedimento, foram apresentados, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Anual - SPCA, os demonstrativos e demais documentos pertinentes, os quais indicam ausência de movimentação financeira ou estimável em dinheiro no exercício de 2024.
Foram igualmente juntados os extratos das contas bancárias mantidas pelo órgão partidário no Banco do Brasil, dos quais não constam lançamentos a débito ou a crédito no período examinado, apresentando as contas saldo inicial e final iguais a R$ 0,00 (zero real).
O Cartório Eleitoral promoveu, ainda, consultas aos sistemas oficiais da Justiça Eleitoral, não tendo sido identificados repasses ou distribuição de recursos pelos órgãos partidários estadual e nacional, tampouco emissão de recibos de doação no período em análise.
Publicado edital para os fins do art. 31, § 2º, da Resolução TSE nº 23.604/2019, transcorreu o prazo sem apresentação de impugnação.
O Ministério Público Eleitoral, em manifestação de ID 135933267, opinou pelo acolhimento do requerimento.
Sobreveio parecer técnico conclusivo de ID 135962927, no qual se consignou terem sido apresentados os dados e documentos que deveriam integrar a prestação originária e não ter sido constatada impropriedade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos, recebimento de recursos de origem não identificada ou de fonte vedada, ou qualquer outra irregularidade capaz de comprometer a confiabilidade do requerimento.
Em nova vista, o Ministério Público Eleitoral reiterou sua manifestação favorável, conforme ID 135971581.
É o relatório. Fundamento e decido.
Nos termos do art. 58, *caput*, da Resolução TSE nº 23.604/2019, transitada em julgado a decisão que julgar as contas não prestadas, o órgão partidário poderá requerer a regularização da situação de inadimplência, com a finalidade de suspender as consequências previstas no art. 47 da mesma resolução.
O requerimento constitui procedimento autônomo e de objeto específico, destinado à aferição da superação da situação de inadimplência decorrente da omissão anteriormente reconhecida, devendo ser instruído com os dados e documentos que deveriam ter acompanhado a prestação originária e submetido a exame técnico para verificação da existência de eventual impropriedade

ou irregularidade na aplicação de recursos públicos, recebimento de recursos de origem não identificada ou de fonte vedada, ou de circunstância que comprometa a confiabilidade das informações apresentadas.

No caso, os elementos constantes dos autos demonstram que a omissão que ensejou o julgamento anterior foi suficientemente suprida para os fins próprios do procedimento de regularização.

Com efeito, os demonstrativos apresentados por intermédio do SPCA indicam ausência de movimentação financeira ou estimável em dinheiro durante o exercício financeiro de 2024. A informação é corroborada pelos extratos das contas bancárias mantidas pelo órgão partidário, nos quais não se verificam lançamentos a débito ou a crédito no período, bem como pelas consultas realizadas pela serventia eleitoral, que não identificaram repasses ou distribuição de recursos provenientes do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, tampouco emissão de recibos de doação.

O parecer técnico conclusivo de ID 135962927, por sua vez, consignou expressamente que foram apresentados todos os dados e documentos que deveriam ter integrado a prestação originária e que não foi constatada impropriedade ou irregularidade na aplicação de recursos públicos, recebimento de recursos de origem não identificada ou de fonte vedada, nem qualquer outra irregularidade capaz de afetar a confiabilidade das informações apresentadas.

A mesma conclusão foi sufragada pelo Ministério Público Eleitoral nas manifestações de IDs 135933267 e 135971581.

Também não foram identificados valores sujeitos a recolhimento ao erário, estando, portanto, satisfeita a hipótese prevista no art. 58, § 3º, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Cumpre assinalar que o deferimento do presente requerimento não importa novo julgamento das contas, tampouco desconstitui ou modifica a decisão transitada em julgado que as declarou não prestadas.

A decisão proferida nos autos nº 0600042-54.2025.6.13.0098 permanece íntegra quanto ao reconhecimento da omissão verificada naquele momento processual. O procedimento previsto no art. 58 da Resolução TSE nº 23.604/2019 possui finalidade distinta e superveniente: verificar se a situação de inadimplência foi posteriormente regularizada e, em caso positivo, fazer cessar as consequências que, por disposição normativa, perduram apenas enquanto subsistir a omissão.

Desse modo, a regularização ora reconhecida produz efeitos prospectivos e não transmuda o julgamento anterior de contas não prestadas em julgamento de aprovação, com ou sem ressalvas.

Ante o exposto:

I - DEFIRO o requerimento e DECLARO REGULARIZADA a situação de inadimplência do PARTIDO LIBERAL - PL, de Jaguaraçu/MG, relativamente à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024, julgada não prestada nos autos nº 0600042-54.2025.6.13.0098, nos termos do art. 58, *caput* e §§ 1º e 3º, da Resolução TSE nº 23.604/2019;

II - DETERMINO, em consequência, o levantamento da restrição decorrente do art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, cessando, quanto à omissão objeto destes autos, o impedimento ao recebimento de quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha;

III - RESSALVO que a presente decisão não modifica o julgamento das contas como não prestadas nos autos nº 0600042-54.2025.6.13.0098, nem importa sua aprovação, com ou sem ressalvas.

Procedam-se às anotações e comunicações pertinentes nos sistemas próprios da Justiça Eleitoral, inclusive quanto à regularização da situação de inadimplência e ao levantamento da restrição decorrente do art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

P.R.I.
Após o trânsito em julgado e cumpridas as providências cabíveis, arquivem-se.
Timóteo/MG, data da assinatura eletrônica.
Rodrigo Antunes Lage
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600092-46.2026.6.13.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600092-46.2026.6.13.0098 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (TIMÓTEO - MG)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: AMANDA NUNES BASSOTO MARTINS
NOTICIADA	: GISELLE DORNELAS DOS SANTOS
NOTICIADO	: ANTONIO CARLOS CABRAL
NOTICIADO	: BRUNO SERGIO QUEIROZ ANDRADE
NOTICIADO	: GEOVANI ROSA DA SILVA
NOTICIADO	: MARCOS VINICIUS DE AVILA PEREIRA
NOTICIADO	: RAFAEL INO TOMAZ
NOTICIADO	: WANDERSON BASILIO COSTA
NOTICIADO	: WILLIAN GONCALVES DE SOUSA JUNIOR
NOTICIANTE	: CELIO FRANCISCO ALEIXO
NOTICIANTE	: ROSANGELA DE OLIVEIRA CAMPOS REIS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG
PROCESSO Nº: 0600092-46.2026.6.13.0098
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Folhetos/Volantes/Santinhos/Impressos]
NOTICIANTE: CELIO FRANCISCO ALEIXO, ROSANGELA DE OLIVEIRA CAMPOS REIS
NOTICIADO: RAFAEL INO TOMAZ, WANDERSON BASILIO COSTA, WILLIAN GONCALVES DE SOUSA JUNIOR, MARCOS VINICIUS DE AVILA PEREIRA, ANTONIO CARLOS CABRAL, GEOVANI ROSA DA SILVA, BRUNO SERGIO QUEIROZ ANDRADE
NOTICIADA: AMANDA NUNES BASSOTO MARTINS, GISELLE DORNELAS DOS SANTOS
DECISÃO
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral autuada a partir de expediente encaminhado pela Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, instruído com Boletim de Ocorrência lavrado em razão de notícia formulada por Célio Francisco Aleixo e Rosângela de Oliveira Campos Reis, concernente à distribuição, por integrantes do METASITA - Sindicato dos Trabalhadores

Metalúrgicos de Timóteo e Coronel Fabriciano, de periódico impresso denominado *¿Sem Censura¿* , nas proximidades da Portaria 2 da empresa Aperam.

Segundo relatado, o material contém fotografias de agentes políticos acompanhadas de manifestações críticas relacionadas à atuação parlamentar, sustentando os noticiantes, ainda, que a sua distribuição configuraria descumprimento de decisão liminar proferida nos autos da Petição Cível nº 0605261-17.2026.6.13.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Fundamento e decido.

O poder de polícia sobre a propaganda eleitoral, nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504 /1997, destina-se à adoção das providências necessárias à prevenção e cessação de práticas contrárias à legislação eleitoral, sem que o respectivo procedimento administrativo possa substituir as ações jurisdicionais especificamente previstas para a apuração de ilícitos eleitorais ou para o exercício do direito de resposta.

Nas Eleições Gerais, compete ao Juiz Eleitoral com competência administrativa sobre o endereço de veiculação exercer o poder de polícia relativamente à propaganda eleitoral difundida em meio físico, conforme dispõe o art. 1º, § 2º, III, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022. A mesma resolução autoriza o arquivamento de plano das notícias que não contenham elementos suficientes para sua apuração, que se refiram a propaganda manifestamente regular ou que versem sobre matéria estranha ao âmbito próprio do poder de polícia.

No caso concreto, os elementos encaminhados pela autoridade policial não demonstram a utilização de local ou meio proscrito pela legislação eleitoral.

Com efeito, o histórico do Boletim de Ocorrência registra que os envolvidos se encontravam distribuindo o periódico às pessoas que passavam nas proximidades da Portaria 2 da Aperam, não havendo notícia de que tenham ingressado nas dependências da empresa, distribuído o material em seus setores internos ou realizado abordagem de trabalhadores no ambiente de trabalho. 0600092-46.2026.6.13.0098

A circunstância assume especial relevância diante da disciplina introduzida para as Eleições 2026. O art. 19, § 2º-A, da Resolução TSE nº 23.610/2019, incluído pela Resolução TSE nº 23.755/2026, veda a propaganda eleitoral ou o assédio eleitoral em ambiente de trabalho público ou privado, ao passo que o § 4º-A do mesmo dispositivo admite a entrega de material de campanha em espaços públicos abertos de convivência, observadas as condições nele previstas.

A mera referência à proximidade da portaria de estabelecimento empresarial, desacompanhada de elemento que demonstre a realização da atividade no interior da empresa ou em espaço efetivamente integrado ao ambiente laboral, não permite, por si só, subsumir a conduta à proibição prevista no art. 19, § 2º-A, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Tampouco cabe, no âmbito desta notícia de irregularidade submetida ao poder de polícia do Juízo Eleitoral de primeiro grau, decidir acerca da veracidade ou falsidade das afirmações constantes do periódico, nem apreciar eventual pretensão fundada em propaganda eleitoral negativa ofensiva ou direito de resposta.

Nas Eleições Gerais, as representações relativas à propaganda eleitoral, quando exigirem atividade jurisdicional cognitiva acerca do conteúdo da mensagem, submetem-se à competência dos Juízes Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral, nos termos do art. 96, II e § 3º, da Lei nº 9.504 /1997.

Também não se verifica, pelos elementos trazidos a estes autos, hipótese de atuação deste Juízo destinada à execução da decisão proferida no processo nº 0605261-17.2026.6.13.0000.

A decisão liminar juntada ao ID 135967448 foi proferida em processo de competência originária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e teve por suporte fático a afixação de informativos

sobre a estrutura física de wind banners utilizados na propaganda da candidata, caracterizando intervenção material sobre meio de propaganda eleitoral regularmente empregado. 0600092-46.2026.6.13.0098

Diversamente, os fatos ora comunicados consistem exclusivamente na distribuição avulsa de periódico. O próprio histórico policial registra que, após exame da decisão apresentada, constatou-se que o provimento vedava a afixação e a interferência material sobre os meios de propaganda da candidata, sem impor proibição genérica à distribuição de boletins. 0600092-46.2026.6.13.0098

Desse modo, eventual controvérsia acerca do alcance subjetivo ou objetivo daquele provimento, bem como a apuração de seu eventual descumprimento, deve ser submetida ao órgão jurisdicional que o proferiu, não constituindo esta Notícia de Irregularidade instrumento processual adequado à execução ou ampliação de ordem emanada do Tribunal Regional Eleitoral.

Os elementos dos autos, portanto, não evidenciam propaganda física veiculada em local proibido, propaganda realizada em ambiente de trabalho ou outra irregularidade formal cuja cessação possa ser determinada, no estado em que se encontra o procedimento, mediante o exercício do poder de polícia por este Juízo.

Ante o exposto, NÃO RECONHEÇO irregularidade em propaganda eleitoral passível de atuação deste Juízo no exercício do poder de polícia e DETERMINO o arquivamento de plano da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

INTIME-SE o Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 12, II, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Timóteo/MG, data registrada no sistema

RODRIGO ANTUNES LAGE

JUIZ ELEITORAL DA 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600098-53.2026.6.13.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600098-53.2026.6.13.0098 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (TIMÓTEO - MG)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG

PROCESSO Nº: 0600098-53.2026.6.13.0098

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA
DECISÃO
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do aplicativo Pardal em desfavor de NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA, na qual se noticia suposta oferta de vantagem a mototaxistas para participação em motociata eleitoral no Município de Timóteo/MG.
Segundo o denunciante, o candidato estaria oferecendo ¿tanque cheio¿ aos participantes do evento. A notícia foi instruída com *prints* de mensagens eletrônicas.
É o relatório.
O poder de polícia exercido pela Justiça Eleitoral possui caráter restrito e destina-se exclusivamente à adoção de medidas necessárias para prevenir ou fazer cessar propaganda eleitoral irregular.
No caso dos autos, a notícia não descreve situação passível de correção mediante o exercício do poder de polícia sobre a propaganda eleitoral. A alegação refere-se, em tese, à oferta de vantagem econômica a eleitores ou participantes de ato de campanha, matéria que demanda apuração por meio das vias processuais próprias e pelos órgãos competentes, podendo envolver, em tese, infrações eleitorais que exigem instrução probatória específica.
Assim, não se trata de hipótese de remoção, adequação ou cessação de propaganda irregular, mas de fato cuja eventual apuração extrapola os limites do exercício do poder de polícia atribuído ao Juízo Eleitoral.
Diante do exposto, determino o arquivamento da presente notícia de irregularidade.
Intime-se o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, encaminhando-se os autos para ciência e adoção das medidas que entender pertinentes.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
RODRIGO ANTUNES LAGE
JUIZ ELEITORAL DA 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600088-09.2026.6.13.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600088-09.2026.6.13.0098 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (TIMÓTEO - MG)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ELISMAR FERNANDES PRADO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG

PROCESSO Nº: 0600088-09.2026.6.13.0098
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: ELISMAR FERNANDES PRADO
DECISÃO
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Timóteo, data registrada no sistema.
RODRIGO ANTUNES LAGE
JUIZ ELEITORAL DA 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600086-39.2026.6.13.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600086-39.2026.6.13.0098 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (TIMÓTEO - MG)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: HELENO MARCIO DE MELO BOY
ADVOGADO	: KIARA MICHELE LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA (132337/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG
PROCESSO Nº: 0600086-39.2026.6.13.0098
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: HELENO MARCIO DE MELO BOY
Representante do(a) NOTICIADA: KIARA MICHELE LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA - MG132337
DECISÃO

Considerando a manifestação de ID 135970397, que informa a conformação à ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Timóteo, data registrada no sistema.
RODRIGO ANTUNES LAGE
JUIZ ELEITORAL DA 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600093-31.2026.6.13.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600093-31.2026.6.13.0098 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (TIMÓTEO - MG)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FLAVIO NANTES BOLSONARO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG
PROCESSO Nº: 0600093-31.2026.6.13.0098
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FLAVIO NANTES BOLSONARO
DECISÃO
Trata-se de notícia de irregularidade consistente na instalação de propaganda eleitoral em poste de iluminação pública, situado na Alameda 31 de Outubro, 351, Timóteo, Minas Gerais.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026).
Decido.
Preliminarmente, verifico que o artefato denunciado veicula propaganda eleitoral em benefício de Lincoln Drummond Soares Neto, PL nº 22.380, e de José Geraldo de Andrade (Vovô Andrade), PRD nº 25.500, candidatos ao cargo de deputado estadual, razão pela qual determino a inclusão de ambos no polo passivo da presente denúncia.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 vedam a propaganda eleitoral em bens públicos e nos bens de uso comum:

Art. 19. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados (Resolução 23.610/2019).
No presente caso, verifica-se, a partir do registro de ID 135971372, que o artefato foi instalado em local proscrito, afrontando o dever de preservação do patrimônio público e a isonomia do pleito, o que torna necessário sua retirada.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação dos beneficiários para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, procedam à retirada ou regularização da propaganda, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o servidor designado como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.
Após, retornem conclusos os autos.
Publique-se. Cumpra-se.
Timóteo/MG, data registrada no sistema.
Rodrigo Antunes Lage
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600097-68.2026.6.13.0098

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600097-68.2026.6.13.0098 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (TIMÓTEO - MG)
RELATOR	**: 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG
PROCESSO Nº: 0600097-68.2026.6.13.0098
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA

DECISÃO

Trata-se de notícia de irregularidade consistente na instalação de propaganda eleitoral em poste de iluminação pública, situado na Alameda, Centro Norte, Timóteo, Minas Gerais em benefício de NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA, candidato ao cargo de deputado federal.

Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026).

Decido.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 vedam a propaganda eleitoral em bens públicos e nos bens de uso comum:

Art. 19. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados (Resolução 23.610/2019).

No presente caso, verifica-se, a partir do registro de ID 135978396, que o artefato foi instalado em local proscrito, afrontando o dever de preservação do patrimônio público e a isonomia do pleito, o que torna necessário sua retirada.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação do beneficiário para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceda à retirada ou regularização da propaganda, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o servidor designado como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.

Após, retornem conclusos os autos.

Publique-se. Cumpra-se.

TIMÓTEO/MG, data registrada no sistema.

RODRIGO ANTUNES LAGE

JUIZ(A) ELEITORAL DA 098ª ZONA ELEITORAL DE TIMÓTEO MG

99ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 025/2026

O Exmo. Sr. Dr. DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA, Juiz da 99ª Zona Eleitoral, CRISTINA /MG, por força da Lei 9.504/97,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao

mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 49816 - PEDRALVA				
Local de Votação: 1015 - APAE DE PEDRALVA - Seção 0081				
	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º Secretário	XXXX 0017 XXXX	LUIZ FERNANDO GONÇALVES	XXXX 9325 XXXX	MARIA IMACULADA DOS REIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 99ª Zona Eleitoral, CRISTINA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 99ª Zona Eleitoral/MG.

Eu DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA Juiz da 99ª Zona Eleitoral, assino.

DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA

Juiz da 99ª Zona Eleitoral de Cristina/MG

NOMEAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 024/2026

Eleições Gerais 2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA , Juiz(Juíza) da 99ª Zona Eleitoral, CRISTINA/MG , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos S rs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: -

Local de trabalho: -

Auxiliar de Transporte ADEMILSON RIBEIRO DE PAULA XXXX 9017 XXXX

Auxiliar de Transporte ADILSON JOSE CORREA XXXX 3296 XXXX

Auxiliar de Transporte AMAURILIO RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 9974 XXXX

Auxiliar de Transporte AMAURY XAVIER DELFINO XXXX 3571 XXXX

Auxiliar de Transporte ANDERSON BATISTA DA SILVA XXXX 2523 XXXX

Auxiliar de Transporte ANDERSON LUIZ DA FONSECA XXXX 2775 XXXX

Auxiliar de Transporte ANTONIO MERINALDO DE SOUSA XXXX 5744 XXXX

Auxiliar de Transporte BENEDITO VICENTE DOS REIS XXXX 8431 XXXX
Auxiliar de Transporte BENY DA SILVA XXXX 8760 XXXX
Auxiliar de Transporte BERNARDO JOSE REIS XXXX 1911 XXXX
Auxiliar de Transporte CAIO CESAR CARVALHO SILVA XXXX 8574 XXXX
Auxiliar de Transporte CARLOS AUGUSTO PEREIRA GONCALVES XXXX 1199 XXXX
Auxiliar de Transporte CARLOS ROBERTO RIBEIRO XXXX 4372 XXXX
Auxiliar de Transporte CARLOS VITOR CAMPOS XXXX 5256 XXXX
Auxiliar de Transporte CICERO RODRIGO MACHADO XXXX 3095 XXXX
Auxiliar de Transporte CLAUDIO DE LIMA LOPES XXXX 0842 XXXX
Auxiliar de Transporte DAWTON AUGUSTO BERNARDO XXXX 3811 XXXX
Auxiliar de Transporte EDIVALDO PEDRO SILVA XXXX 3011 XXXX
Auxiliar de Transporte EDMILTON BATISTA DO PATROCINIO XXXX 7009 XXXX
Auxiliar de Transporte ELDER DE PAULA DA SILVA XXXX 0682 XXXX
Auxiliar de Transporte EXPEDITO RODRIGO SILVA XXXX 9692 XXXX
Auxiliar de Transporte FABIANO ANTONIO DOS SANTOS XXXX 8801 XXXX
Auxiliar de Transporte FELIPE SOARES DOS SANTOS XXXX 7361 XXXX
Auxiliar de Transporte FERNANDO ABANCA XXXX 0246 XXXX
Auxiliar de Transporte FLAVIO HENRIQUE QUITERIO XXXX 0181 XXXX
Auxiliar de Transporte FLÁVIO JUNIOR DOS SANTOS XXXX 9493 XXXX
Auxiliar de Transporte FRANCISCO JOSE DE FARIA JUNIOR XXXX 5014 XXXX
Auxiliar de Transporte GIAN BASTOS SILVA XXXX 3694 XXXX
Auxiliar de Transporte GILMAR DE OLIVEIRA GOMES XXXX 0229 XXXX
Auxiliar de Transporte GUILHERME GOULART BUSTAMANTE XXXX 5181 XXXX
Auxiliar de Transporte ISAC FERREIRA GUEDES SANTIAGO XXXX 1334 XXXX
Auxiliar de Transporte JOAQUIM ROGERIO DA SILVA XXXX 6760 XXXX
Auxiliar de Transporte JOEL ADRIANO DOS SANTOS XXXX 3188 XXXX
Auxiliar de Transporte JOSE AMARILDO DA SILVA XXXX 9471 XXXX
Auxiliar de Transporte JOSE CARLOS BELARMINO XXXX 1880 XXXX
Auxiliar de Transporte JOSE CARVALHO FERRER XXXX 8710 XXXX
Auxiliar de Transporte JOSE FRANCISCO GOMES XXXX 8375 XXXX
Auxiliar de Transporte JOSE JOAQUIM DE LIMA XXXX 7689 XXXX
Auxiliar de Transporte JOSE MARCIO PEREIRA XXXX 1165 XXXX
Auxiliar de Transporte JOSE MARCOS DA FONSECA XXXX 2501 XXXX
Auxiliar de Transporte JOSÉ ACACIO SIMÕES XXXX 3271 XXXX
Auxiliar de Transporte JOÃO MARCIANO DA SILVA XXXX 2996 XXXX
Auxiliar de Transporte JULIANO INACIO DE ARAUJO XXXX 8644 XXXX
Auxiliar de Transporte LEANDRO AGAPITO DE LIMA XXXX 6045 XXXX
Auxiliar de Transporte LEANDRO AUGUSTO MACHADO ABREU XXXX 2684 XXXX
Auxiliar de Transporte LUCIANO BATISTA XXXX 2967 XXXX
Auxiliar de Transporte LUCIANO RIBEIRO FERNANDES XXXX 0167 XXXX
Auxiliar de Transporte LUCIANO WAGNER BARBOSA XXXX 9386 XXXX
Auxiliar de Transporte LUIZ CARLOS SILVA XXXX 8239 XXXX
Auxiliar de Transporte LUIZ DONIZETE DA SILVA XXXX 9782 XXXX
Auxiliar de Transporte LUIZ EDUARDO RIBEIRO XXXX 4313 XXXX
Auxiliar de Transporte MAGNO FERNANDO BONETTE XXXX 0395 XXXX
Auxiliar de Transporte MARCELO ANTONIO MANCINI DELFINO XAVIER XXXX 5990 XXXX
Auxiliar de Transporte MARCIO JOSE FERREIRA DA SILVA XXXX 4263 XXXX
Auxiliar de Transporte MAURO SERGIO PINTO XXXX 4234 XXXX

Auxiliar de Transporte MESSIAS MANOEL DE VILAS BOAS XXXX 6337 XXXX
Auxiliar de Transporte MICHEL RODRIGO LEMES XXXX 7531 XXXX
Auxiliar de Transporte ORLANDO JOSE DA SILVA XXXX 2379 XXXX
Auxiliar de Transporte PAULO CESAR GONCALVES XXXX 5784 XXXX
Auxiliar de Transporte PAULO EDSON NUNES XXXX 5051 XXXX
Auxiliar de Transporte PAULO HENRIQUE FROES DE CASTRO XXXX 5388 XXXX
Auxiliar de Transporte PAULO JOSINO TEIXEIRA XXXX 4831 XXXX
Auxiliar de Transporte PEDRO PAULO FABIANO XXXX 9538 XXXX
Auxiliar de Transporte RENATO BORGES FERNANDES XXXX 5773 XXXX
Auxiliar de Transporte RENE SILVERIO RAIMUNDO XXXX 4044 XXXX
Auxiliar de Transporte ROBERTY PEREIRA DA SILVA XXXX 6870 XXXX
Auxiliar de Transporte RODRIGO PEREIRA DE ARANTES XXXX 4213 XXXX
Auxiliar de Transporte RONE RANGEL RATUCHINSKI XXXX 3342 XXXX
Auxiliar de Transporte THADEU APARECIDO LOPES DOS SANTOS XXXX 4305 XXXX
Auxiliar de Transporte THALES OLIVEIRA DA SILVA XXXX 3096 XXXX
Auxiliar de Transporte THIAGO DOS REIS PAULA XXXX 6547 XXXX
Auxiliar de Transporte TOMAS DANIEL DA SILVA XXXX 7227 XXXX
Auxiliar de Transporte VALDECI DE JESUS FERNANDES SILVA XXXX 6960 XXXX
Auxiliar de Transporte VALDO ARGEMIRO DA SILVA XXXX 6528 XXXX
Auxiliar de Transporte VANDERLEI GONZAGA XXXX 5530 XXXX
Auxiliar de Transporte VONEI RODRIGUES DA SILVA XXXX 9958 XXXX
Município: 43435 - CONCEICAO DAS PEDRAS
Local de trabalho: 1040 - CLUBE SOCIAL PEDRENSE, situado à SAO JOSE DO PINHAL, número 1040, SÃO JOSÉ DO PINHAL
Coordenador de Acessibilidade PAULO CEZAR DOS SANTOS XXXX 9551 XXXX
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS, situado à RUA JOAO LUCIANO, S/N, número 1015, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade MARIA ELENICE DOMINGUES XXXX 4702 XXXX
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL MATHILDE FABRIS BIANCHI, situado à PRAÇA DA SAÚDE, 43, número 1058, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade DEVANIR RAIMUNDO SILVA XXXX 6679 XXXX
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, situado à TURVO, número 1031, TURVO
Coordenador de Acessibilidade FÁBIO HENRIQUE DO CARMO XXXX 3568 XXXX
Município: 44091 - CRISTINA
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO ARTÊMIO SCHIAVON, situado à RUA DR. SILVESTRE FERRAZ, 30, número 1023, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade MARIA DE FÁTIMA PEREIRA XXXX 4961 XXXX
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL CARNEIRO DE REZENDE, situado à RUA CORONEL BARBOSA, 40, número 1015, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade SERGIO VITORINO XXXX 4823 XXXX
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO MOREIRA DA COSTA, situado à VARGEM ALEGRE, número 1040, VARGEM ALEGRE
Coordenador de Acessibilidade TATIANA GONÇALVES RODRIGUES XXXX 9327 XXXX
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MILTON REIS, situado à BARRA GRANDE, número 1031, BARRA GRANDE
Coordenador de Acessibilidade CARINA APARECIDA SOARES ARRUDA XXXX 6586 XXXX
Município: 44555 - DOM VICOSO

Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ DIVINO, situado à RUA CEL CUSTODIO CARVALHO RIBEIRO, 44, CENTRO, DOM VIÇOSO/MG, número 1015, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade MARILUCIA DA SILVA CAMARGO XXXX 3307 XXXX
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS DE OLIVEIRA, situado à AV. CENTRAL, S/N, BAIRRO SERRINHA, DOM VIÇOSO/MG, número 1023, SERRINHA
Coordenador de Acessibilidade ALINE CRISTINA DE MELO SANTOS XXXX 4745 XXXX
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEREIRA DE CASTRO, situado à ESTRADA DO VIÇOSO VELHO, S/N, DOM VIÇOSO/MG, número 1040, VIÇOSO VELHO
Coordenador de Acessibilidade THAIS DOS SANTOS RANGEL MORAES XXXX 6372 XXXX
Local de trabalho: 1031 - POSTO DE SAÚDE JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - BOCAINA, situado à ESTRADA MUNICIPAL, S/N, BAIRRO BOCAINA, DOM VIÇOSO/MG, número 1031, BOCAINA
Coordenador de Acessibilidade LUIZ ANTONIO DA SILVA XXXX 3421 XXXX
Município: 47970 - MARIA DA FE
Local de trabalho: 1023 - CENTRO COMUNITÁRIO DA ILHA, situado à ILHA, número 1023, ILHA
Coordenador de Acessibilidade MARIA APARECIDA DOS SANTOS XXXX 4947 XXXX
Local de trabalho: 1082 - ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE LOURDES, situado à RUA PADRE JUCA, 225, número 1082, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade JULECI CORREIA DA LUZ XXXX 1529 XXXX
Local de trabalho: 1112 - ESCOLA ESTADUAL RENASCER EDUCAÇÃO ESPECIAL, situado à RUA MARECHAL DEODORO, 80, número 1112, VILA DE LOURDES
Coordenador de Acessibilidade ADRIANA DELELIS CORRÊA LOPES XXXX 5940 XXXX
Local de trabalho: 1104 - ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situado à PRAÇA DA IGREJA, S/N, número 1104, PINTOS NEGREIROS
Coordenador de Acessibilidade JOAO BATISTA SOARES XXXX 7694 XXXX
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL ARLINDO ZARONI, situado à PRAÇA WENCESLAU BRAZ, 13, número 1040, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade PAMELA GUEDES NOGUEIRA QUITÉRIA XXXX 5617 XXXX
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL GUILHERMINO BATISTA CAMPOS, situado à POSSES, número 1031, POSSES
Coordenador de Acessibilidade JOELMA CLARET COSTA CAMPOS XXXX 1964 XXXX
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BERALDO, situado à MATA DO IZIDORO, número 1015, MATA DO IZIDORO
Coordenador de Acessibilidade FRANCISCA ADELIA MARTINS SARNO XXXX 7842 XXXX
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL REVERENDO MOISÉS RIBEIRO, situado à SÃO JOÃO, número 1090, SÃO JOÃO
Coordenador de Acessibilidade LANA CRISTINA DA SILVA XXXX 7986 XXXX
Município: 49816 - PEDRALVA
Local de trabalho: 1015 - APAE DE PEDRALVA, situado à RUA POETA JOÃO CARNEIRO DE REZENDE, 150, número 1015, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade MARIA VITORIA DE OLIVEIRA XXXX 4537 XXXX
Local de trabalho: 1074 - ASSOCIACÃO OPERÁRIA PEDRALVENSE, situado à TRAVESSA JOSE FORTES COSTA BUSTAMANTE, S/N, número 1074, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade HENRIQUE MARQUES ROCHA XXXX 6583 XXXX
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL COMENDADOR MÁRIO GOULART SANTIAGO, situado à AVENIDA DR. JORGE BACHA, S/N, número 1031, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade ISAC NILTON MACHADO DE ABREU XXXX 1945 XXXX
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA ESTADUAL PROF. ARCÁDIO DO NASCIMENTO MOURA, situado à RUA JOSÉ DOS SANTOS MARQUES, S/N, número 1040, CENTRO

Coordenador de Acessibilidade JOAO GERALDO RANGEL XXXX 6628 XXXX
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL ABEL EVARISTO DE VILAS BOAS, situado à PITANGUEIRAS, número 1090, PITANGUEIRAS
Coordenador de Acessibilidade JUSCELINO SANTOS XXXX 0661 XXXX
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL CEL. GASPAR, situado à PRACA OSCAR DE PAIVA MAGALHÃES, 14, número 1023, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade ANA CRISTINA DE PAULA VIDAL XXXX 8896 XXXX
Coordenador de Acessibilidade ANDREA CRISTINA MIGUEL PINTO XXXX 5939 XXXX
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA RIBEIRO BUSTAMANTE, situado à BAIRRO DO PEDRÃO, número 1058, PEDRÃO
Coordenador de Acessibilidade EVERTON PEREIRA DOS REIS XXXX 4423 XXXX
Local de trabalho: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GONCALVES DA SILVA BRAGA, situado à LAGOA, número 1082, LAGOA
Coordenador de Acessibilidade MARLI DE TOLEDO MACHADO XXXX 5119 XXXX
Coordenador de Acessibilidade MARTA MARIA MACHADO XXXX 6569 XXXX
Local de trabalho: 1066 - FORUM BIAS FORTES, situado à PRACA GASPAR DE PAIVA MAGALHÃES, 25, número 1066, CENTRO
Coordenador de Acessibilidade MARIA GORETTI RIBEIRO XXXX 9971 XXXX
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos S rs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Dispensados
Coordenador de Acessibilidade SILVANA DA SILVA XXXX 4919 XXXX
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 99ª Zona Eleitoral CRIS TINA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 99ª Zona Eleitoral/MG.
Eu, DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA, Juiz da 99ª Zona Eleitoral, assino.

_
DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA
Juiz eleitoral

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 023/2026
O Exmo. Sr. Dr. DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA, Juiz da 99ª Zona Eleitoral, CRISTINA /MG, por força da Lei 9.504/97,

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 49816 - PEDRALVA				
Local de Votação: 1015 - APAE DE PEDRALVA - Seção 0082				
	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º Mesário	XXXX 3051 XXXX	LIVIA SIQUEIRA	XXXX 5473 XXXX	JOAO CARLOS ALVES

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 99ª Zona Eleitoral, CRISTINA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 99ª Zona Eleitoral/MG.

Eu DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA Juiz da 99ª Zona Eleitoral, assino.

DANIEL TEODORO MATTOS DA SILVA

Juiz da 99ª Zona Eleitoral de Cristina/MG

100ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600758-12.2024.6.13.0100

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600758-12.2024.6.13.0100 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CURVELO - MG)
RELATOR	**: 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG**
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2024 GRACIELE DE FREITAS PINTO VEREADOR
ADVOGADO	: JOAO GABRIEL CAMPOS SILVA (151368/MG)
RESPONSÁVEL	: GRACIELE DE FREITAS PINTO
ADVOGADO	: JOAO GABRIEL CAMPOS SILVA (151368/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600758-12.2024.6.13.0100 / 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG
EXEQUENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL: ELEICAO 2024 GRACIELE DE FREITAS PINTO VEREADOR, GRACIELE DE FREITAS PINTO
Representante do(a) RESPONSÁVEL: JOAO GABRIEL CAMPOS SILVA - MG151368
Representante do(a) RESPONSÁVEL: JOAO GABRIEL CAMPOS SILVA - MG151368
DESPACHO
Vistos.
Trata-se de Cumprimento de Sentença em que figura como devedora Graciele de Freitas Pinto, na qual foi proferida decisão que revogou o parcelamento anteriormente concedido, em razão da ausência de pagamento (ID nº 135768682).
Emitida nova GRU (ID nº 135794050), a devedora foi regularmente intimada (ID nº 135848700) para pagamento integral do débito atualizado no prazo de 5 (cinco) dias (art. 523 do CPC). Encerrado o prazo em 04/09/2026, a executada permaneceu inerte.
Aberta vista ao Ministério Público Eleitoral, este requereu a inclusão do nome da executada nos cadastros de inadimplentes e a penhora de ativos financeiros via SISBAJUD, com reiteração automática da ordem de bloqueio (ID nº 135967613).
O pedido merece acolhida.
Isto posto, DETERMINO a pesquisa e o bloqueio de ativos financeiros em nome da executada, por meio do SISBAJUD, até o limite do débito atualizado (art. 523, § 3º, c/c art. 835, II, e art. 836, do CPC, e art. 34 da Resolução TSE nº 23.709/2022), autorizada a reiteração automática da ordem em caso de insuficiência de ativos.
Em caso de persistência da inadimplência, AUTORIZO a inclusão do nome da devedora no cadastro de inadimplentes via SERASAJUD (art. 782, § 3º, do CPC e art. 34, § 3º, da Resolução TSE nº 23.709/2022).
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Curvelo, na data da assinatura eletrônica.
Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira
Juíza Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600793-69.2024.6.13.0100

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600793-69.2024.6.13.0100 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CURVELO - MG)
RELATOR	**: 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL	: CARLOS ADIMON MOREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	: JOAO GABRIEL CAMPOS SILVA (151368/MG)
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2024 CARLOS ADIMON MOREIRA TEIXEIRA VEREADOR
ADVOGADO	: JOAO GABRIEL CAMPOS SILVA (151368/MG)

RESPONSÁVEL : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA ELEITORAL
100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600793-69.2024.6.13.0100 / 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG
RESPONSÁVEL: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL: ELEICAO 2024 CARLOS ADIMON MOREIRA TEIXEIRA VEREADOR, CARLOS ADIMON MOREIRA TEIXEIRA
Representante do(a) RESPONSÁVEL: JOAO GABRIEL CAMPOS SILVA - MG151368
Representante do(a) RESPONSÁVEL: JOAO GABRIEL CAMPOS SILVA - MG151368
DESPACHO
Vistos.
Trata-se de Cumprimento de Sentença em que figura como devedor Carlos Adimon Moreira Teixeira, na qual foi proferida decisão que revogou o parcelamento anteriormente concedido, em razão da ausência de pagamento (ID nº 135768700).
Emitida nova GRU (ID nº 135794054), o devedor foi regularmente intimado (ID nº 135848709) para pagamento integral do débito atualizado no prazo de 5 (cinco) dias (art. 523 do CPC). Encerrado o prazo em 04/09/2026, o executado permaneceu inerte.
Aberta vista ao Ministério Público Eleitoral, este requereu a inclusão do nome do executado nos cadastros de inadimplentes e a penhora de ativos financeiros via SISBAJUD, com reiteração automática da ordem de bloqueio (ID nº 135967594).
O pedido merece acolhida.
Isto posto, DETERMINO a pesquisa e o bloqueio de ativos financeiros em nome do executado, por meio do SISBAJUD, até o limite do débito atualizado (art. 523, § 3º, c/c art. 835, II, e art. 836, do CPC, e art. 34 da Resolução TSE nº 23.709/2022), autorizada a reiteração automática da ordem em caso de insuficiência de ativos.
Em caso de persistência da inadimplência, AUTORIZO a inclusão do nome do executado no cadastro de inadimplentes via SERASAJUD (art. 782, § 3º, do CPC e art. 34, § 3º, da Resolução TSE nº 23.709/2022).
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Curvelo, na data da assinatura eletrônica.
Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira
Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600030-97.2026.6.13.0100

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600030-97.2026.6.13.0100 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CURVELO - MG)
RELATOR	**: 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE - PV DE CURVELO
ADVOGADO	: LANDRE RAFAEL DE CARVALHO (168428/MG)
INTERESSADO	: DOUGLAS VERISSIMO GONCALVES

INTERESSADO : JONAS DOS REIS JULIO

JUSTIÇA ELEITORAL
100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600030-97.2026.6.13.0100 / 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE - PV DE CURVELO, DOUGLAS VERISSIMO GONCALVES, JONAS DOS REIS JULIO
Representante do(a) INTERESSADO: LANDRE RAFAEL DE CARVALHO - MG168428
SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas anual, referente ao exercício financeiro de 2025, apresentada pelo Partido Verde - PV de Curvelo/MG, em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei nº 9.096/1995 e na Resolução TSE nº 23.604/2019.

Em observância ao rito procedimental dos arts. 31 e seguintes da Resolução TSE nº 23.604/2019, foi publicado o edital de que trata o § 2º daquele dispositivo (ID 135668949), tendo havido o decurso, in albis, do prazo de impugnação. A representante do órgão ministerial manifestou ciência (ID 135731472).

Tendo em vista que todas as peças e documentos obrigatórios foram apresentados, a prestação de contas em epígrafe foi analisada pela unidade técnica, que opinou pela aprovação das contas, sem ressalvas (ID 135923285).

Consoante o disposto no art. 40, I, da referida Resolução, os autos foram disponibilizados ao partido em epígrafe para apresentação de razões finais, no prazo de 5 (cinco) dias, prazo este que restou *in albis*.

Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como aprovadas, sem ressalvas (ID 135981643).

É o relatório. Passo a decidir.

Estatui o art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 que é dever de todo partido político prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados no ano. *In verbis*:

Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de junho do ano seguinte.

Prestar constas anualmente é uma obrigação prevista na Constituição Federal (art. 17, inciso III), precipuamente em razão de os partidos políticos receberem, ou poderem receber recursos públicos. Como entidade essencial à manutenção do regime democrático, é importante que informem à sociedade, de forma clara e precisa, e anualmente, as fontes de suas receitas e sua destinação. A transparência é necessária para o controle e fiscalização, tanto da Justiça Eleitoral, como de toda a população.

Para regular a arrecadação e as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas e das declarações de ausência de movimentação financeira, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução TSE nº 23.604/2019.

Mister ressaltar que o art. 37, § 12º, da Lei nº 9.096/1995, prestigiando os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, dispõe que "erros formais ou materiais que no conjunto da prestação de contas não comprometam o conhecimento da origem das receitas e a destinação das despesas não acarretarão a desaprovação das contas".

Compulsando os autos, verifica-se que a prestação de contas foi encaminhada no prazo legal e houve a apresentação de todos os documentos obrigatórios arrolados no art. 29, da Res. TSE nº 23.604/2019.

Conforme parecer conclusivo, o saldo acumulado do exercício financeiro de 2025 foi de R$ 100,00 (cem reais) e não houve a arrecadação de contribuições, nem o recebimento de recursos públicos.

Registra-se, ainda, que não houve o recebimento de recursos de fonte vedada ou de origem não identificada, nem a omissão de receitas ou despesas.

Por fim, os valores em espécie transitaram por conta bancária, em observância ao art. 6º, da Res. TSE nº 23.604/2019.

Isto posto, JULGO APROVADAS, SEM RESSALVAS, as contas apresentadas pelo Partido Verde - PV de Curvelo/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 45, inciso I, da Res. TSE nº 23.604/2019,

Publique-se. Registre-se. Intime-se por publicação no DJe.

Dê-se ciência ao MPE, via sistema.

Após o trânsito em julgado, façam-se os devidos registros no Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Curvelo, na data da assinatura eletrônica.

Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600058-65.2026.6.13.0100

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600058-65.2026.6.13.0100 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (INIMUTABA - MG)
RELATOR	**: 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: HERCULES MARQUES DE SA
INTERESSADO	: MARCIO DINIZ DOMINGUES
INTERESSADO	: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - INIMUTABA-MG - MUNICIPAL
INTERESSADO	: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA MINAS GERAIS MG ESTADUAL

JUSTIÇA ELEITORAL

100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600058-65.2026.6.13.0100 / 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG

INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - INIMUTABA-MG - MUNICIPAL, HERCULES MARQUES DE SA, MARCIO DINIZ DOMINGUES, PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA MINAS GERAIS MG ESTADUAL

SENTENÇA

Trata-se de declaração de ausência de movimentação de recursos, referente ao exercício financeiro de 2025, apresentada pelo diretório do PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA DE INIMUTABA/MG, em cumprimento ao art. 32, da Lei nº 9.096/1995 e à Resolução TSE 23.604 /2019.

Em observância ao rito procedimental do art. 44, da Res. TSE nº 23.604/2019, foi publicado o edital (ID 135923280) previsto no inciso I daquele dispositivo e houve o decurso, *in albis*, do prazo de impugnação. Os autos foram disponibilizados ao Ministério Público Eleitoral, que manifestou ciência (ID 135950787).

Em seguida, foram juntados os extratos eletrônicos encaminhados à Justiça Eleitoral e as informações relativas à emissão de recibos de doações e ao recebimento de recursos do Fundo Partidário (FP).

Analisados os referidos documentos (IDs 135923278 e 135923279), a unidade técnica manifestou-se pelo arquivamento da declaração apresentada, considerando, para todos os efeitos, prestadas e aprovadas as contas (ID 135979692).

Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral opinou pelo julgamento das contas como aprovadas sem ressalvas (ID 135950784).

É o relatório. Passo a decidir.

Estatui o art. 32, *caput*, da Lei nº 9.096/1995 que é dever de todo partido político prestar contas até o dia 30 de junho, em relação ao exercício anterior, para controle e exame da Justiça Eleitoral sobre os recursos arrecadados e gastos realizados no ano. *In verbis*:

Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de junho do ano seguinte.

Mister ressaltar que a Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, alterou as Leis nº 9.504/1997, 4.737/1965 e 9.096/1995, com o objetivo de reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos partidos políticos e incentivar a participação feminina. Dentre as mudanças introduzidas por aquela lei está a que incluiu o § 4º ao art. 32, da Lei nº 9.096/1995 e estabeleceu que as agremiações municipais que não tenham apresentado movimentação financeira e nem bens estimáveis em dinheiro apresentem uma declaração informando a inexistência de movimentação de recursos para se eximirem da obrigação de prestar as contas anuais. Posteriormente, a redação do dispositivo foi alterada pela Lei nº 13.381/2019:

Art. 32 (...) § 4º Os órgãos partidários municipais que não hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral e de enviar declarações de isenção, declarações de débitos e créditos tributários federais ou demonstrativos contábeis à Receita Federal do Brasil, bem como ficam dispensados da certificação digital, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no *caput* deste artigo, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período.

(Grifos desta Juíza Eleitoral)

Para regular a arrecadação e as despesas partidárias ordinárias, bem como o processamento, a análise e o julgamento das prestações de contas e das declarações de ausência de movimentação financeira, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) editou a Resolução TSE nº 23.604/2019.

Compulsando os autos, verifica-se que o partido, no exercício em análise, não recebeu recursos do Fundo Partidário, não emitiu recibos de doações, não há registro de movimentação de recursos financeiros ou estimáveis em dinheiro, e apresentou a presente declaração tempestivamente. Dessa forma, conclui-se pela desobrigação do órgão partidário de prestar contas, nos termos do § 4º, do art. 32, da Lei dos Partidos Políticos.

Isto posto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO da declaração de ausência de movimentação de recursos, considerando, para todos os efeitos, como PRESTADAS e APROVADAS as contas apresentadas pelo diretório do PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA DE INIMUTABA/MG, referentes ao exercício financeiro de 2025, nos termos do § 4º, do art. 32, da Lei nº 9.096/1995 e no art. 44, inciso VIII, alínea "a", da Res. TSE nº 23.604/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se por publicação no DJe.

Dê-se ciência ao MPE, via sistema.
Após o trânsito em julgado, façam-se os devidos registros no Sistema de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Curvelo, na data da assinatura eletrônica.
Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira
Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600076-86.2026.6.13.0100

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600076-86.2026.6.13.0100 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CURVELO - MG)
RELATOR	**: 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: EDUARDO COSENTINO DA CUNHA
NOTICIADO	: JOAO VITOR DOS SANTOS
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG

JUSTIÇA ELEITORAL
100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600076-86.2026.6.13.0100 / 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG
NOTICIANTE: JUÍZO DA 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG
NOTICIADO: JOAO VITOR DOS SANTOS, EDUARDO COSENTINO DA CUNHA
DECISÃO
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral autuada de ofício, nos termos das disposições contidas na Resolução TRE/MG nº 1.209/2022, na qual se noticia a veiculação de propaganda eleitoral móvel, do tipo wind banner, em benefício de JOÃO VITOR DOS SANTOS e EDUARDO COSENTINO DA CUNHA, candidatos aos cargos de Deputado Estadual e Deputado Federal, respectivamente.
Segundo o Termo de Constatação (ID 135989940), verificou-se a referida propaganda em exibição na Praça da Estação, no Município de Curvelo/MG, endereço consignado no referido termo, fora do horário permitido.
A notícia veio acompanhada de fotografias, nas quais se constata a presença dos *wind banners* em via pública, sendo o horário da constatação (22h17) consignado pelo servidor no Termo de Constatação.
O Cartório Eleitoral informou (ID 135990422) que, no cumprimento da determinação proferida nos autos da Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral nº 0600070-79.2026.6.13.0100, o servidor designado compareceu ao local indicado após o decurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas fixado para a retirada da propaganda irregular, constatando que o wind banner objeto daquela notícia, propaganda conjunta de JOÃO VITOR DOS SANTOS e LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE (TIBÉ), havia sido retirado do local. Contudo, no mesmo local, foram

encontrados 3 (três) wind banners beneficiando o candidato JOÃO VITOR DOS SANTOS em conjunto com o candidato EDUARDO COSENTINO DA CUNHA, em exibição fora do horário permitido para a propaganda eleitoral, o que justificou a autuação da presente notícia, de ofício.

É o breve relatório. Decido.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 admitem a utilização de bandeiras e demais artefatos móveis ao longo das vias públicas, desde que observadas a mobilidade da propaganda e a fluidez do trânsito de pessoas e veículos.

Dispõe o art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019:

§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º).

§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte.

No caso dos autos, o servidor do cartório eleitoral designado para verificar a regularidade da propaganda após a notificação dos noticiados na NIP nº 0600070-79.2026.6.13.0100 constatou a irregularidade da propaganda e anexou à notícia os registros fotográficos dos wind banners, registrando que os artefatos permaneceram expostos em via pública após as 22 horas, em desacordo com a condição de mobilidade estabelecida pela legislação eleitoral.

Registre-se que a irregularidade constatada não decorre da utilização da modalidade de propaganda em si, mas da sua manutenção em período no qual deveria ter sido removida.

Assim, há elementos suficientes para concluir que a propaganda permaneceu instalada em horário vedado, comprometendo o requisito previsto no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610 /2019.

Isto posto, DETERMINO a notificação de JOÃO VITOR DOS SANTOS e EDUARDO COSENTINO DA CUNHA para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promovam a retirada ou a regularização dos wind banners mantidos em via pública em horário vedado, nos termos do art. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Ficam os notificados advertidos de que a utilização de bandeiras e wind banners ao longo das vias públicas somente é admitida com a colocação dos artefatos a partir das 6 (seis) horas e a retirada até as 22 (vinte e duas) horas, sob pena de responsabilização na forma do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Cumprida a determinação, certifique-se.

Após a certificação, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, via sistema, no prazo de 10 (dez) dias, para as providências que entender cabíveis, nos termos do art. 12, I, da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Curvelo, na data da assinatura eletrônica.

Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira

Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600074-19.2026.6.13.0100

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600074-19.2026.6.13.0100 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CURVELO - MG)

RELATOR	**: 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: JOAO VITOR DOS SANTOS
NOTICIANTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA ELEITORAL
100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600074-19.2026.6.13.0100 / 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG
NOTICIANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO: JOAO VITOR DOS SANTOS
DECISÃO
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral autuada a partir de denúncia recebida por meio do ofício nº 624/2026, de 22/09/2026 (Notícia de Fato nº 02.16.0209.0445473.2026-75), do Ministério Público Eleitoral, que encaminhou reclamação anônima registrada na Ouvidoria do órgão ministerial em 18/09/2026 (manifestação nº 954444092026-0), na qual se noticia a veiculação de propaganda eleitoral móvel, do tipo wind banner, em benefício de JOÃO VÍTOR DOS SANTOS ("João Santos do Social", nº 70000), candidato ao cargo de Deputado Estadual
Segundo o denunciante, a propaganda teria sido instalada na Avenida Integração Sérgio Eugênio da Silva, próximo ao número 121, no Município de Curvelo/MG, fora do horário permitido.
A denúncia veio acompanhada de fotografia (ID nº 135966215), na qual se constata a presença de wind banner em via pública, registrado em 17/09/2026, às 23h09.
Em diligência realizada pelo Cartório Eleitoral, o servidor compareceu ao local indicado no dia 28/09/2026, às 22h21, tendo constatado a presença de dois wind banners vinculados ao candidato JOÃO VÍTOR DOS SANTOS. Conforme consignado no Termo de Constatação juntado aos autos (ID nº 135988547), um dos artefatos foi localizado próximo ao nº 112 da Avenida Integração, enquanto o outro foi constatado em frente à Sala Mineira/Casa do Empreendedor de Curvelo, situada, conforme endereço indicado no próprio termo, na Avenida Integração, nº 141.
É o breve relatório. Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 admitem a utilização de bandeiras e demais artefatos móveis ao longo das vias públicas, desde que observadas a mobilidade da propaganda e a fluidez do trânsito de pessoas e veículos.
Dispõe o art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019:
§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º).
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte.
No caso dos autos, o denunciante informou a localização da propaganda e anexou à denúncia mídia contendo registro de horário, a evidenciar que o artefato permaneceu exposto em via pública após as 22 horas, em desacordo com a condição de mobilidade estabelecida pela legislação eleitoral.

Ademais, a constatação realizada pelo servidor do Cartório Eleitoral reforça os elementos inicialmente apresentados, uma vez que, às 22h21 do dia 28/09/2026, portanto após o horário limite estabelecido no art. 19, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, foram encontrados dois wind banners vinculados ao candidato no local indicado e nas proximidades, conforme registrado no Termo de Constatação (ID nº 135988547).

Registre-se que a irregularidade constatada não decorre da utilização da modalidade de propaganda em si, mas da sua manutenção em período no qual deveria ter sido removida.

Assim, há elementos suficientes para concluir que a propaganda permaneceu instalada em horário vedado, comprometendo o requisito previsto no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610 /2019.

Isto posto, DETERMINO a notificação de JOÃO VÍTOR DOS SANTOS ("João Santos do Social", nº 70000), para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promova a retirada ou a regularização do wind banner mantido em via pública em horário vedado, nos termos do art. 37, § 6º, da Lei nº 9.504 /1997 e do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Fica o notificado advertido de que a utilização de bandeiras e wind banners ao longo das vias públicas somente é admitida com a colocação dos artefatos a partir das 6 (seis) horas e a retirada até as 22 (vinte e duas) horas, sob pena de responsabilização na forma do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Cumprida a determinação, certifique-se.

Após a certificação, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, via sistema, no prazo de 10 (dez) dias, para as providências que entender cabíveis, nos termos do art. 12, I, da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Curvelo, na data da assinatura eletrônica.

Erlânia Zica e Silva Lucas Pereira

Juíza Eleitoral

EDITAL

EDITAL 33/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL_0033_2026_NOMEACAO_AL.pdf

EDITAL 32/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL_0032_2026_NOMEACAO_MRV_MRJ.pdf

EDITAL 31/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL_0031_2026_NOMEACAO_AL.pdf

EDITAL 30/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL_0030_2026_NOMEACAO_MRV_MRJ.pdf

101ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 0044/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LETÍCIA MACHADO VILHENA DIAS, Juiz(Juíza) da 101ª Zona Eleitoral, DIAMANTINA/MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 44016 - COUTO DE MAGALHAES DE MINAS
Local de votação: 1015 - E. E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Seção 0001
FERNANDA MOREIRA PENA XXXX 7864 XXXX
MARIA LOPES ARAUJO XXXX 3425 XXXX
CRISTIANA VIANA SILVA XXXX 5348 XXXX
NASLY APARECIDA DE MATOS XXXX 0206 XXXX
Seção 0002
RONALDO DAS GRACAS RODRIGUES XXXX 0428 XXXX
MARILEIA APARECIDA LOPES XXXX 7381 XXXX
DENISE DE FATIMA LOPES XXXX 0937 XXXX
MONICA APARECIDA ALVES XXXX 6840 XXXX
Seção 0003
CARLOS GIOVANNI PAULINO XXXX 1572 XXXX
ANNA LUISA ALKMIN ROCHA XXXX 9043 XXXX
IVANILDA APARECIDA SILVA XXXX 7463 XXXX
ROMARIO SIDNEI TORRES XXXX 0104 XXXX
Seção 0004
VICENCIA APARECIDA RODRIGUES XXXX 0366 XXXX
IRES DAIANE SILVA ARAÚJO XXXX 6819 XXXX
SIBELE DA SILVA LOPES XXXX 8722 XXXX
CARLÚCIO DE JESUS VIANA XXXX 3340 XXXX
Seção 0005
JOSSIMAR APARECIDA MOURA XXXX 7515 XXXX
ADAO FABIANO ANTONIO DE SOUZA XXXX 9036 XXXX
JOSE LEONARDO PRATES XXXX 7107 XXXX
NEUSA MARIA SARAIVA MARTINS XXXX 0690 XXXX
Seção 0007
ERIMAR DA CONCEICAO BARBOSA XXXX 1388 XXXX
DILCE DE JESUS LIMA XXXX 1000 XXXX

DELIANE MOREIRA XXXX 9015 XXXX
ANDRÉ WILIAN BARROSO XXXX 4011 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0009
ROSANA OLIVEIRA SANTOS XXXX 0582 XXXX
MARCELA CRISTINA MARTINS XXXX 3748 XXXX
ROSANGELA LOPES DE ARAUJO VIEIRA XXXX 0427 XXXX
JORDANIA GRAZIELE DE SOUZA XXXX 4318 XXXX
Seção 0270
ANALDETE APARECIDA SANTOS XXXX 1637 XXXX
SIMONE SOARES VIEIRA XXXX 4353 XXXX
NEIDE DA CONCEICAO SARAIVA XXXX 5562 XXXX
KHAIK LOPES SENA XXXX 4064 XXXX
Local de votação: 1023 - E. M. SÃO JUDAS TADEU Seção 0006
ALEX VINICIOS BALDUINO XXXX 7949 XXXX
GESICA PALOMA DE SOUZA XXXX 5941 XXXX
WILSON FRANCISCO PASSOS XXXX 1574 XXXX
LUIZA APARECIDA DA CRUZ XXXX 7881 XXXX
Seção 0164
VANESSA SARA DOS SANTOS XXXX 6902 XXXX
CLARA TAYNAH BRANT NETO XXXX 4447 XXXX
ALMERINDA DE JESUS FREITAS OLIVEIRA XXXX 8686 XXXX
GUSTAVO DE MATOS XXXX 3525 XXXX
Seção 0189
LUMAYARA DIAS MOREIRA XXXX 9658 XXXX
MARIA HELENA PACHECO XXXX 0349 XXXX
PEDRO ELIZABETE DA SILVA XXXX 1711 XXXX
CRISTINA DOS SANTOS XXXX 9854 XXXX
Seção 0217
PAMELA MARIA VIANA XXXX 4730 XXXX
NARA MONICA DA CRUZ XXXX 1619 XXXX
ANDRÊZA MARA DA SILVA XXXX 9666 XXXX
DANIELLE SIMOES RIBEIRO XXXX 1724 XXXX
Seção 0241
EDINA MARIA PINTO XXXX 1302 XXXX
LOURDES DA CONCEICAO FREITAS SOUZA XXXX 0224 XXXX
LETICIA DAIANNY BARROSO XXXX 5175 XXXX
DAYANE IZABELLA DE FREITAS XXXX 1709 XXXX
Seção 0260
JOAO CARLOS PAULINO SILVA XXXX 9878 XXXX
LEONICE CONCEICAO SANTOS XXXX 7982 XXXX
WANDER RENATO ROSA JUNYOR XXXX 4847 XXXX
ADENILDA DE FATIMA SANTOS XXXX 3834 XXXX

Município: 44318 - DIAMANTINA
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1503 - CMEI PREFEITO IRAVAL PIRES
Seção 0240
RICARDO DE JESUS ALVES XXXX 9131 XXXX
ADRIANA ALVES DE MACEDO XXXX 2637 XXXX
CARLOS ANTÔNIO PEREIRA XXXX 5177 XXXX
BIBIANA VIEIRA MATTOS FERNANDES XXXX 7108 XXXX
Seção 0271
BRUNA DA CONCEIÇÃO BATISTA PINTO XXXX 7607 XXXX
GEIZA CARLA RODRIGUES XXXX 9546 XXXX
VALESSIA MAYRE MOREIRA SOUZA XXXX 9367 XXXX
KARLA APARECIDA GUIMARÃES GUSMÃO GOMES XXXX 2882 XXXX
Seção 0282
KATIA MARTINS NAVARRO XXXX 1641 XXXX
FLAVIA CRISTINA SANTOS XXXX 9235 XXXX
ANA CAROLINA EVANGELISTA PIRES XXXX 7967 XXXX
RAQUEL PEREIRA DE ARRUDA XXXX 3569 XXXX
Local de votação: 1368 - E. E. ARTHUR TIBÃES Seção 0008
FLAVIO JOSE RIBEIRO BARRETO XXXX 1242 XXXX
EDVANIA APARECIDA SOARES CORDEIRO XXXX 6228 XXXX
DANIELE INEZ DE SOUZA XXXX 8819 XXXX
GISLAINE MAGNOLIA RABELO SILVA XXXX 3821 XXXX
Seção 0086
NEWTON DE PAULA ALMEIDA TIBAES XXXX 3884 XXXX
FLOR DE MAIO AGUIAR SANTOS XXXX 8303 XXXX
NOEDNA AGATA PAZ XXXX 4891 XXXX
MAXSIEL DE JESUS FERREIRA XXXX 8402 XXXX
Seção 0087
MARIA VALDIRENE ANJOS SANTOS XXXX 9429 XXXX
WALQUIRIA APARECIDA RABELO PORTO XXXX 5073 XXXX
MARIA STEFANE DIAS XXXX 9729 XXXX
GIOVANA BEATRIZ AZEVEDO SILVA XXXX 2123 XXXX
Seção 0088
EVA DE JESUS SILVA GONÇALVES XXXX 2166 XXXX
MAIURA NOGUEIRA DE SOUZA XXXX 5467 XXXX
SONILDE LAURECI PORTO COELHO XXXX 1903 XXXX
PAULO EDUARDO RABELO XXXX 5514 XXXX
Seção 0089
NAIR DE SOUZA XXXX 2561 XXXX
CARLOS EDUARDO SILVA LOPES XXXX 0325 XXXX

MARCIA APARECIDA DOS SANTOS XXXX 8202 XXXX
ARENITA APARECIDA SOARES CUNHA XXXX 1765 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0205
ELISCATIA ERCY FONSECA XXXX 2440 XXXX
ÉRICA TASSIANA FERREIRA ANTUNES SANTOS XXXX 4898 XXXX
KESIA MEIRIELE SOUZA SANTOS XXXX 3370 XXXX
MARIA JESUS BARRETO CRUZ PIRES XXXX 1812 XXXX
Local de votação: 1252 - E. E. D. JOAQUIM SILVÉRIO DE SOUZA
Seção 0065
ELDIMARA DA CONCEICAO MEDEIROS XXXX 5199 XXXX
MARIA JOSÉ SILVA XXXX 8652 XXXX
HELOISA APARECIDA PINTO DE CARVALHO XXXX 8978 XXXX
NAYARA CAROLINE DE MEDEIROS XXXX 5666 XXXX
Local de votação: 1260 - E. E. DONA GUIDINHA Seção 0066
EVA DE JESUS MACEDO XXXX 4599 XXXX
MICHELLE SILVA MARQUES XXXX 2529 XXXX
ANNYELLY RODRIGUES OLIVEIRA XXXX 6538 XXXX
HEILLY DANIELE FERNANDES SANTOS XXXX 3536 XXXX
Seção 0067
SOLANGE GOMES SANTOS XXXX 5663 XXXX
RENATA CRISTINA SILVA XXXX 9866 XXXX
ISABELLA SILVA FERNANDES XXXX 0161 XXXX
KASSIA LETICIA SILVA XXXX 4527 XXXX
Seção 0068
LUCELIA FERNANDES MUNIZ XXXX 7322 XXXX
CLAUDIA GONCALVES SANTOS XXXX 4671 XXXX
ROUSICLER JÚNIA FERNANDES XXXX 4409 XXXX
ALINE SILVA SANTOS XXXX 4578 XXXX
Local de votação: 1333 - E. E. DURVAL CÂNDIDO CRUZ Seção 0078
RENATA FERNANDES SILVA XXXX 9783 XXXX
MARIA APARECIDA SILVA E OLIVEIRA XXXX 6511 XXXX
VANI ANTONIA RIBEIRO COSTA XXXX 6206 XXXX
MARIA LUZIA DE PAULA XXXX 2972 XXXX
Seção 0079
MARIA FATIMA AGUIAR XXXX 4778 XXXX
JEANE DE JESUS LIMA XXXX 7719 XXXX
MARCIA DE FATIMA AGUIAR SANTOS XXXX 1673 XXXX
FLAVIA RIBEIRO XXXX 6287 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0080
HELENICE APARECIDA ROCHA OLIVEIRA XXXX 0697 XXXX
FATIMA DE CASSIA RIBEIRO XXXX 6055 XXXX
TAMIRES EDUARDA COSTA XXXX 3238 XXXX
CARLA ANDRADE DE PAULA XXXX 4736 XXXX
Local de votação: 1341 - E. E. GOV. JUSCELINO KUBITSCHEK
Seção 0082
CINTIA ALICE DE MIRANDA DUPIM XXXX 5851 XXXX
MARA LÚCIA PACHECO XXXX 1344 XXXX
MARCIRLENE AMORIM DE OLIVEIRA XXXX 1406 XXXX
VALDINEIA DO ROSARIO DIAS XXXX 6401 XXXX
Seção 0083
ADELANDIA NUCIATA ALVES SANGUINETE XXXX 9122 XXXX
MARISTELA DE JESUS MACHADO LEITE XXXX 8206 XXXX
PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS XXXX 1634 XXXX
ANA FLÁVIA CORREA DE MIRANDA SILVEIRA XXXX 3194 XXXX
Seção 0186
LILIA CRISTINA PECANHA XXXX 0056 XXXX
LIDIANE CRISTINA ALVES PEREIRA MIRANDA XXXX 0600 XXXX
VANILDE DE FATIMA PEREIRA DIAS XXXX 5942 XXXX
KELLY FERNANDES SILVEIRA DE MIRANDA XXXX 9368 XXXX
Local de votação: 1210 - E. E. JOAQUIM FELÍCIO DOS SANTOS
Seção 0050
ALVIA MARIA TEREZA ALVES XXXX 8453 XXXX
KELLE CRISTINA VIEIRA XXXX 0440 XXXX
EVANILDE DE OLIVEIRA MOREIRA XXXX 9848 XXXX
VANDERLUCIA DA SILVA CLARINDO XXXX 0983 XXXX
Seção 0051
LILIAN LUCENA FERNANDES XXXX 9769 XXXX
WILLIAN AFONSO SOARES XXXX 4203 XXXX
ALZITA DE FATIMA PEREIRA PECANHA JAMAR XXXX 4980 XXXX
NARA CRISTINA VIANA XXXX 1802 XXXX
Seção 0052
ELAINE CRISTINA CRUZ XXXX 3649 XXXX
TIAGO MOREIRA DA SILVA XXXX 6749 XXXX
ELIZEU DE CASTRO PEREIRA XXXX 0371 XXXX
ANTONIO CARLOS DA SILVA XXXX 9941 XXXX
Seção 0202
ANA CLARA PEREIRA XXXX 6733 XXXX
ROSIMERY DE FÁTIMA MOREIRA XXXX 9364 XXXX
JESSICA MAYARA NASCIMENTO MACHADO XXXX 4434 XXXX
MAYRA CLOTILDE COELHO ROCHA XXXX 9357 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0224
MARINANDIA MARCIA CALDEIRA DE ALMEIDA XXXX 1745 XXXX
ILDSON RICHARDSON SOUZA XXXX 8991 XXXX
ROSILANIA APARECIDA LEITE XXXX 5250 XXXX
ADERLAINE CRISTINA SIQUEIRA XXXX 1146 XXXX
Seção 0254
DANIEL JOSE SILVA VIANA XXXX 2492 XXXX
ANA PAULA SANTOS DE PAULA XXXX 8681 XXXX
BARBARA DA SILVA RIBEIRO XXXX 1688 XXXX
MAXIMILIAN GUIEIRO PEREIRA MORATO XXXX 3258 XXXX
Seção 0257
LAURA LUCIA COSTA E SILVA XXXX 6687 XXXX
LAISE RODRIGUES RIBEIRO XXXX 5845 XXXX
AMANDA MARTINIANA VITA ROQUE SANTOS XXXX 0629 XXXX
JOELMA KEISI AGRIPINO XXXX 9978 XXXX
Local de votação: 1309 - E. E. JOÃO CÉSAR DE OLIVEIRA Seção 0073
ADELIA APARECIDA DOS SANTOS XXXX 2190 XXXX
ANA MARIA GUEDES SANTOS XXXX 9000 XXXX
MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS XXXX 9092 XXXX
MILENE APARECIDA DOS SANTOS XXXX 6728 XXXX
Seção 0074
VERA LÚCIA DO CARMO XXXX 1760 XXXX
ADMILSON MARCIO ALVES PEREIRA XXXX 9199 XXXX
ALINY MARA SANTOS XXXX 3559 XXXX
POLYANA APARECIDA SANTOS GUIMARAES XXXX 5313 XXXX
Seção 0075
WAGNEY DOS SANTOS ALVES XXXX 6968 XXXX
GILMARA SANTANA DOS SANTOS XXXX 1231 XXXX
HELLEN DO CARMO COSTA XXXX 5094 XXXX
LUCIMARA MARIA PINTO PEREIRA XXXX 7045 XXXX
Local de votação: 1198 - E. E. JÚLIA KUBITSCHEK Seção 0043
MEIRELLE AIANE ALMEIDA LOREDO XXXX 2355 XXXX
DANILO ITABIRANO SILVA XXXX 1159 XXXX
WKAYTON GERALDO FERNANDES DE FREITAS XXXX 6644 XXXX
VALDERLEY AZEVEDO DE ALMEIDA XXXX 0046 XXXX
Seção 0044
LUCAS ETHIENE DA SILVA MOREIRA XXXX 2887 XXXX
JAQUELINE GONCALA VAZ PEREIRA MIRANDA XXXX 0696 XXXX
FRANCIELE REGINA FAUSTINO ABREU XXXX 0568 XXXX
GABRIELA SANTOS DAYRELL FERREIRA XXXX 6763 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0048
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS XXXX 2442 XXXX
DAVI SOUSA SILVA XXXX 7388 XXXX
SHAILA TURBAY PIRES XXXX 6734 XXXX
WALDIMAR ADRIANO DE ALMEIDA XXXX 8271 XXXX
Seção 0049
PIETRO LEONARDO ORLANDI CAMPOS XXXX 3015 XXXX
JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA XXXX 4853 XXXX
EDUARDO MIRANDA BRAGA XXXX 5136 XXXX
JULIANA LAGES FERREIRA XXXX 4826 XXXX
Seção 0177
REINALDO LIVIO TAMEIRAO DUARTE XXXX 1689 XXXX
AMANDA FERNANDES SILVA XXXX 7212 XXXX
YVONI CARVALHO RIBEIRO SOUZA XXXX 4406 XXXX
LILIA APARECIDA PEREIRA MENDES XXXX 6637 XXXX
Seção 0195
EMANUEL ROBERTO FARIA XXXX 7405 XXXX
ALISSON ISAAC BARACHO XXXX 6276 XXXX
MARCELA CUNHA SENA XXXX 9277 XXXX
TATIANA CORDEIRO OLIVEIRA XXXX 2007 XXXX
Seção 0196
GLEYCE ANDREIA SILVA LOPES XXXX 2617 XXXX
EDILENE FERNANDES TOLENTINO XXXX 5259 XXXX
JULIANA MARIA SOUTO ROCHA MEDEIROS XXXX 9029 XXXX
PATRICIA NEVES ORSETTI XXXX 1316 XXXX
Seção 0232
BRESSANE MAÍSA REIS DE SOUZA XXXX 4603 XXXX
HALLAN SOARES SANTOS XXXX 0367 XXXX
WALKIRIA SPINELLI NARDIS XXXX 5912 XXXX
GREICY KELLY MARTINS PEREIRA XXXX 4035 XXXX
Local de votação: 1040 - E. E. MARIA AUGUSTA CALDEIRA BRANT
Seção 0215
INGRID PRISCILA ALVES DE MORAIS XXXX 4642 XXXX
MARIA JOSÉ MACEDO XXXX 5147 XXXX
DANUBIA DE FÁTIMA GODINHO MIRANDA XXXX 1600 XXXX
GUILHERME DAS GRAÇAS SILVA XXXX 5022 XXXX
Seção 0223
DEBORA CRISTINA DOS SANTOS XXXX 4794 XXXX
HELEN CRISTINA AGUIAR FAUSTINO XXXX 0527 XXXX
MARCUS VINICIUS GRACIANO COSTA XXXX 5645 XXXX
GISLENE MARIA DOS REIS XXXX 5174 XXXX

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0238
JANILZA LEILA DE SOUZA XXXX 9737 XXXX
JULIANA GERALDA RAMOS MENDES MIRANDA XXXX 8885 XXXX
LEONICE APARECIDA PIO XXXX 3983 XXXX
CLAYDSON HENRIQUE PEREIRA XXXX 5849 XXXX
Seção 0258
PATRICIA APARECIDA OLIVEIRA XXXX 0479 XXXX
ISTEIVISON CRISTIANO ALVES SOARES XXXX 3751 XXXX
LUCIANA DO SOCORRO VIEIRA RODRIGUES XXXX 7839 XXXX
CINTIA DANIELA DE OLIVEIRA XXXX 8487 XXXX
Seção 0272
GESSICA SUELEM ALVES XXXX 9270 XXXX
ELIZANGELA DE FATIMA GOMES VIEIRA XXXX 1558 XXXX
GABRIELA KELE DE ALMEIDA XXXX 3589 XXXX
MARIA GRAZIELY VIEIRA CRISTIANISMO XXXX 1083 XXXX
Seção 0289
IVANI CELESTINA PINTO SANTOS XXXX 6045 XXXX
PRISCILA BARREIRO ALVES XXXX 3615 XXXX
DAIANA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA XXXX 6928 XXXX
POLYANA GONÇALVES CAMPOS NEVES XXXX 0362 XXXX
Local de votação: 1082 - E. E. MATTA MACHADO Seção 0026
GIRLAINE PAULA FERNANDES XXXX 1663 XXXX
FABIO QUIRINO CAMARA XXXX 4793 XXXX
GRACE KELLY MARIA XXXX 2228 XXXX
PITTER PEREIRA DA COSTA XXXX 5586 XXXX
Seção 0027
OLIVIA FERREIRA EVANGELISTA XXXX 9188 XXXX
WILLIAN HENRIQUE FERREIRA PRATES XXXX 3792 XXXX
RICARDO SOUZA MACIEL XXXX 0239 XXXX
GIULLISON AIMONE DE SOUSA RAMOS XXXX 9413 XXXX
Seção 0028
PATRICIA ANGELICA DE SOUZA XXXX 8577 XXXX
LUMA KAROLINA FERREIRA NUNES XXXX 3751 XXXX
ARNALDO JOSE REGO XXXX 6172 XXXX
JULIANA FERNANDES CARDOSO XXXX 7283 XXXX
Seção 0035
VANILZA DAS DORES LOPES XXXX 5728 XXXX
EMILIA TATIANE LOPES DA SILVA XXXX 9994 XXXX
ICARO JOSE SANTOS PAULO XXXX 7693 XXXX
VIVIANNE MARA FERREIRA SILVA XXXX 4715 XXXX

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0036
SULENE APARECIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA XXXX 9516 XXXX
MARCOS FLAVIO DE SOUZA SAMPAIO JUNIOR XXXX 1229 XXXX
ESTER THOMAZ PRATTE XXXX 7437 XXXX
LUCIANA ALVES CRUZ XXXX 1454 XXXX
Seção 0037
BRENO SOUZA MACIEL XXXX 3259 XXXX
TALITA ANDRADE FERREIRA XXXX 5728 XXXX
GABRIELA MOARA FERREIRA XXXX 1245 XXXX
MARCELA SANT ANA FERREIRA XXXX 5505 XXXX
Seção 0169
LUIZ CARLOS ROCHA XXXX 1530 XXXX
FERNANDO DE JESUS SOUZA XXXX 4049 XXXX
MAYRA BRUCE RABELO XXXX 9024 XXXX
ADILENE MONTEIRO DE CARVALHO ROCHA XXXX 3441 XXXX
Local de votação: 1473 - E. E. PROF. GABRIEL MANDACARU
Seção 0219
RENATO ROCHA SUDRE XXXX 9336 XXXX
ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA XXXX 9055 XXXX
GILSIMARY SANTANA SANTOS XXXX 5779 XXXX
HERLON FERNANDES DE ALMEIDA XXXX 0917 XXXX
Seção 0242
BARBARA ALINE SILVA GONÇALVES XXXX 4285 XXXX
CLEVISON DAMIAO DA SILVA RIBEIRO XXXX 7351 XXXX
LUANA CARLA BARCELOS XXXX 2530 XXXX
TATIANA DE ANDRADE CAMPOS XXXX 6088 XXXX
Seção 0269
PAULO CESAR MELQUIADES SANTOS XXXX 2636 XXXX
KAREN KARINA SIQUEIRA XXXX 8917 XXXX
LUIZ HENRIQUE BATISTA MONTEIRO XXXX 4522 XXXX
DOMINICK DANIELLE MENDONCA SANTOS XXXX 2600 XXXX
Seção 0274
WELLINGTON JOSÉ DE AZEVEDO XXXX 4305 XXXX
MATEUS BRANT DA SILVA XXXX 7585 XXXX
GABRIELA SANTOS PIMENTA XXXX 3028 XXXX
IZABEL CRISTINA DE MORAIS XXXX 4785 XXXX
Local de votação: 1155 - E. E. PROF. JOSÉ AUGUSTO NEVES
Seção 0038
KLEBERSON CARLOS DE MELO XXXX 4623 XXXX
CLAUDIA MARIA DE SOUZA XXXX 6360 XXXX

JOSÉ APARECIDO RIBEIRO XXXX 9668 XXXX
CIBELE RAINIA DIAS DA SILVA XXXX 7910 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0039
REGINA MARIA LEANDRO XXXX 8462 XXXX
GLAUCIELE APARECIDA BORGES XXXX 1798 XXXX
TATIANE APARECIDA COSTA XXXX 3542 XXXX
ELAINE DE FATIMA SIQUEIRA XXXX 9302 XXXX
Seção 0040
ROSILEIA SOARES ROCHA XXXX 7256 XXXX
ADMILHIAN APARECIDA SILVA VALADARES XXXX 8703 XXXX
GEAN ALISSON DA CUNHA PEREIRA XXXX 7865 XXXX
LUAN FELIPE MOURA VELOSO XXXX 3805 XXXX
Seção 0218
ROSANGELA KACIA DE OLIVEIRA PRATES LIMA XXXX 7066 XXXX
MATHEUS DIAS BRANDÃO XXXX 9694 XXXX
KATIA REGINA MACIEL CORREIA XXXX 2054 XXXX
MARIANY ALMEIDA PIMENTA XXXX 0639 XXXX
Seção 0230
CARLOS MAGNO MACIEL GIL XXXX 9072 XXXX
MARCIA APARECIDA SOUZA XXXX 4697 XXXX
BRUNA RIBEIRO PINTO BALIZA XXXX 9366 XXXX
MARIA RANIELA AMARAL PEREIRA XXXX 9653 XXXX
Seção 0249
AMABILI AMANAARA DE JESUS PEREIRA XXXX 1030 XXXX
INGRID YARA DOS SANTOS RIBEIRO XXXX 7098 XXXX
MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA XXXX 8995 XXXX
DANIELA CRISTINA DA SILVA XXXX 6020 XXXX
Local de votação: 1058 - E. E. PROF. LEOPOLDO MIRANDA
Seção 0024
LUIS FELIPE PACHECO XXXX 4266 XXXX
SARA GONÇALVES DA SILVA XXXX 7095 XXXX
JULIANA COUTO NASCIMENTO XXXX 6754 XXXX
WELINGHTON MAGNO GUIMARAES XXXX 6426 XXXX
Seção 0025
SANDRA MARIA CRUZ XXXX 8070 XXXX
RENATA CRISTINA DOS SANTOS XXXX 8965 XXXX
CECÍLIA GONÇALVES DE SOUZA XXXX 6488 XXXX
HENRIQUE ALBERTO ALVES FERREIRA XXXX 6512 XXXX
Seção 0029
RENATO DA CONCEICAO OLIVEIRA XXXX 9400 XXXX

SARAH PAIXÃO ALMEIDA XXXX 8642 XXXX
CAROLINA DI PIETRO CARVALHO XXXX 1549 XXXX
DAYANE SILVA SÁ XXXX 0352 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0030
PAULINA BARBOSA DE SOUSA XXXX 9040 XXXX
ROSIANE D'ASSUMPCAO VIAL XXXX 7903 XXXX
WALACE VENTURA XXXX 3646 XXXX
VAYLTON DA SILVA SANTOS RIBEIRO CAROBA XXXX 7156 XXXX
Seção 0031
PAULO ANGELO OLIVEIRA VELOSO XXXX 3889 XXXX
TACIANA CORREA RODRIGUES XXXX 6230 XXXX
KARINA TANGARI LOPES XXXX 9892 XXXX
JANE KELLY MIRANDA CALDEIRA XXXX 8317 XXXX
Seção 0032
MARIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA XXXX 4438 XXXX
MATHEUS LEONARDO SOARES XXXX 6291 XXXX
VINICIO LEMKE PRATTE XXXX 4662 XXXX
SHEILA MARISA DE SOUZA SANTOS XXXX 7671 XXXX
Seção 0033
CAMILA DA MOTA RIBEIRO XXXX 9856 XXXX
PATRICIA PEREIRA DA SILVA FERREIRA XXXX 8327 XXXX
VANESSA CARBALLO BARACHO XXXX 1946 XXXX
CLARA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO XXXX 0954 XXXX
Seção 0273
MARCOS ANTONIO SANTIAGO XXXX 3238 XXXX
NATHANY DE MELO MALAQUIAS XXXX 9626 XXXX
PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA XXXX 9803 XXXX
SHEILA VALERIA DOS SANTOS XXXX 3751 XXXX
Local de votação: 1244 - E. E. PROF.ª AYNA TORRES Seção 0063
MARIANA FERNANDES SILVA XXXX 5267 XXXX
LUCAS RODRIGUES DA SILVA XXXX 3785 XXXX
DEISE PEDRELINA COELHO XXXX 5181 XXXX
JUCIMARA NASCIMENTO GOMES XXXX 6291 XXXX
Seção 0064
VIVIANE APARECIDA FERREIRA XXXX 6459 XXXX
DILTON MARTINS PIMENTEL XXXX 2024 XXXX
FRANCIELY MAYARA DIAS PEREIRA XXXX 8047 XXXX
CINTHIA AMARAL DE OLIVEIRA SILVA XXXX 0071 XXXX
Seção 0181
EVA VILMA MACHADO XXXX 9348 XXXX

NILZA DE FATIMA ALVES XXXX 9235 XXXX
JOSIANE APARECIDA PINHEIRO SOARES XXXX 3462 XXXX
HAMILTON DA SILVA SENA XXXX 0227 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0213
DORLEAN MESMO DE ARAUJO XXXX 9904 XXXX
EVANY RODRIGUES DA SILVA XXXX 8427 XXXX
BRUNO NUNES DA SILVA XXXX 9279 XXXX
JACKSON ANTONIO SILVEIRA XXXX 3932 XXXX
Seção 0231
SILVANEI PEREIRA DE MACENA XXXX 2214 XXXX
WANDERSON JOSÉ SARAIVA XXXX 5511 XXXX
DANIEL ALMEIDA FREITAS XXXX 6632 XXXX
PAULO HENRIQUE LOPES DE SOUZA XXXX 6005 XXXX
Seção 0280
THAIS DE CAMPOS CORREA XXXX 8121 XXXX
ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS XXXX 8447 XXXX
GLAUCIA APARECIDA BENTO XXXX 5451 XXXX
HERIVELTON VICENTE DE PAULA XXXX 2156 XXXX
Seção 0284
DELTON MARTINS PIMENTEL XXXX 2025 XXXX
JOSÉ LUIZ COSTA XXXX 4839 XXXX
ALAISMA PEREIRA DA SILVA XXXX 0696 XXXX
JOLVÂNIA AIRES DOS SANTOS OLIVEIRA XXXX 0229 XXXX
Local de votação: 1180 - E. E. PROF.ª GABRIELA NEVES Seção 0045
RAIMUNDO NONATO LOURENCO XXXX 2010 XXXX
DEIVISON ISRAEL DO ROSARIO OLIVEIRA XXXX 6915 XXXX
MIRTES FROES MOREIRA CARVALHO XXXX 0007 XXXX
IRENI CRISTIANE LEITE XXXX 6673 XXXX
Seção 0046
JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS XXXX 7904 XXXX
JULIANA DE FATIMA LOURENCO XXXX 6532 XXXX
ALENI CANDIDO DA SILVA XXXX 9837 XXXX
KARINE DE FÁTIMA ELIAS XXXX 5905 XXXX
Seção 0047
NEIRDE LUIZA MOREIRA XXXX 9413 XXXX
SUELY FERNANDES DOS SANTOS XXXX 1449 XXXX
PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS XXXX 6958 XXXX
VERENICE MARIA DE SOUZA XXXX 1259 XXXX
Seção 0210
KÊNIA GABRIELA PEREIRA XXXX 1576 XXXX

EDILA SALES DO CARMO XXXX 8827 XXXX
LUANA CRISTINA RODRIGUES DAMASCENO XXXX 2002 XXXX
ROSEMERE BARACHO LEAO XXXX 7860 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0220
SERGIO RICARDO RETROZ XXXX 0932 XXXX
DEBORA APARECIDA SILVA XXXX 2308 XXXX
VERONICA MEDEIROS DA SILVA XXXX 0682 XXXX
ERICA BETANIA DA MATA XXXX 4939 XXXX
Seção 0233
JOÃO BATISTA ALVES ROCHA XXXX 5220 XXXX
DEISE APARECIDA DOS SANTOS BORGES XXXX 8472 XXXX
WANDERLEI DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA XXXX 7552 XXXX
CLAUDILANE CRISTINA DE AGUIAR SILVA XXXX 5455 XXXX
Seção 0243
DANIELA DA CRUZ ALMEIDA XXXX 7379 XXXX
HEWERTON LUAN ASSUNÇÃO XXXX 7522 XXXX
ANGELA DO NASCIMENTO XXXX 9150 XXXX
KARINA DA CRUZ ALMEIDA RODRIGUES XXXX 2825 XXXX
Seção 0275
FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA XXXX 8589 XXXX
TEREZA CRISTINA FERREIRA XXXX 8987 XXXX
TAMARA CUNHA XXXX 9616 XXXX
VANESSA FERREIRA ALVES MOREIRA XXXX 4292 XXXX
Local de votação: 1236 - E. E. PROF.ª ISABEL MOTA Seção 0058
ELAINE DE JESUS ATAIDE XXXX 8182 XXXX
JOSE VICENTE HONORATO XXXX 1664 XXXX
FRANCISCA ANICACIA DE OLIVEIRA XXXX 0738 XXXX
JULIMAR MONTEIRO XXXX 2175 XXXX
Seção 0059
JUSSARA APARECIDA CONRADO XXXX 3051 XXXX
JORGE PEREIRA MACHADO XXXX 5659 XXXX
VITOR LUCIO MEDEIROS XXXX 4783 XXXX
CLEONICE SILVA GUEDES XXXX 4609 XXXX
Seção 0060
MARIA CRISTINA MOREIRA LOPES XXXX 3740 XXXX
ZELIA APARECIDA ANDRADE VIEIRA FRANCA XXXX 2785 XXXX
DJIACOMO NEVES SANTANA XXXX 8112 XXXX
CAMILA APARECIDA FERREIRA XXXX 4594 XXXX
Seção 0061
JORGIANA MARIA DIAS XXXX 2581 XXXX

DIEGO GODINHO MIRANDA XXXX 2752 XXXX
DEBORA CRISTINA ARAUJO XXXX 8741 XXXX
LUIZ EGIDIO SILVA TIBAES XXXX 2675 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0062
CÍNTIA APARECIDA VIEIRA FRANÇA XXXX 9289 XXXX
JOSIANE CRISTIANE CRUZ XXXX 0316 XXXX
JUNIO FELIPE COSTA XXXX 5775 XXXX
AMANDA KELLY PEREIRA RIBEIRO XXXX 0572 XXXX
Seção 0212
GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO XXXX 2079 XXXX
CRISTIANE APARECIDA SOUZA XXXX 6304 XXXX
CARMEM LUCIA PERPETUO DE SOUZA XXXX 9424 XXXX
KAMILA IZABEL DA SILVA XXXX 1149 XXXX
Seção 0234
VILMA PEREIRA SANTOS XXXX 2013 XXXX
CLAUDIA ELIANE DIAS BATISTA XXXX 6914 XXXX
KATIUSCIA FREIRE DE SOUZA XXXX 9452 XXXX
DANILO LOPES SANTOS XXXX 4045 XXXX
Seção 0276
EGLERSON DUARTE XXXX 9876 XXXX
LIDIANE DA LUZ MACHADO XXXX 6764 XXXX
BEATRIZ DO ROSÁRIO BATISTA XXXX 8012 XXXX
LUIZ OTÁVIO LOURENÇO PEREIRA XXXX 2251 XXXX
Local de votação: 1406 - E. M. BAIXADÃO Seção 0199
SUZANA APRECIDA DA COSTA XXXX 3115 XXXX
JOSE MARCIO LOIOLA XXXX 6200 XXXX
CARLA DOS SANTOS XXXX 1821 XXXX
REGIANE DOS SANTOS SILVA XXXX 3188 XXXX
Local de votação: 1457 - E. M. BATATAL Seção 0216
JUSCIMARA APARECIDA LEITE SILVA XXXX 0593 XXXX
DULCINÉIA BORGES SILVEIRA XXXX 4656 XXXX
WENESON VIEIRA XXXX 9691 XXXX
MANOELA PAULA DA CRUZ XXXX 4502 XXXX
Local de votação: 1228 - E. M. CASA DA CRIANÇA MARIA ANTONIA
Seção 0250
ROZANIA DE FÁTIMA SANTOS XXXX 4419 XXXX
JOSUE GERALDO ROSA XXXX 5871 XXXX
HUGO CESAR RAMOS XXXX 2505 XXXX
ROSELI MARIA RIBEIRO XXXX 8739 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0283
GILMAR TADEU PEREIRA DA CRUZ XXXX 5752 XXXX
ILDA PORTO DE SOUZA XXXX 9821 XXXX
LUIS OTAVIO DE SOUZA MIRANDA XXXX 6683 XXXX
KELIANE TAINARA DA SILVA XXXX 4749 XXXX
Seção 0287
DANIELE APARECIDA DE ASSIS PORTO XXXX 5561 XXXX
NEDMA APARECIDA PEREIRA XXXX 5831 XXXX
TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA XXXX 1310 XXXX
HELTON JOHN ALVES ROCHA XXXX 1910 XXXX
Local de votação: 1350 - E. M. CÓRREGO FUNDO Seção 0084
CIDMEIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS XXXX 5080 XXXX
IVANI INACIA PEREIRA XXXX 5170 XXXX
MARCILEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA XXXX 1483 XXXX
ELAINE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA XXXX 1469 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1465 - E. M. DE ED. INFANTIL PROF. CÉLIO HUGO ALVES PEREIRA (ANTIGO SESI)
Seção 0166
LINDOMAR GOMES DE SOUSA XXXX 6602 XXXX
JESSICA LORENA SIQUEIRA XXXX 0470 XXXX
TATIANE BARBOSA DE ALMEIDA XXXX 8159 XXXX
LAURA PETRONILHA DOS SANTOS SILVA XXXX 8634 XXXX
Seção 0198
MARINA AMAZILDES ROCHA XXXX 6727 XXXX
MAIRA XAVIER DA COSTA XXXX 7759 XXXX
POLIANA DE LISIEUX CORDEIRO XXXX 6805 XXXX
ADRIELEN XAVIER CAMARGOS QUERINO XXXX 2611 XXXX
Seção 0211
EMERSON JOSE PINTO XXXX 6889 XXXX
FERNANDA REGINA DA SILVA XXXX 9863 XXXX
ANNA PAULA SANTOS XXXX 2585 XXXX
KELLY CRISTINA COSTA RODRIGUES SILVA XXXX 2278 XXXX
Seção 0245
RONI LOPES LIBORIO XXXX 5262 XXXX
VIVIANE PATRICIA SALIS MOREIRA XXXX 8622 XXXX
RICARDO MARCIANO DOS SANTOS XXXX 9092 XXXX
GUSTAVO APARECIDO DE OLIVEIRA PINTO XXXX 7626 XXXX
Seção 0277
GLAUCIENE APARECIDA BORGES XXXX 4208 XXXX

ROSALINA GOMES RIBEIRO LOYOLA XXXX 0963 XXXX
HELEN CRISTINA ARAUJO XXXX 4718 XXXX
ANA CLAÚDIA APARECIDA NUNES SILVA XXXX 9061 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1490 - E. M. JALIRA LUCCHESI DE MIRANDA
Seção 0239
JOSSIMARA CRISTINA SOARES XXXX 5642 XXXX
ADAILTON MUNIZ XXXX 5430 XXXX
RAFAELA DE SOUZA SILVA XXXX 0869 XXXX
DAYANNE CRISLEY LOURENCO XXXX 0177 XXXX
Seção 0256
ADAO RAIMUNDO DA CRUZ XXXX 3009 XXXX
LEONICE DA CONCEIÇÃO DA COSTA XXXX 5131 XXXX
CRISTIANA GOMES DA CRUZ XXXX 3128 XXXX
EVA APARECIDA DA COSTA XXXX 2761 XXXX
Seção 0278
BARBARA CRISTINA MARQUES SILVA XXXX 9969 XXXX
LUCIANO VILELA RABELO XXXX 5297 XXXX
DEBORA TIMOTEO BISPO XXXX 2238 XXXX
TIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA XXXX 5733 XXXX
Local de votação: 1317 - E. M. MARIA NUNES Seção 0076
LIDIA RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 5514 XXXX
POLLYANNA IVANEIDE COSTA XXXX 6708 XXXX
DEYVSON FILIPE PINTO XXXX 9688 XXXX
MISLEIY RAIELLE SANTOS XXXX 0600 XXXX
Seção 0268
CRISTIANA DA CONCEICAO SANTOS FERREIRA XXXX 5056 XXXX
EDILANE MARIA DE ROMA XXXX 7259 XXXX
CLAUDIANA RAFAELA COSTA XXXX 4918 XXXX
LILIA SANTOS BARBOSA XXXX 8479 XXXX
Local de votação: 1422 - E. M. MÃO TORTA Seção 0207
NADIR OLIVEIRA DE SOUZA XXXX 1667 XXXX
ANTONIO VALTER SILVA XXXX 4621 XXXX
DEBORA DANUBIA BARBOSA XXXX 4795 XXXX
JOSIANE GONÇALVES DOS SANTOS XXXX 0062 XXXX
Local de votação: 1279 - E. M. NATHÁLIA DE JESUS SILVA
Seção 0069
TIAGO AUGUSTO ALVES XXXX 9174 XXXX
HENRIQUE GARCIA SANTOS XXXX 7222 XXXX
WILLIAN MAGNO DIAS XXXX 1389 XXXX
MARIA DE FATIMA DA SILVA XXXX 9679 XXXX
Local de votação: 1384 - E. M. PEDRARIA
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0178
LUCAS EMANOEL RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 5721 XXXX
JOSE HENRIQUE PEREIRA DA SILVA XXXX 9579 XXXX
EMILIANE SANTOS SILVA XXXX 0073 XXXX
VICTOR CEZARIO DE MIRANDA XXXX 3721 XXXX
Local de votação: 1392 - E. M. PEDRO BAIANO Seção 0175
ZELIO JAIME DA SILVA XXXX 4730 XXXX
CRELIA DAS DORES BORGES SILVA XXXX 5535 XXXX
VITORIA CRISTINA ALVES XXXX 0083 XXXX
LOURDES SOARES DE ALMEIDA XXXX 9508 XXXX
Local de votação: 1295 - E. M. PROF. MARIA LUIZA DOS REIS
Seção 0072
WILIAM CESAR NEVES XXXX 1670 XXXX
BARBARA MORGANA MACHADO COSTA XXXX 6530 XXXX
KENIA CIVIANE RIBEIRO DIANA XXXX 5932 XXXX
VINICIUS FERNANDES DE SOUZA XXXX 4560 XXXX
Seção 0255
REINALDO NELSON ROCHA MALHEIROS XXXX 9681 XXXX
ADRIANA DE JESUS COSTA XXXX 3452 XXXX
MARIANA VITORIA COSTA SOUZA XXXX 2718 XXXX
NUZIA ASSIS QUINTAO XXXX 2460 XXXX
Local de votação: 1325 - E. M. PROF.ª ANA CÉLIA DE O. SOUZA
Seção 0077
TULYO SERWYO DOS SANTOS XXXX 1513 XXXX
LILIAM FERNANDES XXXX 4556 XXXX
CRISTIANA DE JESUS RIBEIRO XXXX 9595 XXXX
SUMARA POLYANA BARBOSA PIRES FERREIRA XXXX 1857 XXXX
Seção 0170
LUIS CARLOS FERREIRA XXXX 5792 XXXX
VALENTINA FERREIRA NASCIMENTO XXXX 1537 XXXX
GABRIELE APARECIDA FERREIRA SANTOS XXXX 0971 XXXX
GRAZIELLY APARECIDA FERNANDES XXXX 1438 XXXX
Local de votação: 1414 - E. M. ROGÉRIO FIRMINO LOPES Seção 0194
AUXILIADORA VAZ DE OLIVEIRA SILVA XXXX 1654 XXXX
BENEDITO SANTOS SOUZA XXXX 9755 XXXX
ANA KELLE SANTOS XXXX 7366 XXXX
IRANEUZA ROCHA CHAVES XXXX 4550 XXXX
Local de votação: 1376 - E. M. SOPA
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0090
TEREZINHA DE JESUS ALVES PEREIRA XXXX 4962 XXXX
SUELY APARECIDA DIAS GARCIA XXXX 0466 XXXX
LUCIMARA FERNANDES BARBOSA XXXX 4770 XXXX
VITORIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA XXXX 7269 XXXX
Seção 0185
EDILENE DA CONCEICAO DE AVILA XXXX 8116 XXXX
ADEIR DE MEDEIROS XXXX 1625 XXXX
SIMONI DA LUZ DIAS XXXX 2219 XXXX
EGLEIA DE ASSIS OLIVEIRA BORGES XXXX 5896 XXXX
Local de votação: 1163 - INSS Seção 0041
ALESSANDRA APARECIDA SANTOS XXXX 8773 XXXX
DANIELLE VIEIRA GARCIA XXXX 7466 XXXX
GISELE GRACIOLA SOARES XXXX 8278 XXXX
VANIA DE JESUS MATOS XXXX 0978 XXXX
Seção 0042
LILIA SOUZA MACIEL XXXX 8956 XXXX
ADRIANA BARBOSA CRUZ XXXX 4483 XXXX
WANDERLEIA LOPES LIBORIO FIGUEIREDO XXXX 1968 XXXX
ALEX-SANDRA APARECIDA MORAES LIMA XXXX 7815 XXXX
Local de votação: 1287 - RECEPTIVO VILA REAL DO VAU Seção 0071
ALINE ALVES CRUZ XXXX 7759 XXXX
GREYSON DE MORAIS PEREIRA XXXX 4981 XXXX
GILSON DE JESUS PEREIRA XXXX 6027 XXXX
NAILA DOS SANTOS CUNHA XXXX 5927 XXXX
Local de votação: 1520 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
Seção 0259
ELAINE CRISTINA ROCHA XXXX 3766 XXXX
BRUNA BRETZKE XXXX 1263 XXXX
ANA MARIA BRANDAO XXXX 5065 XXXX
SAMARA NATALIA DO NASCIMENTO XXXX 0973 XXXX
Seção 0262
ANÍZIO DE OLIVEIRA RODRIGUES XXXX 1403 XXXX
CARLIANE DE FÁTIMA FERREIRA XXXX 5031 XXXX
FABRICIO PINHO MADUREIRA XXXX 3099 XXXX
LUCIANA BIAZON RODOLFO XXXX 6941 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0263
DEVANY PAULIANA DE MELO TIBÃES XXXX 9408 XXXX
FRANCISLENE BATISTA PIMENTA XXXX 5422 XXXX

ANDERSON JUNIOR DA SILVA XXXX 4538 XXXX
EVANDRO DAS MERCES AMORIM XXXX 1930 XXXX
Seção 0286
CECILIA SILVA COSTA BONADIMAN XXXX 2031 XXXX
THAIS DIAS FERNANDES SILVA XXXX 3388 XXXX
JOAO PAULO FERREIRA DA MATA XXXX 5314 XXXX
RAQUEL MARIA RIBEIRO FERNANDES XXXX 5756 XXXX
Local de votação: 1015 - UEMG (ANTIGA FEVALE) Seção 0020
JONATAS ISAIAS RODRIGUES XXXX 4107 XXXX
GLEDES APARECIDA FERNANDES MENEZES XXXX 0962 XXXX
KENNIA RAFAELLE DA SILVEIRA NASCIMENTO XXXX 6816 XXXX
GLAUCIA CRISTINA SANTOS XXXX 9058 XXXX
Seção 0034
VANESSA DO ROSARIO MACHADO XXXX 8806 XXXX
FABRICIA DOS SANTOS ALMEIDA XXXX 9617 XXXX
ANDERSON MATOS FERNANDES XXXX 1025 XXXX
MARGARETE MARLENE DE SOUZA XXXX 4558 XXXX
Seção 0054
DANIELE DA CONCEICAO CARVALHO DE MIRANDA XXXX 9963 XXXX
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO PASSOS XXXX 7486 XXXX
CARLENE ANTONINA FERREIRA DA SILVEIRA XXXX 2273 XXXX
MARCO AURELIO VIEIRA SILVA XXXX 6744 XXXX
Seção 0055
GEIDSON VITOR DA CUNHA PEREIRA XXXX 6493 XXXX
KELY CRISTINA DETONE MACHADO SOUZA XXXX 6858 XXXX
ALINEANA SOARES SENRA XXXX 8552 XXXX
MARAISA KISSILA OLIVEIRA FERNANDES XXXX 9569 XXXX
Seção 0056
ANDREA APARECIDA SOUZA XXXX 8785 XXXX
ISABEL CRISTINA BATISTA SANTOS XXXX 1652 XXXX
RICCELLY CRISTINA ALCANTARA MONTEIRO XXXX 0486 XXXX
NILZA DAS GRACAS COSTA XXXX 8288 XXXX
Seção 0221
ANGÉLICA SOCORRO SILVA XXXX 0906 XXXX
NATHALIA DE ANDRADE NEVES XXXX 2761 XXXX
SANDRA FERNANDES FIGUEIREDO MIRANDA XXXX 4712 XXXX
DIVIEU FIGUEIREDO FREIRE XXXX 7682 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0237
BIANCA DA CONCEIÇÃO BARROSO XXXX 4182 XXXX
ADILCEIA APARECIDA PACHECO ANDRADE XXXX 9255 XXXX

AUREA APARECIDA LOPES COIMBRA E AVILA XXXX 7702 XXXX
MONICA APARECIDA LEITE XXXX 6202 XXXX
Município: 45519 - GOUVEIA
Local de votação: 1023 - E. E. AUGUSTO AIRES DA MATA MACHADO
Seção 0112
GIZELMA TAVARES DE SOUZA XXXX 0057 XXXX
JOSIMARI APARECIDA RODRIGUES PINTO XXXX 6512 XXXX
WILKER JHONATAM BISPO XXXX 3534 XXXX
MILENA APARECIDA MIRANDA XXXX 4809 XXXX
Seção 0113
ANDREZA TATIANE SANTOS DA SILVEIRA OLIVEIRA XXXX 6785 XXXX
GISELE ALVES DA SILVA XXXX 3071 XXXX
EMANUELY RODRIGUES NEVES XXXX 3019 XXXX
RAFAELA DA CONCEIÇÃO DORIA NUNES XXXX 2664 XXXX
Seção 0114
MARIA DA LUZ OLIVEIRA XXXX 2523 XXXX
VANESSA DA SILVA SANTOS XXXX 8315 XXXX
SILFARNEY JUNIOR DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO XXXX 7287 XXXX
CHEYLA GERALDA PAIXAO XXXX 5325 XXXX
Seção 0126
MARIA LUIZA DA SILVA XXXX 2262 XXXX
MARCIA PAIXÃO SILVA ARAUJO XXXX 7682 XXXX
JAQUELINE DE MOURA ROCHA XXXX 2496 XXXX
NATALIA CRISTINA DA SILVA XXXX 3547 XXXX
Seção 0127
ANGELICA FRANCINE PEREIRA LIMA XXXX 0244 XXXX
HENRIQUE DE ÁVILA JÚNIOR XXXX 2541 XXXX
SABRINA SIBILA SARAIVA XXXX 5001 XXXX
DILETA GONCALVES XXXX 8837 XXXX
Seção 0187
JUNIA MADALENA DE DEUS XXXX 0154 XXXX
FRANCIETE APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA XXXX 0275 XXXX
SILVANA SANTOS DE MORAIS RODRIGUES XXXX 6254 XXXX
KATIANE GRACIELLE DE MOURA AVILA XXXX 9171 XXXX
Seção 0193
JANICELE ALVES DE MOURA XXXX 2475 XXXX
DANIELLY BRUNA PEREIRA GONÇALVES XXXX 7329 XXXX
REJIANE ALALESSA GOMES DE OLIVEIRA XXXX 6176 XXXX
EVANDRO LUIZ SILVA XXXX 0187 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0235

JAQUELINE DE JESUS ROCHA CORREIA XXXX 0440 XXXX
ANDREIA MENDES DE MOURA XXXX 2337 XXXX
MARLUCE SANTOS NASCIMENTO MENDES XXXX 4684 XXXX
ADRIANA SANTOS PEREIRA DE AVILA XXXX 5300 XXXX
Local de votação: 1015 - E. E. AURÉLIO PIRES Seção 0109
MARCOS PAULO ARAUJO XXXX 6561 XXXX
ÉRICA MYSTICA DA SILVA XXXX 5417 XXXX
RODRIGO DA SILVA GOES XXXX 0232 XXXX
ALCIONE DE FATIMA CLEMENTE OLIVEIRA XXXX 9779 XXXX
Seção 0110
JANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA XXXX 7634 XXXX
GRASIELE ANTONIA DE CARVALHO XXXX 3225 XXXX
BRUNA FRANCIELE DE ARAUJO XXXX 3331 XXXX
DAIANE APARECIDA DOS SANTOS XXXX 8994 XXXX
Seção 0111
LUCIANA GOMES DOS SANTOS XXXX 5076 XXXX
JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 4942 XXXX
LUCIANA ANTONIA MEIRELES NUNES XXXX 1492 XXXX
DAIANE APARECIDA CARDOSO RIBEIRO XXXX 1849 XXXX
Seção 0183
GERALDO DE FATIMA ARAUJO XXXX 8462 XXXX
MARILU DE FATIMA PEREIRA DA SILVA XXXX 5390 XXXX
ANA LAURA DE LIMA AZEVEDO XXXX 6898 XXXX
LUCAS DE OLIVEIRA CARNEIRO LOUREIRO XXXX 5579 XXXX
Seção 0228
LETICIA REGINA DE MORÃES XXXX 2334 XXXX
LETICIA SOUZA MARQUES XXXX 7306 XXXX
GREICE MARA DAS DORES XXXX 8532 XXXX
LILIENE DOS SANTOS ROCHA XXXX 7701 XXXX
Seção 0251
PAMELA CRISTINA OLIVEIRA FAGUNDES XXXX 8076 XXXX
BRUNA GERALDA DA SILVA XXXX 1971 XXXX
WALES RODRIGUES DA SILVA XXXX 6689 XXXX
MARIA ELISA DE JESUS XXXX 8002 XXXX
Local de votação: 1058 - E. E. CIRO RIBAS Seção 0122
JULIANA MOREIRA SILVEIRA XXXX 8104 XXXX
DEISE LAINE MOREIRA ROCHA XXXX 2838 XXXX
ARIANE DE AMORIM AGUIAR XXXX 3824 XXXX
SONIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA MOTA XXXX 5824 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0123

EDILENE CRISTINE PEREIRA DA SILVA XXXX 3921 XXXX
PATRICIA LUCIANA DE SOUZA XXXX 3923 XXXX
RODRIGO CRISPIM OLIVEIRA XXXX 9191 XXXX
SIRLENE RODRIGUES DOS REIS XXXX 3783 XXXX
Seção 0252
GILVAN MELO CASSIMIRO XXXX 5204 XXXX
LUCILENE SOUZA OLIVEIRA XXXX 2833 XXXX
HILDENIA KAMILLA MARTINS DOS SANTOS XXXX 9977 XXXX
EDILEIA APARECIDA DE DEUS MELO XXXX 5982 XXXX
Seção 0285
GREISSE ALVES DA FONSECA XXXX 1519 XXXX
ALESSANDRA APARECIDA DE JESUS SILVA XXXX 0208 XXXX
JOSYMARA APARECIDA ALVES COURA XXXX 3536 XXXX
ARIANE FONSECA PEREIRA DA SILVA XXXX 8395 XXXX
Local de votação: 1031 - E. E. JOVIANO DE AGUIAR Seção 0115
TIAGO COELHO DOS SANTOS XXXX 4882 XXXX
WILZA DE FATIMA MIRANDA XXXX 5606 XXXX
LUCIANA CEREZO XXXX 8901 XXXX
KARINA PAIXAO XXXX 8002 XXXX
Seção 0116
IGOR GALDINO DA SILVA MOREIRA XXXX 8049 XXXX
NICAELE SOUZA DUQUE SANTOS XXXX 8916 XXXX
MARIANA PRADO LACERDA XXXX 2130 XXXX
FILIPE VICTOR DA SILVEIRA XXXX 9974 XXXX
Seção 0117
JANICY SIMOES PIMENTA XXXX 3646 XXXX
LUCIREZ APARECIDA DE SOUZA ARAUJO XXXX 2476 XXXX
MONICA DO CARMO NASCIMENTO XXXX 5087 XXXX
ANTONIO CARLOS REIS JUNIOR XXXX 5476 XXXX
Seção 0118
DAVID DE JESUS CASSIMIRO XXXX 8119 XXXX
LUDIMILA CAETANO PINTO XXXX 1998 XXXX
LAIS ABREU SILVA XXXX 0370 XXXX
CLAUDINEIA ALMEIDA FERREIRA XXXX 8432 XXXX
Seção 0119
CAROLINE ANDRADE RIBAS XXXX 4458 XXXX
VANETE RODRIGUES CAETANO CARNEIRO XXXX 5283 XXXX
ALINE ROCHA DE OLIVEIRA XXXX 0035 XXXX
THAIS MIRANDA GONÇALVES XXXX 2477 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0120

DALIANA DE ANDRADE XXXX 5270 XXXX
RENATA CRISTIANA PAIXAO MIRANDA XXXX 9263 XXXX
LEANDRA MARIA APARECIDA CUSTÓDIO XXXX 7994 XXXX
JUSSARA VAZ SOARES XXXX 3392 XXXX
Seção 0121
FLAVIANE DE FATIMA SANTOS XXXX 7478 XXXX
JANETE SIMOES PIMENTA XXXX 5299 XXXX
MARCIA APARECIDA PAIXAO XXXX 9295 XXXX
NATANY CRISTINA DE SOUZA XXXX 8871 XXXX
Seção 0203
WIDER VAGNER AQUINO TELES XXXX 4949 XXXX
JAQUELINE DOS SANTOS XXXX 0691 XXXX
ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO XXXX 7779 XXXX
NADIA MARIA ABREU DIAS XXXX 0299 XXXX
Local de votação: 1120 - E. M. JOÃO BAIANO Seção 0128
BRUNO ALVES DA SILVA XXXX 4776 XXXX
JOAO PEDRO SOUZA XXXX 1682 XXXX
GRACIELA ALMEIDA DA SILVA XXXX 8374 XXXX
ELIENE MONTEIRO DOS SANTOS XXXX 7626 XXXX
Seção 0130
MARINA CRISTIANE DE SOUZA XXXX 4454 XXXX
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA XXXX 7641 XXXX
ROSANGELA DE JESUS JUNQUEIRA XXXX 6050 XXXX
MARIA ROSALINA MOREIRA XXXX 4915 XXXX
Local de votação: 1112 - E. M. OSÓRIO ROSENO DE ARAÚJO
Seção 0129
LILIANA DE ARAUJO XXXX 7661 XXXX
ADELMA VAZ DE ARAÚJO LEÃO XXXX 5110 XXXX
KELY DE JESUS SILVA XXXX 2501 XXXX
ADELIANE MARGARIDA DA SILVA XXXX 0652 XXXX
Local de votação: 1074 - E. M. PROF.ª ZEZÉ RIBAS Seção 0131
VIVIANE APARECIDA DA SILVA XXXX 8060 XXXX
MARILEIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 4144 XXXX
LINCOLN MATHEUS GUAITA E SILVA XXXX 3515 XXXX
GERALDA DA APARECIDA SILVA MIRANDA XXXX 7699 XXXX
Local de votação: 1147 - E. M. ZULMA MIRANDA
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0124
ISMENIA DORIA CARVALHO XXXX 2472 XXXX
ANDREZA APARECIDA NOGUEIRA XXXX 2121 XXXX
NATANAELZA APARECIDA RODRIGUES XXXX 2253 XXXX
FLAVIA JUNIA SANTOS XXXX 8031 XXXX

Seção 0264
DANILA SARA DOS SANTOS PIMENTA XXXX 7702 XXXX
BIANCA ALVES LIMA XXXX 3279 XXXX
ERICA STEPHANY DE ARAUJO XXXX 6796 XXXX
MARINA GOMES DE OLIVEIRA XXXX 7480 XXXX
Seção 0279
VINICIUS GUSTAVO SILVA XXXX 3549 XXXX
SILMARA PAIXAO DE LIMA XXXX 3890 XXXX
SUELI APARECIDA DE ARAUJO XXXX 5223 XXXX
KELLY REJANE ABREU XXXX 5018 XXXX
Seção 0288
MAGNA DA CONCEICAO SARAIVA XXXX 3713 XXXX
ROSA FERREIRA DA SILVEIRA PAULISTA XXXX 0041 XXXX
VINICIUS PAULINO FIDELIS XXXX 6292 XXXX
DIRLENE MERCES DA CUNHA SILVA XXXX 3971 XXXX
Seção 0290
VERIDIANA ALEXANDRA GOES VELOSO XXXX 9717 XXXX
MILTEREZ DORIA ALVES PEREIRA XXXX 4687 XXXX
ARLETE SILVA PEREIRA XXXX 9466 XXXX
ELENICE DE OLIVEIRA GUEDES XXXX 1664 XXXX
Município: 48496 - MONJOLOS
Local de votação: 1031 - E. E. FORTUNATA VIEIRA RAMOS
Seção 0135
DEISY GRAZIELLE FERREIRA NUNES XXXX 4981 XXXX
HELOISA SILVA XXXX 4865 XXXX
PATRICIA FERNANDES PEREIRA XXXX 4189 XXXX
VIVIANE FERREIRA MACHADO XXXX 5957 XXXX
Seção 0136
DEBORA SALGADO DE MORAIS XXXX 1948 XXXX
IRINEIA DOS SANTOS MEDEIROS XXXX 7099 XXXX
GABRIELA SOMIRA DOS SANTOS XXXX 4057 XXXX
LAIS CRISTINE PEREIRA RUAS XXXX 0081 XXXX
Seção 0267
ANA ELISA DOS SANTOS XXXX 1481 XXXX
JOICE VASCONCELOS CARDOSO XXXX 6601 XXXX
PATRICIO OLIVEIRA MARQUES XXXX 0411 XXXX
VALÉRIA EVANGELISTA VEIGA XXXX 1582 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1040 - E. M. DE MANGABEIRAS
Seção 0137
CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA XXXX 3099 XXXX

GRASIELE TRINDADE DA SILVA XXXX 4889 XXXX
DARLAN DE JESUS SOARES DA SILVA XXXX 3235 XXXX
MARISA RODRIGUES RIBEIRO XXXX 5217 XXXX
Local de votação: 1058 - E. M. DE QUEBRA-PÉ Seção 0138
ELLEN VITORIA DE MELO MIRANDA XXXX 8418 XXXX
ANGÉLICA APARECIDA DE ASSIS MACEDO XXXX 4995 XXXX
MARDEN JOSE DA FONSECA RIBEIRO XXXX 6635 XXXX
MARIA DANIELA FERREIRA ASSIS XXXX 9351 XXXX
Local de votação: 1015 - E. M. PREFEITO GERALDO MOREIRA COSTA
Seção 0132
SAMANTA REGINA RODRIGUES DA ROCHA XXXX 2629 XXXX
ELIANE BOTELHO DE AGUIAR GOMES XXXX 7342 XXXX
SANDRA DE JESUS MACHADO MOURA XXXX 7730 XXXX
LETÍCIA APARECIDA FERNANDES PEREIRA XXXX 6591 XXXX
Seção 0133
DEIDIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA XXXX 4740 XXXX
CLAUDIA LUZIA DE FREITAS XXXX 5052 XXXX
JEAN LUCAS RODRIGUES SILVA XXXX 0485 XXXX
FILIPE DIAS MELO XXXX 7517 XXXX
Seção 0134
JOSIANE MARQUES DA SILVA RAMOS XXXX 8573 XXXX
ANITA TRINDADE SILVA XXXX 5013 XXXX
SUELLEN DE ASSIS DUARTE XXXX 1529 XXXX
ADRIANA MARIA VERISSIMO XXXX 1907 XXXX
Seção 0163
MARBELE CRISTINA RODRIGUES DUQUE XXXX 3310 XXXX
EDNA MAURA GOMES XXXX 3223 XXXX
ROSIMEIRE FERREIRA DE CARVALHO XXXX 2539 XXXX
DEILI GOMES DE OLIVEIRA E SOUZA XXXX 5840 XXXX
Seção 0247
SIDINEIA MARQUES DOS SANTOS XXXX 7560 XXXX
ROSANA MIRAGAIA NOGUEIRA XXXX 8437 XXXX
EDILENE PEREIRA SANTANA COSTA XXXX 3054 XXXX
ARTHUR RODRIGUES SIROT XXXX 4877 XXXX
Município: 45098 - SAO GONCALO DO RIO PRETO
Local de votação: 1015 - E. E. DOM JOÃO ANTONIO DOS SANTOS
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0102
TULHO CESAR ROCHA XXXX 0733 XXXX
JUSSARA JORDÁNIA ROCHA XXXX 4680 XXXX
ELOÍSIO COSTA ROCHA XXXX 3403 XXXX
JULIANA ROCHA DE MEIRA PIRES XXXX 5100 XXXX

Seção 0103
KEYTIANNE LEYKA DE JESUS XXXX 4279 XXXX
LUZIMEIA APARECIDA SEVERIANO XXXX 3508 XXXX
JAKELINE DIANA DE ALMEIDA XXXX 7825 XXXX
GEISE BEL JULIA SOARES XXXX 1799 XXXX
Seção 0104
MÁRCIA MARIA ADVÍNCOLA SOUZA XXXX 7201 XXXX
ISABELLA ARAUJO ROCHA XXXX 4460 XXXX
MARLUCE MEIRE ARAUJO XXXX 7465 XXXX
EDNA VENTURA LIMA XXXX 6803 XXXX
Seção 0105
JULIANA CARVALHO SOUZA PENA XXXX 9362 XXXX
JESUS VINICIUS ROCHA XXXX 3440 XXXX
PAULO TADEU RODRIGUES XXXX 0063 XXXX
GABRIELA CANDIDA SOUZA PEREIRA XXXX 0243 XXXX
Seção 0106
PAULO ANDRE DE ALMEIDA XXXX 9325 XXXX
LUZIANE DOS SANTOS ROCHA XXXX 6575 XXXX
ANDREIA APARECIDA GOMES XXXX 9465 XXXX
HOELISON VIDAL SILVA XXXX 2799 XXXX
Seção 0108
KELLY POLLYANA OLIVEIRA XXXX 5742 XXXX
RONILDA LUCIOLA DE SOUZA XXXX 4585 XXXX
WILHYAM JEAM ROCHA XXXX 1016 XXXX
DANIELE CRISTIANE FERREIRA PAIXÃO VIVEIROS XXXX 8433 XXXX
Seção 0165
MAYKON RODRIGO SILVA VIANA XXXX 5897 XXXX
WESLEY JUNIOR FRANCA XXXX 8699 XXXX
JOYCE PIRES SILVA DUMONT XXXX 6176 XXXX
KAIO MOISES NUNES ROCHA XXXX 3760 XXXX
Local de votação: 1040 - E. M. NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO
Seção 0253
EDIMÉIA APARECIDA DE JESUS XXXX 9120 XXXX
DACI DE JESUS ALMEIDA XXXX 5949 XXXX
VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 2802 XXXX
ALAINE CARLA SOARES XXXX 7320 XXXX
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL ZULMA ROCHA
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0174
FABIANA ROCHA DE MEIRA XXXX 9162 XXXX
CLARICE APARECIDA DE ALMEIDA XXXX 0233 XXXX

ELIDA LEITE ARAUJO XXXX 8636 XXXX
KENIA CRISTINA ROCHA PORTO XXXX 6623 XXXX
Seção 0182
ROSARINA DE FATIMA ROCHA XXXX 7185 XXXX
FERNANDA DE JESUS SILVA XXXX 0292 XXXX
ZULMIRA DAS DORES DIAS ANTUNES XXXX 9172 XXXX
CECILIA DE SOUZA LEITE GUIMARAES XXXX 2588 XXXX
Seção 0248
LIVIA ALMEIDA ROCHA XXXX 7545 XXXX
THOMAS VIANA SILVA XXXX 6042 XXXX
LUCAS LEMES DE OLIVEIRA XXXX 3376 XXXX
GILBERT JUNIO GUIEIRO OLIVEIRA SILVA XXXX 6741 XXXX
Seção 0261
ANGELA MARIA MENDES TOLENTINO XXXX 3221 XXXX
RAUL OTAVIO ROCHA ARAUJO XXXX 4671 XXXX
DANIELA FATIMA FERNANDES XXXX 8922 XXXX
MYLLER ROCHA PIRES XXXX 1664 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados
Município: 44016 - COUTO DE MAGALHAES DE MINAS
ALISSANE DE JESUS SOUZA XXXX 9479 XXXX
ANGELA APARECIDA SOARES XXXX 5455 XXXX
CAMILA APARECIDA DA COSTA SILVA XXXX 0789 XXXX
GISLENE APARECIDA ALVES BARBOSA XXXX 8291 XXXX
GUSTAVO FILIPE SILVA ALVES XXXX 6880 XXXX
JOSIANE DA CONCEIÇÃO MOREIRA XXXX 0436 XXXX
MARIA CAROLINA SANTOS XXXX 3471 XXXX
MONICA APARECIDA ALVES XXXX 6840 XXXX
Município: 44318 - DIAMANTINA
ADMILHIAN APARECIDA SILVA VALADARES XXXX 8703 XXXX
ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA XXXX 9055 XXXX
ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA XXXX 9055 XXXX
ALINE SARDINHA LOPES SÁ XXXX 3045 XXXX
ANA ALICE DA SILVA XXXX 5484 XXXX
ANA AMÉLIA DA SILVA ÁVILA XXXX 1407 XXXX
ANA PAULA PEREIRA XXXX 7619 XXXX
2º Mesário Presidente 1º Mesário 1º Secretário 2º Mesário 2º Mesário 1º Mesário 1º Mesário Presidente 1º Secretário Presidente 2º Mesário Presidente 2º Mesário Presidente
ANDREIA QUARESMA DE ALMEIDA AMORIM XXXX 1308 XXXX
ANNE RAQUEL DOS SANTOS XXXX 9340 XXXX

BÁRBARA ROCHA BARBOSA XXXX 9120 XXXX
CAMILA CRISTINA BORGES BARACHO XXXX 6654 XXXX
CARLA DOS SANTOS XXXX 1821 XXXX
CARLIANE DE FÁTIMA FERREIRA XXXX 5031 XXXX
CELME APARECIDA DE SOUZA LIMA XXXX 7053 XXXX
CLARA APARECIDA DOS SANTOS CARDOSO XXXX 0954 XXXX
CLAUDIA MARIA DE SOUZA XXXX 6360 XXXX
DANIELA CRISTINA DA SILVA XXXX 6020 XXXX
DILCE DOS SANTOS MARQUES XXXX 6260 XXXX
ELAINE GENEISA SANTOS XXXX 3473 XXXX
ELISABETH DA ANUNCIAÇÃO AMORIM XXXX 2976 XXXX
ERIVELTON DAS GRACAS OTONI XXXX 5198 XXXX
FRANCIELE REGINA FAUSTINO ABREU XXXX 0568 XXXX
FRANCISLENE BATISTA PIMENTA XXXX 5422 XXXX
GABRIELA MOARA FERREIRA XXXX 1245 XXXX
GERRI DE MAIO FAUSTINO XXXX 5835 XXXX
GILMAR TADEU PEREIRA DA CRUZ XXXX 5752 XXXX
HAMILTON DA SILVA SENA XXXX 0227 XXXX
ILDA PORTO DE SOUZA XXXX 9821 XXXX
IZABELA DIAS PEREIRA DA SILVA XXXX 5270 XXXX
JOSE MARCIO LOIOLA XXXX 6200 XXXX
JOSILEIA MILENA AZEVEDO XXXX 3055 XXXX
JOSIMARA CANDIDO XXXX 8880 XXXX
KELLY CRISTINA COSTA RODRIGUES SILVA XXXX 2278 XXXX
LISSANDRA SILVA MARQUES XXXX 8197 XXXX
LUCILENE ANTONIA PEREIRA XXXX 9618 XXXX
LUIZ FELIPE SALDANHA MOTA XXXX 7863 XXXX
LUIZ FELIPE SALDANHA MOTA XXXX 7863 XXXX
MAGDA ROCHA DE FREITAS XXXX 6691 XXXX
MARANICE CARLA MAGALHAES XXXX 2653 XXXX
MARCIA VIRGINIA SOUZA LOPES ALVES XXXX 8328 XXXX
MARIA ANGELICA DE ALMEIDA PEREIRA MOREIRA XXXX 4528 XXXX
MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA XXXX 8995 XXXX
MARIA FLAVIA DE OLIVEIRA XXXX 6197 XXXX
MARINALVA APARECIDA CARREIRO SILVA XXXX 1601 XXXX
MAXIMILIAN GUIEIRO PEREIRA MORATO XXXX 3258 XXXX
MONIZE JANE VELOZO FERREIRA XXXX 8756 XXXX
NASCILAINE OSANILHA COSTA PEDROSA XXXX 2198 XXXX
NATHALIA PRESTES GUERRA XXXX 3774 XXXX
NATHALIA RODRIGUES RIBEIRO XXXX 9440 XXXX
NATÁLIA APARECIDA ROMÃO XXXX 6310 XXXX
PATRICIA ANGELICA DE SOUZA XXXX 8577 XXXX
PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA XXXX 9803 XXXX
PERLA SILVIA DE JESUS SANTOS GUIMARAES XXXX 1273 XXXX
RAYANE KIMBELLE FERREIRA SILVA XXXX 2422 XXXX
RENATA FERNANDES SILVA XXXX 9783 XXXX
RENATA KENIA FERREIRA LOIOLA XXXX 9888 XXXX

Presidente 2º Mesário 1º Mesário Presidente 1º Mesário Presidente 1º Mesário 2º Mesário Presidente 1º Mesário 1º Mesário 2º Mesário 1º Mesário 2º Mesário Presidente 2º Mesário Presidente 2º Mesário 1º Mesário Presidente Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário 1º Mesário Presidente 2º Mesário 1º Mesário 1º Secretário 1º Mesário 1º Secretário 2º Mesário 2º Mesário Presidente Presidente 1º Secretário 1º Secretário 1º Mesário Presidente Presidente 1º Mesário 1º Secretário 2º Mesário 1º Mesário 1º Secretário Presidente 1º Mesário 1º Mesário 1º Secretário

RENATA LUIZ URSINE XXXX 0428 XXXX
ROBERT DIEGO DE JESUS XXXX 4795 XXXX
ROSELI MARIA RIBEIRO XXXX 8739 XXXX
SAMIRA XAIANE PINTO XXXX 7575 XXXX
SAMUEL SILVA DO ROSARIO XXXX 9385 XXXX
SUELEM DE FATIMA SOUZA XXXX 9391 XXXX
TAIANA APARECIDA GONÇALVES XXXX 1685 XXXX
TAUANE MARILAQUE GABRIEL XXXX 4437 XXXX
THALITA AMANAARA DA CUNHA XXXX 6428 XXXX
VALDENICE ELIZANGELA DE OLIVEIRA XXXX 6301 XXXX
VICENTINA APARECIDA BATISTA PINTO XXXX 5865 XXXX
WALISSON DA SILVA XXXX 1830 XXXX
WENDER SANTOS COSTA XXXX 7717 XXXX
WILLIAM MARCIANO RIBEIRO XXXX 5842 XXXX
WILLIAN HENRIQUE FERREIRA PRATES XXXX 3792 XXXX

Município: 45519 - GOUVEIA

BRUNA FRANCIELE DE ARAUJO XXXX 3331 XXXX
BRUNO APARECIDO DORIA DE CARVALHO XXXX 7044 XXXX
DASDORES INEZ DA SILVA OLIVEIRA XXXX 2293 XXXX
DIRLENE MERCES DA CUNHA SILVA XXXX 3971 XXXX
FERNANDA COELHO MONTEIRO ALLI XXXX 4837 XXXX
GRACIELE DOS REIS AVILA XXXX 3669 XXXX
GRACIELE DOS REIS AVILA XXXX 3669 XXXX
GRASIELE ANTONIA DE CARVALHO XXXX 3225 XXXX
JURANDIR DO ESPIRITO SANTO ARAUJO XXXX 7228 XXXX
NATANY CRISTINA DE SOUZA XXXX 8871 XXXX
RENATA CRISTIANA PAIXAO MIRANDA XXXX 9263 XXXX
SIMONI DE FATIMA MOREIRA XXXX 6722 XXXX

Município: 48496 - MONJOLOS

ANITA TRINDADE SILVA XXXX 5013 XXXX
BÁRBARA CABRAL ZILLE TAMEIRAO XXXX 2767 XXXX
GRACIELE APARECIDA SOUZA NASCIMENTO XXXX 2720 XXXX
HENRIQUE GOMES SOUZA XXXX 9489 XXXX
SUELLEN DE ASSIS DUARTE XXXX 1529 XXXX
ZILDEIA APARECIDA DOS SANTOS XXXX 6516 XXXX

Município: 45098 - SAO GONCALO DO RIO PRETO

ANA DORA DE JESUS SOUZA OLIVEIRA XXXX 7240 XXXX
BETANIA APARECIDA SILVA NETO XXXX 6183 XXXX
CARLOS HENRIQUE NUNES XXXX 4819 XXXX
EDILAINE DOS SANTOS ROCHA XXXX 6596 XXXX
EDNA VENTURA LIMA XXXX 6803 XXXX

GEISE BEL JULIA SOARES XXXX 1799 XXXX
ISABELLA ARAUJO ROCHA XXXX 4460 XXXX
JOSE FELICIANO ROCHA XXXX 7623 XXXX
KEYTIANNE LEYKA DE JESUS XXXX 4279 XXXX
1º Secretário 2º Mesário Presidente 2º Mesário 1º Mesário 2º Mesário 1º Mesário 1º Mesário 1º Mesário Presidente 1º Mesário 1º Secretário Presidente 1º Secretário 1º Secretário
1º Mesário 2º Mesário 1º Mesário Presidente Presidente Presidente 1º Secretário 2º Mesário 2º Mesário 1º Mesário 1º Secretário 1º Mesário
2º Mesário Presidente 2º Mesário 1º Secretário 1º Mesário 2º Mesário
1º Mesário 1º Mesário 1º Mesário 1º Mesário Presidente Presidente 1º Secretário Presidente 1º Secretário
ROSANIA DA CONCEICAO BRUNO XXXX 3196 XXXX
SANDRA DA CONCEICAO DE SOUZA XXXX 1250 XXXX
SANDRA DA CONCEICAO DE SOUZA XXXX 1250 XXXX
Presidente 1º Mesário 1º Secretário
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 101ª Zona Eleitoral, DIAMANTINA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 101ª Zona Eleitoral/MG.
Eu LETÍCIA MACHADO VILHENA DIAS Juiz(Juíza) da 101ª Zona Eleitoral, assino.
_ LETÍCIA MACHADO VILHENA DIAS
Juiza/Juiz eleitoral
Edital de nomeação emitido às 08:56 em 30/09/2026, DIAMANTINA/MG

102ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600038-68.2026.6.13.0102

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600038-68.2026.6.13.0102 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (DIVINÓPOLIS - MG)
RELATOR	**: 102ª ZONA ELEITORAL DE DIVINÓPOLIS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
NOTICIADO	: FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA

TERCEIRO INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
102ª ZONA ELEITORAL DE DIVINÓPOLIS MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600038-68.2026.6.13.0102 / 102ª ZONA ELEITORAL DE DIVINÓPOLIS MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA
NOTICIADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL
SENTENÇA
Vistos...
Trata-se de notícia de irregularidade na propaganda eleitoral, processada na forma da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, assim descrito o fato (id 135993616): *¿Wind banner posicionado em horário ilegal após as 22h do dia 29/09 em Divinópolis/MG, no cruzamento entre as ruas São Paulo e Rio Grande do Sul.¿*
Como elemento de prova, foi anexada *foto*, demonstrando imagem de artefato colocado em via pública para a divulgação de propaganda eleitoral, em que é possível distinguir as seguintes características: bandeira fixada em haste com base, no horário noturno, contendo propaganda eleitoral do candidato Flávio Roscoe, Governador, nº 22.
Segundo previsto na Resolução TSE nº 23.610/2019:
"(...) Art. 19. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados (Lei nº 9.504/1997, art. 37, caput).
(...)
§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º).
§ 4º-A (...)
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 7º). (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)
....." (sem grifos no original)
No caso, o meio de prova acostado aos autos traz indícios de possível divulgação da propaganda eleitoral após o horário regularmente permitido (entre às 22 e às 06 horas), já que a foto foi registrada em período noturno e demonstra o local dos fatos, na região central deste município, praticamente deserto, sem veículos e sem pessoas. Aparente, portanto, a exposição publicitária de modo contínuo, sem respeitar os limites temporários prefixados.
Ressalte-se que a colocação de bandeira na via pública é permitida, desde que observadas as limitações legais quanto ao posicionamento do artefato e os horários de divulgação.
Assim, verificada a presença de elementos suficientes para a apuração de irregularidade no exercício do poder de polícia, JULGO procedente a NIP e determino a devida intimação do

candidato para regularização da forma de divulgação da sua propaganda política, em até 48 (quarenta e oito) horas, com a manifestação em juízo sobre a adoção de providência necessária ao efetivo cumprimento da ordem, como previsto no *caput* do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209 /2022.

Decorrido o prazo legal sem manifestação do candidato ou sem a correta comprovação de regularidade, determino ao serventuário da Justiça Eleitoral que compareça ao local e proceda à imediata retirada da propaganda, a fim de garantir a legitimidade e a normalidade do pleito, nos termos dispostos no art. 10 da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Certifique-se o ocorrido.

Após, intime-se o i. Procurador Regional Eleitoral, como previsto no art. 12, II, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Ao final, esgotadas as providências do poder de polícia, arquive-se.

Divinópolis, data da assinatura eletrônica.

IVAN PACHECO DE CASTRO

Juiz Eleitoral da 102ª ZE/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600037-83.2026.6.13.0102

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600037-83.2026.6.13.0102 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (DIVINÓPOLIS - MG)
RELATOR	**: 102ª ZONA ELEITORAL DE DIVINÓPOLIS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

102ª ZONA ELEITORAL DE DIVINÓPOLIS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600037-83.2026.6.13.0102 / 102ª ZONA ELEITORAL DE DIVINÓPOLIS MG

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA, PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL

SENTENÇA

Vistos...

Trata-se de notícia de irregularidade na propaganda eleitoral, processada na forma da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, assim descrito o fato (id 135993614): *¿Wind banner colocado em horário ilegal após 22h¿.*

Como elemento de prova, foi anexada foto, demonstrando imagem de artefato colocado em via pública para a divulgação de propaganda eleitoral, em que é possível distinguir as seguintes características: bandeira fixada em haste com base, no horário noturno, contendo propaganda eleitoral do candidato Flávio Roscoe, Governador, nº 22.

Segundo previsto na Resolução TSE nº 23.610/2019:

"(...) Art. 19. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados (Lei nº 9.504/1997, art. 37, caput).

(...)

§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º).

§ 4º-A (...)

§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 7º). (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)

....." (sem grifos no original)

No caso, o meio de prova acostado aos autos traz indícios de possível divulgação da propaganda eleitoral após o horário regularmente permitido (entre às 22 e às 06 horas), já que a foto foi registrada em período noturno e demonstra o local dos fatos, na região central deste município, praticamente deserto, sem veículos e sem pessoas. Aparente, portanto, a exposição publicitária de modo contínuo, sem respeitar os limites temporários prefixados.

Ressalte-se que a colocação de bandeira na via pública é permitida, desde que observadas as limitações legais quanto ao posicionamento do artefato e os horários de divulgação.

Assim, verificada a presença de elementos suficientes para a apuração de irregularidade no exercício do poder de polícia, JULGO procedente a NIP e determino a devida intimação do candidato para regularização da forma de divulgação da sua propaganda política, em até 48 (quarenta e oito) horas, com a manifestação em juízo sobre a adoção de providência necessária ao efetivo cumprimento da ordem, como previsto no *caput* do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209 /2022.

Decorrido o prazo legal sem manifestação do candidato ou sem a correta comprovação de regularidade, determino ao serventuário da Justiça Eleitoral que compareça ao local e proceda à imediata retirada da propaganda, a fim de garantir a legitimidade e a normalidade do pleito, nos termos dispostos no art. 10 da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Certifique-se o ocorrido.

Após, intime-se o i. Procurador Regional Eleitoral, como previsto no art. 12, II, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Ao final, esgotadas as providências do poder de polícia, arquive-se.

Divinópolis, data da assinatura eletrônica.

IVAN PACHECO DE CASTRO

Juiz Eleitoral da 102ª ZE/MG

106ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600038-56.2026.6.13.0106

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600038-56.2026.6.13.0106 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (DESTERRO DE ENTRE RIOS - MG)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FREDERICO BORGES DA COSTA
ADVOGADO	: LUCIANA ANTONIA BARBOSA (120733/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600038-56.2026.6.13.0106 / 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FREDERICO BORGES DA COSTA
Representante do(a) NOTICIADA: LUCIANA ANTONIA BARBOSA - MG120733
DECISÃO
Vistos.
O Noticiado informou, nos autos, por meio de seu advogado, que as propagandas eleitorais irregular foram retiradas, não subsistindo mais qualquer irregularidade .
Para corroborar a retirada das propagandas, juntou aos autos fotos de Ids 135980628 a 135980630.
Considerando que foi cumprida a determinação legal e que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis e, após, arquivem-se os autos.
Publique-se. Cumpra-se.
Entre Rios de Minas, data registrada no sistema.
THIAGO GUIMARAES EMERIM
JUIZ ELEITORAL DA 106ª ZONA ELEITORAL

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600036-86.2026.6.13.0106

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600036-86.2026.6.13.0106 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ENTRE RIOS DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTICIADA	: FREDERICO DE CASTRO ESCALEIRA
ADVOGADO	: FLAVIA NEVES LUNA SILVA (116429/MG)
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600036-86.2026.6.13.0106 / 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
NOTICIANTE: JUÍZO DA 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
NOTICIADA: FREDERICO DE CASTRO ESCALEIRA
Representante do(a) NOTICIADA: FLAVIA NEVES LUNA SILVA - MG116429
DECISÃO
Vistos.
O Noticiado informou, nos autos, por meio de seu advogado, que as propagandas eleitorais irregular foram retiradas, não subsistindo mais qualquer irregularidade .
Para corroborar a retirada das propagandas, juntou aos autos fotos - Ids 135977889 a 135977894.
Considerando que foi cumprida a determinação legal e que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis e, após, arquivem-se os autos.
Publique-se. Cumpra-se.
Entre Rios de Minas, data registrada no sistema.
THIAGO GUIMARAES EMERIM
JUIZ ELEITORAL DA 106ª ZONA ELEITORAL

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600036-86.2026.6.13.0106

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600036-86.2026.6.13.0106 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ENTRE RIOS DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FREDERICO DE CASTRO ESCALEIRA
ADVOGADO	: FLAVIA NEVES LUNA SILVA (116429/MG)
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600036-86.2026.6.13.0106 / 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
NOTICIANTE: JUÍZO DA 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
NOTICIADA: FREDERICO DE CASTRO ESCALEIRA
Representante do(a) NOTICIADA: FLAVIA NEVES LUNA SILVA - MG116429
DECISÃO
Vistos.
O Noticiado informou, nos autos, por meio de seu advogado, que as propagandas eleitorais irregular foram retiradas, não subsistindo mais qualquer irregularidade .
Para corroborar a retirada das propagandas, juntou aos autos fotos - Ids 135977889 a 135977894.
Considerando que foi cumprida a determinação legal e que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis e, após, arquivem-se os autos.
Publique-se. Cumpra-se.
Entre Rios de Minas, data registrada no sistema.
THIAGO GUIMARAES EMERIM
JUIZ ELEITORAL DA 106ª ZONA ELEITORAL

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600039-41.2026.6.13.0106

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600039-41.2026.6.13.0106 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (DESTERRO DE ENTRE RIOS - MG)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FREDERICO BORGES DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS
106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
PROCESSO: 0600039-41.2026.6.13.0106
NOTICIANTE: Denunciante Pardal
NOTICIADO: FREDERICO BORGES DA COSTA
DECISÃO
Trata-se de Notícia de Irregularidade de Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do sistema ¿Pardal¿, em face do candidato ao cargo de deputado federal Sr. Frederico Borges da Costa
Alega irregularidade decorrente de ¿ propaganda em postes e em pontos comercias.
Juntou mídias (vídeo) para comprovar a suposta irregularidade - Ids .135984243 e 135984244.

É o relatório. Decido.

Tratando-se de Notícia de Irregularidade de Propaganda Eleitoral, a denúncia funda-se no Poder de Polícia conferido aos Juízes Eleitoras para requerer medida capaz de fazer cessar propaganda manifestamente irregular.

Em sede de poder de polícia, o Juiz tem a prerrogativa de atuar, inclusive de ofício, a fim de evitar práticas de atos de propagandas ilegais que acabem por vulnerar a lisura do pleito ou gerem desequilíbrio de forças entre candidatos e partidos.

Neste sentido, o Código Eleitoral prevê, de forma genérica, competência de poder de polícia ao Juiz Eleitoral estabelecendo:

"Art. 35. Compete aos juízes:

[...]

IV - fazer as diligências que julgar necessárias a ordem e presteza do serviço eleitoral;

V - tomar conhecimento das reclamações que lhe forem feitas verbalmente ou por escrito, reduzindo-as a termo, e determinando as providências que cada caso exigir;

XVII - tomar todas as providências ao seu alcance para evitar os atos viciosos das eleições;

[...]"

Em se tratando de propaganda eleitoral, dado sua potencialidade lesiva, quando ilícita, com capacidade de alterar a isonomia do pleito e paridade de armas, há previsão específica de poder de polícia no âmbito eleitoral, Lei 9504/97:

"Art. 41. A propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia ou de violação de postura municipal, casos em que se deve proceder na forma prevista no art. 40.

§ 1º O poder de polícia sobre a propaganda eleitoral será exercido pelos juízes eleitorais e pelos juízes designados pelos Tribunais Regionais Eleitorais.

§ 2º O poder de polícia se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais, vedada a censura prévia sobre o teor dos programas a serem exibidos na televisão, no rádio ou na internet".

Nesses casos, não há possibilidade de censura prévia, mas sim atuação *a posteriori* visando restabelecer, com maior brevidade, o ordenamento jurídico violado. A atuação, em se tratando de poder de polícia, se restringe apenas a cessar o ato ilegal.

Pois bem, feitas essas considerações e contextualizado o âmbito de atuação em caso de procedimentos desta natureza, passo a analisar o ato ora questionado, bem como a providência a ser tomada concretamente.

Conforme se extrai dos autos, por ocasião da formalização da denúncia pelo sistema Pardal, o denunciante limita-se a alegar, de forma genérica, a existência de " propagandas eleitorais irregulares em postes e pontos comercias.

Contudo, verificando os vídeos juntados pelo noticiante, percebe-se que se trata de propaganda consistente em artefato móvel (banners) na via pública, próximo ao estabelecimento comercial (Loja da Cláudia), sem, no entanto, comprovar se está sendo divulgado por ele.

Nos termos §§ 4º e 5º do art. 19 e inciso I do art. 20 da Resolução TSE nº 23.610, de 2019, não é proibida a colocação de materiais de propaganda, como bandeiras (banners) em vias públicas, desde que não comprometam a circulação de pessoas nem prejudique o uso regular do espaço público e, em razão da mobilidade, devem permanecer expostas apenas no período compreendido entre 06 horas e 22 horas .

Por outro lado, de fato, há a proibição de propaganda em bens de uso comum do públicos, como estabelecimentos comercias, mas, no caso em comento, não se extrai das imagens juntadas a prova inequívoca da irregularidade, visto que não há elementos para se afirmar que a propaganda está vinculada ao citado comércio .

A denúncia menciona, ainda, a ocorrência de propaganda em postes, sem contudo juntar comprovação do alegado.

Assim, as provas que constam da denúncia, não demonstram irregularidade apta a ensejar a atuação do poder de polícia desta Justiça Eleitoral para determinar a sua cessação.

Com efeito, no âmbito eleitoral, especialmente, no exercício do poder de polícia, a autuação da Justiça Eleitoral deve ser vinculada à existência de uma conduta concretamente vedada pela legislação.

Nesse sentido, dispõe a Res. TSE n.º 23.610/2019, em seu art. 6º, § 2º:

¿§ 2º O poder de polícia se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais, vedada a censura prévia sobre o teor dos programas e das matérias jornalísticas a serem exibidos na televisão, na rádio, na internet e na imprensa escrita (Lei nº 9.504/1997, art. 41, § 2º).¿

Assim sendo, ausente a comprovação inequívoca de conduta vedada pela legislação eleitoral, não se identifica, no caso concreto, irregularidade apta a justificar a adoção de providências no exercício do poder de polícia.

A hipótese, portanto, amolda-se ao disposto no art. 6º da Res. TRE/MG n.º 1.209/2022, que autoriza o arquivamento de plano das notícias que não contenham elementos suficientes para sua apuração ou que versem sobre propaganda manifestamente regular:

"Art. 6º O Juiz Eleitoral poderá determinar o arquivamento de plano, das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração, as relativas a propagandas manifestamente regulares ou que versarem sobre quaisquer outros assuntos estranhos à propaganda eleitoral".

Não cabe, portanto, à Justiça Eleitoral criar restrições ou proibições quando não há violação das condutas previstas em lei ou na regulamentação eleitoral.

Ante o exposto e com fulcro no artigo 6º da Res. TRE/MG 1.209/2022, determino o arquivamento de plano do feito.

THIAGO GUIMARAES EMERIM

Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600039-41.2026.6.13.0106

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600039-41.2026.6.13.0106 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (DESTERRO DE ENTRE RIOS - MG)
RELATOR	**: 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FREDERICO BORGES DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS
106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG
PROCESSO: 0600039-41.2026.6.13.0106
NOTICIANTE: Denunciante Pardal
NOTICIADO: FREDERICO BORGES DA COSTA
DECISÃO

Trata-se de Notícia de Irregularidade de Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do sistema ¿Pardal¿, em face do candidato ao cargo de deputado federal Sr. Frederico Borges da Costa

Alega irregularidade decorrente de ¿ propaganda em postes e em pontos comercias.

Juntou mídias (vídeo) para comprovar a suposta irregularidade - Ids .135984243 e 135984244.

É o relatório. Decido.

Tratando-se de Notícia de Irregularidade de Propaganda Eleitoral, a denúncia funda-se no Poder de Polícia conferido aos Juízes Eleitoras para requerer medida capaz de fazer cessar propaganda manifestamente irregular.

Em sede de poder de polícia, o Juiz tem a prerrogativa de atuar, inclusive de ofício, a fim de evitar práticas de atos de propagandas ilegais que acabem por vulnerar a lisura do pleito ou gerem desequilíbrio de forças entre candidatos e partidos.

Neste sentido, o Código Eleitoral prevê, de forma genérica, competência de poder de polícia ao Juiz Eleitoral estabelecendo:

"Art. 35. Compete aos juízes:

[...]

IV - fazer as diligências que julgar necessárias a ordem e presteza do serviço eleitoral;

V - tomar conhecimento das reclamações que lhe forem feitas verbalmente ou por escrito, reduzindo-as a termo, e determinando as providências que cada caso exigir;

XVII - tomar todas as providências ao seu alcance para evitar os atos viciosos das eleições;

[...]"

Em se tratando de propaganda eleitoral, dado sua potencialidade lesiva, quando ilícita, com capacidade de alterar a isonomia do pleito e paridade de armas, há previsão específica de poder de polícia no âmbito eleitoral, Lei 9504/97:

"Art. 41. A propaganda exercida nos termos da legislação eleitoral não poderá ser objeto de multa nem cerceada sob alegação do exercício do poder de polícia ou de violação de postura municipal, casos em que se deve proceder na forma prevista no art. 40.

§ 1º O poder de polícia sobre a propaganda eleitoral será exercido pelos juízes eleitorais e pelos juízes designados pelos Tribunais Regionais Eleitorais.

§ 2º O poder de polícia se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais, vedada a censura prévia sobre o teor dos programas a serem exibidos na televisão, no rádio ou na internet".

Nesses casos, não há possibilidade de censura prévia, mas sim atuação *a posteriori* visando restabelecer, com maior brevidade, o ordenamento jurídico violado. A atuação, em se tratando de poder de polícia, se restringe apenas a cessar o ato ilegal.

Pois bem, feitas essas considerações e contextualizado o âmbito de atuação em caso de procedimentos desta natureza, passo a analisar o ato ora questionado, bem como a providência a ser tomada concretamente.

Conforme se extrai dos autos, por ocasião da formalização da denúncia pelo sistema Pardal, o denunciante limita-se a alegar, de forma genérica, a existência de " propagandas eleitorais irregulares em postes e pontos comercias.

Contudo, verificando os vídeos juntados pelo noticiante, percebe-se que se trata de propaganda consistente em artefato móvel (banners) na via pública, próximo ao estabelecimento comercial (Loja da Cláudia), sem, no entanto, comprovar se está sendo divulgado por ele.
Nos termos §§ 4º e 5º do art. 19 e inciso I do art. 20 da Resolução TSE nº 23.610, de 2019, não é proibida a colocação de materiais de propaganda, como bandeiras (banners) em vias públicas, desde que não comprometam a circulação de pessoas nem prejudique o uso regular do espaço público e, em razão da mobilidade, devem permanecer expostas apenas no período compreendido entre 06 horas e 22 horas .
Por outro lado, de fato, há a proibição de propaganda em bens de uso comum do públicos, como estabelecimentos comercias, mas, no caso em comento, não se extrai das imagens juntadas a prova inequívoca da irregularidade, visto que não há elementos para se afirmar que a propaganda está vinculada ao citado comércio .
A denúncia menciona, ainda, a ocorrência de propaganda em postes, sem contudo juntar comprovação do alegado.
Assim, as provas que constam da denúncia, não demonstram irregularidade apta a ensejar a atuação do poder de polícia desta Justiça Eleitoral para determinar a sua cessação.
Com efeito, no âmbito eleitoral, especialmente, no exercício do poder de polícia, a autuação da Justiça Eleitoral deve ser vinculada à existência de uma conduta concretamente vedada pela legislação.
Nesse sentido, dispõe a Res. TSE n.º 23.610/2019, em seu art. 6º, § 2º:
¿§ 2º O poder de polícia se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais, vedada a censura prévia sobre o teor dos programas e das matérias jornalísticas a serem exibidos na televisão, na rádio, na internet e na imprensa escrita (Lei nº 9.504/1997, art. 41, § 2º).¿
Assim sendo, ausente a comprovação inequívoca de conduta vedada pela legislação eleitoral, não se identifica, no caso concreto, irregularidade apta a justificar a adoção de providências no exercício do poder de polícia.
A hipótese, portanto, amolda-se ao disposto no art. 6º da Res. TRE/MG n.º 1.209/2022, que autoriza o arquivamento de plano das notícias que não contenham elementos suficientes para sua apuração ou que versem sobre propaganda manifestamente regular:
"Art. 6º O Juiz Eleitoral poderá determinar o arquivamento de plano, das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração, as relativas a propagandas manifestamente regulares ou que versarem sobre quaisquer outros assuntos estranhos à propaganda eleitoral".
Não cabe, portanto, à Justiça Eleitoral criar restrições ou proibições quando não há violação das condutas previstas em lei ou na regulamentação eleitoral.
Ante o exposto e com fulcro no artigo 6º da Res. TRE/MG 1.209/2022, determino o arquivamento de plano do feito.
THIAGO GUIMARAES EMERIM
Juiz Eleitoral

EDITAL

EDITAL NOMEAÇÃO MESÁRIOS (SUSBT)

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 012/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) THIAGO GUIMARÃES EMERIM, Juiz(Juíza) da 106ª Zona Eleitoral, ENTRE RIOS DE MINAS/MG , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 44270 - DESTERRO DE ENTRE RIOS
Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL CARMELA DUTRA
Seção 0016
ELIZABETE MARIA DE ANDRADE ARÃO XXXX 3377 XXXX Presidente
REGIANE MARIA PEIXOTO XXXX 3482 XXXX 1º Mesário
NATALIA APARECIDA DE MOURA XXXX 0673 XXXX 2º Mesário
MARIA MADALENA EVANGELISTA XXXX 3478 XXXX 1º Secretário
Seção 0017
MARILDA EVANGELISTA DOS SANTOS XXXX 8351 XXXX Presidente
ELIANE MARIA ANDRADE XXXX 7773 XXXX 1º Mesário
WAGNER RESENDE SILVA XXXX 3898 XXXX 2º Mesário
MARIA LUCIA OLIVEIRA MOURA XXXX 1852 XXXX 1º Secretário
Seção 0148
KATIA MARIA PEIXOTO MAIA XXXX 2856 XXXX Presidente
DANIELA APARECIDA DE ANDRADE XXXX 3826 XXXX 1º Mesário
ELIANA MARIA DE RESENDE XXXX 7033 XXXX 2º Mesário
PRISCILA RESENDE DE CAMPOS XXXX 5956 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA I
Seção 0005
ELIMAR ROBSON RODRIGUES SILVA JÚNIOR XXXX 2150 XXXX Presidente
CONCEICAO APARECIDA RIBEIRO XXXX 8384 XXXX 1º Mesário
KÁTIA INÁCIO CHAGAS XXXX 0620 XXXX 2º Mesário
CLEBER LEONEL FERREIRA XXXX 3000 XXXX 1º Secretário
Seção 0006
JESSICA STEPHENE ANDRADE OLIVEIRA XXXX 2759 XXXX Presidente
IÔNE FERREIRA COELHO DE ANDRADE XXXX 0317 XXXX 1º Mesário
GISELE APARECIDA DE ANDRADE OLIVEIRA XXXX 0753 XXXX 2º Mesário
WAGNER LÚCIO DE MORAIS XXXX 2540 XXXX 1º Secretário
Seção 0007
HORTÊNCIA MARIA DE LIMA RESENDE XXXX 4829 XXXX Presidente
ALLAN PIRES DE SIQUEIRA XXXX 3755 XXXX 1º Mesário
JOYCE APARECIDA LIMA DA COSTA SILVA XXXX 6973 XXXX 2º Mesário
OZANIA DA COSTA LIMA XXXX 3749 XXXX 1º Secretário
Seção 0008
KARINE CHAGAS XXXX 6223 XXXX Presidente
MICHELLE RESENDE DE OLIVEIRA XXXX 6829 XXXX 1º Mesário
CLEONICE APARECIDA SOUZA ANDRADE XXXX 3751 XXXX 2º Mesário
HENRIQUE TADEU DE RESENDE ANDRADE XXXX 9979 XXXX 1º Secretário
Seção 0009
THAINNE EVE RIBEIRO LIMA XXXX 0375 XXXX Presidente
SABRINA SCARLET ANDRADE OLIVEIRA XXXX 2902 XXXX 1º Mesário
LUCIANA ALVES SCARABELLI DE QUEIROZ XXXX 6876 XXXX 2º Mesário
MIRIAN DE LIMA SILVA XXXX 3083 XXXX 1º Secretário

Seção 0143
ROZANE RAMOS DE OLIVEIRA ANDRADE XXXX 2247 XXXX Presidente
GUSTAVO ANDRE LIMA LARA XXXX 0106 XXXX 1º Mesário
MARIA LUIZA DA SILVA XXXX 1964 XXXX 2º Mesário
RAUL NEVES ANDRADE XXXX 6172 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1120 - ESCOLA ESTADUAL PREFEITO JOÃO JOSÉ DE LIMA
Seção 0010
BRAULIA FERNANDA RIBEIRO XXXX 0850 XXXX Presidente
DEBLE HELOISA CANAAN DINIZ XXXX 0773 XXXX 1º Mesário
FABIO ZEFERINO MARTINS XXXX 2428 XXXX 2º Mesário
SILVERIO ANTONIO DE RESENDE LIMA XXXX 3252 XXXX 1º Secretário
Seção 0011
ERIKA MILANE SILVA XXXX 4200 XXXX Presidente
SUZANA FRANCISCA DA SILVA MORAIS XXXX 6295 XXXX 1º Mesário
CLAUDIRENE CONSOLACAO DINIZ XXXX 6084 XXXX 2º Mesário
LILIAM MOURA DA SILVA XXXX 7464 XXXX 1º Secretário
Seção 0084
JUNIA SOARES DE SOUZA XXXX 3728 XXXX Presidente
MILLIANE BARBARA CALDAS RESENDE XXXX 9772 XXXX 1º Mesário
EMILENE JESSICA DE MATOS XXXX 3048 XXXX 2º Mesário
KAYQUE NATANAEL MORAIS SILVA XXXX 1854 XXXX 1º Secretário
Seção 0108
ANA ROSA MAIA XXXX 2243 XXXX Presidente
MARILDA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 6727 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA DE MOURA XXXX 4797 XXXX 2º Mesário
FLAVIA DA SILVA SANTOS COSTA XXXX 4222 XXXX 1º Secretário
Seção 0109
IZADORA MARIA AMARAL CRUZ XXXX 1013 XXXX Presidente
CÉLIA DUARTE DE OLIVEIRA XXXX 1620 XXXX 1º Mesário
MARIA LUIZA RIBEIRO ANDRADE XXXX 2009 XXXX 2º Mesário
ADRIANA MARIA DE ANDRADE COSTA XXXX 1483 XXXX 1º Secretário
Seção 0136
NILCEA COELHO DE RESENDE XXXX 7930 XXXX Presidente
ADRIANE CAMPOS EVANGELISTA MIRANDA XXXX 3689 XXXX 1º Mesário
MAGNA GRAZIELA APARECIDA CAMPOS DAMASO XXXX 6783 XXXX 2º Mesário
ERIKA FERREIRA CARDOSO ALVES XXXX 8089 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Seção 0089
LUCAS JOSE DE RESENDE XXXX 0763 XXXX Presidente
LEIDIMAR INACIO RESENDE XXXX 2956 XXXX 1º Mesário
ROBERTO COELHO DE RESENDE XXXX 7942 XXXX 2º Mesário
TAIS ISABEL CAROLINA DE RESENDE XXXX 6283 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOAQUIM DUARTE
Seção 0091
JONATHAN WASHINGTON MONTEIRO DE OLIVEIRA XXXX 7469 XXXX Presidente
ADENIZA SILVA RESENDE XXXX 7646 XXXX 1º Mesário
ELIANA DE FATIMA MORAIS XXXX 0370 XXXX 2º Mesário
MIRIAN CRISTIAN COELHO XXXX 0070 XXXX 1º Secretário

Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE RESENDE DE OLIVEIRA
Seção 0085
ELIANA CARMEM DE ANDRADE XXXX 2082 XXXX Presidente
IVONETE MARIA DE MORAES XXXX 1599 XXXX 1º Mesário
KARINY APARECIDA FERREIRA MENDONÇA XXXX 0525 XXXX 2º Mesário
ELIENE FERNANDA DE MORAIS XXXX 6493 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUIZ
Seção 0093
ROSINEIA APARECIDA RESENDE XXXX 4283 XXXX Presidente
SILMARA RESENDE LIMA XXXX 4280 XXXX 1º Mesário
LUCELIA APARECIDA DE RESENDE XXXX 6904 XXXX 2º Mesário
SIMONE MORAIS XXXX 0374 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ
Seção 0012
ROSELI FLAUSINA LARA DE MORAIS XXXX 6368 XXXX Presidente
FLAVIA DA CRUZ PIRES XXXX 4295 XXXX 1º Mesário
BARBARA APARECIDA RESENDE MORAES XXXX 0253 XXXX 2º Mesário
ROSILENE DA FONSECA EULINO SANTOS XXXX 6907 XXXX 1º Secretário
Seção 0013
RILVA DALVER DE ASSIS RESENDE XXXX 2291 XXXX Presidente
PAULO ROBERTO RESENDE PIRES XXXX 0489 XXXX 1º Mesário
LUCIANA FERREIRA DE MORAIS XXXX 7635 XXXX 2º Mesário
JULIANA MARIA DOS SANTOS XXXX 5350 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1139 - SALÃO PAROQUIAL
Seção 0092
LETICIA MARIA DA SILVA LARA XXXX 3055 XXXX Presidente
LUCIANA OLIVEIRA MOURA XXXX 1185 XXXX 1º Mesário
PEDRO PEREIRA PASSOS XXXX 6569 XXXX 2º Mesário
MARIA DA CONSOLACAO DE OLIVEIRA PIRES XXXX 5119 XXXX 1º Secretário
Município: 44776 - ENTRE RIOS DE MINAS
Local de votação: 1210 - ACOMAPE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MADRUGA DA PEDRA
Seção 0041
LUCIANA ALZIRA DOS SANTOS XXXX 3565 XXXX Presidente
LUCIMAR CESAR OLIVEIRA XXXX 2293 XXXX 1º Mesário
TATIANE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA XXXX 1543 XXXX 2º Mesário
LETÍCIA CARDOSO DE ASSIS XXXX 6192 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1147 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO JOSE DAS NEVES - ACONEVES
Seção 0103
IVAN RESENDE XXXX 0267 XXXX Presidente
EDIMAR RESENDE DA FONSECA XXXX 2906 XXXX 1º Mesário
WELITON ODILON DA FONSECA XXXX 2135 XXXX 2º Mesário
MILENE AUGUSTA DA SILVA XXXX 2049 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1155 - CASA DA CAPELA DE SANTO ANTÔNIO
Seção 0095
ANA PAULA MOISES ARAUJO XXXX 3432 XXXX Presidente
EMILIO RICARDO DA SILVA SOUSA XXXX 3274 XXXX 1º Mesário
LUCI LOPES GODINHO DA SILVA XXXX 6249 XXXX 2º Mesário

RENATA CRISTINA DOS SANTOS INACIO XXXX 7278 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1180 - ESCOLA ESTADUAL DOM RODOLFO
Seção 0125
LEILA MARGARIDA DE MORAIS XXXX 0747 XXXX Presidente
THAMIRES CRISTIANE DE OLIVEIRA REIS XXXX 6897 XXXX 1º Mesário
JEAN CARLOS SANTOS SILVEIRA XXXX 7253 XXXX 2º Mesário
EMILY MAIA GODINHO XXXX 1173 XXXX 1º Secretário
Seção 0126
LUCIA ANDRADE MAIA RESENDE XXXX 7771 XXXX Presidente
CRISTIANE MARIA DE LIMA XXXX 3322 XXXX 1º Mesário
ROGERIO DOS SANTOS SILVA XXXX 0453 XXXX 2º Mesário
SARA REGINA DA COSTA VELOSO XXXX 7761 XXXX 1º Secretário
Seção 0138
SABRINA COELHO LIMA XXXX 0476 XXXX Presidente
ANDERSON CUPERTINO FERREIRA DE SOUZA XXXX 6174 XXXX 1º Mesário
MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA XXXX 1842 XXXX 2º Mesário
ELIETE ASSIS CAMPOLINA XXXX 4074 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL EXP. GERALDO BAETA
Seção 0038
CINTIA BERNARDES RESENDE XXXX 3661 XXXX Presidente
PRISCILA PRADO XXXX 9523 XXXX 1º Mesário
CECILIA MARIA DE ARAUJO CAMPOS XXXX 8158 XXXX 2º Mesário
RONAN LUIZ DE AZEVEDO XXXX 4339 XXXX 1º Secretário
Seção 0039
VERANEI PESSOA DA SILVA XXXX 3711 XXXX Presidente
EULALIA MARIA DE AZEVEDO RESENDE XXXX 2665 XXXX 1º Mesário
WENDER MATEUS SAMPAIO MIRANDA ASEVEDO XXXX 2953 XXXX 2º Mesário
DAIANY CRISTINA COSTA RESENDE XXXX 3078 XXXX 1º Secretário
Seção 0121
DALGISA DE SOUZA GOMES XXXX 2792 XXXX Presidente
HELIO VINICIO MARTINS MORAIS XXXX 2143 XXXX 1º Mesário
VANESSA APARECIDA DE RESENDE RIBEIRO XXXX 3970 XXXX 2º Mesário
SERGIO TADEU VIANA ASEVEDO XXXX 2907 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL MARIA ANGELICA DE MORAIS E SILVA
Seção 0035
FLAVIO BRUNO VIEIRA XXXX 0467 XXXX Presidente
ROBERTA KELLE BORGES DE OLIVEIRA XXXX 1908 XXXX 1º Mesário
FRANCIELLE DA SILVA PEREIRA XXXX 6841 XXXX 2º Mesário
CAROLINE APARECIDA VIEIRA XXXX 0524 XXXX 1º Secretário
Seção 0037
RAFAELA APARECIDA DE AZEVEDO XXXX 6978 XXXX Presidente
ISMAEL CARLOS VIEIRA ANDRADE XXXX 1423 XXXX 1º Mesário
WARLEY FERNANDO DE OLIVEIRA XXXX 0785 XXXX 2º Mesário
CAMILA GABRIELA BARBOSA CRUZ SOUZA DE RESENDE XXXX 5575 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PEDRO DOMINGUES
Seção 0027
JOANILDO DELFINO DE SOUZA XXXX 2922 XXXX Presidente
MARCOS TEODORO DE ALMEIDA PINTO XXXX 2462 XXXX 1º Mesário

DANIELA ALMEIDA DE ANDRADE XXXX 6522 XXXX 2º Mesário
EDNA JOSE DE RESENDE XXXX 0573 XXXX 1º Secretário
Seção 0028
SANDRA DE JESUS OLIVEIRA XXXX 6470 XXXX Presidente
HELVECIO JOSE MAIA DE SA XXXX 5336 XXXX 1º Mesário
DENILSON NEVES DE ALMEIDA XXXX 4578 XXXX 2º Mesário
MICHAEL DOUGLAS SANTOS SILVA XXXX 3358 XXXX 1º Secretário
Seção 0029
ÉLIDA APARECIDA CHAVES XXXX 3577 XXXX Presidente
LETICIA MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA DA GAMA XXXX 2747 XXXX 1º Mesário
JUNIA MARIA OLIVEIRA DUARTE XXXX 4456 XXXX 2º Mesário
ALECIA APARECIDA CAMPOS SOUZA XXXX 0352 XXXX 1º Secretário
Seção 0030
CRISTIANE REZENDE SILVA XXXX 3973 XXXX Presidente
ANDRESA CRISTINA DE ASSIS EDNESER XXXX 1175 XXXX 1º Mesário
ELIANE DE SOUZA BRAZ XXXX 2583 XXXX 2º Mesário
SUELY NEVES ASSIS DE OLIVEIRA XXXX 1739 XXXX 1º Secretário
Seção 0031
ROSANA APARECIDA DA SILVEIRA BERNARDES XXXX 9474 XXXX Presidente
FABIANA DE OLIVEIRA CAMPOS XXXX 0624 XXXX 1º Mesário
MARIA EDUARDA ALVARENGA GODINHO XXXX 7799 XXXX 2º Mesário
RAFAEL CHARLEY OLIVEIRA E SOUZA XXXX 2527 XXXX 1º Secretário
Seção 0032
PATRICIA HELENA MAIA DE LIMA XXXX 5031 XXXX Presidente
MARIA DE LOURDES SANTOS FERREIRA XXXX 6140 XXXX 1º Mesário
LEIA VANEIDE DE OLIVEIRA VAZ XXXX 3985 XXXX 2º Mesário
MARIA DA CONCEIÇÃO RESENDE MENDES XXXX 2740 XXXX 1º Secretário
Seção 0123
ANA PAULA RESENDE BATISTA XXXX 0377 XXXX Presidente
ARISTEIA GARCIA MAIA XXXX 1750 XXXX 1º Mesário
MIRLEY DA SILVA DE SOUZA XXXX 1681 XXXX 2º Mesário
WELLINGTON LUCAS FERNANDES MOURA XXXX 2920 XXXX 1º Secretário
Seção 0130
DANIEL SANTANA DE OLIVEIRA XXXX 0667 XXXX Presidente
ALESSANDRA OLIVEIRA RESENDE XXXX 2570 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA MAIA SILVA XXXX 3284 XXXX 2º Mesário
WALTER COSTA DA SILVA XXXX 8902 XXXX 1º Secretário
Seção 0141
EDUARDO SILVA LIMA XXXX 1723 XXXX Presidente
NATÁLIA CRISTINA DE MIRANDA XXXX 7003 XXXX 1º Mesário
ERIKA APARECIDA DE FREITAS XXXX 4180 XXXX 2º Mesário
ALOISIO SANTOS MAIA XXXX 7093 XXXX 1º Secretário
Seção 0147
CLAUDIO ROBERTO OLIVEIRA SOUZA LISBOA XXXX 2829 XXXX Presidente
ANA PAULA RODRIGUES PINTO XXXX 4821 XXXX 1º Mesário
TIAGO PENA DE ASSIS XXXX 0898 XXXX 2º Mesário
SAMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA XXXX 1544 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DE OLIVEIRA

Seção 0018
ANA CLAUDIA MENDES COELHO XXXX 0076 XXXX Presidente
JOYCE CRISTINA PEREIRA DE MORAIS XXXX 2985 XXXX 1º Mesário
WEMERSON RODRIGO RESENDE LARANGEIRAS XXXX 0730 XXXX 2º Mesário
SABRINA OLIVEIRA DINIZ XXXX 4233 XXXX 1º Secretário
Seção 0019
SIBERLLI RIBEIRO DE OLIVEIRA XXXX 6923 XXXX Presidente
DEYSE MENDES ARAUJO XXXX 4088 XXXX 1º Mesário
CÁSSIA VAZ DE AZEVEDO LISBOA MARZANO XXXX 0224 XXXX 2º Mesário
LORENA KELLEN CARDOSO ROSA XXXX 0612 XXXX 1º Secretário
Seção 0020
ANA LUCIA NASCIMENTO HERMOGENES XXXX 7089 XXXX Presidente
LAIS MAIA RESENDE XXXX 5320 XXXX 1º Mesário
WENZEL ALVES DE RESENDE XXXX 2569 XXXX 2º Mesário
DANILO JÚNIOR FERNANDES MOURA XXXX 7127 XXXX 1º Secretário
Seção 0021
DEBORA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 4705 XXXX Presidente
VALERIA CARDOSO DE SOUZA XXXX 5335 XXXX 1º Mesário
ARLETE FERREIRA DE MOURA MAIA XXXX 2981 XXXX 2º Mesário
VANESSA TAÍS DA FONSECA RIBEIRO XXXX 3821 XXXX 1º Secretário
Seção 0022
DANIELA CRISTINA SILVA RESENDE DOS REIS XXXX 2326 XXXX Presidente
JOSE PAULO LIMA XXXX 4812 XXXX 1º Mesário
NATALIA APARECIDA MENDES COELHO XXXX 5144 XXXX 2º Mesário
JULIA ANDRADE RESENDE XXXX 1628 XXXX 1º Secretário
Seção 0023
CYNTIA LEITE DE OLIVEIRA XXXX 2452 XXXX Presidente
ROBERTO KENNEDY DA SILVA OLIVEIRA XXXX 5228 XXXX 1º Mesário
TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA XXXX 7285 XXXX 2º Mesário
MARIA DO CARMO MENDES RODRIGUES XXXX 0145 XXXX 1º Secretário
Seção 0024
ISADORA RIBEIRO DE OLIVEIRA XXXX 3887 XXXX Presidente
BRUNO OLIVEIRA AZEVEDO XXXX 1809 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA MENDONCA RIBEIRO MAIA XXXX 8304 XXXX 2º Mesário
JOAO EDUARDO VIEIRA LIMA XXXX 0829 XXXX 1º Secretário
Seção 0025
MAGNA VIEIRA DE RESENDE XXXX 4452 XXXX Presidente
CAMILO DE LELIS MORAES XXXX 5975 XXXX 1º Mesário
CRISTINA MARGARIDA COELHO DE SOUSA XXXX 7549 XXXX 2º Mesário
ISABELLA VASCONCELOS MARQUES DE SOUSA XXXX 6186 XXXX 1º Secretário
Seção 0145
ARLINDA ELIANE VAZ DE LIMA XXXX 0928 XXXX Presidente
FLAVIO ANSELMO DA FONSECA XXXX 3052 XXXX 1º Mesário
LILIANE OLIVEIRA RESENDE XXXX 0199 XXXX 2º Mesário
MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA XXXX 6723 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DOM OSCAR DE OLIVEIRA
Seção 0026
FLAVIA FERNANDES ANDRADE XXXX 0661 XXXX Presidente

ADRIANO LUIZ VIEIRA DE CARVALHO XXXX 5082 XXXX 1º Mesário
CRISSIA MARIA DE LIMA XXXX 2897 XXXX 2º Mesário
PHILLIP FERNANDES CARDOSO XXXX 9933 XXXX 1º Secretário
Seção 0104
TALES FIDELIS FALQUE VIEIRA XXXX 7218 XXXX Presidente
REGIANE TAMIRES ALVIM XXXX 1832 XXXX 1º Mesário
ROBERTA MARIA EGG XXXX 1824 XXXX 2º Mesário
TAMARA DE MORAIS LIMA XXXX 6394 XXXX 1º Secretário
Seção 0133
RAISSEA KAISE RESENDE DALL'ALBA XXXX 2399 XXXX Presidente
IZOLEIGA MARIA FONTOURA DA SILVA NASCIMENTO XXXX 0565 XXXX 1º Mesário
MANOELINA SANTOS DE OLIVEIRA XXXX 5272 XXXX 2º Mesário
RENATA ANDRADE ADELINO XXXX 5047 XXXX 1º Secretário
Seção 0142
ALCINDO MARCOS VIANA MOREIRA XXXX 3131 XXXX Presidente
PAMELA NAYARA RIBEIRO DE OLIVEIRA XXXX 0389 XXXX 1º Mesário
TARCISIO MARZANO FILHO XXXX 7111 XXXX 2º Mesário
GABRIELLA VASCONCELOS MARQUES DE SOUSA XXXX 4888 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL DR ROBERTO REZENDE
Seção 0040
RENATO ANDRADE PENA XXXX 2966 XXXX Presidente
VANESSA DE ASSIS CARDOSO XXXX 3237 XXXX 1º Mesário
ALINE MAIA DE ASSIS XXXX 7606 XXXX 2º Mesário
LOURDES GONCALVES DE LIMA LEITE XXXX 4487 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL GASTAO FARIA DE OLIVEIRA
Seção 0088
AGUINALDO SAVIO CHAVES XXXX 1824 XXXX Presidente
IVANÉSTON PENA DE OLIVEIRA XXXX 7688 XXXX 1º Mesário
EDILANE RODRIGUES CAMPOS XXXX 3727 XXXX 2º Mesário
MICHELE SILVA DE SOUZA XXXX 0062 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ENTRE RIOS
Seção 0034
MARIA RITA LIMA BRAGA VIEIRA XXXX 0187 XXXX Presidente
FERNANDA HELOISA ALMEIDA RESENDE XXXX 4485 XXXX 1º Mesário
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA CUNHA XXXX 6429 XXXX 2º Mesário
ELKSON ELLER DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 4879 XXXX 1º Secretário
Seção 0080
ROMILSON MARZANO SILVA XXXX 3893 XXXX Presidente
GERALDO CESAR DOS SANTOS XXXX 8306 XXXX 1º Mesário
CAMILA APARECIDA RESENDE PENA XXXX 3016 XXXX 2º Mesário
ANA CAROLINA DOS SANTOS SOUZA XXXX 5754 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MARIO RIBEIRO
Seção 0105
MARILENE MARIA DA FONSECA VIANA EGG XXXX 0164 XXXX Presidente
GESSICA DE FATIMA FONSECA VIANA XXXX 3288 XXXX 1º Mesário
MARIA ARACY DA FONSECA VIANA XXXX 6516 XXXX 2º Mesário
RIVANEI WARLEI DA SILVA XXXX 0714 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1198 - POSTO DE SAÚDE GASTÃO FARIA DE OLIVEIRA

Seção 0129
CLAYTON VIEIRA DA SILVA XXXX 2917 XXXX Presidente
TAISA APARECIDA SILVA RESENDE XXXX 2695 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA JANUARIO DE RESENDE XXXX 4940 XXXX 2º Mesário
ELZA ESMERIA PENA XXXX 2218 XXXX 1º Secretário
Município: 52175 - SAO BRAS DO SUACUI
Local de votação: 1058 - CENTRO SÓCIO CULTURAL
Seção 0139
DEBORA PIRES SANTOS XXXX 5959 XXXX Presidente
IARA CRISTIANE LIMA DE SOUZA SÁ XXXX 7472 XXXX 1º Mesário
ANGELICA DE FATIMA VIEIRA COSTA XXXX 9050 XXXX 2º Mesário
MARIA JOSE DE OLIVEIRA FERNANDES XXXX 5549 XXXX 1º Secretário
Seção 0146
NEUSA APARECIDA DA SILVA XXXX 6954 XXXX Presidente
AMANDA GABRIELLE MARQUES BATISTA XXXX 7222 XXXX 1º Mesário
JANAINA PEREIRA COSTA XXXX 2510 XXXX 2º Mesário
SIMONE DOS SANTOS SILVA XXXX 0887 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DES. APRIGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Seção 0071
JACQUELINE CRISTINA VIERA FONSECA XXXX 5068 XXXX Presidente
LEILA IMACULADA MACHADO MARINHO XXXX 6495 XXXX 1º Mesário
MARIA AMELIA MACHADO MENDONCA XXXX 0013 XXXX 2º Mesário
ROBSON JOSE DA COSTA ALVES XXXX 4938 XXXX 1º Secretário
Seção 0072
NILSON DE NAZARETH ANDRADE XXXX 7003 XXXX Presidente
PAMELA PEREIRA AMANCIO XXXX 3843 XXXX 1º Mesário
VALERIA DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 4244 XXXX 2º Mesário
ADILSON DE OLIVEIRA CORREA XXXX 5639 XXXX 1º Secretário
Seção 0073
AUXILIADORA MAIA SÁ DE CARVALHO XXXX 6927 XXXX Presidente
ULDISON ALVES DUARTE XXXX 3999 XXXX 1º Mesário
ELEN DA SILVA GOMES XXXX 0577 XXXX 2º Mesário
JULIANA NUNES DE OLIVEIRA XXXX 0582 XXXX 1º Secretário
Seção 0074
CRISTIANE APARECIDA PEDRA SILVA XXXX 0415 XXXX Presidente
LEONARDO AZEVEDO SILVA XXXX 2938 XXXX 1º Mesário
VINICIUS PEREIRA CORREA XXXX 7011 XXXX 2º Mesário
SYLVIA APARECIDA PACHECO DE SA XXXX 2365 XXXX 1º Secretário
Seção 0075
RONALDO JOSE DOS SANTOS XXXX 7806 XXXX Presidente
ALINE MAIA DOS SANTOS XXXX 1737 XXXX 1º Mesário
ANDREIA JAQUELINA DE OLIVEIRA XXXX 3583 XXXX 2º Mesário
ALESSANDRA JULIA DE OLIVEIRA XXXX 3809 XXXX 1º Secretário
Seção 0076
NATALIA SOUZA FRANCO XXXX 2438 XXXX Presidente
DONIZETE CORREA XXXX 5636 XXXX 1º Mesário
SANDRO MAURO PENA XXXX 4952 XXXX 2º Mesário
ANA CAROLINA SILVA SANTOS XXXX 9983 XXXX 1º Secretário

Seção 0135
ELIS REGINA FERREIRA CARVALHO XXXX 7437 XXXX Presidente
MARCIA NUNES DA SILVA XXXX 5889 XXXX 1º Mesário
MARIA HELENA PEREIRA OLIVEIRA XXXX 0856 XXXX 2º Mesário
BIANCA DE CÁSSIA PEDROSO PACHECO XXXX 4022 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA D'ANUNCIAÇÃO PYRAMO
Seção 0078
CINTIA DE OLIVEIRA CORREA XXXX 2309 XXXX Presidente
ROSIANE APARECIDA DIAS XXXX 7636 XXXX 1º Mesário
ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO XXXX 1617 XXXX 2º Mesário
CILENE DA SILVA OLIVEIRA BATISTA XXXX 2457 XXXX 1º Secretário
Seção 0087
CLARISSA DE SÁ E FRAGA XXXX 6327 XXXX Presidente
ALEXSANDRA SILVA TERRA XXXX 8504 XXXX 1º Mesário
VANIA MARIA DE SA MIRANDA XXXX 0267 XXXX 2º Mesário
JUDIE DE CARLI CUNHA DE SÁ XXXX 1545 XXXX 1º Secretário
Seção 0127
OZORIA ANGELA MEDEIROS SANTOS XXXX 8511 XXXX Presidente
GUSTAVO ENRICO DE SOUZA CARVALHO XXXX 0996 XXXX 1º Mesário
ALESXANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO XXXX 0257 XXXX 2º Mesário
BRUNA CRISTINA DE SOUZA XXXX 2830 XXXX 1º Secretário

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados
Município: 44270 - DESTERRO DE ENTRE RIOS
CLARA RIBEIRO ARÃO XXXX 2192 XXXX 1º Secretário
POLIANA COELHO SANTANA XXXX 6206 XXXX 2º Mesário
Município: 44776 - ENTRE RIOS DE MINAS
DOUGLAS INACIO PEREIRA MENDES XXXX 2186 XXXX Presidente
GEOVANA VIEIRA DE LIMA XXXX 2968 XXXX 1º Mesário
GISLAINE MARIA VIANA DE ASEVEDO XXXX 2565 XXXX 2º Mesário
GISMELE MARIA VIANA DE ASEVEDO XXXX 3646 XXXX 1º Mesário
MICHELE TEIXEIRA DE AGUIAR XXXX 6003 XXXX 1º Mesário
PAULA MICHELLE DE ALMEIDA LIMA XXXX 3303 XXXX Presidente
TAIANI LUCELIA PEREIRA DA SILVA XXXX 3053 XXXX 1º Secretário
Município: 52175 - SAO BRAS DO SUACUI
DEBORA AZEVEDO AQUINO XXXX 9995 XXXX 2º Mesário

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 106ª Zona Eleitoral, ENTRE RIOS DE MINAS/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial,

onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
Edital de nomeação emitido às 17:03 em 29/09/2026, ENTRE RIOS DE MINAS/MG
THIAGO GUIMARÃES EMERIM
Juiza/Juiz eleitoral

_
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 106ª Zona Eleitoral/MG.
Eu THIAGO GUIMARÃES EMERIM Juiz(Juíza) da 106ª Zona Eleitoral, assino.
Documento assinado eletronicamente por THIAGO GUIMARÃES EMERIM, Juiz(a) Eleitoral, em 30/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_exter código verificador 7876175 e o código CRC ED19CDD1. 0000054-18.2026.6.13.8106 7876175v1

EDITAL NOMEAÇÃO APOIO LOGÍSTICO - SUBSTITUIÇÃO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 013/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) THIAGO GUIMARÃES EMERIM , Juiz(Juíza) da 106ª Zona Eleitoral, ENTRE RIOS DE MINAS/MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito:Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 44270 - DESTERRO DE ENTRE RIOS
Eleições Gerais 2026 -
EDIMEIA AUGUSTA DA SILVA RESENDE XXXX 6947 XXXX Administrador de Prédio
GLAUCIA DE OLIVEIRA GARIBALDE XXXX 6938 XXXX Auxiliar de Divulgação
LEDIANE GERALDINA DA CRUZ MOREIRA XXXX 3165 XXXX Auxiliar de Divulgação
Local de trabalho: 1139 - SALÃO PAROQUIAL, situado à AGUIAR, número 1139, AGUIAR
MARIA DA CONSOLACAO APARECIDA DE MORAIS XXXX 5104 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: -
CLEITON SEBASTIAO DOS SANTOS XXXX 4075 XXXX Auxiliar de Transporte
ELI CARLOS DA SILVA XXXX 4073 XXXX Auxiliar de Transporte
LEANDRO RESENDE DA SILVA XXXX 2118 XXXX Auxiliar de Transporte
SANDALO ROBERTO DA CRUZ XXXX 1778 XXXX Auxiliar de Transporte
SILVIO JOSE DE MOURA XXXX 4830 XXXX Auxiliar de Transporte
SILVIO ROMERO RESENDE XXXX 7578 XXXX Auxiliar de Transporte
Município: 44776 - ENTRE RIOS DE MINAS
Local de trabalho: 1210 - ACOMAPE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MADRUGA DA PEDRA, situado à LOCALIDADE DO MADRUGA DA PEDRA, número 1210, MADRUGA DA PEDRA
JOANA GRAZIELE CARDOSO DOS SANTOS XXXX 3990 XXXX Administrador de Prédio

Local de trabalho: 1147 - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO JOSE DAS NEVES - ACONEVES, situado à SAO JOSE DAS NEVES , número 1147, POVOADO SAO JOSE DAS NEVES
JAQUELINE FABRICIA SILVA RESENDE XXXX 2134 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: CARTÓRIO DA 106ª ZONA ELEITORAL
FABRICIO RESENDE GONCALVES XXXX 3459 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KATIA CRISTINA SILVA OLIVEIRA XXXX 7150 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LIDIA LEITE OLIVEIRA MEIRA XXXX 2750 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA MOREIRA DE AZEVEDO XXXX 7053 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAQUEL FERREIRA E FERREIRA XXXX 9693 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JARDEL LUIS DOS SANTOS RAMOS XXXX 6169 XXXX Auxiliar de Divulgação
RAFAEL SILVA SOUZA XXXX 3962 XXXX Auxiliar de Divulgação
RENATA DE OLIVEIRA MARTINS XXXX 6526 XXXX Auxiliar de Divulgação
Local de trabalho: CARTÓRIO ELEITORAL DA 106ª ZONA ELEITORAL
ELENICE MARIA PIRES KLEIN XXXX 4116 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WANDERLEI OLIVEIRA DE ASSIS XXXX 7624 XXXX Auxiliar de Transporte
Local de trabalho: 1155 - CASA DA CAPELA DE SANTO ANTÔNIO, situado à POVOADO CAMAPUA DE CIMA, número 1155, ZONA RURAL
MARILIA ANA DOS SANTOS GODINHO XXXX 6622 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1180 - ESCOLA ESTADUAL DOM RODOLFO, situado à RUA FRANCISCO MARZANO ,87, número 1180, SANTA EFIGENIA
MARIA DE LOURDES DE FRANCA XXXX 6711 XXXX Administrador de Prédio
APARECIDA SAMARA GONCALVES MAIA PEREIRA XXXX 2901 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1074 - ESCOLA ESTADUAL EXP. GERALDO BAETA, situado à AV. SOCRATES MACHADO,728 , número 1074, POVOADO CASTRO
LUANA PAULA DE OLIVEIRA XXXX 7070 XXXX Coletor de Justificativa
ANDRE DE OLIVEIRA SALES XXXX 7336 XXXX Administrador de Prédio
JOSE AUGUSTO REZENDE NETO XXXX 0152 XXXX Auxiliar de Divulgação
JOSE CARLOS DE SOUSA XXXX 2232 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA ESTADUAL MARIA ANGELICA DE MORAIS E SILVA, situado à RUA MARIA JOSE FERREIRA, 440, número 1058, DISTRITO SERRA DO CAMAPUA
ANA CAROLINA AZEVEDO XXXX 5964 XXXX Administrador de Prédio
IDALINA APARECIDA DE SENA XXXX 2089 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PEDRO DOMINGUES, situado à RUA LUCY FARIA , 60, número1023, SENHOR DOS PASSOS
MARILENE SONIA GONCALVES OLIVEIRA XXXX 4051 XXXX Coletor de Justificativa
TAIANI LUCELIA PEREIRA DA SILVA XXXX 3053 XXXX Administrador de Prédio
ANA PAULA SILVA SOUZA XXXX 0156 XXXX Auxiliar de Divulgação
LUANE MAIA DA SILVA XXXX 6339 XXXX Auxiliar de Divulgação
JULIA PEREIRA DE OLIVEIRA XXXX 7764 XXXX Coordenador de Acessibilidade
turno e segundo turno, se houver.
Município: 44270 - DESTERRO DE ENTRE RIOS
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA ESTADUAL CARMELA DUTRA, situado à RUA REALINO JOSÉ DE ANDRADE,S/ N, número 1058, DISTRITO PEREIRINHAS
PALOMA SILVA MOURA XXXX 6934 XXXX Coletor de Justificativa
LOURDES MARIA DE JESUS OLIVEIRA XXXX 7473 XXXX Administrador de Prédio
SHEILA MARIZA DE OLIVEIRA MELO XXXX 5864 XXXX Administrador de Prédio

LARA BEATRIZ GARIBALDE DINIZ XXXX 1700 XXXX Auxiliar de Divulgação
NELMA LAZARA DA CRUZ PIRES XXXX 6922 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA I, situado à PRAÇA AARÃO LIMA, 10, número 1015, CENTRO
EDIVANIA RIBEIRO DE AVELAR XXXX 7380 XXXX Coletor de Justificativa
AMARILDO APARECIDO SANTOS XXXX 6847 XXXX Administrador de Prédio
CLAUDETE APARECIDA MORAIS XXXX 7026 XXXX Administrador de Prédio
MARCELO ARAO COELHO XXXX 1858 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1120 - ESCOLA ESTADUAL PREFEITO JOÃO JOSÉ DE LIMA, situado à RUA JOSE FERNANDES 110, número 1120, CENTRO
GLAUCIA MARIA PEIXOTO XXXX 9855 XXXX Coletor de Justificativa
SELMA MARIA DE ANDRADE CAMPOS XXXX 9790 XXXX Administrador de Prédio
ZENIR VIEIRA DINIZ XXXX 8256 XXXX Administrador de Prédio
MARCILIA APARECIDA DE ANDRADE LIMA XXXX 1799 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, situado à BARRO BRANCO , número 1074, POVOADO BARRO BRANCO
ANGELICA PATRICIA DE LIMA RESENDE XXXX 7562 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOAQUIM DUARTE, situado à MIRANDA , número 1082, POVOADO MIRANDA
OSNI DA COSTA RESENDE XXXX 5299 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUIZ, situado à MUMBECA, número 1104, POVOADO MUMBECA
MARIA IVANILDA DE RESENDE XXXX 7221 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE ROBERTO DE OLIVEIRA CRUZ, situado à SÃO SEBASTIÃO DO GIL, número 1031, DISTRITO SAO SEBASTIAO DO GIL
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO DE OLIVEIRA, situado à PCA. DR. GETULIO VARGAS,19, número 1015, CENTRO
JULIANA SOUZA MIRANDA XXXX 2816 XXXX Coletor de Justificativa
ANGELA MARIA DE ASSIS SILVA XXXX 2478 XXXX Administrador de Prédio
LUCIA CARDOSO DE ASEVEDO DA SILVA XXXX 6242 XXXX Administrador de Prédio
ROSA ELIANA SILVA SANTOS XXXX 6536 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DOM OSCAR DE OLIVEIRA, situado à RUA MONSENHOR LEAO, 89, número 1031, CENTRO
ROSANGELA TEIXEIRA MAIA XXXX 1468 XXXX Administrador de Prédio
EDNA CARDOSO BARBOSA XXXX 3161 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL DR ROBERTO REZENDE, situado à ZONA RURAL , número 1082, POVOADO SAO JOSE DAS MERCES
SIMONE CRISTINA ALVES DA SILVA XXXX 6075 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL GASTAO FARIA DE OLIVEIRA, situado à COELHOS , número 1104, POVOADO COELHOS
EDILANE RODRIGUES CAMPOS XXXX 3727 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ENTRE RIOS, situado à RUA MONSENHOR LEÃO, 89, número 1040, CENTRO
LIANA DA SILVA LIMA XXXX 8242 XXXX Administrador de Prédio
SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX 5656 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: -
ANTONIO CARLOS DE RESENDE XXXX 2193 XXXX Auxiliar de Transporte
GERALOD NELIODA SILVA PENA XXXX 3034 XXXX Auxiliar de Transporte

JOSE BENEDITO DOS SANTOS FILHO XXXX 0419 XXXX Auxiliar de Transporte
NIVALDO DA CRUZ SILVA XXXX 2813 XXXX Auxiliar de Transporte
PEDRO AZEVEDO FIRMINO XXXX 9499 XXXX Auxiliar de Transporte
PEDRO FERNMANDES DE OLIVEIRA XXXX 7620 XXXX Auxiliar de Transporte
SEBASTIAO DE PAULO CARDOSO RESENDE XXXX 0969 XXXX Auxiliar de Transporte
SEBASTIAO DE SOUZA COELHO XXXX 0460 XXXX Auxiliar de Transporte
SIMONE APARECIDA DA CRUZ XXXX 4215 XXXX Auxiliar de Transporte
Município: 52175 - SAO BRAS DO SUACUI
Local de trabalho: 1058 - CENTRO SÓCIO CULTURAL, situado à PRAÇA SEVERIANO ANTONIO DA COSTA, 55, número 1058, CENTRO
LEILA KELY DE MEDEIROS SANTOS XXXX 2604 XXXX Coletor de Justificativa
EDIRLEINI APARECIDA DO NASCIMENTO SANTOS XXXX 6119 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DES. APRIGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, situado à AV. FRANCISCO CARLOS, 563, número 1015, CENTRO
EMANUEL RESENDE XXXX 2659 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARTA DE JESUS TEIXEIRA XXXX 6629 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NEIVA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 5225 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RENATO MAGELA DOS SANTOS XXXX 5645 XXXX Administrador de Prédio
CIBELE PEDROSO MAMEDE SILVA PACHECO XXXX 5865 XXXX Auxiliar de Divulgação
CIOMARA APARECIDA CORREA AMANCIO XXXX 4784 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA D'ANUNCIAÇÃO PYRAMO, situado à RUA FRANCISCODE ASSIS, 220, número 1023, CENTRO
FERNANDA PEREIRA XXXX 3087 XXXX Coletor de Justificativa
ISAMARA MARIA ISABEL REIS RESENDE XXXX 7154 XXXX Administrador de Prédio
MARIANA TÂMERIS DA SILVA LIMA XXXX 5087 XXXX Administrador de Prédio
VALDIRENE BATISTA DOS SANTOS XXXX 3022 XXXX Auxiliar de Divulgação
MARIA CLARA DA SILVA CORREA XXXX 7039 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: -
DEBORA BATISTA DOS SANTOS XXXX 0850 XXXX Auxiliar de Transporte
ELCIO BEZERRA CAVALCANTI XXXX 5495 XXXX Auxiliar de Transporte
GUSTAVO LOPES CORREA XXXX 5339 XXXX Auxiliar de Transporte
JOAO PEDRO HONORATO XXXX 5671 XXXX Auxiliar de Transporte
MARIA RITA FERNANDES MAIA XXXX 0589 XXXX Auxiliar de Transporte
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Dispensados
KARINY APARECIDA FERREIRA MENDONÇA XXXX 0525 XXXX Administrador de Prédio
ANTONIA ANA FERREIRA CHAVES XXXX 5368 XXXX Administrador de Prédio
CAMILA DA SILVA RESENDE XXXX 3955 XXXX Administrador de Prédio
CINDY JÉSSICA RESENDE FERNANDES XXXX 7683 XXXX Coletor de Justificativa
JARDEL LUIS DOS SANTOS RAMOS XXXX 6169 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALDEMAR PENA DE ANDRADE XXXX 5987 XXXX Auxiliar de Transporte
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois

desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 106ª Zona Eleitoral ENTRE RIOS DE MINAS/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares
designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

_
THIAGO GUIMARÃES EMERIM
Juiza/Juiz eleitoral
Edital de nomeação emitido as 17:04 em 29/09/2026, ENTRE RIOS DE MINAS/MG
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 106ª Zona Eleitoral/MG.
Eu THIAGO GUIMARÃES EMERIM Juiz(Juíza) da 106ª Zona Eleitoral, assino. Documento assinado eletronicamente por THIAGO GUIMARÃES EMERIM, Juiz(a) Eleitoral, em 30/09/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_exter

107ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 17/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

AUDIÊNCIA PARA A VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT - ELEIÇÕES 2026
A Excelentíssima Senhora Dra. Daniele Viana da Silva, Juíza da 107ª Zona Eleitoral de Ervália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao disposto no artigo 43, *caput*, da Resolução TSE nº 23.673/2021, alterada pela Resolução TSE nº 23.728/2024, notifica ¿os partidos políticos, as federações de¿partidos, as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil¿ de todos os municípios pertencentes a esta 107ª Zona Eleitoral, para acompanharem a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect instalados nos microcomputadores, a realizar-se no dia 02/10/2026, a partir das 10 horas, na sede do Cartório Eleitoral, situado na Rua Capitão Américo Taveira, 189, Sala 1, Centro, Ervália/MG, estendendo-se pelo período que se fizer necessário. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por Francisco Bruno Magno Paz, Chefe Substituto do Cartório da 107ª Zona Eleitoral.
Ervália, na data de assinatura eletrônica.
Daniele Viana da Silva
Juíza Eleitoral

EDITAL Nº 16/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO "ZERÉSIMA" NO sistot - ELEIÇÕES 2026

A Excelentíssima Senhora Dra. Daniele Viana da Silva, Juíza da 107ª Zona Eleitoral de Ervália, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao disposto art. 227 da Resolução TSE nº 23.751/2026, convoca ¿os partidos políticos, as federações de¿partidos, as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil¿ de todos os municípios pertencentes a esta 107ª Zona Eleitoral, para acompanharem a cerimônia de emissão do relatório "Zerésima", no Sistema Transportador e de Gerenciamento da Totalização - SISTOT, a realizar-se na sede do Cartório Eleitoral, situado na Rua Capitão Américo Taveira, 189, Sala 1, Centro, Ervália/MG, no dia 03/10/2026, a partir das 15 horas, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema.

Faz saber, também, se, em momento posterior ao encerramento do evento, houver necessidade de reinicialização do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), o Juiz Eleitoral comunicará o fato imediatamente aos partidos políticos, às federações, às coligações, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, para que acompanhem a nova emissão da Zerésima, sendo que, nesse caso, os relatórios emitidos pelo sistema e os dados anteriores à reinicialização serão tornados sem efeito. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por Francisco Bruno Magno Paz, Chefe Substituto do Cartório da 107ª Zona Eleitoral.

Ervália, data da assinatura eletrônica.

Daniele Viana da Silva

Juíza Eleitoral

110ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

NOMEAÇÃO MRV

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11

Página 1 de 12

ELO - Cadastro Eleitoral

Edital de Nomeação de Mesários

EDITAL Nº 0065/2026

Eleições Gerais 2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CASSIO MACEDO SILVA, Juiz(Juíza) da 110ª Zona Eleitoral, ESTRELA DO SUL/MG , por força

da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei

Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções

que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 42994 - CASCALHO RICO

Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL BENEDITO VALADARES

Seção 0001

RENATO DOS SANTOS BRAZ XXXX 7605 XXXX Presidente
SARA MARTINS LEMOS XXXX 4784 XXXX 1º Mesário
MILLENA MANTOVANY LOPES BARUFALDI XXXX 5874 XXXX 2º Mesário
DANIELA DOS SANTOS DE ARAUJO LIMA RIBEIRO XXXX 7381 XXXX 1º Secretário
Seção 0002
VANUSA PAZ DOS SANTOS SILVA XXXX 8320 XXXX Presidente
MARINA MEDEIROS DOS SANTOS XXXX 3733 XXXX 1º Mesário
ELIZANDRA DE SOUZA VIEIRA XXXX 1811 XXXX 2º Mesário
JOANA DARQUE RAQUEL BORGES XXXX 9202 XXXX 1º Secretário
Seção 0003
CRISTIANE DE ARAUJO LIMA CARDOSO XXXX 9569 XXXX Presidente
GISLAYNNE CRISTINA DE ARAUJO CARDOSO XXXX 5731 XXXX 1º Mesário
CLEIDE VIEIRA DA SILVA XXXX 0008 XXXX 2º Mesário
MIRIAN ABADIA DE ASSUNCAO XXXX 7352 XXXX 1º Secretário
Seção 0004
MICHELLI REGINA DE ARAUJO XXXX 7653 XXXX Presidente
HOSANA ROSEMEIRY DE LIMA XXXX 6836 XXXX 1º Mesário
HUGO ABRAAO CARDOSO DAU XXXX 2036 XXXX 2º Mesário
VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA XXXX 3830 XXXX 1º Secretário
Seção 0005
PAOLA CAROLINA SILVA DE JESUS XXXX 9499 XXXX Presidente
SABRINA MENDES RIBEIRO SOUZA XXXX 5684 XXXX 1º Mesário
THAIS ASSUNCAO DE PAULA XXXX 5127 XXXX 2º Mesário
JAQUELINE NUNES RAMOS XXXX 8117 XXXX 1º Secretário
Seção 0024
LUCIANA MARQUES DA MOTA XXXX 2446 XXXX Presidente
JULIANA PATRICIA AMARAL XXXX 2514 XXXX 1º Mesário
RENATA MOREIRA COELHO XXXX 5808 XXXX 2º Mesário
JUSSARA MARIA BENTO FERREIRA XXXX 6284 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11
Página 2 de 12
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Nomeação de Mesários
Seção 0025
TASSIDA CRISTINA MENDES DE CARVALHO XXXX 8576 XXXX Presidente
DEBORA CRISTINA FERREIRA XXXX 8180 XXXX 1º Mesário
ADANNY APARECIDA LEMOS QUEIROZ FLOR XXXX 5862 XXXX 2º Mesário
LAIS SILVA DA CUNHA OLIVEIRA XXXX 5212 XXXX 1º Secretário
Seção 0069
JEAN ALDIR DE ASSUNCAO XXXX 8193 XXXX Presidente
SANDRA APARECIDA LINO XXXX 6283 XXXX 1º Mesário
ROSIMEIRE DOS SANTOS MACHADO XXXX 2846 XXXX 2º Mesário
ADARCI VIEIRA DE ARAUJO NETO XXXX 5043 XXXX 1º Secretário
Seção 0074
ANA THALYTA TIBURCIO DE OLIVEIRA XXXX 5816 XXXX Presidente
SERGIO HONORIO XXXX 6572 XXXX 1º Mesário
THAYNA GABRIELA DOS SANTOS MARÇAL XXXX 5141 XXXX 2º Mesário
ARNALDO CARDOSO BORGES XXXX 7793 XXXX 1º Secretário

Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA DA BOA VISTA
Seção 0006
JILVANETE PAZ DOS SANTOS XXXX 1745 XXXX Presidente
ADELIENE RESENDE ALVES BRASILEIRO XXXX 5142 XXXX 1º Mesário
DENISE SILVA PAIS XXXX 1821 XXXX 2º Mesário
DORALICE BURES VAINIAROSKI LIMA XXXX 2798 XXXX 1º Secretário
Seção 0034
JULIANA APARECIDA BARCELOS REZENDE XXXX 8317 XXXX Presidente
LUCIENE MARIA RESENDE XXXX 2637 XXXX 1º Mesário
LEONICE ROSA ALVES XXXX 6061 XXXX 2º Mesário
KAROLINA SILVA BORGES XXXX 3257 XXXX 1º Secretário
Seção 0037
LYGGIA MIRANDA E SILVA XXXX 5852 XXXX Presidente
PRISCILA BORGES DOS SANTOS RIBEIRO XXXX 7656 XXXX 1º Mesário
LAZARA DE FATIMA DA CRUZ XXXX 3276 XXXX 2º Mesário
MOARA DE FREITAS VIEIRA RIBEIRO XXXX 5171 XXXX 1º Secretário
Município: 44954 - ESTRELA DO SUL
Local de votação: 1082 - CRECHE MUNICIPAL ANTÔNIO SENE TREBESCHI
Seção 0033
GLEICE CARDOSO OLIVEIRA RESENDE XXXX 3807 XXXX Presidente
MARIA NEIRISMAR VASQUES DOS SANTOS XXXX 8210 XXXX 1º Mesário
DANIELA RIBEIRO DA ROCHA AMORIM XXXX 8405 XXXX 2º Mesário
LUCIENE DOS SANTOS ALVINO XXXX 5578 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11
Página 3 de 12
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Nomeação de Mesários
Seção 0066
ISTER MARIA DE AGUIAR CAMARGO DE SOUSA XXXX 5820 XXXX Presidente
SABRINA APARECIDA DE AGUIAR ALMEIDA XXXX 6179 XXXX 1º Mesário
LETICIA DIVINA FELICIO CAMPOS XXXX 8615 XXXX 2º Mesário
MAIDA ANTONIA DE AGUIAR XXXX 5092 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL DOLEARINA
Seção 0016
ADRIANA ALVES VIRGINIO RESENDE XXXX 7146 XXXX Presidente
MIRIAN SEBASTIANA PIRES XXXX 7696 XXXX 1º Mesário
LEANDRO BATISTA PEREIRA XXXX 4940 XXXX 2º Mesário
CAMILA CRISTINA ROSA SOARES XXXX 7442 XXXX 1º Secretário
Seção 0017
ELOA BEATRIZ DE SOUZA XXXX 3970 XXXX Presidente
LETICIA SALVINO DE OLIVEIRA CARVALHO XXXX 5034 XXXX 1º Mesário
LUCIANA APARECIDA SILVA TEIXEIRA XXXX 8761 XXXX 2º Mesário
LUANDER VICTOR DE ARAUJO ROSA XXXX 4836 XXXX 1º Secretário
Seção 0029
ALICE STEFANIA CANDIDA FREITAS XXXX 9242 XXXX Presidente
ANDERCLEIA REGINA RAMOS VALERIO XXXX 8609 XXXX 1º Mesário
ARNALDO JOSE ROSA XXXX 7922 XXXX 2º Mesário
GRAUCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA XXXX 7441 XXXX 1º Secretário

Seção 0032
ROSENILDA TEREZINHA DE ANDRADE XXXX 6526 XXXX Presidente
LEILIANE DE OLIVEIRA MARTINS XXXX 7452 XXXX 1º Mesário
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS XXXX 8604 XXXX 2º Mesário
MARCIA PATRICIA MENDES BARBOSA XXXX 4853 XXXX 1º Secretário
Seção 0036
MARIANA CRISTINA MARTINS XXXX 3333 XXXX Presidente
LÍVIA DE CÁSSIA SOARES CARDOSO XXXX 7273 XXXX 1º Mesário
LUIS FERNANDO VIEIRA DA SILVA XXXX 8623 XXXX 2º Mesário
CARLOS FERNANDO DOS SANTOS XXXX 8641 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL MARIA MOREIRA DE VASCONCELOS
Seção 0013
SARAH DANIELLE RODRIGUES SOUSA ANTUNES XXXX 5694 XXXX Presidente
DALLESKA MARTINS DA ROCHA MARQUES XXXX 3714 XXXX 1º Mesário
NATALIA TALITA SILVA ROSA XXXX 3683 XXXX 2º Mesário
MICHELYANE VANELLE ROCHA ANTUNES XXXX 6818 XXXX 1º Secretário
Seção 0028
IRAZILDA TEOFILO GAMA DE OLIVEIRA XXXX 6976 XXXX Presidente
JULIANA HELOISA SANTOS XXXX 7571 XXXX 1º Mesário
ANA CAROLINA DA SILVA ALBERTO MARTINS XXXX 6796 XXXX 2º Mesário
MARIA EDUARDA MENDES XXXX 1741 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11
Página 4 de 12
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Nomeação de Mesários
Seção 0030
AMANDA AGUIAR SANTOS XXXX 5787 XXXX Presidente
VANESSA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO XXXX 0170 XXXX 1º Mesário
LARISSA DHAFLY DE SOUZA XXXX 4957 XXXX 2º Mesário
ZORAIDE APARECIDA CORTES XXXX 2734 XXXX 1º Secretário
Seção 0031
NEIDE TEREZINHA SILVEIRO DE LIMA XXXX 7208 XXXX Presidente
CESSIA BIANCA BRITO TEIXEIRA XXXX 5049 XXXX 1º Mesário
DANIELA JACO FERNANDES XXXX 5804 XXXX 2º Mesário
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO XXXX 2734 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL ROBERT KENNEDY
Seção 0007
ISAIAS FERREIRA JUNIOR XXXX 7266 XXXX Presidente
MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA XXXX 5805 XXXX 1º Mesário
SOFIA GUEDES THOMAZELLI BARCELINI XXXX 4528 XXXX 2º Mesário
APARECIDO LOPES DE OLIVEIRA NETO XXXX 2129 XXXX 1º Secretário
Seção 0008
MEIR NASCIMENTO MACEDO XXXX 2921 XXXX Presidente
CHIRLEY CONCEICAO DA ROCHA CORREA XXXX 7795 XXXX 1º Mesário
SULMAYA KETLYN MEDEIROS DE PAULA SILVA XXXX 0044 XXXX 2º Mesário
DOUGLAS JHONATA PEREIRA BARROS XXXX 9324 XXXX 1º Secretário
Seção 0009
MARIA ALICE VIEIRA AMARAL CUNHA XXXX 5327 XXXX Presidente

JESSICA ROSA DINIZ XXXX 0438 XXXX 1º Mesário
BIANCA ALVES RIBEIRO XXXX 2194 XXXX 2º Mesário
LAIS LARA BORGES SANTOS XXXX 0737 XXXX 1º Secretário
Seção 0010
LARISSA VIEIRA DE VASCONCELOS XXXX 4949 XXXX Presidente
ALECIO HIGINO DE PAULA DA SILVA XXXX 7248 XXXX 1º Mesário
FABIO PENAFORTE CESTARI XXXX 8680 XXXX 2º Mesário
CONCEICAO APARECIDA FREITAS ALEIXO XXXX 5760 XXXX 1º Secretário
Seção 0011
CRISTIELE DA SILVA XXXX 8391 XXXX Presidente
MARIA EDUARDA FERNANDES BORGES XXXX 3308 XXXX 1º Mesário
IVANICIE APARECIDA RESENDE XXXX 6197 XXXX 2º Mesário
CLEIDY VIEIRA DE ALMEIDA XXXX 2505 XXXX 1º Secretário
Seção 0012
AMERICA SUELI FERREIRA DA SILVA XXXX 2934 XXXX Presidente
DILMA HELENITA OLIVIERA BORGES XXXX 6209 XXXX 1º Mesário
LEANDRO BRITO TEIXEIRA XXXX 3363 XXXX 2º Mesário
GEOVANNA CRISTINA SANTOS DE SOUZA XXXX 5122 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JACO BATISTA DO AMARAL
Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11
Página 5 de 12
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Nomeação de Mesários
Seção 0014
ROBSON CARNEIRO PIRES XXXX 1738 XXXX Presidente
CLEIDIMAR BORGES DE RESENDE XXXX 6360 XXXX 1º Mesário
MARCUS VINICYUS DE MELO RIBEIRO XXXX 8541 XXXX 2º Mesário
MARIA LAURA GONCALVES RESENDE XXXX 5835 XXXX 1º Secretário
Seção 0015
LUANA MARINHA FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 6502 XXXX Presidente
DANIEL CORREA GONCALVES XXXX 0228 XXXX 1º Mesário
MARCIO PHILLIPPE DA ROCHA RIBEIRO FILHO XXXX 6210 XXXX 2º Mesário
MARIA EDUARDA PIRES MENDES XXXX 5438 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - POSTO DE SAÚDE AMADEU DA SILVA OLIVEIRA
Seção 0026
VITORIA STEFFANI MACENA FERNANDES DE SOUZA XXXX 3220 XXXX Presidente
REGIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA XXXX 9892 XXXX 1º Mesário
ALINE FERREIRA GAMA XXXX 5087 XXXX 2º Mesário
SOLANGE PEREIRA ROCHA SILVA XXXX 2514 XXXX 1º Secretário
Município: 45578 - GRUPIARA
Local de votação: 1023 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LAÍS DUARTE
ALVIM
Seção 0019
TATIANA DE SOUZA PEREIRA XXXX 8244 XXXX Presidente
ROSILAINE FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 4789 XXXX 1º Mesário
VICTOR HUGO DA SILVA LEMOS XXXX 5160 XXXX 2º Mesário
MARCOS PAULO DOS SANTOS XXXX 4725 XXXX 1º Secretário

Seção 0020
SUELY CARDOSO GONTIJO DA CUNHA XXXX 8914 XXXX Presidente
THAYNARA BERNARDES MACHADO XXXX 2399 XXXX 1º Mesário
DINAMAR DIAS MOREIRA FERREIRA XXXX 2834 XXXX 2º Mesário
ESTHER CLARA BATISTA SANTOS XXXX 2016 XXXX 1º Secretário
Seção 0065
EDUARDO PEREIRA XXXX 8330 XXXX Presidente
ELVINA SHIRLEY DA SILVA XXXX 1868 XXXX 1º Mesário
ROBERTH JOAO DE MORAES CARDOSO XXXX 3636 XXXX 2º Mesário
POLIANA DA SILVA XXXX 6673 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL JOSE FALEIROS AGUIAR
Seção 0022
DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA LUZ XXXX 7423 XXXX Presidente
LUIZ FERNANDO DA SILVA GOTTI XXXX 0559 XXXX 1º Mesário
NAYANNE MARIA DAVI RODRIGUES XXXX 2145 XXXX 2º Mesário
CRISTIANE DE ALMEIDA OLIVEIRA LUZ XXXX 4778 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11
Página 6 de 12
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Nomeação de Mesários
Seção 0023
WELTHER MANOEL NUNES RIBEIRO XXXX 8098 XXXX Presidente
ALESSANDRA RAMOS ANANIAS ALVES XXXX 3163 XXXX 1º Mesário
HUGO LEONARDO VIEIRA DAVI XXXX 6065 XXXX 2º Mesário
NADIA MARIA DA MOTA SANTOS XXXX 3561 XXXX 1º Secretário
Seção 0027
JUCILENE BENTO RIBEIRO XXXX 9331 XXXX Presidente
RONIA CAMILLA RODRIGUES CUNHA MEIRELES XXXX 7409 XXXX 1º Mesário
MARCELO ALEX ELIFONSO XXXX 8437 XXXX 2º Mesário
DOLVA GARCIA DA MOTA XXXX 7239 XXXX 1º Secretário
Seção 0067
THAIS GOMES TEIXEIRA XXXX 4735 XXXX Presidente
JOEL PACHECO DE OLIVEIRA XXXX 6113 XXXX 1º Mesário
LEANDRO BORGES FERREIRA XXXX 4966 XXXX 2º Mesário
GISELE RODRIGUES GOMES DOS SANTOS XXXX 1964 XXXX 1º Secretário
Município: 46310 - IRAI DE MINAS
Local de votação: 1040 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL AUGUSTA CAROLINA DE
JESUS
Seção 0056
JÉSSICA CRISTINA ELIAS COSTA XXXX 2837 XXXX Presidente
LUANA SANTANA PEREIRA XXXX 0216 XXXX 1º Mesário
KENIA DE SOUSA FERNANDES XXXX 5658 XXXX 2º Mesário
SOLANGE DE ALMEIDA SILVA FERNANDES XXXX 6008 XXXX 1º Secretário
Seção 0057
STEPHANNI LARA DE SOUSA PEDROSA XXXX 0376 XXXX Presidente
JOZILAINE DIAS MACHADO SOUSA XXXX 0517 XXXX 1º Mesário
BÁRBARA OLIVEIRA BORGES XXXX 0085 XXXX 2º Mesário

PAULA RAFAELLA AFONSO GONÇALVES XXXX 4292 XXXX 1º Secretário
Seção 0068
SUELEN BENTA DA SILVA MARINHO XXXX 0296 XXXX Presidente
EVERTON PIRES DE PAIVA XXXX 4244 XXXX 1º Mesário
EDICLEIA SUENY DE OLIVEIRA FERREIRA XXXX 0102 XXXX 2º Mesário
ELIZEU DA SILVA CUNHA XXXX 0183 XXXX 1º Secretário
Seção 0070
PABLIANA QUELES PEREIRA DE ALMEIDA XXXX 5437 XXXX Presidente
JORGEANE OLIVEIRA GONÇALVES XXXX 9378 XXXX 1º Mesário
ISABELA MARIA FERREIRA REZENDE XXXX 4372 XXXX 2º Mesário
ALICE SANTOS MARTINS XXXX 0130 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL DE SAO JOSE DO BARREIRO
Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11
Página 7 de 12
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Nomeação de Mesários
Seção 0072
VANDERLEIA INACIO DE SOUSA XXXX 2073 XXXX Presidente
PERICLES FERREIRA DA CUNHA JÚNIOR XXXX 1716 XXXX 1º Mesário
PAULA NICIELLE SILVA XXXX 0480 XXXX 2º Mesário
VANESSA ALVES DA CRUZ XXXX 5719 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL PADRE EUSTAQUIO
Seção 0048
MARCELA DE FREITAS PEREIRA SANTOS XXXX 0892 XXXX Presidente
TIAGO TOMAZ NAVES XXXX 5680 XXXX 1º Mesário
FRANCISCA ALINE CONCEICAO ALVES XXXX 4090 XXXX 2º Mesário
PAULO HENRIQUE DA FONSECA XXXX 2012 XXXX 1º Secretário
Seção 0049
JEANE ALVES COSTA XXXX 6538 XXXX Presidente
RUITER AUGUSTO RODRIGUES BORGES XXXX 5751 XXXX 1º Mesário
SILVANIA DE FATIMA CASTRO XXXX 9763 XXXX 2º Mesário
JAQUELINE ALVES FERNANDES QUEIROZ XXXX 4377 XXXX 1º Secretário
Seção 0050
DALIAN FERREIRA DA SILVA XXXX 9611 XXXX Presidente
BEATRIZ APARECIDA ROSA XXXX 5766 XXXX 1º Mesário
THAIS AVELAR SANTOS LOURENÇO XXXX 4391 XXXX 2º Mesário
MARGARIDA DOS REIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO XXXX 1029 XXXX 1º Secretário
Seção 0051
THAIS GONÇALVES DOS REIS XXXX 8243 XXXX Presidente
GLEINAIR FERREIRA ELIAS XXXX 4369 XXXX 1º Mesário
ISABELA DE PAULA CÂNDIDO DIAS XXXX 5959 XXXX 2º Mesário
JUSSARA CUNHA XXXX 4373 XXXX 1º Secretário
Seção 0052
MICHELLE LIMA DA SILVA XXXX 4001 XXXX Presidente
MICHELI VIEIRA MAVEL XXXX 0118 XXXX 1º Mesário
SUZANNE CRISTIAN SOARES DIAS XXXX 2044 XXXX 2º Mesário
SARA CECILIA ALVES CUNHA XXXX 2783 XXXX 1º Secretário
Seção 0053

TAYNARA MARIA RODRIGUES XXXX 8146 XXXX Presidente
MARIA ELIZA SANTOS MARTINS XXXX 4314 XXXX 1º Mesário
RAQUEL PEREIRA ROSA XXXX 2082 XXXX 2º Mesário
MARY ZANANDREA MARTINS XXXX 0133 XXXX 1º Secretário
Seção 0054
PAULO CESAR ALMEIDA CUNHA XXXX 1699 XXXX Presidente
CAMILA ALMEIDA CUNHA XXXX 7928 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA VELOSO DE ARAUJO XXXX 0053 XXXX 2º Mesário
ELIS REGINA SANTOS XXXX 2010 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11
Página 8 de 12
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Nomeação de Mesários
Seção 0055
LUZIA INES FERREIRA XXXX 9926 XXXX Presidente
ESTER IDALA ALVES CUNHA XXXX 0109 XXXX 1º Mesário
BEATRIZ SANTANA PEREIRA BATISTA XXXX 7996 XXXX 2º Mesário
JACQUELINE GOMES RODRIGUES SEIBT XXXX 0074 XXXX 1º Secretário
Seção 0071
TIAGO BORGES CUNHA XXXX 4523 XXXX Presidente
ALINE DE FREITAS PAIVA PIRES XXXX 8061 XXXX 1º Mesário
VANESSA CORDEIRO SANTOS ANTUNES XXXX 1700 XXXX 2º Mesário
GABRIELA ALVES NAVES XXXX 8925 XXXX 1º Secretário
Seção 0073
MARCOS VINÍCIUS ALVES FREITAS XXXX 7052 XXXX Presidente
THAIS VIEIRA DE CARVALHO XXXX 8608 XXXX 1º Mesário
ROSE RODRIGUES MAGALHÃES XXXX 3978 XXXX 2º Mesário
LUCIMEIA APARECIDA LIMA XXXX 8124 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DORCEMIRA MARIA DE JESUS
Seção 0059
JULIANA RODRIGUES GRACIANO XXXX 1990 XXXX Presidente
KEILA VIEIRA SILVA XXXX 5389 XXXX 1º Mesário
CASSIA PENA CARVALHO DE OLIVEIRA XXXX 6882 XXXX 2º Mesário
RENATA DE FATIMA FERNANDES XXXX 6207 XXXX 1º Secretário
Seção 0060
OLGA ALMEIDA CUNHA XXXX 8799 XXXX Presidente
ERIKA ALMEIDA CUNHA XXXX 4264 XXXX 1º Mesário
JAQUELINE DE OLIVEIRA GONZAGA XXXX 4379 XXXX 2º Mesário
SIRLEIDE MARIA DO NASCIMENTO XXXX 9180 XXXX 1º Secretário
Seção 0061
VIVIAN CRISTINA INOCENCIO XXXX 7591 XXXX Presidente
AILA MARIA BORGES MAGALHÃES XXXX 6020 XXXX 1º Mesário
AILTA VIEIRA FERNANDES XXXX 1608 XXXX 2º Mesário
ANTONIO CARLOS SOARES XXXX 8259 XXXX 1º Secretário
Seção 0062
JESSIELE FERREIRA DE CARVALHO XXXX 8291 XXXX Presidente
ROSA MARIA RESENDE PEREIRA XXXX 9293 XXXX 1º Mesário
JANAINA MARTINS MARQUES XXXX 1732 XXXX 2º Mesário

PALOMA MARTINS FERNANDES MORAIS XXXX 1974 XXXX 1º Secretário
Seção 0063
TALIA NUNES CORDEIRO XXXX 0068 XXXX Presidente
DANIELA GONCALVES FERREIRA XXXX 0515 XXXX 1º Mesário
RAYLLANE RYTYELE ALVES FREITAS XXXX 4294 XXXX 2º Mesário
JOELMA SABINO MACHADO XXXX 1028 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11
Página 9 de 12
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Nomeação de Mesários
Seção 0064
MARISTELA FRANCISCA FERNANDES COSTA XXXX 2891 XXXX Presidente
ISRAEL VIEIRA NAVES XXXX 7877 XXXX 1º Mesário
MACILON FERNANDES RESENDE XXXX 4421 XXXX 2º Mesário
NOELI MARIA DO NASCIMENTO XXXX 6866 XXXX 1º Secretário
Município: 51276 - ROMARIA
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL SANTA MARIA GORETTI
Seção 0038
CAROLINE ABADIA PIRES XXXX 0399 XXXX Presidente
GECIANE RODRIGUES BARBOSA XXXX 4112 XXXX 1º Mesário
JURANDI ROQUE MAGALHAES XXXX 3769 XXXX 2º Mesário
ADRIANO PELLICCIOTTA RIBEIRO XXXX 1963 XXXX 1º Secretário
Seção 0040
INGRID LÚCIA OLIVEIRA DELFINO XXXX 3358 XXXX Presidente
PAMELLA LEANDRO RIBEIRO XXXX 8281 XXXX 1º Mesário
JÉSSICA APARECIDA SOUZA RUFINO XXXX 0551 XXXX 2º Mesário
AMANDA FALEIROS ANDRADE XXXX 9918 XXXX 1º Secretário
Seção 0041
LISIANE MENDONÇA MOURA XXXX 4259 XXXX Presidente
FERNANDA LUIZA RIBEIRO MAGALHAES XXXX 5668 XXXX 1º Mesário
TÚLIO LEANDRO DE ANDRADE XXXX 5958 XXXX 2º Mesário
DANILO HAUSER DIANIN XXXX 0152 XXXX 1º Secretário
Seção 0042
LUKAS DE LINS PEREIRA XXXX 7541 XXXX Presidente
ANDRESSA EDUARDA MOREIRA DE OLIVEIRA XXXX 5358 XXXX 1º Mesário
LUZIA HELENA HAUSER DIANIN XXXX 2175 XXXX 2º Mesário
CINTYA CAROLINA ALVES DE CARVALHO XXXX 8412 XXXX 1º Secretário
Seção 0075
JHON ALIF DOS SANTOS XXXX 9082 XXXX Presidente
FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR XXXX 4088 XXXX 1º Mesário
VITTÓRIA DA SILVA DIAS XXXX 0241 XXXX 2º Mesário
RICARDO NATAL DE OLIVEIRA XXXX 1532 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL NUCLEADA ROSALVO DE MIRANDA
Seção 0043
SANDRA MARIA SANTOS XXXX 5801 XXXX Presidente
ANA CLARA DOS REIS SILVA XXXX 5192 XXXX 1º Mesário
MARIANA FRANCO MIRANDA XXXX 4341 XXXX 2º Mesário
ADRIANA VALERIA DE OLIVEIRA XXXX 7487 XXXX 1º Secretário

Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11
Página 10 de 12
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Nomeação de Mesários
Seção 0044
MARCELO JUNIOR SILVA XXXX 3443 XXXX Presidente
NATHANAEL HENRIQUE DUARTE NAVES PINHEIRO XXXX 0835 XXXX 1º Mesário
IZADELIA DE SOUZA XXXX 9173 XXXX 2º Mesário
JHENNINFER CRISTINA RAMALHO MESSIAS XXXX 9622 XXXX 1º Secretário
Seção 0045
MAIRA APARECIDA RODRIGUES XXXX 1186 XXXX Presidente
FELIPE SOUZA BORGES DE AGUIAR XXXX 2251 XXXX 1º Mesário
MARLA DE MOURA CARDOSO XXXX 5505 XXXX 2º Mesário
RAFAELLA ABADIA DE OLIVEIRA DUQUE XXXX 3248 XXXX 1º Secretário
Seção 0046
LUDMILA OLIVEIRA VIEIRA SALES XXXX 5911 XXXX Presidente
MARCILIA MARIA DOS ANJOS XXXX 6684 XXXX 1º Mesário
SANDRA MARIA MACHADO XXXX 7602 XXXX 2º Mesário
MARIA ABADIA DE OLIVEIRA XXXX 0117 XXXX 1º Secretário
Seção 0047
NUBIA DOS REIS FERREIRA DA SILVA XXXX 9030 XXXX Presidente
DANILO HERNANE SALLES DE OLIVEIRA XXXX 9233 XXXX 1º Mesário
LARA CRISTINA ARAUJO CARDOSO XXXX 3016 XXXX 2º Mesário
MAERCIO RIBEIRO CARDOSO XXXX 6853 XXXX 1º Secretário
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo
relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se
houver.
Dispensados
Município: 42994 - CASCALHO RICO
ANA THALYTA TIBURCIO DE OLIVEIRA XXXX 5816 XXXX 2º Mesário
DAIANE FERREIRA CAMARGO XXXX 7893 XXXX Presidente
ERICA CUNHA DA SILVA XXXX 8594 XXXX Presidente
IARA MARIA BENTO XXXX 6445 XXXX Presidente
JULIANA APARECIDA BARCELOS REZENDE XXXX 8317 XXXX 1º Secretário
LARA CAMILA DOS SANTOS XXXX 5870 XXXX 1º Secretário
MARIA DANIELE DE LIMA PEREIRA XXXX 4718 XXXX 1º Secretário
RAQUEL APARECIDA GUARANI DE MELO XXXX 3814 XXXX 1º Secretário
RENATO DOS SANTOS BRAZ XXXX 7605 XXXX 1º Mesário
TASSIDA CRISTINA MENDES DE CARVALHO XXXX 8576 XXXX 1º Mesário
VALERIA VIEIRA OLIVEIRA XXXX 7659 XXXX Presidente
Município: 44954 - ESTRELA DO SUL
ISADORA VASCONCELOS SANTOS VARGAS XXXX 5704 XXXX Presidente

LEIA PEREIRA FERNANDES XXXX 1792 XXXX 1º Mesário
MARCELA PEREIRA MENDES XXXX 9225 XXXX 1º Mesário
MARIA ALICE VIEIRA AMARAL CUNHA XXXX 5327 XXXX 1º Mesário
Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11
Página 11 de 12
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Nomeação de Mesários
MARIA CECILIA PEREIRA DE SOUZA GONCALVES XXXX 7832 XXXX 2º Mesário
Município: 45578 - GRUPIARA
GUSTAVO HUEB DIB ASSUNÇÃO XXXX 7444 XXXX Presidente
JOEL PACHECO DE OLIVEIRA XXXX 6113 XXXX 2º Mesário
JOICE EMANUELE FONSECA DA SILVA MACHADO XXXX 8175 XXXX 2º Mesário
JOICE EMANUELE FONSECA DA SILVA MACHADO XXXX 8175 XXXX 1º Mesário
JUCILENE BENTO RIBEIRO XXXX 9331 XXXX 2º Mesário
JUCILENE BENTO RIBEIRO XXXX 9331 XXXX 1º Secretário
LAYLLA ROSA DANTAS XXXX 6915 XXXX 1º Mesário
MURILO HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA XXXX 5187 XXXX 1º Secretário
SUELY CARDOSO GONTIJO DA CUNHA XXXX 8914 XXXX 1º Mesário
THAIS LORRAINE VIEIRA CARVALHO XXXX 6064 XXXX 1º Mesário
VANESSA CRISTINA ALVES FLOR E SILVA XXXX 4909 XXXX Presidente
VITORIA FERNANDES DE OLIVEIRA XXXX 5066 XXXX 2º Mesário
Município: 46310 - IRAI DE MINAS
ANGELICA LAINE CUNHA XXXX 0437 XXXX 1º Secretário
CLECIO FLAVIO DE CARVALHO XXXX 4252 XXXX 1º Mesário
DANILO DE PAIVA SILVA XXXX 3471 XXXX 1º Secretário
EULLER GUSTAVO DA CUNHA XXXX 3613 XXXX 1º Mesário
GUSTAVO BARBOSA SANTOS XXXX 0154 XXXX 2º Mesário
GUSTAVO HENRIQUE BORGES RESENDE XXXX 0116 XXXX 1º Secretário
HELIDA DE OLIVEIRA SANTOS XXXX 0531 XXXX 2º Mesário
HELLEN MEDEIROS PEREIRA XXXX 2777 XXXX 1º Secretário
ISADORA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS XXXX 2279 XXXX Presidente
KENIA DE SOUSA FERNANDES XXXX 5658 XXXX 1º Secretário
LARISSE MARIA REZENDE MARTINS DOS SANTOS XXXX 7101 XXXX 1º Secretário
LEANDRO SILVA ALMEIDA XXXX 7903 XXXX Presidente
RAFAEL JUNIOR ARAUJO DE OLIVEIRA XXXX 4643 XXXX 1º Mesário
STEFANY DIOVANA CUNHA COSTA XXXX 2782 XXXX 1º Mesário
TALIA NUNES CORDEIRO XXXX 0068 XXXX 1º Secretário
TAYNARA MARIA RODRIGUES XXXX 8146 XXXX 2º Mesário
Município: 51276 - ROMARIA
ANA CECILIA MARTINS FERREIRA XXXX 9081 XXXX 2º Mesário
ANTONIA MARIA DA SILVA XXXX 5539 XXXX Presidente
DAIANE CONCEIÇÃO DA SILVA XXXX 2853 XXXX 2º Mesário
DIEGO MESSIAS XAVIER XXXX 1383 XXXX 1º Mesário
FLAVIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR XXXX 4088 XXXX 2º Mesário
GUILHERME ANTONIO DE CARVALHO XXXX 5917 XXXX 1º Mesário
GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO MAGALHÃES XXXX 8262 XXXX 1º Secretário
JHON ALIF DOS SANTOS XXXX 9082 XXXX 1º Mesário
VITTÓRIA DA SILVA DIAS XXXX 0241 XXXX 1º Secretário

Justiça Eleitoral - 110ª Zona Eleitoral/MG 30/09/2026 16:11
Página 12 de 12
ELO - Cadastro Eleitoral
Edital de Nomeação de Mesários
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem
justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 110ª Zona
Eleitoral, ESTRELA DO SUL/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em
Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares
designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 110ª Zona Eleitoral/MG.
Eu CASSIO MACEDO SILVA Juiz(Juíza) da 110ª Zona Eleitoral, assino.

_
CASSIO MACEDO SILVA
Juiza/Juiz eleitoral
Edital de nomeação emitido às 16:11 em 30/09/2026, ESTRELA DO SUL/MG

112ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 26/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N º21/2026 CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT)
O MM°. Juiz Eleitoral na 112ª Zona Eleitoral de Extrema-MG, Dr. Ricardo Alves Cavalcante, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, etc., FAZ SABER a quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, ao representante do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos, das federações e das coligações, nos termos dos arts 226 a 228 da Resolução do TSE 23.751/2026 que será realizado, no Cartório Eleitoral da 112ª ZE de Extrema, na Rua Benedito Antônio de Oliveira, nº73, Bairro Ponte Nova, Extrema-MG, dia 03/10 /2024 às 15:00h, o processamento das eventuais alterações de situação e de dados das candidatas, dos candidatos e dos respectivos partidos, federações e coligações (Atualização do Registro de Candidato - ARC) e a emissão do relatório "Zerésima" com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema, por todas as zonas eleitorais, nos termos do art. 277 da Resolução TSE nº 23.751/2026.
E, para conhecimento de todos, mandou expedir e publicar o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Extrema, circunscrição de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2026. Eu, Delmário Soares Souto, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MMº. Juiz Eleitoral.
Ricardo Alves Cavalcante
Juiz Eleitoral
Extrema, data da assinatura eletrônica.

114ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 26/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 26/2026 O Doutor Fábio Gabriel Magrini Alves, Juiz Eleitoral da 114ª Zona Eleitoral de Formiga, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021: CONVOCA o Ministério Público Eleitoral, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos, as federações e as coligações para acompanharem a Audiência Pública de Verificação da Integridade e Autenticidade dos Sistemas de Transmissão, a realizar-se no dia 01/10 /2026 (antevéspera da eleição), a partir das 14:00 hrs, no Cartório da 114ª ZE, na Rua José Premilo Montolli, nº 64, Centro, CEP 35570-168, Formiga-MG. A audiência destina-se à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas utilizados para a transmissão dos Boletins de Urna (BUs), especificamente o Transportador Desktop e o JE-Connect, instalados nos microcomputadores e dispositivos desta Zona Eleitoral. Esclarece que a fiscalização poderá ser realizada por meio do programa de verificação fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral e que a conferência dos resumos digitais (hashes) poderá ser efetuada pelas entidades presentes mediante confronto com os valores publicados no portal do TSE (conforme art. 25 da Res. 23.673 /2021), disponíveis no endereço: https://www.tse.jus.br/eleicoes/urna-eletronica/seguranca-da-urna /hash/resumosdigitaishashes-das-eleicoes-2026-1o-e-2o-turnos Informa ainda que, nos termos do art. 234, da Resolução TSE nº 23.751, será instalado na Escola Corujinha , situada na Rua José Premilo Montolli, nº 82, ponto de transmissão distinto do local de funcionamento da junta eleitoral , para contingência no caso de impossibilidade de transmissão nos computadores do Cartório Eleitoral, com uso obrigatório do sistema de conexão JE-Connect . Informa que, em conformidade com o art. 44 da Resolução TSE nº 23.673/2021, será lavrada ata circunstanciada da verificação, assinada pelas pessoas presentes, na qual constarão a identificação e versão dos sistemas verificados, o resultado obtido, local e horários das atividades, bem como a qualificação das(os) presentes. Poderá estar presente apenas um representante de cada entidade legitimada, mediante agendamento prévio pelo e-mail zona114@tre-mg.jus.br. Publica-se no Diário da Justiça Eletrônico - DJe. Fábio Gabriel Magrini Alves Juiz Eleitoral Formiga, datado eletronicamente.

116ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600757-76.2024.6.13.0116

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

: 0600757-76.2024.6.13.0116 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (FRUTAL -

PROCESSO	MG)
RELATOR	**: 116ª ZONA ELEITORAL DE FRUTAL MG**
EXECUTADO	: SEVERINO LIMA DA SILVA
ADVOGADO	: GUSTAVO DAVANCO NARDI (363552/SP)
EXEQUENTE	: UNIÃO FEDERAL
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2024 SEVERINO LIMA DA SILVA VEREADOR
ADVOGADO	: GUSTAVO DAVANCO NARDI (363552/SP)

JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS
116ª ZONA ELEITORAL DE FRUTAL MG

Processo: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
Assunto: [Cargo - Vereador, Prestação de Contas - De Candidato]

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL
RESPONSÁVEL: ELEICAO 2024 SEVERINO LIMA DA SILVA VEREADOR
EXECUTADO: SEVERINO LIMA DA SILVA
Representante do(a) RESPONSÁVEL: GUSTAVO DAVANCO NARDI - SP363552
Representante do(a) EXECUTADO: GUSTAVO DAVANCO NARDI - SP363552
DESPACHO
Vistos, etc.
Chamo o feito a ordem.
Tendo em vista que todos os mandados expedidos de intimação pessoal para SEVERINO LIMA DA SILVA não foram cumpridos, uma vez que o devedor se encontra em local incerto e não sabido; determina-se a intimação do executado, por meio do seu advogado constituído, Dr. GUSTAVO DAVANÇO NARDI, inscrito na OAB/MG sob nº 165606, para que o executado faça o pagamento da dívida, conforme sentença ID nº 134471615, e para que o procurador informe neste processo o endereço atualizado do executado no prazo de 5 (cinco) dias.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Frutal, data da assinatura eletrônica
(assinado eletronicamente)
VANESSA MANHANI
JUÍZA ELEITORAL

118ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600119-66.2026.6.13.0118

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600119-66.2026.6.13.0118 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (GOVERNADOR VALADARES - MG)

RELATOR	**: 118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JEPHERSON ROCHA MADUREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600119-66.2026.6.13.0118 / 118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: JEPHERSON ROCHA MADUREIRA
DECISÃO
Vistos, etc.
Trata-se notícia de irregularidade em propaganda eleitoral onde se contesta a utilização da imagem de pessoa inelegível, mais especificamente do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro.
A questão foi matéria de recente julgado no Tribunal Superior Eleitoral, nos autos 0601979-31.2026.6.00.0000, tendo sido reconhecida a regularidade da propaganda eleitoral com a imagem do ex-presidente, mesmo inelegível.
Diante do exposto, trata-se de propaganda regular.
Sendo assim, DETERMINO o arquivamento de plano da presente noticia de irregularidade, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, por se tratar de propaganda eleitoral manifestamente regular.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, após ao arquivo com as anotações de praxe.
Publique-se. Cumpra-se.
Governador Valadares, data e assinatura eletrônica
EVERTON VILLARON DE SOUZA
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600120-51.2026.6.13.0118

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600120-51.2026.6.13.0118 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (GOVERNADOR VALADARES - MG)
RELATOR	**: 118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600120-51.2026.6.13.0118 / 118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA
DECISÃO
Vistos, etc.
Trata-se notícia de irregularidade em propaganda eleitoral onde se contesta a utilização da imagem de pessoa inelegível, mais especificamente do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro.
A questão foi matéria de recente julgado no Tribunal Superior Eleitoral, nos autos 0601979-31.2026.6.00.0000, tendo sido reconhecida a regularidade da propaganda eleitoral com a imagem do ex-presidente, mesmo inelegível.
Diante do exposto, trata-se de propaganda regular.
Sendo assim, DETERMINO o arquivamento de plano da presente noticia de irregularidade, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, por se tratar de propaganda eleitoral manifestamente regular.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, após ao arquivo com as anotações de praxe.
Publique-se. Cumpra-se.
Governador Valadares, data e assinatura eletrônica
EVERTON VILLARON DE SOUZA
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600121-36.2026.6.13.0118

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600121-36.2026.6.13.0118 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (GOVERNADOR VALADARES - MG)
RELATOR	**: 118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600121-36.2026.6.13.0118 / 118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE

DECISÃO

Trata-se de notícia de irregularidade na propaganda do candidato DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE consistente na veiculação de propaganda eleitoral com utilização de artefato do tipo windbanner, no ¿canteiro central¿, descrevendo estar localizada no canteiro central na rotatória na entrada da Ilha dos Araújos, próximo ao Banco do Brasil, Centro, Governador Valadares/MG.

Dispensada a constatação nos termos do art. 8º da Resolução TRE/MG 1.209/2022

Com base nos documentos juntado aos autos, verifica-se que a propaganda eleitoral está instalada em canteiro central de via pública.

Nos termos do art. 37 da Lei nº 9.504/1997, é vedada, em regra, a veiculação de propaganda eleitoral nos bens pertencentes ao poder público e nos bens de uso comum.

É importante frisar que a legislação excepciona dessa vedação a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (art. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997).

Todavia, o do artigo 37 da Lei 9.504/97, ainda traz a seguinte vedação:

§ 5° Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano. (Incluído pela Lei nº 12.034, de 2009)

É importante diferenciar rotatórias e canteiros centrais de vias públicas de jardins.

As rotatórias e canteiros centrais, via de regra, possuem o objetivo de separar fisicamente o fluxo de trágego enquanto o jardim possui finalidade paisagística, estética e de embelezamento.

Obviamente, por vezes, estes se confundem, haja vista a construção de jardins, com a presença ou não de vegetação ornamental em canteiros centrais e rotatórias.

A caracterização de jardim depende da existência de cultivo paisagístico deliberado, com o objetivo de embelezamento ou aproveitamento comunitário. No documento juntado aos autos (ID nº 135992367), é possível verifcar que a propaganda foi colocada em área destinada à jardinagem, com grama visível, não resta dúvida que se trata de área destinada ao embelezamento do local.

Neste sentido:

Direito eleitoral. Recurso eleitoral. Representação por propaganda eleitoral irregular. wind banner. Eleições 2024. Recurso parcialmente provido.I. Caso em exame1. Recurso eleitoral interposto contra sentença que julgou procedentes os pedidos na representação eleitoral por propaganda irregular, consistente na instalação de wind banner em área ajardinada de via pública, em afronta ao disposto no art. 37 da Lei nº 9.504/97 e no art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019, com aplicação de multa.II. Questão em discussão2. A questão em discussão consiste em analisar se cabe a aplicação de multa em razão de instalação de wind banner móvel em canteiro central ajardinado de avenida.III. Razões de decidir3. A legislação eleitoral veda a afixação de propaganda em jardins públicos, independentemente de causar ano, conforme art. 37, § 5º, da Lei nº 9.504/97 e art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019.4. A multa por propaganda irregular em bem de uso comum, como jardim central de via pública, é aplicável ao responsável somente se, devidamente notificado, não a retirar no prazo previsto.IV. Dispositivo e Tese5. Recurso eleitoral parcialmente provido para reformar a sentença apenas para afastar a multa aplicada.Dispositivos relevantes citados: Lei nº 9.504/1997, arts. 37, §§ 1º e 5º; Resolução TSE nº 23.610/2019, art. 19.Jurisprudência relevante citada: TRE-MG. RECURSO ELEITORAL nº 060013607, Rel. Juiz Marcos Lourenço Capanema de Almeida, j. 22/4/2025. Decisão O Tribunal, à unanimidade, deu parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Presidência do Exmo. Sr. Des. Ramom Tácio. Presentes os Exmos. Srs. Des. Júlio César Lorens, Juíza Flávia Birchal, Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, em substituição ao Des. Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes e Juízes Antônio Leite de Pádua, Vinícius Diniz Monteiro de Barros e Lourenço Capanema (Substituto) e o Dr. José Jairo Gomes, Procurador Regional

Eleitoral. RECURSO ELEITORAL nº060013528, Acórdão, Relator(a) Des. Marcos Lourenco Capanema De Almeida, Publicação: DJE - DJE, 11/06/2025.

Portanto, entendo que a propaganda eleitoral é irregular por ferir o § 5º do artigo 37 da Lei 9504 /1997.

EX POSITIS, DETERMINO a notificação do candidato DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE para que observe os requisitos legais para colocação de windbanners, e para que, no prazo de 12 (doze) horas, proceda à retirada ou regularização da propaganda irregular, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o servidor designado como fiscal de propaganda deverá realizar diligência para verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo ,providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos, nos termos do §4º do art. 9º da Resolução TRE/MG n.º 1.209/2022.

Concluídas as providências para retirada ou regularização da propaganda, intime-se o Procurador Regional Eleitoral.

Após, ao arquivo com as anotações de praxe, caso não haja requerimentos a serem analisados.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Governador Valadares, data e assinatura eletrônica

EVERTON VILLARON DE SOUZA

Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600117-96.2026.6.13.0118

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600117-96.2026.6.13.0118 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (GOVERNADOR VALADARES - MG)
RELATOR	**: 118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: REPUBLICANOS - COMISSAO PROVISORIA REGIONAL MG
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600117-96.2026.6.13.0118 / 118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADO: REPUBLICANOS - COMISSAO PROVISORIA REGIONAL MG

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se notícia de irregularidade em propaganda eleitoral onde se contesta a utilização da imagem de pessoa inelegível, mais especificamente do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro.

A questão foi matéria de recente julgado no Tribunal Superior Eleitoral, nos autos 0601979-31.2026.6.00.0000, tendo sido reconhecida a regularidade da propaganda eleitoral com a imagem do ex-presidente, mesmo inelegível.
Diante do exposto, trata-se de propaganda regular.
Sendo assim, DETERMINO o arquivamento de plano da presente noticia de irregularidade, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, por se tratar de propaganda eleitoral manifestamente regular.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, após ao arquivo com as anotações de praxe.
Publique-se. Cumpra-se.
Governador Valadares, data e assinatura eletrônica
EVERTON VILLARON DE SOUZA
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600118-81.2026.6.13.0118

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600118-81.2026.6.13.0118 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (GOVERNADOR VALADARES - MG)
RELATOR	**: 118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA
NOTICIADO	: UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600118-81.2026.6.13.0118 / 118ª ZONA ELEITORAL DE GOVERNADOR VALADARES MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA, UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de suposta irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral dos candidatos supramencionados, situado na Marechal Floriano em estacionamento ao lado da OAB no Centro de Governador Valadares/MG. Segundo consta na denúncia, a fachada do referido imóvel apresenta material de campanha em dimensões que extrapolam os limites legais.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022 (com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026).
Decido.

A legislação eleitoral é rígida quanto as dimensões permitidas para as propagandas eleitorais:
Art. 20. Não é permitida a veiculação de material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares, exceto de (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 2º) :
I - bandeiras ao longo de vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas, inclusive daquelas que utilizem cadeiras de rodas ou pisos direcionais e de alerta para se locomoverem, e veículos; (Redação dada pela Resolução nº 23.671/2021)
II - adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não exceda a 0,5m2 (meio metro quadrado). (grifei)
No caso em exame, a propaganda é irregular, pois a dimensão do material de propaganda extrapola o limite legal de 0,5 m² tanto para propaganda em bens particulares, apresentando, inclusive, características de outdoor.
O parágrafo 8º do artigo 39 da Lei 9504/97 proíbe a utilização de *outdoor* na propaganda eleitoral:
§ 8º É vedada a propaganda eleitoral mediante *outdoors*, inclusive eletrônicos, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, as coligações e os candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) a R$15.000,00 (quinze mil reais).
Neste sentido é a jurispudrência:
¿[...] Propaganda eleitoral irregular. Eleições 2022 [...] 2. Não há omissão no acórdão embargado quanto à aplicação ao caso concreto da orientação contida na resposta conferida por este Tribunal Superior à Consulta 1.274, acerca da configuração de outdoor, uma vez que a suscitada tese foi devidamente examinada e refutada no aresto fustigado. 3. Restou assentada no acórdão embargado a rejeição da pretensão dos então agravantes de fazer prevalecer a orientação contida na resposta dada à Consulta 1.274, pois a jurisprudência mais recente deste Tribunal Superior é no sentido de que, ¿para a configuração do efeito outdoor, basta que o engenho, o equipamento ou o artefato publicitário, tomado em conjunto ou não, equipare-se a outdoor, dado o seu impacto visual¿ [...]¿. *(Ac. de 6/11/2023 nos ED-AgR-AREspE n. 060106239, rel. Min. Floriano de Azevedo Marques.)*
Assim, não há dúvida quanto à irregularidade da propaganda noticiada, tornando-se impositiva sua adequação aos limites legais.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação dos candidatos NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA e UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedam à retirada da propaganda irregular afixada na fachada do imóvel, devendo os notificados demonstrarem o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.
Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o(a) servidor(a) designado (a) como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.
Publique-se. Cumpra-se.
Governador Valadares, data e assinatura eletrônica
EVERTON VILLARON DE SOUZA
Juiz Eleitoral

EDITAL

EDITAL 008/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL DE AUDITORIA DO JE-CONNECT

*Edital de v*erificação da integridade e autenticidade do sistema JE-Connect *para as Eleições 2026.*

O MM. Juiz da 118ª Zona Eleitoral de Governador Valadares/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto na Resolução 23.669/2021 do TSE e Resolução 23.673/2021(com alterações posteriores), convoca os representantes do MPE, dos partidos políticos, das coligações, federações e da OAB e e das demais entidades fiscalizadoras definidas no art. 6º da Resolução nº 23.673/2021/TSE , para comparecerem às solenidade de AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DO SISTEMA JE-CONNECT relativa ao 1º turno das Eleições 2026, e que será realizada à partir das 14 horas do dia 03 de outubro de 2026, na sede do Cartório Eleitoral, situado na Avenida Minas Gerais, n. 972, Centro, nesta cidade de Governador Valadares /MG.

Destaco que qualquer cidadão ou cidadã que desejar participar da cerimônia deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e poderá levantar dúvidas ou reportar eventual irregularidade observada, por escrito, ao Juízo Eleitoral e ao Chefe do Cartório Eleitoral. Todos aqueles que comparecerem à cerimônia deverão assinar lista de presença. E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino a publicação deste edital. Everton Villaron de Souza, MM. Juiz Eleitoral da 118ª Zona Eleitoral/MG.

120ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EMISSÃO DE ZERÉSIMA NO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 43/2026

AUDIÊNCIA PARA EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT)

A Doutora Kellymar Pedrosa de Sousa, Juíza Eleitoral da 120a Zona Eleitoral de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições conferidas por lei e em cumprimento ao disposto nos arts. 226 e seguintes da Resolução TSE 23.751/2026,

CONVOCA os partidos políticos, as federações de partidos, as coligações, o Ministério Público Eleitoral e a Ordem dos Advogados do Brasil, para comparecerem à cerimônia pública de DE EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT), relativo às Eleições Gerais de 2026, dos municípios de Botumirim, Cristália, Grão Mogol e Josenópolis, a realizar-se no dia 3 de outubro de 2026, a partir das 15 horas, no Cartório Eleitoral de Grão Mogol, situado na Rua Sargento Coelho, n° 145, Centro, Grão Mogol/MG.

Publica-se o presente edital para ciência dos interessados.

Grão Mogol/MG, 30 de setembro de 2026.

KELLYMAR PEDROSA DE SOUSA

Juíza Eleitoral

EXPEDIENTES

SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

DECISÃO

INFODIP nº 213519/2026-MG

Trata-se de comunicação de Sentença Condenatória Criminal proferida nos autos nº 0013237-45.2019.8.13.0278, pelo juízo da Vara Única da Comarca de Grão Mogol - MG, transitada em julgado em 13/02/2026, tendo como condenado o Sr. Laercio Rocha Baldaia, como incurso na pena do artigo 38-A da Lei 9.605/98.

Após consulta realizada no sistema ELO, constatou-se existir a inscrição eleitoral nº 1035******** desta 120ª Zona Eleitoral de Minas Gerais em Grão Mogol, a qual encontra-se em situação "REGULAR", cujo eleitor possui as mesmas qualificações mencionadas acima, verificando tratar-se da mesma pessoa.

Cumpre destacar que o tipo penal pelo qual o eleitor foi condenado - art. 38-A da Lei 9.605/98 - figura entre as hipóteses constantes no art. 1°, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar 64/90, alterada pela LC 135 de 2010, gerando, portanto, a inelegibilidade de 08 anos após o cumprimento da pena.

Desta forma, considerando a sentença condenatória em apreço, determino a suspensão dos direitos políticos do sentenciado, a partir de 13 de fevereiro de 2026, data do trânsito em julgado, atendendo-se, com isso, aos termos do art. 15, inc. III, da Constituição da República. Para tanto, determino o lançamento do código de ASE 337-7 na inscrição do eleitor.

Cumpra-se, registre-se, intime-se através de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Após, remeta-se o feito ao arquivo.

Grão Mogol-MG, datado e assinado eletronicamente.

KELLYMAR PEDROSA DE SOUSA

Juíza Eleitoral

INFODIP nº 216399/2026-MG

Trata-se de comunicação de Sentença Condenatória Criminal proferida nos autos nº 0000817-51.2024.8.13.0110, pelo juízo da Vara Única da Comarca de Campestre - MG, transitada em julgado em 12/08/2026, tendo como condenada a Sra. Naiara Pereira da Silva, como incurso na pena do artigo 157, § 2°, incisos II e VII, C/C art. 61, inciso II, alínea "h", do Código Penal.

Após consulta realizada no sistema ELO, constatou-se existir a inscrição eleitoral nº 2100******** desta 120ª Zona Eleitoral de Minas Gerais em Grão Mogol, a qual encontra-se em situação "CANCELADO", cujo eleitor possui as mesmas qualificações mencionadas acima, verificando tratar-se da mesma pessoa.

Cumpre destacar que o tipo penal pelo qual o eleitor foi condenado - artigo 157, § 2°, incisos II e VII do Código Penal - figura entre as hipóteses constantes no art. 1°, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar 64/90, alterada pela LC 135 de 2010, gerando, portanto, a inelegibilidade de 08 anos após o cumprimento da pena.

Desta forma, considerando a sentença condenatória em apreço, determino a suspensão dos direitos políticos do sentenciado, a partir de 12 de agosto de 2026, data do trânsito em julgado, atendendo-se, com isso, aos termos do art. 15, inc. III, da Constituição da República. Para tanto, determino o lançamento do código de ASE 337-7 na inscrição do eleitor.

Cumpra-se, registre-se, intime-se através de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Após, remeta-se o feito ao arquivo.

Grão Mogol-MG, datado e assinado eletronicamente.

KELLYMAR PEDROSA DE SOUSA

Juíza Eleitoral

DECISÃO

INFODIP nº 218000/2026-MG

Trata-se de comunicação de Sentença Condenatória Criminal proferida nos autos nº 5000923-69.2025.8.13.0278, pelo juízo da Vara Única da Comarca de Grão Mogol - MG, transitada em

julgado em 06/02/2026, tendo como condenado o Sr. Agnaldo Moreira de Souza, como incurso na pena do artigo 121, § 1°, C/C art. 14, inciso II, do Código Penal.
Após consulta realizada no sistema ELO, constatou-se existir a inscrição eleitoral nº 1736******** desta 120ª Zona Eleitoral de Minas Gerais em Grão Mogol, a qual encontra-se em situação "REGULAR", cujo eleitor possui as mesmas qualificações mencionadas acima, verificando tratar-se da mesma pessoa.
Cumpre destacar que o tipo penal pelo qual o eleitor foi condenado - artigo 121, § 1° do Código Penal - figura entre as hipóteses constantes no art. 1°, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar 64 /90, alterada pela LC 135 de 2010, gerando, portanto, a inelegibilidade de 08 anos após o cumprimento da pena.
Desta forma, considerando a sentença condenatória em apreço, determino a suspensão dos direitos políticos do sentenciado, a partir de 06 de fevereiro de 2026, data do trânsito em julgado, atendendo-se, com isso, aos termos do art. 15, inc. III, da Constituição da República. Para tanto, determino o lançamento do código de ASE 337-7 na inscrição do eleitor.
Cumpra-se, registre-se, intime-se através de publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Após, remeta-se o feito ao arquivo.
Grão Mogol-MG, datado e assinado eletronicamente.
KELLYMAR PEDROSA DE SOUSA
Juíza Eleitoral

ÓBITOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

DECISÃO
Diante do relatório das informações de óbito recebidas no sistema INFODIP, constante no doc. ID 7875441 do presente procedimento, determino o lançamento do código de ASE 019 no sistema ELO para o devido cancelamento da inscrição dos eleitores falecidos, identificados na tabela abaixo, bem como os demais processamentos que se fizerem necessários no sistema INFODIP. Dispensada a publicação de edital, nos termos do ofício circular CRE 67/2021.
Cumpra-se. Após, arquive-se.

ELEITOR FALECIDO	TÍTULO ELEITORAL
JOSÉ APARECIDO COSTA RIBEIRO	********

Grão Mogol-MG, datado e assinado eletronicamente.
KELLYMAR PEDROSA DE SOUSA
Juíza Eleitoral

121ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 046/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 046/2026
De ordem, da Exma Sra Dra SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO, Juíza da 121ª Zona Eleitoral de GUANHÃES/MG, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidato Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas ao apoio logístico, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Local de trabalho: Dores de Guanhães

Função Eleitoral	Substituído/Inscrição	Substituto Inscrição
Auxiliar de Transporte	REGINALDO GRACIANO BATISTA XXXX 8971 XXXX	RAFAEL JUNIOR FROIS XXXX 8003 XXXX

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 121ª Zona Eleitoral, GUANHAES /MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
Guanhães, data da assinatura eletrônica.
SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO
Juíza Eleitoral

EDITAL Nº 045/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 045/2026
De ordem, da Exma Sra Dra SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO, Juíza da 121ª Zona Eleitoral de GUANHÃES/MG, por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidato Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas ao apoio logístico, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
ROTA 19
ROTA DISTRITO FARIAS
Microônibus: PYB-4338
Motorista: GILMAR CARLOS DA SILVA
07:00 Saída de Farias - Gafurina - entrada do Bamburral - entrada do Farias Preto - Mata do Garajau - Fazenda Tamboio - Farias.
10:30 Saída de Farias - Gafurina - entrada do Bamburral - entrada do Farias Preto - Mata do Garajau - Fazenda Tamboio - Farias.
13:30 Saída de Farias - Gafurina - entrada do Bamburral - entrada do Farias Preto - Mata do Garajau - Fazenda Tamboio - Farias.

16:00 retornando após a votação.
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 121ª Zona Eleitoral, GUANHAES /MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
Guanhães, data da assinatura eletrônica.
SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO
Juíza Eleitoral

EDITAL Nº 44/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 044/2026
A Excelentíssima Senhora Dra. SÍLVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO, Juíza da 121ª Zona Eleitoral de Guanhães, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o quadro geral de percurso e horário programado para o transporte de eleitores do Município de Senhora do Porto/MG, nas Eleições Gerais de 2026, conforme definição do Edital de nº 034/2022, sofreu as seguintes alterações abaixo discriminadas:
SENHORA DO PORTO
ROTA 01
Kombi: Veículo placa HLF9671 -
Motorista: Otacílio Furbino Figueiredo
Rota: Rio acima até a Fazenda do Sr. Joaquim Caetano
Saída de Senhora do Porto às 06h com chegada às 07h no Joaquim Caetano.
Saída do Joaquim Caetano às 07h10min com chegada em Senhora Do Porto às 08h.
Saída de Senhora do Porto às 08h30min com chegada às 09h20min.
Saída do Joaquim Caetano às 09h30min com chegada em Senhora do Porto às 10h20min.
Saída de Senhora do Porto às 11h30min com chegada em Joaquim Caetano às 12h20min.
Saída do Joaquim Caetano às 12h30min com chegada em Senhora do Porto às 13h20min.
Saída de Senhora do Porto às 13h50min com chegada em Joaquim Caetano às 14h50min.
Saída do Joaquim Caetano às 15h com chegada em Senhora do Porto às 16h30min.
Retornar aos destinos após o encerramento da votação.
Ficou deliberado que os pontos de parada serão na Praça da Igreja Matriz e São José do Jacaré e Seção do Posto de Saúde.
Rota 02
Alteração na rota, conforme especificado abaixo:
Micro ônibus: Veículo placa HIA8B67 -
Motorista: José Francisco Guimarães da Silva
Rota: Fazenda Ribeirão de Ana Correia até Fazenda Água Limpa
Saída de Senhora do Porto às 06h com chegada à Fazenda Ribeirão de Ana Correia às 07h.

Saída Fazenda Ribeirão de Ana Correia às 07h10min com chegada a Fazenda Água Limpa às 07h20min.
Saída da Fazenda Água Limpa às 07h40min com chegada em Senhora do Porto às 08h40min.
Saída de Senhora do Porto às 09h10min com chegada à Fazenda Ribeirão de Ana Correia às 10h10min.
Saída Fazenda Ribeirão de Ana Correia às 10h20min com chegada a Fazenda Água Limpa às 10h30min.
Saída da Fazenda Agua Limpa às 10h50min com chegada em Senhora do Porto às 11h50min.
Saída de Senhora do Porto às 13h com chegada à Fazenda Ribeirão de Ana Correia às 14h.
Saída Fazenda Ribeirão de Ana Correia às 14h10min com chegada a Fazenda Agua Limpa às 14h20min.
Saída da Fazenda Água Limpa às 14h40min com chegada em Senhora do Porto às 15h40min.
Retornando aos destinos após o encerramento da votação.
Ficou deliberado que os pontos de parada serão na Praça da Igreja Matriz e São José do Jacaré e Seção do Posto de Saúde.
ROTA 03
Micro ônibus: Veículo placa QPS3654-
Motorista: Eulidson Pires Ramos
Rota: Fazenda Pissarão (Beira doRio)até Trevo de Dores - Santa Terezinha até Senhora do Porto
Saída de Senhora do Porto às 06h com chegada à Fazenda Água Limpa às 07h.
Saída Fazenda Água Limpa às 07h10min com chegada ao Ribeirão de Ana Correia às 07h20min.
Saída do Ribeirão às 07h40min com chegada em Senhora do Porto às 08h40min.
Saída de Senhora do Porto às 09h10min com chegada à Fazenda Água Limpa às 10h10min.
Saída Fazenda Água Limpa às 10h20min com chegada ao Ribeirão de Ana Correia às 10h30min.
Saída do Ribeirão às 10h50min com chegada em Senhora do Porto às 11h50min.
Saída de Senhora do Porto às 13h com chegada à Fazenda Água Limpaàs 14h.
Saida Fazenda Água Limpa às 14h10min com chegada ao Ribeirão de Ana Correia às 14h20min.
Saída do Ribeirão às 14h40min com chegada em Senhora do Porto às 15h40min.
Retornando aos destinos após o encerramento da votação Ficou deliberado queos pontos de parada serão na Praça da Igreja Matriz, São José do Jacaré e Seção do Posto de Saúde.
ROTA 05
Alteração na Rota, conforme especificado abaixo:
Kombi: Veículo placa HHS7644-
Motorista: Marcos Henrique Temoteo Generoso
Rota: Pacheca
Saída de Senhora do Porto às 06h com chegada em Pacheca às 06h40min.
Saída de Pacheca às 06h50min
Saída de Senhora do Porto às 09h com chegada em Pacheca às 09h40min.
Saída de Pacheca às 09h50min.
Saída de Senhora do Porto às 12h com chegada em Pacheca às 12h40min.
Saída de Pacheca às 12h:50min.
Retorno aos destinos após o encerramento da votação.
Ficou deliberado que os pontos de parada serão na Praça da Igreja Matriz, São José do Jacaré e Seção do Posto de Saúde.
ROTA 06
Alteração da Placa do Veículo, conforme especificado abaixo:
Ônibus: Veículo placa LBW8A99
Motorista: Geraldo Pimenta da Silva

Rota: Cabaceira - Moinho Velho - Barra Mansa - Gunga
Saída de Senhora do Porto às 06h com chegada a Cabaceira às 07h.
Saída da Cabaceira às 07h10min com chegada Moinho Velho às 07h20min.
Saída do Moinho Velho às 07h30min com chegada em Barra Mansa às 07h40min.
Saída de Barra Mansa às 07h50 min com chegada ao Gunga às 08h.
Saída de Gunga às 08h10min com chegada em Senhora do Porto às 09h.
Saída de Senhora do Porto às 09h30min com chegada a Cabaceira às 10h30min.
Saída da Cabaceira às 10h40min com chegada Moinho Velho às 10h50min.
Saída do Moinho Velho às 11h com chegada em Barra Mansa às 11h10min.
Saída de Barra Mansa às 11h20min com chegada ao Gunga às 11h40min.
Saída de Gunga às 11h50min com chegada em Senhora do Porto às 12h40min.
Saída de Senhora do Porto às 13h10min com chegada a Cabaceira às 14h10min.
Saída da Cabaceira às 14h20min com chegada Moinho Velho às 14h30min.
Saída do Moinho Velho às 14h40min com chegada em Barra Mansa às 14h50min.
Saída de Barra Mansa às 15h com chegada ao Gunga às 15h20min.
Saída de Gunga às 15h30min com chegada em Senhora do Porto às 16h20min.
Retornando aos destinos após o encerramento da votação.
Ficou deliberado que os pontos de parada serão na Praça da Igreja Matriz e São José do Jacaré e Seção do Posto de Saúde.
ROTA 07
Ônibus : Veículo placa GVQ4B61 -
Motorista: José Geraldo da Silva
Rota: Maia dos Pedros
Saída de Senhora do Porto ás 06h com chegada no Maia às 06h:30mih.
Saída do Maia ás 06h40min com passagem na Vargem Fria às 07h , Saída da Vargem Fria às 07h10min chegada a Senhora do Porto às 07h40min. Saída de Senhora do Porto às 09h chegada no Maia às 09h30min, Saída as 09h40min com passagem pela Vargem Fria às 10h. Saída às 10h10min chegada a Senhora do Porto 10h40min. Saida às 12h com passagem pela Vargem Fria chegada no Maia 12h40min, Saída às 12h50min com retorno a Senhora do Porto às 13h30min Saída às 14h30min com passagem pela Vargem Fria às 14h50 min chegada ao Maia às 15h, Saída do Maia às 15h10min com passagem pela Vargem Fria às 15h20min chegada a Senhora do Porto às 15h40min.
Retornando ao destino após o encerramento da votação.
ROTA 09
Ônibus: Veículo placa NGL2074
Motorista:Ricardo Luiz Eustáquio Marques
Rota: Senhora do Porto até Divisa com Dom Joaquim
Saída de Senhora do Porto às 06h com chegada à divisa de Dom Joaquim às 07h.
Saída às 07h10min com chegada a Senhora do Porto às 07h50min.
Saída de Senhora do Porto às 08h30min com chegada à divisa às 09h20min.
Saída às 09h30min com chegada a Senhora do Porto às 10h20min.
Saída de Senhora do Porto às 11h com chegada à divisa de Dom Joaquim às 12h.
Saída às 12h10min com chegada a Senhora do Porto às 13h.
Saída de Senhora do Porto às 14h com chegada à divisa às 15h.
Saída às 15h10min com chegada a Senhora da Porto às 16h.
Retornando ao destino após o encerramento da votação.
Ficou deliberado que os pontos de parada serão na Praça da Igreja Matriz e São José do Jacaré e Seção do Posto de Saúde.

ROTA 10
Alteração da Placa do Veículo, conforme especificado abaixo:
Van: Veículo placa EYJ8H67
Motorista: Eulidson Paulinelle Pires
Rota: Bom Jardim - Conquista - Senhora do Porto
Saída de Senhora do Porto às 06h com chegada a Bom Jardim às 07h.
Saída de Bom Jardim às 07h10min com chegada a Senhora do Porto às 08h10min.
Saída de Senhora do Porto às 09h com chegada à Bom Jardim às 10h.
Saída de Bom Jardim às 10h10min com chegada a Senhora do Porto às 11h10min.
Saída de Senhora do Porto às 13h com chegada a Bom Jardim às 14h.
Saída de Bom Jardim às 14h10min com chegada a Senhora do Porto às 15h10min.
Retornando ao destino após o encerramento da votação.
Ficou deliberado que os pontos de parada serão na Praça da Igreja Matriz, São José do Jacaré e Seção do Posto de Saúde.
ROTA 11
Retificação do nome do motorista, conforme abaixo:
Micro ônibus: Veículo placa PXD1774-
Motorista: Hebert Pablo Pires Figueiredo
Rota: Santo Antônio de Cima e de baixo e Flexas - Senhora do Porto
Saída de Senhora do Porto às 06h com chegada a Flexas às 06h30mi, no Santo Antônio de Cima e passando no Santo Antônio de Baixo às 07h.
Saída de Santo Antônio de cima às 07h40min com, chegada a Senhora do Porto às 08h40min.
Saída de Senhora do Porto às10h passando pelas Flexas com chegada a Santo Antônio às 1h.
Saída de Santo Antônio às 11h30min passagem pelas flexas com chegada a Senhora do Porto às 12h30min.
Saida de Senhora do Porto às 13h15min com chegada no Santo Antônio às 14h15min.
Saída de Santo Antônio às 14h45min com chegada a Senhorado Porto às 15h45min.
Retornando ao destino após o encerramento da votação.
Ficou deliberado que os pontos de parada serão na Praça da Igreja Matriz, São José do Jacaré e Seção do Posto de Saúde.
ROTA 12
Van: Veículo placa SJD4J61 -
Motorista: José Antônio Duarte de Paiva
Rota: Brogodô até Senhora do Porto
Saída de Senhora do Porto às 06h com chegada ao Brogodô às 06h40min retornando às 06hs50min chegando a Senhora do Porto às 07h30min.
Saída de Senhora do Porto às 06h com chegada ao Brogodô às 09h10min retornando às 09h20min chegando a Senhora do Porto às 10h.
Saída de Senhora do Porto às 11h30min com chegada ao Brogodô às 12h10min retornando às 12h20min chegando em Senhora do Porto às 13h.
Saida de Senhora do Porto às 13h40min com chegada ao Brogodô às 14h20min retornando às 14h30min chegando em Senhora do Porto às 15h10min.
Retornando ao destino após o encerramento da votação.
VEÍCULOS E MOTORISTAS RESERVAS:
1- Ônibus:Veículo placa OXA-5679-
Motorista: Audenir Pereira dos Santos
2 -Onibus: Veículo placa GKM7165 -
Motorista: Martyr Antonio da Cruz

Alteração dos veículos que irão transportar as urnas eletrônicas, urnas de lona, materiais e mesários, conforme especificado abaixo:
CRONOGRAMA A SER CUMPRIDO NO DIA 04/10/2026:
A. VAN: Veículo placa TDC7J63
Motorista: Nivaldo Pereira Magalhães
04/10/2026 - Domingo:
04:30 horas: Estar na porta do CARTÓRIO ELEITORAL de Guanhães, acompanhado de 02 policiais, para transportar até SENHORA DO PORTO as 14 urnas de votação, 01 urna de contingência, urna de lona e materiais de mesários. (Os 02 policiais deverão vir de Senhora do Porto).
04/10/2026 - Domingo:
17:00 horas: Aguardar a chegada das 14 umas de votação para conduzi-las ao Cartório Eleitoral em Guanhães juntamente com os servidores.
B. Van: Veículo placa RVT1H46- MOTORISTA: Paulo Geovane Albino
Domingo: 05:30 horas: Estar na porta do CARTÓRIO ELEITORAL para conduzir os servidores da Justiça Eleitoral até Senhora do Porto, Permanecendo na porta do Quartel de Senhora a disposição dos servidores da Justiça Eleitoral/policiais militares até o encerramento dos trabalhos. Após o término dos trabalhos conduzir os servidores da Justiça Eleitoral para o Cartório Eleitoral.
Alteração da placa do veículo reserva, conforme especificado abaixo:
VEÍCULO E MOTORISTA RESERVA:
1-Gol: Veículo placa RTP1D87- MOTORISTA: Julhian Carlos da Silva.
E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por Sabrina Paula de Oliveira Perpétuo, Analista Judiciário da 121ª Zona Eleitoral e segue assinado pela MM. Juíza Eleitoral.
SÍLVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO
Juíza Eleitoral

EDITAL Nº 041/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 041/2026
CERIMÔNIAS PÚBLICAS DE VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT E DE EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) - ELEIÇÕES 2026
A Excelentíssima Sra. Dra. SÍLVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO, MMa. Juíza da 121ª Zona Eleitoral de Guanhães, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc., no exercício de suas funções e na forma da lei, em retificação ao Edital 032/2026, faz saber a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, principalmente os partidos políticos, as federações de partidos, as coligações, o Ministério Público Eleitoral e a Ordem dos Advogados do Brasil, ficam CONVOCADOS os Partidos Políticos, as Federações de Partidos, as Coligações, o Ministério Público Eleitoral e a Ordem dos Advogados do Brasil, de todos os municípios pertencentes a esta 121ª Zona Eleitoral, bem assim demais entidades fiscalizadoras, imprensa, cidadãs e cidadãos interessados(as) para, querendo, acompanharem as seguintes CERIMÔNIAS PÚBLICAS, referentes ao 1º Turno das Eleições Gerais 2026, que serão realizadas nas dependências do Cartório Eleitoral, situado na Avenida Alberto Caldeira, nº 20 - fundos, Centro, Guanhães/MG.

CERIMÔNIA/PROCEDIMENTO	DATA	HORÁRIO /LOCAL
OFICIALIZAÇÃO DO SISTEMA TRANSPORTADOR Web exclusivamente para a Eleição Geral Federal 2026	30/09/26	a partir 12h
Verificação dos Sistemas Destinados à Transmissão de Boletins de Urna: Audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, instalados nos microcomputadores, conforme determinado no art. 43 da Resolução-TSE n.º 23.673/2021.	02/10/2026	a partir 12H
Emissão do Relatório Zerésima do Sistema SISTOT: Cerimônia de emissão da zerésima do sistema de totalização (SISTOT), nos termos do art. 226 da Resolução-TSE n.º 23.751/2026.	03/10/2026	a partir das 15: 00h
OFICIALIZAÇÃO DO SISTEMA TRANSPORTADOR	04/10/2026	a partir 12h

E, para conhecimento de todos os interessados, foi publicado o presente Edital em Cartório.
O referido é verdade. Dado e passado no Cartório da 121ª Zona Eleitoral.
Eu, Ana Adélia Moreira Soares, Chefe de Cartório, o digitei e a Excelentíssima Juíza Eleitoral assina.
Guanhães, data da assinatura eletrônica.
SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO
Juíza Eleitoral

EDITAL Nº 039/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 039/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO , Juiz(Juíza) da 121ª Zona Eleitoral, GUANHAES/MG, por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos S rs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Local de trabalho: - Guanhães
Auxiliar de Transporte MAYQUE HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA XXXX 4876 XXXX
Auxiliar de Transporte DIEGO SANTIAGO DE ALMEIDA XXXX 5196 XXXX
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 121ª Zona Eleitoral GUANHAES /MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver,

e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

_
SILVIA MARIA DE PAULA NASCIMENTO
Juiza eleitoral

127ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 34/2026
ELEIÇÕES GERAIS 2026
O Exmo. Sr. Dr. OSVALDO MEDEIROS NERI, Juiz da 127.ª Zona Eleitoral, IBIRACI/MG, por força da Lei 9.504/97,
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 42471 - CAPETINGA				
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DE GOIANAZES				
Seçao: 58	Substituída		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE-MRV	xxxx9836xxxx	OLGA MARTINS GRILO PERES	xxxx5419xxxx	ESTER ELOÍSA DE SOUZA
Local de Votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DE GOIANAZES				
Seçao: 59	Substituído		Substituta	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	xxxx5419xxxx	ESTER ELOÍSA DE SOUZA	xxxx9836xxxx	OLGA MARTINS GRILO PERES
Município: 43273 - CLARAVAL				
Local de Trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL IARBAS RODRIGUES				
Seçao: 04	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	xxxx7877xxxx	DANIELA APARECIDA CINTRA BORGES	xxxx1272xxxx	GELIANE DE ANDRADE LIMA TEOFILO

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juíz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

A pessoa nomeada que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 127ª Zona Eleitoral de Ibiraci/MG, o presente Edital será publicado no DJE e afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 127ª Zona Eleitoral de Minas Gerais.
Eu, PAULO ALVES DE TOLEDO Chefe de cartório, o subscrevo e assino, conforme delegação constante da Portaria 005/2026 desta 127ª Zona Eleitoral de Ibiraci.
Ibiraci, data registrada eletronicamente.
PAULO ALVES DE TOLEDO
Chefe de cartório

128ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS - ELEIÇÃO GERAL 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O inteiro teor do Edital nº 34/2026, que versa sobre a Nomeação e Substituição de Funções Especiais - Eleição Geral 2026, pode ser acessado/visualizado no link abaixo informado:
EDITAL_0034_2026_NOMEACAO_AL.pdf

EDITAL DE NOMEAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS - ELEIÇÃO GERAL 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O inteiro teor do Edital nº 33/2026, que versa sobre a Nomeação e Substituição de Mesários - Eleição Geral 2026, pode ser acessado/visualizado no link abaixo informado:
EDITAL_0033_2026_NOMEACAO_MRV_MRJ.pdf

EDITAL Nº 32/2026 - CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO DE URNAS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Excelentíssimo Senhor, Dr. Filippe Luiz Perottoni, Juiz da 128ª Zona Eleitoral de Inhapim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Resolução TSE nº 23.751/2026, convoca os partidos políticos, as federações, as coligações, o Ministério Público Eleitoral, a Ordem dos Advogados do Brasil e as demais entidades fiscalizadoras, enumeradas no art. 6º da Resolução TSE n.º 23.673/2021, de todos os municípios desta 128ª Zona Eleitoral de Inhapim/MG, para acompanharem, a cerimônia de PREPARAÇÃO DAS URNAS ELETRÔNICAS que, por razões técnicas, não puderam ser preparadas na cerimônia anteriormente realizada entre os dias 22 e 27 de setembro de 2026 e que serão utilizadas nas Eleições de 2026, 1º Turno, a realizar-se na sede do Cartório Eleitoral, situado na Rua Coronel Antônio Fernandes, nº. 92, Centro, Inhapim/MG, no período de 02 a 03 de outubro de 2026.

As urnas serão preparadas pelos servidores do cartório eleitoral, Robson Júnio Vieira de Souza, Vagner Viana Alves Teixeira, Cintia Maria Miranda Andrade Fonseca, Nilma Soares Flores Pereira e pelos profissionais de apoio às eleições, Darci de Faria Brum Junior, Maria Clara Abreu Costa, Leticia Nunes Aredes, Lilian Quintanilha Duarte, Lisa Luisa Martins Santos, Simone Gomes da Silva Oliveira e Vitor Nogueira Nunes e, para conhecimento de todos, expeça-se e publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por Robson Júnio Vieira de Souza, Chefe de Cartório da 128ª Zona Eleitoral de Inhapim/MG.
FILIPPE LUIZ PEROTTONI
Juiz Eleitoral

132ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 53 /2026 AUDIÊNCIAS DOS ATOS PREPARATÓRIOS OFICIAIS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Excelentíssimo Senhor Dr. André Luiz Alves, MM. Juiz desta 132ª Zona Eleitoral de Itabira, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei.
FAZ SABER, a todos os interessados que virem o presente Edital ou conhecimento dele tiverem que, em conformidade com o disposto nos artigos 95, 100, e seguintes da Resolução TSE n.º 23.751/2026 e cronograma definido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais através do Comunicado STI n.º 46/2026, estão convocados os partidos políticos, as federações de partidos, as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil e a quem interessar, para, querendo, acompanharem as realização dos atos preparatórios oficiais referentes às Eleições Gerais 2026, discriminados abaixo, que serão realizados, de acordo com a natureza do Ato Preparatório, no Cartório Eleitoral da 132ª Zona Eleitoral de Itabira, situado na Avenida Duque de Caxias, 44 - Esplanada da Estação, Itabira/MG e, no Fórum Desembargador Drumond, situado na Avenida Mauro Ribeiro Lage, 894, Esplanada da Estação, Itabira/MG, nos horários especificados:
CRONOGRAMA ATOS PREPARATÓRIOS OFICIAIS PRIMEIRO TURNO - ELEIÇÕES 2026

ATO PREPARATÓRIO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
GERAÇÃO DE MÍDIAS	18/09/2026	09:00 horas	Cartório Eleitoral
CARGA, TESTES E LACRACÃO DAS URNAS DE VOTAÇÃO E CONTINGÊNCIA	20/09/2026 21/09/2026	09:00 horas (alterado)*	Fórum Des. Drumond
PREPARO DE URNAS DE LONA DE CONTINGÊNCIA	21/09/2026	Após a carga, teste e lacração das urnas eletrônicas	Fórum Des. Drumond
TRANSMISSÃO DAS CORRESPONDÊNCIAS	21/09/2026	Após a carga, teste e lacração de todas as urnas.	Cartório Eleitoral

CONFERÊNCIA DATA E HORÁRIO DAS URNAS	26/09/2026	09:00 horas	Fórum Des. Drumond
VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT	02/10/2026	a partir de 12h**	Cartório Eleitoral
EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA DO SISTEMA SISTOT	03/10/2026	a partir de 15h** (alterado)*	Cartório Eleitoral
OFICIALIZAÇÃO DO SISTEMA TRANSPORTADOR	04/10/2026	a partir de 12h**	Cartório Eleitoral

* Horário anteriormente divulgado foi alterado.

** A emissão do Relatório Zerésima do Sistema SISTOT nas Zonas Eleitorais é realizada após a emissão da Zerésima pelos respectivos TREs, a qual será precedida da conclusão dos procedimentos realizados no âmbito do TSE e TREs, a partir das 12h (doze horas) do dia anterior à eleição (art. 226, da Resolução. TSE nº 23.751/2026)

Os interessados ficam desde já cientes de que, caso não sejam os trabalhos finalizados no dia indicado, o procedimento de carga terá continuidade no dia seguinte imediato. Na hipótese de alguma seção desta Zona Eleitoral ser sorteada para o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme estabelece o artigo 57 da Resolução TSE nº 23.673/2021 e a Resolução TRE-MG nº 1.222/2022, será realizada a preparação da urna substituta, nos termos do art. 62, da resolução do TSE e art. 9º, da resolução do TRE/MG , o que ocorrerá na véspera do dia das Eleições. Ficam os interessados cientes de que, conforme autoriza o art. 149 da Resolução TSE nº 23.751/2026, no dia da votação poderá ser efetuada carga em urnas para contingência, a qualquer momento. Para garantia do uso do sistema eletrônico de votação e na hipótese de restarem infrutíferos os procedimentos de contingência previstos no art. 147, da Res. TSE nº 23.751/2026, poderá, nos termos do parágrafo único do art. 148, ser efetuada carga em urna de seção, inclusive no dia das Eleições, desde que não tenha ocorrido votação na seção, ficando os interessados, dede já, cientes. Em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 100 da Resolução do TSE nº 23.751/2026 faz saber, ainda, o nome das técnicas, dos técnicos, das servidoras, dos servidores e profissionais de apoio às eleições responsáveis pela preparação das urnas:

Fabricio Eustáquio Marra Borges - Técnico Judiciário/Chefe de Cartório
Ana Gabriela Nogueira Campos - Analista Judiciária
Bruna Letícia de Oliveira Ferreira - Técnica Judiciária
Italene Maria Cabral Guerra - Auxiliar de Cartório
Jessica Ferreira Amaro - Estagiária
Larissa Karen Duarte Andrade - Estagiária
Paloma Andrade Drumond - Estagiária
Adriana Aparecida Santos Maia - Profissional de Apoio às Eleições
Denisson Dimas Santos Mendes - Profissional de Apoio às Eleições
Guilherme Torres Pires - Profissional de Apoio às Eleições
Jaqueline Graziela Assis Alves - Profissional de Apoio às Eleições
Layane Martins Lage Machado - Profissional de Apoio às Eleições
Leiriane de Lins Oliveira - Profissional de Apoio às Eleições
Tatielle Emilly dos Santos - Profissional de Apoio às Eleições

E, para que se lhe dê ampla divulgação, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume, bem como publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Minas Gerais (DJE - TRE / MG). Eu, Fabricio Eustáquio Marra Borges (Chefe de

Cartório - Técnico Judiciário), preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.
Itabira, data registrada no sistema
ANDRÉ LUIZ ALVES
Juiz Eleitoral

133ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600039-57.2026.6.13.0133

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600039-57.2026.6.13.0133 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ITABIRITO - MG)
RELATOR	**: 133ª ZONA ELEITORAL DE ITABIRITO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
133ª ZONA ELEITORAL DE ITABIRITO MG
PROCESSO Nº: 0600039-57.2026.6.13.0133
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o poder de polícia é atividade essencialmente administrativa destinada a inibir ou fazer cessar propagandas irregulares;
Considerando que, em diligência realizada pela serventia eleitoral, registrada sob ID 135977087, não foi constatada a permanência/existência propaganda no local assinalado na denúncia;
Declaro extinto o procedimento pela perda superveniente do interesse processual, em aplicação subsidiária do art. 485, VI, do CPC, e determino seu arquivamento.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Itabirito, data registrada no sistema.
Vânia da Conceição Pinto Borges
Juíza Eleitoral de Itabirito/MG

135ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600061-12.2026.6.13.0135

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600061-12.2026.6.13.0135 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ITAMARANDIBA - MG)
RELATOR	**: 135ª ZONA ELEITORAL DE ITAMARANDIBA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LUIZ FERNANDO ALVES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
135ª ZONA ELEITORAL DE ITAMARANDIBA MG
PROCESSO Nº: 0600061-12.2026.6.13.0135
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: LUIZ FERNANDO ALVES
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Itamarandiba, data registrada no sistema.
JULIA MORAIS GARCIA PEREIRA GUIMARAES
JUÍZA ELEITORAL DA 135ª ZONA ELEITORAL DE ITAMARANDIBA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600063-79.2026.6.13.0135

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**

PROCESSO	: 0600063-79.2026.6.13.0135 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (FREI LAGONEGRO - MG)
RELATOR	**: 135ª ZONA ELEITORAL DE ITAMARANDIBA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JOSE LEONARDO COSTA MONTEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
135ª ZONA ELEITORAL DE ITAMARANDIBA MG
PROCESSO Nº: 0600063-79.2026.6.13.0135
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: JOSE LEONARDO COSTA MONTEIRO
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do Sistema Pardal em desfavor de LEONARDO MONTEIRO, candidato ao cargo de Deputado Federal, na qual se noticia a utilização de ambulância para promoção de sua imagem, indicando-se como local da ocorrência a Praça São Salvador, no Município de Frei Lagonegro/MG.
A notícia foi instruída com registro fotográfico no qual se observa veículo caracterizado como ambulância, contendo identificações vinculadas ao serviço público de saúde, em cuja lateral se encontra afixado material com fotografia e nome de LEONARDO MONTEIRO, acompanhado dos dizeres ¿Onde tem resultado tem Leonardo¿, além de referência à ambulância destinada ao Município de Frei Lagonegro e ao respectivo valor.
É o necessário. Decido.
Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997 e do art. 6º da Resolução TSE nº 23.610 /2019, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral restringe-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais, não se confundindo com a apuração de responsabilidade pela prática de ilícitos eleitorais.
No caso, embora o material retratado contenha nome e fotografia de pessoa atualmente candidata e apresente conteúdo de promoção pessoal, os elementos constantes dos autos não permitem afirmar, com segurança, que se trate de propaganda eleitoral relativa ao pleito de 2026.
Com efeito, não se identificam na peça, ao menos a partir do registro fotográfico apresentado, número de candidatura, pedido de voto, cargo disputado, partido político ou referência às Eleições de 2026. Tampouco há elementos que permitam estabelecer a data de confecção ou de afixação do material no veículo.
A circunstância de a pessoa retratada ser atualmente candidata não é suficiente, por si só, para atribuir natureza eleitoral a material de promoção pessoal cuja origem, finalidade e período de veiculação não se encontram demonstrados.

Desse modo, não há elementos suficientes para caracterizar propaganda eleitoral irregular passível de providência no exercício do poder de polícia, não se mostrando adequada a realização de diligências destinadas à produção de prova para suprir essas lacunas.
Isso não significa, contudo, que os fatos retratados sejam destituídos de eventual relevância jurídica.
A fotografia demonstra material de promoção pessoal afixado em veículo aparentemente destinado à prestação de serviço público de saúde. A apuração da titularidade do veículo, da origem e data do material, das circunstâncias em que foi afixado, da participação de agentes públicos ou privados e da eventual utilização de bem ou estrutura da Administração Pública em benefício eleitoral demanda atividade probatória própria.
Tais circunstâncias poderão, em tese e conforme os elementos que venham a ser apurados, apresentar repercussão sob a disciplina das condutas vedadas aos agentes públicos ou de outros ilícitos eleitorais, cuja investigação e eventual responsabilização não se inserem nos limites desta Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Diante do exposto, DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, por ausência de elementos suficientes para caracterizar, no âmbito deste procedimento, propaganda eleitoral irregular passível de atuação mediante poder de polícia.
Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral - PRE, com cópia integral dos autos, para conhecimento dos fatos e adoção das providências que entender cabíveis, inclusive quanto à eventual configuração de conduta vedada ou de outro ilícito eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
ITAMARANDIBA/MG, data registrada no sistema.
JULIA MORAIS GARCIA PEREIRA GUIMARAES
JUIZ(A) ELEITORAL DA 135ª ZONA ELEITORAL DE ITAMARANDIBA MG

138ª ZONA ELEITORAL

EXPEDIENTES

DIREITOS POLÍTICOS - SEI 000001-38.2026.6.13.8138

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

DESPACHO 7874620
ASSUNTO: Comunicação INFODIP 215.062/2026-MG - Suspensão de Direitos Políticos
Trata-se de informação de decisão judicial n.º 215.062/2026-MG referente a Javete Pereira dos Santos.
Observo que houve concessão do SURSIS ao apenado e importante constar que a suspensão condicional da pena (ou livramento condicional), por ser posterior à prolação da sentença condenatória, gera suspensão de direitos políticos e enseja a anotação no Cadastro.
A condenação não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade consagradas na alínea "e", inciso I, artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, alterada pela Lei Complementar n.° 135/2010.
Isso posto, determino ao Cartório da 138ª Zona Eleitoral, a anotação do ASE 337 para a suspensão dos direitos políticos do apenado, tudo conforme o procedimento estabelecido no Ofício-Circular n.º 050/CRE-MG/2023.
Arquive-se provisoriamente o expediente na pasta de direitos políticos.
Itanhomi, na data da assinatura eletrônica.
MARCO ANDERSON ALMEIDA LEAL
JUIZ ELEITORAL

DESPACHO 7874906
ASSUNTO: Restabelecimento de Direitos Políticos - INFODIP 37.274/2026-ES
Trata-se de informação de decisão judicial n.º 37.274/2026-ES que extinguiu a punibilidade de Guilherme Fernandes Felix dos Santos.
Observa-se que a condenação enquadra-se nas hipóteses de inelegibilidade consagradas na alínea "e", inciso I, artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, alterada pela Lei Complementar n° 64 /90, alterada pela Lei Complementar n.° 135/2010.
Isso posto, determino ao cartório da 138ª Zona Eleitoral, a anotação do ASE 370 para a inscrição eleitoral do interessado, permanecendo a marca de inelegibilidade, tudo conforme o procedimento estabelecido no Ofício-Circular n.º 050/CRE-MG/2023 e manual do cadastro eleitoral.
Arquive-se provisoriamente o expediente na pasta de direitos políticos.
Itanhomi/MG, data da assinatura eletrônica.
MARCO ANDERSON ALMEIDA LEAL
JUIZ ELEITORAL
DESPACHO 7874958
ASSUNTO: Restabelecimento de Direitos Políticos - INFODIP 147.051/2026-RJ
Trata-se de informação de decisão judicial n.º 147.051/2026-RJ que extinguiu a punibilidade de Jackson Figueiredo da Silva.
Observa-se que a condenação enquadra-se nas hipóteses de inelegibilidade consagradas na alínea "e", inciso I, artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, alterada pela Lei Complementar n° 64 /90, alterada pela Lei Complementar n.° 135/2010.
Isso posto, determino ao cartório da 138ª Zona Eleitoral, a anotação do ASE 370 para a inscrição eleitoral do interessado, permanecendo a marca de inelegibilidade, tudo conforme o procedimento estabelecido no Ofício-Circular n.º 050/CRE-MG/2023 e manual do cadastro eleitoral.
Arquive-se provisoriamente o expediente na pasta de direitos políticos.
Itanhomi/MG, data da assinatura eletrônica.
MARCO ANDERSON ALMEIDA LEAL
JUIZ ELEITORAL
DESPACHO 7875025
ASSUNTO: Restabelecimento de Direitos Políticos - INFODIP 211.624/2026-MG
Trata-se de comunicado n.º 211.624/2026-MG trazendo informação de decisão judicial que extinguiu a punibilidade de Debora Bessa Ignacio.
Observa-se que a condenação enquadra-se nas hipóteses de inelegibilidade consagradas na alínea "e", inciso I, artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, alterada pela Lei Complementar n° 64 /90, alterada pela Lei Complementar n.° 135/2010.
Isso posto, determino ao cartório da 138ª Zona Eleitoral, a anotação do ASE 370 para a inscrição eleitoral do interessado, permanecendo a marca de inelegibilidade, tudo conforme o procedimento estabelecido no Ofício-Circular n.º 050/CRE-MG/2023 e manual do cadastro eleitoral.
Arquive-se provisoriamente o expediente na pasta de direitos políticos.
Itanhomi/MG, data da assinatura eletrônica.
MARCO ANDERSON ALMEIDA LEAL
JUIZ ELEITORAL

140ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600066-19.2026.6.13.0140

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600066-19.2026.6.13.0140 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ITAÚNA - MG)
RELATOR	**: 140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: Marcinho Hakuna registrado(a) civilmente como MARCIO GONCALVES PINTO
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
ADVOGADO	: VILLACA, MAGALHAES E DUARTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS (00459515/MG)
ADVOGADO	: JOAO LUCAS ROCHA DUARTE (123827/MG)
ADVOGADO	: ISABELLE VILLACA GUIMARAES (124479/MG)
NOTICIADO	: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600066-19.2026.6.13.0140 / 140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
NOTICIADA: MARCIO GONCALVES PINTO
Representante do(a) NOTICIADA: RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368
DESPACHO
Vistos.
Considerando a manifestação apresentada pelo noticiado Márcio Gonçalves Pinto acerca do cumprimento da determinação constante da decisão *retro* e não subsistindo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe à adoção de medidas destinadas a prevenir, fazer cessar ou reprimir práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), determino o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, após intimado o Procurador Regional Eleitoral para, querendo, adotar as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Itaúna/MG, data registrada no sistema.
HERRMANN EMMEL SCHWARTZ
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-86.2026.6.13.0140

PUBLICAÇÃO

EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600068-86.2026.6.13.0140 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ITAÚNA - MG)
RELATOR	**: 140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: Marcinho Hakuna registrado(a) civilmente como MARCIO GONCALVES PINTO
ADVOGADO	: ISABELLE VILLACA GUIMARAES (124479/MG)
ADVOGADO	: JOAO LUCAS ROCHA DUARTE (123827/MG)
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
ADVOGADO	: VILLACA, MAGALHAES E DUARTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS (00459515/MG)
NOTICIADO	: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
TERCEIRA INTERESSADA	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600068-86.2026.6.13.0140 / 140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: MARCIO GONCALVES PINTO, MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
Representante do(a) NOTICIADO: RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368
DESPACHO
Vistos.
Considerando a manifestação apresentada pelo noticiado Márcio Gonçalves Pinto acerca do cumprimento da determinação constante da decisão *retro* e não subsistindo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe à adoção de medidas destinadas a prevenir, fazer cessar ou reprimir práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), determino o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, após intimado o Procurador Regional Eleitoral para, querendo, adotar as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Itaúna/MG, data registrada no sistema.
HERRMANN EMMEL SCHWARTZ
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600067-04.2026.6.13.0140

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600067-04.2026.6.13.0140 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ITAÚNA - MG)
RELATOR	**: 140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG**

AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: Marcinho Hakuna registrado(a) civilmente como MARCIO GONCALVES PINTO
ADVOGADO	: ISABELLE VILLACA GUIMARAES (124479/MG)
ADVOGADO	: JOAO LUCAS ROCHA DUARTE (123827/MG)
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
ADVOGADO	: VILLACA, MAGALHAES E DUARTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS (00459515/MG)
NOTICIADO	: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600067-04.2026.6.13.0140 / 140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
NOTICIADA: MARCIO GONCALVES PINTO
Representante do(a) NOTICIADA: RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368
DESPACHO
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
Vistos.
Considerando a manifestação apresentada pelo noticiado Márcio Gonçalves Pinto acerca do cumprimento da determinação constante da decisão *retro* e não subsistindo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe à adoção de medidas destinadas a prevenir, fazer cessar ou reprimir práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), determino o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, após intimação do procurador regional eleitoral para, querendo, adotar as providências que entender cabíveis.
Quanto ao material de propaganda eleitoral recolhido no Cartório Eleitoral, reitero o disposto em decisão sobre a destinação do objeto.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Itaúna/MG, data registrada no sistema.
HERRMANN EMMEL SCHWARTZ
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600069-71.2026.6.13.0140

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600069-71.2026.6.13.0140 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ITAÚNA - MG)

RELATOR	**: 140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: Marcinho Hakuna registrado(a) civilmente como MARCIO GONCALVES PINTO
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
NOTICIADO	: MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
TERCEIRA INTERESSADA	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600069-71.2026.6.13.0140 / 140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: MARCIO GONCALVES PINTO, MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA
Representante do(a) NOTICIADO: RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368
DESPACHO
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
Vistos.
Considerando a manifestação apresentada pelo noticiado Márcio Gonçalves Pinto acerca do cumprimento da determinação constante da decisão *retro* e não subsistindo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe à adoção de medidas destinadas a prevenir, fazer cessar ou reprimir práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), determino o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, após intimação do procurador regional eleitoral para, querendo, adotar as providências que entender cabíveis.
Quanto ao material de propaganda eleitoral recolhido no Cartório Eleitoral, reitero o disposto em decisão sobre a destinação do objeto.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Itaúna/MG, data registrada no sistema.
HERRMANN EMMEL SCHWARTZ
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600063-64.2026.6.13.0140

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600063-64.2026.6.13.0140 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ITAÚNA - MG)
RELATOR	**: 140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTICIADO : ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA
ADVOGADO : LETICIA AURELIANO MONTEIRO DE ANDRADE (123529/MG)
NOTICIADO : KAIO AUGUSTO HONÓRIO ALVES GUIMARÃES
ADVOGADO : LETICIA AURELIANO MONTEIRO DE ANDRADE (123529/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600063-64.2026.6.13.0140 / 140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA, KAIO AUGUSTO HONÓRIO ALVES GUIMARÃES
Representante do(a) NOTICIADO: LETICIA AURELIANO MONTEIRO DE ANDRADE - MG123529
Representante do(a) NOTICIADO: LETICIA AURELIANO MONTEIRO DE ANDRADE - MG123529
DESPACHO
Vistos.
Considerando a manifestação dos noticiados quanto ao cumprimento do determinado na decisão de ID 135976146 e não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Defiro o prazo de 72 h para juntada das procurações pertinentes.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Itaúna/MG, data registrada no sistema.
HERRMANN EMMEL SCHWARTZ
JUIZ(A) ELEITORAL - 140ª ZONA ELEITORAL DE ITAÚNA MG

151ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-39.2026.6.13.0151

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600056-39.2026.6.13.0151 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JOÃO PINHEIRO - MG)
RELATOR	**: 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: EDUARDO COSENTINO DA CUNHA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG
PROCESSO Nº: 0600056-39.2026.6.13.0151
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: EDUARDO COSENTINO DA CUNHA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o fato noticiado neste procedimento já é objeto de apuração na Notícia de Irregularidade em Propaganda nº 0600053-84.2026.6.13.0151, em trâmite perante este Juízo, havendo identidade entre o meio de propaganda e o endereço de sua localização;
Considerando que o art. 3º a Resolução 1.209/2022 do TRE-MG estabelece a duplicidade da denúncia de irregularidade como hipótese de arquivamento;
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
João Pinheiro, data registrada no sistema.
HUGO SILVA OLIVEIRA
JUIZ(A) ELEITORAL DA 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600055-54.2026.6.13.0151

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600055-54.2026.6.13.0151 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JOÃO PINHEIRO - MG)
RELATOR	**: 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JOAO BOSCO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG
PROCESSO Nº: 0600055-54.2026.6.13.0151
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: JOAO BOSCO

DECISÃO
Vistos.
Considerando que o fato noticiado neste procedimento já é objeto de apuração na Notícia de Irregularidade em Propaganda nº 0600053-84.2026.6.13.0151, em trâmite perante este Juízo, havendo identidade entre o meio de propaganda e o endereço de sua localização;
Considerando que o art. 3º a Resolução 1.209/2022 do TRE-MG estabelece a duplicidade da denúncia de irregularidade como hipótese de arquivamento;
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
João Pinheiro, data registrada no sistema.
HUGO SILVA OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600037-33.2026.6.13.0151

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600037-33.2026.6.13.0151 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JOÃO PINHEIRO - MG)
RELATOR	**: 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG
PROCESSO Nº: 0600037-33.2026.6.13.0151
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que não há ordem de retirada/regularização a ser cumprida nos presentes autos, limitando-se a notificação certificada em ID 135968710 em advertência ao candidato para que se observe os requisitos legais quanto à colocação, e não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.

João Pinheiro, data registrada no sistema.
HUGO SILVA OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600059-91.2026.6.13.0151

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600059-91.2026.6.13.0151 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JOÃO PINHEIRO - MG)
RELATOR	**: 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: EDUARDO COSENTINO DA CUNHA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG
PROCESSO Nº: 0600059-91.2026.6.13.0151
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: EDUARDO COSENTINO DA CUNHA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o fato noticiado neste procedimento já é objeto de apuração na Notícia de Irregularidade em Propaganda nº 0600058-09.2026.6.13.0151, em trâmite perante este Juízo, havendo identidade entre o meio de propaganda e o endereço de sua localização;
Considerando que o art. 3º a Resolução 1.209/2022 do TRE-MG estabelece a duplicidade da denúncia de irregularidade como hipótese de arquivamento;
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
João Pinheiro, data registrada no sistema.
HUGO SILVA OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600054-69.2026.6.13.0151

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600054-69.2026.6.13.0151 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JOÃO PINHEIRO - MG)

RELATOR	**: 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG
PROCESSO Nº: 0600054-69.2026.6.13.0151
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019);
Considerando que o artefato constante do registro fotográfico acostado aos autos (ID 135971405) não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, que não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019;
Considerando que a presença de mero gramado em canteiro central de avenida ou rotatória não os caracterizam, por si, como jardim público, conforme entendimento do TRE-MG no Mandado de Segurança nº 0605830-57.2022.6.13.0000, o que afasta a incidência do art. 19, §3º da Resolução citada;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares (art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
João Pinheiro, data registrada no sistema.
HUGO SILVA OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600042-55.2026.6.13.0151

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600042-55.2026.6.13.0151 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JOÃO PINHEIRO - MG)
RELATOR	**: 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG**

AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG
PROCESSO Nº: 0600042-55.2026.6.13.0151
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS
DECISÃO
Vistos.
Considerando que os fatos noticiados neste procedimento já são objeto de apuração no Notícia de Irregularidade em Propaganda nº 0600043-40.2026.6.13.0151, em trâmite perante este Juízo, havendo identidade entre o meio de propaganda e o endereço de sua localização;
Considerando que o art. 3º a Resolução 1.209/2022 do TRE-MG estabelece a duplicidade da denúncia de irregularidade como hipótese de arquivamento;
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
João Pinheiro, data registrada no sistema.
HUGO SILVA OLIVEIRA
JUIZ(A) ELEITORAL DA 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600058-09.2026.6.13.0151

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600058-09.2026.6.13.0151 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JOÃO PINHEIRO - MG)
RELATOR	**: 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: WILIAN DE CAMPOS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG
PROCESSO Nº: 0600058-09.2026.6.13.0151
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: WILIAN DE CAMPOS
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, na "Rua Capitão Speridião, em frente a lotérica, Centro", no município de João Pinheiro em benefício de WILIAN DE CAMPOS, candidato a deputado estadual e EDUARDO COSENTINO DA CUNHA, candidato a deputado federal.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Preliminarmente, determino a inclusão de EDUARDO COSENTINO DA CUNHA no polo passivo, por ser também beneficiário da propaganda ora discutida.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:
Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte. (Resolução TSE 23.610/2019).
No presente caso, conforme registro fotográfico de ID 135971917, no qual consta o horário da captura, verifica-se que a propaganda permaneceu em via pública em horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19, o que torna a propaganda irregular.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação de WILIAN DE CAMPOS e EDUARDO COSENTINO DA CUNHA para que observem os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras *(windbanners*), especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenham de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Cumprida a determinação, certifique-se.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis. Após, arquive-se.
Publique-se. Cumpra-se.
João Pinheiro, data registrada no sistema.
HUGO SILVA OLIVEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 151ª ZONA ELEITORAL DE JOÃO PINHEIRO MG

152ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600077-12.2026.6.13.0152

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600077-12.2026.6.13.0152 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 152ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: CARLOS ALBERTO DE MELLO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
152ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600077-12.2026.6.13.0152
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: CARLOS ALBERTO DE MELLO
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral na qual o denunciante relata que, nas proximidades do comitê de campanha do candidato ao cargo de Deputado Federal SARGENTO MELLO-CASAL, localizado na Rua Halfeld, Centro, em Juiz de Fora/MG, estaria ocorrendo a comercialização ou distribuição de camisetas contendo expressões de cunho político-eleitoral, dentre elas ¿Volta Bolsonaro¿, ¿Deus, Pátria e Família¿ e ¿Brasil acima de tudo, Deus acima de todos¿.
A denúncia foi instruída com fotografias que retratam uma banca de camisetas instalada em via pública, em frente ao comitê de campanha do candidato noticiado.
Decido.
Considerando que o poder de polícia sobre propaganda eleitoral se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais e fazer cessar irregularidades manifesta e objetivamente verificáveis (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), não se prestando à instrução processual, à atividade investigativa ou à produção de provas para subsidiar futuras ações judiciais;
Considerando que a irregularidade apontada pelo denunciante depende da apuração de fatos que não se encontram demonstrados nos autos, especialmente quanto à propriedade da banca retratada, à identidade dos responsáveis pela venda ou distribuição dos materiais, à eventual

vinculação da atividade à campanha eleitoral do candidato noticiado e à existência de participação, autorização ou anuência por parte deste;
Considerando que a verificação das circunstâncias narradas demandaria procedimento investigatório e dilação probatória incompatíveis com os limites próprios da Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral;
Considerando, ainda, que o próprio denunciante sustenta a possibilidade de configuração de abuso de poder político, matéria cuja apuração exige procedimento jurisdicional próprio, com observância do contraditório e da ampla defesa, não podendo ser examinada no âmbito restrito do poder de polícia eleitoral;
Considerando que o Juiz Eleitoral pode determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a assunto estranho ao exercício do poder de polícia ou desacompanhadas de elementos mínimos que permitam a pronta caracterização da irregularidade, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022;
DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Dê-se ciência ao Procurador Regional Eleitoral, para que tome conhecimento dos fatos narrados e adote as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora/MG, data registrada no sistema.
EVALDO ELIAS PENNA GAVAZZA
JUIZ ELEITORAL DA 152ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600085-86.2026.6.13.0152

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600085-86.2026.6.13.0152 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 152ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: KATIA REGINA OLIVEIRA DIAS
NOTICIADO	: NORALDINO LUCIO DIAS JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
152ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600085-86.2026.6.13.0152
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: KATIA REGINA OLIVEIRA DIAS
NOTICIADO: NORALDINO LUCIO DIAS JUNIOR

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, em local "perto do Bahamas", no bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, em benefício de NORALDINO LUCIO DIAS JUNIOR , candidato ao cargo de deputado estadual e KATIA REGINA OLIVEIRA DIAS, candidata ao cargo de deputado federal.

Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.

Decido.

Preliminarmente, verifico que o artefato denunciado veicula propaganda eleitoral também em benefício de KATIA REGINA OLIVEIRA DIAS, razão pela qual ratifico sua inclusão no polo passivo da denúncia, como certificado.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:

Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte. (Resolução TSE 23.610/2019).

No presente caso, conforme registro fotográfico de ID 135983262, no qual consta o horário da captura, verifica-se que a propaganda permaneceu em via pública em horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19, o que torna a propaganda irregular.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação de NORALDINO LUCIO DIAS JUNIOR e KATIA REGINA OLIVEIRA DIAS para que observem os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras, especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenham de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Cumprida a determinação, certifique-se.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Juiz de Fora/MG, data registrada no sistema.

EVALDO ELIAS PENNA GAVAZZA

JUIZ ELEITORAL DA 152ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

153ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600042-49.2026.6.13.0153

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600042-49.2026.6.13.0153 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600042-49.2026.6.13.0153
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
DECISÃO
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o poder de polícia sobre propaganda eleitoral se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais (Lei nº 9.504/1997, art. 41, § 2º), não se prestando à instrução processual, à atividade de caráter investigativo ou à produção e colheita de provas para subsidiar futuras ações judiciais;
Considerando que os fatos narrados ¿ suposta divergência entre a tiragem de 20.000 exemplares indicada no material de propaganda eleitoral em benefício de LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA, candidato ao cargo de deputado federal, e a quantidade de 200.000 impressos constante da Ordem de Serviço nº 163241 ¿ não permitem a constatação imediata da irregularidade, uma vez que a anotação ¿OS duplicada: 162838¿ demonstra a vinculação entre as ordens de serviço, mas não esclarece se a segunda ordem constitui alteração da contratação anterior ou nova encomenda, tampouco permite aferir se os exemplares produzidos em seu cumprimento mantiveram a indicação de tiragem constante do material juntado aos autos;
Considerando que a apuração da quantidade efetivamente produzida e da tiragem indicada nos exemplares correspondentes à Ordem de Serviço nº 163241 demandaria atividade investigativa e dilação probatória incompatíveis com os limites do poder de polícia;
Considerando que o Juiz Eleitoral pode determinar o arquivamento de plano das notícias que não contenham elementos suficientes para apuração da irregularidade, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022;
DETERMINO o arquivamento de plano da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Dê-se ciência ao Procurador Regional Eleitoral, para que tome conhecimento dos fatos e adote as medidas que entender cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora/MG, data registrada no sistema.
MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
JUIZ ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600044-19.2026.6.13.0153

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600044-19.2026.6.13.0153 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600044-19.2026.6.13.0153
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em canteiro central de avenida/rotatória/calçada externa de praça, que não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou por assuntos estranhos à propaganda (Art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora, data registrada no sistema.
MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
JUIZ ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600041-64.2026.6.13.0153

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600041-64.2026.6.13.0153 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600041-64.2026.6.13.0153
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o poder de polícia sobre propaganda eleitoral se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais (Lei nº 9.504/1997, art. 41, § 2º), não se prestando à instrução processual, à atividade de caráter investigativo ou à produção e colheita de provas para subsidiar futuras ações judiciais;
Considerando que os fatos narrados ¿ suposta divergência entre a tiragem de 500 exemplares indicada em material impresso de propaganda eleitoral em benefício de LUIZ FERNANDO, candidato ao cargo de deputado federal, e a quantidade constante da Ordem de Serviço nº 163252, emitida pela América Indústria Gráfica ¿ não podem ser aferidos de plano, uma vez que a referida ordem de serviço diz respeito à produção de ¿3.000 Revistas¿, identifica como cliente Carlos Alberto Ramos de Faria e não contém elementos suficientes para estabelecer correspondência inequívoca entre o produto nela descrito e o material de propaganda objeto desta notícia;
Considerando que a apuração da efetiva vinculação entre a referida ordem de serviço e o material de campanha, bem como da quantidade de exemplares efetivamente confeccionados, demandaria atividade investigativa e dilação probatória incompatíveis com os limites do poder de polícia;
Considerando que o Juiz Eleitoral pode determinar o arquivamento de plano das notícias que não contenham elementos suficientes para apuração da irregularidade, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022;
DETERMINO o arquivamento de plano da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.

Dê-se ciência ao Procurador Regional Eleitoral, para que tome conhecimento dos fatos e adote as medidas que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
JUIZ ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600053-78.2026.6.13.0153

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600053-78.2026.6.13.0153 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ROBERTA LOPES ALVES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600053-78.2026.6.13.0153
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: ROBERTA LOPES ALVES
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em canteiro central de avenida, que não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019; bem como pelo fato de o artefato não exceder, individualmente ou por justaposição, a dimensão de 4m², inexistindo elementos aptos a caracterizar propaganda eleitoral mediante outdoor ou efeito visual assemelhado, modalidade expressamente vedada pela legislação eleitoral;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou por assuntos estranhos à propaganda (Art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.

Juiz de Fora, data registrada no sistema.
MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
JUIZ ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600051-11.2026.6.13.0153

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600051-11.2026.6.13.0153 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELLO OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600051-11.2026.6.13.0153
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELLO OLIVEIRA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
.
Juiz de Fora, data registrada no sistema.
MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
JUIZ ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600050-26.2026.6.13.0153

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600050-26.2026.6.13.0153 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELLO OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600050-26.2026.6.13.0153
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELLO OLIVEIRA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em calçada, que não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019; e o fato de a calçada externa ser compreendida como área situada ao longo de via pública, o que afasta a proibição genérica de veiculação de propaganda eleitoral em bens públicos do caput do art. 19, conforme entendimento do TRE-MG no Mandado de Segurança nº 0605697-15.2022.6.13.0000; bem como pelo fato de os artefatos não excederem, individualmente ou por justaposição, a dimensão de 4m², inexistindo elementos aptos a caracterizar propaganda eleitoral mediante outdoor ou efeito visual assemelhado, modalidade expressamente vedada pela legislação eleitoral;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou por assuntos estranhos à propaganda (Art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Juiz de Fora, data registrada no sistema.
MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
JUIZ ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600049-41.2026.6.13.0153

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600049-41.2026.6.13.0153 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: WADSON NATHANIEL RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600049-41.2026.6.13.0153
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: WADSON NATHANIEL RIBEIRO
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora, data registrada no sistema.
MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
JUIZ(A) ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600048-56.2026.6.13.0153

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600048-56.2026.6.13.0153 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**

AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600048-56.2026.6.13.0153
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em canteiro central de rotatória, que não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019; e o fato de não se encontrar em área identificável como jardim público, o que afasta a incidência do art. 19, §3º da Resolução citada; bem como pelo fato de o(s) artefato(s) não exceder(em), individualmente ou por justaposição, a dimensão de 4m², inexistindo elementos aptos a caracterizar propaganda eleitoral mediante outdoor ou efeito visual assemelhado, modalidade expressamente vedada pela legislação eleitoral;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou por assuntos estranhos à propaganda (Art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
.
Juiz de Fora, data registrada no sistema.
MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
JUIZ(A) ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600047-71.2026.6.13.0153

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600047-71.2026.6.13.0153 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)

RELATOR	**: 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELLO OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600047-71.2026.6.13.0153
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELLO OLIVEIRA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em canteiro central de rotatória, que não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019; e o fato de não se encontrar em área identificável como jardim público, o que afasta a incidência do art. 19, §3º da Resolução citada; bem como pelo fato de os artefatos não exceder(em), individualmente ou por justaposição, a dimensão de 4m², inexistindo elementos aptos a caracterizar propaganda eleitoral mediante outdoor ou efeito visual assemelhado, modalidade expressamente vedada pela legislação eleitoral;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou por assuntos estranhos à propaganda (Art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora, data registrada no sistema.
MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
JUIZ(A) ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600046-86.2026.6.13.0153

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600046-86.2026.6.13.0153 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)

RELATOR	**: 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ROBERTO CUPOLILLO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600046-86.2026.6.13.0153
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: ROBERTO CUPOLILLO
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em canteiro central de avenida, que não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019; e o fato de que a presença de mero gramado no canteiro central de avenida não o caracteriza, por si, como jardim público, conforme entendimento do TRE-MG no Mandado de Segurança nº 0605830-57.2022.6.13.0000, o que afasta a incidência do art. 19, §3º da Resolução citada;
Considerando que, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou por assuntos estranhos à propaganda (Art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora, data registrada no sistema.
MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
JUIZ(A) ELEITORAL DA 153ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

EDITAL

EDITAL Nº 028/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Exmo. Sr. Dr. MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ, Juiz da 153ª Zona Eleitoral, JUIZ DE FORA/MG, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados apoio logístico abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 47333 - JUIZ DE FORA

CLAUDIO DANIEL TAVARES - XXXX 8479 XXXX - AUXILIAR DE TRANSPORTE

DAVI ELIAS KREPKE - XXXX 3607 XXXX - AUXILIAR DE TRANSPORTE

PAMELA MATOS LEWER - XXXX 3429 XXXX - AUXILIAR DE TRANSPORTE

RAMON EMMANUEL DA ROCHA - XXXX 1843 XXXX - AUXILIAR DE TRANSPORTE

ALAN ROCHA DANIEL - XXXX 1597 XXXX - AUXILIAR DE TRANSPORTE

ANTONIO MARCIO FERREIRA DA SILVA - XXXX 8043 XXXX - AUXILIAR DE TRANSPORTE

CATIA MARA RIBEIRO NEVES - XXXX 2226 XXXX - AUXILIAR DE TRANSPORTE

EDUARDO SANTOS ANTUNES - XXXX 7782 XXXX - AUXILIAR DE TRANSPORTE

EVANDRO FERNANDES PINTO - XXXX 1564 XXXX - AUXILIAR DE TRANSPORTE

JOHNNY DE MELO DUTRA - XXXX 3237 XXXX - AUXILIAR DE TRANSPORTE

MARCELO MENDES - XXXX 0932 XXXX - AUXILIAR DE TRANSPORTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o membro do apoio logístico que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 153ª Zona Eleitoral, JUIZ DE FORA/MG, foi publicado o presente edital no Diário Oficial, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os eleitores, para comporem as funções no dia, locais e horários designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 153ª Zona Eleitoral/MG.

Eu, MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ, Juiz da 153ª Zona Eleitoral, assino.

MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ

Juiz da 153ª Zona Eleitoral de Juiz de Fora

EDITAL Nº 029/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MRV

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Exmo. Sr. Dr. MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ, Juiz da 153ª Zona Eleitoral, JUIZ DE FORA/MG, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas MRV e MRJ, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 47333 - JUIZ DE FORA

Local de votação: 2062 - ESCOLA MUNICIPAL PROF. AUREA NARDELLI

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto

0480	PRESIDENTE	XXXX 9773 XXXX	PAOLA LEITE LOPES	XXXX 9338 XXXX	VICTORIA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA

Local de votação: 1635 - ESCOLA ESTADUAL CLORINDO BURNIER

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto
0119	1º SECRETÁRIO	XXXX 1601 XXXX	HELENINHA RITA DE SOUZA	XXXX 5596 XXXX	MARCIA APARECIDA LANZONI DE ANDRADE

Local de votação: 1660 - ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO OLAVO COSTA

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto
0146	PRESIDENTE	XXXX 4075 XXXX	MICHELLE APARECIDA DAMASCENO LINS	XXXX 2218 XXXX	MICHELLE KELLY REZENDE
0145	1º MESÁRIO	XXXX 2218 XXXX	MICHELLE KELLY REZENDE	XXXX 2314 XXXX	CARLA MARIA LOPES

Local de votação: 1830 - ESCOLA ESTADUAL PROF. LOPES

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto
0215	1º SECRETÁRIO	XXXX 4509 XXXX	ANA PAULA ALVES MOREIRA DE LAIA	XXXX 1265 XXXX	DANIELLY MANUELLY DA SILVA FONSECA

Local de votação: 1996 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto
0486	1º MESÁRIO	XXXX 6299 XXXX	JULIANA ALVES DA FONSECA	XXXX 0847 XXXX	MILENNA CIRIBELLE PEREIRA

Local de votação: 2186 - ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ SAINT CLAIR MAGALHÃES ALVES

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto
0509	1º MESÁRIO	XXXX 9217 XXXX	MARCIO VIEIRA DO NASCIMENTO	XXXX 4278 XXXX	MARCELA MAGDA DE ALMEIDA SILVA

Local de votação: 1686 - ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto
0179	2º MESÁRIO	XXXX 4573 XXXX	ROSILENE FERREIRA DUQUE MARQUES	XXXX 3427 XXXX	ALAN FERNANDES TEIXEIRA

Local de votação: 1589 - ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FREIRE

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto
			MARCELLA DE ARAUJO		DEBORA MARQUES

0487	1º MESÁRIO	XXXX 0660 XXXX	MAGALHAES VARGAS	XXXX 6318 XXXX	LIMA LEIRAS

Local de votação: 2313 - IGREJA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto
0142	1º MESÁRIO	XXXX 3404 XXXX	DANIELE CAROLINE SILVA SOUZA	XXXX 3760 XXXX	ALEXANDRE BARBOSA PEREIRA NUNES

Local de votação: 1570 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS FAGUNDES

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto
0250	2º MESÁRIO	XXXX 2987 XXXX	VERONICA DE ARAUJO ANTENOR	XXXX 5115 XXXX	JEAN CARLOS SAMUEL DA SILVA

Local de votação: 2232 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO DE ASSIS

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto
0461	2º MESÁRIO	XXXX 9967 XXXX	GERALDO HENRIQUE DA SILVA	XXXX 3353 XXXX	ELISABETE CRISTINA CARVALHO DOMINGOS VIEIRA

Local de votação: 1821 - ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA (POLIVALENTE)

Seção	Função Eleitoral	Inscrição Substituído	Nome Substituído	Inscrição Substituto	Nome Substituto
0473	1º MESÁRIO	XXXX 8222 XXXX	BIANCA LARCHER OLIVEIRA	XXXX 5927 XXXX	JAKELINE FERREIRA ANDRADE

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 153ª Zona Eleitoral/MG.
Eu MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ, Juiz da 153ª Zona Eleitoral, assino.
MARCELO ALEXANDRE DO VALLE THOMAZ
Juiz Eleitoral

160ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-94.2026.6.13.0160

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

PROCESSO : 0600057-94.2026.6.13.0160 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (LAVRAS - MG)

RELATOR : 160ª ZONA ELEITORAL DE LAVRAS MG

AUTOR : Denunciante Pardal

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTICIADA	: CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
160ª ZONA ELEITORAL DE LAVRAS MG
PROCESSO Nº: 0600057-94.2026.6.13.0160
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral na qual se questiona a utilização da imagem do ex-Presidente Jair Bolsonaro em material de campanha eleitoral do candidato a Deputado Estadual, CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS, veiculado nas proximidades da Escola Tiradentes, Jardim Floresta, Lavras/MG.
Denunciante anexou foto de wind banner do noticiado, contendo sua imagem ao lado de Flávio e Jair Bolsonaro ao fundo.
Decido.
O exercício do poder de polícia eleitoral possui natureza excepcional e restrita, destinando-se à adoção das medidas necessárias para prevenir, inibir ou fazer cessar irregularidades manifestas na propaganda eleitoral, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997.
Por essa razão, sua utilização pressupõe a existência de ilicitude objetiva, claramente identificável a partir dos elementos constantes dos autos, não se prestando à solução de controvérsias jurídicas complexas, à produção de prova ou à realização de atividade instrutória aprofundada.
No caso concreto, a irregularidade apontada consiste na utilização da imagem de Jair Bolsonaro em material de propaganda eleitoral.
Todavia, a matéria encontra-se atualmente submetida a debate jurisdicional, inexistindo, até o presente momento, orientação definitiva do Tribunal Superior Eleitoral apta a afirmar, de maneira inequívoca, a ilicitude de toda e qualquer propaganda eleitoral que contenha a imagem do ex-Presidente.
Com efeito, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, ao julgar o Recurso Eleitoral nº 0603207-18.2026.6.26.0000, concluiu que a decisão judicial que impõe restrições a um indivíduo não se estende automaticamente a terceiros e que a utilização da imagem de pessoa com direitos políticos suspensos em propaganda eleitoral não é proibida pela legislação eleitoral, salvo disposição expressa.
Naquele julgamento, a Corte assentou que a decisão do Supremo Tribunal Federal possui destinatário específico, não sendo possível estender automaticamente suas restrições a candidatos que não participaram da relação processual originária. Também consignou que a utilização da imagem em material de campanha constitui, em princípio, manifestação política do próprio candidato e não manifestação político-eleitoral do ex-Presidente.

Embora o acórdão tenha sido objeto de recurso e a controvérsia venha a ser submetida ao crivo do Tribunal Superior Eleitoral, fato é que, até o presente momento, inexiste pronunciamento definitivo daquela Corte sobre a matéria, circunstância que evidencia o caráter ainda controvertido da discussão jurídica.

Também merece destaque o fato de inexistir, na legislação eleitoral atualmente vigente, vedação expressa à utilização da imagem de pessoa com direitos políticos suspensos em material de campanha produzido por terceiros, fundamento expressamente consignado no acórdão do TRE-SP.

Além disso, a suposta irregularidade apontada não decorre diretamente da legislação eleitoral, mas de possível interpretação dos efeitos de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em processo judicial específico.

A análise do alcance subjetivo e objetivo dessas decisões demanda atividade jurisdicional incompatível com os limites cognitivos próprios do exercício do poder de polícia eleitoral.

Com efeito, o poder de polícia não constitui instrumento adequado para definição de teses jurídicas controvertidas, sobretudo quando a matéria ainda não recebeu solução definitiva dos Tribunais Eleitorais.

Uma medida tão gravosa quanto determinar o recolhimento imediato de todo material de campanha que contenha a imagem de Jair Bolsonaro exige grau de segurança jurídica incompatível com o atual estágio de discussão da matéria.

Ausente julgamento definitivo do Tribunal Superior Eleitoral ou do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais acerca do tema, não cabe a este Juízo, em sede de poder de polícia, adotar interpretação ampliativa capaz de restringir manifestação político-eleitoral cuja irregularidade permanece controvertida.

Assim, não se verificando irregularidade manifesta apta a justificar a atuação do poder de polícia eleitoral, impõe-se o arquivamento da presente notícia de irregularidade.

Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Lavras/MG, data registrada no sistema.

PATRICIA NARCISO ALVARENGA

JUÍZA ELEITORAL DA 160ª ZONA ELEITORAL DE LAVRAS/MG

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600830-13.2024.6.13.0160

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600830-13.2024.6.13.0160 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (LAVRAS - MG)
RELATOR	**: 160ª ZONA ELEITORAL DE LAVRAS MG**
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXEQUENTE	: UNIÃO FEDERAL
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL	: DAIANA CLARA MOREIRA DO CARMO
ADVOGADO	: LUCAS LOUREIRO TICLE (152141/MG)
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2024 DAIANA CLARA MOREIRA DO CARMO VEREADOR
ADVOGADO	: LUCAS LOUREIRO TICLE (152141/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
160ª ZONA ELEITORAL DE LAVRAS MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600830-13.2024.6.13.0160 / 160ª ZONA ELEITORAL DE LAVRAS MG
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL, PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL: ELEICAO 2024 DAIANA CLARA MOREIRA DO CARMO VEREADOR, DAIANA CLARA MOREIRA DO CARMO
Representante do(a) RESPONSÁVEL: LUCAS LOUREIRO TICLE - MG152141-A
Representante do(a) RESPONSÁVEL: LUCAS LOUREIRO TICLE - MG152141-A
DESPACHO
Vistos etc.,
DETERMINO a conversão dos valores bloqueados em penhora, nos termos do art. 854, §5º do CPC.
Efetivadas as providências no SISBAJUD, intime-se o exequente para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias.
Publique-se. Cumpra-se.
Lavras, data da assinatura eletrônica.
PATRÍCIA NARCISO ALVARENGA
Juíza Eleitoral

162ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 028/2026 - CERIMÔNIA DA EMISSÃO DA ZERÉSIMA NO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE TOTALIZAÇÃO COM EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT - ELEIÇÕES GERAIS 2026 O Excelentíssimo Dr. Eduardo Cunha Mansur, Juiz da 162ª Zona Eleitoral no município de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe as Resoluções TSE 23.673/2021 e 23.751/2026, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial os representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações e das coligações, que será realizada, em 03 de outubro de 2026, a partir das 15:00 horas, na sede do Cartório desta 162ª Zona Eleitoral, situada na Praça Juscelino Kubitscheck, nº 124, centro, Lima Duarte/MG, audiência destinada à LIBERAÇÃO DO SISTEMA DE TOTALIZAÇÃO no cartório da 162ª Zona Eleitoral com EMISSÃO DA ZERÉSIMA do Sistema Gerenciamento da Totalização - SISTOT, na forma dos arts. 226 e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026. Lima Duarte/MG, 28 de setembro de 2026. EDUARDO CUNHA MANSUR Juiz Eleitoral da 162ª ZE - Lima Duarte/MG Documento assinado eletronicamente por EDUARDO CUNHA MANSUR, Juiz(a) Eleitoral, em 29/09/2026, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Edital Zona Eleitoral 028 de emissão da ZERÉSIMA SISTOT - 1º Turno (7871672) SEI 0000049-22.2026.6.13.8162 / pg. 1 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_exter

166ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 70/2026
SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS
Faz saber, a quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, com fundamento nos arts. 71-II e 74 da Lei 4.737/65, foi(ram) suspensa(s) a(s) inscrição(ões) do(s) eleitor(es) abaixo relacionado(s) por motivo de suspensão dos direitos políticos em virtude de condenação criminal ou improbidade administrativa, lançando-se nos respectivos cadastros o código ASE 337 - Motivo /forma 2, 3 ou 7 (sendo que o motivo 2 será anotado nos casos de condenação criminal; motivo 3 será anotado nos casos de condenação por improbidade administrativa; já o motivo 7 será anotado nos casos em que o tipo penal enquadra-se, em tese, nas hipóteses de inelegibilidade de que trata a LC n. 64/1990, art. 1º, I, "e").

NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÃO ELEITORAL	ASE LANÇADO
JURACI FERREIRA DE SOUSA	1071 XXXX XXXX	337-2
SAMUEL FERNANDES DA SILVA	2019 XXXX XXXX	337-7

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico DJE do E. Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, disponível no site www.tre-mg.jus.br.
Dado e passado nesta 166ª Zona Eleitoral de Manga/ MG, aos 30 de Setembro do ano de 2026. Eu, Bruno Samuel Mattos, Chefe de Cartório, conferi o presente edital. O ato foi praticado mediante portaria de delegação n° 03/2026.
Bruno Samuel Mattos
Chefe de Cartório

167ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

DÁ PUBLICIDADE A CERIMÔNIAS PARA AS ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 142/2026
Dá publicidade à realização audiência de verificação da integridade e autenticidade do Sistema Transportador Desktop, dos procedimentos de verificação da integridade e autenticidade do JE-Connect e da emissão da zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) na 167ª Zona Eleitoral para o 1º Turno das Eleições Gerais 2026.
O Juízo da 167ª Zona Eleitoral de Manhuaçu/MG FAZ SABER que, em cumprimento ao que preveem o art. 43, §§1º e 4º da Resolução TSE nº 23.673/2021 e art. 227 da Resolução TSE nº 23.751/2026, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como ao Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), aos partidos políticos, às coligações, às federações de partidos, bem como demais autoridades públicas e aos eleitores em geral, que serão realizadas, ambas referentes ao 1º Turno das Eleições Gerais 2026: 1) audiência

para verificação da integridade e da autenticidade do Sistema Transportador Desktop e do dispositivo JE-Connect, no dia 02/10/2026 (sexta-feira), a partir das 13h00; 2) cerimônia para emissão do relatório Zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), a partir das 15h00 do dia 03/10/2026 (sábado, véspera das eleições).
E, para que se lhe dê ampla divulgação, lavrou-se o presente edital, a ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) para ampla publicidade, e que segue abaixo por mim subscrito, Chefe de Cartório.
Manhuaçu/MG, 30 de setembro de 2026.
GABRIEL VINÍCIUS ATTÍLIO
Analista Judiciário - Área Judiciária
Mat. nº 09122237
Chefe de Cartório da 167ª ZE

168ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-71.2026.6.13.0168

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600044-71.2026.6.13.0168 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (ALTO JEQUITIBÁ - MG)
RELATOR	**: 168ª ZONA ELEITORAL DE MANHUMIRIM MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: CLAUDIA VALERIA AGUIAR
INTERESSADO	: DIONEY FOCK
INTERESSADO	: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA

JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE MANHUMIRIM MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600044-71.2026.6.13.0168 / 168ª ZONA ELEITORAL DE MANHUMIRIM MG
INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA, CLAUDIA VALERIA AGUIAR, DIONEY FOCK
SENTENÇA
Vistos etc.
Trata-se de processo instaurado em razão da inadimplência do Partido Democrático Trabalhista de Alto Jequitibá-MG, que deixou de cumprir a obrigação legal de apresentar as contas partidárias anuais referentes ao exercício financeiro de 2025, cujo prazo encerrou-se em 30 de junho de 2026.
Por meio da decisão de ID nº 135725030, determinou-se a imediata suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente, com a devida comunicação aos respectivos diretórios estadual e nacional.
Foram expedidas notificações aos responsáveis, nos termos do art. 30, inc. I, alíneas "a" e "b", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Contudo, o prazo transcorreu in albis.
Na sequência, o Cartório Eleitoral juntou aos autos extratos bancários extraídos do sistema SPCA (ID 135938037). Certificou, ainda, que o partido não emitiu recibos de doação, tampouco recebeu

ou distribuiu recursos de fundos públicos, ou realizou transferências de recursos intrapartidárias durante o período em referência (ID nº 135938038).

Após, a unidade técnica manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas (ID 135939025), no que foi acompanhada pelo Ministério Público Eleitoral (ID 135939029).

Intimada a se manifestar acerca dos documentos acostados aos autos, a agremiação partidária permaneceu inerte (ID 135991534).

É o breve relatório. Decido.

A obrigação dos partidos políticos de prestar contas à Justiça Eleitoral tem fundamento constitucional (art. 17, inc. III, da Constituição Federal) e legal (art. 32 da Lei nº 9.096/1995). A inobservância dessa obrigação configura falta grave, pois inviabiliza a fiscalização da transparência e da regularidade na movimentação financeira das agremiações, especialmente quanto à aplicação de recursos públicos.

No caso dos autos, restou demonstrado que o Partido Democrático Trabalhista de Alto Jequitibá-MG, embora ativo no exercício de 2025, não apresentou suas contas, mesmo após regularmente notificado. Diante disso, não há outro desfecho possível senão o reconhecimento da não prestação das contas.

Da análise dos documentos juntados aos autos, constata-se que: Não houve recebimento de recursos públicos, a exemplo do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC); Não foram identificados recursos de origem não identificada ou provenientes de fontes vedadas. Ademais, não foram identificadas movimentações financeiras nos extratos bancários encaminhaos à Justiça Eleitoral.

Todavia, a não apresentação das contas compromete a transparência e a regularidade contábil da agremiação.

Ante o exposto, JULGO COMO NÃO PRESTADAS as contas do Partido Democrático Trabalhista de Alto Jequitibá, relativas ao exercício de 2025.

Em decorrência, com fundamento no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, combinado com o art. 47, inc. I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, mantenho os efeitos da decisão de ID nº 135725030, determinando a continuidade da suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário ou de quaisquer outros recursos públicos ao referido partido, enquanto perdurar a inadimplência, salientando que os diretórios estadual e nacional já foram devidamente notificados.

Quanto à sanção prevista no art. 47, inc. II, da Resolução TSE nº 23.604/2019 ¿ suspensão do registro ou anotação do órgão partidário ¿, sua aplicação deve ser precedida de processo específico que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 54-A, II, da Resolução TSE nº 23.571/2018, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.662/2021. Assim, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral para, caso entenda cabível, promover a instauração do procedimento próprio visando à suspensão do registro do órgão municipal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, considerando-se intimados o órgão partidário e seus responsáveis legais com a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 346 do CPC e do art. 32, caput, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Após o trânsito em julgado, registre-se a informação de não prestação de contas no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e cumpra-se o disposto nos incisos do art. 54-B da Resolução TSE nº 23.571/2018.

Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Manhumirim-MG, data da assinatura eletrônica.

MARIA LUIZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600047-26.2026.6.13.0168

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600047-26.2026.6.13.0168 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MANHUMIRIM - MG)
RELATOR	**: 168ª ZONA ELEITORAL DE MANHUMIRIM MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: DANIEL HORSTS STOCK
INTERESSADO	: KATHIA DOS REIS BRAGA DA SILVA
INTERESSADO	: PARTIDO PROGRESSISTA DE MANHUMIRIM MG
INTERESSADO	: PROGRESSISTAS DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE MANHUMIRIM MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600047-26.2026.6.13.0168 / 168ª ZONA ELEITORAL DE MANHUMIRIM MG
INTERESSADO: PARTIDO PROGRESSISTA DE MANHUMIRIM MG, KATHIA DOS REIS BRAGA DA SILVA, DANIEL HORSTS STOCK
SENTENÇA
Vistos etc.
Trata-se de processo instaurado em razão da inadimplência do Partido Progressistas de Manhumirim-MG, que deixou de cumprir a obrigação legal de apresentar as contas partidárias anuais referentes ao exercício financeiro de 2025, cujo prazo encerrou-se em 30 de junho de 2026.
Por meio da decisão de ID nº 135725032, determinou-se a imediata suspensão do repasse das quotas do Fundo Partidário ao partido inadimplente, com a devida comunicação aos respectivos diretórios estadual e nacional.
Foram expedidas notificações aos responsáveis, nos termos do art. 30, inc. I, alíneas "a" e "b", da Resolução TSE nº 23.604/2019. Contudo, o prazo transcorreu in albis.
Na sequência, o Cartório Eleitoral juntou aos autos extratos bancários extraídos do sistema SPCA (ID 135939041). Certificou, ainda, que o partido não emitiu recibos de doação, tampouco recebeu ou distribuiu recursos de fundos públicos, ou realizou transferências de recursos intrapartidárias durante o período em referência (ID nº 135939042).
Após, a unidade técnica manifestou-se pelo julgamento das contas como não prestadas (ID 135939055), no que foi acompanhada pelo Ministério Público Eleitoral (ID 135953715).
Intimada a se manifestar acerca dos documentos acostados aos autos, a agremiação partidária permaneceu inerte (ID 135991534).
É o breve relatório. Decido.
A obrigação dos partidos políticos de prestar contas à Justiça Eleitoral tem fundamento constitucional (art. 17, inc. III, da Constituição Federal) e legal (art. 32 da Lei nº 9.096/1995). A inobservância dessa obrigação configura falta grave, pois inviabiliza a fiscalização da transparência e da regularidade na movimentação financeira das agremiações, especialmente quanto à aplicação de recursos públicos.

No caso dos autos, restou demonstrado que o Partido Progressistas de Manhumirim-MG, embora ativo no exercício de 2025, não apresentou suas contas, mesmo após regularmente notificado. Diante disso, não há outro desfecho possível senão o reconhecimento da não prestação das contas.

Da análise dos documentos juntados aos autos, constata-se que: Não houve recebimento de recursos públicos, a exemplo do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC); Não foram identificados recursos de origem não identificada ou provenientes de fontes vedadas. Ademais, não foram identificadas movimentações financeiras nos extratos bancários encaminhaos à Justiça Eleitoral.

Todavia, a não apresentação das contas compromete a transparência e a regularidade contábil da agremiação.

Ante o exposto, JULGO COMO NÃO PRESTADAS as contas do Partido Progressistas de Manhumirim-MG, relativas ao exercício de 2025.

Em decorrência, com fundamento no art. 37-A da Lei nº 9.096/1995, combinado com o art. 47, inc. I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, mantenho os efeitos da decisão de ID nº 135725032, determinando a continuidade da suspensão do repasse de quotas do Fundo Partidário ou de quaisquer outros recursos públicos ao referido partido, enquanto perdurar a inadimplência, salientando que os diretórios estadual e nacional já foram devidamente notificados.

Quanto à sanção prevista no art. 47, inc. II, da Resolução TSE nº 23.604/2019 ¿ suspensão do registro ou anotação do órgão partidário ¿, sua aplicação deve ser precedida de processo específico que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 54-A, II, da Resolução TSE nº 23.571/2018, com redação dada pela Resolução TSE nº 23.662/2021. Assim, determino a remessa dos autos ao Ministério Público Eleitoral para, caso entenda cabível, promover a instauração do procedimento próprio visando à suspensão do registro do órgão municipal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, considerando-se intimados o órgão partidário e seus responsáveis legais com a publicação desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico, nos termos do art. 346 do CPC e do art. 32, caput, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Após o trânsito em julgado, registre-se a informação de não prestação de contas no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO) e cumpra-se o disposto nos incisos do art. 54-B da Resolução TSE nº 23.571/2018.

Cumpridas as determinações, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Manhumirim-MG, data da assinatura eletrônica.

MARIA LUIZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE

Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-85.2026.6.13.0168

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600056-85.2026.6.13.0168 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MANHUMIRIM - MG)
RELATOR	**: 168ª ZONA ELEITORAL DE MANHUMIRIM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTICIADA	: FABIO AUGUSTO RAMALHO DOS SANTOS
NOTICIADA	: JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
168ª ZONA ELEITORAL DE MANHUMIRIM MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600056-85.2026.6.13.0168 / 168ª ZONA ELEITORAL DE MANHUMIRIM MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FABIO AUGUSTO RAMALHO DOS SANTOS, JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO
DECISÃO
Vistos, etc.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, encaminhada por meio do aplicativo Pardal, na qual foi noticiada a afixação, em bem particular, de material de propaganda eleitoral em dimensão superior à permitida pela legislação eleitoral, contendo divulgação conjunta das candidaturas de Fábio Augusto Ramalho dos Santos, candidato ao cargo de Deputado Federal, nº 2225, e João Magalhães, candidato ao cargo de Deputado Estadual.
Após diligência realizada por servidor da Justiça Eleitoral, constatou-se a existência da propaganda no local indicado e que, embora não fosse possível aferir suas dimensões exatas em razão da altura em que se encontrava afixada, o material aparentava exceder o limite permitido pela legislação eleitoral.
Diante disso, foi determinada a notificação dos candidatos para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, promovessem a retirada da propaganda eleitoral objeto destes autos ou sua adequação às dimensões permitidas pela legislação eleitoral, com posterior fiscalização *in loco* para verificação do cumprimento da determinação.
Os candidatos foram devidamente notificados, conforme certidão de ID 135958457.
Realizada nova diligência, foi lavrado o Termo de Constatação de ID 135981599, no qual se certificou que a propaganda objeto da presente notícia havia sido retirada.
Assim, tendo sido cumprida a determinação judicial e cessada a irregularidade que ensejou a instauração do presente procedimento, não subsistem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia.
Dito isso, e não havendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, determino a intimação do Ministério Público Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias, para ciência e providências que entender cabíveis, nos termos do art. 12, II, da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022.
Publique-se no Mural Eletrônico.
Após, arquive-se.
Manhumirim/MG, data da assinatura eletrônica.
MARIA LUIZA MOURTHÉ DE ALVIM ANDRADE
Juíza Eleitoral

169ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 12/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 12/2026

A Excelentíssima Senhora SAMIRA DA CUNHA RIBEIRO MORAIS, Juíza da 169ª Zona Eleitoral de Mantena-MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, divulga aos Partidos Políticos, às Federações, às Coligações e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, o quadro geral de percursos e horários programados para o TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORAS E ELEITORES DA ZONA RURAL nos municípios desta Zona Eleitoral, nos moldes da Lei 6.091/1974, Resolução 9.641/1974 e Resolução 23.751/2026.

ROTA RETIFICADA PARA TRANSPORTE DE ELEITORES DA ZONA RURAL NAS ELEIÇÕES 2026 NO MUNICÍPIO DE MANTENA-MG

MUNICÍPIO DE MANTENA

LIMEIRA

ÔNIBUS M BENS RVQ 4E39 - SAÍDA: IGREJA CATÓLICA DE LIMEIRA

07:00, 13:00 HORAS

O VEÍCULO ACIMA SERVIRÁ PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES DA SEGUINTE ROTA: PÉ DA SERRA DE NOVA BELÉM, PÉ DA SERRA DO ZÉ DIONÍSIO, CÓRREGO DOS MARCELINO, CÓRREGO DOS BRUM.

ÔNIBUS M BENS RVQ 4E39 - SAÍDA IGREJA CATÓLICA DE LIMEIRA

07:00 E 13:00 HORAS

O VEÍCULO ACIMA SERVIRÁ PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES DA SEGUINTE ROTA: LIMEIRA - ARIRANHA - LIMEIRA - CÓRREGO DOS BÁRBAROS, (ESPERAR OS ELEITORES DA ROTA ANTERIOR PARA INICIAR A ROTA)

ÔNIBUS MERCEDES BENS PVT 7181 - SAÍDA PRAÇA FERNANDES FILHO - 07:00 HORAS

O VEÍCULO ACIMA SERVIRÁ PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES DA ROTA MANTENA-ARIRANHA-LIMEIRA-MANTENA

ARIRANHA

ÔNIBUS IVECO GRANCLASS PZG 0666 - SAÍDA SANTA RITA - 13:00 HORAS

O VEÍCULO ACIMA SERVIRÁ PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES DA SEGUINTE ROTA: CABECEIRA DO ARIRANHA-BARRA DO ARIRANHA - SANTA RITA.

MICROÔNIBUS VOLARE HLF 8833 - SAÍDA: PRAÇA DE ARIRANHA 07:00, 13:00 HORAS

O VEÍCULO ACIMA SERVIRÁ PARA O TRANPSORTE DE ELEITORES DE CABECEIRA DO ARIRANHA, CÓRREGO BOA SORTE, MANTENA.

NAZÁRIO

MICROÔNIBUS RNF 2F01 - SAÍDA: PRAÇA DA MATRIZ E ESCOLA DE NAZÁRIO ÀS 07:00 E 13: 00 HORAS

O VEÍCULO ACIMA SERVIRÁ PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES DA SEGUINTE ROTA: DE NAZÁRIO A MANTENA. CÓRREGO BOA VISTA DO TIO GINO PASSANDO PELO NENZIM. CÓRREGO DOS ARRUDA. CÓRREGO DO CILISTRINO VIA MARGEM DO SÃO MATEUS. CÓRREGO DOS ARRUDA-CÓRREGO BOA VISTA.

BANANAL

RENAULT MASTER RVI3D56 - SAÍDA: PRAÇA DA MATRIZ DE MANTENA ÀS 07:00 E 13:00 HORAS

O VEÍCULO ACIMA SERVIRÁ PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES DO CÓRREGO BANANAL, CÓRREGO BANANALZINHO, MANTENA.

TURVO

ÔNIBUS QUA 8806 - SAÍDA DA TERRA DO DANIEL MENDES - PERTO DA SERRA DE MANTENÓPOLIS - 07:00 E 13:00 HORAS
O VEÍCULO ACIMA SERVIRÁ PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES DO CÓRREGO DOS TURVO, TURVINHO, CANIVETE, MANTENA.
ÔNIBUS IVECO RNF 2E16 - SAÍDA: REPRESA DO SAAE 07:00 HORAS
O VEÍCULO ACIMA SERVIRÁ PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES DA SERRA BRANCA, CÓRREGO FRIO CÓRREGO DO ROCHEDO E ADJACÊNCIAS.
ÔNIBUS M. BENS PVT 7177- SAÍDA: PRAÇA DA MATRIZ DE MANTENA 13:00 HORAS
O VEÍCULO ACIMA SERVIRÁ PARA O TRANSPORTE DE ELEITORES DO CÓRREGO DA PAIXÃO E ALTO DA BOA VISTA, CÓRREGO JACUTINGA E ADJACÊNCIAS E CÓRREGO SÃO DOMINGOS.
E, para conhecimento de todos os interessados, expede-se e publica-se o presente Edital, que foi digitado e conferido por Natielly Lorena Soares Pereira Sena, servidora do Cartório da 169ª Zona Eleitoral de Mantena-MG, para querendo, apresentar reclamação no prazo de 03 dias contados da publicação, conforme art. 29, §2º da Resolução 23.751/2026-TSE. Dado e passado nesta cidade de Mantena, eu, Mariene Pevidor Lança Jório Machado, Chefe de Cartório, digitei e assino o presente edital. Mantena, data da assinatura eletrônica.

EDITAL Nº 13/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 13/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) SAMIRA DA CUNHA RIBEIRO MORAIS, Juiz(Juíza) da 169ª Zona Eleitoral, MANTENA/MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 43133 - CENTRAL DE MINAS
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL JOSE PINTO NETO
Seção 0009
MARIA DAS GRACAS DOS REIS TOME XXXX 0945 XXXX Presidente
JOÃO CARLOS CASSIMIRO XXXX 8384 XXXX 1º Mesário
LAIS ALVES DA SILVA RIBEIRO XXXX 7513 XXXX 2º Mesário
JEANE MARIA DE JESUS XXXX 4840 XXXX 1º Secretário
Seção 0010
ANNIELY PEREIRA CIRILO XXXX 6412 XXXX Presidente
WELES CARLOS DE OLIVEIRA XXXX 2656 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA CANDIDA CARVALHO XXXX 4039 XXXX 2º Mesário
MARLY PIRES BARROS CUNHA XXXX 9003 XXXX 1º Secretário
Seção 0011
JANDIRA MARIA DE JESUS XXXX 4599 XXXX Presidente
RAFAELA ALVES DE SOUZA SOARES XXXX 0888 XXXX 1º Mesário
DELCIMAR KARINNE DE OLIVEIRA XXXX 8174 XXXX 2º Mesário
KARLA GABRIELLY AVELAR ALVES XXXX 9363 XXXX 1º Secretário

Seção 0012
BEATRIZ DE SOUZA PAULA LOPES XXXX 5841 XXXX Presidente
QUEILA GOMES DE OLIVEIRA XXXX 4045 XXXX 1º Mesário
CLAUDIA GARCIA GONCALVES SILVA XXXX 2056 XXXX 2º Mesário
ELISAMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA XXXX 5957 XXXX 1º Secretário
Seção 0140
ROGERIO MARTINS XXXX 3697 XXXX Presidente
ROSIMEIRE FIRMINA SOBREIRA XXXX 4779 XXXX 1º Mesário
BEATRIZ DE SOUZA MOURA XXXX 9663 XXXX 2º Mesário
ALICE ALVES DE SOUZA XXXX 7138 XXXX 1º Secretário
Seção 0200
NILZA SOUZA MACÊDO FERNANDES XXXX 9258 XXXX Presidente
CHARLES ROCHA DA SILVA XXXX 6397 XXXX 1º Mesário
ADRIANA FAGUNDES MACIEL FELIX XXXX 4139 XXXX 2º Mesário
ERNANDA DA SILVA BARBOSA PORTO XXXX 7315 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES
Seção 0001
WNELITON RODRIGUES DE CARVALHO XXXX 9281 XXXX Presidente
SELMA LUCIA DA SILVA FERREIRA XXXX 4510 XXXX 1º Mesário
DANIELE CRISTINA SILVA OLIVEIRA XXXX 6608 XXXX 2º Mesário
LEONARDO FELIPE FERREIRA DE ALMEIDA XXXX 0606 XXXX 1º Secretário
Seção 0002
NAGELA ELEOTERIO MOREIRA DA SILVA XXXX 3392 XXXX Presidente
CAROLINA DE BRITO LIMA SILVA XXXX 4188 XXXX 1º Mesário
JULIMAR MARIA DE OLIVEIRA XXXX 4071 XXXX 2º Mesário
CRISTIANE FRANCISCA ALVES XXXX 8693 XXXX 1º Secretário
Seção 0003
LETICIA FARIA DE OLIVEIRA XXXX 0784 XXXX Presidente
JOSEANE ALVES FERREIRA SILVA XXXX 9002 XXXX 1º Mesário
CARLA CRISTINA PEREIRA LOUBACK DE SOUZA XXXX 8798 XXXX 2º Mesário
ALINE DE SOUZA SANTOS XXXX 7594 XXXX 1º Secretário
Seção 0004
VALDIVINA MARIA BOTELHO XXXX 4482 XXXX Presidente
ODETY DE SOUSA ANGOLA DUTRA XXXX 5415 XXXX 1º Mesário
CRISLÂNIA APARECIDA DE MELO ALVES XXXX 4201 XXXX 2º Mesário
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 3948 XXXX 1º Secretário
Seção 0123
RAFAEL PEREIRA DA SILVA XXXX 5955 XXXX Presidente
ANA PAULA RIBEIRO XXXX 3234 XXXX 1º Mesário
HELIANE LIMA COELHO XXXX 6673 XXXX 2º Mesário
FREDSON ALVES DE OLIVEIRA XXXX 0658 XXXX 1º Secretário
Seção 0145
MARLUCIA DE SOUSA LIMA XXXX 5385 XXXX Presidente
NÚBIA KARLA FARIA DE SOUZA XXXX 6815 XXXX 1º Mesário
MARIA GABRIELA MENDES SILVA XXXX 7252 XXXX 2º Mesário
OLINDA DUARTE XXXX 1020 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NINA LIMA DOS SANTOS
Seção 0005

YURI SILVEIRA VILACA XXXX 0660 XXXX Presidente
MARILEIA FREITAS DE OLIVEIRA XXXX 4125 XXXX 1º Mesário
ISAC MARQUES TORRES XXXX 8516 XXXX 2º Mesário
SANDRA RODRIGUES FAGUNDES XXXX 3330 XXXX 1º Secretário
Seção 0006
ÁUREA DIAS RODRIGUES XXXX 2599 XXXX Presidente
VALDIRENE RODRIGUES MARCIANO XXXX 4702 XXXX 1º Mesário
ROSANGELA SEVERINO GONCALVES DE SOUZA XXXX 9015 XXXX 2ºMesário
JHENYFER ALYCE DIAS DE ANDRADE XXXX 1072 XXXX 1º Secretário
Seção 0007
CASSIA GEORGIA DE MELO FERREIRA MAGALHAES XXXX 0247 XXXX Presidente
ALINY ALVES VAZ XXXX 0245 XXXX 1º Mesário
JULIANO DIAS TEIXEIRA XXXX 1152 XXXX 2º Mesário
SILDETE XAVIER RODRIGUES XXXX 5428 XXXX 1º Secretário
Seção 0008
MURIEL MAGALHAES DE OLIVEIRA GOMES XXXX 3602 XXXX Presidente
LORENIA FERREIRA DA COSTA XXXX 4022 XXXX 1º Mesário
CRISTINA JOANA DOS SANTOS DA SILVA XXXX 8242 XXXX 2º Mesário
MARIA LUIZA PEREIRA DIAS XXXX 6134 XXXX 1º Secretário
Seção 0121
WNELMA RODRIGUES XXXX 4662 XXXX Presidente
ALBER SAMPAIO RIBEIRO XXXX 9622 XXXX 1º Mesário
CREUZENIR VALENTIM DE SALES FREITAS XXXX 4115 XXXX 2º Mesário
EDNA NUNES DE OLIVEIRA XXXX 7802 XXXX 1º Secretário
Seção 0146
JULIAN PEREIRA SILVA XXXX 4785 XXXX Presidente
EDUARDO HENRIQUE MIGUEL XXXX 8056 XXXX 1º Mesário
KAYLANY VITORIA MEDEIROS DA SILVA XXXX 7249 XXXX 2º Mesário
KAROLAYNE LOPES GUIMARAES XXXX 0185 XXXX 1º Secretário
Seção 0180
CAETANO RODRIGUES PINTO JUNIOR XXXX 2969 XXXX Presidente
ELAINE SOARES MARTINS XXXX 3666 XXXX 1º Mesário
IVANA VICENTE ALVES DE JESUS XXXX 8191 XXXX 2º Mesário
MARIA CLARA DE ASSIS SILVA XXXX 9289 XXXX 1º Secretário
Seção 0190
ISABELLA DOLORES DE SOUZA PASSOS VIEIRA XXXX 8776 XXXX Presidente
WESLEY PIMENTA DE OLIVEIRA XXXX 3238 XXXX 1º Mesário
HELLEN KENIA RODRIGUES DE FREITAS XXXX 9238 XXXX 2º Mesário
EUSILANDES GONÇALVES MENDES XXXX 3978 XXXX 1º Secretário
Seção 0198
ANASK MICHAEL ASSIS FREITAS XXXX 3523 XXXX Presidente
SELENE ALVES LOPES XXXX 5580 XXXX 1º Mesário
SUELEN ALVES ANTUNES XXXX 8320 XXXX 2º Mesário
HEULLA PAULA BOTELHO DE OLIVEIRA XXXX 6867 XXXX 1º Secretário
Município: 46353 - ITABIRINHA
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR
Seção 0013
ROZIMEIRE NEDINA DA COSTA SOUZA XXXX 4083 XXXX Presidente

NATALIA MARQUES DA SILVA XXXX 9482 XXXX 1º Mesário
MARIA SAMPAIO DE LIMA MEDEIROS XXXX 0017 XXXX 2º Mesário
GELZIANA FERREIRA DUARTE XXXX 0528 XXXX 1º Secretário
Seção 0014
SOLANGE APARECIDA MARIOTTI XXXX 9165 XXXX Presidente
CRISTIANE MARIA CARDOSO DIAS FERNANDES XXXX 8187 XXXX 1º Mesário
MAYARA LIMA MEDEIROS ALVES XXXX 5122 XXXX 2º Mesário
DALVA MARIA DE PAULA SILVA XXXX 2883 XXXX 1º Secretário
Seção 0015
DIVINA MARGARET DE ALMEIDA XXXX 8886 XXXX Presidente
PAULA ANGELICA COSTA SALLES XXXX 3866 XXXX 1º Mesário
ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA XXXX 5664 XXXX 2º Mesário
ORLINDA RODRIGUES PINA XXXX 8152 XXXX 1º Secretário
Seção 0016
JOELMA LEMOS FERNANDES XXXX 7730 XXXX Presidente
JANILDA HONORATO ESTEVAO XXXX 7515 XXXX 1º Mesário
MAIRA MARTINS VELOSO XXXX 9520 XXXX 2º Mesário
CLEIDE COELHO DE ALMEIDA NUNES XXXX 6500 XXXX 1º Secretário
Seção 0017
ADRIANA DE OLIVEIRA CORREA XXXX 7585 XXXX Presidente
LUCIANA MARIA DOS SANTOS SILVA XXXX 5911 XXXX 1º Mesário
MARINETE CANDIDA ALVES SOUZA XXXX 3743 XXXX 2º Mesário
IVANESSA BORGES RODRIGUES FELISBINO XXXX 6482 XXXX 1º Secretário
Seção 0018
APARECIDA GONCALVES DE ANDRADE FERNANDES XXXX 5217 XXXX Presidente
PAULO CESAR DE SOUZA XXXX 3652 XXXX 1º Mesário
NAIANNY KAROLLINA EVANGELISTA ARAUJO XXXX 0785 XXXX 2º Mesário
GILSON DOMINGOS DA SILVA XXXX 5086 XXXX 1º Secretário
Seção 0019
FLAVIO CARMO BASILATO XXXX 0370 XXXX Presidente
LEIDIMAR MARTINS DE ANDRADE XXXX 5660 XXXX 1º Mesário
WELLIDA APARECIDA VELOSO XXXX 6605 XXXX 2º Mesário
ARLIANE QUEIDES DE AQUINO SOUSA XXXX 6053 XXXX 1º Secretário
Seção 0020
ZELIA MARIA DE OLIVEIRA CORREA FERREIRA XXXX 6799 XXXX Presidente
THALINY FERREIRA DE SOUZA XXXX 0518 XXXX 1º Mesário
LUANDA BERNARDINA DA COSTA SILVA XXXX 3722 XXXX 2º Mesário
SHEURIN GOMES DOS SANTOS XXXX 9154 XXXX 1º Secretário
Seção 0116
CRISTIANE MEIRY ALVES XXXX 2042 XXXX Presidente
CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 5230 XXXX 1º Mesário
IVANIA DE ALMEIDA FERREIRA OLIVEIRA XXXX 3293 XXXX 2º Mesário
MARLENE MARGARIDA DIAS DOS REIS XXXX 1751 XXXX 1º Secretário
Seção 0117
MARCIA GIZELY BRUM LIMA MARTINS XXXX 3489 XXXX Presidente
MARIA MADALENA COLODINO LIMA XXXX 7159 XXXX 1º Mesário
EDVANIA DIAS DA COSTA XXXX 0017 XXXX 2º Mesário
PAOLLA BITTENCOURT FRANCA FERNANDES XXXX 7510 XXXX 1º Secretário

Seção 0130
IROMAR FERREIRA DE ALMEIDA XXXX 4091 XXXX Presidente
TIAGO FERREIRA DIAS DE ASSIS XXXX 3443 XXXX 1º Mesário
ELIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS XXXX 2194 XXXX 2º Mesário
EUGENIA GOMES DE OLIVEIRA XXXX 3971 XXXX 1º Secretário
Seção 0148
ALICIA GONCALVES DE ANDRADE E OLIVEIRA XXXX 3157 XXXX Presidente
CARMELITA MARGARIDA DIAS XXXX 8259 XXXX 1º Mesário
SUELY RAMOS PINHEIRO XXXX 3798 XXXX 2º Mesário
CHIRLEI FERREIRA TAVARES XXXX 6550 XXXX 1º Secretário
Seção 0176
WSSALIA APARECIDA MOREIRA BATALHA XXXX 2208 XXXX Presidente
IDERI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 6790 XXXX 1º Mesário
CLEUZENIR MIRANDA DE SOUZA PINTO XXXX 3117 XXXX 2º Mesário
TÁSSIA VELOSO BERTO XXXX 9172 XXXX 1º Secretário
Seção 0182
ANDREATTA RESENDE SCALZER XXXX 0611 XXXX Presidente
ROSA APARECIDA EVANGELISTA PEREIRA FAGUNDES XXXX 0841 XXXX 1º Mesário
CLLESYTON KENNED BASILATO CAMPOS XXXX 8721 XXXX 2º Mesário
MIRENE JESUS DA SILVA MARIOTTI XXXX 7544 XXXX 1º Secretário
Seção 0226
MAKSSWELLY LIMA MEDEIROS BARROS XXXX 3434 XXXX Presidente
FAIANI MAIARA BRUM MENDES XXXX 7575 XXXX 1º Mesário
SAMARA CRISTINA NUNES DUARTE XXXX 0054 XXXX 2º Mesário
LUISA GUERRA DA SILVA ROCHA XXXX 9173 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL JOAO AMANCIO SOBRINHO
Seção 0029
RAMON DE OLIVEIRA RAMOS XXXX 5593 XXXX Presidente
NEIDIMAR DE OLIVEIRA ALVES XXXX 7927 XXXX 1º Mesário
IRANILDE MARQUES DE SOUZA SANTOS XXXX 3585 XXXX 2º Mesário
CLEIDE MATIAS DA CUNHA XXXX 6086 XXXX 1º Secretário
Seção 0030
OLGA CAETANO DIAS VIDAL XXXX 9273 XXXX Presidente
ROSANA ALVES PEREIRA FERNANDES XXXX 5357 XXXX 1º Mesário
LOYANE BASTOS DE OLIVEIRA XXXX 3360 XXXX 2º Mesário
NILZA VINDILINO BOMFIM XXXX 4561 XXXX 1º Secretário
Seção 0031
EDMAR MACHADO FAGUNDES XXXX 1319 XXXX Presidente
GABRIEL VICTOR FAGUNDES SILVA XXXX 0553 XXXX 1º Mesário
ELIZA SOUZA PEREIRA XXXX 9228 XXXX 2º Mesário
MARIA GABRIELE COSTA PEREIRA XXXX 3694 XXXX 1º Secretário
Seção 0032
DALILA DE PAIVA FERNANDES SOUZA XXXX 9602 XXXX Presidente
REBECA BADROCA DE ASSIS XXXX 6135 XXXX 1º Mesário
THATILA NEVES SATLHER XXXX 6263 XXXX 2º Mesário
LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR XXXX 7739 XXXX 1º Secretário
Seção 0142
DAQUÍLIA JÚNIA FERNANDES NUNES GONÇALVES XXXX 3516 XXXX Presidente

NAYARA MACEDO DE BASTOS XXXX 7588 XXXX 1º Mesário
VILMA MENDES FERREIRA XXXX 6417 XXXX 2º Mesário
SILVANA PEREIRA DOS SANTOS BENTO XXXX 4893 XXXX 1º Secretário
Seção 0228
ELISANGELA ALVES DE SOUSA XXXX 6393 XXXX Presidente
SILVIANE LEISSEN VALADARES ROCHA XXXX 2832 XXXX 1º Mesário
CHARLEM CANDIDA PAULA DAMACENO XXXX 7513 XXXX 2º Mesário
WEVERTON MACEDO DE BASTOS XXXX 0561 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO DE PAULA
Seção 0236
SOLANGE SILVÉRIO MOREIRA XXXX 3505 XXXX Presidente
VERA LUCIA VIEIRA E PEREIRA XXXX 9904 XXXX 1º Mesário
AMANDA NEVES DOS SANTOS XXXX 9182 XXXX 2º Mesário
JAINE NUNES FERREIRA XXXX 2688 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ILDA AMORIM VIANA
Seção 0025
RENATA VARGAS DE OLIVEIRA XXXX 4034 XXXX Presidente
DAYANA GONÇALVES CARVALHO ALVES XXXX 7462 XXXX 1º Mesário
MARCIANA VIEIRA NUNES REIS XXXX 6801 XXXX 2º Mesário
POLIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA XXXX 1264 XXXX 1º Secretário
Seção 0026
FLAVIA CRISTINA MOREIRA XXXX 6900 XXXX Presidente
LOURDES ALVES ARAUJO XXXX 9283 XXXX 1º Mesário
WALESKA ALVES FERREIRA XXXX 8957 XXXX 2º Mesário
MARIA VALERIA SOARES GOMES DOS SANTOS XXXX 2461 XXXX 1º Secretário
Seção 0027
GRACILENE PEIXOTO BRUM XXXX 6902 XXXX Presidente
RAQUEL CABRAL COELHO XXXX 7146 XXXX 1º Mesário
SILVANA MARCOLINO TEIXEIRA E SILVA XXXX 5122 XXXX 2º Mesário
IZABEL DONATO DE FREITAS FERREIRA XXXX 8110 XXXX 1º Secretário
Seção 0028
REGIANE PEREIRA NUNES TEIXEIRA XXXX 4743 XXXX Presidente
MARCIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA RIBEIRO XXXX 3297 XXXX 1º Mesário
ERICA CRISTINA BATISTA DA SILVA LOPES XXXX 9618 XXXX 2º Mesário
JOSELI SOARES DA SILVA XXXX 7259 XXXX 1º Secretário
Seção 0122
QUENIA WANDERLEY DA SILVA BARROS XXXX 8214 XXXX Presidente
MAURISTANE RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 1688 XXXX 1º Mesário
MARTA SILVA LEITE BRANDAO XXXX 6770 XXXX 2º Mesário
KAMYLLA EDUARDA CASSIANO CAMPOS XXXX 1036 XXXX 1º Secretário
Seção 0165
ALVARO PAIVA PRALAN DE OLIVEIRA XXXX 4941 XXXX Presidente
IVETE NUNES DA SILVA XXXX 0520 XXXX 1º Mesário
ADRIANA FERREIRA MORAIS MENDES XXXX 3645 XXXX 2º Mesário
KEILA COSTA BARROS XXXX 7179 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO ITABIRA
Seção 0235
FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 4060 XXXX Presidente

DANIELLE RODRIGUES DE BRITO GOUVEIA XXXX 3549 XXXX 1º Mesário
RAISSA MARTINS NUNES XXXX 7495 XXXX 2º Mesário
CIRLENE FIRMINO PEREIRA XXXX 6775 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - PRE ESCOLAR ARTE DE APRENDER
Seção 0021
JOÃO DONIZETE APARECIDO SOUZA XXXX 1410 XXXX Presidente
LUCIENE RIBEIRO ANDRADE XXXX 7569 XXXX 1º Mesário
SILVANA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA XXXX 9246 XXXX 2º Mesário
LUCIMAR VIEIRA DE ARAUJO XXXX 5033 XXXX 1º Secretário
Seção 0022
SIMONE DOMINGOS DA SILVA CAMPOS XXXX 9188 XXXX Presidente
SABRINA FERREIRA SETE XXXX 9143 XXXX 1º Mesário
ANGELICA BENFICA MOREIRA DOS SANTOS XXXX 3879 XXXX 2º Mesário
EDVANIA DUTRA PAULO XXXX 6524 XXXX 1º Secretário
Seção 0023
MARIA NEIDE ALVES FERREIRA XXXX 7964 XXXX Presidente
CRISTIANE VIEIRA BRUM XXXX 3700 XXXX 1º Mesário
DANIELLY KETHILEM PEREIRA CERQUEIRA XXXX 9521 XXXX 2º Mesário
SILVANIR TEODORO ALVES XXXX 9790 XXXX 1º Secretário
Seção 0024
CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA XXXX 4573 XXXX Presidente
NEUSA MARIA MIGUEL XXXX 6427 XXXX 1º Mesário
SILVIA MARIA FERREIRA GONCALVES XXXX 3441 XXXX 2º Mesário
VITORIA DE SOUZA LIMA XXXX 0808 XXXX 1º Secretário
Seção 0118
KEILA DE OLIVEIRA DA SILVA MELO XXXX 1714 XXXX Presidente
ANTONIA MARIA DE SOUZA XXXX 0372 XXXX 1º Mesário
EDSA MARA ANTONIO VARGAS XXXX 5641 XXXX 2º Mesário
ELIENE BATALHA MOURA XXXX 3119 XXXX 1º Secretário
Seção 0134
GERALDO DANTAS FERREIRA XXXX 9033 XXXX Presidente
LUCIANA LOBO DE FARIA BASILATO XXXX 6452 XXXX 1º Mesário
GENNAIR JUNNYOR DE OLIVEIRA XXXX 9374 XXXX 2º Mesário
MARIA FLORENCIO FERREIRA XXXX 9603 XXXX 1º Secretário
Seção 0164
SINVAL PAULO PEREIRA XXXX 2772 XXXX Presidente
ANA LAURA SILVEIRA DE PAULA NEVES XXXX 9488 XXXX 1º Mesário
GENILDA FERREIRA DA SILVA PEIXOTO XXXX 9760 XXXX 2º Mesário
MAURINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 0346 XXXX 1º Secretário
Seção 0227
KELIA CRISTINA EVANGELISTA LOURENÇO XXXX 3148 XXXX Presidente
ENILZA ALVES GOMES XXXX 9329 XXXX 1º Mesário
MYLLEYDE MIRELLA DE FREITAS XXXX 8781 XXXX 2º Mesário
DANIELE GRACIANO ALVARENGA XXXX 8401 XXXX 1º Secretário
Município: 47910 - MANTENA
Local de votação: 1040 - CESEC - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PREF JOSÉ ROMERO DUQUE
Seção 0049

LETICIA BATISTA SOUTO XXXX 6439 XXXX Presidente
MARCILENE ROSARIO DA ROCHA XXXX 0361 XXXX 1º Mesário
CAROLAINE BRAGA MIRANDA XXXX 1105 XXXX 2º Mesário
NATIELE OLIVEIRA DE PAULA XXXX 6291 XXXX 1º Secretário
Seção 0050
JOSE MATEUS DA SILVA OLIVEIRA XXXX 5926 XXXX Presidente
PAULA STEFANIA RODRIGUES REIS XXXX 9629 XXXX 1º Mesário
CREUZENI DA PAIXAO XXXX 7405 XXXX 2º Mesário
NELCINA MARTINS ALVES VASCONCELOS XXXX 9938 XXXX 1º Secretário
Seção 0051
PEDRO PEREIRA DO CARMO JUNIOR XXXX 9110 XXXX Presidente
SANDRA TEIXEIRA REZENDE PEREIRA XXXX 0208 XXXX 1º Mesário
MARCOS ANTONIO FERREIRA XXXX 8981 XXXX 2º Mesário
BRUNA JÚLIO NICOLINI XXXX 8060 XXXX 1º Secretário
Seção 0127
CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA XXXX 2576 XXXX Presidente
MARIANA AKANE MURASE XXXX 0643 XXXX 1º Mesário
JUSSARA FERREIRA ROCHA TEIXEIRA XXXX 0754 XXXX 2º Mesário
FLAVIA DO CARMO CUIMBRA XXXX 7123 XXXX 1º Secretário
Seção 0163
LAIS CURTY BATISTA MARQUEZIM XXXX 8988 XXXX Presidente
GABRIEL FILIPE LOPES GALDINO XXXX 7311 XXXX 1º Mesário
ARMINDA TEREZINHA DA SILVA XXXX 3631 XXXX 2º Mesário
WAGNER LAIA DE SOUZA XXXX 3928 XXXX 1º Secretário
Seção 0230
GENI BARBOSA XXXX 3857 XXXX Presidente
SAMUEL PEIXOTO DOS SANTOS XXXX 5639 XXXX 1º Mesário
VANDELENE DE PAULO XAVIER XXXX 2907 XXXX 2º Mesário
KARLA MACHADO XXXX 2955 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - CONGREGAÇÃO DA IGREJA BATISTA MEMORIAL EM BANANAL
Seção 0064
EDSON SCHUMACHER XXXX 8880 XXXX Presidente
WESLEY ALVES DE OLIVEIRA XXXX 7458 XXXX 1º Mesário
VALCENIR SILVA DA CUNHA XXXX 9481 XXXX 2º Mesário
CLARICE PRADO DE MEDEIROS XXXX 6852 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL DONA RAIMUNDA DUQUE
Seção 0039
ECIANE MARIA DE PAULA SOUZA XXXX 7417 XXXX Presidente
CELIA RAMOS DA SILVA BAIA XXXX 5984 XXXX 1º Mesário
FABIANA ISMEIRY DE ASSIS XXXX 7374 XXXX 2º Mesário
SUSANA FERRAZ MENDES XXXX 7106 XXXX 1º Secretário
Seção 0040
ADRIANA VENTURA VIEIRA XXXX 4483 XXXX Presidente
BRUNO SOARES VALADARES XXXX 7766 XXXX 1º Mesário
RENATA AMARAL DE OLIVEIRA XXXX 7541 XXXX 2º Mesário
JULIANA NUNES DE FREITAS XXXX 3079 XXXX 1º Secretário
Seção 0041
PAULO HENRIQUE VENTURA VIEIRA XXXX 9298 XXXX Presidente

THAIS VENTURA VIEIRA XXXX 8941 XXXX 1º Mesário
ROSENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA XXXX 3732 XXXX 2º Mesário
MARCILEIA PEREIRA DE JESUS XXXX 1510 XXXX 1º Secretário
Seção 0042
RAPHAEL GONCALVES DA SILVA XXXX 6654 XXXX Presidente
LARISSA GABRYELLA DIAS SILVA XXXX 5934 XXXX 1º Mesário
EDUARDA RIBEIRO DA SILVA XXXX 9307 XXXX 2º Mesário
KARLLA THEREZA TULA DA SILVA XXXX 2675 XXXX 1º Secretário
Seção 0043
ALINE SOARES MONTEIRO MERLIN XXXX 8025 XXXX Presidente
RAFAEL LUCAS DOS SANTOS CLAUDIO XXXX 8833 XXXX 1º Mesário
THAMIRES TOLEDO DE OLIVEIRA PONTES XXXX 6025 XXXX 2º Mesário
MARIA EDUARDA DIAS SOUZA XXXX 0827 XXXX 1º Secretário
Seção 0044
MADSON VARGAS DE SOUZA XXXX 1089 XXXX Presidente
NATIELI VIEIRA DE SOUZA XXXX 6172 XXXX 1º Mesário
VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA XXXX 9603 XXXX 2º Mesário
MATEUS ARAÚJO DIAS XXXX 8915 XXXX 1º Secretário
Seção 0133
FRANCIELLE DE OLIVEIRA SANTIAGO XXXX 6821 XXXX Presidente
ANA PAULA FELICIANO DE LIMA XXXX 4053 XXXX 1º Mesário
JOSELAINE DA SILVA ALMEIDA ARAUJO XXXX 3491 XXXX 2º Mesário
ALEXIA BRAZ DE OLIVEIRA XXXX 1287 XXXX 1º Secretário
Seção 0159
ANDREIA VENTURA BARBOSA DE SOUZA XXXX 7639 XXXX Presidente
RONARIA AMARAL MENDES XXXX 5949 XXXX 1º Mesário
HUDSON BENTO VENTURIM XXXX 0198 XXXX 2º Mesário
NATALIA APARECIDA DIAS ROMANO XXXX 6889 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZILDA PINHEIRO DA SILVA
Seção 0052
FERNANDA HERTEL MACHADO BERNARDES XXXX 7335 XXXX Presidente
ELIANE FELICIANO DA SILVA XXXX 7870 XXXX 1º Mesário
RUBIA HOTILIA RESENDE BARRETO XXXX 8540 XXXX 2º Mesário
LIDIANE MICKAELLE SOARES DE OLIVEIRA XXXX 7725 XXXX 1º Secretário
Seção 0053
SANDRA REGINA AZEREDO MOL MASSARIOL XXXX 7852 XXXX Presidente
GISELLE SATHLER GUERRA DA VEIGA XXXX 7806 XXXX 1º Mesário
LORENA PADILHA MARTINS CAMPOS XXXX 8877 XXXX 2º Mesário
POLLIANA LOPES FARIA RODRIGUES XXXX 3500 XXXX 1º Secretário
Seção 0054
PAULA ALEXANDRE DIAS SILVA XXXX 6208 XXXX Presidente
DORACI DA SILVA SOUZA XXXX 5554 XXXX 1º Mesário
RENATA OLIMPIO BARBOSA XXXX 4585 XXXX 2º Mesário
MARIA APARECIDA MARTINS ALVES XXXX 9140 XXXX 1º Secretário
Seção 0055
SILVANIA FERREIRA DE ALMEIDA XXXX 0347 XXXX Presidente
TACIENE AQUILES BORBUJO DA ROCHA XXXX 3545 XXXX 1º Mesário
ALINE CARDOSO SILVERO XXXX 8227 XXXX 2º Mesário

WELINGTON VALENTE MARTINS MUNIZ XXXX 8253 XXXX 1º Secretário
Seção 0056
ELIZABETE PIRES DA MOTA XXXX 7861 XXXX Presidente
RONISIA CRHISTINA DA SILVA XXXX 0629 XXXX 1º Mesário
SARA JOYCE RODRIGUES XXXX 7137 XXXX 2º Mesário
NEIMAR FANTINI MARINHO XXXX 3519 XXXX 1º Secretário
Seção 0057
AMANDA LUIZA AREDES LIDOVINO CORDEIRO XXXX 6511 XXXX Presidente
LINDOMAR BATISTA DA CRUZ XXXX 7407 XXXX 1º Mesário
SILVANIA GONCALVES OLIVEIRA XXXX 6921 XXXX 2º Mesário
ROSALY FELICIO RODRIGUES XXXX 9381 XXXX 1º Secretário
Seção 0058
JAIR FRANCISCO CASSIMIRO XXXX 9412 XXXX Presidente
CESAR CAETANO MORAES XXXX 7626 XXXX 1º Mesário
WELITHON NUNES GALDINO XXXX 1042 XXXX 2º Mesário
WANDYSMARA KARLLA PEREIRA XXXX 7549 XXXX 1º Secretário
Seção 0059
JESSICA CRISTINA SOARES MARINHO XXXX 7152 XXXX Presidente
ERICA BERNARDINO DE MORAIS SABARA XXXX 6069 XXXX 1º Mesário
ADELSON DE PAULA XXXX 9378 XXXX 2º Mesário
REJANE MARTINS DAS GRACAS XXXX 6460 XXXX 1º Secretário
Seção 0161
JUSSARA MOREIRA DE FREITAS XXXX 9428 XXXX Presidente
FERNANDA REIS DE OLIVEIRA XXXX 3917 XXXX 1º Mesário
JOICE ROBERTA SILVA XXXX 3014 XXXX 2º Mesário
ALINE DA COSTA SANTOS NUNES XXXX 3365 XXXX 1º Secretário
Seção 0169
HELOISA CARLA DA SILVA FONSECA XXXX 7716 XXXX Presidente
VANDERLEA RODRIGUES DIAS XXXX 8095 XXXX 1º Mesário
MARIA DA PENHA SILVA XXXX 0295 XXXX 2º Mesário
TANIELLY BRIGIDA EGIDIO RIBEIRO XXXX 0773 XXXX 1º Secretário
Seção 0197
RENATO LOPES FARIA XXXX 8516 XXXX Presidente
ALINE RIBEIRO FRANCISCO XXXX 3281 XXXX 1º Mesário
MARCELA GONÇALVES COSTA XXXX 7797 XXXX 2º Mesário
ARYANNE PAULA MAFRA XXXX 2555 XXXX 1º Secretário
Seção 0224
LUZIA LÚCIA ALBINO GOMES XXXX 0436 XXXX Presidente
PAULO CESAR DE JESUS DA SILVA XXXX 3018 XXXX 1º Mesário
VALMIR RODRIGUES DIAS XXXX 8348 XXXX 2º Mesário
VICTORIA MIRANDA AMORIM XXXX 6972 XXXX 1º Secretário
Seção 0231
PATRÍCIA DA COSTA SPINDOLA XXXX 6224 XXXX Presidente
MICHELE ALVES NOGUEIRA XXXX 3874 XXXX 1º Mesário
GISELE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES XXXX 8697 XXXX 2º Mesário
KEILA RENATA LOPES XXXX 9064 XXXX 1º Secretário
Seção 0234
WANDALAS SERAFIM DA SILVA XXXX 1785 XXXX Presidente

GABRIEL FARIA ROSA XXXX 6826 XXXX 1º Mesário
LETICIA RESENDE GONCALVES ARAÚJO XXXX 6258 XXXX 2º Mesário
PEDRO PAULO ALVES AVELAR XXXX 7253 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS
Seção 0033
VINICIUS BALMANT SENA XXXX 1395 XXXX Presidente
JUNIA MARCIA CASSIMIRO GONÇALVES XXXX 5783 XXXX 1º Mesário
RICARDO WILTON DE SOUZA SILVEIRA XXXX 2687 XXXX 2º Mesário
MARCELO MEIRELES MACHADO XXXX 8518 XXXX 1º Secretário
Seção 0034
PAULO VITOR AMANCIO COELHO DE MELO XXXX 9357 XXXX Presidente
MAURICIO VALERIANO GOMES XXXX 8064 XXXX 1º Mesário
LAYS VIEGAS DE OLIVEIRA XXXX 9318 XXXX 2º Mesário
ROSANGELA LIMA MARTINS XXXX 4249 XXXX 1º Secretário
Seção 0035
GLAUCIENE DORNELAS RIBEIRO XXXX 5048 XXXX Presidente
GISLANE SIVIRINO DA ROCHA XXXX 6631 XXXX 1º Mesário
IVANETE CELESTRINA FERREIRA XXXX 2909 XXXX 2º Mesário
ADONAY FRANCISCO GONCALVES NETO XXXX 3320 XXXX 1º Secretário
Seção 0036
RENALTO VICENTE DE OLIVEIRA FILHO XXXX 6495 XXXX Presidente
ANDRE FELIPE SILVA MOTA XXXX 5713 XXXX 1º Mesário
JESSICA ROSA AMANCIO DE OLIVEIRA XXXX 7862 XXXX 2º Mesário
ERIKA MARA ALVES CAMPOS XXXX 9320 XXXX 1º Secretário
Seção 0037
RICARDO RIGAMONTI CRUZ XXXX 8618 XXXX Presidente
CLINTON DE OLIVEIRA COSTA XXXX 8692 XXXX 1º Mesário
JANETE BATISTA DE FREITAS FLAUSINO E SILVA XXXX 8225 XXXX 2º Mesário
JULIA SOARES LEONOR DOMINGOS XXXX 6877 XXXX 1º Secretário
Seção 0038
FERNANDA MENDES RIBEIRO XXXX 6979 XXXX Presidente
ILZETE SILVA FERREIRA XXXX 4845 XXXX 1º Mesário
LIGIA HEVELLYN ROCHA LACERDA XXXX 9372 XXXX 2º Mesário
CLEUNICE RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 0823 XXXX 1º Secretário
Seção 0137
GEOVANE DE ARAUJO XXXX 0850 XXXX Presidente
PALOMA APARECIDA SILVA DAS FLORES XXXX 7280 XXXX 1º Mesário
JULIANO PANTALEAO ALVES XXXX 3112 XXXX 2º Mesário
JORDANIA FERREIRA LEITE XXXX 3594 XXXX 1º Secretário
Seção 0171
SUELEN ADVINCULA DE AGUIAR XXXX 7977 XXXX Presidente
ROSIMEIRE ROCHA LIONEL XXXX 2164 XXXX 1º Mesário
SONIA GORETH FLORIANO XXXX 1812 XXXX 2º Mesário
ALCILEIA DOMINGOS DA SILVA XXXX 2268 XXXX 1º Secretário
Seção 0175
IARA ROSI DE ASSIS XXXX 2517 XXXX Presidente
CHRISTIANNY MARTINS XXXX 6023 XXXX 1º Mesário
GISLAINE BATISTA VELOSO LOPES XXXX 7801 XXXX 2º Mesário

JAIRO DE SOUZA GONCALVES XXXX 2856 XXXX 1º Secretário
Seção 0178
MARCIA CRISTINA FELIPE DA SILVA XXXX 1140 XXXX Presidente
JULIANO EUGENIO LOPES DE SOUZA XXXX 6602 XXXX 1º Mesário
CIBELLY MARA PEREIRA ARAÚJO BALMANT XXXX 2933 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA CORREA DA CRUZ XXXX 5280 XXXX 1º Secretário
Seção 0186
ILMA TAVARES FERREIRA DE SOUZA XXXX 5977 XXXX Presidente
ORLANDO JÚNIOR BINDA XXXX 9274 XXXX 1º Mesário
MARGARETH APARECIDA DE SOUZA XXXX 1711 XXXX 2º Mesário
SIMONE CARVALHO RIBEIRO DE ALMEIDA XXXX 6799 XXXX 1º Secretário
Seção 0232
GIOVANA SOARES DA SILVA XXXX 3756 XXXX Presidente
JULIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 7103 XXXX 1º Mesário
MURILO ALVIM SILVA XXXX 0769 XXXX 2º Mesário
WELLINGTON INACIO DA SILVA XXXX 0554 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL DAVID DE ALMEIDA
Seção 0087
MARINALVA LUCAS XXXX 0895 XXXX Presidente
AGESANDRO CORREIA XXXX 9413 XXXX 1º Mesário
EDIVANIA CARDOSO CORREIA XXXX 2430 XXXX 2º Mesário
IDEMARCIA MENDES AGUES XAVIER XXXX 4972 XXXX 1º Secretário
Seção 0088
VANUZA SILVA BATISTA DE MELO XXXX 9766 XXXX Presidente
MARIA DA PENHA MONTEIRO DE ARAUJO XXXX 6415 XXXX 1º Mesário
VANESSA MATTOS NUNES DE ABREU XXXX 4069 XXXX 2º Mesário
EDNA MANOEL LEITE ALMEIDA XXXX 3583 XXXX 1º Secretário
Seção 0089
MARCIA CORREIA XXXX 5638 XXXX Presidente
NILSON JORGE SIQUEIRA XXXX 2216 XXXX 1º Mesário
LEILA PEÇANHA DE OLIVEIRA XXXX 7480 XXXX 2º Mesário
SUELI ROZA ALVES XXXX 6917 XXXX 1º Secretário
Seção 0090
ADEMIRA ALVES DOS SANTOS XXXX 0809 XXXX Presidente
EMILLY VITORIA BARBOSA XXXX 9203 XXXX 1º Mesário
DEBORA VENANCIO FERREIRA XXXX 8720 XXXX 2º Mesário
JANE KELY GONCALVES DOS SANTOS XXXX 7568 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL FREI INOCENCIO
Seção 0136
LETICIA KARLA SILVA DE SOUZA XXXX 3240 XXXX Presidente
LEONARDO BRUNO DE ANDRADE XXXX 6811 XXXX 1º Mesário
KATHIA REGINA NICOLINI XXXX 9128 XXXX 2º Mesário
DAVI PAULINO DE ABREU XXXX 9511 XXXX 1º Secretário
Seção 0141
NELZA BIRCHLER TRAJANO XXXX 8501 XXXX Presidente
GUILHERME CASAGRANDE VIEIRA NICOLINI XXXX 0333 XXXX 1º Mesário
ANA SARAH DE SOUSA OLIVEIRA XXXX 6741 XXXX 2º Mesário
CLOVIS RODRIGUES COSTA XXXX 7394 XXXX 1º Secretário

Seção 0155
MARCO VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA XXXX 6662 XXXX Presidente
GISELLY GABRIELA MIRANDA DOS SANTOS XXXX 6141 XXXX 1º Mesário
LENI RESENDE TEIXEIRA XXXX 0140 XXXX 2º Mesário
MAGNA DA COSTA PRADO XXXX 0582 XXXX 1º Secretário
Seção 0156
EXPEDITO BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA NETO XXXX 9319 XXXX Presidente
SHEYLA MONTEIRO MIRANDA DE SOUSA XXXX 1182 XXXX 1º Mesário
WALLACE MATOS CARVALHO REIS XXXX 1041 XXXX 2º Mesário
KARINE MOREIRA DO CARMO XXXX 7068 XXXX 1º Secretário
Seção 0223
GISLEIDE FERREIRA DE SOUZA XXXX 2068 XXXX Presidente
ELISANGELA DA SILVA XXXX 8078 XXXX 1º Mesário
MARCIELE MORAIS CARVALHO ESCALA XXXX 6065 XXXX 2º Mesário
PABLO SIQUEIRA DE SOUZA PROFIRIO XXXX 9046 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL JAMIRO BATISTA
Seção 0065
NAYARA FRAGA GOMES XXXX 6275 XXXX Presidente
ROGERIO RAMOS DOMICIANO XXXX 9602 XXXX 1º Mesário
RONAN MARTINS DA SILVA XXXX 9915 XXXX 2º Mesário
NATALIA FERREIRA ALMEIDA GOMES XXXX 3800 XXXX 1º Secretário
Seção 0066
DAYANE FERREIRA DE ALMEIDA XXXX 0374 XXXX Presidente
DANUZIA JANUARIA DE SOUZA SOARES XXXX 4692 XXXX 1º Mesário
NAYANE FRAGA GOMES XXXX 8603 XXXX 2º Mesário
ALZIMYRA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA SILVA XXXX 6578 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO XXIII
Seção 0129
ANDREA XAVIER XXXX 7883 XXXX Presidente
JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA NASCIMENTO XXXX 3892 XXXX 1º Mesário
ADRIANA BATISTA SAMPAIO XXXX 1366 XXXX 2º Mesário
LILIAN CARLA DE ABREU XXXX 2804 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL MARIO RIGAMONT
Seção 0045
VERÔNICA MARTINS DA SILVA XXXX 4737 XXXX Presidente
ROSINES NARCISO DE AGUIAR VIEIRA XXXX 8487 XXXX 1º Mesário
MÔNICA SUELI GOMES BETINI XXXX 2963 XXXX 2º Mesário
EDUARDO VITORINO BENEDITO XXXX 2639 XXXX 1º Secretário
Seção 0046
THIARA BIANQUINE XXXX 6158 XXXX Presidente
RHANNA PAULA GOMES DA SILVA XXXX 2967 XXXX 1º Mesário
PRISCILA CONSTANCIO DE ALMEIDA ROSA XXXX 6024 XXXX 2º Mesário
FLAVIA GOMES GARCIA XXXX 7197 XXXX 1º Secretário
Seção 0047
NILSON PEREIRA FILHO XXXX 3248 XXXX Presidente
MARIA DA PENHA NICOLAU XXXX 9414 XXXX 1º Mesário
NELMA GOMES VIEIRA VERONESI XXXX 2949 XXXX 2º Mesário
JULIA ANDRESSA DA SILVA XXXX 6576 XXXX 1º Secretário

Seção 0048
ROSELI SOARES DE OLIVEIRA XXXX 1079 XXXX Presidente
GABRIEL TOLEDO ANTUNES XXXX 0833 XXXX 1º Mesário
ADRIANA MARTINS ALVES FERREIRA XXXX 6926 XXXX 2º Mesário
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS XXXX 5895 XXXX 1º Secretário
Seção 0120
DIONES ROSA DOS SANTOS DA SILVA XXXX 7526 XXXX Presidente
RONNY GONCALVES SOBREIRA XXXX 3208 XXXX 1º Mesário
RITA DE CASSIA QUEIROZ SPIRITO XXXX 4285 XXXX 2º Mesário
CLEUDIVON FERREIRA DE SOUZA XXXX 6055 XXXX 1º Secretário
Seção 0135
DANIELE COSTA DE ALMEIDA CORREA XXXX 3313 XXXX Presidente
DIOGO PATRIC DE ABREU LEITE XXXX 3397 XXXX 1º Mesário
SANNYA CAROLINA ROSA XXXX 3043 XXXX 2º Mesário
MÁRIO JOSÉ GOBBI JÚNIOR XXXX 3614 XXXX 1º Secretário
Seção 0158
ANA PAULA VARGAS FRANCO XXXX 0188 XXXX Presidente
KAROLINE VIEIRA DE SOUZA XXXX 2576 XXXX 1º Mesário
MAXSUELLEN CHRISTYNNE GOMES XXXX 7125 XXXX 2º Mesário
KARLA VIEIRA MARINS SILVA XXXX 5032 XXXX 1º Secretário
Seção 0168
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PRADO XXXX 7278 XXXX Presidente
MARAYZA CABRAL DE SOUZA XXXX 7368 XXXX 1º Mesário
ABRAAO GARCIA VIDAL XXXX 0574 XXXX 2º Mesário
KEYLLA CRISTINA COURA RIBEIRO XXXX 6725 XXXX 1º Secretário
Seção 0173
CIBELE SOARES BERNARDES DOS SANTOS XXXX 6512 XXXX Presidente
FELIPE HENRIQUE RODRIGUES COSTA XXXX 7139 XXXX 1º Mesário
BEATRIZ ANGELICA DA SILVA XXXX 0703 XXXX 2º Mesário
THIAGO SERGIO DE ANDRADE XXXX 1034 XXXX 1º Secretário
Seção 0195
ROBERIO FRANCISCO COSTA XXXX 7453 XXXX Presidente
GISELMA RIBEIRO MIRANDA TERRA XXXX 7847 XXXX 1º Mesário
JULIA TOLEDO VICENTE DE OLIVEIRA XXXX 2743 XXXX 2º Mesário
IVONE ROSA GRIGORIO GONCALVES XXXX 4302 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL PETRINA PINTO PEREIRA
Seção 0060
EDUARDO CRUZ BARBOSA XXXX 7221 XXXX Presidente
MARIA APARECIDA SILVA DA CRUZ XXXX 8200 XXXX 1º Mesário
BRUNA NATTANY DE LIMA XXXX 0079 XXXX 2º Mesário
JULIANO DE ALCANTARA CALAZANS XXXX 7452 XXXX 1º Secretário
Seção 0061
PEDRO ENRIQUE FERREIRA DA COSTA XXXX 0814 XXXX Presidente
ADNEIA TOMAZ MARTINS XXXX 0508 XXXX 1º Mesário
VICTOR OAKIS DE ANDRADE XXXX 7648 XXXX 2º Mesário
LAVÍNIA CRISTINA DOMINGOS DA SILVA XXXX 9198 XXXX 1º Secretário
Seção 0062
MARIA APARECIDA VALENTE XXXX 6155 XXXX Presidente

JACI MARQUES DE OLIVEIRA XXXX 1770 XXXX 1º Mesário
ELYEMERSON AUGUSTO DE SOUZA MELO XXXX 4373 XXXX 2º Mesário
RENATA ROSA DA SILVA LEITE XXXX 7666 XXXX 1º Secretário
Seção 0063
ELIENE SOARES CRUZ GERMANO XXXX 2282 XXXX Presidente
PEDRO HENRIQUE TOMAZ EMILIANO XXXX 5886 XXXX 1º Mesário
ELIZETH LAURINDA FERREIRA XXXX 3596 XXXX 2º Mesário
BRUNO CAMPOS VALENTE FLORENTINO XXXX 5657 XXXX 1º Secretário
Seção 0128
MAIRA CARLA VIEIRA FERREIRA GOMES XXXX 8316 XXXX Presidente
POLIANE THEODORO DA SILVA XXXX 2641 XXXX 1º Mesário
IRACEMA CURTI DE BRITO NASCIMENTO XXXX 6863 XXXX 2º Mesário
SILVANA ALVES MACIEL DE SOUZA XXXX 2958 XXXX 1º Secretário
Seção 0225
ALESSANDRA MEIRELES RIBEIRO XXXX 5096 XXXX Presidente
NAYARA FERREIRA GOMES COSTA XXXX 2550 XXXX 1º Mesário
IRON STÊNIO BARROS XXXX 7975 XXXX 2º Mesário
ELENA MACHADO CANDIDO DA SILVA XXXX 0588 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA GUIOMAR PEREIRA
Seção 0077
SCHEILLA DE ALMEIDA ROCHA XXXX 4878 XXXX Presidente
CHEILA CRISTINA GASTAO DE OLIVEIRA XXXX 8335 XXXX 1º Mesário
GESSY LEONEL VENTURA XXXX 0410 XXXX 2º Mesário
ALINY ALLIS MOURA BARBOSA XXXX 1323 XXXX 1º Secretário
Seção 0078
GENY PEREIRA MARTINS CASTELANE XXXX 2900 XXXX Presidente
SAMARA VITOR DA PAIXÃO XXXX 7097 XXXX 1º Mesário
BRUNA LACERDA CRUZ ROCHA XXXX 9086 XXXX 2º Mesário
RENATA CARDOSO LEONEL LACERDA XXXX 7312 XXXX 1º Secretário
Seção 0079
PATRICIA ARAÚJO DE MOURA XXXX 6069 XXXX Presidente
JESSICA RAMOS GOMES XXXX 5545 XXXX 1º Mesário
WANESSA CRISTINE GARCIA ILIDIO ALVES XXXX 6917 XXXX 2º Mesário
JOSIANE ALVES XXXX 7041 XXXX 1º Secretário
Seção 0080
SIMONE ROSA NUNES XXXX 3579 XXXX Presidente
FLÁVIA DIAS OLIVEIRA HONÓRIO XXXX 7261 XXXX 1º Mesário
THALLYS RICHARD ARLINDO ELIDIO XXXX 5537 XXXX 2º Mesário
DILCINEIA AMORIM ALVES XXXX 7208 XXXX 1º Secretário
Município: 41149 - NOVA BELEM
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIOGUINA AUGUSTA SANTANA
Seção 0081
ELINEIA MAULAZ DE OLIVEIRA XXXX 0924 XXXX Presidente
WEVERTON PEREIRA DA SILVA XXXX 6157 XXXX 1º Mesário
NEIDE DE SOUZA LIMA CAETANO XXXX 5228 XXXX 2º Mesário
ANDRIELY DE SOUZA BATISTA XXXX 0772 XXXX 1º Secretário
Seção 0082
LUCINEIA DIAS DE ALMEIDA DUARTE XXXX 6364 XXXX Presidente

NILO HENRIQUE DE PAULA JUNIOR XXXX 6220 XXXX 1º Mesário
EMILLE ROCHA DE PAULA CORRÊA XXXX 1127 XXXX 2º Mesário
KENIA MAIRA DORNELES SANTIAGO XXXX 9731 XXXX 1º Secretário
Seção 0083
ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA XXXX 1479 XXXX Presidente
SIRENILDA PAIZANTE DUARTE XXXX 3117 XXXX 1º Mesário
DARLEY MARTINS DE PAULA XXXX 8847 XXXX 2º Mesário
KELLY MARTINS SOUTO ROSENO XXXX 3520 XXXX 1º Secretário
Seção 0084
ELIZIANA SOUTO RAMOS XXXX 8179 XXXX Presidente
ERCILIA MARQUES DA SOUZA XXXX 9428 XXXX 1º Mesário
FABIANE MEIRELES MARTINS XXXX 7911 XXXX 2º Mesário
DJHESSICA GONCALVES ROCHA XXXX 6912 XXXX 1º Secretário
Seção 0144
ABRAAO DOS SANTOS COIMBRA XXXX 9080 XXXX Presidente
CLEMILDA SANTANA DE OLIVEIRA FERNANDES XXXX 2985 XXXX 1º Mesário
WELITON LOPES DA SILVA XXXX 8710 XXXX 2º Mesário
LARISSA MARIA DE ARAUJO XXXX 6504 XXXX 1º Secretário
Seção 0160
ADENI DIAS RIBEIRO COSTA XXXX 2413 XXXX Presidente
EDESON YAN GOMES VIEIRA XXXX 7306 XXXX 1º Mesário
RAQUEL CINFRONIO DE PAULO ALVES XXXX 9522 XXXX 2º Mesário
CHIRLEI MARTINS NERE DE SOUZA XXXX 3669 XXXX 1º Secretário
Seção 0183
MARLENE CAETANO DA SILVA CONRADO XXXX 0774 XXXX Presidente
ALEXCHEIVIDA RODRIGUES PEREIRA DA CRUZ XXXX 7256 XXXX 1º Mesário
LAUDICÉIA BENÍCIO DE MORAES LOPES XXXX 0777 XXXX 2º Mesário
KALINE NOVAIS RODRIGUES XXXX 6904 XXXX 1º Secretário
Seção 0185
ROSILDA DE PAULA OLIVEIRA XXXX 3418 XXXX Presidente
SUELI MENDES DE SOUZA REIS XXXX 7686 XXXX 1º Mesário
GRACIANE ALVES LIMA FANTI XXXX 2137 XXXX 2º Mesário
LETICIA LUCINDO DA SILVA XXXX 9513 XXXX 1º Secretário
Seção 0191
ALESSANDRA GUIMARAES RODRIGUES DE PAULA XXXX 9853 XXXX Presidente
CAMILA CRISTINA DUARTE PIO LOPES XXXX 8385 XXXX 1º Mesário
BRUNA RODRIGUES DA SILVA XXXX 5524 XXXX 2º Mesário
ROSANGELA RODRIGUES PIRES DOS SANTOS XXXX 9041 XXXX 1º Secretário
Seção 0199
VILMA LUCIA NETA FRICIANO XXXX 7503 XXXX Presidente
NATÁLIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA XXXX 8890 XXXX 1º Mesário
NEIDIMAR CAMILO DE OLIVEIRA BARBOSA XXXX 9636 XXXX 2º Mesário
CASSIANA FERREIRA DE LIMA XXXX 9574 XXXX 1º Secretário
Seção 0221
MARINETE SOUTO FERREIRA XXXX 7631 XXXX Presidente
ROZILDA OLIVEIRA DE PAULA XXXX 3886 XXXX 1º Mesário
AQUILA HENRIQUES DE SOUSA LOPES XXXX 3875 XXXX 2º Mesário
RAISSA CONRADO CAETANO XXXX 9122 XXXX 1º Secretário

Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA JOSE MONTEIRO
Seção 0085
ADONIAS MARTINS DA SILVA XXXX 6875 XXXX Presidente
MICHELINE ESTEVAM DA SILVA XXXX 2761 XXXX 1º Mesário
FERNANDA APARECIDA DE SOUZA ALMONDES XXXX 2533 XXXX 2º Mesário
WELINTON GOMES GONÇALVES JUNIOR XXXX 6336 XXXX 1º Secretário
Seção 0086
ANGELICA GONÇALVES DE CARVALHO XXXX 9568 XXXX Presidente
LEILA DA SILVA DE SOUZA XXXX 8300 XXXX 1º Mesário
JARCILENE MARTINS MARQUES XXXX 8185 XXXX 2º Mesário
SARAH CHRYSTINA GOMES GONÇALVES XXXX 3669 XXXX 1º Secretário
Seção 0138
TAISNARA PEREIRA DA SILVA XXXX 7646 XXXX Presidente
JAQUELINE VITOR VERLY PICACIO XXXX 5169 XXXX 1º Mesário
JULIANA LEMOS DE LIMA XXXX 5439 XXXX 2º Mesário
NATALY DA SILVA OLIVEIRA XXXX 7500 XXXX 1º Secretário
Município: 40746 - SAO JOAO DO MANTENINHA
Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL JOSE LOURENCO
Seção 0075
DAIANA CARLOS DA SILVA LOUBACH XXXX 3416 XXXX Presidente
MARIA DA CONCEICAO ALBINO XXXX 7768 XXXX 1º Mesário
MARIA HELENA FERREIRA DA CUNHA RUFINO XXXX 4989 XXXX 2º Mesário
RAQUEL RESENDE BARRETO XXXX 5698 XXXX 1º Secretário
Seção 0076
ARIANE TRINDADE DE SIQUEIRA XXXX 9756 XXXX Presidente
CASSIA GARCIA MOTA XXXX 7336 XXXX 1º Mesário
INGRID DA SILVA ESCALA XXXX 0375 XXXX 2º Mesário
MARCILENE FERREIRA XAVIER GONCALVES XXXX 0535 XXXX 1º Secretário
Seção 0126
JESSICA ONASSIS SILVA DE ASSIS XXXX 0389 XXXX Presidente
JULIANA HELEN DE ANDRADE SILVA XXXX 3035 XXXX 1º Mesário
OLGA NAYARA DOS REIS BRANDÃO XXXX 8854 XXXX 2º Mesário
LAVINIA PEREIRA SILVA XXXX 5690 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ JÓRIO
Seção 0072
FERNANDA SIQUEIRA ALMEIDA MACHADO XXXX 8725 XXXX Presidente
LAUDISMARA BATISTA BOURGUIGNON DA SILVEIRA XXXX 5236 XXXX 1º Mesário
GISLANE LUIZ DA SILVEIRA FERREIRA XXXX 9018 XXXX 2º Mesário
ROSILENE HENRIQUE DE OLIVEIRA XXXX 5360 XXXX 1º Secretário
Seção 0073
RAQUEL CORDEIRO DOS PRAZERES XXXX 9259 XXXX Presidente
ROSANA DE PAULA NOGUEIRA DA SILVA XXXX 7906 XXXX 1º Mesário
WILKER VIEIRA CARRIJO XXXX 8115 XXXX 2º Mesário
SILVIANE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA XXXX 3148 XXXX 1º Secretário
Seção 0074
GRACELINE SABRINA DE OLIVEIRA SARAIVA XXXX 2850 XXXX Presidente
GUILHERMINA CASTELANE CEZARIO XXXX 6922 XXXX 1º Mesário
IGNES MARIA DA FONSECA CARVALHO XXXX 9081 XXXX 2º Mesário

PATRICIA VICENTE MALAQUIAS SIQUEIRA XXXX 5313 XXXX 1º Secretário
Seção 0125
SILVANA ALVES MUNIZ DE SOUZA XXXX 2137 XXXX Presidente
MARILZA GOMES DA SILVA XXXX 7615 XXXX 1º Mesário
CRISTIANO RICARDO DA PAIXAO XXXX 3054 XXXX 2º Mesário
WILIAM DE FREITAS SILVA XXXX 7862 XXXX 1º Secretário
Seção 0201
LUMA ROSA LEAO XXXX 0154 XXXX Presidente
MAXUEL ESTERQUINO HENRIQUE XXXX 9435 XXXX 1º Mesário
ALCIONE TEIXEIRA SILVA XXXX 7830 XXXX 2º Mesário
BRENDA FAUSTINA DOS SANTOS XXXX 9367 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIO GERALDO DE ABREU
Seção 0092
LENIZIO DE OLIVEIRA XXXX 3501 XXXX Presidente
WEBERTON JUNIOR MENDES XXXX 9425 XXXX 1º Mesário
FÁTIMA CRISTINA MARQUES SILVA XXXX 5151 XXXX 2º Mesário
TALITA DE SOUSA OLIVEIRA XXXX 6169 XXXX 1º Secretário
Seção 0093
MARCIO MARTINS DA SILVA XXXX 9210 XXXX Presidente
DAVID FREIRE DE ALMEIDA XXXX 7583 XXXX 1º Mesário
ISMAR TEXEIRA SOBRINHO XXXX 1453 XXXX 2º Mesário
BRUNA KAREN SOARES XXXX 9143 XXXX 1º Secretário
Seção 0139
ELIANE TEODORO DE SIQUEIRA XXXX 3478 XXXX Presidente
FABIANA CRISTINA FERREIRA GUERRA XXXX 3830 XXXX 1º Mesário
THAIS DOS SANTOS MENDES XXXX 9454 XXXX 2º Mesário
CLEITON GONCALVES DIAS XXXX 6146 XXXX 1º Secretário
Seção 0187
ADELSON RODRIGUES DA SILVA XXXX 9186 XXXX Presidente
NEUSIANA BASÍLIO MOREIRA XXXX 3326 XXXX 1º Mesário
JOSELY VIRGILINO DA SILVA XXXX 9346 XXXX 2º Mesário
TAIRINI MONIELY DA SILVA VIEIRA XXXX 6902 XXXX 1º Secretário
Seção 0229
JOÃO FELIPE MARQUES MOREIRA XXXX 5860 XXXX Presidente
RAFAEL TRAJANO DA ASSUNÇÃO XXXX 8900 XXXX 1º Mesário
MARCIA GONCALVES DE SOUSA CARMO XXXX 7262 XXXX 2º Mesário
EDIVALDO RODRIGO DE OLIVEIRA XXXX 7545 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VALDETE NUNES
Seção 0068
JEAN CARLOS DA SILVEIRA XXXX 6960 XXXX Presidente
EDNILDA LUIZA MARTINS MUNIZ XXXX 0925 XXXX 1º Mesário
DALILA LIMA DE OLIVEIRA XXXX 7311 XXXX 2º Mesário
CELIA MARIA DA SILVA XXXX 4844 XXXX 1º Secretário
Seção 0069
SIRENE RIBEIRO DE AMORIM CHAVES XXXX 3266 XXXX Presidente
KÁSSIO RAMOS RIBEIRO XXXX 6388 XXXX 1º Mesário
ROSANGELA HENRIQUE DE AGUIAR DIAS XXXX 0332 XXXX 2º Mesário
AGUINALDO JOSE LOURENCO XXXX 4137 XXXX 1º Secretário

Seção 0070
CIRLAYNE MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS XXXX 6562 XXXX Presidente
MATHEUS SOUZA NOGUEIRA DE PAULA XXXX 0443 XXXX 1º Mesário
GIRLANE RODRIGUES DOS REIS DA SILVEIRA XXXX 7754 XXXX 2º Mesário
TALES WILIAN CASTELANE XXXX 3753 XXXX 1º Secretário
Seção 0071
SUELINELMA MARTINS ROSA XXXX 1632 XXXX Presidente
JAMMILLY MENDES ROCHA XXXX 9029 XXXX 1º Mesário
REGIANE RABELO EMERICH EPIFANIO XXXX 7600 XXXX 2º Mesário
ORLEANS GOMES DE SOUZA XXXX 4135 XXXX 1º Secretário
Seção 0179
SONIA MARTINS ROSA LEÃO XXXX 8016 XXXX Presidente
MARIA MADALENA DE FREITAS SOUZA XXXX 0173 XXXX 1º Mesário
PATRICK LOUBACH SEVERINO XXXX 6392 XXXX 2º Mesário
MIRELLA KARLA SIQUEIRA FIRMINO XXXX 8806 XXXX 1º Secretário
Seção 0189
THAÍS HERCULANA MARTINS DE SOUZA XXXX 7116 XXXX Presidente
ALINE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS XXXX 0143 XXXX 1º Mesário
GESILAINE CLAUDINA DOS SANTOS XXXX 6501 XXXX 2º Mesário
STHEFANI VENTURA BORGES XXXX 3184 XXXX 1º Secretário
Município: 52655 - SAO JOSE DO DIVINO
Local de votação: 1066 - CENTRO INFANTIL VEREADOR ALCIDES PEREIRA DA SILVA
Seção 0216
FRANCIANE ESTEVES PRATES XXXX 3029 XXXX Presidente
NEUSA SEBASTIANA DE OLIVEIRA XXXX 2065 XXXX 1º Mesário
MARIA NILSA DA SILVA DIAS XXXX 9119 XXXX 2º Mesário
ALINE SIQUEIRA ALVES FIALHO DE SOUZA XXXX 6643 XXXX 1º Secretário
Seção 0218
ANA FIALHO DE ANDRADE MIRANDA XXXX 3559 XXXX Presidente
POLYANA PEREIRA DA SILVA PEDROSO XXXX 2875 XXXX 1º Mesário
ELIZETE PEREIRA DA CUNHA SOUZA XXXX 3242 XXXX 2º Mesário
LUCILENE FERREIRA DA CRUZ XXXX 9362 XXXX 1º Secretário
Seção 0219
IANA SANTOS OLIVEIRA XXXX 8971 XXXX Presidente
KATIA SIRLENE DOS REIS MAGALHÃES XXXX 0900 XXXX 1º Mesário
GILVANIA TAMEIRAO GONCALVES XXXX 4227 XXXX 2º Mesário
SANDRA APARECIDA ALVES OLIVEIRA XXXX 2454 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL TRANQUILINO DIAS BRITO
Seção 0205
BRUNELLA FARIA BORGES DA CRUZ XXXX 4997 XXXX Presidente
MARILIA DE ANDRADE ESTEVES CARVALHO XXXX 5187 XXXX 1º Mesário
MARLENE VIEIRA ALVES SAMPAIO XXXX 4452 XXXX 2º Mesário
VANDINEI ALVES DE SOUZA FIGUEIREDO XXXX 3431 XXXX 1º Secretário
Seção 0206
PAULO CÉSAR FELIX DA SILVA XXXX 3023 XXXX Presidente
ROSELI FERREIRA MACIEL SANTOS XXXX 3210 XXXX 1º Mesário
MARIANA FRANCISCA SANTOS GUEDES XXXX 1374 XXXX 2º Mesário
VAGNER SILVA DE AVILA XXXX 7223 XXXX 1º Secretário

Seção 0207
DALILA NEVES BARBOSA XXXX 8796 XXXX Presidente
ÉRICKA SOUZA DIAS XXXX 7558 XXXX 1º Mesário
JEFERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES XXXX 5387 XXXX 2º Mesário
AECIO DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 0708 XXXX 1º Secretário
Seção 0208
EDIMAR NUNES DA CRUZ SANTOS XXXX 7758 XXXX Presidente
KARINA PEDROSO DA SILVA XXXX 6246 XXXX 1º Mesário
TAMARA DA SILVA SANTOS XXXX 9025 XXXX 2º Mesário
ELIZETE DE PAIVA MIRANDA XXXX 9252 XXXX 1º Secretário
Seção 0209
ADIRLANE AGNA SILVA RODRIGUES XXXX 3020 XXXX Presidente
ALESSANDRA APARECIDA DOMINGUES MACHADO XXXX 1428 XXXX 1º Mesário
JUSARIA PANTALEAO DE SOUZA XXXX 4177 XXXX 2º Mesário
LAIZA LOPES GOMES XXXX 8238 XXXX 1º Secretário
Seção 0210
MIRELY MARTINS DE PAIVA REIS XXXX 5226 XXXX Presidente
NILZA SEBASTIANA DE OLIVEIRA XXXX 7755 XXXX 1º Mesário
ELIAS ALVES RAMOS XXXX 3350 XXXX 2º Mesário
RITA DE CÁSSIA DE ANDRADE BASTOS RAMALHO XXXX 7442 XXXX 1º Secretário
Seção 0211
SIMONE DE SOUZA SOARES XXXX 0924 XXXX Presidente
AUCIONE SOARES DE SOUSA DIAS BRITO XXXX 2204 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA ANACLETO CAETANO XXXX 4613 XXXX 2º Mesário
GABRIELE FARIA DOS REIS XXXX 8981 XXXX 1º Secretário
Seção 0213
DAIANA PEREIRA SETE DE SOUZA XXXX 8105 XXXX Presidente
FERNANDA ANDRADE COELHO XXXX 3096 XXXX 1º Mesário
MARINA CANGUSSU STARLING AMORIM XXXX 3696 XXXX 2º Mesário
JULIA CRISTINA PEREIRA COELHO XXXX 6732 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR WANDERLEY CAETANO GONÇALVES
Seção 0214
WESLEI ROCHA DOS SANTOS XXXX 0704 XXXX Presidente
JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS XXXX 9484 XXXX 1º Mesário
ROBERTA INGRID SANTOS GUEDES XXXX 1073 XXXX 2º Mesário
LUZIA OLIVEIRA LACERDA XXXX 7999 XXXX 1º Secretário

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

DISPENSADOS
Município: 43133 - CENTRAL DE MINAS
ANDREZA ASSIS DA ROCHA XXXX 6146 XXXX 2º Mesário
Município: 46353 - ITABIRINHA
AGDA DE CASSIA INACIO ROSA XXXX 4020 XXXX 1º Mesário
ANGELICA DE ASSIS RIBEIRO LOPES XXXX 8218 XXXX 1º Mesário

IRACEMA SABINO XXXX 4032 XXXX Presidente
ROZIMEIRE NEDINA DA COSTA SOUZA XXXX 4083 XXXX 1º Secretário
Município: 47910 - MANTENA
FABIANA GOMES VALERIO XXXX 9505 XXXX 1º Mesário
FELIPE CORREA DO NASCIMENTO XXXX 0653 XXXX 1º Mesário
IARA RIBEIRO DA SILVA XXXX 6080 XXXX 1º Mesário
ILANA CRISTINA PEREIRA AMORIM XXXX 6029 XXXX 1º Secretário
ITAMAR TRINDADE SILVA XXXX 3268 XXXX 1º Secretário
IVONE MARQUES DA SILVA XXXX 0395 XXXX 1º Mesário
JULIANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 7103 XXXX 1º Secretário
MARIA DAS GRACAS RIBEIRO CAMPOS XXXX 7369 XXXX 1º Mesário
MARIA THEREZA MOREIRA LOPES XXXX 3285 XXXX 1º Secretário
MAX MULLER DIAS FERREIRA XXXX 3900 XXXX 1º Mesário
Município: 40746 - SAO JOAO DO MANTENINHA
ANNELISE DA SILVEIRA FERREIRA XXXX 9704 XXXX 2º Mesário
CIRLAYNE MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS XXXX 6562 XXXX 1º Mesário
GISELI ANATOLIA MENDES XXXX 1231 XXXX Presidente
RENATA CRISTINA TEIXEIRA XXXX 7810 XXXX 1º Mesário
SANDRA CRISTINA GOMES XXXX 6915 XXXX 1º Mesário
Município: 52655 - SAO JOSE DO DIVINO
ALINE SIQUEIRA ALVES FIALHO DE SOUZA XXXX 6643 XXXX Presidente
FRANCIANE ESTEVES PRATES XXXX 3029 XXXX 1º Secretário
GERIANA NEVES DE ABREU MACHADO XXXX 5225 XXXX 2º Mesário
LETICIA CALAZANS CARVALHO XXXX 7446 XXXX 1º Mesário

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 169ª Zona Eleitoral, MANTENA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 169ª Zona Eleitoral/MG.

Eu SAMIRA DA CUNHA RIBEIRO MORAIS Juiz(Juíza) da 169ª Zona Eleitoral, assino.

Samira da Cunha Ribeiro Morais
Juíza Eleitoral

170ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

NOMEAÇÃO DE MRV, ÓBITOS E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 099/2026
Eleições Gerais 2026

Edital de Nomeação de Mesários

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LUIZ AUGUSTO DE SOUZA MELO, Juiz(Juíza) da 170ª Zona Eleitoral, MAR DE ESPANHA/MG, por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos S rs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 43230 - CHIADOR

Local de votação: 1317 - BIBLIOTECA DE CHIADOR

Seção 0052

Presidente JUSSARA MAGIOLO DE OLIVEIRA XXXX 7851 XXXX

1º Mesário REJANE ROSA JACINTO FILGUEIRAS XXXX 5097 XXXX

2º Mesário MARCELLI FERREIRA PEREIRA DE ALMEIDA VASCONCELOS XXXX 7863 XXXX

1º Secretário PAULO AMÉRICO DA SILVA XXXX 0701 XXXX

Local de votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL CHIADOR ESTACAO

Seção 0055

Presidente ANA FLAVIA SILVA DE SOUZA XXXX 2811 XXXX

1º Mesário FERNANDA LINO COSTA XXXX 4040 XXXX

2º Mesário VITÓRIA GONÇALVES DE ARAÚJO DO COUTO XXXX 9463 XXXX

1º Secretário JAQUELINE FLORES DE MATOS COELHO XXXX 9642 XXXX

Local de votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA

Seção 0001

Presidente TATIANE BARBOSA DE SOUZA XXXX 4825 XXXX

1º Mesário PRISCILA MAGIOLO MARQUES XXXX 3858 XXXX

2º Mesário GABRIEL DE OLIVEIRA FERREIRA LOPES XXXX 3642 XXXX

1º Secretário CHRISTINA DE SOUZA GUERRA XXXX 0733 XXXX

Seção 0002

Presidente JAQUELINE APARECIDA DA SILVA COSTA SANTOS XXXX 4860 XXXX

1º Mesário GUIOMAR ALVES DE MATOS XXXX 5015 XXXX

2º Mesário ANDREZA FRANCISCO DE SOUZA XXXX 6910 XXXX

1º Secretário FABIOLA APARECIDA ALVES DE MATOS XXXX 3668 XXXX

Seção 0003

Presidente TANIA MARA BIAGE DE LIMA SOUZA XXXX 9635 XXXX

1º Mesário DAIANA FURTADO NUNES DE ARAÚJO XXXX 2612 XXXX

2º Mesário JOSÉ LUCAS MAGIOLO DE OLIVEIRA XXXX 9205 XXXX

1º Secretário ELIZANGELA APARECIDA DE MATOS PEREIRA XXXX 0025 XXXX

Seção 0004

Presidente POLLYANNA FERREIRA RODRIGUES XXXX 4260 XXXX

1º Mesário MARIA INES ALVIM BIAGE SILVA XXXX 3605 XXXX

2º Mesário JANAINA FLORES DE MATOS XXXX 2960 XXXX

1º Secretário CECÍLIA DOMINGOS NASCIMENTO XXXX 8073 XXXX

Seção 0005

Presidente MARISOL APARECIDA DA SILVA BRAGA XXXX 7222 XXXX

1º Mesário KELLI CRISTINA FERREIRA PEREIRA XXXX 2392 XXXX

2º Mesário ALEXANDRA DIAS MAGALHAES MOREIRA XXXX 4967 XXXX

1º Secretário JULIEANE SOUZA SARDINHA PINTO XXXX 7009 XXXX

Seção 0041

Presidente NARA MAGIOLE MARIOSA XXXX 6941 XXXX
1º Mesário ALCIONE LUCIANA DA SILVA LÉLLIS XXXX 7427 XXXX
2º Mesário MARISA DE ARAUJO CASSARO DE OLIVEIRA XXXX 2605 XXXX
1º Secretário ELYDIA SOUZA SARDINHA PINTO XXXX 5306 XXXX
Local de votação: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL SAPUCAIA DE MINAS
Seção 0009
Presidente DULCELENE ANDRE DE SOUZA ARAÚJO XXXX 2866 XXXX
1º Mesário CAROLINA SANTOS PANTOJA DE OLIVEIRA XXXX 9926 XXXX
2º Mesário LEIDIANE MACHADO DOS SANTOS XXXX 2875 XXXX
1º Secretário KARINE DO CARMO FERREIRA XXXX 9009 XXXX
Seção 0051
Presidente PRISCILA SILVA DE JESUS XXXX 2978 XXXX
1º Mesário LUCIANA CARLA JACINTO MACHADO XXXX 4467 XXXX
2º Mesário DULCE LEIA ANDRE DE SOUZA XXXX 3184 XXXX
1º Secretário EMANUELLE DE OLIVEIRA ARAUJO XXXX 2302 XXXX
Local de votação: 1333 - ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Seção 0006
Presidente MEIRE GONCALVES DA SILVA XXXX 3993 XXXX
1º Mesário FERNANDA GALVAO DE CARVALHO SILVA XXXX 5092 XXXX
2º Mesário ELISA BRESSAN DA SILVA XXXX 4394 XXXX
1º Secretário BRENDA FURTADO DE SOUZA GONÇALVES XXXX 5528 XXXX
Seção 0007
Presidente ANDRESSA ROCHA MAURO XXXX 0141 XXXX
1º Mesário EDINA PEREIRA DE OLIVEIRA XXXX 3621 XXXX
2º Mesário ROSANA DE OLIVEIRA XXXX 6063 XXXX
1º Secretário VIVIANE DE LIMA HONORATO CARIAS XXXX 7986 XXXX
Local de votação: 1325 - UBS DE PENHA LONGA
Seção 0008
Presidente ANA PAULA DA SILVA XXXX 7545 XXXX
1º Mesário NEUZA MARIA DA SILVA XXXX 3100 XXXX
2º Mesário LUCAS DA SILVA ALVES FELIPE XXXX 6049 XXXX
1º Secretário MIRIAN GONÇALVES DE ARAÚJO XXXX 4037 XXXX
Seção 0039
Presidente JULIANA GALVÃO DE CARVALHO XXXX 4075 XXXX
1º Mesário KISLA MARINHO SOARES XXXX 2632 XXXX
2º Mesário GLEICE HELENA LEOPOLDO MAURO XXXX 0148 XXXX
1º Secretário ISADORA MINATELI COSTA XXXX 7509 XXXX
Município: 47953 - MAR DE ESPANHA
Local de votação: 1090 - APAI - ASSOCIACAO PAROQUIA DE ASSISTENCIA A CRIANCA
Seção 0060
Presidente DOUGLAS MASSAMBANI LINHARES XXXX 5369 XXXX
1º Mesário THIAGO MARTINS TRECE COSTA XXXX 9961 XXXX
2º Mesário FABIANA DA SILVA ALBINO XXXX 5353 XXXX
1º Secretário TAMARA DA SILVA RIBEIRO XXXX 4375 XXXX
Local de votação: 1198 - BIBLIOTECA MUNICIPAL TENENTE ADEMAR MARTINS
Seção 0048
Presidente FERNANDA MARTINS REZENDE XXXX 5135 XXXX
1º Mesário ISABELA CAETANO MAURICIO XXXX 7463 XXXX

2º Mesário BEATRIZ DE FATIMA MIRANDA XXXX 7743 XXXX
1º Secretário PAOLLA RYAN MACHADO DE CASTRO XXXX 1419 XXXX
Local de votação: 1031 - CASA DO ADVOGADO (OAB-MG)
Seção 0049
Presidente THAÍS APARECIDA PAULA FARIA XXXX 3754 XXXX
1º Mesário RENATA ALVES FRANCISCHETTI XXXX 5649 XXXX
2º Mesário LIDIANE RIBEIRO XXXX 5182 XXXX
1º Secretário LUCIANA PARAIZO FREIRE XXXX 3150 XXXX
Local de votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL DE MAR DE ESPANHA
Seção 0019
Presidente AURÉLIA DELECRODE DE SOUZA XXXX 3467 XXXX
1º Mesário ROSEMERE MACHADO DE OLIVEIRA XXXX 6994 XXXX
2º Mesário ARIANE GROSSI FURTADO XXXX 4244 XXXX
1º Secretário MATHEUS DA SILVA OLIVEIRA XXXX 2782 XXXX
Seção 0020
Presidente PAMELLA MONTEIRO COUBELI XXXX 4288 XXXX
1º Mesário CRISTINA ISABEL CESAR DO AMARAL XXXX 3440 XXXX
2º Mesário JOSIANE APARECIDA DA SILVA XXXX 9477 XXXX
1º Secretário NUBIA MOREIRA DE SOUZA XXXX 2696 XXXX
Seção 0022
Presidente THAISSA ROCHA OBRUSNIK XXXX 9320 XXXX
1º Mesário LARA CASARIM LEITE XXXX 4528 XXXX
2º Mesário PRISCILA DA COSTA OLIVEIRA XXXX 7245 XXXX
1º Secretário CARLA MARIA DEOLINDA DE SOUZA BRAZ XXXX 4856 XXXX
Seção 0023
Presidente ROSELAINE SANTANA XXXX 2682 XXXX
1º Mesário SOPHIA MIRANDA DE REZENDE XXXX 4840 XXXX
2º Mesário THAIRINY ALVES QUINELATO XXXX 9938 XXXX
1º Secretário CELIA DA SILVA RANIEL XXXX 1087 XXXX
Seção 0024
Presidente SCILLAS SOUZA ROSA XXXX 1411 XXXX
1º Mesário VALQUIRIA LAMBERT FERREIRA XXXX 9007 XXXX
2º Mesário CLAUDIA CRISTINA SIMAO XXXX 3479 XXXX
1º Secretário ANA CAROLINA DE REZENDE E REZENDE XXXX 5909 XXXX
Seção 0027
Presidente ROSELY SILVA TASSI DE REZENDE XXXX 7626 XXXX
1º Mesário MARIA JOSE BEPPLER FURTADO BEPLER XXXX 2792 XXXX
2º Mesário ADRIANA CAETANO XXXX 3554 XXXX
1º Secretário THAYARA ALVES QUINELATO XXXX 9937 XXXX
Seção 0040
Presidente ELISANGELA DA SILVA XXXX 2014 XXXX
1º Mesário SIMAIA ALVES DE SOUZA GONÇALVES XXXX 6923 XXXX
2º Mesário SHEILA DE PAULA BRUM FERREIRA XXXX 3101 XXXX
1º Secretário ELISANGELA GONCALVES XXXX 3536 XXXX
Seção 0042
Presidente GILBERTO MEDEIROS XXXX 3067 XXXX
1º Mesário MARCO AURELIO SANTIAGO BARBOSA XXXX 3133 XXXX
2º Mesário LUCIANA REZENDE VIEIRA XXXX 6651 XXXX

1º Secretário GREICE SANTANA MARCILIO XXXX 3503 XXXX
Seção 0045
Presidente SHEILA MONTEIRO COUBELI XXXX 1734 XXXX
1º Mesário THATIANA PAULA FARIA XXXX 1341 XXXX
2º Mesário ANA BEATRIZ BENTO XXXX 3219 XXXX
1º Secretário JOSELAINE GONÇALVES BARBOSA XXXX 4673 XXXX
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL ESTEVAO PINTO
Seção 0012
Presidente GUILHERME REIS DE REZENDE XXXX 4130 XXXX
1º Mesário DAIANE BARBOSA MARQUES XXXX 9530 XXXX
2º Mesário REJANE GROSSI XXXX 2214 XXXX
1º Secretário JACQUELINE AFONSO DE SOUSA XXXX 7483 XXXX
Seção 0013
Presidente FLÁVIA MARTINS SENRA XXXX 1633 XXXX
1º Mesário KARINA VERAS BROVINO GOUVÊA XXXX 2874 XXXX
2º Mesário LEANDERSON DA SILVA OLIVEIRA XXXX 9526 XXXX
1º Secretário JULIANA SALLES DE ASSIS XXXX 7714 XXXX
Seção 0014
Presidente ADRIANO MAURICIO BIANCARDE XXXX 7148 XXXX
1º Mesário ALDENEIDE RUFINO XXXX 4674 XXXX
2º Mesário PATRICK GROSSI FURTADO XXXX 8300 XXXX
1º Secretário BRUNO DA ROCHA SILVA ARAÚJO XXXX 0087 XXXX
Seção 0015
Presidente NERILDA MIRANDA LEITE XXXX 8956 XXXX
1º Mesário ILZELINA LIMA CATEZANI XXXX 7197 XXXX
2º Mesário FLAVIA DA SILVA GONCALVES XXXX 2561 XXXX
1º Secretário TAMIRES ELIAS VIEIRA XXXX 4222 XXXX
Seção 0016
Presidente VANIA BASTOS DA SILVEIRA XXXX 9851 XXXX
1º Mesário VIVIANE FERNANDES LEAL ALMEIDA XXXX 9463 XXXX
2º Mesário BETSY LUCIA DE CASTRO MENDONCA XXXX 0227 XXXX
1º Secretário ANA PAULA MARCAL XXXX 6792 XXXX
Seção 0017
Presidente MARIANA MOREIRA DE SOUZA XXXX 7805 XXXX
1º Mesário TAYANE ALVES MENDONÇA XXXX 3578 XXXX
2º Mesário ANA MARIA GROSSI XXXX 7539 XXXX
1º Secretário ISABELLA FERREIRA COSTA XXXX 8588 XXXX
Seção 0018
Presidente TALITA GUMIERO DE ALMEIDA SILVESTRE CORRÊA XXXX 8033 XXXX
1º Mesário GUILHERME NASCIMENTO GAMA XXXX 9224 XXXX
2º Mesário CELSO DA SILVA RODRIGUES JUNIOR XXXX 4774 XXXX
1º Secretário VANESSA CORRÊA RODRIGUES SOUZA XXXX 3090 XXXX
Seção 0028
Presidente DALCILEIA OLIVEIRA ROSA XXXX 4450 XXXX
1º Mesário GISELE RAMOS BARAO DE SOUZA XXXX 9395 XXXX
2º Mesário MARIZETE CAETANO BALBINO XXXX 3665 XXXX
1º Secretário JANAINA NASCIMENTO XXXX 2563 XXXX
Seção 0044

Presidente ANTONIELE FLÁVIA MIRANDA OLIVEIRA XXXX 5492 XXXX
1º Mesário NILTON DA SILVA ALMEIDA XXXX 7733 XXXX
2º Mesário VANIA SILVA TASSI GOUVEIA XXXX 2081 XXXX
1º Secretário JULIA MIRANDA DE REZENDE XXXX 4239 XXXX
Seção 0047
Presidente ELIZABETE DIOGO DE ARAUJO XXXX 6742 XXXX
1º Mesário DAIANE MARTINS PENA XXXX 7253 XXXX
2º Mesário CRISTIANO SANTIAGO MINEIRO XXXX 2454 XXXX
1º Secretário GIOVANA DE FATIMA PACHECO BATISTA XXXX 3058 XXXX
Local de votação: 1082 - ESCOLA ESTADUAL MANNARINO LUIGI
Seção 0054
Presidente FLAVIO DE ALMEIDA CABRAL XXXX 3928 XXXX
1º Mesário NESTOR MEDEIROS DE MELO XXXX 7611 XXXX
2º Mesário CAROLINE ASTINE CORRÊA XXXX 5859 XXXX
1º Secretário JANAINA MARQUES XXXX 7980 XXXX
Seção 0056
Presidente RAYSSA MEDEIROS FERREIRA XXXX 2920 XXXX
1º Mesário PAOLLA ISMAEL DA COSTA XXXX 3602 XXXX
2º Mesário ANA LUIZA SOUZA MEDEIROS XXXX 3658 XXXX
1º Secretário RAPHAELA APARECIDA GOUVEIA GUERRA XXXX 5975 XXXX
Seção 0058
Presidente EVIE SARAMELLA DE RESENDE XXXX 5325 XXXX
1º Mesário RAFAELA FERREIRA CARDOSO XXXX 8326 XXXX
2º Mesário TERESINHA AUXILIADORA SARAMELA REIS XXXX 0797 XXXX
1º Secretário MONIQUI CRISTINA DO NASCIMENTO XXXX 6318 XXXX
Seção 0062
Presidente FRANCIANE ANA CASTILHO QUINELATO XXXX 3707 XXXX
1º Mesário JUCILENE CRISTINA SILVA TEOFILO XXXX 1306 XXXX
2º Mesário TANIA IARA BARROS NEVES XXXX 8687 XXXX
1º Secretário HADRIELLY LOPES DA SILVA XXXX 9003 XXXX
Seção 0064
Presidente ROBERTA PARREIRA MATTOS COSTA XXXX 3149 XXXX
1º Mesário MARCONI VIEIRA PACHECO XXXX 8173 XXXX
2º Mesário GIOVANA RODRIGUES MILAN XXXX 7907 XXXX
1º Secretário MARCIA APARECIDA DA CUNHA REIS XXXX 4052 XXXX
Seção 0087
Presidente JACIANE DE CASSIA DA SILVA DE PAIVA XXXX 9712 XXXX
1º Mesário REGIS BARBOSA DA COSTA XXXX 0138 XXXX
2º Mesário HYGOR DE PAIVA DA SILVA XXXX 9083 XXXX
1º Secretário DOUGLAS RIBEIRO VIEIRA TEIXEIRA XXXX 7890 XXXX
Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DE ENGENHO NOVO
Seção 0030
Presidente MARILENE DE JESUS CAZARIM SILVA XXXX 3620 XXXX
1º Mesário JOSÉLIA DIANA DA SILVA XXXX 4348 XXXX
2º Mesário LAURA RODRIGUES DA SILVA XXXX 2760 XXXX
1º Secretário JOSÉ AUGUSTO FERNANDES JUNIOR XXXX 5979 XXXX
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL ELVIRA MAGDALENA MANNARINO
Seção 0053

Presidente THAYS TUBIAS COSTA XXXX 3656 XXXX
1º Mesário STHEFANI DA COSTA CABRAL XXXX 2794 XXXX
2º Mesário JULIANA FABRI KELLER XXXX 3306 XXXX
1º Secretário ANGELA MARIA BRAZ SOUSA XXXX 7675 XXXX
Seção 0059
Presidente LORRAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MELO GONÇALVES XXXX 8195 XXXX
1º Mesário GABRIELA LIMA MORONI XXXX 9093 XXXX
2º Mesário DYLAN MENESCAL RAMOS XXXX 8653 XXXX
1º Secretário AMANDA ALVES DE ASSIS SILVA XXXX 6677 XXXX
Seção 0063
Presidente ANDREA DE LOURDES DA SILVA DEMARCHI XXXX 3990 XXXX
1º Mesário ANDRELINA APARECIDA COUTO DE CASTRO BOTELHO XXXX 7459 XXXX
2º Mesário JANAINA LUZIA MACHADO XXXX 4441 XXXX
1º Secretário ANA AMELIA RODRIGUES DE SOUZA XXXX 1371 XXXX
Seção 0088
Presidente FLAVIO ALBERTO VECCHI XXXX 7999 XXXX
1º Mesário ROSARIA ALVES DE ALMEIDA XXXX 3521 XXXX
2º Mesário CARLA GABRIELA NEPOMUCENO QUINELATO XXXX 8363 XXXX
1º Secretário MARIA CRISTINA TOMAZ SILVA MEDEIROS XXXX 3231 XXXX
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZI MACHADO MARTINS
Seção 0010
Presidente PEDRO PAULO MARQUES XXXX 3706 XXXX
1º Mesário ANDRE VIEIRA DA CUNHA XXXX 6135 XXXX
2º Mesário TATIANE MARIA DA SILVA COSTA XXXX 4672 XXXX
1º Secretário SIMONE APARECIDA MIRANDA DA SILVA XXXX 1664 XXXX
Seção 0011
Presidente MARIA APARECIDA MACHADO MATTOS PARREIRA XXXX 8074 XXXX
1º Mesário ELIDIA DE PAIVA XXXX 3292 XXXX
2º Mesário JEFERSON DE SOUZA DUTRA XXXX 7186 XXXX
1º Secretário RAFAELE SILVA DE SOUZA XXXX 1498 XXXX
Seção 0029
Presidente GISELLE SILVEIRA MIGUEL XXXX 4918 XXXX
1º Mesário FRANCISCO LUCAS ALVES MOURAO XXXX 6490 XXXX
2º Mesário VICTORIA ZENI DE OLIVEIRA TEIXEIRA XXXX 2838 XXXX
1º Secretário ROBERTA MACHADO DE OLIVEIRA XXXX 0105 XXXX
Seção 0043
Presidente CATIA ANAI DE OLIVEIRA TEIXEIRA XXXX 3484 XXXX
1º Mesário FABIANO DA SILVA XXXX 0452 XXXX
2º Mesário CLAUDIA FERNANDES ROSA XXXX 3378 XXXX
1º Secretário BARBARA RODRIGUES MARTINS XXXX 4827 XXXX
Local de votação: 1074 - SALAO PAROQUIAL DE MAR DE ESPANHA
Seção 0025
Presidente ROBSON DOS SANTOS PIMENTEL JUNIOR XXXX 5083 XXXX
1º Mesário PAULA MELO PACHECO XXXX 5844 XXXX
2º Mesário GISELE BOLOTARE XXXX 3703 XXXX
1º Secretário NAIANE SARAMELA REIS XXXX 9963 XXXX
Local de votação: 1244 - SALÃO PAROQUIAL DE SAUDADE
Seção 0031

Presidente ANGELA MARIA OLIVEIRA DA SILVA XXXX 2720 XXXX
1º Mesário TATIANE CRISTINA DA SILVA MOREIRA BARBOSA XXXX 7093 XXXX
2º Mesário VITORIA RIBEIRO DE SOUZA XXXX 6748 XXXX
1º Secretário BELINI DOS SANTOS BARBOSA XXXX 0958 XXXX
Local de votação: 1058 - SINDICATO RURAL
Seção 0021
Presidente GERSON LUIZ BORSATE XXXX 0829 XXXX
1º Mesário EMANUELA DE FREITAS XXXX 1957 XXXX
2º Mesário WAGNER MARINHO DE SOUSA XXXX 2821 XXXX
1º Secretário MARIANA APARECIDA DE SOUZA MACHARETH XXXX 0914 XXXX
Município: 51993 - SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL MIRANDA MANSO
Seção 0065
Presidente ALEXANDRA REZENDE GOMES XXXX 9572 XXXX
1º Mesário NELZA HELENA DE PAULA ALMEIDA XXXX 8362 XXXX
2º Mesário LETICIA DE PAULA ALMEIDA XXXX 1085 XXXX
1º Secretário SOLANGE APARECIDA DE SOUZA E SILVA XXXX 6720 XXXX
Seção 0066
Presidente LIZANIA DAGLIA GIL CERQUEIRA XXXX 4951 XXXX
1º Mesário MARCIA APARECIDA TEIXEIRA PACHECO XXXX 1668 XXXX
2º Mesário FATIMA APARECIDA GUERRA REZENDE XXXX 2716 XXXX
1º Secretário ANNA CHRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA XXXX 1108 XXXX
Seção 0067
Presidente SIMONE CUNHA MARTINS XXXX 1106 XXXX
1º Mesário MAYARA DINIZ FELISBINO XXXX 4060 XXXX
2º Mesário APARECIDA DO VALE MATOS XXXX 9281 XXXX
1º Secretário IASMIM CONCEICAO PACHECO XXXX 3895 XXXX
Seção 0068
Presidente SILVINEY GERMINIAZI GARCIA XXXX 3539 XXXX
1º Mesário DOLIANE APARECIDA ROSA SANTOS XXXX 2728 XXXX
2º Mesário PAULA SILVA CORTES XXXX 0799 XXXX
1º Secretário LETICIA DOS SANTOS TRINDADE XXXX 1096 XXXX
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUIZA TORRES MARTINS
Seção 0079
Presidente ROSE MEIRE CALZOLARI SILVA NETO XXXX 9511 XXXX
1º Mesário ELZA NUNES MARTINS XXXX 5446 XXXX
2º Mesário JOELMA APARECIDA ARAUJO FERREIRA OLIVEIRA XXXX 9299 XXXX
1º Secretário JUHANNA LARAH LOPES RIMES DE MIRANDA XXXX 2674 XXXX
Seção 0081
Presidente PABLO SILVESTRE SOUZA XXXX 4806 XXXX
1º Mesário CAMILA DA CONCEIÇÃO SILVA XXXX 5128 XXXX
2º Mesário WELITA APARECIDA TORRES DE JESUS XXXX 6948 XXXX
1º Secretário FERNANDA FERREIRA GARCIA XXXX 7429 XXXX
Local de votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
Seção 0074
Presidente AURELINA PERES DE MATOS XXXX 6634 XXXX
1º Mesário SUELI DE OLIVEIRA SILVA FELIPE XXXX 4568 XXXX
2º Mesário SILVANIA APARECIDA CARMINATE BARBOSA FERNANDES XXXX 6566 XXXX

1º Secretário MARILADY DE ALMEIDA FURTADO XXXX 5018 XXXX
Seção 0075
Presidente LEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES XXXX 1070 XXXX
1º Mesário PALOMA DUARTE MOREIRA XXXX 7736 XXXX
2º Mesário DAIANE SABINO DE OLIVEIRA REZENDE XXXX 4108 XXXX
1º Secretário SUELLEN SABINO BRITO LOPES XXXX 2841 XXXX
Seção 0076
Presidente ARLIANA NUNES PIRES XXXX 0739 XXXX
1º Mesário GRAZIELA LAMIM GARCIA PIRES XXXX 2014 XXXX
2º Mesário VANESSA MARIA PEREIRA PIRES XXXX 0412 XXXX
1º Secretário ALINE APARECIDA DA SILVA XXXX 6954 XXXX
Seção 0077
Presidente LARISSA NUNES PORTO XXXX 2599 XXXX
1º Mesário MARIA PAULA FURTADO PIRES XXXX 7830 XXXX
2º Mesário ROBERTA MARIA VIRGINIA DUARTE XXXX 3501 XXXX
1º Secretário ADRIANA CARMINATE ALMEIDA FURTADO XXXX 9064 XXXX
Local de votação: 1031 - POSTO DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
Seção 0072
Presidente ANTONIO MARCIO ZOFFOLI XXXX 9784 XXXX
1º Mesário JAQUELINE MACHADO NETO XXXX 6459 XXXX
2º Mesário DEBORA MARIA FERNANDES DO CARMO XXXX 2717 XXXX
1º Secretário LUCELIA ZOFFOLI PACHECO XXXX 9267 XXXX
Local de votação: 1023 - SALAO PAROQUIAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
Seção 0069
Presidente FLAVIO AUGUSTO SILVA ALVES XXXX 4899 XXXX
1º Mesário ANGELICA AZEVEDO MOTA RODRIGUES XXXX 0284 XXXX
2º Mesário ALINE DA SILVA BARBOSA PACHECO XXXX 7507 XXXX
1º Secretário MARIA VICTORIA AUGUSTA FERREIRA XXXX 6693 XXXX
Seção 0070
Presidente ALESSANDRA AMARAL XXXX 0555 XXXX
1º Mesário LEILIANE SILVA CAÇADOR NETO XXXX 4958 XXXX
2º Mesário SILVAINA APARECIDA CUNHA MARTINS XXXX 7104 XXXX
1º Secretário WESLEY RODRIGUES LIMA XXXX 6456 XXXX
Local de votação: 1074 - SALAO PAROQUIAL DO ALTO DA CONCEICAO
Seção 0078
Presidente VANESSA DA SILVA XXXX 1097 XXXX
1º Mesário SANCIA GERMINIAZI GARCIA XXXX 2431 XXXX
2º Mesário THAYNARA CRISTINA PITASSI NETTO CAÇADOR XXXX 7853 XXXX
1º Secretário JULIA MARA SILVA COSTA XXXX 6751 XXXX
Local de votação: 1163 - SALÃO PAROQUIAL DE SÃO DOMINGOS
Seção 0085
Presidente NAYARA CHERMOUT DA COSTA XXXX 8996 XXXX
1º Mesário RIZONEIDE APARECIDA ALMEIDA XXXX 3402 XXXX
2º Mesário CLEONICE APARECIDA FERNANDES CUSTODIO XXXX 6682 XXXX
1º Secretário ELIZANGELA APARECIDA DUARTE LOPES XXXX 0278 XXXX
Município: 53112 - SENADOR CORTES
Local de votação: 1198 - CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E ESCOLINHA)

Seção 0033
Presidente LILIAN MARIA PIMENTEL XXXX 7478 XXXX
1º Mesário GILCEIA DA PENHA SOUZA XXXX 0024 XXXX
2º Mesário CRISTIANE ELIZIARIO XXXX 4862 XXXX
1º Secretário DARA PIRES DE MORAES XXXX 9934 XXXX
Seção 0050
Presidente SHIRLENI VIEIRA DE SOUZA XXXX 2238 XXXX
1º Mesário DIEGO PIRES DE MORAES XXXX 4123 XXXX
2º Mesário WESLEY MEDINA DE ANDRADE XXXX 7798 XXXX
1º Secretário THAIS PEREIRA BAZILIO DA CONCEIÇAO XXXX 4202 XXXX
Local de votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL CAPITAO ANTONIO FERREIRA
Seção 0036
Presidente CAMILA SILVA CORREA MAIA E SILVA XXXX 4615 XXXX
1º Mesário MICHELLE FILGUEIRA KLING XXXX 1648 XXXX
2º Mesário ADRIANA SILVESTRE CABRAL AUGUSTO XXXX 4190 XXXX
1º Secretário ALDEVANE BAZÍLIO PEREIRA XXXX 1606 XXXX
Seção 0037
Presidente ADELANDIA BAZILIO PEREIRA XXXX 9954 XXXX
1º Mesário LUCIANO DA SILVA XXXX 2430 XXXX
2º Mesário CREIDIMAR SILVA GUERRA PARREIRA XXXX 3746 XXXX
1º Secretário RAFAELLA SANTIAGO SILVA SOUZA XXXX 8777 XXXX
Local de votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL MAJOR JORDÃO GUERRA
Seção 0046
Presidente MARCOS PAULO PIMENTEL DE SOUZA XXXX 7539 XXXX
1º Mesário PAULA SILVESTRE DE SOUZA LEITE XXXX 5964 XXXX
2º Mesário JANE MARIA MEDEIROS PARREIRA BARCELOS XXXX 6903 XXXX
1º Secretário PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA XXXX 0325 XXXX
Seção 0057
Presidente LARA PARREIRA BARCELOS XXXX 2890 XXXX
1º Mesário RAFAEL DE ARAUJO TOMAZ XXXX 5120 XXXX
2º Mesário JONAS GABRIEL OLIVEIRA CINTRA XXXX 6038 XXXX
1º Secretário ANDREA DA SILVA ZACARIAS REZENDE XXXX 3546 XXXX
Local de votação: 1236 - SALAO PAROQUIAL DE SENADOR CORTES
Seção 0034
Presidente RÔMULO CINTRA SILVA XXXX 1391 XXXX
1º Mesário GLENDA OLIVEIRA SILVA XXXX 5998 XXXX
2º Mesário EVANE FERNANDES CABRAL XXXX 4614 XXXX
1º Secretário CARULINA LARA MELLO RIGOLON XXXX 7072 XXXX
Local de votação: 1244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Seção 0035
Presidente MARCO NOBREGA DA SILVA XXXX 4447 XXXX
1º Mesário LUCIANA FONTES MEDEIROS XXXX 5206 XXXX
2º Mesário MARIA DE FATIMA RABELO BARCELOS MUNIZ XXXX 9497 XXXX
1º Secretário REGINA CELIA BRUM SOARES XXXX 7709 XXXX
Seção 0038
Presidente JUCIELI DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 8168 XXXX
1º Mesário JUCILENE MEDEIROS PARREIRA CALZOLARI XXXX 7517 XXXX
2º Mesário SUSANNA MEDEIROS FURTADO MEDEIROS XXXX 8017 XXXX

1º Secretário ROSILANE PIMENTEL XXXX 3091 XXXX

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos S rs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados

Município: 47953 - MAR DE ESPANHA

Presidente ADELIZE COSTA DE SOUZA XXXX 2459 XXXX

Presidente ANDRESSA APARECIDA MACHADO XXXX 4668 XXXX

1º Mesário APARECIDA GEOVANA DE SOUZA XXXX 9865 XXXX

2º Mesário BRUNO DE SOUZA XXXX 1523 XXXX

1º Mesário DANIELI REIS DE REZENDE XXXX 5177 XXXX

Presidente DIEGO AMARAL DE OLIVEIRA XXXX 0986 XXXX

Presidente FERNANDA ESTEVES BERGAMASSO VERAS XXXX 4350 XXXX

1º Mesário JACIANE DE CASSIA DA SILVA DE PAIVA XXXX 9712 XXXX

1º Mesário JULIANA BONOTO DE SOUZA ROCHA XXXX 9281 XXXX

Presidente MARCELA DE SOUZA SILVA XXXX 9085 XXXX

2º Mesário MARIA CLARA MERUZZI COSTA XXXX 9192 XXXX

1º Mesário PATRICIA DA SILVA SOUZA XXXX 0052 XXXX

Presidente PAULO ROBERTO SANTANA MATHEUS XXXX 3707 XXXX

1º Secretário ROSANGELA MARIA DA SILVA XXXX 4570 XXXX

2º Mesário SEBASTIAO CARLOS DE SOUZA SANCHER XXXX 6949 XXXX

1º Mesário VALERIA DA SILVA DE ARAUJO XXXX 3447 XXXX

Município: 51993 - SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

1º Mesário ANDELUCE DE JESUS COSTA ROSA XXXX 0383 XXXX

1º Secretário CELIA CRISTINA TORRES DE SOUZA XXXX 2731 XXXX

Presidente JOSE GUILHERME LAMIM GARCIA XXXX 7428 XXXX

Município: 53112 - SENADOR CORTES

Presidente BEATRIZ FELIP ALVES XXXX 9982 XXXX

2º Mesário ITAMAR DE JESUS CARVALHO REZENDE XXXX 9928 XXXX

1º Mesário LILIAN MARIA PIMENTEL XXXX 7478 XXXX

1º Secretário RAMON PARREIRA BARCELOS XXXX 7770 XXXX

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 170ª Zona Eleitoral, MAR DE ES PANHA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA MELO

Juiz eleitoral

Edital de nomeação emitido às 06:44 em 22/09/2026, MAR DE ESPANHA/MG

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 170ª Zona Eleitoral/MG.

Eu LUIZ AUGUSTO DE SOUZA MELO Juiz Eleitoral, assino.

EDITAL Nº 105/2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ AUGUSTO DE SOUZA MELO, Meritíssimo Juiz da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, em virtude do falecimento da eleitora abaixo relacionada, foi determinado, por meio de decisão proferida nos autos do processo SEI nº 0000020-45.2026.6.13.8170 (documento nº 7873254), o cancelamento de sua inscrição eleitoral, por meio do lançamento do ASE 019 (*Cancelamento - Falecimento)* no Cadastro Nacional de Eleitores (Sistema ELO).

ELEITOR: MICHELLE MARTINS ALVES DA SILVA

INSCRIÇÃO: 1750XXXXXXXX

COMUNICAÇÃO DE ÓBITO: 211599/2026-MG

DATA DO ÓBITO (OCORRÊNCIA): 10/08/2026

E, para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, expedido na cidade de Mar de Espanha, sede da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2026.

ADRIANO A. C. B. ROCHA

Chefe da 170ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 106/2026

O Excelentíssimo Senhor Doutor LUIZ AUGUSTO DE SOUZA MELO, Meritíssimo Juiz da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em virtude dos tipos penais das condenações criminais proferidas nos autos dos processos nº 0000812-09.2022.8.13.0398, 0000149-89.2024.8.13.0398 e 0000149-89.2024.8.13.0398, informadas a este Juízo por meio das comunicações Infodip nº 215390/2026-MG, 216449/2026-MG e 216453/2026-MG, foi determinado, por meio de decisão no processo SEI nº 0000022-15.2026.6.13.8170 (documento 7873413), a anotação da suspensão dos direitos políticos dos eleitores abaixo relacionados no Cadastro Eleitoral, por meio do registro do código ASE 337, Motivo 7 (*Suspensão de Direitos Políticos - Condenação Criminal - art. 1º, inciso I, alínea "e" da Lei Complementar nº 64/90*), no histórico de suas inscrições:

ELEITOR	INSCRIÇÃO	COMUNICAÇÃO INFODIP	PROCESSO	TIPO PENAL	TRÂNSITO EM JULGADO
RANIEL BATISTA DE VASCONCELOS	0251XXXXXXXX	215390/2026-MG	0000812-09.2022.8.13.0398	art. 24-A da Lei n° 11.340 /06	05/05/2026
GELSIELE FERREIRA LEMOS	1976XXXXXXXX	216449/2026-MG	0000149-89.2024.8.13.0398	Art. 121, §2º, do Código Penal	15/07/2026
ANDRE DE SOUZA BARCELOS	1763XXXXXXXX	216453/2026-MG	0000149-89.2024.8.13.0398	Art. 121, §2º, do Código Penal	15/07/2026

E, para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Mar de Espanha/MG, sede da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, em 30 de setembro de 2026.

ADRIANO A. C. B. ROCHA
Chefe da 170ª Zona Eleitoral

172ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL - APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 083/2026
Eleições Gerais 2026 O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCOS BOTEGA , Juiz(Juíza) da 172ª Zona Eleitoral, MATEUS LEME/MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados os auxiliares de apoio logístico, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 45195 - FLORESTAL
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL PEDRO II, situado à POVOADO DE CACHOEIRA DE ALMAS, número 1031, CACHOEIRA DE ALMAS (ZONA RURAL)
ELISANGELA DE FARIA XXXX 1868 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DILMA ELIZETE LARA DA SILVEIRA XXXX 9018 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL SERAFIM REZENDE, situado à RUA BENEDITO VALADARES, 689, número 1023, CENTRO
GISLENE APARECIDA CARMO DE SOUZA XXXX 1500 XXXX Coletor de Justificativa
MIRIAN REGINA RODRIGUES XXXX 2618 XXXX Coletor de Justificativa
ALEXA DINIZ SANTOS XXXX 0044 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GLACIELE DE OLIVEIRA SILVA XXXX 3954 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEIDIANE APARECIDA DA SILVA XXXX 6752 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ADRIANO MARCELINO DA SILVA XXXX 8121 XXXX Administrador de Prédio
GIOVANE VIANA BATISTA XXXX 6671 XXXX Auxiliar de Transporte
LUCIO FLAVIO NAIME DE PAULA XXXX 9787 XXXX Coordenador de Acessibilidade
PATRICIA LIBERIO NOGUEIRA XXXX 2368 XXXX Coordenador de Acessibilidade
YASMIM SILVA GARCIA XXXX 7189 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL DERCY ALVES RIBEIRO, situado à RUA BENEDITO VALADARES, 688, número 1015, CENTRO
GABRIEL HENRIQUE DE MORAIS LOPES XXXX 8176 XXXX Coletor de Justificativa
LUCAS PEREIRA MACHADO XXXX 0743 XXXX Coletor de Justificativa
ANDRE MOREIRA DUTRA XXXX 7878 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
OLIVANIA GONCALVES LUIZ XXXX 2036 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
AUXILIADORA REGINA DE PAULA XXXX 5196 XXXX Administrador de Prédio
GLEICIANE APARECIDA DA SILVA XXXX 8154 XXXX Coordenador de Acessibilidade
GRAZIELA MARTINS DA SILVA XXXX 8194 XXXX Coordenador de Acessibilidade
WESLEY LUIZ FIALHO XXXX 3990 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I, situado à POVOADO DE GAMELEIRA, número 1040, POVOADO DE GAMELEIRA
TAMIRES CRISTINA DE ALMEIDA SANTOS XXXX 4247 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

VERA LUCIA VIEIRA XXXX 2117 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 40320 - JUATUBA
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM CORRÊA, situado à RUA PROFESSORA MARIA DAS DORES SALIBA, 110, número 1015, CENTRO
GINA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA XXXX 7709 XXXX Coletor de Justificativa
HENRIQUE AUGUSTO SANTOS FERREIRA XXXX 8780 XXXX Coletor de Justificativa
MARIA LUIZA BLEME XXXX 8085 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SOFIA BORGES BARCELOS XXXX 5802 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
POLLYANNA CRISTINA MENDANHA MOREIRA XXXX 5960 XXXX Administrador de Prédio
PRISCILA GONCALVES LIMA XXXX 8156 XXXX Coordenador de Acessibilidade
RENATA CRISTINA RODRIGUES XXXX 3218 XXXX Coordenador de Acessibilidade
VALÉRIA CRISTINA TAMARINDO MENEZES XXXX 8859 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL MARIA RITA DUARTE, situado à RUA SANTO ANTÔNIO, 111, número 1031, BOA VISTA
LORRANE RABELO PIMENTA XXXX 2865 XXXX Coletor de Justificativa
TATIANE GOMES MENDES XXXX 8319 XXXX Coletor de Justificativa
BEATRIZ ALMEIDA GUIMARAES XXXX 0610 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDNA APARECIDA OLIVEIRA RIOS XXXX 9144 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA BARROS DA CRUZ XXXX 2078 XXXX Administrador de Prédio
ALEXANDER FERREIRA FERNANDES XXXX 0223 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO NOGUEIRA DO AMARAL, situado à RUA FLEMING, 450, número 1066, CANAAN
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 8107 XXXX Coletor de Justificativa
MARINEIDE SOUZA SANTOS XXXX 7282 XXXX Coletor de Justificativa
DANÚBIA REJANE GONÇALVES XXXX 8034 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANILDA ALVES DA SILVA XXXX 4758 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GILDETE ROSA DE ALMEIDA XXXX 8447 XXXX Administrador de Prédio
GENECI JUNIOR DE OLIVEIRA XXXX 8602 XXXX Coordenador de Acessibilidade
VALMIR FERREIRA DE ARAUJO XXXX 9470 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, situado à RUA CORONEL TORQUATO DE ALMEIDA, 301, número 1104, CIDADE SATELITE
MARIA DA PENA EMERENCIANA FILHA BARBOSA XXXX 0842 XXXX Coletor de Justificativa
MICHELLE RODRIGUES SANTOS XXXX 0193 XXXX Coletor de Justificativa
RAMON RAMOS XXXX 4397 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SIMONE GONÇALVES MEIRA NETO XXXX 6774 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KARLA RIBEIRO CAETANO DOS SANTOS XXXX 8131 XXXX Administrador de Prédio
ANA PAULA APARECIDA LOPES XXXX 1816 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ANNA JÚLIA FONSECA ARAÚJO XXXX 9429 XXXX Coordenador de Acessibilidade
FRANCISCO CARLOS FERNANDO XXXX 1965 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIRES MONTES, situado à RUA A, 897, número 1058, SAMAMBAIA I
ENI ALVES LOPES SILVA XXXX 7334 XXXX Coletor de Justificativa
CÍNTIA APARECIDA CRUZ XXXX 8864 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARISLEI DA SILVA LOPES XXXX 1542 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSE ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 6559 XXXX Administrador de Prédio
NAYRA PAULA CARVALHO PINTO XXXX 8406 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL JUQUITA FIRMINO, situado à AVENIDA DOS ABACATEIROS, S/N, número 1090, QUINTA VALE DAS BRAUNAS

JULIANA SILVA PEREIRA MATTARELLI XXXX 4211 XXXX Coletor de Justificativa
MIRELIS COELHO DOS REIS XXXX 8744 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANIA ALVES XXXX 3401 XXXX Administrador de Prédio
GILMAR QUARESMA DA ROCHA XXXX 5428 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA DE JESUS, situado à RUA RIO GRANDE DO SUL, 70, número 1023, FRANCELINOS
JOVERCINA DE ASSIS XXXX 1998 XXXX Coletor de Justificativa
MATTEO SILVA ASARO XXXX 8458 XXXX Coletor de Justificativa
MARCO ANTÔNIO CANDEIA XXXX 7721 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DE JESUS DA SILVA BRANDÃO XXXX 7772 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SELMY ALVES DE SOUZA XXXX 3240 XXXX Administrador de Prédio
MARISA DA LUZ ALVES XXXX 9178 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUZIA DE ANDRADE, situado à RUA JOSEPH VILLEGER, 671, número 1074, CIDADE NOVA I
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINEZ XXXX 6794 XXXX Coletor de Justificativa
RAFAELA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO XXXX 1390 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KEILA FONSECA MEDEIROS XXXX 6085 XXXX Administrador de Prédio
FERNANDA VIEIRA DA SILVA XXXX 2405 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA RENILDA FERREIRA, situado à ALAMEDA PINHEIROS S/N, número 1082, VILA MARIA REGINA
JULIANA SANTOS DE AGUIAR XXXX 7746 XXXX Coletor de Justificativa
KELEN FERREIRA SANTOS XXXX 8635 XXXX Coletor de Justificativa
ALESXANDRO HENRIQUES DE OLIVEIRA XXXX 7384 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KYANNE RUAMA SILVA BERNARDINO RIBEIRO XXXX 8120 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GLORIA MARIA DE MOURA BORGES XXXX 0938 XXXX Administrador de Prédio
WAGNER LOPES DOS SANTOS XXXX 6920 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL RODRIGUES DUARTE, situado à RUA PADRE EUSTÁQUIO, S/N, número 1040, BELA VISTA
MARIA LAURA MEDEIROS RIBEIRO XXXX 8319 XXXX Coletor de Justificativa
RAISSA DO NASCIMENTO FAGUNDES XXXX 7515 XXXX Coletor de Justificativa
MATEUS BATISTA MACIEIRA XXXX 9446 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROSILENE BATISTA DE MELO COUTO XXXX 3379 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SARAH CRISTINA DA SILVA DELALLINDE XXXX 7406 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FABIANA BONFIOLI XXXX 0965 XXXX Administrador de Prédio
FERNANDA RODRIGUES MAIA XXXX 0056 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SANDRA MOREIRA DOS REIS XXXX 3497 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE MOACIR RODRIGUES, situado à RUA GRAAN BELL, 1114, número 1120, CANAAN
AISLA MOREIRA ARCANJO XXXX 9923 XXXX Coletor de Justificativa
RENATA TEREZINHA DE SOUZA XXXX 9882 XXXX Coletor de Justificativa
CACIELIO JOSE RODRIGUES XXXX 0785 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA LUCIA ALVES XXXX 2560 XXXX Administrador de Prédio
ANDERSON TOMAZ MENDONCA XXXX 5997 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 48135 - MATEUS LEME
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS N SENHORA DE FÁTIMA, situado à AV GETÚLIO VARGAS, 222, número 1023, CENTRO - MATEUS LEME
ANA LUCIA DE JESUS NUNES XXXX 8216 XXXX Coletor de Justificativa

CRISTIANE APARECIDA SANTOS FERNANDES XXXX 2625 XXXX Coletor de Justificativa
MATHEUS ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS XXXX 2907 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
POLIANY FERNANDA DA SILVA FERREIRA XXXX 5009 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA XXXX 6400 XXXX Administrador de Prédio
DANIEL JÚNIOR FERREIRA PINTO XXXX 8728 XXXX Coordenador de Acessibilidade
LUCIMEIRE EVA ALVES FERREIRA XXXX 9362 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA ESTADUAL ALVINO ALCÂNTARA FERNANDES, situado à AV GETÚLIO VARGAS, S/N, número 1090, CENTRO - SERRA AZUL
SONIA ALVES MACIEIRA XXXX 8481 XXXX Coletor de Justificativa
KAMILA CRISTINA BORGES SANTOS XXXX 1981 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VIVIANE ROSARIA SILVA XXXX 7212 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ADRIANA FERREIRA MOREIRA OLIVEIRA XXXX 3457 XXXX Administrador de Prédio
JULIO CESAR DA SILVA XXXX 8485 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS JUSTINO RIBEIRO, situado à RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 50, número 1015, CENTRO - MATEUS LEME
BARBARA KELLY FRANCA E SILVA XXXX 9474 XXXX Coletor de Justificativa
REGIANE OLIVEIRA SILVA XXXX 3560 XXXX Coletor de Justificativa
JENNIFFER LOURRANE DE CARVALHO SILVA XXXX 1368 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOAO BATISTA CAMARGOS JUNIOR XXXX 0307 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALAN PEREIRA SALOMAO XXXX 8142 XXXX Técnico em Urna Eletrônica
ANTONIO DA SILVA SENA JUNIOR XXXX 0572 XXXX Técnico em Urna Eletrônica
JESSICA MILENY RODRIGUES CHANTAL XXXX 3594 XXXX Técnico em Urna Eletrônica
NAYARA MOREIRA DE JESUS XXXX 1484 XXXX Técnico em Urna Eletrônica
PEDRO HENRIQUE ROSÁRIO SILVA SALES XXXX 7532 XXXX Técnico em Urna Eletrônica
JÉSSICA FAIUZA DE SOUZA MORAES XXXX 8103 XXXX Administrador de Prédio
AILTON FERREIRA DE MORAIS XXXX 6102 XXXX Auxiliar de Transporte
ALISSON APARECIDO BORGES XXXX 7017 XXXX Auxiliar de Transporte
DANIEL ALEX MACIEIRA XXXX 8157 XXXX Auxiliar de Transporte
DORACI LOPES DA SILVA JUNIOR XXXX 7921 XXXX Auxiliar de Transporte
EDWAR CANDIDO NOGUEIRA XXXX 2493 XXXX Auxiliar de Transporte
FRANKLIN JULIO DA SILVA XXXX 8296 XXXX Auxiliar de Transporte
HENRIQUE PINHEIRO REZENDE RIBAS XXXX 3162 XXXX Auxiliar de Transporte
JOSE ANASTACIO QUIRINO XXXX 4528 XXXX Auxiliar de Transporte
JOSE DE OLIVEIRA DANTAS XXXX 7590 XXXX Auxiliar de Transporte
MARA TAMIRES FERREIRA DE SOUZA XXXX 2182 XXXX Auxiliar de Transporte
MARCUS VINICIUS RIBEIRO SILVA XXXX 7137 XXXX Auxiliar de Transporte
RENATA ALVES SILVEIRA XXXX 3694 XXXX Auxiliar de Transporte
ROGGER SIRLANY DE OLIVEIRA COSTA XXXX 8582 XXXX Auxiliar de Transporte
VALERIO LUIS GONCALVES XXXX 4165 XXXX Auxiliar de Transporte
WALDIR SOARES CALDEIRA XXXX 0847 XXXX Auxiliar de Transporte
WARLEI BRUNO SILVA SANTOS DE SOUSA XXXX 4662 XXXX Auxiliar de Transporte
WEGLEISON JOSE GONZAGA XXXX 8093 XXXX Auxiliar de Transporte
WESLLEY DE OLIVEIRA ALVES XXXX 0193 XXXX Auxiliar de Transporte
DAYSE MARGARIDA FRANCISCA DAS CHAGAS XXXX 1454 XXXX Coordenador de Acessibilidade
LUCIANO MADEIRA RIBEIRO XXXX 7957 XXXX Coordenador de Acessibilidade
VIVIANE NUNES GONDIM XXXX 9684 XXXX Coordenador de Acessibilidade

Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL ELIAS SALOMÃO, situado à RUA SERRA AZUL, 675, número 1031, CONCENZA
SOLANGE FERNANDES SOUSA XXXX 7536 XXXX Coletor de Justificativa
TEREZINHA LUCIMEIRE RIBEIRO XXXX 8127 XXXX Coletor de Justificativa
ANA CLÁUDIA FERREIRA DE JESUS XXXX 4485 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SILVANIA APARECIDA PRADOS SILVA XXXX 3341 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SUELLEN NAYARA DA SILVA PAULINO ALVES XXXX 1159 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA LUCIA PINTO CHAGAS XXXX 7150 XXXX Administrador de Prédio
CARLOS EDUARDO NUNES FAGUNDES XXXX 9594 XXXX Coordenador de Acessibilidade
NATAN CUPERTINO VALIM XXXX 2623 XXXX Coordenador de Acessibilidade
NILDEIA GONCALVES DA SILVA XXXX 6322 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1082 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA, situado à PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 25, número 1082, CENTRO - AZURITA
CATIA REGINA DE OLIVEIRA SOUZA XXXX 9279 XXXX Coletor de Justificativa
DEBORAH DE PAULA GOMES PORTES XXXX 4067 XXXX Coletor de Justificativa
ANA CAROLINA COSTA XXXX 8257 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KAREN STEFANY GUIMARÃES ROCHA XXXX 4425 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANIA BATISTA DE SOUSA TEIXEIRA XXXX 6188 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ILMA MARIA DA FONSECA XXXX 1050 XXXX Administrador de Prédio
EDUARDO ARAUJO LOPES XXXX 8008 XXXX Coordenador de Acessibilidade
KELLEN ROSÁRIO OLIVEIRA SANTOS XXXX 2724 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL AILZA MARIA DE JESUS, situado à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, número 1120, SERRA AZUL
BIANCA MARIA DOS SANTOS XXXX 2579 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JAQUELINE AMELIA DA SILVA XXXX 9912 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
THAYS KIMBERLY MARTINS DE ARAÚJO XXXX 2106 XXXX Administrador de Prédio
EUDES PEREIRA DE SOUSA XXXX 1671 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL DE BELA VISTA, situado à ALTO DA BOA VISTA, número 1104, ALTO DA BOA VISTA
DÉBORA SUÉLEN RIBEIRO FERREIRA XXXX 8596 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JORDANA RIBEIRO GARCIA XXXX 4123 XXXX Administrador de Prédio
FABIANA FONSECA DA SILVA XXXX 1949 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL DONA LÚCIA DIAS, situado à RUA GERALDO AMARAL, 48, número 1171, VALE DOS ARAÇAS I I I
MÁRCIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA VERSIANI PENIDO XXXX 5858 XXXX Coletor de Justificativa
THAIS ROSIANE ESCOBAR SANTOS SA XXXX 2888 XXXX Coletor de Justificativa
CÁSSIA MOREIRA FONSECA FOSSE XXXX 7474 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JEFERSON KLINGER NUNES DA FONSECA CAMARGO XXXX 3836 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
THAIS FERREIRA ALMEIDA SILVA XXXX 8320 XXXX Administrador de Prédio
CARLA ROZENDO DA SILVA GOMES XXXX 8548 XXXX Coordenador de Acessibilidade
JHEIMSSON ROGER CARVALHO SILVA XXXX 5537 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL EID NOGUEIRA FARES, situado à RUA IVAN REZENDE DA FONSECA, 36, número 1198, RESIDENCIAL SERRA VERDE
SANDRA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS BRAGA XXXX 1729 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
THAMIRIS LUIZA DINIZ FIGUEIREDO PIMENTA XXXX 8546 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

SIMONE MARIA DA COSTA XXXX 2882 XXXX Administrador de Prédio
EDILAINE APARECIDA CAMPOS XXXX 8211 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL GENI GUIMARÃES OLIVEIRA, situado à RODOVIA MG 050 - SN, número 1155, VILA SUZANA
ANDRÉA ALBERTO DE SÁ GONÇALVES DA SILVA XXXX 9388 XXXX Coletor de Justificativa
SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS XXXX 8560 XXXX Coletor de Justificativa
MARIA LUIZA FERREIRA ALVES DA SILVA XXXX 5565 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAGNA FRANCIELY NUNES DE SOUSA XXXX 2535 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
AMANDA EMILIA GOMES XXXX 0391 XXXX Administrador de Prédio
CAMILA ALKMIM DE SOUZA XXXX 3466 XXXX Coordenador de Acessibilidade
DE PAULA SILVA XXXX 0828 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL HELEN JAQUELINE DE SOUZA, situado à RUA ELIAS SALOMÃO, 90,, número 1180, CENTRO - AZURITA
MARCELLA ANTONELY NOGUEIRA DE SOUSA SIQUEIRA XXXX 9065 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
APARECIDA ISABEL OLIVEIRA XXXX 1541 XXXX Administrador de Prédio
LAYLA GABRIELA FIGUEIREDO XXXX 1019 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ DE FARIA, situado à RUA BOA VISTA, 159, número 1147, SITIO NOVO
NUBIA FERNANDA DA CRUZ DINIZ XXXX 6298 XXXX Coletor de Justificativa
LUCIA APARECIDA DE SOUZA XXXX 6390 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RENIA PATRICIA FERREIRA XXXX 3827 XXXX Administrador de Prédio
JUSSARA ALZIRA DE OLIVEIRA XXXX 1282 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DE ABREU OLIVEIRA, situado à RUA SAFIRA, 128, número 1040, ESTANCIAS CHAMPAGNAT
JORCELIANE FERNANDA DA COSTA LIMA XXXX 0466 XXXX Coletor de Justificativa
SIMONE ANGÉLICA DE SOUZA XXXX 7906 XXXX Coletor de Justificativa
DAVI PIETRO FONSECA FOSSE XXXX 2312 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA AIRES GUEDES FERREIRA XXXX 9871 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARISA MARTINS DA SILVA ARAUJO XXXX 2712 XXXX Administrador de Prédio
CLAUDIA ELAINE PASSOS DE CARVALHO XXXX 9616 XXXX Coordenador de Acessibilidade
JOÃO VICTOR ALVES CUSTODIO XXXX 7986 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BRAZ, situado à RODOVIA MG 050, SN, número 1058, VILA SUZANA
DIRLENE GLAUCIA VIEIRA XXXX 0578 XXXX Coletor de Justificativa
CLEIDSON BRAGANÇA RIBEIRO XXXX 6139 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA SARAH COELHO DE OLIVEIRA XXXX 2324 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
BIANCA APARECIDA SOUZA MELO XXXX 1907 XXXX Administrador de Prédio
CLÁUDIA APARECIDA CALDEIRA DOS SANTOS XXXX 9607 XXXX Administrador de Prédio
FARLEY HENRIQUE LACERDA XXXX 7912 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA GUARACIABA PASSOS, situado à RUA RIBEIRÃO PIRES, 251, número 1163, IMPERATRIZ
CARLOS ALESSANDRO RODRIGUES DE JESUS XXXX 2390 XXXX Coletor de Justificativa
CARINA RAFAELA DE OLIVEIRA XXXX 1145 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
INGRID ARAUJO DA SILVA XXXX 6905 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ADOMILDA GOMES MOURÃO XXXX 9316 XXXX Administrador de Prédio
MARIA APARECIDA NUNES XXXX 3915 XXXX Administrador de Prédio
ALEX ELIAS SALES XXXX 1950 XXXX Coordenador de Acessibilidade

DEUVANE TEIXEIRA FARIAS XXXX 8262 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERTINA FERREIRA, situado à VARGINHA, número 1112, VARGINHA
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA XXXX 7676 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEILA PEREIRA SANTIAGO XXXX 9973 XXXX Coordenador de Acessibilidade
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Dispensados
REJANE DAMASO DE SOUZA MARTINS XXXX 3166 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ARISLON BARBOSA LUCIO XXXX 0602 XXXX Coordenador de Acessibilidade
DANIEL FERREIRA DA SILVA XXXX 6641 XXXX Coordenador de Acessibilidade
EDINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS XXXX 2821 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JAQUELINE APARECIDA SIQUEIRA ALMEIDA XXXX 4638 XXXX Coordenador de Acessibilidade
RENATA RIBEIRO DE ALMEIDA XXXX 3545 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WEBSTER AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES XXXX 2857 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ADILSON CARLOS MOREIRA XXXX 1927 XXXX Auxiliar de Transporte
ADRIANA MOREIRA LUIZ XXXX 9410 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GESSICA NUNES DE FREITAS XXXX 8950 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JANAINA DINIZ CUNHA XXXX 1693 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SANDRA IMACULADA DA SILVA XXXX 0103 XXXX Coordenador de Acessibilidade
TIAGO VINICIUS DA SILVEIRA XXXX 8575 XXXX Auxiliar de Transporte
ÉRICA CAROLINE DE LIMA GOMES XXXX 4776 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 172ª Zona Eleitoral MATEUS LEME/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os auxiliares de apoio logístico, para se apresentarem nos dias e lugares designados, às 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos (horário oficial de Brasília).
Mateus Leme, data da assinatura eletrônica.
Marcos Botega
Juiz Eleitoral

EDITAL - JUNTA ELEITORAL

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 084/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCOS BOTEGA , Juiz(Juíza) da 172ª Zona Eleitoral, MATEUS LEME /MG , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados membros da junta eleitoral abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
ALVIMAR ALVES MOREIRA XXXX 7188 XXXX Escrutinador
ENIO TEIXEIRA DE MENEZES XXXX 2454 XXXX Membro de Junta Eleitoral
MARCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA XXXX 1608 XXXX Membro de Junta Eleitoral
RAFAELA ANDRADE SAVINO DE OLIVEIRA PETERS XXXX 9862 XXXX Escrutinador
SILVIMAR EUSTAQUIO FERREIRA XXXX 8838 XXXX Membro de Junta Eleitoral
WALLERSON DE OLIVEIRA ALVES XXXX 9958 XXXX Membro de Junta Eleitoral
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 172ª Zona Eleitoral, MATEUS LEME/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os membros, para comporem a Junta Eleitoral no Cartório Eleitoral, às 17 (dezessete) horas (horário oficial de Brasília).
Mateus Leme, data da assinatura eletrônica.
Marcos Botega
Juiz Eleitoral

EDITAL - NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 082/2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCOS BOTEGA, Juiz(Juíza) da 172ª Zona Eleitoral, MATEUS LEME /MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 45195 - FLORESTAL
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL SERAFIM REZENDE
Seção 0151
WAGNER SEBASTIAO MOREIRA XXXX 4596 XXXX Presidente
LUANA DE AGUIAR XXXX 2113 XXXX 1º Mesário
GEDERSON DENIS DE AVELAR XXXX 9996 XXXX 2º Mesário
PRISCILA ALEIXO GONÇALVES XXXX 1387 XXXX 1º Secretário
Seção 0152
ADRIANA ALVES RIBEIRO XXXX 4633 XXXX Presidente
NAIANE ANGELITA CRISTINA DE PAULO SANTOS XXXX 0602 XXXX 1º Mesário

JENNEFER SOARES MIRANDA XXXX 7993 XXXX 2º Mesário
LIZIANE APARECIDA MODESTO PINTO PEREIRA XXXX 6310 XXXX 1º Secretário
Seção 0153
CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO DUTRA XXXX 8924 XXXX Presidente
OMAR REZENDE XAVIER XXXX 5539 XXXX 1º Mesário
WELLINGTON CARLOS DINIZ XXXX 7898 XXXX 2º Mesário
ANA LUIZA DE MELO SILVA XXXX 7866 XXXX 1º Secretário
Seção 0154
MERCIA NAIME SILVEIRA XXXX 3492 XXXX Presidente
ANA KARLA ALVARENGA MARTINS XXXX 7868 XXXX 1º Mesário
NILCEA GONCALVES DE FARIA XXXX 8124 XXXX 2º Mesário
RAFFAELA LUIZA AZEVEDO FERREIRA XXXX 5966 XXXX 1º Secretário
Seção 0155
JOICE FERNANDA FERREIRA DINIZ COUTO XXXX 1417 XXXX Presidente
ARIANE APARECIDA DOS SANTOS XXXX 1451 XXXX 1º Mesário
PAULA CRISTINA OLIVEIRA QUEIROZ XXXX 5779 XXXX 2º Mesário
VANESSA ANTONIA PARAIZO XXXX 1258 XXXX 1º Secretário Seção 0156
JULIANA NOGUEIRA SILVA XXXX 9336 XXXX Presidente
VIRGINIA DE CASSIA SILVA DINIZ XXXX 2546 XXXX 1º Mesário
ANA CHRISTINA SIMOES DE ALENCAR FERNANDES XXXX 4726 XXXX 2º Mesário
DORIA CAROLINA DE OLIVEIRA XXXX 2323 XXXX 1º Secretário
Seção 0157
NAYARA ALVES RIBEIRO XXXX 1147 XXXX Presidente
ARMANDO SOUZA LIMA JUNIOR XXXX 7063 XXXX 1º Mesário
MILLENA NAIME LEMOS GUIMARÃES XXXX 9259 XXXX 2º Mesário
SIMONE APARECIDA SILVA NAIME XXXX 8345 XXXX 1º Secretário
Seção 0158
ANA PAULA MACHADO PEREIRA DO NASCIMENTO XXXX 8430 XXXX Presidente
ANDREA APARECIDA RIBEIRO XXXX 4386 XXXX 1º Mesário
KELY MARA DOS SANTOS XXXX 1771 XXXX 2º Mesário
ANGELICA DE ALMEIDA FARIA XXXX 0866 XXXX 1º Secretário
Seção 0159
CRISTIANE APARECIDA DA FONSECA XXXX 2396 XXXX Presidente
AMANDA ROSEMBERG VIEIRA DA SILVA XXXX 0865 XXXX 1º Mesário
FELIPE HENRIQUE SANTOS XXXX 7947 XXXX 2º Mesário
ILMA MARIA DE OLIVEIRA XXXX 8646 XXXX 1º Secretário Seção 0160
ALEXANDRINA JOSEFA TEIXEIRA DA SILVA XXXX 6745 XXXX Presidente
LUCIMAR DE FATIMA NOGUEIRA XXXX 2369 XXXX 1º Mesário
ANA CRISTINA DA CRUZ SILVA XXXX 8608 XXXX 2º Mesário
RONDINELLI ALVES DA SILVA XXXX 2397 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL DERCY ALVES RIBEIRO
Seção 0144
NATÁLIA DE LIMA SILVA XXXX 8738 XXXX Presidente
VANUSA FRAGA BARBOSA XXXX 3862 XXXX 1º Mesário
JARDELL FILLIPE DA SILVA XXXX 1340 XXXX 2º Mesário
ROMÁRIO DOS SANTOS LOPES DE ASSIS XXXX 2921 XXXX 1º Secretário
Seção 0145
ELIENE DE SOUZA CALDAS SILVA XXXX 3958 XXXX Presidente

MARIA DAS GRAÇAS XXXX 4165 XXXX 1º Mesário
FABIANE PONTES GROSSI XXXX 4844 XXXX 2º Mesário
ADILSON BARBOSA ARAUJO XXXX 7954 XXXX 1º Secretário
Seção 0146
CELESTE CARQUES SOARES DE PAULO XXXX 3843 XXXX Presidente
JOELMA APARECIDA FERREIRA XXXX 6328 XXXX 1º Mesário
KELLY SOUZA DA CRUZ XXXX 3715 XXXX 2º Mesário
ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA FONSECA XXXX 9302 XXXX 1º Secretário
Seção 0147
ANDERSON BHERING FREITAS DE REZENDE XXXX 9757 XXXX Presidente
MARIA PERPETUA DE FARIA XXXX 8378 XXXX 1º Mesário
ELIZETE DOS SANTOS SILVA XXXX 7816 XXXX 2º Mesário
ELIANA LUIZA APARECIDA DA SILVA XXXX 2163 XXXX 1º Secretário
Seção 0148
VALERIA APARECIDA FERREIRA XXXX 4617 XXXX Presidente
LUCAS MASSOTE DE MELO LEITE XXXX 2072 XXXX 1º Mesário
JARDEL FELLIPE DE LIMA E SILVA XXXX 6822 XXXX 2º Mesário
JAQUELINE APARECIDA DA SILVA XXXX 8062 XXXX 1º Secretário
Seção 0149
ALINE NOGUEIRA DIAS XXXX 3432 XXXX Presidente
CLARA EUNICE MARTINS XXXX 8954 XXXX 1º Mesário
EGBERTO CAMPOS BATISTA JUNIOR XXXX 4709 XXXX 2º Mesário
HEBERT LEONARDO LEHNER XXXX 2701 XXXX 1º Secretário
Seção 0150
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MOREIRA XXXX 1589 XXXX Presidente
PATRÍCIA ALESSANDRA RODRIGUES SANTOS XXXX 7190 XXXX 1º Mesário
RAQUEL MARTINS SILVA DUTRA XXXX 2250 XXXX 2º Mesário
GERALDA CRISTINA DA SILVA XXXX 6359 XXXX 1º Secretário
Seção 0170
VALERIA APARECIDA SARAIVA XXXX 3283 XXXX Presidente
INARA PATRICIO DA SILVA XXXX 3771 XXXX 1º Mesário
LUIZ FERNANDO RODRIGUES PIRES XXXX 0312 XXXX 2º Mesário
MARLI ALVES DA SILVA XXXX 1653 XXXX 1º Secretário
Seção 0182
DAYVID VINCENT DE ARAUJO DUTRA XXXX 1591 XXXX Presidente
JUSCELINO DOS SANTOS LIMA XXXX 5159 XXXX 1º Mesário
GUSTAVO RIOS DE OLIVEIRA XXXX 6335 XXXX 2º Mesário
ESTHER KEZIA PEREIRA DA SILVA XXXX 0153 XXXX 1º Secretário
Seção 0190
CLAUDILENE GENEROSO DA SILVA XXXX 0888 XXXX Presidente
PRISCILA TUANE ALVARENGA MARTINS XXXX 8631 XXXX 1º Mesário
ROSANA LINO DE FARIA XXXX 3575 XXXX 2º Mesário
HERONILTON DOS SANTOS SILVA XXXX 9273 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I
Seção 0162
LILIAN MAGDA DE ARAUJO DUTRA XXXX 8100 XXXX Presidente
MARIA EDUARDA DE MELO SÁ XXXX 9248 XXXX 1º Mesário
EMILY CRISTINE DOS SANTOS XXXX 4405 XXXX 2º Mesário

FERNANDA APARECIDA MARTINS SILVA XXXX 9107 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - SALÃO DA IGREJA DE SAO SEBASTIAO
Seção 0161
MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA XXXX 2896 XXXX Presidente
ANDREIA MARIA DA SILVA RIBEIRO XXXX 9381 XXXX 1º Mesário
JANETE EUGENIA FERREIRA SILVA XXXX 3666 XXXX 2º Mesário
BRENDO LUCAS DE FARIA XXXX 8927 XXXX 1º Secretário
Município: 40320 - JUATUBA Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM CORRÊA
Seção 0016
MARCELO DO CARMO DE OLIVEIRA XXXX 1112 XXXX Presidente
DELMICINDA ROSA DA SILVA FONSECA XXXX 9343 XXXX 1º Mesário
CESAR AUGUSTO RESENDE XXXX 5138 XXXX 2º Mesário
ADILSON MUNIZ DA SILVA XXXX 9701 XXXX 1º Secretário
Seção 0017
KARINE PINHEIRO NEVES XXXX 2027 XXXX Presidente
HAYLLA SUE-LLEN NASCIMENTO DA SILVA ROSA XXXX 0049 XXXX 1º Mesário
EDITH FELIX DA SILVA XXXX 3907 XXXX 2º Mesário
CLEONI ALVES DA SILVA XXXX 2973 XXXX 1º Secretário
Seção 0018
CARLA DA SILVA LEITE DE OLIVEIRA XXXX 9575 XXXX Presidente
DANIELA KELLE ARANTES XXXX 3376 XXXX 1º Mesário
CECÍLIA GARCIA SANTOS SILVÉRIO XXXX 4847 XXXX 2º Mesário
RAFAELA KELLE ARANTES XXXX 4708 XXXX 1º Secretário
Seção 0019
ISABEL CRISTINA FERREIRA BATISTA XXXX 9593 XXXX Presidente
PATRÍCIA MARIA SANTOS BRITO XXXX 9585 XXXX 1º Mesário
ANA LUIZA SOUZA DINIZ XXXX 2723 XXXX 2º Mesário
JÉSSICA LATALIZA ROSENDO XXXX 1522 XXXX 1º Secretário
Seção 0020
ANDRE LUIZ BATISTA MOREIRA XXXX 5164 XXXX Presidente
ADRIELE DE FATIMA CUNHA XXXX 5338 XXXX 1º Mesário
ERICA ESTELA FERREIRA XXXX 7848 XXXX 2º Mesário
MARTA MARIA DE ALMEIDA SILVA XXXX 7179 XXXX 1º Secretário
Seção 0051
ANDREZZA LUCIELLY FONSECA SALIBA XXXX 0661 XXXX Presidente
KELLY CRISTINA GARCIA RODRIGUES XXXX 9914 XXXX 1º Mesário
SIMONE DE FREITAS FRANÇA XXXX 8697 XXXX 2º Mesário
ELIZABETH LEMOS DOS SANTOS MELLO XXXX 8891 XXXX 1º Secretário
Seção 0056
ADRIANA MARIA ALMEIDA XXXX 5793 XXXX Presidente
FABIANA JAQUELINE GOMES DA SILVA XXXX 4740 XXXX 1º Mesário
GENILDA DOS SANTOS BARBOSA XXXX 7774 XXXX 2º Mesário
FERNANDO APARECIDO MENDES VENANCIO XXXX 8435 XXXX 1º Secretário
Seção 0058
DIOGO OLIVEIRA DINIZ XXXX 2193 XXXX Presidente
JOSE DE JESUS XXXX 7876 XXXX 1º Mesário
CARMEN APARECIDA DAMAS XXXX 8152 XXXX 2º Mesário
NATHALIA AVELAR VAZ RIBEIRO XXXX 0337 XXXX 1º Secretário

Seção 0062
SILMARA ROSA PEREIRA MARTINS XXXX 9677 XXXX Presidente
SANDRA REGINA BONFIOLI LOURENÇO XXXX 9134 XXXX 1º Mesário
ALICE PINHEIRO CUNHA XXXX 1641 XXXX 2º Mesário
MARIA DE FATIMA DA CRUZ SILVA XXXX 7845 XXXX 1º Secretário
Seção 0079
SONIA APARECIDA DOS ANJOS XXXX 2982 XXXX Presidente
MAGDA ANTÔNIA CONCEIÇÃO DE SOUZA XXXX 7864 XXXX 1º Mesário
MARISA MOREIRA MATOSO XXXX 2741 XXXX 2º Mesário
WALASSON PABLO DA SILVA XXXX 0991 XXXX 1º Secretário
Seção 0089
LILIAN DOS ANJOS TEIXEIRA BARCELOS XXXX 0417 XXXX Presidente
LAURA LUIZA PINHEIRO CUNHA XXXX 8913 XXXX 1º Mesário
ANA FLAVIA RODRIGUES DA SILVA XXXX 8693 XXXX 2º Mesário
NOELLE CRISTINA SANTOS FERREIRA XXXX 7980 XXXX 1º Secretário
Seção 0098
JULIA MARA NARCISO AGUIAR XXXX 8534 XXXX Presidente
MOISES FABIO ALVES ROSA XXXX 9520 XXXX 1º Mesário
JÚLLIA PEREIRA SANTOS XXXX 2860 XXXX 2º Mesário
MARIA NASARE DE FATIMA MORAIS XXXX 0448 XXXX 1º Secretário
Seção 0189
ROGERIO DIAS DE OLIVEIRA XXXX 0031 XXXX Presidente
ILZA PEREIRA DA SILVA XXXX 9783 XXXX 1º Mesário
POLIANA OLIVEIRA FREITAS ZEFERINO XXXX 4544 XXXX 2º Mesário
CRISTIANE APARECIDA RAMOS LOURENCO XXXX 7951 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL MARIA RITA DUARTE
Seção 0038
MELIZANDRA XAVIER DINIZ SILVA XXXX 3807 XXXX Presidente
JAQUELINE CRISTINA RIBEIRO SILVA XXXX 8399 XXXX 1º Mesário
ISMENIA APARECIDA DA SILVA XXXX 0505 XXXX 2º Mesário
ÉRICA PATRÍCIA DE ASSIS XXXX 8911 XXXX 1º Secretário
Seção 0039
BIANCA HARUMI DINIZ KAI XXXX 1564 XXXX Presidente
MATHEUS PARLEVY ALVES DE FREITAS XXXX 1089 XXXX 1º Mesário
ELIANA FERREIRA DINIZ XXXX 6370 XXXX 2º Mesário
RAQUEL DE ANDRADE LUZ DE PAULA XXXX 7916 XXXX 1º Secretário
Seção 0040
ANA MARCIA DA COSTA RIBEIRO XXXX 3323 XXXX Presidente
LUCILEI ADRIANE DOS SANTOS XXXX 0679 XXXX 1º Mesário
JOSIANE MOREIRA XXXX 1563 XXXX 2º Mesário
SILVIA MARA DOS ANJOS MOREIRA XXXX 8044 XXXX 1º Secretário
Seção 0059
JOSÉ AUGUSTO GOMES DA SILVA XXXX 2654 XXXX Presidente
LILIAN CRISTINA DE FATIMA RABELO XXXX 0199 XXXX 1º Mesário
ALAYANE APARECIDA VENÂNCIO XXXX 8619 XXXX 2º Mesário
JANAINA DINIZ XXXX 7127 XXXX 1º Secretário
Seção 0088
FELIPE FERREIRA LIMA XXXX 4908 XXXX Presidente

DIRLENE DE JESUS SILVA CUNHA XXXX 9139 XXXX 1º Mesário
WILLIANS PEREIRA DA SILVA XXXX 6588 XXXX 2º Mesário
ALINE APARECIDA FERNANDES XXXX 0567 XXXX 1º Secretário
Seção 0127
LIGIA MONICA DOS SANTOS XXXX 0549 XXXX Presidente
JHENIFER APARECIDA DE PAULA XXXX 8761 XXXX 1º Mesário
DEBORA CRISTINA MOREIRA XXXX 1464 XXXX 2º Mesário
LUDIMILA APARECIDA SILVA RIBEIRO XXXX 0572 XXXX 1º Secretário
Seção 0138
GABRIEL JERÔNIMO FRAGA SOBRINHO XXXX 8478 XXXX Presidente
DOUGLAS DA SILVA SANTOS XXXX 8057 XXXX 1º Mesário
SUELI APARECIDA SANTOS FERNANDES XXXX 7338 XXXX 2º Mesário
BRUNA POLIANA REZENDE XXXX 1641 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL ALÍPIO NOGUEIRA DO AMARAL
Seção 0066
CLAUDIA MARIA RANDOLFO XXXX 3293 XXXX Presidente
FERNANDO CORREIA LIMA DE SOUZA XXXX 5259 XXXX 1º Mesário
FRANCIELY MARTINS DE SOUZA XXXX 4372 XXXX 2º Mesário
MIZAEL FERNANDES ANASTACIO XXXX 6867 XXXX 1º Secretário
Seção 0074
ALINE ASSIS SILVA SANTOS XXXX 9473 XXXX Presidente
AILTON FERREIRA DA SILVA XXXX 6992 XXXX 1º Mesário
IZABELLA NEVES FORTINI XXXX 0782 XXXX 2º Mesário
ANDREIA HENRIQUE DE OLIVEIRA XXXX 0643 XXXX 1º Secretário
Seção 0080
SAMUEL ALVES ROSA XXXX 7603 XXXX Presidente
SIMONE MARIA DOS SANTOS XXXX 3636 XXXX 1º Mesário
CHERLA RENATA PEREIRA XXXX 0782 XXXX 2º Mesário
HUGO FAGUNDES XXXX 8637 XXXX 1º Secretário
Seção 0096
FABIO GONCALVES DA SILVA XXXX 0786 XXXX Presidente
WALEF DIEGO GONÇALVES XXXX 8420 XXXX 1º Mesário
DESIREE GOMES APOLINARIO SOARES XXXX 1026 XXXX 2º Mesário
GUILHERME LOPES DE LIMA XXXX 7256 XXXX 1º Secretário
Seção 0114
PATRÍCIA MENDES BASTOS DA SILVA XXXX 6075 XXXX Presidente
MARINA TACIELLE GOMES DA SILVA XXXX 0474 XXXX 1º Mesário
JAIRO FRANKLIM SOARES XXXX 5161 XXXX 2º Mesário
CARLOS WAGNER DE SOUSA XXXX 4013 XXXX 1º Secretário
Seção 0128
VALQUIRIA MENDES CARVALHO XXXX 7227 XXXX Presidente
LEILA VANIA RANDOLFO XXXX 3050 XXXX 1º Mesário
VANDERSON ROMANO DA SILVA XXXX 2815 XXXX 2º Mesário
FRANCIELE CRISTINA MORAIS XXXX 4394 XXXX 1º Secretário
Seção 0186
MARLI ALVES DA SILVA XXXX 0830 XXXX Presidente
WALLISON ALVES DA SILVA XXXX 9906 XXXX 1º Mesário
FÁTIMA VAZ DE RESENDE XXXX 6558 XXXX 2º Mesário

LUCAS LIMA MOREIRA XXXX 9545 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL ETELVINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Seção 0091
FERNANDA SANTOS DINIZ REIS XXXX 3978 XXXX Presidente
RAYANE CELIA RIBEIRO XXXX 8375 XXXX 1º Mesário
BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA XXXX 4035 XXXX 2º Mesário
ROSEMAR DE PAULA GOMES XXXX 4986 XXXX 1º Secretário
Seção 0095
ROSEMBERG FRANCISCO ALVARENGA RIBEIRO XXXX 8203 XXXX Presidente
NIVIA MOREIRA RODRIGUES XXXX 0028 XXXX 1º Mesário
GLEIDSTON BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS XXXX 6324 XXXX 2º Mesário
VANESSA NOVAES DE LIMA XXXX 9263 XXXX 1º Secretário Seção 0108
ELIZABETH GONÇALVES DE CASTRO XXXX 2130 XXXX Presidente
IRIS XAVIER DAVID XXXX 9495 XXXX 1º Mesário
PATRÍCIA MALAGUTTE DOS SANTOS XXXX 1404 XXXX 2º Mesário
ELAINE DE OLIVEIRA MEIRELES XXXX 5594 XXXX 1º Secretário
Seção 0119
MISAEL SILVA CELESTINO XXXX 4272 XXXX Presidente
SOLIVANE CARDOSO RHIS VILAS BOAS XXXX 8508 XXXX 1º Mesário
RAFAELLA VALLIM DE GOUVEIA FARIA XXXX 2927 XXXX 2º Mesário
ADA APARECIDA DA SILVA XXXX 7776 XXXX 1º Secretário Seção 0129
LUCIMAR APARECIDA ROSA GONÇALVES XXXX 2693 XXXX Presidente
JACQUELINE PEREIRA DE CASTRO LEMOS XXXX 1691 XXXX 1º Mesário
ADEMILDA GONCALVES DA SILVA XXXX 8998 XXXX 2º Mesário
MARCELA CAROLINA CAMPOS DE FARIA XXXX 7893 XXXX 1º Secretário
Seção 0139
FREDERICO CONRADO SILVA XXXX 7721 XXXX Presidente
ARIANA DOS SANTOS ALVES XXXX 3454 XXXX 1º Mesário
PALOMA CAROLINE RESENDE DE SOUZA XXXX 4349 XXXX 2º Mesário
ARIANE CRISTINA OLIVEIRA XXXX 2340 XXXX 1º Secretário
Seção 0167
LEILA MARA DE OLIVEIRA XXXX 7228 XXXX Presidente
RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS BARROS XXXX 8572 XXXX 1º Mesário
REGINA MARIA DE CARVALHO XXXX 6304 XXXX 2º Mesário
MILENE CRISTINA ROSA GONÇALVES XXXX 4111 XXXX 1º Secretário
Seção 0173
ZENETH PACHECO DE FREITAS ROCHA XXXX 3117 XXXX Presidente
ROBERTA PIASTRELLI LEITE XXXX 4984 XXXX 1º Mesário
REINALDO BERNARDES SOARES XXXX 6809 XXXX 2º Mesário
KAIKY HENRIQUE OLIVEIRA DE BARROS XXXX 9370 XXXX 1º Secretário
Seção 0180
RENATA MEIRA LOBATO BATISTA XXXX 4616 XXXX Presidente
ADRIELY CRISLY ROCHA SILVA XXXX 1400 XXXX 1º Mesário
FILIPE FERREIRA VAZ XXXX 8908 XXXX 2º Mesário
LUCIANA DE SOUZA FRANCA XXXX 8534 XXXX 1º Secretário
Seção 0193
REGINA GRAZIELA FOLGADO PINHEIRO XXXX 7894 XXXX Presidente
ALINE MARGARIDA BARBOSA XXXX 0811 XXXX 1º Mesário

HIGO PINHEIRO VILAS BOAS XXXX 8069 XXXX 2º Mesário
JOYCE GONÇALVES DA SILVA RAMOS XXXX 3104 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PIRES MONTES
Seção 0054
ANA PAULA ROCHA XXXX 3572 XXXX Presidente
NATANAEL FERNANDES NASCIMENTO XXXX 8573 XXXX 1º Mesário
AMANDA APARECIDA ROCHA CAVALCANTE XXXX 3916 XXXX 2º Mesário
LUANDA CRISTINA DA PAIXAO XXXX 2117 XXXX 1º Secretário
Seção 0071
DANIELA PINTO BRANDÃO XXXX 1413 XXXX Presidente
LILIANE JORDANIA DA PAIXAO XXXX 2096 XXXX 1º Mesário
MARCILAINE ALBERGARIA FAGUNDES XXXX 1783 XXXX 2º Mesário
ELIZABET ALVARENGA DOS SANTOS XXXX 1994 XXXX 1º Secretário
Seção 0081
TATIANE LUZIA DA SILVA LIMA GONÇALVES XXXX 3521 XXXX Presidente
GRACIELA TEODORO DE JESUS XXXX 3870 XXXX 1º Mesário
ELIZABETH RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 7663 XXXX 2º Mesário
ELAINE ALBERGARIA FAGUNDES XXXX 7923 XXXX 1º Secretário
Seção 0130
WAGNER RODRIGUES XXXX 7456 XXXX Presidente
CAMILA DOS REIS TEIXEIRA DA ROCHA XXXX 2644 XXXX 1º Mesário
MARILDA APARECIDA DE ASSIS XXXX 7660 XXXX 2º Mesário
VAGNER MAIA JUNIOR XXXX 7441 XXXX 1º Secretário
Seção 0135
CYNTHIA OLIVEIRA DE SOUZA XXXX 9818 XXXX Presidente
SONIA REGINA DE QUEIROZ XXXX 2374 XXXX 1º Mesário
DENICE APARECIDA ALVES LOPES DE AVELAR XXXX 9478 XXXX 2º Mesário
PALOMA PRUDÊNCIA GONÇALVES DE MELO XXXX 9815 XXXX 1º Secretário
Seção 0185
NUBIA RAFAELA ALVES DA FONSECA XXXX 7663 XXXX Presidente
ELIANA CARNEIRO DOS SANTOS MONTEIRO XXXX 9860 XXXX 1º Mesário
JOICE CRISTINA DA PAIXAO XXXX 4370 XXXX 2º Mesário
FLAVIANE SANTOS MOREIRA XXXX 0497 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL JUQUITA FIRMINO
Seção 0069
MÁRIO HENRIQUE COSTA BRITO XXXX 8053 XXXX Presidente
DENISE SILVA FREITAS RAMOS XXXX 1197 XXXX 1º Mesário
DALILA COELHO DOS REIS XXXX 8156 XXXX 2º Mesário
KEILA ALVES FERREIRA XXXX 7049 XXXX 1º Secretário
Seção 0093
WENDY DANIELE DOS SANTOS XXXX 4862 XXXX Presidente
ELIENE OLIVEIRA COSTA XXXX 3294 XXXX 1º Mesário
MARIA LUZIA DA SILVA QUINTÃO XXXX 1630 XXXX 2º Mesário
CARLA KIMBERLY BRITO GOMES XXXX 3696 XXXX 1º Secretário
Seção 0131
MARCOS RIBEIRO ANDRADE XXXX 9535 XXXX Presidente
JULIA GRAZIELLE DE ANDRADE XXXX 8089 XXXX 1º Mesário
LEANDRO DE OLIVEIRA LIMA XXXX 9027 XXXX 2º Mesário

VAGNER SÉRGIO TEIXEIRA RODRIGUES XXXX 7991 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÂNDIDA DE JESUS
Seção 0023
REGINA CELIA DE PAIVA XXXX 9776 XXXX Presidente
SILVANA VIRGEM DE PAIVA XXXX 8325 XXXX 1º Mesário
THAIS DE FARIA XXXX 4272 XXXX 2º Mesário
CINTIA FRANCIELE BRUNO MACHADO XXXX 1887 XXXX 1º Secretário
Seção 0024
CARLA MACEDO DE SOUZA XXXX 1986 XXXX Presidente
SARAH SALES MIGUEL XXXX 4682 XXXX 1º Mesário
IZABELA DA SILVA BRANDÃO XXXX 2673 XXXX 2º Mesário
LETICIA ALMEIDA DA SILVA XXXX 4011 XXXX 1º Secretário
Seção 0072
BRENO MORAIS DA FONSECA XXXX 5776 XXXX Presidente
LEIA VALIM LEAL SANTOS XXXX 8468 XXXX 1º Mesário
TATIANE HOURI HEISER DOS SANTOS XXXX 4134 XXXX 2º Mesário
ROBERT LEOPOLDINO DOS REIS XXXX 5168 XXXX 1º Secretário
Seção 0087
ROSILENE FLÁVIA RIBEIRO REIS XXXX 7782 XXXX Presidente
DANIELA PEREIRA DA SILVA XXXX 0360 XXXX 1º Mesário
EDSON JONAS VIANA MEDEIROS XXXX 4765 XXXX 2º Mesário
MEIRE TIANE DE OLIVEIRA XXXX 8201 XXXX 1º Secretário
Seção 0109
SILVIA HELENA DINIZ XXXX 9403 XXXX Presidente
GREICIANE MARIA DE OLIVEIRA XXXX 9616 XXXX 1º Mesário
RENATO JAMAL SILVA XXXX 9460 XXXX 2º Mesário
DALILA PEREIRA DA SILVA XXXX 9286 XXXX 1º Secretário
Seção 0132
AREANE APARECIDA DE SOUSA SILVA XXXX 4899 XXXX Presidente
FERNANDA MARTINELLI XXXX 4320 XXXX 1º Mesário
SULAMITA MADALENA GOMES XXXX 6900 XXXX 2º Mesário
DOUGLAS SILVEIRA DIOGO XXXX 2056 XXXX 1º Secretário
Seção 0176
KENIA TEIXEIRA DE SOUZA ALCANTARA XXXX 9687 XXXX Presidente
CAMYLLA LORENA DE SOUZA ALCANTARA OLIVEIRA XXXX 4561 XXXX 1º Mesário
WANTUIL LOURENÇO JUNIOR XXXX 7300 XXXX 2º Mesário
MARTA RODRIGUES DE SOUZA XXXX 4679 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA LUZIA DE ANDRADE
Seção 0067
KATIANE RAGAZZI TEIXEIRA XXXX 8497 XXXX Presidente
KARINA MOREIRA DINIZ XXXX 4909 XXXX 1º Mesário
TIAGO LOPES XXXX 8207 XXXX 2º Mesário
IGOR DE ALMEIDA FREITAS XXXX 9996 XXXX 1º Secretário
Seção 0075
ROSANGELA MERICIA DINIZ XXXX 9547 XXXX Presidente
MARCELO DOS SANTOS MOREIRA XXXX 9846 XXXX 1º Mesário
SILVANA DE SOUZA SILVA XXXX 6470 XXXX 2º Mesário
ANDREIA APARECIDA DAMASO XXXX 2118 XXXX 1º Secretário

Seção 0094
MANOEL MESSIAS PACHECO DE FREITAS XXXX 7404 XXXX Presidente
MICHELLE BEATRIZ PAZINI MOREIRA XXXX 2886 XXXX 1º Mesário
GRAZIELLA PEREIRA SANTOS FORTES XXXX 8386 XXXX 2º Mesário
REGIANE DOS SANTOS SOUSA XXXX 3482 XXXX 1º Secretário
Seção 0111
ADRIANO DE ALMEIDA SILVA XXXX 8213 XXXX Presidente
KENIA PATRICIA MACIEL PIO XXXX 3502 XXXX 1º Mesário
WISNER DA SILVA SANTOS XXXX 2614 XXXX 2º Mesário
JANAINA NOGUEIRA SILVA XXXX 9907 XXXX 1º Secretário
Seção 0133
ERLAINE IMACULADA DOMINGUES SILVA XXXX 3464 XXXX Presidente
LUZIA DOS SANTOS SILVA XXXX 5426 XXXX 1º Mesário
SALVADOR MORGADO SALGUEIRO NETO XXXX 5098 XXXX 2º Mesário
THAIS REGINA NOVATO DA SILVA XXXX 8504 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA RENILDA FERREIRA
Seção 0068
VALMIR DA SILVA RODRIGUES XXXX 4076 XXXX Presidente
KESLEY VINICIO RODRIGUES DA SILVA MARQUES XXXX 4113 XXXX 1º Mesário
TAMIRES ALEXANDRA FERREIRA XXXX 9734 XXXX 2º Mesário
ANDERSON MESQUITA XXXX 9758 XXXX 1º Secretário
Seção 0078
ROSIMARA JUNIA MARQUES DE OLIVEIRA XXXX 7783 XXXX Presidente
RENATO DE SOUSA FERREIRA XXXX 8675 XXXX 1º Mesário
MARCELA MARIENE ALVES LUIZ XXXX 9001 XXXX 2º Mesário
FLÁVIA RAQUEL SILVA BERNARDINO XXXX 7081 XXXX 1º Secretário
Seção 0107
CÁSSIO FERREIRA DA SILVA XXXX 0424 XXXX Presidente
KENIA FRANCISCA SENA E SOUZA XXXX 5315 XXXX 1º Mesário
FABÍOLA COIMBRA DOS SANTOS XXXX 2993 XXXX 2º Mesário
DENIFER MARIANA DA SILVA LOPES XXXX 8617 XXXX 1º Secretário
Seção 0134
THAIS RUBIA DUQUE CUNHA CHAGAS XXXX 6727 XXXX Presidente
WAGNER LUCIO DA SILVA XXXX 9794 XXXX 1º Mesário
TEREZINHA FRANCISCA DOS REIS XXXX 6368 XXXX 2º Mesário
EDNA APARECIDA DE SOUZA GALLO XXXX 1922 XXXX 1º Secretário
Seção 0188
RICARDO AMORIM NUNES GONTIJO XXXX 2308 XXXX Presidente
BRUNO DE ALMEIDA VIEIRA XXXX 2338 XXXX 1º Mesário
RODRIGO CUNHA CHAGAS XXXX 8018 XXXX 2º Mesário
KELIENE DO ROSARIO SILVA RODRIGUES XXXX 4202 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL RODRIGUES DUARTE
Seção 0021
ALESSANDRA LUISA BARBOSA DE SOUZA XXXX 3650 XXXX Presidente
NATANAEL ADÃO MARTINS XXXX 8527 XXXX 1º Mesário
JOAO GOMES DA SILVA NETO XXXX 3003 XXXX 2º Mesário
NILANDE CIBELI OLIVEIRA FERNANDES MEDEIROS XXXX 8609 XXXX 1º Secretário
Seção 0022

LILIAN FRANCISCA DAS CHAGAS XXXX 7340 XXXX Presidente
MARLENE FERREIRA DA SILVA NEVES DOS SANTOS XXXX 6144 XXXX 1º Mesário
LUCIMAR OLIVEIRA DE SOUZA XXXX 3399 XXXX 2º Mesário
FERNANDO CORREIA LIMA SOUZA FILHO XXXX 2493 XXXX 1º Secretário
Seção 0046
GEOVANA BARBOSA FREITAS XXXX 7835 XXXX Presidente
LUCIENE APARECIDA LUCENA XXXX 8490 XXXX 1º Mesário
FRANCIELLE MIRANDA MOREIRA DIAS XXXX 8638 XXXX 2º Mesário
FLAVIANA MAGELLA MELO CHAVES XXXX 1948 XXXX 1º Secretário
Seção 0049
ADRIANA REGINA DOS SANTOS FONSECA XXXX 7429 XXXX Presidente
JULIANA SILVA FONSECA XXXX 0275 XXXX 1º Mesário
JULIANA DO CARMO REZENDE CHAVES XXXX 8572 XXXX 2º Mesário
ELISANGELA DA SILVA BARBOSA XXXX 7025 XXXX 1º Secretário
Seção 0050
SIMONE APARECIDA DE FREITAS XXXX 0300 XXXX Presidente
WALLACE OLIVEIRA COSTA XXXX 7049 XXXX 1º Mesário
LUIZA APARECIDA NOBREGA DE MEDEIROS XXXX 1316 XXXX 2º Mesário
MAIKO DIONE ALMEIDA MARTINS XXXX 4490 XXXX 1º Secretário
Seção 0052
MARLETE CONCEIÇÃO DO CARMO XXXX 8783 XXXX Presidente
GRAZIELLE SILVA FONSECA XXXX 2556 XXXX 1º Mesário
SILVIANE GERALDA LOPES XXXX 1916 XXXX 2º Mesário
VALDINÉA DE FÁTIMA SANTOS XXXX 5288 XXXX 1º Secretário
Seção 0063
FABRICIO ADRIANO CHAVES XXXX 7490 XXXX Presidente
LILIANE DE FATIMA SILVA SANTOS XXXX 0641 XXXX 1º Mesário
MARCIA APARECIDA DA SILVA RAMIRES XXXX 9504 XXXX 2º Mesário
DIOGO CARDOSO SILVA XXXX 8678 XXXX 1º Secretário
Seção 0092
KELCIANE DE LOURDES RODRIGUES XXXX 3662 XXXX Presidente
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA FILHO XXXX 3894 XXXX 1º Mesário
VERONICA SANTOS CARDOSO XXXX 2161 XXXX 2º Mesário
JAQUELINE ALDA BATISTA GEREMIAS XXXX 3781 XXXX 1º Secretário
Seção 0106
LIDIA MARQUES DE FREITAS OLIVEIRA XXXX 9849 XXXX Presidente
NILCEA DE FATIMA OLIVEIRA LIRA DE SOUSA XXXX 4692 XXXX 1º Mesário
ROSIENE DIAS XXXX 5077 XXXX 2º Mesário
SONIA REGINA DE SOUZA XXXX 4886 XXXX 1º Secretário
Seção 0168
PAULO MARCIO GOMES GONCALVES XXXX 1717 XXXX Presidente
CÁSSIA MARQUELI MARTIMIANO GONÇALVES XXXX 2747 XXXX 1º Mesário
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA XXXX 4120 XXXX 2º Mesário
LUCIANA MÁRCIA NUNES ABREU XXXX 9978 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE MOACIR RODRIGUES
Seção 0116
GISELLE DA SILVA SOUZA XXXX 4770 XXXX Presidente
MARCELO WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS XXXX 1262 XXXX 1º Mesário

JACQUELINE APARECIDA VIEIRA XXXX 6621 XXXX 2º Mesário
ERICA SILVA RIBEIRO XXXX 0214 XXXX 1º Secretário
Seção 0117
SORAIA DA SILVA SOUZA XXXX 8593 XXXX Presidente
ISABELE LUIZA DA SILVA XXXX 2682 XXXX 1º Mesário
ALCIONE RODRIGUES DA SILVA XXXX 1715 XXXX 2º Mesário
ROSANA APARECIDA DA SILVA XXXX 9625 XXXX 1º Secretário
Seção 0140
CAROLINE REGIANE CUNHA XXXX 4385 XXXX Presidente
DANIELE SANTOS QUEIROZ XXXX 0152 XXXX 1º Mesário
MAIRA BRENDA DIAS CASTRO XXXX 1365 XXXX 2º Mesário
MARGARETE AVILA PINTO XXXX 0151 XXXX 1º Secretário
Seção 0165
DALBER APARECIDO RANDOLFO XXXX 0046 XXXX Presidente
DALVA TEREZINHA DA SILVA SOARES XXXX 3389 XXXX 1º Mesário
KAMILLY VITORIA SANTOS SOUZA XXXX 8489 XXXX 2º Mesário
VAGNA TAVARES DA SILVA XXXX 8521 XXXX 1º Secretário
Seção 0175
SANDERSON MARTINS FERNANDES XXXX 7230 XXXX Presidente
LORENA CRISTINA DE JESUS XXXX 8215 XXXX 1º Mesário
MAURILIO BENTO DA SILVA XXXX 1003 XXXX 2º Mesário
MARIA AUXILIADORA CHAGAS XXXX 7811 XXXX 1º Secretário
Seção 0194
ANGELITA BERNARDES DA SILVA XXXX 0593 XXXX Presidente
SHEILA DE LOURDES ARCANJO XXXX 7939 XXXX 1º Mesário
RAIARA CRISTINA DE SOUZA XXXX 0695 XXXX 2º Mesário
FRANCIANE DA SILVA XXXX 5449 XXXX 1º Secretário
Município: 48135 - MATEUS LEME
Local de votação: 1023 - ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS N SENHORA DE FÁTIMA
Seção 0006
VANESSA CELESTE GONZAGA XXXX 7963 XXXX Presidente
ANGELA APARECIDA MOREIRA DE FARIA XXXX 8928 XXXX 1º Mesário
NICOLLE CAROLINA DE OLIVEIRA XXXX 3006 XXXX 2º Mesário
FLAVIA MARA DINIZ VELOSO XXXX 3078 XXXX 1º Secretário
Seção 0007
MARILIA APARECIDA FIDELIS NOGUEIRA XXXX 0501 XXXX Presidente
APARECIDA CRISTINA GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA XXXX 9700 XXXX 1º Mesário
ELIZARDA PATRICIA FERREIRA REIS XXXX 9498 XXXX 2º Mesário
MARILDA GERALDA DE JESUS PEREIRA XXXX 0214 XXXX 1º Secretário
Seção 0008
HELDER OLIVEIRA DA SILVA XXXX 4452 XXXX Presidente
ANDRE MARTINS XXXX 8695 XXXX 1º Mesário
IZADORA REZENDE DINIZ XXXX 7940 XXXX 2º Mesário
DELIZETE ALVES MOREIRA XXXX 8007 XXXX 1º Secretário
Seção 0044
CLAUDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA XXXX 9786 XXXX Presidente
MARCIA SUELY NARDY SILVEIRA XXXX 6398 XXXX 1º Mesário
MICHELLE CRISTINA DE ALMEIDA PAIM XXXX 8250 XXXX 2º Mesário

TÂNIA VALQUÍRIA DE SÁ XXXX 5183 XXXX 1º Secretário
Seção 0060
NIVEA MARIA MOREIRA XXXX 0733 XXXX Presidente
IASMIM EMANUELE PINHEIRO DA SILVA XXXX 0756 XXXX 1º Mesário
BRUNA NITIELLE ARAÚJO SILVEIRA SOARES XXXX 9615 XXXX 2º Mesário
IGOR HENRIQUE LOPES DE ARAUJO XXXX 0321 XXXX 1º Secretário
Seção 0120
BENJAMIM GURGEL CARNIVAL XXXX 1450 XXXX Presidente
NILZA MÁXIMO DE OLIVEIRA XXXX 0321 XXXX 1º Mesário
JOSIANE RODRIGUES CARMO XXXX 0916 XXXX 2º Mesário
ANNE GABRIELLE ALVES SOUZA CHAVES XXXX 3117 XXXX 1º Secretário
Seção 0181
MICHELI MACIEIRA DINIZ XXXX 4251 XXXX Presidente
LARISSA AMARAL DINIZ XXXX 2246 XXXX 1º Mesário
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA XXXX 2614 XXXX 2º Mesário
ANDREA RODRIGUES DO CARMO CRUZ XXXX 4634 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL ALVINO ALCÂNTARA FERNANDES
Seção 0031
CREONICE LUIZA FERREIRA XXXX 0233 XXXX Presidente
FRANCILENE DINIZ SILVA XXXX 7924 XXXX 1º Mesário
ANA LUISA ALCANTARA DA SILVA XXXX 0876 XXXX 2º Mesário
GERALDA ROZELI DE LIMA XXXX 1947 XXXX 1º Secretário
Seção 0032
MARIA APARECIDA SOARES E SILVA XXXX 4897 XXXX Presidente
ADARCTAN DA ROCHA PRODENCIO XXXX 8780 XXXX 1º Mesário
MARLINA SOARES MACIEIRA DE OLIVEIRA XXXX 9385 XXXX 2º Mesário
MICHEL RODRIGUES FERREIRA XXXX 1634 XXXX 1º Secretário
Seção 0033
REINALDO ADRIANO DE FREITAS XXXX 4441 XXXX Presidente
ENI MARIA DA SILVA VENERO XXXX 1521 XXXX 1º Mesário
FLAVIO DINIZ SILVA XXXX 8874 XXXX 2º Mesário
RENATA KELES DOS SANTOS MORAIS XXXX 8277 XXXX 1º Secretário
Seção 0061
NAITRE FERREIRA BRITO XXXX 9505 XXXX Presidente
PATRICIA HELEN MACIEIRA XXXX 9447 XXXX 1º Mesário
NAIARA CRISTINA FERREIRA XXXX 8853 XXXX 2º Mesário
HELUCIA DA CONCEICAO DE FREITAS SILVA XXXX 0878 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS JUSTINO RIBEIRO
Seção 0001
CASSIA GUIMARAES SILVA XXXX 0418 XXXX Presidente
RENATA CARLA FARES DE OLIVEIRA MASUKAWA XXXX 2504 XXXX 1º Mesário
FLAVIO JOSE AMARAL DE SOUZA XXXX 7724 XXXX 2º Mesário
JOSIANE KEILLA TEIXEIRA XXXX 1650 XXXX 1º Secretário
Seção 0002
FREDERICO OHARA CRUZ OLIVEIRA XXXX 4276 XXXX Presidente
LÍVIA REGIANE GUIMARÃES SABINO XXXX 2437 XXXX 1º Mesário
ANA LUIZA CARDOSO DE OLIVEIRA XXXX 8892 XXXX 2º Mesário
ROBERTA FONTES AMARAL XXXX 0265 XXXX 1º Secretário

Seção 0003
FABIANE LETTIERE PRADO DE SOUZA XXXX 0812 XXXX Presidente
ANA CRISTINA DIAS DE LIMA XXXX 1852 XXXX 1º Mesário
HELTON HENRIQUE SANTOS QUEIROZ XXXX 8938 XXXX 2º Mesário
AMANDA APARECIDA ALVES ANTÔNIO XXXX 8329 XXXX 1º Secretário
Seção 0004
LUXSIENE STEFANI MONALIZA DE SOUZA DIAS XXXX 8307 XXXX Presidente
ELIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO XXXX 7634 XXXX 1º Mesário
ANARA CRISTIANI VASCONCELOS DUTRA XXXX 3888 XXXX 2º Mesário
JANAINA AUXILIADORA MOREIRA SENA XXXX 3869 XXXX 1º Secretário
Seção 0005
JACQUELINE MARCIA PEREIRA DE SALES XXXX 1322 XXXX Presidente
LEIDIANE APARECIDA DA SILVA XXXX 7895 XXXX 1º Mesário
SAYURI FARES MASUKAWA XXXX 2423 XXXX 2º Mesário
ANA LUCIA DE OLIVEIRA XXXX 2713 XXXX 1º Secretário
Seção 0043
RAIKA ROBERTA FARES DE OLIVEIRA XXXX 0753 XXXX Presidente
LUCIA MARIA FONSECA OLIVEIRA XXXX 8048 XXXX 1º Mesário
IZABEL OLIVEIRA PRADO DOS SANTOS XXXX 8830 XXXX 2º Mesário
SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 8606 XXXX 1º Secretário
Seção 0070
FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA XXXX 9857 XXXX Presidente
CLAUDETE FRANÇA CAMILO LIMA XXXX 0592 XXXX 1º Mesário
JULIANA MONTEIRO MOTA XXXX 4163 XXXX 2º Mesário
WERGIEN ALBERT PATIONANI DE SOUZA MARTINS XXXX 0944 XXXX 1º Secretário
Seção 0085
ROSANGELA SOARES SANTOS XXXX 7087 XXXX Presidente
ELISANGELA ALMEIDA EVANGELISTA XXXX 7544 XXXX 1º Mesário
VANILDA GOMES DA SILVEIRA BRAGA XXXX 9650 XXXX 2º Mesário
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA MOREIRA XXXX 4793 XXXX 1º Secretário
Seção 0097
SIRLANIA APARECIDA DA SILVA XXXX 3286 XXXX Presidente
IZABELLE JOVINA BARBOSA SILVA QUEIROZ XXXX 2960 XXXX 1º Mesário
MARIANA GRAZIELE ALVES GUIMARÃES XXXX 8123 XXXX 2º Mesário A
LEXANDRA CRISTINA FERREIRA DE LIMA XXXX 3667 XXXX 1º Secretário
Seção 0110
RAFAEL LINCOLN DE OLIVEIRA XXXX 8743 XXXX Presidente
LETÍCIA DANIELLE PINHEIRO DA SILVA XXXX 4335 XXXX 1º Mesário
ELISANGELA JOSÉ DOS SANTOS XXXX 6387 XXXX 2º Mesário
CARLA CRISTIAN PEREIRA COSTA XXXX 0337 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL ELIAS SALOMÃO
Seção 0009
JULIO CESAR PEREIRA XXXX 8098 XXXX Presidente
JAIANA OLIVEIRA SILVA XXXX 9619 XXXX 1º Mesário
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA XXXX 4160 XXXX 2º Mesário
CLECIO GOMES DA SILVA XXXX 7415 XXXX 1º Secretário
Seção 0010
JANAINA OLIVEIRA SILVA XXXX 1758 XXXX Presidente

CRISTIANO CAMPOS BATISTA XXXX 2714 XXXX 1º Mesário
GISELLE MACIEIRA DINIZ XXXX 1752 XXXX 2º Mesário
LORENA KELLY ALVES SARAIVA XXXX 4241 XXXX 1º Secretário
Seção 0011
ADRIANA MOREIRA LUIZ XXXX 9410 XXXX Presidente
MARINA ALVES DA SILVA XXXX 7871 XXXX 1º Mesário
VILMA DA CONCEICAO ARANTES LARA XXXX 2684 XXXX 2º Mesário
EDILENE APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA XXXX 8310 XXXX 1º Secretário
Seção 0012
SIMONE DO CARMO ROSA XXXX 0101 XXXX Presidente
ELISABETH DIAS XXXX 3520 XXXX 1º Mesário
JARIANE OLIVEIRA SILVA XXXX 2468 XXXX 2º Mesário
CRISTIANA ANICETO DA ROCHA MARQUES XXXX 2615 XXXX 1º Secretário
Seção 0055
MELINA LURIA PEREIRA DA SILVA XXXX 0647 XXXX Presidente
MARCILEY LOPES DA SILVA TOMAZ XXXX 2654 XXXX 1º Mesário
ELISANGELA GOMES DA SILVA SANTOS XXXX 8495 XXXX 2º Mesário
CAROLINA ALACOQUE DINIZ PEREIRA SOUZA XXXX 0331 XXXX 1º Secretário
Seção 0073
CONCEICAO APARECIDA DA SILVA XXXX 8066 XXXX Presidente
JUSSARA SIMONE DE ALMEIDA XXXX 8006 XXXX 1º Mesário
MARIA JOSE MENDES ALKMIM XXXX 4024 XXXX 2º Mesário
CARLOS ALBERTO SILVA LISBOA XXXX 9511 XXXX 1º Secretário
Seção 0086
RODRIGO ALMEIDA DA SILVA XXXX 8278 XXXX Presidente
LUANA CRISTINA LOPES VELOSO NASCIMENTO XXXX 4592 XXXX 1º Mesário
DIÚLIA STÉFANE APARECIDA MORAIS XXXX 0831 XXXX 2º Mesário
IASMIM CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA XXXX 4619 XXXX 1º Secretário
Seção 0099
ANA CAROLINA ALVES SARAIVA XXXX 4225 XXXX Presidente
IVONE GUIMARAES DA SILVA XXXX 4220 XXXX 1º Mesário
ANA THEREZA SOUZA DINIZ XXXX 4644 XXXX 2º Mesário
QUEILA CRISTINA DE ASSUNCAO SILVA XXXX 3028 XXXX 1º Secretário
Seção 0113
MILENA LURIANA PEREIRA DA SILVA XXXX 8433 XXXX Presidente
ELINARA APARECIDA COSTA SILVA DUTRA XXXX 2158 XXXX 1º Mesário
JANAÍNA GRACIENE CRUZ XXXX 2405 XXXX 2º Mesário
MARCILEY DA CONSOLACAO DINIZ MOREIRA XXXX 3315 XXXX 1º Secretário
Seção 0121
JÚLIA ANTÔNIA PIRES XXXX 0073 XXXX Presidente
KENIA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 9283 XXXX 1º Mesário
ELISANGELA APARECIDA PEREIRA SOARES XXXX 0700 XXXX 2º Mesário
CELIA FERREIRA BATISTA XXXX 2364 XXXX 1º Secretário
Seção 0142
KARINA ALVES SALIBA XXXX 0274 XXXX Presidente
JANIEIRE MOREIRA DE JESUS XXXX 6333 XXXX 1º Mesário
KAREN LORRAYNE DE OLIVEIRA SILVA XXXX 4535 XXXX 2º Mesário
JUAN LUCAS DA SILVA XXXX 2390 XXXX 1º Secretário

Seção 0172
YAN DE ALMEIDA SILVA XXXX 4107 XXXX Presidente
WENDA LAIS DE ALMEIDA SANTIAGO XXXX 9696 XXXX 1º Mesário
ELISANGELA ALMEIDA FELIPE DE CARVALHO XXXX 0248 XXXX 2º Mesário
FERNANDA DIAS BECALLI DA ROCHA XXXX 4261 XXXX 1º Secretário
Seção 0177
GEISIANE MANCIA RODRIGUES XXXX 2900 XXXX Presidente
FLÁVIA ERIKA DE OLIVEIRA FONSECA XXXX 7617 XXXX 1º Mesário
DIVINA JOANA DE ANDRADE FERREIRA XXXX 3891 XXXX 2º Mesário
BRUNA GOMES DOS SANTOS XXXX 3363 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANTÔNIO DE SOUSA
Seção 0025
MARIA APARECIDA MIRANDA DE PAULA XXXX 2296 XXXX Presidente
SILVANA BERNARDES ALMEIDA XXXX 9231 XXXX 1º Mesário
CELIO BERNARDES XXXX 0488 XXXX 2º Mesário
JANE BATISTA DE SOUSA SIQUEIRA XXXX 0261 XXXX 1º Secretário
Seção 0026
ALEXANDRE FONSECA SANTOS XXXX 1630 XXXX Presidente
JANAINA LUCIANA DE OLIVEIRA XXXX 7905 XXXX 1º Mesário
MAURICIO PORTELA DA SILVA XXXX 1992 XXXX 2º Mesário
GILCILEIA DA CONCEICAO SILVA COIMBRA XXXX 9686 XXXX 1º Secretário
Seção 0027
GERALDO HENRIQUE SILVA SANTOS XXXX 4404 XXXX Presidente
MARILIA DE OLIVEIRA XXXX 0494 XXXX 1º Mesário
SHIRLEY NUNES REZENDE SOUSA XXXX 2360 XXXX 2º Mesário
MARIANA GONÇALVES DE SOUZA XXXX 8350 XXXX 1º Secretário
Seção 0028 TALIENE MICHELE RODRIGUES XXXX 0780 XXXX Presidente
ELIANE APARECIDA DUARTE GONZAGA XXXX 4680 XXXX 1º Mesário
RAQUEL FLÁVIA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 0109 XXXX 2º Mesário
SUELI CÂNDIDA RODRIGUES DE MOURA XXXX 3101 XXXX 1º Secretário
Seção 0029
ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA XXXX 3364 XXXX Presidente
KARINA TOMAZ FERREIRA XXXX 9410 XXXX 1º Mesário
MARCÍLIO PAULA DIAS XXXX 9935 XXXX 2º Mesário
MARIANA CAMPOS COSTA XXXX 1364 XXXX 1º Secretário
Seção 0030
LORENNA SANTOS BATISTIOLI XXXX 4509 XXXX Presidente
ALESSANDRA SIMONE APARECIDA MARTINS E FERREIRA XXXX 3563 XXXX 1º Mesário
GIZELE APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO XXXX 2563 XXXX 2º Mesário
ELISANGELA FERREIRA LIMA SILVEIRA XXXX 8590 XXXX 1º Secretário
Seção 0053
OLIVIA MARIA VILLEFORT FRANCA XXXX 3656 XXXX Presidente
BERNADETE MARIA DE SOUZA XXXX 9699 XXXX 1º Mesário
GLEICILENE RESENDE SOUSA AGUIAR XXXX 1762 XXXX 2º Mesário
BRUNA DE SOUZA ROCHA XXXX 0476 XXXX 1º Secretário
Seção 0082
DOUGLAS PRADO DE SOUZA XXXX 9562 XXXX Presidente
GIOVANI ANTONIO ALVES XXXX 0579 XXXX 1º Mesário

KLEYDERSON RESENDE PAULA XXXX 1636 XXXX 2º Mesário
ROSEMEIRY ALESSANDRA COSTA OLIVEIRA XXXX 0900 XXXX 1º Secretário
Seção 0118
DENNIA ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA XXXX 3815 XXXX Presidente
ROSELY ALVES BATISTA XXXX 7546 XXXX 1º Mesário
RAFAELA MACHADO LOURENCO XXXX 3975 XXXX 2º Mesário
STEPHANIE CAROLINA PEREIRA COSTA XXXX 1378 XXXX 1º Secretário
Seção 0123
QUENIA JULIANA DE SOUSA XXXX 5355 XXXX Presidente
JAQUELINE EVANGELISTA VEIGA XXXX 4229 XXXX 1º Mesário
LUCI ALVES ALMEIDA MAIA CUNHA XXXX 0195 XXXX 2º Mesário
IURI TADEU DE SOUSA SOARES XXXX 8196 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL AILZA MARIA DE JESUS
Seção 0037
SILVANIA LOURENCO DOS SANTOS XXXX 7659 XXXX Presidente
GUILHERME GOMES DA SILVA XXXX 0709 XXXX 1º Mesário
JANETE APARECIDA ALTINA RODRIGUES XXXX 7368 XXXX 2º Mesário
LÍDIA MACIEIRA DAS GRAÇAS SILVA XXXX 4254 XXXX 1º Secretário
Seção 0124
ALINE CONCEICAO FREITAS SILVA XXXX 8852 XXXX Presidente
ALICE CASSIA BORGES XXXX 7642 XXXX 1º Mesário
KARINA RODRIGUES DE FREITAS XXXX 0521 XXXX 2º Mesário
PAOLA FERREIRA DE MORAIS XXXX 2097 XXXX 1º Secretário
Seção 0136
LUCINEI CRISTINA FERREIRA XXXX 6170 XXXX Presidente
CLARICE FRANCISCA DA SILVA XXXX 2770 XXXX 1º Mesário
DÉBORA DOS SANTOS MORAIS XXXX 9834 XXXX 2º Mesário
APARECIDA FERREIRA DE MORAIS E TOMAZ XXXX 5468 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL DE BELA VISTA
Seção 0034
KÊNIA TAMARA GOMES DE MELO XXXX 0836 XXXX Presidente
LUCIA HELENA FERREIRA XXXX 0455 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA DE MELO XXXX 3829 XXXX 2º Mesário
CARLA SIMONE DE MIRANDA PEIXOTO XXXX 7449 XXXX 1º Secretário
Seção 0035
APARECIDA RAFAELA DA CRUZ XXXX 2760 XXXX Presidente
MARCELA NAIARA RESENDE FERREIRA XXXX 8093 XXXX 1º Mesário
VITÓRIA ALICE FERREIRA SANTOS XXXX 7597 XXXX 2º Mesário
HÉLIA CAMILA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS XXXX 0209 XXXX 1º Secretário
Seção 0163
BARBARA SOARES E SILVA XXXX 2117 XXXX Presidente
ANA GLEISE APARECIDA FERREIRA XXXX 9605 XXXX 1º Mesário
SIMONE MARTINS MAIA XXXX 3437 XXXX 2º Mesário
DARA LARISSA RIBEIRO DE FARIA XXXX 0938 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL DONA LÚCIA DIAS
Seção 0101
CLEYTON RODRIGUES LOPES XXXX 5011 XXXX Presidente
BIANCA TAVARES LEITE XXXX 0039 XXXX 1º Mesário

ELISA CATARINA DOS REIS MACHADO XXXX 2563 XXXX 2º Mesário
LUCIANA APARECIDA OLIVEIRA XXXX 3979 XXXX 1º Secretário
Seção 0102
LAURA LAIS VIEIRA MENDONCA XXXX 6980 XXXX Presidente
VALERIA ROSANGELA DE OLIVEIRA XXXX 2370 XXXX 1º Mesário
EDUARDA CRISTIANE DE OLIVEIRA XXXX 9610 XXXX 2º Mesário
ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA XXXX 0171 XXXX 1º Secretário
Seção 0112
ADRIANA PERCILIA DE ALMEIDA FERREIRA XXXX 2997 XXXX Presidente
FABIANA CRISTINA RIBEIRO MARINHO SILVA XXXX 0516 XXXX 1º Mesário
JOSIAINE ROSA FERREIRA MALAQUIAS CAMILO XXXX 2159 XXXX 2º Mesário
DÉBORA PEREIRA RAMOS PIRES XXXX 8362 XXXX 1º Secretário
Seção 0137
CRISTIANE APARECIDA DE CAMARGOS XXXX 7579 XXXX Presidente
JÉSSICA LUIZA DA COSTA SENA XXXX 1986 XXXX 1º Mesário
MARCELA CRISTINA MOREIRA SANTOS XXXX 5554 XXXX 2º Mesário
LAURA GUIMARÃES MACHADO XXXX 8675 XXXX 1º Secretário
Seção 0143
LORRANA MICAELA TEIXEIRA FARIA XXXX 8064 XXXX Presidente
SUSANE GONÇALVES DE OLIVEIRA PIMENTA XXXX 1267 XXXX 1º Mesário
SIRLEI ALVES DURÃES XXXX 7406 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA DA SILVA CRUZ TEIXEIRA XXXX 2912 XXXX 1º Secretário
Seção 0166
SAMUEL FERREIRA DE JESUS XXXX 9602 XXXX Presidente
ALINE CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA XXXX 4972 XXXX 1º Mesário
SABRINA CORDEIRO ANTUNES XXXX 7490 XXXX 2º Mesário
HELENA APARECIDA DA SILVA XXXX 0606 XXXX 1º Secretário
Seção 0178
VANESSA MARIANA DE CAMARGO XXXX 0100 XXXX Presidente
FLÁVIA JANAÍNA DE OLIVEIRA RODRIGUES XXXX 4570 XXXX 1º Mesário
THAYNARA JORDANA CANDIDA BARBOSA XXXX 1373 XXXX 2º Mesário
ROSIMARA SABRINA DO NASCIMENTO SILVA XXXX 4300 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL EID NOGUEIRA FARES
Seção 0192
FERNANDA APARECIDA RESENDE FERREIRA XXXX 6923 XXXX Presidente
NAYLLA GABRIELLA LUIZA LIMA XXXX 7557 XXXX 1º Mesário
LUCIANA DE ALMEIDA SOUSA XXXX 7447 XXXX 2º Mesário
SUELANE TAVARES DE SOUZA XXXX 8477 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL GENI GUIMARÃES OLIVEIRA
Seção 0064
DANIELA PEREIRA DA SILVA XXXX 5211 XXXX Presidente
TAÍS BATISTA DE ALMEIDA GUIMARÃES XXXX 1866 XXXX 1º Mesário
GISLENE DA SILVA SANTOS XXXX 5277 XXXX 2º Mesário
REGINA CHELE COSTA XXXX 0141 XXXX 1º Secretário
Seção 0077
MARCOS DE OLIVEIRA SOUZA XXXX 9996 XXXX Presidente
EDMILSON CARLOS DA SILVA XXXX 6567 XXXX 1º Mesário
ESTHER GLEICY ROSA MIRANDA XXXX 0377 XXXX 2º Mesário

VITOR FERREIRA SANTOS XXXX 8655 XXXX 1º Secretário
Seção 0090
MARIA DALVA LUIZ XXXX 9637 XXXX Presidente
NOEME GONÇALVES DOS SANTOS XXXX 0536 XXXX 1º Mesário
AYLAH CLAIRE DE SOUZA SILVA XXXX 2736 XXXX 2º Mesário
GENAINA ARAUJO DE LIMA XXXX 8839 XXXX 1º Secretário
Seção 0103
EDISLEI MENDES DA COSTA XXXX 1798 XXXX Presidente
FERNANDA APARECIDA DE SOUZA COSTA XXXX 9334 XXXX 1º Mesário
FLÁVIA LOURENCO XXXX 0372 XXXX 2º Mesário
SAMIRA CONCEICAO ASSIS OLIMPIO XXXX 9539 XXXX 1º Secretário
Seção 0115
BIANCA DE OLIVEIRA XXXX 5851 XXXX Presidente
DANIEL MOREIRA BERNARDINO FERREIRA XXXX 2564 XXXX 1º Mesário
MARCELO ALVES DE SOUZA XXXX 7635 XXXX 2º Mesário
LUANA CRISTINA DA SILVA HONORATO XXXX 4946 XXXX 1º Secretário
Seção 0125
DANIELE BATISTA GOMES XXXX 5478 XXXX Presidente
SARA APARECIDA SILVA ALMEIDA XXXX 1062 XXXX 1º Mesário
CHARLES DE SALLES XXXX 2192 XXXX 2º Mesário
DANIELLY DE OLIVEIRA SANTOS XXXX 7564 XXXX 1º Secretário
Seção 0164
FABIANE RODRIGUES DA SILVA XXXX 5383 XXXX Presidente
SIMONE CASTREA DE FREITAS ANDRADE XXXX 0908 XXXX 1º Mesário
DEBORA CRISTINA PEREIRA XXXX 0694 XXXX 2º Mesário
PEDRO HENRIQUE BATISTA DAVID SILVA XXXX 4739 XXXX 1º Secretário
Seção 0174
EMMANUELLE DA SILVA RIBEIRO XXXX 0065 XXXX Presidente
THAIS DE ALMEIDA LIMA XXXX 2024 XXXX 1º Mesário
VICTOR AUGUSTO BATISTA RIBEIRO XXXX 4909 XXXX 2º Mesário
DEIGUIMAR CANDIDA DE OLIVEIRA XXXX 9521 XXXX 1º Secretário
Seção 0179
ISLANDER SALIBA SANTOS XXXX 1720 XXXX Presidente
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA XXXX 8512 XXXX 1º Mesário
REGIANE CANDIDA DE OLIVEIRA XXXX 0546 XXXX 2º Mesário
KEILA STEFANE DO NASCIMENTO REIS XXXX 2185 XXXX 1º Secretário
Seção 0187
ADELIA GONCALVES FERREIRA DE AGUIAR XXXX 9682 XXXX Presidente
MARINES ANDRADE DA SILVEIRA VIDAL XXXX 7405 XXXX 1º Mesário
LUANA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS XXXX 4698 XXXX 2º Mesário
CAMILA VERIANO DE FREITAS XXXX 4138 XXXX 1º Secretário
Seção 0198
VIVIAN ALKMIM DE SOUZA MORAES XXXX 9461 XXXX Presidente
GUILHERME MARCONI PEREIRA XXXX 2043 XXXX 1º Mesário
WANDERSON DE SOUZA XXXX 3074 XXXX 2º Mesário
HELENICE EVANGELISTA DOS PASSOS VIANA XXXX 4510 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL HELEN JAQUELINE DE SOUZA
Seção 0171

ALEX SANDRO MATEUS XXXX 7649 XXXX Presidente
GILSON PEREIRA BRAGA XXXX 8872 XXXX 1º Mesário
RAFAELA GONCALVES SILVA XXXX 0611 XXXX 2º Mesário
DAVI KELVIN DE OLIVEIRA XXXX 8739 XXXX 1º Secretário
Seção 0191
DOUGLAS WENDEL DE PAULA XXXX 9627 XXXX Presidente
VITORIA GABRIELA BERNARDES XXXX 7150 XXXX 1º Mesário
DIOGO LEANDRO DE PAULA XXXX 5162 XXXX 2º Mesário
VERÔNICA TAMIRES FIGUEIREDO XXXX 0319 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL HIPÓLITO JOSÉ DE FARIA
Seção 0041
KÁTIA ALVES PEREIRA XXXX 0904 XXXX Presidente
EDUARDO APARECIDO DINIZ XXXX 7137 XXXX 1º Mesário
FABRÍCIO SILVA DE OLIVEIRA XXXX 6635 XXXX 2º Mesário
OGRENIS XAVIER DINIZ XXXX 6396 XXXX 1º Secretário
Seção 0047
EDILAINE DE FATIMA DINIZ XXXX 9829 XXXX Presidente
RODRIGO GAUDENCIO DE OLIVEIRA XXXX 7468 XXXX 1º Mesário
EDGAR ALVES DE JESUS XXXX 8871 XXXX 2º Mesário
ANNA JULIA GAUDENCIO DE OLIVEIRA XXXX 6524 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL JUDITH DE ABREU OLIVEIRA
Seção 0013
ELIZANA ANGELA SILVA CUNHA XXXX 7868 XXXX Presidente
FABRICIO ELIAS MACIEIRA DOS PASSOS XXXX 4567 XXXX 1º Mesário
JACQUELINE FELIPE DOS PASSOS XXXX 4798 XXXX 2º Mesário
ALISSON NORONHA PEREIRA XXXX 7590 XXXX 1º Secretário
Seção 0014
EDEN REZENDE DA FONSECA XXXX 0633 XXXX Presidente
CRISTIANO ANDERSON SILVA XXXX 0137 XXXX 1º Mesário
ENI NUNES DE RESENDE STARLING XXXX 6083 XXXX 2º Mesário
ELIANDRA SILVA GOMES XXXX 9903 XXXX 1º Secretário
Seção 0042
JEFFERSON JOSE DO PATROCINIO XXXX 8312 XXXX Presidente
ANDREA DE OLIVEIRA XXXX 5118 XXXX 1º Mesário
TIAGO ELIAS FIGUEREDO FAGUNDES XXXX 0107 XXXX 2º Mesário
CARLOS ANTONIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX 1765 XXXX 1º Secretário
Seção 0048
MARIA ISABEL CHAGAS CASTILHO XXXX 0019 XXXX Presidente
CRISTIANA RIBEIRO DA SILVA XXXX 8245 XXXX 1º Mesário
ISNAELA BATISTA DE SOUZA XXXX 2581 XXXX 2º Mesário
CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA XXXX 6716 XXXX 1º Secretário
Seção 0057
LENITA DOS SANTOS PINTO XXXX 5327 XXXX Presidente
GABRIELA GONÇALVES DE SÁ ESTEVES XXXX 1561 XXXX 1º Mesário
JULIANA LUIZA NASCIMENTO XXXX 4235 XXXX 2º Mesário
LOURDES MARCELINA FARIA DINIZ XXXX 0845 XXXX 1º Secretário
Seção 0076
MAURILIO GONCALVES DOS PASSOS JUNIOR XXXX 3060 XXXX Presidente

CLAUDIA DIANA DIAS COSTA XXXX 1630 XXXX 1º Mesário
CLEONICE ELIANE DA SILVA XXXX 0404 XXXX 2º Mesário
RAFAELA APARECIDA SOARES FERREIRA XXXX 1304 XXXX 1º Secretário
Seção 0100
WELINTON CANAZART MAGALHAES XXXX 4555 XXXX Presidente
TATIANE ALVES CUSTÓDIO PEREIRA XXXX 0268 XXXX 1º Mesário
NILTON RIBEIRO DE VASCONCELOS JUNIOR XXXX 0721 XXXX 2º Mesário
SANDRA MARA ROCHA XXXX 7438 XXXX 1º Secretário
Seção 0122
JOAO PAULO DA FONSECA MACHADO XXXX 8691 XXXX Presidente
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS XXXX 8196 XXXX 1º Mesário
TANIA MARIA NASCIMENTO BERNARDES XXXX 4593 XXXX 2º Mesário
PAULO VINICIUS SANTOS QUEIROZ XXXX 7579 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL BRAZ
Seção 0015
SIDINEY ARAÚJO CORRÊA SILVA XXXX 0926 XXXX Presidente
MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA XXXX 3684 XXXX 1º Mesário
NILTON JOSÉ DA SILVA XXXX 0017 XXXX 2º Mesário
FAGNER FELIPE PIMENTA SANTIAGO XXXX 7756 XXXX 1º Secretário
Seção 0045
MORGANA MOREIRA TEIXEIRA LEITE XXXX 7868 XXXX Presidente
MONICA FERREIRA NASCIMENTO XXXX 1278 XXXX 1º Mesário
ISMAEL DO CARMO LOPES XXXX 0611 XXXX 2º Mesário
PERCILIA DE SOUZA QUEIROZ XXXX 4411 XXXX 1º Secretário
Seção 0084
PAULIANA DIAS DE SOUSA XXXX 0165 XXXX Presidente
LEANDRA ALVES DA SILVA XXXX 6332 XXXX 1º Mesário
TANIA CRISTINA DA SILVA XXXX 7674 XXXX 2º Mesário
ZILMA APARECIDA ROSA XXXX 7376 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA GUARACIABA PASSOS
Seção 0065
AMANDA BARBOSA CORREIA XXXX 8713 XXXX Presidente
JENNIFER DIAS BARBOSA XXXX 7759 XXXX 1º Mesário
ELIANE ALMEIDA FELIPE DAVID XXXX 7582 XXXX 2º Mesário
MARCOS VINICIOS PEREIRA XXXX 4933 XXXX 1º Secretário
Seção 0083
WALAN ALVES DE PAULA XXXX 0402 XXXX Presidente
VANUSSA PEREIRA LEMOS BRAGA XXXX 0829 XXXX 1º Mesário
SERGIANE DOS SANTOS SOUZA XXXX 2596 XXXX 2º Mesário
PRISCILA ANTONIO MENDES XXXX 2949 XXXX 1º Secretário
Seção 0104
LIDIA CRISTINA DA SILVA XXXX 3697 XXXX Presidente
JULIA GUITERBIA MOREIRA DOS SANTOS XXXX 0655 XXXX 1º Mesário
JOICE DOS SANTOS GONÇALVES OLIVEIRA XXXX 8509 XXXX 2º Mesário
RAFAELA SANTOS E SANTOS XXXX 2393 XXXX 1º Secretário
Seção 0126
MARCOS JUNIO DOS SANTOS XXXX 0276 XXXX Presidente
VANDERSON DE SOUZA SANTOS XXXX 2663 XXXX 1º Mesário

JÉSSICA NAYARA RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 8810 XXXX 2º Mesário
MAGDALENA ERICA APARECIDA CAMPOS XXXX 7185 XXXX 1º Secretário
Seção 0141
CLAUDIA SILVA RAMALHO XXXX 0308 XXXX Presidente
LENIUZA APARECIDA DA SILVA SANTOS XXXX 8612 XXXX 1º Mesário
AMANDA PEREIRA DIAS XXXX 3573 XXXX 2º Mesário
BARBARA VITORIA FERREIRA BITENCOURT XXXX 8533 XXXX 1º Secretário
Seção 0169
HAMILTON LEAL DE OLIVEIRA XXXX 4962 XXXX Presidente
THALITA JESSY MARTINS SOUZA XXXX 8623 XXXX 1º Mesário
PABLO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 4320 XXXX 2º Mesário
HRISANTHI ANGELIKI DOS SANTOS XXXX 3865 XXXX 1º Secretário
Seção 0184
TATIANA COUTO SOARES XXXX 8200 XXXX Presidente
MARCIELA ALVES XXXX 0596 XXXX 1º Mesário
SAMUEL MARDEN SILVA SANTOS XXXX 9907 XXXX 2º Mesário
CAMILA LUIZA TEIXEIRA VAZ XXXX 7014 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERTINA FERREIRA
Seção 0036
MARCILEI APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA XXXX 3682 XXXX Presidente
KAIO ROBERTO MATEUS SILVA DE OLIVEIRA XXXX 8802 XXXX 1º Mesário
SHEILA GRAZIELE MOREIRA DA SILVA XXXX 8073 XXXX 2º Mesário
MARIA MAGALI PASSOS DOURADO XXXX 3681 XXXX 1º Secretário
Seção 0105
DEISIANE EMANUELE IZIDORIA NATARIO DE OLIVEIRA XXXX 4023 XXXX Presidente
NILZA ALVES DA SILVA FONSECA XXXX 8226 XXXX 1º Mesário
CÁSSIO FELIPE DE OLIVEIRA XXXX 8364 XXXX 2º Mesário
FRANCISCA ANA LEITE DA SILVA XXXX 1133 XXXX 1º Secretário

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados
Município: 45195 - FLORESTAL
MICHELLE MIRANDA BARROS XXXX 8194 XXXX 1º Mesário
Município: 40320 - JUATUBA
ADRIANA DOS SANTOS LEMOS XXXX 6784 XXXX Presidente
ADRIANO DE ALMEIDA SILVA XXXX 8213 XXXX 1º Mesário
ANDREIA CRISTINA GONZAGA XXXX 7598 XXXX 1º Mesário
ANGELITA BERNARDES DA SILVA XXXX 0593 XXXX 1º Mesário
JANAINA LOPES MOREIRA XXXX 6536 XXXX Presidente
LAIS CRISTINA ALVES SILVA XXXX 1032 XXXX 2º Mesário
LILIAN BEATRIZ DE ANDRADE GUSMÃO XXXX 3772 XXXX Presidente
LUCIMAR APARECIDA ROSA GONÇALVES XXXX 2693 XXXX 2º Mesário
LUCIMARA FERREIRA SEABRA LUCAS DE ANDRADE XXXX 0311 XXXX Presidente
MARCELO WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS XXXX 1262 XXXX Presidente
MARLENE ALVES DA SILVA LOPES XXXX 3905 XXXX 1º Mesário

REGINA CELIA DE PAIVA XXXX 9776 XXXX 2º Mesário
RICARDO AMORIM NUNES GONTIJO XXXX 2308 XXXX 2º Mesário
VIVIANE NERES DA SILVA XXXX 8554 XXXX Presidente
Município: 48135 - MATEUS LEME
ALESSANDRA VERÍSSIMO DA COSTA XXXX 8794 XXXX 1º Secretário
DANIELLA DIAS DE CARVALHO XXXX 4203 XXXX 1º Mesário
DOROTEA APARECIDA DE ARAUJO CRUZ XXXX 4576 XXXX 2º Mesário
FERNANDA TOMAZ DE CARVALHO XXXX 1428 XXXX 1º Secretário
GABRIELA DIAS DE CARVALHO XXXX 3704 XXXX 2º Mesário
GIOVANNA RAPHAELLE MOREIRA CALISTO XXXX 9059 XXXX 2º Mesário
MARISTELA RODRIGUES DE ALMEIDA XXXX 7645 XXXX 2º Mesário
NILZA DE FATIMA ALMEIDA DE ANDRADE XXXX 5047 XXXX Presidente
TALITA CAMARGO RAMOS LEMOS XXXX 8177 XXXX 1º Secretário
ÍTALO RIBEIRO FREITAS XXXX 7482 XXXX 1º Mesário
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 172ª Zona Eleitoral, MATEUS LEME/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
Mateus Leme, data da assinatura eletrônica.
Marcos Botega
Juiz Eleitoral

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA SEÇÃO ELEITORAL Nº 081/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

ELEIÇÕES GERAIS 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MARCOS BOTEGA, Juiz(Juíza) da 172ª Zona Eleitoral, MATEUS LEME /MG, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), houve substituição da localização da seção eleitoral abaixo por este Juízo Eleitoral, anteriormente designadas pelo Edital nº 049/2026 onde funcionará a MESA RECEPTORA DE VOTO desta 172ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
SUBSTITUÍDO
Município: 45195 - FLORESTAL
Local de Votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL PEDRO II Endereço: POVOADO DE CACHOEIRA DE ALMAS CACHOEIRA DE ALMAS (ZONA RURAL)
Seções: 161.
SUBSTITUTO

Município: 45195 - FLORESTAL
Local de votação: 1074 - SALÃO DA IGREJA DE SAO SEBASTIAO
Endereço: RUA DONA BERALDA PURIFICAÇÃO
Seções: 161(AP)
(SA) Seção agregada.
(AP) Seção alocada provisoriamente.
(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.
(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 172ª Zona Eleitoral, MATEUS LEME/MG, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume.
MATEUS LEME/MG, data da assinatura eletrônica.
MARCOS BOTEGA
Juiz da 172ª Zona Eleitoral/MG

175ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 047/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE MESA RECEPTORA DE VOTOS
O MM. Juiz da 175ª Zona Eleitoral Medina/MG, ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, por força da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 23.751/2026/TSE.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, às Senhoras Eleitoras e Senhores Eleitores, Candidatas e Candidatos, Fiscais e Delegadas e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do §4º do art. 13 da Resolução nº 23.751/2026/TSE, tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas receptoras de votos, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - Primeiro Turno e Segundo Turno, se houver.

EDITAL Nº 047/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE MESA RECEPTORA DE VOTOS
O MM. Juiz da 175ª Zona Eleitoral Medina/MG, ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, por força da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 23.751/2026/TSE.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, às Senhoras Eleitoras e Senhores Eleitores, Candidatas e Candidatos, Fiscais e Delegadas e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do §4º do art. 13 da Resolução nº 23.751/2026/TSE, tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas receptoras de votos, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - Primeiro Turno e Segundo Turno, se houver.

Local de Votação	Seção	Função	Substituído	Inscrição	Substituto	Inscrição

E. E. Maria José Ramos Santana	085	1 º Secretário	Josilene Batista da Rocha	xxxx.3903.xxxx	Alcione Pereira da Slva	xxxx.2423.xxxx
E. M. Averi Chalub	047	Presidente	Silvia Rodrigues Aguilar Franca	xxxx.2396.xxxx	Patrico Gomes Soares	xxxx.9344.xxxx

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz Eleitoral - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 175ª Zona Eleitoral de Medina/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, eu Tarcísio Dias Moreira, Chefe de Cartório da 175ª Zona Eleitoral, lavrei e vai assinado pelo MM Juiz Eleitoral.

ARNON ARGOLO MATOS ROCHA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 048/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE MESA RECEPTORA DE VOTOS

O MM. Juiz da 175ª Zona Eleitoral Medina/MG, ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, por força da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 23.751/2026/TSE.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, às Senhoras Eleitoras e Senhores Eleitores, Candidatas e Candidatos, Fiscais e Delegadas e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do §4º do art. 13 da Resolução nº 23.751/2026/TSE, tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas receptoras de votos, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - Primeiro Turno e Segundo Turno, se houver.

Local de Votação	Seção	Função	Substituído	Inscrição	Substituto	Inscrição
E. E. Luiz Tanure	086	1 º Secretário	Zaine Ramos Batista	xxxx.5243.xxxx	Simone Serafim de Aguilar	xxxx.2490.xxxx
E. E. João Francisco Costa	092	1º Mesário	Laudiceia Fortunato Gusmão	xxxx.3234.xxxx	Lais Maria de Jesus	xxxx.5617.xxxx

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz Eleitoral - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 175ª Zona Eleitoral de Medina/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, eu Tarcísio Dias Moreira, Chefe de Cartório da 175ª Zona Eleitoral, lavrei e vai assinado pelo MM Juiz Eleitoral.

ARNON ARGOLO MATOS ROCHA

Juiz Eleitoral

EDITAL 049/2026

RETIFICA O EDITAL 038/2026

Edital de convocação para a Emissão da Zerésima do Sistema de totalização (SISTOT) relativa às Eleições Gerais de 2026, e eventual carga de urna sorteada na audiência de teste de integridade das urnas eletrônicas

O Doutor ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, M.M. Juiz Eleitoral da 175ª Zona Eleitoral de Medina/MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 227 da Resolução 23.751/2026 /TSE, convoca o representante do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, fiscais, delegadas e delegados dos Partidos Políticos, das federações de partidos e das coligações, para comparecerem ao ato solene de EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE TOTALIZAÇÃO (SISTOT) relativa às eleições Gerais de 2026, a realizar-se no dia 03/10 /2026, às 15h, no Cartório da 175ª ZE de Medina, e eventual carga de urna sorteada na audiência para escolha das urnas que serão usadas no teste de integridade das urnas eletrônicas, sorteio este a realizar-se em Belo Horizonte no dia 03/10/2026, a partir das 07h.

Publica-se o presente edital para ciência dos interessados no Cartório Eleitoral e no DJE de 18.09.2026.

Medina-MG, 29 de setembro de 2026

ARNON ARGOLO MATOS ROCHA

Juiz Eleitoral

EDITAL 050/2026

RETIFICA O EDITAL 040/2026

DIVULGAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS - TRANSPORTE DE ELEITORES - ELEIÇÕES 2026.

O Excelentíssimo Senhor ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, Juiz da 175ª Zona Eleitoral de MEDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DIVULGA aos partidos políticos, às federações, às coligações e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS programados para o transporte gratuito de eleitoras e eleitores nos municípios desta Zona Eleitoral, em anexo, nos moldes da Lei nº 6.091

/1974, da Resolução TSE nº 9.641/1974 e da Resolução TSE nº 23.751/2026. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por mim, Tarcísio Dias Moreira, Chefe do Cartório da 175ª Zona Eleitoral.

Medina, 29 de setembro de 2026

Arnon Argolo Matos Rocha

Juiz eleitoral

ANEXO

MMMMMMMMMMCCCLXIII. MEDINA/MG ATUALIZAÇÃO: 29.09.2026

VEÍCULO	PLACA	LOT	MOTORISTA	ORIGEM	DESTINO	HORÁRIO
MICRO-ÔNIBUS	PYQ-3231	29	Rodolfo Targino Campos de Souza	1 - Pé da Ladeira	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT UNO	PWC-1I69	05	Adriano Penha Teixeira	1 - Pé da Ladeira	Sede	6:00 às 19:00H
FORD TRANSIT	OQX-7J86	16	Iago Mendes Rocha	2 - Jacutinga, Tabatinga, Tamanduá e Lajedo Grande	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DOBLO	RMK-8J54	07	Ednardo Ramalho de Sousa	2 - Jacutinga, Tabatinga, Tamanduá e Lajedo Grande	Sede	6:00 às 19:00H
PEUGEOT BOXER	OWO-0J31	16	Rogerio Alves dos Santos	3 - Assentamento Surpresa (Três Irmãos)	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	FSA-4428	20	Carlos José da Costa	3 - Assentamento Surpresa (Três Irmãos)	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	FUZ-2A58	20	Daniel Rodrigues Santos	4 - Engenho, Limeira, Furado, Tamboril, Bom Destino e Lagoa do Barro	Sede	6:00 às 19:00H
CITROEN JUMPER	KXI-4F97	16	Flávio de Souza Sena	4 - Engenho, Limeira, Furado, Tamboril,	Sede	6:00 às 19:00H

				Bom Destino e Lagoa do Barro		
FIAT DUCATO	OPW-8G84	16	Aurélio Chaves Campos	4 - Engenho, Limeira, Furado, Tamboril, Bom Destino e Lagoa do Barro	Sede	6:00 às 19:00H
CITROEN JUMPER	OQM-1C85	16	Flávio Elias da Silva	5 - Fazenda Floresta, Londrina	Sede	6:00 às 19:00H
KOMBI	OWT-9H57	09	Charles Oliveira Souza	6 - Roça do Mato, Zumbi, Cheque, Pé da Ladeira2, Olhos d´água	Sede	6:00 às 19:00H
SPIN	QPJ-3F20	07	Marcelo Penha Teixeira	6 - Roça do Mato, Zumbi, Cheque, Pé da Ladeira2, Olhos d´água	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	OQH-1F87	20	Marcos Antonio Costa Aguiar	6 - Roça do Mato, Zumbi, Cheque, Pé da Ladeira2, Olhos d´água	Sede	6:00 às 19:00H
Micro-Ônibus	RNB-6I43	24	Franklin Pereira Figueiredo	7 - Souza Lima, Bahia Hotel, Morro Agudo	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	PWW-5355	15	Antonio Vieira Sena	8- Sultepa, Poções, Córrego do Barro, Rosa Cruz, Sapé	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	OPS-5F21	16	Atos Oliveira de S. Santos	8 - Sultepa, Poções, Córrego do Barro, Rosa Cruz, Sapé	Sede	6:00 às 19:00H
				8 - Sultepa, Poções,		

SPIN	QPT-3J68	07	Patrick Willian Souza	Córrego do Barro, Rosa Cruz, Sapé	Sede	6:00 às 19:00H
SPIN	PYS-1E05	07	Rogério Costa Chaves	8 - Sultepa, Poções, Córrego do Barro, Rosa Cruz, Sapé	Sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	SHF-3F81	45	Anderson da Silva Veiga	9 - Carne Assada	Sede	6:00 às 19:00H
SPRINTER	KQR-2D83	20	João Paulo Meireles dos Santos	10 - São João, José dos Santos, Sapé, Mutum, General Dutra	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	PUI-1F33	15	Lucas Costa Gusmão	10 - São João, José dos Santos, Sapé, Mutum, General Dutra	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT PALIO	PUI-5G01	05	Teodoro Meireles dos Santos	10 - São João, José dos Santos, Sapé, Mutum, General Dutra	Sede	6:00 às 19:00H
CITROEN JUMPER	OQU-9A11	16	Luis Carlos Ribeiro Ronquetti	11 - São Camilo, Quilombo, Lagoa Velha até a sede e o mesmo percurso até General Dutra	Sede /Gen. Dutra	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	PWD-4612	26	Junior Gomes Teixeira	11 - São Camilo, Quilombo, Lagoa Velha até a sede e o mesmo percurso até General Dutra	Sede /Gen. Dutra	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	PWD-4615	26	Tanus Jorge	11-A - São Camilo, Gameleira	Sede /Gen. Dutra	6:00 às 19:00H

SPIN	OMH-4D11	07	Clécia Ferreira De Souza	12 - Santo Honório, Ribeirão	Sede	6:00 às 19:00H
CITROEN JUMPER	PUT-8F44	20	Gabriel Rodrigues Duarte	12 - Santo Honório, Ribeirão	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DOBLO	PPT-5G22	07	Cleiton Fernandes Santos	13 - Ponte Pasmado, Jatobá, Angico, Não me deixe, Jataí, Franca, Santo Antoninho	Tuparecê	6:00 às 19:00H
FIAT DOBLO	PWL-3I74	07	Bruno Leonardo Silva	13 - Ponte Pasmado, Jatobá, Angico, Não me deixe, Jataí, Franca, Santo Antoninho	Tuparecê	6:00 às 19:00H
KOMBI	FEG-3F95	09	Maurício Sotero	14 - Ceará, Timirim, Campolindo, Lagoa do Guede até Tuparecê e sede (Via General Dutra)	Sede	6:00 às 19:00H
SPIN	FKZ-3F24	07	Divando Pereira Brandão	14 - Ceará, Timirim, Campolindo, Lagoa do Guede até Tuparecê e sede (Via General Dutra)	Sede	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	RTS-3H62	32	Alex Alves Dias	15 - Campolindo, Palestina, Lagoa do Guede, Vereda do Guede	General Dutra	6:00 às 19:00H

PEUGEOT BOXER	OOV-4B89	20	Heberton Alves Botelho	16 - Tombo, Bidó, Pedra do Bolo, Salitre, Vereda, Garipú, Sapucaia	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	OWJ-1E77	16	Patrick Fonseca Meireles	16 - Tombo, Bidó, Pedra do Bolo, Salitre, Vereda, Garipú, Sapucaia, Capivara	Sede	6:00 às 19:00H
CITROEN JUMPER	FOF-7A57	15	Douglas Antônio dos Santos	16 - Tombo, Bidó, Pedra do Bolo, Salitre, Vereda, Garipú, Sapucaia, Capivara	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	PUO-8H07	15	José Marcio Alcântara Martins	17 - Tombo, Bidó, Pedra do Bolo, Salitre, Vereda, Sapucaia, Cantagalo e Braço Esquerdo	Sede	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	PWD-4603	26	Pablo Rocha Silva	18 - Vereda, Sapucaia	Sede	6:00 às 19:00H
SPRINTER	EJY-3A46	18	Alexsander de Lucena Chaves	19 - Bidó, Pedrão, Biquinha, Três Irmãos	Sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	SHF-3F84	45	Vilson Ferreira	20 - Aredó, Córrego do Barro	Sede	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	QOR-3486	30	Marcos Júnior Costa	20 - Aredó, Córrego do Barro	Sede	6:00 às 19:00H
				21 - Bom Destino,		

FIAT DOBLO	PXX-3H44	07	Josemar Rocha Santos	Bolívia, Córrego dos Cachorro	Sede	6:00 às 19:00H
SPRINTER	TDP-4I89	20	Rodolfo Ramos Figueiredo	22 - Tuparecê - Medina - via G. Dutra	Sede	6:00 às 19:00H
HILUX	SQK-3A78	05	Jomar Costa Aguiar Junior	23 - Comissão de Transporte		6:00 às 19:00H
SPIN	TYL-6I84	07	Cassop Aparecido Alves Junior	23 - Comissão de Transporte		6:00 ÁS 19:00H
FIAT TORO	TZU-5C03	05	Edelson Costa Vieira	00 - A serviço da Justiça Eleitoral		6:00 às 19:00H
RENAULT OROCH	TDR-6I43	05	Fabio Miranda Rocha	24 - A serviço da Polícia Militar		6:00 às 19:00H
RENAULT MASTAER	SJD-4C95	16	Edvaldo Pinto de Oliveira	00 - A serviço do Transporte de Urnas		6:00 às 19:00H
RENAULT VAN MASTAER	TXD-2E21	09	Jucimário Marques	99 - Acessibilidade		6:00 às 19:00H
SPIN	TET-8B10	07	Alan Gil de Souza	00 - A serviço da Justiça Eleitoral		6:00 às 19:00H
SPIN	TDU-5G71	07	Glauco Soares	00 - A serviço da Justiça Eleitoral		6:00 às 19:00H
TRACKER	RVG-1F60	05	Não possui	00 - A serviço da Justiça Eleitoral		06:00 às 19:00H
FIAT CRONOS	SHO-8D45	05	Não possui	00 - A serviço da Justiça Eleitoral		06:00 às 19:00H

EDITAL 051/2026

DIVULGAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS - TRANSPORTE DE ELEITORES - ELEIÇÕES 2026.

O Excelentíssimo Senhor ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, Juiz da 175ª Zona Eleitoral de MEDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DIVULGA aos partidos políticos, às federações, às coligações e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS programados para o transporte gratuito de eleitoras e eleitores nos

municípios desta Zona Eleitoral, em anexo, nos moldes da Lei nº 6.091/1974, da Resolução TSE nº 9.641/1974 e da Resolução TSE nº 23.751/2026. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por mim, Tarcísio Dias Moreira, Chefe do Cartório da 175ª Zona Eleitoral.

Medina, 29 de setembro de 2026

Arnon Argolo Matos Rocha

Juiz eleitoral

ANEXO

MMMMMMMMMMCCCLXIII. ITAOBIM/MG ATUALIZAÇÃO: 29.09.2026

VEÍCULO	PLACA	LOT	MOTORISTA	PERCURSO	HORÁRIO
ÔNIBUS	TDQ-1E88	48	Sergio Esteves Veiga	1 - São João Grande até a Sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	QOZ-6457	48	Carlos Humberto Souza Chaves	2 - Estação da Luz/ São José	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	PYN-5054	48	Daniel Rodrigues Da Silva Junior	3 - Pasmado/ Inhaúmas/ Beira Rio até a sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	PYX-9287	48	Adelso Francisco Ribeiro	4 - Brejo I/ Brejo II/ Beira Rio até a sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	PYN-5027	48	Charles Penha Ramos	5 - Fogueteiros até a sede.	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	PZQ-3046	48	Domingos Nicanor	6 - Taperas/ Lagoa Grande/ Fazenda União até a sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	HLF-9108	40	Cledismar Pereira Esteves	7 - Jatobá/ Esplanada/ Sobrado até a sede	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	RMG-3J33	22	Macio Jose Esteves Veiga	8 - Coruja/ Olhos d´água até a sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	HLF-8021	40	Bruno Monteiro Da Silva	9 - Sapucaia/ Pedra Grande/ via Cilindro até a sede.	6:00 às 19:00H
VAN	PUH-9468	15	Sergio Barbosa Da Silva	10 - Tina/ João de Lourenço/ Laranjeiras até a sede.	6:00 às 19:00H
				11 - Assentamento Bela Vista/	

MICRO-ÔNIBUS	RFU-3G67	28	Alan Nascimento Costa	Paraíso/ Faveiras até a sede	06:30 as 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	QNN-3703	30	Wesley Mota Silva	12 - Corrego de Areia / queimdão	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	RFU-3G69	28	Fredson Ferreira De Oliveira	13 -Sulamérica via Negreiros/ BR116 até a sede.	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	RFU-3G69	28	Fredson Ferreira De Oliveira	14 - Diva Porto/ Negreiros	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	TCD-2D90	25	Adimar Gomes Da Silva	15 - Córrego Novo/ Nelson Borges até a sede	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	RFU-3G62	28	Djonisei Lopes Dias	15 - Córrego Novo/ Nelson Borges até a sede	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	QNN-3703	30	Marcos Rodrigues Almeida	16 -Praça / Deys Lopes/ Irmãos Fernandes/ Avery Chalub/ (São Cristóvão Sebastião Carvalho) ida e volta.	6:00 às 19:00H
FIAT DOBLÔ	TCL-9J72	22	Macio Celestino Costa	17 - Jatobá via São João/Sabão /barra do são domingos /morro grande. Até a sede	6:00 às 19:00H
RENAULT MASTER	QMV-8180	06	Kaik Batista Silva	17 - Jatobá via São João/Sabão /barra do são domingos /morro grande. Até a sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	SYQ-5D14	14	Leonidio Rocha Da Silva	18- Bela Vista KM 14 /paizim até a sede / Brejo III	6:00 às 19:00H

GOL	OWI-8318	45	Roberlandio Pereira Colares	19- Suporte na comunidade não me deixe	6:00 às 19:00H
VOYAGE	PZX-4110	04	Fabiano Gomes Pereira	20 - Suporte na comunidade queimadão	6:00 às 19:00H
HILUX	QUY-8031	04	Leandro Borges Santos	21 - A serviço do dept. transportes de itaobim	6:00 às 19:00H
SPIN	RNB-4G55	48	Charles Costa Nascimento	22 - Jatobá té a E.M.marechal Florino	6:00 às 19:00H
SIENA	TEM-7G45	04	Samuel Rodrigues Souza	23 - Dos Francos até a E.M.marechal Florino	6:00 às 19:00H
FIAT MOBI	HLF-7170	04	Não possui	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	6:00 às 19:00H
SPIN	TDY-2C70	04	Andre Serafim Costa	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	6:00 às 19:00H
VAN	SSG-2A09	06	Fabiano Monteiro De Oliveira-	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	6:00 às 19:00H
SPIN	SIA-1E19	15	Juarez Ornelas Figueiredo	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	06:30 as 19:00H
POLO	SFD-2C83	06	Jaime Gomes Pereira	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	6:00 às 19:00H
ONIX	PYT-6828	48	Silvanio Pereira Dias	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	6:00 às 19:00H

EDITAL 052/2026

Divulgação dos locais de votação que terão a transmissão dos arquivos de eleição fora do ambiente do Cartório Eleitoral nas Eleições Gerais 2026.

O Doutor ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, M.M. Juiz Eleitoral da 175ª Zona Eleitoral de Medina/MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução TSE nº 23.751/2026 divulga os locais de votação que terão a transmissão dos arquivos de eleição fora do ambiente do Cartório Eleitoral através da solução JE CONNECT.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS

- CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS

- todos os locais de votação

Técnico: Amanda Caroline

MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES

- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES

- todos os locais de votação

Técnico: Vanessa Ferreira

MUNICÍPIO DE ITAOBIM
- CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOBIM
- todos os locais de votação
Técnico: Gustavo Henrique Neres Targino
MUNICÍPIO DE COMERCINHO
- CÂMARA MUNICIPAL DE COMERCINHO
- todos os locais de votação
Técnico: Marco Antônio
MUNICÍPIO DE MEDINA
1. - E.E. MAX MACHADO - DISTRITO DE TUPARECÊ
- seções 0087 e 0090
Técnico: Itamar Cardoso Santos Jr.
2. - CARTÓRIO ELEITORAL DE MEDINA - SEDE
- seções de General Dutra e da sede do município
Técnico: Tarcísio Dias Moreira
Em caso de impossibilidade de transmissão dos dados dos locais acima referenciados, a transmissão ocorrerá na Sede da 175ª Zona Eleitoral de Medina-MG.
Publica-se o presente edital para ciência dos interessados no mural do Cartório Eleitoral.
Medina-MG 30 de setembro de 2026
ARNON ARGOLO MATOS ROCHA
Juiz Eleitoral
EDITAL Nº 053/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE MESA RECEPTORA DE VOTOS
O MM. Juiz da 175ª Zona Eleitoral Medina/MG, ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, por força da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 23.751/2026/TSE.
FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, às Senhoras Eleitoras e Senhores Eleitores, Candidatas e Candidatos, Fiscais e Delegadas e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do §4º do art. 13 da Resolução nº 23.751/2026/TSE, tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas receptoras de votos, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - Primeiro Turno e Segundo Turno, se houver.

Local de Votação	Seção	Função	Substituído	Inscrição	Substituto	Inscrição
E.M. Vargem Grande	151	1º Mesário	Laudimar Martins Bandeira	xxxx. 9245.xxxx	Vanessa Belizária de Sá	xxxx. 1963.xxxx
E.M. Vargem Grande	151	2º Mesário	Vanessa Belizária de Sá	xxxx. 1963.xxxx	Thaismara Kethiley Santos Botelho	xxxx. 1964.xxxx

E.M. Vargem Grande	151	1 º Secretário	Thaismara Kethiley Santos Botelho	xxxx.1964.xxxx	Emily de Oliveira Ferreira	xxxx.5189.xxxx
E. E. João Francisco Costa	092	1º Mesário	Lais Maria de Jesus	xxxx.5617.xxxx	Elizabeth Rocha Brito	xxxx.8308.xxxx
E. E. João Francisco Costa	093	1º Mesário	Elizabeth Rocha Brito	xxxx.8308.xxxx	Lais Maria de Jesus	xxxx.5617.xxxx

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz Eleitoral - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 175ª Zona Eleitoral de Medina/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, eu Tarcísio Dias Moreira, Chefe de Cartório da 175ª Zona Eleitoral, lavrei e vai assinado pelo MM Juiz Eleitoral.

ARNON ARGOLO MATOS ROCHA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 054/2026

Eleições Gerais 2026

O Exmo. Sr. Dr. ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, Juiz da 175ª Zona Eleitoral, MEDINA/MG, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 10 da Resolução 23.751/2026, foram nomeados apoios logísticos abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

LAUDIMAR MARTINS BANDEIRA	xxxx.9245xxxx	Administrador de Prédio
DOLORES MARQUES SANTOS	xxxx.4911.xxxx	Administrador de Prédio

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o apoio logístico que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa

apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 175ª Zona Eleitoral MEDINA/MG, foi publicado o presente edital no DJE de 01.10.2026 e, em Cartório, no dia 30.09.2026, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os apoios logísticos, para comparecerem no dia e locais designados, no horário constante das cartas de convocação. O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 175ª Zona Eleitoral/MG. Eu ARNON ARGOLO MATOS ROCHA Juiz da 175ª Zona Eleitoral, assino						

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz Eleitoral - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 175ª Zona Eleitoral de Medina/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, eu Tarcísio Dias Moreira, Chefe de Cartório da 175ª Zona Eleitoral, lavrei e vai assinado pelo MM Juiz Eleitoral.

ARNON ARGOLO MATOS ROCHA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 048/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE MESA RECEPTORA DE VOTOS

O MM. Juiz da 175ª Zona Eleitoral Medina/MG, ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, por força da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 23.751/2026/TSE.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, às Senhoras Eleitoras e Senhores Eleitores, Candidatas e Candidatos, Fiscais e Delegadas e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do §4º do art. 13 da Resolução nº 23.751/2026/TSE, tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas receptoras de votos, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - Primeiro Turno e Segundo Turno, se houver.

Local de Votação	Seção	Função	Substituído	Inscrição	Substituto	Inscrição
E. E. Luiz Tanure	086	1º Secretário	Zaine Ramos Batista	xxxx.5243.xxxx	Simone Serafim de Aguilar	xxxx.2490.xxxx
E. E. João Francisco Costa	092	1º Mesário	Laudiceia Fortunato Gusmão	xxxx.3234.xxxx	Lais Maria de Jesus	xxxx.5617.xxxx

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz Eleitoral - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 175ª Zona Eleitoral de Medina/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e,

não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, eu Tarcísio Dias Moreira, Chefe de Cartório da 175ª Zona Eleitoral, lavrei e vai assinado pelo MM Juiz Eleitoral.

ARNON ARGOLO MATOS ROCHA

Juiz Eleitoral

EDITAL 049/2026

RETIFICA O EDITAL 038/2026

Edital de convocação para a Emissão da Zerésima do Sistema de totalização (SISTOT) relativa às Eleições Gerais de 2026, e eventual carga de urna sorteada na audiência de teste de integridade das urnas eletrônicas

O Doutor ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, M.M. Juiz Eleitoral da 175ª Zona Eleitoral de Medina /MG, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 227 da Resolução 23.751/2026/TSE, convoca o representante do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, fiscais, delegadas e delegados dos Partidos Políticos, das federações de partidos e das coligações, para comparecerem ao ato solene de EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE TOTALIZAÇÃO (SISTOT) relativa às eleições Gerais de 2026, a realizar-se no dia 03/10/2026, às 15h, no Cartório da 175ª ZE de Medina, e eventual carga de urna sorteada na audiência para escolha das urnas que serão usadas no teste de integridade das urnas eletrônicas, sorteio este a realizar-se em Belo Horizonte no dia 03/10/2026, a partir das 07h.

Publica-se o presente edital para ciência dos interessados no Cartório Eleitoral e no DJE de 18.09.2026.

Medina-MG, 29 de setembro de 2026

ARNON ARGOLO MATOS ROCHA

Juiz Eleitoral

EDITAL 050/2026

RETIFICA O EDITAL 040/2026

DIVULGAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS - TRANSPORTE DE ELEITORES - ELEIÇÕES 2026.

O Excelentíssimo Senhor ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, Juiz da 175ª Zona Eleitoral de MEDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DIVULGA aos partidos políticos, às federações, às coligações e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS programados para o transporte gratuito de eleitoras e eleitores nos municípios desta Zona Eleitoral, em anexo, nos moldes da Lei nº 6.091/1974, da Resolução TSE nº 9.641/1974 e da Resolução TSE nº 23.751 /2026. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por mim, Tarcísio Dias Moreira, Chefe do Cartório da 175ª Zona Eleitoral.

Medina, 29 de setembro de 2026

Arnon Argolo Matos Rocha

Juiz eleitoral

ANEXO

MMMMMMMMMMCCCLXIII. MEDINA/MG ATUALIZAÇÃO: 29.09.2026

VEÍCULO	PLACA	LOT	MOTORISTA	ORIGEM	DESTINO	HORÁRIO

MICRO-ÔNIBUS	PYQ-3231	29	Rodolfo Targino Campos de Souza	1 - Pé da Ladeira	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT UNO	PWC-1I69	05	Adriano Penha Teixeira	1 - Pé da Ladeira	Sede	6:00 às 19:00H
FORD TRANSIT	OQX-7J86	16	Iago Mendes Rocha	2 - Jacutinga, Tabatinga, Tamanduá e Lajedo Grande	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DOBLO	RMK-8J54	07	Ednardo Ramalho de Sousa	2 - Jacutinga, Tabatinga, Tamanduá e Lajedo Grande	Sede	6:00 às 19:00H
PEUGEOT BOXER	OWO-0J31	16	Rogerio Alves dos Santos	3 - Assentamento Surpresa (Três Irmãos)	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	FSA-4428	20	Carlos José da Costa	3 - Assentamento Surpresa (Três Irmãos)	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	FUZ-2A58	20	Daniel Rodrigues Santos	4 - Engenho, Limeira, Furado, Tamboril, Bom Destino e Lagoa do Barro	Sede	6:00 às 19:00H
CITROEN JUMPER	KXI-4F97	16	Flávio de Souza Sena	4 - Engenho, Limeira, Furado, Tamboril, Bom Destino e Lagoa do Barro	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	OPW-8G84	16	Aurélio Chaves Campos	4 - Engenho, Limeira, Furado, Tamboril, Bom Destino e Lagoa do Barro	Sede	6:00 às 19:00H
CITROEN JUMPER	OQM-1C85	16	Flávio Elias da Silva	5 - Fazenda Floresta, Londrina	Sede	6:00 às 19:00H
KOMBI	OWT-9H57	09	Charles Oliveira Souza	6 - Roça do Mato, Zumbi, Cheque, Pé da Ladeira2, Olhos d´água	Sede	6:00 às 19:00H
SPIN	QPJ-3F20	07	Marcelo Penha Teixeira	6 - Roça do Mato, Zumbi, Cheque, Pé da Ladeira2, Olhos d´água	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	OQH-1F87	20	Marcos Antonio Costa Aguiar	6 - Roça do Mato, Zumbi, Cheque, Pé da Ladeira2, Olhos d´água	Sede	6:00 às 19:00H
Micro-Ônibus	RNB-6I43	24	Franklin Pereira Figueiredo	7 - Souza Lima, Bahia Hotel, Morro Agudo	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	PWW-5355	15	Antonio Vieira Sena	8- Sultepa, Poções, Córrego do Barro, Rosa Cruz, Sapé	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	OPS-5F21	16	Atos Oliveira de S. Santos	8 - Sultepa, Poções, Córrego do Barro, Rosa Cruz, Sapé	Sede	6:00 às 19:00H
SPIN	QPT-3J68	07	Patrick Willian Souza	8 - Sultepa, Poções, Córrego do Barro, Rosa Cruz, Sapé	Sede	6:00 às 19:00H

SPIN	PYS-1E05	07	Rogério Costa Chaves	8 - Sultepa, Poções, Córrego do Barro, Rosa Cruz, Sapé	Sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	SHF-3F81	45	Anderson da Silva Veiga	9 - Carne Assada	Sede	6:00 às 19:00H
SPRINTER	KQR-2D83	20	João Paulo Meireles dos Santos	10 - São João, José dos Santos, Sapé, Mutum, General Dutra	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	PUI-1F33	15	Lucas Costa Gusmão	10 - São João, José dos Santos, Sapé, Mutum, General Dutra	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT PALIO	PUI-5G01	05	Teodoro Meireles dos Santos	10 - São João, José dos Santos, Sapé, Mutum, General Dutra	Sede	6:00 às 19:00H
CITROEN JUMPER	OQU-9A11	16	Luis Carlos Ribeiro Ronquetti	11 - São Camilo, Quilombo, Lagoa Velha até a sede e o mesmo percurso até General Dutra	Sede /Gen. Dutra	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	PWD-4612	26	Junior Gomes Teixeira	11 - São Camilo, Quilombo, Lagoa Velha até a sede e o mesmo percurso até General Dutra	Sede /Gen. Dutra	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	PWD-4615	26	Tanus Jorge	11-A - São Camilo, Gameleira	Sede /Gen. Dutra	6:00 às 19:00H
SPIN	OMH-4D11	07	Clécia Ferreira De Souza	12 - Santo Honório, Ribeirão	Sede	6:00 às 19:00H
CITROEN JUMPER	PUT-8F44	20	Gabriel Rodrigues Duarte	12 - Santo Honório, Ribeirão	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DOBLO	PPT-5G22	07	Cleiton Fernandes Santos	13 - Ponte Pasmado, Jatobá, Angico, Não me deixe, Jataí, Franca, Santo Antoninho	Tuparecê	6:00 às 19:00H
FIAT DOBLO	PWL-3I74	07	Bruno Leonardo Silva	13 - Ponte Pasmado, Jatobá, Angico, Não me deixe, Jataí, Franca, Santo Antoninho	Tuparecê	6:00 às 19:00H
KOMBI	FEG-3F95	09	Maurício Sotero	14 - Ceará, Timirim, Campolindo, Lagoa do Guede até Tuparecê e sede (Via General Dutra)	Sede	6:00 às 19:00H
SPIN	FKZ-3F24	07	Divando Pereira Brandão	14 - Ceará, Timirim, Campolindo, Lagoa do Guede até Tuparecê e sede (Via General Dutra)	Sede	6:00 às 19:00H

MICRO-ÔNIBUS	RTS-3H62	32	Alex Alves Dias	15 - Campolindo, Palestina, Lagoa do Guede, Vereda do Guede	General Dutra	6:00 às 19:00H
PEUGEOT BOXER	OOV-4B89	20	Heberton Alves Botelho	16 - Tombo, Bidó, Pedra do Bolo, Salitre, Vereda, Garipú, Sapucaia	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	OWJ-1E77	16	Patrick Fonseca Meireles	16 - Tombo, Bidó, Pedra do Bolo, Salitre, Vereda, Garipú, Sapucaia, Capivara	Sede	6:00 às 19:00H
CITROEN JUMPER	FOF-7A57	15	Douglas Antônio dos Santos	16 - Tombo, Bidó, Pedra do Bolo, Salitre, Vereda, Garipú, Sapucaia, Capivara	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DUCATO	PUO-8H07	15	José Marcio Alcântara Martins	17 - Tombo, Bidó, Pedra do Bolo, Salitre, Vereda, Sapucaia, Cantagalo e Braço Esquerdo	Sede	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	PWD-4603	26	Pablo Rocha Silva	18 - Vereda, Sapucaia	Sede	6:00 às 19:00H
SPRINTER	EJY-3A46	18	Alexsander de Lucena Chaves	19 - Bidó, Pedrão, Biquinha, Três Irmãos	Sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	SHF-3F84	45	Vilson Ferreira	20 - Aredó, Córrego do Barro	Sede	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	QOR-3486	30	Marcos Júnior Costa	20 - Aredó, Córrego do Barro	Sede	6:00 às 19:00H
FIAT DOBLO	PXX-3H44	07	Josemar Rocha Santos	21 - Bom Destino, Bolívia, Córrego dos Cachorro	Sede	6:00 às 19:00H
SPRINTER	TDP-4I89	20	Rodolfo Ramos Figueiredo	22 - Tuparecê - Medina - via G. Dutra	Sede	6:00 às 19:00H
HILUX	SQK-3A78	05	Jomar Costa Aguiar Junior	23 - Comissão de Transporte		6:00 às 19:00H
SPIN	TYL-6I84	07	Cassop Aparecido Alves Junior	23 - Comissão de Transporte		6:00 ÁS 19:00H
FIAT TORO	TZU-5C03	05	Edelson Costa Vieira	00 - A serviço da Justiça Eleitoral		6:00 às 19:00H
RENAULT OROCH	TDR-6I43	05	Fabio Miranda Rocha	24 - A serviço da Polícia Militar		6:00 às 19:00H
RENAULT MASTAER	SJD-4C95	16	Edvaldo Pinto de Oliveira	00 - A serviço do Transporte de Urnas		6:00 às 19:00H
RENAULT VAN MASTAER	TXD-2E21	09	Jucimário Marques	99 - Acessibilidade		6:00 às 19:00H

SPIN	TET-8B10	07	Alan Gil de Souza	00 - A serviço da Justiça Eleitoral		6:00 às 19:00H
SPIN	TDU-5G71	07	Glauco Soares	00 - A serviço da Justiça Eleitoral		6:00 às 19:00H
TRACKER	RVG-1F60	05	Não possui	00 - A serviço da Justiça Eleitoral		06:00 às 19:00H
FIAT CRONOS	SHO-8D45	05	Não possui	00 - A serviço da Justiça Eleitoral		06:00 às 19:00H

EDITAL 051/2026

DIVULGAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS - TRANSPORTE DE ELEITORES - ELEIÇÕES 2026.

O Excelentíssimo Senhor ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, Juiz da 175ª Zona Eleitoral de MEDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DIVULGA aos partidos políticos, às federações, às coligações e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, o QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS programados para o transporte gratuito de eleitoras e eleitores nos municípios desta Zona Eleitoral, em anexo, nos moldes da Lei nº 6.091/1974, da Resolução TSE nº 9.641/1974 e da Resolução TSE nº 23.751 /2026. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por mim, Tarcísio Dias Moreira, Chefe do Cartório da 175ª Zona Eleitoral.

Medina, 29 de setembro de 2026

Arnon Argolo Matos Rocha

Juiz eleitoral

ANEXO

MMMMMMMMMMCCCLXIII. ITAOBIM/MG ATUALIZAÇÃO: 29.09.2026

VEÍCULO	PLACA	LOT	MOTORISTA	PERCURSO	HORÁRIO
ÔNIBUS	TDQ-1E88	48	Sergio Esteves Veiga	1 - São João Grande até a Sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	QOZ-6457	48	Carlos Humberto Souza Chaves	2 - Estação da Luz/ São José	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	PYN-5054	48	Daniel Rodrigues Da Silva Junior	3 - Pasmado/ Inhaúmas/ Beira Rio até a sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	PYX-9287	48	Adelso Francisco Ribeiro	4 - Brejo I/ Brejo II/ Beira Rio até a sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	PYN-5027	48	Charles Penha Ramos	5 - Fogueteiros até a sede.	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	PZQ-3046	48	Domingos Nicanor	6 - Taperas/ Lagoa Grande/ Fazenda União até a sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	HLF-9108	40	Cledismar Pereira Esteves	7 - Jatobá/ Esplanada/ Sobrado até a sede	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	RMG-3J33	22	Macio Jose Esteves Veiga	8 - Coruja/ Olhos d´água até a sede	6:00 às 19:00H

ÔNIBUS	HLF-8021	40	Bruno Monteiro Da Silva	9 - Sapucaia/ Pedra Grande/ via Cilindro até a sede.	6:00 às 19:00H
VAN	PUH-9468	15	Sergio Barbosa Da Silva	10 - Tina/ João de Lourenço/ Laranjeiras até a sede.	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	RFU-3G67	28	Alan Nascimento Costa	11 - Assentamento Bela Vista/ Paraíso/ Faveiras até a sede	06:30 as 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	QNN-3703	30	Wesley Mota Silva	12 - Corrego de Areia / queimdão	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	RFU-3G69	28	Fredson Ferreira De Oliveira	13 -Sulamérica via Negreiros/ BR116 até a sede.	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	RFU-3G69	28	Fredson Ferreira De Oliveira	14 - Diva Porto/ Negreiros	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	TCD-2D90	25	Adimar Gomes Da Silva	15 - Córrego Novo/ Nelson Borges até a sede	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	RFU-3G62	28	Djonisei Lopes Dias	15 - Córrego Novo/ Nelson Borges até a sede	6:00 às 19:00H
MICRO-ÔNIBUS	QNN-3703	30	Marcos Rodrigues Almeida	16 -Praça / Deys Lopes/ Irmãos Fernandes/ Avery Chalub/ (São Cristóvão Sebastião Carvalho) ida e volta.	6:00 às 19:00H
FIAT DOBLÔ	TCL-9J72	22	Macio Celestino Costa	17 - Jatobá via São João /Sabão/barra do são domingos /morro grande. Até a sede	6:00 às 19:00H
RENAULT MASTER	QMV-8180	06	Kaik Batista Silva	17 - Jatobá via São João /Sabão/barra do são domingos /morro grande. Até a sede	6:00 às 19:00H
ÔNIBUS	SYQ-5D14	14	Leonidio Rocha Da Silva	18- Bela Vista KM 14 /paizim até a sede / Brejo III	6:00 às 19:00H
GOL	OWI-8318	45	Roberlandio Pereira Colares	19- Suporte na comunidade não me deixe	6:00 às 19:00H
VOYAGE	PZX-4110	04	Fabiano Gomes Pereira	20 - Suporte na comunidade queimadão	6:00 às 19:00H
HILUX	QUY-8031	04	Leandro Borges Santos	21 - A serviço do dept. transportes de itaobim	6:00 às 19:00H

SPIN	RNB-4G55	48	Charles Costa Nascimento	22 - Jatobá té a E.M.marechal Florino	6:00 às 19:00H
SIENA	TEM-7G45	04	Samuel Rodrigues Souza	23 - Dos Francos até a E.M.marechal Florino	6:00 às 19:00H
FIAT MOBI	HLF-7170	04	Não possui	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	6:00 às 19:00H
SPIN	TDY-2C70	04	Andre Serafim Costa	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	6:00 às 19:00H
VAN	SSG-2A09	06	Fabiano Monteiro De Oliveira-	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	6:00 às 19:00H
SPIN	SIA-1E19	15	Juarez Ornelas Figueiredo	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	06:30 as 19:00H
POLO	SFD-2C83	06	Jaime Gomes Pereira	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	6:00 às 19:00H
ONIX	PYT-6828	48	Silvanio Pereira Dias	00 - A serviço da Justiça Eleitoral	6:00 às 19:00H

EDITAL 052/2026

Divulgação dos locais de votação que terão a transmissão dos arquivos de eleição fora do ambiente do Cartório Eleitoral nas Eleições Gerais 2026.

O Doutor ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, M.M. Juiz Eleitoral da 175ª Zona Eleitoral de Medina /MG, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Resolução TSE nº 23.751/2026 divulga os locais de votação que terão a transmissão dos arquivos de eleição fora do ambiente do Cartório Eleitoral através da solução JE CONNECT.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE SALINAS

- CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS

- todos os locais de votação

Técnico: Amanda Caroline

MUNICÍPIO DE PONTO DOS VOLANTES

- CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO DOS VOLANTES

- todos os locais de votação

Técnico: Vanessa Ferreira

MUNICÍPIO DE ITAOBIM

- CÂMARA MUNICIPAL DE ITAOBIM

- todos os locais de votação

Técnico: Gustavo Henrique Neres Targino

MUNICÍPIO DE COMERCINHO

- CÂMARA MUNICIPAL DE COMERCINHO

- todos os locais de votação

Técnico: Marco Antônio

MUNICÍPIO DE MEDINA

1. - E.E. MAX MACHADO - DISTRITO DE TUPARECÊ

- seções 0087 e 0090

Técnico: Itamar Cardoso Santos Jr.

2. - CARTÓRIO ELEITORAL DE MEDINA - SEDE

- seções de General Dutra e da sede do município

Técnico: Tarcísio Dias Moreira

Em caso de impossibilidade de transmissão dos dados dos locais acima referenciados, a transmissão ocorrerá na Sede da 175ª Zona Eleitoral de Medina-MG.

Publica-se o presente edital para ciência dos interessados no mural do Cartório Eleitoral.

Medina-MG 30 de setembro de 2026

ARNON ARGOLO MATOS ROCHA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 053/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DE MESA RECEPTORA DE VOTOS

O MM. Juiz da 175ª Zona Eleitoral Medina/MG, ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, por força da Lei 9.504/97 e da Resolução nº 23.751/2026/TSE.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, às Senhoras Eleitoras e Senhores Eleitores, Candidatas e Candidatos, Fiscais e Delegadas e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do §4º do art. 13 da Resolução nº 23.751/2026/TSE, tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas receptoras de votos, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - Primeiro Turno e Segundo Turno, se houver.

Local de Votação	Seção	Função	Substituído	Inscrição	Substituto	Inscrição
E.M. Vargem Grande	151	1º Mesário	Laudimar Martins Bandeira	xxxx.9245.xxxx	Vanessa Belizária de Sá	xxxx.1963.xxxx
E.M. Vargem Grande	151	2º Mesário	Vanessa Belizária de Sá	xxxx.1963.xxxx	Thaismara Kethiley Santos Botelho	xxxx.1964.xxxx
E.M. Vargem Grande	151	1º Secretário	Thaismara Kethiley Santos Botelho	xxxx.1964.xxxx	Emily de Oliveira Ferreira	xxxx.5189.xxxx
E. E. João Francisco Costa	092	1º Mesário	Lais Maria de Jesus	xxxx.5617.xxxx	Elizabeth Rocha Brito	xxxx.8308.xxxx
E. E. João Francisco Costa	093	1º Mesário	Elizabeth Rocha Brito	xxxx.8308.xxxx	Lais Maria de Jesus	xxxx.5617.xxxx

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz Eleitoral - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 175ª Zona Eleitoral de Medina/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, eu Tarcísio Dias Moreira, Chefe de Cartório da 175ª Zona Eleitoral, lavrei e vai assinado pelo MM Juiz Eleitoral.

ARNON ARGOLO MATOS ROCHA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 054/2026
Eleições Gerais 2026
O Exmo. Sr. Dr. ARNON ARGOLO MATOS ROCHA, Juiz da 175ª Zona Eleitoral, MEDINA/MG, por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 10 da Resolução 23.751/2026, foram nomeados apoios logísticos abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

LAUDIMAR MARTINS BANDEIRA	xxxx.9245xxxx	Administrador de Prédio
DOLORES MARQUES SANTOS	xxxx.4911.xxxx	Administrador de Prédio

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o apoio logístico que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 175ª Zona Eleitoral MEDINA/MG, foi publicado o presente edital no DJE de 01.10.2026 e, em Cartório, no dia 30.09.2026, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os apoios logísticos, para comparecerem no dia e locais designados, no horário constante das cartas de convocação.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 175ª Zona Eleitoral/MG.
Eu ARNON ARGOLO MATOS ROCHA Juiz da 175ª Zona Eleitoral, assino

EXPEDIENTES

DIREITOS POLÍTICOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS
Processo SEI: 0000258-49.2026.6.13.8175
Interessado: MARCOS ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA
Vistos, etc...
Os dados enviados pela Justiça Comum estão em conformidade com o disposto no ofício circular 050-CRE/2023, de 05/06/2023;
O tipo penal não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade de que trata a alínea "e", inciso I do art. 1º da LC 64/90, alterada pela LC 135/2010;
O réu possui inscrição eleitoral cadastrada no banco de dados da Justiça Eleitoral pertencente a esta ZE;
Os dados da CDJ comprovam que o processo 0000167.72.2023.8.13.0034 refere-se ao eleitor em questão;
A sentença transitou em julgado em 14/09/2026.
Isto posto, SUSPENDO OS DIREITOS POLÍTICOS DE MARCOS ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA para o processo 0000167-72.2023.8.13.0034.
Publique-se, Registre-se;
Após o trânsito em julgado, emita-se o ASE 337 para o eleitor, referente ao processo supracitado, e remetam os autos ao arquivo, sem baixa;

Medina-MG, 29 de setembro de 2026.
ARNON ARGOLO MATOS ROCHA
Juiz Eleitoral
Processo SEI: 0000261-04.2026.6.13.8175
Interessado: DANILO BATISTA CARMONA
Vistos, etc...
Os dados enviados pela Justiça Comum estão em conformidade com o disposto no ofício circular 050-CRE/2023, de 05/06/2023;
O tipo penal não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade de que trata a alínea "e", inciso I do art. 1º da LC 64/90, alterada pela LC 135/2010;
O réu possui inscrição eleitoral cadastrada no banco de dados da Justiça Eleitoral pertencente a esta ZE;
Os dados da CDJ comprovam que o processo 5000971-89.2026.8.13.0699 refere-se ao eleitor em questão;
A sentença transitou em julgado em 28/09/2026.
Isto posto, SUSPENDO OS DIREITOS POLÍTICOS DE DANILO BATISTA CARMONA para o processo 5000971-89.2026.8.13.0699.
Publique-se, Registre-se;
Após o trânsito em julgado, emita-se o ASE 337 para o eleitor, referente ao processo supracitado, e remetam os autos ao arquivo, sem baixa;
Medina-MG, 30 de setembro de 2026.
ARNON ARGOLO MATOS ROCHA
Juiz Eleitoral
RESTABELECIMENTO DE DIREITOS POLÍTICOS
Processo SEI: 0000262-86.2026.6.13.8175
Interessado: CALEBE CAMPANHA TRINDADE
Os dados enviados pela Justiça Comum estão em conformidade com o disposto no ofício circular 050-CRE/2023;
O tipo penal não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade de que trata a alínea "e", inciso I do art. 1º da LC 64/90, alterada pela EC 135/10;
O réu possui inscrição eleitoral cadastrada no banco de dados da Justiça Eleitoral pertencente a esta 175ª ZE;
Os dados da CDJ comprovam que o processo refere-se ao eleitor em questão;
A extinção da punibilidade ocorreu em 24/09/2026, pelo cumprimento.
Isto posto, determino o RESTABELECIMENTO dos direitos políticos de CALEBE CAMPANHA TRINDADE para o processo nº 0010978-57.2019.8.13.0414, com anotação do ASE respectivo.
Publique-se, Cumpra-se e remetam os autos ao arquivo, com baixa.
Medina(MG), 30 de setembro de 2026.
ARNON ARGOLO MATOS ROCHA
Juiz Eleitoral

176ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600071-30.2026.6.13.0176

PUBLICAÇÃO

EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600071-30.2026.6.13.0176 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JOANÉSIA - MG)
RELATOR	**: 176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JOSE GERALDO DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA MG
PROCESSO Nº: 0600071-30.2026.6.13.0176
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: JOSE GERALDO DE ANDRADE
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o poder de polícia é atividade essencialmente administrativa destinada a inibir ou fazer cessar propagandas irregulares;
Considerando que, em diligência realizada pela serventia eleitoral, registrada sob ID 135954552, foi realizada a retirada da propaganda do local assinalado na denúncia;
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, nos termos do art. 12 da Resolução TRE-MG 1.209/2022.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Mesquita, data registrada no sistema.
ERICA CLIMENE XAVIER DUARTE
JUÍZA ELEITORAL DA 176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600073-97.2026.6.13.0176

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600073-97.2026.6.13.0176 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MESQUITA - MG)
RELATOR	**: 176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ROSANGELA DE OLIVEIRA CAMPOS REIS
ADVOGADO	: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES (139537/MG)
TERCEIRO	

INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA MG
PROCESSO Nº: 0600073-97.2026.6.13.0176
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: ROSANGELA DE OLIVEIRA CAMPOS REIS
Representante do(a) NOTICIADA: LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES - MG139537
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135946528, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
ERICA CLIMENE XAVIER DUARTE
JUÍZA ELEITORAL DA 176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600072-15.2026.6.13.0176

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600072-15.2026.6.13.0176 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JOANÉSIA - MG)
RELATOR	**: 176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JOSE GERALDO DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA MG
PROCESSO Nº: 0600072-15.2026.6.13.0176
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: JOSE GERALDO DE ANDRADE
DECISÃO
Vistos.

Considerando que o poder de polícia é atividade essencialmente administrativa destinada a inibir ou fazer cessar propagandas irregulares;
Considerando que, em diligência realizada pela serventia eleitoral, registrada sob ID 135955482, não foi constatada permanência/existência de propaganda no local assinalado na denúncia;
Declaro extinto o procedimento pela perda superveniente do interesse processual, em aplicação subsidiária do art. 485, VI, do CPC, e determino seu arquivamento.
Publique-se. Cumpra-se.
Mesquita, data registrada no sistema.
ERICA CLIMENE XAVIER DUARTE
JUÍZA ELEITORAL DA 176ª ZONA ELEITORAL DE MESQUITA MG

180ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 48/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 48/2026
A Exma. Sra. Dra. Tainá Fonseca e Silva Sell, Juíza da 180ª Zona Eleitoral Monte Azul/MG, por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem a presente Errata em conjunto com o Edital ZE n° 40/2026 ou dele tiverem conhecimento, às pessoas eleitoras, Candidatas, Fiscais, Delegadas de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), que foram substituídos, a pedido, os veículos que compõem o quadro geral de percursos e horários no transporte de eleitores de Gameleiras, especificamente nas rotas de números 1, 2, 8, 12 e 13, conforme indicação abaixo:
Informa ainda alteração de percurso na rota 8, onde foram inclusas as comunidades de Jacu das Piranhas, Boqueirão das Piranhas, Boqueirão do Coronel e Centro. Excluída do percurso o povoado de Vereda do Angelim.

TRANSPORTE DE ELEITORES - QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS				
ROTAS	MODELO	PLACA	HORÁRIO	PERCURSO
1	RENAULT MASTER	TCK-9H16	07:00 / 11:00	Malhadinha, Curral Novo, Córrego Bem Bom, Vereda do Jacu, Jacu das Piranhas, Brejo e Centro.
2	VW. 15.190	HLF-9703	07:00 / 11:00	Agronorte, Curral Novo, Jacu das Piranhas, Brejo dos Mártires, Centro e Engenho.
3	VW. 15.190	HLF-9221	07:00 / 11:00	Cabaceira, Roçado Velho, Raposa e Jacu das Piranhas.
4	VW. 15.190	RVH-2E67	07:00 / 11:00	Boqueirão do Engenho, Engenho, Boa Vista e Centro.
5	FIAT UNO	RFU-3B50	07:00 / 11:00	Barreiro Branco e Centro.
6	ÔNIBUS VOLARE	RUY-6F14	07:00 / 11:00	Barreiro Branco, Brejo dos Mártires e Vereda do Angelim.
	IVECO			

7	GRANCLASS 150 S	QOY-9913	07:00 / 11:00	Vereda de Gameleiras, Centro, Boa Vista, Engenho e Pesqueiro.
8	FIAT DUCATO	UVM-4H44	07:00 / 11:00	Jacu das piranhas, Boqueirão das piranhas, Boqueirão do coronel, Brejo dos Mártires e Centro.
9	M.BENZ	RUT-1I48	07:00 / 11:00	Canoas, Aldeia Ktemkwapo, Parataca, Malhadinha e Curral Novo.
10	IVECO GRANCLASS 150 S	PZD-9681	07:00 / 11:00	Malhadinha, Teotônio Gorutuba e Maria Brígida .
11	FIAT ARGO	TCV-3G15	07:00 / 11:00	Malhadinha, Teotônio Gorutuba .
12	FIAT DUCATO	UVM-4H28	07:00 / 11:00	Engenho.
13	FIAT ARGO	TXM-4B50	07:00 / 11:00	Vereda do Jacu e Jacu das Piranhas.
RETORNO ROTA 1	RENAULT MASTER	TCK-9H16	13:00 / 16:30	Centro, Brejo dos Mártires, Jacu das Piranhas, Vereda do Jacu, Bem Bom, Curral Novo, Malhadinha.
RETORNO ROTA 2	VW. 15.190	HLF-9703	13:00 / 16:30	Engenho, Centro, Brejo dos Mártires, Jacu das Piranhas, Curral Novo, Agronorte.
RETORNO ROTA 3	VW. 15.190	HLF-9221	13:00 / 16:30	Jacu das Piranhas, Raposa, Roçado Velho e Cabaceira.
RETORNO ROTA 4	VW. 15.190	RVH-2E67	13:00 / 16:30	Centro, Boa Vista, Engenho e Boqueirão do Engenho.
RETORNO ROTA 5	FIAT UNO	RFU-3B50	13:00 / 16:30	Centro e Barreiro Branco
RETORNO ROTA 6	ÔNIBUS VOLARE	RUY-6F14	13:00 / 16:30	Vereda do Angelim, Brejo dos Mártires, Barreiro Branco.
RETORNO ROTA 7	IVECO GRANCLASS 150 S	QOY-9913	13:00 / 16:30	Pesqueiro, Engenho, Boa Vista, Centro e Vereda de Gameleiras.
RETORNO ROTA 8	FIAT DUCATO	UVM-4H44	13:00 / 16:30	Centro, Brejo dos Mártires, Boqueirão do Coronel, Boqueirão das Piranhas, e Jacu das Piranhas.
RETORNO ROTA 9	M.BENZ	RUT-1I48	13:00 / 16:30	Curral Novo, Malhadinha, Aldeia Ktemkwapo, Parataca e Canoas.
RETORNO ROTA 10	IVECO GRANCLASS 150 S	PZD-9681	13:00 / 16:30	Maria Brígida, Teotônio Gorutuba e Malhadinha.
RETORNO ROTA 11	FIAT ARGO	TCV-3G15	13:00 / 16:30	Teotônio Gorutuba e Malhadinha.
RETORNO ROTA 12	FIAT DUCATO	UVM-4H28	13:00 / 16:30	Engenho.
RETORNO ROTA 13	FIAT ARGO	TXM-4B50	13:00 / 16:30	Jacu das Piranhas e Vereda do Jacu.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 180º Zona Eleitoral de Monte Azul/MG, foi publicado o presente Edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as alterações realizadas.
Dado e passado nesta 180ª Zona Eleitoral de Monte Azul, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2026. Eu, Fábio Fernandes do Nascimento, Chefe de Cartório, quem digitou e assinou, por ordem da MMª Juíza Eleitoral (Portaria nº 02/2026/180ªZE).
SEI 61-79.2026.6.13.8180 - ID 7877147.

EDITAL Nº 49/2026 - NOMEAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E DISPENSA DE MESÁRIOS E AUXILIARES PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 - 180ª ZE - MONTE AZUL/MG.

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 49/2026
EDITAL DE NOMEAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E DISPENSA DE MESÁRIOS E AUXILIARES PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 - 180ª ZE - MONTE AZUL/MG.
De ordem da MMª Juíza Eleitoral da 180ªZE de Monte Azul/MG, Dra. TAINÁ FONSECA E SILVA SELL, por força da Lei nº 9.504/97, nos termos do art. 1º, II, "b", da Portaria de Delegação nº02 /2026/180ªZE,
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
NOMEADOS:
MUNICÍPIO 42102 - GAMELEIRAS

Nome	Número do Título	Função eleitoral
MARLI MENDES TEIXEIRA BALIEIRO	XXXX 3679 XXXX	Auxiliar de Transporte
SUZIELLEN BALEEIRO DE BRITO	XXXX 3156 XXXX	Auxiliar de Transporte
VANEIA BALIEIRO FERREIRA DOS ANJOS	XXXX 0133 XXXX	Auxiliar de Transporte

LOCAL: 1023 - ESCOLA ESTADUAL DE GAMELEIRAS, situado à PRACA MENINO JESUS, 539, número 1023, CENTRO

Nome	Número do Título	Função eleitoral
CLAUDIONISIA BARBOSA DE AGUIAR RODRIGUES	XXXX 3877 XXXX	Coletor de Justificativa
GLEYCIELLE GONCALVES DE SOUZA	XXXX 0293 XXXX	Coletor de Justificativa
NAIR RODRIGUES SOUZA MOREIRA	XXXX 7824 XXXX	Coletor de Justificativa
DUCILENE OLIVEIRA BALEEIRO	XXXX 5370 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1040 - ESCOLA ESTADUAL DE BREJO DOS MARTIRES, situado à RUA PRINCIPAL, S /N, número 1040, BREJO DOS MARTIRES

Nome	Número do Título	Função eleitoral
MARIA ELENA BORGES OLIVEIRA	XXXX 4963 XXXX	Coletor de Justificativa
SONIA SOUSA ANTUNES CARDOSO	XXXX 7850 XXXX	Coletor de Justificativa
LEOMAR JOSE DE OLIVEIRA	XXXX 0061 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL IZIDIO JOSÉ DE OLIVEIRA, situado à RUA JOSÉ NUNES CIRQUEIRA, S/N, número 1058, JACU DAS PIRANHAS

Nome	Número do Título	Função eleitoral
ANGELINA DO PRADO ROCHA	XXXX 1256 XXXX	Coletor de Justificativa
NEUZETE GONÇALVES PARREIRAS DE SOUSA	XXXX 6596 XXXX	Coletor de Justificativa
ZELIA SOARES SANTOS PEREIRA	XXXX 4895 XXXX	Auxiliar de Transporte
GEISA ALVES MARTINS	XXXX 5643 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEIXEIRA DA SILVA, situado à POVOADO DE MALHADINHA, número 1112, ZONA RURAL

Nome	Número do Título	Função eleitoral
IDALINO JOSE DE OLIVEIRA	XXXX 5636 XXXX	Auxiliar de Transporte

LOCAL: 1120 - CMEI ELVIRA ANTUNES DA SILVEIRA, situado à RUA PRINCIPAL, S/N, número 1120, BREJO DOS MARTIRES

Nome	Número do Título	Função eleitoral
LUCIANA MENDES CARVALHO	XXXX 0130 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

MUNICÍPIO 48194 - MATO VERDE

Nome	Número do Título	Função eleitoral
FABIANO CARDOSO DE FREITAS	XXXX 3399 XXXX	Auxiliar de Transporte
FABIULA TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	XXXX 5411 XXXX	Auxiliar de Transporte

LOCAL: 1015 - ESCOLA ESTADUAL EDUARDO FRIEIRO, situado à RUA ODILON PINHEIRO DA CRUZ, 52, número 1015, SAO TIAGO

Nome	Número do Título	Função eleitoral
AMELIA NILVANE SILVEIRA	XXXX 7590 XXXX	Coletor de Justificativa
CLEICIANE CUSTODIO DIAS	XXXX 5134 XXXX	Coletor de Justificativa
KELLI DE FREITAS SILVA	XXXX 4386 XXXX	Coletor de Justificativa
SERGIO FERREIRA DA SILVA	XXXX 0210 XXXX	Coletor de Justificativa
ANDREIA TIAGO SILVEIRA SILVA	XXXX 4419 XXXX	Coordenador de Acessibilidade
TATIELE DE JESUS SOUZA	XXXX 1049 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE AMERICO BARBOSA, situado à PRACA GERALDO CLEMENTE ALVES, 218, número 1023, CENTRO

Nome	Número do Título	Função eleitoral
JAKELINE MARQUES GONÇALVES QUEIROZ	XXXX 2340 XXXX	Coletor de Justificativa
LUCY CLECIA BARBOSA	XXXX 7769 XXXX	Coletor de Justificativa

SAMANTHA DANIELA SOUZA AMARAL	XXXX 7770 XXXX	Coletor de Justificativa
JOÃO GABRIEL SILVA CAMARGO COSTA	XXXX 4826 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1031 - ESCOLA ESTADUAL IONE SILVEIRA MENDES, situado à RUA JOÃO FARIAS, 250 - SÃO BENTO, número 1031, CENTRO

Nome	Número do Título	Função eleitoral
ALINE ANTUNES DE SOUSA CORREIA	XXXX 5419 XXXX	1ª Mesária - Seção nº 131
JOSIMARA ALMEIDA DOMINGUES	XXXX 8418 XXXX	Coletor de Justificativa
PATRICIA FERNANDES ROCHA	XXXX 7629 XXXX	Coletor de Justificativa
ROBERTA RAÍSSA BATISTA LOPES	XXXX 7659 XXXX	Coletor de Justificativa
DEBORAH SAMARA SILVA SOUZA	XXXX 2556 XXXX	Coordenador de Acessibilidade
ROMERO FERNANDO DE SA SANTOS	XXXX 5655 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL SIMOES DE OLIVEIRA, situado à PAU BRANCO, número 1058, ZONA RURAL

Nome	Número do Título	Função eleitoral
JANINE RODRIGUES DA SILVA RAMOS	XXXX 7342 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1090 - ESCOLA ESTADUAL ERODIAS ALVES CAMARGO, situado à SAO JOAO DO BONITO, número 1090, SAO JOAO DO BONITO

Nome	Número do Título	Função eleitoral
IVANY ANTUNES DA SILVA	XXXX 6372 XXXX	Coletor de Justificativa
CLARICE ALVES MACIEL	XXXX 4926 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1139 - ESCOLA ESTADUAL IRENIO PINHEIRO, situado à RUA CARUARU ,S/N, número 1139, ALTO SAO JOAO

Nome	Número do Título	Função eleitoral
FRANCIELMA DOS SANTOS SOUSA	XXXX 7986 XXXX	Coletor de Justificativa
RAQUEL PEREIRA DE BARROS SILVA	XXXX 3303 XXXX	Coletor de Justificativa
EVERTON SOARES DA SILVA	XXXX 4806 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

MUNICÍPIO 18577 -MONTE AZUL

Nome	Número do Título	Função eleitoral
ELIZETE CUSTODIO TEIXEIRA DOS ANJOS	XXXX 8429 XXXX	Coletor de Justificativa
BENJAMIN CARDOSO DE JESUS	XXXX 3482 XXXX	Auxiliar de Transporte
CRISTIANO ANTUNES DA ROCHA	XXXX 0263 XXXX	Auxiliar de Transporte
EDILSON FERNANDES RIBEIRO	XXXX 8578 XXXX	Auxiliar de Transporte
EDNALDO CARVALHO DOS SANTOS	XXXX 4013 XXXX	Auxiliar de Transporte
EDIVALDO FERNANDO DOS ANJOS	XXXX 9087 XXXX	Auxiliar de Transporte

ELSON FERNANDES RIBEIRO	XXXX 5666 XXXX	Auxiliar de Transporte
GIUMAR LOPES DE ARAUJO	XXXX 8766 XXXX	Auxiliar de Transporte
GREGORIO RODRIGO BARBOSA DE SOUZA	XXXX 4088 XXXX	Auxiliar de Transporte
HELIO BISPO DE MOURA	XXXX 0318 XXXX	Auxiliar de Transporte
IAGO EDNEY ARAUJO FAGUNDES	XXXX 4450 XXXX	Auxiliar de Transporte
JAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXXX 3177 XXXX	Auxiliar de Transporte
JANDERSON SOUZA DA CRUZ	XXXX 8362 XXXX	Auxiliar de Transporte
JOVELINO CHAVES NETO	XXXX 2918 XXXX	Auxiliar de Transporte
LEOANDER SANTOS LIMA	XXXX 5116 XXXX	Auxiliar de Transporte
LEONARDO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	XXXX 8427 XXXX	Auxiliar de Transporte
LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	XXXX 4830 XXXX	Auxiliar de Transporte
LUCIANO RODRIGUES CORREIA	XXXX 8438 XXXX	Auxiliar de Transporte
MARCOS RODRIGO FREITAS	XXXX 0741 XXXX	Auxiliar de Transporte
MARIA DAS DORES FERREIRA EVANGELISTA	XXXX 7835 XXXX	Auxiliar de Transporte
MATIAS ANTUNES NERES	XXXX 4010 XXXX	Auxiliar de Transporte
MÁRCIO ALVES DE SOUZA	XXXX 6607 XXXX	Auxiliar de Transporte
OLIVIO BARBOSA DE ALMEIDA	XXXX 8788 XXXX	Auxiliar de Transporte
PAULA FABIANA SILVA	XXXX 3245 XXXX	Auxiliar de Transporte
RENATO JULIO SEPULVIDA CARVALHO	XXXX 5166 XXXX	Auxiliar de Transporte
SANTIAGO DA SILVA SANTOS	XXXX 4084 XXXX	Auxiliar de Transporte
VALERIO SOARES DA SILVA	XXXX 9673 XXXX	Auxiliar de Transporte
VANDERLUCIO FREITAS SANTOS	XXXX 3300 XXXX	Auxiliar de Transporte
WANDERLEY DIAS RODRIGUES	XXXX 6459 XXXX	Auxiliar de Transporte
WELLINGTON SILVA NASCIMENTO	XXXX 8378 XXXX	Auxiliar de Transporte
WILKER FERNANDES LULA	XXXX 8661 XXXX	Auxiliar de Transporte
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NIZA	XXXX 9892 XXXX	Membro de Junta Eleitoral
ANDRESSA GARCIA DE ANDRADE	XXXX 4261 XXXX	Auxiliar de Escrutínio
CLAUDIA MICHELLE DIAS MUNIZ BALEEIRO	XXXX 1769 XXXX	Membro de Junta Eleitoral
CLEUNIDE MARIA LIMA	XXXX 7778 XXXX	Auxiliar de Escrutínio
CRISTIANO ANTUNES DA ROCHA	XXXX 0263 XXXX	Auxiliar de Escrutínio
ELLEN MARIANA MOURA RODRIGUES DIAS	XXXX 4520 XXXX	Auxiliar de Escrutínio
JEAN FRANCO DE SOUZA	XXXX 3566 XXXX	Escrutinador
JEISABELLY ADRIANNE LIMA TEIXEIRA	XXXX 2139 XXXX	Auxiliar de Escrutínio
JONAS LOPES MENEZES	XXXX 9843 XXXX	Escrutinador
JOSÉ CARLOS ANTUNES DE MACEDO	XXXX 8126 XXXX	Auxiliar de Escrutínio
JOSE CARLOS MASCARENHAS	XXXX 0434 XXXX	Escrutinador
JUSILENE DE CASSIA ANTUNES SILVA	XXXX 4119 XXXX	Auxiliar de Escrutínio

MAGNO ALDO PEREIRA GUIMARAES	XXXX 8701 XXXX	Auxiliar de Escrutínio
MARIZETE MENDES PICCIN OIOLI	XXXX 7161 XXXX	Escrutinador
MARTA TEAGO BARBOSA GOMES	XXXX 4940 XXXX	Auxiliar de Escrutínio
PALOMA FAGUNDES CIRQUEIRA	XXXX 4676 XXXX	Auxiliar de Escrutínio

LOCAL: 1023 - ESCOLA ESTADUAL TANCREDO NEVES, situado à RUA VICENTE PEREIRA 158, número 1023, ICARAI

Nome	Número do Título	Função eleitoral
ADRIENE APARECIDA ANTUNES	XXXX 0859 XXXX	Coletor de Justificativa
JOSEANE FERREIRA TIAGO	XXXX 4460 XXXX	Coletor de Justificativa
SIMONE FRANCA DE OLIVEIRA	XXXX 7751 XXXX	Coletor de Justificativa
ANA CRISTINA JORGE	XXXX 5636 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1031 - ESCOLA ESTADUAL FLORENCIO FERREIRA LIMA, situado à RUA BELARMINO ANTUNES DA SILVA, 100, número 1031, ALVORADA

Nome	Número do Título	Função eleitoral
RONIEL SOAORES DE OLIVEIRA	XXXX 9744 XXXX	Coletor de Justificativa
ROSELENE BARBOSA DE FREITAS CARDOSO ALVES	XXXX 8197 XXXX	Coletor de Justificativa
WISLENE SARAJANE MOREIRA ALVES	XXXX 4278 XXXX	Coletor de Justificativa
DAVID HENRIQUE RASSILAN PAIVA	XXXX 5657 XXXX	Coordenador de Acessibilidade
JUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS	XXXX 0419 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1040 - ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES, situado à PRACA CEL SILVA, número 1040, CENTRO

Nome	Número do Título	Função eleitoral
MARCIA ELOIZA ARAUJO CATONE	XXXX 3669 XXXX	Coletor de Justificativa
MARIA DAS GRAÇAS ALVES OLIVEIRA	XXXX 7368 XXXX	Coletor de Justificativa
RANDERSON PEDRO DE SOUZA SILVA	XXXX 2312 XXXX	Coletor de Justificativa
SANDRA ERICA ANTUNES FERREIRA	XXXX 4528 XXXX	Coletor de Justificativa
RANIELE FERREIRA TIAGO ANTUNES	XXXX 8801 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1058 - ESCOLA ESTADUAL DOMINGOS TEIXEIRA DA SILVA, situado à RUA RUI BARBOSA, S/N, número 1058, PERNAMBUCO

Nome	Número do Título	Função eleitoral
MARCOS EVANGELISTA DE SA	XXXX 5265 XXXX	Coletor de Justificativa
MARIA DE FATIMA FERREIRA TIAGO	XXXX 4726 XXXX	Coletor de Justificativa
MARIA DAS GRACAS ROSA PONES ANTUNES	XXXX 2773 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL BENEDITO VALADARES, situado à RUA DA BARRAGEM S /N, número 1066, CANA BRAVA

Nome	Número do Título	Função eleitoral
JULIETTE GRACIELLE DE CARVALHO ALVES	XXXX 8664 XXXX	Coletor de Justificativa
EDILSON ALVES JORGE	XXXX 4191 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1082 - ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARDOSO DA SILVA, situado à RUA MARIA ANTUNES, S/N, número 1082, NOVO RIACHINHO

Nome	Número do Título	Função eleitoral
PATRICIA RODRIGUES BARBOSA	XXXX 5294 XXXX	Coletor de Justificativa
PAULO GILIARD BARBOSA NASCIMENTO	XXXX 3191 XXXX	Coletor de Justificativa
ELENY BARBOSA DE SOUZA SOARES	XXXX 5119 XXXX	Coordenador de Acessibilidade
MATHEUS RODRIGO CABRAL CUSTODIO	XXXX 2517 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1163 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RIO DAS GRAMAS, situado à ESTRADA RURAL DE RIO DAS GRAMAS, número 1163, RIO DAS GRAMAS

Nome	Número do Título	Função eleitoral
WELLINGTON SOARES DA SILVA	XXXX 4634 XXXX	Auxiliar de Transporte

LOCAL: 1414 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALMELÍCIO FRANCISCO SANTANA, situado à ESTRADA RURAL MINAS, KM 54, número 1414, PACUI

Nome	Número do Título	Função eleitoral
DIONE ALAN DIAS	XXXX 2595 XXXX	Auxiliar de Transporte

LOCAL: 1481 - CRECHE MUNICIPAL RECANTO FELIZ, situado à RUA PRESIDENTE GASPAR DUTRA, 60, número 1481, SAO JOSE

Nome	Número do Título	Função eleitoral
ANA CRISTINA CONCEIÇÃO NETO	XXXX 8745 XXXX	Coletor de Justificativa
SELUCIANA CARDOSO FERNANDES	XXXX 9998 XXXX	Coletor de Justificativa
MARIA LUCIANA DOS SANTOS SILVA	XXXX 4562 XXXX	Auxiliar de Transporte
JULIAN PHILIPE JORGE DA SILVA	XXXX 4685 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

LOCAL: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DE MONTE AZUL, situada à RUA TREZE DE MAIO, número 211, SAO GERALDO

Nome	Número do Título	Função eleitoral
ALEXSANDRO NUNES ALVES	XXXX 4637 XXXX	Coletor de Justificativa
AMANDA DE CÁSSIA SOLEDADE MEIRA	XXXX 6516 XXXX	Coletor de Justificativa
EDILEUZA ANTUNES TEIXEIRA	XXXX 6374 XXXX	2ª Mesária - Seção nº 198
EDNEU DIAS DA SILVA	XXXX 2889 XXXX	Coletor de Justificativa
GISLAYNE MOREIRA DOS SANTOS	XXXX 0735 XXXX	Coletor de Justificativa
LUZMARI ALVES MOREIRA	XXXX 0104 XXXX	Coletor de Justificativa
MARIA JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA	XXXX 5782 XXXX	Coletor de Justificativa

INGRID CAMILY CARDOSO DOS ANJOS	XXXX 3075 XXXX	Coordenador de Acessibilidade

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram dispensadas as pessoas abaixo relacionadas, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
DISPENSADOS:

Nome	Número do Título	Função eleitoral
ADRIENE APARECIDA ANTUNES	XXXX 0859 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	XXXX 5387 XXXX	Coletor de Justificativa
ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	XXXX 5387 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALESSANDRA KETLEI FERNANDES BALIEIRO MELO	XXXX 4197 XXXX	Coletor de Justificativa
ALEXSANDRO NUNES ALVES	XXXX 4637 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
AMANDA DE CÁSSIA SOLEDADE MEIRA	XXXX 6516 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
AMANDA SAMARA ROCHA	XXXX 8594 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
AMELIA NILVANE SILVEIRA	XXXX 7590 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANGELINA DO PRADO ROCHA	XXXX 1256 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
AUGUSTO FAGUNDES RIBEIRO	XXXX 6444 XXXX	Coletor de Justificativa
DAIANNE DIAS MARTINS	XXXX 5998 XXXX	Auxiliar de Escrutínio
EDNA GRAÇA DE CARVALHO BORGES		2ª MESÁRIA - SEÇÃO 198
EDNALDO CARVALHO DOS SANTOS	XXXX 4013 XXXX	Auxiliar de Escrutínio
EDNEU DIAS DA SILVA	XXXX 2889 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZETE CUSTODIO TEIXEIRA DOS ANJOS	XXXX 8429 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
GUSTAVO FERNANDES MACEDO	XXXX 2132 XXXX	Coletor de Justificativa
GUSTAVO FERNANDES MACEDO	XXXX 2132 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
IVONE CONCEIÇÃO DE SOUZA	XXXX 0900 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
IZAULINA ALVES DA SOLEDADE SILVA	XXXX 7962 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSIANA FERNANDES DA SILVA	XXXX 5426 XXXX	Coletor de Justificativa
JOSIMARA ALMEIDA DOMINGUES	XXXX 8418 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
JUSSARA MARIANY TEIXEIRA MONCAO	XXXX 8720 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCY CLECIA BARBOSA	XXXX 7769 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUZMARI ALVES MOREIRA	XXXX 0104 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DAS GRAÇAS ALVES OLIVEIRA	XXXX 7368 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais

MARIA DE FATIMA FERREIRA TIAGO	XXXX 4726 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA HELENA DOS SANTOS SOUSA	XXXX 3347 XXXX	Coletor de Justificativa
MARIA TEREZA SILVA SANTOS	XXXX 1974 XXXX	Coletor de Justificativa
NADYO MARLLON DE SOUZA CUSTÓDIO	XXXX 2271 XXXX	Coletor de Justificativa
NAIR RODRIGUES SOUZA MOREIRA	XXXX 7824 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
PAULO GILIARD BARBOSA NASCIMENTO	XXXX 3191 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAQUEL PEREIRA DE BARROS SILVA	XXXX 3303 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
RONIEL SOAORES DE OLIVEIRA	XXXX 9744 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROSELENE BARBOSA DE FREITAS CARDOSO ALVES	XXXX 8197 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
SANDRA ERICA ANTUNES FERREIRA	XXXX 4528 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
SELUCIANA CARDOSO FERNANDES	XXXX 9998 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
SERGIO FERREIRA DA SILVA	XXXX 0210 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
SONIA SOUSA ANTUNES CARDOSO	XXXX 7850 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALDENICE COSTA DE SOUZA		1ª MESÁRIA - SEÇÃO 131
YASMIM JACOME SANTOS	XXXX 2759 XXXX	Auxiliar de Serviços Eleitorais

FAZ SABER, ainda, que as eleitoras e os eleitores acima nomeados poderão apresentar recusa justificada à nomeação em até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital, ressalvado fato superveniente que venha a impedir o trabalho, cabendo à juíza ou ao juiz eleitoral apreciar os motivos apresentados (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).

FAZ SABER, por fim, que o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

Dado e passado nesta 180ª Zona Eleitoral de Monte Azul, aos trinta dias do mês de setembro de 2026. Eu, Fábio Fernandes do Nascimento, Chefe de Cartório, quem digitou e assinou, por ordem da MMª Juíza Eleitoral (Portaria nº 02/2026/180ªZE).

SEI Nº 0000061-79.2026.6.13.8180 - (ID 7877839)

181ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600491-88.2024.6.13.0181

PUBLICAÇÃO EM **: 01/10/2026**

: 0600491-88.2024.6.13.0181 AÇÃO PENAL ELEITORAL (MONTE CARMELO

PROCESSO	- MG)
RELATOR	**: 181ª ZONA ELEITORAL DE MONTE CARMELO MG**
AUTOR	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REU	: FLAVIO RESENDE DE SOUSA
ADVOGADO	: FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS (100767/MG)
REU	: TIAGO FERNANDO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	: SERGIO ANTONIO RODRIGUES (127126/MG)
REU	: PAULINO RODRIGUES GONCALVES

AÇÃO PENAL ELEITORAL (11528)
[Crimes contra o Sigilo ou o Exercício do Voto, Corrupção Eleitoral]
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REU: PAULINO RODRIGUES GONCALVES, FLAVIO RESENDE DE SOUSA, TIAGO FERNANDO SANTOS DA SILVA

CERTIDÃO

a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao despacho/ato ordinatório exarado nos autos, procedi à abertura de vista dos autos ao Ministério Público Eleitoral, encaminhando-lhe cópia da ata de audiência realizada nos presentes autos, na qual consta a recusa da proposta de transação penal pelo(a) autor(a) do fato.

Certifico, ainda, que os autos permanecem à disposição do órgão ministerial para manifestação e adoção das providências que entender cabíveis.

E, para constar, lavrei a presente certidão.

Monte Carmelo/MG, data da assinatura eletrônica.

Mônica de Melo Mendonça Cardoso

Chefe de Cartório

EDITAL

EDITAL 035/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Em razão da preservação da integridade e da formatação do documento original, o presente Edital encontra-se disponibilizado por meio do arquivo eletrônico e assinado digitalmente pela Juíza Eleitoral através do sistema SEI. O conteúdo integral pode ser consultado ao arquivo vinculado a esta publicação.

EDITAL_0035_2026_NOMEACAO_AL.pdf

EDITAL 034/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Em razão da preservação da integridade e da formatação do documento original, o presente Edital encontra-se disponibilizado por meio do arquivo eletrônico e assinado digitalmente pela Juíza

Eleitoral através do sistema SEI. O conteúdo integral pode ser consultado ao arquivo vinculado a esta publicação.
EDITAL_0034_2026_NOMEACAO_MRV_MRJ.pdf

183ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

21/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Prazo: 20 dias

O Excelentíssimo Senhor Doutor ROBERTO TROSTER RODRIGUES ALVES, Juiz desta 183ª Zona Eleitoral, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento ao disposto no art. 82, "*caput*" e parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.659/2021, que as seguintes inscrições eleitorais foram identificadas por meio da duplicidade dos dados biográficos código 1DBIO183MG2500007474, em razão da realização de levantamento efetuado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, cujo procedimento, autuado junto ao sistema PJe, poderá resultar em cancelamento de inscrição eleitoral:
183ª ZE/MG - inscrição eleitoral: XXXX 0623 XXXX - nome: MARIA BEZERRA DOS SANTOS
134ª ZE/SP - inscrição eleitoral: XXXX 5898 XXXX - nome: RITA FERNANDES
E, para conhecimento de todos, expeça-se e publique-se o presente edital, que foi digitado e conferido por ADRIANA DE JESUS LOPES ROSA, Chefe do Cartório da 183ª Zona Eleitoral de Monte Sião/MG.
ROBERTO TROSTER RODRIGUES ALVES
Juiz Eleitoral
Documento assinado eletronicamente por ROBERTO TROSTER RODRIGUES ALVES, Juiz(a) Eleitoral, em 28/09/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

184ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600069-36.2026.6.13.0184

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600069-36.2026.6.13.0184 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MONTES CLAROS - MG)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MARCELO EDUARDO FREITAS
ADVOGADO	: FERNANDA AMARAL NOGUEIRA (206483/MG)
TERCEIRO	

INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
PROCESSO Nº: 0600069-36.2026.6.13.0184
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: MARCELO EDUARDO FREITAS
DECISÃO
Vistos.
Considerando a retirada da propaganda irregular, conforme informado na manifestação de ID 135973125 e comprovado pelos registros fotográficos acostados aos autos, e não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Montes Claros, data registrada no sistema.
FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO
JUIZ ELEITORAL DA 184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-51.2026.6.13.0184

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600068-51.2026.6.13.0184 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MONTES CLAROS - MG)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: EDUARDO COSENTINO DA CUNHA
ADVOGADO	: TARSO DUARTE DE TASSIS (84545/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
PROCESSO Nº: 0600068-51.2026.6.13.0184
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: EDUARDO COSENTINO DA CUNHA
Representante do(a) NOTICIADA: TARSO DUARTE DE TASSIS - MG84545-A
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135949562, que informa a conformação à ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Montes Claros, data registrada no sistema.
FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO
JUIZ ELEITORAL DA 184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600063-29.2026.6.13.0184

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600063-29.2026.6.13.0184 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MONTES CLAROS - MG)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LARISSA RODRIGUES DIAS

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
PROCESSO Nº: 0600063-29.2026.6.13.0184
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: LARISSA RODRIGUES DIAS
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;

Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Montes Claros/MG, data registrada no sistema.
FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO
JUIZ ELEITORAL DA 184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600048-60.2026.6.13.0184

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600048-60.2026.6.13.0184 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MONTES CLAROS - MG)
RELATOR	**: 184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
ADVOGADO	: OTHON THERUITY AFONSO KOROGI (227177/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
PROCESSO Nº: 0600048-60.2026.6.13.0184
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Representante do(a) NOTICIADA: OTHON THERUITY AFONSO KOROGI - MG227177
DECISÃO
Vistos.
Considerando a retirada da propaganda irregular, conforme manifestação de ID 135862418, e não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504 /1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
MONTES CLAROS/MG, data registrada no sistema.
FRANCISCO LACERDA DE FIGUEIREDO
JUIZ ELEITORAL DA 184ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG

187ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600099-62.2026.6.13.0187

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600099-62.2026.6.13.0187 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MURIAÉ - MG)
RELATOR	**: 187ª ZONA ELEITORAL DE MURIAÉ MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO
NOTICIADO	: TITO BRUNO MIRANDA TORRES DUARTE
NOTICIANTE	: JUÍZO DA 187ª ZONA ELEITORAL DE MURIAÉ MG
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
187ª ZONA ELEITORAL DE MURIAÉ MG
PROCESSO Nº: 0600099-62.2026.6.13.0187
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular]
NOTICIANTE: JUÍZO DA 187ª ZONA ELEITORAL DE MURIAÉ MG
NOTICIADO: EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO, TITO BRUNO MIRANDA TORRES DUARTE
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral instaurada em razão de denúncia relativa à veiculação de propaganda eleitoral em bem particular, em benefício dos candidatos EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO e TITO BRUNO MIRANDA TORRES DUARTE, no Município de Vieiras/MG.
Conforme Termo de Constatação de ID 135978472, a fiscalização eleitoral verificou, no endereço Rua Carlos Cassim, nº 02, Centro de Vieiras/MG, a existência de propaganda eleitoral do tipo bandeira, instalada em bem particular, em benefício dos candidatos noticiados.
Decido.
A propaganda eleitoral em bens particulares encontra-se submetida às limitações previstas pela legislação eleitoral.
Dispõe o art. 20 da Resolução TSE nº 23.610/2019:
Art. 20. Não é permitida a veiculação de material de propaganda eleitoral em bens públicos ou particulares, exceto de:
I - bandeiras ao longo de vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos;

II - adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas, motocicletas e janelas residenciais, desde que não exceda a 0,5m² (meio metro quadrado).

No caso concreto, a própria fiscalização eleitoral constatou que a bandeira encontra-se instalada em bem particular, não ao longo de via pública. Assim, a propaganda não se enquadra na hipótese permissiva do art. 20, inciso I, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Também não se trata de adesivo afixado em janela residencial, hipótese prevista no inciso II do mesmo dispositivo.

Dessa forma, a irregularidade decorre do próprio meio empregado para a divulgação da propaganda eleitoral, por se tratar de bandeira afixada em imóvel particular em situação não autorizada pela legislação eleitoral. Ademais, a dimensão da propaganda nitidamente extrapola 0,5 m² permitido para bens particulares.

Diante do exposto, DETERMINO a notificação dos candidatos EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO e TITO BRUNO MIRANDA TORRES DUARTE para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, promovam a retirada ou regularização da propaganda eleitoral constatada na Rua Carlos Cassim, nº 02, Centro de Vieiras/MG, devendo comprovar o cumprimento da determinação mediante fotografias ou vídeos atualizados do local, nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização na forma do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Transcorrido o prazo sem notícia de cumprimento da ordem, deverá o(a) servidor(a) designado(a) como fiscal de propaganda realizar nova diligência para verificar a persistência da irregularidade e, constatada sua manutenção, promover a imediata retirada do material irregular, podendo requisitar o auxílio dos órgãos públicos competentes.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé/MG, data registrada no sistema.

ALINNE ARQUETTE LEITE NOVAIS

JUÍZA ELEITORAL DA 187ª ZONA ELEITORAL DE MURIAÉ/MG

EDITAL

EDITAL APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL_0091_2026_NOMEACAO_AL.pdf

188ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600028-57.2026.6.13.0188

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600028-57.2026.6.13.0188 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MUTUM - MG)
RELATOR	**: 188ª ZONA ELEITORAL DE MUTUM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal

Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS
ADVOGADO	: WESLEYCRISTIAN RIBEIRO SILVA (212838/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
188ª ZONA ELEITORAL DE MUTUM MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600028-57.2026.6.13.0188 / 188ª ZONA ELEITORAL DE MUTUM MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS
Representante do(a) NOTICIADO: WESLEYCRISTIAN RIBEIRO SILVA - MG212838
DECISÃO
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
Trata-se de notícia de irregularidade formulada por meio do Sistema Pardal, relatando suposta propaganda eleitoral irregular consistente na manutenção de *wind banner* em via pública em desconformidade com a legislação eleitoral.
Regularmente notificado para promover a adequação da propaganda e comprovar sua regularização, o noticiado apresentou petição informando a remoção do engenho publicitário nos horários não permitidos, juntando documentação comprobatória da regularização da situação apontada.
É o breve relatório. Decido.
No exercício do poder de polícia eleitoral, a atuação jurisdicional tem caráter preventivo e objetiva fazer cessar ou regularizar a irregularidade constatada. Verificada a adequação da propaganda objeto da denúncia, resta esvaziada a providência inicialmente determinada.
Assim, diante da superveniente perda do objeto, JULGO PREJUDICADA a presente notícia de irregularidade em propaganda eleitoral e DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos, com as cautelas de praxe.
Após o trânsito em julgado, baixa e arquivamento.
Publique-se. Cumpra-se.
Mutum, data da assinatura eletrônica.
JORGE ARBEX BUENO
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600029-42.2026.6.13.0188

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600029-42.2026.6.13.0188 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MUTUM - MG)
RELATOR	**: 188ª ZONA ELEITORAL DE MUTUM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: ENES CANDIDO DAMACENA JUNIOR
ADVOGADO	: SCHINYDER EXUPERY CARDOZO (91452/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
188ª ZONA ELEITORAL DE MUTUM MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600029-42.2026.6.13.0188 / 188ª ZONA ELEITORAL DE MUTUM MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: ENES CANDIDO DAMACENA JUNIOR
Representante do(a) NOTICIADO: SCHINYDER EXUPERY CARDOZO - MG91452
DECISÃO
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
Trata-se de notícia de irregularidade formulada por meio do Sistema Pardal, noticiando a existência de propaganda eleitoral supostamente irregular consistente na instalação de *wind banner* em via pública, em benefício da candidatura de ENES CANDIDO DAMACENA JUNIOR ao cargo de Deputado Estadual.
No exercício do poder de polícia, foi determinada a notificação do candidato para promover a regularização da propaganda e comprovar nos autos a adoção das providências cabíveis no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Em resposta, o noticiado informou a regularização da propaganda eleitoral apontada na denúncia, juntando petição e requerendo o arquivamento do feito, esclarecendo, ainda, ter orientado novamente sua equipe acerca dos locais e horários permitidos para utilização dos respectivos engenhos de propaganda.
É o breve relatório. Decido.
Verifica-se que a finalidade do poder de polícia eleitoral foi plenamente atingida, com a cessação da irregularidade noticiada, restando esvaziado o objeto da presente notícia.
Diante do exposto, DECLARO PREJUDICADA a presente notícia de irregularidade por perda superveniente do objeto e DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
Publique-se. Cumpra-se.
Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa e ao arquivamento definitivo.
Mutum, data da assinatura eletrônica.
JORGE ARBEX BUENO
Juiz Eleitoral

EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM(12729) Nº 0600001-74.2026.6.13.0188

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600001-74.2026.6.13.0188 EXECUçãO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUíZO COMUM (MUTUM - MG)
RELATOR	**: 188ª ZONA ELEITORAL DE MUTUM MG**
AUTOR	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
EXECUTADO	: DIONE SANCHES TEIXEIRA
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIÇA ELEITORAL
188ª ZONA ELEITORAL DE MUTUM MG
EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM (12729) Nº 0600001-74.2026.6.13.0188 / 188ª ZONA ELEITORAL DE MUTUM MG
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: DIONE SANCHES TEIXEIRA
SENTENÇA
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
Vistos.
Trata-se de execução das condições estabelecidas em Acordo de Não Persecução Penal homologado pelo Juízo Eleitoral de Garantias do 3º Núcleo, nos autos do PIC-MP nº 0600014-10.2025.6.13.0188, consistente no pagamento de prestação pecuniária no valor total de R$ 7.590,00 (sete mil, quinhentos e noventa reais), parcelado em 10 (dez) prestações mensais.
Conforme certidão de Id. 135925813, foi realizada a conferência dos documentos juntados aos autos, constatando-se o integral cumprimento da obrigação assumida pelo executado, com o recolhimento da totalidade das parcelas, no valor e na forma estabelecidos na decisão homologatória.
O Ministério Público Eleitoral foi regularmente intimado para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo e da consequente extinção da punibilidade, nos termos do despacho de Id. 135913071, tendo transcorrido o prazo sem manifestação, conforme certidão de Id. 135980249.
É o relatório. Decido.
Nos termos do art. 28-A, § 13, do Código de Processo Penal, cumpridas integralmente as condições do Acordo de Não Persecução Penal, deve ser declarada extinta a punibilidade do investigado.
No caso, restou devidamente comprovado o cumprimento integral das condições impostas, inexistindo notícia de descumprimento de qualquer cláusula do ajuste homologado.
Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de DIONE SANCHES TEIXEIRA, em razão do integral cumprimento das condições do Acordo de Não Persecução Penal homologado nos autos do PIC-MP nº 0600014-10.2025.6.13.0188, nos termos do art. 28-A, § 13, do Código de Processo Penal.
Após o trânsito em julgado, remetam-se cópia desta sentença e dos registros pertinentes ao 3º Juízo das Garantias - Núcleo III, para ciência, na forma determinada na decisão homologatória do acordo.
Cumpridas as diligências necessárias, procedam-se às baixas e arquivem-se os autos.
Publique-se. Registre-se.
Mutum, data da assinatura eletrônica.
JORGE ARBEX BUENO
Juiz Eleitoral

189ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS E TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES GERAIS 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 020/2026
TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS E TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES GERAIS 2026
O Exmo. Sr. Dr. Flávio Umberto Moura Schmidt, MM. Juiz da 189ª Zona Eleitoral de Muzambinho /MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc...
TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, em cumprimento à Resolução TSE n.º 23.673/2021, alterada pelas Resoluções TSE n.º 23.728/2024 e n.º 23.758/2026, CONVOCA os partidos políticos, as federações de partidos, as coligações, o Ministério Público Eleitoral e a Ordem dos Advogados do Brasil, dos municípios pertencentes a esta 189ª Zona Eleitoral, para acompanhar e auditar os seguintes atos solenes:

1º TURNO			
Procedimentos	Data	Horário	Local
Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas: acaso sorteada /escolhida urna de seção desta Zona Eleitoral, será realizada a preparação da urna substituta e atualizada as tabelas de correspondência entre urna e seção eleitoral, nos termos dos arts. 61 e 62 da Resolução TSE n.º 23.673/2021.	03 de outubro	A partir das 09 horas	Rua Aparecida, nº 130 - Centro. Muzambinho /MG
Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais: acaso sorteada /escolhida urna de seção desta Zona Eleitoral, será realizada a auditoria, no dia da votação, na respectiva seção eleitoral, nos termos dos arts. 75 a 80 da Resolução TSE n.º 23.673/2021.	04 de outubro	A partir das 7 horas	Local de Votação e Seção Eleitoral sorteada /escolhida.

E, para o conhecimento de todos, publica-se o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/MG. Dado e passado nesta cidade de Muzambinho, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Daiane Capiotto Garcia Benassi, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que vai subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral.
(assinado eletronicamente)
FLÁVIO UMBERTO MOURA SCHMIDT
Juiz Eleitoral da 189ª ZE/MG

190ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

DESIGNAÇÃO DE HORÁRIO E LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT PARA AS ELEIÇÕES DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

SEI 0000086-62.2026.6.13.8190
EDITAL Nº 56/2026
Cerimônia para emissão da Zerézima do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT) para as eleições de 2026 em Nanuque e Serra dos Aimorés
A Dra. LILIAN LÍCIA DE SOUZA CAETANO, MMa. Juíza Eleitoral da 190ª Zona Eleitoral de Nanuque e de Serra dos Aimorés, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e em cumprimento ao disposto no artigo 43, § 1º da Resolução TSE 23673/2021, designa para o dia 02/10/2026, às 14:00 horas, cerimônia para Verificação de integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect, instalados nos computadores do Cartório Eleitoral, a serem utilizados para a transmissão dos Boletins de Urna (BU's) das eleições de 2026. Publica-se o presente edital para ciência dos interessados
Dado e passado nesta 190ª Zona Eleitoral de Nanuque/Serra dos Aimorés-MG, aos 29 de setembro de 2026, eu, Jackson Oliveira Silva, Chefe de Cartório, digitei o presente Edital que é assinado pela MMa. Juíza Eleitoral.
LILIAN LÍCIA DE SOUZA CAETANO
Juíza Eleitoral

193ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600047-48.2026.6.13.0193

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600047-48.2026.6.13.0193 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA ERA - MG)
RELATOR	**: 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: RIAN DE AVILA PEREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600047-48.2026.6.13.0193 / 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: RIAN DE AVILA PEREIRA
Vistos, etc.

Trata-se de Notícia de Irregularidade de Propaganda (NIP) encaminhada pelo aplicativo Pardal, na qual se alega que Rian de Ávila Pereira, candidato ao cargo de Deputado Estadual estaria mantendo wind banner em via pública em horário diverso do permitido pela legislação eleitoral.

É o breve relatório. Decido.

Esclareço, inicialmente, que o poder de polícia é uma prerrogativa do Juiz Eleitoral APENAS para inibir e fazer cessar eventuais propagandas extemporâneas ou irregulares. Ou seja, é uma atividade essencialmente administrativa. Dessa forma, conforme já orientado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, os procedimentos adotados na apuração de denúncias se diferem dos procedimentos adotados em ações judiciais, sobretudo no que diz respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, que serão observados apenas se da apuração da denúncia resultar o oferecimento de representação.

Conforme estabelece o art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, é permitida a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º). Sendo que a mobilidade referida estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas.

No caso em análise, a fotografia juntada aos autos, com registro de data e horário de 25 de setembro de 2026, às 02h18, retrata wind banners contendo propaganda eleitoral do candidato Rian, instalados em via pública, no Município de Nova Era/MG.

Assim, há elemento suficiente, em princípio, para indicar que o material de propaganda permaneceu exposto em via pública após o horário limite estabelecido pelo art. 19, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Entretanto, a fotografia, por si só, não permite aferir, neste momento, as circunstâncias em que o material foi deixado no local, tampouco atribuir de forma definitiva ao candidato a responsabilidade pela sua permanência após as 22h.

Ante o exposto, nos termos do caput do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, visando a resguardar a regularidade da propaganda eleitoral e, especialmente, a cientificar o candidato acerca da irregularidade apontada, JULGO PROCEDENTE A NIP e DETERMINO a notificação do candidato para que promova a imediata regularização da propaganda, abstendo-se de manter o referido material exposto em via pública após as 22h, bem como para que adote as providências necessárias à sua retirada no horário estabelecido pela legislação eleitoral e não prejudique a circulação do trânsito e dos pedestres, e comprove nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sua retirada, regularização ou apresentação de prova de sua legalidade, com a demonstração do cumprimento da ordem nos presentes autos eletrônicos mediante prova documental (fotografias e/ou vídeos).

A Intimação do Noticiado deverá ser feita por meio eletrônico (mensagem instantânea via WhatsApp ou e-mail), informado no Requerimento de Registro de Candidatura - RRC e no Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários - DRAP (§ 3º do art. 107 da Resolução TSE nº 23.610/2019), servindo esta Decisão como MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Transcorrido o prazo assinalado, sem a manifestação ou a comprovação da remoção da propaganda eleitoral irregular pelos Noticiados, seja feita diligência no local e, constatado o não cumprimento da ordem, seja removida a propaganda, podendo, para tanto, o Cartório Eleitoral solicitar o auxílio dos órgãos públicos (art. 9º, §4º, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022).

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do TRE-MG com ciência pública, pelo prazo de 3 (três) dias.

Ultimadas todas as providências, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, via sistema, com prazo de 10 (dez) dias, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Após, ao arquivo com as cautelas de praxe.

Nova Era, data da assinatura no sistema.
Guilherme Esch de Rueda
Juiz da 193ª ZE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600049-18.2026.6.13.0193

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600049-18.2026.6.13.0193 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA ERA - MG)
RELATOR	**: 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ANA PAULA SIQUEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600049-18.2026.6.13.0193 / 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: ANA PAULA SIQUEIRA
Vistos, etc.
Trata-se de Notícia de Irregularidade de Propaganda (NIP) encaminhada pelo aplicativo Pardal, na qual se alega que Ana Paula Siqueira, candidata ao cargo de Deputada Estadual estaria mantendo wind banner em via pública em horário diverso do permitido pela legislação eleitoral.
É o breve relatório. Decido.
Esclareço, inicialmente, que o poder de polícia é uma prerrogativa do Juiz Eleitoral APENAS para inibir e fazer cessar eventuais propagandas extemporâneas ou irregulares. Ou seja, é uma atividade essencialmente administrativa. Dessa forma, conforme já orientado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, os procedimentos adotados na apuração de denúncias se diferem dos procedimentos adotados em ações judiciais, sobretudo no que diz respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, que serão observados apenas se da apuração da denúncia resultar o oferecimento de representação.
Conforme estabelece o art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, é permitida a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º). Sendo que a mobilidade referida estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas.
No caso em análise, a fotografia juntada aos autos, com registro de data e horário de 18 de setembro de 2026, às 04h26, retrata wind banners contendo propaganda eleitoral da candidata Ana Paula Siqueira, instalados em via pública, no Município de Nova Era/MG.

Assim, há elemento suficiente, em princípio, para indicar que o material de propaganda permaneceu exposto em via pública após o horário limite estabelecido pelo art. 19, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Entretanto, a fotografia, por si só, não permite aferir, neste momento, as circunstâncias em que o material foi deixado no local, tampouco atribuir de forma definitiva ao candidato a responsabilidade pela sua permanência após as 22h.

Ante o exposto, nos termos do caput do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, visando a resguardar a regularidade da propaganda eleitoral e, especialmente, a cientificar a candidata acerca da irregularidade apontada, JULGO PROCEDENTE A NIP e DETERMINO a notificação da candidata para que promova a imediata regularização da propaganda, abstendo-se de manter o referido material exposto em via pública após as 22h, bem como para que adote as providências necessárias à sua retirada no horário estabelecido pela legislação eleitoral e não prejudique a circulação do trânsito e dos pedestres, e comprove nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sua retirada, regularização ou apresentação de prova de sua legalidade, com a demonstração do cumprimento da ordem nos presentes autos eletrônicos mediante prova documental (fotografias e/ou vídeos).

A Intimação da denunciada deverá ser feita por meio eletrônico (mensagem instantânea via WhatsApp ou e-mail), informado no Requerimento de Registro de Candidatura - RRC e no Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários - DRAP (§ 3º do art. 107 da Resolução TSE nº 23.610/2019), servindo esta Decisão como MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Transcorrido o prazo assinalado, sem a manifestação ou a comprovação da remoção da propaganda eleitoral irregular pelos Noticiados, seja feita diligência no local e, constatado o não cumprimento da ordem, seja removida a propaganda, podendo, para tanto, o Cartório Eleitoral solicitar o auxílio dos órgãos públicos (art. 9º, §4º, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022).

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do TRE-MG com ciência pública, pelo prazo de 3 (três) dias.

Ultimadas todas as providências, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, via sistema, com prazo de 10 (dez) dias, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Após, ao arquivo com as cautelas de praxe.

Nova Era, data da assinatura no sistema.

Guilherme Esch de Rueda

Juiz da 193ª ZE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-78.2026.6.13.0193

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600045-78.2026.6.13.0193 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA ERA - MG)
RELATOR	**: 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BERNARDO MUCIDA OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600045-78.2026.6.13.0193 / 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: BERNARDO MUCIDA OLIVEIRA
Vistos, etc.
Trata-se de Notícia de Irregularidade de Propaganda (NIP) encaminhada pelo aplicativo Pardal, na qual se alega que Bernardo Mucida Oliveira, candidato ao cargo de Deputado Federal estaria mantendo wind banner em via pública em horário diverso do permitido pela legislação eleitoral.
É o breve relatório. Decido.
Esclareço, inicialmente, que o poder de polícia é uma prerrogativa do Juiz Eleitoral APENAS para inibir e fazer cessar eventuais propagandas extemporâneas ou irregulares. Ou seja, é uma atividade essencialmente administrativa. Dessa forma, conforme já orientado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, os procedimentos adotados na apuração de denúncias se diferem dos procedimentos adotados em ações judiciais, sobretudo no que diz respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, que serão observados apenas se da apuração da denúncia resultar o oferecimento de representação.
Conforme estabelece o art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, é permitida a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º). Sendo que a mobilidade referida estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas.
No caso em análise, a fotografia juntada aos autos, com registro de data e horário de 25 de setembro de 2026, às 02h21, retrata wind banners contendo propaganda eleitoral do candidato MUCIDA, instalados em via pública, no Município de Nova Era/MG.
Assim, há elemento suficiente, em princípio, para indicar que o material de propaganda permaneceu exposto em via pública após o horário limite estabelecido pelo art. 19, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
Entretanto, a fotografia, por si só, não permite aferir, neste momento, as circunstâncias em que o material foi deixado no local, tampouco atribuir de forma definitiva ao candidato a responsabilidade pela sua permanência após as 22h.
Ante o exposto, nos termos do caput do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, visando a resguardar a regularidade da propaganda eleitoral e, especialmente, a cientificar o candidato acerca da irregularidade apontada, JULGO PROCEDENTE A NIP e DETERMINO a notificação do candidato para que promova a imediata regularização da propaganda, abstendo-se de manter o referido material exposto em via pública após as 22h, bem como para que adote as providências necessárias à sua retirada no horário estabelecido pela legislação eleitoral e não prejudique a circulação do trânsito e dos pedestres, e comprove nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sua retirada, regularização ou apresentação de prova de sua legalidade, com a demonstração do cumprimento da ordem nos presentes autos eletrônicos mediante prova documental (fotografias e/ou vídeos).
A Intimação do Noticiado deverá ser feita por meio eletrônico (mensagem instantânea via WhatsApp ou e-mail), informado no Requerimento de Registro de Candidatura - RRC e no Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários - DRAP (§ 3º do art. 107 da Resolução TSE nº 23.610/2019), servindo esta Decisão como MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Transcorrido o prazo assinalado, sem a manifestação ou a comprovação da remoção da propaganda eleitoral irregular pelos Noticiados, seja feita diligência no local e, constatado o não cumprimento da ordem, seja removida a propaganda, podendo, para tanto, o Cartório Eleitoral solicitar o auxílio dos órgãos públicos (art. 9º, §4º, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022).
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do TRE-MG com ciência pública, pelo prazo de 3 (três) dias.
Ultimadas todas as providências, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, via sistema, com prazo de 10 (dez) dias, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.
Após, ao arquivo com as cautelas de praxe.
Nova Era, data da assinatura no sistema.
Guilherme Esch de Rueda
Juiz da 193ª ZE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600043-11.2026.6.13.0193

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600043-11.2026.6.13.0193 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA ERA - MG)
RELATOR	**: 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BERNARDO MUCIDA OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600043-11.2026.6.13.0193 / 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: BERNARDO MUCIDA OLIVEIRA
Vistos, etc.
Trata-se de Notícia de Irregularidade de Propaganda (NIP) encaminhada pelo aplicativo Pardal, na qual se alega que Bernardo Mucida Oliveira, candidato ao cargo de Deputado Federal estaria mantendo wind banner em via pública em horário diverso do permitido pela legislação eleitoral.
É o breve relatório. Decido.
Esclareço, inicialmente, que o poder de polícia é uma prerrogativa do Juiz Eleitoral APENAS para inibir e fazer cessar eventuais propagandas extemporâneas ou irregulares. Ou seja, é uma atividade essencialmente administrativa. Dessa forma, conforme já orientado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, os procedimentos adotados na apuração de denúncias se diferem dos procedimentos adotados em ações judiciais, sobretudo no que diz respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, que serão observados apenas se da apuração da denúncia resultar o oferecimento de representação.

Conforme estabelece o art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, é permitida a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º). Sendo que a mobilidade referida estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas.

No caso em análise, a fotografia juntada aos autos, com registro de data e horário de 25 de setembro de 2026, às 02h23, retrata wind banners contendo propaganda eleitoral do candidato MUCIDA, instalados em via pública, no Município de Nova Era/MG.

Assim, há elemento suficiente, em princípio, para indicar que o material de propaganda permaneceu exposto em via pública após o horário limite estabelecido pelo art. 19, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Entretanto, a fotografia, por si só, não permite aferir, neste momento, as circunstâncias em que o material foi deixado no local, tampouco atribuir de forma definitiva ao candidato a responsabilidade pela sua permanência após as 22h.

Ante o exposto, nos termos do caput do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, visando a resguardar a regularidade da propaganda eleitoral e, especialmente, a cientificar o candidato acerca da irregularidade apontada, JULGO PROCEDENTE A NIP e DETERMINO a notificação do candidato para que promova a imediata regularização da propaganda, abstendo-se de manter o referido material exposto em via pública após as 22h, bem como para que adote as providências necessárias à sua retirada no horário estabelecido pela legislação eleitoral e não prejudique a circulação do trânsito e dos pedestres, e comprove nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sua retirada, regularização ou apresentação de prova de sua legalidade, com a demonstração do cumprimento da ordem nos presentes autos eletrônicos mediante prova documental (fotografias e/ou vídeos).

A Intimação do Noticiado deverá ser feita por meio eletrônico (mensagem instantânea via WhatsApp ou e-mail), informado no Requerimento de Registro de Candidatura - RRC e no Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários - DRAP (§ 3º do art. 107 da Resolução TSE nº 23.610/2019), servindo esta Decisão como MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Transcorrido o prazo assinalado, sem a manifestação ou a comprovação da remoção da propaganda eleitoral irregular pelos Noticiados, seja feita diligência no local e, constatado o não cumprimento da ordem, seja removida a propaganda, podendo, para tanto, o Cartório Eleitoral solicitar o auxílio dos órgãos públicos (art. 9º, §4º, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022).

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do TRE-MG com ciência pública, pelo prazo de 3 (três) dias.

Ultimadas todas as providências, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, via sistema, com prazo de 10 (dez) dias, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Após, ao arquivo com as cautelas de praxe.

Nova Era, data da assinatura no sistema.

Guilherme Esch de Rueda

Juiz da 193ª ZE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600048-33.2026.6.13.0193

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600048-33.2026.6.13.0193 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA ERA - MG)

RELATOR	**: 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BERNARDO MUCIDA OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600048-33.2026.6.13.0193 / 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: BERNARDO MUCIDA OLIVEIRA
Vistos, etc.
Trata-se de Notícia de Irregularidade de Propaganda (NIP) encaminhada pelo aplicativo Pardal, na qual se alega que Bernardo Mucida Oliveira, candidato ao cargo de Deputado Federal estaria mantendo wind banner em via pública em horário diverso do permitido pela legislação eleitoral.
É o breve relatório. Decido.
Esclareço, inicialmente, que o poder de polícia é uma prerrogativa do Juiz Eleitoral APENAS para inibir e fazer cessar eventuais propagandas extemporâneas ou irregulares. Ou seja, é uma atividade essencialmente administrativa. Dessa forma, conforme já orientado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, os procedimentos adotados na apuração de denúncias se diferem dos procedimentos adotados em ações judiciais, sobretudo no que diz respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, que serão observados apenas se da apuração da denúncia resultar o oferecimento de representação.
Conforme estabelece o art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, é permitida a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º). Sendo que a mobilidade referida estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas.
No caso em análise, a fotografia juntada aos autos, com registro de data e horário de 25 de setembro de 2026, às 02h15, retrata wind banners contendo propaganda eleitoral do candidato MUCIDA, instalados em via pública, no Município de Nova Era/MG.
Assim, há elemento suficiente, em princípio, para indicar que o material de propaganda permaneceu exposto em via pública após o horário limite estabelecido pelo art. 19, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
Entretanto, a fotografia, por si só, não permite aferir, neste momento, as circunstâncias em que o material foi deixado no local, tampouco atribuir de forma definitiva ao candidato a responsabilidade pela sua permanência após as 22h.
Ante o exposto, nos termos do caput do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, visando a resguardar a regularidade da propaganda eleitoral e, especialmente, a cientificar o candidato acerca da irregularidade apontada, JULGO PROCEDENTE A NIP e DETERMINO a notificação do candidato para que promova a imediata regularização da propaganda, abstendo-se de manter o referido material exposto em via pública após as 22h, bem como para que adote as providências necessárias à sua retirada no horário estabelecido pela legislação eleitoral e não prejudique a circulação do trânsito e dos pedestres, e comprove nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito)

horas, a sua retirada, regularização ou apresentação de prova de sua legalidade, com a demonstração do cumprimento da ordem nos presentes autos eletrônicos mediante prova documental (fotografias e/ou vídeos).

A Intimação do Noticiado deverá ser feita por meio eletrônico (mensagem instantânea via WhatsApp ou e-mail), informado no Requerimento de Registro de Candidatura - RRC e no Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários - DRAP (§ 3º do art. 107 da Resolução TSE nº 23.610/2019), servindo esta Decisão como MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Transcorrido o prazo assinalado, sem a manifestação ou a comprovação da remoção da propaganda eleitoral irregular pelos Noticiados, seja feita diligência no local e, constatado o não cumprimento da ordem, seja removida a propaganda, podendo, para tanto, o Cartório Eleitoral solicitar o auxílio dos órgãos públicos (art. 9º, §4º, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022).

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do TRE-MG com ciência pública, pelo prazo de 3 (três) dias.

Ultimadas todas as providências, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, via sistema, com prazo de 10 (dez) dias, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Após, ao arquivo com as cautelas de praxe.

Nova Era, data da assinatura no sistema.

Guilherme Esch de Rueda

Juiz da 193ª ZE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600046-63.2026.6.13.0193

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600046-63.2026.6.13.0193 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA ERA - MG)
RELATOR	**: 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BERNARDO MUCIDA OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600046-63.2026.6.13.0193 / 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: BERNARDO MUCIDA OLIVEIRA

Vistos, etc.

Trata-se de Notícia de Irregularidade de Propaganda (NIP) encaminhada pelo aplicativo Pardal, na qual se alega que Bernardo Mucida Oliveira, candidato ao cargo de Deputado Federal estaria mantendo wind banner em via pública em horário diverso do permitido pela legislação eleitoral.

É o breve relatório. Decido.

Esclareço, inicialmente, que o poder de polícia é uma prerrogativa do Juiz Eleitoral APENAS para inibir e fazer cessar eventuais propagandas extemporâneas ou irregulares. Ou seja, é uma atividade essencialmente administrativa. Dessa forma, conforme já orientado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, os procedimentos adotados na apuração de denúncias se diferem dos procedimentos adotados em ações judiciais, sobretudo no que diz respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, que serão observados apenas se da apuração da denúncia resultar o oferecimento de representação.

Conforme estabelece o art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, é permitida a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º). Sendo que a mobilidade referida estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas.

No caso em análise, a fotografia juntada aos autos, com registro de data e horário de 25 de setembro de 2026, às 02h19, retrata wind banners contendo propaganda eleitoral do candidato MUCIDA, instalados em via pública, no Município de Nova Era/MG.

Assim, há elemento suficiente, em princípio, para indicar que o material de propaganda permaneceu exposto em via pública após o horário limite estabelecido pelo art. 19, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Entretanto, a fotografia, por si só, não permite aferir, neste momento, as circunstâncias em que o material foi deixado no local, tampouco atribuir de forma definitiva ao candidato a responsabilidade pela sua permanência após as 22h.

Ante o exposto, nos termos do caput do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, visando a resguardar a regularidade da propaganda eleitoral e, especialmente, a cientificar o candidato acerca da irregularidade apontada, JULGO PROCEDENTE A NIP e DETERMINO a notificação do candidato para que promova a imediata regularização da propaganda, abstendo-se de manter o referido material exposto em via pública após as 22h, bem como para que adote as providências necessárias à sua retirada no horário estabelecido pela legislação eleitoral e não prejudique a circulação do trânsito e dos pedestres, e comprove nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sua retirada, regularização ou apresentação de prova de sua legalidade, com a demonstração do cumprimento da ordem nos presentes autos eletrônicos mediante prova documental (fotografias e/ou vídeos).

A Intimação do Noticiado deverá ser feita por meio eletrônico (mensagem instantânea via WhatsApp ou e-mail), informado no Requerimento de Registro de Candidatura - RRC e no Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários - DRAP (§ 3º do art. 107 da Resolução TSE nº 23.610/2019), servindo esta Decisão como MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Transcorrido o prazo assinalado, sem a manifestação ou a comprovação da remoção da propaganda eleitoral irregular pelos Noticiados, seja feita diligência no local e, constatado o não cumprimento da ordem, seja removida a propaganda, podendo, para tanto, o Cartório Eleitoral solicitar o auxílio dos órgãos públicos (art. 9º, §4º, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022).

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do TRE-MG com ciência pública, pelo prazo de 3 (três) dias.

Ultimadas todas as providências, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, via sistema, com prazo de 10 (dez) dias, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Após, ao arquivo com as cautelas de praxe.

Nova Era, data da assinatura no sistema.

Guilherme Esch de Rueda

Juiz da 193ª ZE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600044-93.2026.6.13.0193

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600044-93.2026.6.13.0193 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA ERA - MG)
RELATOR	**: 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ANA PAULA SIQUEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600044-93.2026.6.13.0193 / 193ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ERA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: ANA PAULA SIQUEIRA
Vistos, etc.
Trata-se de Notícia de Irregularidade de Propaganda (NIP) encaminhada pelo aplicativo Pardal, na qual se alega que Ana Paula Siqueira, candidata ao cargo de Deputada Estadual estaria mantendo wind banner em via pública em horário diverso do permitido pela legislação eleitoral.
É o breve relatório. Decido.
Esclareço, inicialmente, que o poder de polícia é uma prerrogativa do Juiz Eleitoral APENAS para inibir e fazer cessar eventuais propagandas extemporâneas ou irregulares. Ou seja, é uma atividade essencialmente administrativa. Dessa forma, conforme já orientado pelo Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, os procedimentos adotados na apuração de denúncias se diferem dos procedimentos adotados em ações judiciais, sobretudo no que diz respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, que serão observados apenas se da apuração da denúncia resultar o oferecimento de representação.
Conforme estabelece o art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, é permitida a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º). Sendo que a mobilidade referida estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas.
No caso em análise, a fotografia juntada aos autos, com registro de data e horário de 25 de setembro de 2026, às 02h22, retrata wind banners contendo propaganda eleitoral da candidata Ana Paula Siqueira, instalados em via pública, no Município de Nova Era/MG.
Assim, há elemento suficiente, em princípio, para indicar que o material de propaganda permaneceu exposto em via pública após o horário limite estabelecido pelo art. 19, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
Entretanto, a fotografia, por si só, não permite aferir, neste momento, as circunstâncias em que o material foi deixado no local, tampouco atribuir de forma definitiva ao candidato a responsabilidade pela sua permanência após as 22h.

Ante o exposto, nos termos do caput do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, visando a resguardar a regularidade da propaganda eleitoral e, especialmente, a cientificar a candidata acerca da irregularidade apontada, JULGO PROCEDENTE A NIP e DETERMINO a notificação da candidata para que promova a imediata regularização da propaganda, abstendo-se de manter o referido material exposto em via pública após as 22h, bem como para que adote as providências necessárias à sua retirada no horário estabelecido pela legislação eleitoral e não prejudique a circulação do trânsito e dos pedestres, e comprove nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a sua retirada, regularização ou apresentação de prova de sua legalidade, com a demonstração do cumprimento da ordem nos presentes autos eletrônicos mediante prova documental (fotografias e/ou vídeos).

A Intimação da denunciada deverá ser feita por meio eletrônico (mensagem instantânea via WhatsApp ou e-mail), informado no Requerimento de Registro de Candidatura - RRC e no Demonstrativo de Regularidade dos Atos Partidários - DRAP (§ 3º do art. 107 da Resolução TSE nº 23.610/2019), servindo esta Decisão como MANDADO DE NOTIFICAÇÃO.

Transcorrido o prazo assinalado, sem a manifestação ou a comprovação da remoção da propaganda eleitoral irregular pelos Noticiados, seja feita diligência no local e, constatado o não cumprimento da ordem, seja removida a propaganda, podendo, para tanto, o Cartório Eleitoral solicitar o auxílio dos órgãos públicos (art. 9º, §4º, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022).

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) do TRE-MG com ciência pública, pelo prazo de 3 (três) dias.

Ultimadas todas as providências, intime-se o Procurador Regional Eleitoral, via sistema, com prazo de 10 (dez) dias, conforme parágrafo único do art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Após, ao arquivo com as cautelas de praxe.

Nova Era, data da assinatura no sistema.

Guilherme Esch de Rueda

Juiz da 193ª ZE

194ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600072-58.2026.6.13.0194

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600072-58.2026.6.13.0194 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA LIMA - MG)
RELATOR	**: 194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG
PROCESSO Nº: 0600072-58.2026.6.13.0194
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO
Representante do(a) NOTICIADA: RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135938613, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Nova Lima, data registrada no sistema.
ANNA PAULA VIANNA FRANCO CARVALHO
JUÍZA ELEITORAL DA 194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600072-58.2026.6.13.0194

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600072-58.2026.6.13.0194 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA LIMA - MG)
RELATOR	**: 194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO
ADVOGADO	: RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG
PROCESSO Nº: 0600072-58.2026.6.13.0194
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO
Representante do(a) NOTICIADA: RAFAEL SOARES MAGALHAES - MG112368
DECISÃO
Vistos.

Considerando a manifestação de ID 135938613, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Nova Lima, data registrada no sistema.
ANNA PAULA VIANNA FRANCO CARVALHO
JUÍZA ELEITORAL DA 194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600071-73.2026.6.13.0194

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600071-73.2026.6.13.0194 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA LIMA - MG)
RELATOR	**: 194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: OLAVO KEESEN
ADVOGADO	: ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES (191341/MG)
NOTICIADO	: GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG
PROCESSO Nº: 0600071-73.2026.6.13.0194
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: OLAVO KEESEN
NOTICIADO: GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES
Representante do(a) NOTICIADA: ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES - MG191341
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135942319, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Nova Lima, data registrada no sistema.
ANNA PAULA VIANNA FRANCO CARVALHO
JUÍZA ELEITORAL DA 194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600071-73.2026.6.13.0194

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600071-73.2026.6.13.0194 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA LIMA - MG)
RELATOR	**: 194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: OLAVO KEESEN
ADVOGADO	: ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES (191341/MG)
NOTICIADO	: GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG
PROCESSO Nº: 0600071-73.2026.6.13.0194
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: OLAVO KEESEN
NOTICIADO: GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES
Representante do(a) NOTICIADA: ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES - MG191341
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135942319, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Nova Lima, data registrada no sistema.
ANNA PAULA VIANNA FRANCO CARVALHO
JUÍZA ELEITORAL DA 194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600071-73.2026.6.13.0194

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600071-73.2026.6.13.0194 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA LIMA - MG)
RELATOR	**: 194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG**

AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: OLAVO KEESEN
ADVOGADO	: ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES (191341/MG)
NOTICIADO	: GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG
PROCESSO Nº: 0600071-73.2026.6.13.0194
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: OLAVO KEESEN
NOTICIADO: GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES
Representante do(a) NOTICIADA: ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES - MG191341
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135942319, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Nova Lima, data registrada no sistema.
ANNA PAULA VIANNA FRANCO CARVALHO
JUÍZA ELEITORAL DA 194ª ZONA ELEITORAL DE NOVA LIMA MG

202ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600074-04.2026.6.13.0202

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600074-04.2026.6.13.0202 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PARÁ DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA
TERCEIRO	

INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600074-04.2026.6.13.0202
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do Sistema Pardal em desfavor de ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA (GUTO RESENDE), candidato ao cargo de Deputado Estadual, na qual se noticia a realização de propaganda eleitoral nas dependências do Hospital Regional de Pará de Minas.
A notícia foi instruída com registro audiovisual que retrata o candidato na área externa e no interior do estabelecimento hospitalar.
Nas imagens realizadas no interior do hospital, o candidato e pessoas que o acompanham utilizam adesivos de identificação eleitoral. No vídeo, o candidato afirma estar no Hospital de Pará de Minas ¿visitando essas grandes lideranças¿ e, no mesmo contexto, faz referência ao compromisso de, caso venha a exercer o mandato, atuar em favor de instituições que fortalecem o Sistema Único de Saúde - SUS.
É o necessário. Decido.
Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete às Juízas e aos Juízes Eleitorais e deve restringir-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais.
O art. 37, caput e § 4º, da Lei nº 9.504/1997, reproduzido pelo art. 19 da Resolução TSE nº 23.610 /2019, veda a veiculação de propaganda eleitoral nos bens pertencentes ao poder público, naqueles cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público e nos bens de uso comum, assim considerados também aqueles a que a população em geral tem acesso.
No caso concreto, os elementos constantes dos autos permitem verificar, em juízo de aparência próprio do exercício do poder de polícia, situação que ultrapassa a mera presença ou visita do candidato ao estabelecimento hospitalar.
O registro audiovisual demonstra que o candidato se encontrava no interior do Hospital Regional de Pará de Minas, identificado por adesivo de campanha, acompanhado de outras pessoas que igualmente ostentavam identificação eleitoral.
Além disso, no próprio ambiente hospitalar, o candidato identifica expressamente o estabelecimento em que se encontra, menciona a visita a lideranças e associa sua presença naquele local ao compromisso de, caso venha a exercer o mandato, atuar em favor de instituições que fortalecem o Sistema Único de Saúde.
A conjugação desses elementos ¿ presença do candidato no interior do estabelecimento hospitalar, utilização de identificação ostensivamente eleitoral e manifestação relacionada ao futuro exercício do mandato ¿ fornece elementos suficientes, em juízo de aparência, para caracterizar a realização de propaganda eleitoral em bem no qual sua veiculação é vedada.

Não se trata, portanto, de impedir mera visita de candidata ou candidato a estabelecimento de saúde, mas de fazer cessar e prevenir a utilização eleitoral de ambiente submetido à vedação do art. 37 da Lei nº 9.504/1997.

Considerando que o fato retratado já se encerrou, não se mostra útil determinar diligência no estabelecimento para constatação ou retirada de material específico. Subsiste, contudo, a utilidade da atuação preventiva do poder de polícia, diante da possibilidade de repetição da conduta durante o período eleitoral.

Diante do exposto, no exercício do poder de polícia previsto no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504 /1997, determino a notificação de ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA para que se abstenha de realizar propaganda eleitoral nas dependências do Hospital Regional de Pará de Minas, bem como de outros hospitais e estabelecimentos congêneres caracterizados como bens públicos ou de uso comum, inclusive mediante a utilização desses espaços para manifestações de natureza eleitoral, nos termos do art. 37 da Lei nº 9.504/1997 e do art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.

Após, arquivem-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Pará de Minas/MG, data registrada no sistema.

THOMAS FERREIRA ESPESCHIT ARANTES

JUIZ(A) ELEITORAL DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600078-41.2026.6.13.0202

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600078-41.2026.6.13.0202 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PARÁ DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG**
AUTOR	: JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO
NOTICIADO	: LUCAS SANTOS GUIMARAES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

PROCESSO Nº: 0600078-41.2026.6.13.0202

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

NOTICIADA: ELEICAO 2026 FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO DEPUTADO ESTADUAL

NOTICIADO: LUCAS SANTOS GUIMARAES

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na manutenção de propaganda eleitoral móvel (bandeiras) em via pública após as 22 horas, na Rua Delfim Moreira, 75, Centro, Pará de Minas/MG, em benefício de FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO, candidata nas Eleições 2026, tendo sido apreendidos 1 (um) artefato pela fiscalização eleitoral.

Conforme registrado na notícia, foi constatada uma bandeira de propaganda eleitoral em benefício dos candidatos no endereço indicado após as 22 horas, tendo o artefato sido apreendido pela fiscalização eleitoral, em sede de diligência.

Decido.

Preliminarmente, verifico que os artefatos presentes em conjunto ao do denunciado veiculam propaganda eleitoral, também, em benefício de LUCAS SANTOS GUIMARAES, razão pela ratifico sua inclusão realizada, no polo passivo da denúncia

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade à mobilidade do objeto e ao respeito ao horário legalmente estabelecido:

Art. 19 (...)

§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte.

No presente caso, conforme registrado pela fiscalização eleitoral, a bandeira permaneceu instalada em via pública após as 22 horas, em desacordo com o requisito de mobilidade estabelecido no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, o que torna a propaganda irregular.

Considerando que o artefato já foi retirado e apreendido pela fiscalização eleitoral, não remanesce providência de remoção a ser determinada no âmbito do poder de polícia.

Pelo exposto, RECONHEÇO A IRREGULARIDADE da propaganda eleitoral e DETERMINO a notificação de FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO e LUCAS SANTOS GUIMARAES para que procedam ao recolhimento do material apreendido junto ao Cartório Eleitoral, observando, nas futuras colocações de bandeiras em vias públicas, o horário compreendido entre 6 horas e 22 horas, nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenham de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997, além de observar o local para sua colocação, já que, em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano, conforme §3º, do citado artigo.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.

Cumprida a determinação, certifique-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Pará de Minas, data registrada no sistema.

THOMAS FERREIRA ESPESCHIT ARANTES

JUIZ ELEITORAL DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600079-26.2026.6.13.0202

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600079-26.2026.6.13.0202 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PARÁ DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG**
AUTOR	: JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600079-26.2026.6.13.0202
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
NOTICIADO: ELEICAO 2026 ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA DEPUTADO ESTADUAL
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na manutenção de propaganda eleitoral móvel (bandeiras) em via pública após as 22 horas, na Praça Padre Libério, 442, Nossa Senhora das Graças, Pará de Minas/MG, em benefício de ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA, candidato nas Eleições 2026, tendo sido apreendidos 1 (um) artefato pela fiscalização eleitoral.
Conforme registrado na notícia, foi constatada uma bandeira de propaganda eleitoral em benefício dos candidatos no endereço indicado após as 22 horas, tendo o artefato sido apreendido pela fiscalização eleitoral, em sede de diligência.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade à mobilidade do objeto e ao respeito ao horário legalmente estabelecido:
Art. 19 (...)
§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte.
No presente caso, conforme registrado pela fiscalização eleitoral, a bandeira permaneceu instalada em via pública após as 22 horas, em desacordo com o requisito de mobilidade estabelecido no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, o que torna a propaganda irregular.

Considerando que o artefato já foi retirado e apreendido pela fiscalização eleitoral, não remanesce providência de remoção a ser determinada no âmbito do poder de polícia.

Pelo exposto, RECONHEÇO A IRREGULARIDADE da propaganda eleitoral e DETERMINO a notificação de ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA para que proceda ao recolhimento do material apreendido junto ao Cartório Eleitoral, observando, nas futuras colocações de bandeiras em vias públicas, o horário compreendido entre 6 horas e 22 horas, nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenham de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.

Cumprida a determinação, certifique-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Pará de Minas, data registrada no sistema.

THOMAS FERREIRA ESPESCHIT ARANTES

JUIZ ELEITORAL DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600076-71.2026.6.13.0202

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600076-71.2026.6.13.0202 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PARÁ DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG**
AUTOR	: JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: ELEICAO 2026 BRENO ALVES FONSECA DEPUTADO ESTADUAL
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

PROCESSO Nº: 0600076-71.2026.6.13.0202

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

NOTICIADO: ELEICAO 2026 BRENO ALVES FONSECA DEPUTADO ESTADUAL

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na manutenção de propaganda eleitoral móvel (bandeiras) em via pública após as 22 horas, na Rua Antônio Rocha, 375, Dom Bosco, Pará de Minas/MG, em benefício de BRENO ALVES FONSECA, candidato nas Eleições 2026, tendo sido apreendidos 1 (um) artefato pela fiscalização eleitoral.

Conforme registrado na notícia, foi constatada uma bandeira de propaganda eleitoral em benefício dos candidatos no endereço indicado após as 22 horas, tendo o artefato sido apreendido pela fiscalização eleitoral, em sede de diligência.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade à mobilidade do objeto e ao respeito ao horário legalmente estabelecido:
Art. 19 (...)
§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte.
No presente caso, conforme registrado pela fiscalização eleitoral, a bandeira permaneceu instalada em via pública após as 22 horas, em desacordo com o requisito de mobilidade estabelecido no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, o que torna a propaganda irregular.
Considerando que o artefato já foi retirado e apreendido pela fiscalização eleitoral, não remanesce providência de remoção a ser determinada no âmbito do poder de polícia.
Pelo exposto, RECONHEÇO A IRREGULARIDADE da propaganda eleitoral e DETERMINO a notificação de BRENO ALVES FONSECA para que proceda ao recolhimento do material apreendido junto ao Cartório Eleitoral, observando, nas futuras colocações de bandeiras em vias públicas, o horário compreendido entre 6 horas e 22 horas, nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenham de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Cumprida a determinação, certifique-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Pará de Minas, data registrada no sistema.
THOMAS FERREIRA ESPESCHIT ARANTES
JUIZ ELEITORAL DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600075-86.2026.6.13.0202

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600075-86.2026.6.13.0202 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SÃO JOSÉ DA VARGINHA - MG)
RELATOR	**: 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: IGOR TARCIANO TIMO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600075-86.2026.6.13.0202
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: IGOR TARCIANO TIMO
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral em via pública em desacordo com os parâmetros legais, na praça da cidade , CENTRO, SÃO JOSÉ DA VARGINHA, Pará de Minas/MG, em benefício de IGOR TARCIANO TIMO, candidato ao cargo de deputado federal.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Informação juntada sob ID 135979850 registra que foi constatada bandeiras fora do horário permitido.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, condicionando essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:
Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
No presente caso, a partir dos registros fotográficos, verifica-se que não é possível constatar precisamente os horários de captura, contudo, há propaganda obstruindo a passagem regular dos pedestres, o que torna a propaganda irregular, ID 135979852.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação de IGOR TARCIANO TIMO para que proceda à retirada ou regularização da propaganda, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o(a) servidor(a) designado (a) como fiscal de propagandadeverá realizar diligênciapara verificar se as propagandas foram retiradas ou regularizadas e, caso negativo,providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.
Publique-se. Cumpra-se.
Após, retornem os autos conclusos.
Publique-se. Cumpra-se.
Pará de Minas, data registrada no sistema.
THOMAS FERREIRA ESPESCHIT ARANTES
JUIZ ELEITORAL DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600078-41.2026.6.13.0202

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600078-41.2026.6.13.0202 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PARÁ DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG**
AUTOR	: JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ELEICAO 2026 FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO DEPUTADO ESTADUAL
NOTICIADO	: LUCAS SANTOS GUIMARAES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600078-41.2026.6.13.0202
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
NOTICIADA: ELEICAO 2026 FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO DEPUTADO ESTADUAL
NOTICIADO: LUCAS SANTOS GUIMARAES
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na manutenção de propaganda eleitoral móvel (bandeiras) em via pública após as 22 horas, na Rua Delfim Moreira, 75, Centro, Pará de Minas/MG, em benefício de FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO, candidata nas Eleições 2026, tendo sido apreendidos 1 (um) artefato pela fiscalização eleitoral.
Conforme registrado na notícia, foi constatada uma bandeira de propaganda eleitoral em benefício dos candidatos no endereço indicado após as 22 horas, tendo o artefato sido apreendido pela fiscalização eleitoral, em sede de diligência.
Decido.
Preliminarmente, verifico que os artefatos presentes em conjunto ao do denunciado veiculam propaganda eleitoral, também, em benefício de LUCAS SANTOS GUIMARAES, razão pela ratifico sua inclusão realizada, no polo passivo da denúncia
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade à mobilidade do objeto e ao respeito ao horário legalmente estabelecido:
Art. 19 (...)
§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte.
No presente caso, conforme registrado pela fiscalização eleitoral, a bandeira permaneceu instalada em via pública após as 22 horas, em desacordo com o requisito de mobilidade estabelecido no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, o que torna a propaganda irregular.
Considerando que o artefato já foi retirado e apreendido pela fiscalização eleitoral, não remanesce providência de remoção a ser determinada no âmbito do poder de polícia.
Pelo exposto, RECONHEÇO A IRREGULARIDADE da propaganda eleitoral e DETERMINO a notificação de FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO e LUCAS SANTOS GUIMARAES para que procedam ao recolhimento do material apreendido junto ao Cartório Eleitoral, observando, nas futuras colocações de bandeiras em vias públicas, o horário compreendido entre 6 horas e 22 horas, nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenham de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997, além de observar o local para sua colocação, já que, em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano, conforme §3º, do citado artigo.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Cumprida a determinação, certifique-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Pará de Minas, data registrada no sistema.
THOMAS FERREIRA ESPESCHIT ARANTES
JUIZ ELEITORAL DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600073-19.2026.6.13.0202

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600073-19.2026.6.13.0202 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PARÁ DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BRENO ALVES FONSECA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600073-19.2026.6.13.0202
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: BRENO ALVES FONSECA
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, em frente à Câmara Municipal , SENADOR VALADARES, Pará de Minas/MG, em benefício de BRENO ALVES FONSECA, candidato ao cargo de deputado estadual.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Informação juntada sob ID 135979846 registra que foi constatada propaganda fora do horário permitido.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:
Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte. (Resolução TSE 23.610/2019).
No presente caso, conforme registro fotográfico de ID 135979847, no qual consta o horário da captura, verifica-se que a propaganda permaneceu em via pública em horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19, o que torna a propaganda irregular.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação de BRENO ALVES FONSECA para que observe os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras, especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenha de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Cumprida a determinação, certifique-se.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Pará de Minas, data registrada no sistema.
THOMAS FERREIRA ESPESCHIT ARANTES
JUIZ ELEITORAL DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600079-26.2026.6.13.0202

PUBLICAÇÃO EM **: 01/10/2026**

: 0600079-26.2026.6.13.0202 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM

PROCESSO	PROPAGANDA ELEITORAL (PARÁ DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG**
AUTOR	: JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: ELEICAO 2026 ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA DEPUTADO ESTADUAL
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
PROCESSO Nº: 0600079-26.2026.6.13.0202
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG
NOTICIADO: ELEICAO 2026 ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA DEPUTADO ESTADUAL
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na manutenção de propaganda eleitoral móvel (bandeiras) em via pública após as 22 horas, na Praça Padre Libério, 442, Nossa Senhora das Graças, Pará de Minas/MG, em benefício de ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA, candidato nas Eleições 2026, tendo sido apreendidos 1 (um) artefato pela fiscalização eleitoral.
Conforme registrado na notícia, foi constatada uma bandeira de propaganda eleitoral em benefício dos candidatos no endereço indicado após as 22 horas, tendo o artefato sido apreendido pela fiscalização eleitoral, em sede de diligência.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade à mobilidade do objeto e ao respeito ao horário legalmente estabelecido:
Art. 19 (...)
§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte.
No presente caso, conforme registrado pela fiscalização eleitoral, a bandeira permaneceu instalada em via pública após as 22 horas, em desacordo com o requisito de mobilidade estabelecido no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, o que torna a propaganda irregular.
Considerando que o artefato já foi retirado e apreendido pela fiscalização eleitoral, não remanesce providência de remoção a ser determinada no âmbito do poder de polícia.
Pelo exposto, RECONHEÇO A IRREGULARIDADE da propaganda eleitoral e DETERMINO a notificação de ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA para que proceda ao recolhimento do

material apreendido junto ao Cartório Eleitoral, observando, nas futuras colocações de bandeiras em vias públicas, o horário compreendido entre 6 horas e 22 horas, nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenham de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Cumprida a determinação, certifique-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Pará de Minas, data registrada no sistema.
THOMAS FERREIRA ESPESCHIT ARANTES
JUIZ ELEITORAL DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG

203ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600039-41.2026.6.13.0203

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600039-41.2026.6.13.0203 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PARACATU - MG)
RELATOR	**: 203ª ZONA ELEITORAL DE PARACATU MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LUDIMILA FONSECA AZEVEDO FALCAO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
203ª ZONA ELEITORAL DE PARACATU MG
PROCESSO Nº: 0600039-41.2026.6.13.0203
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: LUDIMILA FONSECA AZEVEDO FALCAO
DECISÃO
Vistos.
Considerando que não há, nos presentes autos, ordem de retirada ou de regularização a ser cumprida, tendo a notificação determinada em decisão de ID 135953441 se limitado a advertir o(s) candidato(s) quanto à necessidade de observância dos requisitos legais quanto à colocação e retirada de propaganda eleitoral; considerando que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas e que o I. R.MPE fora intimado, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.

Publique-se. Cumpra-se.
Paracatu, data registrada no sistema.
RICARDO JORGE BITTAR FILHO
JUIZ ELEITORAL DA 203ª ZONA ELEITORAL DE PARACATU MG

208ª ZONA ELEITORAL

EXPEDIENTES

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 25/2026
O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANTÔNIO MACIEL , Juiz da 208ª Zona Eleitoral, PASSA TEMPO/MG , por forçada Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções
que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 42897 - CARMÓPOLIS DE MINAS
Local de trabalho: 1031 - COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, situado à
RUA AVELINO FALEIRO, 130, número 1031, CENTRO
ANA CAROLINA DA COSTA RIBEIRO XXXX 0562 XXXX Coletor de Justificativa
IZABELLA CAROLINE MOTA GONÇALVES XXXX 6821 XXXX Coletor de Justificativa
FILOMENA MARIA DE FATIMA POCAS XXXX 8583 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOAO BOSCO DA SILVA XXXX 3194 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ANGELICA DE MORAIS SILVA XXXX 6218 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DO CARMO RIBEIRO COSTA XXXX 4201 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA HELENA APARECIDA DUTRA XXXX 6667 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PAULA THAISE MUNIZ MATOS XXXX 6248 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROMILDA GONCALVES VAZ COSTA PADILHA XXXX 1183 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA MARIA LARA MOREIRA XXXX 5813 XXXX Administrador de Prédio
MARIA APARECIDA DE SOUZA XXXX 5432 XXXX Administrador de Prédio
ANTONIO GUILHERME SANTOS DINIZ XXXX 6703 XXXX Coordenador de Acessibilidade
LUIZ FILIPE AUGUSTO DE RESENDE XXXX 3266 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1171 - CRECHE PROINFANCIA DONA LÉA, situado à AVENIDA JOÃO GONÇALVES
TEIXEIRA, número 1171, GLÓRIA
ADRIANA DO ROSÁRIO DOS SANTOS ROCHA XXXX 3422 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
APARECIDA FILOMENA DOS SANTOS SILVEIRA XXXX 0214 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA RIBEIRO DOS REIS XXXX 5360 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CAMILA EVANGELISTA DA SILVA XXXX 1314 XXXX Administrador de Prédio
ANA MARIA SOARES XXXX 2162 XXXX Coordenador de Acessibilidade

Local de trabalho: 1147 - E.M. PROFESSORA LYGIA VAZ DE OLIVEIRA, situado à PRAÇA SANTO
ANTÔNIO, 251, número 1147, SANTO ANTÔNIO
LORENA ALEXANDRINA TEIXEIRA XXXX 3017 XXXX Coletor de Justificativa
LUANA THALIA PEREIRA DE ASSIS XXXX 4267 XXXX Coletor de Justificativa
ERICA ALEXANDRA MACHADO XXXX 2991 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ISADORA DANIELA LOURENÇO COSTA XXXX 9740 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIMAR ALVES DA SILVA VELOSO XXXX 6525 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUIZ LAÉRCIO ANSELMO XXXX 4968 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCEUILHA APARECIDA SANTOS XXXX 5719 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCIA TRINDADE XXXX 0210 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JÉSSIKA LUÍSA AZEVEDO XXXX 2413 XXXX Administrador de Prédio
LEONARDO FLAVIO MOREIRA XXXX 1684 XXXX Administrador de Prédio
MARCOS ROBERTO TEIXEIRA XXXX 9238 XXXX Administrador de Prédio
MÁRCIA RENATA DINIZ XXXX 8570 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SÔNIA MARIA DE FREITAS VILELA ALVES XXXX 0662 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA ESTADUAL LIGIA BEATRIZ, situado à RUA DUQUE DE CAXIAS, 107,
número 1058, CENTRO
DANYEL ALEXANDRE COSTA XXXX 3212 XXXX Coletor de Justificativa
JUCÉLIA ANDRADE SILVA XXXX 8833 XXXX Coletor de Justificativa
JOSE AUGUSTO TEIXEIRA DE CARVALHO XXXX 8299 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DO CARMO PADILHA XXXX 8761 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ELISA SILVEIRA CARVALHO XXXX 6258 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TAMARA CRISTINA GONÇALVES POÇAS SOUZA XXXX 5428 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA DE CASTRO BATISTA XXXX 9303 XXXX Administrador de Prédio
MIRIAM RACHEL DE RESENDE XXXX 8219 XXXX Administrador de Prédio
CARLOS EDUARDO INÁCIO XXXX 9192 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SUELI CANHESTRO LEBRON RABELO XXXX 5427 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL AMERICO LEITE, situado à PRACA DOS PASSOS, 33,
número 1074, CENTRO
ANA FLÁVIA DOS REIS PEREIRA XXXX 6367 XXXX Coletor de Justificativa
ELISSANDRA MARA MAGELA XXXX 3307 XXXX Coletor de Justificativa
DALVA HELENA PAIXAO BORGES XXXX 7285 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELAINE CRISTINA PEREIRA XXXX 6487 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOELMA COSTA SANTOS SILVA XXXX 5398 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DE FATIMA PEREIRA VAZ XXXX 7785 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIANA BEATRIZ RODRIGUES XXXX 2144 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SILVANA MARTINS DE JESUS XXXX 0147 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TEMIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA LOPES XXXX 0421 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ESTER MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES NEVES XXXX 3612 XXXX Administrador de Prédio
EVANDO LUIZ DO NASCIMENTO XXXX 2637 XXXX Administrador de Prédio
ISABELLA STEFANE DOS SANTOS XXXX 4268 XXXX Administrador de Prédio
IGOR ARIEL DE OLIVEIRA XXXX 3498 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARCELA AUGUSTA ANJOS VASCONCELOS XXXX 1503 XXXX Coordenador de Acessibilidade

Local de trabalho: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM DAS PEDRAS, situado à POVOADO BOM
JARDIM DAS PEDRAS, número 1082, ZONA RURAL
JOICE KELLY BORGES ESTEVES XXXX 2969 XXXX Coletor de Justificativa
CARLA CRISTINA DE MOURA BORGES XXXX 2793 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JANAINA DE LOURDES LUCIANO BORGES XXXX 3259 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEILA RABELO COSTA ANTUNES XXXX 3430 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARLENE DE FATIMA SANTOS XXXX 7185 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOICE NATÁLIA VIEIRA BATISTA XXXX 4326 XXXX Administrador de Prédio
TAMARA JÚNIA LOURENÇO ALVES XXXX 2789 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL JAPAO GRANDE, situado à POVOADO DE JAPAO GRANDE, número 1090, ZONA RURAL
CRISTINA MARRA DA SILVA XXXX 5494 XXXX Coletor de Justificativa
GLORIA HELENA DA SILVEIRA BARROS XXXX 2707 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KARINA CARLA DE ASSIS XXXX 4588 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LARISSA DE FATIMA SILVA XXXX 3163 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DIJIANE MARTINS DE JESUS XXXX 2827 XXXX Administrador de Prédio
LAURA BARROS DE LIMA XXXX 6515 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONCEIÇÃO RABELO DE AVELAR, situado
à RUA JOVIANO DOS SANTOS, 25, número 1155, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
MARIA LUÍSA FALEIRO MARQUES XXXX 8433 XXXX Coletor de Justificativa
ADRIANA ELAINE ALVES ALEXANDRE SILVA XXXX 6403 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANIELA DA CONCEICAO LACERDA XXXX 5200 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LIDIANE DAS NEVES BRANDÃO XXXX 5023 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIANA DO CARMO DA SILVA FERREIRA XXXX 7075 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA CRISTINA CALIXTO DOS SANTOS XXXX 0154 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MIRIAM JULIA DE AQUINO XXXX 3148 XXXX Administrador de Prédio
MARIA ELISA PAIXÃO RABELO XXXX 9129 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1066 - NÚCLEO INTEGRADO DA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (ANTIGO
CENTRO SAÚDE), situado à RUA MARIA CIRILO, 471, número 1066, CENTRO
CÁSSIA CRISTINA JUSTINO PINTO XXXX 5567 XXXX Coletor de Justificativa
ALIZIA RAFAELA COSTA XXXX 6193 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VIRGINIA BEATRIZ MOREIRA XXXX 7517 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCILENE ERCÍLIA LARA XXXX 8853 XXXX Administrador de Prédio
PRISCILA RAQUEL DA SILVA DE LIMA XXXX 6787 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1104 - POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO AZEVEDO LEITE - BICUDO, situado à POVOADO
DO BICUDO, número 1104, ZONA RURAL
ANTONIO ROBERTO MATOS DOS SANTOS XXXX 7793 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARMEM SILVA QUINTINO COSTA XXXX 3457 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1112 - POSTO DE SAÚDE JOAQUIM DO DÓSIO - PARÁ, situado à POVOADO DO
PARÁ, número 1112, ZONA RURAL
ANA CLÁUDIA BARROS SANTOS XXXX 7877 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1120 - POSTO DE SAÚDE JOÃO JOSÉ RABELO - GERAIS, situado à POVOADO DAS

GERAIS, número 1120, ZONA RURAL
AMANDA CRISTINA DOS SANTOS XXXX 7414 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MICHELE APARECIDA DE SOUZA XXXX 3568 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1015 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, situado à RUA CORAÇÃO DE
JESUS, 143, número 1015, CENTRO
POLIANY DAYANY BATISTA COSTA XXXX 7922 XXXX Coletor de Justificativa
ELIZABETE DE FATIMA RABELO MATA XXXX 4933 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSE PAULO DE MORAIS XXXX 7238 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DAIANNY CAROLINY CARVALHO VASCONCELOS XXXX 8630 XXXX Administrador de Prédio
MARIANA CHRISTINA SANTOS ASSIS XXXX 6098 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: -
ALAOR LUCAS DE MORAIS XXXX 1535 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANTONIO CARLOS FABIANO DA COSTA XXXX 7310 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANTÔNIO MARCOS FERNANDES XXXX 7723 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CAMILO DE MORAIS XXXX 8002 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLOS GABRIEL TEIXEIRA LEITE XXXX 2527 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLOS ROBERTO DE SOUZA GONZAGA XXXX 3467 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CECILIA MARA COUTINHO VASCONCELOS XXXX 2471 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLAUDIA ELIANE COSTA XXXX 9151 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA XXXX 1878 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANIEL CESAR COSTA ANDRADE XXXX 3143 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANIEL IGOR SOUZA XXXX 8536 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DECIO BORGES XXXX 6938 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELITANIA AVELINA CALIXTO XXXX 3016 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELTON CESAR PINTO XXXX 5169 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELVIS HENRIQUE DA SILVA XXXX 4373 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ERNANE JOSE CONSTANCIA XXXX 3059 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EVALDO DA SILVA PIRES XXXX 3172 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FABIANA MOREIRA DA SILVA XXXX 6288 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA APARECIDA MALTA XXXX 5081 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GABRIEL HENRIQUE MOREIRA SILVA XXXX 6241 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
HONORINDA APARECIDA COSTA SANTOS XXXX 3136 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
HUMBERTO CANDIDO BASTOS XXXX 8894 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
HUMBERTO LUCIO DE ASSIS TACCO XXXX 5377 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
IVAN NEVES DO AMARAL XXXX 3378 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JESUS CELESTE DE SOUZA XXXX 1174 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOAO PEDRO FERREIRA SIQUEIRA XXXX 1529 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA FILHO XXXX 3220 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSE RAIMUNDO FERNANDES FILHO XXXX 2533 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSINEI MARCOS ALEXANDRE MORAIS XXXX 2159 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOÃO GABRIEL FALEIRO OLIVEIRA XXXX 3654 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JUNIA MARISA BORGES XXXX 6232 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JUVERCINO FERREIRA DA SILVA XXXX 1418 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JÚLIO CÉSAR COELHO MAIA XXXX 7786 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LIDIANA VICTOR TRINDADE XXXX 5090 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIANA RABELO COSTA DOS REIS XXXX 6385 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIANO DE SOUZA CAMPOS DE FREITAS XXXX 6528 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

LUCIMAR APARECIDA RESENDE XXXX 5718 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MAICON ELIS DA SILVA XXXX 6710 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCELO EMILIO DA SILVA XXXX 3340 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCOS ANTONIO DA TRINDADE XXXX 6893 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA DO CARMO CORDEIRO DE JESUS XXXX 9206 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DO CARMO SILVA RABELO COSTA XXXX 6192 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA EDUARDA STEFANNY FREITAS XAVIER XXXX 9518 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA THERESA MACHADO BORGES XXXX 3868 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIETE DA CONSOLACAO FREITAS XXXX 1199 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARILIA ISABEL SANTOS DE ASSIS XXXX 5213 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARLI CANHESTRO LEBRON XXXX 0182 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ONALDO JOSE DOS SANTOS XXXX 0391 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PEDRO ANANIAS MACHADO XXXX 4453 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PEDRO PAULO EMILIANO XXXX 2292 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAEL HENRIQUE BATISTA PEREIRA XXXX 4954 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAPHAEL HENRIQUE NASCIMENTO XXXX 2248 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RENATA JÚLIA DA SILVA XXXX 4991 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SAMUEL SILVA RODRIGUES XXXX 5638 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SEBASTIAO LAERCIO COSTA XXXX 5964 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TIAGO COSTA ANDRADE BELO XXXX 7193 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALDEMAR OLIVEIRA DE SOUZA XXXX 4940 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALDINEI APARECIDO DA SILVA XXXX 0628 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALERIA PATRICIA COSTA XXXX 3724 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VARLEI PAULO BORGES XXXX 5929 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WILLIAM RODRIGUES TAVARES XXXX 4074 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ÉLCIO SÉRGIO DOS SANTOS XXXX 9584 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Município: 49530 - PASSA TEMPO
Local de trabalho: 1082 - APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, situado à
AVENIDA DONATO ANDRADE, 196, número 1082, CENTRO
MARIA BEATRIZ ANDRADE DE MORAIS XXXX 2615 XXXX Coletor de Justificativa
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA XXXX 5317 XXXX Coletor de Justificativa
ANA CRISTINA SILVA XXXX 3063 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DAS DORES MOREIRA E MORAIS XXXX 0000 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MÁRCIA CONCEIÇÃO DE MORAIS SANTOS XXXX 2082 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA MARTINS XXXX 4909 XXXX Administrador de Prédio
LIGIA APARECIDA MARTIMIANO SANTOS XXXX 5566 XXXX Administrador de Prédio
SEBASTIANA APARECIDA ALVES ANDRADE XXXX 0905 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1147 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO, situado à AVENIDA DONATO
ANDRADE, 120, PRÉDIO DELEGADO CALIXTO, número 1147, CENTRO
RITA DE CASSIA DO CARMO MOREIRA XXXX 4883 XXXX Coletor de Justificativa
JÂNIA DAS DORES DE RESENDE XXXX 1167 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RODRIGO SOUSA BASTOS XXXX 4908 XXXX Administrador de Prédio
FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA XXXX 2322 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1163 - CRECHE MUNICIPAL ENI RANGEL AMORIM, situado à RUA ELÍZIO MACHADO

DE CASTRO, 20, número 1163, CALAFATE
PATRICIA REZENDE DE MORAIS FALEIRO XXXX 4841 XXXX Coletor de Justificativa
SÔNIA DE FÁTIMA RIOS PEREIRA XXXX 1453 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FERNANDA APARECIDA RAMOS XXXX 5033 XXXX Administrador de Prédio
MARIA DO CARMO DUARTE XXXX 2956 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL CORONEL AMÉRICO AUGUSTO OLIVEIRA, situado à
PRAÇA RAUL LEITE, 100, número 1015, CENTRO
CLAUDIA EVANGELISTA MARTINS XXXX 5025 XXXX Coletor de Justificativa
MARCIANA DA CONCEIÇÃO DE REZENDE RIBEIRO XXXX 7469 XXXX Coletor de Justificativa
ANIZETE APARECIDA FERREIRA BASTOS XXXX 9171 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIANA APARECIDA SILVA CAMPOS XXXX 9921 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAQUEL ELIANE DOS SANTOS XXXX 9369 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VITORIA KELLER CANAA RESENDE XXXX 3326 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOANA D'ARC PEREIRA PAIVA XXXX 2642 XXXX Administrador de Prédio
VIVIANE FERREIRA LARA XXXX 0707 XXXX Administrador de Prédio
AURORA DE LOURDES CASTRO XXXX 5362 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO XXXX 5624 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL ANDRADE, situado à RUA PROFESSOR WALTER
VEADO, 246, número 1023, CENTRO
FERNANDA DAS DORES SALES FALEIRO XXXX 2353 XXXX Coletor de Justificativa
MARIA JOSE RIBEIRO SILVA FALEIRO XXXX 8596 XXXX Coletor de Justificativa
BIANCA MOREIRA DIAS XXXX 9356 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOELMA FATIMA DE SOUZA COSTA XXXX 2002 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
REGIANE MARCELA DA SILVA XXXX 3262 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROSIMAR LARA XXXX 7697 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LENISE APARECIDA DE MORAIS XXXX 1144 XXXX Administrador de Prédio
LUCIANA GOMES DE MOURA XXXX 0537 XXXX Administrador de Prédio
ARIANA DE RESENDE PEREIRA DAMASCENO XXXX 1988 XXXX Coordenador de Acessibilidade
WELICA FRANCISCA DA CONCEICAO BATISTA XXXX 5687 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL JOANITA CALDEIRA ARAÚJO, situado à RUA TRÊS, 64,
número 1090, CALAFATE
HIRLEIA PEREIRA DE CASTRO XXXX 9081 XXXX Coletor de Justificativa
ARCILENE ANGÉLICA REZENDE XXXX 7482 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SILVANA XAVIER DOS SANTOS LUCIANO XXXX 1221 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSIANE ALVES PEREIRA XXXX 5680 XXXX Administrador de Prédio
RENATA DE PAULA MORAIS XXXX 0537 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL MESTRE RANGEL, situado à POVOADO CACHOEIRA DOS
FORROS, número 1139, CACHOEIRA DOS FORROS
EDINÉIA ADRIANA MAIA DOS SANTOS XXXX 8210 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO - VÁU, situado à POVOADO DO VAU -
ZONA RURAL, número 1120, VAU

ROSIVANE FERREIRA DAMASCENO SANTOS XXXX 1295 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1155 - PSF ABEL DE REZENDE LARA, situado à AV. DONATO ANDRADE 186, número
1155, CENTRO
BRUNA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO ARANTES XXXX 6336 XXXX Coletor de Justificativa
ANA CLARA DOS SANTOS XXXX 3898 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA BENITO XXXX 1477 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CRISTIANE PENIDO CHAVES XXXX 9815 XXXX Administrador de Prédio
KÁTIA HELENA MOREIRA LOURENÇO TEIXEIRA XXXX 1151 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1066 - SALÃO PAROQUIAL DA AGUADINHA, situado à AGUADINHA, número 1066,
AGUADINHA
LÁSARO JOSÉ FALEIRO XXXX 8848 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIZA GOMES RIBEIRO DE ALMEIDA XXXX 4801 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1171 - SALÃO PAROQUIAL SÃO JOSÉ, situado à RUA ANTÔNIO GURGEL, 49, número
1171, CENTRO
EVELIN MOURA DA SILVA XXXX 4892 XXXX Coletor de Justificativa
FRANK JOSÉ RODRIGUES XXXX 6808 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
HELOÍSA CRISTINA DA SILVA PIRES XXXX 5662 XXXX Administrador de Prédio
CLAUDIA HELENA SILVA ANDRADE XXXX 5031 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: -
ADOLFO AUGUSTO RIOS FALEIRO XXXX 3516 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALEXANDRE BASILIO DE OLIVEIRA XXXX 7049 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ALYSSON MODESTO DA CUNHA XXXX 3180 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANTONIO NATALICIO DOS SANTOS XXXX 1090 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLA DANIELA DA SILVEIRA XXXX 0912 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CINTIA FERREIRA PEIXOTO LARA XXXX 4784 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CIRENE DA GLORIA PEREIRA XXXX 1119 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CÁSSIO JOSÉ DUARTE XXXX 5744 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANILO GONCALVES RESENDE XXXX 2279 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDIVANIA FERREIRA DAMASCENO ELIAS XXXX 9666 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDMAR TADEU REZENDE XXXX 2284 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDSON SALVADOR REZENDE XXXX 2891 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ERIC GLAUBER REZENDE XXXX 5455 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EZEQUIEL JÚNIO VELOSO XXXX 2927 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERALDA APARECIDA ANDRADE SANTOS XXXX 6762 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GERALDO HENRIQUE DE REZENDE XXXX 6187 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
HELENA MÁRCIA DE REZENDE SILVA XXXX 1197 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ISABEL CRISTINA DA SILVA XXXX 6755 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JESSICA SUELLI SALGUEIRO AMÂNCIO DE PAULA XXXX 1448 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOANA D ARC SALGUEIRO XXXX 3826 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSÉ ADRIANO DE ANDRADE XXXX 0991 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JUAREZ DAS DORES MOREIRA XXXX 1351 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANA GRACIELA DE MATOS XXXX 5494 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KARINA APARECIDA SILVA XXXX 2045 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

LAZARO CAMPOS XXXX 0293 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LAZARO HENRIQUE GONCALVES PINTO XXXX 2551 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEANDRO LAZARO DE FREITAS ANDRADE XXXX 4923 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIANA SILVA FALEIRO PACHECO XXXX 1871 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUIS OTAVIO SILVA REZENDE XXXX 9140 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCELO ANTÔNIO CANAAN REZENDE XXXX 4869 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCOS MARIA SANTOS XXXX 7175 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCOS NATALÍCIO DE ALMEIDA FONSECA XXXX 5206 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA SILVA CABRAL XXXX 9895 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA BETANEA PEREIRA GARCIA DO CARMO XXXX 0439 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA CLARET BATISTA VELOSO XXXX 6539 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NILMA RESENDE SALOMÃO ANDRADE XXXX 1181 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PAULO HENRIQUE DE MORAIS SILVA XXXX 6096 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROBERTA LÚCIA APARECIDA AMARAL RESENDE XXXX 9202 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROSEMEIRE LARA RIOS AZEVEDO XXXX 3179 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SILAS TADEU RESENDE XXXX 4919 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALDINEI DUARTE DE REZENDE XXXX 7193 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANESSA PAZ ANDRADE XXXX 3406 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VANUZA MESQUITA DE SOUZA CRISCUOLO XXXX 9966 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VITOR LEANDRO ANDRADE XXXX 1500 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VÍTOR AUGUSTO MOREIRA ANDRADE XXXX 3513 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WESLEY ALMEIDA FALEIRO XXXX 7540 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ÉLCIO EDSON DE REZENDE XXXX 1714 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Município: 50113 - PIRACEMA
Local de trabalho: 1120 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - PIRACEMA,
situado à AV. GABRIEL PASSOS, 66, número 1120, CENTRO
RENATA GRAZIELA DE OLIVEIRA XXXX 2233 XXXX Coletor de Justificativa
APARECIDA CANDIDA COELHO MELO XXXX 3086 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EMILIA APARECIDA PENA MELO XXXX 9494 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FABRICIA ALAN MOREIRA CHAGAS XXXX 3298 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDNA MARIA DA CRUZ XXXX 5108 XXXX Administrador de Prédio
LUIZA DE OLIVEIRA ROCHA XXXX 1519 XXXX Administrador de Prédio
DIOLINDA CIRLÉSIA DE ANDRADE MELO XXXX 7921 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL HERMENEGILDO VILAÇA, situado à AV. ONOFRE PINTO
LARA, 40, número 1023, CENTRO
LOURDES ANANIAS DE OLIVEIRA SANTOS XXXX 0514 XXXX Coletor de Justificativa
MEIRE HAIDEE ROCHA AMARAL XXXX 7345 XXXX Coletor de Justificativa
DILAMAR DE FATIMA DA PAIXAO MORAIS XXXX 7328 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARISTELA GONÇALVES RODRIGUES XXXX 1135 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDSON FERNANDO DE OLIVEIRA XXXX 0774 XXXX Administrador de Prédio
LEANDRO BRUNO DE OLIVEIRA XXXX 5383 XXXX Administrador de Prédio
JENIFER VITÓRIA FERREIRA GONZAGA XXXX 3311 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MARIA ELIZABETE DE ANDRADE XXXX 1324 XXXX Coordenador de Acessibilidade

Local de trabalho: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL DEIRÓ ALVES BELO - POVOADO JOAQUIM RODRIGUES,
situado à JOAQUIM RODRIGUES, número 1082, POVOADO JOAQUIM RODRIGUES
EDILENE RODRIGUES LARA XXXX 0028 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KEYLLA ANDRADE PEIXOTO LARA XXXX 5692 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAQUEL TAYNARA AMARAL REIS XXXX 6321 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ ALVES DE ANDRADE - POVOADO COSTAS,
situado à COSTAS, número 1066, POVOADO DOS COSTAS
BÁRBARA CAROLINE NETO OLIVEIRA XXXX 6306 XXXX Coletor de Justificativa
CLARINEIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA XXXX 4202 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WILLIA GRECO SILVA XXXX 1033 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RÔMULO WASHINGTON SILVA XXXX 3640 XXXX Administrador de Prédio
JANAINA EUSTAQUIA SANTOS SOARES XXXX 4696 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL ENI RESENDE COSTA LARA, situado à RUA ANÍSIO
MARQUES, 40, número 1015, CENTRO
ROSIANE MIRIA RESENDE XXXX 2839 XXXX Coletor de Justificativa
ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS PENA XXXX 5846 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 5608 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DEISE CRISTINA DE OLIVEIRA XXXX 2185 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIZANJALA PINTO DE MOURA XXXX 2579 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JULIANO FERREIRA DE MELO XXXX 6670 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARLI APARECIDA DE PAULA XXXX 1674 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DENILHA AMARO DE OLIVEIRA XXXX 6793 XXXX Administrador de Prédio
SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES XXXX 5084 XXXX Administrador de Prédio
ELISANGELA MONICA DO AMARAL XXXX 9453 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SIRLEI DINIZ MENDONÇA XXXX 5077 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL GERALDO FERREIRA DAS CHAGAS - BOM RETIRO,
situado à POVOADO DO BOM RETIRO - ZONA RURAL, número 1112, BOM RETIRO
IONISE APARECIDA DE ANDRADE XXXX 0560 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1031 - POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE MORRO VERDE, situado à MORRO VERDE,
número 1031, POVOADO MORRO VERDE
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA XXXX 9374 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1139 - PSF GUIDO DA COSTA MELO, situado à AV GABRIEL PASSOS, 163 B, número
1139, CENTRO
VIVIANE DA CONSOLACAO LARA XXXX 7298 XXXX Coletor de Justificativa
ANA MARIA PEREIRA XXXX 5092 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCIEMIA APARECIDA PINTO XXXX 2693 XXXX Administrador de Prédio
AMANDA CRISTINA RESENDE DA CUNHA PEREIRA XXXX 3495 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: -
ADRIANA APARECIDA PENA XXXX 4734 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ADRIANA APARECIDA SOBRINHO XXXX 7629 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

ALEX LOPES ANDRADE SILVA XXXX 6298 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANTONIO CARLOS DE MATOS XXXX 1966 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANTONIO JOSE DINIZ XXXX 2038 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARMELINO JOSE DE MELO XXXX 1418 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLAUDIO GERALDO DE MELO XXXX 2282 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLEITO DE OLIVEIRA PEIXOTO XXXX 3342 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CRISTIANO APARECIDO DE MELO XXXX 2137 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DANEA DOS SANTOS DINIZ XXXX 1409 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
DENILSON ANANIAS DA SILVA XXXX 6860 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDILANIO JOSE DE SOUZA XXXX 3413 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELAINE AGUIAR DE MELO AMARAL XXXX 5251 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELLEN ROBERTA RESENDE XXXX 2055 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FABRICIO ANTONIO PINTO XXXX 4939 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FLABER APARECIDO DE OLIVEIRA VILAÇA XXXX 5764 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FÁBIO JUNIO DINIZ SILVA XXXX 6336 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GILMAR EUGENIO RESENDE XXXX 1019 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GLADSTON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA XXXX 1360 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GRACIANA IZABEL GONÇALVES XXXX 3509 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GUILHERME AUGUSTO NEPOMOCENO XXXX 3565 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
IRACI RABELO DE OLIVEIRA XXXX 0934 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSE AGNALDO FERREIRA XXXX 2841 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSILENE ADRIANE RESENDE MORAIS XXXX 1306 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KELLY CRISTINY OLIVEIRA XXXX 4984 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUIZ AUGUSTO CABRAL ASSUNCAO XXXX 1700 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MAIQUE HENRIQUE DE SOUSA XXXX 7949 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MAURICIO FERREIRA PENA XXXX 1614 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MICHELE POLIANA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 5185 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RANGEL EMILIANO DO AMARAL XXXX 7884 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO XXXX 1439 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROBERT SILVARES FERNANDES XXXX 6753 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RONI DANIEL DE OLIVEIRA XXXX 8436 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TADEU DARCI RESENDE XXXX 5715 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
UESLEI FRANCISCO CORNELIO XXXX 5399 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WELTER MARCELO RESENDE XXXX 9386 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei

Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo

relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se

houver.

Dispensados

ALVIMAR ALVES COSTA XXXX 7208 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANA MARIA LARA MOREIRA XXXX 5813 XXXX Coletor de Justificativa
ANTONIA ANA PEREIRA XXXX 3250 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CARLOS MIGUEL TEIXEIRA LEITE XXXX 3917 XXXX Administrador de Prédio

CELIO TEIXEIRA DOS SANTOS XXXX 1456 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELIETE PARACATU XXXX 4177 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FRANC MARCUS PADILHA XXXX 7115 XXXX Coordenador de Acessibilidade
FÁBIO HENRIQUE RABELO SILVA XXXX 8996 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GILSON LUIZ MACHADO XXXX 0329 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ISABELLA STEFANE DOS SANTOS XXXX 4268 XXXX Coletor de Justificativa
IZABELLA CAROLINE MOTA GONÇALVES XXXX 6821 XXXX Administrador de Prédio
JOAO PAULO DOS REIS XXXX 4163 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
KAILANE VITÓRIA SANTOS LOURENÇO XXXX 9256 XXXX Administrador de Prédio
LEONARDO FLAVIO MOREIRA XXXX 1684 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LIZIANE GABRIELE COSTA XXXX 6053 XXXX Administrador de Prédio
MARIA APARECIDA VILELA XXXX 7470 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DO CARMO MACHADO XXXX 7795 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA DO CARMO SANTOS FREITAS XXXX 1132 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARILENE APARECIDA RABELO ALVES XXXX 6242 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARINA HELENA DE SOUZA XXXX 0821 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MIRIVALDO PEREIRA SANTOS XXXX 9340 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAELA KARLA BATISTA SOUZA XXXX 2377 XXXX Coletor de Justificativa
REJANE APARECIDA COSTA XXXX 0746 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SARAH SANTOS FERNANDES XXXX 5229 XXXX Administrador de Prédio
SIDNÉIA CARLA VIEIRA RIOS XXXX 1807 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TAUANE BERNARDES A XXXX 3049 XXXX Administrador de Prédio
ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA XXXX 1710 XXXX Coletor de Justificativa
ALICE LIMA CRISCUOLO XXXX 7570 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARCELO HENRIQUE DE CARVALHO XXXX 1053 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEANDRO BRUNO DE OLIVEIRA XXXX 5383 XXXX Coletor de Justificativa
LOURDES ANANIAS DE OLIVEIRA SANTOS XXXX 0514 XXXX Administrador de Prédio
MARCELO TIAGO CARIA VILELA XXXX 8105 XXXX Administrador de Prédio

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem
justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 208ª Zona
Eleitoral PASSA TEMPO/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório,
contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados,
às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 208ª Zona Eleitoral/MG.

Eu JOSÉ ANTÔNIO MACIEL Juiz(Juíza) da 208ª Zona Eleitoral, assino.

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 24/2026

O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ ANTÔNIO MACIEL, Juiz da 208ª Zona Eleitoral, PASSA TEMPO/MG , por forçada Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei

Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções

que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 42897 - CARMÓPOLIS DE MINAS

Local de votação: 1031 - COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Seção 0059

MÍRIAM DE SOUZA RABELO XXXX 7917 XXXX Presidente

REGINA MARTA DA SILVA XXXX 3421 XXXX 1º Mesário

ALLINY DANÚBIA DE JESUS SILVA XXXX 9066 XXXX 2º Mesário

VITORIA REGINA NASCIMENTO XXXX 3877 XXXX 1º Secretário

Seção 0060

VIRGINIA APARECIDA DE CASTRO XXXX 0172 XXXX Presidente

MARIA DO CARMO RABELO TEIXEIRA XXXX 6788 XXXX 1º Mesário

ANDRÉIA CARMELITA COSTA FALEIRO XXXX 3219 XXXX 2º Mesário

GIULIA LUÍSA COSTA SANTOS XXXX 9905 XXXX 1º Secretário

Seção 0061

DANIELA DALIA DO NASCIMENTO SILVA RESENDE XXXX 6848 XXXX Presidente

FABRICIA PAULA DE CASTRO XXXX 5199 XXXX 1º Mesário

MARIA LUISA COSTA E CASTRO XXXX 6822 XXXX 2º Mesário

ALINE LEBRON ROCHA XXXX 3483 XXXX 1º Secretário

Seção 0062

LUÍS CARLOS RABELO XXXX 2158 XXXX Presidente

ANA LAURA DE MORAIS SILVA XXXX 6274 XXXX 1º Mesário

ANGELA PAULA DOS SANTOS XXXX 2215 XXXX 2º Mesário

DÉBORA CAROLAINE SANTOS CALIXTO XXXX 4303 XXXX 1º Secretário

Seção 0063

LILIAN MARIANA TEIXEIRA XXXX 5491 XXXX Presidente

CLARICE DO CARMO FERREIRA COUTO XXXX 5443 XXXX 1º Mesário

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA DA SILVA XXXX 5243 XXXX 2º Mesário

MARIA VITÓRIA DOS SANTOS XXXX 3005 XXXX 1º Secretário

Seção 0064

FABRICIA AZEVEDO TEIXEIRA XXXX 6693 XXXX Presidente

MARCELO TEIXEIRA DE MENEZES XXXX 4010 XXXX 1º Mesário

YURI HENRIQUE COTA DE PAULO XXXX 3268 XXXX 2º Mesário

RENATA CRISTINA OLIVEIRA XXXX 3100 XXXX 1º Secretário

Seção 0065

LÍVIA MARIA TEIXEIRA SILVEIRA XXXX 3969 XXXX Presidente

SILVANETE HELENA DE OLIVEIRA XAVIER XXXX 3260 XXXX 1º Mesário

MARCILENE DAS GRACAS RABELO SOUZA XXXX 2167 XXXX 2º Mesário

HORTÊNCIA MARIA RIBEIRO DE CARVALHO XXXX 6216 XXXX 1º Secretário

Local de votação: 1171 - CRECHE PROINFANCIA DONA LÉA
Seção 0107
POLLYANNA ALVIM SILVA XXXX 4322 XXXX Presidente
JÚLIA SILVA RANGEL XXXX 2885 XXXX 1º Mesário
DAIANE LISLEI PEREIRA XXXX 6217 XXXX 2º Mesário
ELDA PEREIRA DE OLIVEIRA XXXX 5678 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1147 - E.M. PROFESSORA LYGIA VAZ DE OLIVEIRA
Seção 0080
ANNA LUÍSA RABELO SILVEIRA SILVA XXXX 2298 XXXX Presidente
MARIA FILOMENA XAVIER XXXX 8855 XXXX 1º Mesário
PAULO SERGIO PEREIRA XXXX 4160 XXXX 2º Mesário
ANA GABRIELA VASCONCELOS LEITE XXXX 5902 XXXX 1º Secretário
Seção 0081
MARIA DE LOURDES VAZ DE OLIVEIRA FALEIRO MACHADO XXXX 6155 XXXX Presidente
FLAVIA MARA SILVA VASCONCELOS XXXX 3632 XXXX 1º Mesário
MARGARETE APARECIDA DE FREITAS XXXX 7098 XXXX 2º Mesário
MARIA EDUARDA AMARAL PINTO XXXX 2446 XXXX 1º Secretário
Seção 0082
ANNE CRISTINA DE CASTRO OLIVEIRA GOMES XXXX 3785 XXXX Presidente
MARIANA FONSECA AMORIM XXXX 3565 XXXX 1º Mesário
NOEMI LÚCIA TEIXEIRA FALEIRO XXXX 1004 XXXX 2º Mesário
MAISA DE FATIMA FALEIRO MARQUES XXXX 3024 XXXX 1º Secretário
Seção 0083
DANIEL LUCIANO MACHADO XXXX 9453 XXXX Presidente
ROSELY DE OLIVEIRA LEBRON XXXX 3149 XXXX 1º Mesário
TATIANE SANTOS MORAIS XXXX 6036 XXXX 2º Mesário
PATRICIA MARA DOS SANTOS XXXX 6687 XXXX 1º Secretário
Seção 0084
ISADORA TEIXEIRA ASSIS XXXX 5564 XXXX Presidente
FAIWER HENRIQUE TEIXEIRA XXXX 4849 XXXX 1º Mesário
CLARICE REGINA DOS SANTOS XXXX 7197 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA DA SILVA SANTOS XXXX 8939 XXXX 1º Secretário
Seção 0085
ANA CRISTINA DA SILVEIRA OLIVEIRA XXXX 1407 XXXX Presidente
VALÉRIA REGINA ANDRADE DUTRA XXXX 7501 XXXX 1º Mesário
ANA FLAVIA DA SILVA XXXX 5935 XXXX 2º Mesário
ROSIELEN ALICE COSTA XXXX 2459 XXXX 1º Secretário
Seção 0086
VITOR OLEGARIO OLIVEIRA XXXX 3901 XXXX Presidente
ROBERTA CANDIDA DOS SANTOS SILVA XXXX 4599 XXXX 1º Mesário
JUCIELE LOURDES DE OLIVEIRA PEREIRA XXXX 6792 XXXX 2º Mesário
LARYSSA KETLLEN DOS SANTOS XXXX 8991 XXXX 1º Secretário
Seção 0101
JULIANA APARECIDA DA SILVA MOREIRA XXXX 3833 XXXX Presidente
ARLETE SANDRA PATROCINIO AZEVEDO XXXX 8871 XXXX 1º Mesário
SIMONE APARECIDA DOS REIS GOMES XXXX 4262 XXXX 2º Mesário
MARIA EDUARDA RABELO FREIRE XXXX 5565 XXXX 1º Secretário
Seção 0105

MARIA DE FATIMA TEIXEIRA XXXX 6276 XXXX Presidente
CAMILA FONSECA EMILIANO XXXX 9154 XXXX 1º Mesário
KÁTIA REGINA VIEIRA XXXX 5953 XXXX 2º Mesário
ALICE APARECIDA NEVES PADILHA XXXX 3852 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL LIGIA BEATRIZ
Seção 0066
ERIKA APARECIDA VALADARES DE OLIVEIRA GOMES XXXX 3035 XXXX Presidente
RENATA KELLY DA SILVA XXXX 4413 XXXX 1º Mesário
JULIANA SOUSA DE OLIVEIRA E ALMEIDA XXXX 5680 XXXX 2º Mesário
MARILENE MARIA DOS SANTOS COSTA XXXX 5364 XXXX 1º Secretário
Seção 0067
VALERIA FILOMENA RABELO CUNHA XXXX 2168 XXXX Presidente
ANA BEATRIZ AMARAL COELHO XXXX 3423 XXXX 1º Mesário
ARIANA APARECIDA SILVA XXXX 2742 XXXX 2º Mesário
ANDREIA CRISTINA DA SILVA CASTRO XXXX 8838 XXXX 1º Secretário
Seção 0068
PAULO CALASENCE VASCONCELOS JUNIOR XXXX 4375 XXXX Presidente
ANDREIA LUIZA PEREIRA XXXX 6827 XXXX 1º Mesário
MARINEIDE ANTÔNIA TAÍS RABELO XXXX 3603 XXXX 2º Mesário
ANTÔNIA APARECIDA DE PAULA COSTA XXXX 8840 XXXX 1º Secretário
Seção 0069
LIDIANE DO CARMO BATISTA VASCONCELOS XXXX 6079 XXXX Presidente
MARLENE DO CARMO SANTOS XXXX 2928 XXXX 1º Mesário
LARISSA GABRIELA AMARAL EUSTÁQUIO XXXX 8985 XXXX 2º Mesário
LILIAN MARA DE SOUZA MALTA XXXX 5343 XXXX 1º Secretário
Seção 0070
JUNIOR GERALDO TEIXEIRA XXXX 2962 XXXX Presidente
JORLEVANE DO CARMO COSTA RESENDE ROCHA XXXX 4598 XXXX 1º Mesário
ALAINE DANIELLE RABELO SOUZA XXXX 3842 XXXX 2º Mesário
BRUNA APARECIDA PINTO XXXX 6659 XXXX 1º Secretário
Seção 0071
FERNANDA RESENDE LOBATO DE ALMEIDA DE SOUZA XXXX 2486 XXXX Presidente
RICARDO GROSSI COUTO XXXX 3410 XXXX 1º Mesário
MARIA EDUARDA APARECIDA SANTOS XXXX 9159 XXXX 2º Mesário
ELIANA DE OLIVEIRA COSTA XXXX 6393 XXXX 1º Secretário
Seção 0072
BÁRBARA ELISA DE LIMA E SILVA XXXX 2920 XXXX Presidente
LARISSA BARROS FALEIRO LIMA XXXX 6722 XXXX 1º Mesário
ANA LUISA SILVA DA MATA XXXX 6354 XXXX 2º Mesário
IANE COSTA BRANDAO XXXX 5168 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL AMERICO LEITE
Seção 0075
CARMEN SILVIA SANTOS RESENDE XXXX 2991 XXXX Presidente
MARIA EMILIA APARECIDA DE ASSIS XXXX 6059 XXXX 1º Mesário
MARIA DO CARMO DE FREITAS XXXX 8789 XXXX 2º Mesário
ZILAH GELAPE SOARES XXXX 3378 XXXX 1º Secretário
Seção 0076
CASSIA ANTONIANA DA SILVA XXXX 5440 XXXX Presidente

RAFFAEL HENRIQUE ALVIM SILVA XXXX 6487 XXXX 1º Mesário
ANA FLÁVIA XAVIER XXXX 8874 XXXX 2º Mesário
EDINA CRISTINA MACHADO XXXX 5696 XXXX 1º Secretário
Seção 0077
NAIARA APARECIDA AQUINO XXXX 8570 XXXX Presidente
ROSELI MIRANDA DO ROSÁRIO MALAQUIAS XXXX 7413 XXXX 1º Mesário
GISELE GUIMARÃES ARAÚJO COSTA XXXX 3263 XXXX 2º Mesário
SELMA LARA FERNANDES XXXX 5888 XXXX 1º Secretário
Seção 0078
MARIA JOSÉ GUIMARÃES COSTA XXXX 5842 XXXX Presidente
GRAZIELE FERNANDA PAZ FALEIRO XXXX 7591 XXXX 1º Mesário
MARIA CLARA GUIMARAES ARAUJO COSTA XXXX 1650 XXXX 2º Mesário
BRUNA RAFAELA DA SILVEIRA DUTRA XXXX 1795 XXXX 1º Secretário
Seção 0079
LUCIANA APARECIDA PATROCINIO XXXX 2611 XXXX Presidente
LUCIENE MARILIA MORAIS PACHECO DE ANDRADE XXXX 5456 XXXX 1º Mesário
MARIO HENRIQUE MALAQUIAS XXXX 4251 XXXX 2º Mesário
DANIELA HELENA BORGES XXXX 2853 XXXX 1º Secretário
Seção 0099
MARTA MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES NEVES XXXX 4873 XXXX Presidente
LÍVIA KAREN DA SILVA XXXX 4918 XXXX 1º Mesário
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA REIS XXXX 4845 XXXX 2º Mesário
MARIA LUCIA CECOTTE XXXX 2797 XXXX 1º Secretário
Seção 0103
ALINE FERNANDA AQUINO XXXX 2551 XXXX Presidente
MAICON FALEIRO BORGES XXXX 9099 XXXX 1º Mesário
LILIANE CANHESTRO FIGUEIREDO OLIVEIRA XXXX 2667 XXXX 2º Mesário
SARAH SANTOS FERNANDES XXXX 5229 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL BOM JARDIM DAS PEDRAS
Seção 0087
ADRIANA BEATRIZ DE MORAIS XXXX 4786 XXXX Presidente
SHIRLEY APARECIDA VELOSO XXXX 6468 XXXX 1º Mesário
JENNIFER VITORIA BATISTA XXXX 9116 XXXX 2º Mesário
JÚNIA DANIELE BORGES XXXX 3497 XXXX 1º Secretário
Seção 0088
ALESSANDRA APARECIDA DE GOES XXXX 3418 XXXX Presidente
JOSIMARA LORAINE ALMEIDA RAMOS DE SOUZA XXXX 8867 XXXX 1º Mesário
THAMIRES APARECIDA LIMA SILVA OLIVEIRA XXXX 9317 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA DO ROSÁRIO AGRESTE MOREIRA XXXX 2689 XXXX 1º Secretário
Seção 0089
LIVIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MIGUEL XXXX 3496 XXXX Presidente
LILIANE APARECIDA DE JESUS XXXX 3984 XXXX 1º Mesário
CATIA VALERIA DE MOURA FERNANDES XXXX 2959 XXXX 2º Mesário
PABLO JORGE ISRAEL XXXX 7469 XXXX 1º Secretário
Seção 0090
FLAVIANA ROSARIA BORGES XXXX 5473 XXXX Presidente
JÚNIA PATRICIA PEREIRA XXXX 6358 XXXX 1º Mesário
PRISCILA BRUNA DE OLIVEIRA XXXX 3938 XXXX 2º Mesário

LUCILENE APARECIDA DE ASSIS XXXX 3161 XXXX 1º Secretário
Seção 0091
LUNES EDUARDA BORGES XXXX 3529 XXXX Presidente
DANIELA EDUARDA DE OLIVEIRA XXXX 3897 XXXX 1º Mesário
ROSA MARIA DE JESUS XXXX 6664 XXXX 2º Mesário
ELAINE APARECIDA BORGES XXXX 6697 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL JAPAO GRANDE
Seção 0092
LÍLIA SAMARA DO CARMO SILVA XXXX 7974 XXXX Presidente
LEDIANA CORDEIRO COSTA XXXX 6583 XXXX 1º Mesário
SAMIRA ROSA APARECIDA BERNARDES SILVA XXXX 6294 XXXX 2º Mesário
TATIANE APARECIDA DE AGUIAR COSTA XXXX 2842 XXXX 1º Secretário
Seção 0093
ADRIANA APARECIDA PINTO VASCONCELOS XXXX 5412 XXXX Presidente
AMELIA NALIANE DE JESUS PIMENTA XXXX 6298 XXXX 1º Mesário
KEYLA REGINA COSTA MOREIRA XXXX 5318 XXXX 2º Mesário
RUANA MATIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 8891 XXXX 1º Secretário
Seção 0094
KINVERLY KERRY VIEIRA PIMENTA XXXX 3752 XXXX Presidente
GLAUCIANA ALICE DE ANDRADE DOS REIS XXXX 8449 XXXX 1º Mesário
HELENA ROMUALDA BARROS XXXX 3902 XXXX 2º Mesário
CRISTIANE DE MORAIS MATOZINHO XXXX 7345 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONCEIÇÃO RABELO DE AVELAR
Seção 0098
THAIS CRISTINA RODRIGUES XXXX 3681 XXXX Presidente
MILENY PAULA DE AQUINO XXXX 3149 XXXX 1º Mesário
PAULO ROBERTO SILVEIRA SILVA XXXX 6184 XXXX 2º Mesário
ROSA APARECIDA BORGES XXXX 4240 XXXX 1º Secretário
Seção 0102
CATHERINE AMARAL DE CASTRO XXXX 0304 XXXX Presidente
JAQUELINI CANHESTRO MACHADO VILELA XXXX 0310 XXXX 1º Mesário
ANA MARIA RODRIGUES DE MORAIS XXXX 5410 XXXX 2º Mesário
SUELENE APARECIDA SILVA SILVEIRA XXXX 4394 XXXX 1º Secretário
Seção 0104
PAULA TATIANE PEREIRA ROCHA XXXX 9039 XXXX Presidente
LETÍCIA NASCIMENTO LOBO XXXX 9784 XXXX 1º Mesário
EDSON APARECIDO MALAQUIAS XXXX 5573 XXXX 2º Mesário
ANA LÚCIA TEIXEIRA ANDRADE XXXX 5228 XXXX 1º Secretário
Seção 0115
WAGNER HENRIQUE RAIMUNDO XXXX 6540 XXXX Presidente
GISLEI MACHADO DE GOES NASCIMENTO XXXX 7166 XXXX 1º Mesário
PEDRO HENRIQUE SANTOS BATISTA XXXX 1543 XXXX 2º Mesário
ELAINE CRISTINA COSTA XXXX 2227 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - NÚCLEO INTEGRADO DA SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (ANTIGO CENTRO
SAÚDE)
Seção 0073

MORGANA ASSIS DE ABREU E VILAÇA XXXX 4016 XXXX Presidente
MARIZA PINHEIRO COSTA XXXX 8562 XXXX 1º Mesário
MARCILENE LUZIA CECOTE RIOS XXXX 2692 XXXX 2º Mesário
RORAIMA APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA XXXX 2613 XXXX 1º Secretário
Seção 0074
NOELI MARIA DE CARVALHO VASCONCELOS XXXX 8820 XXXX Presidente
LAURA KELLEN MENDES CARVALHO XXXX 2882 XXXX 1º Mesário
MARIA VITÓRIA OLIVEIRA E SILVA XXXX 3958 XXXX 2º Mesário
LAILA FERNANDA DA SILVA XXXX 8816 XXXX 1º Secretário
Seção 0114
ISABELA DO CARMO DA SILVEIRA COSTA XXXX 6519 XXXX Presidente
GRAZIELE SANTOS BRAGA XXXX 6218 XXXX 1º Mesário
PATRICIA FERREIRA LIMA XXXX 4462 XXXX 2º Mesário
JULIANA DE FATIMA DA TRINDADE MOURA XXXX 3175 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - POSTO DE SAÚDE ANTÔNIO AZEVEDO LEITE - BICUDO
Seção 0095
MARIA LETICIA MACHADO XXXX 5411 XXXX Presidente
CLAUDIA HELOISA MESSIAS XXXX 1637 XXXX 1º Mesário
MARIA EDUARDA MACHADO XXXX 9206 XXXX 2º Mesário
MARIA LUÍSA SANTOS XXXX 9324 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1112 - POSTO DE SAÚDE JOAQUIM DO DÓSIO - PARÁ
Seção 0096
DAIANE BEATRIZ COSTA XXXX 8348 XXXX Presidente
ANA PATRÍCIA NASCIMENTO XXXX 6509 XXXX 1º Mesário
MARCOS VINÍCIUS FREITAS MORAIS XXXX 8687 XXXX 2º Mesário
ANGELINA APARECIDA OLIVEIRA SILVA XXXX 4959 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1120 - POSTO DE SAÚDE JOÃO JOSÉ RABELO - GERAIS
Seção 0097
CINTIA MARIA VASCONCELOS DA SILVA XXXX 6678 XXXX Presidente
PRISCILA DAYANE SANTOS XXXX 7851 XXXX 1º Mesário
DANIEL TADEU RENI SANTOS XXXX 8883 XXXX 2º Mesário
IGOR GABRIEL TADEU MACHADO XXXX 8882 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1163 - SALÃO PAROQUIAL DA COMUNIDADE DE FORMIGA
Seção 0100
ELZA ALINE DE OLIVEIRA OTONI XXXX 2750 XXXX Presidente
ANA ELISA RODRIGUES RABELO XXXX 5658 XXXX 1º Mesário
SONIA EVANIR PINTO AGRESTE XXXX 4543 XXXX 2º Mesário
ANA GABRIELA FREITAS MORAIS XXXX 3561 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Seção 0057
GERUZA CASTRO AMORIM RESENDE XXXX 6287 XXXX Presidente
MONALISE PRISCILA TEIXEIRA XXXX 8147 XXXX 1º Mesário
GERALDA CLEUSA DOS SANTOS XXXX 7300 XXXX 2º Mesário
CLEUSA HELENA DA SILVA COSTA XXXX 6868 XXXX 1º Secretário
Seção 0058
LIZIANE GABRIELE COSTA XXXX 6053 XXXX Presidente
MARTA BETÂNIA RODRIGUES XXXX 1202 XXXX 1º Mesário
MARIA CAROLINA SILVEIRA SILVA XXXX 2874 XXXX 2º Mesário

GLAUCIA SOARES COSTA XXXX 7296 XXXX 1º Secretário
Município: 49530 - PASSA TEMPO
Local de votação: 1082 - APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Seção 0013
TRICIA FERNANDA DE REZENDE PIRES QUEIROZ XXXX 7802 XXXX Presidente
VANESSA ESTEFÂNIA DE OLIVEIRA XXXX 2936 XXXX 1º Mesário
HADASSA MARIA DE CASTRO COSTA XXXX 1143 XXXX 2º Mesário
CAROLAINE DE REZENDE XXXX 6668 XXXX 1º Secretário
Seção 0014
ALEXANDRE ALVES OLIVEIRA XXXX 8850 XXXX Presidente
IVNA ANGÉLICA APARECIDA CAMPOS XXXX 2937 XXXX 1º Mesário
NAYARA CAMPOS OLIVEIRA XXXX 4909 XXXX 2º Mesário
ANA CRISTINA DE PAULA XXXX 1940 XXXX 1º Secretário
Seção 0015
MARCIA PIRES AZEVEDO XXXX 1300 XXXX Presidente
DEBORA DE MORAIS ALVIM COSTA XXXX 5454 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA ALMEIDA MARTINS XXXX 1249 XXXX 2º Mesário
WULLY BEATRIZ CAMPOS SOUZA XXXX 1372 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1147 - BIBLIOTECA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO
Seção 0018
SIMONE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES XXXX 7704 XXXX Presidente
INGRID CAROLINE RESENDE XXXX 6643 XXXX 1º Mesário
MARLUCE APARECIDA DE FREITAS REZENDE XXXX 9124 XXXX 2º Mesário
JANAÍNA DARK DA SILVA XXXX 4873 XXXX 1º Secretário
Seção 0042
DALILA APARECIDA DE ANDRADE XXXX 3064 XXXX Presidente
JANAINA MARIA DA SILVA RODRIGUES XXXX 5457 XXXX 1º Mesário
SILAS AUGUSTO REZENDE XXXX 2077 XXXX 2º Mesário
GILVÂNIA COELHO ANDRADE RESENDE XXXX 1647 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1163 - CRECHE MUNICIPAL ENI RANGEL AMORIM
Seção 0040
JULIO TADEU MOREIRA XXXX 1252 XXXX Presidente
LARYSSA FERREIRA DE SOUZA XXXX 6607 XXXX 1º Mesário
PAMELLA ROBERTA BREDER GUIMARÃES RAMOS XXXX 4707 XXXX 2º Mesário
TABATA DANIELE BARBOSA FONSECA XXXX 9323 XXXX 1º Secretário
Seção 0109
LUCAS HENRIQUE DE ANDRADE XXXX 1547 XXXX Presidente
MARIA LUÍSA SILVA ALVIM XXXX 4911 XXXX 1º Mesário
KAROLINA SUELEN PENIDO SILVA XXXX 5682 XXXX 2º Mesário
YASMIN ISABELLE REZENDE MOURA XXXX 0451 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL CORONEL AMÉRICO AUGUSTO OLIVEIRA
Seção 0001
BRUNA APARECIDA MORAIS MONTEIRO XXXX 2246 XXXX Presidente
HELEN DE SOUZA TEIXEIRA XXXX 3070 XXXX 1º Mesário
EDIVANIA MARIA DE RESENDE ANDRADE XXXX 1486 XXXX 2º Mesário
TAINÁ NUNES PACHECO XXXX 6609 XXXX 1º Secretário
Seção 0002
RODRIGO RAMIRES MORAIS CAMPOS XXXX 4952 XXXX Presidente

MARIA THERESA SILVA ALVIM XXXX 4953 XXXX 1º Mesário
MARIA FERNANDA RESENDE TEIXEIRA XXXX 3881 XXXX 2º Mesário
THALITA RESENDE RIBEIRO XXXX 5029 XXXX 1º Secretário
Seção 0003
LUCAS EDUARDO GANÇALVES RIOS XXXX 5363 XXXX Presidente
MARIA LUIZA VIEIRA RANGEL XXXX 4988 XXXX 1º Mesário
KARLA ROBERTA SILVA VIEIRA MOREIRA XXXX 3405 XXXX 2º Mesário
TATIANE CASSIA DE REZENDE DIAS XXXX 1415 XXXX 1º Secretário
Seção 0004
GEISIANE OLIVEIRA SOUZA GARCIA XXXX 2939 XXXX Presidente
RAFAELA CRISTINA DE SOUSA XXXX 7219 XXXX 1º Mesário
ISA HELENA SILVA ALVIM XXXX 9139 XXXX 2º Mesário
JULIA OLIVEIRA RANGEL XXXX 5152 XXXX 1º Secretário
Seção 0016
LUIS OTAVIO CHAGAS PIRES XXXX 3604 XXXX Presidente
JÚLIA CRISTINA FALEIRO URBANO XXXX 5720 XXXX 1º Mesário
BÁRBARA KELLY FALEIRO DE REZENDE XXXX 1410 XXXX 2º Mesário
VITORIA CARMEM ARRUDA FALEIRO CAMPOS XXXX 9259 XXXX 1º Secretário
Seção 0017
LILIAN CRISTINA DE SOUZA CAMPOS XXXX 4916 XXXX Presidente
FERNANDA COSTA DE ANDRADE XXXX 5876 XXXX 1º Mesário
DEIA SILVA RANGEL XXXX 9917 XXXX 2º Mesário
MARINA LUIZA LIMA COSTA XXXX 7513 XXXX 1º Secretário
Seção 0054
SÍLVIA HELENA SIQUEIRA REZENDE XXXX 2658 XXXX Presidente
CINTIA KAROLINE SOUTO TEIXEIRA XXXX 1822 XXXX 1º Mesário
LIGIA JOELMA DE CARVALHO MOREIRA XXXX 2546 XXXX 2º Mesário
JESSICA NUNES LARA XXXX 7621 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL ANDRADE
Seção 0005
EVANDO DE ALMEIDA XXXX 4931 XXXX Presidente
EDNA MARIA DA SILVA XXXX 2340 XXXX 1º Mesário
NAGILA MARIA SALOMÃO SOUZA XXXX 4991 XXXX 2º Mesário
SANDRA MARA DA SILVA RESENDE XXXX 2192 XXXX 1º Secretário
Seção 0007
ANDREZA JAQUELINA BASTOS SILVA XXXX 5027 XXXX Presidente
JOSIMAR ALAN MALTA DE CAMPOS XXXX 6789 XXXX 1º Mesário
ANDREA APARECIDA BORGES MUNIZ XXXX 7466 XXXX 2º Mesário
JACQUELINE GOMES DO AMARAL SANTOS XXXX 5956 XXXX 1º Secretário
Seção 0008
MARCELA HELENA PIRES XXXX 7554 XXXX Presidente
CARLOS EDUARDO DE RESENDE TEODORO XXXX 6419 XXXX 1º Mesário
SEBASTIAO AUGUSTO SALOMAO XXXX 4904 XXXX 2º Mesário
ROBERTA CRISTINA RIOS XXXX 3517 XXXX 1º Secretário
Seção 0009
GILMARA CRISTINA RESENDE XXXX 4799 XXXX Presidente
LIVIA CAROLINE OLIVEIRA BASTOS XXXX 2349 XXXX 1º Mesário
AMÉRICA DA ANUNCIACAO FALEIRO CAMPOS XXXX 6991 XXXX 2º Mesário

MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA DE PAULA XXXX 9427 XXXX 1º Secretário
Seção 0012
PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA XXXX 1056 XXXX Presidente
AMANDA MARIA SILVA XXXX 1420 XXXX 1º Mesário
ALINE MARIZA ANDRADE RANGEL XXXX 5432 XXXX 2º Mesário
FLAVIA ANA DE SOUSA XXXX 5153 XXXX 1º Secretário
Seção 0034
KARINA JOYCE RIBEIRO FALEIRO XXXX 1006 XXXX Presidente
LUCILENE REZENDE SALOMÃO XXXX 7700 XXXX 1º Mesário
JOÃO MARCOS DE SOUZA FALEIRO XXXX 1535 XXXX 2º Mesário
MARIA DO CARMO DE CASTRO SILVA XXXX 3416 XXXX 1º Secretário
Seção 0045
CAROLINE GRAZZIELLA APARECIDA ARRUDA FALEIRO XXXX 3232 XXXX Presidente
RODRIGO MARTINS PATROCINIO XXXX 1621 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA DE PAULA RANGEL XXXX 7732 XXXX 2º Mesário
TAMARA MARIA FALEIRO E SILVA XXXX 2271 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL JOANITA CALDEIRA ARAÚJO
Seção 0051
GISLAINE QUEIROZ BARBOSA XXXX 9108 XXXX Presidente
THAYS KAREN MORAIS AMARAL XXXX 4999 XXXX 1º Mesário
MARIA CRISTINA GOMES TEIXEIRA XXXX 6206 XXXX 2º Mesário
CAROLINA GABRIELA REZENDE MACHADO XXXX 5139 XXXX 1º Secretário
Seção 0056
NELSON JESUS DE MORAIS XXXX 5037 XXXX Presidente
VIVIANE KEURE DA SILVA XXXX 6670 XXXX 1º Mesário
JÉSSICA DANIELA DE REZENDE XXXX 5812 XXXX 2º Mesário
ALINE MARIA SILVA CASTRO XXXX 1114 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL MESTRE RANGEL
Seção 0053
ALINE MARIA FONSECA XXXX 1210 XXXX Presidente
MARLON DE PAULA HANNESCH XXXX 8647 XXXX 1º Mesário
DANIELA APARECIDA OLIVEIRA XXXX 5361 XXXX 2º Mesário
ANNE CAROLINE DUARTE XXXX 3697 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL MESTRE SEVERINO
Seção 0011
ROMERO RANGEL DE OLIVEIRA XXXX 4890 XXXX Presidente
BIANCA APARECIDA SILVA ARAUJO XXXX 4338 XXXX 1º Mesário
RITA DE CASSIA FALEIRO XXXX 5384 XXXX 2º Mesário
NAIARA DO CARMO APARECIDA LIMA XXXX 2423 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL SOBRAL PINTO - VÁU
Seção 0050
FABRICIA ASSIS FERREIRA RIBEIRO XXXX 6018 XXXX Presidente
GISLENE ALVES SANTOS XXXX 5881 XXXX 1º Mesário
WU BING SHIUAN XXXX 8556 XXXX 2º Mesário
ERIELE ALMEIDA NUNES XXXX 7826 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1155 - PSF ABEL DE REZENDE LARA
Seção 0108
THALITA DAS GRAÇAS REZENDE PIRES E SILVA XXXX 3124 XXXX Presidente

JESSICA CAMILA MARIA DE OLIVEIRA XXXX 6268 XXXX 1º Mesário
SARA MÍSTICA ROCHA XXXX 9068 XXXX 2º Mesário
RAIANE AMANDA NAVES XXXX 7684 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1171 - SALÃO PAROQUIAL SÃO JOSÉ
Seção 0116
LIDIANE MESSIAS PEREIRA XXXX 7062 XXXX Presidente
PEDRO HENRIQUE SILVA XXXX 5337 XXXX 1º Mesário
NILTON EUSTAQUIO GAUDENCIO DE ANDRADE XXXX 2267 XXXX 2º Mesário
IURY KATHLEEN DOS SANTOS XXXX 5169 XXXX 1º Secretário
Município: 50113 - PIRACEMA
Local de votação: 1120 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - PIRACEMA
Seção 0021
MAYLSON RENAN ANTÔNIO OLIVEIRA XXXX 5034 XXXX Presidente
ROMIRIA SILVA DE CASSIA XXXX 1281 XXXX 1º Mesário
SAMIRA DE CASSIA RESENDE XXXX 5041 XXXX 2º Mesário
MÁRCIA FERNANDA DA SILVA XXXX 5802 XXXX 1º Secretário
Seção 0022
PAULO ANTÔNIO MELO RESENDE XXXX 3636 XXXX Presidente
SAVIO FRANCISCO DOS PASSOS XXXX 9054 XXXX 1º Mesário
SINARA APARECIDA SALUSTIANO XXXX 2172 XXXX 2º Mesário
GENIVANEA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 4699 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL HERMENEGILDO VILAÇA
Seção 0030
SINARA APARECIDA ANDRADE XXXX 1452 XXXX Presidente
ALINE OLIVEIRA COSTA XXXX 6287 XXXX 1º Mesário
ELISANGELA MARIA SILVA XXXX 5912 XXXX 2º Mesário
MARIA DE FÁTIMA ANDRADE CINTRA XXXX 5071 XXXX 1º Secretário
Seção 0031
MARA CASSIA DE ANDRADE LEÃO XXXX 2576 XXXX Presidente
ARIANA CARLA DE LIMA XXXX 2052 XXXX 1º Mesário
PATRÍCIA GERALDA RIBEIRO XXXX 3637 XXXX 2º Mesário
PAMELA DUTRA NETO XXXX 5249 XXXX 1º Secretário
Seção 0032
SANDRO ROSSI LARA XXXX 5890 XXXX Presidente
KELEM ANNY SILVA MARQUES XXXX 2567 XXXX 1º Mesário
EMANUEL ESTEVÃO DA SILVA XXXX 3551 XXXX 2º Mesário
FERNANDO AUGUSTO SOUZA MOREIRA XXXX 3010 XXXX 1º Secretário
Seção 0033
ADRIANA GERALDA DE OLIVEIRA XXXX 2917 XXXX Presidente
LUIÍS FELIPE BELO REIS XXXX 5267 XXXX 1º Mesário
CINTIA ALCINA DA CONSOLACAO MAIA XXXX 4636 XXXX 2º Mesário
DAYANE DE OLIVEIRA VILAÇA XXXX 5787 XXXX 1º Secretário
Seção 0035
ADRIANA APARECIDA DA SILVA CARDOSO XXXX 5106 XXXX Presidente
SHEYLA RUTH DO NASCIMENTO XXXX 4718 XXXX 1º Mesário
AMANDA JÉSSICA SANTOS SILVA XXXX 6660 XXXX 2º Mesário
GISELE SOUZA RESENDE GRECO XXXX 5954 XXXX 1º Secretário

Seção 0037
ELIZIANE SIMONE LARA ARÃO XXXX 2898 XXXX Presidente
WILSON CARLOS DE ANDRADE XXXX 1323 XXXX 1º Mesário
NATACIA DE MELO XXXX 5134 XXXX 2º Mesário
SILVANA GORETH DE MORAIS RODRIGUES XXXX 1125 XXXX 1º Secretário
Seção 0039
THALES AUGUSTO LARA XXXX 5798 XXXX Presidente
JAQUELINE DAYANE DINIZ XXXX 2144 XXXX 1º Mesário
MARLENE APARECIDA DE MELO XXXX 0494 XXXX 2º Mesário
CARMOLIZETH REIS XXXX 5131 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL DEIRÓ ALVES BELO - POVOADO JOAQUIM RODRIGUES
Seção 0110
SAMARA ROSA DA SILVA XXXX 5105 XXXX Presidente
GLEIDIANE APARECIDA VILAÇA MOURA XXXX 2908 XXXX 1º Mesário
LUCIANA APARECIDA MARIANO XXXX 4972 XXXX 2º Mesário
MIGUEL ANDERSON MOURA XXXX 5388 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DR JOSÉ ALVES DE ANDRADE - POVOADO COSTAS
Seção 0027
RITA CASSIA DA SILVA MELO XXXX 3107 XXXX Presidente
GEISIANE DE OLIVEIRA NEPOMUCENO XXXX 1911 XXXX 1º Mesário
NÚBIA MARA SILVA RESENDE XXXX 5180 XXXX 2º Mesário
ADRIELE MARIANE DE OLIVEIRA COSTA XXXX 6717 XXXX 1º Secretário
Seção 0028
SUZIMAR HELENA RESENDE XXXX 3367 XXXX Presidente
DEISA FLAVIA APARECIDA ALVES XXXX 1912 XXXX 1º Mesário
ERICA D'ÂNGELA ANDRADE OLIVEIRA XXXX 3078 XXXX 2º Mesário
ALEXANDRA DEBORAH PEREIRA XXXX 2016 XXXX 1º Secretário
Seção 0113
AKENIA GERALDA ANDRADE PEIXOTO PINTO XXXX 5393 XXXX Presidente
BIANCA ISABEL DOS SANTOS RESENDE XXXX 1531 XXXX 1º Mesário
PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 7879 XXXX 2º Mesário
WENDER MÁRCIO MELO XXXX 5243 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL ENI RESENDE COSTA LARA
Seção 0019
GISLENE APARECIDA DE AGUIAR SILVA XXXX 5259 XXXX Presidente
ADELITA DA CONSOLACAO SILVA XXXX 2688 XXXX 1º Mesário
GISELE MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES XXXX 5883 XXXX 2º Mesário
CLAUDIANE FERREIRA PINTO OLIVEIRA XXXX 2878 XXXX 1º Secretário
Seção 0020
NILBERVANY JUNIO DOS SANTOS XXXX 1956 XXXX Presidente
ROZILANE APARECIDA DOMINGOS MELO XXXX 2896 XXXX 1º Mesário
ROBERT EDUARDO DE OLIVEIRA GOIS XXXX 5796 XXXX 2º Mesário
ANELIDA MARIA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO XXXX 0764 XXXX 1º Secretário
Seção 0025
BRUNA GRAZIELLA ANDRADE MELO XXXX 2231 XXXX Presidente
DIALINA CARVALHO VILAÇA XXXX 3546 XXXX 1º Mesário

KAIQUE WILLY RESENDE PASSOS XXXX 6315 XXXX 2º Mesário
DAMIANE DE OLIVEIRA VILACA XXXX 2048 XXXX 1º Secretário
Seção 0043
SIMONE APARECIDA XAVIER RESENDE XXXX 7945 XXXX Presidente
JOSIANE MARQUES RESENDE XXXX 3587 XXXX 1º Mesário
NEIVA SUDARIA DE RESENDE ANDRADE XXXX 1756 XXXX 2º Mesário
LYCIA KARLA FERNANDES CAETANO LARA XXXX 2249 XXXX 1º Secretário
Seção 0052
GEOVANNA BRUNA PEREIRA DUARTE XXXX 3965 XXXX Presidente
CAMILA KELEM NEPOMUCENO XXXX 5214 XXXX 1º Mesário
LUCIENE APARECIDA DO AMARAL XXXX 9803 XXXX 2º Mesário
GLEIDE LANA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 5788 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL GERALDO FERREIRA DAS CHAGAS - BOM RETIRO
Seção 0049
JULIANA DARC DE ANDRADE XXXX 5063 XXXX Presidente
SILVIA JUNIA PASSOS XXXX 9419 XXXX 1º Mesário
FLAVIA AGUIAR DA SILVA XXXX 2848 XXXX 2º Mesário
DENES HENRIQUE CUNHA DO NASCIMENTO XXXX 7963 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE MORRO VERDE
Seção 0024
MURIEL APARECIDA AMORIM XXXX 2602 XXXX Presidente
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES XXXX 1083 XXXX 1º Mesário
ANA CLARA AMARAL SILVA XXXX 3430 XXXX 2º Mesário
ANA LUÍSA DA SILVA XXXX 5236 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1139 - PSF GUIDO DA COSTA MELO
Seção 0023
VERIDIANA DO ROSARIO AMARAL XXXX 5257 XXXX Presidente
ANA CARLA FERREIRA OLIVEIRA XXXX 2516 XXXX 1º Mesário
TATIANA MARA CUNHA XXXX 5476 XXXX 2º Mesário
FABIANE JUNIA DE OLIVEIRA XXXX 5575 XXXX 1º Secretário
Seção 0055
ARMANDO CLEMENTE DA SILVA XXXX 5139 XXXX Presidente
GERUSA KESSIA LARA XXXX 1283 XXXX 1º Mesário
LORRAYNE AMARAL MARTINS XXXX 5038 XXXX 2º Mesário
DAIANY LARA OLIVEIRA XXXX 5127 XXXX 1º Secretário
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo
relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se
houver.
Dispensados
Município: 42897 - CARMOPOLIS DE MINAS
ANA CAROLINA COSTA RESENDE XXXX 8955 XXXX 1º Mesário

ANA CAROLINA DE MORAIS SILVEIRA XXXX 2842 XXXX 1º Secretário
ANA FLÁVIA DOS REIS PEREIRA XXXX 6367 XXXX 1º Secretário
ANGELINA APARECIDA OLIVEIRA SILVA XXXX 4959 XXXX 2º Mesário
ANNA LUÍSA RABELO SILVEIRA SILVA XXXX 2298 XXXX 1º Mesário
CLAUDIA HELOISA MESSIAS XXXX 1637 XXXX 2º Mesário
CLAUDIA MARIA DOS ANJOS XXXX 1245 XXXX 1º Mesário
DANIELA EDUARDA DE OLIVEIRA XXXX 3897 XXXX 2º Mesário
DEIVISON RODRIGUES ALVES DE CHRISTO LOURENCO XXXX 2540 XXXX 1º Mesário
ELLEN JESSICA DO CARMO RIBEIRO VIVAS XXXX 5115 XXXX Presidente
FLAVIA CRISTINA SOUSA DE ABREU XXXX 5931 XXXX Presidente
GRACIELA RESENDE SILVA OLIVEIRA XXXX 6247 XXXX Presidente
JUCIELE LOURDES DE OLIVEIRA PEREIRA XXXX 6792 XXXX Presidente
JÚLIA SILVA RANGEL XXXX 2885 XXXX 2º Mesário
LUCIENE MARILIA MORAIS PACHECO DE ANDRADE XXXX 5456 XXXX 2º Mesário
MAICON FALEIRO BORGES XXXX 9099 XXXX 2º Mesário
MARCOS VINÍCIUS FREITAS MORAIS XXXX 8687 XXXX 1º Secretário
MARIA EDUARDA MACHADO XXXX 9206 XXXX 1º Mesário
MARIA EDUARDA VIEIRA DE OLIVEIRA XXXX 3678 XXXX 2º Mesário
MARIA LUISA PENA XXXX 2839 XXXX 1º Secretário
MARIA LUIZA REZENDE DE LIMA XXXX 4974 XXXX 1º Secretário
MARIANA FONSECA AMORIM XXXX 3565 XXXX 2º Mesário
MARTA MARIA DA CONSOLAÇÃO RODRIGUES NEVES XXXX 4873 XXXX 1º Mesário
MILENY PAULA DE AQUINO XXXX 3149 XXXX 2º Mesário
MÍRIAM DE SOUZA RABELO XXXX 7917 XXXX 1º Mesário
NOEMI LÚCIA TEIXEIRA FALEIRO XXXX 1004 XXXX 1º Mesário
PAULO ROBERTO SILVEIRA SILVA XXXX 6184 XXXX 1º Mesário
PAULO SERGIO PEREIRA XXXX 4160 XXXX Presidente
PEDRO LUCAS DE GOES XXXX 1640 XXXX 1º Mesário
PRISCILA BRUNA DE OLIVEIRA XXXX 3938 XXXX 1º Mesário
REGINA MARTA DA SILVA XXXX 3421 XXXX 1º Secretário
ROBERTA CANDIDA DOS SANTOS SILVA XXXX 4599 XXXX 2º Mesário
SILMARA CARLA DE OLIVEIRA XXXX 4220 XXXX 1º Secretário
VANIA LUCIA ANDRADE SILVA XXXX 6555 XXXX 1º Mesário
VITOR OLEGARIO OLIVEIRA XXXX 3901 XXXX 1º Mesário
Município: 49530 - PASSA TEMPO
ANDREIA MARIA DA SILVA BORGES XXXX 1997 XXXX 1º Secretário
ANNE CAROLINE DUARTE XXXX 3697 XXXX 1º Mesário
GILVÂNIA COELHO ANDRADE RESENDE XXXX 1647 XXXX 2º Mesário
IURY KATHLEEN DOS SANTOS XXXX 5169 XXXX 2º Mesário
JANAINA MARIA DA SILVA RODRIGUES XXXX 5457 XXXX 1º Secretário
MARIA APARECIDA ALMEIDA MARTINS XXXX 1249 XXXX 1º Secretário
PAULA CRISTINA MOREIRA XXXX 1702 XXXX Presidente
PEDRO HENRIQUE SILVA XXXX 5337 XXXX 1º Secretário
THAÍS ALESSANDRA DE MORAIS AZEVEDO XXXX 9903 XXXX 1º Secretário
TRICIA FERNANDA DE REZENDE PIRES QUEIROZ XXXX 7802 XXXX 1º Mesário
WULLY BEATRIZ CAMPOS SOUZA XXXX 1372 XXXX 2º Mesário
Município: 50113 - PIRACEMA
ANA CARLA FERREIRA OLIVEIRA XXXX 2516 XXXX 2º Mesário

ARIANA CARLA DE LIMA XXXX 2052 XXXX Presidente
JUSCILENE MARCIA DE OLIVEIRA MORAES XXXX 3282 XXXX Presidente
MARA CASSIA DE ANDRADE LEÃO XXXX 2576 XXXX 1º Mesário
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 1667 XXXX 1º Secretário
MARSUELE MARCIA RESENDE XXXX 5857 XXXX 1º Mesário
TATIANE TAMIRES DE OLIVEIRA CUNHA PEREIRA XXXX 1483 XXXX 1º Secretário
THALES AUGUSTO LARA XXXX 5798 XXXX 1º Mesário
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem
justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 208ª Zona
Eleitoral, PASSA TEMPO/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório,
contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados,
às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 208ª Zona Eleitoral/MG.
Eu, JOSÉ ANTÔNIO MACIEL, Juiz da 208ª Zona Eleitoral, assino.

209ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-61.2026.6.13.0209

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600030-61.2026.6.13.0209 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PASSOS - MG)
RELATOR	**: 209ª ZONA ELEITORAL DE PASSOS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: RENATO BARBOSA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
209ª ZONA ELEITORAL DE PASSOS MG
PROCESSO Nº: 0600030-61.2026.6.13.0209
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Cavalete]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: RENATO BARBOSA DE ANDRADE
DECISÃO
Vistos.
Considerando que não há, nos presentes autos, ordem de retirada ou de regularização a ser cumprida, tendo a notificação determinada em decisão de ID 135960317 se limitado a advertir o(s) candidato(s) quanto à necessidade de observância dos requisitos legais quanto à colocação e retirada de propaganda eleitoral, tendo sido intimado o I.R.MPE; e considerando que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Passos, data registrada no sistema.
RICARDO BASTOS MACHADO
JUIZ ELEITORAL DA 209ª ZONA ELEITORAL DE PASSOS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-30.2026.6.13.0209

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600045-30.2026.6.13.0209 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PASSOS - MG)
RELATOR	**: 209ª ZONA ELEITORAL DE PASSOS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: RENATO BARBOSA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
209ª ZONA ELEITORAL DE PASSOS MG
PROCESSO Nº: 0600045-30.2026.6.13.0209
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: RENATO BARBOSA DE ANDRADE
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, na Rua Goiás, Santa Luzia, no município de Passos/MG, em benefício de RENATO BARBOSA DE ANDRADE, candidato ao cargo de deputado federal.

Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.

Decido.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:

Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte. (Resolução TSE 23.610/2019).

No presente caso, conforme registros fotográficos acostados aos autos, nos quais constam os horários da captura, verifica-se que as propagandas permaneceram em via pública em horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19, o que torna a propaganda irregular.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação de RENATO BARBOSA DE ANDRADE para que observe os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras *(windbanners*), especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenha de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Cumprida a determinação, certifique-se.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis. Após, arquive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Passos, data registrada no sistema.

RICARDO BASTOS MACHADO

JUIZ ELEITORAL DA 209ª ZONA ELEITORAL DE PASSOS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600043-60.2026.6.13.0209

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600043-60.2026.6.13.0209 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PASSOS - MG)
RELATOR	**: 209ª ZONA ELEITORAL DE PASSOS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: RENATO BARBOSA DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
209ª ZONA ELEITORAL DE PASSOS MG
PROCESSO Nº: 0600043-60.2026.6.13.0209
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: RENATO BARBOSA DE ANDRADE
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, no Centro do município de Passos/MG, em benefício de RENATO BARBOSA DE ANDRADE, candidato ao cargo de deputado federal.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:
Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte. (Resolução TSE 23.610/2019).
No presente caso, conforme registros fotográficos de IDs 135970322 e 135970323, nos quais constam o horário da captura, verifica-se que as propagandas permaneceram em via pública em horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19, o que torna a propaganda irregular.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação de RENATO BARBOSA DE ANDRADE para que observe os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras *(windbanners*), especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenha de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Cumprida a determinação, certifique-se.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis. Após, arquive-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Passos, data registrada no sistema.
RICARDO BASTOS MACHADO
JUIZ ELEITORAL DA 209ª ZONA ELEITORAL DE PASSOS MG

211ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600088-92.2025.6.13.0211

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600088-92.2025.6.13.0211 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (SIGILOSO - MG)
RELATOR	**: 211ª ZONA ELEITORAL DE PATROCÍNIO MG**
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA (96883/MG)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: KAROLINE WELLEN DE CARVALHO (127817/MG)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: LAZARO LUCIANO DE SOUSA (108831/MG)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: NATASHA TEIXEIRA DE LIMA (161944/MG)
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO

JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS
211ª ZONA ELEITORAL DE PATROCÍNIO MG

Processo: REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630)
Assunto: [Doação de Recursos Acima do Limite Legal - Pessoa Física]

REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REPRESENTADO: GILMAR JOSE DE OLIVEIRA
Representantes do(a) REPRESENTADO: ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA - MG96883, LAZARO LUCIANO DE SOUSA - MG108831, NATASHA TEIXEIRA DE LIMA - MG161944, KAROLINE WELLEN DE CARVALHO - MG127817
DESPACHO
Vistos, etc.
O Representado apresentou sua defesa conforme documento id. nº 135795180, fls. 21.
Após regular intimação, não houve a apresentação de impugnação à contestação por parte do Ministério Público Eleitoral.
Uma vez que a solução da lide depende exclusivamente de prova documental já carreada aos autos, intimem-se as partes para que apresentem suas alegações finais no prazo de 02 (dois) dias nos termos do art. 22, I, X da LC nº 6490.
Após o transcurso do prazo, voltem-me conclusos os autos para a prolação de sentença
Em Patrocínio, data da assinatura eletrônica.
BIANCA MARIA SPINASSI
Juiz(a) Eleitoral

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0600001-78.2021.6.13.0211

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
	: 0600001-78.2021.6.13.0211 EXECUÇÃO FISCAL (PATROCÍNIO -

PROCESSO	MG)
RELATOR	**: 211ª ZONA ELEITORAL DE PATROCÍNIO MG**
EXECUTADO	: FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA JORGE ELIAS
ADVOGADO	: CLEITON AFONSO MACHADO (189211/MG)
ADVOGADO	: JULIO DE BARROS JUNIOR (71228/MG)
ADVOGADO	: KENIO EDMOND PENA (187091/MG)
ADVOGADO	: MATEUS HENRIQUE SILVA (176065/MG)
ADVOGADO	: ALEXANDRE DAMIAO MACHADO (189130/MG)
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE CUNHA (182753/MG)
EXEQUENTE	: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MG
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERCEIRO INTERESSADO	: ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
211ª ZONA ELEITORAL DE PATROCÍNIO MG
EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0600001-78.2021.6.13.0211 / 211ª ZONA ELEITORAL DE PATROCÍNIO MG
EXEQUENTE: PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MG
EXECUTADO: FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA JORGE ELIAS
Representantes do(a) EXECUTADO: MATEUS HENRIQUE SILVA - MG176065, JULIO DE BARROS JUNIOR - MG71228, PAULO HENRIQUE CUNHA - MG182753, CLEITON AFONSO MACHADO - MG189211, KENIO EDMOND PENA - MG187091, ALEXANDRE DAMIAO MACHADO - MG189130
DECISÃO
Vistos, etc.
A Fundação Cultural e Educativa Jorge Elias, em cumprimento à determinação de ID 135805238, apresentou manifestação acerca de sua situação jurídica e da regularidade de sua representação processual, requerendo, ao final, o reconhecimento da validade dos poderes conferidos aos atuais patronos ou, subsidiariamente, a concessão de prazo para eventual saneamento, nos termos do art. 76 do Código de Processo Civil.
É o necessário. Decido.
Da análise dos autos, verifica-se que a representação processual da executada encontra-se regularmente constituída.
Com efeito, consta dos Embargos à Execução nº 0600002-63.2021.6.13.0211 instrumento de procuração datado de 16 de maio de 2012, por meio do qual a Fundação Cultural e Educativa Jorge Elias, então representada por Júlio César Elias Cardoso, constituiu como seus procuradores os advogados Júlio de Barros Júnior e Erli Voltolini Júnior, conferindo-lhes poderes da cláusula *ad judicia*.
A existência e eficácia processual daquele mandato encontram respaldo na própria tramitação do feito, porquanto, em 24 de fevereiro de 2022, a Secretaria deste Juízo certificou a exclusão do

advogado Erli Voltolini Júnior, em razão de sua renúncia, e a inclusão do advogado Júlio de Barros Júnior, consignando expressamente que a respectiva procuração se encontrava nos autos dos Embargos à Execução apensos.

Posteriormente, em 31 de julho de 2024, Júlio de Barros Júnior, então regularmente constituído e habilitado nos autos, substabeleceu, sem reserva de poderes, o mandato aos atuais patronos, circunstância que ensejou o respectivo cadastramento processual.

Desse modo, encontra-se suficientemente demonstrada a continuidade dos poderes de representação processual, desde o mandato originariamente outorgado pela executada até o substabelecimento realizado em favor dos advogados que atualmente a representam.

A posterior extinção judicial da Fundação não altera, para os fins da questão ora examinada, a conclusão quanto à regularidade da cadeia de representação processual já constituída, não se evidenciando vício que imponha a adoção das providências previstas no art. 76 do Código de Processo Civil.

Ante o exposto, RECONHEÇO A REGULARIDADE DA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL da executada FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA JORGE ELIAS, por intermédio dos patronos atualmente habilitados nos autos.

Por consequência, JULGO PREJUDICADOS os demais requerimentos formulados na manifestação, uma vez que, reconhecida a regularidade da representação processual, as providências postuladas em caráter subsidiário ou dela decorrentes mostram-se logicamente desnecessárias.

Prossiga-se o feito em seus regulares termos.

Intimem-se as partes para manifestação, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias

Cumpra-se.

Em Patrocínio, data da assinatura eletrônica.

BIANCA MARIA SPINASSI

Juiz(a) Eleitoral

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600097-66.2025.6.13.0110

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600097-66.2025.6.13.0110 REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (SIGILOSO - MG)
RELATOR	**: 211ª ZONA ELEITORAL DE PATROCÍNIO MG**
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: KENIO EDMOND PENA (187091/MG)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: MATEUS HENRIQUE SILVA (176065/MG)
Parte	: SIGILOSO
ADVOGADO	: PAULO HENRIQUE CUNHA (182753/MG)
Parte	: SIGILOSO
Parte	: SIGILOSO

JUSTIÇA ELEITORAL

211ª ZONA ELEITORAL DE PATROCÍNIO MG

REPRESENTAÇÃO ESPECIAL (12630) Nº 0600097-66.2025.6.13.0110 / 211ª ZONA ELEITORAL DE PATROCÍNIO MG
REPRESENTANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REPRESENTADO: ELINALDO DE ARAUJO
Representantes do(a) REPRESENTADO: MATEUS HENRIQUE SILVA - MG176065, KENIO EDMOND PENA - MG187091, PAULO HENRIQUE CUNHA - MG182753
SENTENÇA
1 - Relatório
Trata-se de representação ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL em face de ELINALDO DE ARAUJO, em razão de doação eleitoral realizada nas Eleições de 2024 em valor supostamente superior ao limite previsto no art. 23, § 1º, da Lei nº 9.504/1997.
Consta dos autos que o representado realizou, em 17 de setembro de 2024, doação financeira no valor de R$ 10.000,00 à campanha de Adão Alves de Oliveira, candidato ao cargo de Prefeito do Município de Iraí de Minas/MG pelo PDT. A existência e o valor da doação são incontroversos. A representação originou-se de cruzamento de dados realizado pela Receita Federal do Brasil, posteriormente apurado no Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0248.0290105.2025-71.
Regularmente notificado, o representado apresentou defesa, sustentando, em síntese, sua boa-fé, a origem lícita dos recursos, a compatibilidade da doação com sua capacidade econômica e a existência de rendimentos decorrentes de sua atividade empresarial e de corretagens de café. Apresentou Declaração Anual Simplificada do MEI - DASN-SIMEI, na qual consta receita bruta de R$ 48.000,00 no ano-calendário de 2023.
Após manifestação do Ministério Público Eleitoral, foi determinada a obtenção de informações fiscais. A Receita Federal informou a inexistência de Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - DIRPF referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023, em nome do representado. A defesa reconheceu que não houve apresentação de DIRPF e sustentou que a circunstância decorreria da inexistência de obrigação legal de declarar.
Encerrada a instrução, o Ministério Público Eleitoral requereu a procedência da representação e a aplicação da multa prevista no art. 23, § 3º, da Lei nº 9.504/1997, além da posterior anotação do código ASE 540.
Em alegações finais, a defesa pugnou pela improcedência, argumentando, fundamentalmente, que a resposta da Receita Federal não indicou o rendimento bruto efetivamente auferido pelo representado em 2023 e que a receita bruta empresarial constante da DASN-SIMEI não poderia ser automaticamente equiparada a rendimento pessoal. Subsidiariamente, requereu a aplicação do art. 27, § 8º, da Res.-TSE nº 23.607/2019 e, em caso de condenação, a fixação da multa no menor patamar possível.
É o relatório. Decido.
2 - Fundamentação
A controvérsia consiste em definir se a doação de R$ 10.000,00 realizada pelo representado ultrapassou o limite estabelecido pelo art. 23, § 1º, da Lei nº 9.504/1997 e, em caso positivo, qual a consequência jurídica da extrapolação.
Dispõe o art. 23, § 1º, da Lei nº 9.504/1997 que as doações e contribuições de pessoas físicas ficam limitadas a 10% dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição. O § 3º do mesmo dispositivo estabelece que a doação acima desse limite sujeita o infrator ao pagamento de multa de até 100% da quantia em excesso.
A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral é firme no sentido de que o parâmetro legal é o rendimento bruto do doador auferido no ano anterior ao pleito, e não sua capacidade financeira

global, seu patrimônio ou a simples demonstração de que possuía recursos suficientes para efetuar a doação. Em precedente relativo às Eleições de 2022, o TSE reiterou expressamente que patrimônio financeiro não integra a base de cálculo do limite de 10%.

¿Eleições 2020 [...] Doação acima do limite legal. Pessoa física. Cálculo do percentual. Declaração retificada. Rendimento bruto auferido no ano anterior às eleições. [...] 3. Segundo o entendimento firmado por esta Corte Superior, o parâmetro para se calcular o limite das doações eleitorais é o rendimento bruto do doador auferido no ano anterior às eleições, e não a sua capacidade financeira ou o valor de seu patrimônio (bens e direitos) [...] 4. De acordo com as premissas do acórdão regional, extrai-se que o ora agravante declarou rendimentos no montante de R$ 20.500,00 no ano de 2019, de modo que suas doações para o pleito de 2020 poderiam totalizar até R$ 2.050,00. Contudo, ele doou o equivalente a R$ 68.000,00 em favor de candidatos nas Eleições de 2020, excedendo o limite legal [...]¿.

(Ac. de 16/5/2024 no AgR-AREspE n. 060010669, rel. Min. Floriano de Azevedo Marques.)

Portanto, não procede o argumento segundo o qual a demonstração da origem lícita dos R$ 10.000,00 ou a existência de capacidade econômica suficiente afastaria a irregularidade. Essas circunstâncias são relevantes para caracterizar o contexto da conduta e, eventualmente, para a graduação da sanção, mas não substituem o parâmetro objetivo estabelecido pelo legislador.

Também não há necessidade de demonstração de dolo, fraude ou intenção de interferir na normalidade do pleito para a configuração da infração. O regime jurídico da doação acima do limite é objetivo: comprovada a extrapolação, incide a consequência prevista no art. 23, § 3º, da Lei nº 9.504/1997.

2.1- Do parâmetro aplicável ao representado

Aqui reside a questão central do processo.

A defesa sustenta que a Receita Federal não informou o rendimento bruto pessoal efetivamente auferido pelo representado no ano-calendário de 2023. Nesse ponto, a premissa fática é correta. A resposta da Receita Federal confirmou a inexistência de DIRPF, mas não quantificou os rendimentos pessoais nem o excesso da doação, circunstância expressamente apontada pela defesa em suas alegações finais. Daí, entretanto, não decorre a improcedência da representação.

O art. 27, § 8º, da Res.-TSE nº 23.607/2019 disciplina precisamente essa hipótese ao estabelecer que a aferição do limite de doação do contribuinte dispensado da apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda deve ser realizada com base no limite de isenção previsto para o exercício financeiro do ano da eleição. A orientação é compatível com a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral. A Corte já assentou que, tratando-se de contribuinte isento que não apresentou declaração de ajuste anual, o teto de isenção fixado pela Receita Federal constitui o parâmetro para o cálculo do limite da doação. A própria defesa, aliás, invoca expressamente essa regra e indica como parâmetro o montante de R$ 30.639,90, correspondente ao limite de rendimentos tributáveis utilizado para a obrigatoriedade da DIRPF do exercício de 2024, chegando ao limite eleitoral de R$ 3.063,99.

Resolução nº 23.607/2019, art. 27, § 8º do TSE:

Art. 27. As doações realizadas por pessoas físicas são limitadas a 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos auferidos pela doadora ou pelo doador no ano-calendário anterior à eleição (Lei nº 9.504/1997, art. 23, § 1º) .

§ 8º A aferição do limite de doação da(o) contribuinte dispensada(o) da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda deve ser realizada com base no limite de isenção previsto para o exercício financeiro do ano da eleição.

A condição de não declarante de DIRPF está comprovada e é admitida pela própria defesa. Incide, portanto, a regra específica do art. 27, § 8º, da Res.-TSE nº 23.607/2019.

Assim, adotando-se o parâmetro de R$ 30.639,90 indicado pela própria defesa, o limite máximo da doação correspondia a: R$ 30.639,90 × 10% = R$ 3.063,99. Tendo o representado doado R$ 10.000,00, o excesso corresponde a: R$ 10.000,00 - R$ 3.063,99 = R$ 6.936,01. Portanto, a representação é procedente. Observe-se que essa conclusão não importa julgamento extra ou ultra petita. O fato constitutivo submetido ao Juízo é a doação de R$ 10.000,00 realizada pelo representado nas Eleições de 2024 acima do limite legal. A definição jurídica da base de cálculo aplicável decorre diretamente da legislação eleitoral e integra a atividade de subsunção judicial.

2.2 - Da boa-fé e da multa

A boa-fé alegada pelo representado não descaracteriza a infração. Todavia, o conjunto probatório também não revela fraude, simulação, utilização de interposta pessoa, fracionamento destinado a contornar o limite, ocultação da identidade do verdadeiro doador ou reiteração da conduta. Ao contrário, consta que o representado apresentou documentos já durante o procedimento preparatório e não ocultou a inexistência da DIRPF. A própria manifestação final do Ministério Público reconhece não haver prova de fraude, simulação, doação por interposta pessoa ou reiteração, bem como registra a colaboração documental do representado.

Essas circunstâncias não afastam o ilícito objetivo, mas devem ser consideradas na individualização da sanção. O art. 23, § 3º, da Lei nº 9.504/1997, na redação aplicável às Eleições de 2024, prevê multa de até 100% da quantia em excesso, não impondo automaticamente o percentual máximo. Considerando a inexistência de elementos indicativos de fraude ou ocultação, a colaboração do representado durante a apuração, a ausência de notícia de reiteração e a própria controvérsia existente nos autos acerca da determinação da base de cálculo, reputo proporcional a fixação da multa em 50% do valor excedente. Assim: R$ 6.936,01 × 50% = R$ 3.468,005, valor que, arredondado para centavos, corresponde a R$ 3.468,01.

2.3 - Da anotação do código ASE 540

Dispõe o art. 1º, I, ¿p¿, da LC nº 64/1990 o seguinte:

Art. 1º São inelegíveis:

I - para qualquer cargo:

p) a pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão, observando-se o procedimento previsto no art. 22;

O dispositivo legal é claro no sentido de que a anotação de inelegibilidade deve ocorrer apenas após decisão proferida por órgão colegiado ou decisão transita em julgado, de modo que essa questão não deve ser objeto de análise nesta etapa processual. Consequentemente, somente após o momento processual adequado, deverá ser realizada, se for o caso, a anotação administrativa pertinente, sem qualquer declaração, nesta sentença, de inelegibilidade do representado.

3 - DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a representação, com resolução do mérito, para reconhecer que ELINALDO DE ARAUJO realizou doação eleitoral acima do limite legal nas Eleições de 2024, em violação ao art. 23, § 1º, da Lei nº 9.504/1997 e ao art. 27 da Res.-TSE nº 23.607/2019.

Reconheço, para os fins desta demanda, como limite máximo de doação o valor de R$ 3.063,99 (três mil e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) e, consequentemente, como quantia doada em excesso o valor de R$ 6.936,01 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e um centavo).

Com fundamento no art. 23, § 3º, da Lei nº 9.504/1997, CONDENO o representado ao pagamento de multa eleitoral correspondente a 50% da quantia doada em excesso, no valor de R$ 3.468,01 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo).

Após o trânsito em julgado, ou no momento previsto pelas normas próprias da Justiça Eleitoral, proceda-se à anotação administrativa pertinente no cadastro eleitoral do representado, inclusive do código ASE correspondente, se cabível.
Mantenha-se o segredo de justiça, em razão da existência de informações protegidas por sigilo fiscal.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado e cumpridas as providências cabíveis, arquivem-se.
Em Patrocínio, data da assinatura eletrônica.
BIANCA MARIA SPINASSI
Juiz(a) Eleitoral

212ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL SUBSTITUIÇÃO MESARIOS ELEIÇÕES/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL_ mesário substituição.pdf

213ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

CERIMÔNIAS PÚBLICAS DE EVENTUAIS PREPARAÇÃO DE URNA SUBSTITUTA PARA TESTE DE INTEGRIDADE E TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 22/2026
Cerimônias Públicas de eventuais Preparação de Urna Substituta para Teste de Integridade e Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais
Eleições Gerais de 2026 - 1º Turno
A Excelentíssima Senhora Dr.ª NAYRA KAROLINE GUERINO BIONDO, MM. Juíza da 213ª Zona Eleitoral de Pedra Azul, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto nos artigos 61, 62, 75, 76 e 77 da Resolução TSE n.º 23.673/2021, CONVOCA os partidos políticos, as federações de partidos, as coligações, o Ministério Público, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública, bem assim as demais entidades fiscalizadoras, imprensa, cidadãs e cidadãos interessados (as) de todos os municípios pertencentes à circunscrição da 213ª Zona Eleitoral de Pedra Azul/MG, quais sejam: ÁGUAS VERMELHAS, CACHOEIRA DE PAJEÚ, DIVISA ALEGRE, DIVISÓPOLIS E PEDRA AZUL, para, querendo, acompanharem as CERIMÔNIAS PÚBLICAS referentes às Eleições Gerais de 2026, conforme as especificações a seguir:

OBJETO DO PROCEDIMENTO	DISPOSITIVO LEGAL	DATA	HORÁRIO

Eventual Preparação de Urna Substituta (caso sorteada /escolhida seção desta Zona Eleitoral para o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas) e atualização de tabelas de correspondência	Arts. 61 e 62 da Resolução TSE nº 23.673/2021	03 de outubro de 2026 (sábado)	A partir das 9h
Eventual Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais (caso sorteada /escolhida seção desta Zona Eleitoral), a ser realizado na respectiva seção eleitoral antes do início da votação	Arts. 75, 76 e 77 da Resolução TSE nº 23.673/2021	04 de outubro de 2026 (domingo - dia da eleição)	A partir das 7h

Ficam todos os interessados desde já cientificados de que:

- Local de Realização dos Trabalhos: A cerimônias indicada na primeira linha do cronograma será realizada nas dependências do Cartório Eleitoral da 213ª Zona Eleitoral de Pedra Azul/MG, situado na Rua João Mendes Figueiredo, n.º 20, Centro, município de Pedra Azul, estado de Minas Gerais e a auditoria referente ao Teste de Autenticidade (segunda linha do cronograma), caso haja seção escolhida nesta Zona Eleitoral, ocorrerá no próprio prédio da respectiva seção eleitoral antes da emissão da zerésima pela urna;

- Auditoria de Integridade e Autenticidade: Havendo escolha ou sorteio de seção eleitoral pertencente a esta comarca para os testes de auditoria promovidos pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do TRE-MG, o Juízo Eleitoral adotará de imediato os procedimentos de convocação e substituição regulamentares;

- Participação de Cidadãs e Cidadãos: Qualquer pessoa presente poderá formular dúvidas ou apontar eventuais inconsistências por escrito ao Juízo Eleitoral (artigo 37, § 4º, da Resolução TSE nº 23.673/2021);

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, foi publicado o presente edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume.

Dado e passado no Cartório da 213ª Zona Eleitoral, nesta cidade de Pedra Azul/MG, aos 30 dias do mês de setembro do ano 2026, eu, PAULA GOMES GRUNEWALD, Chefe de Cartório, o digitei e vai assinado pela MM. Juíza Eleitoral.

NAYRA KAROLINE GUERINO BIONDO

Juíza Eleitoral

217ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600051-13.2026.6.13.0217

PUBLICAÇÃO EM **: 01/10/2026**

PROCESSO : 0600051-13.2026.6.13.0217 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PIRANGA - MG)

RELATOR	**: 217ª ZONA ELEITORAL DE PIRANGA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: GLYCON MOREIRA FRANCO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
217ª ZONA ELEITORAL DE PIRANGA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600051-13.2026.6.13.0217 / 217ª ZONA ELEITORAL DE PIRANGA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: GLYCON MOREIRA FRANCO
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel, do tipo *wind banner*, em benefício de GLYCON MOREIRA FRANCO, candidato ao cargo de Deputado Estadual, instalada na Praça do Rosário (Rua Honório Garcês, 156, no Município de Piranga/MG).
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para constatação dos fatos, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 admitem a utilização de bandeiras e artefatos móveis ao longo das vias públicas, porém condicionam essa possibilidade ao respeito à mobilidade da propaganda e à fluidez do trânsito de pessoas e veículos.
Dispõe o art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019:
§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º).
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte.
No caso dos autos, a fotografia anexadas à denúncia contêm registro de data e horário, evidenciando que a propaganda permaneceu exposta em via pública após as 22 horas, em desacordo com a condição legal de mobilidade estabelecida pela legislação eleitoral.
Assim, ao menos em juízo de cognição sumária próprio do exercício do poder de polícia, há elementos suficientes para concluir que a propaganda permaneceu instalada em horário vedado, comprometendo o requisito previsto no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
A irregularidade constatada não decorre da utilização da modalidade de propaganda em si, mas da sua manutenção em período no qual deveria ter sido removida.
Diante do exposto, DETERMINO a notificação de GLYCON MOREIRA FRANCO para que observe os requisitos legais relativos à utilização de bandeiras e wind banners ao longo das vias públicas, especialmente quanto à colocação do artefato a partir das 6 horas e sua retirada até as 22 horas, nos termos do art. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº

23.610/2019, abstendo-se de manter os materiais expostos em horário vedado, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Ressalto que a presente determinação não impede a utilização do meio de propaganda em questão nas hipóteses legalmente admitidas, restringindo-se à observância das condições estabelecidas pela legislação eleitoral.
Cumprida a determinação, certifique-se.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Após, arquivem-se os autos.
Publique-se. Cumpra-se.
Piranga/MG, data registrada no sistema.
Luísa Filardi Siqueira
Juíza Eleitoral

219ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600059-81.2026.6.13.0219

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600059-81.2026.6.13.0219 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PAPAGAIOS - MG)
RELATOR	**: 219ª ZONA ELEITORAL DE PITANGUI MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: DUILIO DE CASTRO FARIA
ADVOGADO	: GUILHERME MOREIRA MOTA (175585/MG)
NOTICIADO	: JOSE VALADARES BAHIA
ADVOGADO	: LUCAS TIAGO FERREIRA COSTA (238960/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
219ª ZONA ELEITORAL DE PITANGUI MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600059-81.2026.6.13.0219 / 219ª ZONA ELEITORAL DE PITANGUI MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: DUILIO DE CASTRO FARIA
NOTICIADO: JOSE VALADARES BAHIA
Representante do(a) NOTICIADA: GUILHERME MOREIRA MOTA - MG175585
Representante do(a) NOTICIADO: LUCAS TIAGO FERREIRA COSTA - MG238960
DECISÃO
Vistos.

Após a decisão de Id. 135953687, sobreveio manifestação dos noticiados, acompanhada dos esclarecimentos e documentos que entenderam pertinentes IDs 135962836 e 135966665.
Verifica-se que houve o cumprimento da decisão acima mencionada, sendo desnecessária a realização de nova diligência.
Não havendo outras providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, arquivem-se os autos..
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pitangui, data da assinatura eletrônica.
RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS
Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-66.2026.6.13.0219

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600060-66.2026.6.13.0219 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PAPAGAIOS - MG)
RELATOR	**: 219ª ZONA ELEITORAL DE PITANGUI MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MARIA MARCIA JARDIM GRIPP
ADVOGADO	: AURELIO DE OLIVEIRA JUNIOR (111774/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
219ª ZONA ELEITORAL DE PITANGUI MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600060-66.2026.6.13.0219 / 219ª ZONA ELEITORAL DE PITANGUI MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: MARIA MARCIA JARDIM GRIPP
Representante do(a) NOTICIADA: AURELIO DE OLIVEIRA JUNIOR - MG111774
DECISÃO
Vistos.
Após a decisão de Id. 135963465, sobreveio manifestação da noticiada, acompanhada dos esclarecimentos e documentos que entendeu pertinentes ID 135971487.
Verifica-se que houve o cumprimento da decisão acima mencionada, sendo desnecessária a realização de nova diligência.
Não havendo outras providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, arquivem-se os autos..
Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pitangui, data da assinatura eletrônica.
RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS
Juíza Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600061-51.2026.6.13.0219

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600061-51.2026.6.13.0219 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PAPAGAIOS - MG)
RELATOR	**: 219ª ZONA ELEITORAL DE PITANGUI MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: DUILIO DE CASTRO FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
219ª ZONA ELEITORAL DE PITANGUI MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600061-51.2026.6.13.0219 / 219ª ZONA ELEITORAL DE PITANGUI MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: DUILIO DE CASTRO FARIA
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de denúncia apresentada por meio do sistema Pardal em desfavor do candidato DUILIO DE CASTRO FARIA, que concorre ao cargo de Deputado Federal na eleição de 2026.
Segundo consta na denúncia, há um "wind banner" em esquina sem respeitar as regras do TSE.
A denúncia é acompanhada de imagem.
Autuada a Notícia de Irregularidade na Propaganda Eleitoral (NIP), vieram os autos conclusos.
É o relatório. Decido.
A legislação eleitoral admite a utilização de bandeiras móveis e mesas para distribuição de material de campanha ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos, nos termos do art. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997.
No mesmo sentido, a jurisprudência eleitoral tem reconhecido a licitude da utilização de wind banners, desde que observados os limites legais aplicáveis:
"(...) A legislação eleitoral permite o uso de bandeiras móveis ao longo das vias públicas, desde que não prejudiquem o trânsito de pessoas e veículos, conforme o art. 37 da Lei nº 9.504/97 e o art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019. A jurisprudência eleitoral tem entendido que o uso de 'wind banner' não infringe, por si só, a legislação eleitoral, quando utilizado dentro dos limites estabelecidos pela legislação." RECURSO ELEITORAL nº 060044421, Rel. Des. Marcos Lourenço Capanema de Almeida, DJE de 11/03/2025.
No caso concreto, a única prova apresentada consiste em fotografia da propaganda eleitoral. Da análise da imagem, verifica-se a existência de uma bandeira de propaganda eleitoral instalada junto ao passeio público, sem que se evidencie obstrução à passagem de pedestres, comprometimento da circulação de veículos, ocultação de sinalização de trânsito ou quaisquer outros elementos aptos a caracterizar, de forma objetiva, afronta à legislação eleitoral.

Observa-se, ainda, que a fotografia retrata apenas aparente desencaixe ou deslocamento parcial do tecido da bandeira em relação à sua estrutura de sustentação, circunstância que, por si só, não configura propaganda eleitoral irregular. Também não há elementos que permitam concluir que o artefato seja fixo, que permaneça no local fora do horário permitido ou que produza efeito visual assemelhado a outdoor.

Assim, ausente demonstração mínima da irregularidade narrada, não se mostra possível a adoção de providências restritivas ao exercício da propaganda eleitoral regularmente permitida pela legislação.

Ante o exposto, com fundamento no art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, JULGO IMPROCEDENTE a presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral e determino seu arquivamento, por se tratar de propaganda manifestamente regular.

Nos termos do art. 12, II, da referida Resolução, dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Pitangui, 30 de setembro de 2026.

RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS

Juíza Eleitoral

EDITAL

NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 17/2026

NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

ELEIÇÕES GERAIS 2026

A Exma. Sra. Dra. RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS, Juíza da 219ª Zona Eleitoral, PITANGUI /MG, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ANA PAULA VALADARES XXXX 1882 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

CÉSAR AUGUSTO GONÇALVES SILVA XXXX 9317 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

GECIELLE FERNANDA SILVA XXXX 2804 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

GUSTAVO LUIZ HONORATO GONÇALVES SEVERINO XXXX 4664 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

LUIZA RAFFAELA SILVA DE VASCONCELOS XXXX 8956 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

SILVIA DE FREITAS BARCELOS XXXX 2201 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Município: 43516 - CONCEICAO DO PARA

ADELSON VIEGAS FERREIRA XXXX 1297 XXXX Auxiliar de Transporte

Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DR. ISAURO EPIFANIO, situado à AV. VENERO CAETANO, S/N, número 1015, CENTRO

FABIANE PEDROSA DOS SANTOS XXXX 1482 XXXX Administrador de Prédio

JESSICA ANGELICA LEITE DELFINO XXXX 3972 XXXX Administrador de Prédio

ANGELA MARIA MACIEL DE FREITAS XXXX 1250 XXXX Coordenador de Acessibilidade

Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL AURORA JULIA DA FONSECA, situado à PRAÇA SANTA TEREZINHA, S/N, número 1031, CASQUILHO
ADRIANE ALVES DE OLIVEIRA XXXX 2657 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, situado à PRAÇA BOM JESUS DO OESTE, 230, número 1023, BOM JESUS DO OESTE
MARIA IZABEL DE FARIA DOS SANTOS XXXX 2285 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA PRATA, situado à PRAÇA SANTA RITA, S/N, número 1040, SANTANA DA PRATA
LAURIANA APARECIDA PATRICIO XXXX 5843 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOREIRA DE FARIA, situado à POVOADO DE SAO JOAO DE CIMA, número 1058, ZONA RURAL
ANA APARECIDA NUNES XXXX 8533 XXXX Administrador de Prédio
Município: 47651 - LEANDRO FERREIRA
GRAZIELE MARA LEMOS DE AQUINO SILVA XXXX 9146 XXXX Administrador de Prédio
SABRINA REIS LIBÉRIA SANTANA XXXX 0161 XXXX Auxiliar de Transporte
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTONIO CORREA, situado à RUA DA PILATA, 152, número 1015, CENTRO
GESIANE ANGELICA BATISTA PEDREIRO XXXX 2365 XXXX Administrador de Prédio
MARIA VICENTINA ISABEL EPIFANIO XXXX 9763 XXXX Administrador de Prédio
CATIA REGINA TEIXEIRA XXXX 1267 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DE GENTIO, situado à POVOADO DE GENTIOS, número 1031, ZONA RURAL
EDNA MARIA RODRIGUES VASCONCELOS XXXX 7008 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DE MOINHOS, situado à POVOADO DE MOINHOS, número 1040, ZONA RURAL
VERA LUCIA GOMES DOS ANJOS XXXX 9816 XXXX Administrador de Prédio
Município: 47937 - MARAVILHAS
EVANDRO DE FARIA LOBATO XXXX 7849 XXXX Administrador de Prédio
JOÃO ANTÔNIO DA SILVA GUIMARÃES XXXX 7017 XXXX Auxiliar de Transporte
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO TIBURCIO, situado à PRACA JOSE ANICETO, S/N, número 1015, CENTRO
DANILA SANTANA DUARTE XXXX 2045 XXXX Administrador de Prédio
ROMEU FERNANDES DA SILVA XXXX 7927 XXXX Administrador de Prédio
JANETE APARECIDA CASTRO LOPES XXXX 1078 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DONA VINA, situado à AV. DUQUE DE CAXIAS, S /N, número 1040, CENTRO
ALDAIR DUARTE FARIA XXXX 3518 XXXX Administrador de Prédio
TAMIRES APARECIDA DE SOUSA ROMÃO XXXX 7073 XXXX Administrador de Prédio
BRENIA PEREIRA REIS XXXX 3244 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL GERALDO EMÍDIO RIBEIRO, situado à POVOADO DE SAO JOSE DA CHACARA, número 1031, ZONA RURAL
SORAIA MARTINS DE CARVALHO XXXX 1772 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL ANTONIO DOS SANTOS, situado à RUA MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. S/N, número 1023, SAO GERALDO - CATITA
ADRIANA GERALDA DE MAGELA GOMES XXXX 1922 XXXX Administrador de Prédio
NIVALDETE ALVES DA SILVA XXXX 2070 XXXX Administrador de Prédio
Município: 49379 - PAPAGAIOS
ARIEL VALINHAS DE CASTRO XXXX 6815 XXXX Administrador de Prédio

ERIC VALENTIM CAMARGOS XXXX 4458 XXXX Auxiliar de Transporte
JONATHAN WALACE DA SILVA XXXX 3209 XXXX Auxiliar de Transporte
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA ESTADUAL DE VARGEM GRANDE, situado à AV. HELIO FILGUEIRAS, 43, número 1058, POVOADO DA VARGEM GRANDE
DAIANA APARECIDA DA SILVA XXXX 1876 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DIOGO DE CASTRO, situado à AV. GETULIO VARGAS, 128, número 1015, CENTRO
JEOVANIO RIBEIRO DA COSTA XXXX 4083 XXXX Administrador de Prédio
VANESSA MARIA APARECIDA DOS REIS XXXX 7793 XXXX Administrador de Prédio
MARISTELA LOPES MACIEL DE FREITAS XXXX 2684 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL RENATO FILGUEIRAS, situado à RUA HELIO FILGUEIRAS, número 1031, CENTRO
DEIDIANY REZENDE PINHEIRO XXXX 3686 XXXX Administrador de Prédio
DONIZETE CORREIA XXXX 6769 XXXX Administrador de Prédio
SERGIO MACIEL SIPRA XXXX 8054 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. APARECIDA, situado à RUA DAVI CABECUDO, 14, número 1066, NOSSA SENHORA APARECIDA
KARLA DE CASTRO LOPES XXXX 8958 XXXX Administrador de Prédio
NIELMA APARECIDA DOS REIS XXXX 5247 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL OLEGARIO PEREIRA, situado à AV. CORONEL DIOGO, número 1023, CENTRO
LETICIA VALENTIM DA SILVA LOPES XXXX 7835 XXXX Administrador de Prédio
LUCAS VALADARES MACHADO XXXX 3375 XXXX Administrador de Prédio
ELIMAR PATRICIA DA SILVA XXXX 1184 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 50270 - PITANGUI
LEILA APOLINARIA DE LIMA FAGUNDES XXXX 7269 XXXX Administrador de Prédio
LUCIANA BICALHO RAMOS XXXX 7838 XXXX Administrador de Prédio
ADALTON LUIZ DOS SANTOS XXXX 0921 XXXX Auxiliar de Transporte
BRUNO LIBÉRIO SOARES LINO XXXX 4702 XXXX Auxiliar de Transporte
BRUNO VALADARES BICALHO XXXX 3985 XXXX Auxiliar de Transporte
FÁBIO ARAÚJO LOBATO XXXX 1098 XXXX Auxiliar de Transporte
FRANCISCO SOARES DA SILVA XXXX 8956 XXXX Auxiliar de Transporte
GERALDO MAGELA DE BARCELOS XXXX 4661 XXXX Auxiliar de Transporte
GUILHERME APARECIDO BARCELOS XXXX 7191 XXXX Auxiliar de Transporte
GUSTAVO FREITAS BARCELOS XXXX 1405 XXXX Auxiliar de Transporte
JOEL APARECIDO DA SILVA XXXX 1975 XXXX Auxiliar de Transporte
JULIO CESAR PAULA FERREIRA XXXX 4632 XXXX Auxiliar de Transporte
MARCIAL EMILIO SOARES XXXX 2164 XXXX Auxiliar de Transporte
PEDRO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS XXXX 9290 XXXX Auxiliar de Transporte
RANGEL FELIPE CAMPOS FREITAS XXXX 0760 XXXX Auxiliar de Transporte
ROBERTO SOARES DE FARIA XXXX 8634 XXXX Auxiliar de Transporte
Local de trabalho: 1155 - CAIC DE PITANGUI, situado à RUA FRANCISCO SALDANHA, 120, número 1155, CHAPADAO
FERNANDA SOARES HORTENCIO XXXX 7879 XXXX Administrador de Prédio
JULIANA RATES RICARDO XXXX 1776 XXXX Administrador de Prédio
TATIANE NONATO XXXX 3653 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - CMEI PROFESSORA GENI PASCOAL VALADARES, situado à RUA ALEXANDRE CAETANO, 209, número 1023, CACHOEIRA

PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO XXXX 8331 XXXX Administrador de Prédio
RENATA APARECIDA TEÓFILO XXXX 2727 XXXX Administrador de Prédio
PRISCILA DAIANA DOS SANTOS XXXX 3165 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1139 - ESCOLA ESTADUAL DR JACINTHO ALVARES, situado à ALARICO BAHIA, S/N, número 1139, LAVRADO
KAREN FERNANDA DE ARAUJO AQUINO XXXX 1859 XXXX Administrador de Prédio
VALERIA DE VASCONCELOS MARTINHO FARIA XXXX 8178 XXXX Administrador de Prédio
SANDRA DE FREITAS ABREU XXXX 8153 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA BOTELHO GRUPO NOVO, situado à AV. DR. ISAURO IPIFANIO , S/N, número 1031, CENTRO
CRISTIANE JOSE DE FARIA GONÇALVES XXXX 7127 XXXX Administrador de Prédio
EDILENE HELOISA DE BARCELOS XXXX 2548 XXXX Administrador de Prédio
TALITA BEATRIZ DE DEUS XXXX 3189 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA CAMPOS GUIMARAES, situado à PRACA SAO JOSE, número 1040, GAMELEIRA
CLAUDIA MARIA DIVINO XXXX 7121 XXXX Administrador de Prédio
LEANDRO HENRIQUE RIBEIRO JACOME XXXX 2080 XXXX Administrador de Prédio
ANA RAQUEL CANCADO RODRIGUES XXXX 3067 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1147 - ESCOLA ESTADUAL GUSTAVO CAPANEMA, situado à AV. ANTERO ROCHA, 900, número 1147, PADRE LIBERIO
LARISSA DIAS SILVA XXXX 9209 XXXX Administrador de Prédio
SONIA DA SILVA RIBEIRO XXXX 5415 XXXX Administrador de Prédio
LUIZ FILIPE DO VALE SOARES XXXX 4316 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA, situado à PRACA AMANDA GONTIJO DE OLIVEIRA , 77, número 1015, CENTRO
EDERSON KILLEN DE AGUIAR XXXX 3818 Administrador de Prédio
LETICIA CRISTINA SANTOS PEREIRA XXXX 4957 XXXX Administrador de Prédio
EDSON NOGUEIRA BUENO XXXX 0370 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA ESTADUAL PADRE JOAQUIM LOPES CANCADO, situado à RUA SIDERPITA, número 1058, CHAPADAO
LIDIANE DE CAMPOS BRAGA XXXX 7164 XXXX Administrador de Prédio
TANIA REGINA GODINHO ELIAS XXXX 0776 XXXX Administrador de Prédio
SELMA PERPETUA DE FARIA GONÇALVES XXXX 2796 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DE MANOEL DE SOUZA, situado à POVOADO DE MANOEL DE SOUZA, número 1112, ZONA RURAL
ALESSANDRA MALVINA DOS SANTOS FARIA XXXX 9965 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSE LIMA GUIMARAES, situado à BRUMADO, número 1066, BRUMADO
DENILSON AUGUSTO DE SENE AMANCIO XXXX 1158 XXXX Administrador de Prédio
ROSANA GONCALVES DOS SANTOS XXXX 3791 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL JORGE MORATO, situado à RUA CORONEL LOPES CANCADO, número 1074, RIO DO PEIXE
SORAIA FARIA VALERIANO SILVA XXXX 2380 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL LUCY ROCHA, situado à PRAÇA ABDON GONÇALVES DA COSTA, 142, número 1082, CAMPO GRANDE
LUANA APARECIDA RIBEIRO XXXX 2401 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VICENTE SOARES, situado à POVOADO DE SACRAMENTO, número 1104, ZONA RURAL

CÁSSIO CÉZAR FONSECA XXXX 2154 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL SANTIAGO, situado à POVOADO DE VELOSO, número 1090, ZONA RURAL
ADELIA DE RESENDE SILVA XXXX 8228 XXXX Administrador de Prédio
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Dispensados
LUIS SEBASTIAO FIDELES XXXX 2607 XXXX Auxiliar de Transporte
MATHEUS LUIZ CAMARGOS MENDES XXXX 9098 XXXX Administrador de Prédio
RENATA BARCELOS PASTORINI FARIA XXXX 9353 XXXX Administrador de Prédio
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 219ª Zona Eleitoral PITANGUI/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 219ª Zona Eleitoral/MG. Eu RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS Juiz(Juíza) da 219ª Zona Eleitoral, assino.
RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS
Juíza Eleitoral

NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 16/2026
Nomeação de Mesários
Eleições Gerais 2026
A Exma. Sra. Dra. RACHEL CRIS TINA SILVA VIÉGAS, Juíza da 219ª Zona Eleitoral, PITANGUI /MG, por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 43516 - CONCEICAO DO PARA
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DR. ISAURO EPIFANIO
Endereço: Av. Venero Caetano, 371 - Centro.
Seção 0001
LUCRECIA DIAS MIRANDA XXXX 6131 XXXX Presidente
FATIMA SIMONE DE OLIVEIRA XXXX 1147 XXXX 1º Mesário

MEEIRE APARECIDA TEIXEIRA XXXX 7396 XXXX 2º Mesário
KARINA PEREIRA ARAUJO DE FARIA LACERDA XXXX 9252 XXXX 1º Secretário
Seção 0002
CARLA ROBERTA PEREIRA DE SOUSA XXXX 2859 XXXX Presidente
LETICIA DE FREITAS TEIXEIRA XXXX 0594 XXXX 1º Mesário
RAFAELA SOUSA DE OLIVEIRA XXXX 1401 XXXX 2º Mesário
GREIS QUELLI VIEGAS TEIXEIRA XXXX 9312 XXXX 1º Secretário
Seção 0003
ARLETE OTONI DE ALMEIDA XXXX 0108 XXXX Presidente
VIVIANE CRISTINA PEREIRA DA CRUZ XXXX 9156 XXXX 1º Mesário
ADELIA MARQUES DA SILVA XXXX 7567 XXXX 2º Mesário
FLAVIA GOMES BASILIO XXXX 4278 XXXX 1º Secretário
Seção 0004
CESAR FERREIRA DE CASTRO XXXX 4415 XXXX Presidente
ALESSANDRA EVA CAMPOS LEMOS XXXX 2242 XXXX 1º Mesário
JÉSSICA MARTINS LODINO XXXX 7555 XXXX 2º Mesário
LARA EVELYN CAMPANHA XXXX 3344 XXXX 1º Secretário
Seção 0146
DOUGLAS RESENDE JUNQUEIRA XXXX 2133 XXXX Presidente
FLAVIO HENRIQUE GABRIEL PORTO XXXX 9442 XXXX 1º Mesário
CLEBER EUGENIO FERREIRA XXXX 3192 XXXX 2º Mesário
MICHELLE BIANCA FERREIRA DE CARVALHO XXXX 2001 XXXX 1º Secretário
Seção 0163
LILIANE APARECIDA MOREIRA RODRIGUES XXXX 2807 XXXX Presidente
BRUNA FERNANDA PEREIRA XXXX 9634 XXXX 1º Mesário
FLAVIA NERI DA SILVA XXXX 4005 XXXX 2º Mesário
VIVIANA FERNANDES DOS SANTOS XXXX 7485 XXXX 1º Secretário
Seção 0171
ANDERSON CLEIVISON DA SILVA MARQUES XXXX 8018 XXXX Presidente
ELLAIN LUCEI SOARES DE FARIA XXXX 2411 XXXX 1º Mesário
ELOINA FORTUNATO RODRIGUES XXXX 2232 XXXX 2º Mesário
FERNANDA TELES RODRIGUES TRINDADE XXXX 2632 XXXX 1º Secretário
Seção 0194
TALITA APARECIDA ARAÚJO CALIXTO XXXX 7764 XXXX Presidente
ISABEL CRISTINA SOARES CASTRO XXXX 3634 XXXX 1º Mesário
NAIR AMELIA CAMPOS DE ABREU XXXX 0816 XXXX 2º Mesário
SIBELLE REJANE SILVA NEVES XXXX 5040 XXXX 1º Secretário
Seção 0208
NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 8309 XXXX Presidente
GILDA CAMPOS SANTOS XXXX 9119 XXXX 1º Mesário
CARLA RESENDE GONÇALVES OLIVEIRA XXXX 8252 XXXX 2º Mesário
JULIA TEIXEIRA DE LACERDA XXXX 3851 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL AURORA JULIA DA FONSECA
Endereço: Praça Santa Terezinha, s/n - Casquilho
Seção 0007
FELIPHE CRISIPIO VALADARES DE FARIA SOUZA XXXX 8567 XXXX Presidente
JOSEANE GERALDA RIBEIRO LEMOS XXXX 9207 XXXX 1º Mesário
NEIDE ALMEIDA OLIVEIRA XXXX 9634 XXXX 2º Mesário

LAURA LEAO VIEGAS XXXX 1322 XXXX 1º Secretário
Seção 0131
CRISTIANA MODESTO SANTIAGO XXXX 9147 XXXX Presidente
POLIANA THIENGO BERNARDES XXXX 2639 XXXX 1º Mesário
NELITON LOPES CANCADO JUNIOR XXXX 2820 XXXX 2º Mesário
ANA CRISTINA MACIEL XXXX 0615 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Endereço: Praça Bom Jesus do Oeste, 230 - Povoado de Bom Jesus do Oeste
Seção 0005
EVERTON MATEUS MENDES VIEGAS XXXX 9036 XXXX Presidente
EDILENE CARDOSO GALVÃO XXXX 2682 XXXX 1º Mesário
ANA CLAUDIA DIAS VIEGAS XXXX 3166 XXXX 2º Mesário
ROSANA DE FARIA GALVAO MENDES XXXX 8447 XXXX 1º Secretário
Seção 0006
JANE VALENTIM DOS SANTOS FERREIRA XXXX 6577 XXXX Presidente
ERICA CRISTIANA VIEGAS DOS SANTOS XXXX 0837 XXXX 1º Mesário
JOANITA RIBEIRO DE MELO XXXX 9077 XXXX 2º Mesário
ADRIANO DA SILVA MENDONCA XXXX 9689 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DE SANTANA DA PRATA
Endereço: Praça Santa Rita - Povoado de Santana da Prata
Seção 0008
MARCIA HELENA LOPES XXXX 3088 XXXX Presidente
LENIR FERNANDES DIAS XXXX 3348 XXXX 1º Mesário
MONICA PORTO DOS SANTOS XXXX 2689 XXXX 2º Mesário
SIMONE CRISTINA PATRICIO DE LIMA XXXX 8222 XXXX 1º Secretário
Seção 0009
IVAN MENDES MEDEIROS XXXX 8247 XXXX Presidente
TÂNIA MARA LOPES XXXX 3351 XXXX 1º Mesário
ROSINEY PATRICIO GALVAO XXXX 8307 XXXX 2º Mesário
ANDREA ELAINE DE LIMA XXXX 3993 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO MOREIRA DE FARIA
Endereço: Povoado de São João de Cima
Seção 0135
JOVELINA CHAVES XXXX 2052 XXXX Presidente
ADRIANA APARECIDA VILACA XXXX 2691 XXXX 1º Mesário
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS VIEGAS XXXX 0728 XXXX 2º Mesário
GABRIELA YSTEFANE QUIRINO XXXX 4112 XXXX 1º Secretário
Seção 0196
FRANCILENE ALVES LOPES XXXX 9953 XXXX Presidente
ALEX JOSÉ LEMOS XXXX 2153 XXXX 1º Mesário
ELISANDRA ALVES DA SILVA ALMEIDA XXXX 1609 XXXX 2º Mesário
LORRAINE FERNANDA DE AGUILAR ANTUNES XXXX 0119 XXXX 1º Secretário
Município: 47651 - LEANDRO FERREIRA
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL CORONEL ANTONIO CORREA
Endereço: Rua da Pilata, 152 - Centro.
Seção 0010
LIBERIO ERMELINDO DE MORAIS XXXX 7024 XXXX Presidente
MARIA LUIZA DOS SANTOS COSTA XXXX 5340 XXXX 1º Mesário

LACIR APARECIDO LEITE XXXX 9127 XXXX 2º Mesário
LORRAINE GONCALVES GOMES MOTTA XXXX 0902 XXXX 1º Secretário
Seção 0011
ANDRESSA SILVA CAETANO MARTINS XXXX 2659 XXXX Presidente
TAMARA CORREA DOS SANTOS XXXX 0164 XXXX 1º Mesário
SEBASTIANA APARECIDA TADEU XXXX 5243 XXXX 2º Mesário
SIRLENE APARECIDA GASPAR XXXX 9857 XXXX 1º Secretário
Seção 0012
PAULA TAVARES GONTIJO XXXX 1594 XXXX Presidente
ÊNIO CAMILO DE LACERDA XXXX 7450 XXXX 1º Mesário
SILVIA LOPES PEREIRA XXXX 2354 XXXX 2º Mesário
ELIANA LOPES XXXX 0351 XXXX 1º Secretário
Seção 0013
GIANNE LUCIA RABELO XXXX 1329 XXXX Presidente
MATIAS CAMILO DE LACERDA XXXX 0838 XXXX 1º Mesário
VICENTINA APARECIDA SILVA XXXX 1496 XXXX 2º Mesário
LEANDRA BEATRIZ SAMPAIO DE LACERDA XXXX 9330 XXXX 1º Secretário
Seção 0014
POLLYANA RODRIGUES SILVA CAMARGOS XXXX 1319 XXXX Presidente
VANESSA APARECIDA SOARES DA SILVA XXXX 0365 XXXX 1º Mesário
MAYRA SOARES DAMASCENO XXXX 3849 XXXX 2º Mesário
ROSANA DOS SANTOS BATISTA XXXX 0373 XXXX 1º Secretário
Seção 0144
MARIANA CAROLINE DOS SANTOS XXXX 2225 XXXX Presidente
LUANA MÍSTICA DE LACERDA XXXX 9565 XXXX 1º Mesário
MARIA DO CARMO CORREA XXXX 1137 XXXX 2º Mesário
LUCIMAR APARECIDA DE SOUSA XXX 2335 XXXX 1º Secretário
Seção 0164
LUCAS LIBERIO ALVES DOS SANTOS XXXX 0376 XXXX Presidente
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS XXXX 0159 XXXX 1º Mesário
GRAZIELLE APARECIDA CORREA LACERDA XXXX 6963 XXXX 2º Mesário
JULIANA APARECIDA RIBEIRO BENTO XXXX 9535 XXXX 1º Secretário
Seção 0179
MARCUS FERNANDO DE LACERDA XXXX 1261 XXXX Presidente
FERNANDA JULIA VASCONCELOS DO COUTO XXXX 4065 XXXX 1º Mesário
VIRGILIO GOMES JACINTO XXXX 9329 XXXX 2º Mesário
SANDRA APARECIDA DA SILVA XXXX 9852 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL DE GENTIO
Endereço: Povoado de Gentios
Seção 0015
MÔNICA RODRIGUES DE SOUZA TEIXEIRA XXXX 2215 XXXX Presidente
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS MENDES XXXX 8654 XXXX 1º Mesário
LUCIENE ALVES DOS REIS XXXX 1054 XXXX 2º Mesário
CARLA FABIELE VIEGAS XXXX 9015 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DE MOINHOS
Endereço: Povoado de Moinhos
Seção 0016
GABRIEL LUCAS DOS SANTOS BARROS XXXX 8938 XXXX Presidente

LIBÉRIO LÚCIO ALVES DA ROCHA XXXX 3845 XXXX 1º Mesário
DESYRRÊ MARIE RODRIGUES LOBATO XXXX 2419 XXXX 2º Mesário
JULIANA RAIMUNDA DA SILVA ALVES XXXX 8636 XXXX 1º Secretário
Município: 47937 - MARAVILHAS
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO TIBURCIO
Endereço: Praça José Aniceto, S/N - Centro
Seção 0017
EUGENIO CAFAGGI JUNIOR XXXX 1581 XXXX Presidente
NATALIA DA SILVA REIS XXXX 3057 XXXX 1º Mesário
LARA CRISTINA CAMARGOS BAHIA XXXX 9536 XXXX 2º Mesário
RAFAELA DE CASTRO GUIMARÃES XXXX 5051 XXXX 1º Secretário
Seção 0018
EMANUEL DA SILVA PINTO JÚNIOR XXXX 9451 XXXX Presidente
SINARA DE CASTRO DUARTE XXXX 4970 XXXX 1º Mesário
CAMILA APARECIDA REIS VIEIRA XXXX 0364 XXXX 2º Mesário
CÍNTIA DA SILVA RESENDE XXXX 7065 XXXX 1º Secretário
Seção 0019
DANIELLE APARECIDA DUARTE RESENDE XXXX 1702 XXXX Presidente
GABRIELA MACIEL MARINHO XXXX 1737 XXXX 1º Mesário
MARIA ALINE LOPES MARTINS XXXX 1991 XXXX 2º Mesário
CRISTIANE DOS SANTOS SOARES XXXX 0512 XXXX 1º Secretário
Seção 0020
VANESSA CAPANEMA LIMA XXXX 2632 XXXX Presidente
ELTON JOHH CAMARGOS XXXX 8927 XXXX 1º Mesário
ISADORA DUARTE ABREU XXXX 3931 XXXX 2º Mesário
MARIA APARECIDA DE CASTRO E SILVA XXXX 1343 XXXX 1º Secretário
Seção 0021
CAIO VICTOR OLIVEIRA SILVA XXXX 9344 XXXX Presidente
DEBORA LEOCADIA DE SOUSA XXXX 1864 XXXX 1º Mesário
MARIA FERNANDA CAMARGOS BAHIA XXXX 5126 XXXX 2º Mesário
GÉSSICA CARVALHO BARCELOS XXXX 7075 XXXX 1º Secretário
Seção 0022
FERNANDA OLIVEIRA CASTRO MACIEL XXXX 2513 XXXX Presidente
CÍNTIA APARECIDA DA SILVA XXXX 9343 XXXX 1º Mesário
EDIMARA REGINA DE CASTRO XXXX 2354 XXXX 2º Mesário
MARIA DA CONCEICAO DOS REIS XXXX 1121 XXXX 1º Secretário
Seção 0197
ALLINE RIBEIRO DOS SANTOS LUZ XXXX 1477 XXXX Presidente
VALDIRENE CAMARGOS BAHIA XXXX 2446 XXXX 1º Mesário
ERICA MARIANA AZEVEDO COSTA LOPES XXXX 2806 XXXX 2º Mesário
OLEGARIA DE CASTRO AMARAL XXXX 8223 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DONA VINA
Endereço: Av. Duque de Caxias, S/N - Centro
Seção 0023
BELQUIS DE SOUSA XXXX 9015 XXXX Presidente
LAÍSA APARECIDA TEIXEIRA SILVA XXXX 7023 XXXX 1º Mesário
SABRINA LIMA DUARTE XXXX 2493 XXXX 2º Mesário
LUCIANA TAVARES RODRIGUES XXXX 7915 XXXX 1º Secretário

Seção 0142
GILBERTO DE CASTRO MACIEL XXXX 2566 XXXX Presidente
ESTER LOPES MARTINS XXXX 0463 XXXX 1º Mesário
MIRIANA DO CARMO REIS XXXX 6966 XXXX 2º Mesário
BÁRBARA KELLY DO CARMO SILVA XXXX 2415 XXXX 1º Secretário
Seção 0153
CECÍLIA TEIXEIRA DE CASTRO TAVARES XXXX 4701 XXXX Presidente
KAREN LOPES GONÇALVES E SILVA XXXX 2923 XXXX 1º Mesário
ALESSANDRA DE SOUSA DUARTE XXXX 1771 XXXX 2º Mesário
SUELI RESENDE LIMA RIBEIRO XXXX 2428 XXXX 1º Secretário
Seção 0168
RENATA LOPES DE ARAÚJO XXXX 1037 XXXX Presidente
GRASIELA TAVARES CHAVES XXXX 2975 XXXX 1º Mesário
TAISA SANTIAGO DOS SANTOS XXXX 0336 XXXX 2º Mesário
ARIANA SANTIAGO DA CRUZ XXXX 0524 XXXX 1º Secretário
Seção 0173
JEAN PIERRE DA FONSECA XXXX 9433 XXXX Presidente
FERNANDA MACIEL DE SOUSA FONSECA XXXX 0538 XXXX 1º Mesário
ALEXANDRA DE FREITAS TEIXEIRA XXXX 0249 XXXX 2º Mesário
EDMAR CANDIDO DE AGUILAR XXXX 6187 XXXX 1º Secretário
Seção 0182
CLAUDINETE GUIMARAES DOS SANTOS XXXX 5340 XXXX Presidente
RONEIDE DOS SANTOS MACIEL XXXX 3572 XXXX 1º Mesário
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES LACERDA XXXX 2080 XXXX 2º Mesário
GEOVANIA GUIMARAES E SA CASTRO XXXX 1763 XXXX 1º Secretário
Seção 0188
FERNANDA BALBINO DOS SANTOS XXXX 7290 XXXX Presidente
DANIELY APARECIDA CASTRO OLIVEIRA XXXX 9352 XXXX 1º Mesário
LÍLIAN VALADARES CAMPOS E CASTRO XXXX 8345 XXXX
ANA AURÉLIA BATISTA VIEIRA XXXX 7571 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL GERALDO EMIDIO RIBEIRO
Endereço: Povoado de São José de Chácara
Seção 0137
CELIA CERIACO DE PAULA XXXX 2813 XXXX Presidente
JAQUELINE LUCIA GUIMARAES XXXX 0512 XXXX 1º Mesário
JULIANA MARIA GUIMARAES XXXX 2967 XXXX 2º Mesário
DANILA FRANCISCA GUIMARÃES DE PAULA XXXX 5002 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL ANTONIO DOS SANTOS
Endereço: Rua Manoel Antônio dos Santos, S/N - São Geraldo - Catita
Seção 0024
CATIA APARECIDA DE CARVALHO XXXX 8644 XXXX Presidente
GABRIELLE CONCEIÇÃO DUARTE SILVA XXXX 9346 XXXX 1º Mesário
RENATA MAGELA SANTANA XXXX 1910 XXXX 2º Mesário
ELIANA CONCEICAO DE PAULA XXXX 2358 XXXX 1º Secretário
Seção 0025
DEISY APARECIDA DE SOUSA XXXX 2987 XXXX Presidente
FLAVIANA APARECIDA DE ABREU XXXX 2965 XXXX 1º Mesário
NILZA DE JESUS DO REGO ARAUJO XXXX 0839 XXXX 2º Mesário

CHISLENE RIBEIRO DA COSTA XXXX 2984 XXXX 1º Secretário
Seção 0192
JOSIANE GONÇALVES DE SOUSA XXXX 9451 XXXX Presidente
MARIA HELENA DE SOUSA SANTANA XXXX 1924 XXXX 1º Mesário
RAYARA CRISTINA RIBEIRO SOUSA XXXX 9449 XXXX 2º Mesário
ROSA APARECIDA SANTANA XXXX 1805 XXXX 1º Secretário
Município: 49379 - PAPAGAIOS
Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL DE VARGEM GRANDE
Endereço: Avenida Hélio Filgueiras, 43 - Povoado Vargem Grande
Seção 0090
EDILENE ANTONIA DE ALMEIDA XXXX 1635 XXXX Presidente
MARINA LATALIZA GONCALVES XXXX 1967 XXXX 1º Mesário
GRAZIELA ANTONIA DE CAMPOS XXXX 8027 XXXX 2º Mesário
EDNA ALVES DE LIMA MACIEL XXXX 1140 XXXX 1º Secretário
Seção 0091
ANTONIO GONCALVES FILHO NETO XXXX 5414 XXXX Presidente
CARLOS EDUARDO LATALIZA BARCELOS XXXX 3134 XXXX 1º Mesário
SERGIO APARECIDO LATALIZA FRANCA XXXX 9835 XXXX 2º Mesário
MARIA MADALENA BARCELOS CAMPOS XXXX 8041 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DIOGO DE CASTRO
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 128 - Centro
Seção 0074
GUSTAVO LATALIZA MACIEL XXXX 9396 XXXX Presidente
ALEXANDRINA MARCELINA NETA XXXX 0927 XXXX 1º Mesário
SIMONE VASCONCELOS FRANCA XXXX 6505 XXXX 2º Mesário
ISABELA CAMPOS MENESES XXXX 3744 XXXX 1º Secretário
Seção 0075
POLLIANA ALVES VIANA XXXX 2433 XXXX Presidente
ANA CAROLINA DE SOUZA VASCONCELOS XXXX 2961 XXXX 1º Mesário
MÁRCIO PAULINO LOBATO JÚNIOR XXXX 5110 XXXX 2º Mesário
LUIZ HENRIQUE VIEIRA XXXX 7361 XXXX 1º Secretário
Seção 0076
GERALDA QUELVIA GONÇALVES DE LIMA DIAS XXXX 1945 XXXX Presidente
ROSANGELA GONCALVES BARCELOS MACHADO XXXX 1976 XXXX 1º Mesário
ANA CLAUDIA ALMEIDA DE MORAES XXXX 2657 XXXX 2º Mesário
PAULA FERNANDA DE AMACENA GUIMARAES XXXX 8934 XXXX 1º Secretário
Seção 0077
WILSON ARISTIDES DA SILVA XXXX 8049 XXXX Presidente
RAQUEL LOPES DE OLIVEIRA FREITAS XXXX 8873 XXXX 1º Mesário
SAMUEL REIS VIEIRA XXXX 4844 XXXX 2º Mesário
GEOVANNA SOUZA TEIXEIRA XXXX 0986 XXXX 1º Secretário
Seção 0078
ERNANDO BATISTA DE CARVALHO XXXX 2421 XXXX Presidente
CAMILA SILVA RIBEIRO XXXX 3425 XXXX 1º Mesário
ELIANA DE FREITAS TOMAZ XXXX 8702 XXXX 2º Mesário
ROSA MYSTICA DE CAMPOS ABREU XXXX 2747 XXXX 1º Secretário
Seção 0156
ELISANGELA LOPES DE CASTRO XXXX 1354 XXXX Presidente

LIVIA BRAGA MACIEL DE FREITAS XXXX 8899 XXXX 1º Mesário
ARTHUR RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 9946 XXXX 2º Mesário
RANDLEY RABELO DE OLIVEIRA XXXX 4913 XXXX 1º Secretário
Seção 0174
ALINE GONÇALVES DE BARCELOS XXXX 3148 XXXX Presidente
LILIANE REZENDE BARCELOS XXXX 7649 XXXX 1º Mesário
LIBERIA IMACULADA DE FREITAS XAVIER XXXX 1603 XXXX 2º Mesário
KATIA KELLY DE ALMEIDA XXXX 9061 XXXX 1º Secretário
Seção 0185
ELYZA FERNANDA AFONSO MACHADO XXXX 7163 XXXX Presidente
APARECIDA GONCALVES DE BARCELOS XXXX 1974 XXXX 1º Mesário
FLAVIA GONCALVES DE BARCELOS XXXX 7994 XXXX 2º Mesário
SABRINA ALVES LATALIZAA XXXX 7350 XXXX 1º Secretário
Seção 0193
ANA PAULA VALADARES BRAGA XXXX 2082 XXXX Presidente
ALICE BALBINO DA SILVA XXXX 0374 XXXX 1º Mesário
SABRINA ALICE DE FARIA XXXX 1837 XXXX 2º Mesário
LUDIMILA PRATES DA SILVA XXXX 7714 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL RENATO FILGUEIRAS
Endereço: Rua Hélio Filgueiras, 81 - Centro
Seção 0084
CARLA APARECIDA SOUZA BARCELOS XXXX 7982 XXXX Presidente
CHIRLENE BARCELOS VASCONCELOS XXXX 5687 XXXX 1º Mesário
SILVIA DE CACIA NOBREGA CAMARGOS XXXX 6049 XXXX 2º Mesário
LUCIMAR APARECIDA BARCELOS MACIEL XXXX 2624 XXXX 1º Secretário
Seção 0085
REGINA APARECIDA MOREIRA XXXX 9833 XXXX Presidente
PAOLLA RODRIGUES DE SOUZA XXXX 2764 XXXX 1º Mesário
LUCIO DA SILVA BARCELOS XXXX 8099 XXXX 2º Mesário
SOLANGE DIAS FREITAS XXXX 8579 XXXX 1º Secretário
Seção 0086
ADÃO APARECIDO LATALIZA FRANÇA XXXX 1502 XXXX Presidente
JUCARA VASCONCELOS DE BARCELOS XXXX 3749 XXXX 1º Mesário
SUZETE DE OLIVEIRA CAMPOS XXXX 2751 XXXX 2º Mesário
JERLIENE GRACA DE SOUZA XXXX 4771 XXXX 1º Secretário
Seção 0087
CLAUDIO FREDERICO DE FARIA FILHO XXXX 9998 XXXX Presidente
LEONARDO NOBREGA CAMARGOS XXXX 8094 XXXX 1º Mesário
ALISSE LARA DE FARIA SANTOS XXXX 5170 XXXX 2º Mesário
RAIONE LUIZ DE CARVALHO XXXX 5604 XXXX 1º Secretário
Seção 0088
LAILE RIBEIRO DE ABREU XXXX 9150 XXXX Presidente
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA XXXX 8565 XXXX 1º Mesário
BELKISS MACIEL GARCIA XXXX 1560 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA MACIEL DE LACERDA XXXX 7260 XXXX 1º Secretário
Seção 0138
EDNEIDE APARECIDA DE CARVALHO XXXX 3005 XXXX Presidente
NATÁLIA DE ABREU ALVES XXXX 7415 XXXX 1º Mesário

ISTEPHANIA MARILIA DE CARVALHO CRUZ XXXX 8901 XXXX 2º Mesário
GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA SILVA XXXX 1564 XXXX 1º Secretário
Seção 0154
CRISTINA DE FATIMA PEREIRA XXXX 9275 XXXX Presidente
JOAO VITOR CARVALHO COSTA XXXX 4637 XXXX 1º Mesário
MÁRCIA FERNANDA MORAIS CARDOSO SOUZA XXXX 2096 XXXX 2º Mesário
MARCIO LIBERIO DE FREITAS BARCELOS XXXX 8908 XXXX 1º Secretário
Seção 0157
FLAVIANA PEREIRA CABRAL XXXX 3291 XXXX Presidente
ISABELA VALADARES SILVA XXXX 6894 XXXX 1º Mesário
PAULA CRISTINA DUARTE DE ABREU XXXX 2863 XXXX 2º Mesário
DANIELLE CRISTINA DE FREITAS XXXX 2700 XXXX 1º Secretário
Seção 0195
THALITA COUTO DE CAMPOS AMENO XXXX 8063 XXXX Presidente
ANA CAROLINA PIMENTEL SILVA XXXX 3086 XXXX 1º Mesário
TANIA MARIA RODRIGUES XXXX 3475 XXXX 2º Mesário
MARCIA LIBERIA DA COSTA XXXX 8904 XXXX 1º Secretário
Seção 0204
DAIANE VALADARES SILVA XXXX 8299 XXXX Presidente
EDIVANIA DE REZENDE BARCELOS XXXX 6425 XXXX 1º Mesário
ELIANA PEREIRA DA SILVA MACHADO XXXX 6569 XXXX 2º Mesário
CYNTHIA RODRIGUES THOMAZ XXXX 8122 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SRA. APARECIDA
Endereço: Rua Davi Cabeçudo, 17 - Nossa Senhora Aparecida
Seção 0089
GERALDO ROGERIO PEREIRA XXXX 2251 XXXX Presidente
CLAUDIA GEOVANE RODRIGUES FONSECA XXXX 2508 XXXX 1º Mesário
LUIZ FERNANDO GONÇALVES TEIXEIRA XXXX 9527 XXXX 2º Mesário
MADERLENE GONCALVES REIS XXXX 3216 XXXX 1º Secretário
Seção 0158
EDILENE DA SILVA ALMEIDA XXXX 1843 XXXX Presidente
MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ XXXX 7972 XXXX 1º Mesário
DAVI DUARTE RIBEIRO SILVA XXXX 5387 XXXX 2º Mesário
MARCELAINE DE REZENDE XXXX 2457 XXXX 1º Secretário
Seção 0167
JÉSSICA OLIVEIRA DE CARVALHO XXXX 0891 XXXX Presidente
LUCIA DA SILVA BARCELOS XXXX 2613 XXXX 1º Mesário
KELE GONCALVES DE SOUZA XXXX 9603 XXXX 2º Mesário
ELANI FERREIRA DA CRUZ XXXX 2647 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL OLEGARIO PEREIRA
Endereço: Av. Coronel Diogo, 934 - Nossa Senhora de Lourdes
Seção 0079
FLAVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA XXXX 3400 XXXX Presidente
SANDRA ISABEL DA SILVA XXXX 2726 XXXX 1º Mesário
ZENAIDE GONCALVES RODRIGUES XXXX 2326 XXXX 2º Mesário
JUNIA LUCIELY VASCONCELOS XXXX 2096 XXXX 1º Secretário
Seção 0080
MARIANA GERALDA BARCELOS SILVA XXXX 0796 XXXX Presidente

NATALIA ALVES REIS XXXX 1562 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA TEODORO XXXX 0251 XXXX 2º Mesário
MARCOS CESAR DE REZENDE XXXX 3516 XXXX 1º Secretário
Seção 0081
LUCIANA TOMAZ PEREIRA FRANÇA XXXX 1780 XXXX Presidente
LAILA BARRETO DE ASSIS XXXX 9597 XXXX 1º Mesário
DORALICE APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA XXXX 0726 XXXX 2º Mesário
MARIA ALICE DE FREITAS TOMAZ XXXX 6265 XXXX 1º Secretário
Seção 0082
MOISES AUGUSTO DE SOUZA XXXX 2598 XXXX Presidente
JALILA DE FREITAS CAMPOS XXXX 9007 XXXX 1º Mesário
LUCIA HELENA SILVA OLIVEIRA XXXX 1476 XXXX 2º Mesário
MARCIA RESENDE VASCONCELOS XXXX 2992 XXXX 1º Secretário
Seção 0083
MARIANA LOPES BARBOSA XXXX 4900 XXXX Presidente
LUCIANE DA SILVA XAVIER XXXX 8569 XXXX 1º Mesário
ALEXANDRA GONCALVES GUIMARAES XXXX 3142 XXXX 2º Mesário
DANUBIA DE ALCANTARA MACIEL XXXX 6315 XXXX 1º Secretário
Seção 0145
DEIVIDY REZENDE PINHEIRO XXXX 4769 XXXX Presidente
JOSÉ ANDRE DA SILVA JUNIOR XXXX 4027 XXXX 1º Mesário
JESSÉ REZENDE CAMARGOS XXXX 0471 XXXX 2º Mesário
JULIANA MONTEIRO DA SILVA XXXX 2844 XXXX 1º Secretário
Seção 0176
GILCE MARIA DE CAMPOS MENEZES XXXX 5844 XXXX Presidente
EVANETE GONCALVES RIBEIRO XXXX 7242 XXXX 1º Mesário
CAMILA DE CASTRO SILVA XXXX 3891 XXXX 2º Mesário
CIRLÂNDSON MACIEL DA SILVA XXXX 2349 XXXX 1º Secretário
Seção 0186
MARAYZA CASTRO SANTOS XXXX 7067 XXXX Presidente
DARLA ROBERTA DA SILVA NAZAR XXXX 1585 XXXX 1º Mesário
FRANCISCO PERPETUO DE REZENDE JUNIOR XXXX 7976 XXXX 2º Mesário
CELMAR APARECIDA ZEFERINO XXXX 5689 XXXX 1º Secretário
Seção 0202
FERNANDA DE CAMPOS PEREIRA XXXX 4017 XXXX Presidente
LAURA PEREIRA DE OLIVEIRA XXXX 8740 XXXX 1º Mesário
JANAINA CELIS FERREIRA XXXX 5651 XXXX 2º Mesário
CAMILA REGINA MONTEIRO ROCHA XXXX 1551 XXXX 1º Secretário
Município: 50270 - PITANGUI
Local de votação: 1155 - CAIC DE PITANGUI
Endereço: Rua Francisco Saldanha, 120 - Chapadão
Seção 0172
DAYANA GRAZIELLE GONCALVES XXXX 2921 XXXX Presidente
JOSE RAFAEL DE VASCONCELOS XXXX 2193 XXXX 1º Mesário
FABIOLA SILVA DOS SANTOS LINO XXXX 2859 XXXX 2º Mesário
ANDRÉIA DE BARCELOS MOREIRA VASCONCELOS XXXX 9411 XXXX 1º Secretário
Seção 0177
ISLEYD DIVINO NUNES XXXX 0776 XXXX Presidente

MICHELE CRISTINA DOS SANTOS XXXX 3102 XXXX 1º Mesário
JULIANA FERREIRA DA SILVA MORATO XXXX 1227 XXXX 2º Mesário
ANGELA MARIA DE FARIA LOBATO XXXX 5414 XXXX 1º Secretário
Seção 0181
FRANCIELLY DOS SANTOS BENTO XXXX 0821 XXXX Presidente
NUBIA CAMILA DE GOIS XXXX 2823 XXXX 1º Mesário
VALDINEA NASCIMENTO DE ALMEIDA MARQUES XXXX 5312 XXXX 2º Mesário
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES XXXX 9121 XXXX 1º Secretário
Seção 0187
FELIPE SANTIAGO MEGALE DE FARIA XXXX 5133 XXXX Presidente
KAREN TEIXEIRA SILVA XXXX 2622 XXXX 1º Mesário
KAROLINE FARIA VASCONCELOS XXXX 9135 XXXX 2º Mesário
BÁRBARA CORRÊA MAGALHÃES XXXX 7652 XXXX 1º Secretário
Seção 0190
GUILHERME INÁCIO LEMOS BRAGA XXXX 1107 XXXX Presidente
CAMILA DE FARIA BRAGA CHAGAS XXXX 6794 XXXX 1º Mesário
KARINE CAMPOS FERREIRA XXXX 4220 XXXX 2º Mesário
DANIELLE FATIMA MIRANDA XXXX 1430 XXXX 1º Secretário
Seção 0198
JESSICA SILVA CEZAR XXXX 5159 XXXX Presidente
ANDRÉ ANTÔNIO DUARTE XXXX 1013 XXXX 1º Mesário
FERNANDA XAVIER FERREIRA XXXX 9485 XXXX 2º Mesário
VINÍCIUS SOUZA CARVALHO XXXX 5237 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - CMEI PROFESSORA GENI PASCOAL VALADARES
Endereço: Rua Alexandre Caetano, 209 - Cachoeira
Seção 0104
GISELE PACIFICO COSTA SILVA XXXX 4375 XXXX Presidente
ILMA MARIA GONCALVES FAUSTINO XXXX 3449 XXXX 1º Mesário
DANIELA APARECIDA SILVEIRA PEREIRA XXXX 1380 XXXX 2º Mesário
GENUINA DE BARCELOS MOREIRA BRAGA XXXX 3534 XXXX 1º Secretário
Seção 0105
HUMBERTO JUNIO ALVES VIANA XXXX 2749 XXXX Presidente
JEANE WALDER BARBOSA CAMPOS XXXX 1800 XXXX 1º Mesário
CLEUSA APARECIDA DE FARIA XXXX 9455 XXXX 2º Mesário
DIEGO ALEXANDRE XXXX 1926 XXXX 1º Secretário
Seção 0106
JANAINA MENDES SILVA FERREIRA XXXX 7491 XXXX Presidente
WILLIAM FAGUNDES CAMPOS XXXX 1604 XXXX 1º Mesário
QUEILA APARECIDA MACHADO XXXX 6614 XXXX 2º Mesário
SINAIRE DIAS LOBATO XXXX 2423 XXXX 1º Secretário
Seção 0107
CLEMENTE JOSE DOS SANTOS NETO XXXX 1979 XXXX Presidente
GABRIEL SEVERINO CAMPANHA XXXX 4073 XXXX 1º Mesário
ILMA VIEIRA XXXX 1752 XXXX 2º Mesário
HELINAIA KARINY DE FARIA XXXX 9411 XXXX 1º Secretário
Seção 0108
ELIZABETE RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 1665 XXXX Presidente
DENILCE SALDANHA GOMES XXXX 1420 XXXX 1º Mesário

ANDRE LUIZ ARAUJO LINO XXXX 8675 XXXX 2º Mesário
ANA CLARA BRAGA DE OLIVEIRA XXXX 9767 XXXX 1º Secretário
Seção 0109
PEDRO HENRIQUE ARAÚJO FERREIRA XXXX 0156 XXXX Presidente
WELDECY CARLA ARAÚJO SILVA XXXX 8406 XXXX 1º Mesário
ANA LAURA DA SILVA MOREIRA XXXX 1346 XXXX 2º Mesário
HENRIQUE BAHIA MEGALE XXXX 0589 XXXX 1º Secretário
Seção 0159
NATÁLIA ALVES DE CAMPOS XXXX 1475 XXXX Presidente
CLARICE MARIA DE FARIA VIDAL XXXX 7117 XXXX 1º Mesário
MORGANA DE ABREU CAMPOS XXXX 8630 XXXX 2º Mesário
KARLA LAMARTHINA FIGUEIREDO DAS CHAGAS XXXX 2359 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1139 - ESCOLA ESTADUAL DR JACINTHO ALVARES
Endereço: Rua Alarico Bahia, S/N - Lavrado
Seção 0152
JOSYENE CONCEICAO FREITAS XXXX 9257 XXXX Presidente
RICARDO FERREIRA RIBEIRO XXXX 4193 XXXX 1º Mesário
TATIANE FERREIRA SANTOS XXXX 2135 XXXX 2º Mesário
SARAH DE RESENDE LOBATO XXXX 0222 XXXX 1º Secretário
Seção 0161
SABRINA PAULA DE BARCELOS SILVEIRA XXXX 7117 XXXX Presidente
CRISTINA LEONEL VASCONCELOS DE CAMPOS XXXX 7546 XXXX 1º Mesário
TATIANY DE ARAUJO FONSECA XXXX 9747 XXXX 2º Mesário
DORCELINA LUIZA DE VASCONCELOS XXXX 7138 XXXX 1º Secretário
Seção 0169
KATYA HEYLANE FREITAS FONSECA XXXX 1049 XXXX Presidente
ANA PAULA DE VASCONCELOS XXXX 9193 XXXX 1º Mesário
LUCIENE GOMES XXXX 2385 XXXX 2º Mesário
SHIRLEY APARECIDA RAMOS DE CAMPOS RIBEIRO XXXX 2947 XXXX 1º Secretário
Seção 0178
CÁSSIA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO XXXX 2392 XXXX Presidente
MARIA RAIMUNDA RIBEIRO PINTO XXXX 7802 XXXX 1º Mesário
PATRICIA LACERDA DOS SANTOS XXXX 1120 XXXX 2º Mesário
ROSANA LUIZA DE CAMPOS PEREIRA XXXX 7414 XXXX 1º Secretário
Seção 0183
GLAYCIMAR APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO XXXX 8689 XXXX Presidente
EDILEINE SALDANHA RODRIGUES TONELINI XXXX 9537 XXXX 1º Mesário
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS LINO XXXX 6743 XXXX 2º Mesário
KELLEM CRISTINA DA COSTA XXXX 7863 XXXX 1º Secretário
Seção 0191
GRAZIELLE CRISTINA LEITE XXXX 1978 XXXX Presidente
PATRICIA CAMPOS LOPES CANCADO XXXX 0212 XXXX 1º Mesário
DAYANE DANIELLA SANTOS RODRIGUES XXXX 0843 XXXX 2º Mesário
LÍVIA MARIA FARIA E FRANCO XXXX 6947 XXXX 1º Secretário
Seção 0201
ELENICE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA XXXX 3833 XXXX Presidente
CELESTYANE LIVIA SEVERINO DE SOUZA XXXX 1368 XXXX 1º Mesário
CLAUDIA APARECIDA GONCALVES XXXX 8591 XXXX 2º Mesário

AMANDA LUDUGEL DE VASCONCELOS XXXX 0763 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA BOTELHO GRUPO NOVO
Endereço: Praça Dr. Isauro Epifânio, 46, Centro
Seção 0110
ALESSANDRA ALVES BISPO XXXX 1160 XXXX Presidente
ALINE CHRISTINA MOREIRA LOPES XXXX 9036 XXXX 1º Mesário
RENATA CONCEICAO RIBEIRO XXXX 8948 XXXX 2º Mesário
ANDRE LUCAS GOMES VASCONCELOS XXXX 4951 XXXX 1º Secretário
Seção 0111
ANDRE RIBEIRO DE FREITAS XXXX 7951 XXXX Presidente
TAMIRYS MORATO BATISTA XXXX 9785 XXXX 1º Mesário
SILVANIA APARECIDA BATISTA XXXX 1549 XXXX 2º Mesário
NAZARETH DE FREITAS FONSECA VASCONCELOS XXXX 4957 XXXX 1º Secretário
Seção 0112
IAGO LUIZ DE LIMA CAMPOS XXXX 5239 XXXX Presidente
IRIS JUSSARA DE OLIVEIRA SANTIAGO RODRIGUES XXXX 9506 XXXX 1º Mesário
MARIA KARINA DE FARIA VASCONCELOS XXXX 6992 XXXX 2º Mesário
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA XXXX 6985 XXXX 1º Secretário
Seção 0113
GERALDO NAZARE LEMOS XXXX 7194 XXXX Presidente
KASSIA LUIZA DE FARIA XXXX 9722 XXXX 1º Mesário
FRANCISLANA MILTA DO COUTO XXXX 5739 XXXX 2º Mesário
KELLY REGINA RODRIGUES LOPES XXXX 4794 XXXX 1º Secretário
Seção 0114
ILZA MARIA ABRANTES BRAGA XXXX 6924 XXXX Presidente
VALERIA DA SILVA MOREIRA XXXX 8321 XXXX 1º Mesário
JESSYCA MORATO TIAGO SILVA XXXX 1127 XXXX 2º Mesário
SHYRLEINE DE OLIVEIRA SANTIAGO RODRIGUES XXXX 6635 XXXX 1º Secretário
Seção 0115
ODETE KARINY SANTOS TEIXEIRA CORDEIRO XXXX 1968 XXXX Presidente
ANA PAULA DE FREITAS XXXX 1765 XXXX 1º Mesário
KATIA REGINA COSTA XXXX 5552 XXXX 2º Mesário
HIAGO ANTONIO DE PAULA COUTINHO XXXX 1093 XXXX 1º Secretário
Seção 0155
NICILDA JOSE DE FARIA XXXX 8799 XXXX Presidente
MARCIAL JOSE JOAQUIM XXXX 2875 XXXX 1º Mesário
ANDREIA MARIA DOS SANTOS SILVA XXXX 3546 XXXX 2º Mesário
ISABEL CRISTINA DAVID CRUZ XXXX 7542 XXXX 1º Secretário
Seção 0162
DIEGO LUCIO MOREIRA GOMES XXXX 2614 XXXX Presidente
CAMILA SIMOES DE SOUZA XXXX 9518 XXXX 1º Mesário
REJANE RODRIGUES MARTINS XXXX 2417 XXXX 2º Mesário
NEILA MARA DA FONSECA XXXX 2237 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA CAMPOS GUIMARAES
Endereço: Praça São José, 25 - Gameleira
Seção 0116
ROSELY DE PAULA CAMPOS XXXX 3657 XXXX Presidente
JOYCE CARDOSO DIAS PEREIRA RAMOS XXXX 1603 XXXX 1º Mesário

FERNANDA VIANA LOBATO XXXX 2322 XXXX 2º Mesário
CELIO FERNANDO DE SOUZA FERREIRA XXXX 9068 XXXX 1º Secretário
Seção 0117
EDER OLIVEIRA ASSIS XXXX 7149 XXXX Presidente
ANDRÉIA LÚCIA VILAÇA GONZAGA LEMOS XXXX 8100 XXXX 1º Mesário
ROSA MARIA DE BARCELOS LACERDA XXXX 2792 XXXX 2º Mesário
MARIA HELENA DE ASSIS MOREIRA GONÇALVES XXXX 4728 XXXX 1º Secretário
Seção 0118
HELY DA SILVA MOREIRA XXXX 8762 XXXX Presidente
JAQUELINE MARTINS XXXX 3588 XXXX 1º Mesário
DANIELA GABRIEL ARCANJO RAMOS XXXX 1345 XXXX 2º Mesário
MARCIA REGINA MONTEIRO XXXX 7298 XXXX 1º Secretário
Seção 0119
FLAVIANA DE FARIA LEMOS XXXX 1927 XXXX Presidente
JUDITH MARA VIANA LOBATO XXXX 0619 XXXX 1º Mesário
ADRIANA BRAGA MORATO DIRINO XXXX 0594 XXXX 2º Mesário
MEYRE LÚCIA FONSECA DE FREITAS XXXX 3458 XXXX 1º Secretário
Seção 0120
LARISSA RENATA SANTOS DA SILVA XXXX 9364 XXXX Presidente
TAELMA NUNES LOPES XXXX 7447 XXXX 1º Mesário
ELIANA DA CRUZ XXXX 2170 XXXX 2º Mesário
PATRÍCIA REGINA VASCONCELOS XXXX 9057 XXXX 1º Secretário
Seção 0132
BIANCA CRISTINA LOPES FONSECA XXXX 3091 XXXX Presidente
LAURA REZENDE DINIZ XXXX 9272 XXXX 1º Mesário
WALTER LUIZ FAGUNDES DE MIRANDA XXXX 2761 XXXX 2º Mesário
ANDREZA LETICIA OLIVEIRA CARVALHO XXXX 3324 XXXX 1º Secretário
Seção 0143
PEDRO AYEL LOPES SILVA XXXX 9045 XXXX Presidente
SUZANA MACIEL GONCALVES BRAGA XXXX 7836 XXXX 1º Mesário
WASHINGTON LUIZ DE FREITAS XXXX 1916 XXXX 2º Mesário
JANAINA LINO DA ROCHA LEMOS XXXX 2323 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1147 - ESCOLA ESTADUAL GUSTAVO CAPANEMA
Endereço: Av. Antero Rocha, 900 - Padre Libério
Seção 0149
MARCIO JOSE DA SILVA XXXX 2143 XXXX Presidente
MARLI DE FARIA RAMOS RIBEIRO XXXX 6144 XXXX 1º Mesário
NAYARA SILVA CAETANO XXXX 7626 XXXX 2º Mesário
LUANA KARLA DE ALMEIDA XXXX 8865 XXXX 1º Secretário
Seção 0170
BRUNA GALVÃO FRANCO XXXX 1212 XXXX Presidente
PATRICIA LADEIRA DA SILVA LOBATO XXXX 1438 XXXX 1º Mesário
EDILENE RODRIGUES DE SOUSA AGUIAR XXXX 9911 XXXX 2º Mesário
GEYSON MARCELINO PIRES AMARAL XXXX 3302 XXXX 1º Secretário
Seção 0180
MARCELA CRISTINA ARCANJO MONTEIRO XXXX 2062 XXXX Presidente
HELOISA HELENA MONTEIRO LOPES XXXX 9830 XXXX 1º Mesário
MARCELA CAMPOS FARIA XXXX 5011 XXXX 2º Mesário

ELISABETH RIBEIRO CRUZ XXXX 5855 XXXX 1º Secretário
Seção 0184
PEDRO HENRIQUE FARIA NOGUEIRA XXXX 0923 XXXX Presidente
ADALTON SILVA VERAME XXXX 7765 XXXX 1º Mesário
LUANA MICAELA SILVA VIANA XXXX 1522 XXXX 2º Mesário
GABRIELA DE CASTRO CAMPOS XXXX 8878 XXXX 1º Secretário
Seção 0189
EDIVÂNIA EVA DE ALMEIDA XXXX 8700 XXXX Presidente
GABRIELA EULINA DE OLIVEIRA XXXX 9209 XXXX 1º Mesário
SONIA VASCONCELOS SILVA XXXX 2214 XXXX 2º Mesário
ISABEL CRISTINA DA SILVA ALVARENGA XXXX 5182 XXXX 1º Secretário
Seção 0200
GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA XXXX 0587 XXXX Presidente
DOUGLAS DE ABREU CAMPOS XXXX 2680 XXXX 1º Mesário
ANDRÉ CARLOS DA ROCHA PRADO XXXX 9589 XXXX 2º Mesário
ANDREA MAGNA NAVARRO ABREU XXXX 3545 XXXX 1º Secretário
Seção 0207
MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA SANTOS XXXX 9645 XXXX Presidente
NÍVIA HELIANA DE FARIA XXXX 7495 XXXX 1º Mesário
IVANA ALMEIDA SILVA XXXX 4168 XXXX 2º Mesário
YARA DE ALMEIDA XXXX 0523 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR ARTUR DE OLIVEIRA
Endereço: Praça Amanda Gontijo de Oliveira, 77, Centro
Seção 0092
CRISTIANY MOREIRA DOS SANTOS XXXX 0707 XXXX Presidente
HUDSON ANYERE FERREIRA XXXX 7374 XXXX 1º Mesário
PRISCILA ELEN PEREIRA XXXX 1346 XXXX 2º Mesário
MARIANA ABREU DE FARIA XXXX 2418 XXXX 1º Secretário
Seção 0093
ROSEMARY CESAR DE ARAUJO NUNES XXXX 4021 XXXX Presidente
ELIZÂNGELA CARDOSO FAGUNDES XXXX 2863 XXXX 1º Mesário
WELLITON ANTONIO FONSECA XXXX 2228 XXXX 2º Mesário
DAYANE CORNELIA CEZAR MOREIRA XXXX 8231 XXXX 1º Secretário
Seção 0094
KASSIA MARIA FARIA ABREU XXXX 8993 XXXX Presidente
LUDMILLA DINIZ LEITE XXXX 3323 XXXX 1º Mesário
LUARA CAMPOS PEREIRA XXXX 4534 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA DE OLIVEIRA PRADO XXXX 1053 XXXX 1º Secretário
Seção 0095
JEANNE DE FARIA LEMOS XXXX 8366 XXXX Presidente
VIVIANE PEREIRA CEZAR FARIA XXXX 2043 XXXX 1º Mesário
SANIA MARIA DE FARIA SOUZA XXXX 1065 XXXX 2º Mesário
JULIANA FERNANDA DE MORAIS XXXX 2245 XXXX 1º Secretário
Seção 0096
MARCILENE APARECIDA DE VASCONCELOS XXXX 4873 XXXX Presidente
KATIANE SANTOS CARVALHO XXXX 3034 XXXX 1º Mesário
SANDRA LACERDA DOS SANTOS XXXX 5330 XXXX 2º Mesário
FERNANDA LOBATO DE OLIVEIRA XXXX 2610 XXXX 1º Secretário

Seção 0097
BRUNA LORRAYNE SALDANHA RIBEIRO XXXX 3218 XXXX Presidente
GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES XXXX 1430 XXXX 1º Mesário
MIRELLY CRISTINA DE FARIA XXXX 9194 XXXX 2º Mesário
GUSTAVO SILVEIRA ARAUJO XXXX 8872 XXXX 1º Secretário
Seção 0098
ISABELA FARIA CORGOSINHO XXXX 7484 XXXX Presidente
JULIANA PEREIRA SILVA LOPES XXXX 8137 XXXX 1º Mesário
CLEBER ALVES DE CAMPOS XXXX 9447 XXXX 2º Mesário
SILVANA BAHIA VALADARES XXXX 9812 XXXX 1º Secretário
Seção 0099
ANA JULIA REZENDE DO SACRAMENTO XXXX 3736 XXXX Presidente
HUMBERTO GOMES JUNIOR XXXX 3156 XXXX 1º Mesário
GRACIELLE NATALIE DAS CHAGAS SOUZA LUCENA XXXX 2038 XXXX 2º Mesário
CRISTIANE REIS LINO XXXX 8636 XXXX 1º Secretário
Seção 0100
ROBERTA FIGUEIREDO DE CAMPOS RODRIGUES XXXX 6277 XXXX Presidente
CARLA ALESSANDRA XAVIER XXXX 8340 XXXX 1º Mesário
MARCILENE APARECIDA FERREIRA GOUVEA XXXX 1969 XXXX 2º Mesário
SONIA MARIA DE SOUZA SANTANA XXXX 2594 XXXX 1º Secretário
Seção 0101
CINTIA TEIXEIRA DE FARIA CEZAR XXXX 9936 XXXX Presidente
SUELLEN APARECIDA LUDUGEL DE VASCONCELOS XXXX 3006 XXXX 1º Mesário
PAOLA CRISTINA BRAGA GOMES XXXX 3438 XXXX 2º Mesário
LUCAS DE FARIA MARTINS BRAGA XXXX 9426 XXXX 1º Secretário
Seção 0102
MARIA GERALDA LATALISA FRANCA VASCONCELOS XXXX 5105 XXXX Presidente
RENATA CRISTINA DE ALMEIDA FREITAS XXXX 9520 XXXX 1º Mesário
SOPHIA GABRIELLY LACERDA DOS SANTOS XXXX 3315 XXXX 2º Mesário
GRAZIELA NATHALI CHAVES XXXX 9172 XXXX 1º Secretário
Seção 0103
MARCIO HENRIQUE FRANCO XXXX 8477 XXXX Presidente
JAMINE APARECIDA MORAIS VIANA XXXX 7743 XXXX 1º Mesário
JULIENE FERREIRA RODRIGUES XXXX 6308 XXXX 2º Mesário
MARIA JOSE DE RESENDE XXXX 9790 XXXX 1º Secretário
Seção 0148
JANICE FERREIRA VILACA XXXX 2375 XXXX Presidente
CINTHYA DE OLIVEIRA RODRIGUES VIEGAS XXXX 0657 XXXX 1º Mesário
ANA LUISA MOURAO OLIVEIRA VALERIO XXXX 4888 XXXX 2º Mesário
GLAUCIA SANTOS SILVA XXXX 3196 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL PADRE JOAQUIM LOPES CANCADO
Endereço: Rua Siderpita, 155 - Chapadão
Seção 0121
ISADHORA MARCELA ZEFERINO XXXX 4853 XXXX Presidente
GLAUCIA HELENA NAVARRO XXXX 2874 XXXX 1º Mesário
TAMARA TAVARES SALDANHA XXXX 9969 XXXX 2º Mesário
DARCILENE RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 9398 XXXX 1º Secretário
Seção 0122

ALICE SOARES ARCHANJO XXXX 0422 XXXX Presidente
DANIEL NUNES DA SILVA JUNIOR XXXX 5647 XXXX 1º Mesário
LUCIANA RIBEIRO LEMOS XXXX 2918 XXXX 2º Mesário
ANA JÚLIA FERREIRA DUARTE XXXX 8941 XXXX 1º Secretário
Seção 0123
DANIELE LOPES RODRIGUES XXXX 5188 XXXX Presidente
CLAUDIA MOREIRA DE BARCELOS XXXX 0909 XXXX 1º Mesário
SIMONE FERREIRA RESENDE DUARTE XXXX 7439 XXXX 2º Mesário
FABIO RODRIGUES VIEIRA XXXX 1439 XXXX 1º Secretário
Seção 0134
MICHELLE SOARES LEITE XXXX 2777 XXXX Presidente
ROSILENE MOREIRA DA SILVA XXXX 8703 XXXX 1º Mesário
SUZAMAR FERREIRA RESENDE XXXX 2069 XXXX 2º Mesário
LEILIANA IZIDORO DA SILVA XXXX 3602 XXXX 1º Secretário
Seção 0150
TATYANE APARECIDA FREITAS DA SILVA XXXX 7180 XXXX Presidente
LEIRY CARLA DE FREITAS CUNHA XXXX 7277 XXXX 1º Mesário
FLAVIA MARCIA XAVIER FERREIRA XXXX 1139 XXXX 2º Mesário
FRANCIELE ALVES LOPES XXXX 2660 XXXX 1º Secretário
Seção 0199
ALEXANDRA DE LIMA ASSAF XXXX 9328 XXXX Presidente
JOÃO VITOR PEREIRA BARBOSA XXXX 0796 XXXX 1º Mesário
JÉSSICA STÉFANY SANTOS XXXX 7463 XXXX 2º Mesário
WENDY CRISTINA DE LIMA FONSECA XXXX 3364 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL DE MANOEL DE SOUZA
Endereço: Povoado de Manoel de Souza/Ponte Correa
Seção 0141
EDIVALDO FERNANDO DE FARIA XXXX 9695 XXXX Presidente
MARIA LUZIA DE BARCELOS XXXX 7338 XXXX 1º Mesário
FABIANA MARIA DE FARIA XXXX 2485 XXXX 2º Mesário
MARCILENE AREZIA DE FARIA XXXX 9127 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSE LIMA GUIMARAES
Endereço: Rua Antônio Pinto do Amaral, 369 - Brumado
Seção 0124
DAYANA DE OLIVEIRA FARIA XXXX 3330 XXXX Presidente
JEFFERSON VALENTIM DOS SANTOS XXXX 9718 XXXX 1º Mesário
TATIANA MODESTO DE FARIA XXXX 3107 XXXX 2º Mesário
LARISSA ULIANNY SILVA XXXX 3506 XXXX 1º Secretário
Seção 0125
CRISTIANE DA SILVA SEVERINO XXXX 2312 XXXX Presidente
ELISIANE APARECIDA ALVES ALMEIDA XXXX 2805 XXXX 1º Mesário
ISOLETA DE ASSIS RIBEIRO XXXX 0721 XXXX 2º Mesário
DYEILA KAREN OLIVEIRA DA CRUZ XXXX 2648 XXXX 1º Secretário
Seção 0175
ADRIANA APARECIDA CHAVES XXXX 6479 XXXX Presidente
CLEONICE REGINA DE ALMEIDA OLIVEIRA XXXX 8339 XXXX 1º Mesário
ROBSON GERALDO DA SILVA XXXX 2811 XXXX 2º Mesário
LILIAN DO AMARAL SEVERINO XXXX 9343 XXXX 1º Secretário

Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL JORGE MORATO
Endereço: Rua Coronel Lopes Cançado - Rio do Peixe
Seção 0126
BRUNA CÉZAR SANTOS XXXX 3424 XXXX Presidente
WILLIAM LOURENCO PEREIRA XXXX 0020 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA CARDOSO SANTOS XXXX 2680 XXXX 2º Mesário
RICARDO GARCIAS APARECIDO CAMPOS XXXX 2675 XXXX 1º Secretário
Seção 0127
JULIANA VICENTINA DA SILVA XXXX 8163 XXXX Presidente
ELISANGELA CARDOSO SANTOS XXXX 1690 XXXX 1º Mesário
JOAO VITOR LIBERIO DE FARIA XXXX 3338 XXXX 2º Mesário
RAISSA APARECIDA SILVA BARBOSA XXXX 9139 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL LUCY ROCHA
Endereço: Praça Abdon Gonçalves da Costa, 142 - Campo Grande
Seção 0136
VERÔNICA APARECIDA SANTOS VASCONCELOS XXXX 7048 XXXX Presidente
TATIANE NATIVIDADE CAMPOS XXXX 2492 XXXX 1º Mesário
JOICY MARA TOMAZ RIBEIRO XXXX 7692 XXXX 2º Mesário
DANIELA ALVES CAMPOS XXXX 7586 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR VICENTE SOARES
Endereço: Povoado de Sacramento
Seção 0140
LIVIA PAULA DE FREITAS BARCELOS XXXX 9488 XXXX Presidente
RITA DE CÁSSIA MARTINHO DE FARIA XXXX 4722 XXXX 1º Mesário
THAÍS FONSECA BARCELOS XXXX 2609 XXXX 2º Mesário
JESSICA DE PAULA CEZAR XXXX 7502 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL SANTIAGO
Endereço: Povoado de Veloso
Seção 0139
FABIANA SILVA XXXX 3937 XXXX Presidente
MARAISA RESENDE SILVA XXXX 4448 XXXX 1º Mesário
BRENO HENRIQUE DA SILVA XXXX 7170 XXXX 2º Mesário
ROSILAINE APARECIDA TOMAZ DE ALMEIDA BARBOSA XXXX 9135 XXXX 1º Secretário

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados
Município: 43516 - CONCEICAO DO PARA
ROSALINA FAUSTINO TEIXEIRA FONSECA XXXX 8812 XXXX 2º Mesário
SOLANGE MARIA QUEIROZ XXXX 5635 XXXX Presidente
Município: 47651 - LEANDRO FERREIRA
ALESSANDRA MARIA DA SILVA DIAS XXXX 7851 XXXX 1º Secretário
CLEBER LIBERIO JACINTO MARTINS XXXX 9004 XXXX 1º Mesário
PRISCILA APARECIDA FARIA XXXX 1688 XXXX 2º Mesário
Município: 47937 - MARAVILHAS
WESLEY SANDER LOPES XXXX 2953 XXXX 1º Secretário

Município: 50270 - PITANGUI
BRUNA LUIZA DE ABREU SOUZA XXXX 7792 XXXX 1º Secretário
KARINE BARBOSA MAIA CRUZ XXXX 9444 XXXX 1º Mesário
PATRICIA HILARINO HORTENCIO GOMES XXXX 2012 XXXX Presidente
RAUL GUILHERME RIBEIRO XXXX 1047 XXXX Presidente
VANESSA APARECIDA DE FARIA BATISTA XXXX 2031 XXXX 1º Mesário
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 219ª Zona Eleitoral, PITANGUI/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 219ª Zona Eleitoral/MG. Eu RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS Juíza da 219ª Zona Eleitoral, assino.
RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS
Juíza eleitoral

220ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600117-81.2026.6.13.0220

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600117-81.2026.6.13.0220 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PIUMHI - MG)
RELATOR	**: 220ª ZONA ELEITORAL DE PIUMHI MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ANTONIO CARLOS ARANTES

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
220ª ZONA ELEITORAL DE PIUMHI MG
PROCESSO Nº: 0600117-81.2026.6.13.0220
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: ANTONIO CARLOS ARANTES

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral na qual o denunciante afirma que o proprietário da empresa privada Armazém Canastra, situada na Avenida Francisco Machado, nº 1.020, Bairro Aeroporto, Piumhi/MG, teria convocado seus funcionários para participar de ato de campanha eleitoral de candidato realizado nas dependências do estabelecimento, no dia 25/09/2026.

Realizada diligência no local, o servidor responsável consignou, em termo de constatação, que, durante o período em que acompanhou a visita do candidato e de seus acompanhantes, não presenciou pedido de votos, manifestação solicitando apoio eleitoral, entrega ou distribuição de santinhos, adesivos ou qualquer outro material de propaganda eleitoral, tampouco manifestação de cunho eleitoral dirigida aos funcionários ou às demais pessoas presentes.

Decido.

Considerando que o poder de polícia sobre propaganda eleitoral se restringe às providências necessárias para inibir práticas ilegais, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997, não se prestando à instrução processual, à atividade de caráter investigativo ou à produção e colheita de provas para subsidiar futuras ações judiciais;

Considerando que a diligência realizada no estabelecimento indicado na denúncia não constatou a prática de propaganda eleitoral ou a distribuição de material de campanha durante a permanência do candidato e de seus acompanhantes no local, de modo que os elementos colhidos no exercício do poder de polícia não evidenciam prática irregular cuja cessação demande a adoção de providência por este Juízo;

DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Piumhi, data registrada no sistema.

ANA LUIZA PINTO DE CASTRO SILVA

JUÍZA ELEITORAL DA 220ª ZONA ELEITORAL DE PIUMHI MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600036-35.2026.6.13.0220

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600036-35.2026.6.13.0220 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO ROQUE DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 220ª ZONA ELEITORAL DE PIUMHI MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: ANA PAULA PROCOPIO JUNQUEIRA
INTERESSADO	: ANTONIO PINHEIRO NETO
INTERESSADO	: JAGUARE LIMA NETO
INTERESSADO	: PAOLA DA COSTA PEREIRA MATOS
INTERESSADO	: PROGRESSISTAS DE SAO ROQUE DE MINAS/MG

JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS

220ª ZONA ELEITORAL DE PIUMHI MG

INTIMAÇÃO

Nesta data intimo os interessados para, no prazo de 3 (três) dias, manifestarem-se neste processo, nos termos do artigo 44, VII, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
PIUMHI-MG, 30/09/2026.
NÉLLIA MOTTA
Analista Judiciário

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-58.2026.6.13.0220

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600028-58.2026.6.13.0220 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO ROQUE DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 220ª ZONA ELEITORAL DE PIUMHI MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADA	: MARIA LUIZA MODESTO
INTERESSADO	: BELCHIOR DOS REIS FARIA
INTERESSADO	: JOSE LUCIO FERRAZ DA ROCHA
INTERESSADO	: PARTIDO UNIAO BRASIL-SAO ROQUE DE MINAS-MG-MUNICIPAL
INTERESSADO	: RODRIGO BATISTA DE CASTRO

JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS
220ª ZONA ELEITORAL DE PIUMHI MG
INTIMAÇÃO
Nesta data intimo os interessados para, no prazo de 3 (três) dias, manifestarem-se neste processo, nos termos do artigo 44, VII, da Resolução TSE nº 23.604/2019.
PIUMHI-MG, 30/09/2026.
NÉLLIA MOTTA
Analista Judiciário

222ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-20.2026.6.13.0222

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600056-20.2026.6.13.0222 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CAMPESTRE - MG)
RELATOR	**: 222ª ZONA ELEITORAL DE POÇOS DE CALDAS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: CHIARA TEIXEIRA BIONDINI
ADVOGADO	: ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA (54000/MG)
TERCEIRO	

INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
222ª ZONA ELEITORAL DE POÇOS DE CALDAS MG
PROCESSO Nº: 0600056-20.2026.6.13.0222
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: CHIARA TEIXEIRA BIONDINI
Representante do(a) NOTICIADA: ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA - MG54000-A
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135940008, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Poços de Caldas, data registrada no sistema.
ALESSANDRA BITTENCOURT DOS SANTOS DEPPNER
JUÍZA ELEITORAL DA 222ª ZONA ELEITORAL DE POÇOS DE CALDAS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-20.2026.6.13.0222

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600056-20.2026.6.13.0222 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CAMPESTRE - MG)
RELATOR	**: 222ª ZONA ELEITORAL DE POÇOS DE CALDAS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: CHIARA TEIXEIRA BIONDINI
ADVOGADO	: ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA (54000/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
222ª ZONA ELEITORAL DE POÇOS DE CALDAS MG
PROCESSO Nº: 0600056-20.2026.6.13.0222
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: CHIARA TEIXEIRA BIONDINI
Representante do(a) NOTICIADA: ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA - MG54000-A
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135940008, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Poços de Caldas, data registrada no sistema.
ALESSANDRA BITTENCOURT DOS SANTOS DEPPNER
JUÍZA ELEITORAL DA 222ª ZONA ELEITORAL DE POÇOS DE CALDAS MG

EDITAL

EMISSÃO DE ZERÉSIMA SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 24/2026
Convocação para emissão de Zerésima do SISTOT - Eleições 2026
A Excelentíssima Sra. Dra. Alessandra Bittencourt dos Santos Deppner, Juíza da 222ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 226 da Resolução TSE 23.751/2026
Faz saber a quantos virem ou conhecimento tiverem do presente, que estão convocados os fiscais, delegadas e delegados dos Partidos Políticos, Federações de Partidos e Coligações, o Ministério Público Eleitoral e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a emissão do relatório Zerésima do SISTOT, para fins de liberação das funcionalidades relativas ao gerenciamento da totalização dos resultados da votação.
A cerimônia, a realizar-se na sede do Cartório Eleitoral, instalada na Rua São Paulo, nº 653, Centro - Poços de Caldas, ocorrerá no dia 03/10/2024, a partir das 15:00 h (quinze horas), em horário específico a ser estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.
Publica-se o presente edital para ciência dos interessados.
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 222ª Zona Eleitoral/MG.
Eu ALESSANDRA BITTENCOURT DOS SANTOS DEPPNER, Juíza da 222ª Zona Eleitoral, assino.
Poços de Caldas, na data da assinatura

223ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 039-223ZE

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 039-223ZE/2026
O Excelentíssimo Senhor Dr. CARLOS ALBERTO DE FARIA, MMº Juiz Eleitoral da 223ª Zona Eleitoral de Pompéu/MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,
FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento às disposições do art. 226, II, da Resolução TSE nº 23.751/2026, convida os

representantes dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, o Representante do Ministério Público Eleitoral e o Representante da Ordem dos Advogados do Brasil para acompanharem a Audiência Pública relativa ao 1º Turno das Eleições Gerais 2026, para a execução do procedimento abaixo enumerado, o qual será realizado na sede do Cartório da 223ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Felix Dias, 131 - Centro, no dia e horário a seguir:

- Emissão do Relatório Zerésima do Sistema SISTOT, na data de 03/10/2026 a partir das 15h, após a emissão da Zerésima pelos respectivos TRE's, a qual será precedida da conclusão dos procedimentos realizados no âmbito do TSE (art. 226 da Resolução TSE nº 23.751/2026).

O MMº Juiz Eleitoral e a Chefe de Cartório ficarão responsáveis pelos procedimentos acima relacionados.

Ficam os interessados, cientes de que na hipótese de alguma seção desta Zona Eleitoral ser sorteada para o Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, conforme estabelece a Resolução TSE nº 23.673/2021, que ocorrerá na véspera do dia das Eleições, será realizada a preparação da urna substituta, nos termos do art. 62 da mencionada Resolução.

Para garantia do uso do sistema eletrônico de votação e na hipótese de restarem infrutíferos os procedimentos de contingência, poderá ser efetuada carga em urna de seção, inclusive no dias das Eleições, desde que não tenha ocorrido votação na seção, ficando os interessados, desde já, cientes.

E, para que se lhe dê ampla divulgação, e para conhecimento de todos, publica-se o presente edital no Diário da Justiça Eletrônico.

Dado e passado nesta cidade de Pompéu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026. Eu, Rosimeire Alves de Oliveira, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente.

CARLOS ALBERTO DE FARIA

Juiz Eleitoral

224ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600050-07.2026.6.13.0224

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600050-07.2026.6.13.0224 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (PONTE NOVA - MG)
RELATOR	**: 224ª ZONA ELEITORAL DE PONTE NOVA MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA
NOTICIADO	: JOSE ROBERTO GARIFF GUIMARAES
NOTICIADO	: ROBERTO DIAS DE ANDRADE
NOTICIANTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
224ª ZONA ELEITORAL DE PONTE NOVA MG
PROCESSO Nº: 0600050-07.2026.6.13.0224
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Inobservância do Limite Legal]
NOTICIANTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO: ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA, JOSE ROBERTO GARIFF GUIMARAES, ROBERTO DIAS DE ANDRADE
DECISÃO
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral instaurada a partir de requerimento formulado pelo Ministério Público Eleitoral, com fundamento no art. 41 da Lei n. 9.504/97 e no art. 6º da Resolução TSE n. 23.610/2019, em razão de notícia anônima de suposta manutenção, durante o período noturno, de bandeiras de propaganda eleitoral em vias públicas do Município de Oratórios/MG, em benefício dos candidatos Adriano de Almeida Alvarenga, José Roberto Gariff Guimarães (Beto Guimarães) e Roberto Dias de Andrade.
Narra o Ministério Público que a notícia foi instruída com fotografias que indicariam a permanência das bandeiras após as 22 horas, circunstância que descaracterizaria o requisito de mobilidade previsto nos §§ 6º e 7º do art. 37 da Lei n. 9.504/97. Sustenta, ainda, que os candidatos Adriano de Almeida Alvarenga e José Roberto Gariff Guimarães já foram previamente notificados acerca da mesma irregularidade nos autos da NIP n. 0600042-30.2026.6.13.0224, havendo indícios de reiteração da conduta.
Ao final, requereu:
a) a realização de fiscalização noturna por servidores do Cartório Eleitoral, em pelo menos duas noites distintas, com eventual apoio da Polícia Militar;
b) a lavratura de auto de constatação circunstanciado;
c) a identificação das pessoas responsáveis pela colocação ou guarda das bandeiras;
d) a intimação para retirada imediata do material e, na ausência de cumprimento ou identificação dos responsáveis, a remoção das bandeiras pelos próprios servidores da Justiça Eleitoral;
e) a certificação da reiteração da conduta em relação aos candidatos Adriano de Almeida Alvarenga e José Roberto Gariff Guimarães, com traslado das peças indicadas;
f) a intimação do candidato Roberto Dias de Andrade para regularização da propaganda, caso constatada a irregularidade;
g) subsidiariamente, o reconhecimento imediato da irregularidade com base nas fotografias apresentadas;
h) após as diligências, vista ao Ministério Público Eleitoral e posterior intimação da Procuradoria Regional Eleitoral para adoção das medidas cabíveis.
É o relatório.
DECIDO.
O poder de polícia exercido pela Justiça Eleitoral possui natureza administrativa, preventiva e inibitória, destinando-se exclusivamente a fazer cessar práticas ilegais e assegurar a regularidade da propaganda eleitoral, preservando a igualdade de oportunidades entre os candidatos e a normalidade do pleito.
Não se trata, portanto, de instrumento voltado à produção ampla de provas ou à realização de atividades investigativas permanentes, mas sim de mecanismo destinado à adoção das providências concretamente necessárias para impedir ou fazer cessar irregularidades eleitorais.
No caso dos autos, observa-se que o Ministério Público Eleitoral busca a realização de diligências fiscalizatórias noturnas em ao menos duas noites distintas, abrangendo vias públicas do Município

de Oratórios, com lavratura de autos de constatação, identificação de responsáveis, eventual remoção de material de propaganda e permanência de servidores em campo durante a execução dessas atividades.

Cumpre destacar que o presente feito tramita nos dias que antecedem a votação, período em que se intensificam significativamente as atividades preparatórias das eleições. Nessa etapa do processo eleitoral, os limitados recursos humanos e materiais da Justiça Eleitoral devem ser prioritariamente direcionados à adoção das medidas indispensáveis à realização do pleito e ao êxito das operações relacionadas ao dia da votação, atividades que demandam mobilização integral dos servidores da unidade.

Registre-se, ademais, que os candidatos José Roberto Gariff Guimarães e Adriano de Almeida Alvarenga já foram objeto de atuação anterior desta Justiça Especializada em razão da mesma espécie de irregularidade, tendo sido formalmente notificados para observarem os horários legalmente estabelecidos para colocação e retirada das bandeiras.

Nessa perspectiva, mostra-se adequada a determinação de retirada das propagandas irregulares que não observem estritamente as disposições contidas nos §§ 6º e 7º do art. 37 da Lei nº 9.504 /97, c/c art. 10 Resolução 1209/2022.

A medida revela-se especialmente pertinente diante da notícia de reiteração da conduta por alguns dos representados, os quais já foram cientificados anteriormente acerca da necessidade de retirada da propaganda ao final do período autorizado.

Ante o exposto:

a) DETERMINO a expedição de notificação ao candidato Roberto Dias de Andrade, para que se abstenha de manter bandeiras ou quaisquer outros meios de propaganda móvel em vias públicas fora do horário legalmente permitido, observando rigorosamente o disposto nos §§ 6º e 7º do art. 37 da Lei nº 9.504/97, sob pena das medidas cabíveis em caso de futura constatação de irregularidade;

b) DETERMINO a remoção das propagandas eleitorais dos candidatos ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA e JOSE ROBERTO GARIFF GUIMARÃES que se encontram em desacordo com a legislação vigente, em especial ao art.19, §§ 4º e 5º, da Resolução 23.610/2019, no município de Oratórios, tendo em vista a reiteração da conduta irregular;

c) CERTIFIQUE-SE nos autos que os candidatos Adriano de Almeida Alvarenga e José Roberto Gariff Guimarães já foram anteriormente cientificados acerca dessa irregularidade em procedimento diverso;

d) INTIME-SE a Procuradora Regional Eleitoral para ciência desta decisão e adoção das providências que entender cabíveis.

Para cumprimento da determinação de retirada das propagandas irregulares, desde então, AUTORIZO a requisição de apoio da Polícia Militar de Minas Gerais, assim como a requisição de apoio humano e material direcionada à Prefeitura do Município de Oratórios/MG, sob pena de desobediência em caso de não atendimento integral da ordem judicial.

Cumpra-se com urgência.

Publique-se. Intimem-se.

Cumpra-se.

GUILHERME BARROS DOMINATO

JUIZ ELEITORAL DA 224ª ZONA ELEITORAL DE PONTE NOVA MG

227ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 023/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O MM. Juiz Eleitoral da 227ª Zona Eleitoral de Pouso Alegre/MG, Dr. Túlio Márcio Lemos Mota Naves, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc., faz saber a quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital que, para os fins do art. 4º da Lei nº 6.091/74, mandou publicar o quadro geral de percursos e horários destinados ao transporte gratuito de eleitores residentes em zonas rurais do Município de Borda da Mata, para as eleições gerais que serão realizadas no dia 04/10/2026 e, se houver segundo turno, no dia 25/10/2026:

Linha	Horário Saída	Veículo Lotação/Placas
Sertãozinho / Paiol do Campo / Serrinha	8h	09 lugares (HLF-6703)
Sertãozinho	8h	20 lugares (RMG-2109)
Cervo / Barro Amarelo	8h	16 lugares (RMJ-1E14)
Palma	8h	¿ 30 lugares (TEL-5I18)

E, para conhecimento, publica-se o presente edital.
Pouso Alegre, 28 de setembro de 2026.
TÚLIO MÁRCIO LEMOS MOTA NAVES
JUIZ ELEITORAL

EDITAL Nº 022/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O MM. Juiz Eleitoral da 227ª Zona Eleitoral de Pouso Alegre/MG, Dr. Túlio Márcio Lemos Mota Naves, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc., faz saber a quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital que, para os fins do art. 4º da Lei nº 6.091/74, mandou publicar o quadro geral de percursos e horários destinados ao transporte gratuito de eleitores residentes em zonas rurais do Município de Tocos do Moji, para as eleições gerais que serão realizadas no dia 04/10/2026 e, se houver segundo turno, em 25/10/2026:

Linha	Horários Saída	Horários Retorno	Veículo Lotação/Placas
Barro Branco/Sertão/Tocos	9h/12h	11h/15h	44 lugares (RFX-7J07)
Borginho/Limoeiro/Sertão	9h/11h30min	11h/14h	15 lugares (RME-8B05)
Sobradinho/Sertão	10h/12h30min	12h/15h	
Copa de Dentro/Sertão	13h30min/15h	16h	
Divisa dos Fernandes/Tocos	8h/11h30min/ 14h30min	11h/14h/16h	14 lugares (PYN-2158)
Cachoeira/Tocos	9h/12h30min	12h/15h	

Muquém/Tocos	9h	11h	15 lugares (RGC-8F92)
Barreiro do Amador/Tocos	9h30min	12h	
Capinzal de Cima/Nogueira /Fernandes/Tocos	9h/13h	12h/16h	32 lugares (HMM-4044)
Capinzal de Baixo/Tocos	9h/13h	12h/16h	29 lugares (QOW-8223)
Espraiado/Damásio/Pinhal Redondo/Paredes/Moji/Copa /Tocos	9h	10h30min	39 lugares (HLF-2286)
Espraiado/Damásio/Pinhal Redondo/Paredes/Moji/Copa /Tocos	15h	16h30min	48 lugares (PVC-5443)

E, para conhecimento, publica-se o presente edital.
Pouso Alegre, 27 de setembro de 2026.
TÚLIO MÁRCIO LEMOS MOTA NAVES
JUIZ ELEITORAL

EDITAL Nº 021/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O MM. Juiz Eleitoral da 227ª Zona Eleitoral de Pouso Alegre/MG, Dr. Túlio Márcio Lemos Mota Naves, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc., faz saber a quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital que, para os fins do art. 4º da Lei nº 6.091/74, mandou publicar o quadro geral de percursos e horários destinados ao transporte gratuito de eleitores residentes em zonas rurais do Município de Senador José Bento, para as eleições gerais que serão realizadas no dia 04/10/2026 e, se houver segundo turno, em 25/10/2026:

Linha	Horários Saídas	Veículo Lotação/Placas
Saindo de Senador José Bento para os bairros: Correias e Marianos	7 horas 10:30 horas 14 horas 17:30 horas	59 lugares (QQB-5051)
Saindo de Senador José Bento para os bairros: Serra, Brejinho, Três Barras e Pouso Frio	7 horas 10:30 horas 14 horas 17:30 horas	29 lugares (TCF-2G02)
Saindo de Senador José Bento para os bairros: Água Parada e Ponte Nova	7 horas 10:30 horas 14 horas 17:30 horas	¿ 20 lugares (UVR-8C88)

E, para conhecimento, publica-se o presente edital.
Pouso Alegre, 27 de setembro de 2026.
TÚLIO MÁRCIO LEMOS MOTA NAVES
JUIZ ELEITORAL

EDITAL Nº 020/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O MM. Juiz Eleitoral da 227ª Zona Eleitoral de Pouso Alegre/MG, Dr. Túlio Márcio Lemos Mota Naves, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc., faz saber a quantos virem ou tiverem conhecimento do presente edital que, para os fins do art. 4º da Lei nº 6.091/74, mandou publicar o quadro geral de percursos e horários destinados ao transporte gratuito de eleitores residentes em zonas rurais do Município de Congonhal, para as eleições gerais que serão realizadas no dia 04/10 /2026 e, se houver segundo turno, em 25/10/2026:

Linha	Saída	Retorno	Veículo Lotação/Placas
Bocaina	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(RVZ-0I04) 24 lugares
Guidos/Ferreira	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(TYB-2B17) 15 lugares
Coutinhos/Santa Edwiges	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	¿ (SIG-9J95) 30 lugares
Grota Rica	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(HLF-8080) 40 lugares
Beira da Pista	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(HMN-9160) 30 lugares
Almas	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(SIF-3J51) 22 lugares
Malheiros	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(QPB-4208) 22 lugares
Cervo/Taiobas	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(TXU-9G18) 22 lugares
Quintilianos	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(TDR-5J60) 15 lugares
Guaricanga	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(RVX-1F25) 24 lugares
Lajinha e Alto da Serra	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(QXZ-9B71) 22 lugares
	7h 10h30min	10h30min 11h30min	(TZA-5F91)

Mata e Barreiro	14h	17h30min	15 lugares
Marianinhos/Macacos	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(QPB-4834) 15 lugares
Fazendinha	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(TDD-1A42) 15 lugares
Fábrica de Cerveja /Canta Galo	7h 10h30min 14h	10h30min 11h30min 17h30min	(QOU-1624) 20 lugares

E, para conhecimento, publica-se o presente edital.
Pouso Alegre, 27 de setembro de 2026.
TÚLIO MÁRCIO LEMOS MOTA NAVES
JUIZ ELEITORAL

229ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

APOIO LOGÍSTICO - SUBSTITUIÇÕES - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital nº 24-2026
EDITAL_0024_2026_NOMEACAO_AL_FINAL (2).pdf

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIAS E MESÁRIOS ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital nº 23-2026
EDITAL_0023_2026_NOMEACAO_MRV_FINAL (1).pdf

232ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PROC. SEI Nº 0000135-74.2026.6.13.8232 - SENTENÇA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Vistos etc.
Tendo sido o eleitor condenado nos autos no 0002797-03.2021.8.13.0625 da Vara Única da Comarca de Resende Costa/MG, em decisão transitada em julgado em 02/06/2026, nas sanções do artigo 147, *caput* do Código Penal e do artigo 24-A da Lei nº 11.340/2006, determino a suspensão dos direitos políticos de CLAUDINEI GOUVEA BATISTA, Título Eleitoral 1615.XXXX. XXXX, nos termos do art. 15, inciso III da Constituição da República c/c art. 51 da Resolução TSE n o 21.538/03, enquanto durarem os efeitos da condenação.

Assevero, ainda, que o tipo penal não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, "e" da Lei Complementar 64/90, considerando as alterações introduzidas pela Lei Complementar 135/2010.
Ressalte-se que o eleitor não poderá votar nas Eleições 2.026 e deverá o Cartório Eleitoral anotar no Caderno de Votação a referida suspensão.
Intimar o eleitor da presente decisão por mandado, publicar no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, emitir o ASE respectivo, enviar o comunicado para processamento no INFODIP e arquivar os autos.
Se o eleitor não for encontrado, intime-se por edital.
Resende Costa, 29 de setembro de 2026.
DONIZETTI NOGUEIRA RAMOS
Juiz Eleitoral

PROC. SEI Nº 0000134-89.2026.6.13.8232 - SENTENÇA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Vistos etc.
Tendo sido o eleitor condenado nos autos no 0000211-56.2022.8.13.0625 da Vara Única da Comarca de Resende Costa/MG, em decisão transitada em julgado em 03/09/2026, nas sanções do artigo 129, §13 do Código Penal, determino a suspensão dos direitos políticos de ELTON FABER COELHO SILVA, Título Eleitoral 1615.XXXX.XXXX, nos termos do art. 15, inciso III da Constituição da República c/c art. 51 da Resolução TSE no 21.538/03, enquanto durarem os efeitos da condenação.
Assevero, ainda, que o tipo penal não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, "e" da Lei Complementar 64/90, considerando as alterações introduzidas pela Lei Complementar 135/2010.
Ressalte-se que o eleitor não poderá votar nas Eleições 2.026 e deverá o Cartório Eleitoral anotar no Caderno de Votação a referida suspensão.
Intimar o eleitor da presente decisão por meio eletrônico, publicar no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, emitir o ASE respectivo, enviar o comunicado para processamento no INFODIP e arquivar os autos.
Se não for possível a intimação eletrônica, intime-se por via postal.
Caso haja devolução da intimação postal, expeça-se mandado.
Por fim, se o eleitor não for encontrado, intime-se por edital.
Resende Costa, 29 de setembro de 2026.
DONIZETTI NOGUEIRA RAMOS
Juiz Eleitoral

PROC. SEI Nº 0000133-07.2026.6.13.8232 - SENTENÇA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Vistos etc.
Tendo sido o eleitor condenado nos autos no 00013795-38.2022.8.13.0625 da 2ª Vara Criminal da Comarca de São João Del Rei/MG, em decisão transitada em julgado em 20/02/2026, nas sanções do artigo 129, §13 do Código Penal, determino a suspensão dos direitos políticos de ELIMAR

APARECIDO SANTOS, Título Eleitoral 1371.XXXX.XXXX, nos termos do art. 15, inciso III da Constituição da República c/c art. 51 da Resolução TSE no 21.538/03, enquanto durarem os efeitos da condenação.
Assevero, ainda, que o tipo penal não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, "e" da Lei Complementar 64/90, considerando as alterações introduzidas pela Lei Complementar 135/2010.
Ressalte-se que o eleitor não poderá votar nas Eleições 2.026 e deverá o Cartório Eleitoral anotar no Caderno de Votação a referida suspensão.
Intimar o eleitor da presente decisão por via postal, publicar no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, emitir o ASE respectivo, enviar o comunicado para processamento no INFODIP e arquivar os autos.
Caso haja devolução da intimação postal, expeça-se mandado.
Por fim, se o eleitor não for encontrado, intime-se por edital.
Resende Costa, 29 de setembro de 2026.
DONIZETTI NOGUEIRA RAMOS
Juiz Eleitoral

PROC. SEI Nº 0000132-22.2026.6.13.8232 - SENTENÇA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Vistos etc.
Tendo sido o eleitor condenado nos autos no 0001366-68.2024.8.13.0625 da 2ª Vara Criminal da Comarca de São João Del Rei/MG, em decisão transitada em julgado em 17/04/2026, nas sanções do artigo 129, §13 do Código Penal, determino a suspensão dos direitos políticos de JONAS SAMUEL DOS SANTOS, Título Eleitoral 3777.XXXX.XXXX, nos termos do art. 15, inciso III da Constituição da República c/c art. 51 da Resolução TSE no 21.538/03, enquanto durarem os efeitos da condenação.
Assevero, ainda, que o tipo penal não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, "e" da Lei Complementar 64/90, considerando as alterações introduzidas pela Lei Complementar 135/2010.
Ressalte-se que o eleitor não poderá votar nas Eleições 2.026 e deverá o Cartório Eleitoral anotar no Caderno de Votação a referida suspensão.
Intimar o eleitor da presente decisão por meio eletrônico, publicar no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, emitir o ASE respectivo, enviar o comunicado para processamento no INFODIP e arquivar os autos.
Se não for possível a intimação eletrônica, intime-se por via postal.
Caso haja devolução da intimação postal, expeça-se mandado.
Por fim, se o eleitor não for encontrado, intime-se por edital.
Resende Costa, 29 de setembro de 2026.
DONIZETTI NOGUEIRA RAMOS
Juiz Eleitoral

PROC. SEI Nº 0000131-37.2026.6.13.8232 - SENTENÇA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Vistos etc.

Tendo sido o eleitor condenado nos autos no 0000409-59.2023.8.13.0542 da Vara Única da Comarca de Resende Costa/MG, em decisão transitada em julgado em 22/05/2026, nas sanções do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro, determino a suspensão dos direitos políticos de MARCOS VICENTE DO NASCIMENTO, Título Eleitoral 1018.XXXX.XXXX, nos termos do art. 15, inciso III da Constituição da República c/c art. 51 da Resolução TSE no 21.538/03, enquanto durarem os efeitos da condenação.

Assevero, ainda, que o tipo penal não se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, "e" da Lei Complementar 64/90, considerando as alterações introduzidas pela Lei Complementar 135/2010.

Ressalte-se que o eleitor não poderá votar nas Eleições 2.026 e deverá o Cartório Eleitoral anotar no Caderno de Votação a referida suspensão.

Intimar o eleitor da presente decisão por meio eletrônico, publicar no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, emitir o ASE respectivo, enviar o comunicado para processamento no INFODIP e arquivar os autos.

Se não for possível a intimação eletrônica, intime-se por via postal.

Caso haja devolução da intimação postal, expeça-se mandado.

Por fim, se o eleitor não for encontrado, intime-se por edital.

Resende Costa, 29 de setembro de 2026.

DONIZETTI NOGUEIRA RAMOS

Juiz Eleitoral

233ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 060/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 060/2026 ELEIÇÕES GERAIS 2026 O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FÁBIO DO ESPÍRITO SANTO, Juiz(Juíza) da 233ª Zona Eleitoral, RESPLENDOR/MG, por forçada Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 51896 - SANTA RITA DO ITUETO				
Local de Votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PADRE ANDRÉ COLLI				
Seção: 57	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX7523XXXX	ESTEFANE NASCIMENTO BENEDITO	XXXX7698XXXX	KELLY'ANE KARLA DA SILVA SANTOS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas

sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 233ª Zona Eleitoral RESPLENDOR/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília). O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 233ª Zona Eleitoral/MG. Eu, FÁBIO DO ESPÍRITO SANTO, Juiz(Juíza) da 233ª Zona Eleitoral, assino. Resplendor, data da assinatura eletrônica.

_
FÁBIO DO ESPÍRITO SANTO
Juiz Eleitoral - 233ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 059/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 059/2026 ELEIÇÕES GERAIS 2026 O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FÁBIO DO ESPÍRITO SANTO, Juiz(Juíza) da 233ª Zona Eleitoral, RESPLENDOR/MG, por forçada Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 50857 - RESPLENDOR				
Local de Votação: 1082 - GRUPO ESCOLAR ANTONIO FONTES TAVARES				
Seção: 38	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE - MRV	XXXX1840XXXX	TEREZA CRISTINA COSTA VAZ DUTRA	XXXX7518XXXX	DENISE MUNIZ MORAIS
Local de Votação: 1082 - GRUPO ESCOLAR ANTONIO FONTES TAVARES				
Seção: 39	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX7518XXXX	DENISE MUNIZ MORAIS	XXXX1840XXXX	TEREZA CRISTINA COSTA VAZ DUTRA

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 233ª Zona Eleitoral RESPLENDOR/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília). O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 233ª Zona Eleitoral/MG. Eu, FÁBIO DO ESPÍRITO SANTO, Juiz(Juíza) da 233ª Zona Eleitoral, assino. Resplendor, data da assinatura eletrônica.

_
FÁBIO DO ESPÍRITO SANTO
Juiz Eleitoral - 233ª Zona Eleitoral

237ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL 31/2026 - ROTA DE TRANSPORTES - NINHEIRA - ADIÇÃO DE ROTA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 31/2026
PORDER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA 237ª ZONA ELEITORAL
Praça Benedito Valadares, 220 - Rio Pardo de Minas - MG
Telefone: (31) 3010-9694; Atendimento ao público: 12h às 17h
EDITAL Nº 31/2026
QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS PROGRAMADOS - TRANSPORTE DE ELEITORES - ELEIÇÕES 2026
A Excelentíssima Senhora Rosely de Lourdes Machado, Juíza da 237ª Zona Eleitoral de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DIVULGA aos partidos políticos, às federações, às coligações e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, o QUADRO GERAL DE PERCUSOS E HORÁRIOS programados para o transporte gratuito de eleitoras e eleitores nos municípios desta Zona Eleitoral, nos molde da Lei nº 6.091/1974, da Resolução TSE nº 9.641/1974 e da Res. TSE nº 23.751/2026. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por Elci de Sousa Almeida, Chefe do Cartório da 237ª Zona Eleitoral de Rio Pardo de Minas - MG.
Rota de Transporte - Ninheira.

VEÍCULO	PLACA	INTINERÁRIO	DESEMBARQUE	Horário (IDA)	Horário (VOLTA)
Van	TZQ-7C89	Baixinha, Pastinho, Bernardinho, Jaca	NINHEIRA	08h	12h
Ônibus	HLF-7854	Lava Pé, Conga, Lagoa de Fora, Mangueiro, Baixão, Amaro	NINHEIRA	08h	12h
Ônibus	OPZ-1403	Olhos d' Água, Angico, Viana, Amargosa	NINHEIRA	08h	12h
Ônibus	QOO-6919	Baixa Nova, Lagoa da Fazenda	NINHEIRA	08h	12h
Ônibus	TCC-6A49	Jacaré I, Jacaré II, Viana, Amargosa	NINHEIRA	08h	12h
Ônibus	LPJ-9D35	Brejauba, Morro do Ouro, Boa Vista, Sossego, Mundo Novo	NINHEIRA	08h	12h
Ônibus	HLF-7179	Pereira, Morro da Velha, Borges, Araça	BANANEIRA	08h	12h
Ônibus	PVO-4124	Boqueirão dos Redondos, Cabaças, Vadiação	BANANEIRA	08h	12h

Ônibus	PVO-4114	Cabaças, Redondo, Fundo do Campo I, Fundo do Campo II, Baixa Grande, Traçadal, Bom Jardim, Vereda do Paraíso	BANANEIRA	08h	12h
Micrô ônibus	QQE-0541	Rota Urbana (circular dentro cidade)	URBANO	08h	12h

rosely de lourdes machado
Juíza Eleitoral da 237º ZE
Rio Pardo de Minas, 30 de setembro de 2026.

EDITAL 30/2026 - PONTOS DE TRANSMISSÃO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 030/2026
A Doutora Rosely de lourdes Machado, MM. Juiz da 237ª Zona Eleitoral de Rio Pardo de Minas, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a quantos virem ou tiverem conhecimento deste Edital que constituirão os pontos de transmissão remota autorizados pelo TRE-MG para o funcionamento nas Eleições de 2026, com os seguintes servidores nas respectivas localidades:

NINHEIRA	Escola Estadual de Ninheira	Profissional de apoio às eleições	Daniela Marques Sena
VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	Escola Estadual João Dias de Amorim	Profissional de apoio às eleições	João Renato Freitas Ribas
SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	Escola Estadual Odílio Fernandes Costa	Profissional de apoio às eleições	Symon Juan Santos Oliveira
SÃO JOÃO DO PARAÍSO	Escola Estadual Mendes de Oliveira	Profissional de apoio às eleições	Rafael dos Anjos Araújo

E, para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, Eu, Elci de Sousa Almeida, Chefe do Cartório Eleitoral da 237ª ZE, o preparei e subscrevi.
Rio Pardo de Minas - MG, 29 de setembro de 2026.
ROSELY DE LOURDES MACHADO
Juíza Eleitoral da 237ª ZE

241ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600704-11.2024.6.13.0241

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600704-11.2024.6.13.0241 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (SABARÁ - MG)
RELATOR	**: 241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG**
EXECUTADA	: GLISIA FLAVIA CALIXTO
ADVOGADO	: ELORA LIZ ROMERO VALDEZ (184284/MG)
EXEQUENTE	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INTERESSADA	: ELEICAO 2024 GLISIA FLAVIA CALIXTO VEREADOR
ADVOGADO	: ELORA LIZ ROMERO VALDEZ (184284/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600704-11.2024.6.13.0241 / 241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG
EXEQUENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADA: ELEICAO 2024 GLISIA FLAVIA CALIXTO VEREADOR
EXECUTADA: GLISIA FLAVIA CALIXTO
Representante do(a) INTERESSADA: ELORA LIZ ROMERO VALDEZ - MG184284
Representante do(a) EXECUTADA: ELORA LIZ ROMERO VALDEZ - MG184284
SENTENÇA
Trata-se de Cumprimento de Sentença proposto pelo Ministério Público Eleitoral, visando o cumprimento de obrigação de pagar de sentença transitada em julgado.
A certidão ID 135981816 certifica o cumprimento integral quanto ao pagamento das parcelas então deferidos nos autos.
Com vista dos autos, o Ministério Público Eleitoral, manifestou-se pelo arquivamento do feito.
Brevemente relatado, DECIDO.
Da análise dos documentos constantes dos autos extrai-se que a executada quitou o débito objeto do presente cumprimento de sentença, conforme assevera a certidão ID 135981816.
Diante do exposto e considerando a manifestação favorável do MPE, determino a extinção do feito, nos termos do art. 924, II, do Código de Processo Civil.
Proceda-se o cancelamento de eventuais restrições/penhoras existentes nos autos, bem como o registro do competente ASE no histórico da executada.
Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquive-se.
Sabará, data do sistema.
ANNA CAROLINA GOULART MARTINS E SILVA
JUÍZA ELEITORAL

CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL(355) Nº 0600006-35.2026.6.13.0855

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600006-35.2026.6.13.0855 CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (SABARÁ - MG)
RELATOR	**: 241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG**
DEPRECADO	: JUÍZO DA 241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG
DEPRECANTE	: 005º JUÍZO DAS GARANTIAS - REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADA	: ALESSANDRA RODRIGUES FERREIRA
INTERESSADA	: ANDREA SARAIVA DE OLIVEIRA GODINHO
INTERESSADO	: ANTONIO MARCOS MORAES SILVA
ADVOGADO	: JAQUELINE DA SILVA DUARTE TORRES (210115/MG)
ADVOGADO	: LUCAS VITOR NUNES SANTOS (198881/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355) Nº 0600006-35.2026.6.13.0855 / 241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG
DEPRECANTE: 005º JUÍZO DAS GARANTIAS - REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE
DEPRECADO: JUÍZO DA 241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG
INTERESSADOS: ANTONIO MARCOS MORAES SILVA, ANDREA SARAIVA DE OLIVEIRA GODINHO e ALESSANDRA RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO do(a) INTERESSADO: JAQUELINE DA SILVA DUARTE TORRES
ADVOGADO do(a) INTERESSADO: LUCAS VITOR NUNES SANTOS
DESPACHO
Vistos, etc.,
Vieram os autos com a informação constante do documento ID 135993335, em que, a entidade Casa de Auxílio e Fraternidade Olhos da Luz, relata que os beneficiários Andrea Saraiva de Oliveira Godinho e Antônio Marcos Moraes Silva, ainda não compareceram na associação para o cumprimento da medida imposta.
Ante a informação retro e o que consta do Termo de Audiência, documento ID 135615253, dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar manifestação e requerer o que entender de direito.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Sabará, data do sistema.
ANNA CAROLINA GOULART MARTINS E SILVA
JUÍZA ELEITORAL

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600067-89.2026.6.13.0241

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600067-89.2026.6.13.0241 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SABARÁ - MG)
RELATOR	**: 241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG
PROCESSO Nº: 0600067-89.2026.6.13.0241
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral, consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, "em frente a padaria Mix pão, Carvalho de Brito", Sabará/MG, em benefício de CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA, candidato ao cargo de deputado estadual.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:
Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte. (Resolução TSE 23.610/2019).
No presente caso, conforme registros fotográficos de IDs 135979027, 135979028 e 135979029, nos quais constam o horário da captura, verifica-se que as propagandas permaneceram em via pública em horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19, o que torna a propaganda irregular.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação de CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA para que observe os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras *(windbanners*), especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenha de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Cumprida a determinação, certifique-se.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis. Após, arquive-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Sabará, data registrada no sistema.
ANNA CAROLINA GOULART MARTINS E SILVA
JUÍZA ELEITORAL DA 241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG

242ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

DIVULGAÇÃO DE PONTOS DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS DE URNA | JE-CONNECT

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 34/2026

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FRANCISCO TUDÉIA JÚNIOR, MM. Juiz Eleitoral da 242ª Zona Eleitoral de Sabinópolis, no uso de suas atribuições e na forma da Lei,

Faz saber a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, com fulcro no art. 234 da Resolução do TSE nº 23.751/2026, em especial os partidos políticos, as federações partidárias, as coligações, o Ministério Público Eleitoral e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que esta zona eleitoral utilizará a solução JE-CONNECT, aplicativo disponibilizado pela Justiça Eleitoral, para transmitir remotamente os arquivos de urna das seções eleitorais dos municípios de Materlândia e Paulistas das Eleições Gerais de 2026.

A transmissão dos arquivos de urna com os resultados da votação será realizada a partir das 17 horas do dia 04/10/2026 (1º turno), e do dia 25/10/2026 (2º turno), nos seguintes locais:

MUNICÍPIO	PONTO DE TRANSMISSÃO	ENDEREÇO	SEÇÕES A SEREM TRANSMITIDAS
Materlândia	Escola Estadual Raimundo Deco	Praça Dr. Francelino Pereira, 209 - Centro	E. E. Raimundo Deco: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 80
			Escola Municipal Fazenda Lucinda: 74, 76
			Escola Municipal Sagarana: 11, 12, 61, 64, 65
Paulistas	Escola Estadual Padre João Clarimundo	Praça João Clarimundo, s/n - Centro	Escola Estadual Padre João Clarimundo: 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 81
			Escola Municipal Dona Otília Vitalina de Queiroz: 23, 24, 25, 26, 58, 60, 69

Faz saber, por fim, que a transmissão remota dos dados será realizada pela Profissional de Apoio às Eleições LUCIANA PEREIRA FERNANDES ALMEIDA e pelo analista judiciário, ALEXANDRE AMARO DE ARAUJO ABREU.

E para conhecimento de todos, publique-se o presente edital no DJE para ciência dos interessados. Eu, Piethro Costa Ribeiro, chefe do cartório, redigi e conferi o edital, que segue subscrito pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. José Francisco Tudéia Júnior.

Sabinópolis, data da assinatura eletrônica
JOSÉ FRANCISCO TUDÉIA JÚNIOR
Juiz Eleitoral

245ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600043-49.2026.6.13.0245

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600043-49.2026.6.13.0245 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (CATAS ALTAS - MG)
RELATOR	**: 245ª ZONA ELEITORAL DE SANTA BÁRBARA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
245ª ZONA ELEITORAL DE SANTA BÁRBARA MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600043-49.2026.6.13.0245 / 245ª ZONA ELEITORAL DE SANTA BÁRBARA MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA
SENTENÇA
Vistos,
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral instaurada a partir de denúncia encaminhada por meio do Sistema Pardal, na qual se noticia a existência de propaganda eleitoral mediante adesivo afixado em veículo particular, alegadamente de servidor público, estacionado em dependências da Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, atribuída ao candidato Gustavo de Vasconcellos Moreira. A denúncia se fez acompanhar de fotografia do veículo adesivado em estacionamento.
É o breve relatório, passo a decidir.
Analisando a prova carreada aos autos, e considerando as disposições da Resolução TSE nº 23.610/2019, art. 20, inc. II e § 3º, verifica-se ser o caso de propaganda manifestamente regular, pois, do que se observa, conforme aos limites legais, sendo irrelevantes, por si sós, o veículo pertencer a servidor público ou encontrar-se, como se alega, estacionado em local pertencente à Administração Municipal.
Diante disso, a teor do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1209/2022, julgo improcedente a NIP para rejeitar a denúncia.
Publique-se no DJe.
Intime-se, via sistema, o Procurador Regional Eleitoral, prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 12, inc. II, da Resolução TRE/MG nº 1209/2022.

Após, arquivem-se os autos.
Santa Bárbara, data da assinatura eletrônica.
Vitor Marcos de Almeida Silva
Juiz Eleitoral

EDITAL

EDITAL Nº 017/2026 AUDIÊNCIA COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DOS SISTEMAS INSTALADOS NA URNA ELETRÔNICA DE CATAS ALTAS/MG

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 017/2026
AUDIÊNCIA COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DOS SISTEMAS INSTALADOS NA URNA ELETRÔNICA DE CATAS ALTAS/MG
ELEIÇÕES GERAIS 2026
O Dr. VITOR MARCOS DE ALMEIDA SILVA, MM. Juiz da 245ª Zona Eleitoral de Santa Bárbara /MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as determinações da Resolução TSE nº 23.751/2026, e diante da ausência do relatório emitido pela urna eletrônica no procedimento de verificação de integridade e autenticidade relativo à mídia de carga das seções de Catas Altas (art. 105, § 2º, inciso II, da referida Resolução), convoca o ilustre representante do Ministério Público Eleitoral, os representantes dos partidos políticos, das federações partidárias e das coligações, bem como o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, para comparecerem à audiência pública abaixo designada, a se realizar na sede do Cartório Eleitoral da 245ª Zona Eleitoral, localizada na Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/nº, em Santa Bárbara/MG, na data e horário a seguir indicados:
Dia 03 de outubro de 2026, a partir das 07 horas: cerimônia de verificação dos sistemas instalados na urna pelo programa Verificador de Integridade e Autenticidade dos Sistemas Eleitorais (AVPART) em uma urna eletrônica correspondente à mídia de carga utilizada para as seções do Município de Catas Altas (art. 102 da Resolução TSE nº 23.751/2026), em caráter complementar à cerimônia de carga realizada nessa Zona Eleitoral.
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente edital, que será afixado na sede do Cartório Eleitoral e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Remeta-se, ainda, cópia do presente edital ao Ministério Público Eleitoral e à Ordem dos Advogados do Brasil, para ciência.
Santa Bárbara, 30 de setembro de 2026.
VITOR MARCOS DE ALMEIDA SILVA
Juiz Eleitoral

247ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-42.2026.6.13.0247

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600056-42.2026.6.13.0247 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (VIRGOLÂNDIA - MG)

RELATOR	**: 247ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO
NOTICIADO	: EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
247ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ MG
PROCESSO Nº: 0600056-42.2026.6.13.0247
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO
NOTICIADO: EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO
DECISÃO
Vistos.
Considerando que os fatos noticiados neste procedimento já são objeto de apuração no Notícia de Irregularidade em Propaganda nº 0600057-27.2026.6.13.0247, em trâmite perante este Juízo, havendo identidade entre o meio de propaganda e o endereço de sua localização;
Considerando que o art. 3º a Resolução 1.209/2022 do TRE-MG estabelece a duplicidade da denúncia de irregularidade como hipótese de arquivamento;
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, data registrada no sistema.
ANA LUIZA GARCEZ MACHADO
JUÍZA ELEITORAL DA 247ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-27.2026.6.13.0247

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600057-27.2026.6.13.0247 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (VIRGOLÂNDIA - MG)
RELATOR	**: 247ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO
NOTICIADO	: EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
247ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ MG
PROCESSO Nº: 0600057-27.2026.6.13.0247
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO
NOTICIADO: EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO
DECISÃO
Vistos.
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral em via pública em desacordo com os parâmetros legais, no começo da Rua bom Jesus, perto do SAMU, CENTRO, e também na Rua Peçanha, esquina com a Rua bom Jesus, próximo à ponte principal, VIRGOLÂNDIA/MG, em benefício de JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO, candidato ao cargo de deputado estadual.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Informação juntada sob ID 135984391 registra que foram constatadas bandeiras fora do horário permitido.
Decido.
Preliminarmente, verifico que os artefatos presentes em conjunto ao do denunciado veiculam propaganda eleitoral, também, em benefício de EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO, razão pela ratifico sua inclusão realizada, no polo passivo da denúncia.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, condicionando essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito e veda a veiculação em bens de uso comum, como pontes:
Art. 19 Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados (Lei nº 9.504/1997, art. 37, caput) .
(...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
No presente caso, a partir dos registros fotográficos e audiovisuais constantes dos IDs 135984392, 135984393, 135984394 e 135984395, nos quais consta o horário de sua captura, verifica-se que a propaganda permaneceu em via pública durante horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19. Ademais, constata-se a existência de propaganda posta diretamente na ponte, em afronta ao disposto no caput do art. 19.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação de JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO e EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO para que procedam à retirada ou regularização das propagandas,

no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997 e, ainda, para que observem os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras, especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenham de praticar novamente a irregularidade ora reconhecida, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o(a) servidor(a) designado (a) como fiscal de propaganda deverá realizar diligência para verificar se as propagandas foram retiradas ou regularizadas e, caso negativo, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.

Publique-se. Cumpra-se.

Após, retornem os autos conclusos.

SANTA MARIA DO SUAÇUÍ, data registrada no sistema.

ANA LUIZA GARCEZ MACHADO

JUÍZA ELEITORAL DA 247ª ZONA ELEITORAL DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ MG

EDITAL

EDITAL 99/2026 ÓBITOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL 99/2026

Publicação de decisão- cancelamento de inscrições eleitorais por falecimento.

A MMª., Juíza Eleitoral Dra. Ana Luiza Garcez Machado, da 247ª Zona Eleitoral de Santa Maria do Suaçuí/MG, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem ciência que determinou o cancelamento, através do ASE 019- (motivo falecimento), da inscrição eleitoral abaixo, segundo preceituado no inciso IV do art. 71 e no art. 74, ambos da Lei 4.737/65.

E para que se lhe dê ampla divulgação da decisão, determinou a MMª. Juíza Eleitoral fosse publicado o presente edital no DJE.

NOMES	NÚMERO INFODIP
JÂNIO FERREIRA DE SOUZA	217290/2026-MG

ANA LUIZA GARCEZ MACHADO

Juíza Eleitoral - 247ªZE

Santa Maria do Suaçuí, data da assinatura eletrônica.

EDITAL 98/2026 DP SUSPENSÃO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL N. 98/2026

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral desta 247ª ZE/MG, Drª. Ana Luiza Garcez Machado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele

conhecimento tiverem, que proferiu decisão quanto aos direitos políticos do (s) eleitor (es) abaixo relacionado (s), no (s) documento (s) com protocolo (s) indicado (s), conforme especificado a seguir:

Teor da decisão: Condenação criminal para a (s) inscrição (s) eleitoral (s):

NOME	INSCRIÇÃO	N° Comunicação INFODIP	Inelegibilidade Art. 1º, LC 64/90
DIVINO ESPÍRITO SANTO MOREIRA ALVES	2199********	217197/2026-MG	SIM
LEONARDO RODRIGUES DOS SANTOS	1750********	217218/2026-MG	NÃO
BRUNO ALVES FERREIRA	2360********	217262/2026-MG	NÃO
JÚNIO CÉZAR DOS SANTOS DIAS	2165********	217338/2026-MG	NÃO
JOSÉ FERNANDO GOMES	2077********	217380/2026-MG	SIM

E para que todos tenham conhecimento, expediu-se o presente edital para INTIMAR TODOS a quem possa interessar.

Santa Maria do Suaçuí, data da assinatura eletrônica.

ANA LUIZA GARCEZ MACHADO

Juíza Eleitoral da 247ª ZE/MG

248ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 59/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 59/2026

O Dr. João Paulo Santos da Costa Cruz, MM. Juiz da 248ª Zona Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí - MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente os(as) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e os(as) fiscais, delegadas e delegados dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, e a quem interessar possa, que serão realizados os procedimentos abaixo informados na sede do Cartório Cartório Eleitoral desta 248ª Zona Eleitoral, localizada na Av. Sinhá Moreira, nº 270, centro, nesta cidade, nas datas e horários designados, em cumprimento ao disposto nas Resoluções nº 23.673/2021 e nº 23.751/2026:

DATA E HORA	EVENTO
02/10/2026, a partir das 13:00 horas	Verificação da integridade e autenticidade do Sistema Transportador para as eleições de 2026 (artigo 43 da Resolução nº 23.673/2021 (Redação dada pela Resolução nº 23.728/2024)
3/10/2026, a partir das 15:00 horas	Emissão do Relatório de Zerésima do sistema de Totalização (SISTOT), com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema (artigos 226 e 227 da Resolução TSE nº 23.751/2026).

E, para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico do TRE /MG.

Dado e passado nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí - MG, em 30 de setembro de 2026, eu, Aline Cássia da Silva, Chefe de Cartório, redigi e conferi o presente edital, que segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

João Paulo Santos da Costa Cruz

Juiz Eleitoral da 248ª Zona Eleitoral de Santa Rita do Sapucaí/MG

249ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

DIREITOS POLÍTICOS - CÓDIGO ASE 337-2

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO INFODIP - CONDENAÇÃO CRIMINAL (CÓDIGO ASE 337-2)
DOCUMENTO SEI Nº 7874631

NOME	INSCRIÇÃO	INFODIP	TIPIFICAÇÃO PENAL	OCORRÊNCIA
WILIAN JUNIO ELIAS COUTO	228216280213	217720/2026-MG	ART. 243 DO ECA	30/06/2026
GUSTAVO LUIS DA SILVA	235460570256	217696/2026-MG	ART. 243 DO ECA	30/06/2026

Vistos.

Cuidam-se de comunicações recebidas por meio do Sistema INFODIP referentes a eleitores(as) desta 249ª Zona-MG para anotações de suspensão dos direitos políticos decorrente de condenação criminal por sentença transitada em julgado, em cumprimento ao disposto no artigo 15, inciso III, da CF/88, cujas tipificações penais NÃO SE ENQUADRAM na Lei de Inelegibilidades (LC 64/90).

Diante disso, determino o imediato registro do código de ASE 337-2 para as inscrições relacionadas (Resolução TSE nº 23.659/2021, art. 19; Ofício-Circular nº 50/2023-CRE; Ofício-Circular nº 16/2021-CRE).

Durante o período eleitoral, o lançamento no sistema Elo deverá observar as determinações do Ofício-Circular nº 46/2026 da Corregedoria Regional Eleitoral.

Publique-se em DJe. Após o processamento no Sistema Infodip, arquivem-se.

Santo Antônio do Monte, 29 de setembro de 2026.

FREDERICO MALARD DE ARAÚJO

Juiz Eleitoral

251ª ZONA ELEITORAL

EXPEDIENTES

PROCESSO SEI Nº 0000004-42.2026.6.13.8251 - COMUNICAÇÕES DE ÓBITOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

DECISÃO

ASSUNTO: Óbito - INFODIP

Considerando-se as comunicações de óbito recebidas pelo Sistema de Informações de Óbitos e Direitos Políticos - INFODIP, DETERMINO o lançamento do ASE 019 (cancelamento - falecimento) na inscrição dos eleitores abaixo relacionados:

ELEITOR	INFODIP Nº/ANO-UF	INSCRIÇÃO ELEITORAL
CONCEIÇÃO BRAZ MENDES	218346/2026-MG	**** 6265 ****
JOSÉ LEITE	218358/2026-MG	**** 1444 ****

Em cumprimento do disposto no Ofício-Circular nº 67/2021-CRE, fica dispensada a publicação de edital.

Por se tratar de lançamento de código ASE durante o período de fechamento do cadastro eleitoral, compreendido no período de 30 de junho a 25 de outubro de 2026, o processamento das ocorrências relativas a direitos políticos e óbitos deverá ser processada conforme os procedimentos estabelecidos no Ofício - Circular n° 46/2026 - CRE.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Domingos do Prata, data registrada no Sistema.

VANESKA DE ARAÚJO LEITE

Juíza Eleitoral

253ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600044-10.2026.6.13.0253

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600044-10.2026.6.13.0253 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG)
RELATOR	**: 253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG

PROCESSO Nº: 0600044-10.2026.6.13.0253

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL

DECISÃO

Vistos.

Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em canteiro central de avenida/rotatória, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução 23.610/TSE;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou por assuntos estranhos à propaganda (Art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
São Gonçalo do Sapucaí/MG, data registrada no sistema.
ANDRÉ LUIZ POLYDORO
JUIZ(A) ELEITORAL DA 253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600047-62.2026.6.13.0253

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600047-62.2026.6.13.0253 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG)
RELATOR	**: 253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG
PROCESSO Nº: 0600047-62.2026.6.13.0253
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;

Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, data registrada no sistema.
ANDRÉ LUIZ POLYDORO
JUIZ(A) ELEITORAL DA 253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600596-82.2020.6.13.0253

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600596-82.2020.6.13.0253 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CORDISLÂNDIA - MG)
RELATOR	**: 253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
RESPONSÁVEL	: ANTONIO CANDIDO NOGUEIRA
ADVOGADO	: VANESSA APARECIDA VIEIRA (169002/MG)
ADVOGADO	: AMANDA COSTA LIMA (234017/MG)
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2020 ANTONIO CANDIDO NOGUEIRA VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: VANESSA APARECIDA VIEIRA (169002/MG)
ADVOGADO	: AMANDA COSTA LIMA (234017/MG)
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2020 MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA PREFEITO
ADVOGADO	: VANESSA APARECIDA VIEIRA (169002/MG)
ADVOGADO	: AMANDA COSTA LIMA (234017/MG)
RESPONSÁVEL	: MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	: VANESSA APARECIDA VIEIRA (169002/MG)
ADVOGADO	: AMANDA COSTA LIMA (234017/MG)
RESPONSÁVEL	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO

JUSTIÇA ELEITORAL
253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600596-82.2020.6.13.0253 / 253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG
RESPONSÁVEL: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
RESPONSÁVEL: ELEICAO 2020 MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA PREFEITO, MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA, ELEICAO 2020 ANTONIO CANDIDO NOGUEIRA VICE-PREFEITO, ANTONIO CANDIDO NOGUEIRA
Representantes do(a) RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA VIEIRA - MG169002, AMANDA COSTA LIMA - MG234017
Representantes do(a) RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA VIEIRA - MG169002, AMANDA COSTA LIMA - MG234017

Representantes do(a) RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA VIEIRA - MG169002, AMANDA COSTA LIMA - MG234017
Representantes do(a) RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA VIEIRA - MG169002, AMANDA COSTA LIMA - MG234017
DESPACHO
Trata-se de cumprimento de sentença proposto pela União Federal em desfavor de MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA e ANTÔNIO CÂNDIDO NOGUEIRA, para fins de compeli-los ao pagamento de débito eleitoral oriundo de contas desaprovadas (ID 120831926), referentes as Eleições Municipais 2020, no município de Cordislândia/MG.
O executado, em ID 135970216 informou que o veiculo FIAT/Strada Working CD, placa EMS-0553, foi aprendido e que estaria em vias de ir a leilão pelo DETRAN. Requereu, com efeito, a expedição de "*ofício ao DETRAN/MG, comunicando a existência da presente determinação judicial e determinando que se abstenha de encaminhar o veículo para hasta pública ou adotar qualquer medida de alienação enquanto não houver nova determinação deste Juízo".*
A União nada opôs quanto ao deferimento do pedido (ID 135983704).
Assim, DEFIRO o pedido tão somente para determinar a suspensão de qualquer ato de alienação referente ao veículo FIAT/Strada Working CD, placa EMS-0553, mantendo-se a constrição existente realizada via sistema RENAJUD.
Defiro também a suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias requerida pela União para composição do debito, nos termos do artigo 313, inciso II, e § 4º, do CPC/15.
Findo o prazo de suspensão, intimem-se as partes para que informem acerca de eventual pagamento e/ou parcelamento do debito no prazo comum de 3 (dias).
Nada sendo requerido, proceda-se na forma do despacho de ID 131808124.
Por fim, autorizo que cópia deste despacho sirva como oficio para todos os fins legais.
São Gonçalo do Sapucaí, na data da assinatura eletrônica.
ANDRÉ LUIZ POLYDORO
Juiz Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600596-82.2020.6.13.0253

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600596-82.2020.6.13.0253 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (CORDISLÂNDIA - MG)
RELATOR	**: 253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
RESPONSÁVEL	: ANTONIO CANDIDO NOGUEIRA
ADVOGADO	: AMANDA COSTA LIMA (234017/MG)
ADVOGADO	: VANESSA APARECIDA VIEIRA (169002/MG)
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2020 ANTONIO CANDIDO NOGUEIRA VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: AMANDA COSTA LIMA (234017/MG)
ADVOGADO	: VANESSA APARECIDA VIEIRA (169002/MG)
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2020 MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA PREFEITO
ADVOGADO	: AMANDA COSTA LIMA (234017/MG)
ADVOGADO	: VANESSA APARECIDA VIEIRA (169002/MG)
RESPONSÁVEL	: MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO : AMANDA COSTA LIMA (234017/MG)
ADVOGADO : VANESSA APARECIDA VIEIRA (169002/MG)
RESPONSÁVEL : PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO

JUSTIÇA ELEITORAL
253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600596-82.2020.6.13.0253 / 253ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ MG
RESPONSÁVEL: PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO
RESPONSÁVEL: ELEICAO 2020 MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA PREFEITO, MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA, ELEICAO 2020 ANTONIO CANDIDO NOGUEIRA VICE-PREFEITO, ANTONIO CANDIDO NOGUEIRA
Representantes do(a) RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA VIEIRA - MG169002, AMANDA COSTA LIMA - MG234017
Representantes do(a) RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA VIEIRA - MG169002, AMANDA COSTA LIMA - MG234017
Representantes do(a) RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA VIEIRA - MG169002, AMANDA COSTA LIMA - MG234017
Representantes do(a) RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA VIEIRA - MG169002, AMANDA COSTA LIMA - MG234017
DESPACHO
Trata-se de cumprimento de sentença proposto pela União Federal em desfavor de MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA e ANTÔNIO CÂNDIDO NOGUEIRA, para fins de compeli-los ao pagamento de débito eleitoral oriundo de contas desaprovadas (ID 120831926), referentes as Eleições Municipais 2020, no município de Cordislândia/MG.
O executado, em ID 135970216 informou que o veiculo FIAT/Strada Working CD, placa EMS-0553, foi aprendido e que estaria em vias de ir a leilão pelo DETRAN. Requereu, com efeito, a expedição de "*ofício ao DETRAN/MG, comunicando a existência da presente determinação judicial e determinando que se abstenha de encaminhar o veículo para hasta pública ou adotar qualquer medida de alienação enquanto não houver nova determinação deste Juízo".*
A União nada opôs quanto ao deferimento do pedido (ID 135983704).
Assim, DEFIRO o pedido tão somente para determinar a suspensão de qualquer ato de alienação referente ao veículo FIAT/Strada Working CD, placa EMS-0553, mantendo-se a constrição existente realizada via sistema RENAJUD.
Defiro também a suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias requerida pela União para composição do debito, nos termos do artigo 313, inciso II, e § 4º, do CPC/15.
Findo o prazo de suspensão, intimem-se as partes para que informem acerca de eventual pagamento e/ou parcelamento do debito no prazo comum de 3 (dias).
Nada sendo requerido, proceda-se na forma do despacho de ID 131808124.
Por fim, autorizo que cópia deste despacho sirva como oficio para todos os fins legais.
São Gonçalo do Sapucaí, na data da assinatura eletrônica.
ANDRÉ LUIZ POLYDORO
Juiz Eleitoral

EDITAL

EDITAL 36/2026 - CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE URNAS - SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 36/2026 O Dr. André Luiz Polydoro, Juiz da 253ª Zona Eleitoral de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Presidentes das Mesas Receptoras de Votos do município de São Gonçalo do Sapucaí/MG, listados abaixo, para comparecerem ao Cartório Eleitoral no dia 03 de outubro de 2026, a fim de retirarem as urnas eletrônicas e receberem as devidas orientações para o dia da eleição. Os convocados deverão se apresentar ao Cartório Eleitoral no horário previamente comunicado, e estarão dispensados de suas atividades profissionais pelo tempo em que permanecerem à disposição da Justiça Eleitoral, conforme previsto na legislação. A presença é obrigatória e indispensável para o bom andamento do processo eleitoral. Lista dos convocados Presidente de Mesa Receptora JOAO ROBERTO **** HENRIQUE LUCIANO **** MARCELLA DE OLIVEIRA **** LAURIMAR ALVES PEREIRA **** FRANCKLIN BATISTA **** GABRIEL DE **** ALESSANDRA ANDRADE **** LUCIARA DE OLIVEIRA **** JESSICA MARYELLE **** MURILLO FERREIRA **** JOSE EDUARDO RIBEIRO **** WANESSA HELENN **** LUIZ MARIA **** CAMILLA BRANDAO **** THAMIRES APARECIDA **** Título Eleitoral 1249**** 1636**** 1926**** 0868**** 2033**** 1420**** 1249**** 1075**** 1868**** 2228**** 1120**** 1091**** 0196**** 0196**** 1742**** STEFANIA LOPES **** VANESSA CHAGAS **** CHRISTINA BRANDAO **** TEYLA TEIXEIRA **** JOSE EUGENIO **** 1091**** 1742**** 0813**** 1420**** 1964**** Edital 36 - Convocação presidentes - retirada das urnas-SGS (7862312) SEI 0000008-73.2026.6.13.8253 / pg. 1 MARA SILVA **** 0859**** LUIZA HELENA **** 1168**** TAMIRIS DOS SANTOS **** 1544**** SANDRO FERNANDO **** 0813**** VITORIA **** 2315**** PEDRO JUNIOR **** 0927**** ALEXANDRE **** 0075**** JULIANA **** 0978**** JOSE EMANUEL **** 1868**** MARCELA MARTINS **** 1544**** JESSICA MARRY **** 1926**** DENIS WILLIAN **** 1365**** EDUARDO FERNANDES **** 1168**** CAROLINA PAULA FERREIRA **** 1168**** GERALDA MARIA **** 0183**** ALESSANDRA DE MOURA **** 0978**** WELINGTOWN MOREIRA **** 0859**** ADRIANA CASSEMIRO **** 0813**** ANELISA DE CARVALHO **** 0978**** LILIANA AZEVEDO **** 0348**** LUCIANA DOS REIS **** 1072**** RAFAEL DA SILVA **** 1168**** ADRIENE MOREIRA **** 0813**** PATRICIA APARECIDA **** 1168**** JANAINA ANDRADE **** 1072**** LUIZ CARLOS DE CARVALHO **** 1455**** GABRIELA CARVALHO **** 1594**** ALAN CARVALHO **** 2185**** SILAS AZEVEDO **** 1636**** DANILO SEBASTIAO **** 1168**** FRANCINETE RAIMUNDA **** 1249**** VANESSA APARECIDA **** 1594**** JOSIANE APARECIDA **** 1249**** MATEUS POPOLIZIO **** 3837**** RAQUEL FERNANDA **** 1742**** IRIS CAROLINE **** 1837**** MAXUEL PAULINO **** 1455**** CLAUDIA CERQUEIRA **** 0808**** Solicitamos atenção às orientações fornecidas durante a retirada das urnas e pedimos que todas as dúvidas sejam esclarecidas no ato, a fim de garantir a regularidade e a eficiência no dia das eleições. Edital 36 - Convocação presidentes - retirada das urnas-SGS (7862312) SEI 0000008-73.2026.6.13.8253 / pg. 2 São Gonçalo do Sapucaí, 25 de setembro de 2026. Eu, André Felix de Souza Filho, Assistente de Cartório da 253ª ZE, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral. Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ POLYDORO, Juiz(a) Eleitoral, em 30/09/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL 35/2026 - CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE URNAS - TURVOLÂNDIA/MG

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 35/2026 O Dr. André Luiz Polydoro, Juiz da 253ª Zona Eleitoral de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Presidentes das Mesas Receptoras de Votos do município de Turvolândia/MG, listados abaixo, para comparecerem ao Cartório Eleitoral no dia 02 de outubro de 2026, a fim de retirarem as urnas eletrônicas e receberem as devidas orientações para o dia da eleição. Os convocados deverão se apresentar ao Cartório Eleitoral no horário previamente comunicado, e estarão dispensados de suas atividades profissionais pelo tempo em que permanecerem à disposição da Justiça Eleitoral, conforme previsto na legislação. A presença é obrigatória e indispensável para o bom andamento do processo eleitoral. Lista dos convocados Presidente de Mesa Receptora Título Eleitoral LISLAYNE TORRES **** LUCIARA MARIA **** 1596**** 0868**** KAREN THAYNÁ **** 1810**** ROSANA DE SOUZA**** 2074**** CLEIDE APARECIDA DA SILVA 1072**** FABIO DE PAULA **** 1420**** LUCIENE TERESINHA**** 0868**** ANTONIO CARLOS **** 1168**** SUELI TERESINHA **** 0196**** ENEIDA MARIA MARQUES **** 0923**** CLAUDETTE APARECIDA BORGES SILVA DIARLY VIANA **** MARCIA BORGES **** MARILZA DE JESUS REIS **** HAROLDO PIRES **** 1168**** 1249**** 0196**** 1168**** 1868**** PAULO HENRIQUE DE SIQUEIRA **** MARIA CLAUDETE GARCIA PAIVA 1725**** 0315**** Solicitamos atenção às orientações fornecidas durante a retirada das urnas e pedimos que todas as dúvidas sejam esclarecidas no ato, a fim de garantir a regularidade e a eficiência no dia das eleições. São Gonçalo do Sapucaí, 23 de setembro de 2026. Eu, André Felix de Souza Filho, Assistente de Cartório da 253ª ZE, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral. Edital 35 - Convocação presidentes - retirada das urnas-TUR (7851706) SEI 0000008-73.2026.6.13.8253 / pg. 1 ANDRÉ LUIZ POLYDORO Juiz Eleitoral Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ POLYDORO, Juiz(a) Eleitoral, em 30/09/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL 34/2026 - CONVOCAÇÃO PARA RETIRADAS DE URNAS - CORDISLÂNDIA/MG

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 34/2026 O Dr. André Luiz Polydoro, Juiz da 253ª Zona Eleitoral de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Presidentes das Mesas Receptoras de Votos do município de Cordislândia/MG, listados abaixo, para comparecerem ao Cartório Eleitoral no dia 02 de outubro de 2026, a fim de retirarem as urnas eletrônicas e receberem as devidas orientações para o dia da eleição. Os convocados deverão se apresentar ao Cartório Eleitoral no horário previamente comunicado, e estarão dispensados de suas atividades profissionais pelo tempo em que permanecerem à disposição da Justiça Eleitoral, conforme previsto na legislação. A presença é obrigatória e indispensável para o bom andamento do processo eleitoral. Lista dos convocados Presidente de Mesa Receptora Título Eleitoral JOSE RAFAEL **** REGINA MARIA MARTINS**** 1249**** 1168**** EDER TAVARES **** 1365**** ANA ELIZA MORAIS **** 1995**** JACQUELINE DE CASSIA **** 1120**** JOAO LUIZ ANDRADE**** 1249**** CREIDE MARIA **** 0293**** CRISTINA PEREIRA **** 0978**** RICARDO MORETI **** 1455**** VALERIA DOS REIS **** 1544**** RICARDO ALEXANDRE **** 0927**** CASSIA CAROLINA **** 1742**** Solicitamos atenção às orientações fornecidas durante a retirada das urnas e pedimos que todas as dúvidas sejam esclarecidas no ato, a fim de garantir a regularidade e a eficiência no dia das eleições. São Gonçalo do Sapucaí, 23 de setembro de 2026. Eu, André

Felix de Souza Filho, Assistente de Cartório da 253ª ZE, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral. ANDRÉ LUIZ POLYDORO Juiz Eleitoral Edital 34 - Convocação presidentes - retirada das urnas-COR (7851487) SEI 0000008-73.2026.6.13.8253 / pg. 1 Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ POLYDORO, Juiz(a) Eleitoral, em 30/09/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL 33/2026 - CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE URNAS - CAREAÇU /MG

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 33/2026 O Dr. André Luiz Polydoro, Juiz da 253ª Zona Eleitoral de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, convoca os Presidentes das Mesas Receptoras de Votos do município de Careaçu/MG, listados abaixo, para comparecerem ao Cartório Eleitoral no dia 02 de outubro de 2026, a fim de retirarem as urnas eletrônicas e receberem as devidas orientações para o dia da eleição. Os convocados deverão se apresentar ao Cartório Eleitoral no horário previamente comunicado, e estarão dispensados de suas atividades profissionais pelo tempo em que permanecerem à disposição da Justiça Eleitoral, conforme previsto na legislação. A presença é obrigatória e indispensável para o bom andamento do processo eleitoral. Lista dos convocados Presidente de Mesa Receptora CINTHIA MARIA**** Título Eleitoral 1420**** ERIKA LIKIANE**** 1742**** DANIELY CAROLINY **** 1995**** KAIQUE DE SOUZA **** 1995**** EMIDIA SILVANA **** 0927**** LOREN ANE RORAYA**** 1455**** WILLIAM TADEU **** 1544**** MARIA ROSIANE PEREIRA **** 1544**** VANUZA SILVERIO **** 0978**** MARCOS HENRIQUE DOMICIANO **** 2033**** LO AMI CASSIANO**** 1723**** ELIANE BERNARDES**** 1073**** RITA PATRICIA GONCALVES**** 1120**** ROSEANE DE CARVALHO **** 2952**** VALDECI DONIZETE **** 1249**** CRISTIELE CAVALARI **** 2127**** Solicitamos atenção às orientações fornecidas durante a retirada das urnas e pedimos que todas as dúvidas sejam esclarecidas no ato, a fim de garantir a regularidade e a eficiência no dia das eleições. São Gonçalo do Sapucaí, 23 de setembro de 2026. Eu, André Felix de Souza Filho, Assistente de Cartório da 253ª ZE, preparei e conferi o presente edital, que é subscrito pelo MM Juiz Eleitoral. ANDRÉ LUIZ POLYDORO Edital 33 - Convocação presidentes - retirada das urnas-CAR (7851238) SEI 0000008-73.2026.6.13.8253 / pg. 1 Juiz Eleitoral Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ POLYDORO, Juiz(a) Eleitoral, em 30/09/2026, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 37/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 28/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 37/2026

EDITAL Nº 37/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 28/2026

O Excelentíssimo Senhor, ANDRE LUIZ POLYDORO, MM. Juiz Eleitoral da 253ª Zona Eleitoral de São Gonçalo do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e de quaisquer interessados dos municípios pertencentes a esta 253ª Zona Eleitoral, que fica retificado o Edital nº 28/2026, publicado por esta Zona Eleitoral, exclusivamente quanto ao horário designado para a Cerimônia de emissão do relatório zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados. Fica redesignado para as 15:00 horas do dia 03 de

outubro de 2026 o horário da Cerimônia de emissão do relatório zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização (SISTOT), anteriormente prevista para as 12:00 horas, mantidas inalteradas as demais disposições do Edital nº 28/2026. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, expedido nesta cidade de São Gonçalo do Sapucaí /MG, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, IGOR WALLACE BARBOSA RIBEIRO, Chefe de Cartório da 253ª Zona Eleitoral, digitei e conferi o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz Eleitoral, Dr. ANDRE LUIZ POLYDORO.
São Gonçalo do Sapucaí, data registrada no sistema.
ANDRÉ LUIZ POLYDORO
Juiz Eleitoral

255ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 0031/2026 Eleições Gerais 2026 O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FERNANDO AMANTE DE SOUZA , Juiz(Juíza) da 255ª Zona Eleitoral, SAO JOAO DA PONTE/MG , por força da Lei nº 9.504 /97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver. Município: 42200 - IBIRACATU Local de trabalho: APOIO SEDE DO MUNICÍPIO LAURA CRISTIAN GONCALVES PEREIRA REJANE DE OLIVEIRA XXXX 6978 XXXX XXXX 9821 XXXX Local de trabalho: ENTREGA E RECOLHIMENTO DE URNAS ZONA RURAL GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR MARCUS HERNANI CHAVES MARIANNE PORFIRIO SOUZA XXXX 5887 XXXX XXXX 5902 XXXX XXXX 5708 XXXX Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL MARIA BARBOSA LEITE, situado à RUA HENRIQUE FERREIRA, 100, número 1015, CENTRO ADRIANA FARIAS FEITOSA MIRANDA ANIELLE RODRIGUES FERREIRA VALTERNEI DIAS DA COSTA ADENISIO MENDES DE SOUZA XXXX 5208 XXXX XXXX 4003 XXXX XXXX 7472 XXXX XXXX 6777 XXXX Administrador de Prédio Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Local de trabalho: 1058 - ESCOLA ESTADUAL VICENTE MARTINS PEREIRA, situado à DISTRITO DE CAMPO ALEGRE DE MINAS, número 1058, CENTRO MARIA NICE FERREIRA SANTA ROSA WEMERSON FERREIRA DA SILVA XXXX 5116 XXXX XXXX 9256 XXXX Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Local de trabalho: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO FAGUNDES DE SOUZA, situado à POVOADO DE BARREIRINHO, número 1112, VILA MARIANA LEIDIANE MENDES LOURENÇO XXXX 9970 XXXX Administrador de Prédio Local de trabalho: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO ALVES COUTINHO, situado à DISTRITO DE CAMPO ALEGRE DE MINAS, número 1090, CENTRO KATIA DE FATIMA RODRIGUES DE MIRANDA XXXX 4947 XXXX Administrador de Prédio Local de trabalho: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL PIO CORREIA DE BRITO, situado à DISTRITO DE IBIRACATU, número 1023, CENTRO REGIANE RODRIGUES PEREIRA DOS REIS ROSIANI RODRIGUES PEREIRA DALVANIA COSTA SILVA MENDES XXXX 6140 XXXX XXXX 4914 XXXX XXXX 9979 XXXX Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de

Acessibilidade Local de trabalho: 1082 - GRUPO ESCOLAR ORLANDO AMADOR MELO, situado à DISTRITO BONANCA, número 1082, CENTRO JAQUELINE LOPES QUEIROZ SANTOS Local de trabalho: ACLINES ALVES DA SILVA ARTUR FONTES CARLOS ALBERTO PEREIRA CARLOS ALBERTO RODRIGUES SOARES EDUARDO MACEDO E SILVA FELIPE COUTINHO MARQUES XXXX 5700 XXXX XXXX 3939 XXXX XXXX 9962 XXXX XXXX 5344 XXXX XXXX 0053 XXXX XXXX 3817 XXXX XXXX 6226 XXXX Administrador de Prédio Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG ELO - Cadastro Eleitoral Edital de Nomeação de Mesários para Apoio Logístico GILBERTO RODRIGUES LIMA IZAIAS DE FREITAS SIQUEIRA JARBAS RODRIGUES PEREIRA JENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS JOAO EDSON ALVES MIRANDA MARCELO LOPES DA SILVA RENATO DE JESUS ANTUNES SOUZA TIAGO PEREIRA BRITO WANDER LOPES QUEIROZ WANDERSON DANIEL DOS REIS Município: 40380 - LONTRA Local de trabalho: APOIO SEDE DO MUNICÍPIO JOÃO LUCAS MENDES MORAIS THAIS NUNES BARBOSA XXXX 4291 XXXX XXXX 0054 XXXX XXXX 8958 XXXX XXXX 0187 XXXX XXXX 8301 XXXX XXXX 3674 XXXX XXXX 9218 XXXX XXXX 9969 XXXX XXXX 6138 XXXX XXXX 2880 XXXX XXXX 6125 XXXX XXXX 3948 XXXX Local de trabalho: ENTREGA E RECOLHIMENTO DE URNAS ZONA RURAL CIRIACO FRANCISCO DE AQUINO XXXX 9144 XXXX 29/09/2026 13:17 Página 2 de 7 Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA, situado à AVENIDA MONTES CLAROS, 445, número 1023, CENTRO BRENDA LORRANE SANTOS SALES FERNANDES KÁREM DANIELA RODRIGUES KITÉRIA DA CONCEICÃO GOMES ALCÂNTARA XXXX 9524 XXXX XXXX 4058 XXXX XXXX 9173 XXXX Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Local de trabalho: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE, situado à RUA EUCLIDES MADUREIRA, S/N - FUNDOS DA ESCOLA ESTADUAL, número 1066, VILA ROBIN HOOD ALESSANDRA SUFFREDINI SILVA IVANETE ANTUNES PEREIRA XXXX 9263 XXXX XXXX 4176 XXXX Administrador de Prédio Administrador de Prédio Local de trabalho: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES GOMES, situado à RUA JUQUINHA PINTO, S /N, número 1058, CENTRO IACHILLY GONCALVES SIQUEIRA MARINA BEATRIZ RODRIGUES MENDES BRENDA DE FATIMA RODRIGUES LIMA XXXX 5015 XXXX XXXX 3883 XXXX XXXX 4000 XXXX Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO MENDES, situado à DISTRITO DE UMBUZEIRO, número 1015, ZONA RURAL LEUZENI RODRIGUES DOS SANTOS MARLENE SOARES DOS REIS MARIANA TEREZA GONCALVES VIEIRA Local de trabalho: AFONSO DE SOUZA RIBEIRO ANDRÉ LUIS RODRIGUES DA ROCHA CAIO DANIEL SOARES LIMA CLAUDIOMIR GRACIANO DA SILVA DANIEL FRANCISCO DA ROCHA DARLE JOSE BARBOSA DE FREITAS EDIONES ALVES DE QUEIROZ EDNALDO PEREIRA AQUINO ISAQUE DE SOUZA E SILVA JARDEL PEREIRA DA SILVA JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA JULIO CEZAR PEREIRA DE OLIVEIRA MANOEL PEREIRA DA SILVA XXXX 2301 XXXX XXXX 5168 XXXX XXXX 9525 XXXX XXXX 1834 XXXX XXXX 2337 XXXX XXXX 4975 XXXX XXXX 5385 XXXX XXXX 8976 XXXX XXXX 0984 XXXX XXXX 7691 XXXX XXXX 8354 XXXX XXXX 6169 XXXX XXXX 5867 XXXX XXXX 2694 XXXX XXXX 2688 XXXX XXXX 3556 XXXX Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de

Transporte Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG ELO - Cadastro Eleitoral Edital de Nomeação de Mesários para Apoio Logístico VALDIR DE DEUS FERREIRA VANILSON BARBOSA DE SOUZA VARLEY GONÇALVES BARBOSA VICTOR LUCAS MENDES LOPES Município: 52477 - SAO JOAO DA PONTE Local de trabalho: APOIO CARTÓRIO ANA PAULA RUAS DA SILVA COSTA BRENO FAGUNDES SANTOS POLLYANA SILVA FARIA SONIA MARIA BARBOSA DE MOURA E FERREIRA VIVANIA PEREIRA DOMINGUES Local de trabalho: APOIO JUIZ FABIANA LOPES DOS SANTOS SILVA IVONE RODRIGUES PEREIRA Local de trabalho: APOIO PROMOTOR RAFAEL ALEXANDRE BORGES Local de trabalho: CARTÓRIO ELEITORAL MARIANY FERREIRA XXXX 1523 XXXX XXXX 5979 XXXX XXXX 4500 XXXX XXXX 0367 XXXX XXXX 4538 XXXX XXXX 1378 XXXX XXXX 6419 XXXX XXXX 8539 XXXX XXXX 6857 XXXX XXXX 8536 XXXX XXXX 9748 XXXX XXXX 5646 XXXX XXXX 4924 XXXX Local de trabalho: ENTREGA E RECOLHIMENTO DE URNAS ZONA RURAL ANDRÉ DE CASTRO BARBOSA DANIELLA SANDY VIEIRA DE SOUZA DÉBORA BORGES DO RÊGO CORDEIRO FABIA SIQUEIRA SANTOS INGRID CAMILA FERREIRA MOURA LUIZ FERNANDO RODRIGUES CAMPOS RICARDO DE SOUZA VIEIRA VALDEVI SANTOS XXXX 4932 XXXX XXXX 9440 XXXX XXXX 6973 XXXX XXXX 0366 XXXX XXXX 5474 XXXX XXXX 6853 XXXX XXXX 8649 XXXX XXXX 5487 XXXX 29/09/2026 13:17 Página 3 de 7 Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Auxiliar de Transporte Local de trabalho: 1040 - ESCOLA ESTADUAL CORONEL SIMÃO CAMPOS, situado à RUA JOÃO EVANGELISTA MADUREIRA, 249, número 1040, CENTRO ALCIONE MUNIZ DE AGUIAR SILVA MARIA ALICE FERNANDES FERREIRA ANNE GUSMAO XXXX 8877 XXXX XXXX 5758 XXXX XXXX 5852 XXXX Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Local de trabalho: 1155 - ESCOLA ESTADUAL FEBRÔNIO CORDEIRO, situado à DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS, número 1155, ZONA RURAL JULIANA FERREIRA DOS SANTOS XXXX 4963 XXXX Administrador de Prédio Local de trabalho: 1180 - ESCOLA ESTADUAL MARIA BELTRÃO DE ALMEIDA, situado à DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA, número 1180, ZONA RURAL NAIDE DE QUEIROZ FERREIRA XXXX 8777 XXXX Administrador de Prédio Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL PADRE RAFAEL, situado à RUA JERONIMO DE AGUIAR CORDEIRO, 120 , número 1031, CENTRO GABRIELLA CARDOSO TALITA RODRIGUES CORDEIRO LISLEIA VIVIANE ROSA DE SOUZA XXXX 4026 XXXX XXXX 7543 XXXX XXXX 7725 XXXX Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FILOMENA FIALHO, situado à RUA FRANCELINO QUEIROZ, 1144, número 1015, SÃO GERALDO ANAHIL ANCELMO PEREIRA KAROLINNE NUNES SILVA PATRICIA OLIVEIRA ALINE APARECIDA MADUREIRA SILVA XXXX 9524 XXXX XXXX 4438 XXXX XXXX 5916 XXXX XXXX 3497 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Administrador de Prédio Administrador de Prédio Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG ELO - Cadastro Eleitoral Edital de Nomeação de Mesários para Apoio Logístico ANE CAROLINE PEREIRA LOREN LORRANY FERNANDES BANDEIRA DENIZ MARIA DE FARIA XXXX 9909 XXXX XXXX 4470 XXXX XXXX 8787 XXXX 29 /09/2026 13:17 Página 4 de 7 Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Local de trabalho: 1171 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDUARDA VERSIANI MAIA, situado à DISTRITO DE CONDADO DO NORTE, número 1171, ZONA RURAL CRISTINA DE JESUS ALVES COUTINHO XXXX 5567 XXXX Administrador de Prédio Local de trabalho: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL DR CRISTIANO MACHADO, situado à DISTRITO DE OLIMPIO CAMPOS,

número 1163, ZONA RURAL KARINA CAITANO PEREIRA SILVA XXXX 4831 XXXX Administrador de Prédio Local de trabalho: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL FAUSTO FERREIRA, situado à POVOADO VERA CRUZ , número 1147, ZONA RURAL DARLENE OLIVEIRA NETO XXXX 2370 XXXX Administrador de Prédio Local de trabalho: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSE DE OLIVEIRA, situado à POVOADO DE SANTA ROSA, número 1244, ZONA RURAL MARIA DOS ANJOS GONCALVES DE SOUZA XXXX 1440 XXXX Administrador de Prédio Local de trabalho: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL SALVINO PEREIRA DA CRUZ, situado à POVOADO DE SALVINOPOLIS , número 1236, ZONA RURAL ELSON DOS SANTOS GONCALVES XXXX 8440 XXXX Administrador de Prédio Local de trabalho: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL VERSOL DE OLIVEIRA LIMA, situado à POVOADO DE AGRESTE , número 1120, ZONA RURAL CLEIA LUCIA PEREIRA DA SILVA XXXX 6048 XXXX Administrador de Prédio Local de trabalho: 1082 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, situado à POVOADO SAO VICENTE, número 1082, ZONA RURAL LARISSE FERREIRA FRAGA Local de trabalho: ADAO LUIZ OLIVEIRA SANTOS ADRIANO FERREIRA DO NASCIMENTO ADRIEL PEREIRA DA SILVA ALEX DA ROCHA GONCALVES ALÉCIO APARECIDO SILVA ANDRECOM NASCIMENTO CLEYTON FIÚZA DA COSTA DOUGLAS PEREIRA DA SILVA DURSAN NOGUEIRA SILVA EDER FERREIRA DE OLIVEIRA EDINETE GONCALVES DE QUEIROZ ELPIDIO BARBOSA NETO ELSOMAR APARECIDO FERREIRA CORTE ENIO OLIVEIRA SIQUEIRA SOUZA ERIK DE SOUZA PEREIRA FELIPE COSTA ALVES FELIPE DOS SANTOS GONÇALVES FERNANDO SANTOS BASILIO SILVA GUIBSON DE SIQUEIRA LIMA GUILHERME DE JESUS AGUIAR SANTOS GUSTAVO LUIZ FERREIRA JAIR SOARES PEREIRA JOAO BATISTA FERREIRA LIMA JOAO COSME SILVA BARBOSA JOAO EVANGELISTA MADUREIRA NETO JORGE MARCOS DE OLIVEIRA XXXX 5036 XXXX XXXX 8490 XXXX XXXX 0200 XXXX XXXX 2266 XXXX XXXX 3520 XXXX XXXX 6166 XXXX XXXX 7378 XXXX XXXX 4308 XXXX XXXX 6301 XXXX XXXX 7278 XXXX XXXX 7940 XXXX XXXX 5789 XXXX XXXX 5343 XXXX XXXX 5776 XXXX XXXX 4182 XXXX XXXX 4633 XXXX XXXX 5867 XXXX XXXX 5946 XXXX XXXX 8194 XXXX XXXX 3978 XXXX XXXX 7249 XXXX XXXX 3191 XXXX XXXX 6324 XXXX XXXX 4891 XXXX XXXX 0702 XXXX XXXX 5294 XXXX XXXX 5315 XXXX Administrador de Prédio Auxiliar de Transporte Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG Edital de Nomeação de Mesários para Apoio Logístico ELO - Cadastro Eleitoral 29/09/2026 13:17 Página 5 de 7 Auxiliar de Transporte JOSIVALDO PEREIRA DA SILVA XXXX 4397 XXXX Auxiliar de Transporte JOZIVALDO PEREIRA DA SILVA XXXX 6614 XXXX Auxiliar de Transporte JUAREZ GOMES SOARES XXXX 3289 XXXX Auxiliar de Transporte LUCIANO ALVES VIEIRA XXXX 7631 XXXX Auxiliar de Transporte MARCELO FERREIRA DA SILVA COELHO XXXX 5327 XXXX Auxiliar de Transporte MARCELO PEREIRA DOMINGUES XXXX 5703 XXXX Auxiliar de Transporte MARCIO SILVIO PEREIRA DA CRUZ XXXX 5574 XXXX Auxiliar de Transporte MARCO ANTONIO FAGUNDES XXXX 3347 XXXX Auxiliar de Transporte MARLON SANDRO GUSMÃO XXXX 5776 XXXX Auxiliar de Transporte PEDRO HENRIQUE ALVES BANDEIRA XXXX 9846 XXXX Auxiliar de Transporte RENAN ALVES BARBOSA XXXX 7273 XXXX Auxiliar de Transporte RONALDO QUEIROZ DO NASCIMENTO XXXX 6499 XXXX Auxiliar de Transporte SEBASTIAO DAVID REGO XXXX 3566 XXXX Auxiliar de Transporte THARIK WANDREY ANTUNES DIAS XXXX 9526 XXXX Auxiliar de Transporte VALDOMIRO DE OLIVEIRA E SILVA XXXX 0333 XXXX Auxiliar de Transporte

WEMERSON LOPES DE SOUZA XXXX 4362 XXXX Auxiliar de Transporte WILDISON DA SILVA CORDEIRO XXXX 4928 XXXX Auxiliar de Transporte WILHAN RODRIGUES FAGUNDES XXXX 5809 XXXX Auxiliar de Transporte ÁLISSON BRUNO CARDOSO DE ALMEIDA XXXX 3091 XXXX Município: 54178 - VARZELANDIA Local de trabalho: APOIO SEDE DO MUNICÍPIO Auxiliar de Transporte LEONARDO JOSE DA SILVA XXXX 5529 XXXX Local de trabalho: ENTREGA E RECOLHIMENTO DE URNAS ZONA RURAL Auxiliar de Transporte ALAN FLAVIO FERREIRA XXXX 9444 XXXX Auxiliar de Transporte BEATRIZ APARECIDA MENDES RIBEIRO XXXX 5733 XXXX Auxiliar de Transporte FABIANO COSTA TANAN XXXX 0084 XXXX Auxiliar de Transporte LEONARDO GONCALVES OLIVEIRA XXXX 2118 XXXX Auxiliar de Transporte RODRIGO SANTIAGO MENDES CORDEIRO XXXX 6046 XXXX Local de trabalho: 1082 - ESCOLA ESTADUAL AMELIA CAVALCANTE PIMENTA, situado à POVOADO DE SAO VICENTE II, número 1082, CENTRO Administrador de Prédio CLAUDINA MARTINS SANTOS DA SILVA XXXX 0313 XXXX Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO EDGAR PEREIRA, situado à PRACA CICERO DUMONT , número 1015, CENTRO Administrador de Prédio ANGELA OLIVEIRA SANTOS FAGUNDES XXXX 8098 XXXX Administrador de Prédio RITA DE CASSIA CORREA DOS SANTOS LIMA XXXX 7048 XXXX Administrador de Prédio SANDRA ALVES ALMEIDA SOUZA XXXX 8178 XXXX Coordenador de Acessibilidade IDALIA ALVES MARTINS XXXX 7043 XXXX Local de trabalho: 1090 - ESCOLA ESTADUAL JOAO ALVES DOS SANTOS, situado à DISTRITO DE CAMPO REDONDO, número 1090, CENTRO Coordenador de Acessibilidade HELEN MARIA DOS SANTOS XXXX 0393 XXXX Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE SILVEIRA, situado à RUA RAMIRO GONCALVES, 47, número 1031, CENTRO Administrador de Prédio EMILLY DULCE ALVES XXXX 3664 XXXX Administrador de Prédio ZILDETE CARVALHO PIMENTEL XXXX 5267 XXXX Coordenador de Acessibilidade GILCE RODRIGUES LIMA XXXX 8260 XXXX Local de trabalho: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FERREIRA DA SILVA, situado à COMUNIDADE DE LAGOA DO JOIÁ, número 1210, ZONA RURAL Administrador de Prédio NAIANE SUELEM PEREIRA XXXX 3804 XXXX Local de trabalho: Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG Edital de Nomeação de Mesários para Apoio Logístico ELO - Cadastro Eleitoral 29/09/2026 13:17 Página 6 de 7 Auxiliar de Transporte ALAM OSMAR MOREIRA DE OLIVEIRA XXXX 7919 XXXX Auxiliar de Transporte CLODOIR FERREIRA DE AMORIM XXXX 3866 XXXX Auxiliar de Transporte DIOGO RUAS CORDEIRO XXXX 2935 XXXX Auxiliar de Transporte EDELVAN HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA XXXX 4462 XXXX Auxiliar de Transporte FERNANDO PEREIRA PINTO XXXX 7470 XXXX Auxiliar de Transporte GILBERTO ALVES DE SOUZA XXXX 9199 XXXX Auxiliar de Transporte IVONEY ALVES DE ALMEIDA XXXX 9687 XXXX Auxiliar de Transporte JAIRO CABRAL DA SILVA XXXX 3225 XXXX Auxiliar de Transporte JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA XXXX 0087 XXXX Auxiliar de Transporte JOSE DO NASCIMENTO FERREIRA DE CARVALHO XXXX 4036 XXXX Auxiliar de Transporte JOÃO VICTOR COUTINHO FAGUNDES XXXX 2192 XXXX Auxiliar de Transporte MILTON ALVES DE ALMEIDA XXXX 4365 XXXX Auxiliar de Transporte NOEL CORREA DOS SANTOS XXXX 9966 XXXX Auxiliar de Transporte ONOFRE RODRIGUES ALMEIDA XXXX 3703 XXXX Auxiliar de Transporte PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA XXXX 4683 XXXX Auxiliar de Transporte RENATO SOARES DOS REIS SANTA ROSA XXXX 3558 XXXX Auxiliar de Transporte RICARDO FERREIRA DA ROCHA XXXX 5835 XXXX Auxiliar de Transporte RONICLEI RODRIGUES DE CASTRO XXXX 0078 XXXX Auxiliar de Transporte SILSON PEREIRA DA SILVA XXXX 8159 XXXX Auxiliar de Transporte VANDERLEI ALVES DE ABREU XXXX 4813 XXXX Auxiliar de Transporte WAGNER MARQUES DOS SANTOS XXXX 7578 XXXX Auxiliar de Transporte WALMIR DE JESUS BARBOSA DA SILVA XXXX 9398 XXXX Auxiliar de Transporte WANDERSON ALVES COUTINHO XXXX 9804 XXXX FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,

Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver. Dispensados Auxiliar de Serviços Eleitorais ALAN FLAVIO FERREIRA XXXX 9444 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais ANDRÉ DE CASTRO BARBOSA XXXX 4932 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais BEATRIZ APARECIDA MENDES RIBEIRO XXXX 5733 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais BRENO FAGUNDES SANTOS XXXX 1378 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais CIRIACO FRANCISCO DE AQUINO XXXX 9144 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais DANIELLA SANDY VIEIRA DE SOUZA XXXX 9440 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais DÉBORA BORGES DO RÊGO CORDEIRO XXXX 6973 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais FABIA SIQUEIRA SANTOS XXXX 0366 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais FABIANA LOPES DOS SANTOS SILVA XXXX 8536 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais FABIANO COSTA TANAN XXXX 0084 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR XXXX 5887 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais INGRID CAMILA FERREIRA MOURA XXXX 5474 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais IVONE RODRIGUES PEREIRA XXXX 9748 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais JOÃO LUCAS MENDES MORAIS XXXX 6125 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais LAURA CRISTIAN GONCALVES PEREIRA XXXX 6978 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais LEONARDO GONCALVES OLIVEIRA XXXX 2118 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais LEONARDO JOSE DA SILVA XXXX 5529 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais LUIZ FERNANDO RODRIGUES CAMPOS XXXX 6853 XXXX Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG ELO - Cadastro Eleitoral Edital de Nomeação de Mesários para Apoio Logístico MARCUS HERNANI CHAVES MARIANNE PORFIRIO SOUZA POLLYANA SILVA FARIA RAFAEL ALEXANDRE BORGES REJANE DE OLIVEIRA RICARDO DE SOUZA VIEIRA RODRIGO SANTIAGO MENDES CORDEIRO SONIA MARIA BARBOSA DE MOURA E FERREIRA THAIS NUNES BARBOSA VIVANIA PEREIRA DOMINGUES MARIANY FERREIRA MARTA FERREIRA DE SOUZA JOSE CARLOS LIMA PINTO KARINA RODRIGUES JACOME Os XXXX 5902 XXXX XXXX 5708 XXXX XXXX 6419 XXXX XXXX 5646 XXXX XXXX 9821 XXXX XXXX 8649 XXXX XXXX 6046 XXXX XXXX 8539 XXXX XXXX 3948 XXXX XXXX 6857 XXXX XXXX 4924 XXXX XXXX 3050 XXXX XXXX 9123 XXXX XXXX 9804 XXXX 29/09/2026 13:17 Página 7 de 7 Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Transporte Administrador de Prédio Administrador de Prédio Administrador de Prédio motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 255ª Zona Eleitoral SAO JOAO DA PONTE/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília). O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 255ª Zona Eleitoral /MG. Eu FERNANDO AMANTE DE SOUZA Juiz(Juíza) da 255ª Zona Eleitoral, assino. _ FERNANDO AMANTE DE SOUZA Juiza/Juiz eleitoral Edital de nomeação SAO JOAO DA PONTE /MG

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIO - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 1 de 27
EDITAL Nº 0030/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) FERNANDO AMANTE DE SOUZA, Juiz(Juíza) da 255ª Zona Eleitoral, SAO JOAO DA
PONTE/MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções
que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 42200 - IBIRACATU
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL MARIA BARBOSA LEITE
Seção 0075
GILCISLENE MENDES TEIXEIRA XXXX 7914 XXXX Presidente
LUCAS COSTA MACEDO QUEIROZ XXXX 2144 XXXX 1º Mesário
PAULIANE FERREIRA DE AMORIM XXXX 0465 XXXX 2º Mesário
MARIA JOSE ANTUNES DE SOUZA XXXX 5458 XXXX 1º Secretário
Seção 0076
CLEITON APARECIDO RODRIGUES BINAS XXXX 3186 XXXX Presidente
ARIANA DE JESUS SOARES DOS SANTOS XXXX 9023 XXXX 1º Mesário
ROSILDA LOPES MACEDO XXXX 8370 XXXX 2º Mesário
ELIANE LOPES TEIXEIRA XXXX 4732 XXXX 1º Secretário
Seção 0156
IARA JOSELANE ANTUNES DE SOUZA XXXX 6270 XXXX Presidente
LUZIA DE PAULA RODRIGUES SOARES XXXX 4288 XXXX 1º Mesário
CASSIA ANTUNES MACEDO XXXX 4015 XXXX 2º Mesário
MARIA SANDRA ANTUNES SANTOS XXXX 5467 XXXX 1º Secretário
Seção 0177
SANDRA JACQUELINE MACEDO CORREA XXXX 8769 XXXX Presidente
ARLANY COSTA LIMA GONÇALVES XXXX 5849 XXXX 1º Mesário
SUSANA ALVES COUTINHO XXXX 8677 XXXX 2º Mesário
JAIME RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 2120 XXXX 1º Secretário
Seção 0180
LILIANE CORRÊA FAGUNDES SANTOS XXXX 4381 XXXX Presidente
ANA DEUSA RODRIGUES SILVA XXXX 5054 XXXX 1º Mesário
ELZILENE MENDES DE MACEDO XXXX 1802 XXXX 2º Mesário
CLAUDIA MARCIA COSTA NIZ XXXX 0606 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL VICENTE MARTINS PEREIRA

Seção 0080
LAURA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA XXXX 2566 XXXX Presidente
CLAUDIA ALVES SANTA ROSA XXXX 4952 XXXX 1º Mesário
LAIANE ALVES PIMENTEL XXXX 3519 XXXX 2º Mesário
MAILA ANDREINA PIMENTEL ARAUJO XXXX 9134 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 2 de 27
Seção 0081
VALDIRENE ALVES DE MIRANDA GUIMARÃES XXXX 9859 XXXX Presidente
CLEIA MENDES RIBEIRO BORGES XXXX 0032 XXXX 1º Mesário
ANA TAIS SOARES DA SILVA XXXX 0258 XXXX 2º Mesário
DANIELA ALVES COUTINHO XXXX 2940 XXXX 1º Secretário
Seção 0082
IRENE ALVES DA SILVA XXXX 4248 XXXX Presidente
NAIARA ALVES COUTINHO XXXX 0604 XXXX 1º Mesário
ROSINEI APARECIDA SILVA MACHADO XXXX 5094 XXXX 2º Mesário
MARCIA BORGES MARQUES MACHADO XXXX 8252 XXXX 1º Secretário
Seção 0083
MARIA LUZIA MENDES RIBEIRO XXXX 7017 XXXX Presidente
MARIA DE FATIMA ALVES DE MIRANDA XXXX 5246 XXXX 1º Mesário
TEREZA BORGES COUTINHO XXXX 8173 XXXX 2º Mesário
IÚMI ALVES MACHADO RODRIGUES XXXX 5369 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES LOURENÇO
Seção 0079
ROSILENE MENDES VIEIRA XXXX 2069 XXXX Presidente
NELINA MENDES DE ALMEIDA NIZ XXXX 4794 XXXX 1º Mesário
DEIZIMAURA MENDES MACEDO CORREA XXXX 7648 XXXX 2º Mesário
VERONICA GONÇALVES SENÁRIO XXXX 9582 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO FAGUNDES DE SOUZA
Seção 0165
ELIETE MENDES FERREIRA XXXX 4139 XXXX Presidente
DIANA MENDES COUTINHO XXXX 5007 XXXX 1º Mesário
CHARLES CORREA DE BRITO XXXX 1624 XXXX 2º Mesário
MARIA NEUZA FERREIRA DE AMORIM XXXX 6098 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL AVELINO SOARES DOS REIS
Seção 0078
ANA LUCIA LOPES SOARES XXXX 4833 XXXX Presidente
ALCIONE SILVIA RODRIGUES XXXX 2188 XXXX 1º Mesário
RUAM CARLOS RODRIGUES DE CASTRO XXXX 5769 XXXX 2º Mesário
SUELI LOPES DOS REIS XXXX 9911 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO ALVES COUTINHO
Seção 0084
MARIA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA XXXX 4599 XXXX Presidente
POLIANA BORGES COUTINHO XXXX 3939 XXXX 1º Mesário
ANA LUCIA SOARES COUTINHO XXXX 9031 XXXX 2º Mesário

ROSANGELA ALVES SANTA ROSA XXXX 2582 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALVES COUTINHO
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 3 de 27
Seção 0163
JUSCILENE RAFAEL DE SOUZA DA CRUZ XXXX 5864 XXXX Presidente
REGINA GONCALVES LOBATO XXXX 9963 XXXX 1º Mesário
GRACIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 2836 XXXX 2º Mesário
MARIA APARECIDA ALVES ANTUNES XXXX 4005 XXXX 1º Secretário
Seção 0169
DILVANIA PAULA CORREA SOUZA XXXX 8129 XXXX Presidente
DIRLENE RODRIGUES COUTINHO XXXX 5091 XXXX 1º Mesário
VERA LUCIA LOPES DOS REIS ALVES XXXX 9535 XXXX 2º Mesário
FLAVIANE COSTA CAMPOS FERREIRA XXXX 0508 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL PIO CORREIA DE BRITO
Seção 0077
MARIZETE CORREA TEIXEIRA XXXX 9799 XXXX Presidente
ANTONIA TANIA CORREA TEIXEIRA XAVIER XXXX 3391 XXXX 1º Mesário
MARIA ELIZETE SOARES DOS SANTOS XXXX 4123 XXXX 2º Mesário
BRENDA LUANA ALVES PINTO XXXX 2863 XXXX 1º Secretário
Seção 0090
RENATA RAILANNI DA GUARDA XXXX 4572 XXXX Presidente
MARIA VALERIA FAGUNDES DE SOUZA CORREA XXXX 6189 XXXX 1º Mesário
MILTA ALVES AMORIM XXXX 7948 XXXX 2º Mesário
CLEIDISON BORGES REGO XXXX 4638 XXXX 1º Secretário
Seção 0119
OZANA COSTA MACEDO DOS SANTOS XXXX 9490 XXXX Presidente
JAQUELINE LIMA GONCALVES XXXX 0173 XXXX 1º Mesário
ANDRE RODRIGUES BEZERRA XXXX 9231 XXXX 2º Mesário
AGDA APARECIDA COSTA LIMA XXXX 6187 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - GRUPO ESCOLAR ORLANDO AMADOR MELO
Seção 0085
REINILDA SOARES DOS REIS FERREIRA XXXX 4470 XXXX Presidente
MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA XXXX 6230 XXXX 1º Mesário
RYAN RODRIGUES MENDES XXXX 0346 XXXX 2º Mesário
ROSIMARCIA PEREIRA DE MELO MENDES XXXX 0013 XXXX 1º Secretário
Seção 0086
GRACIELE RODRIGUES LIMA SOUZA XXXX 4320 XXXX Presidente
ZILDA CORREA DE BRITO DA GUARDA XXXX 6770 XXXX 1º Mesário
JURACI LOPES DE MELO SANTOS XXXX 8095 XXXX 2º Mesário
HILDA DE JESUS MENDES XXXX 4703 XXXX 1º Secretário
Seção 0124
CASSIA ANTUNES DE SOUZA XXXX 2112 XXXX Presidente
GILNEY RODRIGUES LIMA XXXX 8242 XXXX 1º Mesário
ALCILEIA DE FATIMA RODRIGUES OLIVEIRA XXXX 7703 XXXX 2º Mesário

VANICE FREITAS DA SILVA XXXX 4006 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 4 de 27
Município: 40380 - LONTRA
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL GUIMARÃES ROSA
Seção 0040
MARIA APARECIDA RODRIGUES GUSMAO XXXX 9990 XXXX Presidente
ERIKA ANTUNES ROCHA XXXX 0295 XXXX 1º Mesário
LEILIANE APARECIDA GONÇALVES PEREIRA XXXX 4437 XXXX 2º Mesário
TIAGO GONCALVES PEREIRA XXXX 8976 XXXX 1º Secretário
Seção 0041
NAIARA MELO DOS SANTOS XXXX 5931 XXXX Presidente
NADIR PEREIRA SOARES REIS XXXX 5092 XXXX 1º Mesário
MARLUCIA RIBEIRO DE SOUZA XXXX 5975 XXXX 2º Mesário
AILDO RIBEIRO MENDES XXXX 7339 XXXX 1º Secretário
Seção 0042
EDISON LEAL MADUREIRA XXXX 4348 XXXX Presidente
ZILMA DA SILVA RIBEIRO XXXX 9538 XXXX 1º Mesário
PAMELA DE SOUZA LIMA XXXX 4708 XXXX 2º Mesário
LUCIANO VALÉRIO ALVES SIQUEIRA XXXX 2241 XXXX 1º Secretário
Seção 0043
FABIANA RIBEIRO GUSMAO XXXX 8442 XXXX Presidente
ELIZETE FERREIRA DE JESUS XXXX 5839 XXXX 1º Mesário
ARIDIANE MENDES DA SILVA XXXX 0026 XXXX 2º Mesário
JANICE DE JESUS CESAR XXXX 6945 XXXX 1º Secretário
Seção 0044
LETICIA GUSMAO CARDOSO XXXX 5251 XXXX Presidente
MARIZA DA PAIXAO DE SOUSA PINTO XXXX 5292 XXXX 1º Mesário
DEBORA PIMENTA SILVA XXXX 3941 XXXX 2º Mesário
EMANOEL DA SILVA LEAL XXXX 9965 XXXX 1º Secretário
Seção 0045
MARLI GONCALVES ALCANTARA XXXX 8138 XXXX Presidente
DAIANE MARIA VELOSO XXXX 6113 XXXX 1º Mesário
ZILDA PEREIRA BARBOSA XXXX 3179 XXXX 2º Mesário
EDINA RIBEIRO RUAS XXXX 5541 XXXX 1º Secretário
Seção 0046
VERA LUCIA FERREIRA ANDRADE XXXX 7648 XXXX Presidente
ALCIONE FERREIRA LEAL XXXX 8827 XXXX 1º Mesário
VANESSA RIBEIRO SOARES XXXX 6391 XXXX 2º Mesário
WANDERLEY JUNIOR FERREIRA XXXX 5741 XXXX 1º Secretário
Seção 0047
WALTER RODRIGUES PEREIRA XXXX 9046 XXXX Presidente
MARLENE RODRIGUES DA SILVA XXXX 5942 XXXX 1º Mesário
ANGELA RIBEIRO RODRIGUES XXXX 5969 XXXX 2º Mesário
ANDERSON LIMA FERREIRA XXXX 9239 XXXX 1º Secretário

Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 5 de 27
Seção 0178
CINTIA DE CACIA FREITAS DE OLIVEIRA RODRIGUES XXXX 8877 XXXX Presidente
EDVANERE MENDES DE SOUZA XXXX 4937 XXXX 1º Mesário
JESSICA TAWANY RODRIGUES PEREIRA XXXX 2767 XXXX 2º Mesário
ABIGAIL ALVES DA SILVA XXXX 5644 XXXX 1º Secretário
Seção 0187
CLAUDIA MARCIA RODRIGUES FERREIRA XXXX 6859 XXXX Presidente
HELEN CRISTINE LOPES DOS SANTOS XXXX 0833 XXXX 1º Mesário
WALIDA SIMOES PEREIRA XXXX 3225 XXXX 2º Mesário
MARIA DE JESUS SOARES DA CONCEICAO XXXX 8438 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRINCIPE
Seção 0048
ANTONINA PINHEIRO XXXX 1412 XXXX Presidente
ENEIDE VIEIRA MENDES XXXX 5787 XXXX 1º Mesário
ANTONIO NATALICIO MENDES RIBEIRO XXXX 5993 XXXX 2º Mesário
MARLY DE FATIMA FERREIRA ANDRADE XXXX 5695 XXXX 1º Secretário
Seção 0100
MARCILENE LOPES DOS SANTOS XXXX 9524 XXXX Presidente
KAMILA MENDES LOPES XXXX 4436 XXXX 1º Mesário
JUSSARA CORREA FERREIRA XXXX 5963 XXXX 2º Mesário
LUCIANA DE SOUZA SANTOS XXXX 5299 XXXX 1º Secretário
Seção 0103
BARBARA RAIANE SOUZA MADUREIRA XXXX 4432 XXXX Presidente
LUCILEIA LEAL SIQUEIRA XXXX 5315 XXXX 1º Mesário
UILMA DA CONCEICAO ANTUNES FREITAS XXXX 3572 XXXX 2º Mesário
MARIA DA CONCEIÇAO FIUZA DA SILVA SOBRAL XXXX 9060 XXXX 1º Secretário
Seção 0109
LIDIANE MENDES VELOSO LEAL XXXX 8663 XXXX Presidente
WILLIAN MENDES DE SOUZA XXXX 4928 XXXX 1º Mesário
DARDIANE MENDES DE SOUZA XXXX 7215 XXXX 2º Mesário
EDIANE MACEDO MENDES XXXX 5933 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES GOMES
Seção 0114
KATIANE FIUZA DE SOUZA XXXX 6510 XXXX Presidente
JOAO EDSON OLIVEIRA DE JESUS XXXX 5671 XXXX 1º Mesário
CINTIA GONCALVES FREITAS XXXX 3952 XXXX 2º Mesário
ADENI PEREIRA DA SILVA XXXX 4675 XXXX 1º Secretário
Seção 0121
PAULO FRANCISCO BARBOSA JUNIOR XXXX 3461 XXXX Presidente
LUZIANE MENDES DE JESUS XXXX 8548 XXXX 1º Mesário
JAINES RIBEIRO MENDES XXXX 8839 XXXX 2º Mesário
KELY GONCALVES BARBOSA XXXX 4773 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG

Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 6 de 27
Seção 0122
JOICY AGUIAR DIAS XXXX 4369 XXXX Presidente
ELIAS RODRIGUES DE SOUZA XXXX 0654 XXXX 1º Mesário
NILMA RIBEIRO MENDES XXXX 6738 XXXX 2º Mesário
JULIANA CONCEICAO DA SILVA XXXX 4556 XXXX 1º Secretário
Seção 0125
FLAVIA MARISA LIMA XXXX 5290 XXXX Presidente
NATIANY GONCALVES MENDES XXXX 8379 XXXX 1º Mesário
VERÔNICA RIBEIRO SOARES XXXX 0968 XXXX 2º Mesário
ESILDA INÁCIO DE AQUINO XXXX 6869 XXXX 1º Secretário
Seção 0129
IVONE AQUINO RIBEIRO XXXX 5759 XXXX Presidente
ELENICE LEAL MADUREIRA XXXX 3925 XXXX 1º Mesário
MARLI GUSMAO RIBEIRO SILVA XXXX 8626 XXXX 2º Mesário
ARLETE RODRIGUES DA SILVA XXXX 8015 XXXX 1º Secretário
Seção 0130
VALERIA SILVA ANDRADE MELO XXXX 9372 XXXX Presidente
VALQUIRIA MENDES DE JESUS XXXX 8405 XXXX 1º Mesário
ROGERIO GONCALVES ANTUNES XXXX 0025 XXXX 2º Mesário
MATHEUS FIUZA ANDRADE XXXX 9491 XXXX 1º Secretário
Seção 0133
CYNTHIA MENDES QUEIROZ XXXX 8854 XXXX Presidente
DENIVALDO PEREIRA DE AGUIAR XXXX 5426 XXXX 1º Mesário
SANDRO FRANCISCO BARBOSA XXXX 8944 XXXX 2º Mesário
DANIELE RIBEIRO MAIA XXXX 0143 XXXX 1º Secretário
Seção 0134
CLESIA ALVES OLIVEIRA XXXX 9897 XXXX Presidente
JULIANA AQUINO SANTOS XXXX 6374 XXXX 1º Mesário
LUCIANA SOUZA PINTO XXXX 7596 XXXX 2º Mesário
ANDREIA RODRIGUES DE SOUZA MADUREIRA XXXX 8566 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO MENDES
Seção 0038
OSVANIA GONCALVES DE SOUZA XXXX 7532 XXXX Presidente
JOANA PAULA TEIXEIRA SANTOS SIQUEIRA XXXX 4708 XXXX 1º Mesário
DIANA SOARES DOS REIS XXXX 0150 XXXX 2º Mesário
THAIS FERREIRA LIMA XXXX 6390 XXXX 1º Secretário
Seção 0039
MARLY GONÇALVES LIMA VIEIRA XXXX 5781 XXXX Presidente
MARIA DA SOLIDADE LOPES DOS REIS XXXX 5690 XXXX 1º Mesário
MARIZA FERREIRA AMURIM XXXX 9637 XXXX 2º Mesário
NOCILENE GONCALVES PEREIRA XXXX 3895 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral

29/09/2026 13:16
Página 7 de 27
Seção 0099
FRANCIELE SOUZA SANTOS XXXX 0961 XXXX Presidente
WANDERSON ANTUNES GONÇALVES XXXX 4424 XXXX 1º Mesário
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA LIMA XXXX 6069 XXXX 2º Mesário
GRACIELE ALVES DOS SANTOS XXXX 9708 XXXX 1º Secretário
Seção 0113
GESICA RODRIGUES FERREIRA OLIVEIRA XXXX 7590 XXXX Presidente
NATALIA DE SOUZA SANTOS XXXX 9389 XXXX 1º Mesário
NORMALUCIA FERREIRA DE ALCÂNTARA XXXX 9554 XXXX 2º Mesário
MEYRIELE VIEIRA RODRIGUES XXXX 4350 XXXX 1º Secretário
Município: 52477 - SAO JOAO DA PONTE
Local de votação: 1430 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS
Seção 0160
CARLEN ALICE LOPES XXXX 8344 XXXX Presidente
ANDRE LUIZ SILVA XXXX 4516 XXXX 1º Mesário
ALECIO MUNIZ DE AGUIAR XXXX 6076 XXXX 2º Mesário
ELVIS PEREIRA XXXX 5842 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL CORONEL SIMÃO CAMPOS
Seção 0004
VIVIANY OLIVEIRA SILVA VIEIRA XXXX 4954 XXXX Presidente
SILMA APARECIDA DE SOUZA XXXX 2156 XXXX 1º Mesário
RICARDA RITA NUNES FERREIRA LISBOA XXXX 6784 XXXX 2º Mesário
BRENO LINARDE FERNANDES FERREIRA XXXX 8888 XXXX 1º Secretário
Seção 0005
AMELIA SILVA QUARESMA XXXX 4064 XXXX Presidente
TAMARA SUELLEM NUNES XXXX 8636 XXXX 1º Mesário
THONY ANTHONYNN FAGUNDES DOS SANTOS XXXX 5126 XXXX 2º Mesário
LAURA APARECIDA SOARES SILVA XXXX 4315 XXXX 1º Secretário
Seção 0010
WELCIA DE CASSIA CARDOSO DOS SANTOS XXXX 7189 XXXX Presidente
PRISCILA GUSMAO FROIS XXXX 9959 XXXX 1º Mesário
REJANE APARECIDA DE SOUZA XXXX 5641 XXXX 2º Mesário
JESSICA BIANCA NATAL NETO XXXX 4173 XXXX 1º Secretário
Seção 0011
RAFAELA FRANCISCA BORGES XXXX 2373 XXXX Presidente
IVONETE DE CASSIA VIDAL XXXX 8056 XXXX 1º Mesário
VALDEREZ DA CONCEICAO VIEIRA XXXX 7983 XXXX 2º Mesário
ANA RITA AGUIAR DA COSTA PEREIRA XXXX 8454 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 8 de 27
Seção 0012
WADSON PAZ SIQUEIRA XXXX 6645 XXXX Presidente
KAMILLA THESLEM MENDES RIBEIRO SILVA XXXX 2532 XXXX 1º Mesário

PAULA VIVIANE MARQUES CAMPOS XXXX 7568 XXXX 2º Mesário
ANTONIO GERALDO LOPES XXXX 9594 XXXX 1º Secretário
Seção 0093
CRISTIANA FERNANDES DE AGUIAR XXXX 9212 XXXX Presidente
CELIA BEATRIZ MENDES LOURENCO XXXX 1530 XXXX 1º Mesário
EUZIMAR SOARES MUNIZ XXXX 4715 XXXX 2º Mesário
MARIA NATIVIDADE DE SIQUEIRA SILVA XXXX 4624 XXXX 1º Secretário
Seção 0106
FLAVIA DENISE FREITAS FLORES XXXX 1733 XXXX Presidente
LUCAS THADEU NUNES XXXX 4500 XXXX 1º Mesário
ELENICE FERREIRA RUAS ALMEIDA XXXX 9533 XXXX 2º Mesário
EVELLYN MARIA PEREIRA SOARES XXXX 4838 XXXX 1º Secretário
Seção 0175
IARA APARECIDA MENDES SANTOS XXXX 5117 XXXX Presidente
SILVANIA CORDEIRO DA SILVA XXXX 5093 XXXX 1º Mesário
MARCOS FRANCLEY NUNES COUTINHO XXXX 8358 XXXX 2º Mesário
MIRELY CRISTINA MARQUES CAMPOS XXXX 4394 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1155 - ESCOLA ESTADUAL FEBRÔNIO CORDEIRO
Seção 0027
WALDIHE RODRIGUES CORDEIRO XXXX 1395 XXXX Presidente
THERYLLA IZIDORIA AMARAL DOS SANTOS XXXX 4120 XXXX 1º Mesário
ARISTIDA NETA MENDES SANTOS XXXX 9989 XXXX 2º Mesário
GILBERTO SOARES DOS SANTOS XXXX 4172 XXXX 1º Secretário
Seção 0028
MARIANA NUNES BANDEIRA XXXX 4173 XXXX Presidente
MARUCHA GONCALVES DA SILVA XXXX 8657 XXXX 1º Mesário
APARECIDA DAS DORES MARIANO XXXX 3447 XXXX 2º Mesário
ALEXANDRA FERREIRA LIMA XXXX 0797 XXXX 1º Secretário
Seção 0098
ANA RAQUEL QUARESMA FERNANDES XXXX 8246 XXXX Presidente
ANA CRISTINA DANTAS SANTOS XXXX 3475 XXXX 1º Mesário
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA XXXX 6190 XXXX 2º Mesário
MARIA LEONE RODRIGUES OLIVEIRA XXXX 5522 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1180 - ESCOLA ESTADUAL MARIA BELTRÃO DE ALMEIDA
Seção 0034
MARCIA GONCALVES MACEDO SANTOS XXXX 5689 XXXX Presidente
CLEMENTE FERREIRA DA SILVA FILHO XXXX 9103 XXXX 1º Mesário
MARIA DE FATIMA DA ROCHA XXXX 7550 XXXX 2º Mesário
ELIANIO DE QUEIROZ FERREIRA XXXX 6953 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 9 de 27
Seção 0035
FLAVIA JACQUELINE ANTUNES PEREIRA DE SOUZA XXXX 5186 XXXX Presidente
ANA MARIA BRITO SALES XXXX 8808 XXXX 1º Mesário
ROSIANE APARECIDA CHAVES RODRIGUES XXXX 5931 XXXX 2º Mesário

VANIELY FRANCO ANTUNES XXXX 6460 XXXX 1º Secretário
Seção 0036
PAULO VITOR CORREA XXXX 3654 XXXX Presidente
IRANETE ANTUNES DE SOUZA LIMA XXXX 3975 XXXX 1º Mesário
LUCELIA GONÇALVES DE SOUZA XXXX 4729 XXXX 2º Mesário
DAYANE GONCALVES ANTUNES CORDEIRO XXXX 4069 XXXX 1º Secretário
Seção 0037
ANDREIA FERREIRA DE ALQUEMIM XXXX 5629 XXXX Presidente
JANE CARLA ANTUNES DIAS XXXX 4900 XXXX 1º Mesário
ELISMAR BARBOSA DOS REIS XXXX 4781 XXXX 2º Mesário
RENATA DIAS MACHADO XXXX 9317 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL PADRE RAFAEL
Seção 0006
LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA XXXX 4285 XXXX Presidente
VANILDA PEREIRA DE AGUIAR GODINHO XXXX 9725 XXXX 1º Mesário
NILMARA LUANDA DA GUARDA MACEDO XXXX 8573 XXXX 2º Mesário
VANILDA DE OLIVEIRA NETO XXXX 6298 XXXX 1º Secretário
Seção 0007
ELAINE RIBEIRO DE ANDRADE XXXX 5311 XXXX Presidente
GISLEIDA OLIVEIRA XXXX 5493 XXXX 1º Mesário
EDINELES ALVES COUTINHO CARDOSO XXXX 2164 XXXX 2º Mesário
SIRLEY DE DEUS AQUINO XXXX 5556 XXXX 1º Secretário
Seção 0008
ELIEZ CASSIA CAMPOS PINTO XXXX 5912 XXXX Presidente
HERIANA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA XXXX 9293 XXXX 1º Mesário
FABIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA XXXX 5465 XXXX 2º Mesário
JOAO BATISTA NUNES XXXX 8363 XXXX 1º Secretário
Seção 0009
GEZIANI QUARESMA BANDEIRA XXXX 9015 XXXX Presidente
ALCIDES FERREIRA DA SILVA XXXX 9282 XXXX 1º Mesário
RAISSA DANIELLE MUNIZ DA SILVA XXXX 7399 XXXX 2º Mesário
FABIO DA CRUZ LIMA XXXX 4877 XXXX 1º Secretário
Seção 0013
AMANDA SIMONELLE MARQUES GONCALVES XXXX 9924 XXXX Presidente
RITA APARECIDA EVARISTO DA SILVA XXXX 6721 XXXX 1º Mesário
ANE CAROLINE SOARES SILVA XXXX 0064 XXXX 2º Mesário
DARCY VANDERLEI FERREIRA DA SILVA XXXX 5365 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 10 de 27
Seção 0015
MARIA LISSANDRA SILVA XXXX 5420 XXXX Presidente
AURELIA CRISTINA MARQUES GONCALVES LOPES XXXX 5501 XXXX 1º Mesário
HELLEN TATIANE ALVES SANTA ROSA XXXX 4623 XXXX 2º Mesário
MADSON RODRIGUES DE JESUS XXXX 8686 XXXX 1º Secretário
Seção 0115

ROSILENE LOPES DOS SANTOS E SILVA XXXX 5770 XXXX Presidente
ELLEN QUEZIA RODRIGUES DE JESUS XXXX 9013 XXXX 1º Mesário
MAIK RAFAEL PEREIRA LIMA XXXX 0036 XXXX 2º Mesário
GENARIO DOS REIS NUNES DOS SANTOS XXXX 6686 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FILOMENA FIALHO
Seção 0001
GISLENE QUARESMA OLIVA XXXX 4960 XXXX Presidente
VANETH APARECIDA MARTINS XXXX 5349 XXXX 1º Mesário
WALDIMAR PEREIRA DA SILVA XXXX 4762 XXXX 2º Mesário
TAINAR PEREIRA HERMINIO XAVIER XXXX 4893 XXXX 1º Secretário
Seção 0002
HELISANGELA GONCALVES PEREIRA XXXX 9011 XXXX Presidente
SIMONE SOBRAL SILVA NUNES XXXX 6331 XXXX 1º Mesário
ELIZABETE BENTO DE ALMEIDA XXXX 4433 XXXX 2º Mesário
ANA LUCIA CAMPOS COSTA XXXX 3986 XXXX 1º Secretário
Seção 0003
ALINE DE CASSIA ANTUNES DANTAS SANTOS XXXX 6170 XXXX Presidente
GENILVA MENDES RIBEIRO XXXX 3021 XXXX 1º Mesário
ELIZANGELA CORTES NUNES XXXX 6563 XXXX 2º Mesário
ANDREA MENDES DE SOUZA XXXX 3266 XXXX 1º Secretário
Seção 0014
HELIOMAR DA SILVA PEREIRA XXXX 0084 XXXX Presidente
RENATA SOARES DE AGUIAR XXXX 6484 XXXX 1º Mesário
CLEYRIANNE ALVES DE SOUZA XXXX 8331 XXXX 2º Mesário
FERNANDA CASSIA SILVA XXXX 8572 XXXX 1º Secretário
Seção 0107
VICTOR HUGO DA COSTA XXXX 8771 XXXX Presidente
JUSCIMAR CORDEIRO SANTOS XXXX 4638 XXXX 1º Mesário
GISLENE RIBEIRO FERREIRA SANTOS XXXX 4557 XXXX 2º Mesário
KENIA ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA XXXX 1381 XXXX 1º Secretário
Seção 0123
ROBSON ANTONIO FERREIRA DE SOUZA XXXX 8812 XXXX Presidente
YLCA GONCALO PEREIRA XXXX 5493 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA BRITO SALES XXXX 5888 XXXX 2º Mesário
MARIA LUCELIA SILVA XXXX 5018 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 11 de 27
Seção 0128
KLEBER GUSMAO QUEIROZ XXXX 4239 XXXX Presidente
MATEUS FIUZA QUEIROZ XXXX 5482 XXXX 1º Mesário
MATEUS SIQUEIRA MENDES DA SILVA XXXX 0185 XXXX 2º Mesário
ACLEZIO GERALDO APÓSTOLO SANTOS XXXX 6125 XXXX 1º Secretário
Seção 0149
JANE ELIZABETH SILVA XXXX 7582 XXXX Presidente
APARECIDA GONCALO XXXX 1988 XXXX 1º Mesário

CLEAMARCIA DA SILVA RODRIGUES XXXX 2166 XXXX 2º Mesário
VANDESSA CORDEIRO MADUREIRA XXXX 5296 XXXX 1º Secretário
Seção 0185
CLEYDE JEAN VELOSO CORDEIRO XXXX 8605 XXXX Presidente
FRANCILEIDE JUNIA FERREIRA DA CRUZ XXXX 4055 XXXX 1º Mesário
ROMILDA PEREIRA DOS SANTOS XXXX 5285 XXXX 2º Mesário
LIVIA MARIA SOARES SILVA XXXX 4376 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1171 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA EDUARDA VERSIANI MAIA
Seção 0031
ANTENARIA DIAS LOBATO XXXX 5733 XXXX Presidente
ROSE MERE VERSIANE OLIVEIRA SANTOS XXXX 9375 XXXX 1º Mesário
FELIPE DIAS LOBATO XXXX 4045 XXXX 2º Mesário
ROSILMA SOARES DOS REIS RODRIGUES XXXX 0848 XXXX 1º Secretário
Seção 0032
KATIELE MUNIZ OLIVEIRA XXXX 4233 XXXX Presidente
ELENY FAGUNDES JACOME SOARES XXXX 4368 XXXX 1º Mesário
RAQUEL GONÇALVES OLIVA XXXX 7348 XXXX 2º Mesário
JULIANA DE MELO LOBATO QUEIROZ XXXX 8477 XXXX 1º Secretário
Seção 0033
NOELY RODRIGUES DOS SANTOS VERSIANE XXXX 1997 XXXX Presidente
ROZANGELA SOARES DOS REIS XXXX 6687 XXXX 1º Mesário
JEAN FAGUNDES JACOME XXXX 2339 XXXX 2º Mesário
NUBIA MENDES DA COSTA RODRIGUES XXXX 0162 XXXX 1º Secretário
Seção 0094
TATIAINE DA CONCEICAO E SILVA OLIVEIRA XXXX 4420 XXXX Presidente
AURELY RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 3548 XXXX 1º Mesário
INESILDA CLEIA OLIVEIRA XXXX 4517 XXXX 2º Mesário
IZABEL DE FATIMA DA SILVA ROCHA XXXX 9460 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL ANDRE GONCALVES
Seção 0016
ELIANE PATRICIA SOARES XXXX 8465 XXXX Presidente
DANILO MARQUES DE AGUIAR XXXX 7464 XXXX 1º Mesário
LUCILENE MUNIZ NETO XXXX 9547 XXXX 2º Mesário
EMILLY TAUANY VIEIRA AGUIAR XXXX 4695 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 12 de 27
Seção 0116
PRISCILA ALVES MOURA XXXX 4740 XXXX Presidente
ROSIMEIRE LOPES AGUIAR XXXX 6769 XXXX 1º Mesário
SIRLEIDE APARECIDA MUNIZ DE SOUZA XXXX 9380 XXXX 2º Mesário
CRISTIANE SOARES LIMA XXXX 5573 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1414 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA DE QUEIROZ
Seção 0186
GRACIONE RODRIGUES QUEIROZ XXXX 1541 XXXX Presidente
VALDIVIA RODRIGUES CORDEIRO JACOME XXXX 3628 XXXX 1º Mesário

LAUANE AGUIAR LISBOA DA ROCHA XXXX 4923 XXXX 2º Mesário
MICHELLY FAGUNDES DE QUEIROZ XXXX 4669 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL BELARMINA FERREIRA DA SILVA
Seção 0022
LUZIA CAETANO RODRIGUES XXXX 5770 XXXX Presidente
RITA DE CASSIA SANTOS CARDOSO XXXX 2196 XXXX 1º Mesário
LUCIVANE FERNANDES DA SILVA XXXX 5603 XXXX 2º Mesário
SIMONE PEREIRA LIMA RAMOS XXXX 6502 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1333 - ESCOLA MUNICIPAL CONSTANTINO PEREIRA DA SILVA
Seção 0145
ILZENY DE FATIMA SILVA XXXX 3804 XXXX Presidente
DORALICE FAGUNDES DA COSTA XXXX 8408 XXXX 1º Mesário
GRIDINALDA NUNES PEREIRA XXXX 4594 XXXX 2º Mesário
VIVIANE CARLOS DE OLIVEIRA XXXX 0101 XXXX 1º Secretário
Seção 0190
MIRIA DE CASSIA PEREIRA XXXX 5652 XXXX Presidente
PEDRO LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 4309 XXXX 1º Mesário
KAREM SABRINA PEREIRA DA CRUZ XXXX 5816 XXXX 2º Mesário
WISLEY GEOMARQUES DA CRUZ OLIVEIRA XXXX 4203 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1465 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO FERNANDO DINIZ
Seção 0188
MARIA LUCIANA OLIVEIRA BARBOSA XXXX 5627 XXXX Presidente
GILVANA RODRIGUES DA SILVA XXXX 0703 XXXX 1º Mesário
ELIZETE PEREIRA DIAS XXXX 5735 XXXX 2º Mesário
JUSCELIA PEREIRA DA SILVA XXXX 4028 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL DR CRISTIANO MACHADO
Seção 0029
MAGNA FRANCISCO XAVIER MENDES XXXX 5828 XXXX Presidente
DEBORA MENDES ANTUNES XXXX 5101 XXXX 1º Mesário
KELLY MUNIZ DE AGUIAR XXXX 4151 XXXX 2º Mesário
ELIZEU MARTINS PEREIRA XXXX 4499 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 13 de 27
Seção 0030
LETICIA FAGUNDES DA COSTA XXXX 2526 XXXX Presidente
SONIA MARIA PEREIRA LISBOA XXXX 1974 XXXX 1º Mesário
RAQUEL RODRIGUES CORDEIRO XXXX 9599 XXXX 2º Mesário
AGUIDA MADUREIRA XXXX 0008 XXXX 1º Secretário
Seção 0097
EDILENE DA SILVA COSTA PEREIRA XXXX 8568 XXXX Presidente
JACIANE MUNIZ DE AGUIAR XXXX 9456 XXXX 1º Mesário
FABIANA BORGES SALES XXXX 4889 XXXX 2º Mesário
CAMILA RODRIGUES XXXX 0380 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL ELIAS DOS SANTOS
Seção 0019

ILKA RODRIGUES PEREIRA XXXX 9053 XXXX Presidente
DARCIOMAR FERREIRA DE AMARAL XXXX 2644 XXXX 1º Mesário
MARIA GORETH RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 7690 XXXX 2º Mesário
SHEILLA SAMANTHA FERREIRA BATISTA XXXX 9875 XXXX 1º Secretário
Seção 0020
JULIANA SANTOS PERES XXXX 8445 XXXX Presidente
JOANA DARC FERREIRA XXXX 8250 XXXX 1º Mesário
ALESSANDRA FERREIRA DE ALMEIDA XXXX 8057 XXXX 2º Mesário
BERNADETE ALVES SANTOS XXXX 8408 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL FAUSTO FERREIRA
Seção 0025
ANA SIMOES DE OLIVEIRA ABREU XXXX 9512 XXXX Presidente
JEFFERSON GOMES PEREIRA XXXX 1067 XXXX 1º Mesário
GABRIEL MENDES QUEIROZ XXXX 9718 XXXX 2º Mesário
SUELY FERREIRA DA SILVA XXXX 6507 XXXX 1º Secretário
Seção 0026
JOANA SANTANA DE OLIVEIRA XXXX 5684 XXXX Presidente
ANA JULIA ALVES SIMOES XXXX 6107 XXXX 1º Mesário
FERNANDA RAMOS PEREIRA XXXX 3353 XXXX 2º Mesário
JOELMA FERREIRA DA SILVA XXXX 5649 XXXX 1º Secretário
Seção 0105
PATRÍCIA ALVES MADUREIRA XXXX 5920 XXXX Presidente
IVONETE DE CASSIA FERREIRA DA SILVA XXXX 3137 XXXX 1º Mesário
EDINEIA DA SILVA LIDORIO XXXX 5451 XXXX 2º Mesário
CLEIA DE OLIVEIRA NETO XXXX 2474 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1384 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO MENDES DOS SANTOS
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 14 de 27
Seção 0155
CAMILA RODRIGUES PEREIRA MENDES XXXX 9004 XXXX Presidente
VERA LUCIA NUNES DA COSTA XXXX 9195 XXXX 1º Mesário
RAQUEL RODRIGUES PEREIRA XXXX 6279 XXXX 2º Mesário
EDYANE BORGES FERREIRA XXXX 0538 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO MOREIRA
Seção 0142
ZILMA DE JESUS ALVES COUTINHO XXXX 5968 XXXX Presidente
TATIANE APARECIDA SANTOS XXXX 3756 XXXX 1º Mesário
JUSSARA FERREIRA DA CRUZ XXXX 0516 XXXX 2º Mesário
SHEILA GONCALVES DE SOUZA XXXX 4523 XXXX 1º Secretário
Seção 0181
MARTA GONÇALVES CORDEIRO XXXX 4440 XXXX Presidente
KEILA GONCALVES DE SOUZA XXXX 5008 XXXX 1º Mesário
WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA XXXX 0494 XXXX 2º Mesário
LUCIANA GONÇALVES DE SOUZA XXXX 9514 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO RODRIGUES

Seção 0146
JESSIANE FERREIRA DE SOUZA XXXX 8783 XXXX Presidente
LAURICE FERREIRA MACHADO XXXX 2440 XXXX 1º Mesário
ELIAS FERREIRA GONÇALVES XXXX 8787 XXXX 2º Mesário
VALTER FERREIRA DA CRUZ XXXX 8550 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO SILVA SANTOS
Seção 0153
AMANDA DANIELA RAMOS PINHEIRO XXXX 0697 XXXX Presidente
DHEINY ALVES DE OLIVEIRA XXXX 1833 XXXX 1º Mesário
JOZIANE ALVES COUTINHO XXXX 8972 XXXX 2º Mesário
NILZA FERREIRA DE OLIVEIRA ARAUJO XXXX 9492 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FERNANDES DOS SANTOS
Seção 0147
VIVIANE DE JESUS ANTUNES DA SILVA XXXX 5658 XXXX Presidente
ROZILDA APARECIDA DIAS SOARES XXXX 7510 XXXX 1º Mesário
ELENICE ANTUNES DA SILVA XXXX 5071 XXXX 2º Mesário
PATRICIA DE JESUS DIAS XXXX 8786 XXXX 1º Secretário
Seção 0182
JANICE SOARES DOS SANTOS XXXX 9139 XXXX Presidente
TANIA SUELEN PEREIRA SANTOS XXXX 9732 XXXX 1º Mesário
VERONICA DE SOUZA TENORIO XXXX 5031 XXXX 2º Mesário
RUTE EDUARDA PEREIRA BRITO XXXX 9572 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULA COSTA
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 15 de 27
Seção 0174
ELIETE ALVES BARROSO XXXX 5347 XXXX Presidente
CAIO SILVA DE OLIVEIRA XXXX 9444 XXXX 1º Mesário
KEITI DA CONCEICAO BISPO DA SILVA VELOSO XXXX 9787 XXXX 2º Mesário
ANALICE DOS SANTOS BARBOSA XXXX 6074 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1406 - ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO MUNIZ DE AGUIAR
Seção 0151
JUSCINEIDE GONCALVES DA SILVA PEREIRA XXXX 3476 XXXX Presidente
JESSICA APARECIDA GOMES PEREIRA QUARESMA XXXX 1368 XXXX 1º Mesário
DORAMAR PEREIRA DE AGUIAR CORDEIRO XXXX 8517 XXXX 2º Mesário
SONIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA XXXX 3601 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDO FERNANDES DE SOUZA
Seção 0024
ZENILDA FERREIRA ROCHA XXXX 6727 XXXX Presidente
CARLUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 3478 XXXX 1º Mesário
SONIA APARECIDA BATISTA DE ABREU XXXX 8750 XXXX 2º Mesário
RAQUEL FERNANDES DA SILVA ROCHA XXXX 5656 XXXX 1º Secretário
Seção 0108
ROSALIA CORDEIRO BARBOSA XXXX 3354 XXXX Presidente
ELAINE LOPES SILVA FERNANDES XXXX 9557 XXXX 1º Mesário

ANESIA SOARES DE JESUS AGUIAR XXXX 5885 XXXX 2º Mesário
MARINA RODRIGUES DA SILVA XXXX 8878 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1376 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALVES MACHADO
Seção 0152
ELZIVANIA APARECIDA CORDEIRO XXXX 6048 XXXX Presidente
SAMUEL DA SILVA PEREIRA XXXX 4879 XXXX 1º Mesário
ROSIVANY BARBOSA DE CASTRO SILVA XXXX 8460 XXXX 2º Mesário
LUANA CRISTINA GONÇALVES XXXX 5768 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1422 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA FERREIRA
Seção 0159
TANALI KAROLAINE PEREIRA SILVA XXXX 5515 XXXX Presidente
MARICELIA QUARESMA BORGES XXXX 8826 XXXX 1º Mesário
GUSTAVO SILVA DE LISBOA XXXX 8767 XXXX 2º Mesário
SILVIA CRISTINA DE LISBOA PEREIRA DE CASTRO XXXX 6616 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1252 - ESCOLA MUNICIPAL MAURICIO COELHO
Seção 0089
LAURICE APARECIDA CORDEIRO COELHO XXXX 9135 XXXX Presidente
FERNANDA QUARESMA MARTINS XXXX 6325 XXXX 1º Mesário
REGIANE PEREIRA DE SOUZA XXXX 8787 XXXX 2º Mesário
BIANCA COUTINHO TORRES XXXX 4296 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 16 de 27
Seção 0148
LIVIA MARIA QUARESMA MARTINS XXXX 8230 XXXX Presidente
SHIRLEY DANIANE CORDEIRO XXXX 4460 XXXX 1º Mesário
KAWANY MILENY MACEDO CELESTINO XXXX 0494 XXXX 2º Mesário
VALDOMIRO ALVES COUTINHO XXXX 5204 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1350 - ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO FIRMIANO ANTUNES CORDEIRO
Seção 0150
CAETANO BORGES CORDEIRO XXXX 5892 XXXX Presidente
CLAUDINEY ANTUNES CORDEIRO XXXX 4223 XXXX 1º Mesário
KEITY ANTUNES PEREIRA XXXX 4253 XXXX 2º Mesário
ANNA CAROLINE CORDEIRO VIEIRA XXXX 4792 XXXX 1º Secretário
Seção 0179
SIRLANE PEREIRA DA ROCHA XXXX 3745 XXXX Presidente
ANDREZA RODRIGUES SANTOS XXXX 0230 XXXX 1º Mesário
MAUDIRES DE CASTRO CORDEIRO XXXX 7867 XXXX 2º Mesário
JUSCILENE FERREIRA DA SILVA XXXX 3887 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1295 - ESCOLA MUNICIPAL PANTALEAO DE OLIVEIRA
Seção 0141
LARISSA DA CRUZ ALMEIDA XXXX 8553 XXXX Presidente
VANILDA PEREIRA AGAPITO XXXX 9904 XXXX 1º Mesário
JAQUELINE FERREIRA DA CRUZ XXXX 9220 XXXX 2º Mesário
ANA ELOISA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 9463 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1244 - ESCOLA MUNICIPAL QUIRINO JOSE DE OLIVEIRA

Seção 0091
LUCELIA GONCALVES DE OLIVEIRA XXXX 4819 XXXX Presidente
APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA SOUZA XXXX 0110 XXXX 1º Mesário
XISMÁRIA GONÇALVES PEREIRA XXXX 9700 XXXX 2º Mesário
ELZILENE GONCALVES FERREIRA XXXX 8154 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL SALVINO PEREIRA DA CRUZ
Seção 0049
ALESSANDRA RODRIGUES SIQUEIRA XXXX 7069 XXXX Presidente
LUCIANA PEREIRA DA CRUZ XXXX 6106 XXXX 1º Mesário
AINGRETIS RODRIGUES PEREIRA XXXX 6304 XXXX 2º Mesário
STEFANY DIAS FERREIRA XXXX 0640 XXXX 1º Secretário
Seção 0050
DEUSELI CORREA DOS SANTOS XXXX 5836 XXXX Presidente
MARILSA PEREIRA DE SIQUEIRA XXXX 0088 XXXX 1º Mesário
NEUZA RODRIGUES CORDEIRO XXXX 7852 XXXX 2º Mesário
DOLORES FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 6596 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 17 de 27
Seção 0137
AMANDA PEREIRA DA SILVA XXXX 4215 XXXX Presidente
EDNA MUNIZ DE AGUIAR RODRIGUES XXXX 5866 XXXX 1º Mesário
JANE DA CRUZ FERREIRA XXXX 7078 XXXX 2º Mesário
FELIPE JOSE ROSA DA CRUZ XXXX 0372 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1309 - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO VIDAL
Seção 0140
ABIAS GABRIEL PEREIRA DA SILVA XXXX 3717 XXXX Presidente
TAIS PEREIRA DA SILVA XXXX 5511 XXXX 1º Mesário
SOLEDADE FERNANDES DA SILVA XXXX 5707 XXXX 2º Mesário
SELMA FERNANDES DA SILVA XXXX 9461 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1341 - ESCOLA MUNICIPAL SILVERIO PEREIRA
Seção 0139
SELMIRA SOUZA ANTÔNIO XXXX 6600 XXXX Presidente
PATRICIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA XXXX 0293 XXXX 1º Mesário
ARIANY PEREIRA DE AQUINO XXXX 9190 XXXX 2º Mesário
MARIANA BORGES CARDOSO XXXX 4526 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1287 - ESCOLA MUNICIPAL TIAGO PEREIRA DE SIQUEIRA
Seção 0135
ISABEL LOPES DOS REIS XXXX 5674 XXXX Presidente
CARLOS LUCIANO SOARES XXXX 7636 XXXX 1º Mesário
MARTA APARECIDA SOARES SILVA XXXX 4514 XXXX 2º Mesário
VAGNER SOUZA DE JESUS XXXX 5645 XXXX 1º Secretário
Seção 0183
LUCIANA CORDEIRO XXXX 9417 XXXX Presidente
DENICE PEREIRA DE SIQUEIRA MEIRELES XXXX 1805 XXXX 1º Mesário
MARIANA SOARES SILVA E SOUZA XXXX 0121 XXXX 2º Mesário

CARLOS JOSE PEREIRA DE SIQUEIRA XXXX 7844 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL VERSOL DE OLIVEIRA LIMA
Seção 0023
GENILDA NUNES DE SOUZA ARANTES XXXX 6649 XXXX Presidente
EDILMA SOARES DE OLIVEIRA XXXX 3250 XXXX 1º Mesário
MARIA INEZ NOGUEIRA XXXX 6262 XXXX 2º Mesário
CARLOS DANIEL RODRIGUES MARTINS XXXX 7644 XXXX 1º Secretário
Seção 0127
GRACIELLE JACQUELINE VASCONCELOS NOGUEIRA XXXX 2367 XXXX Presidente
VALDIRENE RODRIGUES BASTOS SOUZA XXXX 4596 XXXX 1º Mesário
ERICA OLIVEIRA DE ALMEIDA VIDAL XXXX 4875 XXXX 2º Mesário
JURDILEIA NUNES DOS SANTOS SOUZA XXXX 7200 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - POSTO DE SAÚDE
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 18 de 27
Seção 0092
DILOMAR GOMES DA SILVA XXXX 6460 XXXX Presidente
POLLYANA BORGES SANTOS SILVA XXXX 9587 XXXX 1º Mesário
SAMARA RUAS DA SILVA SANTOS XXXX 5953 XXXX 2º Mesário
ALDAIRA DE JESUS DIAS FERREIRA XXXX 1917 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
Seção 0017
DEUZANIA FERNANDES DA COSTA LIMA XXXX 6065 XXXX Presidente
WAGNA FERREIRA DA SILVA XXXX 5268 XXXX 1º Mesário
MAYNE CAROLAINE NASCIMENTO SILVA XXXX 0800 XXXX 2º Mesário
BEATRIZ FERREIRA NUNES XXXX 4702 XXXX 1º Secretário
Seção 0018
ELIZEU ALVES DE FRANCA XXXX 5697 XXXX Presidente
ANTONIO MARCIO RODRIGUES CORDEIRO XXXX 6105 XXXX 1º Mesário
BRENDA DE JESUS LIMA XXXX 9759 XXXX 2º Mesário
DARDIANE GUEDES FERREIRA XXXX 9657 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1279 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - POSTO DE SAÚDE
Seção 0136
SUENY ALVES COUTINHO RODRIGUES XXXX 0407 XXXX Presidente
JESSICA MICHELLY PEDROSO XXXX 4796 XXXX 1º Mesário
ANDREIA APARECIDA GONCALVES XXXX 5289 XXXX 2º Mesário
JAINI STEFANI MARTINS DO NASCIMENTO XXXX 4358 XXXX 1º Secretário
Município: 54178 - VARZELANDIA
Local de votação: 1023 - CAMARA MUNICIPAL
Seção 0054
ANA PAULA GOMES FERREIRA XXXX 6238 XXXX Presidente
INACIA ALVES COUTINHO XXXX 6046 XXXX 1º Mesário
PATRÍCIA MENDES GOMES VASCONCELOS XXXX 8832 XXXX 2º Mesário
ELIANE FAGUNDES LIMA XXXX 5002 XXXX 1º Secretário
Seção 0138

RAIMUNDA NONATA DE MORAIS SALES XXXX 4759 XXXX Presidente
EDVANIA ANTUNES DA SILVA XXXX 5763 XXXX 1º Mesário
CLAYRE MURCIA VELOSO JACOME XXXX 5903 XXXX 2º Mesário
ILMA ALVES DE MACENA XXXX 4014 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1139 - ESCOLA ESTADUAL DEUSANIA DE BRITO SALES
Seção 0126
REGINA FERREIRA DA SILVA JESUS XXXX 6273 XXXX Presidente
REGINA CELIA PEREIRA DE AQUINO XXXX 6122 XXXX 1º Mesário
DORACY SOARES DE JESUS OLIVEIRA XXXX 4923 XXXX 2º Mesário
ARLEY FERREIRA DA SILVA XXXX 7416 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 19 de 27
Seção 0173
ANDRELINA CARDOSO DE OLIVEIRA XXXX 6413 XXXX Presidente
GILCIENE MARCOLINO DE JESUS XXXX 6398 XXXX 1º Mesário
TALITA CARDOSO DE OLIVEIRA XXXX 4715 XXXX 2º Mesário
JOEL AGUIAR REGO XXXX 3120 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA ESTADUAL AMELIA CAVALCANTE PIMENTA
Seção 0067
JANIZE ALVES DE OLIVEIRA XXXX 5107 XXXX Presidente
IVONETE ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA XXXX 4193 XXXX 1º Mesário
CHISLENE GUSMÃO BRITO XXXX 4952 XXXX 2º Mesário
ROSIANE ALVES DE ALMEIDA XXXX 3262 XXXX 1º Secretário
Seção 0157
EDILENE CARDOSO DOS SANTOS XXXX 3591 XXXX Presidente
ROSILENE CORREA DE BRITO GUSMÃO XXXX 2400 XXXX 1º Mesário
ROBELIA MARQUES DE ALMEIDA XXXX 4074 XXXX 2º Mesário
ERNANE ALVES DE SANTA ROSA XXXX 7397 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO EDGAR PEREIRA
Seção 0051
MONICA DE OLIVEIRA COUTINHO XXXX 3208 XXXX Presidente
ADENILSON RODRIGUES CHAVES XXXX 5619 XXXX 1º Mesário
PEDRO DE SOUSA XXXX 7294 XXXX 2º Mesário
ANA RITA FERREIRA COUTINHO XXXX 5763 XXXX 1º Secretário
Seção 0052
MIKAELLY STEFANE RUAS CORDEIRO COUTINHO XXXX 5697 XXXX Presidente
DARCI LOPES BARBOSA DA SILVA XXXX 7453 XXXX 1º Mesário
IZABEL GONÇALVES SENARIO XXXX 6273 XXXX 2º Mesário
LUMA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA XXXX 9194 XXXX 1º Secretário
Seção 0053
RUTH DA COSTA CAMPOS CAMELO XXXX 7126 XXXX Presidente
GRACILEIDE ANTUNES PEREIRA ALMEIDA XXXX 8623 XXXX 1º Mesário
ENAURA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA XXXX 4854 XXXX 2º Mesário
LILIAN GOMES FERREIRA XXXX 6888 XXXX 1º Secretário
Seção 0059

JAYCE KELLY ALVES MENDES XXXX 8537 XXXX Presidente
DENISE PUTON DA CRUZ XXXX 1573 XXXX 1º Mesário
SANDRA ALVES MARTINS XXXX 5107 XXXX 2º Mesário
ADENIZ PEREIRA SENARIO XXXX 5746 XXXX 1º Secretário
Seção 0095
NILCA DE FREITAS BARROS XXXX 4457 XXXX Presidente
ZILDETE ALVES VIEIRA XXXX 8535 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA XXXX 8799 XXXX 2º Mesário
CIRENE DO CARMO FERREIRA XXXX 6134 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 20 de 27
Seção 0101
ALIPIA GONCALVES DE OLIVEIRA FERREIRA XXXX 7592 XXXX Presidente
JANETE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA XXXX 4250 XXXX 1º Mesário
ELIANE BENICIO DOS REIS XXXX 5589 XXXX 2º Mesário
MARCIA BANDEIRA DE FRANCA XXXX 6874 XXXX 1º Secretário
Seção 0189
EDNEY DIONISIO LIMA XXXX 7636 XXXX Presidente
LIZIANI ALVES MACHADO SOUZA XXXX 8939 XXXX 1º Mesário
ALTAMIRO DE DEUS FERREIRA XXXX 4625 XXXX 2º Mesário
EVANIR MOREIRA DE SOUZA XXXX 4466 XXXX 1º Secretário
Seção 0191
ALEXANDRA ALVES FERREIRA XXXX 6271 XXXX Presidente
EDVANDA PEREIRA DE ALMEIDA XXXX 6116 XXXX 1º Mesário
ALICY DE FREITAS LIMA XXXX 0176 XXXX 2º Mesário
ROSELI ALVES DE ALMEIDA RIBEIRO XXXX 4994 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL IZABEL SOARES DE JESUS
Seção 0062
CIBELE SOARES DE JESUS SILVA XXXX 6862 XXXX Presidente
REGINA SANTIAGO DE QUEIROZ XXXX 3392 XXXX 1º Mesário
MICHELLE CRISTINA ALVES NIZ XXXX 5823 XXXX 2º Mesário
WESLEY FLANKLIN DOS REIS XXXX 5731 XXXX 1º Secretário
Seção 0063
ELISANGELA DOS SANTOS DIAS DE ALCANTARA XXXX 3675 XXXX Presidente
ANA CRISTINA SOARES DE JESUS XXXX 2616 XXXX 1º Mesário
DARCIO FERREIRA DIAS XXXX 9488 XXXX 2º Mesário
DEA RODRIGUES DIAS VIEIRA XXXX 4977 XXXX 1º Secretário
Seção 0171
VALMIR GONÇALVES PEREIRA XXXX 8672 XXXX Presidente
MONICA BRUNA FERREIRA DIAS XXXX 2564 XXXX 1º Mesário
VIVIANE SOARES DE JESUS VIEIRA XXXX 3993 XXXX 2º Mesário
GABRIELE AGUIAR DE JESUS XXXX 0208 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL JOAO ALVES DOS SANTOS
Seção 0068
GRAZIELE BORGES DA SILVA XXXX 4970 XXXX Presidente

MAURINDA FERREIRA DOS SANTOS XXXX 6065 XXXX 1º Mesário
FABRÍCIO DOS SANTOS ALMEIDA XXXX 9651 XXXX 2º Mesário
PATRICIA CEZAR DA SILVA XXXX 3046 XXXX 1º Secretário
Seção 0069
LUCIANO FRANCISCO BORGES XXXX 3306 XXXX Presidente
MARINA BATISTA LUSTRINO DE QUEIROZ XXXX 3749 XXXX 1º Mesário
MILENA LOPES DOS REIS XXXX 9978 XXXX 2º Mesário
MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS XXXX 8454 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 21 de 27
Seção 0070
GILDA MARQUES DA COSTA XXXX 8039 XXXX Presidente
DALILA RODRIGUES COUTINHO XXXX 2641 XXXX 1º Mesário
VALDIVIA FERREIRA LOBATO XXXX 3908 XXXX 2º Mesário
LAIRES RODRIGUES DE JESUS XXXX 2605 XXXX 1º Secretário
Seção 0102
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS XXXX 1990 XXXX Presidente
ROZELY DE FREITAS LIMA XXXX 3780 XXXX 1º Mesário
CRISTIANE ALMEIDA SANTOS DE BRITO XXXX 4876 XXXX 2º Mesário
STEFANY LOPES DA SILVA XXXX 3717 XXXX 1º Secretário
Seção 0120
MYCHAEL JEAN DA SILVA BORGES XXXX 2277 XXXX Presidente
ERIANY MARQUES LOBATO XXXX 4552 XXXX 1º Mesário
SIMONE BORGES FERREIRA XXXX 7409 XXXX 2º Mesário
SONIA APARECIDA SOARES DA SILVA XXXX 3030 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1112 - ESCOLA ESTADUAL JOAO CARDOSO GODINHO
Seção 0072
JAIR MARQUES LOBATO XXXX 4902 XXXX Presidente
ANA JULIA CARDOSO PRATES XXXX 9052 XXXX 1º Mesário
TALITA MENDONÇA DE JESUS HUDSON XXXX 6464 XXXX 2º Mesário
MICKAELE MARQUES DA SILVA XXXX 4701 XXXX 1º Secretário
Seção 0073
CELIO DA SILVA BORGES XXXX 4906 XXXX Presidente
JANAINA MARQUES LOBATO XXXX 5645 XXXX 1º Mesário
ROMILDA ALVES BORGES XXXX 4160 XXXX 2º Mesário
DAMIÃO MARQUES DA SILVA NETO XXXX 9072 XXXX 1º Secretário
Seção 0074
EDMARA EVARISTO DOS SANTOS XXXX 4010 XXXX Presidente
EURIDES LOPES DOS REIS LOBATO XXXX 5623 XXXX 1º Mesário
MARIA ENY DA SILVA XXXX 7914 XXXX 2º Mesário
MARIA EDUARDA REIS COUTINHO XXXX 9164 XXXX 1º Secretário
Seção 0110
JAKELINE FERREIRA DE QUEIROZ XXXX 4563 XXXX Presidente
CLARA LORRANY DOS REIS LOBATO XXXX 3649 XXXX 1º Mesário
ANA CLARA DE ALMEIDA BORGES XXXX 9054 XXXX 2º Mesário

JANAINA ALVES DE ALMEIDA DOS REIS XXXX 9731 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1120 - ESCOLA ESTADUAL JOSE FERNANDES DE SOUZA
Seção 0144
MARIA JUSTINA BATISTA BORGES SILVA XXXX 4476 XXXX Presidente
GISLAINE BORGES GONÇALVES XXXX 5703 XXXX 1º Mesário
GLEICE KELLE GONZAGA DA SILVA XXXX 0271 XXXX 2º Mesário
LUCIMARA BORGES DA SILVA FRANÇA XXXX 7591 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 22 de 27
Local de votação: 1104 - ESCOLA ESTADUAL JUCA VELOSO
Seção 0071
VALDIMIRE CORDEIRO DOS REIS XXXX 8934 XXXX Presidente
MARIA ROSARIA RODRIGUES CORDEIRO XXXX 9744 XXXX 1º Mesário
ANA RITA MENDES COIMBRA XXXX 5827 XXXX 2º Mesário
VALDIVIA RODRIGUES CORDEIRO XXXX 2215 XXXX 1º Secretário
Seção 0112
JULIANA RODRIGUES COUTINHO DAMASCENO XXXX 6349 XXXX Presidente
FABIANA MENDES LIMA DAMASCENA XXXX 6345 XXXX 1º Mesário
VIVIANE LOPES DOS REIS ARAÚJO XXXX 9810 XXXX 2º Mesário
JAQUELINE FERREIRA DA ROCHA XXXX 9010 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES ALMEIDA
Seção 0064
GILVANIA MUNIZ DE ALMEIDA XXXX 4516 XXXX Presidente
SAMAY GRACIELE DE OLIVEIRA ANTUNES XXXX 0697 XXXX 1º Mesário
ELCIDIANO FERREIRA DA SILVA XXXX 5918 XXXX 2º Mesário
ADILSON FERREIRA DA SILVA XXXX 6419 XXXX 1º Secretário
Seção 0065
ILDENIZIO BARBOSA DA SILVA XXXX 0062 XXXX Presidente
CLEVES ALVES DE ALMEIDA XXXX 3700 XXXX 1º Mesário
GERCIA FERNANDES DE ABREU XXXX 0388 XXXX 2º Mesário
JENILZE FERREIRA DA SILVA XXXX 0654 XXXX 1º Secretário
Seção 0066
ILSANIA PEREIRA BARBOSA SANTOS XXXX 0650 XXXX Presidente
REGINA SOARES DOS REIS XXXX 8277 XXXX 1º Mesário
SENHORINHA GONCALVES DA SILVA XXXX 2324 XXXX 2º Mesário
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA SANTOS XXXX 3106 XXXX 1º Secretário
Seção 0118
CHARLENE MUNIZ DE AGUIAR SILVA XXXX 9839 XXXX Presidente
ZABIDE OLIVEIRA DA SILVA XXXX 2400 XXXX 1º Mesário
FLAVIA FERNANDES DE ABREU XXXX 0389 XXXX 2º Mesário
JENY KELLY PEREIRA DOS SANTOS XXXX 0387 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSE SILVEIRA
Seção 0055
ILDEGARDES ANTUNES DE SOUZA XXXX 8658 XXXX Presidente
MARIA APARECIDA SOARES DOS REIS XXXX 3020 XXXX 1º Mesário

ELDIZIA ALVES PEREIRA XXXX 5558 XXXX 2º Mesário
MARIA VANUSA RIBEIRO MAGALHAES RUAS XXXX 2150 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 23 de 27
Seção 0056
ILDEU ALVES COUTINHO XXXX 5729 XXXX Presidente
ZENILCE RODRIGUES SOARES XXXX 7204 XXXX 1º Mesário
AURELIAMARA ALVES FERREIRA XXXX 0064 XXXX 2º Mesário
ZENEIDE RODRIGUES SOARES SANTOS XXXX 5695 XXXX 1º Secretário
Seção 0057
ANA CAROLINE RODRIGUES CHAVES XXXX 3753 XXXX Presidente
IVANIA APARECIDA BARBOSA DA SILVA XXXX 4827 XXXX 1º Mesário
IVANDA MARQUES DE OLIVEIRA XXXX 8945 XXXX 2º Mesário
GRACIENE FERREIRA DE FRANÇA XXXX 9637 XXXX 1º Secretário
Seção 0058
ELIAS DIONISIO LIMA XXXX 6976 XXXX Presidente
VALERIA OLIVEIRA DE MACEDO XXXX 0145 XXXX 1º Mesário
MARCIA DE JESUS SILVA XXXX 4087 XXXX 2º Mesário
ANDRESSA OLIVEIRA MACEDO XXXX 3977 XXXX 1º Secretário
Seção 0060
CARLOS EDMAR FERREIRA XXXX 0686 XXXX Presidente
ROSIANE ALMEIDA MENDES XXXX 7922 XXXX 1º Mesário
ANANETA FERREIRA DA ROCHA ANTUNES XXXX 8132 XXXX 2º Mesário
LUCIANA DE OLIVEIRA NETO SANTOS XXXX 4973 XXXX 1º Secretário
Seção 0061
MARIA APARECIDA GONCALVES MOREIRA MARQUES XXXX 7104 XXXX Presidente
EDNA FERREIRA XAVIER XXXX 6159 XXXX 1º Mesário
MARILUCIA SOARES COUTINHO PEREIRA XXXX 8206 XXXX 2º Mesário
MARILEIA SOARES MACEDO FARIAS XXXX 9751 XXXX 1º Secretário
Seção 0104
XISMARIA ANTUNES PEREIRA XXXX 6010 XXXX Presidente
ELISANGELA BORGES DE SOUZA REIS XXXX 9729 XXXX 1º Mesário
ELIENE RIBEIRO DA SILVA ANTUNES XXXX 7516 XXXX 2º Mesário
DEIZE ALVES PEREIRA XXXX 7380 XXXX 1º Secretário
Seção 0111
CRISTIANE BAYBY XAVIER XXXX 6049 XXXX Presidente
EDISON LOPES DOS REIS XXXX 5554 XXXX 1º Mesário
DORIENI FERNANDES DE SOUZA PEREIRA XXXX 6245 XXXX 2º Mesário
ELIZETE SOARES DE JESUS LIMA XXXX 9774 XXXX 1º Secretário
Seção 0117
GLAIBE MARTINS DE SOUZA XXXX 9206 XXXX Presidente
MARIZA PEREIRA DA SILVA BRITO XXXX 8564 XXXX 1º Mesário
MARTA HELENA GONCALVES DOS SANTOS FERREIRA XXXX 4534 XXXX 2º Mesário
MARLY FERREIRA DE QUEIROZ XXXX 9198 XXXX 1º Secretário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG

Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 24 de 27
Seção 0131
AENDA LIZANDRE DE SOUZA SILVA XXXX 9314 XXXX Presidente
ANA APARECIDA BORGES VIEIRA DE SOUZA XXXX 6044 XXXX 1º Mesário
ROSARIA ALVES MARTINS XXXX 0061 XXXX 2º Mesário
JUSSARA PEREIRA DA SILVA XXXX 5758 XXXX 1º Secretário
Seção 0158
REGIANE PEREIRA SENARIO XXXX 9372 XXXX Presidente
SILVIA PEREIRA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA XXXX 5838 XXXX 1º Mesário
REINICE SOARES DOS REIS CARDOSO XXXX 4056 XXXX 2º Mesário
JACKELINE PIMENTEL ROCHA COUTINHO XXXX 5736 XXXX 1º Secretário
Seção 0170
MONICA RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES XXXX 1939 XXXX Presidente
VALDIRENE ANTUNES FIALHO XXXX 8177 XXXX 1º Mesário
JEANE SOARES MENDES AMORIM XXXX 0892 XXXX 2º Mesário
LEONICE FERREIRA LUSTRINO XXXX 4663 XXXX 1º Secretário
Seção 0172
THAIS MARTINS FERNANDES XXXX 9250 XXXX Presidente
SELMA RIBEIRO MENDES DE JESUS XXXX 4741 XXXX 1º Mesário
DANIELLA CARDOSO BORGES SOUZA XXXX 7741 XXXX 2º Mesário
ADRIELA ANTONIO DA SILVA XXXX 5166 XXXX 1º Secretário
Seção 0176
ROSILENE COUTINHO PEREIRA XXXX 4364 XXXX Presidente
ALINE FRANCA DE OLIVEIRA XXXX 3999 XXXX 1º Mesário
ALINE MARTA RODRIGUES LUSTRINO XXXX 5995 XXXX 2º Mesário
FAGNER GONCALVES DE SOUZA XXXX 6533 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1198 - ESCOLA MUINICIPAL HORÁCIO PEREIRA DA SILVA
Seção 0167
LAISSA DOS SANTOS LOPES XXXX 4690 XXXX Presidente
GISLAINE GONÇALVES DA COSTA XXXX 8757 XXXX 1º Mesário
CÁSSIA FRANCISCO BORGES XXXX 3479 XXXX 2º Mesário
TAÍS FRANCISCA BORGES XXXX 8686 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1155 - ESCOLA MUNICIPAL FAUSTO NERES SANTANA
Seção 0143
NILVA FERREIRA DA CRUZ CORDEIRO XXXX 5875 XXXX Presidente
SALETE ALVES SANTA ROZA XXXX 2892 XXXX 1º Mesário
MARIA ELIZANGELA MOREIRA ROSA CRUZ XXXX 4143 XXXX 2º Mesário
SENHORINHA DA CONCEICAO ALVES COUTINHO DA CRUZ XXXX 4958 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL GERALDO ALVES COUTINHO
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 25 de 27
Seção 0166

GIRLANE PEREIRA DA SILVA XXXX 4936 XXXX Presidente
JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 5932 XXXX 1º Mesário
THAIZA PEREIRA DA SILVA XXXX 3922 XXXX 2º Mesário
DANIELA ANTONIO DA SILVA BORGES XXXX 6278 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FERREIRA DA SILVA
Seção 0168
AMANDA GONÇALVES SILQUEIRA XXXX 2354 XXXX Presidente
VALDICY FERNANDES DOS REIS XXXX 6083 XXXX 1º Mesário
SOLANGE LOPES DOS REIS XXXX 1027 XXXX 2º Mesário
JOSE ROBERTO ALVES SANTA ROSA XXXX 8016 XXXX 1º Secretário
Seção 0184
ARLANE GONÇALVES DE QUEIROZ XXXX 2996 XXXX Presidente
EDNALVA PEREIRA DE ALMEIDA SANTOS XXXX 7148 XXXX 1º Mesário
ROZIMIRA LOPES DOS REIS XXXX 5103 XXXX 2º Mesário
MARCIA MENDES LOURENCO XXXX 5626 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL POSSIDONIO MARQUES LOBATO
Seção 0132
LUIZ CARLOS MARQUES LOBATO XXXX 3366 XXXX Presidente
ELIANE ALVES MACHADO XXXX 6104 XXXX 1º Mesário
ROZELY RODRIGUES VIEIRA XXXX 8153 XXXX 2º Mesário
EUJACIA APARECIDA VIEIRA XXXX 8030 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL SIMAO DA COSTA CAMPOS
Seção 0161
ANDREIA FERREIRA DIAS XXXX 9087 XXXX Presidente
ELIENE BORGES DE SOUZA COUTINHO XXXX 9115 XXXX 1º Mesário
LUANA LOPES XXXX 3680 XXXX 2º Mesário
JULIANA BORGES DE SOUZA SILVA XXXX 1014 XXXX 1º Secretário
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo
relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se
houver.
Dispensados
Município: 42200 - IBIRACATU
CLAUDEMIR RODRIGUES BINAS XXXX 9889 XXXX 1º Secretário
Município: 40380 - LONTRA
ANNY MOSELLY FIUSA DAMASCENO XXXX 8009 XXXX 1º Mesário
MARLI SOUZA SILVA BARBOSA XXXX 5768 XXXX Presidente
TATIANE PEREIRA DOS SANTOS XXXX 8145 XXXX 1º Secretário
Município: 52477 - SAO JOAO DA PONTE
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16

Página 26 de 27
ALINE FERREIRA DA SILVA XXXX 8897 XXXX Presidente
ANA LIVIA GUEDES FERREIRA XXXX 0029 XXXX 1º Secretário
ANA MARCIA RODRIGUES MUNIZ XXXX 8830 XXXX 2º Mesário
ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO XXXX 7266 XXXX Presidente
BERNADETE ALVES SANTOS XXXX 8408 XXXX 2º Mesário
CAMILA RODRIGUES PEREIRA MENDES XXXX 9004 XXXX 1º Mesário
CINTIA NUNES CORREIA XXXX 4192 XXXX Presidente
CLAEDES MACEDO E SILVA CORREA XXXX 3545 XXXX 1º Secretário
CLEIDIMAR SOARES MUNIZ XXXX 5615 XXXX 2º Mesário
DINALVA PEREIRA DE SIQUEIRA XXXX 0256 XXXX 1º Mesário
GABRIELA PALMA SOARES XXXX 6318 XXXX 2º Mesário
ILKA RODRIGUES PEREIRA XXXX 9053 XXXX 2º Mesário
JOSÉ ALCEU ALVES GUIMARÃES FILHO XXXX 2093 XXXX 1º Secretário
KARINE CASSIA QUEIROZ SILVA XXXX 2367 XXXX Presidente
LUCIANA SEVERINO ANTUNES FERREIRA XXXX 3651 XXXX 1º Mesário
LUCRÉCIA RODRIGUES CORDEIRO XXXX 1364 XXXX 1º Mesário
MARIA DAS LUZES FERREIRA MACEDO CORREIA XXXX 8646 XXXX 1º Secretário
MARIA GORETH RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 7690 XXXX Presidente
NAIDE DE QUEIROZ FERREIRA XXXX 8777 XXXX Presidente
ROGILIA PEREIRA DA SILVA LIMA XXXX 3947 XXXX Presidente
ROSIVANIA DE ALMEIDA SILVA XXXX 8984 XXXX 2º Mesário
SAMARA RUAS DA SILVA SANTOS XXXX 5953 XXXX 1º Secretário
SILVIO DE OLIVEIRA NETO XXXX 6442 XXXX 1º Mesário
VERA LUCIA NUNES DA COSTA XXXX 9195 XXXX Presidente
Município: 54178 - VARZELANDIA
AMANDA PEREIRA DA SILVA REIS XXXX 3453 XXXX Presidente
DIENE GONCALVES DE QUEIROZ XXXX 0851 XXXX 1º Secretário
EDNA ALVES DE ALMEIDA SANTA ROSA XXXX 7895 XXXX 2º Mesário
EREDY ANTONIA DA SILVA ALMEIDA XXXX 5710 XXXX 2º Mesário
MARCIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES XXXX 0427 XXXX 2º Mesário
NATASHA EMANUELLY FERREIRA DA SILVA XXXX 5817 XXXX 1º Secretário
PEDRO EURICO DOS REIS LOBATO XXXX 9283 XXXX 1º Secretário
SIRLENE FERREIRA DA SILVA ABREU XXXX 0008 XXXX 1º Mesário
Justiça Eleitoral - 255ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
29/09/2026 13:16
Página 27 de 27
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem
justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 255ª Zona

Eleitoral, SAO JOAO DA PONTE/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em
Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares
designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
Edital de nomeação emitido às 13:16 em 29/09/2026, SAO JOAO DA PONTE/MG
FERNANDO AMANTE DE SOUZA
Juiza/Juiz eleitoral

_
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 255ª Zona Eleitoral/MG.
Eu FERNANDO AMANTE DE SOUZA Juiz(Juíza) da 255ª Zona Eleitoral, assino.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 29/2026 - EMISSÃO DE ZERÉSIMA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 33 /2026 -
Cerimônia oficial de lacração e carga das urnas eletrônicas para o primeiro turno das eleições 2026
O Exmo. Sr. Dr. Fernando Amante de Souza, Juiz da 255ª Zona Eleitoral de são João da Ponte /MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, etc., TORNA PÚBLICA a convocação dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e de quaisquer interessados para comparecerem à sede do Cartório Eleitoral, situada na Rua 31 de Dezembro, n.º 308, bairro Centro, no município de São João da Ponte/MG nas datas e horários abaixo determinados para acompanharem a realização das cerimônias indicadas, em cumprimento ao disposto na Resolução-TSE n.º 23.673/2021 e na Resolução-TSE n.º 23.751/2026:
Em atenção ao Edital CRE 004/2026, retifica o Edital 29/2026 de Cerimônia de lacração e carga Oficial Eleições 2026 no item Emissão de Zerésima:
03/10/2026 às 15h00 - Cerimônia de emissão da zerésima do sistema de totalização (SISTOT), nos termos do art. 226 da Resolução-TSE n.º 23.751/2026.
E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Expedido nesta cidade de São João da Ponte/MG, no dia 30 do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Pedro Ulhoa Barbosa (Chefe de Cartório e Analista Judiciário), preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Fernando Amante de Souza.
São João da Ponte, na data da assinatura.
Fernando Amante de Souza

257ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 035/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Merítissimo Juiz Eleitoral da 257ª Z.E. Dr. MATHEUS JOSÉ DE SOUZA KURSAWE, no pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos virem ou dele tiverem ciência, nos termos do art. 54-B, da Resolução-TSE n. 23.571/2018, que as contas dos partidos abaixo relacionados foram JULGADAS NÃO PRESTADAS no exercício financeiro de 2025:

PARTIDO	PROCESSO PJe	MUNICÍPIO	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO
SOLIDARIEDADE	0600017-15.2026.6.13.0257	SÃO JOÃO EVANGELISTA	28.9.2026
MDB	0600017-15.2026.6.13.0257	SÃO JOÃO EVANGELISTA	28.9.2026
PDT	0600017-15.2026.6.13.0257	SÃO JOÃO EVANGELISTA	28.9.2026
MOBILIZA	0600017-15.2026.6.13.0257	SÃO JOÃO EVANGELISTA	28.9.2026
REPUBLICANOS	0600017-15.2026.6.13.0257	SÃO JOÃO EVANGELISTA	28.9.2026
UNIÃO	0600017-15.2026.6.13.0257	SÃO JOÃO EVANGELISTA	28.9.2026

Ficam os órgãos diretivos do Partido nas instâncias municipal, estadual e nacional cientes da possibilidade de suspensão da anotação ou registro no município, após processo regular que assegura ampla defesa, nos termos do art. 28, §1º, da Lei n. 9.096/95 e das disposições da Resolução-TSE n. 23.571/2018.

E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-MG, Zona 257ª ZE.

Dado e passado nesta cidade de São João Evangelista aos 29 de setembro de 2026. Eu, Géssica Carneiro Moreira, Analista Judiciária - AJ, do Cartório Eleitoral desta 257ªZE o digitei.

São João Evangelista, data da assinatura eletrônica.

MATHEUS JOSÉ DE SOUZA KURSAWE

JUIZ ELEITORAL

EDITAL Nº 034/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Exmo. Sr. Dr. MATHEUS JOSÉ DE SOUZA KURSAWE, Juiz da 257ª Zona Eleitoral, SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG , por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município 52558 SAÕ JOÃO EVANGELISTA

LOCAL DE VOTAÇÃO 1066- ESCOLA ESTADUAL JOSEFINA PIMENTA

SEÇÃO	FUNÇÃO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTA
039	1º MESARIO	CRISTIAN ADRIANO NONOATO FERREIRA- INSCRICÃO ELEITORALXXXX 6769XXXX	ANDREIA DE MATA SOUZA- INSCRIÇÃO XXXX 7879XXXX

LOCAL DE VOTAÇÃO 1066- ESCOLA ESTADUAL JOSEFINA PIMENTA

SEÇÃO	FUNÇÃO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTA

021	1º MESARIO	ISABEL FIGUEIREDO NASCIMENTO INSCRICÃO ELEITORAL XXXX 2600XXXX	ARTHUR H. DA COSTA ARAUJO- INSCRIÇÃO XXXX 9658XXX
021	1º MESARIO	ARTHUR H. DA COSTA ARAUJO INSCRIÇÃO ELEITORAL XXXX9658XXXX	IRENE DE ALMEIDA MENDONÇA INSCRIÇÃO ELEITORAL XXXX9176XXXX

Município: 43354- COLUNA

LOCAL DE VOTAÇÃO 1015- ESCOLA EST. HEROINA TORRES

SEÇÃO	FUNÇÃO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTA
005	1ª MESARIA	DALILA SILVA LOPES- INSCRIÇÃO XXXX 4935XXXX	ISABELA ROCHA DIAS INSCRIÇÃO ELEITORAL XXXX1588XXXX

LOCAL DE VOTAÇÃO 1023- ESCOLA EST. ALMERINDA AGUIAR

SEÇÃO	FUNÇÃO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTA
006	PRESIDENTE	DELVAIR LOURENÇO DOS SANTOS- INSCRICÃO ELEITORAL XXXX 92936769XXXX	DALILA SILVA LOPES- INSCRIÇÃO XXXX 4935XXXX

LOCAL DE VOTAÇÃO 1058- ESCOLA MUN. GUSTAVO TEODORO

SEÇÃO	FUNÇÃO	SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTA
526	1ªMESARIA	PATRICIA OLIVEIRA LOUENÇO- INSCRICÃO ELEITORAL XXXX 6769XXXX	MARIALDA APARECIDA ROCHA- INSCRIÇÃO XXXX 5642XXXX

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes na 257ª Zona Eleitoral SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, nas 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 257ª Zona Eleitoral/MG.

MATHEUS JOSÉ DE SOUZA KURSAWE

Juiz Eleitoral -257ªZE

0000003-39.2026.6.13.8257	7875870v1

EXPEDIENTES

DESPACHO SUSPENSÃO DE DIREITOS POLITICOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Determino o lançamento do código ASE 337 para a inscrição eleitoral do condenado supramencionado no relatório doc. nº 7876642 referente autos SEI n° 0000005-09.2026.6.13.8257, conforme comunicação constante do INFODIP nº 216778/2026-MG nos termos do art. 15, inciso III, da Constituição Federal/88 e do art. 5º, inciso III, do Código Eleitoral, devendo-se considerar que o tipo penal em que foi incurso o réu NÃO enquadra-se nas hipóteses de inelegibilidade de que trata a alínea "e", inciso I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 64/90, com a redação conferida pela Lei Complementar nº135/10.

Diante do fechamento do Cadastro Eleitoral para as eleições de 2026, determino a serventia do Cartório cumprir as orientações contidas no Ofício Circular nº 046/2026- CRE/MG.
Publique-se. Registre-se.
São João Evangelista/MG, data da assinatura registrada no sistema.
MATHEUS JOSÉ DE SOUZA KURSAWE
Juiz Eleitoral - 257ªZE

258ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600058-76.2026.6.13.0258

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600058-76.2026.6.13.0258 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG)
RELATOR	**: 258ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: CARLOS ALBERTO DIAS VIANA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
258ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO MG
PROCESSO Nº: 0600058-76.2026.6.13.0258
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: CARLOS ALBERTO DIAS VIANA
DECISÃO
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em canteiro central, que não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019; e o fato de que a presença de mero gramado no canteiro central de avenida ou rotatória não os caracterizam, por si, como jardim público, conforme entendimento do TRE-MG no Mandado de Segurança nº 0605830-57.2022.6.13.0000, o que afasta a incidência do art. 19, §3º da Resolução citada;

Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou por assuntos estranhos à propaganda (Art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
SÃO JOÃO NEPOMUCENO, data registrada no sistema.
ELISA EUMENIA MATTOS MACHADO PENIDO
JUÍZA ELEITORAL DA 258ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO MG

259ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-43.2026.6.13.0259

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600060-43.2026.6.13.0259 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SÃO LOURENÇO - MG)
RELATOR	**: 259ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LOURENÇO MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: VITTORIO MEDIOLI
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
259ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LOURENÇO MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600060-43.2026.6.13.0259 / 259ª ZONA ELEITORAL DE SÃO LOURENÇO MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: VITTORIO MEDIOLI
SENTENÇA
Vistos, etc
Trata-se de notícia de irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral mediante cavalete em benefício de VITÓRIO MEDIOLI, candidato a deputado estadual em MINAS GERAIS com o nº 22211.
A constatação de ofício da lavra do Cartório Eleitoral narra a existência de propaganda eleitoral irregular realizada através de cavaletes ao longo da Praça do Rotary e esquina das Avenidas Olavo Gomes Pinto e Antonio Junqueira de Souza, ambas no Centro de São Lourenço.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Decido.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 disciplinam especificamente as modalidades de propaganda eleitoral admitidas ao longo das vias públicas, permitindo a utilização de mesas para distribuição de material de campanha e de bandeiras, desde que móveis e que não dificultem o trânsito de pessoas e veículos:

Art. 19. (...)

§ 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

No presente caso, conforme se verifica nos registros fotográficos que instruem a denúncia IDs 135992402 e 135992403, a propaganda eleitoral é veiculada mediante cavalete instalado em via pública, artefato que não se enquadra entre as modalidades de propaganda admitidas pela legislação eleitoral para utilização nesses espaços.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação do candidato beneficiário para que proceda à retirada da propaganda irregular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o(a) servidor(a) designado (a) como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar se o cavalete foi retirado e, caso negativo, providenciar sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos competentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Após, retornem os autos conclusos.

Cumpra-se.

São Lourenço/MG, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

FÁBIO GARCIA MACEDO FILHO

Juiz Eleitoral

261ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-54.2026.6.13.0261

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600033-54.2026.6.13.0261 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (BRÁS PIRES - MG)
RELATOR	**: 261ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR FIRMINO MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - BRAS PIRES - MG - MUNICIPAL
ADVOGADO	: CRISTHIAN MAXIMIANO VIEIRA (144986/MG)
RESPONSÁVEL	: HENRIQUE MAGALHAES CRUZ
RESPONSÁVEL	: LEONARDO MIRANDA DA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
261ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR FIRMINO MG
PROCESSO Nº: 0600033-54.2026.6.13.0261
CLASSE: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)
ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Exercício Financeiro]
INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - BRAS PIRES - MG - MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: LEONARDO MIRANDA DA SILVA, HENRIQUE MAGALHAES CRUZ
Representante do(a) INTERESSADO: CRISTHIAN MAXIMIANO VIEIRA - MG144986
EDITAL - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA
De Ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 261ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR FIRMINO MG, em conformidade com o que dispõe o inciso I do artigo 44 da Resolução TSE n.º 23.604, de 17 de dezembro de 2019,
FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que o os responsáveis pelo partido acima discriminado entregaram Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos, referente exercício financeiro de 2025, facultando-se a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação deste edital, a apresentação de impugnação que deve ser ofertada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período.
O acesso ao processo de prestação de contas se encontra disponível por meio de consulta pública no sítio eletrônico do PJe de 1º grau: https://consultaunificadapje.tse.jus.br/#/public/inicial/index ou https://pje1g-mg.tse.jus.br/pje/login.seam.
E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Eleitoral expedir o presente Edital e publicá-lo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.
Dado e passado nesta cidade de SENADOR FIRMINO/MG, em 30 de setembro de 2026.
Servidor(a) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
JANUS - Automação Processual e Inteligência Artificial

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-84.2026.6.13.0261

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600031-84.2026.6.13.0261 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (DORES DO TURVO - MG)
RELATOR	**: 261ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR FIRMINO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: AVANTE - DORES DO TURVO - MG
RESPONSÁVEL	: ANGELO GABRIEL MIGLIORINI
RESPONSÁVEL	: SAMUEL HENRIQUE VALENTE FERREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
261ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR FIRMINO/MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - 0600031-84.2026.6.13.0261 - DORES DO TURVO - MINAS GERAIS
INTERESSADO: AVANTE - DORES DO TURVO - MG
RESPONSÁVEL: SAMUEL HENRIQUE VALENTE FERREIRA, ANGELO GABRIEL MIGLIORINI

INTIMAÇÃO
Por ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 261ª ZE e em cumprimento ao que dispõe o art. 44, inc. VII, da Resolução TSE nº 23.604/2019, INTIMO o órgão partidário supramencionado para se manifestar sobre as informações e os documentos apresentados no processo, no prazo de 3 (três) dias.
Senador Firmino, data registrada no sistema.
LUÍS FERNANDO OLIVEIRA DE GODOY
Chefe de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-47.2026.6.13.0261

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600027-47.2026.6.13.0261 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SENADOR FIRMINO - MG)
RELATOR	**: 261ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR FIRMINO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: AVANTE - SENADOR FIRMINO - MG
RESPONSÁVEL	: DAYSE FERREIRA GABRIEL
RESPONSÁVEL	: JOSE CABRAL HELENO

JUSTIÇA ELEITORAL
261ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR FIRMINO/MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - 0600027-47.2026.6.13.0261 - SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS
INTERESSADO: AVANTE - SENADOR FIRMINO - MG
RESPONSÁVEL: JOSE CABRAL HELENO, DAYSE FERREIRA GABRIEL
INTIMAÇÃO
Por ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 261ª ZE e em cumprimento ao que dispõe o art. 44, inc. VII, da Resolução TSE nº 23.604/2019, INTIMO o órgão partidário supramencionado para se manifestar sobre as informações e os documentos apresentados no processo, no prazo de 3 (três) dias.
Senador Firmino, data registrada no sistema.
LUÍS FERNANDO OLIVEIRA DE GODOY
Chefe de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600022-25.2026.6.13.0261

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600022-25.2026.6.13.0261 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SENADOR FIRMINO - MG)
RELATOR	**: 261ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR FIRMINO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE SENADOR FIRMINO
RESPONSÁVEL	: ELOISA DE OLIVEIRA BARROS PINTO

RESPONSÁVEL : JACINTO TEOFILO DURSO

JUSTIÇA ELEITORAL
261ª ZONA ELEITORAL DE SENADOR FIRMINO/MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - 0600022-25.2026.6.13.0261 - SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE SENADOR FIRMINO
RESPONSÁVEL: ELOISA DE OLIVEIRA BARROS PINTO, JACINTO TEOFILO DURSO
INTIMAÇÃO
Por ordem do MM. Juiz Eleitoral desta 261ª ZE e em cumprimento ao que dispõe o art. 44, inc. VII, da Resolução TSE nº 23.604/2019, INTIMO o órgão partidário supramencionado para se manifestar sobre as informações e os documentos apresentados no processo, no prazo de 3 (três) dias.
Senador Firmino, data registrada no sistema.
LUÍS FERNANDO OLIVEIRA DE GODOY
Chefe de Cartório

262ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

QUADROS GERAIS DE PERCURSOS E HORÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 18/2026
O Excelentíssimo Senhor Daniel da Silva Ulhoa, Juiz da 262ª Zona Eleitoral de Serro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DIVULGA aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, a RETIFICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS programados para o transporte gratuito de eleitoras e eleitores no Município de ALVORADA DE MINAS/MG, nas Eleições 2026, para ambos os turnos, nos moldes do art. 14 da Lei nº 6.091/1974, do art. 13 da Resolução TSE nº 9.641/1974 e art. 29 da Resolução TSE nº 23.751/2026, tendo em vista as alterações de veículos informadas pelos membros da comissão de transporte indicados pelo Município. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e afixado no Cartório Eleitoral, em local de costume, na forma da lei. Eu, Marcos Eugênio Lopes, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.
QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS

VEÍCULO	PLACA	ITINERÁRIO	PONTO DE PARTIDA	HORÁRIOS (SAÍDA)	PONTO DE CHEGADA	HO (RE
MICROONIBUS	QPV-2434	RIBEIRÃO SANTANA /ALVORADA	Praça Central	8h /10:30h /13:30h e 15h	Praça Central	10: /15
				8h /10:30h		

MICROONIBUS	OPS-9210	PINHEIRO /ALVORADA	Praça Central	/13:30h e 15h	Praça Central	10: /15
RENAULT MASTER	RVM-6I39	DESCOBERTO/ZE PIMENTA /ALVORADA/BOM JESUS	Praça Central	8h /10:30h /13:30h e 15h	Praça Central	10: /15
ÔNIBUS	OWR8373	FAZENDA VELHA /PALHA DE CANA /SERRA DA MORANGA /ALVORADA	Praça Central	8h /10:30h /13:30h e 15h	Praça Central	10: /15
ÔNIBUS	TCC-6I31	MG-10/RIO DAS PEDRAS/LANHOSA /ITAPANHOACANGA /ALVORADA	Praça Central	8h /10:30h /13:30h e 15h	Praça Central	10: /15
MICROONIBUS	QXR-4G24	SARAIVA/SÃO JOSÉ DO JASSEM	Escola Municipal de Jassem	8h /10:30h /13:30h e 15h	Escola Municipal de Jassem	10: /15
MICROONIBUS	QXR-4G24	ÁGUA QUENTE /MURICI/SÃO SEBASTIÃO DO BOM SUCESSO /BECO/ PEÃO/SÃO JOSÉ DO JASSEM	Escola Municipal de Jassem	8h /10:30h /13:30h e 15h	Escola Municipal de Jassem	10: /15
MICROONIBUS	OPP-1C65	JAGUARA /TAQUARUÇU /FAZENDA DO FORNO/RIBEIRÃO DE TRAS	Escola Municipal de Ribeirão	8h /10:30h /13:30h e 15h	Escola Municipal de Ribeirão	10: /15
MICRO ONIBUS VOLARE	OPG-5723	FAZENDA LELE CRISTIANO /LIMOEIRO /RIBEIRÃO DE TRAS	Escola Municipal de Ribeirão	8h /10:30h /13:30h e 15h	Escola Municipal de Ribeirão	10: /15
MARCOPOLO /V OLARE V8L ON	QOM - 9147	ESCADINHA /SERRA DOS MONTEIROS /CAMPINAS/GONDO /ITAPANHOACANGA	Escola Estadual de Itapanhoacanga	8h /10:30h /13:30h e 15h	Escola Estadual de Itapanhoacanga	10: /15
MICROONIBUS	HIV-1H33	PASSA MAL/PASSA SETE/ROCINHA /SERRA SÃO JOSÉ/TAPOROCO /QUITUNGO /BARRO BRANCO /PONTO MATO	Escola Estadual de Itapanhoacanga	8h /10:30h /13:30h e 15h	Escola Estadual de Itapanhoacanga	10: /15

		GROSSO /ITAPANHOACANGA				
ÔNIBUS	HNV-9342	BARBEIRO /ALVORADA /PASSA MAL	Alvorada	8h /10:30h /13:30h e 15h	Alvorada	10: /15
POLO	TXA-6H27	BALDEIO DESCOBERTO /PONTE DO FLAMENGO	Ponte do Flamengo	8h /10:30h /13:30h e 15h	Ponte do Flamengo	10: /15
CHEVROLET SPIN	SHZ-1H74	TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA PREVIAMENTE CADASTRADAS, até 25/09/2026				

Serro, data da assinatura eletrônica.

DANIEL DA SILVA ULHOA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 19/2026

O Excelentíssimo Senhor Daniel da Silva Ulhoa, Juiz da 262ª Zona Eleitoral de Serro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DIVULGA aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, a RETIFICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS programados para o transporte gratuito de eleitoras e eleitores no Município de SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ /MG, nas Eleições 2026, para ambos os turnos, nos moldes do art. 14 da Lei nº 6.091/1974, do art. 13 da Resolução TSE nº 9.641/1974 e art. 29 da Resolução TSE nº 23.751/2026, tendo em vista as alterações de veículos informadas pelos membros da comissão de transporte indicados pelo Município. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e afixado no Cartório Eleitoral, em local de costume, na forma da lei. Eu, Marcos Eugênio Lopes, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS

VEÍCULO	PLACA	ITINERÁRIO	PONTO DE PARTIDA	HORÁRIOS (SAÍDA)	PONTO DE CHEGADA	HORÁRIOS (RETORNO)
ÔNIBUS	PZJ-8362	Córrego Fundo /Córrego Pilão /Chico Alves	ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	06:20 10:30 14:00	Escola Alcebíades Nunes, em seguida, Núcleo Adão Ventura	10:30 14:00 17:30
MICRO-ÔNIBUS	HIA8E81	Ouro Fino		06:00 10:30	Escola Alcebíades Nunes e, em seguida, no	10:30 14:00

			ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	14:00	Núcleo Adão Ventura	17:20
MICRO-ÔNIBUS	TCD9E34	Tapera/Bagô	ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	06:30 10:30 14:00	Escola Alcebíades Nunes e, em seguida, no Núcleo Adão Ventura	10:30 14:00 17:20
MICRO-ÔNIBUS	EMU5D13	Baú/Martins	ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	06:10 10:30 14:10	Escola Alcebíades Nunes e, em seguida, no Núcleo Adão Ventura	10:30 14:10 17:20
ÔNIBUS	KTP1649	Queimadas /Botafogo/Canavial /Mãe Quitéria /Perobas/Lageado	ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	06:00 10:30 14;00	Núcleo Adão Ventura, em seguida Escola Alcebíades Nunes	10:30 14:00 17:20
VAN	Shz 1F80	Rochas	ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	07:10 10:30 13:00	Escola Alcebíades Nunes e, em seguida, no Núcleo Adão Ventura	10:30 13:00 15:00
MICRO ONIBUS	HIA8E78	Taquaruçu	ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	06:20 10:30	Escola Alcebíades Nunes e, em seguida, no Núcleo Adão Ventura	10:30 13:00
ÔNIBUS	TCQ6C07	Mandu/Maria Nunes	ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	06:20 10:30 14:30	Núcleo Adão Ventura, em seguida Escola Alcebíades Nunes	10:30 14:30 17:20
ÔNIBUS	OPI8F66	Cipo I/ÁguaLimpa /Bagres	ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	06:00 10:30 14:00	Escola Alcebíades Nunes e, em seguida, no Núcleo Adão Ventura	10:30 14:00 17:20
ÔNIBUS	HBZ8C43	Mutuca/Cipo II /Campo da Lagoa	ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	06:00 10:30	Escola Alcebíades Nunes e, em seguida, no Núcleo Adão Ventura	06:00 10:30

				14:00		14:00
VAN	RUU6H85	Ibiruçu	ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	08:30 11:30	E.E. Alcebíades Nunes e, em seguida, no Núcleo Adão Ventura	11:30 15:00
VAN	HLF9164	Pessoas com deficiência na Zona Urbana	ESTÁDIO MUN. RIO BRANCO	07:30 14:00	E.E. Alcebíades Nunes e, em seguida, no Núcleo Adão Ventura	09:30 15:30

Serro, data da assinatura eletrônica.

DANIEL DA SILVA ULHOA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 20/2026

O Excelentíssimo Senhor Daniel da Silva Ulhoa, Juiz da 262ª Zona Eleitoral de Serro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DIVULGA aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, a RETIFICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS programados para o transporte gratuito de eleitoras e eleitores no Município de SERRO/MG, nas Eleições 2026, para ambos os turnos, nos moldes do art. 14 da Lei nº 6.091/1974, do art. 13 da Resolução TSE nº 9.641/1974 e art. 29 da Resolução TSE nº 23.751/2026, tendo em vista as alterações de veículos informadas pelos membros da comissão de transporte indicados pelo Município. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e afixado no Cartório Eleitoral, em local de costume, na forma da lei. Eu, Marcos Eugênio Lopes, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

QUADRO GERAL DE PERSURSOS E HORÁRIOS

VEÍCULO	PLACA	CONDUTOR	ITINERÁRIO	PONTO DE PARTIDA	HORÁRIOS (SAÍDA)	PONTO DE CHEGADA	HORÁRIO (RETORN
ÔNIBUS	HIMOJ89	José Geraldo	Bagagem /Cachoeira /Peixoto	BAGAGEM	07:00 10:00 14:00	ROSÁRIO (SERRO)	09:00 13:00 16:00
ÔNIBUS	GVQ5087	Jorge Aguiar	Pedro Lessa /Motoso /Perobas /Morro do Paiol	SERRO	07:00 13:00	DISTRITO P. LESSA	10:00 16:00
VAN	HFF6182	Carolina Brandão	Motoso/Pedro Lessa	MOTOSO	07:00 09:00 12:00 14:00 16:00	DISTRITO P. LESSA	08:00 10:00 13:00 14:00 17:00
ÔNIBUS	HAZ2F45		Lucas/ Esmeril/ Palha de Cana/	SIDONAL	07:00 10:00	ROSÁRIO (SERRO)	09:00 12:00

		Fernando Ferreira Augusto	Sidonal/ Acaba Mundo		14:00		16:00
ÔNIBUS	HYU1875	Luiz Cláudio	Mosquito/ Ponte de Elias	PONTE DE ELIAS	10:00 13:00	ROSÁRIO (SERRO	12:00 16:00
ÔNIBUS	KYI1282	Alisson Andrade	Mumbuca/ Ouro Fino /Fernando Miranda	MUMBUCA /OURO FINO	07:00 09:00 13:00	ROSÁRIO (SERRO)	10:00 12:00 16:00
ÔNIBUS	RGR0840	Renato Mateus	Mumbuca/ Ouro Fino Via Corrego da Prata	MUMBUCA /OURO FINO	07:00 09:00 13:00	ROSÁRIO (SERRO)	10:00 12:00 16:00
ÔNIBUS	DAH4185	Renato	Mumbuca/ Ouro Fino Via Corrego da Prata (Baldeio)	BALDEIO	07:00 09:00 13:00	ROSÁRIO (SERRO)	10:00 12:00 16:00
ÔNIBUS	QQM8725	Valderes	Bota Fogo/ Geraldo de Adão /Queimadas	QUEIMADAS	07:00 10:00 13:00	ROSÁRIO (SERRO)	10:00 16:00
ÔNIBUS	LPF2A79	Helcio	Condado/ Silva Neto/ Floriano /Córrego da Gameleira	CÓRREGO DA GAMELEIRA	07:00 10:00 14:00	PRAÇA PEDRO LESSA - GAMBÁ (SERRO)	09:00 12:00 16:00
ÔNIBUS	HLF9661	Genilson	Mato Grosso/ Várzea de Baixo/Rancho Novo/Rocinha /Barro Branco	ROCINHA	07:00 10:00 14:00	CENTRO DO DISTRITO DE MATO GROSSO	09:00 12:00 16:00
ÔNIBUS	LPD7B27	Ildeu	Várzea de Baixo	VÁRZEA DE BAIXO	07:00 10:00 14:00	PRAÇA PEDRO LESSA - GAMBÁ (SERRO)	09:00 12:00 16:00
ÔNIBUS /Ônibus /Doblô /Doblô	KVZ2J53 /LKQ1D30 /ODP3F50 /PVN8C11	Mateus	Fazenda Santa Cruz /Vau (Baldeio Jequitinhonha)	FAZENDA S. CRUZ	07:00 12:00 14:00	DISTRITO DE S. GONÇALO	09:00 11:00 16:00
ÔNIBUS	OQU4A11	Mauro de Jesus	Ausente de Baixo/ Ausente de Cima	AUSENTE DE CIMA	07:00 14:00	DISTRITO MILHO VERDE	09:00 16:00

ÔNIBUS	LQF3D14	Sérgio dos Santos	Barra da Cega /Colonia/Cova Dantas /Boqueirão	BOQUEIRÃO	07:00 13:00	DISTRITO MILHO VERDE	10:00 14:00
ÔNIBUS	NKC0A55	Reginaldo Ribeiro	Capivari /Chacrinha /Várzea do Breu/Varjão /Jacutinga	JACUTINGA	07:00 13:00	CAPIVARI	10:00 16:00
ÔNIBUS	GYX6763	Olímpio Francisco	Capivari /São Gonçalo	CAPIVARI	07:00 13:00	DISTRITO DE S. GONÇALO	10:00 16:00
ÔNIBUS	SHX3H72	Adilton Guimarães	Baú/Milho Verde	BAÚ	09:00	DISTRITO MILHO VERDE	12:00
ÔNIBUS	HKG7J00	Robson	Baú/Fava /Campo dos Fernandes /Campo da Venda/Pedro Lessa	BAÚ	07:00	DISTRITO DE PEDRO LESSA	10:00
ÔNIBUS	OPG5598	Leonardo	Serra da Bicha/Capivari	SERRA DA BICHA	07:00 12:00	CAPIVARI	10:00 16:00
ÔNIBUS	OQMBJ30	Devanir	Amaral/ Capivari	AMARAL	07:00 12:00	CAPIVARI	10:00 16:00
VAN	HGG0684	Alfredo Lima Moreira	Córrego do Feijão/Angu Duro/Engenho	ANGU DURO	07:00 12:00	DISTRITO DE S. GONÇALO	10:00 16:00
ÔNIBUS	HFD3181	Bruno Silva	Beira Guanhães /Ponte do Guanhães	PONTE DO GUANHÃES	07:00 10:00 13:00	ROSÁRIO (SERRO)	09:00 11:00 16:00

Serro, data da assinatura eletrônica.

DANIEL DA SILVA ULHOA

Juiz Eleitoral

EDITAL Nº 21/2026

O Excelentíssimo Senhor Daniel da Silva Ulhoa, Juiz da 262ª Zona Eleitoral de Serro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DIVULGA aos partidos políticos, às federações de partidos, às coligações e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, a RETIFICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS programados para o transporte gratuito de eleitoras e eleitores no Município de PRESIDENTE KUBITSCHEK /MG, nas Eleições 2026, para ambos os turnos, nos moldes do art. 14 da Lei nº 6.091/1974, do art. 13 da Resolução TSE nº 9.641/1974 e art. 29 da Resolução TSE nº 23.751/2026, tendo em vista as alterações de veículos informadas pelos membros da comissão de transporte indicados pelo Município. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e afixado no

Cartório Eleitoral, em local de costume, na forma da lei. Eu, Marcos Eugênio Lopes, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

QUADRO GERAL DE PERCURSOS E HORÁRIOS

VEÍCULO	PLACA	ITINERÁRIO	PONTO DE PARTIDA	HORÁRIOS DE SAÍDA	PONTO DE CHEGADA	HORÁRIOS (RETORNO)	MC
MICROONIBUS	UVQ3J39	RAIZ	IGREJA DA RAIZ	8:00 13:00	EM FRENTE AO CMEI	11:00 16:00	GE BF
ÔNIBUS	QPK5982	PAULISTA / TERRA DO FEIJÃO / TRINTA RÉIS	TRINTA RÉIS	8:00 13:00	EM FRENTE AO CMEI	11:00 16:00	FÁ NU
VAN TRANST	RUM5J65	TREME	TREME	8:00 13:00	EM FRENTE AO CMEI	11:00 16:00	LU RA
VAN TRANSIT	RUM5J63	GURUTUBAS / CAPELA VELHA	GURUTUBAS (GUARITA)	8:00 13:00	EM FRENTE AO CMEI	11:00 16:00	VA GE
MICROONIBUS	RFW3D29	FAZENDA PADRE BENTO / CAPELA VELHA	FAZENDA PADRE BENTO	8:00 13:00	EM FRENTE AO CMEI	11:00 16:00	DC RII
MICROONIBUS	OPA9672	ZÉ BÃO / SOARES / CAMPO GRANDE	ZÉ BÃO	8:00 13:00	EM FRENTE AO CMEI	11:00 16:00	JO PE
MICROONIBUS	OQR4277	ANDREQUICÉ	ANDREQUICÉ	8:00 13:00	EM FRENTE AO CMEI	11:00 16:00	RC GE
VAN IVECO	TDF8F77	ZICO DE DORA / PANTINHA	PONTE NOVA	8:00 13:00	EM FRENTE AO CMEI	11:00 16:00	JA JU
ÔNIBUS	TYZ1H73	MATOSO	MATOSO	8:00 13:00	EM FRENTE AO CMEI	11:00 16:00	CL CL

Serro, data da assinatura eletrônica.

DANIEL DA SILVA ULHOA

Juiz Eleitoral

263ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-93.2026.6.13.0263

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600030-93.2026.6.13.0263 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SETE LAGOAS - MG)
RELATOR	**: 263ª ZONA ELEITORAL DE SETE LAGOAS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JOSE VALADARES BAHIA
NOTICIADO	: DUILIO DE CASTRO FARIA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
263ª ZONA ELEITORAL DE SETE LAGOAS MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600030-93.2026.6.13.0263 / 263ª ZONA ELEITORAL DE SETE LAGOAS MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: DUILIO DE CASTRO FARIA
NOTICIADA: JOSE VALADARES BAHIA
DECISÃO
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral - NIP, encaminhada por meio do Sistema Pardal, na qual se noticia a presença de veículo particular adesivado com propaganda eleitoral em benefício de candidatos, estacionado nas dependências do Serviço de Saneamento de Água e Esgoto- SAAE.
A notícia veio instruída com fotografia do veículo.
É o breve relatório. Decido.
A controvérsia cinge-se a verificar se a permanência de veículo particular contendo adesivo de propaganda eleitoral em estacionamento pertencente a órgão público caracteriza propaganda eleitoral irregular em bem público.
O art. 37, caput, da Lei nº 9.504/1997 veda a veiculação de propaganda nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, nos bens que lhe pertençam e nos bens de uso comum.
A própria legislação eleitoral, contudo, excepciona expressamente a utilização de adesivos em veículos particulares, dispondo o art. 37, § 2º, II, da Lei nº 9.504/1997 que é admitido o uso de adesivo plástico em automóveis, caminhões, bicicletas e motocicletas, desde que não exceda a dimensão de 0,5 m².
No mesmo sentido, o art. 20, II, §§ 1º, 3º e 4º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 admite a veiculação de propaganda por meio de adesivo plástico em automóveis, observado o limite de 0,5 m², ressalvada a possibilidade de utilização de adesivo microperfurado em toda a extensão do para-brisa traseiro.

No caso concreto, a imagem juntada aos autos revela apenas a presença de veículo particular contendo propaganda eleitoral, estacionado em área destinada ao estacionamento do SAAE, não havendo elementos indicativos de que o automóvel integre a frota oficial, de que o espaço público esteja sendo utilizado de forma anormal ou desviada para fins de campanha ou, ainda, de que o veículo tenha sido deliberadamente posicionado no local com a finalidade de transformar o estacionamento em suporte de publicidade eleitoral.

O simples ingresso ou estacionamento de automóvel particular regularmente adesivado em área pertencente à Administração Pública não altera a natureza privada do veículo nem transfere a propaganda nele afixada para o bem imóvel público.

A jurisprudência do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais é expressa nesse sentido:

¿DIREITO ELEITORAL. RECURSO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. VEÍCULOS PARTICULARES ADESIVADOS ESTACIONADOS EM BEM PÚBLICO. RECURSO NÃO PROVIDO. [¿] A legislação eleitoral permite a veiculação de propaganda em veículos particulares adesivados, conforme art. 37, § 2º, inciso II, da Lei nº 9.504/97, desde que respeitados os limites legais. O estacionamento de veículos particulares adesivados em locais públicos, por si só, não configura uso irregular de bens públicos, salvo comprovação de desvio de finalidade ou uso anormal, o que não se verificou no caso concreto.¿

(TRE-MG, RE nº 0600397-35.2024.6.13.0022, Rel. Des. Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, julgamento em 19/2/2025, DJE de 26/2/2025).

No referido julgamento, foi fixada a tese de que *¿a propaganda eleitoral em veículos particulares adesivados, ainda que estacionados em espaços públicos, não configura irregularidade eleitoral, desde que respeitados os limites de dimensão e não se comprove desvio de finalidade ou uso anormal de bem público¿*.

O TRE-MG já havia adotado idêntica compreensão ao apreciar mandado de segurança envolvendo proibição de ingresso de veículos particulares adesivados em áreas de prédios públicos:

¿É lícita a propaganda eleitoral que se realiza pela afixação de adesivos em automóveis particulares, mesmo se os veículos estiverem estacionados em prédios que abrigam repartições públicas. Não se trata de utilização de bens imóveis pertencentes à administração em benefício de candidatos com promoção de candidatura por meio de propaganda eleitoral irregular.¿ (TRE-MG, MSCiv nº 0606003-81, Rel. Des. Adilon Claver de Resende, publicado em sessão em 6/10/2022).

Na mesma linha, no RE nº 0600278-71, o TRE-MG assentou que a utilização de pátio de Prefeitura por veículos particulares regularmente adesivados, por si só, não configura propaganda eleitoral irregular (Rel. Juíza Cláudia Aparecida Coimbra Alves, julgado em 19/10/2020).

A orientação é igualmente adotada por outros Tribunais Regionais Eleitorais.

O TRE-RN, ao examinar situação envolvendo especificamente veículos particulares adesivados estacionados em vagas pertencentes a órgãos públicos, concluiu que

¿o fato de carros de passeio particulares estacionarem em local pertencente à Administração Pública não os equipara a bens públicos ou cujo uso dependa de autorização, cessão ou permissão¿, razão pela qual afastou a incidência do art. 37 da Lei nº 9.504/1997 e julgou improcedentes as representações (TRE-RN, REs nº 0600164-21 e nº 0600167-73.2020.6.20.0010, Rel. Des. Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, julgamento em 27/1/2021).

No mesmo sentido:

¿RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA IRREGULAR - ADESIVOS - VEÍCULOS EM ESTACIONAMENTOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS - BEM DE USO COMUM - NÃO CARACTERIZAÇÃO. [¿] A afixação de adesivos em veículos particulares, ainda que estacionados em pátios de órgãos públicos, não pode ser considerada irregular.¿ (TRE-PR, RE nº 6136, Acórdão nº 35.088, Rel. Gisele Lemke, julgamento em 25/9/2008).

Também o Tribunal Superior Eleitoral reconhece que o art. 37, § 2º, II, da Lei nº 9.504/1997 excepciona expressamente a utilização de adesivo plástico em automóveis como meio lícito de propaganda eleitoral, desde que observados os limites legalmente estabelecidos (TSE, AgR-REspEl nº 0600094-23, Rel. Min. Sergio Banhos, julgamento em 9/9/2021).

Importa distinguir a hipótese ora examinada daquelas em que o próprio veículo, em razão da atividade que desempenha, é equiparado a bem de uso comum, ou em que a adesivação extrapola os limites legais, produzindo efeito visual semelhante a outdoor. Tais circunstâncias não se evidenciam nos elementos que instruem a presente notícia.

Do mesmo modo, eventual existência de norma administrativa que restrinja o estacionamento de determinado veículo em vaga específica constitui questão afeta à disciplina administrativa do uso do espaço, não sendo suficiente, isoladamente, para caracterizar propaganda eleitoral irregular.

Para que o fato assumisse relevância eleitoral seria necessária a demonstração de circunstâncias adicionais, tais como emprego deliberado e anormal do espaço público como instrumento de campanha, desvio de finalidade, utilização coordenada da estrutura administrativa em benefício de determinada candidatura ou configuração de modalidade de propaganda vedada, elementos que não se encontram presentes nos autos.

A mera circunstância de veículo particular regularmente adesivado estar estacionado em área pertencente a órgão público não configura infração à legislação eleitoral.

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, por não vislumbrar propaganda eleitoral irregular no fato noticiado.

Dê-se vista ao Ministério Público Eleitoral, pelo sistema, pelo prazo de 10 (dez) dias, para ciência e adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do art. 12, inciso I, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.

Arquivem-se os autos.

Publique-se.

Sete Lagoas, datado e assinado eletronicamente.

ALEXANDRE DE ALMEIDA ROCHA

Juiz Eleitoral

264ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600051-66.2026.6.13.0264

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600051-66.2026.6.13.0264 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BALDIM - MG)
RELATOR	**: 264ª ZONA ELEITORAL DE SETE LAGOAS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

264ª ZONA ELEITORAL DE SETE LAGOAS MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600051-66.2026.6.13.0264 / 264ª ZONA ELEITORAL DE SETE LAGOAS MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
DECISÃO
Vistos etc.,
Trata-se de notícia de irregularidade informando que os candidatos noticiados estariam mantendo bandeiras e outros materiais de propaganda eleitoral afixados em local público de forma permanente, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, sem observância dos limites estabelecidos pela legislação eleitoral.
Nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, é permitida a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos, considerando-se caracterizada a mobilidade apenas quando houver a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as 6h e as 22h.
No exercício do poder de polícia conferido à Justiça Eleitoral, compete ao Juízo adotar as medidas necessárias para fazer cessar a prática de propaganda irregular, bem como prevenir sua reiteração, de modo a assegurar a normalidade e a legitimidade do processo eleitoral.
Analisados os elementos constantes dos autos, reputo necessária a adoção de providências para impedir a continuidade da conduta noticiada.
Diante do exposto, DETERMINO aos noticiados a imediata regularização da propaganda eleitoral objeto da presente notícia, observando-se integralmente o disposto no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, vedada a manutenção das bandeiras e demais materiais de propaganda eleitoral no local durante o período compreendido entre as 22h e as 6h.
Para além da determinação acima, e considerando que o poder de polícia eleitoral possui finalidade não apenas repressiva, mas também preventiva e inibitória, DETERMINO que os noticiados SE ABSTENHAM de manter, reinstalar ou veicular novamente a propaganda objeto desta decisão em desacordo com a legislação eleitoral, especialmente mediante sua permanência contínua no local durante 24 (vinte e quatro) horas por dia ou no período compreendido entre as 22h e as 6h.
Ficam os responsáveis ADVERTIDOS de que o descumprimento desta ordem judicial, direta e individualizada, poderá configurar, em tese, o crime de desobediência previsto no art. 347 do Código Eleitoral, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
Intimem-se os responsáveis para cumprimento imediato e ciência desta decisão.
Realizadas as providências, abra-se vista à Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do art. 12 da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, para as providências cabíveis e, em seguida, arquivem-se.
Cumpra-se. Intime -se.
Sete Lagoas, data registra no sistema.
TIAGO FERREIRA BARBOSA
JUIZ ELEITORAL

267ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600012-60.2026.6.13.0267

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

PROCESSO	: 0600012-60.2026.6.13.0267 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (TARUMIRIM - MG)
RELATOR	**: 267ª ZONA ELEITORAL DE TARUMIRIM MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADVOGADO	: NELSON PIZZATTO ZORTEA (208405/MG)
INTERESSADO	: ALEXANDRE MALVAR
INTERESSADO	: PAULO CESAR MARTINS

JUSTIÇA ELEITORAL
267ª ZONA ELEITORAL DE TARUMIRIM MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600012-60.2026.6.13.0267 / 267ª ZONA ELEITORAL DE TARUMIRIM MG
INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES, ALEXANDRE MALVAR, PAULO CESAR MARTINS
Representante do) INTERESSADO: NELSON PIZZATTO ZORTEA - MG208405
SENTENÇA
I. RELATÓRIO
Trata-se de Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2025, do PARTIDO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/ MG, apresentadas tempestivamente, no dia 16 de junho de 2026.
Publicado o edital no dia 08/07/2026, não houve impugnação, conforme certidão id 135782549.
A unidade técnica do cartório eleitoral, em parecer conclusivo (id. 135923817), após juntada dos extratos bancários (id. 135903667), dos recibos de doação (id. 135903672) e do demonstrativo de transferências de recursos públicos (id. 135903677), opina pela aprovação das contas.
Instado a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral, em parecer (id. 135985776), pugnou igualmente pela APROVAÇÃO das contas.
É o relatório do necessário. Passo a fundamentar e decidir.
II. FUNDAMENTAÇÃO
O processo encontra-se regular e pronto para julgamento, não havendo questões preliminares ou prejudiciais a serem analisadas. A controvérsia cinge-se a verificar a regularidade das contas anuais do órgão partidário municipal.
A obrigação de prestar contas é um preceito de envergadura constitucional, imposto a todos os partidos políticos, conforme dispõe o art. 17, III, da Constituição Federal. Tal dever é regulamentado pelo art. 32 da Lei nº 9.096/95 e pelo art. 28 da Resolução TSE nº 23.604/2019.
No caso em tela, verifica-se a regularidade da prestação de contas apresentada, não há recebimento de recursos de fontes vedadas ou de origem não identificada, nem gastos ilícitos, nem vícios formais ou materiais que comprometam a confiabilidade da prestação de contas.
A Justiça Eleitoral conseguiu exercer sua função fiscalizatória sobre a origem e o destino dos recursos movimentados pela agremiação, em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade que regem a gestão dos recursos partidários, especialmente aqueles de natureza pública.
Nesse mesmo sentido, a jurisprudência eleitoral:
"Ementa. Direito eleitoral. Prestação de contas. Partido político. Exercício financeiro de 2024. Documentação regular. Contas aprovadas. I. Caso em exame 1. Prestação de contas apresentadas tempestivamente. Documentação complementada após diligência. II. Questão em

discussão 2. Verificar a regularidade da prestação de contas anual. III. Razões de decidir 3. A apresentação das contas deu-se de forma tempestiva. 4. A ASEPA concluiu pela regularidade das contas após saneamento das diligências. 5. Não foram identificadas receitas de fontes vedadas ou de origem não identificada. 6. Não há vícios formais ou materiais que comprometam a confiabilidade da prestação de contas. IV. Dispositivo e tese 6. Contas aprovadas nos termos do art. 45, inciso I, da Resolução TSE n. 23.604/2019. Tese de julgamento: A prestação de contas deve ser aprovada quando apresentada tempestivamente e sem a configuração de irregularidades nas contas. Dispositivos relevantes citados: Lei n. 9.096/1995, art. 32; Resolução TSE n. 23.604 /2019, arts. 28, 45, I e 62. Jurisprudência relevante citada: TRE-RO, PC-PP 0600277-77.2022.6.22.0000, Rel. Des. Miguel Mônico Neto, j. 11.09.2023, DJE 25.09.2023.¿ (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº060017720, Acórdão, Relator(a) Des. Tais Macedo De Brito Cunha, Publicação: DJE - DJE, 06/10/2025).

Dessa forma, alinhando-se o caso à legislação e à jurisprudência consolidadas, o parecer técnico da unidade de análise (id. 135923817) e a manifestação do Ministério Público Eleitoral (id. 135985776) devem ser integralmente acolhidos.

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, em consonância com o parecer do Ministério Público Eleitoral, julgo APROVADAS as contas relativas ao exercício financeiro de 2025 do PARTIDO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM/ MG, com fundamento no art. 45, I, da Resolução TSE nº 23.604 /2019.

Sem custas e honorários advocatícios.

Após o trânsito em julgado, não havendo outros requerimentos, arquivem-se os autos com baixa e as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Tarumirim/MG, na data registrada pelo sistema.

Ana Paula Barreto Rodrigues

Juíza Eleitoral

EDITAL

NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS PARA APOIO LOGÍSTICO (SUBSTITUIÇÃO)

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 027/2026

Eleições Gerais 2026

A Exma. Sra. Dra. ANA PAULA BARRETO RODRIGUES , Juíza da 267ª Zona Eleitoral, TARUMIRIM/MG , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: -

Local de trabalho: -

ALEXIA LANA TEIXEIRA XXXX 6140 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

BARBARA LUIZA PEREIRA SILVA XXXX 2601 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

JHONATA JEREMIAS DE PAULA XXXX 7080 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

PATRICIA GABRIELLE PERONA REIS DAS NEVES XXXX 4366 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Município: 44490 - DOM CAVATI
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PROFª. ILMA DE LANA EMERICK CALDEIRA, situado à RUA JOSÉ SANTANA, 32, número 1023, CENTRO
RAQUEL BISSOLI LORENZUTTI XXXX 9591 XXXX Administrador de Prédio
JUNIOR ALMEIDA DE OLIVEIRA XXXX 0436 XXXX Auxiliar de Transporte
SEBASTIÃO MATIAS DE SOUSA XXXX 8865 XXXX Auxiliar de Transporte
LARISSA CRISTINA DE SENA MOREIRA XXXX 0160 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL ALVERINO MOREIRA CHAVES, situado à RUA OSVALDO CRUZ, 346, número 1015, CENTRO
LETICIA KEVELLY DE LANA SILVA XXXX 3875 XXXX Administrador de Prédio
NICOLAS JOSE SILVEIRA COSTA XXXX 3826 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO CUNHA (B. SAO PAULO), situado à RUA MARIA ANDRADE N 117 BAIRRO SAO PAULO, número 1040, SAO PAULO
DANIELA DA CUNHA LANA XXXX 3764 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL MAJOR AQUILES, situado à RUA SAO LUCAS N 198.SERAPIAO, número 1031, SERAPIAO
MÁRCIA HELENA SIMÃO DE PAULA XXXX 4819 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1058 - SERAPIÃO - EM MAJOR AQUILES, situado à RUA SÃO LUCAS, 198, número 1058, SERAPIAO
JOSE EVARISTO DA SILVA XXXX 5087 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SHIRLEN SERAFIM CARREIRO XXXX 1000 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 44733 - ENGENHEIRO CALDAS
Local de trabalho: 1058 - CREAS, situado à RUA PADRE JOÃO PINA DO AMARAL, 384, número 1058, CENTRO
ALICE OLIVEIRA MENDES XXXX 3783 XXXX Coordenador de Acessibilidade
CARMEM FERREIRA DA SILVA XXXX 6356 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL ONDINA PINTO DE ALMEIDA, situado à AVENIDA SANTA BÁRBARA, 345, número 1023, VILA RAINHA
THIAGO DE PAULA MARINS XXXX 6902 XXXX Administrador de Prédio
MARIA LAURIEVES DE MIRANDA XXXX 0607 XXXX Coordenador de Acessibilidade
VICTHOR GUILHERME MARQUES XXXX 3947 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL ADEODATA DA SILVEIRA CASTRO, situado à PRAÇA PADRE GERALDO MAGELA DO CARMO, S/N, número 1031, SÃO JOSÉ DO ACÁCIO
JULIANA MADALENA BERNARDES XXXX 4608 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL BRAZ MONTEIRO, situado à RUA ALBERTO RODRIGUES, 39 1, número 1074, CENTRO
MICAEL ANGELO NUNES MARTINS XXXX 6211 XXXX Administrador de Prédio
SIDNEY RIBEIRO DE SÁ XXXX 3990 XXXX Auxiliar de Transporte
MEIRIONE MARQUES MANSUR PORTELA XXXX 5546 XXXX Coordenador de Acessibilidade
RAFFAEL ANISIO MEDINA SOUZA XXXX 3851 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZA GONÇALVES LESSA, situado à RUA VEREADOR ADEODATO TIBÚRCIO JONAS , 640, número 1040, DIVINO DO TRAÍRA
AYLA PRATES CORREIA XXXX 3787 XXXX Administrador de Prédio
WALDIR FELIX DE SOUZA LIMA XXXX 8609 XXXX Auxiliar de Transporte
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, situado à RUA ADEODATO JOSÉ MARTINS, 214, número 1015, VILA MARTINS

THAMIRYS DA SILVA GOMES XXXX 2366 XXXX Administrador de Prédio
ANDRE FELIPE MORINI MACHADO XXXX 4874 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 45152 - FERNANDES TOURINHO
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA ESTADUAL AGRIPINO VILAS NOVAS, situado à AVENIDA SEBASTIÃO MARCELINO, 553, número 1040, CENTRO
LUANA BEATRIZ DE PAULA SILVA XXXX 6095 XXXX Administrador de Prédio
ALMIRO JUNIOR GONÇALVES DA SILVA XXXX 1017 XXXX Auxiliar de Transporte
RICARDO COELHO CAMPOS XXXX 0288 XXXX Auxiliar de Transporte
ANDRESSA JUDITH SOUZA GOMES XXXX 5895 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL ALDA FERNANDES GOUVEA, situado à PRAÇA ANTÔNIO FERNANDES, 38, número 1015, CENTRO
JULIA DE SOUSA LOPES VIDAL XXXX 3543 XXXX Administrador de Prédio
ISABELLA CRISTINA MENDES XXXX 3699 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Município: 53538 - SOBRALIA
Local de trabalho: 1090 - CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, situado à AVENIDA PADRE JOÃO PINA DO AMARAL, 43, número 1090, CENTRO
GABRIEL CARLOS DIAS SILVEIRA XXXX 2271 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1058 - CRAS, situado à RUA FRANCISCO PEREIRA NEVES, 73, número 1058, CENTRO
ANA LIVIA DE FREITAS BORGES XXXX 3627 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1074 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ FIFIA, situado à RUA SECRETÁRIO JOSÉ DORÓTEIO GOMES, número 1074, CENTRO
MICHEL LEONCIO DE SOUZA SILVA XXXX 6014 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ SEVERINO, situado à RUA SECRETÁRIO JOSÉ DORÓTEIO GOMES, 11, número 1015, CENTRO
ELISMAR ALVES RODRIGUES XXXX 6688 XXXX Administrador de Prédio
ELIVELTON SILVA OLIVEIRA XXXX 6462 XXXX Auxiliar de Transporte
JULIA GUILHERMINA DE MORAIS SILVA XXXX 8467 XXXX Coordenador de Acessibilidade
ROMINA BEATRIZ DIAS XXXX 4959 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL LEONINA MOREIRA RODRIGUES, situado à AVENIDA JK, número 1066, CENTRO
JOÃO VICTOR BATISTA DE SOUZA XXXX 8553 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDINA DA SILVEIRA, situado à RUA SÃO CRISTOVÃO , 25, número 1031, PLAUTINO SOARES
OLIVIA SILVA ELER XXXX 7085 XXXX Administrador de Prédio
VICTOR MARIANO CUNHA FERNANDES XXXX 4323 XXXX Auxiliar de Transporte
Local de trabalho: 1040 - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS, situado à AVENIDA JK, 17, número 1040, CENTRO
LUCAS FREITAS MACHADO XXXX 9278 XXXX Administrador de Prédio
Município: 53678 - TARUMIRIM
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA ESTADUAL BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS, situado à PRAÇA MANOEL BATISTA BASTOS, 263, número 1090, SÃO VICENTE DO RIO DOCE
JOSELITO SILVA MARTINS XXXX 1039 XXXX Administrador de Prédio
DURCILENY BATISTA FARIA SOUSA XXXX 5763 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1120 - ESCOLA ESTADUAL DO CÓRREGO DO BEIJA-FLOR, situado à CÓRREGO DO BEIJA-FLOR, número 1120, BEIJA-FLOR
NAYANE DE JESUS ALVARENGA XXXX 3884 XXXX Auxiliar de Transporte

Local de trabalho: 1074 - ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO AMARO FERREIRA, situado à RUA DOMINGOS PEREIRA, 70, número 1074, TARUAÇU DE MINAS
ALINE NEIVA DIAS PEREIRA XXXX 4644 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1066 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA HILÁRIA DA SILVA, situado à RUA AMADOR VIANA S/N, número 1066, BANANAL DE BAIXO
GENETH DE SOUSA CHAGAS XXXX 5991 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE, situado à RUA VICENTE BATISTA BASTOS,513, número 1031, CENTRO
GUILHERME DE FREITAS FERREIRA XXXX 3665 XXXX Coordenador de Acessibilidade
SONIA MARIA ALVES FERREIRA XXXX 4275 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA ESTADUAL OLEGÁRIO MACIEL, situado à RUA NOSSA SENHORA DA PIEDADE , 69, número 1058, BANANAL DE CIMA
WALTER ALVES DA CONCEIÇÃO XXXX 5763 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1082 - ESCOLA ESTADUAL PIMENTA DA VEIGA, situado à PRAÇA ANTÔNIO ALVES VENTURA , 46, número 1082, VAI VOLTA
ADIONIS JORGE PEREIRA XXXX 0049 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA TEIXEIRA DA FONSECA, situado à PRAÇA JOSÉ DE ANDRADE , 126, número 1015, CENTRO
THAIS A. VIDAL DE OLIVEIRA CARVALHO XXXX 1131 XXXX Administrador de Prédio
ALISSON NEIVA DIAS XXXX 4645 XXXX Auxiliar de Transporte
GIOVANNA C. FLORES F. DOS ANJOS XXXX 3821 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1112 - ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA, situado à PRAÇA SÃO JOÃO,96, número 1112, CAFEMIRIM
GISELY KELLY SILVA CORREA XXXX 4222 XXXX Administrador de Prédio
SUZIMAR VERISSIMO VIEIRA XXXX 6858 XXXX Auxiliar de Transporte
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL SINFRÔNIO BONFIM, situado à PRAÇA MONSENHOR HORTA , 66, número 1023, CENTRO
CLEUVA MANER RODRIGUES XXXX 0612 XXXX Administrador de Prédio
SANDRA H. GOMES SIMAO CERQUEIRA XXXX 4943 XXXX Administrador de Prédio
HELENICE MAGATAO ALVES XXXX 7180 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL AGENER SOARES DE SOUZA, situado à PRAÇA BENJAMIM JOAQUIM DE MELO, S/N, número 1104, PEGA BEM
GERALDO MAGELA ROBERTO XXXX 2116 XXXX Administrador de Prédio

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados
WALTER ALVES DA CONCEIÇÃO XXXX 5763 XXXX Administrador de Prédio MATHEUS HENRIQUE DE LANA SILVA XXXX 7269XXXX Administrador de Prédio MÁRCIA HELENA SIMÃO DE PAULA XXXX 4819 XXXX Administrador de Prédio REINALDO LEITE MARTINS XXXX 5775 XXXX Auxiliar de Transporte ALICE OLIVEIRA MENDES XXXX 3783 XXXX Administrador de Prédio JULIANA MADALENA BERNARDES XXXX 4608 XXXX Administrador de Prédio LUIZ GONCALVES DOS REIS XXXX 4608 XXXX Auxiliar de Transporte MARIANA BARBOSA QUINTAO XXXX 6212 XXXX Administrador de Prédio

MARIELZA DE SOUSA FERREIRA XXXX 5232 XXXX Coordenador de Acessibilidade
MICHEL LEONCIO DE SOUZA SILVA XXXX 6014 XXXX Administrador de Prédio
ADIONIS JORGE PEREIRA XXXX 0049 XXXX Administrador de Prédio
ALINE NEIVA DIAS PEREIRA XXXX 4644 XXXX Administrador de Prédio
GABRIEL ROSSI AGUIAR XXXX 4900XXXX Auxiliar de Transporte

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 267ª Zona Eleitoral TARUMIRIM/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 267ª Zona Eleitoral/MG.

Eu ANA PAULA BARRETO RODRIGUES Juíza da 267ª Zona Eleitoral, assino.

Tarumirim, 30 de setembro de 2026.

NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS (SUBSTITUIÇÃO)

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 026/2026

Eleições Gerais 2026

A Exma. Sra. Dra. ANA PAULA BARRETO RODRIGUES, Juíza da 267ª Zona Eleitoral, TARUMIRIM/MG , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 44490 - DOM CAVATI

Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL PROFª. ILMA DE LANA EMERICK CALDEIRA

Seção 0112

MATEUS DA SILVA PATROCINIO XXXX 5889 XXXX Presidente
FERNANDA ALMEIDA DE JESUS XXXX 9794 XXXX 1º Mesário
DIEGO MARCONE GERTRUDES XXXX 1174 XXXX 2º Mesário
MARGARETH CRISTINA DOS SANTOS XXXX 5364 XXXX 1º Secretário

Seção 0113

IVONE RODRIGUES DE PAULA XXXX 1276 XXXX Presidente
NAGILA LUIZA DE FREITAS E SILVA COSTA XXXX 9866 XXXX 1º Mesário
ALINE DOS SANTOS CRUZ MALAQUIAS XXXX 1498 XXXX 2º Mesário
EDNA APARECIDA AREDES GOULART XXXX 1168 XXXX 1º Secretário

Seção 0114

NILO SÉRGIO SILVA CAMPOS XXXX 8246 XXXX Presidente
SAMUEL RODRIGUES DA SILVA XXXX 7216 XXXX 1º Mesário
HELENILDA MARGARETH M. CARVALHO XXXX 1199 XXXX 2º Mesário

ZULMIRA MARIA BENTO LIMA XXXX 9643 XXXX 1º Secretário
Seção 0115
RUTH VIEIRA LACERDA BORGES XXXX 3736 XXXX Presidente
NEIRIVONE CRISTIAN VAZ XXXX 2044 XXXX 1º Mesário
IRENI ISABEL DA SILVA XXXX 4246 XXXX 2º Mesário
JULIANE PIRES DA COSTA XXXX 1138 XXXX 1º Secretário
Seção 0116
ANGELITA PIRES XXXX 4636 XXXX Presidente
PATRICIA NUNES DA SILVA MOURA XXXX 6806 XXXX 1º Mesário
JORDANIA VIEIRA LACERDA SILVA XXXX 2115 XXXX 2º Mesário
GERALDA OLIMPIA DE ARAUJO XXXX 8527 XXXX 1º Secretário
Seção 0117
CALEBE ALVES DUTRA XXXX 5511 XXXX Presidente
CLAUDIA TANIA FERREIRA XXXX 2056 XXXX 1º Mesário
RUTE ROGERIA FERNANDES XXXX 4933 XXXX 2º Mesário
INGRID DE SOUZA MARTINS XXXX 2237 XXXX 1º Secretário
Seção 0118
NAYARA MARTINS FARIA XXXX 5005 XXXX Presidente
MARIA CRISTINA GOMES DE O. SILVEIRA XXXX 4546 XXXX 1º Mesário
VIVIANE GONZAGA XAVIER XXXX 1270 XXXX 2º Mesário
JOSE VIEIRA LACERDA XXXX 3626 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL ALVERINO MOREIRA CHAVES
Seção 0104
JOÃO VICTOR TEIXEIRA SOBRINHO XXXX 6334 XXXX Presidente
GESSICA DE ALMEIDA SILVA XXXX 1572 XXXX 1º Mesário
ROZANA VIEIRA FERNANDES EMERICH XXXX 1544 XXXX 2º Mesário
CONCEIÇÃO FERREIRA LEITE ROCHA XXXX 7136 XXXX 1º Secretário
Seção 0105
FANI RODRIGUES DE OLIVEIRA PATROCINIO XXXX 4970 XXXX Presidente
MARCIA CRISTINA DE SOUSA GUEDES XXXX 5194 XXXX 1º Mesário
ANNA LAURA SOUZA CORREA DE LIMA XXXX 6027 XXXX 2º Mesário
GRAZIELA KELLY SANTOS SOUZA XXXX 4994 XXXX 1º Secretário
Seção 0106
LEILA CRISTIANE RODRIGUES SILVA XXXX 7066 XXXX Presidente
SILENIR SILVEIRA DE SOUZA XXXX 2377 XXXX 1º Mesário
SILVIA DIAS DE CARVALHO XXXX 3622 XXXX 2º Mesário
LUCIENE FONTOURA DE OLIVEIRA FERREIRA XXXX 5189 XXXX 1º Secretário
Seção 0107
KEDYMAR MARIA DE LIMA XXXX 7249 XXXX Presidente
ADRIANA TEIXEIRA RAMOS OLIVEIRA XXXX 5397 XXXX 1º Mesário
VANIRSA APARECIDA DE SOUZA ANTUNES XXXX 4657 XXXX 2º Mesário
APARECIDA ANGELICA DA SILVA XXXX 2318 XXXX 1º Secretário
Seção 0108
JOÃO VICTOR DA SILVA JÚNIOR XXXX 0047 XXXX Presidente
DEUSELANDE SOUZA ARAUJO XXXX 1299 XXXX 1º Mesário
CASSIA GABRIELA PEREIRA SOARES XXXX 6019 XXXX 2º Mesário
KATIA DE FREITAS XXXX 4967 XXXX 1º Secretário
Seção 0109

MARCO AURELIO DE SOUZA ARAUJO CRUZ XXXX 9997 XXXX Presidente
EDILAINE TRINDADE DE PAULA SOUSA XXXX 1107 XXXX 1º Mesário
ARIANE GONZAGA XAVIER XXXX 1516 XXXX 2º Mesário
ONEIDA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 6922 XXXX 1º Secretário
Seção 0111
ULLIPE LUIZ DE LIMA XXXX 6461 XXXX Presidente
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PAULA XXXX 4507 XXXX 1º Mesário
DANIELA KELLY SANTOS DE SOUZA XXXX 3596 XXXX 2º Mesário
NEUZA DE OLIVEIRA LACERDA XXXX 0645 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO CUNHA (B. SAO PAULO)
Seção 0121
RAYLANDER VIERIA XXXX 7856 XXXX Presidente
LILIAN GABRIELA FERREIRA SOUZA XXXX 2379 XXXX 1º Mesário
SILVANIA FONCECA DE SOUZA CAMILO XXXX 1846 XXXX 2º Mesário
ARIANE CRISTINA DE SOUZA XXXX 3660 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL MAJOR AQUILES
Seção 0119
LUCIENE TEREZA DE SOUZA GOMES XXXX 5773 XXXX Presidente
AMANDA GUIMARAES PEREIRA XXXX 6900 XXXX 1º Mesário
DULCINEIA GARCIA DE MEIRELES ANDRADE XXXX 1171 XXXX 2º Mesário
VERA LUCIA DE OLIVEIRA PAULA XXXX 5095 XXXX 1º Secretário
Seção 0120
FLAVIO VIEIRA MARTINS XXXX 9583 XXXX Presidente
INDIARA FERNANDES BARBOSA ANDRADE XXXX 5040 XXXX 1º Mesário
SAULO SANTOS GUIMARAES XXXX 1272 XXXX 2º Mesário
FERNANDA FERREIRA DE FREITAS GARCIA XXXX 7574 XXXX 1º Secretário
Seção 0124
RAMON MIRANDA DE OLIVEIRA XXXX 1911 XXXX Presidente
MULLER DE SOUZA XXXX 1829 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA SOUSA ROCHA XXXX 3927 XXXX 2º Mesário
MATHEUS GUIMARAÊS DE SOUZA XXXX 6009 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - SERAPIAO - EM MAJOR AQUILES
Seção 0125
ANTONIO JOSE NETO XXXX 7187 XXXX Presidente
LEONIZEA LADAINHAS LACERDA XXXX 4615 XXXX 1º Mesário
MADALENA MANTESSO DE OLIVEIRA GOMES XXXX 2461 XXXX 2º Mesário
ELAINE NEVES DA SILVA ELLER MIRANDA XXXX 9793 XXXX 1º Secretário
Seção 0128
LEONARDO FERREIRA DE SOUSA COSTA XXXX 0087 XXXX Presidente
KENNEDY SILVA ZACARIAS XXXX 9953 XXXX 1º Mesário
PRISCILA STOFEL GONZAGA DE LIMA XXXX 2983 XXXX 2º Mesário
AMANDA CAROLINA DE BRITO SANTOS XXXX 2349 XXXX 1º Secretário
Município: 44733 - ENGENHEIRO CALDAS
Local de votação: 1058 - CREAS
Seção 0075
THIERRY MARTINS MOREIRA COELHO XXXX 0220 XXXX Presidente
MARIA MADALENA DACÍDIO SOUZA XXXX 0338 XXXX 1º Mesário
RAFAEL DUMOND RIBEIRO ALVES XXXX 0538 XXXX 2º Mesário

ROSEMARY SILVA BARBOSA XXXX 0352 XXXX 1º Secretário
Seção 0086
DANIELA MAIMONI PEREIRA XXXX 4209 XXXX Presidente
MEIRE LUCIA PORTUENSE ESPERANCA XXXX 3256 XXXX 1º Mesário
RILDO MEIROM DE LANNA XXXX 6605 XXXX 2º Mesário
THAYNA SAYONARA XAVIER DA SILVA XXXX 4683 XXXX 1º Secretário
Seção 0090
KATIUSCIA PEREIRA FERNANDES XXXX 5723 XXXX Presidente
BARBARA BARBOSA EZEQUIEL XXXX 3959 XXXX 1º Mesário
EVERTON DOUGLAS MAIA DOS SANTOS XXXX 4048 XXXX 2º Mesário
AMANDA SUIANE B. DOS SANTOS AVELINO XXXX 3658 XXXX 1º Secretário
Seção 0096
ELEN GLEICE VIANA DIAS ALMEIDA XXXX 5832 XXXX Presidente
SARA REGINA DE BARROS XXXX 2651 XXXX 1º Mesário
JÉSSICA KELLEN MAFRA SANTANA XXXX 0594 XXXX 2º Mesário
BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA XXXX 3810 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL ONDINA PINTO DE ALMEIDA
Seção 0007
MARIZE FERREIRA DE ARAUJO XXXX 7342 XXXX Presidente
GEISIANE CARVALHO DA SILVA XXXX 7090 XXXX 1º Mesário
SHIRLEY SILVA BATISTA PAIVA XXXX 5220 XXXX 2º Mesário
IVANI APARECIDA ATENIENSE XXXX 8243 XXXX 1º Secretário
Seção 0008
MARIA SONIA JORDAO DE ABREU XXXX 1552 XXXX Presidente
BRUNA ANGELICA RODRIGUES MOTA XXXX 6978 XXXX 1º Mesário
FABIA LUIZA FORNACCHARI XXXX 3597 XXXX 2º Mesário
VALQUIRIA DA PENHA COELHO CORREA XXXX 6285 XXXX 1º Secretário
Seção 0009
GEANE CARVALHO DA SILVA XXXX 5021 XXXX Presidente
STALLONE AMORIM DAMASCENO XXXX 0032 XXXX 1º Mesário
LARISSA CRISTINA VITAL GUEDES ROSA XXXX 5267 XXXX 2º Mesário
IGOR CHRYSTIAN PASCOAL DE BRITO XXXX 4450 XXXX 1º Secretário
Seção 0010
ANTÔNIO CARLOS DE PAULA XXXX 8657 XXXX Presidente
APOLIANA LOPES VASCONCELOS XXXX 8521 XXXX 1º Mesário
DAIANE PIRES TEODORO MOURA XXXX 0959 XXXX 2º Mesário
NIKOLAS DEREK GOMES NEVES XXXX 6095 XXXX 1º Secretário
Seção 0011
FAIGA GOMES DE LIMA TEIXEIRA XXXX 4184 XXXX Presidente
TEREZINHA PEREIRA BEZERRA XXXX 7219 XXXX 1º Mesário
MARCIONE ROSA DE SOUZA XXXX 6070 XXXX 2º Mesário
GABRIELLY MARIA DACIDIO SOUZA XXXX 8426 XXXX 1º Secretário
Seção 0012
TAMARA GABRIELA DOS SANTOS JORDÃO XXXX 7268 XXXX Presidente
ITELVINA ESTHER DE QUEIROZ CORREA XXXX 4570 XXXX 1º Mesário
PAULA ABREU JORDAO XXXX 2234 XXXX 2º Mesário
MARIA DE LOURDES LANA XXXX 5241 XXXX 1º Secretário
Seção 0093

IRENY MARIA BARBOSA DOS SANTOS XXXX 9474 XXXX Presidente
CARLA SIMONE DA COSTA CAMPOS XXXX 7555 XXXX 1º Mesário
DANIELE DE SOUZA TOMAZ FERNANDES XXXX 3755 XXXX 2º Mesário
FÁBIO DA SILVA SAN SEVERINO XXXX 9972 XXXX 1º Secretário
Seção 0099
MIRIAN DE LOURDES PORTUENSE MARTINS XXXX 7268 XXXX Presidente
IRANI NUNES COELHO GONCALVES XXXX 4570 XXXX 1º Mesário
GEOVANNA RODRIGUES DA SILVA XXXX 8544 XXXX 2º Mesário
GILDA ROSA DE CARVALHO XXXX 5241 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL ADEODATA DA SILVEIRA CASTRO
Seção 0013
HESLEM RIBEIRO DE SOUZA BARBOSA XXXX 6075 XXXX Presidente
MARIA EDUARDA DE ANDRADE BARRETO XXXX 7247 XXXX 1º Mesário
LARISSA DE PAULA DA SILVA XXXX 4003 XXXX 2º Mesário
LORRAINE MENDES MARTINS XXXX 4113 XXXX 1º Secretário
Seção 0014
TATIANE LIRA ANDRADE DE OLIVEIRA XXXX 1455 XXXX Presidente
SABRINA LEITE DOS SANTOS XXXX 6038 XXXX 1º Mesário
LUCIANA CARDOSO CAMPOS XXXX 4685 XXXX 2º Mesário
KISSYLA OHANNA DA SILVA ALVES XXXX 4999 XXXX 1º Secretário
Seção 0080
MARLOM PAULO DA SILVA AGUIAR XXXX 6163 XXXX Presidente
FABRICIA DE FREITAS GODOY XXXX 3975 XXXX 1º Mesário
GUIOMAR ALVES JORGE XXXX 4498 XXXX 2º Mesário
RODRIGO VICENTE LOPES XXXX 8119 XXXX 1º Secretário
Seção 0127
WILLIANBERG GONÇALVES VIANA XXXX 0265 XXXX Presidente
RYAN PAULO SILVA AGUIAR XXXX 3823 XXXX 1º Mesário
LARISSA JORDAO DE CARVALHO MARTINS XXXX 6162 XXXX 2º Mesário
IGOR WALMIRAL DE OLIVEIRA A. FILHO XXXX 2443 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL BRAZ MONTEIRO
Seção 0004
MARCIONE PEREIRA RODRIGUES XXXX 0225 XXXX Presidente
CARLA GONZAGA ALVES XXXX 7011 XXXX 1º Mesário
FLAVIA PEREIRA DE OLIVEIRA XXXX 3987 XXXX 2º Mesário
KASSIA SILVIA PORTUENSE BELTRAME XXXX 9931 XXXX 1º Secretário
Seção 0005
RAPHAEL GONCALVES DE SOUZA FERREIRA XXXX 6061 XXXX Presidente
ROSELI OLIVEIRA BICALHO XXXX 4668 XXXX 1º Mesário
MARIA LOIZA IZIDORO DE ASSIS XXXX 0211 XXXX 2º Mesário
JOELMA PIRES DA SILVA SANTANA XXXX 4302 XXXX 1º Secretário
Seção 0006
LUCINEY CUNHA TEIXEIRA JORDAO XXXX 5676 XXXX Presidente
LORRAINE KARYNE F. DA SILVA DE OLIVEIRA XXXX 7148 XXXX 1º Mesário
ALAIUTO LEMITO MARTINS DA SILVA XXXX 1177 XXXX 2º Mesário
BRUNA FERREIRA GOMES XXXX 1137 XXXX 1º Secretário
Seção 0073
CAMILA MAGDALENA COSTA XXXX 4945 XXXX Presidente

DEISIANE ROSA ALMEIDA C. RODRIGUES XXXX 4024 XXXX 1º Mesário
FILIPE MARTINS LOURES RODRIGUES SILVA XXXX 4886 XXXX 2º Mesário
ANNA FLAVIA DO CARMO PINTO XXXX 4275 XXXX 1º Secretário
Seção 0101
SIRLENE ZOCOLI DE RESENDE XXXX 7554 XXXX Presidente
LAYON GIAROLA PORTELA XXXX 1024 XXXX 1º Mesário
MARCUS CARDOSO DE OLIVEIRA XXXX 4819 XXXX 2º Mesário
ELIANE PEREIRA SALGADO GONSALVES XXXX 3863 XXXX 1º Secretário
Seção 0123
ALICIMAR LEMOS DAMASCENO XXXX 7329 XXXX Presidente
ANA KELLY RIBEIRO DE JESUS XXXX 5225 XXXX 1º Mesário
ELIZIANE MAGNA FERNANDES DE OLIVEIRA XXXX 8812 XXXX 2º Mesário
THAYNARA MALTA CRUZ XXXX 9970 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL LUIZA GONCALVES LESSA
Seção 0015
SANDRA BARBOSA DO CARMO XXXX 7006 XXXX Presidente
NILSÉLIA MARTINS DE PAULA XXXX 8696 XXXX 1º Mesário
LORENA MADRONA MARTINS COELHO XXXX 7266 XXXX 2º Mesário
PAULO VICTOR DA SILVA XXXX 5877 XXXX 1º Secretário
Seção 0016
APARECIDA BARBOSA DO CARMO XXXX 4552 XXXX Presidente
CLEIDES NUNES DE JESUS OLIVEIRA XXXX 6829 XXXX 1º Mesário
THIFANY BICALHO FLORES XXXX 5761 XXXX 2º Mesário
JHENEFER KELLY MOREIRA PASCOAL XXXX 5060 XXXX 1º Secretário
Seção 0072
JANEPHER MARQUES BISPO VIEIRA XXXX 0976 XXXX Presidente
GUILHERME GUSTAVO DE SOUZA SALES XXXX 2481 XXXX 1º Mesário
GEANNY DE CASSIA FERREIRA XXXX 0097 XXXX 2º Mesário
GABRIELA MARIA DE LIMA XXXX 9085 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEICAO FERREIRA
Seção 0001
ILCA MADRONA VIEIRA DO CARMO XXXX 7534 XXXX Presidente
ROSANIA FERREIRA GOULARTE FONTES XXXX 2459 XXXX 1º Mesário
FELIPE AUGUSTO HOLANDA DOS SANTOS XXXX 5016 XXXX 2º Mesário
KAILLANY DE CARVALHO JORDAO XXXX 0097 XXXX 1º Secretário
Seção 0002
MARLI AIRES DE BRITO MIRANDA XXXX 9890 XXXX Presidente
PAULA FERREIRA DE QUEIROZ NEVES XXXX 5279 XXXX 1º Mesário
MARCIA GOMES FERREIRA XXXX 8702 XXXX 2º Mesário
RAISSA DE SOUZA DOMINGOS XXXX 5171 XXXX 1º Secretário
Seção 0003
ADRIANA DE PAULA SANTANA XXXX 5962 XXXX Presidente
IOLANDA DOS REIS DE OLIVEIRA XXXX 0221 XXXX 1º Mesário
SINEZIA ALMEIDA COUTO XXXX 2846 XXXX 2º Mesário
PATRICIA PEREIRA XXXX 0170 XXXX 1º Secretário
Seção 0129
TARIK ZOCOLI LOBO RESENDE XXXX 5811 XXXX Presidente
CINTIA CRISTINA DE SOUZA DOMINGOS XXXX 6386 XXXX 1º Mesário

FRANCIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA XXXX 7094 XXXX 2º Mesário
MARIA VITORIA NALON SOUSA XXXX 5069 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ONDINA
Seção 0126
ANDRE LYSIAS DE ASSIS DIAS XXXX 1697 XXXX Presidente
JERUSA ALVES FERNANDES ALMEIDA XXXX 7633 XXXX 1º Mesário
EDIANE ROCHA FABBIAM XXXX 0556 XXXX 2º Mesário
ROGER ALEXANDRE SIMPLICIO XXXX 6056 XXXX 1º Secretário
Município: 45152 - FERNANDES TOURINHO
Local de votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL AGRIPINO VILAS NOVAS
Seção 0020
ANDRE GOMES DE SOUZA XXXX 2095 XXXX Presidente
KASSIELY GOMES DE SOUZA XXXX 5064 XXXX 1º Mesário
BRENO DE MELO LEANDRO XXXX 3739 XXXX 2º Mesário
YASMIN SILVA DIAS XXXX 4702 XXXX 1º Secretário
Seção 0021
JUCELIA DE OLIVEIRA FELIX XXXX 7885 XXXX Presidente
NOEME VIEIRA DA SILVA XXXX 6500 XXXX 1º Mesário
SÁVIO ANDRE DA FONSECA XXXX 4843 XXXX 2º Mesário
CRISTIANE ANDRADE DA SILVA CUNHA XXXX 2309 XXXX 1º Secretário
Seção 0022
EUCINEI RUMAO DE ARAUJO XXXX 3375 XXXX Presidente
DANIELLE ALMEIDA FONSECA XXXX 3451 XXXX 1º Mesário
CHRYSTIAN DE OLIVEIRA DIAS XXXX 1161 XXXX 2º Mesário
ANA FLÁVIA DA SILVA SOUZA XXXX 0526 XXXX 1º Secretário
Seção 0078
ADRIANA ROMEIRO MARQUES XXXX 1409 XXXX Presidente
LUANA APARECIDA DE SOUZA SILVA XXXX 3913 XXXX 1º Mesário
MARÍLIA TEIXEIRA XXXX 7963 XXXX 2º Mesário
ELVIS LUCAS GANÇALVES DE SOUZA XXXX 0420 XXXX 1º Secretário
Seção 0097
SELMA FERREIRA DA SILVA P. BARROS XXXX 8298 XXXX Presidente
ANA CAROLINA DA SILVA DE OLIVEIRA XXXX 9222 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA TEIXEIRA XXXX 3433 XXXX 2º Mesário
MARIA EDUARDA DA SILVA XXXX 4705 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL ALDA FERNANDES GOUVEA
Seção 0017
ANDREIA TEIXEIRA DE ABREU CORBELLI XXXX 4431 XXXX Presidente
CARLA CRISTINA DA SILVA XXXX 7275 XXXX 1º Mesário
ADRIANA GLEICY ALVES DIAS XXXX 1048 XXXX 2º Mesário
REBECA BATISTA ALVES VIANA XXXX 4834 XXXX 1º Secretário
Seção 0018
MARTA BATISTA MENDES XXXX 0882 XXXX Presidente
VALDIRENE MOREIRA SILVA XXXX 3513 XXXX 1º Mesário
LETICIA SOARES MARTINS SANTOS XXXX 6054 XXXX 2º Mesário
DEBORA CRISTINA DORNELAS XXXX 5854 XXXX 1º Secretário
Seção 0019
ELAINE APARECIDA VIANA DIAS XXXX 5829 XXXX Presidente

CLAUDIA FERNANDES A. VILAS NOVAS XXXX 2057 XXXX 1º Mesário
WANESSA LORENTZ MAGALHÃES XXXX 4806 XXXX 2º Mesário
JULIANA FERREIRA VILAS NOVAS XXXX 6946 XXXX 1º Secretário
Seção 0094
GABRIEL LUCAS LOPES XXXX 8547 XXXX Presidente
RAFAELA MARTINS DE SOUZA XXXX 3924 XXXX 1º Mesário
ANA LUCIA DE OLIVEIRA XXXX 7060 XXXX 2º Mesário
MAYCON DOUGLAS SILVA SANTOS XXXX 6897 XXXX 1º Secretário
Seção 0102
ROLIERTON TEIXEIRA CORBELLI XXXX 0479 XXXX Presidente
ELIANA SANTOS RODRIGUES XXXX 2665 XXXX 1º Mesário
LUCILENE CALDEIRA DOS SANTOS XXXX 2221 XXXX 2º Mesário
KARINY RODRIGUES DE SOUZA XXXX 5015 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - UNIDADE DE SAUDE MANOEL BATISTA
Seção 0023
CARINE DA SILVA PAULA TEIXEIRA XXXX 6362 XXXX Presidente
EULALIA THALIA DA SILVA XXXX 7095 XXXX 1º Mesário
ANGÉLICA DA SILVA BARBOSA XXXX 0385 XXXX 2º Mesário
VANIA MARTINS RAMOS ABREU XXXX 5384 XXXX 1º Secretário
Município: 53538 - SOBRALIA
Local de votação: 1090 - CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA
Seção 0077
MARCOS VENICIOS DE PAULA XXXX 3590 XXXX Presidente
PATRICIA MARTINS DE PAIVA ALMEIDA XXXX 5467 XXXX 1º Mesário
ALINY ROGERIA TEIXEIRA MIRANDA XXXX 7100 XXXX 2º Mesário
KEILA DIAS DO PRADO REIS XXXX 8198 XXXX 1º Secretário
Seção 0088
CAMILA MARIA DA SILVA DE CASTRO XXXX 4592 XXXX Presidente
MATEUS PELINSON SILVA CAMPOS XXXX 0837 XXXX 1º Mesário
EDINEIA MACULADA SANT'ANA XXXX 7014 XXXX 2º Mesário
FILIPE LEOCADIO DE FREITAS XXXX 3700 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - CRAS
Seção 0030
SÍLVIA FERREIRA SILVA XXXX 5198 XXXX Presidente
JOSE RONIEL ESTEVAM DA SILVA XXXX 4835 XXXX 1º Mesário
GEZENIR AUGUSTA GARCIA ANDRADE SILVA XXXX 0365 XXXX 2º Mesário
LUAN COSME MIRANDA XXXX 3712 XXXX 1º Secretário
Seção 0031
JULIO CEZAR EVANGELISTA MARTINS XXXX 7168 XXXX Presidente
GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA XXXX 1721 XXXX 1º Mesário
MATEUS ALMEIDA DA SILVA XXXX 4455 XXXX 2º Mesário
ALICE DE SOUSA SILVA XXXX 0446 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - CRECHE MUNICIPAL VOVÓ FIFIA
Seção 0081
HELVANIO CARVALHO JUNIOR XXXX 2002 XXXX Presidente
JAQUELINE NONATO SILVA XXXX 6037 XXXX 1º Mesário
LIGIANE FERNANDA NEVES DO CARMO XXXX 4294 XXXX 2º Mesário
KERILY TERIXEIRA BARROS XXXX 0055 XXXX 1º Secretário

Seção 0087
FREDERICO IRINEU OLIVEIRA XXXX 0888 XXXX Presidente
DAYANA DE LA FUENTE COSTA XXXX 0057 XXXX 1º Mesário
SARAH ESTEFANY SILVA PEREIRA XXXX 2724 XXXX 2º Mesário
WESILAINE TEIXEIRA DE SOUSA SOARES XXXX 3606 XXXX 1º Secretário
Seção 0103
FABIANA DE MELO ARCANJO NEVES XXXX 8715 XXXX Presidente
CHARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 0889 XXXX 1º Mesário
ARIANY CARLA BELTRAME NUNES XXXX 7954 XXXX 2º Mesário
KELVIN MAURICIO DE ANDRADE XXXX 5944 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL JOSE SEVERINO
Seção 0024
IVONE MARIA DA SILVA XXXX 4176 XXXX Presidente
MADALENA RITA DA SILVA XXXX 2340 XXXX 1º Mesário
DANILO LUCAS DE PAULA XXXX 4285 XXXX 2º Mesário
NYCOLLE TIBURCIO FREIRE XXXX 2415 XXXX 1º Secretário
Seção 0025
GABRIELA GONCALVES DE ABREU CUNHA XXXX 7630 XXXX Presidente
PATRICIA RODRIGUES FERREIRA XXXX 3830 XXXX 1º Mesário
WESLEY GARCIA DE SOUSA XXXX 5794 XXXX 2º Mesário
MARLI DE SOUZA DE OLIVEIRA XXXX 4341 XXXX 1º Secretário
Seção 0026
DEBORA MARIA MEDEIROS XXXX 5251 XXXX Presidente
MARINALVA DOMINGOS DOS REIS SILVA XXXX 5084 XXXX 1º Mesário
JUSCELIA FELIX FIGUEREDO DE FARIA XXXX 9964 XXXX 2º Mesário
MONICA DE CASTRO DA SILVA XXXX 4453 XXXX 1º Secretário
Seção 0027
LUCILENE NEVES CUNHA DOS SANTOS XXXX 4717 XXXX Presidente
JACKISANDRA DE OLIVEIRA IRINEU XXXX 6395 XXXX 1º Mesário
ROGERIO DE SOUSA FELIX XXXX 6455 XXXX 2º Mesário
CAMILA KEROLLEM TEIXEIRA DA SILVA XXXX 6095 XXXX 1º Secretário
Seção 0095
ELIANE PATRICIA DE OLIVEIRA XXXX 6293 XXXX Presidente
CILCIA FERREIRA DE SOUSA ALVES XXXX 6665 XXXX 1º Mesário
CLAUDIANE LEITE DO PRADO XXXX 0967 XXXX 2º Mesário
JAILSON FERNANDES IRINEU XXXX 8680 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL LEONINA MOREIRA RODRIGUES
Seção 0032
CLAUDETE ROCHA DA SILVA XXXX 4808 XXXX Presidente
HELIZANGELA NEVES DOS REIS CARVALHO XXXX 6243 XXXX 1º Mesário
NIVALDO JUNIOR LOPES CASSEMIRO XXXX 5011 XXXX 2º Mesário
OSMIRA MARIA AFONSO DOS SANTOS XXXX 8258 XXXX 1º Secretário
Seção 0070
ROSANIA APARECIDA OLIVEIRA B. SOUSA XXXX 5856 XXXX Presidente
GIL ARLEY DAVID PAIXAO DE SOUZA XXXX 0085 XXXX 1º Mesário
FRANCIELLY MARTHA MARTINS ZOCOLI XXXX 1171 XXXX 2º Mesário
LUCIA PEREIRA DA SILVA XXXX 4164 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL LEOPOLDINA DA SILVEIRA

Seção 0033
VALTERLENE ROMAO BARBOSA DOS SANTOS XXXX 4570 XXXX Presidente
OLIVIA MARIA GONÇALVES P. ARAUJO XXXX 0912 XXXX 1º Mesário
ADRIANA SANTOS MENDES XXXX 6238 XXXX 2º Mesário
SONIA RAMOS CASSIMIRO XAVIER XXXX 6850 XXXX 1º Secretário
Seção 0034
KIVIA FERREIRA FERNANDES ALVES XXXX 4286 XXXX Presidente
MARILIA OLIVEIRA DAMASCENA CECÍLIO XXXX 5909 XXXX 1º Mesário
FERNANDA ROCHA BRAGA XXXX 0913 XXXX 2º Mesário
EMERSON HENRIQUE ALVES FERREIRA XXXX 8909 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS
Seção 0028
PAULO VICENTE DUTRA XXXX 3601 XXXX Presidente
LARISSA RODRIGUES SIQUEIRA S. FERREIRA XXXX 0367 XXXX 1º Mesário
VITORIA LUIZA DE JESUS XXXX 8187 XXXX 2º Mesário
DANIELA MARGARIDA DA SILVEIRA XXXX 8769 XXXX 1º Secretário
Seção 0029
JUSCICLEIDE FERREIRA NEVES ROCHA XXXX 6259 XXXX Presidente
RAISSA DAMASCENO SOARES XXXX 0058 XXXX 1º Mesário
JORDÂNIA TEIXEIRA FERREIRA XXXX 0099 XXXX 2º Mesário
KENIA CRISTINA MARTINS LOPES XXXX 4500 XXXX 1º Secretário
Município: 53678 - TARUMIRIM
Local de votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS
Seção 0065
VALERIA DA SILVA RAMOS XXXX 4825 XXXX Presidente
CAMILA CECILIA DE MIRANDA RAMOS XXXX 8022 XXXX 1º Mesário
JENNIFER DE LIMA VIEIRA XXXX 5110 XXXX 2º Mesário
DAYANNE DA SILVA QUEIROZ XXXX 9996 XXXX 1º Secretário
Seção 0066
MARCIA FERNANDES DE SOUSA P. DIAS XXXX 4789 XXXX Presidente
ANA CAROLINA PASCOAL ROCHA XXXX 4862 XXXX 1º Mesário
MARCELA CRISTINA BATISTA RAMOS XXXX 3978 XXXX 2º Mesário
LUISA MARIA OLIVEIRA DIAS XXXX 5024 XXXX 1º Secretário
Seção 0067
MARCILENE ALVES DAS DORES RAMOS XXXX 6241 XXXX Presidente
YONE CANDIDA VIEIRA XXXX 5730 XXXX 1º Mesário
EDINALVA INES MARCELINO SILVA XXXX 3491 XXXX 2º Mesário
THALLISON PAULO DE ASSIS CARNEIRO XXXX 4984 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1120 - ESCOLA ESTADUAL DO CORREGO DO BEIJA-FLOR
Seção 0091
SAVIO MARTINS GONÇALVES XXXX 1161 XXXX Presidente
IZABELLA VITORIA JACOB BATISTA XXXX 4778 XXXX 1º Mesário
THAIS CAROLINA DE PAULA XXXX 3696 XXXX 2º Mesário
SUELLY CRISTINA FIRMINO DE PAULA XXXX 4110 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL ENGENHEIRO AMARO FERREIRA
Seção 0059
FABIANA DE LOURDES OLIVEIRA CAMARGO XXXX 8282 XXXX Presidente
SIMONE DE AZEVEDO COLOMBO GOMES XXXX 7656 XXXX 1º Mesário

VALÉRIA BETÂNIA BARBOSA XXXX 4581 XXXX 2º Mesário
SANDRA APARECIDA VICENTE XXXX 6962 XXXX 1º Secretário
Seção 0060
AMANDA NAIARA MIRANDA DE OLIVEIRA XXXX 6741 XXXX Presidente
VALTILIA ALBANO VIEIRA DIAS XXXX 4076 XXXX 1º Mesário
MARCIA REGINA DOS REIS SILVA XXXX 4524 XXXX 2º Mesário
MARIA TEIXEIRA DORNELAS SAMPAIO XXXX 6530 XXXX 1º Secretário
Seção 0061
ODALIA CASSIMIRO ALMEIDA XXXX 7359 XXXX Presidente
ANGELA DE PAULA LACERDA OLIVEIRA XXXX 1515 XXXX 1º Mesário
LUANY CAMPOS DORNELAS ALVES XXXX 0685 XXXX 2º Mesário
NATÂNIA DA SILVA XXXX 8792 XXXX 1º Secretário
Seção 0084
ALANA ROCHA DE LIMA XXXX 1064 XXXX Presidente
ANA PAULA BARBOSA INACIO XXXX 0874 XXXX 1º Mesário
AURINEIA HERICA DA SILVA DORNELAS XXXX 4969 XXXX 2º Mesário
SENI PERIS DE BRITO XXXX 8089 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCA HILARIA DA SILVA
Seção 0057
DANIEL DOS SANTOS JUNIOR XXXX 6804 XXXX Presidente
ELIANE DE CACIA GOMES XXXX 3741 XXXX 1º Mesário
JANAINA FERREIRA DA SILVA XXXX 0282 XXXX 2º Mesário
NELITA PEREIRA OLIVEIRA BARBOSA XXXX 7500 XXXX 1º Secretário
Seção 0058
JANIR MARIA GOMES DA ROCHA XXXX 0836 XXXX Presidente
JOYCE ANÁLIA SOARES CAMILO XXXX 5202 XXXX 1º Mesário
ANDRÉIA APARECIDA MARTINS ARAÚJO XXXX 5063 XXXX 2º Mesário
GISELY LASARA DA CRUZ PINTO XXXX 0120 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL MANOEL JOAQUIM DE ANDRADE
Seção 0049
STEFANY TALLITA DE PAULA SANTOS XXXX 0060 XXXX Presidente
ANA PAULA F. DE MOURA OLIVEIRA XXXX 8568 XXXX 1º Mesário
RAINUZIA FERREIRA SANTANA XXXX 4053 XXXX 2º Mesário
DAIANA FERREIRA DA SILVA XXXX 3559 XXXX 1º Secretário
Seção 0050
MARLUCIA DE SOUSA FERREIRA XXXX 4341 XXXX Presidente
TATIANE GOMES DA CUNHA XXXX 4539 XXXX 1º Mesário
LAUDECEIA DA SILVA LUCIO XXXX 5918 XXXX 2º Mesário
LUCIA HELENA DA SILVA XXXX 0418 XXXX 1º Secretário
Seção 0051
MANOEL LUCAS JUNIOR XXXX 5900 XXXX Presidente
EUZIRENE MARQUES DE OLIVEIRA SOUSA XXXX 7422 XXXX 1º Mesário
LARAIZA BELICIO DA COSTA XXXX 4975 XXXX 2º Mesário
ANDREA PRATES DE ANDRADE XXXX 4367 XXXX 1º Secretário
Seção 0052
EDELZE ADAISE CARREIRO S. CARVALHO XXXX 9817 XXXX Presidente
ELENILSA CÂNDIDA VIEIRA ROSSI XXXX 5888 XXXX 1º Mesário
VALDIRENE MARTINS DOS REIS SILVA XXXX 3844 XXXX 2º Mesário

PRISCILA DA SILVA SOUSA XXXX 3951 XXXX 1º Secretário
Seção 0053
LUANA ANGELICA SOUSA VIANA XXXX 6623 XXXX Presidente
PEDRO MIGUEL ZEFERINO ROQUE DA SILVA XXXX 3844 XXXX 1º Mesário
LUZIA SOARES DE MELO ROCHA XXXX 1209 XXXX 2º Mesário
ELIANE CRISTINA DA SILVA XXXX 6297 XXXX 1º Secretário
Seção 0071
FRANCISMAR SOUZA MARTINS XXXX 0540 XXXX Presidente
MARIA CELIA LUCAS XXXX 1787 XXXX 1º Mesário
MARIETH ZEFERINA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 4283 XXXX 2º Mesário
DARCY ROSA DA SILVA XXXX 1905 XXXX 1º Secretário
Seção 0100
JUSSELIA VITALINA MOREIRA XXXX 3826 XXXX Presidente
JANAINA FREITAS DE OLIVEIRA CORREA XXXX 4741 XXXX 1º Mesário
KARINE DE LOURDES GOMES XXXX 0937 XXXX 2º Mesário
RUTINEIA MARINS DE LIMA XXXX 4791 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL OLEGARIO MACIEL
Seção 0055
RENATA NEVES DA CRUZ XXXX 2772 XXXX Presidente
ELIZANGELA MARGARIDA DE ABREU XXXX 6095 XXXX 1º Mesário
KATIA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA XXXX 3503 XXXX 2º Mesário
ROSANGELA PROENCA FERREIRA PASCOAL XXXX 3919 XXXX 1º Secretário
Seção 0056
HONORINA FRANCISCA PEIXOTO SILVA XXXX 7454 XXXX Presidente
SUZIMAR MERCEDES XXXX 4709 XXXX 1º Mesário
LEIDIANE MARIA ESMÉRIO DE ARAUJO XXXX 6539 XXXX 2º Mesário
AIALA GRICIA DE PAULA FERREIRA XXXX 4698 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA ESTADUAL PIMENTA DA VEIGA
Seção 0062
EDUARDA MARTINS DA SILVA FERNANDES XXXX 3565 XXXX Presidente
LIDIANE CARMEM CUNHA PEREIRA XXXX 6127 XXXX 1º Mesário
PRISCILA GOMES DAMASCENO XXXX 5891 XXXX 2º Mesário
MARCUS VINICIUS NUNES CAMPOS XXXX 4630 XXXX 1º Secretário
Seção 0063
GRAZYELLE MAYRA MIRANDA TOBIAS XXXX 8069 XXXX Presidente
IVANETE RODRIGUES DA SILVA XXXX 3962 XXXX 1º Mesário
CARLEANDRIA RODRIGUES CUNHA F. MORAIS XXXX 5184XXXX 2º Mesário
FABIO JUNIOR DE OLIVEIRA FIALHO XXXX 3811 XXXX 1º Secretário
Seção 0064
POLIANE CASSIA DE PAULA CUNHA BENTO XXXX 0971 XXXX Presidente
ANALIA MARIA NUNES RIBEIRO XXXX 1133 XXXX 1º Mesário
GENILDA MOREIRA DA SILVA XXXX 6364 XXXX 2º Mesário
DAIANE DE OLIVEIRA SILVA XXXX 4898 XXXX 1º Secretário
Seção 0076
NATALIA NUNES DE SOUZA XXXX 7876 XXXX Presidente
RODRIGO DA SILVA RIBEIRO XXXX 2658 XXXX 1º Mesário
SAMUEL JULIAO MARTINS XXXX 4232 XXXX 2º Mesário
HILTON FERNANDES DO VALE JUNIOR XXXX 7020 XXXX 1º Secretário

Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA TEIXEIRA DA FONSECA
Seção 0035
WALLERSON RODRIGO ROCHA DUTRA XXXX 6210 XXXX Presidente
FERNANDO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES XXXX 7068 XXXX 1º Mesário
ROSANE HELENA DE ASSIS XXXX 6835 XXXX 2º Mesário
HELENA DOS SANTOS ALEIXO XXXX 8248 XXXX 1º Secretário
Seção 0036
MATHEUS DE LIMA CALISTO COELHO XXXX 7063 XXXX Presidente
ADRIANA DE SOUSA MACATAO EVANGELISTA XXXX 3869 XXXX 1º Mesário
VALDETH ROSA NEUBANER XXXX 7317 XXXX 2º Mesário
SIRLENE FERREIRA PERON XXXX 6973 XXXX 1º Secretário
Seção 0037
BRUNA CINTIA PEREIRA GOMES XXXX 8053 XXXX Presidente
LEDA ISABEL DE SOUZA SILVA XXXX 1646 XXXX 1º Mesário
ALESSANDRA SILVA COELHO AMORIM XXXX 5812 XXXX 2º Mesário
SILVANIA DA SILVA NEVES FREITAS XXXX 5620 XXXX 1º Secretário
Seção 0038
NEUSA APARECIDA MARQUES XAVIER XXXX 1125 XXXX Presidente
PLACEDINA MARIA BARRETO DE FREITAS XXXX 4053 XXXX 1º Mesário
MARIA AUXILIADORA VIEIRA M. RODRIGUES XXXX 5748 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA DOS SANTOS XXXX 5647 XXXX 1º Secretário
Seção 0039
ANDRE PEREIRA GARCIA XXXX 8952 XXXX Presidente
MARIA CELIA DA CRUZ XXXX 5055 XXXX 1º Mesário
SILVANA MARIA AIRES MARTINS XXXX 5838 XXXX 2º Mesário
MARIA ALVES DE PAULA COSTA XXXX 3095 XXXX 1º Secretário
Seção 0040
ZILEIDE MARIA RODRIGUES XXXX 7285 XXXX Presidente
CAMILA LAURENÇO ROSA DOS REIS XXXX 4808 XXXX 1º Mesário
EDILAILA BARBARA GUIMARAES XXXX 5988 XXXX 2º Mesário
EVA SIMAO SOUSA DE ANDRADE XXXX 2585 XXXX 1º Secretário
Seção 0092
PAULA DE CASSIA VENTURA XXXX 7908 XXXX Presidente
MIKAEL RIBEIRO DA SILVA XXXX 9280 XXXX 1º Mesário
LUISA MARIA DUTRA DE OLIVEIRA XXXX 7547 XXXX 2º Mesário
IVANIA APARECIDA DE ALMEIDA XXXX 1308 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1112 - ESCOLA ESTADUAL RUI BARBOSA
Seção 0079
PAMELA COELHO DE FREITAS XXXX 6094 XXXX Presidente
DANIELA GOMES DA SILVA XXXX 0070 XXXX 1º Mesário
MARIA DA GLORIA DE ANDRADE MACIEL XXXX 2097 XXXX 2º Mesário
RENATA PRADO RAMOS BARBOSA XXXX 2436 XXXX 1º Secretário
Seção 0085
ROSILENE DA CUNHA COELHO FREITAS XXXX 7169 XXXX Presidente
JULIANA AURELINA DA CUNHA XXXX 8124 XXXX 1º Mesário
MARIANA COELHO DOS SANTOS XXXX 3787 XXXX 2º Mesário
KAROLINE SANTOS DO CARMO XXXX 6886 XXXX 1º Secretário
Seção 0089

ROZENIR SOUSA BAGLI MIRANDA XXXX 7041 XXXX Presidente
GISLAINE DE SOUSA CHAGAS ALVES XXXX 4891 XXXX 1º Mesário
CAMILA KARINE MIRANDA GOMES XXXX 4771 XXXX 2º Mesário
JANAINA DA PENHA MIRANDA XXXX 4529 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL SINFRONIO BONFIM
Seção 0041
CRISTIANE ALVES DE AZEVEDO XXXX 6967 XXXX Presidente
SILVANA REZENDE XXXX 8387 XXXX 1º Mesário
LEILA DIAS ALVES DE OLIVEIRA XXXX 4688 XXXX 2º Mesário
LUCIANA APARECIDA JULIO XXXX 8343 XXXX 1º Secretário
Seção 0042
NAILA TEIXEIRA FERREIRA XXXX 0761 XXXX Presidente
RAQUEL ROSIANE COSTA DUTRA XXXX 8410 XXXX 1º Mesário
MARGARIDA VIDAL DE ASSIS XXXX 7034 XXXX 2º Mesário
EDUARDO BUENO MENDES XXXX 0413 XXXX 1º Secretário
Seção 0043
LUCILEIA ANA DE JESUS XXXX 6421 XXXX Presidente
HELENA BRAZ DE MORAIS XXXX 4528 XXXX 1º Mesário
RAQUEL BATISTA CAMPOS XXXX 2405 XXXX 2º Mesário
BRUNO RAFAEL SILVA XXXX 2097 XXXX 1º Secretário
Seção 0044
CRISTINA CORREA DA SILVA SILVERIO XXXX 5180 XXXX Presidente
GRAZIELE CARDOSO SANTANA XXXX 9760 XXXX 1º Mesário
CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA XXXX 6795 XXXX 2º Mesário
MARIA DAS GRACAS DE PAULA SOUZA XXXX 4735 XXXX 1º Secretário
Seção 0045
NEIMAR NEVES DA SILVA XXXX 7457 XXXX Presidente
FLAVIA LEDA JOANA DA SILVA OLIVEIRA XXXX 5817 XXXX 1º Mesário
MARLENE LINO DO CARMO CASARINO XXXX 5487 XXXX 2º Mesário
MIRIAN COELHO GONCALVES DA ROCHA XXXX 4918 XXXX 1º Secretário
Seção 0046
KELEM M. DA SILVA DE AQUINO ROCHA XXXX 1116 XXXX Presidente
SIRLENE ALCIDES CORREA ZACARIAS XXXX 7653 XXXX 1º Mesário
GERALDA SIMAO DE SOUSA XXXX 2244 XXXX 2º Mesário
MARIA APARECIDA BARROSO PAIVA XXXX 5971 XXXX 1º Secretário
Seção 0047
DANILO FERREIRA BINHA XXXX 8804 XXXX Presidente
EDISLENE CRISTINA MARTINS MOREIRA XXXX 0875 XXXX 1º Mesário
ELIZABETH LACERDA AQUINO ALMEIDA XXXX 6393 XXXX 2º Mesário
ALESSANDRA VASCONCELOS TOBIAS XXXX 7494 XXXX 1º Secretário
Seção 0048
ROSANE ALINE MOREIRA XXXX 4681 XXXX Presidente
ROSYANE MARTINS DA SILVA XXXX 8134 XXXX 1º Mesário
CENIRA ROSA DA CUNHA XXXX 2302 XXXX 2º Mesário
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA XXXX 2486 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL AGENER SOARES DE SOUZA
Seção 0069
JAKSON MOREIRA DE ALMEIDA XXXX 4619 XXXX Presidente

LEOMAR SOARES FARIA XXXX 6247 XXXX 1º Mesário
MARLY NUNES DA SILVA XXXX 7798 XXXX 2º Mesário
NAZITHA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 7155 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - POSTO DE SAUDE DE DOM CARLOTO
Seção 0054
DENNYS WILLIAN DUTRA XXXX 7041 XXXX Presidente
BIANCA ROSA DE OLIVEIRA LIMA XXXX 5044 XXXX 1º Mesário
RIAN CUSTODIO MARTINS XXXX 2500 XXXX 2º Mesário
CLEIDIMAR GARCIA DE LIMA RAMOS XXXX 6330 XXXX 1º Secretário
Seção 0074
SAMELA KARINE DE OLIVEIRA DIAS XXXX 5845 XXXX Presidente
POLIANA DA SILVA XXXX 1075 XXXX 1º Mesário
TALURIA ALVES DE SOUZA E SILVA XXXX 8229 XXXX 2º Mesário
SABRINA CRISTINA ALVES DA ROCHA XXXX 2705 XXXX 1º Secretário

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados
Município: 44490 - DOM CAVATI
JOANA D'ARC RAMOS CUNHA XXXX 1299 XXXX
LUCIENE RODRIGUES DA SILVA XXXX 6294 XXXX MARIA APARECIDA DE SOUSA ROCHA XXXX 3927 XXXX
Município: 44733 - ENGENHEIRO CALDAS
BARBARA JORDAO BATISTA XXXX 6298 XXXX CAMILA MAGDALENA COSTA XXXX 4945 XXXX
MARCILIO MARCOS OLIVEIRA DA SILVA XXXX 4085 XXXX
MARIA ANGELICA FERREIRA DORNELAS XXXX 5851 XXXX PATRICIA REZENDE DA SILVA XXXX 0235 XXXX REGINALDO BARRETO DE ASSIS XXXX 6889 XXXX
RHAISSA FABIANE MIRANDA SAMPAIO XXXX 6087 XXXX
SIRLENE ZOCOLI DE RESENDE XXXX 7554 XXXX
Município: 45152 - FERNANDES TOURINHO
ISADORA PEREIRA LEANDRO XXXX 0328 XXXX MAYANE ALVES DA SILVA MARQUES XXXX 4583 XXXX
ROLIERTON TEIXEIRA CORBELLI XXXX 0479 XXXX
ROMARIO LUIZ DA FONSECA XXXX 2337 XXXX
SHEILA GOMES SOARES SILVEIRA XXXX 6027 XXXX
Município: 53538 - SOBRALIA
LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 4307 XXXX
POLIANA JACINTA MEDINA XXXX 6406 XXXX
Município: 53678 - TARUMIRIM
ANGELICA CARLOS PEREIRA XXXX 0395 XXXX

ELPENOR ROBSON DA SILVEIRA FERRANTE XXXX 6345 XXXX
ESTER REIS DE ALMEIDA XXXX 4627 XXXX JOEMAR KLAYTON LOPES OLIVEIRA XXXX 0295 XXXX
LAURA ALESSANDRA DA CUNHA PEREIRA XXXX 3838 XXXX VIVIANE CRISTINA CUNHA DE LIMA XXXX 9615 XXXX

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 267ª Zona Eleitoral, TARUMIRIM/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 267ª Zona Eleitoral/MG.

Eu ANA PAULA BARRETO RODRIGUES Juíza da 267ª Zona Eleitoral, assino.

Tarumirim, 30 de setembro de 2026.

269ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600086-11.2026.6.13.0269

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600086-11.2026.6.13.0269 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (TEÓFILO OTONI - MG)
RELATOR	**: 269ª ZONA ELEITORAL DE TEÓFILO OTONI MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERENTE	: DIRCEU ALMEIDA
ADVOGADO	: ISAC MELQUIADES (144564/MG)
REQUERENTE	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
ADVOGADO	: ISAC MELQUIADES (144564/MG)
REQUERENTE	: MATHEUS ALVES BANGARTE
ADVOGADO	: ISAC MELQUIADES (144564/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL

269ª ZONA ELEITORAL DE TEÓFILO OTONI MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600086-11.2026.6.13.0269 / 269ª ZONA ELEITORAL DE TEÓFILO OTONI MG

REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, MATHEUS ALVES BANGARTE, DIRCEU ALMEIDA

Representante do(a) REQUERENTE: ISAC MELQUIADES - MG144564

Representante do(a) REQUERENTE: ISAC MELQUIADES - MG144564

Representante do(a) REQUERENTE: ISAC MELQUIADES - MG144564
DESPACHO
Determino o sobrestamento do presente feito até a apresentação das prestações de contas finais ou o decurso do prazo para apresentação. Intimem-se quem prestou as contas e o MPE.
Teófilo Otoni, data da assinatura eletrônica.
EMERSON CHAVES MOTTA
Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600085-26.2026.6.13.0269

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600085-26.2026.6.13.0269 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (TEÓFILO OTONI - MG)
RELATOR	**: 269ª ZONA ELEITORAL DE TEÓFILO OTONI MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERENTE	: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - TEOFILO OTONI - MG - MUNICIPAL
ADVOGADO	: JOACY ANTONIO RIBEIRO (136962/MG)
RESPONSÁVEL	: ADRIANA GONCALVES SOARES
ADVOGADO	: JOACY ANTONIO RIBEIRO (136962/MG)
RESPONSÁVEL	: ERIADNA PINHEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: JOACY ANTONIO RIBEIRO (136962/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
269ª ZONA ELEITORAL DE TEÓFILO OTONI MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600085-26.2026.6.13.0269 / 269ª ZONA ELEITORAL DE TEÓFILO OTONI MG
REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - TEOFILO OTONI - MG - MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: ADRIANA GONCALVES SOARES, ERIADNA PINHEIRO DE ALMEIDA
Representante do(a) REQUERENTE: JOACY ANTONIO RIBEIRO - MG136962
Representante do(a) RESPONSÁVEL: JOACY ANTONIO RIBEIRO - MG136962
Representante do(a) RESPONSÁVEL: JOACY ANTONIO RIBEIRO - MG136962
DESPACHO
Determino o sobrestamento do presente feito até a apresentação das prestações de contas finais ou o decurso do prazo para apresentação. Intimem-se quem prestou as contas e o MPE.
Teófilo Otoni, data da assinatura eletrônica.
EMERSON CHAVES MOTTA
Juiz Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600857-57.2024.6.13.0269

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600857-57.2024.6.13.0269 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (FREI GASPAR - MG)
RELATOR	**: 269ª ZONA ELEITORAL DE TEÓFILO OTONI MG**

FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: UNIÃO FEDERAL
RESPONSÁVEL	: AILTON BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO	: ELIZABETE ALVES FRANCA (197271/MG)
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2024 AILTON BISPO DOS SANTOS VEREADOR
ADVOGADO	: ELIZABETE ALVES FRANCA (197271/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
269ª ZONA ELEITORAL DE TEÓFILO OTONI MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600857-57.2024.6.13.0269 / 269ª ZONA ELEITORAL DE TEÓFILO OTONI MG
INTERESSADO: UNIÃO FEDERAL
RESPONSÁVEL: ELEICAO 2024 AILTON BISPO DOS SANTOS VEREADOR, AILTON BISPO DOS SANTOS
Representante do(a) RESPONSÁVEL: ELIZABETE ALVES FRANCA - MG197271
Representante do(a) RESPONSÁVEL: ELIZABETE ALVES FRANCA - MG197271
SENTENÇA
Os códigos de barras dos comprovantes de pagamento bancário conferem com os das respectivas GRUs. De modo que convenci-me de que a obrigação foi integralmente satisfeita pelo executado.
Posto isso, extingo o cumprimento de sentença com base no art. 924, II, do CPC.
Após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa.
Intimem-se.
Teófilo Otoni, MG, data e assinatura eletrônicas.
Emerson Chaves Motta
Juiz Eleitoral

EDITAL

EDITAL 040 - TRANSPORTE DE ELEITORES TEÓFILO OTONI - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
269ª ZONA ELEITORAL - TEÓFILO OTONI
EDITAL Nº 040/2026
O Dr. EMERSON CHAVES MOTTA, M.M. Juiz da 269ª Zona Eleitoral de Teófilo Otoni - MG, no uso de suas atribuições, PUBLICA o presente edital para tornar público o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores no 1º turno das Eleições 2026 e 2º turno (se houver), para o município de Teófilo Otoni-MG, nos termos do art. 25 e § 1º do art. 26; § 2º do art. 28 e Caput e § 1º do art. 29 da Resolução TSE nº 23.751/2026 conforme quadro abaixo:

LINHA	COMUNIDADE / ROTAS	VEÍCULO /PLACA	SEÇÕES	MOTORISTA
	DISTRITO DE CRISPIN JACQUES/ ENTRONCAMENTO			

01	MG 418/ÁGUA REDONDA/FAZENDA ALAOR/FAZ. PRIMAVERA - E. M. HOMERO BARBOSA - ANEXO III(CRISPIM JACQUES)	FIAT DUCATO MINI ÔNIBUS PLACA: PXD3E95	170	ADRIANO ALVES QUINTAL
02	FAZ. ANA BARBOSA /FAZ.JONAS/FAZ. JOSÉ ANTÔNIO - POVOADO DE BREJÃO (E. M. INÁCIO PEREIRA GUIMARÃES)	VW KOMBI PLACA: NTV1307	171, 172 e 173	AILTON NEUMANN
03	BARREADO/BRENO LAENDER/FARINHA SECA/MORRO CALÇADO/SÍTIO DE RANGEL/FAZ. VALTINHO - POVOADO DE BREJÃO (E. M. INÁCIO PEREIRA GUIMARÃES)	FIAT DUCATO MINIÔNIBUS PLACA: PUG1A27	171, 172 e 173	DIOGO DUTRA DE OLIVEIRA
04	SOBRADINHO/SÃO PAULINO /CHAPADINHA - POVOADO DE BREJÃO (E. M. INÁCIO PEREIRA GUIMARÃES)	VW KOMBI PLACA: HCF9E99	171, 172 e173	ANEILDO NEUMANN
05	CAMA ALTA /COIOZINHO/DIVISA FRANCISCO SÁ(FAZ. RICARDO AMORIM) /MORRO DE ATIVINO - POVOADO DE BREJÃO (E. M. iNÁCIO PEREIRA GUIMARÃES)	ÔNIBUS PMTO PLACA: PZX2659	171, 172 e 173	CHRISTIAN DE MORAIS SHAPER
06	CÓRREGO GUIGÓ /SÍTIO DE MINERVINA /CÓRREGOS PREXEDES, CAETÉ, DE AREIA, AÇUDE E LAJEDO - DISTRITO DE PEDRO VERSIANI	VW KOMBI PLACA: EUN1F00	192, 193, 194, 185, e 321	ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO

	(E. E. DE PEDRO VERSIANI)			
07	FAZENDAS ARANÃ, JURITI E CÁSSIO ALADIM/LAJÃO /ENTRONCAMENTO DE BIAS FORTES /SANTA MARIA /TURMA 35/ - DISTRITO DE PEDRO VERSIANI (E. E. DE PEDRO VERSIANI)	VAM PLACA: LKL8F99	192, 193, 194, 195 e 321	OZIEL BARBOSA DOS SANTOS
08	FAZENDAS LUCIANO LINS E EDUARDO LEITE/CÓRREGO CANA BRAVA/PEDRA CAÍDA - E. M. HOMERO BARBOSA (SEDE PRINCIPAL BR 418)DISTRITO DE PEDRO VERSIANI	I/M BENZ SPRINTER PLACA: QRF3B47	192, 193, 194, 195 e 321	RONALDO LUIZ BARBOSA
09	E.E.MARIA LÚCIA /ASSENTAMENTO SAUDADE/PEDRA DA ONÇA/CÓRREGO DA PRATA - DISTRITO DE PEDRO VERSIANI (E. E. DE PEDRO VERSIANI)	MICROONIBUS PMTO PLACA: SYM4D95	192, 193, 194, 195 e 321	AGNALDO JUNIO BARBOSA DE SOUZA
10	LAPINHA /SANTANINHA/FAZ. DR AGILDO (CURVOU PAROU)/SAUDADE DE BAIXO/CURRALINO /FAZ. ANGRA - DISTRITO DE PEDRO VERSIANI (E. E. DE PEDRO VERSIANI)	MICROONIBUS PMTO PLACA: UAE3E45	192, 193, 194, 195 e 321	JOSUÉ SILVA PEREIRA
11	CÓRREGO DA PRATA /LIMEIRA - DISTRITO DE TOPÁZIO (E. E. ARTUR BERNARDES)	CITROEN JUMPER PLACA: FQC3H88	196, 197, 198, 199, 200, e 201	ANTONIO MARCUS DA CRUZ
12	CÓRREGO SÃO JOÃO /DEGREDO VIA COTOVELO - DISTRITO DE	FIAT DUCATO MINIÔNIBUS	196, 197, 198, 199, 200, e 201	JANER AUGUSTO DOS SANTOS

	TOPÁZIO (E. E. ARTUR BERNARDES)	PLACA: PUH5665		
13	CÓRREGO AREIA VERMELHA/FAZ. NENZINHO JARARACA - DISTRITO DE TOPÁZIO (E. E. ARTUR BERNARDES)	FIAT DUCATO MINIÔNIBUS PLACA: QWN7H66	196, 197, 198, 199, 200, e 201	VALDEMIR FERREIRA DE SOUSA
14	CÓRREGO CRISTAL - DISTRITO DE TOPÁZIO (E. E. ARTUR BERNARDES)	CITROEN JUMPER PLACA: FUT OD13	196, 197, 198, 199, 200, e 201	WHASHINGTON NOGUEIRA SANTOS
15	CÓRREGO ZABELÊ - DISTRITO DE TOPÁZIO (E. E. ARTUR BERNARDES)	BENS SPRINTER PLACA: LQH9J13	196, 197, 198, 199, 200, e 201	VAGNER BENTO DA SILVA
16	CORGUINHO /GRISOTINHA - DISTRITO DE TOPÁZIO (E. E. ARTUR BERNARDES)	ÔNIBUS PMTO PLACA: PYC3896	196, 197, 198, 199, 200, e 201	RAUL ALMEIDA SILVA
17	PONTE MUCURI /CORREDOR DA RODOVIA ATÉ ENTRONCAMENTO DE TOPÁZIO - DISTRITO DE TOPÁZIO (E. E. ARTUR BERNARDES)	ÔNIBUS PMTO PLACA: QOT9768	196, 197, 198, 199, 200, e 201	DEUSDETE SILVA SANTOS
18	CÓRREGOS DANTAS, FUMAÇA, BONINA - DISTRITO DE TOPÁZIO (E. E. ARTUR BERNARDES) *VEÍCULO TAMBÉM ATENDERÁ A SEÇÃO 236ª (E. M. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS)	ÔNIBUS PMTO PLACA: HLF4510	196, 197, 198, 199, 200, e 201	MARCOS DIMILTON NEVES FERREIRA
19	POVOADO DE BAMBEG/CÓRREGO DA TAXA/SÃO PEDRO /SÃO ROQUE/TRÊS	I/M BENZ SPRINTER	205 e 206	CARLOS RENATO PEREIRA

	PAUS/ FAZ. DE REINALDO REIS - E. M. DE BAMBERG	PLACA:QLK 9164		
20	RURAL/CÓRREGO CIPÓ/PROPÉRCIO LEÃO/MARGEM DO RIO MUCURI - E. M. GERALDO LEÃO LOPES	CITROEN JUMPER PLACA: KQB1I94	207 e 208	JOSÉ ROBERTO ALVES TEIXEIRA
21	POVOADO DE MARAVILHA/SÃO JULIÃO I e SÃO JULIÃO II (COMUNIDADE QUILOMBOLA - E. M. GERALDO LEÃO LOPES	MICROÔNIBUS PMTO PLACA: HLF8961	207 e 208	VALDEIR GOMES PEREIRA
22	DURVALINO/LAURO ROCHA/ SÍTIO DE ADEMAR - DISTRITO DE RIO PRETINHO (E. E. JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA CAMPOS)	VW KOMBI PLACA: OLU8171	209 e 210	IVAN RODRIGUES NASCIMENTO
23	MUCAMBO/CAXILÓ /KEKÉ/SANTANA /ESPERANÇA - DISTRITO DE RIO PRETINHO (E. E. JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA CAMPOS)	IVECO /WAYCLASS PLACA: PYC7G05	209 e 210	RENATO AGENOR CAMPOS
24	FAZ. DE ANTONIO /VIEIRA DO AMARAL /PAULO LOUBACK /CÓRREGO LEANDROS - DISTRITO DE RIO PRETINHO (E. E. JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA CAMPOS)	VW KOMBI PLACA: HIJ3H95	209 e 210	JOÃO FÉLIX BARBOSA DE MENDES
25	CÓRREGO DA INVEJA - DISTRITO DE RIO PRETINHO (E. E. JOSÉ EXPEDITO DE SOUZA CAMPOS)	FIAT DUCATO MINIÔNIBUS PLACA: FMH8D72	209 e 210	AIRTON GOMES CAMPOS JÚNIOR
	CÓRREGO GRANDE /JACUTINGA			MANOEL MESSIAS

26	/FAZENDAS OLHOS D'AGUA E ZABELÊ - DISTRITO DE MUCURI (E. E. DE MUCURI)	CITROEN JUMPER PLACA: QKX9J81	213,214,215,216,217,218, 219,220,225,266 e 278	SOARES DOS SANTOS
27	CÓRREGO BONFIM /FAZENDAS DR. AILTON E DR. GERALDO - DISTRITO DE MUCURI (E. E. DE MUCURI)	CITROEN JUMPER PLACA: QUV5133	213,214,215,216,217,218, 219,220,225,266 e 278	ANTONINHO CÁSSIO DOS SANTOS
28	DEGREDO E BISPOS - DISTRITO DE MUCURI (E. E. DE MUCURI)	I/M BENZ SPRINTER PLACA: PWE5F95	213,214,215,216,217,218, 219,220,225,266 e 278	ENIVALDO CARVALHO BARROSO
29	ASSENTAMENTO /FAZENDAS DE LÚCIO BRECHÓ E FLORESTA - DISTRITO DE MUCURI (E. E. DE MUCURI)	I/M BENZ CITROEN PLACA: QQP8J68	213,214,215,216,217,218, 219,220,225,266 e 278	JULIANO TELES DE MATOS
30	ENTRONCAMENTOS DE TOPÁZIO E RIO PRETINHO - DISTRITO DE MUCURI (E. E. DE MUCURI)	ÔNIBUS PMTO PLACA: QPP8398	213,214,215,216,217,218, 219,220,225,266 e 278	LUCIANO SOARES RODRIGUES
31	ARIRANHA/CÓRREGO DO GATO/CIPÓ /TUAUBA/FAZ. DE ZÉ DE DUDA - DISTRITO DE TOPÁZIO (ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA)	VW KOMBI PLACA: HNC4598	235	HERLIAS FERREIRA DOS SANTOS
32	CÓRREGO DANTAS E DA FUMAÇA, BONINA - DISTRITO DE TOPÁZIO (E. M. JOÃO PEREIRA DOS SANTOS)	MICROÔNIBUS PMTO PLACA: HLF4510	236	MARCOS DIMILTON NEVES FERREIRA
33	ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA/POTON DO CEDRO - BARRA DO CERO (E. E. BARRA DO CEDRO)	MICROONIBUS PLACA: SYM4D88	237 e 295	FÁBIO DA ROCHA OLIVEIRA SILVA
34	BARRA DO CEDRO /CABECEIRA DE CRISCIÚMA/FAZ.	MICROÔNIBUS PMTO	237 e 295	FABRÍCIO SANDES

	ALICE CATUTA	PLACA: HLF9008		KELLER
35	BREJÃO DO CEDRO - BARRA DO CEDRO (E. E. BARRA DO CEDRO)	I/M BENZ SPRINTER PLACA: KPO8E44	237 e 295	RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES
36	POTON - CÓRREGO DOS ÍNDIOS/ÁGUA MINERAL/GOIABAL - POTONZINHO (E. M. OSCAR JOÃO KRETLI)	VW KOMBI PLACA: GRS4785	238	MARCOS MOTTA SANTOS
37	SERRA DO HONÓRIO /BARRO PRETO /PIABANHA /ENTRONCAMENTO DE BARRA NOVA - SERRA DO HONÓRIO BR 116, KM 232 (E.E. MAGID LAUAR)	CITROEN JUMPER PLACA: FSI7572	246	FÁBIO NOGUEIRA SANTOS
38	BARRA NOVA - SERRA DO HONÓRIO BR 116, KM 232 (E. E. MAGID LAUAR)	VW KOMBI PLACA: HKW5352	246	CLAUDINO FERREIRA DA SILVA
39	BARRA NOVA/FAZ DE ZÉ BONZINHO E FAMÍLIA - SERRA DO HONÓRIO BR 116, KM 232 (E. E. MAGID LAUAR)	I/M BENZ SPRINTER PLACA: RBG1D04	246	ANDRÉ TELES SANTOS
40	CÓRREGO MUTUM E CANABRAVA - SERRA DO HONÓRIO BR 116, KM 232 (E. E. MAGID LAUAR)	VW KOMBI PLACA: EQK7462	246	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA
41	BARRA NOVA/FAZ. DE ZENOR/SÍTIO DE JULIETA e DE LUZIA - SERRA DO HONÓRIO BR 116, KM 232 (E. E. MAGID LAUAR)	VW KOMBI PLACA: HLG8945	246	WILSON RODRIGUES DE ABREU
42	ENTRONCAMENTO DE RIO PRETINHO /MERCADINHO DA ROÇA(DIVISA DE CATUJI) - SERRA DO HONÓRIO BR 116, KM	MICROÔNIBUS PMTO PLACA: UAG1I20	246	ROBERTO SILVA GOMES

	232 (E. E. MAGID LAUAR)			
43	SÃO PAULINO /CÓRREGO CARRAPATO /COIOZINHO - VOLTA BALA (E. M. ALTINO VIEIRA DO AMARAL)	VW KOMBI PLACA: AUH6177	247	JOÃO MARCOS PESSOA
44	CÓRREGO DE FEIXES /VILA DOS FEIXES //PONTE(de madeira) BARRA NOVA - CÓRREGO DE FEIXES (E. M. CECÍLIA ZIMERER KOURY - ANEXO I)	I/M BENZ SPRINTER PLACA: QXE8H60	248	THOTY EVANGELISTA PEREIRA DE JESUS
45	CORGÃO - DISTRITO DE TOPÁZIO (E. M. CECÍLIA ZIMERER KOURY - SEDE - RODOVIA T.OTONI /ÁGUAS FORMOSAS KM 23)	CITROEN /JUNPER PLACA: FNJ1743	281	WAGNER PINHEIRO DA SILVA
46	CRISCIÚMA /ASSENTAMENTO DOS FRITZ/FAZ. DE DRA MÁRCIA TURETA	FIAT DUCATO MINIÔNIBUS PLACA: PRE7E52	276 e 317	RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
47	CÓRREGO SÃO JOSÉ (SENTIDO NORTE) - CABECEIRA DE SÃO PEDRO (E. E. CABECEIRA DE SÃO PEDRO)	CITROEN JUMPER PLACA: PWW5B03	276 e 317	VALDEIR ORNELAS LIMA
48	CÓRREGO SÃO BENEDITO/CÓRREGO PALMITAL/RIO MANSO /FAZ. MATO GROSSO - POVOADO DE SÃO JERÔNIMO (ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO)	VW KOMBI PLACA: HNB2653	291	AGNALDO DISTINTO DA SILVA
49	RURAL/FAZ. CONSTELAÇÃO /CÓRREGO LIMEIRA //HARAS CRISCIÚMA - POVOADO DE SÃO	CITROEN /JUMPER	291	ROBERTO CARLOS ALVES QUINTAL

	JERÔNIMO (E. M. SÃO PEDRO)	PLACA: GDN8J80		
50	CÓRREGO PALMITAL /TATU ASSADO /PALMEIRAS /DERRUBADINHO - ITAMUNHEC (E. M. OSCAR JOÃO KRETLI ANEXO II)	I/M BENZ SPRINTER PLACA: KRG1G54	290	ARGEMIRO MARTINS DA SILVA
51	ALDEIA FLORESTA (INDÍGENAS)/* LEVAR ATÉ AS ESCOLAS E. M. MARIA RAMOS (TURMA 37) e E.E. WALDEMAR NEVES DA ROCHA	VW KOMBI PLACA: OLU8171	329	IVAN RODRIGUES NASCIMENTO
52	CÓRREGO BEIJA FLOR/DURVALINO /NATALINO/MARIA MOREIRA - CÓRREGO SURUCUCU (E. M. LIZETA FERREIRA DE OLIVEIRA)	VW KOMBI PLACA: OUR1G34	263, 268, 316 e 388	GILBERTO DA CRUZ BRAMANTE CARDOSO
53	CAPITÓLIO /CÓRREGO SÃO JOSÉ - POVOADO DA LAJINHA (E. E. DA LIBERDADE)	I/M BENZ SPRINTER PLACA: PPX7B58	263, 268, 316 e 388	ADERVAL ALVES BARROSO
54	PIONEIRA - POVOADO DA LAJINHA (E. E. DA LIBERDADE)	FIAT DUCATO MINIÔNIBUS PLACA: PIC3H40	263, 268, 316 e 388	ERNESTO EMILIO BURMANN
55	FAZENDA RECREIO /CÓRREGO DA SERRA /BREJAÚBA - POVOADO DA LAJINHA (E. E. DA LIBERDADE)	FIAT DUCATO MINIÔNIBUS PLACA: PXC4B47	263, 268, 316 e 388	GENESCO FERREIRA DOS SANTOS
56	JAQUEIRA/BR 116 /POSTO DE SAÚDE - POVOADO DA LAJINHA (E. E. DA LIBERDADE	VW KOMBI PLACA: FFT3B66	263, 268, 316 e 388	ADEILSON RODRIGUES JARDIM
	FAZENDAS EUSTÁQUIO	ÔNIBUS PMTO		

57	COIMBRA e CHICO DIESEL - POVOADO DA LAJINHA (E. E. DA LIBERDADE)	PLACA: QQU9037	263, 268, 316 e 388	SIDNEY LOPES SILVA
58	CORREDOR ENTRONCAMENTO DA JAQUEIRA e ENTRONCAMENTO DA PIONEIRA	ÔNIBUS PMTO PLACA: QOT9761	263, 268, 316 e 388	ARLEM LEMES KRETLI
59	LIBERDADE - POVOADO DA LAJINHA (E. E. DA LIBERDADE)	ÔNIBUS PMTO PLACA: QOT9762	264 e 340	MARCO ANTONIO DOS SANTOS REIS
60	COLÔNIA DOM BOSCO - CÓRREGO DA SOLEDADE (E. M. EDUARDO CORREA BLANK	VW KOMBI PLACA: GSW1588	279	CARLOS ROBERTO VIEIRA AMARAL
61	CÓRREGO SECO /BRMG 418/LAPINHA - PASTO DO GOVERNO (E. M. HOMERO BARBOSA - ANEXO II)	VW KOMBI PLACA: HMW1554	279	ANTONIO DE MATOS PORTUGAL JUNIOR
62	SÃO MIGUEL DO PITA /MORRO DA BANDEIRA/FAZ. DE OMAR SIMÕES/ VITORINO - PASTO DO GOVERNO (E. M. HOMERO BARBOSA - ANEXO II)	FIAT DUCATO MINIÔNIBUS PLACA: FUT3D00	TODAS AS SEÇÕES DESTES LOCAIS	CLAUDIO ANTONIO GASPAR
63	MORRO DA BANDEIRA /CÓRREGO SÃO JOÃO - SÃO JACINTO (E. E. IONE LEWICK CUNHA MELO/E. E. PASTOR HOLLERBACH/E. E. GERMANO AUGUSTO DE SOUZA	ÔNIBUS PMTO PLACA: OPH4606	315 e 436	JUVANDI FRANCISCO DE ALMEIDA
64	ALTO SÃO JACINTO /ENTRADA DA PENITENCIÁRIA - E. E. IONE LEWICK CUNHA MELO/E.E. PASTOR	FIAT DUCATO MINIÔNIBUS	TODAS AS SEÇÕES DESTES LOCAIS	THIAGO ALVES QUINTAL

	HOLLERBACH/ E. E. GERMANO AUGUSTO SE SOUZA	PLACA: PWA0A06		
65	SANTA MARIA - E. E. DR. WALDEMAR NEVES DA ROCHA/ E. M. MARIA RAMOS	FIAT DUCATO MINIÔNIBUS PLACA: FVD2A70	TODAS AS SEÇÕES DESTES LOCAIS	JHON LENON OLIVEIRA
66	SÃO MIGUEL DO PITA /PONTO DE ÔNIBUS DO MORRO DA BANDEIRA VIA PASTO DO GOVERNO - E. E. IONE LEWICK CUNHA MELO/E.E. PASTOR HOLLERBACH/ E. E. GERMANO AUGUSTO SE SOUZA	VW KOMBI PLACA: OQW2942	TODAS AS SEÇÕES DESTES LOCAIS	ROBERTO CACIQUE CONTÃO
67	SANTA BÁRBARA - E. M. SÃO CRISTÓVÃO /E. M. SIDÔNIO OTONI/ E. E. PATRÍCIO FERREIRA GOMES	MICROÔNIBUS PMTO PLACA: RUF7J33	TODAS AS SEÇÕES DESTES LOCAIS	BRUNO FREITAS DA SILVA
68	AGUINHA /PEDREIRINHA - E. M. SÃO CRISTÓVÃO/E. M. SIDÔNIO OTONI/ E. E. PATRÍCIO FERREIRA GOMES	ÔNIBUS PMTO PLACA: GZS9839	TODAS AS SEÇÕES DESTES LOCAIS	WILSON ADRIANE RAINER
69	SÍTIO BICAS BAR /CRISOTINHA/BR 116 - E. M. SÃO CRISTÓVÃO/E. M. SIDÔNIO OTONI/ E. E. PATRÍCIO FERREIRA GOMES	MICROÔNIBUS PMTO PLACA: SHE9D60	TODAS AS SEÇÕES DESTES LOCAIS	JONATHAS ESTEVES DOS SANTOS
70	RANCHO VEREDAS - E. M. SÃO CRISTÓVÃO /E. M. SIDÔNIO OTONI/ E. E. PATRÍCIO FERREIRA GOMES	ÔNIBUS DUCATO PMTO PLACA: QOX7586	TODAS AS SEÇÕES DESTES LOCAIS	CELIMAR SOARES DIAS
	BR 116/JARDIM DAS ACÁCIAS /CONCÓRDIA - E. M.	FIAT DUCATO MINIÔNIBUS		

71	IRMÃ MARIA AMÁLIA /E. E. DR. ANTÔNIO JACINTO PIMENTA/E. E. GLÓRIA PENCHEL	PLACA: PXT3H52	TODAS AS SEÇÕES DESTES LOCAIS	ANTHONY ALVES RUFINO
72	FAZ. AMÉRICA E CÓRREGO DOS PERIGOSOS/BR 116 - E. M. IRMÃ MARIA AMÁLIA/E. E. DR. ANTÔNIO JACINTO PIMENTA/E. E. GLÓRIA PENCHEL	I/M BENZ 415CDI SPRINTER PLACA: PZI9F27	TODAS AS SEÇÕES DESTES LOCAIS	PAULO JOSÉ VAZ HESPANHOL

Portanto, os partidos políticos, candidatos ou eleitores poderão oferecer reclamações em 03 (três) dias contados da divulgação do quadro nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 6.091/1974.

E, para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE /MG e afixado no quadro de avisos deste Cartório.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teófilo Otoni, Minas Gerais, aos 30 de setembro de 2026. Eu, Hilda Peixoto Burmann Augusto, auxiliar eleitoral, digitei, subscrevi e assinei o presente edital, DE ORDEM DO M.M. JUIZ ELEITORAL

272ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600006-38.2026.6.13.0272

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600006-38.2026.6.13.0272 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (TRÊS CORAÇÕES - MG)
RELATOR	**: 272ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS CORAÇÕES MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADA	: JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS CORAÇÕES MG
INTERESSADO	: MARCELO AMERICO DA CRUZ
INTERESSADO	: MARCELO DA CRUZ

JUSTIÇA ELEITORAL
272ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS CORAÇÕES MG
DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600006-38.2026.6.13.0272 / 272ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS CORAÇÕES MG
INTERESSADA: JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS CORAÇÕES MG
INTERESSADO: MARCELO DA CRUZ, MARCELO AMERICO DA CRUZ
DECISÃO
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}

Vistos.

Trata-se de procedimento de regularização de situação cadastral decorrente de coincidência biométrica identificada entre as inscrições eleitorais nº 097552720213 e nº 127007950248, atribuídas aos eleitores Marcelo Américo da Cruz e Marcelo da Cruz, respectivamente.

Da análise dos autos, verifica-se que as inscrições em questão estão vinculadas à mesma pessoa, circunstância evidenciada pela coincidência dos dados biométricos coletados.

A Resolução TSE nº 23.659/2021 estabelece que a inscrição eleitoral é única, incumbindo à Justiça Eleitoral promover a depuração do Cadastro Eleitoral quando identificada pluralidade de inscrições atribuídas a uma mesma pessoa. Nos termos dos arts. 177 e seguintes da referida resolução, a coincidência biométrica constitui elemento apto a subsidiar a apuração de eventual duplicidade ou pluralidade de inscrições.

Foram realizadas diligências para confirmar a identidade e tentativa de comunicação dos interessados, contudo restou verificada a impossibilidade notificação, em razão da ausência, insuficiência ou desatualização dos dados de contato disponíveis, inviabilizando a sua localização. Foi então publicado Edital de notificação e não houve qualquer manifestação sobre a referida notificação.

No caso concreto, a análise dos dados cadastrais demonstra que as duas inscrições pertencem ao mesmo eleitor. Ademais, há elementos que indicam que a inscrição nº 1270 0795 0248 foi requerida mediante utilização de documentação divergente da documentação civil regularmente apresentada perante a Justiça Eleitoral, uma vez que não foi encontrada pelo cartório de Registro Civil de Três Corações, circunstância que evidencia possível fraude documental na formação do cadastro.

Embora a apuração de eventual responsabilidade criminal deva ocorrer em procedimento próprio, a existência de indícios de utilização de documentação falsa ou ideologicamente falsa reforça a necessidade de preservação da inscrição eleitoral lastreada em documentação válida e dados biométricos confirmados, em observância aos princípios da unicidade da inscrição eleitoral, da segurança jurídica e da higidez do Cadastro Eleitoral.

Dessa forma, impõe-se o cancelamento da inscrição nº 127007950248, mantendo-se ativa a inscrição nº 097552720213, por representar o vínculo cadastral regular do eleitor perante a Justiça Eleitoral.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 177 e seguintes da Resolução TSE nº 23.659/2021,

RECONHEÇO a duplicidade de inscrições eleitorais decorrente de coincidência biométrica, bem como os indícios de fraude documental relacionados à inscrição nº 127007950248, e determino:

1. O cancelamento da inscrição eleitoral nº 127007950248;
2. A manutenção da inscrição eleitoral nº 097552720213, que permanecerá ativa e regular no Cadastro Eleitoral;
3. A atualização das informações no sistema eleitoral e demais comunicações de praxe;
4. A extração de cópias e remessa ao Ministério Público Eleitoral, para ciência e apuração de eventual prática de ilícito eleitoral ou criminal, caso ainda não adotada tal providência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Três Corações, data da assinatura eletrônica.

Karen Cristina Lavoura Lima

Juíza Eleitoral

274ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600014-77.2024.6.13.0274

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600014-77.2024.6.13.0274 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (TUPACIGUARA - MG)
RELATOR	**: 274ª ZONA ELEITORAL DE TUPACIGUARA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL	: AVANTE - TUPACIGUARA - MG
ADVOGADO	: CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS (130483/MG)
ADVOGADO	: GUILHERME DIAS MACHADO (95374/MG)
RESPONSÁVEL	: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: HENRIQUE MARTINS MONTEIRO ALVES (145939/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
274ª ZONA ELEITORAL DE TUPACIGUARA MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600014-77.2024.6.13.0274
274ª ZONA ELEITORAL DE TUPACIGUARA MG
RESPONSÁVEL: AVANTE - TUPACIGUARA - MG
Representantes do(a) RESPONSÁVEL: GUILHERME DIAS MACHADO - MG95374-A, CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS - MG130483-A
RESPONSÁVEL: CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Representante do(a) RESPONSÁVEL: HENRIQUE MARTINS MONTEIRO ALVES - MG145939
SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de cumprimento de sentença em desfavor de CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, candidato (a) ao cargo de prefeito nas Eleições 2024.

O título executivo judicial impôs ao devedor multa no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), diante da violação ao disposto na Lei n. 9504/97, art. 36, §3º, ID 127627300.

Após o trânsito em julgado da decisão, o Cartório Eleitoral providenciou a intimação dos devedores com o escopo de oportunizar o cumprimento voluntário da sentença (Resolução n. 23709/2022 /TSE, art. art. 9º, oportunidade em que se requereu o parcelamento do débito.

O executado apresentou os comprovantes de pagamento dos valores recolhidos.

É o relatório. DECIDO.

Os autos encontram-se incólume de irregularidades, tendo a Serventia observado o rito processual legalmente previsto para feitos desta natureza.

A extinção do processo de execução ocorre quando a obrigação é satisfeita, conforme preceitua a legislação processual civil, aplicada subsidiariamente ao Direito Eleitoral. O adimplemento integral do débito faz cessar o interesse processual da União, uma vez que o crédito público foi recomposto conforme os parâmetros estabelecidos no título judicial.

O Código de Processo Civil estabelece em seu art. 924, inciso II, o seguinte:

Art. 924. Extingue-se a execução quando:

[...]

II - a obrigação for satisfeita;

No caso concreto, os documentos juntados aos autos comprovam o recolhimento total da quantia devida.

Em verdade, a fiscalização exercida pela Justiça Eleitoral atinge sua finalidade quando as sanções pecuniárias aplicadas são efetivamente cumpridas. Segundo ensina José Jairo Gomes, a fiscalização sobre a prestação de contas deve "*atestar se elas refletem adequadamente a real movimentação financeira, os dispêndios e os recursos aplicados nas campanhas eleitorais*".

Nesta senda, diante do recolhimento dos valores que foram objeto de glosa ou irregularidade, resta restaurada a legalidade do processo eleitoral, neste particular.

Portanto, a satisfação do crédito por meio do pagamento voluntário e integral é causa imperativa para a extinção da presente fase executiva.

POSTO ISSO considerando o adimplemento total do débito e a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO o cumprimento de sentença, nos termos do art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Determino o levantamento de eventuais restrições ou constrições judiciais realizadas nestes autos, se houver.

Após o trânsito em julgado, anote-se o ASE 612 a fim de inativar o ASE 264 anteriormente comandado na inscrição eleitoral do devedor.

Certifique-se.

Ainda, se o caso for, providencie-se a baixa da respectiva inscrição no Livro Digital de Registro de Multa mediante a expedição de certidão na qual constará o número do ID do termo correspondente inserido por *link*, nos termos do Provimento n. 03/2026/CRE-MG, art. 2º, I, c/c art. 6º, § 2º.

Atenta ao disposto na Resolução n. 23750/2026/TSE, art. 6º, *caput* e §§ 1º e 2º, expeça-se termo circunstanciado de quitação eleitoral, mencionando expressamente outras restrições, se houver.

Certifique-se.

Intime-se o executado para ciência, pelo prazo legal.

Ao final, arquive-se o feito com as cautelas e anotações de estilo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Tupaciguara/MG, datado e assinado eletronicamente.

DANIELLE LOUISE RUTKOWSKI DIAS

Juiz (a) Eleitoral

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600289-26.2024.6.13.0274

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600289-26.2024.6.13.0274 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (TUPACIGUARA - MG)
RELATOR	**: 274ª ZONA ELEITORAL DE TUPACIGUARA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
RESPONSÁVEL	: "COLIGAÇÃO PRA DESENVOLVER MAIS" Tupaciguara 2024
ADVOGADO	: CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS (130483/MG)
RESPONSÁVEL	: "COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA TUPACIGUARA DE TODOS!" Tupaciguara 2024
ADVOGADO	: HENRIQUE MARTINS MONTEIRO ALVES (145939/MG)
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2024 CARLOS ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO
ADVOGADO	: HENRIQUE MARTINS MONTEIRO ALVES (145939/MG)
RESPONSÁVEL	: ELEICAO 2024 JOSE LUIZ ARANTES DA SILVA VICE-PREFEITO
ADVOGADO	: HENRIQUE MARTINS MONTEIRO ALVES (145939/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
274ª ZONA ELEITORAL DE TUPACIGUARA MG
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 0600289-26.2024.6.13.0274
274ª ZONA ELEITORAL DE TUPACIGUARA MG
RESPONSÁVEL: "COLIGAÇÃO PRA DESENVOLVER MAIS" TUPACIGUARA 2024
Representante do(a) RESPONSÁVEL: CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS - MG130483-A
RESPONSÁVEL: "COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA TUPACIGUARA DE TODOS!" TUPACIGUARA 2024, ELEICAO 2024 CARLOS ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO, ELEICAO 2024 JOSE LUIZ ARANTES DA SILVA VICE-PREFEITO
Representante do(a) RESPONSÁVEL: HENRIQUE MARTINS MONTEIRO ALVES - MG145939
Representante do(a) RESPONSÁVEL: HENRIQUE MARTINS MONTEIRO ALVES - MG145939
Representante do(a) RESPONSÁVEL: HENRIQUE MARTINS MONTEIRO ALVES - MG145939
SENTENÇA
Vistos.
Trata-se de cumprimento de sentença em desfavor de CARLOS ALVES DE OLIVEIRA[1] E OUTROS, candidato (a) ao cargo de prefeito nas Eleições 2024.
O título executivo judicial impôs aos devedores multa no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), diante da violação ao disposto na Resolução n. 23610/2019/TSE, art. 19, §§ 4º e 5º c/c art. 20, I.
Após o trânsito em julgado da decisão, o Cartório Eleitoral providenciou a intimação dos devedores com o escopo de oportunizar o cumprimento voluntário da sentença (Resolução n. 23709/2022 /TSE, art. art. 9º, oportunidade em que se requereu o parcelamento do débito.
Os executados apresentaram os comprovantes de pagamento dos valores recolhidos.
É o relatório. DECIDO.
Os autos encontram-se incólume de irregularidades, tendo a Serventia observado o rito processual legalmente previsto para feitos desta natureza.
A extinção do processo de execução ocorre quando a obrigação é satisfeita, conforme preceitua a legislação processual civil, aplicada subsidiariamente ao Direito Eleitoral. O adimplemento integral do débito faz cessar o interesse processual da União, uma vez que o crédito público foi recomposto conforme os parâmetros estabelecidos no título judicial.
O Código de Processo Civil estabelece em seu art. 924, inciso II, o seguinte:
Art. 924. Extingue-se a execução quando:
[...]
II - a obrigação for satisfeita;
No caso concreto, os documentos juntados aos autos comprovam o recolhimento total da quantia devida.
Em verdade, a fiscalização exercida pela Justiça Eleitoral atinge sua finalidade quando as sanções pecuniárias aplicadas são efetivamente cumpridas. Segundo ensina José Jairo Gomes, a fiscalização sobre a prestação de contas deve "*atestar se elas refletem adequadamente a real movimentação financeira, os dispêndios e os recursos aplicados nas campanhas eleitorais*".
Nesta senda, diante do recolhimento dos valores que foram objeto de glosa ou irregularidade, resta restaurada a legalidade do processo eleitoral, neste particular.
Portanto, a satisfação do crédito por meio do pagamento voluntário e integral é causa imperativa para a extinção da presente fase executiva.

POSTO ISSO considerando o adimplemento total do débito e a satisfação da obrigação, JULGO EXTINTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO o cumprimento de sentença, nos termos do art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.
Determino o levantamento de eventuais restrições ou constrições judiciais realizadas nestes autos, se houver.
Após o trânsito em julgado, anote-se o ASE 612 a fim de inativar o ASE 264 anteriormente comandado nas inscrições eleitorais dos devedores.
Certifique-se.
Ainda, se o caso for, providencie-se a baixa da respectiva inscrição no Livro Digital de Registro de Multa mediante a expedição de certidão na qual constará o número do Id do termo correspondente inserido por *link*, nos termos do Provimento n. 03/2026/CRE-MG, art. 2º, I, c/c art. 6º, § 2º.
Atenta ao disposto na Resolução n. 23750/2026/TSE, art. 6º, *caput* e §§ 1º e 2º, expeça-se termo circunstanciado de quitação eleitoral, mencionando expressamente outras restrições, se houver.
Certifique-se.
Intimem-se os executados para ciência, pelo prazo legal.
Ao final, arquive-se o feito com as cautelas e anotações de estilo.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Tupaciguara/MG, datado e assinado eletronicamente.
DANIELLE LOUISE RUTKOWSKI DIAS
Juiz (a) Eleitoral

[1] ELEICAO 2024 CARLOS ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO

275ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-92.2026.6.13.0275

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600060-92.2026.6.13.0275 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBÁ - MG)
RELATOR	**: 275ª ZONA ELEITORAL DE UBÁ MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: SEBASTIAO FERRARI NOE
ADVOGADO	: FREDERICO PEREIRA PASCHOALINO (112621/MG)
NOTICIADO	: THIAGO MARTINS MILHIM
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
275ª ZONA ELEITORAL DE UBÁ MG
PROCESSO Nº: 0600060-92.2026.6.13.0275
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: SEBASTIAO FERRARI NOE
NOTICIADO: THIAGO MARTINS MILHIM
Representante do(a) NOTICIADA: FREDERICO PEREIRA PASCHOALINO - MG112621
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de pedido de reconsideração formulado por SEBASTIÃO FERRARI NOÉ, em face da decisão de ID 135977053, que reconheceu, no exercício do poder de polícia, a irregularidade da propaganda eleitoral noticiada e determinou aos candidatos SEBASTIÃO FERRARI NOÉ e THIAGO MARTINS MILHIM que observassem os requisitos legais relativos à colocação e retirada de bandeiras em vias públicas, especialmente o horário compreendido entre 6 e 22 horas, abstendo-se de reiterar a irregularidade.
Sustenta o requerente, em síntese, que os registros fotográficos de IDs 135973993 e 135973995 não contêm elementos temporais que permitam concluir que os artefatos permaneceram expostos antes das 6 horas ou após as 22 horas, razão pela qual requer a reconsideração do reconhecimento da irregularidade e o consequente arquivamento da notícia.
Decido.
O pedido de reconsideração merece acolhimento.
A utilização de bandeiras ao longo das vias públicas é admitida pela legislação eleitoral, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos, caracterizando-se a mobilidade, entre outros requisitos, pela colocação dos meios de propaganda às 6 horas e sua retirada às 22 horas, nos termos do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
No caso, embora a notícia encaminhada pelo Sistema Pardal relate que os artefatos teriam permanecido em via pública fora do horário permitido, os registros fotográficos de IDs 135973993 e 135973995 não contêm indicação de horário ou outro elemento objetivo que permita situar temporalmente as imagens e confirmar a permanência da propaganda antes das 6 horas ou após as 22 horas.
Reexaminados os elementos constantes dos autos à luz das razões apresentadas pelo requerente, verifica-se, portanto, que as fotografias comprovam a presença dos artefatos em via pública, mas não a circunstância temporal específica que, no caso, caracterizaria a irregularidade. A mera presença de bandeira em via pública, por sua vez, não constitui ilícito eleitoral, desde que observados os requisitos previstos na legislação.
Ressalte-se que a presente conclusão não afasta a necessidade de observância, pelos candidatos, dos requisitos legais relativos à utilização de bandeiras em vias públicas, inclusive quanto à sua colocação e retirada no intervalo compreendido entre 6 e 22 horas.
Pelo exposto, ACOLHO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO para tornar sem efeito o reconhecimento da irregularidade constante da decisão de ID 135977053.
Considerando, ainda, que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Ubá/MG, data registrada no sistema.
CRISTIANE MELLO COELHO GASPARONI
JUÍZA ELEITORAL DA 275ª ZONA ELEITORAL DE UBÁ MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600059-10.2026.6.13.0275

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600059-10.2026.6.13.0275 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBÁ - MG)
RELATOR	**: 275ª ZONA ELEITORAL DE UBÁ MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: KATIA REGINA OLIVEIRA DIAS
ADVOGADO	: HENRIQUE MACIEL CAMPOS SANTIAGO (118454/MG)
NOTICIADA	: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL
NOTICIADO	: NORALDINO LUCIO DIAS JUNIOR
ADVOGADO	: HENRIQUE MACIEL CAMPOS SANTIAGO (118454/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
275ª ZONA ELEITORAL DE UBÁ MG
PROCESSO Nº: 0600059-10.2026.6.13.0275
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL, KATIA REGINA OLIVEIRA DIAS
NOTICIADO: NORALDINO LUCIO DIAS JUNIOR
Representante do(a) NOTICIADA: HENRIQUE MACIEL CAMPOS SANTIAGO - MG118454
Representante do(a) NOTICIADO: HENRIQUE MACIEL CAMPOS SANTIAGO - MG118454
DECISÃO
Vistos.
Considerando manifestação de ID 135985791, que informa o atendimento à ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Ubá, data registrada no sistema.
CRISTIANE MELLO COELHO GASPARONI
JUIZ(A) ELEITORAL DA 275ª ZONA ELEITORAL DE UBÁ MG

276ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-66.2026.6.13.0276

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**

PROCESSO	: 0600068-66.2026.6.13.0276 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBERABA - MG)
RELATOR	**: 276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: THIAGO MARISCAL DOS SANTOS
ADVOGADO	: TACIANA ALVES FERREIRA (166077/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG
PROCESSO Nº: 0600068-66.2026.6.13.0276
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: THIAGO MARISCAL DOS SANTOS
Representante do(a) NOTICIADA: TACIANA ALVES FERREIRA - MG166077-A
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do Sistema Pardal em desfavor de THIAGO MARISCAL DOS SANTOS, candidato ao cargo de Deputado Federal, na qual se noticia a utilização, por diversas pessoas, de camisetas padronizadas contendo elementos explícitos de propaganda eleitoral.
Segundo a denúncia, o candidato permaneceria adotando a prática apesar de determinação anteriormente proferida nos autos da NIP nº 0600117-54.2026.6.13.0326, em trâmite perante outra Zona Eleitoral.
A notícia foi instruída com registros extraídos de rede social atribuída ao candidato, nos quais se observam diversas pessoas utilizando camisetas de padrão visual semelhante, contendo o nome ¿MARISCAL¿, o número ¿4530¿ e a indicação do cargo ¿DEPUTADO FEDERAL¿, inclusive em fotografias nas quais o próprio candidato aparece juntamente com pessoas trajando o referido vestuário.
Antes de qualquer apreciação judicial ou determinação de intimação, o noticiado compareceu espontaneamente aos autos e apresentou manifestação.
Sustenta, em síntese, que não confeccionou, forneceu ou distribuiu as camisetas retratadas, afirmando que as peças teriam sido adquiridas pelos próprios apoiadores e simpatizantes, com recursos próprios, como forma de manifestação de preferência eleitoral. Afirma, ainda, que as camisetas destinadas aos cabos eleitorais contratados foram adequadas às determinações anteriormente expedidas, passando a conter apenas as identificações admitidas pela legislação eleitoral.
É o necessário. Decido.

Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete às Juízas e aos Juízes Eleitorais e restringe-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais, não se confundindo com a apuração de responsabilidade pela prática do ilícito ou com a imposição das sanções eventualmente cabíveis.

O art. 18 da Resolução TSE nº 23.610/2019 veda, durante a campanha eleitoral, a confecção, utilização e distribuição, por comitê, candidata, candidato ou com sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem à eleitora ou ao eleitor.

O § 1º do mesmo dispositivo ressalva o uso de camisetas e outros adornos pela eleitora e pelo eleitor como forma de manifestação de suas preferências eleitorais. Por sua vez, o § 2º admite a entrega de camisas às pessoas que exercem a função de cabos eleitorais para utilização durante o trabalho de campanha, desde que não contenham elementos explícitos de propaganda eleitoral, restringindo-se à logomarca do partido, da federação ou da coligação, ou ao nome da candidata ou do candidato.

No caso concreto, a utilização simultânea, por diversas pessoas, de camisetas de padrão visual semelhante, contendo nome, número e cargo do candidato, inclusive em registros nos quais o próprio noticiado aparece ao lado de pessoas trajando o referido vestuário, fornece elementos, em juízo de aparência, indicativos de possível utilização organizada de camisetas com elementos explícitos de propaganda eleitoral em desconformidade com o art. 18 da Resolução TSE nº 23.610 /2019.

Não se está, portanto, diante de elementos destituídos de aptidão para indicar possível irregularidade. A quantidade de pessoas utilizando camisetas semelhantes, com a mesma identificação eleitoral, constitui circunstância objetiva relevante para a atuação da Justiça Eleitoral em sede de poder de polícia.

Ocorre que, antes mesmo de qualquer determinação deste Juízo, o noticiado compareceu espontaneamente aos autos e negou ter confeccionado, fornecido ou distribuído as camisetas retratadas, afirmando que teriam sido adquiridas pelos próprios apoiadores, com recursos próprios.

A manifestação apresentada não afasta, por si só, os elementos indiciários extraídos das imagens, tampouco permite reconhecer como comprovada a versão de que todas as camisetas retratadas foram adquiridas individualmente pelos respectivos apoiadores.

Há, portanto, de um lado, elementos objetivos que, em juízo de aparência, indicam possível utilização organizada e padronizada de vestuário contendo elementos explícitos de propaganda eleitoral e, de outro, a negativa expressa do candidato quanto à confecção, custeio, fornecimento ou distribuição dessas peças por sua campanha.

A superação dessa controvérsia exigiria a produção de outros elementos de prova destinados a esclarecer a origem das camisetas, quem as confeccionou, adquiriu, custeou ou distribuiu e se houve autorização ou participação da campanha. Tal atividade possui natureza investigativa e probatória voltada à definição de responsabilidade, ultrapassando os limites próprios desta Notícia de Irregularidade e do exercício do poder de polícia.

Também não se mostra útil, nas circunstâncias atuais, a expedição de nova ordem de abstenção fundada na proibição de fornecimento ou distribuição das camisetas pelo candidato. Isso porque o próprio noticiado, ao comparecer espontaneamente, afirma não confeccionar, fornecer ou distribuir as peças retratadas. A expedição de ordem para que se abstenha de conduta que expressamente afirma não praticar não acrescentaria, neste momento, providência material efetiva destinada à cessação da situação, permanecendo controvertida justamente a premissa fática necessária para definir eventual responsabilidade pela conduta.

Essa conclusão não importa reconhecimento da regularidade dos fatos retratados, nem acolhimento da versão apresentada pelo noticiado. Significa apenas que os elementos disponíveis

fornecem indícios de possível irregularidade, mas a definição da origem das camisetas e da participação ou autorização da campanha demanda instrução incompatível com os limites do presente procedimento.

A eventual apuração dessas circunstâncias deverá ocorrer, se reputada cabível, em representação própria, na qual poderão ser produzidas as provas necessárias à definição da autoria, do prévio conhecimento e das responsabilidades eventualmente decorrentes da conduta.

Quanto à referência à NIP nº 0600117-54.2026.6.13.0326, verifica-se que aquele procedimento tramita perante outra Zona Eleitoral, na qual já se encontra sob apreciação. Eventual repercussão dos fatos ora documentados sobre a determinação proferida naquele feito deverá ser apreciada pelo Juízo que a expediu.

Nesse contexto, esgotadas as providências úteis que podem ser adotadas por este Juízo no âmbito estrito do poder de polícia, os elementos coligidos devem ser submetidos à Procuradoria Regional Eleitoral, para que avalie, no exercício de suas atribuições, a eventual propositura da medida judicial cabível e a necessidade de produção de outras provas.

Diante do exposto, deixo de determinar nova providência inibitória no âmbito desta Notícia de Irregularidade, sem prejuízo da apuração dos fatos e das responsabilidades eventualmente decorrentes em representação própria.

Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral, com cópia integral dos autos, para as providências que entender cabíveis.

Após, arquivem-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, data registrada no sistema.

FABIO GAMEIRO VIVANCOS

JUIZ(A) ELEITORAL DA 276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-66.2026.6.13.0276

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600068-66.2026.6.13.0276 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBERABA - MG)
RELATOR	**: 276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: THIAGO MARISCAL DOS SANTOS
ADVOGADO	: TACIANA ALVES FERREIRA (166077/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG

PROCESSO Nº: 0600068-66.2026.6.13.0276

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: THIAGO MARISCAL DOS SANTOS
Representante do(a) NOTICIADA: TACIANA ALVES FERREIRA - MG166077-A
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do Sistema Pardal em desfavor de THIAGO MARISCAL DOS SANTOS, candidato ao cargo de Deputado Federal, na qual se noticia a utilização, por diversas pessoas, de camisetas padronizadas contendo elementos explícitos de propaganda eleitoral.
Segundo a denúncia, o candidato permaneceria adotando a prática apesar de determinação anteriormente proferida nos autos da NIP nº 0600117-54.2026.6.13.0326, em trâmite perante outra Zona Eleitoral.
A notícia foi instruída com registros extraídos de rede social atribuída ao candidato, nos quais se observam diversas pessoas utilizando camisetas de padrão visual semelhante, contendo o nome ¿MARISCAL¿, o número ¿4530¿ e a indicação do cargo ¿DEPUTADO FEDERAL¿, inclusive em fotografias nas quais o próprio candidato aparece juntamente com pessoas trajando o referido vestuário.
Antes de qualquer apreciação judicial ou determinação de intimação, o noticiado compareceu espontaneamente aos autos e apresentou manifestação.
Sustenta, em síntese, que não confeccionou, forneceu ou distribuiu as camisetas retratadas, afirmando que as peças teriam sido adquiridas pelos próprios apoiadores e simpatizantes, com recursos próprios, como forma de manifestação de preferência eleitoral. Afirma, ainda, que as camisetas destinadas aos cabos eleitorais contratados foram adequadas às determinações anteriormente expedidas, passando a conter apenas as identificações admitidas pela legislação eleitoral.
É o necessário. Decido.
Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete às Juízas e aos Juízes Eleitorais e restringe-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais, não se confundindo com a apuração de responsabilidade pela prática do ilícito ou com a imposição das sanções eventualmente cabíveis.
O art. 18 da Resolução TSE nº 23.610/2019 veda, durante a campanha eleitoral, a confecção, utilização e distribuição, por comitê, candidata, candidato ou com sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem à eleitora ou ao eleitor.
O § 1º do mesmo dispositivo ressalva o uso de camisetas e outros adornos pela eleitora e pelo eleitor como forma de manifestação de suas preferências eleitorais. Por sua vez, o § 2º admite a entrega de camisas às pessoas que exercem a função de cabos eleitorais para utilização durante o trabalho de campanha, desde que não contenham elementos explícitos de propaganda eleitoral, restringindo-se à logomarca do partido, da federação ou da coligação, ou ao nome da candidata ou do candidato.
No caso concreto, a utilização simultânea, por diversas pessoas, de camisetas de padrão visual semelhante, contendo nome, número e cargo do candidato, inclusive em registros nos quais o próprio noticiado aparece ao lado de pessoas trajando o referido vestuário, fornece elementos, em juízo de aparência, indicativos de possível utilização organizada de camisetas com elementos explícitos de propaganda eleitoral em desconformidade com o art. 18 da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Não se está, portanto, diante de elementos destituídos de aptidão para indicar possível irregularidade. A quantidade de pessoas utilizando camisetas semelhantes, com a mesma identificação eleitoral, constitui circunstância objetiva relevante para a atuação da Justiça Eleitoral em sede de poder de polícia.

Ocorre que, antes mesmo de qualquer determinação deste Juízo, o noticiado compareceu espontaneamente aos autos e negou ter confeccionado, fornecido ou distribuído as camisetas retratadas, afirmando que teriam sido adquiridas pelos próprios apoiadores, com recursos próprios.

A manifestação apresentada não afasta, por si só, os elementos indiciários extraídos das imagens, tampouco permite reconhecer como comprovada a versão de que todas as camisetas retratadas foram adquiridas individualmente pelos respectivos apoiadores.

Há, portanto, de um lado, elementos objetivos que, em juízo de aparência, indicam possível utilização organizada e padronizada de vestuário contendo elementos explícitos de propaganda eleitoral e, de outro, a negativa expressa do candidato quanto à confecção, custeio, fornecimento ou distribuição dessas peças por sua campanha.

A superação dessa controvérsia exigiria a produção de outros elementos de prova destinados a esclarecer a origem das camisetas, quem as confeccionou, adquiriu, custeou ou distribuiu e se houve autorização ou participação da campanha. Tal atividade possui natureza investigativa e probatória voltada à definição de responsabilidade, ultrapassando os limites próprios desta Notícia de Irregularidade e do exercício do poder de polícia.

Também não se mostra útil, nas circunstâncias atuais, a expedição de nova ordem de abstenção fundada na proibição de fornecimento ou distribuição das camisetas pelo candidato. Isso porque o próprio noticiado, ao comparecer espontaneamente, afirma não confeccionar, fornecer ou distribuir as peças retratadas. A expedição de ordem para que se abstenha de conduta que expressamente afirma não praticar não acrescentaria, neste momento, providência material efetiva destinada à cessação da situação, permanecendo controvertida justamente a premissa fática necessária para definir eventual responsabilidade pela conduta.

Essa conclusão não importa reconhecimento da regularidade dos fatos retratados, nem acolhimento da versão apresentada pelo noticiado. Significa apenas que os elementos disponíveis fornecem indícios de possível irregularidade, mas a definição da origem das camisetas e da participação ou autorização da campanha demanda instrução incompatível com os limites do presente procedimento.

A eventual apuração dessas circunstâncias deverá ocorrer, se reputada cabível, em representação própria, na qual poderão ser produzidas as provas necessárias à definição da autoria, do prévio conhecimento e das responsabilidades eventualmente decorrentes da conduta.

Quanto à referência à NIP nº 0600117-54.2026.6.13.0326, verifica-se que aquele procedimento tramita perante outra Zona Eleitoral, na qual já se encontra sob apreciação. Eventual repercussão dos fatos ora documentados sobre a determinação proferida naquele feito deverá ser apreciada pelo Juízo que a expediu.

Nesse contexto, esgotadas as providências úteis que podem ser adotadas por este Juízo no âmbito estrito do poder de polícia, os elementos coligidos devem ser submetidos à Procuradoria Regional Eleitoral, para que avalie, no exercício de suas atribuições, a eventual propositura da medida judicial cabível e a necessidade de produção de outras provas.

Diante do exposto, deixo de determinar nova providência inibitória no âmbito desta Notícia de Irregularidade, sem prejuízo da apuração dos fatos e das responsabilidades eventualmente decorrentes em representação própria.

Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral, com cópia integral dos autos, para as providências que entender cabíveis.

Após, arquivem-se.

Publique-se. Cumpra-se.
Uberaba/MG, data registrada no sistema.
FABIO GAMEIRO VIVANCOS
JUIZ(A) ELEITORAL DA 276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600071-21.2026.6.13.0276

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600071-21.2026.6.13.0276 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBERABA - MG)
RELATOR	**: 276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FRANCO CARTAFINA GOMES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG
PROCESSO Nº: 0600071-21.2026.6.13.0276
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FRANCO CARTAFINA GOMES
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade relatando a suposta veiculação de propaganda eleitoral irregular em favor do candidato ao cargo de Deputado Federal FRANCO CARTAFINA GOMES, em imóvel situado na Avenida Guilherme Ferreira, nº 911, Bairro São Benedito, Uberaba/MG.
Em razão dos elementos inicialmente apresentados, foi determinada diligência pela fiscalização eleitoral para aferição das dimensões da propaganda e da eventual configuração de efeito visual único.
Conforme Termo de Constatação de ID 135988116, a fiscalização verificou a existência de placa afixada na fachada do imóvel contendo os dizeres¿Deputado Federal - Franco Cartafina - 2030¿, com dimensões aproximadas de 3,20m x 1,20m, totalizando cerca de 3,84m².
Em complementação à diligência, foi lavrado o Termo de Constatação de ID 135988141, no qual se certificou que a propaganda existente no interior do comitê consiste em painel ocupando toda a extensão da parede dos fundos do imóvel, contendo fotografia do candidato e os dizeres¿Deputado Federal - Franco Cartafina - 2030 - Experiência que a Gente Conhece¿,

medindo aproximadamente 10m de largura por 3,35m de altura, correspondente a cerca de 33,5 m². A fiscalização consignou expressamente que tal material é visível a partir da área externa do imóvel e da via pública.

Consta, ainda, da Certidão de ID 135988857 que o endereço da Avenida Guilherme Ferreira, nº 911, Bairro São Benedito, Uberaba/MG passou a constar como Comitê Central de Campanha do candidato noticiado, alteração solicitada após a diligência de constatação pelo cartório.

Decido.

A propaganda eleitoral realizada em comitê central de campanha encontra disciplina no art. 14 da Resolução TSE nº 23.610/2019:

Art. 14 (...)

§ 1º As candidatas, os candidatos, os partidos políticos, as federações e as coligações poderão fazer inscrever, na sede do comitê central de campanha, sua designação, nome e número, em dimensões que não excedam 4m².

(...)

§ 3º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, a justaposição de propaganda que exceda as dimensões neles estabelecidas caracteriza publicidade irregular, em razão do efeito visual único, ainda que se tenha respeitado, individualmente, os limites respectivos.

(...)

§ 5º A propaganda eleitoral realizada no interior de comitês não se submete aos limites máximos estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, desde que não haja visualização externa. (grifo nosso)

No caso concreto, a alteração cadastral do endereço afasta a incidência do limite de 0,5m², passando o imóvel a ser tratado como Comitê Central de Campanha.

Contudo, essa circunstância não torna regular a propaganda constatada.

Com efeito, embora a placa afixada na fachada possua aproximadamente 3,84m², respeitando isoladamente o limite de 4m², o mesmo não ocorre com o painel instalado na parede de fundos do imóvel.

A fiscalização registrou que referido painel possui aproximadamente 33,5m² e é plenamente visível ao público externo por meio da fachada aberta do estabelecimento, fato corroborado pelas imagens anexadas (IDs 135988121 e 135984369). Nessas circunstâncias, incide diretamente o art. 14, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, que somente dispensa os limites legais para propaganda interna quando inexiste visualização externa.

Assim, a propaganda instalada no interior do imóvel deve ser considerada em conjunto com a propaganda existente na fachada para fins de aferição dos limites legais.

Além disso, a existência simultânea da placa externa e do enorme painel interno visível ao público produz inequívoco efeito visual único, ampliando significativamente o impacto da publicidade perante o eleitorado.

A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral é firme no sentido de que a caracterização da irregularidade decorre do impacto visual produzido pelo conjunto da propaganda, e não apenas da dimensão isolada de cada peça:

¿A caracterização de propaganda eleitoral irregular ocorre quando a publicidade ultrapassa, em seu conjunto, o limite legal, gerando efeito visual de outdoor, ainda que respeitados individualmente os limites normativos.¿

(TSE, ED-AgR-AREspE nº 0600132-75.2024.6.24.0054, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira).

No caso dos autos, a conjugação da placa frontal com o painel interno visível da via pública extrapola, de forma expressiva, os limites estabelecidos para comitês centrais de campanha e configura propaganda com efeito visual assemelhado a outdoor, vedado pelo §8º da Lei 9.504/97.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação do candidato FRANCO CARTAFINA GOMES para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, promova a retirada ou regularização da propaganda eleitoral

instalada no imóvel situado na Avenida Guilherme Ferreira, nº 911, Bairro São Benedito, Uberaba /MG.

A regularização deverá ser promovida removendo-se o painel de propaganda interno, de forma que toda a propaganda eleitoral visível ao público externo, considerada em conjunto, respeite o limite máximo de 4m² previsto para comitês centrais de campanha, abrangendo tanto os materiais instalados na fachada quanto aqueles localizados no interior do imóvel e perceptíveis da via pública.

O notificado deverá comprovar o cumprimento da determinação mediante fotografias e/ou vídeos atuais do local.

Transcorrido o prazo sem notícia de cumprimento da ordem, deverá o(a) servidor(a) designado(a) como fiscal de propaganda realizar nova diligência para verificar a persistência da irregularidade e, constatada sua manutenção, promover a imediata retirada da propaganda irregular, podendo requisitar o auxílio dos órgãos públicos competentes.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberaba/MG, data registrada no sistema.

FABIO GAMEIRO VIVANCOS

JUIZ ELEITORAL DA 276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600070-36.2026.6.13.0276

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600070-36.2026.6.13.0276 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBERABA - MG)
RELATOR	**: 276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG

PROCESSO Nº: 0600070-36.2026.6.13.0276

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: LUIZ INACIO LULA DA SILVA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de notícia de irregularidade consistente na instalação de propaganda eleitoral na dependências da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), nas proximidades da cantina,

em Uberaba/MG, em benefício de LUIZ INACIO LULA DA SILVA, candidato ao cargo de presidente da república.

Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026).

Decido.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 vedam a propaganda eleitoral em bens públicos e nos bens de uso comum:

Art. 19. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados (Resolução 23.610/2019).

No presente caso, verifica-se, a partir do registro de ID 135984366, que o artefato foi instalado em local proscrito, afrontando o dever de preservação do patrimônio público e a isonomia do pleito, o que torna necessário sua retirada.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação do beneficiário para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceda à retirada ou regularização da propaganda, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o servidor designado como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.

Após, retornem conclusos os autos.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberada/MG, data registrada no sistema.

FABIO GAMEIRO VIVANCOS

JUIZ ELEITORAL DA 276ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG

EDITAL

ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Nº 25/2026

Eleições Gerais 2026 - 1º Turno - Preparação de urnas eletrônicas para contingência

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gameiro Vivancos, Juiz da 276ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, torna público, para conhecimento do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações partidárias e demais interessados, que as urnas que apresentaram defeito durante a Cerimônia de Conferência Visual dos Dados constantes da Tela Inicial das Urnas Eletrônicas serão submetidas à manutenção e, havendo tempo hábil, receberão nova carga de votação para contingência, observando-se os procedimentos de preparação, teste e lacração previstos na Resolução TSE nº 23.751/2026. Os referidos procedimentos serão realizados no dia 3 de outubro de 2026, a partir das 10h, no Cartório da 276ª Zona Eleitoral, situado na Rua Lauro Borges, nº 97, Centro.

Uberaba, 30 de setembro de 2026.
Fábio Gameiro Vivancos
Juiz Eleitoral

278ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-83.2026.6.13.0278

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600060-83.2026.6.13.0278 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBERLÂNDIA - MG)
RELATOR	**: 278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG
PROCESSO Nº: 0600060-83.2026.6.13.0278
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral na qual se questiona a utilização da imagem do ex-Presidente Jair Bolsonaro em material de campanha eleitoral de candidatos do PARTIDO LIBERAL - PL, no bairro Tubalina, município de Uberlândia/MG.
Decido.
O exercício do poder de polícia eleitoral possui natureza excepcional e restrita, destinando-se à adoção das medidas necessárias para prevenir, inibir ou fazer cessar irregularidades manifestas na propaganda eleitoral, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997.
Por essa razão, sua utilização pressupõe a existência de ilicitude objetiva, claramente identificável a partir dos elementos constantes dos autos, não se prestando à solução de controvérsias jurídicas complexas, à produção de prova ou à realização de atividade instrutória aprofundada.
No caso concreto, a irregularidade apontada consiste na utilização da imagem de Jair Bolsonaro em material de propaganda eleitoral.
Todavia, a matéria encontra-se atualmente submetida a debate jurisdicional, inexistindo, até o presente momento, orientação definitiva do Tribunal Superior Eleitoral apta a afirmar, de maneira

inequívoca, a ilicitude de toda e qualquer propaganda eleitoral que contenha a imagem do ex-Presidente.

Com efeito, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, ao julgar o Recurso Eleitoral nº 0603207-18.2026.6.26.0000, concluiu que a decisão judicial que impõe restrições a um indivíduo não se estende automaticamente a terceiros e que a utilização da imagem de pessoa com direitos políticos suspensos em propaganda eleitoral não é proibida pela legislação eleitoral, salvo disposição expressa.

Naquele julgamento, a Corte assentou que a decisão do Supremo Tribunal Federal possui destinatário específico, não sendo possível estender automaticamente suas restrições a candidatos que não participaram da relação processual originária. Também consignou que a utilização da imagem em material de campanha constitui, em princípio, manifestação política do próprio candidato e não manifestação político-eleitoral do ex-Presidente.

Embora o acórdão tenha sido objeto de recurso e a controvérsia venha a ser submetida ao crivo do Tribunal Superior Eleitoral, fato é que, até o presente momento, inexiste pronunciamento definitivo daquela Corte sobre a matéria, circunstância que evidencia o caráter ainda controvertido da discussão jurídica.

É certo que a Ministra Estela Aranha, ao apreciar a Tutela Antecipada Antecedente nº 0601979-31.2026.6.00.0000, deferiu liminar determinando a suspensão de propaganda que utilizava a imagem de Jair Bolsonaro. Entretanto, tal decisão não foi referendada pela Corte, conforme julgamento proferido em 24/09/2026.

Também merece destaque o fato de inexistir, na legislação eleitoral atualmente vigente, vedação expressa à utilização da imagem de pessoa com direitos políticos suspensos em material de campanha produzido por terceiros, fundamento expressamente consignado no acórdão do TRE-SP.

Além disso, a suposta irregularidade apontada não decorre diretamente da legislação eleitoral, mas de possível interpretação dos efeitos de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em processo judicial específico.

A análise do alcance subjetivo e objetivo dessas decisões demanda atividade jurisdicional incompatível com os limites cognitivos próprios do exercício do poder de polícia eleitoral.

Com efeito, o poder de polícia não constitui instrumento adequado para definição de teses jurídicas controvertidas, sobretudo quando a matéria ainda não recebeu solução definitiva dos Tribunais Eleitorais.

Uma medida tão gravosa quanto determinar o recolhimento imediato de todo material de campanha que contenha a imagem de Jair Bolsonaro exige grau de segurança jurídica incompatível com o atual estágio de discussão da matéria.

Ausente julgamento definitivo do Tribunal Superior Eleitoral ou do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais acerca do tema, não cabe a este Juízo, em sede de poder de polícia, adotar interpretação ampliativa capaz de restringir manifestação político-eleitoral cuja irregularidade permanece controvertida.

Assim, não se verificando irregularidade manifesta apta a justificar a atuação do poder de polícia eleitoral, impõe-se o arquivamento da presente notícia de irregularidade.

Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia/MG, data registrada no sistema.

ANDRE RICARDO BOTASSO

JUIZ) ELEITORAL DA 278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600059-98.2026.6.13.0278

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600059-98.2026.6.13.0278 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBERLÂNDIA - MG)
RELATOR	**: 278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG
PROCESSO Nº: 0600059-98.2026.6.13.0278
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO
DECISÃO
DECISÃO
Vistos.

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do Sistema Pardal, em desfavor de DANDARA, candidata ao cargo de Deputada Federal, na qual se noticia a circulação de carro de som, desacompanhado de carreata, caminhada ou passeata, no Bairro Planalto, em Uberlândia/MG, nas proximidades da Escola Estadual Teotônio Vilela.

Segundo o denunciante, o veículo estaria circulando isoladamente pelas ruas do bairro e reproduzindo música de conteúdo aparentemente eleitoral.

A notícia foi instruída com vídeo de curta duração, de aproximadamente sete segundos.

Da análise do registro audiovisual, observa-se veículo circulando em via pública, aparentemente equipado com aparelhagem de som. Embora seja possível visualizar material adesivado na parte traseira do automóvel, a qualidade e a duração das imagens não permitem identificar a candidatura nele retratada.

Do mesmo modo, embora seja possível ouvir música durante a passagem do veículo, não é possível identificar, com segurança, seu conteúdo eleitoral ou sua vinculação à candidatura noticiada.

Assim, os elementos que instruem a notícia não permitem estabelecer que o veículo registrado estivesse sendo utilizado para veiculação de propaganda eleitoral em benefício da candidata noticiada, tampouco fornecem elementos suficientes para a adoção de providência concreta no âmbito do poder de polícia.

Nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, o Juízo Eleitoral poderá determinar o arquivamento de plano das notícias que não contenham elementos suficientes para possibilitar sua apuração.
Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento de plano da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, por insuficiência de elementos que possibilitem sua apuração, nos termos do art. 6º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022.
Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do art. 12, II, da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, para as providências que entender cabíveis.
Após, arquivem-se.
Publique-se. Cumpra-se.
Uberlândia/MG, data registrada no sistema.
ANDRE RICARDO BOTASSO
JUIZ(A) ELEITORAL DA 278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600040-92.2026.6.13.0278

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600040-92.2026.6.13.0278 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBERLÂNDIA - MG)
RELATOR	**: 278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO
ADVOGADO	: PEDRO ALMEIDA COSTA (50910/GO)
ADVOGADO	: JESSICA MEDEIROS LINO (50117/GO)
ADVOGADO	: LUCAS UEHARA PIRES (47850/GO)
ADVOGADO	: RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO (48633/GO)
NOTICIADO	: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG
PROCESSO Nº: 0600040-92.2026.6.13.0278
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO
NOTICIADO: LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Representantes do(a) NOTICIADA: LUCAS UEHARA PIRES - GO47850, RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO - GO48633, JESSICA MEDEIROS LINO - GO50117, PEDRO ALMEIDA COSTA - GO50910
DESPACHO

a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}

Vistos.

Conforme certificado nos autos, procedeu-se ao cadastramento dos advogados regularmente constituídos, em cumprimento ao despacho de ID 135980106. Todavia, quanto ao pedido de anotação do escritório CASTELO BRANCO ADVOGADOS ASSOCIADOS, OAB/GO nº 4.030, verificou-se impossibilidade técnica de realização do cadastro no sistema PJe, em razão da mensagem de erro indicando que a sociedade não possui CNPJ cadastrado perante a OAB, não tendo sido localizado, ademais, referido dado em consulta às inscrições disponibilizadas pela OAB /GO.

Diante disso, dispenso, por ora, o registro do escritório na autuação, tendo em vista a impossibilidade técnica certificada pelo cartório.

Comunique-se a noticiada acerca do teor da certidão de ID 135987127, para que, querendo, verifique a regularidade do cadastro do CNPJ da sociedade junto à Ordem dos Advogados do Brasil e, posteriormente, renove o pedido de cadastramento do escritório nos autos, instruindo-o com os elementos necessários à viabilização do registro no sistema.

Cumpra-se.

Uberlândia/MG, data registrada no sistema.

ANDRE RICARDO BOTASSO

JUIZ ELEITORAL DA 278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600058-16.2026.6.13.0278

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600058-16.2026.6.13.0278 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBERLÂNDIA - MG)
RELATOR	**: 278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: ADRIANO MAXIMIANO DA SILVA
NOTICIADO	: RONALDO CESAR VILELA TANNUS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG

PROCESSO Nº: 0600058-16.2026.6.13.0278

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Confecção, Utilização ou Distribuição de Brinde]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADO: RONALDO CESAR VILELA TANNUS, ADRIANO MAXIMIANO DA SILVA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do Sistema Pardal em desfavor de RONALDO CESAR VILELA TANNUS, candidato ao cargo de Deputado Federal, e ADRIANO MAXIMIANO DA SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual, em razão de possível oferecimento de vantagem a eleitoras e eleitores em evento de natureza político-eleitoral.

A notícia foi instruída com imagem de convite para o evento denominado ¿Encontro com Lideranças de Terreiro de Uberlândia e Região¿, anunciado para o dia 24/09/2026, às 19h40, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1753, Uberlândia/MG.

O material anuncia encontro destinado às lideranças de terreiro de Uberlândia e região, com apresentação de plano de trabalho e discussão de políticas públicas, e contém, em destaque, a informação ¿TERÁ UM JANTAR PARA TODOS OS PRESENTES¿.

Na mesma peça encontram-se identificados ADRIANO MAXIMIANO, candidato a Deputado Estadual, nº 20777, e RONALDO TANNÚS, candidato a Deputado Federal, nº 2010, acompanhados de suas fotografias e de referências à presença de ambos no evento.

Ocorre que o evento estava previsto para 24/09/2026, data anterior à própria denúncia, apresentada em 25/09/2026, e à presente análise.

O poder de polícia sobre a propaganda eleitoral destina-se à adoção das providências necessárias para inibir ou fazer cessar práticas ilegais, não se confundindo com a apuração de responsabilidade ou com a imposição das sanções eventualmente cabíveis.

Assim, embora o material apresentado associe expressamente as candidaturas dos noticiados ao anúncio de jantar destinado a todos os presentes, não subsiste, quanto ao evento específico noticiado, providência material de caráter inibitório a ser adotada neste momento, uma vez que a data anunciada para sua realização já transcorreu.

Os elementos constantes dos autos tampouco permitem afirmar se o jantar anunciado foi efetivamente realizado ou fornecido aos presentes, em quais condições isso eventualmente ocorreu, quem o custeou ou qual teria sido a participação de cada um dos noticiados.

A realização de diligências destinadas a esclarecer tais circunstâncias teria por finalidade a produção de prova acerca de fato pretérito e a apuração de eventual responsabilidade, providências que extrapolam os limites deste procedimento de poder de polícia. Eventual investigação dos fatos e de suas consequências jurídicas deverá ocorrer na via própria. A disciplina do poder de polícia distingue justamente as medidas destinadas a fazer cessar a irregularidade da apuração dos ilícitos sujeitos a penalidades.

Diante do exposto, não havendo providência material de polícia a ser adotada quanto ao evento noticiado, determino o arquivamento do presente procedimento.

Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral - PRE, com cópia integral dos autos, para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis quanto aos fatos noticiados.

Publique-se. Cumpra-se.

ANDRE RICARDO BOTASSO

JUIZ(A) ELEITORAL DA 278ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG

279ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

RETIFICA HORÁRIO DA EMISSÃO DA ZERÉSIMA - SISTOT - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 027/2026

RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DA CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO "ZERÉSIMA" - ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 - 1º TURNO E 2º TURNO (SE HOUVER)

O Dr. ARMANDO D. VENTURA JÚNIOR, MM. Juiz da 279ª Zona Eleitoral de Uberlândia - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos artigos 223 a 229 da Resolução TSE n.º 23.751/2026, que dispõe sobre os Atos Gerais do Processo Eleitoral para as Eleições 2026, CONVOCA os representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, os fiscais e delegados dos partidos, das coligações e das federações de partidos de Uberlândia/MG para que, caso queiram, acompanhar a EMISSÃO DO RELATÓRIO "ZERÉSIMA", com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema, oportunidade em que poderão conferir e assinar os relatórios emitidos.

Por determinação, os referidos procedimentos serão realizados no dia 03 de outubro de 2026, sábado, a partir das 15:00 (quinze horas) e, se houver 2º turno, em 24 de outubro de 2026, sábado, a partir das 15:00 (quinze horas) na sede do Cartório Eleitoral desta 279ª Zona, localizada na Av. Vasconcelos Costa, 1646, Bairro Osvaldo Rezende, nesta cidade.

E para conhecimento de todos, publica-se o presente edital no DJE do TRE/MG, que foi conferido e digitado por Lécia Rúbia de Oliveira, Chefe de Cartório da 279ª Zona Eleitoral.

Lavrado no Cartório da 279ª Zona Eleitoral/MG, aos 30 dias do mês de setembro do ano 2026.

LÉCIA RÚBIA DE OLIVEIRA

Chefe da 279ª ZE de Uberlândia/MG

Assinatura delegada pela Portaria 02/2026/279ZE

280ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600058-10.2026.6.13.0280

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600058-10.2026.6.13.0280 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UNAÍ - MG)
RELATOR	**: 280ª ZONA ELEITORAL DE UNAÍ MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: RAFHAEL DE PAULO PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

280ª ZONA ELEITORAL DE UNAÍ MG

PROCESSO Nº: 0600058-10.2026.6.13.0280

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: RAFHAEL DE PAULO PEREIRA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em canteiro central de avenida/rotatória/calçada externa de praça, que não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019; e o fato de que a presença de mero gramado no canteiro central de avenida ou rotatória não os caracterizam, por si, como jardim público, conforme entendimento do TRE-MG no Mandado de Segurança nº 0605830-57.2022.6.13.0000, o que afasta a incidência do art. 19, §3º da Resolução citada;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou por assuntos estranhos à propaganda (Art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Unaí/MG, data registrada no sistema.
JULIO ALEXANDRE FIALHO MOREIRA
JUIZ ELEITORAL DA 280ª ZONA ELEITORAL DE UNAÍ MG

EDITAL

EDITAL 29/2026 - EDITAL RETIFICAÇÃO HORÁRIO EMISSÃO DA ZERÉZIMA

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL de retificação Nº 29/2026
O Exmo. Sr. Dr. Júlio Alexandre Fialho Moreira, Juiz da 280ª Zona Eleitoral de Unaí/MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, etc., TORNA PÚBLICA a convocação dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e de quaisquer interessados para comparecerem ao Cartório Eleitoral de Unaí, situado na Rua Professor Olímpio Gonzaga, 220, Centro, Unaí/MG ou no 28º Batalhão de Polícia Militar de Unaí, situado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, n.º 488, Bairro Centro, no município de Unaí/MG nas datas e horários abaixo determinados para acompanharem a realização das cerimônias indicadas, em cumprimento ao disposto na Resolução-TSE n.º 23.673/2021 e na Resolução-TSE n.º 23.751/2026:
03/10/2026 às 15h00 - Cerimônia de emissão da zerésima do sistema de totalização (SISTOT), nos termos do art. 226 da Resolução-TSE n.º 23.751/2026 (Realizada no Cartório Eleitoral).
E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Expedido nesta cidade de Unaí/MG, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Maria Joana de Assunção Monteiro e Rabelo (Chefe de Cartório e Analista Judiciário), preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Júlio Alexandre Fialho Moreira.
JÚLIO ALEXANDRE FIALHO MOREIRA
JUIZ ELEITORAL
Unaí, 30 de setembro de 2026.

281ª ZONA ELEITORAL

EXPEDIENTES

DESPACHO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

ASSUNTO: Determina registro de causa de extinção de punibilidade
INTERESSADO: NILSON DE SOUZA
Vistos, etc.
Ao Cartório Eleitoral para que seja lançada, no Cadastro Nacional de Eleitores, a extinção da causa de restrição dos direitos políticos para o(s) eleitor(es) relacionados(s), através do código ASE 370, em observância ao Ofício Circular nº 50-CRE/2023.
Ressalte-se que o tipo legal se enquadra nas hipóteses de inelegibilidade da LC 64/90, devendo, também, ser conferido o lançamento automático do código ASE 540.
Uma vez restabelecidos os direitos políticos e não havendo empecilhos no Sistema, deve a serventia cartorária certificar-se de que os dados biométricos do(a)(s) eleitor(a)(s) consta(m) no banco de dados da Justiça Eleitoral e, se não, notificá-lo(a)(s) para comparecer(em) ao Cartório para o devido cadastramento da biometria, com fulcro no art. 19, § 4º da Resolução TSE nº 23.659 /2021, observando-se para a notificação os termos da Portaria nº 05/2024 desta 281ª ZE/MG.
Publique-se. Após, arquive-se.
Varginha, data do sistema.
MAURÍCIO NAVARRO BANDEIRA DE MELLO
Juiz Eleitoral da 281ª ZE de Varginha/MG
Comunicado INFODIP 218083-2026 (7876691)281ª ZE

283ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600053-76.2026.6.13.0283

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600053-76.2026.6.13.0283 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (DIVINOLÂNDIA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 283ª ZONA ELEITORAL DE VIRGINÓPOLIS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: NAYARA ROCHA PERDIGAO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
283ª ZONA ELEITORAL DE VIRGINÓPOLIS MG
PROCESSO Nº: 0600053-76.2026.6.13.0283
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: NAYARA ROCHA PERDIGAO
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral em via pública em desacordo com os parâmetros legais, na esquina da Praça da Rodoviária, Centro, DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG, em benefício de NAYARA ROCHA PERDIGAO, candidata ao cargo de deputado estadual.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Informação juntada sob ID 135980537 registra que foi constatada propaganda diretamente na esquina da Praça da Rodoviária.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, condicionando essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:
Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
No presente caso, a partir de registro fotográfico de ID 135980538, verifica-se que a propaganda foi afixada diretamente na pista de rolamento, de modo a prejudicar a visibilidade dos condutores de veículos, o que torna a propaganda irregular.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação de NAYARA ROCHA PERDIGAO para que proceda à retirada ou regularização da propaganda, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o(a) servidor(a) designado (a) como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.
Publique-se. Cumpra-se.
Após, retornem os autos conclusos.
VIRGINÓPOLIS, data registrada no sistema.
AMAURY SILVA
JUIZ ELEITORAL DA 283ª ZONA ELEITORAL DE VIRGINÓPOLIS MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600052-91.2026.6.13.0283

PUBLICAÇÃO

EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600052-91.2026.6.13.0283 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (DIVINOLÂNDIA DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 283ª ZONA ELEITORAL DE VIRGINÓPOLIS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: NAYARA ROCHA PERDIGAO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
283ª ZONA ELEITORAL DE VIRGINÓPOLIS MG
PROCESSO Nº: 0600052-91.2026.6.13.0283
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: NAYARA ROCHA PERDIGAO
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução TSE 23.610/2019);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proibida, dado que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, em horário regular, posicionado em canteiro central de avenida/rotatória/calçada externa de praça, que não obstrui ou impede o tráfego de pessoas ou veículos, em conformidade, portanto, com os requisitos para permissão legal do art. 19, §4º da Resolução TSE 23.610/2019; bem como pelo fato de o(s) artefato(s) não exceder(em), individualmente ou por justaposição, a dimensão de 4m², inexistindo elementos aptos a caracterizar propaganda eleitoral mediante outdoor ou efeito visual assemelhado, modalidade expressamente vedada pela legislação eleitoral;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias relativas a propagandas manifestamente regulares ou por assuntos estranhos à propaganda (Art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Virginópolis, data registrada no sistema.
AMAURY SILVA
JUIZ ELEITORAL DA 283ª ZONA ELEITORAL DE VIRGINÓPOLIS MG

EDITAL

EDITAL Nº 26/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Eleições Gerais 2026

O Exmo Sr Dr AMAURY SILVA , Juiz da 283ª Zona Eleitoral, VIRGINOPOLIS/MG , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei

Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ADAIR ALVES DE ARAUJO XXXX 8055 XXXX Auxiliar de Transporte
ADEMIR DA CONSOLACAO PEREIRA XXXX 9074 XXXX Auxiliar de Transporte
AGNALDO RIBEIRO DA CRUZ XXXX 6724 XXXX Auxiliar de Transporte
AGUINALDO FERREIRA DE JESUS XXXX 8900 XXXX Auxiliar de Transporte
ALBANO DE ARAUJO COUTINHO XXXX 2291 XXXX Auxiliar de Transporte
ALESSANDRO FIGUEIREDO XXXX 9193 XXXX Auxiliar de Transporte
ALEXANDRE CAMPOS COELHO XXXX 0845 XXXX Auxiliar de Transporte
ALEXANDRO DE SOUZA QUEIROGA XXXX 4748 XXXX Auxiliar de Transporte
ANTONIO FERNANDES XAVIER XXXX 6155 XXXX Auxiliar de Transporte
ANTONIO INACIO DOS SANTOS XXXX 7108 XXXX Auxiliar de Transporte
ANTÔNIO PINTO VIEIRA XXXX 5485 XXXX Auxiliar de Transporte
AUGUSTO FERNANDO NERY XXXX 0246 XXXX Auxiliar de Transporte
BIRACI BATISTA DOS SANTOS XXXX 4653 XXXX Auxiliar de Transporte
CACIO JOSE DE LIMA XXXX 9035 XXXX Auxiliar de Transporte
CARLOS MAGNO OLIVEIRA SOUZA XXXX 1755 XXXX Auxiliar de Transporte
DENILSON PEREIRA MAIA XXXX 9114 XXXX Auxiliar de Transporte
DERCI LUCAS DA SILVA XXXX 8955 XXXX Auxiliar de Transporte
DIOGO ISRAEL DE OLIVEIRA XXXX 5599 XXXX Auxiliar de Transporte
DONIZETTE PEDRO DE PAULO XXXX 8906 XXXX Auxiliar de Transporte
DUVENIL DE ALMEIDA SILVA XXXX 5772 XXXX Auxiliar de Transporte
EDIRSON BARRETO COSTA XXXX 8897 XXXX Auxiliar de Transporte
ERICSON ANDRADE DA SILVA XXXX 7240 XXXX Auxiliar de Transporte
FERNANDO APARECIDO COSTA NETTO XXXX 0901 XXXX Auxiliar de Transporte
FERNANDO RODRIGUES DE CARVALHO XXXX 1404 XXXX Auxiliar de Transporte
FLAVIO FERREIRA GARCIA XXXX 8555 XXXX Auxiliar de Transporte
FREDERICO DA CUNHA MENEZES XXXX 7902 XXXX Auxiliar de Transporte
GEFESSON RODRIGO DA SILVA XXXX 4959 XXXX Auxiliar de Transporte
GERALDO FERNANDES DE PAULO XXXX 8908 XXXX Auxiliar de Transporte
GERALDO SOARES COSTA XXXX 7238 XXXX Auxiliar de Transporte
GERALDO SOARES FILHO XXXX 1234 XXXX Auxiliar de Transporte
GILBERTO ROQUE SIQUEIRA XXXX 1482 XXXX Auxiliar de Transporte
GILVAN BATISTA COELHO XXXX 7158 XXXX Auxiliar de Transporte
HALLAN DAVID COSTA DIAS XXXX 9762 XXXX Auxiliar de Transporte
ISMAEL EVARISTO DA SILVA XXXX 4321 XXXX Auxiliar de Transporte
JADIR LUCINDO DE SOUZA XXXX 9608 XXXX Auxiliar de Transporte
JARBAS JOSE APARECIDO XXXX 3703 XXXX Auxiliar de Transporte
Auxiliar de TransporteJARDELIO APOSTOLO PEREIRA XXXX 1683 XXXX
Auxiliar de TransporteJOSE GERVANIO DOS SANTOS XXXX 5490 XXXX
Auxiliar de TransporteJOSE MARIA FERREIRA TOMAZ XXXX 0860 XXXX

Auxiliar de TransporteJOSE MARTINS GARCIA XXXX 9653 XXXX
Auxiliar de TransporteJOSE MATOSINHO PINTO VIEIRA XXXX 1811 XXXX
Auxiliar de TransporteJOSE SANTIAGO ALVES XXXX 0539 XXXX
Auxiliar de TransporteJOSE SANTIAGO COELHO XXXX 9230 XXXX
Auxiliar de TransporteJOSIAS ALTAIR DA SILVA PARTINA XXXX 2183 XXXX
Auxiliar de TransporteJOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA XXXX 5328 XXXX
Auxiliar de TransporteJOVE EDISON DOS SANTOS XXXX 5493 XXXX
Auxiliar de TransporteLAURENO PAULO DE MOURA XXXX 9633 XXXX
Auxiliar de TransporteLEANDRO APARECIDO VIEIRA XXXX 8274 XXXX
Auxiliar de TransporteLUCI JOAO PEREIRA DA COSTA XXXX 5559 XXXX
Auxiliar de TransporteLUIZ DE SA XXXX 7076 XXXX
Auxiliar de TransporteLUIZ VICENTE DA SILVA XXXX 0803 XXXX
Auxiliar de TransporteMARCILIO ROCHA MAIA XXXX 1684 XXXX
Auxiliar de TransporteMARCIO JOSE COELHO XXXX 1648 XXXX
Auxiliar de TransporteMARCONI WALLACE ALVES XXXX 7832 XXXX
Auxiliar de TransporteMARCOS AURELINO COSTA XXXX 2366 XXXX
Auxiliar de TransporteMARIO DE SOUZA FREITAS XXXX 2881 XXXX
Auxiliar de TransporteMATOZINHOS LUCAS BARROSO XXXX 9855 XXXX
Auxiliar de TransporteMIRALDO PEREIRA DA SILVA XXXX 1887 XXXX
Auxiliar de TransporteMOACIR COELHO DE PINHO XXXX 7265 XXXX
Auxiliar de TransporteNATANAEL ALVES DA SILVA VIEIRA XXXX 6900 XXXX
Auxiliar de TransporteNILSON CESAR PEREIRA XXXX 5561 XXXX
Auxiliar de TransporteOSMIRO GOMES DOS SANTOS XXXX 5149 XXXX
Auxiliar de TransportePATRICIA DIAS DA ROCHA XXXX 1393 XXXX
Auxiliar de TransportePATRICK HENRIQUE FERNANDES SANTOS XXXX 1373 XXXX
Auxiliar de TransportePAULO ANTONIO PEREIRA XXXX 5362 XXXX
Auxiliar de TransportePAULO ARAUJO DOS SANTOS XXXX 8350 XXXX
Auxiliar de TransportePEDRO HERCULANO DE ALMEIDA XXXX 6321 XXXX
Auxiliar de TransporteRAILSON JUNIOR DE ANDRADE SALES XXXX 8531 XXXX
Auxiliar de TransporteRAUL DE LIMA SOUZA XXXX 4833 XXXX
Auxiliar de TransporteREINALDO ANASTACIO DA SILVA XXXX 0740 XXXX
Auxiliar de TransporteRIVELINO DA SILVA XXXX 9026 XXXX
Auxiliar de TransporteROGERIO RICARDO FERREIRA XXXX 8950 XXXX
Auxiliar de TransporteRONALDO JANUARIO LUCAS XXXX 5884 XXXX
Auxiliar de TransporteSILVIO FRANCISCO SILVERIO XXXX 6734 XXXX
Auxiliar de TransporteVAGNER NAZARENO PIMENTA XXXX 7805 XXXX
Auxiliar de TransporteVALDEMIR MIRANDA DE ARAUJO XXXX 4510 XXXX
Auxiliar de TransporteVANDERCI GOMES DA COSTA XXXX 8916 XXXX
Auxiliar de TransporteWANDER HONORATO SILVA XXXX 5706 XXXX
Auxiliar de TransporteWELISON MARCOS RODRIGUES XXXX 8035 XXXX
Auxiliar de TransporteWILLIAN AMORIM SOARES CUNHA XXXX 0585 XXXX
Município: 54372 - VIRGINOPOLIS
Local de trabalho: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENÓE MARIA DE OLIVEIRA, situado à RUA
FRANCISCO DIAS , S/N, número 1120, CENTRO
MARCUS VINICIUS ALVES FIGUEIREDO XXXX 3879 XXXX Coordenador de acessibilidade
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois

desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 283ª Zona Eleitoral VIRGINOPOLIS/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

AMAURY SILVA

Juiz Eleitoral

285ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 054/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

(ELEIÇÕES GERAIS 2026 - 1º TURNO - AUDIÊNCIA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT E CERIMÔNIA DE EMISSÃO DA ZERÉSIMA NO SISTOT)

A Excelentíssima Senhora MARÍLIA FERNANDES CRUVINEL COSTA, MMª. Juíza da 285ª Zona Eleitoral de São Romão/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021 e no art. 226 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

TORNA PÚBLICO, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial os(as) representantes das entidades fiscalizadoras relacionadas na legislação eleitoral, do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, que serão realizadas, na sede do Cartório da 285ª Zona Eleitoral, situada na Av. Newton Gonçalves Pereira, 387, Centro de São Romão/MG, as seguintes cerimônias relativas às Eleições Gerais 2026 - 1º Turno:

I - No dia 1º de outubro de 2026, às 09h00, a Audiência destinada à Verificação da Integridade e Autenticidade dos Sistemas Transportador e JE-Connect, instalados nos microcomputadores desta Zona Eleitoral, oportunidade em que as entidades fiscalizadoras poderão realizar a conferência mediante utilização de programas de verificação fornecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral ou desenvolvidos pelas próprias entidades, nos termos da legislação pertinente.

II - No dia 3 de outubro de 2026, às 15h00, a Cerimônia de Emissão da Zerésima do Sistema de Totalização (SISTOT), procedimento destinado a demonstrar a inexistência de votos computados no sistema que será utilizado na totalização dos resultados das Eleições Gerais 2026 - 1º Turno, ficando desde já convocados os representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações para acompanharem os trabalhos.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, em especial das entidades fiscalizadoras do processo eleitoral, da imprensa e dos demais interessados em acompanhar os eventos, mandou a MMª. Juíza Eleitoral publicar o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade, na data da assinatura.

Eu, Guilherme Castro Figueiredo Pedreira, Chefe do Cartório, digitei o presente edital, que é subscrito pela Meritíssima Juíza Eleitoral.

(assinado eletronicamente)
MARÍLIA FERNANDES CRUVINEL COSTA
Juíza da 285ª Zona Eleitoral - São Romão/MG
São Romão, data da assinatura eletrônica.

286ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 13/2026 - NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS (APOIO LOGÍSTICO)

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL_0013_2026_NOMEACAO_AL.pdf

EDITAL Nº 12/2026 - NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS (MRV E MRJ)

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL_0012_2026_NOMEACAO_MRV_MRJ.pdf

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Retificação.pdf

VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT - ELEIÇÕES GERAIS 2026.

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Verificação da integridade dos sistemas.pdf

TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS E TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital Teste de autenticidade.pdf

288ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600065-75.2026.6.13.0288

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600065-75.2026.6.13.0288 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MÁRIO CAMPOS - MG)
RELATOR	**: 288ª ZONA ELEITORAL DE IBIRITÉ MG**

AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: THIAGO MARTINS MILHIM
NOTICIADA	: WILLIAM PARREIRA DUARTE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
288ª ZONA ELEITORAL DE IBIRITÉ MG
PROCESSO Nº: 0600065-75.2026.6.13.0288
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: WILLIAM PARREIRA DUARTE, THIAGO MARTINS MILHIM
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral em via pública em desacordo com os parâmetros legais, na esquina da Mg 040 com a Rua Aleixo Campos, próximo ao Varandão, BOM JARDIM, MÁRIO CAMPOS, MINAS GERAIS, em benefício de WILLIAM PARREIRA DUARTE, candidato ao cargo de deputado estadual.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Informação juntada sob ID 135976982 registra que foi constatada propaganda atrapalhando a visibilidade da via.
Decido.
Preliminarmente, verifico que o artefato denunciado veicula propaganda eleitoral também em benefício de THIAGO MARTINS MILHIM, razão pela qual ratifico sua inclusão no polo passivo da denúncia.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, condicionando essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:
Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.
No presente caso, a partir do registro fotográfico constante do ID 135976983, verifica-se que a propaganda foi afixada na calçada, próxima à via, de modo a prejudicar a visibilidade dos condutores de veículos, circunstância que torna a propaganda irregular.
Pelo exposto, DETERMINO a notificação de WILLIAM PARREIRA/THIAGO GANEM para que proceda à retirada ou regularização da propaganda, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o(a) servidor(a) designado (a) como fiscal de propaganda deverá realizar nova diligência para verificar se a propaganda foi retirada ou regularizada e, caso negativo, providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.
Publique-se. Cumpra-se.
Após, retornem os autos conclusos.
Ibirité, data registrada no sistema.
André Luiz Pimenta Almeida
JUIZ ELEITORAL DA 288ª ZONA ELEITORAL DE IBIRITÉ MG

294ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600016-16.2026.6.13.0294

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600016-16.2026.6.13.0294 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SERRA AZUL DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) DE SERRA AZUL DE MINAS - DIRETORIO MUNICIPAL
INTERESSADO	: PSDB-DIRETORIO REGIONAL EM MG
RESPONSÁVEL	: RANDER FONSECA LEMOS
RESPONSÁVEL	: ROBSON SILVA DOS SANTOS

JUSTIÇA ELEITORAL
294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600016-16.2026.6.13.0294 / 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) DE SERRA AZUL DE MINAS - DIRETORIO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: RANDER FONSECA LEMOS, ROBSON SILVA DOS SANTOS
S E N T E N Ç A
Trata-se de processo de prestação de contas anual, autuado mediante integração entre os sistemas SPCA e PJE, em decorrência de omissão do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, o qual não apresentou as contas referentes ao exercício financeiro de 2025, no prazo previsto no art. 32, da Lei nº 9.096/1995.
Notificado para suprir a omissão (IDs 135809648, 135809649 e 135862838), o partido político quedou-se inerte.
Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como Não Prestadas.
Intimado, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se no mesmo sentido, pelo julgamento das contas como Não Prestadas.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, e em concordância com o parecer do MP, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA, DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

RIO VERMELHO/MG, datado e assinado eletronicamente.

RÊIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDÉ NEIVA E SILVA

Juiz da 294ª ZE de Rio Vermelho/MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600024-90.2026.6.13.0294

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600024-90.2026.6.13.0294 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SERRA AZUL DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: AVANTE (Diretório ESTADUAL - MG)
INTERESSADO	: AVANTE SERRA AZUL DE MINAS - MG - MUNICIPAL
RESPONSÁVEL	: GLEIDSON JOSE DIAS SILVA COSTA
RESPONSÁVEL	: LISTER MARTINS DE SOUZA

JUSTIÇA ELEITORAL

294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600024-90.2026.6.13.0294 / 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG

INTERESSADO: AVANTE SERRA AZUL DE MINAS - MG - MUNICIPAL

RESPONSÁVEL: GLEIDSON JOSE DIAS SILVA COSTA, LISTER MARTINS DE SOUZA

S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual, autuado mediante integração entre os sistemas SPCA e PJE, em decorrência de omissão do partido AVANTE, DE SERRA AZUL DE

MINAS/MG, o qual não apresentou as contas referentes ao exercício financeiro de 2025, no prazo previsto no art. 32, da Lei nº 9.096/1995.

Notificado para suprir a omissão (IDs 135862840, 135848939 e 135848940), o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como Não Prestadas.

Intimado, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se no mesmo sentido, pelo julgamento das contas como Não Prestadas.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, e em concordância com o parecer do MP, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do partido AVANTE, DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

RIO VERMELHO/MG, datado e assinado eletronicamente.

RÊIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDÉ NEIVA E SILVA

Juiz da 294ª ZE de Rio Vermelho/MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-53.2026.6.13.0294

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600020-53.2026.6.13.0294 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (FELÍCIO DOS SANTOS - MG)
RELATOR	**: 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO FELICIO DOS SANTOS MG MUNICIPAL
RESPONSÁVEL	: ALBERIONE BRAS GUIMARÃES BRITO
RESPONSÁVEL	: CARLOS ADRIANO RIBEIRO

JUSTIÇA ELEITORAL

294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-53.2026.6.13.0294 / 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO FELICIO DOS SANTOS MG MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: ALBERIONE BRAS GUIMARÃES BRITO, CARLOS ADRIANO RIBEIRO
SENTENÇA

Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2025, apresentado, de forma intempestiva, pelo PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG, mediante Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos.

O Edital foi publicado, ID 135864371, em cumprimento ao disposto no art. 44, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, e o prazo legal fluiu sem qualquer impugnação.

A Serventia Eleitoral juntou os extratos bancários, constatando a ausência de movimentação de recursos, bem como certificou que não houve registros de emissão de recibos de doação, nem registros de repasse ou distribuição de recursos públicos pela agremiação partidária. Posteriormente, elaborou Parecer Técnico Conclusivo pela Aprovação das Contas Partidárias com Ressalvas.

Intimado, o Ministério Público Eleitoral também se manifestou pela Aprovação com Ressalvas das Contas Partidárias.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, declarando a ausência de movimentação financeira no exercício 2025, possibilitando o exercício de fiscalização pela Justiça Eleitoral.

No caso em análise, confirmou-se a inexistência de arrecadação de recursos ou gastos financeiros pelo órgão partidário, constatada pela juntada dos extratos bancários e relatórios obtidos no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais. Além disso, não houve impugnação à prestação de contas e o órgão técnico apresentou manifestação pela aprovação das contas com ressalvas, tendo em vista que, apesar da regularidade da declaração das contas partidárias, sua apresentação foi intempestiva.

Diante do exposto, com fulcro no artigo 44, inciso VIII, alínea ¿b¿, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, e em concordância com o parecer do MP, considero, para todos os efeitos, PRESTADAS e APROVADAS COM RESSALVAS as contas referentes ao exercício de 2025 do PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

RIO VERMELHO/MG, datado e assinado eletronicamente.

RÊIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDÉ NEIVA E SILVA
Juiz da 294ª ZE de Rio Vermelho/MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600015-31.2026.6.13.0294

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600015-31.2026.6.13.0294 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RIO VERMELHO - MG)
RELATOR	**: 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL	: LILIA COSTA PIRES

RESPONSÁVEL : LOURDES APARECIDA DE JESUS LOMBA

JUSTIÇA ELEITORAL
294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600015-31.2026.6.13.0294 / 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL
RESPONSÁVEL: LILIA COSTA PIRES, LOURDES APARECIDA DE JESUS LOMBA
SENTENÇA

Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2025, apresentado, de forma intempestiva, pelo PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES, DE RIO VERMELHO/MG, mediante Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos.

O Edital foi publicado, ID 135894894, em cumprimento ao disposto no art. 44, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, e o prazo legal fluiu sem qualquer impugnação.

A Serventia Eleitoral juntou os extratos bancários, constatando a ausência de movimentação de recursos, bem como certificou que não houve registros de emissão de recibos de doação, nem registros de repasse ou distribuição de recursos públicos pela agremiação partidária. Posteriormente, elaborou Parecer Técnico Conclusivo pela Aprovação das Contas Partidárias com Ressalvas.

Intimado, o Ministério Público Eleitoral também se manifestou pela Aprovação com Ressalvas das Contas Partidárias.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, declarando a ausência de movimentação financeira no exercício 2025, possibilitando o exercício de fiscalização pela Justiça Eleitoral.

No caso em análise, confirmou-se a inexistência de arrecadação de recursos ou gastos financeiros pelo órgão partidário, constatada pela juntada dos extratos bancários e relatórios obtidos no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais. Além disso, não houve impugnação à prestação de contas e o órgão técnico apresentou manifestação pela aprovação das contas com ressalvas, tendo em vista que, apesar da regularidade da declaração das contas partidárias, sua apresentação foi intempestiva.

Diante do exposto, com fulcro no artigo 44, inciso VIII, alínea ¿b¿, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, e em concordância com o parecer do MP, considero, para todos os efeitos, PRESTADAS e APROVADAS COM RESSALVAS as contas referentes ao exercício de 2025 do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES, DE RIO VERMELHO/MG.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

RIO VERMELHO/MG, datado e assinado eletronicamente.

RÊIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDÉ NEIVA E SILVA
Juiz da 294ª ZE de Rio Vermelho/MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600009-24.2026.6.13.0294

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

: 0600009-24.2026.6.13.0294 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SERRA

PROCESSO AZUL DE MINAS - MG)
RELATOR : 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO : PARTIDO DOS TRABALHADORES PT
INTERESSADO : PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DE SERRA AZUL DE MINAS
RESPONSÁVEL : ELIAS JOSE MOREIRA
RESPONSÁVEL : MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA

JUSTIÇA ELEITORAL
294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600009-24.2026.6.13.0294 / 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
INTERESSADO: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DE SERRA AZUL DE MINAS
RESPONSÁVEL: ELIAS JOSE MOREIRA, MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA
S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual, autuado mediante integração entre os sistemas SPCA e PJE, em decorrência de omissão do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES, DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, o qual não apresentou as contas referentes ao exercício financeiro de 2025, no prazo previsto no art. 32, da Lei nº 9.096/1995.

Notificado para suprir a omissão (IDs 135809646, 135809647 e 135862827), o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como Não Prestadas.

Intimado, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se no mesmo sentido, pelo julgamento das contas como Não Prestadas.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, e em concordância com o parecer do MP, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES, DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

RIO VERMELHO/MG, datado e assinado eletronicamente.
RÊIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDÉ NEIVA E SILVA
Juiz da 294ª ZE de Rio Vermelho/MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600022-23.2026.6.13.0294

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600022-23.2026.6.13.0294 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SERRA AZUL DE MINAS - MG)
RELATOR	**: 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO PMDB DE SERRA AZUL DE MINAS
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MG
RESPONSÁVEL	: EULIENE DAS GRACAS SILVEIRA MOREIRA
RESPONSÁVEL	: MARIA GORETE MOREIRA BARROSO

JUSTIÇA ELEITORAL
294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600022-23.2026.6.13.0294 / 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO PMDB DE SERRA AZUL DE MINAS
RESPONSÁVEL: EULIENE DAS GRACAS SILVEIRA MOREIRA, MARIA GORETE MOREIRA BARROSO
S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual, autuado mediante integração entre os sistemas SPCA e PJE, em decorrência de omissão do partido MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, o qual não apresentou as contas referentes ao exercício financeiro de 2025, no prazo previsto no art. 32, da Lei nº 9.096 /1995.

Notificado para suprir a omissão (IDs 135809650, 135809651 e 135862815), o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como Não Prestadas.

Intimado, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se no mesmo sentido, pelo julgamento das contas como Não Prestadas.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, e em concordância com o parecer do MP, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do partido MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

RIO VERMELHO/MG, datado e assinado eletronicamente.

RÊIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDÉ NEIVA E SILVA

Juiz da 294ª ZE de Rio Vermelho/MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600013-61.2026.6.13.0294

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600013-61.2026.6.13.0294 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RIO VERMELHO - MG)
RELATOR	**: 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - RIO VERMELHO / MG
INTERESSADO	: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MG
RESPONSÁVEL	: DANIEL FERREIRA DUMONT
RESPONSÁVEL	: ROGERIO VIEIRA CAMPOS LEAL

JUSTIÇA ELEITORAL

294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600013-61.2026.6.13.0294 / 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG

INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - RIO VERMELHO / MG

RESPONSÁVEL: DANIEL FERREIRA DUMONT, ROGERIO VIEIRA CAMPOS LEAL

S E N T E N Ç A

Trata-se de processo de prestação de contas anual, autuado mediante integração entre os sistemas SPCA e PJE, em decorrência de omissão do partido MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, DE RIO VERMELHO/MG, o qual não apresentou as contas referentes ao exercício financeiro de 2025, no prazo previsto no art. 32, da Lei nº 9.096/1995.

Notificado para suprir a omissão (IDs 135847754, 135847755 e 135862841), o partido político quedou-se inerte.

Foram juntados os extratos bancários e certificada a ausência de identificação de recebimento de recursos públicos ou recibos de doações. A unidade técnica recomendou o julgamento das contas como Não Prestadas.

Intimado, o Ministério Público Eleitoral manifestou-se no mesmo sentido, pelo julgamento das contas como Não Prestadas.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político não cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, deixando de prestar informações acerca das suas receitas e despesas, impossibilitando o exercício da fiscalização pela Justiça Eleitoral.

Descumprida a obrigação pelo órgão partidário municipal, inclusive depois de notificado para suprir a omissão, impõe-se a declaração das contas como não prestadas e a imposição da penalidade de perda ao direito ao recebimento das quotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conforme previsão do art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604/2019.

Ressalte-se que não foram encontrados indícios de recebimento de recursos de origem pública, que ensejassem a devolução de valores ao Tesouro Nacional.

Diante do exposto, com fulcro no art. 45, IV, ¿a¿, da Resolução TSE n.º 23.604/2019, e em concordância com o parecer do MP, JULGO NÃO PRESTADAS as contas referentes ao exercício de 2025 do partido MDB - MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, DE RIO VERMELHO/MG.

Determino a suspensão do direito do recebimento de quota do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, com base no art. 47, I, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, até eventual regularização posterior.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, comunique-se aos órgãos partidários superiores, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

RIO VERMELHO/MG, datado e assinado eletronicamente.

RÊIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDÉ NEIVA E SILVA

Juiz da 294ª ZE de Rio Vermelho/MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600011-91.2026.6.13.0294

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600011-91.2026.6.13.0294 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RIO VERMELHO - MG)
RELATOR	**: 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: AVANTE - RIO VERMELHO - MG
ADVOGADO	: FABIO LEMES FERNANDES (221441/MG)
INTERESSADO	: AVANTE (Diretório ESTADUAL - MG)
RESPONSÁVEL	: SANDRO LEAL BATISTA MAGALHAES
RESPONSÁVEL	: VANUSA LEAL CARVALHAIS BRAGA OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600011-91.2026.6.13.0294 / 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG

INTERESSADO: AVANTE - RIO VERMELHO - MG

RESPONSÁVEL: VANUSA LEAL CARVALHAIS BRAGA OLIVEIRA, SANDRO LEAL BATISTA MAGALHAES
Representante do(a) INTERESSADO: FABIO LEMES FERNANDES - MG221441
SENTENÇA
Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2025, apresentado, de forma intempestiva, pelo partido AVANTE, DE RIO VERMELHO/MG, mediante Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos.
O Edital foi publicado, ID 135894897, em cumprimento ao disposto no art. 44, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, e o prazo legal fluiu sem qualquer impugnação.
A Serventia Eleitoral juntou os extratos bancários, constatando a ausência de movimentação de recursos, bem como certificou que não houve registros de emissão de recibos de doação, nem registros de repasse ou distribuição de recursos públicos pela agremiação partidária. Posteriormente, elaborou Parecer Técnico Conclusivo pela Aprovação das Contas Partidárias com Ressalvas.
Intimado, o Ministério Público Eleitoral também se manifestou pela Aprovação com Ressalvas das Contas Partidárias.
É o relatório. Decido.
Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, declarando a ausência de movimentação financeira no exercício 2025, possibilitando o exercício de fiscalização pela Justiça Eleitoral.
No caso em análise, confirmou-se a inexistência de arrecadação de recursos ou gastos financeiros pelo órgão partidário, constatada pela juntada dos extratos bancários e relatórios obtidos no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais. Além disso, não houve impugnação à prestação de contas e o órgão técnico apresentou manifestação pela aprovação das contas com ressalvas, tendo em vista que, apesar da regularidade da declaração das contas partidárias, sua apresentação foi intempestiva.
Diante do exposto, com fulcro no artigo 44, inciso VIII, alínea ¿b¿, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, e em concordância com o parecer do MP, considero, para todos os efeitos, PRESTADAS e APROVADAS COM RESSALVAS as contas referentes ao exercício de 2025 do partido AVANTE, DE RIO VERMELHO/MG.
Publique-se. Intime-se.
Ciência ao Ministério Público Eleitoral.
Após o trânsito em julgado, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.
RIO VERMELHO/MG, datado e assinado eletronicamente.
RÊIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDÉ NEIVA E SILVA
Juiz da 294ª ZE de Rio Vermelho/MG

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600010-09.2026.6.13.0294

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600010-09.2026.6.13.0294 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RIO VERMELHO - MG)
RELATOR	**: 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADO	: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD
ADVOGADO	: FABIO LEMES FERNANDES (221441/MG)
RESPONSÁVEL	: ATILA CARVALHAIS SIMOES

RESPONSÁVEL : MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600010-09.2026.6.13.0294 / 294ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERMELHO MG
INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD
RESPONSÁVEL: ATILA CARVALHAIS SIMOES, MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA
Representante do(a) INTERESSADO: FABIO LEMES FERNANDES - MG221441
SENTENÇA

Trata-se de processo de prestação de contas anual, referente ao exercício de 2025, apresentado, de forma intempestiva, pelo PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, DE RIO VERMELHO/MG, mediante Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos.

O Edital foi publicado, ID 135894899, em cumprimento ao disposto no art. 44, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, e o prazo legal fluiu sem qualquer impugnação.

A Serventia Eleitoral juntou os extratos bancários, constatando a ausência de movimentação de recursos, bem como certificou que não houve registros de emissão de recibos de doação, nem registros de repasse ou distribuição de recursos públicos pela agremiação partidária. Posteriormente, elaborou Parecer Técnico Conclusivo pela Aprovação das Contas Partidárias com Ressalvas.

Intimado, o Ministério Público Eleitoral também se manifestou pela Aprovação com Ressalvas das Contas Partidárias.

É o relatório. Decido.

Do detido exame dos autos, constata-se que o partido político cumpriu as disposições exigidas pela Resolução TSE nº 23.604/2019, declarando a ausência de movimentação financeira no exercício 2025, possibilitando o exercício de fiscalização pela Justiça Eleitoral.

No caso em análise, confirmou-se a inexistência de arrecadação de recursos ou gastos financeiros pelo órgão partidário, constatada pela juntada dos extratos bancários e relatórios obtidos no SPCA - Sistema de Prestação de Contas Anuais. Além disso, não houve impugnação à prestação de contas e o órgão técnico apresentou manifestação pela aprovação das contas com ressalvas, tendo em vista que, apesar da regularidade da declaração das contas partidárias, sua apresentação foi intempestiva.

Diante do exposto, com fulcro no artigo 44, inciso VIII, alínea ¿b¿, da Resolução TSE n.º 23.604 /2019, e em concordância com o parecer do MP, considero, para todos os efeitos, PRESTADAS e APROVADAS COM RESSALVAS as contas referentes ao exercício de 2025 do PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, DE RIO VERMELHO/MG.

Publique-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, registre-se no SICO, em seguida, arquivem-se os autos.

RIO VERMELHO/MG, datado e assinado eletronicamente.

RÊIDRIC VICTOR DA SILVEIRA CONDÉ NEIVA E SILVA
Juiz da 294ª ZE de Rio Vermelho/MG

297ª ZONA ELEITORAL

EXPEDIENTES

EXPEDIENTES

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

DESPACHO
ASSUNTO: Suspensão de Direitos Políticos - Cezar Junior Dias Ralha
Infodip nº: 215.169/2026-MG
Vistos, etc.
Recebida a comunicação de condenação criminal pelo Sistema INFODIP (7852560) e efetuada a individualização do eleitor, localizou-se a inscrição nº 2371 XXXX XXXX pertencente a Cezar Junior Dias Ralha.
Segundo consta na comunicação expedida pela Vara Única da Comarca de Itapagipe/MG, o réu foi condenado nas penas do *art. 155, §§ 1º e 4º, inciso IV do Código Penal Brasileiro*, processo nº 0000059-45.2025.8.13.0334 com trânsito em julgado em 28/10/2025.
O crime relacionado acima enquadra-se nas hipóteses de inelegibilidade previstas no *art. 1º, I, e da LC nº 64/90*.
Isto posto, DETERMINO a imediata anotação do código ASE 337-7 (Condenação Criminal - LC nº 64/90, art. 1º, I, e) no cadastro do eleitor supramencionado, conforme prevê o *art. 18 da Resolução TSE nº 23.659/2021 e o art. 15, inciso III da Constituição Federal*.
O Cartório Eleitoral deverá promover o processamento da comunicação no Sistema INFODIP, sendo o ASE correspondente lançado automaticamente pelo sistema ou manualmente pelos servidores, quando for o caso, considerando que não haverá suspensão de comando de ASE durante o período de fechamento do Cadastro Eleitoral e que os lançamentos produzirão efeitos imediatos, e quando relativos a restrições, serão considerados para fins de expedição de certidões de quitação pelo sistema ELO e pela internet.
Ademais, ressalto que o *§ 2º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.750* (Cronograma Operacional do Cadastro Eleitoral para as Eleições 2026) dispõe que a alteração da situação da inscrição para *regular, cancelada ou suspensa*, que decorrer de códigos de ASE comandados no período de 30.06.2026 a 25.10.2026 somente se dará entre os dias 26.10.2026 e 03.11.2026.
Publique-se, cumpra-se, após arquive-se.
Itapagipe, 24 de setembro de 2026
Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert
Juíza Eleitoral
DESPACHO
ASSUNTO: Suspensão de Direitos Políticos - Rubliel Ferreira de Oliveira
Infodip nº: 215.185/2026-MG
Vistos, etc.
Recebida a comunicação de condenação criminal pelo Sistema INFODIP (7857187) e efetuada a individualização do eleitor, localizou-se a inscrição nº 2289 XXXX XXXX pertencente a Rubliel Ferreira de Oliveira.
Segundo consta na comunicação expedida pela 2ª Vara Criminal e JIJ da Comarca de Frutal/MG, o réu foi condenado nas penas do *art. 24-A da Lei 11.340/2006 c/c art. 61, I e art. 65, III, "d", ambos do Código Penal Brasileiro*, processo nº 5000427-27.2026.8.13.0271 com trânsito em julgado em 18/09/2026.
O crime do *art. 24-A da Lei 11.340/2006* enquadra-se nas hipóteses de inelegibilidade previstas no *art. 1º, I, e da LC nº 64/90*.

Isto posto, DETERMINO a imediata anotação do código ASE 337-7 (Condenação Criminal - LC nº 64/90, art. 1º, I, e) no cadastro do eleitor supramencionado, conforme prevê o *art. 18 da Resolução TSE nº 23.659/2021 e o art. 15, inciso III da Constituição Federal*.

O Cartório Eleitoral deverá promover o processamento da comunicação no Sistema INFODIP, sendo o ASE correspondente lançado automaticamente pelo sistema ou manualmente pelos servidores, quando for o caso, considerando que não haverá suspensão de comando de ASE durante o período de fechamento do Cadastro Eleitoral e que os lançamentos produzirão efeitos imediatos, e quando relativos a restrições, serão considerados para fins de expedição de certidões de quitação pelo sistema ELO e pela internet.

Ademais, ressalto que o *§ 2º do art. 6º da Resolução TSE nº 23.750* (Cronograma Operacional do Cadastro Eleitoral para as Eleições 2026) dispõe que a alteração da situação da inscrição para *regular, cancelada ou suspensa*, que decorrer de códigos de ASE comandados no período de 30.06.2026 a 25.10.2026 somente se dará entre os dias 26.10.2026 e 03.11.2026.

Publique-se, cumpra-se, após arquive-se.

Itapagipe, 24 de setembro de 2026

Juniara Cristina Fernandes Orthmann Goedert

Juíza Eleitoral

EDITAL Nº 37/2026

EDITAL Nº 0037/2026

Eleições Gerais 2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) JUNIARA CRISTINA FERNANDES ORTHMANN GOEDERT , Juíza da 297ª Zona Eleitoral, ITAPAGIPE/MG , por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 43370 - COMENDADOR GOMES

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL ASSENTAMENTO BRANCA MOURA

JOILSON PEDRO MARTINS XXXX 0747 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

ORACILDO PEDRO MARTINS XXXX 2328 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL BR 153

DONIZETH RAMOS DA SILVA XXXX 0777 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL BR 364

JUSCEMAR RODRIGUES DA SILVA XXXX 0803 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL CHAPADÃO PEDRA BRANCA

ALENCAR FERREIRA DA SILVA XXXX 1479 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL CHAPADÃO/PEDRA BRANCA

DIVINO ENES PEDRO XXXX 9106 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL COMUNIDADE FINAL DA LINHA

ANTONIO MANOEL FREITAS MELGACIO XXXX 7863 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

LUIZ MARIO DO CARMO XXXX 0967 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL FINAL DA LINHA

ILDO PEDRO MARTINS FILHO XXXX 3625 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL MORRINHOS

ELSON NASCIMENTO AGUIAR XXXX 0763 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL RIO FEIO/BURACÃO
JOAO ANTONIO FERREIRA XXXX 9140 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
WAGNER RODRIGUES DO CARMO XXXX 0205 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL RIO VERDE
ARCEOLY LUIZ ALVES XXXX 0787 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO DE ALMEIDA FERREIRA, situado à RUA ALTAIR COSTA CAVALCA, 170, número 1015, ALTO BOA VISTA
MAGNA ROBERTA ANTUNES DE SOUSA XXXX 0359 XXXX Coletor de Justificativa
ELENILDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA XXXX 3001 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FRANCIENE OLIVEIRA MACEDO ANDRADE XXXX 9183 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
HEDILAMAR ABADIA PEDRO XXXX 7775 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS SILVA XXXX 1637 XXXX Administrador de Prédio
VIVIANE MAIA VALERIANO XXXX 9142 XXXX Administrador de Prédio
WEVERTON FERREIRA SILVA XXXX 0273 XXXX Administrador de Prédio
ZILDA LIANDRO DUARTE XXXX 6661 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: TRANSPORTE DAS URNAS ELETRÔNICAS/À DISPOSIÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL
EDMILSON LUIS BORGES GONCALVES XXXX 7103 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Município: 46671 - ITAPAGIPE
Local de trabalho: APOIO NO CARTÓRIO ELEITORAL
GERMANO PAULA ASSUNCAO XXXX 6496 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: AUXILIAR NA SEDE DO CARTÓRIO ELEITORAL
MARIA GABRIELLA NUNES SOUZA XXXX 4120 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1104 - CENTRO DE EVENTOS WALDEMAR GROKE, situado à RUA 10,545, número 1104, CENTRO
KELLRY SOUZA REZENDE XXXX 6327 XXXX Coletor de Justificativa
MARIA VENANCIO LEAL XXXX 4729 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VILMA ROSA DA SILVA XXXX 1068 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FRAITON SANTOS DE MENEZES XXXX 2046 XXXX Administrador de Prédio
UCLERIA APARECIDA NUNES DE JESUS XXXX 0259 XXXX Administrador de Prédio
RENATO BARCELOS DE PAULA XXXX 0878 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1112 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ALICE NOGUEIRA ANDRADE , situado à RUA 06, 333, CENTRO, número 1112, CENTRO
VITORIA CARNEIRO DE OLIVEIRA LEONEL XXXX 5480 XXXX Coletor de Justificativa
LIVIA MARIA DE OLIVEIRA XXXX 7973 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
REGINA MARTA SILVA DE SA XXXX 2633 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EMANUELA PEREIRA CARNEIRO XXXX 6796 XXXX Administrador de Prédio
LETICIA LEONIDAS FERNANDES XXXX 2219 XXXX Administrador de Prédio
MARIA CLARA FERREIRA ALVES XXXX 5525 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: CONDUTOR ROTA ZONA RURAL VILA COQUEIROS/ITAPAGIPE
ALEX ANTONIO BORGES XXXX 0013 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MERKOZEDERKS BARCELOS XXXX 5685 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR TRANSPORTE DAS URNAS ELETRÔNICAS
DIOGO SOUZA DA SILVA XXXX 6258 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOAO MIGUEL DA SILVA XXXX 2682 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL AROEIRA/JERÔNIMO AMORIM/DOURADINHO /CACHOEIRA
LUCIANO FERREIRA LOPES XXXX 6700 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL CACHOEIRÃO/DOURADINHO
CACILDO BRAGA DA SILVA XXXX 4968 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL CASCAVEL/CAMPO ALEGRE/UMUARAMA /ITAPAGIPE
GILMAR PEREIRA DE SOUZA XXXX 8053 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL CÓRREGO DA ÉGUA/RIB MEIO/BARBOSA/LOT JONAS
MAURINHO LOPES DOS SANTOS XXXX 6834 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL PERNEIRAS/CACHOEIRA
ANTONIO FRANCISCO DE FREITAS XXXX 4175 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL SERRA DA MOEDA/DUAS PONTES/CACHOEIRA
ANTONIO DOS REIS DA SILVA XXXX 4601 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL SÃO MATHEUS/LOT TOLEDO/LOT EZEQUIEL
JANDER FAGUNDES DA SILVA XXXX 5251 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL TALHADOS/3BARRAS/ESTRADA DA SOJA
ADEMIR CARLOS DA SILVA XXXX 8419 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL VILA COQUEIROS/ITAPAGIPE
THIAGO ANTONIO VICENTE DA SILVA XXXX 6994 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL ÁGUA LIMPA/LAGEADO RIO VERDE
EDUARDO JOSE DOS SANTOS XXXX 7440 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: ENTREGA E RECOLHIMENTO DAS URNAS NOS LOCAIS DE VOTAÇÃO
JACKSSON COSTA CASTANHEIRA QUEIROZ XXXX 8705 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEONARDO FERREIRA DO CARMO XXXX 7659 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUCAS CARVALHO AGRELI XXXX 1268 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SAVIO LEMES DA SILVA XXXX 8840 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL ALONSO DE MORAIS ANDRADE, situado à RUA DEZ, 1111, CENTRO, número 1023, CENTRO
ALESSANDRA MARTINS XXXX 1342 XXXX Coletor de Justificativa
GILDO BATISTA PRATA XXXX 8795 XXXX Coletor de Justificativa
ANTONIO GOMES DA SILVA XXXX 7279 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROSANA RODRIGUES GONCALVES XXXX 2420 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANDRELINA LEITE CRUVINEL FERREIRA XXXX 4145 XXXX Administrador de Prédio
IZAURO NASCIMENTO PEREIRA XXXX 7356 XXXX Administrador de Prédio
ROBERTA THEREZA LEAL CAMPOS DE MENEZES SA LANDRI XXXX 3273 XXXX Administrador de Prédio
EVALHA DAS GRACAS SILVEIRA URZEDO XXXX 9704 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO, situado à RUA SEIS, 907, CENTRO, número 1040, CENTRO
ALCELENA COSTA E CUNHA ROLDÃO XXXX 6915 XXXX Coletor de Justificativa
LUIZ FERNANDO BATISTA ANDRADE BARBOSA DE MORAIS XXXX 0582 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SILVANA ROSARIA SILVEIRA XXXX 4547 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SUZAMAR DA SILVA XXXX 7800 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CRISTIANE FERREIRA DE FREITAS VASCONCELOS XXXX 1082 XXXX Administrador de Prédio
PATRICIA FERREIRA LEITE SILVA XXXX 6682 XXXX Administrador de Prédio
SÁVIO COSTA CASTANHEIRA QUEIROZ XXXX 1383 XXXX Administrador de Prédio
JULIANA FERREIRA FARIA ALVES ARAUJO XXXX 8766 XXXX Coordenador de Acessibilidade

Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL GIL BRASILEIRO DA SILVA, situado à RUA PREFEITO GILBERTO QUEIROZ, 5145, número 1031, SEBASTIÃO SOARES REZENDE
BARBARA CAROLINE NUNES DE SOUZA XXXX 8871 XXXX Coletor de Justificativa
LARISSA RODRIGUES FARIA XXXX 0444 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MICHELLY FERNANDA DA SILVA TAVARES XXXX 1176 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ROSELI MARTINS DE ALMEIDA XXXX 4555 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MONALIZA DE SOUZA QUEIROZ XXXX 3937 XXXX Administrador de Prédio
PAULO CESAR BARBOSA DE OLIVEIRA XXXX 0638 XXXX Administrador de Prédio
AMANDA CRISTINA CAETANO MARTINS XXXX 0361 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GONÇALVES FERREIRA, situado à AV. 23, 358, número 1015, CENTRO
BEATRIZ VASCONCELOS CARNEIRO XXXX 0462 XXXX Coletor de Justificativa
LUCILENE LUIZA MARQUES XXXX 7547 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
TATIANE NUNES DE QUEIROZ XXXX 3065 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EUDES ANTONIO DO AMORIM XXXX 0178 XXXX Administrador de Prédio
SCARLATTI SILVA XAVIER XXXX 8725 XXXX Administrador de Prédio
JOAO FERREIRA FILHO XXXX 5000 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: À DISPOSIÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ITAPAGIPE
ADEMAR JOSE DA SILVA XXXX 9677 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ANTONIDES CORDEIRO DA SILVA XXXX 9074 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
SIMEAO JOAQUIM DE PAULA XXXX 9304 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Município: 52256 - SAO FRANCISCO DE SALES
Local de trabalho: 1090 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª ZILIA FERREIRA BARBOSA, situado à RUA 9, N. 2654, número 1090, NOVO HORIZONTE
GABRIEL REALINO DA SILVA XXXX 1404 XXXX Coletor de Justificativa
GEANE LEMES DE MORAIS XXXX 3957 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
RAFAELA DA SILVA LIMA XXXX 4818 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LEONALDO JOSE SOUTO XXXX 1426 XXXX Administrador de Prédio
LUCIANA MARIA QUINTILIANO XXXX 4158 XXXX Administrador de Prédio
GILVAN JOSE CARNEIRO XXXX 8907 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: CONDUTOR TRANSPORTE DAS URNAS ELETRÔNICAS
SERGIO FRANCISCO DE AZEVEDO XXXX 0551 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL ARIRANHA/ASSENTAMENTO BOA SORTE
DONIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA XXXX 0566 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL ASSENTAMENTO QUEIXADA/PRAINHA
OLICIO FERREIRA DA SILVA XXXX 8174 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL H7
JOAO FERREIRA BORGES XXXX 7373 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL MILITÃO/MONTE BELO
ELAINE CRISTINA SILVERIO DA SILVA XXXX 7136 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL PONTE GRANDE/AGUETONI
JONAS FERREIRA BORGES XXXX 5909 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL RIO VERDE/ÁGUA AMARELA
ISMAIL ASSUNCAO DA COSTA XXXX 0660 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL SERRINHA
WEKSLEY MARCOS GONÇALVES SOUZA XXXX 3799 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL TIJUCAL/ASSENTAMENTO RIO VERDE
ADAUTO PRADO MATOS XXXX 4237 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL ZANCANER/ENTRE RIOS
CLEONI BORGES DE SOUZA XXXX 7219 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTOR ZONA RURAL ZOGUINHA
DIOMINO LEMES DE MORAIS XXXX 7031 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTORA ROTA ZONA RURAL LAGEADO
LARA ROBERTA DOS SANTOS BARBOSA XXXX 1388 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: CONDUTORA ZONA RURAL MALIBU
ESTÉFANY SANTOS SILVA XXXX 1623 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DE SAO FRANCISCO DE SALES, situado à AVENIDA SEIS, 468, número 1015, CENTRO
ALINE VASCONCELOS MACHADO XXXX 1629 XXXX Coletor de Justificativa
ELI GONCALVES FERREIRA XXXX 8036 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ISABEL LAUDEMIRA CARVALHO DA SILVA XXXX 7258 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PATRICK BORGES ANDRADE XXXX 0090 XXXX Administrador de Prédio
TAIS FERNANDA DA SILVA XXXX 4841 XXXX Administrador de Prédio
MAYRA FERREIRA MARTINS XXXX 0541 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, situado à AV. 18, 388, NOVO HORIZONTE, número 1058, NOVO HORIZONTE
LUCIMAR MENDES DOS SANTOS XXXX 5748 XXXX Coletor de Justificativa
DIVINA SOUSA VIEIRA XXXX 6541 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
GIOVANA CUNHA FREITAS XXXX 1037 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
LUZIA NUNES PEREIRA XXXX 6546 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
NAIANA DA SILVA LEAL XXXX 8489 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CLAUDIA SILVA BARBOSA QUEIROZ XXXX 1924 XXXX Administrador de Prédio
POLISCENIA NUNES DE OLIVEIRA XXXX 8683 XXXX Administrador de Prédio
MATHEUS SOUZA DE VASCONCELOS XXXX 8868 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: À DISPOSIÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DE ITAPAGIPE
ADRESON ANTONIO DA SILVA XXXX 4653 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDIOMAR MARTINS DA SILVA XXXX 6628 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
PAULO HENRIQUE LACERDA MENDONCA XXXX 5899 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se
houver.
Dispensados
RAFFAELA RAYANNE FERREIRA DA COSTA SILVA XXXX 6028 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARITZA AFONSO DE SOUZA XXXX 0707 XXXX Administrador de Prédio
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 297ª Zona Eleitoral ITAPAGIPE/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as

nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
JUNIARA CRISTINA FERNANDES ORTHMANN GOEDERT
Juíza eleitoral
Edital de nomeação emitido as 15:10 em 28/09/2026, ITAPAGIPE/MG
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 297ª Zona Eleitoral/MG.
Eu JUNIARA CRISTINA FERNANDES ORTHMANN GOEDERT Juiz(Juíza) da 297ª Zona Eleitoral, assino
EDITAL Nº 36/2026
EDITAL Nº 0036/2026
Eleições Gerais 2026
A Exmª Srª Drª JUNIARA CRISTINA FERNANDES ORTHMANN GOEDERT, Juíza da 297ª Zona Eleitoral, ITAPAGIPE/MG , por força da Lei nº 9.504/97.FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 43370 - COMENDADOR GOMES
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO DE ALMEIDA FERREIRA
Seção 0053
FERNANDA AUGUSTA RIBEIRO XXXX 0289 XXXX Presidente
REGIANE FERREIRA BARCELOS XXXX 2349 XXXX 1º Mesário
HERICK MENEZES XXXX 9791 XXXX 2º Mesário
ALEXANDRE GARCIA COSTA XXXX 0638 XXXX 1º Secretário
Seção 0054
SUNARA FREITAS CASTANHEIRA XXXX 2714 XXXX Presidente
MICHELLE DE MORAIS SILVA XXXX 0947 XXXX 1º Mesário
NORMA APARECIDA QUEIROZ MARTINS XXXX 3609 XXXX 2º Mesário
CLEIDA DUTRA PEREIRA XXXX 0261 XXXX 1º Secretário
Seção 0055
NILSON PEDRO MARTINS XXXX 3939 XXXX Presidente
CINARA CLARINDA FREITAS SILVA XXXX 9208 XXXX 1º Mesário
ODILON ROGERIO DA SILVA XXXX 3447 XXXX 2º Mesário
VANDERLEIA BORGES XXXX 6801 XXXX 1º Secretário
Seção 0056
MARIELZA FERREIRA SILVA XXXX 8431 XXXX Presidente
MARIA APARECIDA DA SILVA XXXX 5239 XXXX 1º Mesário
JOANDEI OLIVEIRA MACEDO XXXX 0443 XXXX 2º Mesário
EVA SANTOS SILVA XXXX 1972 XXXX 1º Secretário
Seção 0057
LIDIANE MARIANO MACEDO XXXX 3834 XXXX Presidente
DAIANE CRISTINE DE CARLIS PUGA XXXX 1550 XXXX 1º Mesário
IRINEU NERIS RIBEIRO XXXX 0382 XXXX 2º Mesário
JOYCE SILVA MENEZES XXXX 1661 XXXX 1º Secretário
Seção 0058
JULIANA BARCELOS CALCADO XXXX 3414 XXXX Presidente
VANESSA PAIXAO FERNANDES XXXX 4244 XXXX 1º Mesário

ELIANE ABADIA SIQUEIRA XXXX 7186 XXXX 2º Mesário
CLEIDE DUTRA PEREIRA XXXX 0262 XXXX 1º Secretário
Seção 0059
CLAUDINEI ANDRADE COUTO XXXX 6257 XXXX Presidente
FLAVIANE COSTA E SILVA REZENDE XXXX 3596 XXXX 1º Mesário
MARCELLA SILVA E SILVA XXXX 9836 XXXX 2º Mesário
FERNANDO SILVA XXXX 9297 XXXX 1º Secretário
Seção 0060
JACKELINE COSTA SILVA XXXX 3257 XXXX Presidente
DILMARA KATIUCI DA SILVA SANTOS SILVA XXXX 0495 XXXX 1º Mesário
TATIANE LUZIA ANDRADE COUTO XXXX 0899 XXXX 2º Mesário
RAFAEL DOMINGUES DA SILVA XXXX 2511 XXXX 1º Secretário
Seção 0061
FABIANA TERRA OLIVEIRA SILVA XXXX 7391 XXXX Presidente
RAQUEL ALMEIDA REZENDE NUNES XXXX 7237 XXXX 1º Mesário
ISABELA DE PAULA REZENDE XXXX 5421 XXXX 2º Mesário
DAYANE RODRIGUES LEITE XXXX 8885 XXXX 1º Secretário
Município: 46671 - ITAPAGIPE
Local de votação: 1104 - CENTRO DE EVENTOS WALDEMAR GROKE
Seção 0037
NUIELE DA SILVA LIMA XXXX 7598 XXXX Presidente
AGNALDO AGRELI BORGES XXXX 0722 XXXX 1º Mesário
MEIRILAZ FERREIRA ASSUNÇÃO XXXX 2066 XXXX 2º Mesário
PATRICIA FARIA PEREIRA XXXX 0692 XXXX 1º Secretário
Seção 0039
EURIPEDES DA SILVA JUNIOR XXXX 0247 XXXX Presidente
LEANDRA APARECIDA MORAIS GREPI XXXX 1056 XXXX 1º Mesário
MONALISA SOARES MARTINS XXXX 7286 XXXX 2º Mesário
CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA PALADINO XXXX 1744 XXXX 1º Secretário
Seção 0048
JOANA GLAUCIA BATISTA XXXX 7210 XXXX Presidente
ELISANGELA PEDROZO DUARTE FREITAS XXXX 1013 XXXX 1º Mesário
AMANDA BORGES DE QUEIROZ XXXX 2051 XXXX 2º Mesário
MICHELE SILVA DE FREITAS XXXX 2592 XXXX 1º Secretário
Seção 0050
CLARINDA MARIA VASCONCELOS XXXX 0431 XXXX Presidente
EDUARDO FERREIRA ALVES XXXX 8870 XXXX 1º Mesário
JACQUELINE MIRANDA VIEIRA XXXX 5985 XXXX 2º Mesário
LUANA ASSUNÇAO CARNEIRO XXXX 5328 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1112 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª ALICE NOGUEIRA
ANDRADE
Seção 0047
MARCAL ANTUNES MENDONCA XXXX 0614 XXXX Presidente
TATIANE SILVA VASCONCELOS DIAS XXXX 5626 XXXX 1º Mesário
JAQUELINE BORGES DE ASSIS XXXX 5099 XXXX 2º Mesário
LILIAN OLIVEIRA CUNHA XXXX 1399 XXXX 1º Secretário
Seção 0051

CLEIDE CRISTINA DE ARAÚJO PACHECO XXXX 2772 XXXX Presidente
DIEGO JOSE GONÇALVES FREITAS XXXX 7797 XXXX 1º Mesário
LAILA CRISTINA DA SILVA XXXX 2898 XXXX 2º Mesário
VICTOR HUGO LEONEL DE SOUSA XXXX 4137 XXXX 1º Secretário
Seção 0062
FLAVIO SILVA REZENDE XXXX 0409 XXXX Presidente
DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 3644 XXXX 1º Mesário
GINACELES GONCALVES ROSA XXXX 2090 XXXX 2º Mesário
CLAUDIA MARA MARQUES XXXX 7666 XXXX 1º Secretário
Seção 0063
FLÁVIA CRISTINA VIEIRA XXXX 8829 XXXX Presidente
SUMAYR FERREIRA DA SILVA XXXX 5511 XXXX 1º Mesário
CASSIA OLIVEIRA SILVA XXXX 8701 XXXX 2º Mesário
GLAUCIA ROCHA DOS SANTOS XXXX 5500 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL ALONSO DE MORAIS ANDRADE
Seção 0017
DANIELA DE FREITAS LOMBARDI XXXX 7749 XXXX Presidente
VALERIA CRISTINA LOVO BRASILEIRO XXXX 1142 XXXX 1º Mesário
ANGELA GORETE MATEUS XXXX 2587 XXXX 2º Mesário
PRYSCILA MOISES DE MENEZES SANTOS XXXX 7457 XXXX 1º Secretário
Seção 0018
KENNED CARNEIRO LEONEL XXXX 4080 XXXX Presidente
JOANA OLIMPIA DA SILVA DINIZ LOURENCO XXXX 1700 XXXX 1º Mesário
TELMA NUNES DA SILVA XXXX 6644 XXXX 2º Mesário
BEATRIZ BRANDÃO CORREA XXXX 3365 XXXX 1º Secretário
Seção 0019
MARIANE FERREIRA DE PAULO XXXX 8815 XXXX Presidente
ELISMAR MARIA DA SILVA FERREIRA XXXX 0380 XXXX 1º Mesário
ROBERTA DE OLIVEIRA DIAS XXXX 0518 XXXX 2º Mesário
ROSELI MACEDO SILVA CARNEIRO XXXX 6173 XXXX 1º Secretário
Seção 0020
VIVIANE BARBOSA DA CONCEICAO XXXX 0278 XXXX Presidente
AGATHA RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 1075 XXXX 1º Mesário
KATIUSCIA LUZIA SILVA OLIVEIRA XXXX 5940 XXXX 2º Mesário
ALESSANDRA RIBEIRO XXXX 0736 XXXX 1º Secretário
Seção 0036
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA XXXX 1396 XXXX Presidente
NEIDE APARECIDA CARNEIRO XXXX 4084 XXXX 1º Mesário
SARA PEREIRA ASSUNÇÃO XXXX 8891 XXXX 2º Mesário
RAFAELLA FLAUZINO DA SILVA XXXX 7099 XXXX 1º Secretário
Seção 0045
BARBARA MENDES QUEIROZ XXXX 1483 XXXX Presidente
ANA PAULA REZENDE XXXX 6749 XXXX 1º Mesário
VANDER URZEDO ASSUNÇÃO XXXX 3783 XXXX 2º Mesário
JESSICA LAURINDO DA CUNHA MOURA XXXX 7370 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTONIO
Seção 0012
SERGIO APARECIDO DE SOUZA XXXX 4936 XXXX Presidente

TAYZA CRISTINA DE VASCONCELOS XXXX 1256 XXXX 1º Mesário
KEILA APARECIDA CUNHA BARBOSA DE QUEIROZ XXXX 6723 XXXX 2º Mesário
ALINE DE MELO AMORIM XXXX 1569 XXXX 1º Secretário
Seção 0013
ALEXSANDRO FERREIRA DE VASCONCELOS XXXX 7017 XXXX Presidente
JEOVANE DIAS DO NASCIMENTO VALENTIN XXXX 1251 XXXX 1º Mesário
GIANE GOMES PINHEIRO GONÇALVES OLIVEIRA XXXX 7837 XXXX 2º Mesário
DIEGO COSTA VASCONCELOS XXXX 8745 XXXX 1º Secretário
Seção 0014
HEIDER FABIANO DE VASCONCELOS XXXX 1348 XXXX Presidente
ELISANGELA VIEIRA BORGES XXXX 0747 XXXX 1º Mesário
VIVIAN QUEIROZ GONCALVES XXXX 1062 XXXX 2º Mesário
BEATRIZ LEONEL DA SILVA XXXX 8808 XXXX 1º Secretário
Seção 0015
LUCIANA GROKE XXXX 5007 XXXX Presidente
MARIANA BARBOSA GONÇALVES XXXX 1489 XXXX 1º Mesário
FRANCIELY HONORATO VITAL XXXX 1058 XXXX 2º Mesário
TATIANE CRISTINA DA SILVA XXXX 1332 XXXX 1º Secretário
Seção 0016
DOUGLAS BORGES DE ASSIS XXXX 5508 XXXX Presidente
CASSIA SILVA COSTA XXXX 6591 XXXX 1º Mesário
DENISE ANDRADE DA SILVA XXXX 5270 XXXX 2º Mesário
JEFFERSON NAVES BORGES XXXX 0636 XXXX 1º Secretário
Seção 0027
DIOGO JOSE DE SOUZA XXXX 5491 XXXX Presidente
ELIZANGELA NUNES VASCONCELOS SOUZA XXXX 6693 XXXX 1º Mesário
MARCELO ALMEIDA DA CUNHA XXXX 5202 XXXX 2º Mesário
PATRICIA APARECIDA DE MORAIS XXXX 1262 XXXX 1º Secretário
Seção 0027
ELEIDIA PAULA DA SILVA XXXX 6744 XXXX Presidente
MELISSA APARECIDA SOUZA SANTOS XXXX 0388 XXXX 1º Mesário
VALQUIRIA CARNEIRO DE OLIVEIRA LEONEL XXXX 1265 XXXX 2º Mesário
PAULA NADYNNE VASCONCELOS FREITAS XXXX 8676 XXXX 1º Secretário
Seção 0029
GRACIANY GARCIA XXXX 0096 XXXX Presidente
ANGELICA KATIANE DE OLIVEIRA XXXX 1171 XXXX 1º Mesário
ZILFA QUEIROZ DE FREITAS FERNANDES XXXX 9531 XXXX 2º Mesário
DANIELA ALVES DE FREITAS XXXX 1379 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL GIL BRASILEIRO DA SILVA
Seção 0021
FLAVIA MARQUES CARDOSO XXXX 1602 XXXX Presidente
GISELI APARECIDA PEREIRA BELLETATO XXXX 7516 XXXX 1º Mesário
LUIZ FERNANDO DA SILVA XXXX 0554 XXXX 2º Mesário
MARIA ISABEL FREITAS PONCIANO DA SILVA XXXX 3555 XXXX 1º Secretário
Seção 0022
SONIA MARIA RODRIGUES XXXX 1193 XXXX Presidente
HELOISA CASSIA DA SILVA XXXX 8760 XXXX 1º Mesário
CRISTINA GOMES BORGES DE QUEIROZ ALMEIDA XXXX 5811 XXXX 2º Mesário

ROZENERDE DE SOUZA VASCONCELOS XXXX 7952 XXXX 1º Secretário
Seção 0023
VERIDIANE APARECIDA CARNEIRO LEONEL XXXX 6830 XXXX Presidente
REGIANE FERREIRA DA SILVA XXXX 8755 XXXX 1º Mesário
MARÍLIA GABRIELA MARTINS QUEIROZ LEONEL XXXX 8629 XXXX 2º Mesário
NEILE NUNES LEMES CRISPIM XXXX 3731 XXXX 1º Secretário
Seção 0024
FABIANA APARECIDA DE SOUZA XXXX 1296 XXXX Presidente
JAQUELINE FERREIRA QUEIROZ GARCIA OLIVEIRA XXXX 8637 XXXX 1º Mesário
CICERA MERILANY GOMES DA SILVA XXXX 4499 XXXX 2º Mesário
CARINA DE JESUS SEVERINO DOS SANTOS XXXX 8952 XXXX 1º Secretário
Seção 0025
JUSCELIA RODRIGUES DA SILVA XXXX 1598 XXXX Presidente
LEANDRO DE SOUZA PACHECO XXXX 3769 XXXX 1º Mesário
SERGIANA MARIA CARNEIRO XXXX 0806 XXXX 2º Mesário
GABRIELA LEONEL SILVA XXXX 0951 XXXX 1º Secretário
Seção 0026
RAFAEL ROLDÃO RODRIGUES XXXX 3765 XXXX Presidente
NELBA FERREIRA DOS SANTOS XXXX 1660 XXXX 1º Mesário
ZILDA MARIA DA SILVA XXXX 3818 XXXX 2º Mesário
KELLY VASCONCELOS FRANQUILINO XXXX 1394 XXXX 1º Secretário
Seção 0052
NICOLY PEREIRA BATISTA FREITAS XXXX 5486 XXXX Presidente
AILTON COSTA DE COUTO XXXX 3966 XXXX 1º Mesário
CAROLINY FERREIRA BARCELOS LEMES XXXX 2693 XXXX 2º Mesário
NILSEANO DIAS PERCUSSOR XXXX 6808 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA MUNICIPAL PEDRO GONÇALVES FERREIRA
Seção 0030
FABIANE APARECIDA DE VASCONCELOS FERREIRA XXXX 7669 XXXX Presidente
STELLA LEMES DA SILVA XXXX 7479 XXXX 1º Mesário
JESSICA APARECIDA VASCONCELOS XXXX 0560 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA DA COSTA OLIVEIRA XXXX 1072 XXXX 1º Secretário
Seção 0031
EDUARDO ROZETTI DE CARVALHO XXXX 5410 XXXX Presidente
ROSIMAR ALVES PIRES XXXX 9751 XXXX 1º Mesário
MARCUS PAULO QUEIROZ ALVES XXXX 0590 XXXX 2º Mesário
GUSTAVO HENRIQUE DE FREITAS XXXX 8812 XXXX 1º Secretário
Seção 0032
LOURIESER ALVES DE SOUZA XXXX 0509 XXXX Presidente
VILMA RITA BENTO DONÁ XXXX 1394 XXXX 1º Mesário
PAULA SANTANA QUEIROZ XXXX 2027 XXXX 2º Mesário
ROSA CARMEN DA SILVA XXXX 2790 XXXX 1º Secretário
Seção 0040
WESLEY FERREIRA REZENDE XXXX 0430 XXXX Presidente
ADILSON FRANCISCO RODRIGUES XXXX 9302 XXXX 1º Mesário
CARLA PEREIRA BRAZ XXXX 0946 XXXX 2º Mesário
JANDES FERREIRA MARTINS XXXX 1623 XXXX 1º Secretário
Município: 52256 - SAO FRANCISCO DE SALES

Local de votação: 1090 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF.ª ZILIA FERREIRA
BARBOSA
Seção 0011
DANIELI GONCALVES FARIA XXXX 0415 XXXX Presidente
SANDRA MARCIA SILVA REIS XXXX 3546 XXXX 1º Mesário
CLÁUDIA DE FREITAS REIS XXXX 6238 XXXX 2º Mesário
ANTONIO RICARDO FANTI DO NASCIMENTO XXXX 3438 XXXX 1º Secretário
Seção 0033
MONICA APARECIDA DOS SANTOS MACEDO XXXX 9956 XXXX Presidente
EDSON FRANCISCO DA SILVA XXXX 1329 XXXX 1º Mesário
VIVIANE APARECIDA VIEIRA XXXX 0258 XXXX 2º Mesário
VANDERLEI FERREIRA BORGES XXXX 6846 XXXX 1º Secretário
Seção 0034
ROSELI MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 6863 XXXX Presidente
JANAINA CRISTINA BORGES DE OLIVEIRA XXXX 0367 XXXX 1º Mesário
ADRIANA LEONEL DE URZEDO XXXX 3319 XXXX 2º Mesário
MAURICIO GONÇALVES BRASILEIRO XXXX 7308 XXXX 1º Secretário
Seção 0035
ELIANE MARIA BATISTA SIMOES XXXX 8905 XXXX Presidente
MOAB ASSIS DOS SANTOS XXXX 0001 XXXX 1º Mesário
CINTIA CRISTINA LEONEL XXXX 6016 XXXX 2º Mesário
MARCOS DE SOUZA SANTOS XXXX 0459 XXXX 1º Secretário
Seção 0064
IURY JOSÉ CARVALHO XXXX 2759 XXXX Presidente
JUCIANA LOPES DA SILVA XXXX 0614 XXXX 1º Mesário
JOCELI DIAS PEREIRA LEONEL XXXX 8348 XXXX 2º Mesário
MÁRCIA PHYETRA DE FREITAS LOPES XXXX 2657 XXXX 1º Secretário
Seção 0065
GILMA ASSUNCAO URZEDO XXXX 9970 XXXX Presidente
EUZILANE BERNARDO CORREA XXXX 4887 XXXX 1º Mesário
DIONE FERREIRA DE LIMA XXXX 6156 XXXX 2º Mesário
DAIANE FERREIRA GONÇALVES XXXX 7712 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DE SAO FRANCISCO DE SALES
Seção 0009
MARIA BARBOSA DA SILVA XXXX 0950 XXXX Presidente
HUEBERTON BARBOSA NAVES XXXX 5272 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA DA COSTA XXXX 6302 XXXX 2º Mesário
MUNIK ROSARIA ALVES DA SILVA XXXX 8697 XXXX 1º Secretário
Seção 0042
LUCIENE APARECIDA SOARES XXXX 6595 XXXX Presidente
INGRID MAYRA DA SILVA XXXX 0863 XXXX 1º Mesário
ANDREZA OLIVEIRA SILVA XXXX 1608 XXXX 2º Mesário
ANATALIA SANCHES DA SILVA XXXX 5185 XXXX 1º Secretário
Seção 0043
KEILA CRISTINA FERREIRA DE JESUS XXXX 9843 XXXX Presidente
GLADYS CAMPOS CUNHA XXXX 0599 XXXX 1º Mesário
CAMILLY RODRIGUES SILVA XXXX 2965 XXXX 2º Mesário

JULIA BORGES BARBOSA XXXX 8631 XXXX 1º Secretário
Seção 0046
TATIANE APARECIDA FERREIRA XXXX 1133 XXXX Presidente
ANA PAULA SILVA FREITAS XXXX 7411 XXXX 1º Mesário
ELAINE APARECIDA PEREIRA BARBOSA XXXX 0718 XXXX 2º Mesário
THAILLA LEONEL LEMES DE MORAIS XXXX 2061 XXXX 1º Secretário
Seção 0049
ZILIANE FREITAS VASCONCELOS DINIZ XXXX 5662 XXXX Presidente
JUCELI ANTONIA VASCONCELOS MACHADO XXXX 0998 XXXX 1º Mesário
EDNEIA MARIA BRAZ XXXX 0788 XXXX 2º Mesário
CASSIA TAVARES DE OLIVEIRA XXXX 8676 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA
Seção 0001
KEILA GOMES DE MORAES XXXX 0777 XXXX Presidente
ROSIMAR APARECIDA DOS SANTOS XXXX 1113 XXXX 1º Mesário
JANIA RIBEIRO BORGES XXXX 3828 XXXX 2º Mesário
JOSE GUILHERME ALVES COELHO XXXX 2697 XXXX 1º Secretário
Seção 0002
DIVINA HELENA FERREIRA SILVA XXXX 1111 XXXX Presidente
CLEMILDA ALVES SOARES XXXX 9434 XXXX 1º Mesário
RENATA MARIA BORGES XXXX 5884 XXXX 2º Mesário
LUIZ FERNANDO RODRIGUES FERREIRA XXXX 8763 XXXX 1º Secretário
Seção 0003
DOUGLAS CAMPOS ANDRADE XXXX 7393 XXXX Presidente
MONICA DE AZEVEDO SILVA MACEDO XXXX 1038 XXXX 1º Mesário
DAYANE JESUS CARNEIRO XXXX 3371 XXXX 2º Mesário
VALQUIRIA DE AQUINO BARBOSA XXXX 5679 XXXX 1º Secretário
Seção 0004
ELIZANGELA APARECIDA BRAZ BORGES XXXX 7778 XXXX Presidente
WILLIAM OMAR BORGES FREITAS XXXX 8789 XXXX 1º Mesário
ARIQUIMEDES ALEXANDRE FERNANDES DINIZ XXXX 1908 XXXX 2º Mesário
LUCELI ROSA DOS SANTOS SOUTO XXXX 7114 XXXX 1º Secretário
Seção 0005
OLIVAL DE OLIVEIRA JUNIOR XXXX 5737 XXXX Presidente
CLEBER DONIZETE TAVARES DA SILVA XXXX 7088 XXXX 1º Mesário
SILVANA MARIA SOARES XXXX 3950 XXXX 2º Mesário
CAMILA CORREA DA CRUZ XXXX 3826 XXXX 1º Secretário
Seção 0006
ROSIELE BIZZIO XXXX 5721 XXXX Presidente
FABRICIA DE FREITAS XXXX 7768 XXXX 1º Mesário
CLEIDE SILVA BARBOSA XXXX 3324 XXXX 2º Mesário
LEIDIANE DOMINGUES MELO XXXX 5540 XXXX 1º Secretário
Seção 0007
ZAIRA FERREIRA CUNHA SANTOS XXXX 6602 XXXX Presidente
ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS QUEIROZ XXXX 3702 XXXX 1º Mesário
LECIA TEIXEIRA BOMFIM NUNES XXXX 7544 XXXX 2º Mesário
FRANCILENE FRANCISCA DA SILVA XXXX 6812 XXXX 1º Secretário
Seção 0008

SILVANO ABILIO SOARES XXXX 3646 XXXX Presidente
EDILAINE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA XXXX 3739 XXXX 1º Mesário
CLAUDIA NATALIA DA SILVA XXXX 3408 XXXX 2º Mesário
SARA VERONICA CABRAL NERIS XXXX 8801 XXXX 1º Secretário
Seção 0010
LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA SOUTO XXXX 7381 XXXX Presidente
LUCIANA DA SILVA SANTANA XXXX 5676 XXXX 1º Mesário
LAURIENE LAURIUCI CARVALHO SOUZA XXXX 8912 XXXX 2º Mesário
LILIANDRA FERREIRA ALVES XXXX 1521 XXXX 1º Secretário
Seção 0038
VINÍCIO FREITAS MEDEIROS XXXX 5749 XXXX Presidente
ENIO ALMEIDA LIMA XXXX 1925 XXXX 1º Mesário
SUELEN FERREIRA RODRIGUES XXXX 8785 XXXX 2º Mesário
MARCIA CRISTINA DE SOUZA SILVEIRA XXXX 7842 XXXX 1º Secretário
Seção 0041
ROSENILDA ADRIANO MARQUES DE PAULA XXXX 0631 XXXX Presidente
ELANY CRISTINA BARROS DE MELO XXXX 7996 XXXX 1º Mesário
NIWA MARIA UEMURA BARBOSA XXXX 1422 XXXX 2º Mesário
KEROLEM FELIX DOS REIS XXXX 1591 XXXX 1º Secretário
Seção 0044
ROSAMARA DA SILVA XXXX 7066 XXXX Presidente
ADRIANA LEMES DOS SANTOS MORAIS XXXX 5865 XXXX 1º Mesário
ALINE ALVES FERREIRA XXXX 7423 XXXX 2º Mesário
VIVIANE GONCALVES SOUZA SOARES XXXX 0610 XXXX 1º Secretário
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos,Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se
houver.
Dispensados
Município: 43370 - COMENDADOR GOMES
MARA TEREZA PIRES DE CAMARGO XXXX 6896 XXXX 1º Secretário
Município: 46671 - ITAPAGIPE
ADRIELE DUARTE FERREIRA XXXX 0515 XXXX 1º Secretário
ALICE DA COSTA FREITAS QUEIROZ XXXX 5289 XXXX 1º Secretário
CAROLINA QUEIROZ LEONEL CORDEIRO XXXX 5537 XXXX Presidente
ELIZABETH BARBOSA DE ASSIS XXXX 3109 XXXX 1º Mesário
FRANCIELLE ARAUJO BARCELOS DE PAULA XXXX 7339 XXXX 1º Mesário
IZABELA SILVA MARTINS XXXX 5085 XXXX Presidente
MARIA CAROLINA FERREIRA SILVA XXXX 7809 XXXX 2º Mesário
MARIA JOSE VIANA XXXX 1338 XXXX 1º Secretário
MARILISE OKSANE SILVA PIMENTA XXXX 0613 XXXX 1º Mesário
VANESSA CRISTINA COSTA MENEZES XXXX 5443 XXXX 1º Mesário
ZUZENIL DE SOUZA DANTAS XXXX 3884 XXXX 1º Mesário
Município: 52256 - SAO FRANCISCO DE SALES
ANA PAULA SILVA FREITAS XXXX 7411 XXXX 2º Mesário

ANDRE GARNERIO NUNES DANTAS ARAUJO XXXX 7279 XXXX 2º Mesário
ANGELICA APARECIDA BORGES CARDOSO XXXX 7292 XXXX 1º Mesário
FIAMA TAVARES DA SILVA XXXX 7726 XXXX 2º Mesário
JULLIANY BORGES ELIAS TRIDA XXXX 7692 XXXX Presidente
KARINA SANTOS CUNHA XXXX 8865 XXXX 1º Secretário
MARIA DIVINA LOURENÇO NETA XXXX 9613 XXXX 1º Secretário
TATIANE APARECIDA FERREIRA XXXX 1133 XXXX 1º Mesário

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 297ª Zona Eleitoral, ITAPAGIPE/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório,

contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

Edital de nomeação emitido às 15:09 em 28/09/2026, ITAPAGIPE/MG

JUNIARA CRISTINA FERNANDES ORTHMANN GOEDERT

Juíza eleitoral

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 297ª Zona Eleitoral/MG.

Eu JUNIARA CRISTINA FERNANDES ORTHMANN GOEDERT Juiz(Juíza) da 297ª Zona Eleitoral, assino.

298ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600048-09.2026.6.13.0298

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600048-09.2026.6.13.0298 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (NOVA SERRANA - MG)
RELATOR	**: 298ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SERRANA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: GUILHERME BUENO LEMOS
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
298ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SERRANA MG

PROCESSO Nº: 0600048-09.2026.6.13.0298
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: GUILHERME BUENO LEMOS
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral instaurada a partir de denúncia que noticiava a utilização de carro de som e a veiculação de propaganda eleitoral em imóvel situado na Avenida Dom Cabral, nº 737, Bairro Jardins do Lago, Nova Serrana/MG, em benefício do candidato ao cargo de Deputado Estadual GUILHERME BUENO LEMOS.
Em cumprimento à determinação judicial, foi realizada diligência pela fiscalização eleitoral. Conforme Termo de Constatação de ID 135993129, verificou-se que o imóvel objeto da denúncia não corresponde ao Comitê Central de Campanha registrado perante a Justiça Eleitoral, tendo sido constatada a existência de uma placa medindo aproximadamente 4,67m de largura por 0,50m de altura, correspondente a 2,335m², além de um wind banner instalado na calçada com dimensão aproximada de 1,00m x 0,50m.
Decido.
A propaganda eleitoral em comitês que não sejam centrais encontra disciplina no art. 14 da Resolução TSE nº 23.610/2019:
Art. 14 (...)
§ 2º Nos demais comitês de campanha, que não o central, a divulgação dos dados da candidatura deverá observar o limite de 0,5m² (meio metro quadrado).
§ 3º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, a justaposição de propaganda que exceda as dimensões neles estabelecidas caracteriza publicidade irregular, em razão do efeito visual único, ainda que se tenha respeitado, individualmente, os limites respectivos.
No caso concreto, a própria fiscalização eleitoral constatou que a placa instalada no imóvel possui aproximadamente 2,335m², dimensão que supera de forma significativa o limite legal de 0,5m² aplicável ao local.
Assim, independentemente da análise do wind banner identificado na diligência, a propaganda já se apresenta em desconformidade com a legislação eleitoral em razão da extrapolação do limite dimensional previsto para comitês que não sejam centrais.
Quanto à caixa de som encontrada no local, embora a fiscalização tenha certificado que o equipamento se encontrava desligado no momento da diligência, cumpre advertir o candidato quanto à necessidade de observância das regras específicas aplicáveis à propaganda sonora.
Nos termos do art. 39, § 3º, da Lei nº 9.504/1997, é vedada a instalação e o funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som a menos de 200 metros de escolas, hospitais, casas de saúde, sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, tribunais, quartéis e outros locais legalmente protegidos.
Além disso, o art. 15 da Resolução TSE nº 23.610/2019 estabelece que a utilização de carro de som ou minitrio somente é permitida em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios, observadas as condições previstas na legislação eleitoral.
Diante do exposto, DETERMINO a notificação do candidato GUILHERME BUENO LEMOS para que, no prazo de 6 (seis) horas, promova a retirada ou regularização da propaganda eleitoral instalada no imóvel localizado na Avenida Dom Cabral, nº 737, Bairro Jardins do Lago, Nova Serrana/MG, adequando-a aos limites previstos no art. 14, § 2º, da Resolução TSE nº 23.610 /2019.

A regularização deverá ocorrer mediante a retirada da placa de identificação do comitê atualmente existente, cuja área aproximada é de 2,335m², bem como de quaisquer outros materiais de propaganda eleitoral visíveis ao público externo que, considerados em conjunto, façam com que a publicidade ultrapasse o limite máximo de 0,5m² (meio metro quadrado), previsto no art. 14, § 2º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.

Advirta-se o notificado de que eventual utilização de carro de som ou equipamento de amplificação sonora deverá observar integralmente as restrições previstas no art. 39, §§ 3º e 11, da Lei nº 9.504 /1997 e no art. 15 da Resolução TSE nº 23.610/2019, especialmente quanto à distância mínima dos estabelecimentos legalmente protegidos.

O notificado deverá comprovar o cumprimento da determinação mediante fotografias ou vídeos atuais do local.

Transcorrido o prazo sem notícia de cumprimento da ordem, deverá o(a) servidor(a) designado(a) como fiscal de propaganda realizar nova diligência para verificar a persistência da irregularidade e, constatada sua manutenção, promover a imediata retirada da propaganda irregular, podendo requisitar o auxílio dos órgãos públicos competentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Serrana/MG, data registrada no sistema.

RODRIGO PERES PEREIRA

JUIZ ELEITORAL DA 298ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SERRANA/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600047-24.2026.6.13.0298

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600047-24.2026.6.13.0298 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (ARAÚJOS - MG)
RELATOR	**: 298ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SERRANA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
ADVOGADO	: RICARDO AIRES RANGEL (65290/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

298ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SERRANA MG

PROCESSO Nº: 0600047-24.2026.6.13.0298

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]

AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL

NOTICIADA: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE

Representante do(a) NOTICIADA: RICARDO AIRES RANGEL - DF65290

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de manifestação apresentada por LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE, por meio da qual requer a reconsideração da decisão de ID 135982662, ao argumento de que a captura de tela de ID 135981773, na qual consta a indicação ¿Hoje - 01:05¿, não seria elemento técnico suficiente para comprovar o horário efetivo da fotografia, uma vez que as informações de data e hora associadas ao arquivo podem ser alteradas. Requer, ainda, que seja consignada a ciência e observância da determinação, sem reconhecimento da irregularidade, o arquivamento do feito, a habilitação dos patronos e a realização das publicações em nome do advogado indicado.

Decido.

A presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral insere-se no âmbito do exercício do poder de polícia, destinado à adoção das providências necessárias para fazer cessar ou prevenir práticas contrárias à legislação eleitoral, não se confundindo com processo jurisdicional de natureza sancionadora. Nesse contexto, não se exige, para a atuação do Juízo no exercício do poder de polícia, prova técnica exauriente ou demonstração inequívoca da infração nos mesmos moldes que poderiam ser exigidos para eventual imposição de sanção em processo próprio.

Assim, o pedido de reconsideração não comporta acolhimento. Embora a indicação de horário constante da captura de tela não constitua, isoladamente, prova técnica inequívoca do momento em que produzida a fotografia, deve ser apreciada em conjunto com os demais elementos constantes dos autos. No caso, a imagem registra o horário de 01h05, enquanto a própria petição inicial de ID 135981772 informa que a denúncia foi protocolizada no Sistema Pardal em 27/09/2026, às 01h13, apenas oito minutos depois. A proximidade temporal entre os dois registros confere verossimilhança à informação constante da captura de tela e é suficiente, em juízo de aparência, para o reconhecimento da irregularidade e para a atuação deste Juízo no exercício do poder de polícia.

Por outro lado, o candidato informa ter tomado ciência da determinação e reforçado junto à equipe de campanha a necessidade de observância dos horários previstos no art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019. Considera-se, assim, cumprida a finalidade da providência determinada no exercício do poder de polícia, inexistindo outras medidas a serem adotadas nestes autos.

Diante do exposto, NÃO ACOLHO o pedido de reconsideração, mantendo a decisão de ID 135982662 quanto ao reconhecimento da irregularidade; ACOLHO o requerimento para consignar a ciência e observância da determinação pelo candidato, e DETERMINO O ARQUIVAMENTO dos autos.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Serrana, data registrada no sistema.

RODRIGO PERES PEREIRA

JUIZ ELEITORAL DA 298ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SERRANA MG

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600049-91.2026.6.13.0298

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600049-91.2026.6.13.0298 PETIÇÃO CÍVEL (NOVA SERRANA - MG)
RELATOR	**: 298ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SERRANA MG**
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERENTE	: JOAO PAULO RAMOS GUSMAO
ADVOGADO	: EDINALDO SOARES DE SOUZA (164808/MG)
REQUERIDA	: PARTIDO DOS TRABALHADORES
REQUERIDA	: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

JUSTIÇA ELEITORAL
298ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SERRANA MG
PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0600049-91.2026.6.13.0298 / 298ª ZONA ELEITORAL DE NOVA SERRANA MG
REQUERENTE: JOAO PAULO RAMOS GUSMAO
Representante do(a) REQUERENTE: EDINALDO SOARES DE SOUZA - MG164808
REQUERIDA: PARTIDO DOS TRABALHADORES PT, PARTIDO DOS TRABALHADORES
DECISÃO
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
Vistos etc.
Trata-se de Petição Cível, com pedido de tutela de urgência, ajuizada por JOÃO PAULO RAMOS GUSMÃO, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais 2026, em face do DIRETÓRIO ESTUDUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES e do DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, por meio da qual questiona os critérios adotados pela agremiação partidária para a distribuição de recursos destinados ao financiamento de sua campanha eleitoral.
Em síntese, sustenta o requerente não ter recebido recursos dos fundos públicos, requerendo, ao final, a informação quanto aos critérios oficiais utilizados para a distribuição dos recursos do FEFC, do Fundo Partidário e de quaisquer outros recursos públicos ou partidários destinados ao financiamento das candidaturas nas Eleições Gerais de 2026.
É o relatório. Decido.
A competência jurisdicional constitui matéria de ordem pública e deve ser examinada previamente à análise dos pedidos formulados, inclusive de eventual tutela de urgência.
No caso, embora a petição tenha sido apresentada perante este Juízo Eleitoral, verifica-se que a controvérsia não se circunscreve a questão de interesse de eleição municipal ou a matéria inserida na competência originária do Juízo Eleitoral de primeiro grau.
A pretensão deduzida decorre diretamente da condição do requerente de candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições Gerais de 2026 e tem por objeto a regularidade dos critérios adotados pela agremiação partidária para a distribuição de recursos públicos destinados ao financiamento das candidaturas no âmbito da eleição estadual.
A Resolução TSE nº 23.607/2019, atualmente com as alterações pertinentes às Eleições de 2026, disciplina a arrecadação e a aplicação de recursos por partidos políticos e candidatas e candidatos em campanha eleitoral, bem como a respectiva prestação de contas, compreendendo expressamente a aplicação, em campanha, dos recursos provenientes do Fundo Partidário.
A própria sistemática da Justiça Eleitoral estabelece uma correspondência entre a circunscrição do pleito e o órgão jurisdicional competente para o exame das questões relacionadas às candidaturas e às respectivas contas eleitorais. Tratando-se de candidatura ao cargo de Deputado Estadual, a controvérsia situa-se na esfera estadual e possui potencial repercussão sobre a arrecadação, aplicação e posterior prestação de contas dos recursos empregados na campanha. Os recursos utilizados em campanha, inclusive os provenientes do Fundo Partidário, estão sujeitos às regras de movimentação, registro e prestação de contas perante a Justiça Eleitoral.
Com efeito, o que se discute no presente feito não é questão meramente administrativa de interesse localizado nesta Zona Eleitoral, mas pretensão formulada por candidato a Deputado Estadual, relacionada aos critérios utilizados pelo partido político para distribuição de recursos destinados ao financiamento das campanhas das candidaturas estaduais.

Desse modo, eventual intervenção jurisdicional sobre esses critérios, bem como sobre a existência ou não de direito do requerente ao recebimento de determinada parcela dos recursos, poderá repercutir diretamente na movimentação financeira da campanha, nas contas eleitorais do candidato e, conforme o caso, nas contas da própria agremiação partidária.

Mostra-se, portanto, ausente a competência deste Juízo Eleitoral de primeiro grau para apreciar originariamente a pretensão.

Cabe registrar, ainda, que o reconhecimento da incompetência deste Juízo não importa qualquer pronunciamento acerca da procedência das alegações formuladas pelo requerente, tampouco acerca da possibilidade jurídica de controle jurisdicional dos critérios internos estabelecidos pela agremiação partidária para a distribuição dos recursos. Essas questões deverão ser submetidas ao órgão jurisdicional competente, inclusive porque a legislação eleitoral reconhece aos partidos políticos atribuições próprias quanto à gestão e aplicação dos recursos de campanha, sem prejuízo das limitações legais e regulamentares e da fiscalização exercida pela Justiça Eleitoral.

Importa ressaltar, por fim, que o Código Eleitoral estrutura a Justiça Eleitoral em diferentes órgãos jurisdicionais, entre os quais os Tribunais Regionais Eleitorais e os Juízes Eleitorais, cada qual com as competências legalmente estabelecidas.

Ante o exposto, reconheço, de ofício, a incompetência deste Juízo Eleitoral para processar e julgar a presente demanda e, por conseguinte, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, órgão competente para a apreciação da matéria no âmbito da circunscrição estadual.

Determino a imediata remessa dos autos ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, inclusive para apreciação do pedido de tutela de urgência.

Procedam-se às anotações e comunicações necessárias.

Intimem-se.

Após, remetam-se os autos, com as cautelas de praxe.

Nova Serrana/MG, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO PERES PEREIRA

Juiz Eleitoral da 298ª Zona Eleitoral

EDITAL

EDITAL Nº 22/2026 - EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE TOTALIZAÇÃO - SISTOT.

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Exmo. Sr. Rodrigo Peres Pereira, Juiz da 298ª Zona Eleitoral de Nova Serrana/MG, no pleno exercício de suas funções e na forma da lei,

TORNA PÚBLICA a convocação dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e de quaisquer interessados para comparecerem à sede do Cartório Eleitoral, situada na Rua Antônio Martins, n.º 70, Bairro Centro, Nova Serrana/MG, nas datas e nos horários abaixo especificados, a fim de acompanharem a realização das cerimônias e dos procedimentos a seguir relacionados, em cumprimento ao disposto na Resolução TSE n.º 23.673/2021 e na Resolução TSE n.º 23.751/2026, retificando o Edital nº 18/2026 - 298ª Zona Eleitoral:

03/10/2026 às 15h00 - Cerimônia de emissão da zerésima do sistema de totalização (SISTOT), nos termos do art. 226 da Resolução TSE n.º 23.751/2026.

E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital. Expedido nesta cidade de Nova Serrana/MG, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, Daniela Lacerda Naves

Brandão, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo Exmo. Sr. Rodrigo Peres Pereira, Juiz Eleitoral.
RODRIGO PERES PEREIRA
JUIZ ELEITORAL

299ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-82.2026.6.13.0299

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600030-82.2026.6.13.0299 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (UBERLÂNDIA - MG)
RELATOR	**: 299ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ANA PAULA PROCOPIO JUNQUEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL DE MINAS GERAIS
299ª ZONA ELEITORAL DE UBERLÂNDIA MG
0600030-82.2026.6.13.0299
Denunciante Pardal
NOTICIADA: ANA PAULA PROCOPIO JUNQUEIRA
DECISÃO
Vistos, etc.,
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do aplicativo Pardal em desfavor de ANA PAULA PROCÓPIO JUNQUEIRA, nº 1199, na qual se noticia a distribuição de propaganda eleitoral supostamente irregular, na forma de "colinha", utilizando a imagem de seu falecido e influente politicamente cônjuge, ODELMO LEÃO CARNEIRO, com potencialidade para ludibriar o eleitorado de Uberlândia/MG.
Segundo o denunciante, as colinhas estariam sendo distribuídas, dentre outras localidades, nas proximidades do Terminal Central desta cidade.
A denúncia veio acompanhada de foto de referido impresso, conforme consta no doc. ID. 135983696.
É o relatório.
DECIDO.
A propaganda eleitoral por meio de impressos é permitida, nos termos do art. 21 da Resolução TSE nº 23.610/2019, in verbis:

Art. 21: Independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral por meio da distribuição de folhetos, adesivos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob a responsabilidade do partido político, da federação, da coligação, da candidata ou do candidato.

A propaganda eleitoral por meio da "colinha" abarca o artigo supracitado na forma de impresso, porém, no caso em tela, conforme consta do doc. ID. 135983696, há apenas a imagem do cônjuge falecido e politicamente influente na região, ex-prefeito de Uberlândia, distorcendo assim a identificação da verdadeira emissora da mensagem política, transmitindo ao eleitorado a falsa impressão de atuação política contemporânea do falecido, comprometendo assim a transparência e autenticidade que a propaganda eleitoral exige.

A distribuição do impresso com nome e imagem de Odelmo Leão, constando apenas os números das candidatas a deputadas estadual e federal, Maria Hilda Leão e Ana Paula Junqueira, filha e viúva de Odelmo, transmite a aparente participação conjunta das candidatas com pessoa que não mais detém personalidade civil nem capacidade jurídica, já que extintas com a morte do mesmo, nos termos do art. 6º do Código Civil.

Pelo exposto, julgo PROCEDENTE a Notícia de Irregularidade e DETERMINO que a candidata ANA PAULA PROCOPIO JUNQUEIRA seja notificada, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, retire a colinha em questão de circulação, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental, na forma do art. 9º da Resolução do TRE/MG nº 1.209 /2022, sob pena de ser responsabilizada nos termos do parágrafo único do art. 40-B da Lei nº 9.504, de 1997.

Transcorrido o prazo, se não houver a notícia do cumprimento da ordem, proceda-se a nova constatação, caso verificada a permanência da irregularidade, proceda-se a retirada de circulação da propaganda, podendo, para tanto, solicitar auxílio dos órgãos públicos.

Após, retornem conclusos os autos.

Publique-se. cumpra-se.

Uberlândia, na data da assinatura eletrônico.

MÁRCIO JOSÉ TRICOTTI

Juiz Eleitoral da 299ª ZE de Uberlândia/MG

EDITAL

EDITAL 25/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 0025/2026

Emissão do Relatório Zerésima

Sistema de Gerenciamento da Totalização

SISTOT

O Exmo. Dr. Márcio José Tricotti, M.M. Juiz Eleitoral da 299ª Zona Eleitoral de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc...

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, notificar o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos, as federações e as coligações para acompanharem, se desejarem, a Audiência designada para o dia (03) de outubro do corrente ano, às 15:00 (quinze) horas, na sede do Cartório Eleitoral da 299ª Zona Eleitoral, nesta Comarca, para realização da Cerimônia de emissão do Relatório Zerésima referente ao Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT relativamente às Eleições Federais e às Estaduais, atendendo o disposto no artigo 227 da Resolução n.º 23.751/2026/TSE.

Assim se expediu o presente Edital que será afixado na forma da lei em local de costume.
Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos trinta (30) dia do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e seis (2026).
Eu, _ Patrícia de Ávila Gomes, digitei - o.
Márcio José Tricotti
Juiz Eleitoral da 299ª Zona Eleitoral

EDITAL 24/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 0024/2026
Conferência e Alteração do Relógio
e
Calendário Interno das Urnas Eletrônicas Oficiais
e
Urnas de Contingência
O Exmo. Dr. Márcio José Tricotti, M.M. Juiz Eleitoral da 299ª Zona Eleitoral de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc...
TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, notificar o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, os partidos políticos, as federações e as coligações para acompanharem, se desejarem, a Audiência designada para o dia trinta (30) de setembro do corrente ano, às 07:00 (sete) horas, na sede do Cartório Eleitoral da 299ª Zona Eleitoral, nesta Comarca, para Conferência e Alteração do Relógio e Calendário Interno das Urnas Eletrônicas Oficiais, atendendo o disposto no artigo 113 da Resolução n.º 23.751/2026/TSE.
Assim se expediu o presente Edital que será afixado na forma da lei em local de costume.
Dado e passado nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (2026).
Eu, _ Patrícia de Ávila Gomes, digitei - o.
Márcio José Tricotti
Juiz Eleitoral da 299ª Zona Eleitoral

302ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS PARA APOIO LOGÍSTICO Nº 0015 /2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL_0015_2026_NOMEACAO_AL.pdf

310ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 59/2026

O MM. Juiz Eleitoral da 310ª Z.E. de Várzea da Palma/MG, Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 227 da Resolução TSE nº 23.751/2026, CONVOCA os partidos políticos, as federações de partidos, as coligações, o Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil, assim como as demais entidades fiscalizadoras, imprensa e cidadãos interessados para acompanharem a emissão da Zerésima do SISTOT - Sistema de Gerenciamento da Totalização, referente ao primeiro turno das Eleições 2026.

O evento ocorrerá no Cartório Eleitoral de Várzea da Palma, sito na rua Aarão Reis, nº 1715 - centro, nesta cidade de Várzea da Palma/MG, às 15h30min do dia 03/10/2026 (sábado).

E, para conhecimento de todos, publica-se o presente Edital no Diário de Justiça Eletrônico e no mural físico do Cartório Eleitoral. Eu, Jadir Alves de Almeida, Técnico Judiciário/Chefe de Cartório, redigi este edital que segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.

Várzea da Palma/MG, 24 de setembro de 2026.

Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior

Juiz Eleitoral

311ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

NOMEAÇÃO DE APOIO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 30/2026

Eleições Gerais 2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CRISTIANO ARAUJO SIMOES NUNES , Juiz(Juíza) da 311ª Zona Eleitoral, VESPASIANO/MG , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: -

Local de trabalho: -

EDNA DE SOUZA SANTOS XXXX 1388 XXXX

JOSE PAULINO DA CUNHA XXXX 1757 XXXX

KAMILA GONZALES ALVES FERRAS XXXX 7693 XXXX

LIVIA GUIMARÃES DE AQUINO XXXX 6984 XXXX

MICHELLE COSTA SATIRO XXXX 8610 XXXX

RICHARD FELIPE DE PAULA GOMES XXXX 9547 XXXX

TATIANE KELLY VIEIRA SILVA XXXX 2692 XXXX

Município: 40789 - SAO JOSE DA LAPA

Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais

Local de trabalho: 1180 - ESCOLA ESTADUAL BEATRIZ MARIA DE JESUS, situado à AV. JOÃO ALVES DA COSTA, 60, número 1180, DOM PEDRO I

JARDELLE DE MATOS SANTOS XXXX 2619 XXXX
MONICA MARIA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 6507 XXXX
ROBERT DINIZ SILVA XXXX 0980 XXXX
ANA PAULA BRESENO DE SOUZA XXXX 4225 XXXX
ELAINE SABINA VENCESLAU ANTUNES XXXX 4908 XXXX
OG MARCOS ALVES CORREA XXXX 3827 XXXX
JULIA CLAUDINO DA ROCHA FAGUNDES XXXX 9551 XXXX
PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA XXXX 2774 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ELIAS ISSA, situado à RUA ANTÔNIO FERREIRA SATURNINO, 390, número 1090, CENTRO
ANA PAULA REIS XXXX 1283 XXXX
GELDERSON LELES DE OLIVEIRA XXXX 7301 XXXX
DAMARES DE MORAIS ALVES XXXX 8247 XXXX
SAYMON SALZMAN SILVA XXXX 1104 XXXX
VIVIANE ALVES XXXX 7286 XXXX
KELLI JUSSARA FAGUNDES DOS SANTOS XXXX 8114 XXXX
KENIA ALVES MOURA XXXX 1345 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL DONA TEREZINHA DE JESUS VIANA CAMARGOS, situado à RUA INGRÁCIO MARQUES SIQUEIRA, 700, número 1201, DOM PEDRO I
KERULLY ESMERIA FERREIRA XXXX 8969 XXXX
LUCAS VIANA BARBOSA XXXX 3657 XXXX
BARBARA FRANCIELE DIAS XXXX 4872 XXXX
ELVIRA DE JESUS LEITE XXXX 9106 XXXX
PATRICIA APARECIDA DE SOUZA PORTO XXXX 7016 XXXX
SANDRA REGINA DIAS GONÇALVES XXXX 1393 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL FILHINHA GAMA, situado à AV. ANTÔNIO MOURÃO GUIMARÃES, 763, número 1074, JARDIM ENCANTADO
ELIANE DE SOUZA ALVES XXXX 5705 XXXX
JESU DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR XXXX 5996 XXXX
VALERIA GONÇALVES SOARES XXXX 7394 XXXX
BRUNA PATRICIA DE MELO CEZAR GOMES DA MOTA XXXX 0215 XXXX
DIEGO FERNANDES DA SILVA XXXX 0259 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL INÁCIA DE CARVALHO, situado à RUA JOSÉ ROSA LIMA, 838, número 1082, INÁCIA DE CARVALHO
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA REIS XXXX 5101 XXXX
PEDRO HENRIQUE MENDES COSTA XXXX 3885 XXXX
KELY CRISTINA DA COSTA XXXX 2025 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade

Local de trabalho: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS, situado à RUA ANTÔNIO FERREIRA SATURNINO, 550, número 1023, CENTRO
MARGARETE MARIA DE OLIVEIRA XXXX 5550 XXXX
BRISA AUREA RODRIGUES BRITTO OLIVEIRA LOPES XXXX 7084 XXXX
MARIA DE LOURDES GERMANO XXXX 3006 XXXX
ANDREA BERNADETE DE OLIVEIRA XXXX 3151 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL ODETE RODRIGUES FERREIRA, situado à RUA BELÉM, 1045, número 1066, CACHOEIRA
ANDRE LUIZ BARBOSA XXXX 0855 XXXX
KLEBER DA SILVA SOARES XXXX 7459 XXXX
VANDA APARECIDA CALDEIRA SILVA XXXX 4465 XXXX
JHESSE KELLY PEREIRA SANTOS XXXX 9897 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MAURÍCIO SAÚDE PACHECO, situado à RUA BELÉM, 1021, número 1210, CACHOEIRA
FLÁVIA PAULA DE ARAÚJO TORQUATO FERREIRA XXXX 0782 XXXX
POLYANA CRISTINA DOS SANTOS XXXX 0858 XXXX
MAXWELLY DENISE DA SILVA XXXX 2024 XXXX
SIMONE DE SOUZA SANTOS XXXX 5614 XXXX
WELBERT ALVES BARBOSA XXXX 6422 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1198 - POSTO DE SAÚDE, situado à RUA JOSÉ FRANCISCO COSTA, 60, número 1198, MARAVILHAS
DIANA MARIA COELHO XXXX 9379 XXXX
FERNANDA MARIA COSTA XXXX 1002 XXXX
Município: 54259 - VESPASIANO
Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1414 - BAIRRO IMPERIAL - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FONSECA VIANA SOBRINHO, situado à RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 77, número 1414, IMPERIAL
ANDREY AUGUSTO ALMEIDA RODRIGUES XXXX 5313 XXXX
ERCI ANTONIO GONCALVES DE SOUZA JUNIOR XXXX 7010 XXXX
JANE MARA BORGES DOS SANTOS XXXX 5290 XXXX
ADRIANO REZENDE DA SILVA XXXX 4220 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1201 - BAIRRO VILA ESPORTIVA - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DA FONSECA VIANA, situado à RUA SETE DE SETEMBRO, 269, número 1201, VILA ESPORTIVA
CINTIA MARIA TEODORO JUSTINO DO CARMO XXXX 7787 XXXX
LIDIA DIAS DOS SANTOS PEREIRA XXXX 6903 XXXX
FELIPE GALEGO XXXX 3848 XXXX
KEILA CRISTIAN BRAGANÇA COSTA XXXX 8603 XXXX
LUAN AUGUSTO DOS SANTOS GOES XXXX 0396 XXXX
KAREN CRISTINA RODRIGUES FERREIRA XXXX 2119 XXXX

Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
TAINARA FIGUEIREDO DA SILVA XXXX 7287 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1341 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - CAPS
AD, situado à RUA CAPELINHA, S/N, número 1341, ANGICOS
ELIZANGELA DE JESUS SANTOS XXXX 9631 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1376 - CESEC CAIEIRAS - ANTIGA ESCOLA ARACY FERNANDES, situado à RUA MARIA SALIBA NASSIF, 80, número 1376, CAIEIRAS
GRAZIELLE GUIMARAES BASTOS CAMPOS XXXX 5455 XXXX
FERNANDA MEIRELES DE ANDRADE XXXX 4071 XXXX
RAPHAELLA SOUZA SANTOS NUNES XXXX 8787 XXXX
NÁRIO RENAN DE MACEDO FREIRE PEIXOTO XXXX 6924 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO VEADO, situado à RUA SETE DE SETEMBRO, 199, número 1260, VILA ESPORTIVA
MAGDA MEIRELES DE PAULA XXXX 1556 XXXX
GLAUCIA FRANCO BARBOSA XXXX 8347 XXXX
SORAIA LEAL DE OLIVEIRA COSTA XXXX 8118 XXXX
ADELY FANTONI SILVA BRANDHUBER XXXX 9091 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1317 - ESCOLA ESTADUAL ANTENOR PESSOA, situado à RUA SESSENTA E OITO, 154,
número 1317, NOVA YORk
LILIAN JARDIM MOREIRA PENA XXXX 4562 XXXX
MARCILIA DOS SANTOS SOARES XXXX 1494 XXXX
ANDREIA DO CARMO FARIA XXXX 3934 XXXX
DANIELA MONTEIRO ALEXANDRE XXXX 8536 XXXX
KENIA MARA FERNANDES XXXX 6485 XXXX
MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 8846 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1171 - ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RENATO AZEREDO, situado à RUA W, 69, número 1171, MORRO ALTO
ERICA SIMÕES MOREIRA SHIRLEY XXXX 9772 XXXX
LEIDIANE LOPES SANTOS XXXX 9394 XXXX
GISLANE KELLY DE MELLO PEREIRA XXXX 6870 XXXX
ELCI FELIX BARBOZA XXXX 9060 XXXX
ELOIZA RODRIGUES SAMPAIO XXXX 2644 XXXX
WELLINGTON SOARES ARANTES XXXX 6163 XXXX
JULIANA DE JESUS COSTA XXXX 9222 XXXX
MATILDE DOS SANTOS CUNHA XXXX 1642 XXXX
RAFFAELA CAROLINE SOUZA DE LIMA XXXX 9479 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade

Local de trabalho: 1112 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO VIANA, situado à RUA SANTOS DUMONT, 975, número 1112, JARDIM DA GLÓRIA
BERNARDO KIEFER FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 0414 XXXX
LEYDIELLI KENDARLY GANDRA BATISTA XXXX 9573 XXXX
VANUSA BATISTA MOREIRA XXXX 1210 XXXX
LAIS GEORGINA VERCESI DOS SANTOS FERNANDES XXXX 9381 XXXX
DAVIDSON LUIZ ESTEVAM DE PAULA XXXX 9736 XXXX
MARIA JOSE GONCALVES FREIRE XXXX 1988 XXXX
ISABELLE MITZI DE OLIVEIRA TEIXEIRA XXXX 0021 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1120 - ESCOLA ESTADUAL GUILHERME HALLAIS FRANÇA, situado à AV. ADÉLIA ISSA, 1909, número 1120, CAIEIRAS
ANDRE LUIZ RODRIGUES CAMPOS NOGUEIRA SOARES XXXX 0548 XXXX
JULIANA ALVES FARIA DA SILVA XXXX 7091 XXXX
SAMYR ROGERIO DE ALMEIDA XXXX 3603 XXXX
CARLA APARECIDA OTTONI SILVA XXXX 9079 XXXX
LUCAS WALLISSON PEREIRA ROMANO XXXX 8362 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1465 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA, situado à RUA ARAPARI, 231, número 1465, SANTA CLARA
GUILHERME FELIPE REIS XXXX 0728 XXXX
CARLA CRISTIANE SOTERO DOS SANTOS XXXX 6819 XXXX
JENNYFER ALESSANDRA CORREA RODRIGUES XXXX 3276 XXXX
ANA RITA RODRIGUES DOS SANTOS GONÇALVES XXXX 3610 XXXX
GABRIELA RIBEIRO RODRIGUES XXXX 0045 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1147 - ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS, situado à RUA ALBERTO LÁZARO, 476, número 1147, NÁZIA
DAHRA GUIMARÃES DAHE XXXX 0054 XXXX
FABRICIA MARTINS DE AMORIM XXXX 6588 XXXX
MARCELLY TOMAZ SANTOS XXXX 8476 XXXX
MARIA EDUARDA GONÇALVES RAMOS XXXX 2093 XXXX
RAMON DA SILVA BARBOSA XXXX 4937 XXXX
ANA MARIA BRAS ESTEVES XXXX 9796 XXXX
ELISANGELA MARA DE PAULA XXXX 1064 XXXX
RYAN MICHAEL DE CARVALHO OLIVEIRA XXXX 0597 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1155 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA PIEDADE FONSECA, situado à RUA H, 61, número 1155, MORRO ALTO
JULIANA ROSAS RODRIGUES XXXX 6988 XXXX
LORRANA KATELEN FERREIRA DE BARROS XXXX 0469 XXXX
TIAGO ALVES DE SOUZA XXXX 6110 XXXX

CLAUDIA MARA DA SILVA XXXX 7754 XXXX
JAQUELINE DOS ANJOS BATISTA XXXX 4559 XXXX
MARIA THEREZA OLIVA SILVA XXXX 4393 XXXX
MIDIA FERREIRA LOPES XXXX 0440 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1252 - ESCOLA ESTADUAL NILA FARAJ, situado à RUA RIO DE JANEIRO, 1059,
número 1252, CÉLVIA
KELY BATISTA MONTEIRO XXXX 1416 XXXX
WILSON VIANA DA CRUZ XXXX 5048 XXXX
CINTIA FERREIRA XXXX 9181 XXXX
DARA OHANA VALADARES COELHO XXXX 0177 XXXX
CASSIA SOARES CANDEIA XXXX 6765 XXXX
LUCAS RIBEIRO ANTUNES XXXX 0241 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1139 - ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SENABRE, situado à RUA PIAUI, 279, número 1139, CÉLVIA
SIMONE CONCEICAO ALVES XXXX 9958 XXXX
JANAIR CANDIDA CASSIANO XXXX 2885 XXXX
ALEA GERALDA DAS DORES SANTOS XXXX 9054 XXXX
STHEFANY BATISTA PIRES DA SILVA XXXX 9752 XXXX
BIANCA INÁCIA DE SOUZA XXXX 7727 XXXX
MARCIA GONCALVES BRAGA E SOUZA XXXX 5128 XXXX
NEIDISLENE TERCETE CORREA XXXX 7243 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1422 - ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA MARIA SALOMÃO, situado à AVENIDA B, 303, número 1422, BONSUCESSO
ANDREZA BASTOS MAR XXXX 5043 XXXX
CLAUDIO ROBERTO PEREIRA XXXX 7217 XXXX
STHEFANY RAYANE MOREIRA GOMES FONSECA XXXX 0603 XXXX
VANINHA ANDRE DA SILVA XXXX 2204 XXXX
VITOR AUGUSTO LAGE DE JESUS FERREIRA XXXX 9403 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Administrador de Prédio
CLEIDIANE SANTOS DE ANDRADE XXXX 2248 XXXX
GIOVANA SOARES DE OLIVEIRA XXXX 2860 XXXX
RAIANE GALDINO MAGALHAES XXXX 7676 XXXX
Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1546 - ESCOLA MUNICIPAL CACILDA DOS PASSOS BASTOS, situado à AVENIDA A, 1681, número 1546, BERNARDO DE SOUZA
LAZARO TEIXEIRA GUIMARAES XXXX 3186 XXXX
PAULO HENRIQUE SILVERIO XXXX 5606 XXXX
CIRLENE DE PAULA DO NASCIMENTO XXXX 8063 XXXX

VANESSA COSTA BATISTA XXXX 4338 XXXX
RAFAEL DA SILVA ROCHA XXXX 5319 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1538 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MURTA FILHO, situado à RUA VINTE E NOVE, 39, número 1538, GÁVEA II
APARECIDA CRISTINA MOREIRA DA SILVA MENDES XXXX 2995 XXXX
ROSELI RAMALHO SIQUEIRA XXXX 7560 XXXX
ANA CAROLINA ASSIS DE PAULA XXXX 9654 XXXX
BRUNA MONYQUE SANTOS XXXX 9312 XXXX
SUELI SILVA ALMEIDA MENDES DIAS XXXX 3947 XXXX
JENNIFER ALVES PEREIRA RAMOS XXXX 4988 XXXX
VIVIANE MESSIAS VELOSO XXXX 1711 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL DOLORES MARTINS SOARES, situado à RUA LQ, 51, número 1457, MORRO ALTO
BRUNO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO XXXX 0942 XXXX
GREYZIELLE RAMOS RABELO MARQUES XXXX 6451 XXXX
JOYCE HEMANUELLE SANTOS XXXX 3065 XXXX
SUSYLAINE LUZIA BATISTA TRINDADE XXXX 3806 XXXX
VARLEY GOMES DE PADUA XXXX 5065 XXXX
CRISTIANA CARVALHO FAUSTINO XXXX 6081 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL ELZA MARIA DRUMOND TOLEDO, situado à RUA VEREADOR MANOEL FONSECA VIANA, 50, número 1082, CAIEIRAS
MOISES NEVES FERNANDES XXXX 7343 XXXX
ISMAEL SALIM ALMEIDA XXXX 8200 XXXX
JENNIFER SILVA CARVALHO XXXX 0793 XXXX
KELME DE BARROS XXXX 1343 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA ALVES VIEIRA, situado à RUA DOS BICUDOS, 355, número 1031, NOVO HORIZONTE
LUAN CARLOS NASCIMENTO GENDIROBA XXXX 6998 XXXX
JACKSON LEMOS ROCHA XXXX 5950 XXXX
MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS XXXX 7011 XXXX
CINTIA RAYANE GONCALVES BATISTA XXXX 0794 XXXX
KAROLANE GONÇALVES GUEDES XXXX 0378 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PAULO DE BARROS, situado à RUA ARARIPE, 15, número 1392, SANTA CLARA
LUIZ GUSTAVO MARTINS XXXX 3839 XXXX
VITORIA PARANHOS BURMANN XXXX 9423 XXXX
WILLAN DE SOUZA NETO XXXX 2177 XXXX

ALINE POLICARPO DA SILVA XXXX 7538 XXXX
LUANA SILVA PEREIRA XXXX 5962 XXXX
ELIANE APARECIDA LEITE SILVA XXXX 4652 XXXX
JANIO FERNANDES DE ALMEIDA XXXX 6969 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SILVA, situado à RUA VINTE E DOIS, 125, número 1325, NOVA PAMPULHA
APARECIDA DE ARAÚJO LEAL SILVA XXXX 1471 XXXX
MICHELLE SOARES DE SOUZA FARIA XXXX 9442 XXXX
FERNANDO DE ALMEIDA SOUSA XXXX 0666 XXXX
JUAN JOSINO SALES XXXX 0917 XXXX
DIEGO LOPES DE MENESES ANDRADE XXXX 0125 XXXX
KELLEN ALVES DE MENDONÇA XXXX 5879 XXXX
DEBORAH DA SILVA CUNHA SANTOS XXXX 4622 XXXX
FERNANDA PEREIRA XXXX 1564 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ROQUE DA COSTA, situado à RUA DD, 77, número 1163, MORRO ALTO
RUBENILSON RAMOS DE OLIVEIRA XXXX 5957 XXXX
SHEYLA PEREIRA DIAS XXXX 7977 XXXX
RENATA CRISTIANE SILVA DE LIMA XXXX 8908 XXXX
ELISAMA DO NASCIMENTO SILVA COSTA XXXX 6339 XXXX
GISELE DE OLIVEIRA CARDOSO XXXX 6253 XXXX
NORBERTO MEIRIN RAMOS SILVA XXXX 6905 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1520 - ESCOLA MUNICIPAL JUSSARA GALEGO, situado à RUA ARANHAS, 15, número 1520, SANTA CLARA
EDUARDO HENRIQUE DE JESUS RIBEIRO XXXX 1237 XXXX
ALESSANDRO TEIXEIRA DA SILVA XXXX 0963 XXXX
FERNANDA PORTO DE SOUZA XXXX 6298 XXXX
ROSILENE MARIA DE SOUSA DA SILVA MARTINS XXXX 9122 XXXX
THAYNARA SAMANTHA MORAES XXXX 0198 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA BARROS SANTOS, situado à AVENIDA A, 1645, número 1481, BERNARDO DE SOUZA
ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA XXXX 3703 XXXX
GISELE DE OLIVEIRA SILVA XXXX 8792 XXXX
RENATHA MICHELLI RODRIGUES DA SILVA XXXX 7072 XXXX
ALINE ALVES GONÇALVES XXXX 1150 XXXX
PAOLA CLARICE NASCIMENTO DOS SANTOS XXXX 6083 XXXX
PUREZA MARIA LEITE DE SOUSA XXXX 2038 XXXX

Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO VALLE, situado à RUA AB1, 25, número 1449, CAIEIRAS
ODILIA CELESTE COSTA XXXX 3539 XXXX
ARETUZA CONCEIÇÃO CLARINDO XXXX 1771 XXXX
KATIA REGINA ARAUJO LIMA XXXX 1623 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1511 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE PAULA SANTOS, situado à RUA TRÊS, 500, número 1511, NOVA PAMPULHA
ESTHER DE PAULA SOARES XXXX 9348 XXXX
MANOEL JOSE OLIVEIRA MONTENEGRO JUNIOR XXXX 6772 XXXX
BRUNA GONCALVES BATISTA XXXX 9517 XXXX
NAIARA TIAGO DOS SANTOS BASTOS XXXX 1837 XXXX
ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA XXXX 2262 XXXX
LANNIS DANIEL DE OLIVEIRA SILVA XXXX 4634 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1554 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SOARES, situado à RUA VINTE E UM DE ABRIL, 200, número 1554, SUELY
ANDREA LUIZA CARDOSO VITOR XXXX 2874 XXXX
THIAGO FILIPE CONSOLAÇÃO XXXX 9029 XXXX
KAMILY VITORIA DIAS GOMES XXXX 9115 XXXX
THAMYRES SOARES DA SILVA SANTOS XXXX 9775 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio
MARCELO DE SOUZA SANTOS XXXX 2761 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA MIGUEL ISSA, situado à RUA MELO FRANCO, 286, número 1090, JARDIM DA GLÓRIA
ANA PAULA REIS DAS DORES XXXX 9718 XXXX
LUCINEIDE PEDRO DA SILVA BRAVIM XXXX 3345 XXXX
ANDRE LUIZ MUSSOLINI SILVESTRE XXXX 0501 XXXX
BERENICE DA SILVA ALMEIDA XXXX 8144 XXXX
GRASIELLE GONÇALVES MACHADO XXXX 5690 XXXX
GLEICE WENCESLAU DE OLIVEIRA XXXX 5637 XXXX
LEYDIANE ANDRADE FERREIRA XXXX 1484 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA NATIVIDADE FONSECA, situado à RUA DEZESSETE, 180, número 1198, JARDIM DALIANA
PAULO HENRIQUE SANT'ANA DA SILVA XXXX 4734 XXXX
POLLIANA DE AZEVEDO AMORIM XXXX 1446 XXXX
SABRINA DO CARMO SILVA GONCALVES XXXX 9157 XXXX
KELI PEREIRA DE JESUS XXXX 7267 XXXX
ETILENE ALVES AVELAR XXXX 4112 XXXX
MAURO LUCIO FERREIRA XXXX 7839 XXXX
MARLUCIA MARTINS SOARES SILVA XXXX 6627 XXXX

Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL NAZINHA CONRADO SILVA, situado à AV. EXISTENTE, 1425, número 1210, MORRO ALTO
LARISSA ARAUJO ZACARIAS XXXX 3312 XXXX
LAURA CIRILO PEREIRA XXXX 2719 XXXX
RICARDO DE LIMA XXXX 4443 XXXX
DEIZE ANE ALVES NOGUEIRA XXXX 7687 XXXX
RAYSSA APARECIDA BATISTA XXXX 1579 XXXX
RENATA MICHELE DOS REIS DORIA XXXX 4967 XXXX
ALINE CRISTINA CORREIA FINAMORE XXXX 5847 XXXX
FRANKLIN DE SOUZA E SILVA XXXX 9610 XXXX
MARCILENE EULALIA DA CRUZ SANTOS XXXX 3891 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL ORDELINA DE LOURDES COSTA, situado à RUA CAIENA,
60, número 1473, SUELY
KATIA LORRAINE SOARES SILVA XXXX 2596 XXXX
RENATO CESAR DA CONSOLAÇÃO XXXX 9018 XXXX
SILVANA MARIA BATISTA BARBOSA XXXX 9793 XXXX
SUELI MARIA ABREU XXXX 5741 XXXX
WILTON BARBOSA LIMA XXXX 6975 XXXX
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS THEODORO XXXX 1235 XXXX
FABRICIO ALVES RODRIGUES XXXX 4488 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1562 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOEL LEONEL DE AVIZ, situado à RUA BAMBUÍ, 101, número 1562, SANTA CLARA II
LUCIANI MARIA REIS OLIVEIRA COSTA XXXX 0410 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1503 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MARCONI ISSA, situado à AVENIDA CORONEL VIRGILIO MACHADO, 1691, número 1503, JARDIM ENCANTADO
DANIELA VETTER SOBRAL PEREIRA RIQUETTE XXXX 3691 XXXX
GERMANO MARCIO DE ARAUJO XXXX 8484 XXXX
CRISTIANE PAULA DA SILVA XXXX 8212 XXXX
LEONORA CALDEIRA DE SOUZA XXXX 6912 XXXX
KELLY CRISTINA GUIMARAES FERNANDES XXXX 8128 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO FERNANDES, situado à RUA SÃO SEBASTIÃO, 390, número 1180, LOURDES
ALESSANDRA PAULA VICENTE XXXX 1942 XXXX
CLERMON FONSECA SILVA XXXX 7379 XXXX
GLAUCIA MEIRE PEREIRA RODRIGUES XXXX 9353 XXXX
KENIA SILVA QUIRINO XAVIER XXXX 0117 XXXX

SILEA MARA FONSECA LAGE FISCHER XXXX 4991 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM, situado à RUA DOZE, 330, número 1228, SANTA CRUZ
LUIZ FERNANDO JUNIOR XXXX 9416 XXXX
SANDRA FERREIRA DA SILVA XXXX 3232 XXXX
CARLA ROBERTA DOS SANTOS XXXX 5131 XXXX
SOCRATES DE MATOS SILVA XXXX 7175 XXXX
NEPOMUCENO WELLESON ESTEVAO XXXX 0121 XXXX
Local de trabalho: -
IARA FELIX VIANA XXXX 1444 XXXX
JEFFERSON SOUSA ALMEIDA XXXX 4447 XXXX
LUIS CARLOS DOS SANTOS ALVES XXXX 9180 XXXX
SANDRA ÁUREA DE SOUZA FERNANDES XXXX 7860 XXXX
VICTOR MATHEUS IBRAHIM ANDRADE XXXX 0037 XXXX
Auxiliar de Serviços Eleitorais Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade
Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais Auxiliar de Serviços Eleitorais
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Dispensados
DAISY DE JESUS GUIMARÃES MARQUES XXXX 8955 XXXX
DANIELE APARECIDA DE SALES MENDES XXXX 9535 XXXX
FREDERICO GUSTAVO MAGALHÃES XXXX 2805 XXXX
LEANDRO AUGUSTO RIBEIRO XXXX 0507 XXXX
LUCIENE GONZAGA SILVA XXXX 6712 XXXX
ANA CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 3551 XXXX
BENICACIA ALVES PEREIRA XXXX 9889 XXXX
BRUNA NAYARA RODRIGUES ALVES XXXX 8117 XXXX
CLINTIA VIANA MACHADO CAMPOS XXXX 3707 XXXX
DAYANE RAFAELA SANTOS MOISES XXXX 6437 XXXX
EDSON TEODORO RODRIGUES XXXX 5631 XXXX
ELIANA APARECIDA MATILDES FERREIRA XXXX 9033 XXXX
GERALDO LUCAS MODESTO FILHO XXXX 3020 XXXX
GIOVANNA SILVA ABRAHÃO XXXX 0005 XXXX
JENNIFER SAMARA DUARTE MARTINS XXXX 2957 XXXX
JOSÉ FERNANDO ALVES XXXX 9648 XXXX
KENIA ALVES DE SOUZA XXXX 9279 XXXX
KENIA JANAINA CAMPOS LOPES GALVÃO XXXX 0782 XXXX
KETHELIN HEVELIN FERREIRA XXXX 0343 XXXX
LARISSA FERREIRA ANTUNES XXXX 0707 XXXX
LUDMILA GONÇALVES DE OLIVEIRA XXXX 4708 XXXX
MATEUS FELIPE DUARTE AZEVEDO XXXX 5121 XXXX

PRISCILA DAYANNE FERREIRA XXXX 8980 XXXX
Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Administrador de Prédio Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Administrador de Prédio Administrador de Prédio Supervisor de Urna Eletrônica Administrador de Prédio Auxiliar de Serviços Eleitorais Administrador de Prédio Auxiliar de Serviços Eleitorais Administrador de Prédio Auxiliar de Serviços Eleitorais Administrador de Prédio Administrador de Prédio Administrador de Prédio Auxiliar de Serviços Eleitorais Coordenador de Acessibilidade Administrador de Prédio Coordenador de Acessibilidade Administrador de Prédio
RONDINEI CAMPOS XXXX 6928 XXXX
SANDRA MARA PIMENTEL TEODORO XXXX 1332 XXXX
Supervisor de Urna Eletrônica Auxiliar de Serviços Eleitorais
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 311ª Zona Eleitoral VESPASIANO/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 311ª Zona Eleitoral/MG.
Eu CRISTIANO ARAUJO SIMOES NUNES Juiz(Juíza) da 311ª Zona Eleitoral, assino.
Vespasiano, 18 de setembro de 2026.
CRISTIANO ARAUJO SIMOES NUNES
Juiz eleitoral

NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 29/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) CRISTIANO ARAUJO SIMOES NUNES, Juiz(Juíza) da 311ª Zona Eleitoral, VESPASIANO/MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 40789 - SAO JOSE DA LAPA
Local de votação: 1180 - ESCOLA ESTADUAL BEATRIZ MARIA DE JESUS
Seção 0123
JOCILENE MARCELINO COSTA XXXX 7179 XXXX
SILVANA APARECIDA TEODORO XXXX 8082 XXXX
MARLENE JOSÉ DA SILVA XXXX 7377 XXXX
RAQUEL APARECIDA DA CRUZ DIOMARIO XXXX 4030 XXXX

Seção 0127
SANDRO LEONARDO HENRIQUE JUNIOR XXXX 9726 XXXX
JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 7383 XXXX
LUCIANA GONCALVES DE SOUZA GOMES XXXX 4101 XXXX
PAULO HENRIQUE BRESENO DE FREITAS XXXX 0663 XXXX
Seção 0160
CLAUDIO XISTO VILELA XXXX 5602 XXXX
DANILO NUNES SANTOS XXXX 6723 XXXX
CARLOS ADRIANO VARELLA DE SOUZA XXXX 6682 XXXX
FELIPE MENDES DOS REIS XXXX 0211 XXXX
Seção 0171
ADÃO ANTUNES DE OLIVEIRA XXXX 3182 XXXX
ELENILDA NUNES DA SILVA DE ALMEIDA XXXX 4433 XXXX
SOELY ALVES DA SILVA XXXX 4364 XXXX
GILVÂNIO ARAÚJO RABELO XXXX 1062 XXXX
Seção 0183
LUCELENA DELFINA DIONISIA FERREIRA XXXX 3834 XXXX
DARLEY ALVES FERREIRA XXXX 7239 XXXX
FLENDER GABRIEL ROMANO XXXX 2080 XXXX
CELIA MARCIA PEREIRA DE CASTRO XXXX 7644 XXXX
Seção 0194
FABIO RODRIGUES DE ANDRADE SILVA XXXX 4810 XXXX
FABIO AUGUSTO DOS SANTOS XXXX 5714 XXXX
FLAVIANA LOPES FIRMINO XXXX 8113 XXXX
DENISE LETICIA TEIXEIRA DA COSTA XXXX 4793 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0200
CONSUELI ONOFRE DOS SANTOS XAVIER XXXX 1476 XXXX
DIEGO FERREIRA DOS SANTOS XXXX 6444 XXXX
POLIANA ATAIDE CELESTINO XXXX 6753 XXXX
LUCAS ANTONIO FARIA PACHECO XXXX 6552 XXXX
Seção 0208
ADRIANA GONCALVES DE SOUZA XXXX 3336 XXXX
JANETE PEREIRA DA SILVA XXXX 3412 XXXX
KRISLEY FERREIRA DE ALMEIDA XXXX 7559 XXXX
MARCONE LOPES VIEIRA XXXX 6239 XXXX
Seção 0365
JULIANA RIBEIRO SILVA XXXX 3041 XXXX
VITÓRIA MONIK OLIVEIRA SILVA XXXX 0255 XXXX
GUSTAVO HENRIQUE DORNELES DA SILVA XXXX 0013 XXXX
ROBERTO LEONARDO MOREIRA XXXX 0877 XXXX
Local de votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ELIAS ISSA
Seção 0091

CAMILLA PAULA LOPES DE LIMA XXXX 1071 XXXX
IZA MARIA MIRANDA DE SOUZA XXXX 1681 XXXX
ANDRE WLISSES MENDES SIQUEIRA XXXX 6496 XXXX
MELAYNE DE JESUS SILVA XXXX 3501 XXXX
Seção 0102
DEIVYSON APARECIDO FERREIRA SOARES XXXX 4139 XXXX
CARLA DANIELLE GUILHERME BRAGA XXXX 5634 XXXX
LILIAN APARECIDA ALVES XXXX 7162 XXXX
LUANA VERTELO LIMA XXXX 2617 XXXX
Seção 0103
ALINE PAMMELA LOPES XXXX 2074 XXXX
MARIA APARECIDA DA SILVA FAGUNDES XXXX 1919 XXXX
JEFERSON LELES DE OLIVEIRA XXXX 9247 XXXX
RAFAEL DE FREITAS FERREIRA XXXX 1383 XXXX
Seção 0104
CELIA MARIA DUTRA COSTA XXXX 5162 XXXX
MARA CRISTINA ALVES CHALITA XXXX 9494 XXXX
VIRGINIA MARILIA SANTOS XXXX 0327 XXXX
AMANDA THAYS BARBOSA FERREIRA XXXX 9556 XXXX
Seção 0109
KELI CRISTINA COSTA XXXX 3471 XXXX
ERIETE LELES DA FONSECA AIRES XXXX 2688 XXXX
GENILCE STELA DA COSTA PEDROSA XXXX 7979 XXXX
MARIA FERNANDA CARVALHO VIANA XXXX 1814 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0119
ANGELICA VIRGINIA LOPES BARBOSA XXXX 7614 XXXX
SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA XXXX 9094 XXXX
MELISSA GUIMARÃES XAVIER XXXX 6023 XXXX
DEBORA HELOISA DOS SANTOS MOTA XXXX 0704 XXXX
Seção 0142
LOIZIANNY MICHAELEM DE OLIVEIRA XXXX 1101 XXXX
RODOLFO ALVES MORAES XXXX 1088 XXXX
SANTUZA CRISTINE DE OLIVEIRA XXXX 9096 XXXX
ADRIELE CRISTINA DE SOUZA DIAS MARINHO XXXX 0673 XXXX
Seção 0311
LILIAN MAGDA COSTA GUIMARÃES XXXX 8233 XXXX
EMMYLAINE LUIZA BASTOS XXXX 7648 XXXX
KARINE BRAGA FIRMINO XXXX 1026 XXXX
LUIZA APARECIDA MENDES DA SILVA XXXX 1151 XXXX
Seção 0353

JOCASTA MAXIMIANO VIEIRA XXXX 6647 XXXX
VANIA DOS SANTOS SOARES SOUSA XXXX 1620 XXXX
ADEMILSON DA CONCEICAO SANTOS XXXX 7409 XXXX
ADRIANA LETICIA REIS TEIXEIRA XXXX 5179 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL DONA TEREZINHA DE JESUS VIANA CAMARGOS
Seção 0224
MATHEUS VICTOR ALVES CORONEL XXXX 3564 XXXX
PARANHOS BARBOSA DA SILVA XXXX 1751 XXXX
ELAINE ALVES VAZ XXXX 4286 XXXX
MARINA VIEIRA LARA DE ALCANTARA XXXX 0136 XXXX
Seção 0234
MARLI DE ASSIS SILVA XXXX 9954 XXXX
HENRIQUE FREITAS DIAS XXXX 8761 XXXX
KELLY DE FREITAS MORAIS XXXX 2510 XXXX
SAMUEL FLORENÇO DA SILVA XXXX 5035 XXXX
Seção 0251
DENIS VIEIRA DE OLIVEIRA PAULA XXXX 3665 XXXX
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS XXXX 9918 XXXX
GABRIEL GERALDO SANTANA DE JESUS XXXX 1396 XXXX
CLINEA DOS SANTOS XXXX 6273 XXXX
Seção 0266
WILSON NARDIM SIMPLICIO XXXX 4931 XXXX
JULIANE DE CARVALHO XXXX 1248 XXXX
JAQUELINE DA SILVA MARTINS XXXX 3202 XXXX
VALCIR PEREIRA DOS SANTOS XXXX 7583 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0284
KELLY MARIA DE JESUS XXXX 8734 XXXX
SHAIENNE ESMERIA FERREIRA XXXX 0280 XXXX
LUCAS FERREIRA GERALDO XXXX 6976 XXXX
ACACIO JUNIO DOS REIS PETER XXXX 5407 XXXX
Seção 0295
WALMIR DE SOUZA EMILIANO XXXX 0486 XXXX
WILLIAM PEREIRA MIRANDA XXXX 7317 XXXX
MARTA ESMERIA DE MELO FERREIRA XXXX 4604 XXXX
DEIZE INGRID DA SILVA RODRIGUES GONÇALVES XXXX 8712 XXXX
Seção 0306
ELIENE DA SILVA SANTOS RODRIGUES XXXX 5402 XXXX
ELIAS PEREIRA DE JESUS XXXX 8034 XXXX
DANIEL INACIO DE OLIVEIRA XXXX 0981 XXXX

ADINA GONÇALVES PEREIRA XXXX 9695 XXXX
Seção 0315
EMANUELLE ARAUJO SANTOS XXXX 9899 XXXX
EDNA RITA DA COSTA XXXX 5701 XXXX
LORRAYNE APARECIDA DOS SANTOS SILVA XXXX 2107 XXXX
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES CAMPOS XXXX 2692 XXXX
Seção 0342
TATIANE ALVES DOS SANTOS CORONEL XXXX 2749 XXXX
MARCOS ROGERIO DOS SANTOS XXXX 4218 XXXX
MERCES COSTA DE OLIVEIRA XXXX 0047 XXXX
KELVIN PATRICK DE ASSIS SILVA XXXX 9152 XXXX
Seção 0360
KELLIANE SILVA TEIXEIRA RODRIGUES XXXX 4142 XXXX
MONICA DA COSTA DAMACENO XXXX 1805 XXXX
BRAULIO GOMES BRAGA XXXX 0006 XXXX
JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS XXXX 4597 XXXX
Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL FILHINHA GAMA
Seção 0099
NILMA APARECIDA DA SILVA XXXX 5422 XXXX
MARCIO CAMARGOS XXXX 5419 XXXX
MARIA JOSE MARTINS DE SOUSA XXXX 8469 XXXX
ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO XXXX 8342 XXXX
Seção 0100
ANGELO DE SOUZA DA SILVA XXXX 0389 XXXX
JOAO CARLOS ALVES SANTOS XXXX 1448 XXXX
LEONARDO JUNIOR DE ALMEIDA XXXX 6849 XXXX
VALERIA ELIZABETH OLIVEIRA LOPES XXXX 6672 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0135
MARIA GERALDA GOMES XXXX 3032 XXXX
REGIANE DEODATO ANGELICO XXXX 6251 XXXX
MARCELO JUNIO OLIVEIRA VARGAS XXXX 3541 XXXX
TALITTA VASCONCELOS ANTUNES XXXX 7996 XXXX
Seção 0166
LUCIANA RIBEIRO SANTOS XXXX 8557 XXXX
ELANE ALVES DE CARVALHO XXXX 6640 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário
GEOVANA EDUARDA SANTA BARBARA FERREIRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA XXXX 3708 XXXX
2º Mesário

ELIETE FERREIRA CAMPOS XXXX 5973 XXXX
Seção 0195
JOSIANE CUNHA MOREIRA DOS REIS XXXX 7992 XXXX
ANA KELLY ARCANJO RODRIGUES SOUZA XXXX 5975 XXXX
VÂNIA VENTURA MARTINS OLIVEIRA XXXX 4305 XXXX
PATRÍCIA ALVES GUIMARÃES XXXX 7517 XXXX
Seção 0216
CLAUDINEI DA SILVA DE OLIVEIRA XXXX 7652 XXXX
HELBERT VICTOR SANTOS TEODORO XXXX 0372 XXXX
CRISTIANA DA SAUDE MOREIRA XXXX 4921 XXXX
ALCIONE OLIVEIRA DA SILVA XXXX 5731 XXXX
Seção 0241
ADENILSON PIRES DE OLIVEIRA XXXX 8558 XXXX
GERALDA AMANCIO DA SILVA FONSECA XXXX 8328 XXXX
JHENNETY TAIANE SANTOS TEODORO XXXX 1870 XXXX
JHENNY PEREIRA DA SILVA XXXX 9851 XXXX
Seção 0293
ROGERIO ALEXANDRE DOS REIS XXXX 5090 XXXX
REGINA CELIA ANGELICO LACERDA XXXX 2795 XXXX
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA MAIA XXXX 0381 XXXX
CAROLINE ESTEFANIA MARIANO SILVA XXXX 5615 XXXX
Seção 0350
LARISSA BRUNNA MARQUES EMERICK XXXX 7683 XXXX
BRUNO ALVES PEREIRA XXXX 1932 XXXX
GABRIELLY ADRIANE REIS DE OLIVEIRA XXXX 7598 XXXX
ROSANA MOREIRA SILVA DE ASSIS XXXX 7219 XXXX
Seção 0364
RENATA MARIA ANGELICO XXXX 3501 XXXX
LUCIANA EMIDIO FERREIRA TEIXEIRA XXXX 2445 XXXX
THAIS GONÇALVES NASCIMENTO XXXX 0784 XXXX
SOLANGE MASCARENHAS DE OLIVEIRA XXXX 2880 XXXX
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL INÁCIA DE CARVALHO
1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0101
MARCILEIA GUILHERME DO PORTO XXXX 8368 XXXX
ANA CRISTINA PEREIRA XXXX 3578 XXXX
ELISANGELA MENDES DA CRUZ XXXX 1629 XXXX
RICARDO MENDES COSTA XXXX 6989 XXXX
Seção 0108
VALERIA APARECIDA DA SILVA XXXX 3775 XXXX
RITA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS XXXX 1197 XXXX
ELAINE FALCAO GOULART DE OLIVEIRA XXXX 7654 XXXX

GRAZIELE GUILHERME DA SILVA XXXX 8405 XXXX
Seção 0111
MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS XXXX 1635 XXXX
FABIANA MACIEL ALVES XXXX 1877 XXXX
MARIANA COSTA E SILVA XXXX 9639 XXXX
CRISTIANE DE LOURDES DOS SANTOS COSTA XXXX 5706 XXXX
Seção 0122
PRISCILLA APARECIDA ALVES BARBOSA XXXX 7646 XXXX
ALCIONE DA SILVA MEDINA XXXX 1294 XXXX
FABIANA CRISTINA DOS SANTOS XXXX 0820 XXXX
CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 6592 XXXX
Seção 0150
LUCIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS XXXX 1842 XXXX
ALESSANDRA MENDES DA SILVA XXXX 1620 XXXX
SILVANA NEVES SILVA OLIVEIRA XXXX 5578 XXXX
MARCIO ROGERIO DE FREITAS XXXX 3363 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS
Seção 0092
INGRID TAINÁ INÊS DOS SANTOS XXXX 2685 XXXX
SILVANIA DA CRUZ BARBOSA XXXX 5257 XXXX
AMANDA APARECIDA OLIVEIRA SOARES XXXX 2024 XXXX
ALINE MICHELE FATIMA BARBOSA XXXX 5617 XXXX
Seção 0093
JESSICA SALZMAM GUIMARAES XXXX 9398 XXXX
YASMIN TAIANNY DOS SANTOS INES XXXX 9132 XXXX
LAURIANNY LUANA LELIS GONÇALVES DE OLIVEIRA XXXX 6604 XXXX
FILIPI MARDONNE MANSUETO RODRIGUES XXXX 1696 XXXX
Seção 0094
DULCINEIA APARECIDA DOS SANTOS GONÇALVES XXXX 4927 XXXX
ANY CAROLINE MARQUES DE SOUZA XXXX 6881 XXXX
VALERIA FERNANDES CORREIA XXXX 0717 XXXX
SAMUEL ALEXANDER DE OLIVEIRA XXXX 0763 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0096
ANA MARIA DA SILVA XXXX 7272 XXXX
REJANE COSTA FAGUNDES XXXX 3626 XXXX
LUIZ EDUARDO SILVA MONGE XXXX 8765 XXXX
FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 8012 XXXX
Seção 0097
LUCILENA FERREIRA DOS SANTOS XXXX 7029 XXXX
RONALDO VICENTE DOS REIS XXXX 3587 XXXX

MARIA ANGELA DOS SANTOS XXXX 2735 XXXX
ILTON DA SILVA FERREIRA XXXX 0621 XXXX
Seção 0115
SAYMON JUNIOR CAETANO MONSUETO XXXX 4280 XXXX
THAIS SOARES GUIMARAES XXXX 6936 XXXX
LAMARA SOUZA DOS REIS CRUZ XXXX 8231 XXXX
ELIZETE DAS GRAÇAS DE ALMEIDA XXXX 7395 XXXX
Seção 0149
ROBERTA SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA XXXX 1685 XXXX
SIMONE ALVES SILVA VIEIRA XXXX 5614 XXXX
MARIA LUZIA GONCALVES DE OLIVEIRA XXXX 2061 XXXX
CÉLIO QUEIROZ DE OLIVEIRA XXXX 9002 XXXX
Seção 0248
ESTÉR COSTA REIS XXXX 7961 XXXX
BRUNO MARINHO DE SOUZA XXXX 1004 XXXX
RENATA FERNANDES DE SOUZA SILVA XXXX 8408 XXXX
SANTINA MARIA CORREA XXXX 5363 XXXX
Seção 0250
RENATA CRISTINA DA SILVA SANTOS XXXX 1391 XXXX
LUCIENE GONZAGA SILVA XXXX 6712 XXXX
LUCAS ROBERTO PRIMO XXXX 1441 XXXX
CARINE ALVES DE OLIVEIRA XXXX 0741 XXXX
Seção 0338
ALFREDO FREDERICO MILICZEK CHALITA XXXX 7568 XXXX
PRISSYLLA RAYSSA CORRÊA XXXX 0205 XXXX
JACKELINE CECILIA LEAL DA SILVA XXXX 7361 XXXX
DRIELY SUZY SOARES RAMOS XXXX 5451 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1066 - ESCOLA MUNICIPAL ODETE RODRIGUES FERREIRA
Seção 0098
SILVIA REGINA FERREIRA XXXX 8339 XXXX
JUCIMAR PEREIRA DE SOUZA XXXX 0157 XXXX
NILDA SANTOS DE SOUZA FERNANDES XXXX 0929 XXXX
CARLLOS EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA XXXX 4494 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0112
MIRISNEIDE LADISLAU ARAUJO XXXX 0266 XXXX
RONDINEA BATISTA MAGALHAES DE RESENDE XXXX 2084 XXXX
OTAMARES CASTRO SIMÕES COELHO XXXX 6679 XXXX
WESLEY LEANDRO DA SILVA FERREIRA XXXX 0484 XXXX
Seção 0113
MARILIA EUGENIA DA SILVA XXXX 0201 XXXX

CLAUDIA APARECIDA INES DA SILVA XXXX 3435 XXXX
PEDRO HENRIQUE BATISTA DA CRUZ GOMES XXXX 4469 XXXX
CLAUDIA SILVA RIBEIRO CRUZ XXXX 7294 XXXX
Seção 0114
AILTON RIBEIRO SOBRAL XXXX 0261 XXXX
CLAUDILANE DA SILVA GUALBERTO XXXX 2437 XXXX
ANDREIA MARTINS XAVIER FERREIRA XXXX 5043 XXXX
DANIELA AIRES XXXX 9571 XXXX
Seção 0116
DAIANE CRISTINA MOURA XXXX 3808 XXXX
HELEN CRISTINA MARQUES LUCAS XXXX 3519 XXXX
BIANCA DE OLIVEIRA MAIA XXXX 7265 XXXX
CINTIA APARECIDA DE SOUZA XXXX 5289 XXXX
Seção 0152
MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA SOARES XXXX 9571 XXXX
JOSIANE VIEGAS FREITAS FRAGA XXXX 7856 XXXX
DANIELA SOARES ARAUJO XXXX 1311 XXXX
VANDA DOS REIS NUNES XXXX 4817 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MAURÍCIO SAÚDE PACHECO
Seção 0165
NEUZA MARIA COSTA FERREIRA XXXX 1161 XXXX
MARGARETE FERREIRA DE SA XXXX 2841 XXXX
MARTA ILZA COSTA MORAIS XXXX 8893 XXXX
LEONARDO FREIRE DOS SANTOS XXXX 0718 XXXX
Seção 0243
RAIANE MAYRA VALADARES XXXX 6398 XXXX
THALIA DOS SANTOS SOUZA XXXX 4175 XXXX
ELIVANE ADRIANO DE FREITAS XXXX 9282 XXXX
LEOLANDIA DE OLIVEIRA SANTOS XXXX 5480 XXXX
Seção 0278
ANA LUÍSA RODRIGUES BARBOSA XAVIER XXXX 2867 XXXX
LUCAS AUDREY DE PAULA XXXX 6825 XXXX
GABRIELA SILVA PACHECO XXXX 8817 XXXX
ANGELO GABRIEL MESQUITA DUARTE XXXX 4650 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0288
PEDRO PAULO DA CONCEICAO XXXX 3781 XXXX
BRIGIDA OLIMPIA MAIA NETA SILVA XXXX 2877 XXXX
GABRIELA PEREIRA RODRIGUES EMILIANO XXXX 1353 XXXX
JOYCE KELY MARQUES DE OLIVEIRA XXXX 3765 XXXX
Seção 0305

FRANCIELLE CRISTINE DE SOUZA MONTEIRO XXXX 1335 XXXX
INGRID TAMIRES RODRIGUES MARTINS XXXX 9855 XXXX
FARLEY DE OLIVEIRA PAULA XXXX 1220 XXXX
AMANDA PATRICIA SANTOS RODRIGUES XXXX 4728 XXXX
Seção 0346
DANIELA CRISTINA DE JESUS XXXX 1690 XXXX
LEANDRO ANTÔNIO GONÇALVES XXXX 6674 XXXX
FERNANDA DE SOUZA MONTEIRO COLEN XXXX 7521 XXXX
MAYARA DOS SANTOS ALVES LEITE XXXX 9334 XXXX
Seção 0363
DEISIANE DANIELE DE MOURA XXXX 0443 XXXX
ELIAS MIGUEL FERREIRA XXXX 4286 XXXX
MARIA DO CARMO POLINARIA XXXX 4553 XXXX
JULIANA ALVES DO AMARAL FREIRE XXXX 1605 XXXX
Local de votação: 1198 - POSTO DE SAÚDE Seção 0197
ENIS AURELIANO COSTA XXXX 7547 XXXX
IRACILDA MENDES DE OLIVEIRA CAMARGOS XXXX 0720 XXXX
MAURICIO FERNANDES DE MORAIS XXXX 7073 XXXX
DAIANY BATISTA PEREIRA XXXX 0541 XXXX
Seção 0239
CARLA POLLIANA PEREIRA XXXX 5563 XXXX
CATIA ANDRADE COSTA XXXX 5866 XXXX
ANA DE FÁTIMA MOREIRA GOULART XXXX 5042 XXXX
MAYARA DE ALMEIDA CARVALHO XXXX 2814 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Município: 54259 - VESPASIANO
Local de votação: 1414 - BAIRRO IMPERIAL - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FONSECA VIANA SOBRINHO
Seção 0187
LETICIA DOS SANTOS SOARES VIANA XXXX 7337 XXXX
ROGERIO GONCALVES DOS SANTOS XXXX 6572 XXXX
VANDERLEIA MIRANDA DE SOUSA XXXX 9253 XXXX
EDUARDO BOSS JUNIOR XXXX 3050 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0301
IRISMAR ANTUNES DE SOUZA XXXX 6679 XXXX
JOSIANE VIANA RAMOS XXXX 3279 XXXX
JULIANA PRATES DOS SANTOS PESSOA XXXX 5323 XXXX
CLARA GIRLIANE BARBOZA XXXX 2328 XXXX
Seção 0329
WELLINGTON WAGNER GOMES SILVA XXXX 6786 XXXX
CAROLINA SOARES GUIMARAES SILVA XXXX 2763 XXXX
EDINEI JOSÉ DA SILVA XXXX 8303 XXXX

DIOGENES DIAS PINTO XXXX 0270 XXXX
Seção 0376
DENISE CRISTINA LEITE XXXX 2836 XXXX
GLACIELE AVELINO DA SILVA MOL XXXX 4361 XXXX
GEISMAIR GISELE BARBOSA DE CARVALHO XXXX 5502 XXXX
ANA LUIZA CARDOSO BRITO XXXX 6210 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1201 - BAIRRO VILA ESPORTIVA - ESCOLA MUNICIPAL MANUEL DA FONSECA VIANA
Seção 0055
SERGIO FERREIRA RIBEIRO XXXX 8885 XXXX
WANDERSON DE OLIVEIRA SILVA XXXX 0030 XXXX
JACQUELINE DE SOUZA FELIPE XXXX 9196 XXXX
FABIANA BRAGANÇA COSTA GOMES XXXX 3623 XXXX
Seção 0056
GLAUCIA NASCENTES COELHO XXXX 7789 XXXX
ALESSANDRA IMACULADA DE SOUZA XXXX 1522 XXXX
MOACIR DE PAULA OLIVEIRA FILHO XXXX 2133 XXXX
INGRID HORTENCIA DIAS QUADROS XXXX 0001 XXXX
Seção 0057
KELLEM CRISTINA DAMASCENO VIDAL XXXX 2292 XXXX
LEANDRO MACHADO DOS SANTOS XXXX 3094 XXXX
ALEXANDRA MOREIRA SOARES COELHO XXXX 7902 XXXX
EDILAMAR LOPES DA SILVA XXXX 2304 XXXX
Seção 0058
DÉBORA LÚCIA SILVA XXXX 6940 XXXX
JUSSARA RIBEIRO AMBROSIO XXXX 9788 XXXX
JULIANO ALMEIDA PEREIRA XXXX 0368 XXXX
ALZIMAR ALVES FERREIRA XXXX 9322 XXXX
Seção 0059
BETANIA ALMEIDA LIMA XXXX 3251 XXXX
LUCIANA APARECIDA DA SILVA XXXX 4914 XXXX
JESSICA LORENA DIAS GOMES XXXX 4865 XXXX
ROMANZIO DIAS XXXX 0519 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0060
KELLY CRISTINA DE JESUS SALLES XXXX 7369 XXXX
VIVIANE JUSTINA PEREIRA XXXX 0701 XXXX
SIRLAINE VITAL XXXX 1006 XXXX
CLARITA DA SILVA AMORIM XXXX 8639 XXXX
Seção 0132
MARIANA APARECIDA ALVES DA SILVA XXXX 2654 XXXX

ESTELITA LUCILIA NEVES DE ALMEIDA XXXX 0445 XXXX
ALCIONE BRAGA DA SILVA XXXX 7457 XXXX
ERIKA DAYANNA CASTRO RODRIGUES XXXX 0991 XXXX
Seção 0139
IVAN GOMES ALVES XXXX 0462 XXXX
WALISSON SANTOS REIS XXXX 0996 XXXX
GILCIELLY SILVERIO FERREIRA DA CRUZ XXXX 2921 XXXX
DALARA CRISTIANE DOS SANTOS XXXX 0381 XXXX
Seção 0271
ERICA DOS SANTOS MOREIRA XXXX 7661 XXXX
LUCIANA FERREIRA DA SILVA MARQUES XXXX 5724 XXXX
HELEN SANTOS FERREIRA XXXX 9320 XXXX
DENISE ELIANE TEODORO XXXX 9611 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1341 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - CAPS AD
Seção 0126
FERNANDA CAROLINA NERES PINTO XXXX 3318 XXXX
TELMICIA ALVES VIEIRA XXXX 8348 XXXX
WAGNER TADEU REIS XXXX 7151 XXXX
ANA PAULA REIS SOUZA DA SILVA XXXX 7113 XXXX
Seção 0253
LIDIANE FELIX PEREIRA XXXX 6339 XXXX
GIL RODRIGUES SOMARRIBA XXXX 0674 XXXX
GABRIELA DIAS FERREIRA XXXX 4790 XXXX
MARCIEL DE JESUS SANTANA XXXX 2974 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1376 - CESEC CAIEIRAS - ANTIGA ESCOLA ARACY FERNANDES
Seção 0023
VANDER LUCIO DIAS XXXX 7272 XXXX
JOSIANE RODRIGUES DE BRITO ANDRADE ROSA XXXX 0544 XXXX
PAULO CESAR CHIARELLI XXXX 0070 XXXX
DOUGLAS DIEGO DE SOUZA ROSA XXXX 0373 XXXX
Seção 0024
ROSANGELA VIEIRA GUIMARÃES XXXX 7207 XXXX
NATALIA DE CASSIA SOUZA BRAZ XXXX 1438 XXXX
NYHARA KELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 6525 XXXX
HENRIQUE TADEU RODRIGUES XXXX 3211 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0025
REGINA VANESSA SANTOS DE SOUSA XXXX 2409 XXXX
ANA FLAVIA CARDOSO NUNES AMINCIO XXXX 2444 XXXX
ANGELA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA XXXX 7437 XXXX

LORRANY STEFANY SANTOS DE MORAES XXXX 9134 XXXX
Seção 0107
CLAUDIA MARCIA PRESIDIO LIMA XXXX 4053 XXXX
RUBIA MARA FERREIRA DE MORAIS XXXX 0892 XXXX
FAGNER ALVES DA SILVA XXXX 5320 XXXX
GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA XXXX 8341 XXXX
Seção 0212
ERIKA GONZALEZ GALERA ALVES XXXX 5503 XXXX
PAULIANA RODRIGUES MOREIRA XXXX 1890 XXXX
KARINE DO AMARAL SOARES JORGE XXXX 2793 XXXX
RHIULLER COSTA SILVA XXXX 4954 XXXX
Seção 0348
RENILDE PIMENTA DE CASTRO SANTOS XXXX 2105 XXXX
JULIANA BATISTA DA SILVA XXXX 6636 XXXX
MARIANA SILVA BRAGA XXXX 1145 XXXX
JESSICA HONORATO DA SILVA SOUSA XXXX 3680 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1260 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO VEADO
Seção 0072
SILZY FERREIRA ALVES XXXX 9059 XXXX
CHARLES PEREIRA DA SILVA XXXX 5977 XXXX
THAYNA JACQUELINE BRAGA XXXX 9245 XXXX
DANIELLE ANDREZA DA CRUZ FERREIRA XXXX 7017 XXXX
Seção 0073
FLAVIA PEREIRA COSTA XXXX 3037 XXXX
HELENICE DIAS MIGUEL XXXX 9249 XXXX
LIVIA SILVA DE JESUS XXXX 3156 XXXX
ASTRID CELIA FANTONI SILVA XXXX 5430 XXXX
Seção 0074
JOSENIL NOGUEIRA DA SILVA XXXX 3916 XXXX
CLAYTON FERNANDES DA CRUZ XXXX 3418 XXXX
NIZIELE RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 0758 XXXX
IVONE TEIXEIRA DA ROCHA XXXX 6560 XXXX
Seção 0088
ROBSON PEREIRA FERNANDES XXXX 7035 XXXX
DIRLENE MARIA DE OLIVEIRA XXXX 6682 XXXX
INALDA SILVA ALMEIDA XXXX 5875 XXXX
BIANCA GONÇALVES DA CUNHA XXXX 0571 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0180
RAQUEL MARA LEMES XXXX 4205 XXXX
MARCIA FERREIRA DA SILVA XXXX 3097 XXXX

MERCIA SANTANA NUNES XXXX 8148 XXXX
LUCAS DA CRUZ FERREIRA XXXX 7537 XXXX
Local de votação: 1317 - ESCOLA ESTADUAL ANTENOR PESSOA
Seção 0082
ELIZANDRA ALVES PEREIRA XXXX 1414 XXXX
DOUGLAS RIBEIRO FERREIRA XXXX 7332 XXXX
DIEGO FERNANDES LUCIO XXXX 1985 XXXX
JANAINA GONCALVES RIBEIRO SANTANA XXXX 6166 XXXX
Seção 0083
AMANDA CAROLINA DE JESUS AMURIM XXXX 9049 XXXX
ERIKA DE PAULA SILVA OLIVEIRA XXXX 7874 XXXX
KARINA FERNANDA DE AZEVEDO DOS SANTOS XXXX 1542 XXXX
CRISTIANE ARAUJO DE OLIVEIRA PINTO DE ALMEIDA XXXX 5345 XXXX
Seção 0121
CLAUDIA LUIZA BONIFACIO DA SILVA XXXX 4740 XXXX
GIOVANA APARECIDA MOTA OLIVEIRA XXXX 3760 XXXX
DEBORAH APARECIDA ROCHA XXXX 4824 XXXX
BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTA XXXX 0233 XXXX
Seção 0168
PAULO ROBERTO SILVA XXXX 4716 XXXX
RODRIGO PASSOS DE ALMEIDA XXXX 0146 XXXX
GABRIELA MARQUES DOS SANTOS XXXX 3722 XXXX
RUTE CRISTINA XAVIER DOS SANTOS XXXX 2990 XXXX
Seção 0205
CATIA FERREIRA DE OLIVEIRA BETTENCOURT XXXX 4954 XXXX
ANGELICA GOMES FERREIRA XXXX 4986 XXXX
TATIANA OLIVEIRA RESENDE XXXX 5371 XXXX
FERNANDA RAMOS AMANCIO XXXX 7073 XXXX
Seção 0351
ANA PAULA LOPES DOS SANTOS XXXX 1964 XXXX
DANILO LUCIO DE OLIVEIRA BITARAES XXXX 0104 XXXX
VIVIANE FERREIRA TIMOTEO SOARES XXXX 8410 XXXX
LUCIENE ROSA MENDES SOUZA XXXX 5734 XXXX
Local de votação: 1171 - ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO RENATO AZEREDO
Seção 0043
KEILA VIEIRA DOS SANTOS XXXX 2976 XXXX
NICODEMOS SANTOS NETO XXXX 9665 XXXX
BÁRBARA MONIQUE FLORES OLIVEIRA BASSE XXXX 6792 XXXX
MARIA DA CONCEICAO XAVIER MARTINS XXXX 5824 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0044

EUZELIR DE SOUZA PAIVA LIMA XXXX 0823 XXXX
NEUSA APARECIDA FERNANDES XXXX 7550 XXXX
LIDIANE BARROSO ROCHA XXXX 9490 XXXX
JULIA LUIZA SOARES GERVAZIO XXXX 0680 XXXX
Seção 0045
MARCIA PIMENTA DA SILVA XXXX 2059 XXXX
NEUZA DE FATIMA DORINATO NETO XXXX 2824 XXXX
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS XXXX 2254 XXXX
KIMBERLY RAYSSA ALVES SILVA XXXX 2218 XXXX
Seção 0046
JEANDERSON FERREIRA DA SILVA XXXX 5077 XXXX
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS SILVA XXXX 4451 XXXX
PATRICIA CIRLENE DA SILVA XXXX 4657 XXXX
ELIS FERNANDES BARBOSA XXXX 3908 XXXX
Seção 0047
ALEXSANDRO GONCALVES FERREIRA XXXX 4153 XXXX
VANDERLEI MARQUES DA SILVA XXXX 1584 XXXX
JAINNY STEFANY RIBEIRO COSTA XXXX 0552 XXXX
MARINA CAROLINE DA SILVA XXXX 1040 XXXX
Seção 0048
CAMILA ROBERTA DOS SANTOS XXXX 2832 XXXX
FLAVIA DA CONCEICAO RODRIGUES XXXX 2574 XXXX
JOSE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS XXXX 2540 XXXX
FERNANDA GRAZIELE DA SILVA HIGINO XXXX 1602 XXXX
Seção 0050
NELMA CRISTINA MOREIRA ALVES XXXX 1277 XXXX
LUCIANA COSTA XXXX 7085 XXXX
MARCIA DAS GRACAS TEIXEIRA XXXX 5651 XXXX
TAISSA TAILAINE MISAEL GOMES XXXX 0872 XXXX
Seção 0051
GIOVANI DOS SANTOS XXXX 0071 XXXX
MARIA DE FATIMA FERREIRA ESTEVES BARROS XXXX 3822 XXXX
ANANIAS SOARES DE ARAUJO FILHO XXXX 7840 XXXX
FABIA RODRIGUES BERNARDINI XXXX 6200 XXXX
Seção 0130
MARIA LUIZA MENDES GONÇALVES XXXX 9100 XXXX
ELISABETH APARECIDA ALVES CABRAL CARLOTA XXXX 3638 XXXX
GLICELIA GOMES DA SILVA XXXX 9190 XXXX
MARIA DA PAZ ROSA GOMES XXXX 5525 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0153

FERNANDA ESTEVES BARROS XXXX 3059 XXXX
SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 2409 XXXX
IRENE MARIA LIBANI SPINDOLA XXXX 6385 XXXX
KATIA CRISTINA BERNARDES XXXX 0375 XXXX
Seção 0174
ANA DA LELUIA FERREIRA DE CARVALHO XXXX 1777 XXXX
REGIANE MISAEL FERREIRA DOS SANTOS XXXX 2136 XXXX
KEYLLA POLLYANNA RESENDE GOMES XXXX 4593 XXXX
VALÉRIA MARIA DA SILVA COSTA XXXX 9662 XXXX
Seção 0186
GISLAINE GONÇALVES ANDRADE XXXX 0053 XXXX
ANGÉLICA COSTA ALVES MAGALHÃES XXXX 4130 XXXX
CAROLINA FERNANDES COSTA MARQUES XXXX 9133 XXXX
WESLEIANA ISLA PEREIRA DOS REIS XXXX 9207 XXXX
Seção 0356
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA XXXX 0613 XXXX
KAD'JA SOARES ARAUJO XXXX 9618 XXXX
MARIZA DOS SANTOS XXXX 1713 XXXX
MARIA DA CONCEICAO MACIEL XXXX 1303 XXXX
Local de votação: 1112 - ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO VIANA
Seção 0014
DANIELE MUNIZ DE ALVARENGA XXXX 1565 XXXX
ELIANE TEIXEIRA GONZAGA COSTA XXXX 7481 XXXX
PEDRO DE BRITO TEIXEIRA XXXX 0288 XXXX
ALEX RIBEIRO TAMEIRÃO XXXX 1207 XXXX
Seção 0015
HELENITO JESUS DA COSTA XXXX 3839 XXXX
NATHÁLIA CRISTINE MOTA DINIZ XXXX 9342 XXXX
DANIELLA EVELYN PEREIRA DA SILVA DE FARIA XXXX 1947 XXXX
MAYSE SOPHIE ALVES TEIXEIRA XXXX 4762 XXXX
Seção 0118
EDNALDO CARDOSO DOS REIS XXXX 7727 XXXX
CAMILA GOMES PEREIRA MARÇAL XXXX 0970 XXXX
CARLA FRANCIANE MARTA XXXX 9482 XXXX
MARIANA DA COSTA FERREIRA MELO XXXX 9209 XXXX
Seção 0136
ROBERTO LEAL DO NASCIMENTO XXXX 3128 XXXX
ELICEA ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA XXXX 1248 XXXX
DANIELA ELIZABETH PEREIRA XXXX 6554 XXXX
REJANE PEREIRA MOTA XXXX 5562 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Seção 0178
ISAIAS CANDIDO XXXX 1028 XXXX
JUCIELE GERALDA MESSIAS AMARINO XXXX 8171 XXXX
PATRICIA FERNANDES DA SILVA GONCALVES XXXX 0794 XXXX
JULIANA PEREIRA DUARTE XXXX 4122 XXXX
Seção 0211
SALVIO CLEMENTE DE OLIVEIRA XXXX 2798 XXXX
JARDEL OLIVEIRA ALVES XXXX 4596 XXXX
CRISTIAN ABILIO MARCELINO DE SOUZA XXXX 0827 XXXX
FABIO BARBA HERRERA XXXX 7262 XXXX
Seção 0267
HEBERTON PEREIRA MOTA XXXX 2325 XXXX
MARTA TOMAZ DE ARAUJO PEREIRA XXXX 4588 XXXX
LUCINEIA CRISTINA DE SOUZA XXXX 8359 XXXX
MESSIAS FERREIRA XXXX 1713 XXXX
Seção 0343
EMERSON PEREIRA MOTA XXXX 1636 XXXX
POLIANA DE OLIVEIRA CLEMENTE XXXX 2686 XXXX
BEATRIZ GONÇALVES FERREIRA COSTA XXXX 6804 XXXX
AILTON FERREIRA DE SOUZA XXXX 8611 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1120 - ESCOLA ESTADUAL GUILHERME HALLAIS FRANÇA
Seção 0019
ROBSON ROBERTO DA SILVA XXXX 1538 XXXX
SINDELEY MARIA BANNI SANTOS BONFIM XXXX 5308 XXXX
LUCIA DE FATIMA MENDONCA DOS SANTOS XXXX 6289 XXXX
FLAVIANA CANDIDA DA SILVA MOREIRA XXXX 7209 XXXX
Seção 0020
MARIA STELA ANJOS DA MOTA XXXX 4801 XXXX
CLAUDIA MARIA BOMFIM XXXX 2095 XXXX
ROSEMEIRE MADELAINE VITOR XXXX 2031 XXXX
LUCIENE GOMES MACHADO XXXX 0272 XXXX
Seção 0021
JULIANA DE FÁTIMA PEREIRA XXXX 9339 XXXX
CLEIDE EVARISTO LUCAS XXXX 9026 XXXX
AGILSA MARIA DA SILVA XXXX 0490 XXXX
LUCY PEREIRA DA SILVA XXXX 7844 XXXX
Seção 0022
RAPHAEL SIMÕES GOMES XXXX 2238 XXXX
ADRIANA BEATRIZ DOS REIS AGOSTINHO XXXX 2896 XXXX
JANIS ROSSI GOMES XXXX 1473 XXXX
JUNIO ANTONIO DE MAGALHAES XXXX 6147 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0026
ILANE ROCHA XAVIER XXXX 5717 XXXX
RENATA CORDEIRO RODRIGUES XXXX 9853 XXXX
JOANA DARC DOS REIS MARTINS XXXX 5358 XXXX
MAURICIO SILVEIRA MARQUES XXXX 5391 XXXX
Seção 0089
RENATO DA SILVA JUNIOR XXXX 0868 XXXX
SERGIANE SOUZA RIBEIRO XXXX 0179 XXXX
JOYCE APARECIDA TEODORO FAGUNDES XXXX 6097 XXXX
POLIANE LORENA MARQUES LIROLA XXXX 1043 XXXX
Seção 0128
SHEILEY NASCIMENTO REIS PEREIRA XXXX 2562 XXXX
THAYSA CRISTINA FAGUNDES XXXX 9244 XXXX
JOSE INACIO TOMAZ XXXX 1972 XXXX
DENIA PAULA RIBEIRO ANTUNES SOARES XXXX 7381 XXXX
Seção 0146
MARCIA SILVA DO AMARAL XXXX 0376 XXXX
NILCE FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 5256 XXXX
SIMONE APARECIDA TAVARES MANSUR XXXX 2714 XXXX
RAFAEL FERREIRA DE PAIVA XXXX 1588 XXXX
Seção 0177
ALAN HENRIQUE PINHEIRO XXXX 6209 XXXX
RENATO VITOR LAET XXXX 2185 XXXX
MARCIO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 5055 XXXX
ANTENOR SILVA PINHEIRO JUNIOR XXXX 9080 XXXX
Seção 0191
ELIOENAI EDUARDO LOURES DE JESUS XXXX 8092 XXXX
CHARLISSON MATHEUS RODRIGUES DA SILVA XXXX 0013 XXXX
DULCE AMORIM FERREIRA DOS SANTOS XXXX 1893 XXXX
ESTEFANE DE OLIVEIRA LUCIANO XXXX 7033 XXXX
Local de votação: 1465 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ GABRIEL DE OLIVEIRA
Seção 0225
PATRICIA APARECIDA FELIPE DA SILVA XXXX 3342 XXXX
ANTONIO COSTA GOULART XXXX 5753 XXXX
VINICIUS DE SOUZA MALTA PESSOA XXXX 5119 XXXX
JULIANA MOREIRA ALVES DE ARAUJO NUVENS XXXX 6508 XXXX
Seção 0237
DANIELE CRISTINA DA SILVA CANDEIA XXXX 3815 XXXX
WEVERTON RODRIGUES ARAUJO XXXX 5617 XXXX
PAOLA ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO XXXX 6705 XXXX
RAQUEL MOREIRA DA SILVA XXXX 9426 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0256
AMANDIO SANTOS ARAUJO XXXX 7715 XXXX
ÉBANY TAINÁ PEREIRA DA SILVA ROCHA XXXX 6318 XXXX
DARLENE GONCALVES DE PAULA XXXX 3005 XXXX
MARIANA SOARES FERREIRA XXXX 9556 XXXX
Seção 0269
ELIEZER ALVES DOS SANTOS XXXX 2014 XXXX
FELIPE PERIARD ROSARIO XXXX 3226 XXXX
GRAZIELE FERREIRA MACEDO XXXX 4981 XXXX
BRUNO LEONARDO DE FERREIRA PINHEIRO XXXX 9156 XXXX
Seção 0282
WELLINGTON GUILHERME MENDES DE ALMEIDA XXXX 0207 XXXX
VANDERLUCIO DE JESUS XXXX 0294 XXXX
ROSANA LEAL OLIVEIRA XXXX 1927 XXXX
NATÁLIA RAMOS RODRIGUES XXXX 8221 XXXX
Seção 0300
VALERIA FERREIRA COSTA DA SILVA XXXX 8493 XXXX
SIRLEY GOMES DE OLIVEIRA XXXX 6441 XXXX
WLADIMIR TERCIO DE FREITAS XXXX 0741 XXXX
MACSULIMAN AZEVEDO ANTUNES DE SA XXXX 9786 XXXX
Seção 0332
ANA CLAUDIA MENDES DE ALMEIDA XXXX 0303 XXXX
IVANI JANUARIO DOS PASSOS XXXX 4704 XXXX
MELYSSA GONCALVES COTTA XXXX 4904 XXXX
IVANETE FIGUEIREDO DOS SANTOS XXXX 1927 XXXX
Seção 0359
GLEYCIMARA ALVES PEREIRA SANTOS XXXX 3217 XXXX
BRUNO HENRIQUE FERREIRA PIMENTA XXXX 0117 XXXX
MACSIELEN CASANOVA DOS SANTOS CARVALHO XXXX 5043 XXXX
AMANDA DE SOUZA FERREIRA XXXX 9303 XXXX
Seção 0379
RONY DE AGUIAR RIBEIRO XXXX 0278 XXXX
PRISCILA APARECIDA SILVA XXXX 0442 XXXX
ISRAEL FERREIRA SABINO XXXX 8896 XXXX
WESLEY LOPES FRANCO XXXX 1215 XXXX
Local de votação: 1147 - ESCOLA ESTADUAL MACHADO DE ASSIS
Seção 0006
FREDERICO MACEDO BOMFIM MENEZES XXXX 0006 XXXX
CLERIA EUNICE TEIXEIRA XAVIER DE MELO XXXX 5542 XXXX
ANDREIA MARIA DE JESUS FERREIRA XXXX 3859 XXXX
ALIZIANE RODRIGUES DE SOUZA XXXX 4468 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0007
RAFAELA VERINHA XXXX 1380 XXXX
BARBARA AGUIAR RODRIGUES MRAD XXXX 2110 XXXX
ANDRE MELLO BASTOS XXXX 3639 XXXX
JORDÂNIA LARISSA SANTOS XXXX 8091 XXXX
Seção 0010
BEATRIZ FIALHO DIAS CALCAGNO XXXX 8840 XXXX
ARTHUR ANTONIO BARBOSA SOARES JUNIOR XXXX 9361 XXXX
AGRIMAR LUIZ VIEIRA FILHO XXXX 7046 XXXX
MARIA ELIZABETE PINHEIRO SILVA XXXX 4570 XXXX
Seção 0034
ROBERTO AUGUSTO DE MELO XXXX 8401 XXXX
DAYSE SOARES DE SOUZA XXXX 1666 XXXX
MONICA MOEMA VIEIRA PEDROSA XXXX 3453 XXXX
KAREN MICHELLE ANTONIA DE OLIVEIRA XXXX 2244 XXXX
Seção 0035
ANTONIA CRISTINA FORTINI XXXX 6042 XXXX
DAIANE CRISTINE ALVES ESTEVES ARAUJO XXXX 1207 XXXX
ERIKA FERNANDA GOMES XXXX 6131 XXXX
FERNANDO JOSE DA CUNHA XXXX 6677 XXXX
Seção 0036
JOSE MANUEL BRAS ESTEVES XXXX 4794 XXXX
MATUSALEM NATAN DA CRUZ XXXX 9740 XXXX
ANA FLÁVIA CIRIACO MOURA XXXX 2733 XXXX
RICARDO DIAS ROCHA OLIVEIRA XXXX 6681 XXXX
Seção 0064
MATHEUS FELIPE RODRIGUES XAVIER XXXX 7346 XXXX
MARCELO ALVES DE OLIVEIRA XXXX 6809 XXXX
LIDIA TAINAH FARIAS MACHADO XXXX 5574 XXXX
GESIANE PORTES REIS SANTOS XXXX 0606 XXXX
Seção 0065
ZARABETH FARIA SILVA XXXX 7372 XXXX
MEIRE DOS SANTOS INACIO XXXX 1318 XXXX
MAYRA LORRAYNE GONÇALVES MOREIRA XXXX 8102 XXXX
MARCELO JOSE ARAUJO BATISTA XXXX 8433 XXXX
Seção 0066
ANA FLAVIA PEREIRA LISBOA XXXX 2022 XXXX
AMANDA LETICIA SOARES DOS SANTOS XXXX 7843 XXXX
GABRIELA FERREIRA COELHO XXXX 3631 XXXX
AIRTON ALMEIDA DOS SANTOS XXXX 2520 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0067
RENATA APARECIDA XAVIER ALVES XXXX 5640 XXXX
ISADORA CASTRO DE FREITAS BEZERRA XXXX 9218 XXXX
SONIA MARIA DA COSTA XXXX 2966 XXXX
MARIA CLARA PIMENTEL TEODORO XXXX 4875 XXXX
Seção 0075
MARIA LUIZA DA CRUZ RODRIGUES XXXX 9065 XXXX
RENATA SANTOS MORAES RODRIGUES XXXX 8658 XXXX
SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA MAIA XXXX 9366 XXXX
VIVIANE CRISTINA MOREIRA XAVIER XXXX 0676 XXXX
Seção 0076
SAMARA DANIELLE DOS SANTOS XXXX 1171 XXXX
ALBERTO GERALDO JORGE XXXX 3960 XXXX
DALILA XAVIER DE DEUS DRUMOND XXXX 1020 XXXX
KARLEY CAMPOS DE SOUZA XXXX 4659 XXXX
Seção 0077
MICHELLE CRISTINA DOS PRAZERES SILVA XXXX 7114 XXXX
MARIA DE LOURDES MACHADO CARDOSO MARTINS XXXX 9866 XXXX
FABIANA ROCHA REZENDE XXXX 7413 XXXX
LUCIANA LOPES VASCONCELLOS DE REZENDE XXXX 1566 XXXX
Seção 0078
GRAZIELA DO NASCIMENTO ANDRADE XXXX 0455 XXXX
ANA CAROLINA SANTOS RODRIGUES ROSA XXXX 0881 XXXX
JASON DE OLIVEIRA NEVES XXXX 4189 XXXX
IVAM TIAGO DA SILVA XXXX 0545 XXXX
Seção 0081
SIRLENE GOMES BARBOSA XXXX 5453 XXXX
RONALDO GONCALVES XXXX 7061 XXXX
MARCELA CRISTINA LOPES JOSE XXXX 2506 XXXX
PRISCILLA BARBARA CAMPOS XXXX 7807 XXXX
Seção 0145
ANELIESE DE ANDRADE GOMES XXXX 4928 XXXX
MARIA FELISBERTO MARIANO XXXX 0993 XXXX
SANDRA APARECIDA DA COSTA JORGE XXXX 9083 XXXX
LUIZ CARLOS DA SILVA XXXX 1901 XXXX
Seção 0213
SOLANGE SOARES DOS SANTOS AGUIAR XXXX 5578 XXXX
VIVIAN DOS SANTOS LIMA LOPES XXXX 2980 XXXX
ANDRE STEPHAN MACHADO XXXX 3027 XXXX
CLAUDIA INACIO SANTOS XXXX 5122 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0352
FABIO FRANCISCO XXXX 3998 XXXX
CRISTIANE ROSA DA ROCHA CABRAL XXXX 3685 XXXX
SÔNIA CRISTINA FRANCISCO CORREIA XXXX 1797 XXXX
JEFFERSON RIOS XXXX 0482 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1155 - ESCOLA ESTADUAL MARIA DA PIEDADE FONSECA
Seção 0037
DAYENE FRANCINE FERREIRA DA SILVA XXXX 8988 XXXX
ELAINE DOS SANTOS XXXX 5707 XXXX
VANEILA DE JESUS JANUARIO PEREIRA XXXX 2259 XXXX
CRISTOPHERSON DOS REIS XXXX 6333 XXXX
Seção 0038
OZIEL TANCREDO ALVES DE AGUIAR XXXX 5404 XXXX
HELENA CLAUDIA DOS SANTOS XXXX 5122 XXXX
RICARDO VALADARES REIS ROCHA XXXX 4251 XXXX
DILERME PEREIRA DOS SANTOS XXXX 3820 XXXX
Seção 0039
MARIA APARECIDA DE CARVALHO XXXX 1341 XXXX
FABIO PEREIRA DA SILVA XXXX 4667 XXXX
MARLA SERGIA AMATO DO NASCIMENTO XXXX 6485 XXXX
ELISETE TEREZINHA DOS SANTOS XXXX 3812 XXXX
Seção 0040
NATALICE SILVA MOURA XXXX 8833 XXXX
CLEINILSON BATISTA ROCHA XXXX 0966 XXXX
ANA CLARA GONÇALVES MORAES DE OLIVEIRA XXXX 1431 XXXX
ALDAZIRA RODRIGUES DA MATA XXXX 3480 XXXX
Seção 0090
KARINE MARIA SOUZA DA SILVA XXXX 9922 XXXX
ALEXANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA XXXX 7068 XXXX
TERCILIA SIQUEIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA XXXX 5883 XXXX
CLAUDIA MOREIRA MARTINS XXXX 9110 XXXX
Seção 0140
JOSE CRISTOVAO MOREIRA DE SOUZA XXXX 4317 XXXX
ANNY CAROLINE MATIAS DA SILVA XXXX 0460 XXXX
JOSEMARY CRISTIAN ALVES MARINHO XXXX 2796 XXXX
MARY RODRIGUES FERREIRA XXXX 1257 XXXX
Seção 0204
APARECIDA SANDRA ALVES DO NASCIMENTO XXXX 5762 XXXX
CARLOS ADRIANO SOUSA XXXX 6711 XXXX
TATIANA DE FATIMA COELHO XXXX 7506 XXXX
MAGALI ASSUNÇÃO DOS REIS XXXX 1193 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0259
KARLA ADRIANA SIMOES DOS REIS COSTA XXXX 6358 XXXX
MARTA LAURA ROJAS DE OLIVEIRA XXXX 3137 XXXX
ANDERSON RAMOS KAIZER XXXX 2543 XXXX
ELIANE APARECIDA GOMES SANTOS XXXX 1169 XXXX
Seção 0307
EUNICE LAURENCIO DOS SANTOS XXXX 0526 XXXX
JUVENIL BARROSO DE SOUZA XXXX 5463 XXXX
JOELMA SARA SILVA DE ALMEIDA XXXX 2655 XXXX
ANA LUCIA GABRIEL XXXX 3574 XXXX
Local de votação: 1252 - ESCOLA ESTADUAL NILA FARAJ Seção 0068
SERGIO ALVES RODRIGUES XXXX 7001 XXXX
VALMIR GONÇALVES DE ARAUJO XXXX 6267 XXXX
HELEN FERNANDA DOS SANTOS XXXX 7448 XXXX
SAMUEL DOS SANTOS XXXX 1679 XXXX
Seção 0069
ENEIDA BATISTA SANTOS XXXX 8502 XXXX
ALEX DE FREITAS NEVES XXXX 6475 XXXX
CAIO EDVAM COVAL COELHO XXXX 2064 XXXX
RICHELLY MAYARA NUNES DA SILVA XXXX 3948 XXXX
Seção 0070
LIVIA PAULA ANDRADE OLIVEIRA XXXX 5894 XXXX
FABIANA ALEXANDRA DA SILVA DIAS XXXX 8121 XXXX
LUCIMARA GERALDA MENDES VIEIRA XXXX 7358 XXXX
RAQUEL CIRILO BARROS XXXX 9056 XXXX
Seção 0071
EMILIANE GOMES DE OLIVEIRA XXXX 6437 XXXX
THIAGO PEREIRA DOS SANTOS XXXX 7037 XXXX
MARLON SOARES DO NASCIMENTO XXXX 3968 XXXX
VICTORIA THALINNE SABINO DOS SANTOS XXXX 0754 XXXX
Seção 0133
SANDRA RODRIGUES DE SOUZA XXXX 7330 XXXX
MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA XXXX 4214 XXXX
MARILENE RODRIGUES SOARES LINHARES XXXX 7445 XXXX
HELIDA SOARES CANDEIA DOS SANTOS XXXX 4453 XXXX
Seção 0137
ALEXANDRA ROCHA DA CRUZ XXXX 0597 XXXX
JULIANA TAVARES DA SILVA AVILA XXXX 8124 XXXX
LUCIENE DE CASTRO OLIVEIRA XXXX 9248 XXXX
CRISTIANE GOMES DE OLIVEIRA XXXX 8486 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0192
ERICA FERREIRA TEODORO DE SOUZA XXXX 8341 XXXX
JUNIO DOS SANTOS FERREIRA XXXX 2709 XXXX
ROSILENE DE OLIVEIRA NEVES XXXX 7358 XXXX
GENIVAL DA SILVA SANTOS XXXX 3441 XXXX
Seção 0245
ALETUZA DE JESUS MACEDO XXXX 1213 XXXX
KÊNIA ALVES BRITO XXXX 7205 XXXX
ANGELA DE OLIVEIRA ROCHA RODRIGUES XXXX 8030 XXXX
GRACY MARA MARQUES OSORIO XXXX 8032 XXXX
Seção 0340
MARCIO BRETAS XXXX 3945 XXXX
TANIA SANT ANA BATISTA XXXX 5768 XXXX
NICOLE STHEFANE MARQUES PEREIRA XXXX 0420 XXXX
CAMILA ALVES SANTOS SILVA XXXX 4165 XXXX
Seção 0377
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA XXXX 3479 XXXX
PATRICIA REGINA SANTOS BORROMEU XXXX 2432 XXXX
VALQUIRIA PEREIRA XXXX 7748 XXXX
EDER MOREIRA DOS REIS XXXX 9629 XXXX
Local de votação: 1139 - ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SENABRE
Seção 0027
PATRICIA OLIVEIRA SOUSA SCHWENCK DOS SANTOS XXXX 3692 XXXX
SOLANGE MARIA DOS SANTOS XXXX 4010 XXXX
RITA DE CASSIA GONCALVES PEREIRA XXXX 0304 XXXX
RAQUEL FELIX DA COSTA XXXX 1194 XXXX
Seção 0028
VALDECI PINTO DOS SANTOS XXXX 1684 XXXX
ERIKA PEREIRA DE SOUZA RABELO XXXX 7731 XXXX
ANA PAULA APARECIDA BATISTA XXXX 1096 XXXX
LUCINELIA DE JESUS SOUZA XXXX 8464 XXXX
Seção 0029
DANIELA DIAS PEREIRA DE RESENDE LISBOA XXXX 8926 XXXX
WANDERSON BATISTA DE MIRANDA XXXX 3430 XXXX
JACQUELINE MARIA DA SILVA XXXX 8259 XXXX
REGINA MARCIA BAIÃO LEÃO TRINDADE XXXX 5826 XXXX
Seção 0030
DAYANA CRISTINA SOARES ROCHA XXXX 1068 XXXX
RICARDO ALVES LUIZ XXXX 5507 XXXX
VITHORIA EMANUELI CANDEIA SALES XXXX 0541 XXXX
ALZIRA JOSE GONCALVES XXXX 7798 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0031
ADELIA ROSA SANTANA SENA XXXX 5278 XXXX
VALDEIR FERREIRA DOS SANTOS XXXX 2794 XXXX
ADRIELE DOS SANTOS XAVIER XXXX 3396 XXXX
LAUANNA EMANUELLE TEIXEIRA PEIXOTO XXXX 2454 XXXX
Seção 0032
DANIELE GONÇALVES MENEZES XXXX 7559 XXXX
EVANDO REIS GUIMARAES XXXX 6590 XXXX
MIRIELLE VITORIA DA COSTA XXXX 9957 XXXX
IGOR FILIPE ROCHA RODRIGUES XXXX 0993 XXXX
Seção 0033
MAICON LUIZ DA SILVA XXXX 1642 XXXX
SILVILENE MARQUES DOS SANTOS XXXX 9992 XXXX
WALISSON ANGELO DE OLIVEIRA XXXX 9651 XXXX
PEDRO HENRIQUE MARINHO FERREIRA XXXX 7725 XXXX
Seção 0189
ELAINE TEIXEIRA DIAS MAGALHAES XXXX 2206 XXXX
KARLIENE VANESSA ALVES DE SOUZA XXXX 0223 XXXX
ADRIANO SOARES MACEDO XXXX 9065 XXXX
ALICE LOPES AFONSO XXXX 0359 XXXX
Seção 0232
FERNANDA VALADARES MONTEIRO FRANCO XXXX 0604 XXXX
BRUNO DE SOUZA EMILIANO XXXX 4731 XXXX
NATHALIA OLIVEIRA FREITAS XXXX 7366 XXXX
RONALDO ARLINDO DA SILVA XXXX 5353 XXXX
Seção 0276
WARLEI ANDERSON LISBOA XXXX 6780 XXXX
ELIANE RODRIGUES XXXX 8401 XXXX
ANA MARIA DA SILVA XAVIER XXXX 7240 XXXX
ELIAS DE SOUZA EMILIANO XXXX 3096 XXXX
Seção 0324
MEURIS EMILIA PRUDENTE DE SOUZA SANDES XXXX 5345 XXXX
ALINE CRISTINA CORREA MAGALHAES XXXX 1070 XXXX
GLEICY KETLEY FERREIRA FAGUNDES XXXX 0369 XXXX
AGNALDO DA CRUZ SANTANA XXXX 5363 XXXX
Seção 0336
DANIELE CRISTINA LOURENCO DE PAULA XXXX 2644 XXXX
LEOMAR SCHWENCK DOS SANTOS XXXX 5058 XXXX
SOLANGE PEIXOTO DA FONSECA XXXX 7699 XXXX
KLEBER DA CRUZ XXXX 0609 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0372
LUCIANA CAROLINE SILVA FAGUNDES XXXX 3832 XXXX
JACKELINE OLIVEIRA FELIPE XXXX 7480 XXXX
JORDANA DE FARIA GELMINI SANTOS XXXX 1308 XXXX
SÁVIO JUNIO VICENTE PIMENTA XXXX 9951 XXXX
Local de votação: 1422 - ESCOLA MUNICIPAL BÁRBARA MARIA SALOMÃO
Seção 0201
MARILENE DE OLIVEIRA XXXX 0963 XXXX
GISLENE LUIZA RIBEIRO XXXX 0434 XXXX
MARCUS VINICIUS SILVA DE CASTRO XXXX 2212 XXXX
SABRINA KEVELEN DE PAULA CAVALCANTI XXXX 4416 XXXX
Seção 0210
INGRITY MAGNA SILVA XXXX 7147 XXXX
THIAGO CESAR MONTEIRO XXXX 9561 XXXX
JULIO CEZAR ALVES DE SOUZA XXXX 1568 XXXX
BRENDA CERES VIEIRA ROCHA XXXX 6049 XXXX
Seção 0215
VALDIQUE FERREIRA XXXX 7064 XXXX
VANESSA MELO ESTANISLAU DE SOUZA XXXX 0176 XXXX
ANA PAULA NUNES SOUZA XXXX 6508 XXXX
HUGO BARBOSA LIMA XXXX 4139 XXXX
Seção 0228
DILMA MONTEIRO DA SILVA XXXX 7629 XXXX
ALESSANDRA GONÇALVES CARNEIRO DE MELLO XXXX 6485 XXXX
KAMILA BERNARDES GOMES XXXX 4716 XXXX
BRENDA ISTAELLY MARTINS XXXX 1492 XXXX
Seção 0240
CIBELE EDUARDA D'AVILA DE SOUZA XXXX 3078 XXXX
MARCELO RODRIGUES DE ABREU XXXX 3031 XXXX
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA XXXX 7169 XXXX
LUCIENE SILVA LOPES XXXX 5367 XXXX
Seção 0264
EDSON DOS REIS SILVA XXXX 4795 XXXX
MARINA KESSYN RODRIGUES XXXX 4312 XXXX
MARINA RODRIGUES DA SILVA XXXX 5509 XXXX
RAQUEL MACHADO DOS SANTOS XXXX 6692 XXXX
Seção 0283
VIVIANE APARECIDA FERREIRA MARRA XXXX 1819 XXXX
GUILHERME LOPES DE OLIVEIRA XXXX 4174 XXXX
CLÁUDIO MENDES MACHADO XXXX 1012 XXXX
SORAYA RODRIGUES CIPRIANO XXXX 3495 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0290
PAOLA MAXIMIANO VIEIRA XXXX 9150 XXXX
MARCONE ALVES DE SOUSA XXXX 5245 XXXX
JOYCE KELLY LANA GONCALVES XXXX 4471 XXXX
LUIZA PADILHA MARQUES XXXX 4930 XXXX
Seção 0322
VANI CONSTANCIA DA GLORIA XXXX 5033 XXXX
DIENES ROCHA DA SILVA BARROS XXXX 9845 XXXX
JOICE RODRIGUES SILVA XXXX 9687 XXXX
MATEUS FELIPE DUARTE AZEVEDO XXXX 5121 XXXX
Seção 0337
DAIANI LANA DA SILVA GONÇALVES XXXX 8364 XXXX
RAYLANE BARBOSA DE SIQUEIRA XXXX 4416 XXXX
ADILSON RIBEIRO DA CRUZ XXXX 0960 XXXX
DEISE ROSE CARVALHO GARCIA DOS SANTOS XXXX 4086 XXXX
Seção 0361
JONATHAN JOSÉ FONSECA DA SILVA XXXX 0152 XXXX
LARA MAXIMIANO RODRIGUES COELHO XXXX 2095 XXXX
GEISIBELL SILVA SANTOS XXXX 0807 XXXX
LILIAM CRISTIAN DE SOUZA XXXX 7251 XXXX
Seção 0378
ANDREILSON TEIXEIRA DE ORNELAS XXXX 0598 XXXX
ADEILSON LIMEIRA DA SILVA XXXX 0099 XXXX
THAINIZY MILLENE DA SILVA ALVES LIMA XXXX 4556 XXXX
PAULO VITOR DOS SANTOS CANUTO XXXX 8307 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1546 - ESCOLA MUNICIPAL CACILDA DOS PASSOS BASTOS
Seção 0308
JANE XAVIER NASCIMENTO DE BRITO XXXX 4537 XXXX
JOAO VICTOR IRINEU DE ALMEIDA XXXX 0924 XXXX
EDLENE FERNANDES DE MOURA OLIVEIRA XXXX 6647 XXXX
ELBERSON GONCALVES DOS SANTOS XXXX 7246 XXXX
Seção 0312
TAMARA CAROLINE DE SOUZA GONÇALVES XXXX 9747 XXXX
CLEDINILTOM FRANCISCO DE BRITO XXXX 2124 XXXX
MARIO ELTON PEREIRA DA FONSECA XXXX 3223 XXXX
THAÍS COTA MOREIRA TRINDADE XXXX 6247 XXXX
Seção 0320

SAULO HENRIQUE DUVAL XXXX 9069 XXXX
ALEX GONÇALVES ROZA XXXX 3459 XXXX
GISELLE APARECIDA CAMPOS SENA XXXX 7198 XXXX
LAYARA NASCIMENTO SILVA XXXX 9985 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0327
ALMIR DA CONCEIÇÃO FERREIRA XXXX 8888 XXXX
IRACEMA RIBEIRO DE OLIVEIRA XXXX 2037 XXXX
RUAN PABLO LOPES FARIA XXXX 0855 XXXX
FABIOLA MARIA DOS SANTOS ALVES XXXX 1271 XXXX
Seção 0355
POLIANA DE JESUS LIRA MONTEIRO XXXX 5492 XXXX
KEZIA KAROLINE FERNANDES DE OLIVEIRA XXXX 0091 XXXX
JULIA RODRIGUES MONTEIRO XXXX 2886 XXXX
IONARIA CONCEICAO PAULINA XXXX 2670 XXXX
Seção 0366
MATILDES LINO SATLER XXXX 2183 XXXX
GISLAINE RIBEIRO DA SILVA XXXX 4506 XXXX
KATHLLEN GABRIELY FERNANDES DE OLIVEIRA XXXX 1302 XXXX
BRENO HENRIQUE ALVES BARBOSA XXXX 2606 XXXX
Seção 0381
GILVAN GOMES DA SILVA XXXX 8296 XXXX
ANTONIO LACERDA BARBOSA XXXX 1326 XXXX
ALESSANDRO FERNANDES GONZAGA XXXX 1073 XXXX
ZENILDA BARBOSA DIAS NONATO XXXX 4174 XXXX
Local de votação: 1538 - ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MURTA FILHO
Seção 0297
JEFERSON SIMPLICIO DA SILVA XXXX 6684 XXXX
VILDEMAR COSTA SANTOS XXXX 5764 XXXX
CATIA CAETANO DE OLIVEIRA DIAS XXXX 1272 XXXX
SILVANA FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO XXXX 1383 XXXX
Seção 0302
CIBELE RAIMUNDA DE SOUZA XXXX 8014 XXXX
FABIANA DE PAULA GOMES XXXX 8000 XXXX
BRUNA BEATRIZ MARQUES GONÇALVES TITO XXXX 9856 XXXX
ANNA ALICE BARBOSA ARAÚJO GOMES XXXX 3151 XXXX
Seção 0310
MARINA CASTRO DA SILVA XXXX 0634 XXXX
ODARYANE GONCALVES BATALHA XXXX 2805 XXXX
HENRIQUE ALVES DE SOUZA XXXX 6937 XXXX
MARIA APARECIDA PEREIRA SIRINEU MACHADO XXXX 0269 XXXX
Seção 0318
THIAGO VINICIOS FERREIRA GOMES XXXX 2427 XXXX
SANDRA MARA PIMENTEL TEODORO XXXX 1332 XXXX
SIDCLEY ANDRADE DE MAGALHÃES XXXX 6549 XXXX
JOSIANE FERREIRA DE CARVALHO XXXX 8168 XXXX

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0323
ELISANGELA GONÇALVES DE CAMPOS XXXX 1771 XXXX
ELTON CORREIA DE MELO XXXX 3271 XXXX
PRISCILA ROSA DA SILVA SALES XXXX 3207 XXXX
LARISSA DUARTE DE MORAIS XXXX 9664 XXXX
Seção 0326
THALITA MARTINS GUIMARÃES XXXX 8533 XXXX
GABRIEL BARBOSA SILVA XXXX 5237 XXXX
CLEIA GOMES FRANCO DE SIQUEIRA XXXX 1794 XXXX
SHIRLEY MARTINS DE SOUZA XXXX 6074 XXXX
Seção 0335
CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA XXXX 8346 XXXX
ESTER TEOFILO ROMEIRO PINHO XXXX 0912 XXXX
NAIARA INGRID TEIXEIRA DE AZEVEDO XXXX 4338 XXXX
GABRIELLY VITORIA ANDRADE DE REZENDE XXXX 0205 XXXX
Seção 0362
THAIS GONCALVES BARBOSA XXXX 3597 XXXX
JULIA CARLA SILVA RODRIGUES XXXX 2782 XXXX
ANDERSON SILVA GONCALVES DE SOUSA XXXX 0608 XXXX
STÉFANY APARECIDA BORGES DOS SANTOS XXXX 0082 XXXX
Seção 0380
JOEL PORFIRIO LUCAS XXXX 5732 XXXX
LUIZ FELIPE NASCIMENTO DA SILVA XXXX 5112 XXXX
EDSON NASCIMENTO SILVA XXXX 2385 XXXX
MARY ELLEN RABELO GONCALVES XXXX 0657 XXXX
Local de votação: 1457 - ESCOLA MUNICIPAL DOLORES MARTINS SOARES
Seção 0223
PATRÍCIA AMATO XXXX 0924 XXXX
MATEUS HENRIQUE GERALDO XXXX 6729 XXXX
WELLINGTON GONÇALVES DA SILVA XXXX 0364 XXXX
LANNA JULIE SANTOS SILVA XXXX 0641 XXXX
Seção 0236
JULIANA ALVES DE SOUZA MACIEL XXXX 4772 XXXX
PATRICIA DIAS GOMES XXXX 5743 XXXX
ELIZETE SILVA DE OLIVEIRA PIMENTEL XXXX 2771 XXXX
LILIANE DE ASSIS LEITE XXXX 1887 XXXX
Seção 0262
ORLINDA DE CASSIA BARBOSA SANTOS XXXX 2873 XXXX
BRUNO DOS SANTOS MARIANO XXXX 6933 XXXX
REGIANE VALADARES DA SILVEIRA COSTA XXXX 9932 XXXX

LORRAINE BRENDA APARECIDA MOREIRA XXXX 6374 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0277
MARIA APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO XXXX 2996 XXXX
ELLEN CRISTINA DEMETRIO PRATES XXXX 9323 XXXX
ALAN VIEIRA DOS SANTOS XXXX 2056 XXXX
ADELAINE LUCIA DA SILVA GUEDES XXXX 9094 XXXX
Seção 0292
VINICIUS CONEGUNDES XXXX 5667 XXXX
ROSILAINE ANGELINO DA SILVA XXXX 8004 XXXX
ANDRÉ EVANGELISTA DE MELO XXXX 7241 XXXX
ANDREIA LETICIA SILVA MICHELINO XXXX 0882 XXXX
Seção 0317
DAMIANA MONTEIRO ALVES DE LIMA XXXX 7592 XXXX
ELVIRA DO CARMO SOBRINHA LIMA XXXX 3043 XXXX
GRACIELLE RODRIGUES XXXX 7111 XXXX
ANDRÉ SOUSA DOS SANTOS XXXX 2000 XXXX
Seção 0334
BRUNA GEREMIAS DE FREITAS XXXX 5298 XXXX
RENATO DE OLIVEIRA SANTOS XXXX 5446 XXXX
KELLEN REGINA CONEGUNDES XXXX 6804 XXXX
FARLEM GOMES DE CARVALHO XXXX 1544 XXXX
Seção 0374
ALESSANDRA LUIZ ALVES XXXX 6786 XXXX
ARIADNA ELIODORO DE ARAUJO XXXX 2993 XXXX
ARIANE PRISCILA DOS SANTOS RODRIGUES XXXX 3944 XXXX
JOYCE CASTRO COELHO BATISTA XXXX 9514 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL ELZA MARIA DRUMOND TOLEDO
Seção 0002
ADRIANA DONATA PEREIRA RIBEIRO ARAUJO XXXX 9960 XXXX
ALSEMIR CHAVES FARIAS XXXX 3572 XXXX
FABIANE DE FATIMA SILVA FRANCA XXXX 1021 XXXX
STHEFANIA REGINA DE JESUS FERREIRA XXXX 6350 XXXX
Seção 0003
JUNIA SILVA SANTOS XXXX 4184 XXXX
ALESSANDRA DE FREITAS FIRMINO XXXX 0814 XXXX

LEILA DE MELO XXXX 8425 XXXX
RHAYANNE KRISTIE SANTOS OLIVEIRA XXXX 6914 XXXX
Seção 0008
LUANA ALICE BARCELOS FRANCA ARAUJO XXXX 7539 XXXX
LORENA STEFANE MENDES REZENDE XXXX 9070 XXXX
ANA THAIS DE FREITAS FIRMINO PAVAO XXXX 7105 XXXX
ANDREIA CANDIDA DE ALMEIDA MIRANDA XXXX 7023 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0009
NAYARA RODRIGUES DE MENEZES XXXX 1207 XXXX
KELLY JACKELINE NUNES MATOS XXXX 3815 XXXX
ROBERTA SANTOS MORAES XXXX 8613 XXXX
JENNE KELLY BRAGA MARTINS XXXX 6697 XXXX
Seção 0079
GLESSINARA DE OLIVEIRA COSTA XXXX 6886 XXXX
BRUNA VASCONCELOS LEITE XXXX 0764 XXXX
BRENO MAXIMIANO GELMINI DOS SANTOS XXXX 7025 XXXX
WEBER MAGNO DA SILVA XXXX 7479 XXXX
Seção 0080
SORAYA FULGENCIO XXXX 3674 XXXX
LUAM MARCOS MIRANDA XXXX 6986 XXXX
EDNA DOMINGOS BARROS XXXX 0675 XXXX
RENATA MARANI DOURADO MARQUES XXXX 5898 XXXX
Seção 0247
LUCIMARA DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA XXXX 1438 XXXX
DAIANA SILVA PINTO XXXX 1397 XXXX
ANDERSON CRUZEIRO GELMINI XXXX 3172 XXXX
CARLOS ALBERTO RIBEIRO XXXX 8569 XXXX
Seção 0249
POLIANA GOMES DE MORAIS SILVA XXXX 0537 XXXX
LETICIA FERREIRA DA SILVA XXXX 9468 XXXX
SANDRA RODRIGUES FERNANDES XXXX 5835 XXXX
GLAUCIA DE OLIVEIRA COSTA REIS XXXX 0311 XXXX
Local de votação: 1031 - ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA ALVES VIEIRA
Seção 0156
LUIZ ALBERTO DIAS DE OLIVEIRA XXXX 6643 XXXX
RAISSA KETLEN DOS SANTOS ALMEIDA XXXX 1951 XXXX
FAMUEL REIS ARAÚJO XXXX 9135 XXXX
PATRÍCIA APARECIDA LEITE DE MELO XXXX 9106 XXXX
Seção 0175
CELIA ELISA DE AGUIAR DANTAS XXXX 1122 XXXX
LUIZ HENRIQUE LIMA SANTOS SILVA XXXX 6844 XXXX
TIAGO LUCIO DINIZ COSTA XXXX 7210 XXXX
MARISA GOMES NERI XXXX 0803 XXXX
Seção 0198
SANDRA APARECIDA RODRIGUES XXXX 7604 XXXX

ZELIA GOMES DA SILVA COSTA XXXX 6534 XXXX
FLAVIANE FERREIRA DE SOUZA BATISTA XXXX 1643 XXXX
PAULA CRISTINA NUNES PIMENTEL XXXX 3914 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0219
DENISE BISPO DE SOUSA XXXX 4511 XXXX
KÊNIA RAVILA FERREIRA MENDES DO NASCIMENTO XXXX 7929 XXXX
ELAINE CRISTINA DE SOUSA XXXX 0913 XXXX
ELZA APARECIDA ALMEIDA SOBRINHO DE CASTRO XXXX 2200 XXXX
Seção 0246
MARCIO HAMILTON RIBEIRO VENTURA XXXX 9927 XXXX
LUCIVANA RODRIGUES GOVEIA XXXX 4345 XXXX
VALERIA ARAUJO PINTO XXXX 4008 XXXX
PEDRO HENRIQUE SOARES CAVALCANTE XXXX 0126 XXXX
Seção 0272
CLAUDIA DIAS DA SILVA XXXX 8679 XXXX
LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA MAGALHAES XXXX 4911 XXXX
ROSÂNGELA GOMES DA SILVA XXXX 2755 XXXX
ALINE MENDES SANTOS XXXX 5816 XXXX
Seção 0294
WELBERT DA COSTA EUFRASIO XXXX 3727 XXXX
LUCIENE RODRIGUES GOVEIA XXXX 4280 XXXX
MARCOS ANDRÉ ROCHA XXXX 5104 XXXX
LUIZA GABRIELA GOMES CALDEIRA DE MATOS XXXX 3656 XXXX
Seção 0333
SIMONE DA SILVA ALVES XXXX 3239 XXXX
TANIA APARECIDA VIEIRA NASCIMENTO XXXX 1412 XXXX
SARA MEIRELES PEREIRA XXXX 0542 XXXX
NIVEA FRANCA DOS SANTOS XXXX 3833 XXXX
Seção 0371
ERIKA FERREIRA CRUZ XXXX 6071 XXXX
LUCILEIA PAULINA CASTRO DE SOUZA XXXX 1784 XXXX
MARCELO FERNANDES SANTOS XXXX 6558 XXXX
HAMINADAIBE FERNANDES LOUREIRO RODRIGUES XXXX 3404 XXXX
Local de votação: 1392 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PAULO DE BARROS
Seção 0141
WIDERSON JOSE DA SILVA XXXX 1319 XXXX
MARIZ NUNES BURMANN XXXX 9346 XXXX
MICHAEL RUFINO SOUZA XXXX 3162 XXXX
RAFAELA RIBEIRO RODRIGUES XXXX 0047 XXXX
Seção 0172

ALAN MARCOS VIEIRA DOS SANTOS XXXX 3088 XXXX
ANGELICA CARDOSO SILVA XXXX 6108 XXXX
LEIDIANE FERREIRA MARCELINO DE SOUZA XXXX 5093 XXXX
ANA CAROLINA CARDOSO SILVA XXXX 7937 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0185
ÉRIKA MARIA DA COSTA RUFINO XXXX 1621 XXXX
MARLENE BASILIO MOREIRA XXXX 7921 XXXX
JOYCE MENDES MARTINS DA SILVA XXXX 0799 XXXX
EMILIA POLIANA CARVALHO XAVIER XXXX 2027 XXXX
Seção 0196
EDIVANIA PEREIRA RODRIGUES XXXX 8919 XXXX
ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA XXXX 0876 XXXX
JULIA MARIA DE ABREU NAJA XXXX 0993 XXXX
WEBERTE MARTINS MOREIRA XXXX 0067 XXXX
Seção 0207
REJANE APARECIDA MACHADO XXXX 7802 XXXX
NATÁLIA NETO ROSA XXXX 2960 XXXX
THAIS DE SOUZA NERES MIRANDA XXXX 1779 XXXX
THAYANA RIBEIRO PEREIRA XXXX 4741 XXXX
Seção 0217
JEAN FELIPE DA SILVA XXXX 1049 XXXX
REINALDO APOLINARIO VIEIRA SOARES XXXX 1526 XXXX
VANESSA JORGE DA SILVA XXXX 6168 XXXX
ARIADNA ALVES DE CASTRO XXXX 1131 XXXX
Seção 0231
MIRIAN MARIA DA COSTA XXXX 0504 XXXX
JELCIVANIA AUGUSTA LIMA XXXX 0975 XXXX
RAQUEL FERREIRA DE JESUS DE PAULA XXXX 2365 XXXX
PEDRO CASTRO ARMENDANI XXXX 2369 XXXX
Seção 0255
VERÔNICA THALITA TAVARES DA SILVA MARTINS XXXX 0692 XXXX
ADEMILSON GOMES DE OLIVEIRA XXXX 6127 XXXX
RODINELMA TERESINHA LOPES DE ALMEIDA XXXX 1878 XXXX
THAIS CAROLINE DE SOUZA XAVIER XXXX 1333 XXXX
Seção 0274
BRUNO NEVES DE SOUZA XXXX 5216 XXXX
NATALIA DOS SANTOS GOMES XXXX 6693 XXXX
MARLY HUNAS MIRANDA XXXX 1139 XXXX
POLLIANA DOS SANTOS RUFINO DE ARAUJO XXXX 6067 XXXX
Seção 0357

SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS XXXX 2834 XXXX
INGRID APARECIDA ROGERIO RIBEIRO XXXX 5830 XXXX
LUAN PEDRO DA SILVA XXXX 7025 XXXX
ELIENE VIANA DE SOUZA XXXX 8360 XXXX
Local de votação: 1325 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SILVA
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0084
JEAN RODRIGUES SILVA DE SOUZA XXXX 4854 XXXX
FRANCIELE ALVES CARDOSO XXXX 0318 XXXX
ANGELA ROSALINA SILVA XXXX 8911 XXXX
WELTON ANTONIO DOS SANTOS XXXX 9785 XXXX
Seção 0085
JUNIO MARCOLINO LUZ XXXX 0323 XXXX
MARIA DA LUZ BARNABET RAMOS XXXX 3201 XXXX
ROSE DARLAINE DE SOUZA REIS JESUS XXXX 5195 XXXX
LUANA PEREIRA NASCIMENTO XXXX 9285 XXXX
Seção 0086
RONALDO SILVA FREIRE XXXX 9508 XXXX
ISMAEL JUNIO MARQUES DA ROCHA XXXX 3908 XXXX
JOYCE KARINE RODRIGUES XXXX 7292 XXXX
ARIADNE VIEIRA MARTIMIANO XXXX 7165 XXXX
Seção 0117
BRUNA SANTOS ALVES XXXX 8571 XXXX
ELIZABETE MARIA MARCOLINO XXXX 1778 XXXX
JOSE ILTON FILHO MARTINS DE ALMEIDA XXXX 3235 XXXX
ERENILDA DE JESUS CABRAL XXXX 3607 XXXX
Seção 0134
TAÍS MICHELE DE OLIVEIRA XXXX 5320 XXXX
FABIANA PONCIANO DE ANDRADE XXXX 9265 XXXX
VIVIANE NASCIMENTO COSTA XXXX 6966 XXXX
EUNICE FELICIO VIEIRA SIMAO XXXX 9259 XXXX
Seção 0138
CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NETO XXXX 2341 XXXX
BRUNA PRISCILA ALVES PACHECO XXXX 4512 XXXX
JOILSON PONTES DA SILVA XXXX 6289 XXXX
GABRIELA SUELI MOREIRA FERNANDES XXXX 1617 XXXX
Seção 0164
RAFAELI MARIANA PANZA CAMPANHA XXXX 6881 XXXX
MARIA PEREIRA DA LUZ XXXX 3602 XXXX
MARLI DO SOCORRO DE SELES OLIVEIRA XXXX 3225 XXXX
ARIANE VIEIRA MARTINS XXXX 3103 XXXX

Seção 0170
IVANETE PIRES PEREIRA TOMAZ XXXX 5346 XXXX
PRISCILA HANNE DE SOUZA CRUZ CORDEIRO XXXX 3991 XXXX
AZIMAR BORGES SANTOS PACHECO XXXX 2013 XXXX
NATHALIA CINTHIA ROCHA DA SILVA XXXX 7848 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0176
ANDREZA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS XXXX 0534 XXXX
JOSUE BARROSO ROCHA XXXX 4529 XXXX
JOSÉ GERALDO FERNANDES XXXX 4159 XXXX
MARIELLE CRISTINA FERNANDES SANTA ROSA XXXX 3228 XXXX
Seção 0184
JOSÉ LAURITO DO AMARAL XXXX 1491 XXXX
EDNA APARECIDA DOS SANTOS BARCELOS XXXX 4243 XXXX
ODILON RAMALHO DA SILVA XXXX 2618 XXXX
CLAUDIA GONCALVES DA COSTA XXXX 9718 XXXX
Seção 0193
REGINA ALVES PEREIRA DIAS XXXX 1737 XXXX
ELENICE NOVAIS CARDOSO XXXX 8438 XXXX
LAIS PEREIRA DA COSTA XXXX 6161 XXXX
SANDRO SANTIAGO GUIMARAES SIMAO VIEIRA XXXX 2522 XXXX
Local de votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ROQUE DA COSTA
Seção 0041
GREICIELE DE JESUS MACEDO CAMPOS XXXX 6808 XXXX
LUCIENE SANTOS DE SOUZA XXXX 0004 XXXX
POLIANA MARILIA DE SOUSA XXXX 1509 XXXX
EDUARDO MARQUES FERREIRA SOUZA XXXX 0188 XXXX
Seção 0042
LETICIA NEIDE SILVA NASCIMENTO XXXX 1314 XXXX
CLAUDIO DA SILVA PEREIRA XXXX 3773 XXXX
LILIANA APARECIDA DIAS FERNANDES XXXX 0816 XXXX
DULCINEIA FERREIRA MESQUITA XXXX 4721 XXXX
Seção 0087
WAGNER EVANGELISTA PEREIRA XXXX 7323 XXXX
RAMON DIAS ARAUJO XXXX 6628 XXXX
MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA XXXX 9769 XXXX
SANDRA HELENA FONSECA DA SILVA XXXX 8059 XXXX
Seção 0129
EMERSON BULHOES PINHEIRO DIAS XXXX 5147 XXXX
RENATA ANGELICA LOPES DA SILVA XXXX 6626 XXXX
KELLY FERNANDES DA CRUZ GOMES XXXX 1855 XXXX

MONIQUE ARISTINA CORREIA DOS SANTOS XXXX 0209 XXXX
Seção 0203
JOSE VIEIRA ESCOBAR XXXX 7667 XXXX
GILIARDE RIBEIRO DOS SANTOS XXXX 2540 XXXX
MARCUS VINICIUS MORAIS DE JESUS XXXX 1604 XXXX
WARLEY ADRIANO DOS SANTOS XXXX 6505 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0209
ANGELITA FERREIRA DA SILVA XXXX 7203 XXXX
LUCINEIA GOMES PEREIRA XXXX 6715 XXXX
WASLEY FERREIRA SOARES XXXX 7275 XXXX
APARECIDA PEREIRA LIMA XXXX 7344 XXXX
Seção 0238
GIANE DE JESUS SILVA XXXX 7186 XXXX
MARIA APARECIDA PEREIRA XXXX 0434 XXXX
SHIRLENE CRISTINA VIANA DA SILVA MARTINS XXXX 5688 XXXX
KAINAN DOS SANTOS FAISLON XXXX 8043 XXXX
Seção 0341
ROZILENE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA XXXX 1326 XXXX
FERNANDO ANTONIO GOMES ROMES XXXX 3749 XXXX
SARA LORRANY DO NASCIMENTO SILVA XXXX 0031 XXXX
EMILLY GABRIELE DUARTE OLIVEIRA XXXX 3568 XXXX
Local de votação: 1520 - ESCOLA MUNICIPAL JUSSARA GALEGO
Seção 0280
DALVANA GOMES DA SILVA XXXX 9829 XXXX
JUCELI OLIVEIRA REIS XXXX 7694 XXXX
CARLOS NEY DA SILVA XXXX 0659 XXXX
BRUNA DE JESUS BARRETO XXXX 1908 XXXX
Seção 0296
ADRIANA SANTOS RIBEIRO RODRIGUES XXXX 0327 XXXX
MARCOS VINICIUS MACHADO XXXX 1536 XXXX
ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 3518 XXXX
FLAVIANA BARCELOS RODRIGUES XXXX 4418 XXXX
Seção 0313
JUNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA XXXX 8043 XXXX
EVA DA ROCHA BATISTA TITO XXXX 4994 XXXX
CINTIA RANGEL DE MATOS XXXX 0137 XXXX
ARIADNA MARTA ROSA SANTOS XXXX 0997 XXXX
Seção 0330
WELLINGTON FERNANDO DA COSTA E TORRES XXXX 7942 XXXX
TAILA TEIXEIRA SANTOS XXXX 6753 XXXX

LUANE GABRIELLE NUNES PINHEIRO XXXX 9896 XXXX
ADILA LUZIA DE FARIA XXXX 4007 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1481 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA APARECIDA BARROS SANTOS
Seção 0230
NORMA LUCIA DOMINGOS DA SILVA XXXX 0286 XXXX
RAQUEL ALVES LACERDA XXXX 1111 XXXX
IASMYN KENDALLYN BARBOSA TORRES XXXX 9603 XXXX
RAPHAELA GIOVANNA CANDIDA GONÇALVES SILVA XXXX 9239 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0233
ADRIANO CESAR DOS SANTOS XXXX 4353 XXXX
MONICA SALETE GOMES SILVA XXXX 3571 XXXX
GUSTAVO CORDEIRO SILVA XXXX 7747 XXXX
LUCIANA ALVES GUIRLANDA DUARTE XXXX 1692 XXXX
Seção 0244
GRACIELLE DE FATIMA FERREIRA XXXX 6261 XXXX
ANDREIA NUNES PEREIRA SANTOS XXXX 2532 XXXX
PEDRO PAULO DA SILVA MARCELINO XXXX 0881 XXXX
JULIANA XAVIER NASCIMENTO DE SENA XXXX 2184 XXXX
Seção 0257
PAULO GOMES TEIXEIRA XXXX 6274 XXXX
DALILA SOUZA RABELO XXXX 7117 XXXX
JEICE RODRIGUES MARTIMIANO XXXX 4702 XXXX
ANA PAULA SILVESTRE SILVA XXXX 4616 XXXX
Seção 0268
FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 1050 XXXX
ROGERIA DOS SANTOS FERREIRA XXXX 2588 XXXX
GENILSON DA SILVA MORENO XXXX 9582 XXXX
EDWALDO LIMA MOREIRA XXXX 8787 XXXX
Seção 0275
MARIA CRISTINA GOMES MACHADO XXXX 0921 XXXX
JOSIANE ALVES SIQUEIRA MATOS CLEMENTINO XXXX 7557 XXXX
GABRIEL DA SILVA DIAS XXXX 0522 XXXX
FLAVIA TOLENTINO SOARES XXXX 9528 XXXX
Seção 0281
GRACYELLE PRATES DIAS ARAUJO XXXX 1889 XXXX
REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 7084 XXXX
PAULA CRISTIANE DOS SANTOS NIFFINEGGER XXXX 8612 XXXX
GRAZIELLE MICHELE CAMPOS REIS XXXX 4774 XXXX
Seção 0289
BRUNO DE PAULA MOURA SANTOS XXXX 7462 XXXX

JACQUELINE REGINA NAZARIO VIANA XXXX 6615 XXXX
CLEUSA REIS LOIOLA XXXX 5598 XXXX
LARISSA CARDOSO MOREIRA CARVALHO XXXX 8971 XXXX
Seção 0298
HELENA DO CARMO MOREIRA XXXX 6965 XXXX
ALVANY FERREIRA DOS SANTOS XXXX 5425 XXXX
CLAUDIA RIBEIRO FONSECA XXXX 1126 XXXX
MILENE APARECIDA DE JESUS CORDEIRO XXXX 5839 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1449 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECÍLIA DE ARAÚJO VALLE
Seção 0226
PATRICIA ALVES SANTOS VIEIRA XXXX 3170 XXXX
RODRIGO FERREIRA PESSOA XXXX 1228 XXXX
RAQUEL VITORIA SOARES PEGA XXXX 9874 XXXX
LUCIMAR APOLINARIO SOARES XXXX 9012 XXXX
Seção 0254
JOSILENE SILVA LOURENÇO MACIEL XXXX 2270 XXXX
EDUARDO FRANCISCO DE SOUSA MACHADO XXXX 6588 XXXX
ANDREIA CRISTINA SANTIAGO FERREIRA XXXX 6759 XXXX
MARLENE CANIZIA DE SENA AVILA XXXX 7546 XXXX
Seção 0287
ELIZABETH CRISTINA FARIAS XXXX 9717 XXXX
DENISE RODRIGUES RICARDO SERAFIM XXXX 5890 XXXX
ALINE GERALDA DA SILVA ALMEIDA XXXX 7365 XXXX
MIRIAM GOMES MOREIRA NUNES XXXX 7360 XXXX
Seção 0316
ELVIS GONCALVES LIMA XXXX 1449 XXXX
PEDRO OMAR MACIEL XXXX 3013 XXXX
CAMILA MAYRA FRANCIELE IPOLITO XXXX 7685 XXXX
BRUNA CRISTINA SILVA CASTRO XXXX 4968 XXXX
Seção 0354
RAYANE STEFANY DE CARVALHO LIMA ALEXANDRINO XXXX 6804 XXXX
DEBORAH SOARES SANTOS DO NASCIMENTO XXXX 9854 XXXX
SAMARA LOPES DURAES XXXX 7384 XXXX
VITOR ISMAEL DE JESUS MARQUES DA SILVA XXXX 9292 XXXX
Local de votação: 1511 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE PAULA SANTOS
Seção 0279
MARIANA MOURA DOS SANTOS XXXX 0511 XXXX
MARIA DA HORA SANTOS DE ALMEIDA XXXX 3482 XXXX
CLAUDIANE PIMENTA LEAL XXXX 2398 XXXX
ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA XXXX 6877 XXXX

Seção 0285
GERCIMEIRE NEVES DE PAULA XXXX 7366 XXXX
JOSIANE BARROSO ROCHA EVANGELISTA XXXX 1553 XXXX
INGRID VIEIRA SANTOS XXXX 9824 XXXX
SANDRA ARAUJO BARBOSA XXXX 2475 XXXX
Seção 0303
MOISES FERREIRA DA COSTA XXXX 9450 XXXX
ILMA FREITAS PIMENTA XXXX 7642 XXXX
ROGER LUIZ DOS SANTOS SILVA XXXX 8613 XXXX
VIVIANE CARLOS DORNELAS XXXX 1689 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0328
SIRLANE RODRIGUES DE SOUZA XXXX 9016 XXXX
YANN DIEGO PEREIRA DO NASCIMENTO XXXX 4995 XXXX
ROSEANE MASCARENHA ROZA DOS SANTOS XXXX 4746 XXXX
ELIUDIANE ARAUJO DA SILVA XXXX 1418 XXXX
Seção 0358
CLEIDE FERREIRA SANTOS DA CUNHA XXXX 7512 XXXX
JONATAS ARAUJO DA SILVA XXXX 1979 XXXX
SILVANIA CANDIDA ALVES XXXX 5566 XXXX
POLIANE RODRIGUES GOMES XXXX 0855 XXXX
Seção 0370
LUCINEIA ELIAS DE SOUSA SANTOS XXXX 6872 XXXX
THIAGO HENRIQUE GOMES MOREIRA XXXX 8542 XXXX
NAYLA DE PAULA LOPES XXXX 5508 XXXX
CRISTIANO CARVALHO DOS SANTOS XXXX 8184 XXXX
Seção 0385
ADRIANA DE ASSIS XXXX 0658 XXXX
SANDRA ALVES XXXX 0495 XXXX
PHELIPE PETERSON MOREIRA XXXX 0981 XXXX
ANA LAURA LANES DE OLIVEIRA XXXX 1924 XXXX
Local de votação: 1554 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO SOARES
Seção 0309
ROBSON SOUZA DA SILVA XXXX 9918 XXXX
CANDIDA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA XXXX 3063 XXXX
GABRIELLE VITORIA CUNHA DA SILVA XXXX 9259 XXXX
KARLA GABRIELLE DE CARVALHO MEIRA XXXX 4479 XXXX
Seção 0314
GISELE SOUSA COSTA XXXX 7654 XXXX
ROSANGELA DIAS DOS SANTOS XXXX 8077 XXXX
MARCOS DE SOUZA SANTOS XXXX 7095 XXXX

GILCELIA DA SILVA FIGUEIREDO CAETANO XXXX 2622 XXXX
Seção 0321
ALINIE RODRIGUES DA SILVA DIAS XXXX 3650 XXXX
JÉSSICA RENATA SANTANA MACHADO XXXX 1551 XXXX
VERONICA GOMES DA SILVA XXXX 8541 XXXX
VERA LUCIA DA SILVA XXXX 1782 XXXX
Seção 0331
MARIA D'AJUDA CIRILO PEREIRA XXXX 4642 XXXX
TAMIRES BARBOSA GONÇALVES XXXX 6459 XXXX
ANA CLARA SOUZA BARBOSA XXXX 9630 XXXX
WARLLEN DE PAULA FIGUEREDO JUNIOR XXXX 0793 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0349
INGRID DA LUZ PEREIRA XXXX 0795 XXXX
DAYANE SATLER GOULART MONTANARO AFFONSO XXXX 5534 XXXX
STHEFANY MARTINS DOS SANTOS XXXX 9193 XXXX
DAIANE APARECIDA SOUZA SILVA XXXX 5556 XXXX
Local de votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA MIGUEL ISSA
Seção 0016
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 7786 XXXX
ADRIANA DAMAZIO RODRIGUES XXXX 7777 XXXX
SILVANIA SOCORRO FREITAS XXXX 6595 XXXX
PATRICIA DE OLIVEIRA XXXX 2377 XXXX
Seção 0017
SELMA APARECIDA DE SOUZA XXXX 8260 XXXX
BEATRIZ ALVES ROSA EUGENIO XXXX 0698 XXXX
SANDRA MARIA DE SOUZA XXXX 4858 XXXX
JULIMAR PEDRO PEREIRA DA SILVA XXXX 4002 XXXX
Seção 0018
JACQUELINE MARIA DE BRITO XXXX 2109 XXXX
JACQUELINE ANTUNES DE SIQUEIRA XXXX 0044 XXXX
LUCIANA PEREIRA DA SILVA XXXX 7638 XXXX
LEONOEL OLIVEIRA PACHECO XXXX 7689 XXXX
Seção 0161
WILSON DA SILVEIRA XXXX 8701 XXXX
SILVIA LETICIA CARRIJO XXXX 9730 XXXX
JESSICA CRISTINA MORATTI GARCIA XXXX 9975 XXXX
IVANI MAXIMA DA SILVA XXXX 3013 XXXX
Seção 0179
RENATA DE MATOS SILVA XXXX 7045 XXXX
LUCAS ALVES FERNANDES XXXX 1872 XXXX

THAISE OLIVEIRA DE CARVALHO XXXX 3270 XXXX
EUZIRENI VIEIRA VARJAO XXXX 3584 XXXX
Seção 0202
ANALISA ALVARENGA ALVES DOS SANTOS XXXX 8208 XXXX
ROSALINA APARECIDA MARTINS DA CRUZ XXXX 9162 XXXX
LUCINEIDE APARECIDA SILVA XXXX 0418 XXXX
DAYARA DA SILVA PEREIRA XXXX 8450 XXXX
Seção 0235
MONICA FRANCISCA MARQUES XXXX 4949 XXXX
ALESSANDRA TEIXEIRA PINHEIRO SOUSA XXXX 7587 XXXX
FLÁVIA VIEIRA SANTOS XXXX 4363 XXXX
VERA LUCIA ESTEVAM XXXX 7685 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0265
MARLEIDE DIAS FERNANDES XXXX 2305 XXXX
LAUDIENE FARIA DOS SANTOS XXXX 3477 XXXX
MARIA APARECIDA MOURA DE SOUZA XXXX 5921 XXXX
CICERO FERREIRA DE GOIS XXXX 3495 XXXX
Seção 0299
LEIDIANA REIS DAS DORES XXXX 9310 XXXX
FELIPE SOARES DA SILVA PINTO XXXX 3289 XXXX
MICHELLY LUIZA SABINO XXXX 7182 XXXX
SUELY OLIVEIRA VIANA XXXX 8136 XXXX
Seção 0347
CRISTIANE LUCIA FERNANDES MOREIRA XXXX 6961 XXXX
KARINE ELIZABETH DA SILVA XXXX 1740 XXXX
LUCIMAR PEDRO PEREIRA DA SILVA SILVEIRA XXXX 7109 XXXX
ESTER SANTOS DE AMORIM XXXX 0815 XXXX
Seção 0375
MARCIO ESTEFANO NICOLICHE FERREIRA XXXX 3352 XXXX
NIZIANE RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 1908 XXXX
JANIFER APARECIDA CORREIA DA SILVA XXXX 6313 XXXX
VERA LUCIA VIANA XXXX 2749 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA NATIVIDADE FONSECA
Seção 0054
ADRIANA APARECIDA INACIO XXXX 6689 XXXX
SONIA MAGNA DE MOURA XXXX 7769 XXXX

CAMILA FERREIRA GOMES XXXX 7787 XXXX
WALEF CARLOS RODRIGUES PEDRO XXXX 6668 XXXX
Seção 0131
MATEUS SILVA NOGUEIRA XXXX 7765 XXXX
POLLYANA PRATES BARBOSA SANTOS XXXX 5402 XXXX
ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO XXXX 1092 XXXX
ADELIA PEREIRA SOUTO DE MELO XXXX 3494 XXXX
Seção 0173
PAULO ROBERTO ALEXANDRE XXXX 2736 XXXX
NILSON JOSE RODRIGUES FILHO XXXX 0284 XXXX
LÍVIA EDUARDA SILVA CARDOSO XXXX 0529 XXXX
KARINA ANDREZZA ALEXANDRE XXXX 7206 XXXX
Seção 0190
LEANDRO SANTOS MARQUES XXXX 7040 XXXX
JOSUÉ NUNES DE OLIVEIRA XXXX 0252 XXXX
ALERRANDRO DA SILVA MOREIRA XXXX 9445 XXXX
SIMONE APARECIDA COSTA CRUZ XXXX 0714 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0206
JOICIMARA ALVES BALBINO DOS SANTOS XXXX 1081 XXXX
PABLO PACHECO DA COSTA XXXX 5974 XXXX
CLEMENTE FERREIRA DA SILVA XXXX 8917 XXXX
LETÍCIA DUTRA DELES XXXX 1213 XXXX
Seção 0214
ANA PAULA DE JESUS ALEXANDRE XXXX 8604 XXXX
ALLAN GEORGE SILVERIO XXXX 7086 XXXX
ELAINE RODRIGUES PEDRO XXXX 3707 XXXX
ALIRIO RODRIGUES DE MOURA XXXX 6587 XXXX
Seção 0229
GECIELE HELENA DOS SANTOS XXXX 7024 XXXX
WARLEY JUNIOR SILVA SANTOS XXXX 8562 XXXX
YURI PIRIS DE OLIVEIRA XXXX 2740 XXXX
EDER AMORIM DE MELO SILVA XXXX 1858 XXXX
Seção 0261
SIMONE DE JESUS GOMES XXXX 1956 XXXX
JANE LIMIRIA SANT'ANA XXXX 1224 XXXX
ELISAGELA ALVES MORAES XXXX 2079 XXXX
RODRIGO SANTOS TEIXEIRA XXXX 9670 XXXX
Local de votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL NAZINHA CONRADO SILVA
Seção 0049
NUBIA MARTINS COSTA XXXX 4772 XXXX
MARCOS AGRIPINO RODRIGUES BARBOSA XXXX 2131 XXXX
KEYLLA ESTEFANNY LIBERIO XXXX 1690 XXXX
PAULO AGOSTINHO DE MACEDO JUNIOR XXXX 9148 XXXX
Seção 0061

ELVIS DA SILVA FERREIRA XXXX 0154 XXXX
JESSICA CRISTIENE FIDELIS DOS SANTOS XXXX 7466 XXXX
KAUANA DO AMPARO SANTOS XXXX 8439 XXXX
IVANA FLAVIA BATISTA DE SOUZA ROCHA XXXX 0131 XXXX
Seção 0062
DANIELA DE JESUS LIRA DA COSTA XXXX 4926 XXXX
AÇUCENA CABRAL MACHADO XXXX 3541 XXXX
THAIS FLAVIANE SANTOS AMATO OLIVEIRA XXXX 6696 XXXX
JÉSSICA DE ASSIS ARCANJO XXXX 8798 XXXX
Seção 0162
ELAINE BARBOSA MOREIRA XXXX 6943 XXXX
LUCIANA CARDOSO SOARES XXXX 3071 XXXX
FABIANA MARCIA DA SILVA XXXX 3548 XXXX
LUCILENE GOMES DE FRANCA XXXX 2486 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0169
FLAVIO NOGUEIRA DIAS XXXX 1164 XXXX
MARCOS JOSÉ MARTINS XXXX 4245 XXXX
HÉLIO MÁRCIO GUIMARÃES XXXX 2873 XXXX
LUCAS THIAGO DE SOUZA ROCHA XXXX 9243 XXXX
Seção 0182
DANIEL DA SILVA OLIVEIRA XXXX 6712 XXXX
LARISSA ARAUJO SILVA XXXX 7146 XXXX
MARCIA TATIANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES XXXX 5257 XXXX
MICHEL BATISTA DE OLIVEIRA XXXX 5523 XXXX
Seção 0188
TANIA MARIA DE SOUZA MACHADO XXXX 8861 XXXX
ELESSANDRA ALVES PEREIRA XXXX 9356 XXXX
ANA PAULA ISABEL SANTOS FRANÇA XXXX 6671 XXXX
JANETE PEREIRA XXXX 9479 XXXX
Seção 0221
CLARICE MENEZES SILVA COELHO VALZEMAM XXXX 5032 XXXX
ANGELICA ARAUJO SILVA XXXX 2729 XXXX
LUCAS SALES MATEUS XXXX 1499 XXXX
FABIANA MARTINS DE SOUZA XXXX 0900 XXXX
Seção 0252
JOSIANE MARTINS SOARES XXXX 9881 XXXX
PATRICIA MIRANDA RODRIGUES XXXX 8086 XXXX
JOHNNY MARY DOS REIS XXXX 4756 XXXX
FLAVIO CESAR DE SOUZA XXXX 5812 XXXX
Seção 0273

VANDEIR DENNIS RIBEIRO XXXX 0861 XXXX
ROSANA GONCALVES DA SILVA XXXX 0872 XXXX
DENISE ROSA MARÇAL SANTOS DE CARVALHO XXXX 7223 XXXX
ANA CLARA DOS SANTOS ARAUJO XXXX 3538 XXXX
Seção 0304
MAURA EVANGELISTA CORREA DE ANDRADE XXXX 5589 XXXX
KENNEDY RAPHAEL SANTOS MAGALHAES XXXX 0100 XXXX
ESTER CAROLINE SILVA XXXX 4058 XXXX
LUANA JEREMIAS LUCAS XXXX 3146 XXXX
Seção 0319
JESSICA SOARES PEREIRA DA SILVA XXXX 7700 XXXX
CHARLES DO SOCORRO PACHECO XXXX 6738 XXXX
NEOMARIA COSTA VIANA XXXX 5143 XXXX
DIANA EVANGELISTA FERREIRA XXXX 0327 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0339
DEISE PORTUGAL CRUZ XXXX 9164 XXXX
CLAUDINEIA AMBROSIO FERREIRA RODRIGUES XXXX 7267 XXXX
RAYANE ROCHA FERREIRA SANTOS XXXX 2099 XXXX
ANDREA MADUREIRA BARROS XXXX 0550 XXXX
Seção 0367
LUCAS SILVA DE OLIVEIRA XXXX 4173 XXXX
ALIPIO WANDERLEY ARAUJO DOS SANTOS XXXX 9938 XXXX
EDSON CAMILO NOBRE DA SILVA XXXX 1108 XXXX
DANILO EDUARDO BRAGA XXXX 1733 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1473 - ESCOLA MUNICIPAL ORDELINA DE LOURDES COSTA
Seção 0125
ADÉLIA ALVES COSTA FELIX XXXX 5742 XXXX
JORDANIA APARECIDA COSTA FERNANDES XXXX 6021 XXXX
GIANE TEIXEIRA DA SILVA RIBEIRO XXXX 1987 XXXX
RONALDO LIMA COSTA XXXX 3266 XXXX
Seção 0159
BARBARA BRUNA SILVA FERREIRA XXXX 7779 XXXX
UILLIAN MATOS FREITAS SANTOS XXXX 5723 XXXX
MARLUSIA DE FATIMA CLEMENTINO XXXX 4367 XXXX
ADRIANO ALVES DE SOUZA XXXX 1561 XXXX
Seção 0199
IZABELA CRISTINA COSTA XXXX 7860 XXXX
LUCELIA SONIA DA CUNHA FERREIRA XXXX 6554 XXXX

VANDERLEIA TRINDADE DE CARVALHO SILVA XXXX 2099 XXXX
FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA XXXX 0557 XXXX
Seção 0218
DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS XXXX 2686 XXXX
WELLINGTON DE SOUZA FERREIRA BARBOSA XXXX 2195 XXXX
ELAINE GONCALVES DOS SANTOS XXXX 1786 XXXX
JOAO AZIEL ALVES XXXX 9224 XXXX
Seção 0227
DANIEL VIANA BARBOSA DA SILVA XXXX 6009 XXXX
GISLENE ALVES DE ARAUJO RIBEIRO XXXX 5510 XXXX
CINTIA PEREIRA VALADARES XXXX 6336 XXXX
DHIOLENO DHIMIS DA SILVA XXXX 1749 XXXX
Seção 0242
BRENDA KELY ALVES XXXX 3318 XXXX
GIOVANNA DOS SANTOS SILVA XXXX 6719 XXXX
LILLIAN SABRINA SILVA XXXX 8133 XXXX
THAYNARA DOS SANTOS CARVALHO XXXX 3200 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0263
LILIAN MARIA RIBEIRO DA SILVA XXXX 2475 XXXX
BEATRIZ TOBAR FERREIRA XXXX 0022 XXXX
SOFIA TIBURCIO DE MATOS XXXX 1051 XXXX
GERALDO DIAS PEREIRA SILVA XXXX 7508 XXXX
Seção 0270
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA XXXX 2341 XXXX
GLAUCIENE ANGELICA VIEIRA DA SILVA XXXX 9606 XXXX
EDUARDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR XXXX 7262 XXXX
CLENIZE DE FREITAS GERALDO XXXX 0347 XXXX
Seção 0291
RAFAEL PRAINHA BARBOSA DA SILVA XXXX 1949 XXXX
ROUSE RODRIGUES DA SILVA XXXX 7409 XXXX
VANUSA DIAS DOS SANTOS XXXX 2512 XXXX
ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE OLIVEIRA FIGUEREDO XXXX 5868 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Local de votação: 1562 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOEL LEONEL DE AVIZ
Seção 0368
JUNIO LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS XXXX 9131 XXXX
MIRLENE RODRIGUES AFONSO XXXX 6511 XXXX
STHEFANY LARISSA DE SOUSA MACHADO XXXX 7790 XXXX
EVANETE MENDES BRITO OLIVEIRA XXXX 7605 XXXX
Local de votação: 1503 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MARCONI ISSA

Seção 0001
PEDRO HENRIQUE GABRIEL SOARES XXXX 0873 XXXX
CLAUDINEIA EDUARDO COSTA XXXX 3292 XXXX
EWERTON DE MATOS SILVA XXXX 3886 XXXX
PAOLA DE MATOS ÁVILA XXXX 1647 XXXX
Seção 0110
TALITA JULIA BANDEIRA BARBOSA XXXX 9614 XXXX
ANA PAULA DE SOUZA E SILVA XXXX 9212 XXXX
VICTOR SAMUEL RAMOS PEREIRA XXXX 9063 XXXX
ROCILANDIA RODRIGUES MARTINS XXXX 5189 XXXX
Seção 0120
CLARA MARCELLE CRUZ REZENDE XXXX 9896 XXXX
STEFANY APARECIDA SIMPLICIO DOS SANTOS XXXX 2260 XXXX
MÁRCIA APARECIDA ALVARES SOUZA XXXX 8143 XXXX
ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA GOULART XXXX 6091 XXXX
Seção 0167
MARIA APARECIDA DOS REIS XXXX 1152 XXXX
SONIA LUCIA VARGAS XXXX 5393 XXXX
ALESSANDRA SILVA SEVERINO NOVAIS XXXX 0664 XXXX
LORIANO INACIO MOREIRA XXXX 7601 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0222
TATIANE PAOLA LAGES RODRIGUES XXXX 5869 XXXX
VANIA CRISTINA DE JESUS XXXX 0820 XXXX
DANIELLE DE ALMEIDA GOMES XXXX 7016 XXXX
MARIA LUCIA DE JESUS XXXX 6984 XXXX
Seção 0258
LIRIA GOMES ARAÚJO XXXX 1124 XXXX
ALINE MÁRCIA RAMOS GUIMARÃES XXXX 2379 XXXX
LINDSAY DA CRUZ BARROS XXXX 3808 XXXX
SILVIO PEREIRA TRISTÃO XXXX 5599 XXXX
Seção 0345
ADEMIR FERREIRA DOS SANTOS XXXX 0104 XXXX
MICHAEL DE SOUZA COSTA XXXX 9399 XXXX
PAULA REGINA DESMOLINS SILVA XXXX 6698 XXXX
CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS XXXX 5482 XXXX
Local de votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO FERNANDES
Seção 0004
MEIRIELE APARECIDA MENEZES MARQUES XXXX 3894 XXXX
MARIANA REZENDE CASAGRANDE DE OLIVEIRA XXXX 9368 XXXX
MICHELE FARIAS NUNES SIQUEIRA XXXX 6814 XXXX
JAIR MARCELINO FERREIRA DE FREITAS XXXX 5557 XXXX
Seção 0005
LARISSE JOVANE DA SILVA XXXX 7850 XXXX

DAIANE MARTINS DOS ANJOS RIBEIRO XXXX 0392 XXXX
FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS MINELLI XXXX 5995 XXXX
SCHEILI MARIA NONATO XXXX 8393 XXXX
Seção 0011
LUCIANO RICARDO SOARES XXXX 7663 XXXX
DANIELE NOGUEIRA MORENO XXXX 8056 XXXX
RONEI SANTOS MARQUES XXXX 0602 XXXX
VIVIANE VERÍSSIMO DA SILVA XXXX 7098 XXXX
Seção 0012
ANDREIA DO AMARAL XXXX 5610 XXXX
VIVIANE ALBANO VIANA XXXX 4421 XXXX
ANGELICA CRISTINA RODRIGUES SALES XXXX 6803 XXXX
GUILHERME LISBOA SANTOS COSTA XXXX 7400 XXXX
Seção 0013
LILIANE KESSIA MARQUES XXXX 6855 XXXX
ADRIANA PAULA VICENTE XXXX 7327 XXXX
GLENDA LOPEZ OLIVEIRA BATISTA XXXX 0108 XXXX
CLAUDINEI DOS SANTOS XXXX 0960 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0052
VIVIANE MEIRE FERREIRA DO CARMO XXXX 1035 XXXX
MIRIAN LUCIA GUALBERTO SILVA XXXX 8230 XXXX
ELCIA APARECIDA SILVA XXXX 4810 XXXX
SABRIANE DE PAULA VICENTE XXXX 8000 XXXX
Seção 0053
LUISA NUNES SIQUEIRA XXXX 9279 XXXX
NATHALIA COSTA DADA XXXX 2697 XXXX
MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS XXXX 2957 XXXX
DELGYANNY ESTELITA RODRIGUES XXXX 3185 XXXX
Seção 0163
EDUARDO IZIDORIO SILVA LEITE XXXX 2792 XXXX
GABRIELA DA SILVA XAVIER XXXX 1092 XXXX
THYMOTEO SILVA HAYSTER NIGRI XXXX 3396 XXXX
WELLERSON DE PAULA FRANÇA CARVALHO XXXX 6584 XXXX
Local de votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM
Seção 0063
FRANCIELLE DOS SANTOS SALGUEIRO LEITE XXXX 1672 XXXX
GABRIELA DOMINGOS DIAS XXXX 0302 XXXX
EMILY GABRIELY CARVALHO RODRIGUES XXXX 9992 XXXX
WEDERSON PEREIRA SANTOS XXXX 1603 XXXX
Seção 0124

IVANICE COELHO DOS SANTOS XXXX 1692 XXXX
TATIANA APARECIDA DAS NEVES BATISTA XXXX 3946 XXXX
JOYCE CAROLINE FERNANDES MARTINS XXXX 5412 XXXX
AMANDA PEREIRA DOS SANTOS XXXX 6420 XXXX
Seção 0181
RAFAELA CAROLINE ALVES DA SILVA XXXX 7150 XXXX
ALEANDRO ALVES DA SILVA XXXX 1542 XXXX
DINAELZA CARINHANHA DA SILVA ARAÚJO XXXX 7180 XXXX
SABRINA LUZIA RODRIGUES COSTA XXXX 6666 XXXX
Seção 0220
LUCIENE REIS DE LIMA XXXX 2482 XXXX
NATALIA LIMA LOPES XXXX 7010 XXXX
ANA LUCIA DA SILVA XXXX 7120 XXXX
ANA AMELIA SOARES BEZERRA XXXX 4592 XXXX
Seção 0260
DAVI GOMES DA SILVA XXXX 9165 XXXX
RONIEIDE MOREIRA SANTOS XXXX 9952 XXXX
ITALO DE PAULA LAGES XXXX 9628 XXXX
MARIA SONIA RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 4715 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Seção 0286
LEDIANA COELHO DOS SANTOS XXXX 5873 XXXX
DIEGO DOUGLAS DA SILVA XXXX 7109 XXXX
GLEICE GONCALVES COSTA XXXX 0721 XXXX
ALINE MARIA DE ALMEIDA NOGUEIRA XXXX 7127 XXXX
Seção 0325
MARCO AURELIO GOMES FERNANDES SILVA XXXX 8699 XXXX
POLIANA PEREIRA ALVES XXXX 5175 XXXX
LUZIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS XXXX 2410 XXXX
KARINY NAYARA DA SILVA XXXX 3103 XXXX
Seção 0344
SANDRA GRASIELLE RODRIGUES XXXX 3391 XXXX
CRISTIANA DAS NEVES BATISTA XXXX 9249 XXXX
KATHIANE ALVES FERNANDES PEREIRA XXXX 3466 XXXX
ALAN LIMA LOPES XXXX 9089 XXXX
Seção 0373
ALINE DA CONCEICAO SANTOS XXXX 7604 XXXX
HARLEI RAIMUNDO DA SILVA XXXX 6654 XXXX
JULIO CESAR DOS ANJOS XXXX 0160 XXXX
AURELIANE CONCEIÇÃO DA SILVA XXXX 0892 XXXX
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário
Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados

Município: 40789 - SAO JOSE DA LAPA

ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA MAIA XXXX 0381 XXXX
ALISSON JARDEL LADISLAU ARAÚJO XXXX 0634 XXXX
ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES XXXX 1675 XXXX
ANA LUÍSA RODRIGUES BARBOSA XAVIER XXXX 2867 XXXX
ANDERSON ALBERTO SOBRINHO XXXX 9076 XXXX
AURICELIA MARIA DE MACEDO OLIVEIRA XXXX 7443 XXXX
CAMILLA PAULA LOPES DE LIMA XXXX 1071 XXXX
EDNA RITA DA COSTA XXXX 5701 XXXX
ERIKA ANTONIA MENDANHA PEREIRA XXXX 4945 XXXX
FABIO RODRIGUES DE ANDRADE SILVA XXXX 4810 XXXX
FERNANDA MAGNA GUERRA DA SILVA XXXX 8181 XXXX
GEZICA BRENDA CRUZ BARBOSA XXXX 7276 XXXX
GRAZIELE CRISTINA BARBOSA SOUZA ALMEIDA XXXX 6922 XXXX
JOELMA CAMILO PEDROSA XXXX 8720 XXXX
KARINA DE SOUZA XXXX 4259 XXXX
KASSIA CESARINA PIRES MOREIRA XXXX 7333 XXXX
LARYSSA SHIRLEY DA SILVA SERGIO XXXX 6926 XXXX

Presidente 1º Mesário 1º Secretário 2º Mesário Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário 1º Mesário 1º Mesário 1º Mesário 1º Mesário 1º Secretário 2º Mesário

MARTA TOMAZ DA ROCHA XXXX 2958 XXXX
MATHEUS VICTOR ALVES CORONEL XXXX 3564 XXXX
MIKAELLY CAROLINA PINTO DOS SANTOS XXXX 0455 XXXX
MONICA MARIA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 6507 XXXX
MONIQUE TEIXEIRA BARBOSA XXXX 1892 XXXX
PAULO CESAR DE SOUZA XXXX 9847 XXXX
PEDRO PAULO DA CONCEICAO XXXX 3781 XXXX
PLINIO DA SILVA RAMOS XXXX 9604 XXXX
PRISCILA MOURA MARQUES XXXX 9266 XXXX
RENATA CRISTINA DA SILVA SANTOS XXXX 1391 XXXX
ROSIMAR CRISTOVAM MATIAS XXXX 1224 XXXX
SARAH DE PAULA REIS XXXX 4320 XXXX
SILVANA DOS REIS PEREIRA XXXX 5042 XXXX
SOLANGE DOS SANTOS DIAS XXXX 4703 XXXX
TAIS ALVES CHALITA XXXX 0127 XXXX
TANIA REGINA FERNANDES COSTA XXXX 5574 XXXX
TATIANE ALVES DOS SANTOS CORONEL XXXX 2749 XXXX
VIVIANE RODRIGUES QUARESMA XXXX 9726 XXXX

VIVIANE VIEIRA DE SOUZA PEDRO XXXX 2282 XXXX
Município: 54259 - VESPASIANO
ABGAIL ALVES MIRANDA XXXX 0609 XXXX
ALEXSSANDRA MAGIONI DA SILVA XXXX 6511 XXXX
ALINE DE ASSIS DA SILVA XXXX 6038 XXXX
ALINIE RODRIGUES DA SILVA DIAS XXXX 3650 XXXX
ALISON DE PINHO SOUSA XXXX 9302 XXXX
AMANDIO SANTOS ARAUJO XXXX 7715 XXXX
ANA FLAVIA PEREIRA LISBOA XXXX 2022 XXXX
ANA PAULA MELO DA SILVA XXXX 2826 XXXX
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA XXXX 3479 XXXX
ANDRE INACIO DE SOUZA XXXX 5193 XXXX
BRENDA APARECIDA MOREIRA XXXX 4923 XXXX
BRENDA KELY ALVES XXXX 3318 XXXX
BRUNA MARTINS REZENDE SANTOS XXXX 6769 XXXX
BRUNA RODRIGUES DE SOUZA XXXX 3509 XXXX
BRUNO PEREIRA MATOS XXXX 0871 XXXX
CARLOS GREGÓRIO SOARES XXXX 0877 XXXX
CARLOS MAGNO PEREIRA DE SOUZA XXXX 5993 XXXX
CAROLINE DA SILVA SANTIAGO XXXX 9839 XXXX
CELCIMAR MACHADO DE FREITAS XXXX 2100 XXXX
CLEBER FERREIRA BARBOSA XXXX 4574 XXXX
CLEONICE RODRIGUES XXXX 4410 XXXX
CRISTIANA DAMASCENA DA CUNHA SANTOS XXXX 7253 XXXX
CRISTIANO ANTÔNIO DOS SANTOS XXXX 4551 XXXX
CÍNTIA PATRÍCIA DA ROCHA XXXX 1781 XXXX
DALILA DA CONCEIÇÃO SILVA XXXX 7468 XXXX
DANIELA DIAS PEREIRA DE RESENDE LISBOA XXXX 8926 XXXX
DANIELA VETTER SOBRAL PEREIRA RIQUETTE XXXX 3691 XXXX
DANIELE ANTÔNIA CAETANO XXXX 9340 XXXX
2º Mesário 1º Mesário 1º Secretário 1º Secretário 1º Secretário 2º Mesário 2º Mesário 1º Secretário Presidente 1º Secretário Presidente 1º Mesário Presidente Presidente 1º Secretário Presidente 2º Mesário Presidente 1º Mesário
2º Mesário 1º Secretário 1º Secretário 1º Mesário 2º Mesário 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário 1º Mesário 1º Secretário 2º Mesário 1º Mesário 2º Mesário 2º Mesário 1º Secretário 1º Mesário 1º Mesário 1º Secretário Presidente 2º Mesário 1º Mesário 1º Mesário Presidente Presidente 1º Secretário 1º Mesário 1º Secretário 1º Secretário
DENISE MARQUES TITO XXXX 7851 XXXX
DIEGO DA SILVA COSTA XXXX 6759 XXXX
DOUGLAS APARECIDO DA SILVA XXXX 2687 XXXX
DOUGLAS DE BRITO FERNANDES XXXX 0935 XXXX
ENI CLEIA COSTA LIMA DA SILVA XXXX 4481 XXXX
ENIVALDA ALVES DE FREITAS RIBEIRO XXXX 5808 XXXX
ENZO HENRIQUE CARVALHO ARAUJO XXXX 3001 XXXX
ESTER ROSA SOARES XXXX 4271 XXXX
FABIANA EDUARDO DE OLIVEIRA XXXX 6377 XXXX
FERNANDO ALVES DOS SANTOS XXXX 4112 XXXX
FRANCIS GABRIELE MESSIAS XXXX 6165 XXXX

FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO NETO XXXX 5654 XXXX
GABRIELA PEREIRA RODRIGUES EMILIANO XXXX 1353 XXXX
GABRIELE NUNES RIBEIRO FERNANDES XXXX 0666 XXXX
GEISA ALVES LACERDA MATIAS XXXX 5648 XXXX
GIOVANNA ELLEN DE LIMA NEVES XXXX 1438 XXXX
GIOVANNI SILVEIRA XXXX 9697 XXXX
GLEYCA MAYRA FELÍCIO DA SILVA XXXX 0547 XXXX
GRAZIELA DAVID DA ROCHA DE ALMEIDA XXXX 9707 XXXX
GRAZIELLE SILVA PINTO XXXX 0972 XXXX
HANNA BÁRBARA SANTOS MOURA XXXX 8061 XXXX
HENRIQUE TADEU RODRIGUES XXXX 3211 XXXX
HUGO MOREIRA RIBEIRO XXXX 0372 XXXX
IGOR TIAGO DIAS DE SOUZA XXXX 2651 XXXX
IVANILDA APARECIDA DA SILVA XXXX 2768 XXXX
JAQUELINE GARCIA DA FONSECA XXXX 8073 XXXX
JEISIENE DOS SANTOS GOMES DE MORAIS XXXX 1107 XXXX
JENYFER LOUISE SILVA XXXX 9613 XXXX
JEOVANIA FERREIRA LEMES BARROS XXXX 6228 XXXX
JHON DAVID MARQUES LOCKMANN XXXX 6021 XXXX
JHONATAS SILVA PEGO XXXX 3683 XXXX
JOSE ALEXANDRE ALVES DE SOUZA XXXX 0361 XXXX
JOYCEMARA PRATES DE OLIVEIRA XXXX 2037 XXXX
JULIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA XXXX 3474 XXXX
JULIO PEREIRA DA LUZ XXXX 7056 XXXX
KARINA SILVA JESUS CHAGAS XXXX 0802 XXXX
KATIA LORRAINE SOARES SILVA XXXX 2596 XXXX
KAUANA DO AMPARO SANTOS XXXX 8439 XXXX
KELY BATISTA MONTEIRO XXXX 1416 XXXX
KENIA REGINA FERREIRA BORGES XXXX 6678 XXXX
LAIS CAROLINE DE ARAÚJO MATILDE XXXX 4979 XXXX
LARA ISABELLE CORREA SILVA XXXX 1929 XXXX
LARISSE JOVANE DA SILVA XXXX 7850 XXXX
LEONARDO FELICIO DA SILVA XXXX 0204 XXXX
LEYSLA VITÓRIA NOVAIS MISAEL XXXX 5061 XXXX
LIDIOMAR CARDOSO DA SILVA XXXX 6096 XXXX
LILIANE MADUREIRA DA SILVA XXXX 0819 XXXX
LORENA INGRID LOPES INÁCIO BRUCK XXXX 0202 XXXX
LORNA CRISTIAN BATISTA XXXX 1669 XXXX
1º Secretário 1º Mesário Presidente 1º Secretário Presidente 2º Mesário 2º Mesário 2º Mesário Presidente 1º Secretário 1º Secretário 1º Secretário 1º Mesário 1º Secretário 1º Secretário 1º Secretário 1º Secretário 1º Mesário 1º Mesário 1º Mesário 2º Mesário Presidente 2º Mesário 1º Mesário 2º Mesário 2º Mesário 2º Mesário Presidente 1º Secretário 1º Secretário Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Mesário 2º Mesário 2º Mesário Presidente 1º Secretário 2º Mesário Presidente 2º Mesário Presidente 1º Mesário 1º Mesário 1º Secretário Presidente 1º Mesário 1º Secretário Presidente
LUANA SILVA RODRIGUES XXXX 9489 XXXX
LUISA NUNES SIQUEIRA XXXX 9279 XXXX
LUIZ HENRIQUE COSTA CHAGAS XXXX 6777 XXXX

MARA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS XXXX 7402 XXXX
MARCELI DO ROSARIO FERNANDES XXXX 4353 XXXX
MARIA ADRIANA DA CRUZ XXXX 1291 XXXX
MARIA CRISTINA SILVA MARTINS XXXX 7346 XXXX
MARIANA APARECIDA ALVES ANDRADE XXXX 2037 XXXX
MARINEZ REGINA DE LIMA XXXX 8409 XXXX
MARISA ADRIANA DOS SANTOS BOTELHO XXXX 6279 XXXX
MATEUS HUMBERTO VIEIRA XXXX 2124 XXXX
MEIRIELE APARECIDA MENEZES MARQUES XXXX 3894 XXXX
MIRTES TEREZINHA FERNANDES XXXX 3284 XXXX
MONIQUE LUIZA PEIXOTO XXXX 6878 XXXX
NAIANE AMORIM GONÇALVES FURTADO BRAGA XXXX 2321 XXXX
NARDJARA LEÃO XXXX 1428 XXXX
NATALIA DE CASSIA SOUZA BRAZ XXXX 1438 XXXX
NATALIA DE JESUS FERREIRA XXXX 0603 XXXX
NICOLE TAIANE OLIVEIRA DA SILVA XXXX 9416 XXXX
NICOLLI KETLEN ORNELES DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 1018 XXXX
NUBIA CORDEIRO GOMES XXXX 9842 XXXX
NYHARA KELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA XXXX 6525 XXXX
OLGA MARTINS DIAS DA SILVA XXXX 5716 XXXX
ONILDA APARECIDA MEIRELES SANTOS XXXX 7028 XXXX
PAULA LORENA DOS SANTOS FREIRE XXXX 8689 XXXX
RAFAELA VERINHA XXXX 1380 XXXX
RAIANI BATISTA DA SILVA XXXX 9408 XXXX
RAILEY DE ABREU SILVA XXXX 6147 XXXX
RAYANE GABRIELA DE OLIVEIRA XXXX 9853 XXXX
RAYANNE DA SILVA REIS XXXX 8710 XXXX
REGINA ALVES PEREIRA DIAS XXXX 1737 XXXX
RENATO RODRIGUES XXXX 4329 XXXX
RODRIGO DE SOUZA CAMPOS XXXX 4308 XXXX
RODRIGO OTAVIO MOTA MAYER XXXX 0833 XXXX
ROSANGELA ARAUJO ANGELO DA SILVA XXXX 0145 XXXX
ROSANGELA VIEIRA GUIMARÃES XXXX 7207 XXXX
RUTE NOVAIS CARDOSO XXXX 2317 XXXX
SAIMOM ROBERTO DE SALES OLIVEIRA XXXX 5951 XXXX
SAMANTHA AGUIAR SILVA XXXX 9079 XXXX
SAMARA DANIELLE DOS SANTOS XXXX 1171 XXXX
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA XXXX 6544 XXXX
SANDRA MARIA PEREIRA XXXX 1803 XXXX
SHEILEY NASCIMENTO REIS PEREIRA XXXX 2562 XXXX
SIMONE DE JESUS GOMES XXXX 1956 XXXX
SIRLENE ROSA SANTANA XXXX 2061 XXXX
SUELY RAMOS KAIZER XXXX 6384 XXXX
TAIRINI ROBERTA MARCIANO DINIZ XXXX 4505 XXXX
TALITA JULIA BANDEIRA BARBOSA XXXX 9614 XXXX
TELMA MARIA DOS SANTOS XXXX 1709 XXXX

2º Mesário 1º Mesário 1º Secretário Presidente 1º Mesário 2º Mesário 1º Mesário Presidente 2º Mesário 1º Secretário 1º Mesário 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário 1º Secretário 2º Mesário 2º

Mesário 1º Mesário 2º Mesário 1º Secretário 1º Secretário 1º Secretário Presidente 1º Secretário 1º Mesário 1º Mesário Presidente 2º Mesário Presidente 1º Secretário 1º Mesário 1º Secretário 1º Secretário Presidente 1º Secretário 1º Mesário 1º Secretário Presidente 2º Mesário 1º Mesário 1º Mesário 2º Mesário 1º Mesário 1º Mesário 1º Mesário 2º Mesário Presidente 2º Mesário Presidente
THAINAN DOS SANTOS XXXX 6358 XXXX
THAINÃ NAYARA FERNANDES BARBOSA XXXX 5971 XXXX
THAIS PESSOA LARES XXXX 9882 XXXX
THALITA MARTINS GUIMARÃES XXXX 8533 XXXX
THALLISON DIEGO DOS SANTOS SILVA XXXX 0845 XXXX
TIAGO MANOEL DE CARVALHO XXXX 6636 XXXX
VANIA FRANCISCA MOREIRA XXXX 4301 XXXX
VICTORIA CRISTINA DE OLIVEIRA DO VALE XXXX 8756 XXXX
VIVIANE PRISCILLA FERREIRA PATEZ XXXX 1451 XXXX
WALMIR FERNANDO BRESSAN DIAS XXXX 0897 XXXX
WALTER PAIS AMORIM JUNIOR XXXX 5117 XXXX
WENDER ANTONIO LEMOS XXXX 7470 XXXX
WILIAN CATARINO MARIANO XXXX 8627 XXXX
1º Secretário 2º Mesário 1º Mesário 1º Mesário 1º Secretário 1º Mesário Presidente 2º Mesário 1º Secretário 1º Secretário 1º Mesário Presidente 1º Mesário

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 311ª Zona Eleitoral, VESPASIANO/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 311ª Zona Eleitoral/MG.

Eu CRISTIANO ARAUJO SIMOES NUNES Juiz da 311ª Zona Eleitoral, assino.

Vespasiano, 18 de setembro de 2026.

CRISTIANO ARAUJO SIMOES NUNES

Juiz eleitoral

317ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600042-42.2026.6.13.0317

PUBLICAÇÃO EM **: 01/10/2026**

: 0600042-42.2026.6.13.0317 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM

PROCESSO	PROPAGANDA ELEITORAL (MONTES CLAROS - MG)
RELATOR	**: 317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS
ADVOGADO	: WILLIANCRISTIAN RIBEIRO SILVA (199039/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600042-42.2026.6.13.0317 / 317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS
Representante do(a) NOTICIADA: WILLIANCRISTIAN RIBEIRO SILVA - MG199039-A
DECISÃO
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, na " Av. Montes claros Frente posto Ale De combustível, CONJUNTO BANDEIRANTES, MONTES CLAROS/MG", em benefício de MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS, n. 2244, candidato ao cargo de deputado federal.
Inicialmente, reconheço o instrumento de mandato juntado aos autos (Id. 135981573), devendo a serventia proceder às anotações necessárias, caso ainda não realizadas.
Considerando que a parte teve ciência dos termos da decisão de ID 135952498 com notificação para que observe os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras (windbanners), especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, consoante petição de ID 135981572, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Montes Claros-MG, data registrada no sistema.
ELISEU SILVA LEITE FONSECA
Juiz da 317ª Zona Eleitoral de Montes Claros-MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600043-27.2026.6.13.0317

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600043-27.2026.6.13.0317 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MONTES CLAROS - MG)
RELATOR	**: 317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: RICARDO AUGUSTO DA COSTA CAMPOS

ADVOGADO	: EDMO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO (109637/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600043-27.2026.6.13.0317 / 317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: RICARDO AUGUSTO DA COSTA CAMPOS
Representante do(a) NOTICIADA: EDMO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO - MG109637
DECISÃO
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, na " Em frente posto ipiranga ao lado sup. Bh, conjunto bandeirantes, MONTES CLAROS/MG", em benefício de RICARDO AUGUSTO DA COSTA CAMPOS, n. 13789, candidato ao cargo de deputado estadual.
Inicialmente, defiro o pedido de habilitação formulado no Id. 135967534, tendo em vista o instrumento de mandato juntado aos autos (Id. 135967535), devendo a serventia proceder às anotações necessárias, caso ainda não realizadas.
Considerando que a parte teve ciência dos termos da decisão de ID 135952495 com notificação para que observe os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras (windbanners), especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, consoante petição de ID 135967514, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Montes Claros-MG, data registrada no sistema.
ELISEU SILVA LEITE FONSECA
Juiz da 317ª Zona Eleitoral de Montes Claros-MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600046-79.2026.6.13.0317

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600046-79.2026.6.13.0317 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MONTES CLAROS - MG)
RELATOR	**: 317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600046-79.2026.6.13.0317 / 317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
DECISÃO
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, "proximo ao oceano supermercados, DELFINO MAGALHÃES, MONTES CLAROS, MINAS GERAIS", em benefício de candidatos da FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(13-PT/65-PC do B/43-PV).
Certidão exarada pela serventia da 317ª ZE-MG (ID 135993576) informa a existência de processo com idênticas partes, mesmo objeto e mesma causa de pedir: NIP nº 0600045-94.2026.6.13.0317.
É o sucinto relatório. DECIDO.
Pelo que consta, verifica-se mesmas partes, mesmo objeto e mesma causa de pedir nos autos do processo NIP nº 0600045-94.2026.6.13.0317.
Segundo se extrai do art. 337 do Novo CPC, EM SEUS §§§ 1º, 2º e 3º, haverá litispendência, quando existirem dois ou mais processos idênticos ao mesmo tempo, possuindo as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido.
A litispendência serve para evitar que demandas idênticas sejam analisadas pelo Poder Judiciário, haja vista a necessidade de proteger as relações processuais.
Na esfera do posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, *a ratio essendi* da litispendência é que a parte não promova duas demandas visando o mesmo resultado, o que, frise-se, em regra, ocorre quando o autor formula em face da mesma parte, o mesmo pedido, fundando da mesma causa de pedir.
No caso dos presentes autos, verifica-se litispendência entre o processo em tela e o processo NIP nº 0600045-94.2026.6.13.0317, que se encontra de forma regular nesta 317ª Zona Eleitoral de Montes Claros-MG.
Ante o exposto, JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução do mérito, com fundamento no que dispõe o art. 485, V, do Código Processo Civil.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, arquive-se.
Montes Claros-MG, na data da assinatura eletrônica abaixo indicada.
ELISEU SILVA LEITE FONSECA
Juiz da 317ª Zona Eleitoral/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-94.2026.6.13.0317

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600045-94.2026.6.13.0317 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MONTES CLAROS - MG)
RELATOR	**: 317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTICIADA	: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600045-94.2026.6.13.0317 / 317ª ZONA ELEITORAL DE MONTES CLAROS MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)
DECISÃO

Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, "proximo ao oceano supermercados, DELFINO MAGALHÃES, MONTES CLAROS, MINAS GERAIS", em benefício de candidatos da FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(13-PT/65-PC do B/43-PV).

Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.

Decido.

A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito:

Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º).

§ 5º A mobilidade referida no § 4º deste artigo estará caracterizada com a colocação dos meios de propaganda às 6 (seis) horas e sua retirada às 22 (vinte e duas) horas, ainda que nesse intervalo os aparatos estejam fixados em base ou suporte. (Resolução TSE 23.610/2019) .

No presente caso, conforme registro(s) visual(is) de ID 135990396 e ID 135990398, verifica-se que a propaganda permaneceu em via pública em horário proscrito, comprometendo o requisito de mobilidade previsto nos §§ 4º e 5º do art. 19, o que torna a propaganda irregular.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação da FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (13-PT/65-PC do B/43-PV) para que instrua seus candidatos sobre os requisitos legais quanto à colocação de bandeiras (windbanners), especialmente com relação ao horário de colocação e retirada do artefato (entre 6 horas e 22 horas), nos termos dos arts. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 e art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, de modo que se abstenham de praticar a irregularidade novamente, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.

Cumprida a determinação, certifique-se.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis. Após, arquive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Montes Claros-MG, data registrada no sistema.

ELISEU SILVA LEITE FONSECA

Juiz da 317ª Zona Eleitoral de Montes Claros-MG

318ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 3/2026
EDITAL de retificação Nº 3/2026
O Doutor DAVID MIRANDA BARROSO, Excelentíssimo Juiz Eleitoral da 318ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, com sede no município e comarca de Governador Valadares, na forma da lei, etc.
Em ajuste para adequação à programação do TRE e do TSE, no Edital nº 15/2026, fica retificado horário de emissão da Zerésima do Sistema de Gerenciamento de Totalização, o SISTOT, para a partir de 15h00 do dia 3 de outubro de 2026, véspera do pleito.
Pela mesma razão, fica alterado o horário para realização de geração complementar de mídias, preparação, carga e lacração de urnas eletrônicas em caso de substituição de urna decorrente de sorteio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas gerais para o procedimento do teste de integridade ou necessidade operacional superveniente para as 13h00 também do dia 3 de outubro de 2026, véspera do pleito.
Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital nº 15/2026 que não conflitarem com os termos da presente retificação.
Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, determinou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral a publicação deste edital.
Eu, Jean Cláudio Faria, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, aos 23 de setembro de 2026, que segue subscrito eletronicamente pelo Juiz Eleitoral.
DAVID MIRANDA BARROSO
Juiz Eleitoral

319ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600053-65.2026.6.13.0319

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600053-65.2026.6.13.0319 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BETIM - MG)
RELATOR	**: 319ª ZONA ELEITORAL DE BETIM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MARIA EDUARDA SILVA MULLER
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
NOTICIADO	: FLAVIO NANTES BOLSONARO
TERCEIRO	

INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
319ª ZONA ELEITORAL DE BETIM MG
PROCESSO Nº: 0600053-65.2026.6.13.0319
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Público]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: MARIA EDUARDA SILVA MULLER, PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL
NOTICIADO: FLAVIO NANTES BOLSONARO
DECISÃO
Vistos.
Considerando a informação de ID 135976957 que informa a retirada da propaganda, comprovada pelo registro fotográfico juntado, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Betim/MG, data registrada no sistema.
ADALBERTO JOSE RODRIGUES FILHO
JUIZ ELEITORAL DA 319ª ZONA ELEITORAL DE BETIM/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-57.2026.6.13.0319

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600060-57.2026.6.13.0319 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BETIM - MG)
RELATOR	**: 319ª ZONA ELEITORAL DE BETIM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: VITTORIO MEDIOLI

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
319ª ZONA ELEITORAL DE BETIM MG
PROCESSO Nº: 0600060-57.2026.6.13.0319
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: VITTORIO MEDIOLI

DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Betim, data registrada no sistema.
ADALBERTO JOSE RODRIGUES FILHO
JUIZ ELEITORAL DA 319ª ZONA ELEITORAL DE BETIM MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600061-42.2026.6.13.0319

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600061-42.2026.6.13.0319 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BETIM - MG)
RELATOR	**: 319ª ZONA ELEITORAL DE BETIM MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FEDERACAO RENOVACAO SOLIDARIA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
319ª ZONA ELEITORAL DE BETIM MG
PROCESSO Nº: 0600061-42.2026.6.13.0319
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FEDERACAO RENOVACAO SOLIDARIA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);

Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Betim, data registrada no sistema.
ADALBERTO JOSE RODRIGUES FILHO
JUIZ ELEITORAL DA 319ª ZONA ELEITORAL DE BETIM MG

320ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 026/2026- AUDIÊNCIA DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DO SISTEMA JE-Connect
De ordem do senhor ALAN DA SILVA DOS SANTOS, Juiz Eleitoral da 320ª Zona Eleitoral de Arinos-MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a quantos virem o presente Edital e, em especial, aos Partidos Políticos e Coligações, ao Ministério Público Eleitoral, à Ordem dos Advogados do Brasil, Fiscais, Federações de Partidos, Delegados de Partidos Políticos, a candidatos(a) e demais interessados que, conforme determina o art. 43, da Resolução TSE nº 23.673/2021, fica RETIFICATA a data de DESIGNAÇÃO da audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade do sistema *JE-Connect*, instalado nos microcomputadores, para o dia 1º de outubro de 2026, a partir das 14h00, na sede deste Fórum Eleitoral, situado na rua Major *Saint'Clair* Valadares, nº 1.003, Centro, Arinos/MG.
E, para conhecimento de todos, publica-se, no DJE, o presente edital, que foi digitado, conferido e assinado por EDUARDO ROGER RIBEIRO DA ROCHA, Analista Judiciário - Área Judiciária, Chefe do Cartório da 320ª Zona Eleitoral.
Arinos/MG, 30 de setembro de 2026.
EDUARDO ROGER RIBEIRO DA ROCHA
Analista Judiciário - Área Judiciária
Chefe do Cartório
320ª Z.E./Arinos/MG
TRE/MG
Assinado de ordem

321ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM(12729) Nº 0600012-29.2025.6.13.0321

PUBLICAÇÃO EM **: 01/10/2026**

PROCESSO : 0600012-29.2025.6.13.0321 EXECUçãO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUíZO COMUM (RIBEIRÃO DAS NEVES - MG)

RELATOR **: 321ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG**

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXECUTADO : THALES COSTA ROSA

ADVOGADO : ALISSON LOPES CAETANO (207613/MG)

JUSTIÇA ELEITORAL
321ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG
EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM (12729) Nº 0600012-29.2025.6.13.0321 / 321ª ZONA ELEITORAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES MG
AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EXECUTADO: THALES COSTA ROSA
Representante do(a) EXECUTADO: ALISSON LOPES CAETANO - MG207613
DECISÃO

Trata-se de Execução de Medida Alternativa no Juízo Comum na qual o executado Thales Costa Rosa, nos autos qualificado, deixou de cumprir as medidas por ele convencionadas em audiência, ID 134374886, na qual o indiciado aceitou realizar o pagamento de 1 Salário Mínimo dividido em 3 parcelas.

Entretanto, conforme se extrai dos autos, o Transacionado recolheu apenas duas parcelas, uma de R$ 600,00 e outra de R$ 200,00.

Tentativas para intimá-lo foram realizadas, logrando, entretanto, intimar tão somente os genitores, conforme certidões de ID 135439409 e 135827735.

Embora não tenha recebido as intimações, o indiciado enviou mensagens via Whatsapp, ID 135533495, ao Cartório Eleitoral, na qual alega não ter condições de arcar com a diferença a ser paga de uma vez, pedindo o parcelamento em 2 vezes. Foi orientado a procurar o advogado para que fosse atravessada petição requerendo este parcelamento.

Entretanto, nenhuma providência foi adotada pelo transacionado.

Instado a se manifestar, o Órgão Ministerial, sob documento de ID 135946211, requereu que se desse a colheita de outras provas que corroboram a justa causa para oferecimento da denúncia, especialmente o levantamento de provas testemunhais, assim, o Ministério Público requereu o retorno dos autos à Delegacia de Policia para que sejam identificadas e ouvidas ao menos duas pessoas integrantes do grupo de WhatsApp familiar, com o objetivo de esclarecer se o print anexado aos autos foi isolado ou existia o contexto através de outras mensagens que indiquem ser o investigado o responsável pelo voto fotografado.

Com isto, determino a revogação da Transação Penal anteriormente avençada, a emissão de ofício para a Delegacia de Polícia, acompanhada de cópia integral do presente feito, onde deverá ser instaurado no PJe procedimento investigatório para complementação das investigações, na forma requerida pelo RMPE.

Determino ainda o registro do ASE 426 - Revogação da Transação Penal, no cadastro do eleitor ora investigado e a comunicação da revogação ao Instituto de Identificação para os registros necessários.

Com a autuação do Inquérito Policial, seja este apensado aos presentes autos, que deverão ficar sobrestados até a conclusão da Investigação ou ocorrência de evento superveniente que enseje a suspensão do sobrestamento.
P.I.
Cumpra-se.
Ribeirão das Neves, data de registro no sistema.
Dalmo Luiz Silva Bueno
Juiz Eleitoral

322ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

NOEMAÇÃO DA JUNTA ELEITORAL

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 0020/2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANIELA DINIZ , Juiz(Juíza) da 322ª Zona Eleitoral, SETE LAGOAS /MG, por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ANDREIA BAHIA VELOSO LOPES DE REZENDE	XXXX 1359 XXXX	Membro de Junta Eleitoral
ANTONIO GERALDO LOPES	XXXX 6202 XXXX	Membro de Junta Eleitoral
DANIELA DINIZ	XXXX 3725 XXXX	Presidente de Junta Eleitoral
DANIELLE MASCARENHAS BACHUR SOARES	XXXX 1738 XXXX	Membro de Junta Eleitoral
ELCILEIDE APARECIDA CAMPOS VALADARES COSTA	XXXX 7828 XXXX	Membro de Junta Eleitoral
NADIA LANZA MEIRELLES	XXXX 6678 XXXX	Membro de Junta Eleitoral
RENAN LUIZ DE SOUZA	XXXX 1495 XXXX	Membro de Junta Eleitoral
RENATA CAMPOLINA FRANCA TEIXEIRA	XXXX 5976 XXXX	Membro de Junta Eleitoral
SILVIO CASSIO DE SOUZA	XXXX 1238 XXXX	Membro de Junta Eleitoral

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 322ª Zona Eleitoral, SETE LAGOAS/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da322ª Zona Eleitoral/MG.

Eu DANIELA DINIZ Juiz(Juíza) da 322ª Zona Eleitoral, assino.

DANIELA DINIZA

Juíza Eleitoral

NOMEAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 0017/2026

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANIELA DINIZ , Juiz(Juíza) da 322ª Zona Eleitoral, SETE LAGOAS/MG , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito *Eleições Gerais 2026* - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: - Sete Lagoas

SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
DRIELY SOUSA AZEVEDO	XXXX 1645 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
CINTIA CRISTINA RIOS	XXXX 7430 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
FLAVIA APARECIDA SILVA	XXXX 6355 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
GRASSIELE CRISTINA DIAS	XXXX 5038 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA MENDES	XXXX 2566 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
NELTON GERALDO DE OLIVEIRA	XXXX 5855 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
PETER ALEXANDER DA SILVA	XXXX 6437 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
SAMARA RODRIGUES DE CASTRO	XXXX 0844 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
TAMARA MAIA RAPOSO	XXXX 0640 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
TATIANA LOPES LOURENCO PEREIRA	XXXX 4386 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE

Município: 46191 - INHAÚMA

Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA ALKIMIM

SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
ANATALIA PATRICIA OLIVEIRA	XXXX 2785 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
MONICA KARINA DE OLIVEIRA SILVA	XXXX 1330 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO

Município: 53430 - SETE LAGOAS

Local de votação: 1295 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO QUINTAS DA VARGINHA

SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
LUCIELE SOUZA RIBEIRO	XXXX 6661 XXXX	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
STEFANI MORAIS SILVA	XXXX 8971 XXXX	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de votação: 1180 - ESCOLA ESTADUAL MARIA AMANCIO

SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
LEYDIANE FERNANDA SILVA	XXXX 3814 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO

Local de votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL STELLA FIGUEIREDO CHASSIM DRUMOND

SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
BARBARA ELLEN COTA E SOUZA	XXXX 2566 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
BRUNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXXX 8964 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO

Local de votação: 1074 - ESCOLA MUNICIPAL ADELIA FIGUEIREDO

SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
DOUGLAS MOREIRA FRANCA	XXXX 1214 XXXX	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
DOUGLAS MOREIRA FRANCA	XXXX 1214 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO

Local de votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL LUZIA BARBOSA

SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
RENATA MARTINS CARVALHO	XXXX 3299 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
RICARDO MIRANDA DOS PASSOS	XXXX 9007 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO

Município: - Sete Lagoas

DISPENSADOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
DRIELY SOUSA AZEVEDO	XXXX 1645 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
GABRIELLE APARECIDA FERREIRA ALVES	XXXX 4164 XXXX	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
THOMAS DOS SANTOS BALBINO	XXXX 8587 XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
MARCOS ANTONIO DA SILVA MENDES	XXXX 2566 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
GEOVANILDO DE OLIVEIRA SILVA	XXXX 3140 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
SILVANA LEMOS DOS SANTOS	XXXX 4782 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO

SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
LUIZ CLAUDIO ANTUNES	XXXX 1383 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO
SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
IGOR SAMUEL VELOSO MOURA	XXXX 6346 XXXX	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
ALEXANDRE ALVES DE FREITAS	XXXX 2252 XXXX	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
JHON KENNEDI TEIXEIRA SOARES	XXXX 9566 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
MATHEUS DUMONT PENA	XXXX 0345 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
MARLY GONCALVES PINTO SIQUEIRA	XXXX 6431 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
LUANA DE ANDRADE PEREIRA	XXXX 3252 XXXX	ADMINISTRADOR DE PREDIO
SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
PAULO HENRIQUE ALMEIDA DE CASTRO	XXXX 6488 XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
GABRIEL TEIXEIRA ALVARENGA	XXXX 8242 XXXX	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
SUBSTITUÍDOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
TAMARA MAIA RAPOSO	XXXX 0640 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE
SUBSTITUTOS	TITULO ELEITORAL	FUNÇÃO
DAVID MAGNO DE CARVALHO MENDES	XXXX 8240 XXXX	AUXILIAR DE TRANSPORTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 322ª Zona Eleitoral SETE LAGOAS/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
DANIELA DINIZ
Juíza eleitoral

NOMEAÇÃO DE MRV E MRJ

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 016/2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANIELA DINIZ , Juiz(Juíza) da 322ª Zona Eleitoral, SETE LAGOAS/MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 46191 - INHAÚMA
Local de votação: 1023 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE MARIA ALKIMIM
Seção 0012 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
2º Mesário XXXX 1330 XXXX MONICA KARINA DE OLIVEIRA SILVA XXXX 1742 XXXX DAVI OLIVEIRA SILVA
Município: 53430 - SETE LAGOAS
Local de votação: 1198 - ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ROUSSET
Seção 0106 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º Mesário XXXX 3814 XXXX LEYDIANE FERNANDA SILVA XXXX 8694 XXXX ERICA APARECIDA FONSECA REZENDE
Local de votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL LUZIA BARBOSA
Seção 0118 Substituído Substituto
Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome
1º Secretário XXXX 3006 XXXX SONALE MACIEL DA SILVA XXXX 5384 XXXX LUCAS TEODORO ALVES
Dispensados
Município: 41912 - CACHOEIRA DA PRATA
FERNANDO HENRIQUE MOREIRA BARBOSA XXXX 9385 XXXX 1º secretário
Município: 53430 - SETE LAGOAS
BRUNA GOMES PEREIRA FRANCA XXXX 5111 XXXX 2º mesário
BRUNO APARECIDO DA SILVA GUERRA XXXX 7328 XXXX Presidente
EDUARDO ALMEIDA GONÇALVES XXXX 4429 XXXX 1º mesário
ELISETE TRINDADE PASSOS OLIVEIRA XXXX 5143 XXXX 2º mesário
JESSICA ANDRADE DOS SANTOS SOUZA CARDOSO XXXX 8684 XXXX 1º secretário
PRISCILA HELENA VIEIRA LIMA DE ALMEIDA XXXX 8363 XXXX 2º mesário
RENAN ROCHA MOREIRA XXXX 9812 XXXX Presidente

ROBSON VINICIUS SILVA BATISTA XXXX 8527 XXXX 1º secretário
ROSEANE LORENA DA SILVA XXXX 5275 XXXX 1º secretário
THAIRINE GARCIA FRANÇA DE SOUSA XXXX 0646 XXXX 1º secretário
VANDA GOMES DE ANDRADE DUTRA XXXX 4410 XXXX 1º mesário
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 322ª Zona Eleitoral, SETE LAGOAS/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 322ª Zona Eleitoral/MG.
Eu DANIELA DINIZ Juiz(Juíza) da 322ª Zona Eleitoral, assino.
DANIELA DINIZ
Juíza Eleitoral

324ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

SUBSTITUIÇÃO - APOIO LOGÍSTICO - EDITAL N. 035/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL 035.2026 - Substituição de apoio logístico.pdf

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS - EDITAL N. 034/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL 034.2026 - Substituição de mesários.pdf

NOMEAÇÃO DE APOIO LOGISTÍCO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL 022.2026 - Nomeação apoio logístico.pdf

328ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600108-86.2026.6.13.0328

PUBLICAÇÃO EM **: 01/10/2026**

: 0600108-86.2026.6.13.0328 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM

PROCESSO	PROPAGANDA ELEITORAL (SÃO JOÃO DEL REI - MG)
RELATOR	**: 328ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DEL REI MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES
NOTICIADO	: CRISTIANO TADEU DA SILVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
328ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DEL REI MG
PROCESSO Nº: 0600108-86.2026.6.13.0328
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa, Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Bem Particular de Uso Comum]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: CRISTIANO TADEU DA SILVEIRA
NOTICIADA: REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral relatando a suposta veiculação de propaganda em imóvel localizado em frente ao estabelecimento denominado Casarão Burguer, no Centro de São João del-Rei/MG, em benefício dos candidatos REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES e CRISTIANO TADEU DA SILVEIRA.
Em razão da insuficiência dos elementos inicialmente apresentados para aferição da extensão da propaganda, foi determinada diligência pela fiscalização eleitoral.
Conforme Termo de Constatação de ID 135985034, a fiscalização verificou que o imóvel corresponde a antiga loja da operadora TIM, atualmente desativada e aparentemente utilizada como comitê eleitoral. Foram constatados: (i) adesivo afixado no vidro frontal do imóvel, medindo aproximadamente 1,78m x 2,40m, correspondente a 4,27m²; e (ii) adesivo afixado na parede interna do imóvel, mas plenamente visível ao público externo, medindo aproximadamente 2,50m x 2,25m, correspondente a 5,62m². A fiscalização registrou, ainda, que a soma dos dois artefatos alcança aproximadamente 9,87m².
Consta da Certidão de ID 135989971 que o imóvel objeto da denúncia não está cadastrado como Comitê Central de Campanha de nenhum dos candidatos beneficiários. O Comitê Central de Campanha de CRISTIANO TADEU DA SILVEIRA está registrado na Rua Maura, nº 253, apartamento 601, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG, enquanto o Comitê Central de Campanha de REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES encontra-se registrado na Rua Araguari, nº 1685, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.
Decido.
A propaganda eleitoral em comitês de campanha encontra disciplina no art. 14 da Resolução TSE nº 23.610/2019:
Art. 14 (...)

§ 1º As candidatas, os candidatos, os partidos políticos, as federações e as coligações poderão fazer inscrever, na sede do comitê central de campanha, a sua designação, o nome e o número da candidata ou do candidato, em dimensões que não excedam a 4m² (quatro metros quadrados).
§ 2º Nos demais comitês de campanha, que não o central, a divulgação dos dados da candidatura deverá observar o limite de 0,5m² (meio metro quadrado).
§ 3º Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º deste artigo, a justaposição de propaganda que exceda as dimensões neles estabelecidas caracteriza publicidade irregular, em razão do efeito visual único, ainda que se tenha respeitado, individualmente, os limites respectivos.
(...)
§ 5º A propaganda eleitoral realizada no interior de comitês não se submete aos limites máximos estabelecidos nos §§ 1º e 2º deste artigo, desde que não haja visualização externa.
No caso concreto, o imóvel objeto da denúncia não corresponde a Comitê Central de Campanha regularmente registrado perante a Justiça Eleitoral, razão pela qual toda a propaganda nele instalada encontra-se sujeita ao limite máximo de 0,5m², previsto no art. 14, § 2º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
Além disso, os artefatos constatados pela fiscalização superam, individualmente, esse limite. O adesivo afixado na fachada possui aproximadamente 4,27m², enquanto o adesivo instalado na parede interna, mas visível ao público externo, possui aproximadamente 5,62m². A soma dos dois materiais alcança cerca de 9,87m², dimensão quase vinte vezes superior ao limite legalmente permitido para o local.
A circunstância de um dos adesivos encontrar-se no interior do imóvel não afasta a irregularidade. A própria fiscalização consignou que o material é plenamente visível a quem transita pela via pública, incidindo, portanto, a regra do art. 14, § 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
A propaganda constatada produz evidente efeito visual único, ampliando significativamente o impacto visual da candidatura perante o eleitorado e excedendo de forma manifesta os limites previstos pela legislação eleitoral.
Cumpre salientar que a irregularidade constatada subsistiria mesmo na hipótese de o imóvel ser considerado Comitê Central de Campanha. Com efeito, o adesivo afixado na fachada possui aproximadamente 4,27m², enquanto o painel instalado no interior do imóvel e visível ao público externo possui aproximadamente 5,62m², superando, ambos, individualmente considerados, o limite de 4m² previsto no art. 14, § 1º, da Resolução TSE nº 23.610/2019.
Assim, ainda que o imóvel estivesse regularmente cadastrado como Comitê Central de Campanha, a propaganda permaneceria irregular, seja pela extrapolação das dimensões máximas permitidas para os artefatos individualmente considerados, seja pela formação de conjunto visual incompatível com os limites estabelecidos pela legislação eleitoral e que configura efeito outdoor, vedado pelo art. 39, §8º da Lei 9.504/97. .
Diante do exposto, DETERMINO a notificação dos candidatos REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES e CRISTIANO TADEU DA SILVEIRA para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, promovam a retirada ou regularização da propaganda eleitoral instalada no imóvel objeto da denúncia.
A regularização deverá ocorrer de forma que toda a propaganda eleitoral visível ao público externo, considerada em conjunto, não ultrapasse o limite máximo de 0,5m² (meio metro quadrado), abrangendo tanto os materiais instalados na fachada quanto aqueles localizados no interior do imóvel e perceptíveis da via pública.
Os notificados deverão comprovar o cumprimento da determinação mediante fotografias e/ou vídeos atuais do local.
Transcorrido o prazo sem notícia de cumprimento da ordem, deverá o(a) servidor(a) designado(a) como fiscal de propaganda realizar nova diligência para verificar a persistência da irregularidade e,

constatada sua manutenção, promover a imediata retirada da propaganda irregular, podendo requisitar o auxílio dos órgãos públicos competentes.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Após, retornem os autos conclusos.
Publique-se. Cumpra-se.
São João del-Rei/MG, data registrada no sistema.
MARIA AUGUSTA BALBINOT
JUÍZA ELEITORAL DA 328ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DEL REI/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600113-11.2026.6.13.0328

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600113-11.2026.6.13.0328 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (SÃO JOÃO DEL REI - MG)
RELATOR	**: 328ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DEL REI MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: WILSON ROBERTO BATISTA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
328ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DEL REI MG
PROCESSO Nº: 0600113-11.2026.6.13.0328
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: WILSON ROBERTO BATISTA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o poder de polícia é atividade essencialmente administrativa destinada a inibir ou fazer cessar propagandas irregulares;
Considerando que, em diligência realizada pela serventia eleitoral, registrada sob ID 135987255, foi promovida a retirada da propaganda do local assinalado na denúncia;
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral, nos termos do art. 12 da Resolução TRE-MG 1.209/2022.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
São João Del REi, data registrada no sistema.
MARIA AUGUSTA BALBINOT
JUIZ(A) ELEITORAL DA 328ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOÃO DEL REI MG

329ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL Nº 27/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

A Exma. Dra. ANA PAULA BRITO SANTOS, Juíza da 329ª Zona Eleitoral de BONFINOPOLIS DE MINAS/MG, por força da Lei nº 9.504/97,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), em virtude de alterações promovidas após a publicação do Edital nº 16/2026, tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - primeiro turno (04/10/2026) e segundo turno (25/10/2026), se houver.

Município: 41106 - NATALÂNDIA				
Local de Trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL ALVARENGA PEIXOTO				
	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
AUXILIAR ELEITORAL	xxxx 5339 xxxx	EGMAR MARTINS DE MENDONÇA	xxxx 4077 xxxx	EDNA CRISTINA OLIVEIRA DE BARROS

Não poderão ser nomeadas(os) para compor as mesas receptoras nem para atuar no apoio logístico (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, I a IV; Lei nº 9.504/1997, art. 63, §2º): I - candidatas, candidatos e respectivas(os) parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e o cônjuge; II - integrantes de diretórios de partido político ou federação que exerçam função executiva; III - autoridades públicas; IV - agentes policiais; V - ocupantes de cargos de confiança no Poder Executivo; VI - pessoas pertencentes ao serviço eleitoral; e VII - eleitoras e eleitores menores de 18 (dezoito) anos.

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 329ª Zona Eleitoral de BONFINOPOLIS DE MINAS/MG, foi publicado o presente edital no DJe - Diário da Justiça Eletrônico do TRE-MG, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia e lugares designados, nos horários a serem comunicados pelo Cartório Eleitoral, através de contato WhatsApp.

Intimados estão, também, a realizarem treinamento através do aplicativo "Mesário", disponível para download na Google Play e na App Store, desenvolvido pela Justiça Eleitoral (JE) para treinar as pessoas que atuarão nas Eleições Gerais de 2026.

Ressalta-se que foram criados, por este Juízo, grupos de WhatsApp, incluídos os eleitores nomeados neste edital, oportunidade em que também serão instruídos pelo Cartório Eleitoral.

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2026, Eu, RINALDO AZEVEDO BRANDÃO, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, e subscrevo, por ordem da MM. Juíza Eleitoral, Dra. Ana Paula Brito Santos, em conformidade com a delegação concedida na Portaria nº 04/2026 expedida por esta 329ª ZE/MG (doc. SEI n. 7328838).
RINALDO AZEVEDO BRANDÃO
Chefe de Cartório da 329ª ZE/MG

EDITAL Nº 26/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

A Exma. Dra. ANA PAULA BRITO SANTOS, Juíza da 329ª Zona Eleitoral de BONFINOPOLIS DE MINAS/MG, por força da Lei nº 9.504/97,
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65), em virtude de alterações promovidas após a publicação do Edital nº 15/2026, tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2026 - primeiro turno (04/10/2026) e segundo turno (25/10/2026), se houver.

Município: 42048 - DOM BOSCO				
Local de Votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL DOM BOSCO				
Seção: 0027				
	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º Mesário	xxxx 4151 xxxx	EDIENE ALVES VIEIRA	xxxx 0532 xxxx	JULIANA DE OLIVEIRA CAMPOS MENESES

Não poderão ser nomeadas(os) para compor as mesas receptoras nem para atuar no apoio logístico (Código Eleitoral, art. 120, § 1º, I a IV; Lei nº 9.504/1997, art. 63, §2º): I - candidatas, candidatos e respectivas(os) parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e o cônjuge; II - integrantes de diretórios de partido político ou federação que exerçam função executiva; III - autoridades públicas; IV - agentes policiais; V - ocupantes de cargos de confiança no Poder Executivo; VI - pessoas pertencentes ao serviço eleitoral; e VII - eleitoras e eleitores menores de 18 (dezoito) anos.
Não podem integrar a mesma Mesa Receptora de Votos pessoas que sejam parentes em qualquer grau e servidoras ou servidores da mesma repartição pública ou de empresa privada (Lei nº 9.504 /1997, art. 64).Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 329ª Zona Eleitoral de BONFINOPOLIS DE MINAS/MG, foi publicado o presente edital no DJe -

Diário da Justiça Eletrônico do TRE-MG, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
Intimados estão, também, a realizarem treinamento através do aplicativo "Mesário", disponível para download na Google Play e na App Store, desenvolvido pela Justiça Eleitoral (JE) para treinar as pessoas que atuarão nas Eleições Gerais de 2026.
Ressalta-se que foram criados, por este Juízo, grupos de WhatsApp, incluídos os eleitores nomeados neste edital, oportunidade em que também serão instruídos pelo Cartório Eleitoral.
Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2026, Eu, RINALDO AZEVEDO BRANDÃO, Chefe de Cartório, preparei e conferi o presente edital, e subscrevo, por ordem da MM. Juíza Eleitoral, Dra. Ana Paula Brito Santos, em conformidade com a delegação concedida na Portaria nº 04/2026 expedida por esta 329ª ZE/MG (doc. SEI n. 7328838).
RINALDO AZEVEDO BRANDÃO
Chefe de Cartório da 329ª ZE/MG

331ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600039-45.2026.6.13.0331

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600039-45.2026.6.13.0331 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 331ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
331ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600039-45.2026.6.13.0331
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Alto-falante/Amplificador de Som]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do aplicativo Pardal em desfavor de LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE (LUIS TIBÉ), candidato ao cargo de Deputado Federal, nº 7070, na qual se noticia a utilização irregular de carro de som para

divulgação de propaganda eleitoral nos bairros São Gabriel, Belmonte e Nazaré, em Belo Horizonte /MG.

Segundo o denunciante, o veículo estaria circulando de forma isolada, reproduzindo propaganda eleitoral da candidatura do noticiado, situação que estaria ocorrendo reiteradamente há mais de dois dias.

A notícia foi instruída com registro audiovisual.

Da análise do vídeo, verifica-se veículo equipado com aparelhagem de sonorização transitando pela via pública e reproduzindo mensagem de natureza eleitoral, na qual é possível ouvir claramente a referência ao número 7070, seguida da expressão ¿é o nosso deputado federal¿, permitindo vincular o conteúdo sonoro à candidatura de LUIS TIBÉ.

O registro audiovisual mostra o carro de som transitando de forma isolada. Embora se observe outro veículo trafegando atrás daquele que veicula a propaganda, não se identificam elementos indicativos da realização de carreata, tampouco a presença de caminhada, passeata, reunião ou comício.

É o necessário. Decido.

Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete aos Juízes Eleitorais e deve restringir-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais.

O art. 15, § 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 estabelece que a utilização de carro de som ou minitrio como meio de propaganda eleitoral é permitida apenas em carreatas, caminhadas e passeatas ou durante reuniões e comícios, observado, ainda, o limite de 80 dB de nível de pressão sonora, medido a sete metros de distância do veículo. A mesma restrição encontra-se prevista no art. 39, § 11, da Lei nº 9.504/1997.

No caso concreto, o registro audiovisual demonstra a utilização de veículo equipado com aparelhagem de som para divulgação de propaganda eleitoral da candidatura de LUIS TIBÉ, nº 7070, sem que se identifique a ocorrência de qualquer das hipóteses que autorizam a utilização desse meio de propaganda.

A presença de um único veículo trafegando atrás do carro de som, desacompanhada de outros elementos caracterizadores de ato coletivo organizado de campanha, não é suficiente para evidenciar a realização de carreata.

A propósito, a jurisprudência eleitoral já reconheceu que a presença de apenas dois veículos em sequência não basta, por si só, para caracterizar carreata apta a legitimar a utilização de carro de som, quando ausentes elementos demonstrativos do ato coletivo de campanha.

Assim, independentemente da aferição do nível de pressão sonora, a utilização autônoma do carro de som, desvinculada de carreata, caminhada, passeata, reunião ou comício, não encontra amparo na legislação eleitoral.

Diante do exposto, no exercício do poder de polícia previsto no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504 /1997, determino a notificação de LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE (LUIS TIBÉ) para que cesse a utilização de carro de som ou minitrio para divulgação de sua candidatura fora das hipóteses previstas no art. 15, § 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019, abstendo-se de utilizar tais meios de propaganda de forma isolada ou desvinculada de carreata, caminhada, passeata, reunião ou comício.

Intime-se para imediato cumprimento.

Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral - PRE, para as providências que entender cabíveis.

Após, arquive-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.

VANIA FERNANDES SOALHEIRO

JUIZ(A) ELEITORAL DA 331ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600042-97.2026.6.13.0331

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600042-97.2026.6.13.0331 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 331ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR
NOTICIADO	: HELI GERALDO DE ANDRADE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
331ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600042-97.2026.6.13.0331
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR
NOTICIADO: HELI GERALDO DE ANDRADE
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral relativa à permanência de bandeiras de propaganda eleitoral em via pública após as 22h, na Avenida Cristiano Machado, nº 8.200, Bairro Primeiro de Maio, Belo Horizonte/MG, contendo propaganda das candidaturas de JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR (ZÉ VITOR), candidato ao cargo de Deputado Federal, nº 2200, e HELI GRILO, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nº 22102.
Conforme consta da notícia, foram apreendidas quatro bandeiras após as 22h, em cumprimento à Portaria nº 01/2026, expedida pela Juíza Diretora do Foro Eleitoral de Belo Horizonte.
A notícia foi instruída com registro fotográfico realizado no local, no qual se visualiza bandeira contendo propaganda eleitoral conjunta dos candidatos acima referidos, constando da própria imagem a indicação de data e horário ¿ 25 de setembro de 2026, às 00h19min17s.
É o necessário. Decido.
Nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997, o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral compete aos Juízes Eleitorais e deve restringir-se às providências necessárias para inibir práticas ilegais.
O art. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997 permite a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos.

O § 7º do mesmo dispositivo estabelece que a mobilidade estará caracterizada com a colocação e a retirada dos meios de propaganda entre as 6h e as 22h. No mesmo sentido dispõe o art. 20 da Resolução TSE nº 23.610/2019.

No caso concreto, o registro fotográfico demonstra a permanência, em via pública, de bandeira contendo propaganda eleitoral das candidaturas de ZÉ VITOR e HELI GRILO às 00h19min, portanto em horário significativamente posterior ao limite das 22h estabelecido pela legislação eleitoral.

A permanência do artefato em via pública após o horário legalmente estabelecido descaracteriza sua mobilidade, justificando sua retirada no exercício do poder de polícia eleitoral.

Considerando que as quatro bandeiras encontradas no local já foram apreendidas, não subsiste providência material a ser adotada quanto aos artefatos especificamente objeto da constatação.

Todavia, diante da ocorrência constatada, mostra-se necessária providência destinada a prevenir sua reiteração.

Diante do exposto, DETERMINO a intimação de JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR (ZÉ VITOR) e HELI GRILO para que se abstenham de manter bandeiras contendo propaganda de suas candidaturas ao longo das vias públicas fora do período compreendido entre as 6h e as 22h, providenciando a retirada dos respectivos artefatos até o horário legalmente estabelecido.

Advirtam-se os noticiados de que eventual reiteração poderá ensejar a adoção das medidas cabíveis no exercício do poder de polícia eleitoral.

Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral - PRE, para as providências que entender cabíveis.

Após, arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.

VANIA FERNANDES SOALHEIRO

JUÍZA ELEITORAL DA 331ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

EDITAL

028 -VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE- CONNECT E EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE- CONNECT E EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT

Edital 28/2026

A Excelentíssima Vania Fernandes Soalheiro, Juíza da 331ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe as Resoluções TSE nº 23.673/2021 e nº 23.751/2026, aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial os representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, que serão realizadas as seguintes audiências:

- 02 de setembro de 2026, a partir das 15 (quinze) horas, na sede do Cartório desta Zona Eleitoral, situada na Avenida do Contorno, n.º 7038, 6º andar, Bairro Lourdes, nesta Capital, audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas transportador e JEConnect, instalados nos microcomputadores, na forma do art. 43, da Resolução TSE nº 23.673/2021;

- 03 de outubro de 2026, a partir das 15 (quinze) horas, emissão do relatório zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados, na forma dos arts. 226 e 227, da Resolução TSE nº 23.751/2026;
Belo Horizonte, 27 de setembro de 2026.
(a) Maria Lúcia Lacchini - Chefe do Cartório da 331ª ZE
Vania Fernandes Soalheiro, Juíza da 331ª Zona Eleitoral

EDITAL 027 - AUDIÊNCIA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS UTILIZADOS PARA A TRANSMISSÃO DOS BOLETINS DE URNA (BUS): TRANSPORTADOR DESKTOP E JE-CONNECT.

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL 027 - Audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas utilizados para a transmissão dos Boletins de Urna (BUs): Transportador Desktop e JE-Connect.
A Excelentíssima Senhora Vânia Fernandes Soalheiro, MM. Juíza da 331ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas funções e na forma da lei, etc
TORNA PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 43 da Resolução TSE 23.673 /2021, FAZ SABER, a quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, principalmente aos partidos políticos, coligações, federações, candidatas, candidatos, Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil, que a audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas Transportador Desktop e JE-Connect, instalados nos microcomputadores, será realizada no dia 02 de outubro de 2026, a partir das 15:00 horas, na sede do Cartório Eleitoral, situado na Avenida do Contorno, 7038 - 6º andar, Bairro de Lourdes - Belo Horizonte/MG. Para ciência de todos os interessados, publica-se o presente edital, que foi digitado e conferido por Maria Lúcia Lacchini, Chefe do Cartório da 331ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de setembro de 2026.
(a) Maria Lúcia Lacchini - Chefe do Cartório da 331ª Zona Eleitoral
Visto: Vania Fernandes Soalheiro - Juíza da 331ª Zona Eleitoral

332ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-92.2026.6.13.0332

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600068-92.2026.6.13.0332 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: ANDERSON LUIS COELHO
TERCEIRO	

INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600068-92.2026.6.13.0332
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: ANDERSON LUIS COELHO
DECISÃO
Vistos.
Considerando que não há, nos presentes autos, ordem de retirada ou de regularização a ser cumprida, tendo a notificação determinada em decisão de ID 135918715 se limitado a advertir o(s) candidato(s) quanto à necessidade de observância dos requisitos legais quanto à colocação e retirada de propaganda eleitoral; e considerando que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
AFRANIO JOSE FONSECA NARDY
JUIZ ELEITORAL DA 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600102-67.2026.6.13.0332

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600102-67.2026.6.13.0332 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MARCELA DE LACERDA TROPIA
NOTICIADO	: BRAULIO ALVES SILVA LARA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600102-67.2026.6.13.0332
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Outdoors]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: MARCELA DE LACERDA TROPIA
NOTICIADO: BRAULIO ALVES SILVA LARA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que não há, nos presentes autos, ordem de retirada ou de regularização a ser cumprida, tendo a notificação determinada em decisão de ID 135963658 se limitado a advertir o(s) candidato(s) quanto à necessidade de observância dos requisitos legais quanto à colocação e retirada de propaganda eleitoral; tendo sido intimado o I.R.MPE, e considerando que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
AFRANIO JOSE FONSECA NARDY
JUIZ ELEITORAL DA 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600106-07.2026.6.13.0332

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600106-07.2026.6.13.0332 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PEDRO DOSHIKAZU PIANCHAO AIHARA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600106-07.2026.6.13.0332
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PEDRO DOSHIKAZU PIANCHAO AIHARA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que não há, nos presentes autos, ordem de retirada ou de regularização a ser cumprida, tendo a notificação determinada em decisão de ID 135965031 se limitado a advertir o(s) candidato(s) quanto à necessidade de observância dos requisitos legais quanto à colocação e

retirada de propaganda eleitoral; tendo sido intimado o I.R.MPE e considerando que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
AFRANIO JOSE FONSECA NARDY
JUIZ ELEITORAL DA 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600142-49.2026.6.13.0332

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600142-49.2026.6.13.0332 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600142-49.2026.6.13.0332
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que os fatos noticiados neste procedimento já são objeto de apuração no Notícia de Irregularidade em Propaganda nº 0600143-34.2026.6.13.0332, em trâmite perante este Juízo, havendo identidade entre o meio de propaganda e o endereço de sua localização;
Considerando que o art. 3º a Resolução 1.209/2022 do TRE-MG estabelece a duplicidade da denúncia de irregularidade como hipótese de arquivamento;
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
AFRANIO JOSE FONSECA NARDY
JUIZ ELEITORAL DA 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600143-34.2026.6.13.0332

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600143-34.2026.6.13.0332 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600143-34.2026.6.13.0332
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade consistente na veiculação de propaganda eleitoral móvel (bandeira) em desacordo com os parâmetros legais, próximo à Avenida Raja Gabáglia, 4052-4152 - Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG, 30360-670, e no jardim ao lado do Motel, ESTORIL, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, em benefício de, BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA, candidato ao cargo de deputado estadual.
Os elementos de convicção que instruem a denúncia fornecem suporte fático suficiente para a análise imediata da suposta irregularidade, revelando-se desnecessária a realização de diligência para a constatação do fato, nos termos do art. 8º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, com a redação dada pela Resolução TRE-MG nº 1.334/2026.
Decido.
A Lei nº 9.504/1997 e a Resolução TSE nº 23.610/2019 permitem a utilização de mesas e bandeiras ao longo das vias públicas, porém condicionam essa liberdade ao respeito à mobilidade do objeto e ao fluxo de trânsito, além de vedar sua afixação em árvores e jardins, cercas, muros e tapumes localizados em áreas públicas:
Art. 19 (...) § 4º É permitida a colocação de mesas para distribuição de material de campanha e a utilização de bandeiras ao longo das vias públicas, desde que móveis e que não dificultem o bom andamento do trânsito de pessoas e veículos (Lei nº 9.504/1997, art. 37, § 6º).
§ 3º Nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, não é permitida a colocação de propaganda eleitoral de qualquer natureza, mesmo que não lhes cause dano.
No presente caso, a partir dos registro fotográficos de IDs 135991176, 135991177 e 135991178, é possível verificar a existência de propaganda em área pública ajardinada, o que torna a propaganda irregular.

Pelo exposto, DETERMINO a notificação de BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA para que proceda à retirada ou regularização das propagandas, no prazo de 6 (seis) horas, devendo demonstrar o cumprimento da ordem nestes autos mediante prova documental (fotos ou vídeos), nos termos do art. 9º da Resolução TRE-MG nº 1.209/2022, sob pena de responsabilização nos termos do art. 40-B, parágrafo único, da Lei nº 9.504/1997.
Transcorrido o prazo, se não houver notícia de cumprimento da ordem, o(a) servidor(a) designado (a) como fiscal de propagandadeverá realizar diligênciapara verificar se as propagandas foram retiradas ou regularizadas e, caso negativo,providenciar a sua retirada imediata, podendo, para tanto, solicitar o auxílio dos órgãos públicos.
Publique-se. Cumpra-se.
Após, retornem os autos conclusos.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
AFRANIO JOSE FONSECA NARDY
JUIZ ELEITORAL DA 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600074-02.2026.6.13.0332

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600074-02.2026.6.13.0332 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BRAULIO ALVES SILVA LARA
ADVOGADO	: JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI (146183/MG)
NOTICIADO	: MATEUS SIMOES DE ALMEIDA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600074-02.2026.6.13.0332
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: MATEUS SIMOES DE ALMEIDA
NOTICIADA: BRAULIO ALVES SILVA LARA
Representante do(a) NOTICIADA: JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI - MG146183
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135941146, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
AFRANIO JOSE FONSECA NARDY
JUIZ ELEITORAL DA 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600074-02.2026.6.13.0332

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600074-02.2026.6.13.0332 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BRAULIO ALVES SILVA LARA
ADVOGADO	: JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI (146183/MG)
NOTICIADO	: MATEUS SIMOES DE ALMEIDA

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600074-02.2026.6.13.0332
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: MATEUS SIMOES DE ALMEIDA
NOTICIADA: BRAULIO ALVES SILVA LARA
Representante do(a) NOTICIADA: JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI - MG146183
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135941146, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
AFRANIO JOSE FONSECA NARDY
JUIZ ELEITORAL DA 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600072-32.2026.6.13.0332

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**

PROCESSO	: 0600072-32.2026.6.13.0332 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: BRAULIO ALVES SILVA LARA
ADVOGADO	: JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI (146183/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600072-32.2026.6.13.0332
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: BRAULIO ALVES SILVA LARA
Representante do(a) NOTICIADA: JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI - MG146183
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135940259, que informa o atendimento da ordem judicial, e inexistindo providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.
AFRANIO JOSE FONSECA NARDY
JUIZ ELEITORAL DA 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600136-42.2026.6.13.0332

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600136-42.2026.6.13.0332 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
NOTICIADO	: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
TERCEIRO	

INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
PROCESSO Nº: 0600136-42.2026.6.13.0332
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Adesivo]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL
NOTICIADO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
DECISÃO

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral encaminhada por meio do aplicativo Pardal, na qual se noticia a veiculação de propaganda eleitoral em veículo utilizado para a prestação de serviço de transporte remunerado de passageiros por aplicativo, no Município de Belo Horizonte/MG.

A notícia foi instruída com registros fotográficos nos quais se observa a afixação, no vidro traseiro do veículo Volkswagen Polo, placa SJC3F92, de adesivos contendo propaganda eleitoral referente às candidaturas de FLÁVIO BOLSONARO e NIKOLAS FERREIRA.

Foram também juntadas imagens extraídas do aplicativo de transporte, por meio das quais é possível identificar CLAUDIMAR como motorista parceiro e o veículo Volkswagen Polo, placa SJC3F92, utilizado na prestação do serviço, permitindo relacioná-lo ao automóvel retratado com a propaganda eleitoral.

Nos termos do art. 37, caput, da Lei nº 9.504/1997, é vedada a veiculação de propaganda eleitoral nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, bem como nos bens de uso comum.

O § 4º do mesmo dispositivo estabelece que, para fins eleitorais, consideram-se bens de uso comum, além daqueles assim definidos pelo Código Civil, aqueles a que a população em geral tem acesso.

A disciplina encontra-se reproduzida no art. 19 da Resolução TSE nº 23.610/2019, cujo § 1º prevê que quem veicular propaganda em desacordo com a norma será notificado para removê-la e restaurar o bem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Embora o art. 20, II e § 3º, da Resolução TSE nº 23.610/2019 admita, em regra, a colocação de adesivos em automóveis, observados os limites e condições estabelecidos na norma, tal permissão refere-se à propaganda realizada em bens particulares nas condições legalmente admitidas.

No caso concreto, os elementos que instruem a notícia indicam que o veículo no qual se encontra afixada a propaganda eleitoral é utilizado para a prestação remunerada de transporte de passageiros por aplicativo.

A circunstância assume relevância porque, embora de propriedade particular, o veículo, enquanto empregado nessa atividade, é colocado à disposição de usuários indeterminados do serviço de transporte, caracterizando-se, para fins da legislação eleitoral, como bem de uso comum. A Justiça Eleitoral tem aplicado às hipóteses de veículos utilizados por motoristas de aplicativo a mesma vedação incidente sobre táxis, justamente em razão de sua destinação ao transporte de passageiros e do acesso da população ao serviço.

Desse modo, em juízo de cognição sumária e para os fins próprios do exercício do poder de polícia, encontram-se presentes elementos suficientes para determinar a cessação da propaganda eleitoral veiculada no veículo enquanto utilizado na prestação do serviço de transporte remunerado de passageiros.

Ressalte-se que, nesta sede, não se examina eventual responsabilidade dos candidatos beneficiários, do partido político ou do próprio motorista pela prática de ilícito eleitoral, matéria reservada às vias processuais próprias. A atuação decorrente do poder de polícia restringe-se às providências necessárias para impedir ou fazer cessar a propaganda irregular, nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504/1997.

No caso, considerando que os elementos constantes dos autos permitem identificar o motorista responsável pelo veículo e que é ele quem detém condições materiais de promover a cessação da irregularidade, a providência deve ser a ele dirigida.

Diante do exposto, no exercício do poder de polícia previsto no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.504 /1997, determino a notificação da UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, adote, junto ao motorista parceiro identificado nos autos como CLAUDIMAR, as providências necessárias para a remoção da propaganda eleitoral afixada no veículo Volkswagen Polo, placa SJC3F92, enquanto utilizado na prestação de serviço de transporte remunerado de passageiros por meio de sua plataforma, devendo comprovar nos autos as providências adotadas.

Decorrido o prazo, certifique-se.

Comprovado o cumprimento, dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis. Após, arquivem-se.

Não havendo comprovação, voltem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte/MG, data registrada no sistema.

AFRANIO JOSE FONSECA NARDY

JUIZ(A) ELEITORAL DA 332ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG

EDITAL

EDITAL Nº 034/332ª/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

PONTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DAS URNAS ELETRÔNICAS - ELEIÇÕES 2026

O Excelentíssimo Senhor AFRÂNIO JOSÉ FONSCECA NARDY, Juiz da 332ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, em especial aos partidos políticos coligações e federações de partidos, que, em conformidade com o art. 10 e 233 da Resolução TSE nº 23.751 /2026, fará instalar pontos de transmissão das mídias oriundas as urnas eletrônicas, utilizando o sistema de conexão denominado JE-Connect, nos locais de votação desta 332ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG, listados abaixo, no 1º turno e 2º turno, se houver, das ELEIÇÕES DE 2026.

Locais de votação e responsáveis pela transmissão dos dados das Urnas Eletrônicas por meio do Sistema JE Connect:

CEFET - CAMPUS I: DÂNGELO SILVA MIRANDA e PABLO SANTANA BASSI

ENDEREÇO: Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - BELO HORIZONTE/MG

SEÇÕES: 034-035-036-037-038-039-040-041-042-043-044-045-046-047-048-049-203-272-288-295-299

COLEGIO BATISTA MINEIRO - UNIDADE BURITIS HUGO LEONARDO SOUSA RIBEIRO e GLAYTON FRANCISCO DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Paulo Piedade Campos, 420 - Buritis - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 245-248-249-251-253-254-256-257-260-265-270- 278-282-286-292-298
COLEGIO BURITIS AGOSTINIANO: MÁRIO GOMES NETO e FERNANDO LADEIRA PACHECO
ENDEREÇO: Rua Ji-Paraná, 75 - Buritis - BELO HORIZONTE/MG - SEÇÕES: 258-259- 261-262-266-276-289
COLÉGIO SANTA MARIA - UNIDADE NOVA SUIÇA: HUMBERTO AZEVEDO NIGRI DO CARMO e JOSÉ FERNANDO BARROS E SILVA
ENDEREÇO: Rua Lindolfo de Azevedo, 345 - Nova Suiça - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 170-171-172-173-174-175-176-177-178 -206-218-229-240-275-283
COLEGUIUM - UNIDADE NOVA SUIÇA: DAVI GABRIEL MARINHO VASCONCELOS DE MATOS e SYLVIA LUCIA DE SOUZA SALERNO LISBOA
ENDEREÇO: RUA GILBERTO CORRÊA E CASTRO, S/N. (ESQUINA COM RUA JUSCELINO BARBOSA - Nova Suiça - HORIZONTE/MG
SEÇÃO: 277
ESCOLA AMERICANA DE BELO HORIZONTE: GUSTAVO MANOEL COSTA SALVIANO e RODRIGO OTAVIO SERRA CAMPOS
ENDEREÇO: Av. Deputado Cristóvão Chiarádia, 120 - Buritis - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 193-198-215-224-235-241-247-252-273-285-290
ESCOLA ESTADUAL ALZIRA ALBUQUERQUE MOSQUEIRA: LUIZA GOMIDE VIEIRA e FELIPE TANURE COUTO
ENDEREÇO: Rua Professor Cicero Pereira, 69 - Salgado Filho - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES:104-105-106-107-209-284
ESCOLA ESTADUAL AMÉLIA JOSEFINA KEESEN: SIMONE NATALIA MARINHO e EVERTON CANDIDO LOURENÇO
ENDEREÇO: Rua Herculano Pena, 598 - Salgado Filho - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 064-065-066-067-068-069-070
ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO PORTINARI: GUILHERME GONÇALVES RODRIGUES e DENIZE ALTIVA DE OLIVEIRA LOPES
ENDEREÇO: Rua Campina Verde, 271 - Salgado Filho- BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-225-244
ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIMÃO TAMM BIAS FORTES: FABIANA LOPES DUMONT DO COUTO e GUILHERME SUDANO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMBRAIA DO NASCIMENTO, S/N. - ESQUINA COM RUA MARIA BEATRIZ - Havaí - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 268-281-296
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MENDES CORREA: LUCIENE BARBARA GARBAZZA LIBRELON e IVAN HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Carmelita Prates da Silva, 682, CEP 30550-110 - Salgado Filho- BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 123-124-125-126-127-128-129-130-131-132
ESCOLA ESTADUAL MANUEL CASASSANTA: THAMIRES FERREIRA DUARTE e ZACARIAS DE JESUS FELIX DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Guilhermino Estevão Nascimento, 150 - Palmeiras - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 133-134-135-136-137-138-139-140-141-142
ESCOLA ESTADUAL MÁRIO CASASSANTA: CRISTIANO DE CÁSSIA GONÇALVES e MARINEZ XAVIER DE ALMEIDA

ENDEREÇO: Rua Conselheiro Joaquim Caetano, 1499 - Nova Granada - Belo Horizonte
SEÇÕES: 005-006-007-008-009-010-011-012-013-014
ESCOLA ESTADUAL MAURÍCIO MURGEL: DIRLI EMERICK ELLER e HÉLCIO MARQUESDA SILVA
ENDEREÇO: Av. Amazonas, 5154 - Nova Suíça - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 050-051-052-053-054-055-056-057-058-059-060-061-062-063
ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA: IGOR TÉRCIO DIAS e LORENA EVANGELISTA PEREIRA PINTO
ENDEREÇO: Rua Paulo Arbex, 25 - Jardim América - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 246-255- 267-280-291
ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO BELO RAMO: IGOR TÉRCIO DIAS e LORENA EVANGELISTA PEREIRA PINTO
ENDEREÇO: Rua Sebastião de Barros, 151 - Nova Granada - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 001-002-003-004-230- 274-293
ESCOLA ESTADUAL OLÍMPIA RESENDE PEREIRA: SHIRLEI PEREIRA MOREIRA e LIVIA MICHELLE NUNES BOTELHO
ENDEREÇO: Rua Lindolfo Deodoro, 84 - Jardim América - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 071-072-073-074-075-076-077-078-079-080
ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MILTON SALES: JULIANE CECILIA FRAGA COSTA e FELIPE FRANÇA GRAVINO
ENDEREÇO: Entrada pela Rua Rua Santos S/nº - Jardim América - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 101-102-103-216-222-238
ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MILTON SALES: JULIANE CECILIA FRAGA COSTA e FELIPE FRANÇA GRAVINO
ENDEREÇO: Rua Teófilo Filho, 222, Jardim América - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 081-082-083-084-085-086-087-088- 200
ESCOLA MUNICIPAL EFIGÊNIA VIDIGAL: VALMY LESSA COUTO NETO e GREICE RODRIGUES COSTA
ENDEREÇO:Rua Coronel Bernardino, s/nº - Palmeiras - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 201-208-213-219-234-250-264-279-294
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE PAULA: HENRIQUE SILVA VALENTIM e VICTOR PIRES COUTINHO
ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilho, 330 - Cinquentenário - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156
ESCOLA MUNICIPAL HUGO WERNECK: ANDERSON AKIO GOHARA e JOSUÉ MASCARENHAS DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Oscar Trompowsky, 1372 - Grajaú/Morro das Pedras - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 181- 182-183-184-185-186-187-231
ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ - EMOC: WILLIAN DIAS MARTINS DOS SANTOS e MICHAEL CRISTOFER DIAS
ENDEREÇO: Rua Santos, 2200 - Jardim América - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 089-090-091-092-093-094-095-096-097-098-099-100
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMINTHAS DE BARROS: BÁRBARA NATÁLIA SOARES DE ANDRADE e THIARA VIEIRA VIGGIANO FERNANDES
ENDEREÇO: Rua San Salvador, 71 - Estrela Dalva - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-190-195-205-263-271-287
ESCOLA SEB UNIMASTER: WELLINGTON DA SILVA FARIA e WESLEY PAULO RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO: Rua Walter Guimarães Figueiredo, 152 - Buritis - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 227-228-232-233-236-237-239-242
ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO GERENCIAL - SEBRAE: WILLIAN DINIZ E SOUZA e BÁRBARA CARDOSO ARAÚJO
ENDEREÇO: RUA MARIA MACEDO, 998 - Nova Granada - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 269-297
NEWTON PAIVA FERREIRA - UNIDADE SILVA LOBO: JONATHAN RODRIGUES GERMANO e THIAGO FERREIRA XAVIER
ENDEREÇO: Av. Silva Lobo, 1730 - Nova Granada - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 015-016-017-018-019-020-021-022-023-024-025-026-027-028-029-030-031-032-033
UNI/BH: JOSÉ HUMBERTO CRUVINEL RESENDE JUNIOR e DEBORA BARBOSA MENDES
ENDEREÇO: Av. Professor Mário Werneck, 1685 - Estoril - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 179-180-189-191-192-194-196-197-199-202-204-207-210-211-212-214-217-220-221-223-226-243
Em caso de impossibilidade de transmissão dos dados de qualquer local de votação, as mídias serão recolhidas por pessoas designadas pela Justiça Eleitoral e encaminhadas para transmissão no local de votação mais próximo ou no local de apuração, situado no Ginásio da Escola do SESI Mariza Araújo - COMAR, na Rua Lindolfo Caetano, nº 10, bairro Calafate, Belo Horizonte/MG, ou, ainda, na sede do Cartório Eleitoral da 332ª Zona Eleitoral, situada na Avenida do Contorno, nº 7.038, 6º andar, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por Maria Suely Rezende Vasconcelos Alves, Chefe do Cartório da 332ª Zona Eleitoral.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
Afrânio José Fonseca Nardy
Juiz da 332ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 034/332ª/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

PONTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS DAS URNAS ELETRÔNICAS - ELEIÇÕES 2026
O Excelentíssimo Senhor AFRÂNIO JOSÉ FONSCECA NARDY, Juiz da 332ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER a quantos virem o presente Edital, em especial aos partidos políticos coligações e federações de partidos, que, em conformidade com o art. 10 e 233 da Resolução TSE nº 23.751 /2026, fará instalar pontos de transmissão das mídias oriundas as urnas eletrônicas, utilizando o sistema de conexão denominado JE-Connect, nos locais de votação desta 332ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte/MG, listados abaixo, no 1º turno e 2º turno, se houver, das ELEIÇÕES DE 2026.
Locais de votação e responsáveis pela transmissão dos dados das Urnas Eletrônicas por meio do Sistema JE Connect:
CEFET - CAMPUS I: DÂNGELO SILVA MIRANDA e PABLO SANTANA BASSI
ENDEREÇO: Av. Amazonas, 5253 - Nova Suíça - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 034-035-036-037-038-039-040-041-042-043-044-045-046-047-048-049-203-272-288-295-299
COLEGIO BATISTA MINEIRO - UNIDADE BURITIS HUGO LEONARDO SOUSA RIBEIRO e GLAYTON FRANCISCO DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Paulo Piedade Campos, 420 - Buritis - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 245-248-249-251-253-254-256-257-260-265-270- 278-282-286-292-298

COLEGIO BURITIS AGOSTINIANO: MÁRIO GOMES NETO e FERNANDO LADEIRA PACHECO
ENDEREÇO: Rua Ji-Paraná, 75 - Buritis - BELO HORIZONTE/MG - SEÇÕES: 258-259- 261-262-266-276-289
COLÉGIO SANTA MARIA - UNIDADE NOVA SUIÇA: HUMBERTO AZEVEDO NIGRI DO CARMO e JOSÉ FERNANDO BARROS E SILVA
ENDEREÇO: Rua Lindolfo de Azevedo, 345 - Nova Suiça - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 170-171-172-173-174-175-176-177-178 -206-218-229-240-275-283
COLEGUIUM - UNIDADE NOVA SUIÇA: DAVI GABRIEL MARINHO VASCONCELOS DE MATOS e SYLVIA LUCIA DE SOUZA SALERNO LISBOA
ENDEREÇO: RUA GILBERTO CORRÊA E CASTRO, S/N. (ESQUINA COM RUA JUSCELINO BARBOSA - Nova Suiça - HORIZONTE/MG
SEÇÃO: 277
ESCOLA AMERICANA DE BELO HORIZONTE: GUSTAVO MANOEL COSTA SALVIANO e RODRIGO OTAVIO SERRA CAMPOS
ENDEREÇO: Av. Deputado Cristóvão Chiarádia, 120 - Buritis - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 193-198-215-224-235-241-247-252-273-285-290
ESCOLA ESTADUAL ALZIRA ALBUQUERQUE MOSQUEIRA: LUIZA GOMIDE VIEIRA e FELIPE TANURE COUTO
ENDEREÇO: Rua Professor Cicero Pereira, 69 - Salgado Filho - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES:104-105-106-107-209-284
ESCOLA ESTADUAL AMÉLIA JOSEFINA KEESEN: SIMONE NATALIA MARINHO e EVERTON CANDIDO LOURENÇO
ENDEREÇO: Rua Herculano Pena, 598 - Salgado Filho - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 064-065-066-067-068-069-070
ESCOLA ESTADUAL CÂNDIDO PORTINARI: GUILHERME GONÇALVES RODRIGUES e DENIZE ALTIVA DE OLIVEIRA LOPES
ENDEREÇO: Rua Campina Verde, 271 - Salgado Filho- BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-225-244
ESCOLA ESTADUAL DOUTOR SIMÃO TAMM BIAS FORTES: FABIANA LOPES DUMONT DO COUTO e GUILHERME SUDANO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CAMBRAIA DO NASCIMENTO, S/N. - ESQUINA COM RUA MARIA BEATRIZ - Havaí - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 268-281-296
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MENDES CORREA: LUCIENE BARBARA GARBAZZA LIBRELON e IVAN HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Carmelita Prates da Silva, 682, CEP 30550-110 - Salgado Filho- BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 123-124-125-126-127-128-129-130-131-132
ESCOLA ESTADUAL MANUEL CASASSANTA:
ENDEREÇO: Rua Guilhermino Estevão Nascimento, 150 - Palmeiras - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 133-134-135-136-137-138-139-140-141-142
ESCOLA ESTADUAL MÁRIO CASASSANTA: CRISTIANO DE CÁSSIA GONÇALVES e MARINEZ XAVIER DE ALMEIDA
ENDEREÇO: Rua Conselheiro Joaquim Caetano, 1499 - Nova Granada - Belo Horizonte
SEÇÕES: 005-006-007-008-009-010-011-012-013-014
ESCOLA ESTADUAL MAURÍCIO MURGEL: DIRLI EMERICK ELLER e HÉLCIO MARQUESDA SILVA
ENDEREÇO: Av. Amazonas, 5154 - Nova Suíça - BELO HORIZONTE/MG

SEÇÕES: 050-051-052-053-054-055-056-057-058-059-060-061-062-063
ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA: IGOR TÉRCIO DIAS e LORENA EVANGELISTA PEREIRA PINTO
ENDEREÇO: Rua Paulo Arbex, 25 - Jardim América - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 246-255- 267-280-291
ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO BELO RAMO: IGOR TÉRCIO DIAS e LORENA EVANGELISTA PEREIRA PINTO
ENDEREÇO: Rua Sebastião de Barros, 151 - Nova Granada - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 001-002-003-004-230- 274-293
ESCOLA ESTADUAL OLÍMPIA RESENDE PEREIRA: SHIRLEI PEREIRA MOREIRA e LIVIA MICHELLE NUNES BOTELHO
ENDEREÇO: Rua Lindolfo Deodoro, 84 - Jardim América - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 071-072-073-074-075-076-077-078-079-080
ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MILTON SALES: JULIANE CECILIA FRAGA COSTA e FELIPE FRANÇA GRAVINO
ENDEREÇO: Entrada pela Rua Rua Santos S/nº - Jardim América - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 101-102-103-216-222-238
ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MILTON SALES: JULIANE CECILIA FRAGA COSTA e FELIPE FRANÇA GRAVINO
ENDEREÇO: Rua Teófilo Filho, 222, Jardim América - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 081-082-083-084-085-086-087-088- 200
ESCOLA MUNICIPAL EFIGÊNIA VIDIGAL: VALMY LESSA COUTO NETO e GREICE RODRIGUES COSTA
ENDEREÇO:Rua Coronel Bernardino, s/nº - Palmeiras - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 201-208-213-219-234-250-264-279-294
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE PAULA: HENRIQUE SILVA VALENTIM e VICTOR PIRES COUTINHO
ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilho, 330 - Cinquentenário - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156
ESCOLA MUNICIPAL HUGO WERNECK: ANDERSON AKIO GOHARA e JOSUÉ MASCARENHAS DOS SANTOS
ENDEREÇO: Rua Oscar Trompowsky, 1372 - Grajaú/Morro das Pedras - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 181- 182-183-184-185-186-187-231
ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ - EMOC: WILLIAN DIAS MARTINS DOS SANTOS e MICHAEL CRISTOFER DIAS
ENDEREÇO: Rua Santos, 2200 - Jardim América - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 089-090-091-092-093-094-095-096-097-098-099-100
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO AMINTHAS DE BARROS: BÁRBARA NATÁLIA SOARES DE ANDRADE e THIARA VIEIRA VIGGIANO FERNANDES
ENDEREÇO: Rua San Salvador, 71 - Estrela Dalva - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-190-195-205-263-271-287
ESCOLA SEB UNIMASTER: WELLINGTON DA SILVA FARIA e WESLEY PAULO RODRIGUES DA SILVA
ENDEREÇO: Rua Walter Guimarães Figueiredo, 152 - Buritis - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 227-228-232-233-236-237-239-242
ESCOLA TÉCNICA DE FORMAÇÃO GERENCIAL - SEBRAE: WILLIAN DINIZ E SOUZA e BÁRBARA CARDOSO ARAÚJO
ENDEREÇO: RUA MARIA MACEDO, 998 - Nova Granada - BELO HORIZONTE/MG

SEÇÕES: 269-297
NEWTON PAIVA FERREIRA - UNIDADE SILVA LOBO: JONATHAN RODRIGUES GERMANO e THIAGO FERREIRA XAVIER
ENDEREÇO: Av. Silva Lobo, 1730 - Nova Granada - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 015-016-017-018-019-020-021-022-023-024-025-026-027-028-029-030-031-032-033
UNI/BH: JOSÉ HUMBERTO CRUVINEL RESENDE JUNIOR e DEBORA BARBOSA MENDES
ENDEREÇO: Av. Professor Mário Werneck, 1685 - Estoril - BELO HORIZONTE/MG
SEÇÕES: 179-180-189-191-192-194-196-197-199-202-204-207-210-211-212-214-217-220-221-223-226-243
Em caso de impossibilidade de transmissão dos dados de qualquer local de votação, as mídias serão recolhidas por pessoas designadas pela Justiça Eleitoral e encaminhadas para transmissão no local de votação mais próximo ou no local de apuração, situado no Ginásio da Escola do SESI Mariza Araújo - COMAR, na Rua Lindolfo Caetano, nº 10, bairro Calafate, Belo Horizonte/MG, ou, ainda, na sede do Cartório Eleitoral da 332ª Zona Eleitoral, situada na Avenida do Contorno, nº 7.038, 6º andar, bairro de Lourdes, Belo Horizonte/MG. E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital, que foi conferido e digitado por Maria Suely Rezende Vasconcelos Alves, Chefe do Cartório da 332ª Zona Eleitoral.
Belo Horizonte, data registrada no sistema.
Afrânio José Fonseca Nardy
Juiz da 332ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 032/332ª/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL_0032_2026_NOMEACAO_MRV.pdf

EDITAL Nº 033/332ª/2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL_0033_2026_NOMEACAO_AL.pdf

333ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600145-98.2026.6.13.0333

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600145-98.2026.6.13.0333 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: FLAVIO NANTES BOLSONARO
TERCEIRO	

INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600145-98.2026.6.13.0333 / 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: FLAVIO NANTES BOLSONARO
DECISÃO
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral recebida através do aplicativo Pardal referente ao conteúdo disponibilizado no endereço eletrônico https://oglobo.globo.com/politica/eleicoes-2026/noticia/2026/09/29/com-qual-candidato-a-deputado-federal-do-rio-e-de-sp-voce-mais-se-identifica-faca-o-teste-do-globo-e-descubra.ghtml
Conforme certificado nos autos, a URL direciona para reportagem veiculada por empresa jornalística, intitulada "Com qual candidato a deputado federal do Rio e de SP você mais se identifica? Faça o teste do GLOBO e descubra", na qual é disponibilizada ferramenta eletrônica que permite ao usuário responder a questionamentos sobre temas de interesse público, apresentando, ao final, percentual de afinidade entre as respostas fornecidas pelo eleitor e aquelas previamente apresentadas por candidatos ao cargo de deputado federal.
Da análise do conteúdo descrito na certidão, não se verifica a existência de pedido explícito ou implícito de voto, propaganda eleitoral positiva ou negativa em favor ou desfavor de candidato determinado, tampouco atuação atribuída a candidato, partido político, federação ou coligação.
Ao contrário, o conteúdo apresenta-se inserido no âmbito da atividade jornalística e informativa desenvolvida por veículo de comunicação, com a finalidade declarada de fornecer subsídios ao eleitor para conhecimento das posições manifestadas pelos candidatos sobre temas de interesse público.
Ressalte-se que o exercício do poder de polícia em propaganda eleitoral restringe-se à prevenção ou cessação de propaganda eleitoral realizada em desconformidade com a legislação, não se destinando ao controle prévio ou à restrição da atividade jornalística regularmente exercida, salvo evidência concreta de violação às normas eleitorais, sendo que no exercício do poder de polícia ao juízo eleitoral compete analisar a forma e o meio de veiculação da publicação não se analisando o conteúdo.
Assim, ausentes indícios de propaganda eleitoral irregular aptos a justificar a intervenção desta Justiça Especializada em sede de poder de polícia, determino o arquivamento da presente notícia de irregularidade em propaganda eleitoral nos termos do art. 6º da Resolução TRE/MG 1.209/2022.
Dê-se ciência ao Procurador Regional Eleitoral e após, arquive-se.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.
Geraldo David Camargo
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600147-68.2026.6.13.0333

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

PROCESSO	: 0600147-68.2026.6.13.0333 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: ANTONIO CARLOS DE MATOS ROCHA
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600147-68.2026.6.13.0333 / 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: ANTONIO CARLOS DE MATOS ROCHA
DECISÃO
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral na qual se noticia que candidato ao cargo de deputado federal estaria promovendo disparo de mensagens em massa por meio do aplicativo WhatsApp, oferecendo curso gratuito e, posteriormente, divulgando sua condição de candidato.
Determinada a constatação do conteúdo indicado, verificou-se que, no sítio eletrônico acessado, não há propaganda eleitoral, pedido de voto, divulgação de candidatura, número de urna, slogan de campanha ou qualquer outro elemento que evidencie prática de propaganda eleitoral.
O exercício do poder de polícia eleitoral pressupõe a existência de elementos concretos que demonstrem a ocorrência de propaganda eleitoral em desconformidade com a legislação eleitoral, não sendo possível a adoção de providências restritivas com fundamento em meras alegações desacompanhadas de comprovação mínima.
No caso em exame, a diligência realizada não confirmou os fatos narrados na denúncia, tampouco identificou conteúdo apto a caracterizar propaganda eleitoral irregular ou qualquer circunstância que justifique a intervenção da Justiça Eleitoral em sede de poder de polícia.
Ausentes indícios de irregularidade em propaganda eleitoral, o arquivamento da presente notícia de irregularidade é medida que se impõe.
Isto posto, determino o arquivamento da presente notícia de irregularidade em propaganda eleitoral, nos termos do art. 6º da Resolução TRE/MG 1.209/2022.
Dê-se ciência da presente decisão ao Procurador Regional Eleitoral para as providências que entender pertinentes.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.
Geraldo David Camargo
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600146-83.2026.6.13.0333

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600146-83.2026.6.13.0333 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: IGOR PRADO TAVARES
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600146-83.2026.6.13.0333 / 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: IGOR PRADO TAVARES
DECISÃO
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral referente à publicação veiculada na rede social Facebook, acessível por meio da URL https://www.facebook.com/share/p/18GJYQtrUz/?mibextid=wwXIfr
Conforme certificado, a publicação foi divulgada no perfil @Fernando Lima, contendo manifestações acerca da cidade de Pouso Alegre e propaganda eleitoral em favor do candidato a deputado estadual Igor Prado Tavares. Consta, ainda, da certidão que não foi identificada indicação de que o conteúdo tenha sido patrocinado.
O exercício do poder de polícia eleitoral destina-se à prevenção e à cessação de práticas que violem a legislação eleitoral, cabendo sua atuação apenas quando evidenciada, de forma objetiva, a ocorrência de propaganda irregular, devendo o poder de polícia se ater à forma e ao meio de divulgação da propaganda eleitoral irregular.
No caso concreto, os elementos constantes dos autos demonstram que a manifestação foi publicada em perfil de terceiro identificado como Fernando Lima, não havendo indicação de que se trate de perfil oficial de candidato, partido político, federação ou coligação.
Ademais, a circunstância de não constar indicação de patrocínio na publicação não autoriza, por si só, a conclusão de que tenha havido impulsionamento irregular, inexistindo nos autos elementos concretos que evidenciem contratação de publicidade paga ou qualquer outra infração à legislação eleitoral.
Desse modo, ausentes elementos que indiquem irregularidade apta a justificar a atuação desta Justiça Especializada em sede de poder de polícia, impõe-se o arquivamento da presente notícia de modo que o arquivamento da presente notícia de irregularidade em propaganda eleitoral é medida que se impõe.
Ante o exposto, determino o arquivamento da presente notícia de irregularidade em propaganda eleitoral, nos termos do art. 6º da Resolução TRE/MG 1.209/2022.

Dê-se ciência ao Procurador Regional Eleitoral de Minas Gerais.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.
Geraldo David Camargo
Juiz Eleitoral.

REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR(12559) Nº 0600149-38.2026.6.13.0333

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600149-38.2026.6.13.0333 REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERENTE	: JOAO ALVES DE OLIVEIRA

JUSTIÇA ELEITORAL
333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR (12559) Nº 0600149-38.2026.6.13.0333 / 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
REQUERENTE: JOAO ALVES DE OLIVEIRA
DECISÃO
Vistos etc.
Em face do requerimento, ID 135993414, e em conformidade com o art. 15, § 3º, da Resolução 23.659/2021/TSE, determino o lançamento do código de ASE 396, motivo 4, no histórico cadastral do(a) eleitor(a) JOAO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) perante a Justiça Eleitoral sob o título eleitoral nº **** 6228 ****.
Expeça-se a Certidão de Quitação Eleitoral com prazo de validade indeterminado para o(a) eleitor (a).
Publique-se e comunique-se.
Após, arquive-se o processo.
Belo Horizonte, datado e assinado eletronicamente.
Geraldo David Camargo
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600144-16.2026.6.13.0333

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600144-16.2026.6.13.0333 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MARCO ANTONIO MOREIRA DA COSTA

JUSTIÇA ELEITORAL
333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600144-16.2026.6.13.0333 / 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: MARCO ANTONIO MOREIRA DA COSTA
DECISÃO
Vistos etc.
Tendo em vista a certidão ID 135990681 onde se informa que tramita nesta Zona Eleitoral o processo NIP nº. 0600143-91.2026.6.13.0333 que trata dos mesmos fatos noticiados na presente notícia de irregularidade em propaganda eleitoral, além do mesmo noticiado, determino o arquivamento da presente notícia de irregularidade em propaganda eleitoral.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026
Geraldo David Camargo
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600143-31.2026.6.13.0333

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600143-31.2026.6.13.0333 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: MARCO ANTONIO MOREIRA DA COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	: FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	: CELSO DE FARIA MONTEIRO (145559/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600143-31.2026.6.13.0333 / 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: MARCO ANTONIO MOREIRA DA COSTA
DECISÃO

Versam os autos sobre Notícia de Irregularidade na Propaganda Eleitoral, relativa a propaganda do candidato a Senador MARCO ANTONIO MOREIRA DA COSTA a qual foi veiculada na internet por meio da rede social Instagram. Solicita a apuração da regularidade da veiculação dessa propaganda eleitoral sob a alegação de "Pagamos mão registrada no TSE".

O cartório eleitoral certificou: "acessei a URL https://www.instagram.com/300superman?stkn=cGIwa21wOXVheG5s e fui direcionado ao perfil no insgram @300superman constando no perfil material de propaganda eleitoral do candidato a senador Marco Antonio Moreira da Costa, constando na descrição que o perfil é de apoio ao candidato a senador Marco Antonio SUPERMAN 300 em Minas Gerais."

É o relatório. Fundamento e decido.

A atuação da Justiça Eleitoral, limita-se ao exercício do poder de polícia (art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/97), restringindo-se à adoção de providências para inibir práticas manifestamente ilegais.

No caso em tela, o vídeo foi veiculado no perfil denominado @300superman, não se vislumbrando qualquer irregularidade que demande a supressão no exercício do poder de polícia. Estando em curso o período oficial de campanha eleitoral, a apresentação de candidatura e a divulgação de número de urna constituem exercício regular da propaganda eleitoral.

Entende-se que é lícita a postagem, com compartilhamentos orgânicos, uso de *hashtags* e mobilizações espontâneas em redes sociais.

Quanto ao teor da mensagem, a apreciação do seu conteúdo material excede a competência deste juízo nos estritos limites do exercício do poder de polícia, o qual não comporta a análise aprofundada do mérito, apenas análise quanto ao meio e à forma de veiculação da propaganda eleitoral.

Ausente a configuração de anonimato, de uso de inteligência artificial não sinalizada (*deepfake*) para desvirtuar a realidade de forma fraudulenta, ou de ofensa que extrapole os limites da crítica política, bem como de indícios de impulsionamento pago, sendo uma publicação orgânica em rede social, falta justa causa para a remoção da postagem.

Dessa forma, inexistindo vício formal sanável por via administrativa, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do feito quanto ao exercício do poder de polícia.

Por fim, encaminhem-se os autos ao Procurador Regional Eleitoral para conhecimento e adoção das providências que entender cabíveis.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

Geraldo David Camargo

Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600142-46.2026.6.13.0333

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600142-46.2026.6.13.0333 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: TIAGO ROCHA DOS SANTOS
TERCEIRO	

INTERESSADO : MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600142-46.2026.6.13.0333 / 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: TIAGO ROCHA DOS SANTOS
DECISÃO
Vistos etc.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral sob a alegação de descumprimento de decisões judiciais em poder de polícia. Juntou diversos documentos que comprovariam o suposto descumprimento.
O cartório eleitoral certificou a impossibilidade de constatação da propaganda eleitoral irregular por não ter sido informada, na notícia, a URL das supostas propagandas.
É o relatório. Decido.
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
O exercício do poder de polícia pela Justiça Eleitoral pressupõe a verificação objetiva da propaganda apontada como irregular, não sendo possível determinar providências restritivas sem que haja elementos mínimos que permitam sua identificação e análise. a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
A ausência das URLs ou de outros dados suficientes para localização específica das publicações inviabiliza a constatação da alegada irregularidade e, consequentemente, a atuação desta Justiça Especializada. Em relação ao descumprimento de decisão judicial anterior exige-se a indicação dos respectivos links eletrônicos.
Isto posto, determino o arquivamento da presente notícia de irregularidade em propaganda eleitoral nos art. 6º da Resolução TRE/MG 1.209/2022.
Dê-se ciência à Procuradoria Regional Eleitoral para as providências que entender pertinentes.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.
Geraldo David Camargo
Juiz Eleitoral
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600141-61.2026.6.13.0333

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600141-61.2026.6.13.0333 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA	

LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: IVAN JOSE LOPES

JUSTIÇA ELEITORAL
333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600141-61.2026.6.13.0333 / 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: IVAN JOSE LOPES
DECISÃO
Vistos etc.
Tendo em vista a certidão ID 135990665 onde se informa que tramita nesta Zona Eleitoral o processo NIP nº. 0600139-91.2026.6.13.0333 que trata dos mesmos fatos noticiados na presente notícia de irregularidade em propaganda eleitoral, além do mesmo noticiado, determino o arquivamento da presente notícia de irregularidade em propaganda eleitoral.
Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026
Geraldo David Camargo
Juiz Eleitoral

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600140-76.2026.6.13.0333

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600140-76.2026.6.13.0333 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (BELO HORIZONTE - MG)
RELATOR	**: 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: IGOR PRADO TAVARES

JUSTIÇA ELEITORAL
333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600140-76.2026.6.13.0333 / 333ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: IGOR PRADO TAVARES
a { text-decoration: none; color: #464feb;}tr th, tr td { border: 1px solid #e6e6e6;}tr th { background-color: #f5f5f5;}
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral na internet formulada em desfavor de candidato a deputado estadual IGOR TAVARES, sob a alegação de realização de propaganda

eleitoral mediante tráfego pago em rede social, sem a devida transparência e sem identificação do CNPJ da campanha.

Conforme certidão lavrada nos autos, foi realizado acesso à URL indicada na denúncia, constatando-se a existência de vídeo publicado no perfil no instagram @igortavaresmg, endereço eletrônico regularmente informado no sistema CAND como meio oficial de divulgação da campanha eleitoral do candidato.

Todavia, da diligência realizada não se verificou a existência de indicação ostensiva de conteúdo patrocinado, tampouco foram identificados elementos técnicos ou circunstâncias capazes de demonstrar que a publicação tenha sido objeto de impulsionamento ou de contratação de tráfego pago. A constatação limitou-se à existência de publicação de conteúdo eleitoral no perfil do candidato e à ausência de indicação visível do CNPJ de campanha na postagem.

Nos termos do art. 57-C da Lei nº 9.504/1997, é permitida a propaganda eleitoral paga na internet exclusivamente por meio de impulsionamento de conteúdo contratado por partidos políticos, federações, coligações, candidatas, candidatos e seus representantes. A caracterização da propaganda eleitoral paga pressupõe, portanto, a demonstração da efetiva contratação do impulsionamento.

Por sua vez, a Resolução TSE nº 23.610/2019 estabelece que a propaganda eleitoral na internet deve observar regras de identificação e transparência, inclusive quanto ao impulsionamento de conteúdo. Entretanto, a incidência dessas disposições depende da comprovação de que a publicação examinada consista efetivamente em anúncio impulsionado ou propaganda paga.

No caso concreto, a denúncia fundamenta-se na alegação de utilização de tráfego pago, porém não foram apresentados elementos probatórios mínimos capazes de demonstrar a ocorrência do impulsionamento alegado. A diligência realizada por esta Zona Eleitoral não identificou qualquer sinalização de patrocínio ou outro elemento objetivo apto a confirmar a contratação de propaganda paga.

Cumpre ressaltar que o exercício do poder de polícia previsto no art. 41 da Lei nº 9.504/1997 demanda a existência de elementos concretos indicativos da irregularidade noticiada, não se revelando suficiente a mera suspeita ou alegação desacompanhada de prova mínima.

Dessa forma, inexistindo comprovação de que a publicação questionada constitua conteúdo impulsionado e não havendo elementos objetivos que evidenciem infração à legislação eleitoral, não se verifica irregularidade passível de atuação pelo poder de polícia.

Ante o exposto, determino o arquivamento da presente notícia de irregularidade, por ausência de elementos mínimos aptos a comprovar a realização de propaganda eleitoral impulsionada em desconformidade com a legislação eleitoral, nos termos do art. 6º da Resolução TRE/MG 1.209 /2022

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2026.

Geraldo David Camargo

Juiz Eleitoral

338ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600042-76.2026.6.13.0338

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

PROCESSO	: 0600042-76.2026.6.13.0338 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MOEDA - MG)
RELATOR	**: 338ª ZONA ELEITORAL DE BELO VALE MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: NAYARA ROCHA PERDIGAO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
338ª ZONA ELEITORAL DE BELO VALE MG
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561) Nº 0600042-76.2026.6.13.0338 / 338ª ZONA ELEITORAL DE BELO VALE MG
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: NAYARA ROCHA PERDIGAO
DECISÃO

Trata-se de Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral formulada por meio do aplicativo Pardal em desfavor de NAYARA ROCHA, candidata ao cargo de Deputada Estadual, em razão da suposta veiculação de propaganda eleitoral irregular consistente na manutenção de *windbanner* após às 22 horas na Rua Padre Osório, 365, Centro, no Município de Moeda/MG.

A fim de instruir os autos, determinou-se a realização de diligência de constatação in loco por Servidor desta Zona Eleitoral. Conforme Certidão/Auto de Constatação acostado aos autos, o servidor compareceu ao local indicado no dia 29/09/2026, às 23h, e verificou a efetiva presença de *windbanner* referente à candidata Nayara Rocha (11789) na via pública em horário vedado pela legislação eleitoral (após às 22h).

Vieram-me os autos conclusos.

É o breve relatório. Decido.

A Certidão de Constatação lavrada pelo Cartório Eleitoral confirma integralmente a situação denunciada, demonstrando que o material de propaganda eleitoral da representada permaneceu exposto na via pública além do horário permitido pela norma regente.

O art. 37, § 7º, da Lei nº 9.504/1997 e o art. 19, § 5º, da Resolução-TSE nº 23.610/2019 estabelecem expressamente que a veiculação de bandeiras ao longo das vias públicas é permitida desde que sejam móveis e que a sua colocação e retirada ocorram entre as seis horas e as vinte e duas horas.

Dessa forma, a permanência do *windbanner* no local às 23h resta incontroversa e configura clara infração às regras de propaganda eleitoral.

O artigo 41, § 2º da Lei nº 9.504/1997 estabelece que o poder de polícia sobre a propaganda eleitoral se restringirá às providências necessárias para fazer cessar práticas ilegais. Assim, ante a existência de utilidade e necessidade do provimento jurisdicional em razão da manifesta irregularidade da propaganda eleitoral denunciada e constatada, JULGO PROCEDENTE a presente NIP.

Diante do exposto, determino a notificação imediata da candidata nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Res. TRE-MG 1209/22, para que proceda à REGULARIZAÇÃO IMEDIATA da propaganda eleitoral, abstendo-se de manter qualquer material móvel na via pública após às 22h, sob pena de recolhimento do material e adoção das medidas legais cabíveis.
Após, intime-se o Ministério Público Eleitoral, via sistema, com prazo de 10 (dez) dias.
Publique-se.
Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.
Belo Vale/MG, datado e assinado eletronicamente.
TAUNIER CRISTIAN MALHEIROS LIMA
Juiz Eleitoral

339ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

EDITAL DE AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JECONNECT, EMISSÃO DO RELATÓRIO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 81/2026
Edital de Audiência de Verificação de Integridade e Autenticidade dos Sistemas Transportador e JEConnect, Emissão do Relatório da Zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT
A Doutora Ana Clara Amaral Ramos Chein, MM. Juíza Eleitoral da 339ª Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Jequeri, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 43 da Res. TSE nº 23.673/2021 e nos arts. 226 e 227 da Res. TSE nº 23.751 /2026, TORNA PÚBLICO aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial representante do Ministério Público Eleitoral, os representantes dos partidos e coligações e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, que na sede do Cartório Eleitoral da 339ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, localizado na rua Major Olímpio Soares, nº 16, Centro, Jequeri/MG, realizar-se-ão as seguintes audiências:
- 02 de outubro de 2026, a partir das 14 horas, audiência destinada à VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JECONNECT, instalados nos microcomputadores desta 339ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, na forma do art. 43, da Resolução TSE 23.673/2021;
- 03 de outubro de 2026, a partir das 15(quinze) horas, emissão do relatório zerésima do SISTOT - Sistema de Gerenciamento da Totalização, na forma do art. 226 e 227, da Resolução TSE 23.751 /2026;
Dado e passado em Jequeri/MG, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, José Carlos Vitoriano Lopes Junior, chefe de cartório, digitei o presente edital, que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral.
Jequeri, 29 de setembro de 2026.
Ana Clara Amaral Ramos Chein
Juíza Eleitoral da 339ª ZE/MG

EDITAL Nº 81/2026VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JECONNECT E EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT - ELEIÇÕES 2026 - 1º TURNO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Edital de Audiência de Verificação de Integridade e Autenticidade dos Sistemas Transportador e JEConnect, Emissão do Relatório da Zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT

A Doutora Ana Clara Amaral Ramos Chein, MM. Juíza Eleitoral da 339ª Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Jequeri, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 43 da Res. TSE nº 23.673/2021 e nos arts. 226 e 227 da Res. TSE nº 23.751 /2026, TORNA PÚBLICO aos que deste Edital tomarem conhecimento, em especial representante do Ministério Público Eleitoral, os representantes dos partidos e coligações e o representante da Ordem dos Advogados do Brasil, que na sede do Cartório Eleitoral da 339ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, localizado na rua Major Olímpio Soares, nº 16, Centro, Jequeri/MG, realizar-se-ão as seguintes audiências:

- 02 de outubro de 2026, a partir das 14 horas, audiência destinada à VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JECONNECT, instalados nos microcomputadores desta 339ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, na forma do art. 43, da Resolução TSE 23.673/2021;

- 03 de outubro de 2026, a partir das 15(quinze) horas, emissão do relatório zerésima do SISTOT - Sistema de Gerenciamento da Totalização, na forma do art. 226 e 227, da Resolução TSE 23.751 /2026;

Dado e passado em Jequeri/MG, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2026. Eu, José Carlos Vitoriano Lopes Junior, chefe de cartório, digitei o presente edital, que é subscrito pela MM. Juíza Eleitoral.

Jequeri, 29 de setembro de 2026.

Ana Clara Amaral Ramos Chein

Juíza Eleitoral da 339ª ZE/MG

342ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600038-27.2026.6.13.0342

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600038-27.2026.6.13.0342 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MONTALVÂNIA - MG)
RELATOR	**: 342ª ZONA ELEITORAL DE MONTALVÂNIA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTICIADA	: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
342ª ZONA ELEITORAL DE MONTALVÂNIA MG
PROCESSO Nº: 0600038-27.2026.6.13.0342
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Montalvânia, data registrada no sistema.
DANIEL HENRIQUE SOUTO COSTA
JUIZ ELEITORAL DA 342ª ZONA ELEITORAL DE MONTALVÂNIA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600034-87.2026.6.13.0342

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600034-87.2026.6.13.0342 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (MONTALVÂNIA - MG)
RELATOR	**: 342ª ZONA ELEITORAL DE MONTALVÂNIA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
ADVOGADO	: RICARDO AIRES RANGEL (65290/DF)

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
342ª ZONA ELEITORAL - MONTALVÂNIA/MG
PROCESSO Nº: 0600034-87.2026.6.13.0342
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE
Representante do(a) NOTICIADA: RICARDO AIRES RANGEL - DF65290
DECISÃO
Vistos.
Considerando que o exercício da propaganda é desdobramento da liberdade de expressão, devendo a Justiça Eleitoral atuar com o mínimo de interferência (art. 10, §1º da Resolução 23.610);
Considerando que o artefato denunciado não faz uso de meio ou forma proscrita, já que se trata de propaganda móvel, ao longo de via pública, que não obstrui o tráfego de carros ou pessoas, e, com relação ao horário, não existe elemento de prova na denúncia que corrobore a alegação que o artefato se encontra posicionado no local em horário proscrito;
Considerando que o candidato em comento foi notificado para que observe os requisitos legais relativos à utilização de bandeiras e *wind banners* em vias públicas, especialmente quanto ao horário permitido, abstendo-se de manter tais artefatos instalados fora do período compreendido entre as 6h e as 22h, nos termos do art. 37, § 6º, da Lei nº 9.504/1997, e do art. 19, §§ 4º e 5º, da Resolução TSE nº 23.610/2019;
Considerando que o Juiz Eleitoral deve determinar o arquivamento de plano das notícias que não contiverem elementos suficientes para sua apuração (segunda hipótese do art. 6º da Resolução TRE/MG nº 1.209/2022);
Determino o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Montalvânia/MG, data registrada no sistema.
DANIEL HENRIQUE SOUTO COSTA
JUIZ(A) ELEITORAL
342ª ZONA ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EDITAL

SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 22/2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANIEL HENRIQUE SOUTO COSTA, Juiz(Juíza) da 342ª Zona Eleitoral, MONTALVANIA/MG, por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: -
Local de trabalho: -
ADAILSON RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 1355 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Município: 40940 - JUVENILIA

Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO ORTIGA, situado à RUA ANTONIO FERREIRA DE ALKIMIM, SN, número 1015, CENTRO
REGINA PEREIRA LIMA DA SILVA XXXX 7617 XXXX Administrador de Prédio
GLEICE AMANDA DE SOUZA XXXX 9384 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL DE MONTE REI, situado à RUA PARDAL, 373, número 1031, CENTRO
LEILIANNE MAGALHÃES LUNA XXXX 4683 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
JOSÉ ALVES DE ARAÚJO XXXX 8821 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1082 - ESCOLA MUNCIPAL MARIA FERREIRA MARINHO, situado à COMUNIDADE DE BANANEIRA, número 1082, ZONA RURAL
GILVANIA EDITE DE SOUZA XXXX 1842 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA ALKIMIM, situado à COMUNIDADE DE LOTE GRANDE, número 1090, LOTE GRANDE
EDLENE ANGELICA DO NASCIMENTO XXXX 1339 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA ROSA ALVES LOUREDO XXXX 1465 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DA VILA DE PORTO AGRÁRIO, situado à RUA PROJETADA, 100, número 1040, PORTO AGRARIO
BRUNO FERREIRA SIRQUEIRA XXXX 2649 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1074 - ESCOLA PRE-ESCOLAR CAIO VIANA, situado à AV. DESEMBARGADOR PEDRO BRAGA, 55, número 1074, CENTRO
MÁRCIA RODRIGUES FERREIRA XXXX 4126 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Município: 48534 - MONTALVANIA
Local de trabalho: 1090 - ESCOLA ESTADUAL CACHOEIRA, situado à RUA JACARANDA, 99, número 1090, CAPITÂNIA
MARLENE LÔPO DE ARAÚJO SANTANA XXXX 4172 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1023 - ESCOLA ESTADUAL DE MONTALVANIA, situado à PRACA HIPARCO , 80 , número 1023, CENTRO
ADRIANA SOUZA MEIRA XXXX 2417 XXXX Administrador de Prédio
GILMAR ALVES DA SILVA XXXX 9518 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1112 - ESCOLA ESTADUAL DE PITARANA, situado à PRACA SAO GERALDO , 149 , número 1112, PITARANA
SILVANIA ALVES CUSTODIO XXXX 6570 XXXX Administrador de Prédio
DUCILENE MARIA DE ALMEIDA XXXX 3213 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1139 - ESCOLA ESTADUAL DE S. SEBASTIAO DE POCOES, situado à PRACA DAS AMERICAS ,140 , número 1139, SÃO SEBASTIÃO DE POÇÕES
LARISSA HOLANDA SILVERIO XXXX 4657 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
EDVANIA PEREIRA DE SOUSA MARQUES XXXX 8889 XXXX Administrador de Prédio
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA XXXX 9015 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1031 - ESCOLA ESTADUAL GALILEU, situado à RUA ADAM SMITH, 230 , número 1031, CENTRO
MARIA ONELIA GONÇALVES XXXX 8860 XXXX Administrador de Prédio
ERIKA SABRINA SOARES LUNA XXXX 2658 XXXX Coordenador de Acessibilidade
Local de trabalho: 1015 - ESCOLA ESTADUAL INCONFIDENTES, situado à RUA PASCAL, 465, número 1015, CENTRO
IRENE ROSA SILVA XXXX 0413 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
CICELHA FRANCISCA DA SILVA CARDOSO XXXX 5997 XXXX Administrador de Prédio
DORISANE ALMEIDA NEVES XXXX 9303 XXXX Coordenador de Acessibilidade

Local de trabalho: 1082 - ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DE CANABRAVA, situado à POVOADO DE CANABRAVA, número 1082, POVOADO DE CANABRAVA
LUCIETE CORREA DA SILVA OLIVEIRA XXXX 7448 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1155 - ESCOLA ESTADUAL VILA NOVO HORIZONTE, situado à VILA NOVO HORIZONTE , número 1155, VILA NOVO HORIZONTE
CELIO TORRES BARROS XXXX 7541 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE MATOS, situado à AAV. PAGANINE ,S/N, número 1171, GUARABIRA
ELIZABETE TEREZINHA BISPO XXXX 7683 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL DE CANOAS, situado à CANOAS, número 1210, ZONA RURAL
ALINE SILVA FREITAS XXXX 8282 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA XXXX 0758 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL DE CAPIM PUBO, situado à COMUNIDADE DE CAPIM PUBO, número 1236, ZONA RURAL
OSVALDO MARINHO DA SILVA XXXX 1307 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 0942 XXXX Administrador de Prédio
Local de trabalho: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TORRES BARBOSA, situado à COMUNIDADE JANAÍNA, número 1228, ZONA RURAL
EDNALDO INES DA SILVEIRA XXXX 3885 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
VALQUÍRIA MONTALVÃO FRANCO XXXX 5279 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
Local de trabalho: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERREIRA DE FARIAS, situado à FAZENDA GERGELIM, número 1147, CAPITÂNIA
MARIA HELENA DE FARIAS XXXX 7345 XXXX Administrador de Prédio
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Dispensados
ELIANE FRANCISCA DOS REIS XXXX 8424 XXXX Auxiliar de Serviços Eleitorais
HELIO WELITON RAMIRO LIMA XXXX 9683 XXXX Administrador de Prédio
ADERILENE DA SILVA SANTANA FIUZA XXXX 1450 XXXX Administrador de Prédio
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 342ª Zona Eleitoral MONTALVANIA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 342ª Zona Eleitoral/MG.
Eu, DIEGO ELÍSIO ARAÚJO COTRIM, Chefe do Cartório da 342ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino o presente edital, por delegação, na forma da Portaria nº 05/2026 - 342ª ZE/MG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em 18/03/2026.

DIEGO ELÍSIO ARAÚJO COTRIM
Chefe de Cartório Eleitoral - 342ª ZE/MG

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 21/2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) DANIEL HENRIQUE SOUTO COSTA, Juiz(Juíza) da 342ª Zona Eleitoral, MONTALVANIA/MG, por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 40940 - JUVENILIA
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL ANTONIO ORTIGA
Seção 0055
ROSINETE MARIA DA TRINDADE LESSA XXXX 2201 XXXX Presidente
ELIENE ZULMERINDA DE SOUSA XXXX 6787 XXXX 1º Mesário
BIANCA BRITO DE SOUZA NASCIMENTO XXXX 7101 XXXX 2º Mesário
MARIA HELENA PEREIRA DE SOUZA XXXX 8661 XXXX 1º Secretário
Seção 0056
BONIFACIO DE SOUZA ALVES XXXX 1424 XXXX Presidente
ÁUREA REJANE FLORES RODRIGUES XXXX 9210 XXXX 1º Mesário
EDNEIA BELEM DA SILVA XXXX 6403 XXXX 2º Mesário
MIRIA OLIVEIRA DE CARVALHO XXXX 3775 XXXX 1º Secretário
Seção 0057
KAUANY SOUZA SILVA XXXX 8619 XXXX Presidente
MIRIANE AMERICA DE ALMEIDA XXXX 4670 XXXX 1º Mesário
JOSE CLAUDEMIR PEREIRA XXXX 9212 XXXX 2º Mesário
MARIA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA XXXX 2872 XXXX 1º Secretário
Seção 0058
GILVANA FERREIRA DA SILVA XXXX 7261 XXXX Presidente
ALEX SANDRA VEIGA DE SOUZA SILVA XXXX 1679 XXXX 1º Mesário
MARIA MOREIRA DOS SANTOS XXXX 1325 XXXX 2º Mesário
MARIA DOS ANJOS MIRANDA DA SILVA XXXX 7448 XXXX 1º Secretário
Seção 0059
ADRIANA ASSIS DE SOUZA XXXX 0716 XXXX Presidente
MARILENE RODRIGUES DA SILVA XXXX 4131 XXXX 1º Mesário
TELMA PEREIRA AZEVEDO DA SILVA XXXX 1184 XXXX 2º Mesário
TÁTILA SOUZA SOARES XXXX 8151 XXXX 1º Secretário
Seção 0060
MARIA CRISTINA SANTOS XXXX 4623 XXXX Presidente
JOAO ARGEMIRO DA SILVA XXXX 7775 XXXX 1º Mesário
ROSENICE PEREIRA SANTANA XXXX 2510 XXXX 2º Mesário
EDNALDA MARIA DA SILVA SOUZA XXXX 3314 XXXX 1º Secretário
Seção 0061

LARISSA SOUZA SILVA XXXX 5400 XXXX Presidente
ÉLIDA RAQUEL MARTINS DE SENA XXXX 2600 XXXX 1º Mesário
JACKSON FERNANDES SANTANA XXXX 7922 XXXX 2º Mesário
MAYKON TARSIS DO NASCIMENTO BRITO XXXX 8217 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL DE MONTE REI
Seção 0063
JAIME VIEIRA DA SILVA XXXX 8205 XXXX Presidente
JANUSIA ROCHA PIMENTA XXXX 9798 XXXX 1º Mesário
LUANA BASTOS GONÇALVES XXXX 4684 XXXX 2º Mesário
FABRÍCIA DE JESUS SILVA XXXX 4008 XXXX 1º Secretário
Seção 0064
TAINE CRISTINA LÔPO DOS SANTOS XXXX 5344 XXXX Presidente
ZILDETE ALVES DE JESUS XXXX 5470 XXXX 1º Mesário
EUNICE ROCHA SILVA XXXX 7516 XXXX 2º Mesário
SAMUEL VIEIRA LIMA XXXX 8180 XXXX 1º Secretário
Seção 0065
RAYLANE VICENTE GONÇALVES XXXX 5317 XXXX Presidente
EVA MARIA DA SILVA ARAÚJO XXXX 9841 XXXX 1º Mesário
ANA CLAUDIA PEREIRA FERNANDES SOARES XXXX 0202 XXXX 2º Mesário
DELVAN INACIO GONCALVES XXXX 8341 XXXX 1º Secretário
Seção 0066
DANILO SIQUEIRA MOTA XXXX 3000 XXXX Presidente
RONEI SOARES DIAS XXXX 6059 XXXX 1º Mesário
RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS XXXX 1382 XXXX 2º Mesário
MARIA DO PATROCINIO JESUS DA SILVA XXXX 3266 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA MUNCIPAL MARIA FERREIRA MARINHO
Seção 0073
ROSEMARY NUNES FERREIRA XXXX 1135 XXXX Presidente
DALCI APARECIDO DE ABREU XXXX 9991 XXXX 1º Mesário
EDSON OLIVEIRA DE CARVALHO XXXX 9107 XXXX 2º Mesário
ELZA DOS SANTOS COSTA XXXX 8123 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1090 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FERREIRA ALKIMIM
Seção 0075
TEDDY KESLLEN BRITO SOUZA XXXX 9210 XXXX Presidente
KESIA RAIANE SOARES DE ABREU XXXX 2294 XXXX 1º Mesário
REGINA AUXILIADORA DUQUE CARDOSO XXXX 6628 XXXX 2º Mesário
SAMELA DA CRUZ RODRIGUES XXXX 2396 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - ESCOLA MUNICIPAL DA VILA DE PORTO AGRÁRIO
Seção 0067
VANUZA ANDRADE CERQUEIRA XXXX 9974 XXXX Presidente
CELITA ALVES DE SOUZA XXXX 9400 XXXX 1º Mesário
NATALIA SIMOM RIBEIRO DE SOUZA XXXX 4207 XXXX 2º Mesário
IDELVÂNIA PEREIRA DE SOUZA XXXX 0402 XXXX 1º Secretário
Seção 0068
REGIANE ALVES BONFIM LIMA XXXX 6449 XXXX Presidente
IRANILDO DA SILVA DOS SANTOS XXXX 3844 XXXX 1º Mesário
OSMENA ALVES RODRIGUES XXXX 5519 XXXX 2º Mesário
NOELMA SOUZA DA SILVA XXXX 5511 XXXX 1º Secretário

Seção 0069
NAIRA ALVES BONFIM XXXX 5538 XXXX Presidente
JANDIRA CIRQUEIRA ANDRADE XXXX 3489 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS XXXX 3032 XXXX 2º Mesário
TUANE DA SILVA DOS SANTOS XXXX 8692 XXXX 1º Secretário
Seção 0082
IOLENE RIBEIRO DE SOUZA DE OLIVEIRA XXXX 3026 XXXX Presidente
JÉSSICA DOS SANTOS FERNANDES XXXX 3036 XXXX 1º Mesário
DELMA APARECIDA DAMASCENA DOS SANTOS XXXX 1198 XXXX 2º Mesário
ILMA OSÓRIO DE JESUS XXXX 0645 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - ESCOLA MUNICIPAL DO LAGEADO
Seção 0079
JANAINA ROCHA PIMENTA XXXX 3035 XXXX Presidente
JOICE NOGUEIRA LOPES XXXX 5846 XXXX 1º Mesário
VIVIANE DE JESUS SILVA XXXX 8675 XXXX 2º Mesário
VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS XXXX 5070 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1074 - ESCOLA PRE-ESCOLAR CAIO VIANA
Seção 0062
MARILUCE DA SILVA CARNEIRO XXXX 6057 XXXX Presidente
JAILDA DIAS NUNES COSTA XXXX 7527 XXXX 1º Mesário
CHEILA KARINE DE SOUZA XXXX 8222 XXXX 2º Mesário
JOELMA ALVES DOS SANTOS XXXX 3803 XXXX 1º Secretário
Seção 0070
THAYSE DANIELLE SOUZA SOUTO XXXX 5699 XXXX Presidente
JECIANE ALMEIDA NEVES XXXX 8124 XXXX 1º Mesário
ELIANE FRANCISCA DOS REIS XXXX 8424 XXXX 2º Mesário
LÉIA EVANGELISTA DE MELO XXXX 3832 XXXX 1º Secretário
Seção 0071
ULISSES HERNANDES DE JESUS MARINHO XXXX 9316 XXXX Presidente
ANGELA LOBATO DE SOUZA XXXX 2199 XXXX 1º Mesário
MARILUCIA ANTONIA DOS SANTOS XXXX 1494 XXXX 2º Mesário
LUSICASSIA DIAS NUNES XXXX 7474 XXXX 1º Secretário
Seção 0072
TAUANE SAMPAIO DA SILVA XXXX 7962 XXXX Presidente
MAISA CRISTINA NASCIMENTO LACERDA XXXX 9602 XXXX 1º Mesário
DULCE KLEIDE LIMA DE SOUZA XXXX 0427 XXXX 2º Mesário
DEJANICE CORREA DOS REIS XXXX 7605 XXXX 1º Secretário
Município: 48534 - MONTALVANIA
Local de votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL CACHOEIRA
Seção 0034
DORALICE ALVES CARNEIRO XXXX 0827 XXXX Presidente
SANDRA RODRIGUES DA COSTA XXXX 0563 XXXX 1º Mesário
ALIZETE APARECIDA DE SOUZA XXXX 6390 XXXX 2º Mesário
JÁIRA DOS SANTOS SILVA XXXX 4434 XXXX 1º Secretário
Seção 0035
LOURIVALDO ALVES DE SOUZA XXXX 6368 XXXX Presidente
ALECI DO SOCORRO MORAIS DOS SANTOS XXXX 0440 XXXX 1º Mesário
DANIELA SIMOES DE OLIVEIRA XXXX 6385 XXXX 2º Mesário

MAÍRA ALVES DE OLIVEIRA XXXX 4101 XXXX 1º Secretário
Seção 0036
ALINE DA SILVA FARIAS XXXX 8646 XXXX Presidente
JACIRA PEREIRA SANTOS XXXX 9144 XXXX 1º Mesário
ELISABETE SANTOS DE OLIVEIRA MACEDO XXXX 9202 XXXX 2º Mesário
LÍLIAN THAÍSA VIEIRA DA SILVA ALVES XXXX 4418 XXXX 1º Secretário
Seção 0037
CLEIDE FERREIRA DE JESUS XXXX 7515 XXXX Presidente
HELIO CARDOSO MOTA XXXX 3440 XXXX 1º Mesário
NILMA LOPES DA SILVA XXXX 0566 XXXX 2º Mesário
SANDRA VALERIANO TEIXEIRA XXXX 6925 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - ESCOLA ESTADUAL DE MONTALVANIA
Seção 0010
FLÁVIA DENISE DA MOTA XXXX 1695 XXXX Presidente
ADAEL DOS SANTOS FRANCO XXXX 3254 XXXX 1º Mesário
SÉRGIO REIS DE OLIVEIRA XXXX 2558 XXXX 2º Mesário
ÉRIC LUANN ALVES DE OLIVEIRA XXXX 9107 XXXX 1º Secretário
Seção 0011
MAGDA FREIRES LEDO XXXX 3034 XXXX Presidente
ARÍCIA MARIA DA SILVA BELEM XXXX 5423 XXXX 1º Mesário
KARENN PRADO SANDES XXXX 8576 XXXX 2º Mesário
DAIANE APARECIDA FERREIRA BARROS XXXX 8481 XXXX 1º Secretário
Seção 0012
ANNA CLÁUDIA SANTANA COELHO XXXX 2430 XXXX Presidente
MARIZETE CARDOSO DOS SANTOS XXXX 0670 XXXX 1º Mesário
MAGNA SILVERIO DOS SANTOS XXXX 4752 XXXX 2º Mesário
CELESTE ROSA DE CASTRO XXXX 6763 XXXX 1º Secretário
Seção 0013
MARIA APARECIDA FREIRES SIQUEIRA XXXX 3742 XXXX Presidente
DENYS WALISSON DA SILVA NOGUEIRA XXXX 7900 XXXX 1º Mesário
LUCIA DE FÁTIMA FLÔRES XXXX 0396 XXXX 2º Mesário
FLÁVIO ANGÉLICO DE CARVALHO XXXX 7589 XXXX 1º Secretário
Seção 0014
ADENILCE NUNES GONCALVES SILVA XXXX 6119 XXXX Presidente
ADRIANA FROTA RAMOS RODRIGUES XXXX 5978 XXXX 1º Mesário
TAYZA OLIVEIRA LIMA XXXX 6005 XXXX 2º Mesário
MARIA DAS DORES BATISTA DE CARVALHO REIS XXXX 5141 XXXX 1º Secretário
Seção 0015
ANTONIO RAMIRO JUNIOR XXXX 0811 XXXX Presidente
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA BALIZA XXXX 9026 XXXX 1º Mesário
MARLEY OLIVEIRA SILVA XXXX 8745 XXXX 2º Mesário
MAURA LUCIANA DOS SANTOS XXXX 6863 XXXX 1º Secretário
Seção 0016
VÊNUS CARVALHO DELMONDEZ XXXX 8859 XXXX Presidente
EURIDES NEVES DOS SANTOS XXXX 9547 XXXX 1º Mesário
JANETE NUNES DE SOUZA XXXX 0616 XXXX 2º Mesário
EDME RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 2725 XXXX 1º Secretário
Seção 0017

VALQUECIA DE JESUS ANDRADE XXXX 3817 XXXX Presidente
MONICA SORAIA RODRIGUES SILVEIRA XXXX 4928 XXXX 1º Mesário
FAGNA SILVERIA DOS SANTOS XXXX 6007 XXXX 2º Mesário
ZULEIDE FERREIRA DA MATA XXXX 0629 XXXX 1º Secretário
Seção 0018
ANA PAULA MARTINS COSTA CARVALHO XXXX 5942 XXXX Presidente
GEOVANIA CONCEICAO PEREIRA SANTOS XXXX 1909 XXXX 1º Mesário
CHALANE THAYS SANTANA VIEIRA COSTA XXXX 7482 XXXX 2º Mesário
RAFAELLA TALES ALMEIDA LEITE XXXX 8631 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1112 - ESCOLA ESTADUAL DE PITARANA
Seção 0038
CREUNICE LOPES DE OLIVEIRA XXXX 7256 XXXX Presidente
RAQUEL ROSA DA SILVA XXXX 4551 XXXX 1º Mesário
MARCOS PEREIRA DE JESUS XXXX 6079 XXXX 2º Mesário
DIERLEY CALDEIRA VIANA XXXX 6805 XXXX 1º Secretário
Seção 0039
CREUNICE CALDEIRA DA SILVA XXXX 4906 XXXX Presidente
MERCIA LOPES VIANA FERREIRA XXXX 5704 XXXX 1º Mesário
IURY LOPES DA SILVA XXXX 2514 XXXX 2º Mesário
CLEUTON MOREIRA DOS SANTOS XXXX 0713 XXXX 1º Secretário
Seção 0040
SILVANIA RODRIGUES DA SILVA NOVAIS XXXX 6671 XXXX Presidente
LETÍCIA LOPES VIANA VIEIRA XXXX 9031 XXXX 1º Mesário
MARCIA RODRIGUES DE BARROS XXXX 1644 XXXX 2º Mesário
CRISTINA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO XXXX 7566 XXXX 1º Secretário
Seção 0041
WOSHINGTON FERNANDES ALVES XXXX 2755 XXXX Presidente
MANOEL RODRIGUES DA COSTA XXXX 2183 XXXX 1º Mesário
IAGO VIANA VIEIRA XXXX 8676 XXXX 2º Mesário
MARILENE ALVES DA SILVA XXXX 5710 XXXX 1º Secretário
Seção 0042
LIDIANE DA COSTA ALMEIDA XXXX 5991 XXXX Presidente
VANDERLÉIA FERREIRA DO CARMO MARQUES XXXX 5975 XXXX 1º Mesário
UÉLIA FERNANDES ALVES XXXX 0478 XXXX 2º Mesário
AQUILES NUNES NOVAES XXXX 0245 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1139 - ESCOLA ESTADUAL DE S. SEBASTIAO DE POCOES
Seção 0044
MIRANICE NOGUEIRA LARANJEIRA XXXX 6422 XXXX Presidente
LUCIENE DE SOUZA FERNANDES XXXX 3723 XXXX 1º Mesário
HOSANA RODRIGUES BARBOSA XXXX 6642 XXXX 2º Mesário
CRISTIANE SANTANA LARANJEIRA XXXX 1034 XXXX 1º Secretário
Seção 0045
ELIENE APARECIDA OLIVEIRA LARANJEIRA XXXX 9057 XXXX Presidente
EDNA LOPES DA SILVA XXXX 2587 XXXX 1º Mesário
CRISTIANE DO CARMO DE CARVALHO BARBOSA XXXX 7384 XXXX 2º Mesário
SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA XXXX 1846 XXXX 1º Secretário
Seção 0046
MIRON NOGUEIRA LARANJEIRA XXXX 8390 XXXX Presidente

JOSIVANIA NEILA SOARES DE MACEDO FAGUNDES XXXX 9470 XXXX 1º Mesário
ALBERITO ALVES MAIA XXXX 0843 XXXX 2º Mesário
MARILZA DE CARVALHO SILVA XXXX 0873 XXXX 1º Secretário
Seção 0047
GICLENE DA SILVA PEREIRA XXXX 0865 XXXX Presidente
MARIA DE FATIMA ROSA DA SILVA XXXX 7133 XXXX 1º Mesário
CAMILA GONÇALVES DE SOUZA XXXX 9398 XXXX 2º Mesário
LANA CORINA LARANJEIRA DE SOUZA XXXX 8561 XXXX 1º Secretário
Seção 0048
ELIANE SANTANA LARANJEIRA DE SOUZA XXXX 2514 XXXX Presidente
BIBIANA ROSA DE JESUS NETA XXXX 8281 XXXX 1º Mesário
EDILMA PEREIRA DE SOUZA XXXX 6573 XXXX 2º Mesário
MARIA APARECIDA DA MOTA XXXX 1732 XXXX 1º Secretário
Seção 0049
MARCIO SILVA SOARES XXXX 8669 XXXX Presidente
MARISLANE DE CÁSSIA SOUSA SILVA XXXX 5829 XXXX 1º Mesário
DELZA VIEIRA LIMA TORRES XXXX 5052 XXXX 2º Mesário
ILMA ROSA DA SILVA SANTOS XXXX 1983 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL GALILEU
Seção 0019
MARIA APARECIDA DE CARVALHO SILVA XXXX 9118 XXXX Presidente
LUCILENE FRANCISCA DE CARVALHO XXXX 1525 XXXX 1º Mesário
NORMA LUCIA BARROS VIANA XXXX 6604 XXXX 2º Mesário
ELMA OLIVEIRA RAMOS XXXX 9189 XXXX 1º Secretário
Seção 0020
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA XXXX 5542 XXXX Presidente
CARLA COSTA ROCHA XXXX 7077 XXXX 1º Mesário
ROSELICE PEREIRA DOS SANTOS XXXX 1077 XXXX 2º Mesário
ALEX SANDRA RODRIGUES FRAGA SILVA XXXX 9272 XXXX 1º Secretário
Seção 0021
APARECIDA COSTA CARVALHO XXXX 8001 XXXX Presidente
MARIA DE OLIVEIRA PORTO XXXX 8574 XXXX 1º Mesário
VALDENICE PEREIRA LOPO XXXX 4664 XXXX 2º Mesário
MARIA DA GLÒRIA INÊS DA SILVEIRA ALMEIDA XXXX 7407 XXXX 1º Secretário
Seção 0022
ANNA PRISCILLA VILLA REAL SANTANA XXXX 6198 XXXX Presidente
LUCIENE GOMES DOS SANTOS XXXX 8875 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA MACEDO DE OLIVEIRA XXXX 7837 XXXX 2º Mesário
MARIA ROSA DE JESUS XXXX 1571 XXXX 1º Secretário
Seção 0026
JANETE MENDES DA SILVA XXXX 0566 XXXX Presidente
MADALLA WISLAYNNE MONTALVÃO FLORES XXXX 8131 XXXX 1º Mesário
MARCIA APARECIDA NOGUEIRA ALENCAR XXXX 8262 XXXX 2º Mesário
MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS XXXX 3869 XXXX 1º Secretário
Seção 0027
VARME VIANA LOPES XXXX 3491 XXXX Presidente
MARIA JOSE CLARA DOS SANTOS XXXX 0391 XXXX 1º Mesário
YASMIN VICTORIA LOPO DAS NEVES XXXX 8618 XXXX 2º Mesário

SUELIO FERREIRA DA SILVA XXXX 0646 XXXX 1º Secretário
Seção 0028
NAYARA BITTENCOURT SILVA XXXX 2851 XXXX Presidente
ELIANA MOREIRA FRANÇA XXXX 1314 XXXX 1º Mesário
MARIA DO SOCORRO MOREIRA SILVA LUNA XXXX 9497 XXXX 2º Mesário
DANILO PINHEIRO DE OLIVEIRA XXXX 9263 XXXX 1º Secretário
Seção 0029
HOZANA PEIXOTO SALES MARINHO XXXX 0931 XXXX Presidente
JAILSON LOPES DE SOUZA XXXX 8330 XXXX 1º Mesário
EMANUELLY ALENCAR ANDRADE XXXX 8197 XXXX 2º Mesário
LORENNA TAIZA MONTALVAO FLORES XXXX 9681 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - ESCOLA ESTADUAL INCONFIDENTES
Seção 0001
OHARA SOUSA DOURADO XXXX 7996 XXXX Presidente
ALÉCIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS XXXX 7224 XXXX 1º Mesário
NUBIA PETRINA MEDRADO MONTALVAO XXXX 3454 XXXX 2º Mesário
IVONETE FERREIRA DE SOUZA XXXX 1679 XXXX 1º Secretário
Seção 0002
LEILA APARECIDA DE SOUZA MOTA XXXX 0853 XXXX Presidente
SUZETE RODRIGUES BARBOSA XXXX 8222 XXXX 1º Mesário
ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS XXXX 3023 XXXX 2º Mesário
LANISE ALVES DA SILVA XXXX 5298 XXXX 1º Secretário
Seção 0003
LAURA RAMIRO DE LIMA XXXX 9490 XXXX Presidente
MARIA VERÔNICA SABINO ALKMIM XXXX 0736 XXXX 1º Mesário
ANA MARIA LÔPO DE ABREU XXXX 8106 XXXX 2º Mesário
ROSIMENIA APARECIDA SILVA XXXX 9393 XXXX 1º Secretário
Seção 0004
CRISTIANE FERNANDES RAMOS OLIVEIRA XXXX 2008 XXXX Presidente
ELIANE NUNES DE ALMEIDA XXXX 8486 XXXX 1º Mesário
VITOR FRAGA SILVA PRATES XXXX 2164 XXXX 2º Mesário
ICLÉIA MARIA NERIS XXXX 8727 XXXX 1º Secretário
Seção 0005
JANAYNA MARINHO CARNEIRO XXXX 5898 XXXX Presidente
SILVANE DA SILVA XAVIER XXXX 8092 XXXX 1º Mesário
MARIA APARECIDA NUNES DA SILVA XXXX 9246 XXXX 2º Mesário
GIZELLE RODRIGUES DA SILVA XXXX 8071 XXXX 1º Secretário
Seção 0006
ADÉLIA NUNES DE SOUZA XXXX 1457 XXXX Presidente
BETANIA BELEM COSTA XXXX 4583 XXXX 1º Mesário
EDENICE DA SILVA MARINHO XXXX 1781 XXXX 2º Mesário
MAIZA CRISTINA MONTALVAO FLORES XXXX 0293 XXXX 1º Secretário
Seção 0007
CLEUZENITA DOS SANTOS DA SILVA XXXX 9516 XXXX Presidente
MARIA APARECIDA GONCALVES SILVA XXXX 8170 XXXX 1º Mesário
MARIA GORETE CAMARA XXXX 9119 XXXX 2º Mesário
ELIENE LIMA PEREIRA XXXX 7232 XXXX 1º Secretário
Seção 0008

NERISLANDE MARINHO DOURADO XXXX 5593 XXXX Presidente
MARIA DORALICE DA SILVA PRATES XXXX 0843 XXXX 1º Mesário
UELHA ALVES DE OLIVEIRA XXXX 1569 XXXX 2º Mesário
DINALVA ANGELICA SAMPAIO XXXX 6543 XXXX 1º Secretário
Seção 0009
ELIZABETH DA SILVA PRADO XXXX 9611 XXXX Presidente
MARTA FREIRES LEDO XXXX 8670 XXXX 1º Mesário
JAÍNE RIBEIRO SOBRAL XXXX 8360 XXXX 2º Mesário
ARLEY RONAN FERREIRA GUEDES XXXX 5544 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1082 - ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DE CANABRAVA
Seção 0031
MARIA RAIMUNDA MARINHO LOPES XXXX 7125 XXXX Presidente
NUBIA NUNES E SILVA XXXX 7835 XXXX 1º Mesário
ELIENE LOPES DE OLIVEIRA XXXX 6361 XXXX 2º Mesário
LUCIANE ANTONIO BARBOSA XXXX 5250 XXXX 1º Secretário
Seção 0032
MARIA DO DIVINO MARINHO FERREIRA XXXX 7611 XXXX Presidente
VERONICA ANTONIO BARBOSA XXXX 0571 XXXX 1º Mesário
JONICLEIA LOPES DE ALMEIDA XXXX 0855 XXXX 2º Mesário
MAYRA DAS DORES BARROS XXXX 1779 XXXX 1º Secretário
Seção 0033
EDNALMA NUNES DE SOUZA XXXX 6405 XXXX Presidente
MARIA OSANA ANTÔNIO BARBOSA XXXX 1728 XXXX 1º Mesário
RAYLANE NUNES DA SILVA XXXX 9270 XXXX 2º Mesário
ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 8209 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1155 - ESCOLA ESTADUAL VILA NOVO HORIZONTE
Seção 0051
AILSA BISPO FARIAS XXXX 5501 XXXX Presidente
JOSÉ ROBERTO LEITE XXXX 9510 XXXX 1º Mesário
MARIA ÍRIS MUNIZ DA SILVA XXXX 7878 XXXX 2º Mesário
ADENICE PEREIRA DE SOUZA XXXX 0452 XXXX 1º Secretário
Seção 0052
MARIA APARECIDA SUBRINHA SILVA XXXX 3641 XXXX Presidente
ROSILDA MUNIZ DA SILVA XXXX 4584 XXXX 1º Mesário
ALLISON VIANEY DA SILVA XXXX 4554 XXXX 2º Mesário
ROSILENI MUNIZ DA SILVA XXXX 9028 XXXX 1º Secretário
Seção 0053
MALVINA MUNIZ DA SILVA GOMES XXXX 6275 XXXX Presidente
EDVANIA ALVES DIAS MOTA XXXX 9167 XXXX 1º Mesário
IVONETE DA SILVA SANTOS XXXX 9293 XXXX 2º Mesário
THAIS LORENA FARIAS SILVA XXXX 6914 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE MATOS
Seção 0054
MONICA SIRQUEIRA DA SILVA XXXX 4960 XXXX Presidente
CLAUDINÉIA NUNES BEZERRA FRANÇA XXXX 1045 XXXX 1º Mesário
EDILENE PEREIRA DA SILVA XXXX 5619 XXXX 2º Mesário
LITAMARIA VEIGA DE SOUZA CARVALHO XXXX 6642 XXXX 1º Secretário
Seção 0074

QUITERIA FREIRES LUNA XXXX 8316 XXXX Presidente
JUSSINEIDE SIQUEIRA DE OLIVEIRA XXXX 4013 XXXX 1º Mesário
PRISCILA MARIA DOS REIS DA SILVA XXXX 4137 XXXX 2º Mesário
MARILENE ISABEL BRITO XXXX 6623 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL DE CANOAS
Seção 0078
LUCAS BARBOSA DOS ANJOS XXXX 8239 XXXX Presidente
OZENEI ANJOS DE ASSIS XXXX 1578 XXXX 1º Mesário
MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA XXXX 9212 XXXX 2º Mesário
MARIA SILVANIA RIBEIRO DE LIMA XXXX 9427 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1236 - ESCOLA MUNICIPAL DE CAPIM PUBO
Seção 0081
EUSLANE FERREIRA DOS SANTOS XXXX 8436 XXXX Presidente
MARIZETE CORREA DA SILVA XXXX 5095 XXXX 1º Mesário
LEDIANA RODRIGUES NUNES XXXX 8435 XXXX 2º Mesário
ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 4040 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1228 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO TORRES BARBOSA
Seção 0080
ELIELMA DE SOUZA SANTOS XXXX 7871 XXXX Presidente
JOANA CORREA FRANCO XXXX 6386 XXXX 1º Mesário
MARIA DAS MERCÊS VIEIRA XXXX 6397 XXXX 2º Mesário
ANA LÚCIA DA SILVA XXXX 8775 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL GERALDO BELÉM FERREIRA
Seção 0077
ALAIDE GOMES DE OLIVEIRA MONTALVÃO XXXX 7955 XXXX Presidente
ELIZETE DE ARAUJO PIMENTA GONÇALVES XXXX 0888 XXXX 1º Mesário
ESTER MARQUES DA SILVA XXXX 4676 XXXX 2º Mesário
JOSÉ MARQUES DOS SANTOS SOBRINHO XXXX 4301 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERREIRA DE FARIAS
Seção 0050
HELIO AGUIAR DE SOUZA XXXX 2754 XXXX Presidente
ANANIAS MUNIZ DA SILVA XXXX 2159 XXXX 1º Mesário
ALAIDE MORAIS DOS SANTOS BARBOSA XXXX 8842 XXXX 2º Mesário
ISLENE NOGUEIRA DE SOUZA OLIVEIRA XXXX 6875 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1198 - SALÃO PAROQUIAL DE FLEXEIRA
Seção 0076
MARCIA SOUZA PEREIRA XXXX 2039 XXXX Presidente
MARIA IMACULADA NUNES DE ALMEIDA XXXX 9325 XXXX 1º Mesário
EDVILMA DE BARROS BIZERRA XXXX 7430 XXXX 2º Mesário
MARLENE SANTOS BEZERRA XXXX 9981 XXXX 1º Secretário

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados

Município: 40940 - JUVENILIA
ALESSANDRA CARDOSO FRANÇA XXXX 9804 XXXX Presidente

ANA CRISTINA BATISTA DE SOUZA XXXX 8445 XXXX 1º Mesário
DORIKA FIRMO DA SILVA XXXX 7293 XXXX 1º Secretário
ELIENE FRANCISCA DE JESUS XXXX 4282 XXXX 2º Mesário
JOABE RICARTE DE SOUZA XXXX 5566 XXXX 2º Mesário
JOAO PAULO DE CASTRO FALCAO XXXX 8955 XXXX 1º Secretário
LETÍCIA ANDRADE CERQUEIRA XXXX 6033 XXXX Presidente
MAGNA NOVAES DA SILVA XXXX 5843 XXXX 1º Secretário
MARIANA RODRIGUES FLORES XXXX 2224 XXXX 1º Mesário
RAIQUE SOUZA SANTOS XXXX 3713 XXXX 2º Mesário
ROSILENE MENDES ALVES XXXX 5512 XXXX Presidente
TAIS ALVES DOS SANTOS XXXX 2661 XXXX 2º Mesário
VALDECI RIBEIRO GONCALVES XXXX 3814 XXXX Presidente
Município: 48534 - MONTALVANIA
ADAIR MENDES DOS SANTOS TRINDADE XXXX 7296 XXXX 1º Secretário
DOROTEHIA PEREIRA DE ANDRADE XXXX 0395 XXXX 2º Mesário
EUZÂNIA LOURENÇO COSTA XXXX 7530 XXXX 1º Mesário
GUSTAVO SANTOS DE FARIAS XXXX 2113 XXXX 1º Mesário
HELIANA VIEIRA SILVA XXXX 3541 XXXX Presidente
IVONEIDE MOREIRA FRANCA XXXX 8728 XXXX 1º Secretário
LUCIMEIRY LOPES DA SILVA XXXX 0515 XXXX Presidente
LUCIVALDO PAZ DOS SANTOS XXXX 7524 XXXX 1º Mesário
MARCIA REGINA DE SOUZA DE MATOS XXXX 6077 XXXX 1º Secretário
NEUZA PEREIRA DA SILVA XXXX 1785 XXXX 1º Secretário
OZANIA RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 8591 XXXX 1º Secretário
PRISCILA SOUTO PEDREIRA XXXX 0262 XXXX 1º Secretário
SEBASTIAO PEREIRA NUNES XXXX 1563 XXXX 2º Mesário

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 342ª Zona Eleitoral, MONTALVANIA/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 342ª Zona Eleitoral/MG.

Eu, DIEGO ELÍSIO ARAÚJO COTRIM, Chefe do Cartório da 342ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino o presente edital, por delegação, na forma da Portaria nº 05/2026 - 342ª ZE/MG, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais em 18/03/2026.

DIEGO ELÍSIO ARAÚJO COTRIM
Chefe de Cartório Eleitoral - 342ª ZE/MG

EDITAL Nº 23/2026 - AUDIÊNCIA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DO SISTEMA JE-CONNECT

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

O Excelentíssimo Senhor DANIEL HENRIQUE SOUTO COSTA, MMª. Juiz da 342ª Zona Eleitoral - Montalvânia/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 43 da Resolução TSE nº 23.673/2021 e no art. 226 da Resolução TSE nº 23.751/2026,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 43 da Resolução TSE n. 23.673/2021, na data de 01/10/2026, a partir das 12 horas, na sede do cartório da 342ª Zona Eleitoral - Montalvânia/MG, sito na Avenida Confúcio, n. 1631, Centro, Montalvânia/MG, este Juízo Eleitoral procederá à AUDIÊNCIA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DO SISTEMA JE-CONNECT instalado nos microcomputadores da unidade eleitoral, podendo haver fiscalização por meio de programa desenvolvido e fornecido pelo Tribunal Superior Eleitoral ou por entidade fiscalizadora.

Poderão acompanhar os procedimentos os representantes do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, os fiscais e delegados dos partidos políticos, das federações de partidos e das coligações, as entidades fiscalizadoras, a imprensa, os eleitores e demais interessados dos municípios de MONTALVÂNIA e JUVENÍLIA.

Eu, Diego Elísio Araújo Cotrim, Analista Judiciário e Chefe de Cartório, lavrei o presente texto por ordem do Meritíssimo Juiz Eleitoral, que o subscreve.

(assinado eletronicamente)

DANIEL HENRIQUE SOUTO COSTA

Juiz Eleitoral

342ª Zona Eleitoral de Minas Gerais

343ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

ELEIÇÕES 2026 - ZERÉSIMA SISTOT - RETIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 11/2026

Edital de convocação para a Emissão da Zerésima do Sistema de Totalização (SISTOT) relativa às Eleições Gerais de 2026, e eventual carga de urna sorteada na audiência de teste de integridade das urnas eletrônicas

O Excelentíssimo Senhor RODRIGO MELO OLIVEIRA, Juiz da 343ª Zona Eleitoral de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER, a tantos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 227 da Resolução 23.751/2026/TSE, RETIFICA o edital 09/2026 desta 343ª Z.E., e convoca o representante do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, fiscais, delegadas e delegados dos Partidos Políticos, das federações de partidos e das coligações, para comparecerem ao ato solene de EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE TOTALIZAÇÃO (SISTOT) relativa às eleições Gerais de 2026, a realizar-se no dia 03/10/2026, às 15h, no Cartório da 343ª Z.E. de Itumirim, e eventual carga de urna sorteada na audiência para escolha das urnas que serão usadas no teste de integridade das urnas eletrônicas, teste este a realizar-se em Belo Horizonte no dia 03/10/2026, a partir das 07h.

E, para conhecimento de todos, expeça-se e publique-se o presente edital, que foi conferido e digitado de ordem do Chefe de Cartório, Luciano Antônio de Souza Fontes.

RODRIGO MELO OLIVEIRA

JUIZ ELEITORAL

345ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 0038/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) S r(a) Dr(a) RAPHAEL FERREIRA MOREIRA , Juiz(Juíza) da 345ª Zona Eleitoral, S ANTA RITA DE CALDAS /MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ S ABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos S rs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 42056 - CALDAS
Local de trabalho: 1066 - CALDAS TÊNIS CLUBE, situado à PÇA. PAULINO FIGUEIREDO, S/N, número 1066, CENTRO
Administrador de PrédioFELIPE AUGUSTO JUNQUEIRA FRANCO XXXX 5493 XXXX
Administrador de PrédioJOÃO MARCOS DOS REIS XXXX 3062 XXXX
Local de trabalho: 1147 - E. E. JOSÉ FRANCO, situado à AV. VERGÍLIO FERREIRA FRANCO, 150, número 1147, SÃO PEDRO DE CALDAS
Administrador de PrédioCELMA NOEMI MUNIZ SILVA XXXX 7383 XXXX
Administrador de PrédioIZABEL CRISTINA DE ASSIS XXXX 2933 XXXX
Local de trabalho: 1104 - E. E. SOUZA NOVAIS, situado à R. DR. SOUZA NOVAIS, 118, número 1104, CENTRO
Administrador de PrédioAMAURI EUCLIDES DIOGO PERPETUO XXXX 7336 XXXX
Administrador de PrédioCAROLINA DE OLIVEIRA OTTONI XXXX 3353 XXXX
Administrador de PrédioGUSTAVO GARCIA VIEIRA SILVA XXXX 7345 XXXX
Coordenador de AcessibilidadeDAIANE APARECIDA DO COUTO XXXX 8530 XXXX
Local de trabalho: 1015 - E. E. VICENTE LANDI JÚNIOR, situado à R. DO GINÁSIO, 28, número 1015, SANTA CRUZ
Administrador de PrédioANA LÍDIA DOS SANTOS PALHARES XXXX 3152 XXXX
Administrador de PrédioTIAGO ROCHA SILVESTRE XXXX 7801 XXXX
Coordenador de AcessibilidadeFABIANA CARVALHO NICOLETTI XXXX 8903 XXXX
Local de trabalho: 1139 - E. M. DE SANTANA DE CALDAS, situado à R. JOÃO RESOLINO DE OLIVEIRA, S/N, número 1139, SANTANA DE CALDAS
Administrador de PrédioGABRIEL BETTI DE OLIVEIRA XXXX 4276 XXXX
Administrador de PrédioMARIA LÚCIA DE CARVALHO XXXX 9729 XXXX
Local de trabalho: 1198 - E. M. DR. PAIVA DE OLIVEIRA, situado à AV. RIO VERDE, 4150, número 1198, POCINHOS DO RIO VERDE
Administrador de PrédioGISLAINE APARECIDA GABRIEL XXXX 5292 XXXX
Administrador de PrédioMARCELO HENRIQUE VIOLIN XXXX 8751 XXXX
Local de trabalho: 1120 - E. M. JOÃO FERREIRA ELIAS AMARANTE, situado à R. JOSÉ PIRES DE CARVALHO, S/N, número 1120, LARANJEIRAS DE CALDAS
Administrador de PrédioBRUNA TALITA IACCINO XXXX 3253 XXXX

Administrador de PrédioDANILO PEREIRA FONSECA XXXX 9680 XXXX
Local de trabalho: 1023 - E. M. PRES. CRISPIM JACQUES BIAS FORTES, situado à AV. SANTA CRUZ, 472, número 1023, SANTA CRUZ
Administrador de PrédioFREDERICO DE PAULA MORETTI XXXX 8675 XXXX
Administrador de PrédioJULIANA CARVALHO GUIMARÃES XXXX 2672 XXXX
Administrador de PrédioLARISSA GUIMARÃES CARVALHO DOS REIS XXXX 0090 XXXX
Administrador de PrédioLÍDIA MARA DOS SANTOS XXXX 4994 XXXX
Local de trabalho: 1040 - PALÁCIO DA UVA (COPAS), situado à PÇA. MELO VIANA, 323, número 1040, CENTRO
Administrador de PrédioLUCAS RIBEIRO BORGES DE CARVALHO XXXX 7400 XXXX
Administrador de PrédioMARLY APARECIDA DA SILVA XXXX 1714 XXXX
Local de trabalho: -
Auxiliar de Serviços EleitoraisDAIANA CRISTINA FONSECA DINIZ XXXX 8423 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisMARIA ANTÔNIA BARBOSA BITENCOURT OLIVEIRA XXXX 3428 XXXX
Auxiliar de TransporteANA LAURA DE SOUZA PATRÍCIO XXXX 1929 XXXX
Município: 46299 - IPUIUNA
Local de trabalho: 1066 - E. E. CRISTIANO MACHADO, situado à R. JOSÉ INÁCIO BENTO, 610, número 1066, TURVO
Administrador de PrédioMARIA RITA PEÇANHA DE MELO XXXX 7472 XXXX
Administrador de PrédioRUBENS GABRIEL PEÇANHA DE BARROS XXXX 2278 XXXX
Coordenador de AcessibilidadeOLÍVIA ANDRIELI MARTINS PEREIRA XXXX 2354 XXXX
Local de trabalho: 1015 - E. M. VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO, situado à AV. GOV. J.K. DE OLIVEIRA, S/N, número 1015, CENTRO
Administrador de PrédioFLÁVIA APARECIDA FREITAS DIAS DOS REIS XXXX 8469 XXXX
Administrador de PrédioFRANCIELI BORGES XXXX 2387 XXXX
Administrador de PrédioSIRLENE ALINE DE PAIVA XXXX 7909 XXXX
Coordenador de AcessibilidadeSAMIRA DOS SANTOS SOUZA XXXX 6429 XXXX
Local de trabalho: 1031 - ESC. YOLANDA FERREIRA FRANCO (EDUC. INF. PINGO DE GENTE), situado à AV. JOSÉ CARLOS DE SOUZA, 215, número 1031, CENTRO
Administrador de PrédioDIEGO MAKAIVEL DOS REIS SOUZA XXXX 5252 XXXX
Administrador de PrédioFLÁVIA WESTIM DE OLIVEIRA XXXX 0402 XXXX
Coordenador de AcessibilidadeLUANA MARIA DE SOUZA FRANCO AQUINO XXXX 2280 XXXX
Local de trabalho: -
Auxiliar de Serviços EleitoraisLÍDIA RODRIGUES PIRES XXXX 1961 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisROSANE APARECIDA DA SILVA XXXX 1702 XXXX
Auxiliar de TransporteJULIA DE MELO CUSTÓDIO XXXX 3224 XXXX
Município: 51837 - SANTA RITA DE CALDAS
Local de trabalho: 1074 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado à PÇA. 22 DE MAIO, 100, número 1074, CENTRO
Administrador de PrédioELAINE STEINDORFF XXXX 1518 XXXX
Administrador de PrédioJULIANA DE LOURDES PEREIRA XXXX 9423 XXXX
Local de trabalho: 1066 - E. E. CARLOS MAGNO DE CARVALHO, situado à R. MANOEL MONTEIRO PEÇANHA, 03, número 1066, SÃO BENTO DE CALDAS
Administrador de PrédioHEVERTON RICHARD DE SOUZA XXXX 8452 XXXX
Administrador de PrédioJUCARA APARECIDA DE CASCIA VICENTE XXXX 5691 XXXX
Local de trabalho: 1040 - E. E. DONA RITA AMÉLIA DE CARVALHO (GINÁSIO), situado à R. CAP. JOAQUIM DIAS, 175, número 1040, RIO CLARO

Administrador de PrédioANA CAROLINA SILVA PÁDUA XXXX 5531 XXXX
Administrador de PrédioLUCIANA DE CASSIA PEREIRA XXXX 4275 XXXX
Local de trabalho: 1031 - E. M. DONA RITA ESMERALDA DE CARVALHO (ESC. DO LÁPIS), situado à R. CARLOS CHAGAS, 121, número 1031, VILA NOVA
Administrador de PrédioADRIANA DE CASSIA FRANCO XXXX 7180 XXXX
Administrador de PrédioGISELE APARECIDA SILVEIRA CUNHA XXXX 9718 XXXX
Coordenador de AcessibilidadeBRUNO DO COUTO SOUZA XXXX 8084 XXXX
Local de trabalho: 1058 - E. M. PREF. NESTOR MARTINS, situado à R. JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS, S/N, número 1058, PIÃO
Administrador de PrédioFERNANDA DE CÁSSIA MENOSSI XXXX 8465 XXXX
Administrador de PrédioWALTER KLEBER DE CARVALHO XXXX 2597 XXXX
Local de trabalho: 1015 - E. M. PROF.ª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS, situado à PÇA. DR. ISSA MIGUEL SALOMÃO, 10, número 1015, CENTRO
Administrador de PrédioADRIELLE NATHÁLIA CATINI XXXX 9559 XXXX
Administrador de PrédioANA PAULA DE OLIVEIRA XXXX 9267 XXXX
Coordenador de AcessibilidadeTHAIS REIS DIAS OLIVEIRA XXXX 4568 XXXX
Local de trabalho: -
Auxiliar de Serviços EleitoraisCARLOS CÉSAR DE CARVALHO XXXX 8128 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisCAROLINA MARTINS TEODORO XXXX 6414 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisCID SCHULTZ DE CARVALHO XXXX 9506 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisELTON DOUGLAS DA SILVA CUSTÓDIO XXXX 4866 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisFELIPE BATISTA DA SILVA XXXX 8070 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisGABRIELLY COSTA DE SOUZA XXXX 3432 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisJOAO PAULO E SILVA XXXX 9077 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisJONATHAN ANTONY BARBOSA SILVA XXXX 2999 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisJOÃO MARCELO PEREIRA PIO XXXX 2747 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisLEANDRO ACÁSSIO DA SILVA XXXX 3164 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisLEONARDO DIAS DE CARVALHO XXXX 9263 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisMARCIO DONIZETE MARTINS XXXX 0560 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisMIKELLE ROPHIMAN DOS REIS XXXX 7967 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisNILZA APARECIDA DE MELO XXXX 8798 XXXX
Auxiliar de Serviços EleitoraisSONIA MARIA DE OLIVEIRA PAULA XXXX 2524 XXXX
Auxiliar de TransporteJUSSARA DE CÁSSIA LOURES XXXX 7567 XXXX
FAZ S ABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos S rs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Dispensados
Auxiliar de TransporteELAINE SANTOS DE SOUZA PATRÍCIO XXXX 3732 XXXX
Administrador de PrédioELIZABETH DE SOUZA XXXX 7649 XXXX
Administrador de PrédioLETICIA DE MELO BARBOSA FONSECA XXXX 5369 XXXX
Coordenador de AcessibilidadeLÍDIA MARA DOS SANTOS XXXX 4994 XXXX
Auxiliar de TransporteDIEGO MAKAIVEL DOS REIS SOUZA XXXX 5252 XXXX
Coordenador de AcessibilidadeFLÁVIA WESTIM DE OLIVEIRA XXXX 0402 XXXX
Administrador de PrédioMYLENA SOUZA RISSO XXXX 6294 XXXX
Administrador de PrédioTHAIS REIS DIAS OLIVEIRA XXXX 4568 XXXX
Administrador de PrédioTHIAGO KORIKAWA XXXX 7777 XXXX

Coordenador de AcessibilidadeCAROLINA MARTINS TEODORO XXXX 6414 XXXX
Administrador de PrédioLUCIENE DE SOUZA CARVALHO XXXX 0401 XXXX
Administrador de PrédioMARYNA SENA MARTINS XXXX 3042 XXXX
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.
Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 345ª Zona Eleitoral SANTA RITA DE CALDAS/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 345ª Zona Eleitoral/MG.
Eu RAPHAEL FERREIRA MOREIRA Juiz(Juíza) da 345ª Zona Eleitoral, assino.
RAPHAEL FERREIRA MOREIRA
Juiza/Juiz eleitoral
Edital de nomeação emitido as 17:27 em 30/09/2026, SANTA RITA DE CALDAS/MG

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIAS(OS)

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 0037/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) RAPHAEL FERREIRA MOREIRA, Juiz(Juíza) da 345ª Zona Eleitoral, SANTA RITA DE CALDAS/MG , por força da Lei nº 9.504/97.
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 42056 - CALDAS
Local de votação: 1066 - CALDAS TÊNIS CLUBE
Seção 0064
VANESSA DE CÁSSIA SANTOS XXXX 8540 XXXX Presidente
RAFAELA VITORINO DE CARVALHO XXXX 3176 XXXX 1º Mesário
RENATA CRISTINA DE CARVALHO LOPES XXXX 7305 XXXX 2º Mesário
ANGÉLICA BENDER XXXX 6743 XXXX 1º Secretário
Seção 0065
MARCELA MARIA SANTOS DE CARVALHO XXXX 9182 XXXX Presidente
PATRICIA COUTO FARIA ANDRADE XXXX 9440 XXXX 1º Mesário
MARIELLE CRISTINA BARBOSA XXXX 9940 XXXX 2º Mesário
TACIANA ROCHA FERRAZ XXXX 5759 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1147 - E. E. JOSÉ FRANCO
Seção 0081
ELISÂNGELA MARIA DOS SANTOS SILVA XXXX 1776 XXXX Presidente

GRAZIELE FERNANDES DUTRA XXXX 8828 XXXX 1º Mesário
DAYANE APARECIDA DE ASSIS FERREIRA XXXX 5562 XXXX 2º Mesário
FABIANA DE FÁTIMA FERREIRA XXXX 7874 XXXX 1º Secretário
Seção 0083
GREICE APARECIDA FERNANDES CARVALHO XXXX 3302 XXXX Presidente
ADRIANA FRANCO MAURE DINIZ XXXX 3100 XXXX 1º Mesário
JOVANA FERREIRA MENDES SANTOS XXXX 0840 XXXX 2º Mesário
VÂNIA MARIA NOGUEIRA LOPES XXXX 9286 XXXX 1º Secretário
Seção 0088
PAULO HENRIQUE ROMÃO XXXX 7276 XXXX Presidente
WASHINGTON FERNANDO DOS REIS XXXX 9284 XXXX 1º Mesário
MARIA DO CARMO ANANIAS XXXX 3295 XXXX 2º Mesário
IZABELLE DOS SANTOS SILVA XXXX 2104 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1104 - E. E. SOUZA NOVAIS
Seção 0062
ALESSANDRA RIBEIRO FREITAS XXXX 9700 XXXX Presidente
KELLY CRISTINA GUIMARAES XXXX 9268 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA ALCANTARA PAES XXXX 7607 XXXX 2º Mesário
ISABELLE ALVES TEIXEIRA LEAL XXXX 9678 XXXX 1º Secretário
Seção 0067
JANAINA CARVALHO BRAGA XXXX 0387 XXXX Presidente
RENATA DOS REIS SILVA XXXX 9938 XXXX 1º Mesário
VANIELE APARECIDA GARCIA XXXX 8454 XXXX 2º Mesário
GABRIEL FRANCO DE CARVALHO LUCAS XXXX 6267 XXXX 1º Secretário
Seção 0070
GISELLI CRISTINA DA FONSECA BARBOSA XXXX 8480 XXXX Presidente
EDINEIA FERREIRA OLIVEIRA XXXX 9718 XXXX 1º Mesário
HENDY LINCE FONSECA DE SOUZA XXXX 8504 XXXX 2º Mesário
ISADORA LEAL DE ALCÂNTARA XXXX 9953 XXXX 1º Secretário
Seção 0071
MARÍLIA SILVA FRANCO XXXX 9849 XXXX Presidente
PATRÍCIA LOPES DE MELO COSTA XXXX 2136 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA APARECIDA CARVALHO XXXX 7341 XXXX 2º Mesário
FLÁVIA CRISTINA LUCAS XXXX 0633 XXXX 1º Secretário
Seção 0072
REGIANE FARIA XXXX 2673 XXXX Presidente
IONE APARECIDA DOS SANTOS PAULINO XXXX 1550 XXXX 1º Mesário
SIRLENE DE FÁTIMA DIAS XXXX 7535 XXXX 2º Mesário
PAULA RAMOS FERREIRA XXXX 9218 XXXX 1º Secretário
Seção 0073
MARIA CRISTINA DE SOUSA RAMOS XXXX 7616 XXXX Presidente
MARIANA NOGUEIRA PEDRO XXXX 6385 XXXX 1º Mesário
ALINE LETICIA DO LAGO FERREIRA XXXX 5205 XXXX 2º Mesário
GISLAINE APARECIDA DE MORAES XXXX 5439 XXXX 1º Secretário
Seção 0074
GUILHERME CARVALHO FONSECA XXXX 8647 XXXX Presidente
DALILA CRISTIANE NASCIMENTO ESTEVAM XXXX 0185 XXXX 1º Mesário
TATIANA JUNQUEIRA FERNANDES XXXX 9806 XXXX 2º Mesário

GILMARA SILVA DE CARVALHO XXXX 3316 XXXX 1º Secretário
Seção 0075
JOÃO BATISTA DA COSTA XXXX 5561 XXXX Presidente
MÔNICA CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES XXXX 7588 XXXX 1º Mesário
LUCIMARA DA FONSECA XXXX 7168 XXXX 2º Mesário
ROSANGELA DAS GRACAS DONZELLI LEAL XXXX 7545 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - E. E. VICENTE LANDI JÚNIOR
Seção 0048
ELIETE CARVALHO DA FONSECA XXXX 2389 XXXX Presidente
FERNANDA HELENA RAIMUNDO XXXX 3423 XXXX 1º Mesário
LUANA DE CÁSSIA OTTONI XXXX 6070 XXXX 2º Mesário
JOÃO EDUARDO ROCHA SILVA XXXX 2902 XXXX 1º Secretário
Seção 0049
MARIA JOSÉ GARCIA XXXX 5870 XXXX Presidente
SILVIA FERREIRA SALLES XXXX 3621 XXXX 1º Mesário
DARLENE RODRIGUES CORRÊA ASSIS XXXX 9874 XXXX 2º Mesário
YANKA TAVARES MANZANO XXXX 8497 XXXX 1º Secretário
Seção 0050
CAMILA PINHEIRO CARVALHO SILVA XXXX 3386 XXXX Presidente
ADRIANA BARBOSA ZAMBOTT ROQUE XXXX 3268 XXXX 1º Mesário
BIBIANA CRISTINA RIBEIRO FREITAS XXXX 2741 XXXX 2º Mesário
DESIRRE SILVA XXXX 6408 XXXX 1º Secretário
Seção 0057
REGINALDO JOSÉ CAMARGO XXXX 5868 XXXX Presidente
DULCELY MARIA DOS REIS XXXX 3953 XXXX 1º Mesário
GÉSSICA MARCONDES XXXX 5398 XXXX 2º Mesário
ANA CLARA BRAGA DA SILVA XXXX 4981 XXXX 1º Secretário
Seção 0058
RAQUEL SUCENA PIROLLA XXXX 7246 XXXX Presidente
MIRELLA FERREIRA PINTO XXXX 8534 XXXX 1º Mesário
ZILDA DE MELO FONSECA RIDOLFI XXXX 1759 XXXX 2º Mesário
IRIS CAROLINE RODRIGUES RAIMUNDO XXXX 4342 XXXX 1º Secretário
Seção 0059
DALVA LOURES RIDOLFI XXXX 7157 XXXX Presidente
JOSCELI DE SOUZA XXXX 0559 XXXX 1º Mesário
LENITA APARECIDA PEREIRA PARUSSOLO OLIVEIRA XXXX 9743 XXXX 2º Mesário
MARILIA GABRIELA SOUZA XXXX 9873 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1139 - E. M. DE SANTANA DE CALDAS
Seção 0079
RAFAEL ELIEZER DE CARVALHO XXXX 5301 XXXX Presidente
DAMIANA FÁTIMA CARVALHO PORFÍRIO XXXX 9728 XXXX 1º Mesário
ELAINE CRISTINA BONIFÁCIO DE SOUZA PORFIRIO XXXX 2308 XXXX 2º Mesário
THAINARA SANTOS SILVA TEIXEIRA XXXX 9762 XXXX 1º Secretário
Seção 0080
ANGÉLICA RIDOLFI DE CARVALHO GARCIA XXXX 3504 XXXX Presidente
TAINARA APARECIDA DE FREITAS XXXX 2989 XXXX 1º Mesário
FRANCIELE PATRICIA DOS SANTOS TEIXEIRA XXXX 9858 XXXX 2º Mesário
GABRIELA DE OLIVEIRA RAIMUNDO XXXX 2191 XXXX 1º Secretário

Seção 0096
CRISTIANARA RIDOLFI TEIXEIRA BETTI XXXX 9864 XXXX Presidente
ANDRÉIA DE JESUS GOMES BONIFÁCIO XXXX 3241 XXXX 1º Mesário
CRISTINA MARIA DE SOUZA XXXX 6252 XXXX 2º Mesário
ELEN CRISTINA APARECIDO XXXX 3092 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1198 - E. M. DR. PAIVA DE OLIVEIRA
Seção 0090
DENISE DE CÁSSIA BORGES XXXX 7033 XXXX Presidente
GUILHERME MORAES CORDEIRO XXXX 5240 XXXX 1º Mesário
BIANCA SILVA FRANCO XXXX 6414 XXXX 2º Mesário
TALITA DO LAGO ANUNCIACAO XXXX 9973 XXXX 1º Secretário
Seção 0091
ELIANE ARAÚJO FRANCO XXXX 0080 XXXX Presidente
WANDERLÉIA DE CÁSSIA BARBOSA XXXX 8434 XXXX 1º Mesário
LEDIANE RODRIGUES XXXX 9996 XXXX 2º Mesário
WYNNE FERREIRA REIS XXXX 3121 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1120 - E. M. JOÃO FERREIRA ELIAS AMARANTE
Seção 0077
ROSELI APARECIDA DA SILVA XXXX 5414 XXXX Presidente
CARLA VANESSA PEREIRA DIAS XXXX 9773 XXXX 1º Mesário
JULIA OLIVEIRA CARVALHO XXXX 9891 XXXX 2º Mesário
DANIELE DE OLIVEIRA TELES NASCIMENTO XXXX 7161 XXXX 1º Secretário
Seção 0078
FERNANDA PEREIRA DE CARVALHO XXXX 2383 XXXX Presidente
LETÍCIA PIRES CARVALHO XXXX 8478 XXXX 1º Mesário
JOSIEL DO PRADO SILVA XXXX 3381 XXXX 2º Mesário
PATRÍCIA MESSIAS MIRANDA XXXX 7837 XXXX 1º Secretário
Seção 0087
LIAMARA PEREIRA DE CARVALHO MARCELLI XXXX 0670 XXXX Presidente
CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUZA XXXX 2208 XXXX 1º Mesário
GEOVANA AUGUSTA IACCINO DE FREITAS XXXX 8492 XXXX 2º Mesário
THAYNA CANDIDA ALVES XXXX 9214 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1090 - E. M. MAURO FRANCO - UNIDADE PEREIRAS
Seção 0069
NAYARA CÁSSIA DO PRADO XXXX 9713 XXXX Presidente
DANIELE DE CASSIA OLIVEIRA FONSECA XXXX 8713 XXXX 1º Mesário
EDILEILA FÁTIMA GONÇALVES XXXX 8520 XXXX 2º Mesário
KAILAINE MARIA NASCIMENTO XXXX 3158 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1023 - E. M. PRES. CRISPIM JACQUES BIAS FORTES
Seção 0051
LEILA FERNANDA DA SILVA XXXX 7481 XXXX Presidente
RONALDO RIBEIRO FERRAZ XXXX 1047 XXXX 1º Mesário
EDER JUNIO DOS REIS XXXX 8994 XXXX 2º Mesário
ANGELICA CRISLAINE DE SOUZA XXXX 9292 XXXX 1º Secretário
Seção 0052
JACQUELINE CARVALHO DIAS XXXX 6290 XXXX Presidente
ANA PAULA DE OLIVEIRA XXXX 3653 XXXX 1º Mesário
ANA BEATRIZ DA SILVA RIDOLFI XXXX 3412 XXXX 2º Mesário

LUCIMARA MÁRCIA DE FREITAS XXXX 7515 XXXX 1º Secretário
Seção 0053
HELOIZA CARVALHO GUIMARÃES XXXX 9318 XXXX Presidente
ADRIELE BARBOSA ZAMBOTT ROQUE XXXX 8510 XXXX 1º Mesário
RENATA LOPES DE FREITAS XXXX 0837 XXXX 2º Mesário
ANA JÚLIA ANDRADE SIRIO XXXX 3022 XXXX 1º Secretário
Seção 0054
VALÉRIA BARBOSA FERRAZ XXXX 2300 XXXX Presidente
CLÁUDIO SANTOS SCHULTZ XXXX 3253 XXXX 1º Mesário
AKIRI MARIANE LOPES XXXX 8440 XXXX 2º Mesário
CLAUDINEI CARVALHO BARBOSA XXXX 2961 XXXX 1º Secretário
Seção 0055
ELIANA DE CASSIA CARVALHO FILHO XXXX 9119 XXXX Presidente
HENRIQUE FERRAZ DE MORAIS XXXX 9507 XXXX 1º Mesário
ALÍRIO FERREIRA PINTO XXXX 0096 XXXX 2º Mesário
TALITA MARCONDES DE SOUZA XXXX 5211 XXXX 1º Secretário
Seção 0056
VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA XXXX 7335 XXXX Presidente
JONAS LUCAS GUIMARÃES LOPES XXXX 3424 XXXX 1º Mesário
RHANNA JUNQUEIRA WESTIN DE CARVALHO XXXX 9875 XXXX 2º Mesário
ANDRÉIA CRISTINA DE SOUZA XXXX 8526 XXXX 1º Secretário
Seção 0063
CÉLIO LOPES DA FONSECA JÚNIOR XXXX 0061 XXXX Presidente
KERLEN DANIELA SILVA XXXX 5785 XXXX 1º Mesário
FLÁVIA CARVALHO FLORENZANO FONSECA XXXX 9722 XXXX 2º Mesário
TÂNIA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO XXXX 2157 XXXX 1º Secretário
Seção 0066
ANA KAROLINA FARIA DE ANDRADE XXXX 2286 XXXX Presidente
JACKELINE FRANCO DE SOUZA PEREIRA XXXX 2273 XXXX 1º Mesário
ANDRIELLI BITTENCOURT DE OLIVEIRA FREITAS XXXX 9700 XXXX 2º Mesário
LIDIANE DE PAULA SOUZA XXXX 0045 XXXX 1º Secretário
Seção 0068
MARIA CECÍILIA BRAGA FONSECA XXXX 0257 XXXX Presidente
LUCAS BARBOSA ROQUE XXXX 9205 XXXX 1º Mesário
JOSENISE FAUSTINO XXXX 8508 XXXX 2º Mesário
SABRINA BARBOSA XXXX 0007 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1155 - E. M. SANTA TEREZINHA
Seção 0085
MATHEUS FARIA DE ANDRADE XXXX 9088 XXXX Presidente
TAÍS APARECIDA CARVALHO GUIMARÃES XXXX 9767 XXXX 1º Mesário
GISLAINE CEZARINA GOULART XXXX 3401 XXXX 2º Mesário
LUIZ FILIPE SILVA BOTELHO XXXX 3071 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - PALÁCIO DA UVA (COPAS)
Seção 0060
NILCE APARECIDA DE SOUZA XXXX 7086 XXXX Presidente
SUELEN APARECIDA NUNES XXXX 5924 XXXX 1º Mesário
GABRIELLE CARVALHO DOS REIS XXXX 3360 XXXX 2º Mesário
BRUNA LUIZA AMBRÓSIO XXXX 0010 XXXX 1º Secretário

Seção 0061
MAURICIO TEIXEIRA CARVALHO XXXX 9081 XXXX Presidente
AMANDA CRISTINA FERREIRA PINTO XXXX 8516 XXXX 1º Mesário
TAÍS ROCHA SILVESTRE XXXX 3533 XXXX 2º Mesário
WESLEY RIBEIRO BERALDO XXXX 8473 XXXX 1º Secretário
Município: 46299 - IPUIUNA
Local de votação: 1066 - E. E. CRISTIANO MACHADO
Seção 0032
ALISSON COUTINHO PIRES FORTES XXXX 7919 XXXX Presidente
VANESSA MARIA BATISTA MARQUES FRANCO XXXX 3712 XXXX 1º Mesário
MARILZA APARECIDA FRAGA E SILVA XXXX 2773 XXXX 2º Mesário
MARIA HELENA DE PAULA XXXX 7180 XXXX 1º Secretário
Seção 0033
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA LOPES XXXX 0626 XXXX Presidente
INGRIDI ALMEIDA DE OLIVEIRA LOPES XXXX 5210 XXXX 1º Mesário
VANEZ MARIA DIAS XXXX 3488 XXXX 2º Mesário
SABRINA VAZ SIQUEIRA MELO XXXX 0564 XXXX 1º Secretário
Seção 0034
ALESSANDRA MARIA DA SILVA REIS XXXX 9236 XXXX Presidente
ADRIANA DONIZETE SOARES XXXX 8752 XXXX 1º Mesário
RODRIGO FRANCO VILHENA XXXX 8746 XXXX 2º Mesário
ROZIANI CÁSSIA DE MELO PAIVA XXXX 0445 XXXX 1º Secretário
Seção 0040
TALITA CRISTINA DE SOUZA XXXX 0522 XXXX Presidente
JADILIS JANETE DA SILVA SOUZA LOPES XXXX 5446 XXXX 1º Mesário
REGIANI JOYCE DE MELO OLIVEIRA XXXX 5402 XXXX 2º Mesário
MICHELI CANDIDA DO COUTO XXXX 0603 XXXX 1º Secretário
Seção 0041
FRANCISCO ERNESTO PEREZ WESTIN BARBOZA XXXX 4336 XXXX Presidente
ANA CARLA DE CASTRO OLIVEIRA XXXX 8269 XXXX 1º Mesário
ÍCARO DIOGO DOS REIS XXXX 4402 XXXX 2º Mesário
ANA CLARA SILVA SOUZA XXXX 0024 XXXX 1º Secretário
Seção 0044
CAMILA FLORIANO FRANCO RAMOS XXXX 9466 XXXX Presidente
LEIRIDIANE MARTINS AQUINO XXXX 0540 XXXX 1º Mesário
ANDREA RODRIGUES DA SILVA XXXX 2089 XXXX 2º Mesário
LIDIANY PIRES FRANCO XXXX 0144 XXXX 1º Secretário
Seção 0047
SABRINA JANAINA DE MORAES LOPES XXXX 8087 XXXX Presidente
GILMARA DE CÁSSIA FRANCO DIAS XXXX 0884 XXXX 1º Mesário
RAFAEL DONIZETI DE LIMA XXXX 0339 XXXX 2º Mesário
PRISCILA HELENA MOREIRA XXXX 9305 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - E. M. JESUS MARIA JOSÉ
Seção 0046
ANA CLÁUDIA DE LIMA XXXX 5613 XXXX Presidente
CASSIANA DOS REIS GARCIA MELO XXXX 2057 XXXX 1º Mesário
SIMONE PEREIRA DE PAULA XXXX 6392 XXXX 2º Mesário
LUANA CRISTINA FERNANDA DA SILVA XXXX 2976 XXXX 1º Secretário

Local de votação: 1058 - E. M. REINALDO BRAULINO SIQUEIRA
Seção 0042
JANAINA JULIANA DE PAIVA XXXX 5756 XXXX Presidente
SIMONE APARECIDA PAIVA XXXX 9136 XXXX 1º Mesário
GRACIANA DOS REIS GARCIA FRANCO XXXX 2210 XXXX 2º Mesário
GABRIELA DE CÁSSIA DIAS PINHEIRO XXXX 0203 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - E. M. VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO
Seção 0022
LUCIETE DE SOUZA MOREIRA XXXX 1772 XXXX Presidente
JOÃO BATISTA DA COSTA XXXX 1572 XXXX 1º Mesário
LETICIA DE CASSIA CARVALHO XXXX 2377 XXXX 2º Mesário
MARILEI DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA XXXX 5451 XXXX 1º Secretário
Seção 0023
GABRIEL FERREIRA SOUZA E SANTOS XXXX 9193 XXXX Presidente
ANDREIA MARIA DE CASTRO XXXX 8943 XXXX 1º Mesário
SILMARA RITA MOREIRA XXXX 7526 XXXX 2º Mesário
JULIANE AQUINO CÂNDIDO XXXX 4204 XXXX 1º Secretário
Seção 0024
ADAMEIRE APARECIDA DAS CHAGAS XXXX 3703 XXXX Presidente
MARCILENE DA SILVA XXXX 7491 XXXX 1º Mesário
DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA MELO XXXX 2307 XXXX 2º Mesário
SANMER KAUAI OLIVEIRA SILVA XXXX 2323 XXXX 1º Secretário
Seção 0025
DIULIA DA SILVA XXXX 4492 XXXX Presidente
MARIA ELIANA ROQUE XXXX 8270 XXXX 1º Mesário
VALERIA CRISTINA SILVA SALES XXXX 5716 XXXX 2º Mesário
TATIANI APARECIDA DE MELO XXXX 9012 XXXX 1º Secretário
Seção 0026
VICTOR WESTIM VILAS BOAS MELO XXXX 2385 XXXX Presidente
VALDENEIA MARIA MATEUS XXXX 7671 XXXX 1º Mesário
GIVANILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA XXXX 7405 XXXX 2º Mesário
ANA KAILA OLIVEIRA MONTE XXXX 6468 XXXX 1º Secretário
Seção 0027
KENEDY FERRAZ DE SOUZA XXXX 4545 XXXX Presidente
LUCAS MENDES FRANCO MORAES XXXX 5691 XXXX 1º Mesário
SUSANI DE OLIVEIRA PINTO XXXX 6447 XXXX 2º Mesário
MARIANA PIRES BITENCOURT XXXX 0609 XXXX 1º Secretário
Seção 0028
VÂNIA APARECIDA DO COUTO SOUZA XXXX 7619 XXXX Presidente
MARIÂNGELA DE CASCIA DO COUTO BARROS XXXX 8928 XXXX 1º Mesário
VALÉRIA DE CASTRO OLIVEIRA XXXX 0337 XXXX 2º Mesário
IVANIELE BALBINA DE JESUS REIS XXXX 8195 XXXX 1º Secretário
Seção 0029
CÍNTIA RIBEIRO DA SILVA REIS XXXX 8093 XXXX Presidente
PAMIELI FELIPE DOS SANTOS XXXX 6388 XXXX 1º Mesário
CARLA VERONICA DE MELO XXXX 0880 XXXX 2º Mesário
TAÍS EXPEDITA ROSA DO COUTO E SILVA XXXX 4753 XXXX 1º Secretário
Seção 0030

SHIRLEY SOUZA FRANCO XXXX 9132 XXXX Presidente
ANA PAULA GURGEL XXXX 9534 XXXX 1º Mesário
BRUNA DE OLIVEIRA ARAÚJO XXXX 0768 XXXX 2º Mesário
VITOR ALEXANDRE RISSO MUNIZ FRANCO XXXX 5155 XXXX 1º Secretário
Seção 0031
NANCY APARECIDA DE CARVALHO XXXX 7447 XXXX Presidente
CINTIA CARVALHO DOS SANTOS XXXX 0268 XXXX 1º Mesário
MYLENA SOUZA RISSO XXXX 6294 XXXX 2º Mesário
ERICA APARECIDA LOPES DIAS XXXX 4364 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - ESC. YOLANDA FERREIRA FRANCO (EDUC. INF. PINGO DE GENTE)
Seção 0035
MARILIA GABRIELA DE CARVALHO XXXX 9900 XXXX Presidente
VERA LÚCIA DA SILVA XXXX 7777 XXXX 1º Mesário
ELIAKIM JOSÉ DE SOUZA LOPES XXXX 5826 XXXX 2º Mesário
LETÍCIA RAMOS DE SOUZA XXXX 6400 XXXX 1º Secretário
Seção 0036
ALINE CEZARIA DA SILVA XXXX 0585 XXXX Presidente
REGIANE CRISTINA MARANGONI SILVA XXXX 2175 XXXX 1º Mesário
SIUMARA MARIA DE PÁDUA XXXX 7428 XXXX 2º Mesário
CECÍLIA ARIDES DE OLIVEIRA DOMINGUES XXXX 3106 XXXX 1º Secretário
Seção 0037
EDIMARA PIRES PENA XXXX 9603 XXXX Presidente
LETICIA GABRIELA MOREIRA CARVALHO XXXX 4411 XXXX 1º Mesário
ANA CLÁUDIA ALMEIDA FIDÉLIX VILAS BOAS XXXX 4246 XXXX 2º Mesário
ALINE CRISTINA DE MELO LOPES XXXX 9584 XXXX 1º Secretário
Seção 0038
OLÍVIA FLORIANO DOS REIS ALCÂNTARA XXXX 0270 XXXX Presidente
EDILENE PATRÍCIA DE PAULA FAUSTINO XXXX 8881 XXXX 1º Mesário
ANA CLAUDIA OSSETI XXXX 9015 XXXX 2º Mesário
ELIANA DA COSTA FERREIRA XXXX 0654 XXXX 1º Secretário
Seção 0039
JOAO AUGUSTO DE SOUZA XXXX 5866 XXXX Presidente
SILMARA VANERI DE SOUZA XXXX 8373 XXXX 1º Mesário
ISADORA NATALIE DA SILVA XXXX 2950 XXXX 2º Mesário
RITA DE CASSIA SOUZA XXXX 6238 XXXX 1º Secretário
Município: 51837 - SANTA RITA DE CALDAS
Local de votação: 1074 - CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Seção 0006
VITÓRIA SILVA REIS XXXX 4671 XXXX Presidente
JOSÉ ROVILSON DE OLIVEIRA JÚNIOR XXXX 7739 XXXX 1º Mesário
ANA KARINA DO COUTO BARBOSA XXXX 2250 XXXX 2º Mesário
MARIANE LUIZA BARBOSA XXXX 2481 XXXX 1º Secretário
Seção 0007
KÊNIA LOPES MONTEIRO XXXX 7627 XXXX Presidente
FÁBIA ROBERTA DE LIMA OLIVEIRA XXXX 2545 XXXX 1º Mesário
MARIZA CARVALHO FONSECA OLIVEIRA XXXX 9920 XXXX 2º Mesário
ALINE SILVA SANTOS XXXX 5734 XXXX 1º Secretário
Seção 0008

PATRÍCIA MELO MARTINS XXXX 8538 XXXX Presidente
LUCIANO BERNARDES DE OLIVEIRA XXXX 2161 XXXX 1º Mesário
HAMILTON AMADOR DO COUTO XXXX 0389 XXXX 2º Mesário
WILLIAN HENRIQUE DE MORAIS XXXX 4902 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1066 - E. E. CARLOS MAGNO DE CARVALHO
Seção 0019
CAMILA APARECIDA DO COUTO XXXX 0444 XXXX Presidente
ADRIÉLI FERREIRA DO COUTO XXXX 8447 XXXX 1º Mesário
LAVINIA PECANHA SANTOS XXXX 8318 XXXX 2º Mesário
ADRIANA DIAS TROMBETONE XXXX 7451 XXXX 1º Secretário
Seção 0020
MARCO AURELIO JOSE DA SILVA XXXX 5738 XXXX Presidente
HELOISA FARIA DIAS XXXX 6749 XXXX 1º Mesário
SALETE INES DO COUTO XXXX 9110 XXXX 2º Mesário
BRUNA REIS COUTO OLIVEIRA XXXX 5808 XXXX 1º Secretário
Seção 0021
DAIANY ROBERTA SALOMAO DO COUTO XXXX 8397 XXXX Presidente
BRUNO HENRIQUE DO COUTO XXXX 2406 XXXX 1º Mesário
CINTIA REIS COUTO XXXX 5809 XXXX 2º Mesário
ELIZANDRA MARQUES GOMES XXXX 9029 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1040 - E. E. DONA RITA AMÉLIA DE CARVALHO (GINÁSIO)
Seção 0014
VERÔNICA CRISTINA SILVA JUNQUEIRA XXXX 6384 XXXX Presidente
ELUANA MARCILÉIA FRANCO FERREIRA XXXX 6863 XXXX 1º Mesário
MIRTIS CÁSSIA MELO CARVALHO XXXX 7723 XXXX 2º Mesário
ELCIONE APARECIDA ROSA DA SILVA XXXX 0408 XXXX 1º Secretário
Seção 0015
NEIDE APARECIDA DE SOUZA XXXX 8281 XXXX Presidente
MARIA ISABEL RODRIGUES XXXX 5592 XXXX 1º Mesário
BÁRBARA LOURES COSTA OLIVEIRA XXXX 6416 XXXX 2º Mesário
VIVIANE CRISTINA COUTO DO PRADO XXXX 0372 XXXX 1º Secretário
Seção 0016
HUGO FERNANDO DO COUTO FACO XXXX 5509 XXXX Presidente
ADRIANA HELENA DA SILVA XXXX 2863 XXXX 1º Mesário
ANA PAULA COUTO NOGUEIRA XXXX 5342 XXXX 2º Mesário
PATRÍCIA PIRES DE SOUZA XXXX 9855 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1031 - E. M. DONA RITA ESMERALDA DE CARVALHO (ESC. DO LÁPIS)
Seção 0010
EDMEIA CORSI DA SILVA SANTIAGO XXXX 3532 XXXX Presidente
JOYCE CRISTINA FONSECA XXXX 9832 XXXX 1º Mesário
ANA CARLA PEREIRA XXXX 9214 XXXX 2º Mesário
LUIZ FELIPE LOPES OLIVEIRA XXXX 4160 XXXX 1º Secretário
Seção 0011
ELIANE CARVALHO DIAS XXXX 0769 XXXX Presidente
LILIANE CRISTINA DE PAULA SOUZA XXXX 4438 XXXX 1º Mesário
MARLENE MARIA DE CARVALHO XXXX 7513 XXXX 2º Mesário
MARIA LÍVIA ALEIXO RAPOUSO XXXX 2796 XXXX 1º Secretário
Seção 0012

SIRLENE MARIA DA SILVA CARVALHO RICCI XXXX 8358 XXXX Presidente
ANTÔNIO MANOEL PEÇANHA SILVA DE CARVALHO XXXX 8809 XXXX 1º Mesário
CHARLIANA RESENDE DOS SANTOS XXXX 5613 XXXX 2º Mesário
MÁRIO SÉRGIO FRANCO SILVA XXXX 9678 XXXX 1º Secretário
Seção 0013
ANA LÚCIA DE PÁDUA LOPES XXXX 2600 XXXX Presidente
CLÉLIA RENATA SILVA COUTO XXXX 5595 XXXX 1º Mesário
MARIA TERESA DE MORAIS PEREIRA XXXX 3544 XXXX 2º Mesário
SIMONE DE CÁSSIA CANEDO XXXX 9194 XXXX 1º Secretário
Seção 0043
JHAMES FONSECA XXXX 1655 XXXX Presidente
CLAUDIANI OLIVEIRA ALVES DO COUTO XXXX 1579 XXXX 1º Mesário
VIVIANE MADALENA E SOUZA OLIVEIRA XXXX 7792 XXXX 2º Mesário
JOSIANE DIAS DA SILVA XXXX 9583 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1058 - E. M. PREF. NESTOR MARTINS
Seção 0017
SIMONE DOS REIS XXXX 2542 XXXX Presidente
LUCÉLIA LOPES DE CARVALHO XXXX 7657 XXXX 1º Mesário
VERONICA CARVALHO FONSECA XXXX 4700 XXXX 2º Mesário
WILLIAN ASSIS MONTEIRO XXXX 4204 XXXX 1º Secretário
Seção 0018
KARINA DE FÁTIMA SOUZA XXXX 9938 XXXX Presidente
LIDYANE CRISTINA DE SOUZA XXXX 0404 XXXX 1º Mesário
ALINE LOPES LOURES XXXX 9085 XXXX 2º Mesário
LARISSA REIS MELO XXXX 2409 XXXX 1º Secretário
Local de votação: 1015 - E. M. PROF.ª MARIA CONCEIÇÃO MARTINS
Seção 0001
MONICA MARIA DE CASSIA CARVALHO XXXX 3728 XXXX Presidente
TÂNIA CAROLINA DA SILVA SOUZA XXXX 7710 XXXX 1º Mesário
JHONATAN SILVA SANTIAGO XXXX 8201 XXXX 2º Mesário
AMANDA FELIPE SALOMÃO XXXX 4622 XXXX 1º Secretário
Seção 0002
CRISTIANE FONSECA GUIMARAES XXXX 0009 XXXX Presidente
JANETE DE CASSIA LOPES XXXX 9222 XXXX 1º Mesário
GIOVANNA DAMALIO SASSERON XXXX 5594 XXXX 2º Mesário
MIDIAN ALCANTARA OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX 6359 XXXX 1º Secretário
Seção 0003
MICHEL HIROSHY SILVA MIURA XXXX 1653 XXXX Presidente
THAÍS ELIZÂNGELA COUTO CARVALHO XXXX 0828 XXXX 1º Mesário
FERNANDA SILVA CARVALHO DE MELO XXXX 3739 XXXX 2º Mesário
LILIAN ALMEIDA VALENCIANO XXXX 9265 XXXX 1º Secretário
Seção 0004
VANESSA GUIMARAES LOPES XXXX 9225 XXXX Presidente
PAULO VALTER FERREIRA JUNIOR XXXX 4838 XXXX 1º Mesário
RENATA FELISBERTO DOS REIS XXXX 9904 XXXX 2º Mesário
BRUNA DE CÁSSIA COUTO MARÇAL XXXX 2216 XXXX 1º Secretário
Seção 0005
JEANE DERRIER FARIA XXXX 8242 XXXX Presidente

ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO XXXX 4355 XXXX 1º Mesário
JULIANE CHRISTINA BARBOSA XXXX 9522 XXXX 2º Mesário
NÁDIA DE SOUZA E SILVA XXXX 3174 XXXX 1º Secretário
Seção 0009
MARCO AURÉLIO FONSECA GUIMARÃES ASSIS XXXX 8339 XXXX Presidente
BRUNA PECANHA DIAS XXXX 8079 XXXX 1º Mesário
JULIANA DE CÁSSIA FONSECA XXXX 5487 XXXX 2º Mesário
JEAN PAULO CARNEIRO SILVA XXXX 3132 XXXX 1º Secretário
Seção 0045
LARISSA LOPES DO COUTO SILVA XXXX 2438 XXXX Presidente
GEOVANA LEMES RAMOS MARTINS XXXX 1588 XXXX 1º Mesário
ÂNGELA CRISTINA DE PAULA XXXX 5315 XXXX 2º Mesário
YASMIN OLIVEIRA LOPES XXXX 4207 XXXX 1º Secretário

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dispensados
Município: 42056 - CALDAS
ALÍRIO FERREIRA PINTO XXXX 0096 XXXX 1º Secretário
AMABILYN CAROLAINE CRISTINA ALMEIDA DA SILVA XXXX 1687 XXXX 1º Secretário
CRISTIANE RIDOLFI OTTONI XXXX 8914 XXXX 1º Secretário
DAYANE APARECIDA DE ASSIS FERREIRA XXXX 5562 XXXX 1º Secretário
DOUGLAS AUGUSTO TEIXEIRA DOS SANTOS XXXX 8449 XXXX 1º Mesário
GRAZIELE FERNANDES DUTRA XXXX 8828 XXXX 2º Mesário
HENRIQUE FERRAZ DE MORAIS XXXX 9507 XXXX 2º Mesário
JONAS LUCAS GUIMARÃES LOPES XXXX 3424 XXXX 2º Mesário
LUANA DE CÁSSIA OTTONI XXXX 6070 XXXX 1º Secretário
MARIA ANDRÉIA DE FRANÇA LOPES XXXX 4256 XXXX 1º Secretário
MARIA EDUARDA FERNANDES BETTI XXXX 3179 XXXX 1º Secretário
MARLEIA FRANCO MAURA XXXX 0320 XXXX 1º Mesário
MAURA REGINA DE SOUZA XXXX 1009 XXXX Presidente
RENATA CARVALHO ESTEVES AMARANTE LEITE XXXX 7656 XXXX 1º Mesário
SILVIA DE PAULA TRINDADE XXXX 5957 XXXX 2º Mesário
TAÍS DE CÁSSIA FERNANDES TEIXEIRA XXXX 8366 XXXX 1º Secretário
TELMA LUCAS BORGES FRANCO XXXX 5515 XXXX 1º Secretário
THAINY FERNANDA FIGUEIREDO XXXX 9794 XXXX 1º Secretário
THAÍS BORGES CARVALHO XXXX 2158 XXXX Presidente
VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA XXXX 7335 XXXX 1º Mesário
Município: 46299 - IPUIUNA
ADRIANA DONIZETE SOARES XXXX 8752 XXXX 2º Mesário
ALESSANDRA MARIA DA SILVA REIS XXXX 9236 XXXX 1º Mesário
ALINE CEZARIA DA SILVA XXXX 0585 XXXX 1º Mesário
BRUNA DE OLIVEIRA ARAÚJO XXXX 0768 XXXX 1º Secretário
CASSIANA DOS REIS GARCIA MELO XXXX 2057 XXXX Presidente
CINTIA CARVALHO DOS SANTOS XXXX 0268 XXXX 2º Mesário
DENIZE CÁSSIA OLIVEIRA XXXX 3162 XXXX 1º Mesário

DOUGLAS JUNIOR DE SOUZA MELO XXXX 2307 XXXX 1º Secretário
ESTER MAELEN DE PÁDUA SALES XXXX 9492 XXXX 1º Secretário
FRANCIELI BORGES XXXX 2387 XXXX 1º Secretário
GINAINA FATIMA DOS REIS XXXX 5714 XXXX 1º Secretário
LAURA SOUZA GOMES XXXX 3157 XXXX 2º Mesário
LETICIA GABRIELA MOREIRA CARVALHO XXXX 4411 XXXX 2º Mesário
MARCIA DE SOUZA BARREIRO XXXX 2742 XXXX Presidente
MARIA HELENA DE PAULA XXXX 7180 XXXX 2º Mesário
MARIA LETÍCIA MARTINS AQUINO XXXX 9449 XXXX 1º Secretário
MÁRCIA MUNHOZ VILELA GARCIA XXXX 2097 XXXX 1º Secretário
NEILA DE OLIVEIRA XXXX 9056 XXXX 1º Secretário
NILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA XXXX 0485 XXXX 2º Mesário
REGIANE CRISTINA MARANGONI SILVA XXXX 2175 XXXX Presidente
ROBERTA CRISTINA FRANCO XXXX 0245 XXXX 1º Mesário
RUAN IAGO DE PÁDUA XXXX 2732 XXXX 2º Mesário
SANDY ROSA MELO FRANCO XXXX 3056 XXXX 1º Secretário
STEFANI DA SILVA MELO XXXX 4673 XXXX 1º Secretário
VALDENEIA MARIA MATEUS XXXX 7671 XXXX Presidente
VALERIA CRISTINA SILVA SALES XXXX 5716 XXXX 1º Secretário
VANDA RITA DE SOUZA XXXX 7282 XXXX 1º Mesário
VICTOR WESTIM VILAS BOAS MELO XXXX 2385 XXXX 1º Mesário
Município: 51837 - SANTA RITA DE CALDAS
ANDERSON DA SILVA NADUR XXXX 9529 XXXX 1º Secretário
JOICE CAROLINA DE JESUS OLIVEIRA XXXX 2130 XXXX 1º Secretário
JULIANA ROBERTA DE SOUZA FARIA XXXX 5457 XXXX 1º Mesário
LILIANE CRISTINA DE PAULA SOUZA XXXX 4438 XXXX 2º Mesário
MARLENE MARIA DE CARVALHO XXXX 7513 XXXX 1º Secretário
MATHEUS AUGUSTO GURGEL CARVALHO XXXX 8401 XXXX 1º Secretário
PAULO VALTER FERREIRA JUNIOR XXXX 4838 XXXX 1º Secretário
RODOLFO COUTO E SILVA XXXX 9220 XXXX Presidente
VANESSA GUIMARAES LOPES XXXX 9225 XXXX 1º Mesário

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 345ª Zona Eleitoral, SANTA RITA DE CALDAS/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 345ª Zona Eleitoral/MG.

Eu RAPHAEL FERREIRA MOREIRA Juiz(Juíza) da 345ª Zona Eleitoral, assino.

RAPHAEL FERREIRA MOREIRA

Juiza/Juiz eleitoral

Edital de nomeação emitido às 17:27 em 30/09/2026, SANTA RITA DE CALDAS/MG

AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 036/2026
O(A) MM. Juiz(a) da 345ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 43 da Res.-TSE nº 23.673/2021,
TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem ciência, que fica designada as 14h de 2/10/2026, na sede da 345ª Zona Eleitoral, localizada R. Major Bonifácio, 169, Centro, Santa Rita de Caldas, para audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos Sistemas Transportador e JE-Connect.
E, para que se lhe dê ampla divulgação, publica-se o presente Edital.
Santa Rita de Caldas, 30 de setembro de 2026
RAPHAEL FERREIRA MOREIRA
Juiz Eleitoral
ANDRÉ FERREIRA PENA
Chefe de Cartório

347ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600010-57.2026.6.13.0181

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600010-57.2026.6.13.0181 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (UBERABA - MG)
RELATOR	**: 347ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA MG**
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INTERESSADA	: ELCIO LUIS DA SILVA
INTERESSADA	: WEDERSON NASCIMENTO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA ELEITORAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
JUÍZO DA 347ª ZONA ELEITORAL DE UBERABA/MG
DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº: 0600010-57.2026.6.13.0181
Assunto: [Alistamento Eleitoral - Duplicidade/Pluralidade]
INTERESSADA: ELCIO LUIS DA SILVA, WEDERSON NASCIMENTO DE SOUZA
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de procedimento instaurado para apuração de possível duplicidade/pluralidade de inscrições eleitorais envolvendo ELCIO LUIS DA SILVA e WEDERSON NASCIMENTO DE

SOUZA, remetido a este Juízo pela 181ª Zona Eleitoral de Monte Carmelo/MG para realização de diligências relacionadas à inscrição eleitoral vinculada à 347ª Zona Eleitoral de Uberaba/MG.

Em cumprimento à determinação constante dos autos, foram realizadas diligências por este Cartório Eleitoral, com pesquisa dos registros disponíveis relativos à inscrição eleitoral vinculada a esta Zona Eleitoral, incluindo consulta ao espelho do eleitor, requerimento de alistamento eleitoral e caderno de votação.

Foi realizada tentativa de notificação do eleitor para comparecimento ao Cartório Eleitoral, a fim de prestar esclarecimentos acerca da coincidência apontada. Todavia, a diligência restou infrutífera, tendo o Oficial de Justiça certificado que o interessado não foi localizado no endereço constante do cadastro eleitoral desta Zona.

Verifica-se, entretanto, que a remessa dos autos a este Juízo decorreu da circunstância de a inscrição eleitoral de Uberaba encontrar-se regular. Todavia, a competência para o processamento e julgamento dos procedimentos de duplicidade/pluralidade de inscrições entre zonas eleitorais distintas observa o critério da inscrição mais recente, nos termos do art. 92, inciso I, da Resolução TSE nº 23.659/2021.

No caso concreto, os elementos constantes dos autos indicam que a inscrição pertencente à 181ª Zona Eleitoral de Monte Carmelo/MG é a mais recente dentre aquelas envolvidas no presente grupo de coincidência.

Dessa forma, tendo sido cumpridas as diligências possíveis nesta circunscrição e considerando que a competência para apreciação e julgamento da duplicidade é da Zona Eleitoral da inscrição mais recente, determino a restituição dos autos à 181ª Zona Eleitoral de Monte Carmelo/MG, para prosseguimento do feito e adoção das providências que entender cabíveis.

Proceda a Secretaria às anotações necessárias e encaminhem-se os autos àquele Juízo.

Cumpra-se.

Uberaba/MG, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO ROBERTO DOMINGUES JÚNIOR

Juiz Eleitoral

349ª ZONA ELEITORAL

ATOS PJE

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600067-56.2026.6.13.0349

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600067-56.2026.6.13.0349 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
ADVOGADO	: WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (102533/MG)
TERCEIRO	

INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600067-56.2026.6.13.0349
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA
DECISÃO
Vistos.
Considerando a retirada da propaganda irregular, conforme informado e comprovado em manifestação de ID 135976758, apresentada pelo denunciado, e não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora, data registrada no sistema.
EDSON GERALDO LADEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-12.2026.6.13.0349

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600057-12.2026.6.13.0349 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: IONE MARIA MOREIRA DIAS BARBOSA
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
NOTICIADO	: BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA
ADVOGADO	: LAURA MARIA SALIM DA SILVA (146508/MG)
NOTICIADO	: TIAGO ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO	: VITOR SILVA ARAUJO (124890/MG)
NOTICIADO	: CARLOS ALBERTO DE MELLO
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600057-12.2026.6.13.0349
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADOS: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL, IONE MARIA MOREIRA DIAS BARBOSA
NOTICIADOS: CARLOS ALBERTO DE MELLO, TIAGO ROCHA DOS SANTOS, BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA
DECISÃO
Vistos.
Considerando que as propagandas foram retiradas, conforme informado pelas manifestações de IDs 135972196 e 135969495, e comprovado pelos registros fotográficos juntados aos autos, pelos quais constata-se que a propaganda de Ione Maria Moreira Dias Barbosa também não se encontra mais no local, e não remanescendo providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se limita às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas (art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997), DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.
Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora, data registrada no sistema.
EDSON GERALDO LADEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600066-71.2026.6.13.0349

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600066-71.2026.6.13.0349 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
Destinatário	: Destinatário Ciência Pública
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600066-71.2026.6.13.0349
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)

ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADA: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO NACIONAL
DECISÃO
Vistos.
Trata-se de notícia de irregularidade em propaganda eleitoral na qual se questiona a utilização da imagem do ex-Presidente Jair Bolsonaro em material de campanha de candidatos do PARTIDO LIBERAL - PL, veiculada Av. Dr. Paulo Japiassú Coelho, Cascatinha, Juiz de Fora/MG.
Conforme se observa na fotografia que instrui a denúncia, o material publicitário consiste em artefato do tipo wind banner, no qual estão estampadas as imagens de diversos candidatos, acompanhados de Jair Bolsonaro.
Decido.
O exercício do poder de polícia eleitoral possui natureza excepcional e restrita, destinando-se à adoção das medidas necessárias para prevenir, inibir ou fazer cessar irregularidades manifestas na propaganda eleitoral, nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 9.504/1997.
Por essa razão, sua utilização pressupõe a existência de ilicitude objetiva, claramente identificável a partir dos elementos constantes dos autos, não se prestando à solução de controvérsias jurídicas complexas, à produção de prova ou à realização de atividade instrutória aprofundada.
No caso concreto, a irregularidade apontada consiste na utilização da imagem de Jair Bolsonaro em material de propaganda eleitoral.
Todavia, a matéria encontra-se atualmente submetida a debate jurisdicional, inexistindo, até o presente momento, orientação definitiva do Tribunal Superior Eleitoral apta a afirmar, de maneira inequívoca, a ilicitude de toda e qualquer propaganda eleitoral que contenha a imagem do ex-Presidente.
Com efeito, o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, ao julgar o Recurso Eleitoral nº 0603207-18.2026.6.26.0000, concluiu que a decisão judicial que impõe restrições a um indivíduo não se estende automaticamente a terceiros e que a utilização da imagem de pessoa com direitos políticos suspensos em propaganda eleitoral não é proibida pela legislação eleitoral, salvo disposição expressa.
Naquele julgamento, a Corte assentou que a decisão do Supremo Tribunal Federal possui destinatário específico, não sendo possível estender automaticamente suas restrições a candidatos que não participaram da relação processual originária. Também consignou que a utilização da imagem em material de campanha constitui, em princípio, manifestação política do próprio candidato e não manifestação político-eleitoral do ex-Presidente.
Embora o acórdão tenha sido objeto de recurso e a controvérsia venha a ser submetida ao crivo do Tribunal Superior Eleitoral, fato é que, até o presente momento, inexiste pronunciamento definitivo daquela Corte sobre a matéria, circunstância que evidencia o caráter ainda controvertido da discussão jurídica.
É certo que a Ministra Estela Aranha, ao apreciar a Tutela Antecipada Antecedente nº 0601979-31.2026.6.00.0000, deferiu liminar determinando a suspensão de propaganda que utilizava a imagem de Jair Bolsonaro. Entretanto, tal decisão não foi referendada pela Corte, conforme julgamento proferido em 24/09/2026.
Também merece destaque o fato de inexistir, na legislação eleitoral atualmente vigente, vedação expressa à utilização da imagem de pessoa com direitos políticos suspensos em material de campanha produzido por terceiros, fundamento expressamente consignado no acórdão do TRE-SP.

Além disso, a suposta irregularidade apontada não decorre diretamente da legislação eleitoral, mas de possível interpretação dos efeitos de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em processo judicial específico.

A análise do alcance subjetivo e objetivo dessas decisões demanda atividade jurisdicional incompatível com os limites cognitivos próprios do exercício do poder de polícia eleitoral.

Com efeito, o poder de polícia não constitui instrumento adequado para definição de teses jurídicas controvertidas, sobretudo quando a matéria ainda não recebeu solução definitiva dos Tribunais Eleitorais.

Uma medida tão gravosa quanto determinar o recolhimento imediato de todo material de campanha que contenha a imagem de Jair Bolsonaro exige grau de segurança jurídica incompatível com o atual estágio de discussão da matéria.

Ausente julgamento definitivo do Tribunal Superior Eleitoral ou do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais acerca do tema, não cabe a este Juízo, em sede de poder de polícia, adotar interpretação ampliativa capaz de restringir manifestação político-eleitoral cuja irregularidade permanece controvertida.

Assim, não se verificando irregularidade manifesta apta a justificar a atuação do poder de polícia eleitoral, impõe-se o arquivamento da presente notícia de irregularidade.

Diante do exposto, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.

Intime-se o Procurador Regional Eleitoral, para as providências que entender cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Contagem/MG, data registrada no sistema.

EDSON GERALDO LADEIRA

JUIZ ELEITORAL DA 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA/MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600064-04.2026.6.13.0349

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600064-04.2026.6.13.0349 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: DANILO DE CASTRO
ADVOGADO	: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS (89785/MG)
NOTICIADO	: MATEUS SIMOES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS (89785/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

PROCESSO Nº: 0600064-04.2026.6.13.0349

CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADOS: MATEUS SIMOES DE ALMEIDA, DANILO DE CASTRO
Representante do(a) NOTICIADO: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS - MG89785-A
Representante do(a) NOTICIADO: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS - MG89785-A
DECISÃO
Vistos.
Considerando que não há, nos presentes autos, ordem de retirada ou de regularização a ser cumprida, tendo a notificação determinada em decisão de ID135976843 se limitado a advertir o(s) candidato(s) quanto à necessidade de observância dos requisitos legais quanto à colocação e retirada de propaganda eleitoral e que veio aos autos manifestação de ID 135981380 indicando ciência e observância do que fora determinado; e considerando que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora/MG, data registrada no sistema.
EDSON GERALDO LADEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600064-04.2026.6.13.0349

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600064-04.2026.6.13.0349 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADO	: DANILO DE CASTRO
ADVOGADO	: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS (89785/MG)
NOTICIADO	: MATEUS SIMOES DE ALMEIDA
ADVOGADO	: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS (89785/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600064-04.2026.6.13.0349
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADOS: MATEUS SIMOES DE ALMEIDA, DANILO DE CASTRO

Representante do(a) NOTICIADO: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS - MG89785-A
Representante do(a) NOTICIADO: CARLA MARCIA BOTELHO RUAS - MG89785-A
DECISÃO
Vistos.
Considerando que não há, nos presentes autos, ordem de retirada ou de regularização a ser cumprida, tendo a notificação determinada em decisão de ID135976843 se limitado a advertir o(s) candidato(s) quanto à necessidade de observância dos requisitos legais quanto à colocação e retirada de propaganda eleitoral e que veio aos autos manifestação de ID 135981380 indicando ciência e observância do que fora determinado; e considerando que não remanescem providências a serem adotadas no âmbito do poder de polícia, cuja atuação se restringe às medidas necessárias para inibir e fazer cessar práticas ilícitas, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora/MG, data registrada no sistema.
EDSON GERALDO LADEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-64.2026.6.13.0349

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600060-64.2026.6.13.0349 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO	: GUSTAVO HENRIQUE LEAL SANT ANA VIEIRA (96554/MG)
NOTICIADO	: CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA
ADVOGADO	: GUSTAVO HENRIQUE LEAL SANT ANA VIEIRA (96554/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600060-64.2026.6.13.0349
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA
NOTICIADA: SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELLO OLIVEIRA
Representante do(a) NOTICIADO: GUSTAVO HENRIQUE LEAL SANT ANA VIEIRA - MG96554
Representante do(a) NOTICIADA: GUSTAVO HENRIQUE LEAL SANT ANA VIEIRA - MG96554
DECISÃO

Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135978908, no qual se registra ciência, pela parte noticiada, da decisão de indeferimento do pedido de reconsideração de ID 135968507, e inexistindo qualquer outra providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora/MG, data registrada no sistema.
EDSON GERALDO LADEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-64.2026.6.13.0349

PUBLICAÇÃO EM	**: 01/10/2026**
PROCESSO	: 0600060-64.2026.6.13.0349 NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (JUIZ DE FORA - MG)
RELATOR	**: 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG**
AUTOR	: Denunciante Pardal
FISCAL DA LEI	: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
NOTICIADA	: SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO	: GUSTAVO HENRIQUE LEAL SANT ANA VIEIRA (96554/MG)
NOTICIADO	: CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA
ADVOGADO	: GUSTAVO HENRIQUE LEAL SANT ANA VIEIRA (96554/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG
PROCESSO Nº: 0600060-64.2026.6.13.0349
CLASSE: NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL (12561)
ASSUNTO: [Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Banner/Cartaz/Faixa]
AUTOR: DENUNCIANTE PARDAL
NOTICIADO: CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA
NOTICIADA: SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELLO OLIVEIRA
Representante do(a) NOTICIADO: GUSTAVO HENRIQUE LEAL SANT ANA VIEIRA - MG96554
Representante do(a) NOTICIADA: GUSTAVO HENRIQUE LEAL SANT ANA VIEIRA - MG96554
DECISÃO
Vistos.
Considerando a manifestação de ID 135978908, no qual se registra ciência, pela parte noticiada, da decisão de indeferimento do pedido de reconsideração de ID 135968507, e inexistindo qualquer outra providência a ser tomada no exercício do poder de polícia, DETERMINO o arquivamento da presente Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral.
Publique-se. Cumpra-se.
Juiz de Fora/MG, data registrada no sistema.

EDSON GERALDO LADEIRA
JUIZ ELEITORAL DA 349ª ZONA ELEITORAL DE JUIZ DE FORA MG

350ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA DO SISTOT ELEIÇÕES GERAIS 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

EDITAL Nº 20/2026
O Exmo. Dr. Paulo Rubens Salomão Caputo, Juiz da 350ª Zona Eleitoral de Poços de Caldas, MG, em pleno exercício de suas funções e na forma da Lei, etc., TORNA PÚBLICA a convocação dos partidos políticos, das federações de partidos, das coligações, do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e de quaisquer interessados para comparecerem à sede do Cartório Eleitoral, situada na Rua São Paulo, nº 653, bairro Centro, no município de Poços de Caldas, MG, para acompanharem a realização da cerimônia de emissão do relatório Zerésima do sistema de totalização (SISTOT), no dia 03/10/2026, a partir das 15h00, nos termos dos arts. 226 e 227 da Resolução-TSE n.º 23.751/2026.
PAULO RUBENS SALOMÃO CAPUTO
Juiz Eleitoral 350ª ZE/MG
E, para conhecimento de todos, publica-se o presente edital.
Expedido nesta cidade de Poços de Caldas, MG, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2026.
Eu, Antonio Carlos de Sousa Pereira, Chefe de Cartório e Analista Judiciário, preparei e conferi o presente Edital, que é subscrito pelo Exmo. Sr. Juiz Eleitoral, Dr. Paulo Rubens Salomão Caputo.

351ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

23 - NOMEAÇÃO DE MRV - ELEIÇÕES 2026

PUBLICAÇÃO EM : 01/10/2026

Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 1 de 28
EDITAL Nº 0023/2026
Eleições Gerais 2026
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) PATRÍCIA FRÓES DAYRELL, Juiz(Juíza) da 351ª Zona Eleitoral, IBIRITE /MG , por força da Lei
nº 9.504/97.
FAZ S ABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos S rs. Eleitores, Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei

Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções
que desempenharão no pleito: Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se houver.
Município: 45950 - IBIRITE
Local de votação: 1082 - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL B. JARDIM DAS ROSAS
Seção 0064
PresidenteIZABELLA MARIANA DE SOUZA XXXX 0763 XXXX
1º MesárioFLAVIO GERALDO ONILES DA SILVA XXXX 0504 XXXX
2º MesárioNILZETE NASCIMENTO DE SOUZA XXXX 7652 XXXX
1º SecretárioTHAMIRES APARECIDA RIBEIRO MAIA XXXX 6745 XXXX
Seção 0065
PresidenteLEONARDO FERNANDO DE JESUS DIAS XXXX 1344 XXXX
1º MesárioADENILTON RAMOS DE OLIVEIRA XXXX 0075 XXXX
2º MesárioNATALIA CRISTINA PEREIRA XXXX 3513 XXXX
1º SecretárioJOSIANE DE FATIMA RIBEIRO XXXX 2214 XXXX
Seção 0066
PresidenteMARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES XXXX 9232 XXXX
1º MesárioFERNANDA BARBOSA RODRIGUES XXXX 7088 XXXX
2º MesárioSERGIO MENDES DE OLIVEIRA XXXX 1365 XXXX
1º SecretárioPRISCILA LORENA DOS SANTOS XXXX 4671 XXXX
Seção 0181
PresidenteVANIA DENIZE ROSA LESSA XXXX 2275 XXXX
1º MesárioMARIA DAS GRAÇAS COSTA TOSATTI XXXX 4400 XXXX
2º MesárioMICHAELE ROSA DE JESUS ARAUJO XXXX 3009 XXXX
1º SecretárioLUCIANA MARQUES DA SILVA AMORIM XXXX 1954 XXXX
Seção 0185
PresidenteCRISTIANE CAMARGOS GONÇALVES XXXX 0913 XXXX
1º MesárioRAQUEL CECILIA DUARTE MENDONCA XXXX 1657 XXXX
2º MesárioEDMAR TORRES DE REZENDE XXXX 9719 XXXX
1º SecretárioJEFFERSON MAX DELFINO XXXX 7039 XXXX
Seção 0187
PresidenteKENIA FERREIRA DA CRUZ MACIEL XXXX 3976 XXXX
1º MesárioPAULA CAROLINA FERNANDES DO AMARAL XXXX 8645 XXXX
2º MesárioJAQUELINA DOS SANTOS LIMA GONÇALVES XXXX 7157 XXXX
1º SecretárioLUCIMAR FERREIRA SOUZA OLIVEIRA XXXX 4973 XXXX
Local de votação: 1252 - CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL PROF. LUCAS MACHADO
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 2 de 28
Seção 0161
PresidenteALESSANDRA PEREIRA SOARES XXXX 5911 XXXX
1º MesárioCRISTIANE PAULINO GONCALVES XXXX 7424 XXXX
2º MesárioFLAVIA MOREIRA ANDRE MARTINS XXXX 4978 XXXX
1º SecretárioJULIANA LETICIA DA SILVA SANTOS XXXX 4578 XXXX
Seção 0162
PresidenteMARISTELA CECILIA DA SILVA XXXX 9817 XXXX

1º MesárioELAINE CRISTINA DE SOUZA CHAVES XXXX 0241 XXXX
2º MesárioALEXANDRE LUIZ SOTERO XXXX 1617 XXXX
1º SecretárioMARCIO JOSE ESTEVAM XXXX 1330 XXXX
Local de votação: 1015 - E. M. MARIA DAS MERCÊS AGUIAR (BELA VISTA)
Seção 0001
PresidenteALCIONE DA CRUZ ROCHA ALVES XXXX 2980 XXXX
1º MesárioEDVANIA DE SOUZA MENDES PEREIRA XXXX 7505 XXXX
2º MesárioDARLENE FRANCIELE ALVARENGA SANTOS XXXX 6800 XXXX
1º SecretárioMICHELLE LOURENÇO DA SILVA XXXX 3115 XXXX
Seção 0002
PresidenteSUZANE PEREIRA DE SOUSA BATISTA XXXX 7854 XXXX
1º MesárioROSELAINE GOMES DA COSTA FERREIRA XXXX 2462 XXXX
2º MesárioDAIANA KELLE ARAGAO DE JESUS XXXX 9681 XXXX
1º SecretárioMARGARETE FERREIRA SILVA XXXX 9062 XXXX
Seção 0003
PresidenteANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA XXXX 6708 XXXX
1º MesárioMAGNA PAULA DE OLIVEIRA XXXX 3573 XXXX
2º MesárioANDREIA PIMENTA ARAUJO NUNES XXXX 6793 XXXX
1º SecretárioSHEILA APARECIDA AUGUSTINHO XXXX 4987 XXXX
Seção 0004
PresidenteVANESSA GOMES DE ASSIS DA CRUZ XXXX 9581 XXXX
1º MesárioTHAIS DE SOUZA DA COSTA RIBEIRO XXXX 4260 XXXX
2º MesárioCLAUDIA APARECIDA PIRES BARBOSA XXXX 6918 XXXX
1º SecretárioNAIRA BAESSE SILVA XXXX 3320 XXXX
Seção 0005
PresidenteLUCIANO DE OLIVEIRA SILVA XXXX 8004 XXXX
1º MesárioANTONIO JOSE SILVA XXXX 2030 XXXX
2º MesárioTAYNA CRISTINA BATISTA ALVES XXXX 3345 XXXX
1º SecretárioELIANE RUAS DE ARAUJO XXXX 4950 XXXX
Seção 0006
PresidenteDENISE DOS SANTOS XXXX 5137 XXXX
1º MesárioJULIANA CARLA SOUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES XXXX 9453 XXXX
2º MesárioANA PAULA FELICIANO DA COSTA FIALHO XXXX 0121 XXXX
1º SecretárioBENEDITA CALIXTO RAMOS XXXX 8274 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 3 de 28
Seção 0007
PresidenteLUIS CARLOS DA SILVA XXXX 4160 XXXX
1º MesárioSORAYA DOS REIS ALVES XXXX 1879 XXXX
2º MesárioRAFAEL COSTA DE OLIVEIRA XXXX 4721 XXXX
1º SecretárioHELANIA MARIZA PEREIRA XXXX 4009 XXXX
Seção 0008
PresidenteDANIELA KARINE LOURENCO XXXX 7890 XXXX
1º MesárioIDELFONSO DA COSTA COELHO XXXX 4309 XXXX
2º MesárioDEISE MAGRE ALEXANDRE BARCELOS XXXX 3949 XXXX

1º SecretárioKELEN IRANI RODRIGUES XXXX 5493 XXXX
Seção 0009
PresidenteMARIZA DA CONCEIÇÃO DIAS NOLASCO XXXX 7720 XXXX
1º MesárioRAFAEL FILIPE DE CASTRO PEREIRA XXXX 4858 XXXX
2º MesárioROSANA ODETTE DA SILVA XXXX 8773 XXXX
1º SecretárioSHIRLEI DE FREITAS SIQUEIRA DOS SANTOS XXXX 9831 XXXX
Seção 0010
PresidenteCARLA NASARE DOS SANTOS XXXX 8597 XXXX
1º MesárioCARLOS ROBERTO RODRIGUES FREITAS XXXX 4303 XXXX
2º MesárioLUCIANA AQUINO DOS SANTOS DIAS XXXX 6181 XXXX
1º SecretárioCAMILA SOARES DOS SANTOS XXXX 2746 XXXX
Seção 0011
PresidenteEMERSON DIEGO FELIX SILVA XXXX 7614 XXXX
1º MesárioKEYLA APARECIDA FERREIRA LEITE XXXX 2088 XXXX
2º MesárioWANIA MATIAS DE OLIVEIRA XXXX 7627 XXXX
1º SecretárioPAULO CASTRO SANTOS XXXX 2767 XXXX
Seção 0012
PresidenteCARLA AFONSO GONTIJO LIMA XXXX 0887 XXXX
1º MesárioANDRE LUIZ SANTOS BRAZ XXXX 2944 XXXX
2º MesárioMEIRIANE LADISLAU FERNANDES XXXX 5374 XXXX
1º SecretárioEDIVAN CIRILO DOS SANTOS XXXX 3123 XXXX
Seção 0013
PresidenteJOELMA DURAES LISBOA MARTINS XXXX 1963 XXXX
1º MesárioWELBERTH SAMUEL DOS SANTOS XXXX 2384 XXXX
2º MesárioLOURDES LENICE DA SILVA XXXX 7907 XXXX
1º SecretárioDAYANE CAMILA LAURINDO DA SILVA XXXX 8315 XXXX
Seção 0014
PresidenteCERES SANTOS RIBEIRO DINIZ XXXX 3579 XXXX
1º MesárioAGNAN DE SOUZA XXXX 3942 XXXX
2º MesárioJULIANE ISABEL JANUARIO NUNES XXXX 0515 XXXX
1º SecretárioJANINE MACIEL VILELA PARREIRAS XXXX 5332 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 4 de 28
Seção 0015
PresidenteRENATA MARIA LOURES ARAUJO XXXX 2255 XXXX
1º MesárioSIDNEY ANDRADE DA SILVA XXXX 7192 XXXX
2º MesárioFLAVIA RODRIGUES DA SILVA XXXX 9631 XXXX
1º SecretárioKIMBERLY TATIANA ALVARENGA SILVA XXXX 7756 XXXX
Local de votação: 1236 - ESCOLA DA VILA IDEAL
Seção 0150
PresidenteANDERSON ANTONIO GONCALVES DE ANDRADE MOREIRA XXXX 9232 XXXX
1º MesárioDAUANY KAREM DE LIRA XXXX 4510 XXXX
2º MesárioJANIA APARECIDA RAMOS DA SILVA XXXX 4400 XXXX
1º SecretárioYURI MATHEUS DA SILVA EUGENIO XXXX 6499 XXXX
Seção 0151

PresidenteELIDA DA PAIXAO SILVA CONRADO XXXX 8153 XXXX
1º MesárioVINICIUS DE JESUS SOARES XXXX 1811 XXXX
2º MesárioCLEUDSON GERALDO DA SILVA ROCHA XXXX 3118 XXXX
1º SecretárioPEDRO LUCIANO DE PAIVA XXXX 4889 XXXX
Seção 0152
PresidenteALEXANDRA MARTINS PATRICIO XXXX 6360 XXXX
1º MesárioALEXANDRE BATISTA MONCAO XXXX 4017 XXXX
2º MesárioJOSILENE FERREIRA DOS SANTOS XXXX 8475 XXXX
1º SecretárioEDIVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA XXXX 2403 XXXX
Seção 0153
PresidenteMITHALE LUCAS DOS SANTOS PINTO XXXX 3242 XXXX
1º MesárioLUIZ FELLIPE DE SOUZA VAZ XXXX 3784 XXXX
2º MesárioCLAUDIRENE MOREIRA FERREIRA XXXX 9071 XXXX
1º SecretárioPAULO HENRIQUE DA SILVA GONCALVES XXXX 1315 XXXX
Seção 0154
PresidenteGLEISON ALVES DA SILVA XXXX 0523 XXXX
1º MesárioSIRLANY CORDEIRO DE OLIVEIRA XXXX 8242 XXXX
2º MesárioFERNANDA VIANA REIS XXXX 6354 XXXX
1º SecretárioVANESSA SOARES RUELA DOS SANTOS XXXX 7832 XXXX
Seção 0155
PresidenteROGERIA APARECIDA DA SILVA XXXX 4343 XXXX
1º MesárioDARIO PEREIRA MACEDO JUNIOR XXXX 9320 XXXX
2º MesárioCLAUDIA MARIA JANUARIA DA ROCHA XXXX 0796 XXXX
1º SecretárioCLAUDIA BASILIA ALVES XXXX 9270 XXXX
Seção 0156
PresidenteANA PAULA MENDES SILVA XXXX 7982 XXXX
1º MesárioJONATHAN ALVES DE OLIVEIRA XXXX 8011 XXXX
2º MesárioLUCIA APARECIDA COSTA DA CRUZ XXXX 1612 XXXX
1º SecretárioROZANIA CELE FERREIRA XXXX 4810 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 5 de 28
Seção 0157
PresidenteCHARLES WILLIAM DA SILVA DUARTE XXXX 2919 XXXX
1º MesárioVALDEANE CRISTINA ALVES CAMPOS XXXX 9275 XXXX
2º MesárioSEBASTIAO GONCALVES PEREIRA JUNIOR XXXX 9941 XXXX
1º SecretárioGERALDINA FREZA NETA XXXX 5778 XXXX
Seção 0158
PresidenteJAQUINELE ARIADNA DE FREITAS MOREIRA XXXX 5041 XXXX
1º MesárioLUCIANA MEIRELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA XXXX 4108 XXXX
2º MesárioSELIANE PEREIRA DOS SANTOS XXXX 4075 XXXX
1º SecretárioTHIAGO DA COSTA SENA XXXX 3671 XXXX
Seção 0166
PresidenteCLAUDIA DAS GRACAS BARBOSA PORTELA XXXX 8524 XXXX
1º MesárioJOSE LUCIO GONCALVES DA SILVA XXXX 8864 XXXX
2º MesárioFILIPE MENDES DOS SANTOS XXXX 9931 XXXX

1º SecretárioGEOVANNA MILENE ALVES CAMPOS XXXX 6270 XXXX
Seção 0173
PresidenteGILCEIA MEIRELES PAIXAO RODRIGUES XXXX 5790 XXXX
1º MesárioGABRIELLE FERREIRA MOTA XXXX 6020 XXXX
2º MesárioMAICON DE SOUZA LOPES XXXX 9180 XXXX
1º SecretárioJULIANA DA CONCEICAO ARAUJO XXXX 1871 XXXX
Seção 0179
PresidenteREGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA ROSA XXXX 8964 XXXX
1º MesárioAPARECIDA CONCEICAO RODRIGUES DA CRUZ XXXX 9335 XXXX
2º MesárioGRAZIELE VIEIRA RODRIGUES XXXX 6273 XXXX
1º SecretárioANA SILVERIO DE SOUSA XXXX 8454 XXXX
Seção 0188
PresidenteSHIRLEY COIMBRA GOMES XXXX 6861 XXXX
1º MesárioANA CAROLINA MARTINS DA SILVA XXXX 3658 XXXX
2º MesárioMARIA RUTH DA SILVA DUARTE XXXX 3716 XXXX
1º SecretárioNATALIA MENDES DE LIMA XXXX 6791 XXXX
Local de votação: 1023 - ESCOLA DO MONTREAL
Seção 0016
PresidenteNAIANE CONCEIÇÃO MARTINS XXXX 5391 XXXX
1º MesárioLYON ALVES DE OLIVEIRA XXXX 0782 XXXX
2º MesárioJOSIANE CRISTINA DE REZENDE XXXX 5280 XXXX
1º SecretárioCARLA JULIANA RODRIGUES DE SOUZA XXXX 5939 XXXX
Seção 0017
PresidenteWILTON FERREIRA DA SILVA XXXX 8652 XXXX
1º MesárioPALOMA PRISCILA DA SILVA XXXX 1153 XXXX
2º MesárioALESSANDRA ROSA DA SILVA FONTES XXXX 5053 XXXX
1º SecretárioUEVERTON LUIS ALVES DE OLIVEIRA XXXX 2092 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 6 de 28
Seção 0018
PresidenteEDUARDO JUNIO MOREIRA LOPES XXXX 2278 XXXX
1º MesárioMARLY DA GLORIA NUNES DE SOUZA SOTERO XXXX 3122 XXXX
2º MesárioKEILA CRISTINA RODRIGUES BARBOSA XXXX 0498 XXXX
1º SecretárioWELTON DE SOUZA SANTOS XXXX 5288 XXXX
Seção 0170
PresidentePOLIANA DA SILVA DE CARVALHO XXXX 2541 XXXX
1º MesárioMARIA JOSE GOUVEIA SOUZA XXXX 7068 XXXX
2º MesárioALESSANDRA GOMES RIBEIRO DA SILVA XXXX 5019 XXXX
1º SecretárioJESSICA NAIARA DE OLIVEIRA VAZ XXXX 4451 XXXX
Seção 0180
PresidenteTAYNARA CAROLINA DINIZ SILVA XXXX 0229 XXXX
1º MesárioJOSE ROBERTO GOMES GONCALVES XXXX 1908 XXXX
2º MesárioVICTOR ANTUNES FARIAS DOS SANTOS XXXX 7376 XXXX
1º SecretárioLUDLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX 2440 XXXX
Seção 0195

PresidenteMARCELA LORRAYNE ALVES CHADID XXXX 1895 XXXX
1º MesárioLAINE APARECIDA DE SOUZA XXXX 0422 XXXX
2º MesárioGEUSIANE DOS SANTOS BISSARO XXXX 4551 XXXX
1º SecretárioJOAO GABRIEL DE SOUZA SANTOS XXXX 4846 XXXX
Local de votação: 1031 - ESCOLA ESTADUAL DOS PALMARES
Seção 0019
PresidenteRAQUEL ALVES DE SOUZA DE OLIVEIRA XXXX 3594 XXXX
1º MesárioERNANI MARCOS ASSUNCAO XXXX 3153 XXXX
2º MesárioDANIELA FERNANDES VAZ DE ARAUJO XXXX 8069 XXXX
1º SecretárioWOBERSON PAULA MARTINS XXXX 7462 XXXX
Seção 0020
PresidenteGERSON DA SILVA DE OLIVEIRA XXXX 3994 XXXX
1º MesárioLUCIANA DA CRUZ PEREIRA XXXX 7865 XXXX
2º MesárioMEIRY COSTA DA SILVA XXXX 7221 XXXX
1º SecretárioMARIA LUIZA DE SOUZA SILVA XXXX 4435 XXXX
Seção 0021
PresidenteELIZABETE LOURDES MARTINS BATISTA XXXX 9496 XXXX
1º MesárioAPARECIDA VERA DE SOUSA XXXX 2231 XXXX
2º MesárioLUCILENE VIEIRA DE SOUZA XXXX 9509 XXXX
1º SecretárioELOI PINHEIRO CARNEIRO XXXX 9933 XXXX
Seção 0022
PresidenteVIVIANE DE OLIVEIRA LOPES CORREA XXXX 4287 XXXX
1º MesárioSANDRO ELIEZER PADUA LOPES FIGUEIREDO XXXX 3099 XXXX
2º MesárioSANDRA MOREIRA SILVA SANTOS XXXX 0070 XXXX
1º SecretárioWALDILENE ALVES DE OLIVEIRA XXXX 2276 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 7 de 28
Seção 0023
PresidenteMARCELO RIBEIRO XXXX 0110 XXXX
1º MesárioLEILA PINA DE JESUS MONTINHO XXXX 7625 XXXX
2º MesárioMARCIO CANDIDO GOMES XXXX 6472 XXXX
1º SecretárioCARLA GOMES DOS SANTOS XXXX 0237 XXXX
Seção 0024
PresidenteJANAINA CRISTINA SOARES ASSUNCAO XXXX 1601 XXXX
1º MesárioKENIA CRISTINA DA SILVA XXXX 2805 XXXX
2º MesárioRENATA APARECIDA PEREIRA XXXX 9989 XXXX
1º SecretárioRAQUEL MÍRIAN DE OLIVEIRA DE MOURA XXXX 1141 XXXX
Seção 0025
PresidenteCLEIA RAMOS DE ABREU XXXX 4878 XXXX
1º MesárioGIOVANNI CASSEMIRO CORREA XXXX 6921 XXXX
2º MesárioMICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA AMORIM XXXX 7308 XXXX
1º SecretárioWASHINGTON AUGUSTO IZABEL XXXX 2472 XXXX
Seção 0026
PresidenteRENATO BARBOSA REIS XXXX 9832 XXXX
1º MesárioNUBIA ELAINE DE OLIVEIRA XXXX 3738 XXXX

2º MesárioKARLA PEREIRA GONDIM DE JESUS XXXX 7031 XXXX
1º SecretárioLETRICI SUELE PAULISTAS DE SOUZA FERREIRA XXXX 9909 XXXX
Seção 0168
PresidenteMARCIA DE OLIVEIRA AMORIM XXXX 3005 XXXX
1º MesárioJIMMYS HAULLYS SOUSA PORTO XXXX 8908 XXXX
2º MesárioNAYARA ESTEFANI ALVES DE MATOS XXXX 2432 XXXX
1º SecretárioGILMARA APARECIDA DA SILVA XXXX 2563 XXXX
Seção 0194
PresidenteJAIRO NUNES AMORIM DA SILVA XXXX 2865 XXXX
1º MesárioANDREZA KELLY RAGLI PEREIRA XXXX 0302 XXXX
2º MesárioVIRLEI GONCALVES XXXX 5381 XXXX
1º SecretárioEDILAINE DE SOUZA MENDES PEREIRA XXXX 6670 XXXX
Local de votação: 1040 - ESCOLA ESTADUAL ELZA CARDOSO RANGEL
Seção 0027
PresidenteBRUNA CAROLINA MARTINS XXXX 4382 XXXX
1º MesárioVALERIA CRISTINA GONCALVES XXXX 0636 XXXX
2º MesárioJOSIANE MICHELE BARBOSA PEREIRA XXXX 2589 XXXX
1º SecretárioELIANE FERNANDES DIAS PINHEIRO XXXX 9717 XXXX
Seção 0028
PresidenteCAMILA DOS SANTOS MARTINS CARVALHO XXXX 9375 XXXX
1º MesárioROBERTA DORIS DA SILVA XXXX 1077 XXXX
2º MesárioIVANETE RODRIGUES DE MIRANDA NASCIMENTO XXXX 1776 XXXX
1º SecretárioDIEGO SOUZA RODRIGUES XXXX 5138 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 8 de 28
Seção 0029
PresidenteALANA PAULA DE OLIVEIRA MIGUEL ANDRADE XXXX 2234 XXXX
1º MesárioJAQUELINE LACERDA OLIVEIRA XXXX 6839 XXXX
2º MesárioCRISTINA LUCIA DOS SANTOS XXXX 0970 XXXX
1º SecretárioPATRICIA INACIO DOS SANTOS XXXX 9452 XXXX
Seção 0030
PresidenteJULIANA RITA DOS SANTOS XXXX 6889 XXXX
1º MesárioALEXSANDRA ANGELA MARTINS DOS SANTOS XXXX 0619 XXXX
2º MesárioMARILENE VENTURA MOURA XXXX 8537 XXXX
1º SecretárioCARLA EDUARDA ALVES MOREIRA XXXX 0764 XXXX
Seção 0031
PresidenteVIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA XXXX 7917 XXXX
1º MesárioSUELI DE SOUZA OLIVEIRA SOBRINHO XXXX 1533 XXXX
2º MesárioPALOMA ADRIANA CORREIA TIMOTEO DA SILVA XXXX 4668 XXXX
1º SecretárioCINTIA IOLANDA FERREIRA DE OLIVEIRA XXXX 9584 XXXX
Seção 0032
PresidenteANAZILDA SOARES PEDROSA XXXX 1296 XXXX
1º MesárioMEIRE RODRIGUES PEREIRA XXXX 5110 XXXX
2º MesárioSIMONE DAS GRACAS MOREIRA XXXX 0279 XXXX
1º SecretárioANA DA CONCEICAO SILVA DE PAULO XXXX 4134 XXXX

Local de votação: 1058 - ESCOLA ESTADUAL IMPERATRIZ PIMENTA
Seção 0033
PresidenteALEXANDRE SOARES PEREIRA XXXX 9755 XXXX
1º MesárioELIZABETH SANTOS SOARES XXXX 5926 XXXX
2º MesárioROSINEIA PEREIRA TORRES XXXX 7174 XXXX
1º SecretárioFABIANA FELIZARDA DE OLIVEIRA VENANCIO XXXX 7811 XXXX
Seção 0034
PresidenteROSANGELA FERREIRA ALVES SILVA XXXX 0754 XXXX
1º MesárioMATEUS GOMES DO NASCIMENTO XXXX 4802 XXXX
2º MesárioMARILENE GOMES XXXX 1999 XXXX
1º SecretárioROSA MARIA MARTINS RODRIGUES XXXX 0423 XXXX
Seção 0035
PresidenteLIDIANE CAMPOS DE SOUZA XXXX 1523 XXXX
1º MesárioEMERSON CARLOS DE LIMA XXXX 6978 XXXX
2º MesárioEMILIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA XXXX 6907 XXXX
1º SecretárioERIKA VARGAS SANCORA DO NASCIMENTO XXXX 6433 XXXX
Seção 0036
PresidenteJANINE ELUSIA DE SOUZA XXXX 2954 XXXX
1º MesárioJAQUELINE ALVES XXXX 5022 XXXX
2º MesárioPAOLA BARBOSA DE MOURA XXXX 6706 XXXX
1º SecretárioLUCIANA RODRIGUES VIANA XXXX 9378 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 9 de 28
Seção 0037
PresidenteNILVAN SALES DE VETTE XXXX 9098 XXXX
1º MesárioMICHAEL VICTOR DA SILVA RIBEIRO XXXX 0583 XXXX
2º MesárioKATIA REGINA DOS SANTOS XXXX 0371 XXXX
1º SecretárioSHEILA GOES SILVA CUNHA XXXX 9195 XXXX
Seção 0038
PresidenteJOSE RENATO DE OLIVEIRA XXXX 8048 XXXX
1º MesárioANGELICA PEREIRA DE OLIVEIRA DUTRA XXXX 1852 XXXX
2º MesárioDEBORA CRISTINA NOBRE COSTA XXXX 0811 XXXX
1º SecretárioALINE GRAZIELE DA SILVA SANTOS XXXX 3609 XXXX
Seção 0039
PresidenteERNANE RODRIGO DAS DORES XXXX 7027 XXXX
1º MesárioADRIANA JULIANA DRUMOND VILELA XXXX 2172 XXXX
2º MesárioRAFAEL MARQUES MARTINS FERREIRA XXXX 0790 XXXX
1º SecretárioZILEIDE APARECIDA LEAO DOS SANTOS XXXX 3535 XXXX
Seção 0040
PresidenteKARINE DA SILVA MARTINS XXXX 4524 XXXX
1º MesárioRAQUEL CARMO DA CUNHA ABREU XXXX 2886 XXXX
2º MesárioLUCIANA APARECIDA BARBOSA FORTUNATO XXXX 4127 XXXX
1º SecretárioJENIFFER MARTINS GOMES XXXX 0341 XXXX
Seção 0041
PresidenteELIZETE CARDOSO DOS SANTOS XXXX 9912 XXXX

1º MesárioNAIANE MARINA GUEDES CORREIA XXXX 4296 XXXX
2º MesárioVIVIANE SILVA FERREIRA WERNECK XXXX 2233 XXXX
1º SecretárioPRICILA DE SOUZA MOREIRA XXXX 5544 XXXX
Seção 0042
PresidenteDENIO RODRIGUES DA SILVA ROSA XXXX 1942 XXXX
1º MesárioRENATA DE OLIVEIRA VILACA XXXX 5627 XXXX
2º MesárioPAMELA DA SILVA SANTOS XXXX 3159 XXXX
1º SecretárioANA FLAVIA CAMILO GOMES XXXX 3615 XXXX
Seção 0043
PresidenteRAFAELA DE OLIVEIRA VILAÇA XXXX 4600 XXXX
1º MesárioBERENICE DOS SANTOS CUSTODIO SOUZA XXXX 2956 XXXX
2º MesárioLIDIANE MENDES DO NASCIMENTO XXXX 9565 XXXX
1º SecretárioFABIANA PRISCILA MATOS DE MACÊDO XXXX 2400 XXXX
Seção 0044
PresidenteALISSON MENDES BARBOSA XXXX 0464 XXXX
1º MesárioPATRICIA ELIAS GOULART SILVA XXXX 6769 XXXX
2º MesárioWEDERSON FERREIRA DE BRITO XXXX 3745 XXXX
1º SecretárioBEATRIZ ALMEIDA DOS SANTOS XXXX 1602 XXXX
Local de votação: 1260 - ESCOLA ESTADUAL JOSÉ RODRIGUES BETIM
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 10 de 28
Seção 0163
PresidenteMICHELE ALVES DOS SANTOS CAMILO XXXX 2160 XXXX
1º MesárioPRESLEY SILVA BRITO XXXX 2511 XXXX
2º MesárioELIAS SOARES DE SOUZA JUNIOR XXXX 3356 XXXX
1º SecretárioMARIA ELISABETE ALVES DA COSTA LIMA XXXX 8385 XXXX
Seção 0164
PresidenteMARIA DAS NEVES BISPO SOARES SILVA XXXX 8331 XXXX
1º MesárioDEBORA CASSIA BITENCOURT DE JESUS XXXX 4316 XXXX
2º MesárioROSIMAR SOARES DA SILVA XXXX 0409 XXXX
1º SecretárioLETÍCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO XXXX 5692 XXXX
Seção 0165
PresidenteIRLA MARIA TORRES PESSOA XXXX 2433 XXXX
1º MesárioADRIANA DA SILVA NASCIMENTO XXXX 8061 XXXX
2º MesárioMARCILENE DA SILVA BIGAO XXXX 3075 XXXX
1º SecretárioDEBORAH MIRANDA RODRIGUES DE SOUZA XXXX 6700 XXXX
Seção 0176
PresidenteJOSE WAGNER FERREIRA TIAGO XXXX 8331 XXXX
1º MesárioGRACA MARIA DO CARMO SILVA XXXX 1490 XXXX
2º MesárioELIANE LUCIA DO CARMO XXXX 9732 XXXX
1º SecretárioEDIMILSON FERREIRA DA SILVA XXXX 1195 XXXX
Seção 0197
PresidenteENI MARIA DA SILVA XXXX 4631 XXXX
1º MesárioMARCELLA DA SILVA NEVES MOURA XXXX 5665 XXXX
2º MesárioGUSTAVO HENRIQUE ALVES NASCIMENTO XXXX 2298 XXXX

1º SecretárioMICHELE GONCALVES DA CUNHA XAVIER XXXX 8879 XXXX
Local de votação: 1066 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO ANTÔNIO SIQUEIRA
Seção 0045
PresidenteLUCIANO LIMA SANTOS XXXX 3236 XXXX
1º MesárioDAVID ALEX DE SOUZA BASILIO XXXX 3950 XXXX
2º MesárioLUCILEIA DOS SANTOS CUSTODIO MIRANDA XXXX 2997 XXXX
1º SecretárioVANESSA LOPES TEIXEIRA DE ALMEIDA ANDRADE XXXX 2808 XXXX
Seção 0046
PresidentePAULO HENRIQUE DE SOUZA GONÇALVES XXXX 3505 XXXX
1º MesárioCINTIA KELLY MOURA ALVES XXXX 2806 XXXX
2º MesárioGISLENE APARECIDA DE PAULA AMARAL XXXX 7884 XXXX
1º SecretárioWALLISSON DE SOUZA SILVA XXXX 1836 XXXX
Seção 0047
PresidenteIONE DAS GRACAS REZENDE DE ANDRADE XXXX 2036 XXXX
1º MesárioFERNANDA KELLEN CHAVES ROCHA XXXX 0050 XXXX
2º MesárioGISLENE PEREIRA SOARES DA SILVA XXXX 2821 XXXX
1º SecretárioRAWANY NAYARA RIBEIRO SILVA XXXX 3151 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 11 de 28
Seção 0048
PresidenteADILSON JOSE DE SOUZA XXXX 1784 XXXX
1º MesárioNATÁLIA CRISTINA MENDES NERY XXXX 2405 XXXX
2º MesárioESTER CARLA PEREIRA VASCONCELOS XXXX 6319 XXXX
1º SecretárioGABRIEL ALMADA DIAS XXXX 7916 XXXX
Seção 0049
PresidenteDARLAN SOARES RAMOS XXXX 1788 XXXX
1º MesárioDOUGLAS CRISTIAN RIBEIRO XXXX 4841 XXXX
2º MesárioCAROLINE VITORIA FERREIRA GOMES XXXX 3564 XXXX
1º SecretárioRENATA APARECIDA DOS SANTOS XXXX 3154 XXXX
Seção 0050
PresidenteKELLY BARCELOS DE OLIVEIRA XXXX 8301 XXXX
1º MesárioSTEPHANY RAYANE DE ALMEIDA MARTINS XXXX 2459 XXXX
2º MesárioDEIVISSON CARVALHO DA LUZ XXXX 1264 XXXX
1º SecretárioFERNANDO LOPES SIQUEIRA XXXX 6200 XXXX
Seção 0051
PresidenteGABRIELLE MARCIA CUSTODIO DE SOUZA XXXX 4169 XXXX
1º MesárioKELY CRISTINA RODRIGUES GOMES XXXX 6443 XXXX
2º MesárioGEYCIANE DOS SANTOS PEREIRA XXXX 3588 XXXX
1º SecretárioHELISANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA XXXX 0877 XXXX
Seção 0052
PresidenteLARISSE DALILA ALVES ROSA XXXX 4573 XXXX
1º MesárioEMILENE VILACA PROCOPIO XXXX 4357 XXXX
2º MesárioFABIOLA CAROLINA SOARES XXXX 0787 XXXX
1º SecretárioCRISTINA DAS GRACAS ROCHA SILVEIRA XXXX 7629 XXXX
Seção 0053

PresidenteMARIA CLARETH DA SILVA XXXX 3627 XXXX
1º MesárioANGELA MARIA DIAS XXXX 6546 XXXX
2º MesárioGILBERTO CRIVELIO DA ROCHA XXXX 3969 XXXX
1º SecretárioNATHÁLIA MADEIRA FAGUNDES XXXX 6583 XXXX
Seção 0054
PresidenteTAMIRES STEPHANNE DE MORAIS XXXX 8772 XXXX
1º MesárioJANAINA SILVEIRA COBBETT XXXX 8378 XXXX
2º MesárioMARYANNE DE OLIVEIRA VILACA XXXX 2364 XXXX
1º SecretárioLÍVIA MARQUES ROMERO XXXX 6248 XXXX
Seção 0055
PresidenteWELYTON CASSILHAS VIEIRA XXXX 4932 XXXX
1º MesárioISABELLE CAROLINA ALVES DE JESUS MORAIS XXXX 7297 XXXX
2º MesárioLUANA ALVES DE JESUS XXXX 9084 XXXX
1º SecretárioANA CAROLINE CARDOSO DE SOUZA XXXX 0654 XXXX
Local de votação: 1074 - ESCOLA ESTADUAL JOÃO FERREIRA DE FREITAS - NEEC
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 12 de 28
Seção 0056
PresidenteCAMILA MARA DOS REIS XXXX 0650 XXXX
1º MesárioBRUNA OLIVEIRA ARAÚJO XXXX 0584 XXXX
2º MesárioSARAH CANDIDA DAMASCENO XXXX 4522 XXXX
1º SecretárioJESSICA XAVIER SOARES DOS SANTOS XXXX 0213 XXXX
Seção 0057
PresidenteMARTA DA COSTA SANTOS RAMOS XXXX 0300 XXXX
1º MesárioLETICIA GOMES GRANATO DE SA XXXX 0675 XXXX
2º MesárioGUILHERME RODRIGUES MONTEIRO XXXX 8392 XXXX
1º SecretárioTANIA DA CUNHA RAMARDIS CHAVES XXXX 9592 XXXX
Seção 0058
PresidenteVERÔNICA LEANDRO PIRES XXXX 1069 XXXX
1º MesárioHEMILLY SANTOS OLIVEIRA XXXX 5427 XXXX
2º MesárioIRENI ROBERTO CLAUDINO XXXX 2788 XXXX
1º SecretárioLETICIA SILVA BRUM XXXX 8890 XXXX
Seção 0059
PresidenteWANDERLEY BRAZ DA SILVA XXXX 5896 XXXX
1º MesárioGABRIEL FRANCA OLIVEIRA XXXX 4979 XXXX
2º MesárioBRUNO DIAS VASCONCELOS XXXX 2787 XXXX
1º SecretárioSILVANIA PIRES MONTEIRO XXXX 0690 XXXX
Seção 0060
PresidenteSANDRA ROCHA GONCALVES XXXX 4483 XXXX
1º MesárioNADIA RAQUEL SANTOS LEMOS XXXX 6492 XXXX
2º MesárioREGINA RIBEIRO DA SILVA XXXX 2449 XXXX
1º SecretárioANA FLAVIA APARECIDA DE JESUS XXXX 2923 XXXX
Seção 0061
PresidenteRENATO CARREIRO XXXX 7716 XXXX
1º MesárioELIANE DE JESUS SILVA XXXX 8879 XXXX

2º MesárioELIZETE APARECIDA FERREIRA CALAZANS XXXX 0482 XXXX
1º SecretárioJESSICA ARIANE MENDES RABELO XXXX 0359 XXXX
Seção 0062
PresidenteVERONICA MARCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA XXXX 5839 XXXX
1º MesárioANA ESTEFANY DA COSTA XXXX 4837 XXXX
2º MesárioDANIEL ALVES SILVESTRE NASCIMENTO XXXX 7265 XXXX
1º SecretárioMARTA RODRIGUES DE SOUZA GOULART XXXX 6241 XXXX
Seção 0063
PresidenteDANIELA PIMENTEL DA COSTA XXXX 8184 XXXX
1º MesárioRODRIGO JUNIO MEDINA VIEIRA XXXX 6895 XXXX
2º MesárioLUCIANA CASSIA FERNANDES DE SOUZA SANTANA XXXX 1951 XXXX
1º SecretárioMARCIA MARIA DE REZENDE XXXX 7822 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 13 de 28
Seção 0167
PresidenteNADIA NAYARA GONÇALVES XXXX 5313 XXXX
1º MesárioJAQUELINE SILVA DOS SANTOS XXXX 9614 XXXX
2º MesárioBARBARA MICHELE NUNES XXXX 6778 XXXX
1º SecretárioMARIA APARECIDA DE ALMEIDA XXXX 4504 XXXX
Seção 0172
PresidenteALEXSANDRO ANTONIO MARTINS XXXX 9773 XXXX
1º MesárioROMMER DE PAULA SANTOS XXXX 7485 XXXX
2º MesárioNAGILA CRISTINA DOS SANTOS PIO XXXX 0982 XXXX
1º SecretárioGILBERTO OLIVEIRA GOULART XXXX 2749 XXXX
Seção 0178
PresidenteANA CAROLINA FRANCA OLIVEIRA XXXX 6770 XXXX
1º MesárioJOSIANE KERLLEY DE SOUSA FRANCA XXXX 9704 XXXX
2º MesárioKAREN MARIA SAMUEL DA SILVA COSTA XXXX 8536 XXXX
1º SecretárioLEONAM DE ANDRADE FONSECA XXXX 8459 XXXX
Seção 0184
PresidenteKENNEDY HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO XXXX 0569 XXXX
1º MesárioSTEPHANIE CHAVES DE SOUZA XXXX 5466 XXXX
2º MesárioELIANE MARIA DE JESUS MOTA XXXX 4365 XXXX
1º SecretárioADRIANA LEANDRO PIRES XXXX 7506 XXXX
Seção 0190
PresidenteSILVANIA ALEXANDRINA BRUM XXXX 4650 XXXX
1º MesárioWELLINGTON ALVES DA LUZ XXXX 3968 XXXX
2º MesárioJOSE JOAQUIM FERREIRA ALVES XXXX 3246 XXXX
1º SecretárioFELIPE CARDOSO DE SOUZA XXXX 1386 XXXX
Seção 0199
PresidenteANDREIA FERNANDES DA SILVA ALVES XXXX 3633 XXXX
1º MesárioEUSANE GABRIELA GONCALVES FONSECA XXXX 3658 XXXX
2º MesárioNAYANE GOMES MINEIRO XXXX 6542 XXXX
1º SecretárioANDREIA CONCEICAO DE AZEVEDO XXXX 9408 XXXX
Local de votação: 1090 - ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO K. DE OLIVEIRA

Seção 0067
PresidenteJULLIE CRISTINE DE VASCONCELOS XXXX 4220 XXXX
1º MesárioANGELICA ALMADA CUNHA DIAS XXXX 8925 XXXX
2º MesárioSILVANIA VALERIA DE ALMEIDA XXXX 0882 XXXX
1º SecretárioANDRIELLY SABRINA BRAGANCA DE OLIVEIRA XXXX 2545 XXXX
Seção 0068
PresidenteKAMILLA MATOS MOREIRA XXXX 2411 XXXX
1º MesárioMAIQUIMILIA FERREIRA RODRIGUES XXXX 3417 XXXX
2º MesárioLULCILEIA DA CONCEICAO ARAUJO SANTOS XXXX 1460 XXXX
1º SecretárioDANIEL SERGIO DE MATOS XXXX 7943 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 14 de 28
Seção 0069
PresidenteMARCOS JOSE QUINTILIANO XXXX 3008 XXXX
1º MesárioANA LUCIA FERRARI DE SOUZA TAVARES XXXX 3705 XXXX
2º MesárioNILIAN OLIVEIRA DA SILVA XXXX 8367 XXXX
1º SecretárioALANA RODRIGUES FERRAZ XXXX 1996 XXXX
Seção 0070
PresidenteDIEGO RODRIGUES DOS SANTOS DE ANDRADE XXXX 4315 XXXX
1º MesárioBRUNA SOUZA ALVES XXXX 9838 XXXX
2º MesárioTIAGO VITOR DOS SANTOS XXXX 0079 XXXX
1º SecretárioJOVELINO GRIGORIO DA SILVA NETO XXXX 8808 XXXX
Seção 0071
PresidenteANGELA MARIA RIBEIRO BENTO XXXX 2325 XXXX
1º MesárioBRUNA GOMES DOS SANTOS XXXX 2837 XXXX
2º MesárioHILLARY JEANINE LIMA XXXX 0510 XXXX
1º SecretárioSARA NUBIA MOURA SANTOS XXXX 3585 XXXX
Seção 0072
PresidenteWEDER PIO BENTO XXXX 3149 XXXX
1º MesárioAMANDA CARVALHO DE MOURA XXXX 7617 XXXX
2º MesárioDEBORA KELLY EUFRASIO XXXX 1671 XXXX
1º SecretárioLUZIA MARIA DO NASCIMENTO PAULA XXXX 1466 XXXX
Seção 0073
PresidenteANDREIA MARTINS DE SOUSA XXXX 6018 XXXX
1º MesárioNATANAEL JUNIOR JOSE DE ARAUJO XXXX 5360 XXXX
2º MesárioNAIR PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA XXXX 6298 XXXX
1º SecretárioBRENDA STEFANY DE SOUZA ALCANTARA XXXX 4031 XXXX
Seção 0074
PresidenteSONIA APARECIDA DE CARVALHO XXXX 5483 XXXX
1º MesárioAURELIO SOUZA DE OLIVEIRA XXXX 7490 XXXX
2º MesárioTAINARA GOMES DE ARAUJO XXXX 0743 XXXX
1º SecretárioBERNARDINA XAVIER FONSECA XXXX 0472 XXXX
Seção 0075
PresidenteTAMIRES RODRIGUES SIQUEIRA XXXX 1118 XXXX
1º MesárioMATEUS FERREIRA DOS SANTOS XXXX 7267 XXXX

2º MesárioLIVIA BEATRIZ RIBEIRO PIRES XXXX 2668 XXXX
1º SecretárioNETERCIA FERREIRA DE CARVALHO MOURA XXXX 9718 XXXX
Seção 0076
PresidenteMARIA REJANE MACEDO CRUZ RAMOS XXXX 5615 XXXX
1º MesárioMARIANA DOS SANTOS DA PAIXAO GOMES XXXX 0445 XXXX
2º MesárioDEBORA MARQUES LIMA XXXX 1108 XXXX
1º SecretárioALEX JUNIO VENCESLAU DE FREITAS XXXX 4625 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 15 de 28
Seção 0077
PresidenteELAINE SILVEIRA SANTOS XXXX 4525 XXXX
1º MesárioISABELA DOS SANTOS GALDINO XXXX 9835 XXXX
2º MesárioKENIA SANTOS DE ABREU XXXX 4290 XXXX
1º SecretárioMARIA APARECIDA DE AMORIM QUINTILIANO XXXX 2554 XXXX
Seção 0078
PresidenteREGINALDO GONCALVES GOMIDE XXXX 1246 XXXX
1º MesárioRAYANE ANNUNCIAÇÃO DE ARAÚJO SILVA XXXX 6360 XXXX
2º MesárioMAGDA MARIA DE LIMA XXXX 4940 XXXX
1º SecretárioNUBIA GONCALVES GOMIDE FRADE XXXX 6226 XXXX
Seção 0079
PresidenteARINEIA MARIA FERREIRA DOS REIS XXXX 0730 XXXX
1º MesárioISABELA RIBEIRO MOTA FELIX XXXX 2305 XXXX
2º MesárioVIVIANE VALERIA DE ALMEIDA XXXX 5529 XXXX
1º SecretárioCRISTIENY FERNANDA ALEIXO SOUZA XXXX 3454 XXXX
Seção 0080
PresidenteMARIA REGINA CONCEICAO SOUZA COELHO XXXX 8118 XXXX
1º MesárioJUCILENE DINIZ DOS SANTOS XXXX 8828 XXXX
2º MesárioRAISSA AGDA FERREIRA XXXX 6893 XXXX
1º SecretárioFERNANDA DO ESPIRITO SANTO XXXX 3427 XXXX
Seção 0081
PresidenteROSANA RIBEIRO BATISTA XXXX 3179 XXXX
1º MesárioPRISCILA MARA EUFRASIO SCARABELI XXXX 1675 XXXX
2º MesárioPABLYNE FERNANDA PEREIRA DA SILVA XXXX 7999 XXXX
1º SecretárioELIANA MARIA DA COSTA XXXX 3893 XXXX
Seção 0183
PresidenteKARINE DO ESPIRITO SANTO DE ASSIS XXXX 0916 XXXX
1º MesárioMIRIAN APARECIDA DE OLIVEIRA MATOS SENA DE JESUS XXXX 2277 XXXX
2º MesárioCRISTIANE BRAGA ROSA XXXX 2546 XXXX
1º SecretárioMATHEUS DIAS ROSA XXXX 8704 XXXX
Local de votação: 1104 - ESCOLA ESTADUAL NO PARQUE ELIZABETH
Seção 0082
PresidenteKATIA PAULA DOS PASSOS XXXX 0042 XXXX
1º MesárioJEANY NORBERTA JOAO XXXX 2971 XXXX
2º MesárioMARIA EDUARDA GONÇALVES MARTINS XXXX 5874 XXXX
1º SecretárioLARISSA FERNANDA OZORIO DOS SANTOS XXXX 2767 XXXX

Seção 0083
PresidenteRONI CARLOS SILVA XXXX 9553 XXXX
1º MesárioRAFAELA MARIA DA SILVA XXXX 2733 XXXX
2º MesárioNATALLE CRISTINA DA SILVA XXXX 4685 XXXX
1º SecretárioANA PAULA FERREIRA VALADARES XXXX 9756 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 16 de 28
Seção 0084
PresidenteKELEN APARECIDA DO NASCIMENTO XXXX 1750 XXXX
1º MesárioWILSON BATISTA MIRANDA XXXX 3724 XXXX
2º MesárioANDREA CHRISTINA DA SILVA XXXX 7638 XXXX
1º SecretárioREGINA DAS GRAÇAS GONÇALVES XXXX 7269 XXXX
Seção 0085
PresidenteLUIZA DAMASCENO DOS SANTOS XXXX 4457 XXXX
1º MesárioKELIANE SOARES CARDOSO XXXX 5556 XXXX
2º MesárioHELLEN KARINE FAGUNDES QUEIROZ XXXX 8434 XXXX
1º SecretárioMARIA DOS ANJOS AGUILAR LIMA CAMPOS XXXX 7297 XXXX
Seção 0086
PresidenteLAVINIA SUZANA CHAGAS PEREIRA XXXX 3209 XXXX
1º MesárioKARLA KARINE SANTOS DE ARAUJO XXXX 3630 XXXX
2º MesárioLAURI FERNANDES XXXX 3193 XXXX
1º SecretárioJULIANA DOS SANTOS PAULA ANGELO XXXX 5235 XXXX
Seção 0087
PresidenteEMERSON JOSE DA SILVA FERREIRA XXXX 4687 XXXX
1º MesárioJESSICA RAYANA CARVALHO LIMA XXXX 5745 XXXX
2º MesárioLAYLA MIRANDA DE SOUZA XXXX 8370 XXXX
1º SecretárioMARIA NILZA ALVES DA SILVA GREGORIO XXXX 2294 XXXX
Seção 0088
PresidenteQUEZIA FERNANDES DOS SANTOS COSTA XXXX 3174 XXXX
1º MesárioIZABEL CRISTINA DE PAULA MATOSO XXXX 5137 XXXX
2º MesárioEDNA PAULINA SILVESTRE XXXX 4116 XXXX
1º SecretárioMARCIA FERREIRA DE SOUZA XXXX 1696 XXXX
Seção 0089
PresidenteFABIOLA FERNANDA SILVA LAUREANO XXXX 6747 XXXX
1º MesárioNIVANIA OZORIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX 0305 XXXX
2º MesárioCLEIDIANA APARECIDA MADALENA XXXX 8228 XXXX
1º SecretárioJULIANA SILVA DUARTE DE OLIVEIRA XXXX 7819 XXXX
Seção 0177
PresidenteLUCIANA MARTINS SANTANA DE ASSIS XXXX 3512 XXXX
1º MesárioHELBERTH CESAR FONSECA XXXX 3147 XXXX
2º MesárioEUNICE MIRANDA RODRIGUES XXXX 5382 XXXX
1º SecretárioNATALIA FELIX DOS ANJOS XXXX 8016 XXXX
Local de votação: 1112 - ESCOLA MUNICIPAL BONEQUINHO DOCE
Seção 0090
PresidenteMARIA MARTA DO CARMO XXXX 2015 XXXX

1º MesárioELISANGELA ARAUJO DA COSTA DE OLIVEIRA XXXX 0693 XXXX
2º MesárioGILDA SOARES MAMEDE GOMES XXXX 2037 XXXX
1º SecretárioBARBARA ELISA SANTOS CARVALHO LUZ XXXX 4613 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 17 de 28
Seção 0091
PresidenteFERNANDO ANTONIO GOMES XXXX 5618 XXXX
1º MesárioJUNIA MARISE RODRIGUES GOMES XXXX 4941 XXXX
2º MesárioREGINALDO PAULO DE OLIVEIRA XXXX 7609 XXXX
1º SecretárioANA CAROLINA LARA XXXX 0625 XXXX
Seção 0092
PresidenteROGERIO FERREIRA DOS SANTOS XXXX 5479 XXXX
1º MesárioKATIA CILENA GUIMARAES XXXX 2565 XXXX
2º MesárioGISELE FERNANDA DE ALVARENGA ROSA XXXX 1422 XXXX
1º SecretárioGRAZIELA TATIANE PEREIRA DUARTE XXXX 6595 XXXX
Seção 0093
PresidenteJULIO CESAR DOS SANTOS XXXX 0397 XXXX
1º MesárioLETICIA MARTINS DOMINGOS XXXX 9653 XXXX
2º MesárioMARIA EDUARDA SOARES MAMEDE GOMES XXXX 8664 XXXX
1º SecretárioGABRIELA RODRIGUES DA SILVA ABREU XXXX 8671 XXXX
Seção 0094
PresidenteCHARLAN DE CASTRO SILVA XXXX 3925 XXXX
1º MesárioELIZANGELA MARIA PEDROSA DA CUNHA XXXX 4569 XXXX
2º MesárioGRACA DA SILVA LIMA XXXX 1551 XXXX
1º SecretárioMARCELA SOARES DOS SANTOS XXXX 2771 XXXX
Seção 0095
PresidenteRITHELLE BRENA RODRIGUES GOMES XXXX 2320 XXXX
1º MesárioBARBARA PEREIRA DE JESUS MARQUES VASCONCELOS XXXX 5766 XXXX
2º MesárioPEDRO SOARES DE FARIA XXXX 0162 XXXX
1º SecretárioOCTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA VIEIRA XXXX 3272 XXXX
Seção 0169
PresidenteEDSON FERNANDES MARTINS XXXX 7610 XXXX
1º MesárioALESSANDRA APARECIDA DUARTE XXXX 2082 XXXX
2º MesárioGIZELE CRISTINA DO CARMO DE ANDRADE XXXX 2413 XXXX
1º SecretárioELZILENE DE SOUSA OLIVEIRA XXXX 5216 XXXX
Local de votação: 1120 - ESCOLA MUNICIPAL CORONEL DURVAL DE BARROS
Seção 0096
PresidenteMARIA DE ASSIS SALGADO XXXX 9691 XXXX
1º MesárioGLEYCIANE DE JESUS XXXX 4261 XXXX
2º MesárioMOISES ALVES AMANCIO XXXX 2092 XXXX
1º SecretárioCATIA CRUZ DOS SANTOS XXXX 9405 XXXX
Seção 0097
PresidenteADAO SOARES MARTINS XXXX 0800 XXXX
1º MesárioNARIELLY ROSALIA DE OLIVEIRA MARTINS XXXX 4592 XXXX
2º MesárioFABIANA MARTINS XXXX 9274 XXXX

1º SecretárioJARDEL MARQUES NOLASCO XXXX 5382 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 18 de 28
Seção 0098
PresidenteCARLA MARIA TEIXEIRA XXXX 0265 XXXX
1º MesárioLETICIA APARECIDA GOMES DE FARIA XXXX 4841 XXXX
2º MesárioANA CAROLINE DE OLIVEIRA MIRANDA XXXX 7535 XXXX
1º SecretárioANDREIA MAIA SILVA XXXX 9469 XXXX
Seção 0099
PresidenteAUGUSTO ROBERTO RIBEIRO ALVES DE BRITO XXXX 3792 XXXX
1º MesárioSIAYNNE SILVA RODRIGUES XXXX 2199 XXXX
2º MesárioELAINE RODRIGUES DO CARMO XXXX 1910 XXXX
1º SecretárioALINE CRISTINA DIAS DE MENEZES BATISTA XXXX 2498 XXXX
Seção 0100
PresidenteBRUNA CAROLINE OLIVEIRA DIAS DE PAULA XXXX 6058 XXXX
1º MesárioJESSICA DAIANE LUCAS XXXX 3391 XXXX
2º MesárioMARIA GERALDA CORREIA XXXX 5203 XXXX
1º SecretárioJULIO NERY SOARES XXXX 7274 XXXX
Seção 0101
PresidenteGLEIDSON SOARES MARTINS XXXX 8894 XXXX
1º MesárioEMI SOARES LIFONSO XXXX 4567 XXXX
2º MesárioRONY ALVES EUSTAQUIO DE ANDRADE XXXX 4242 XXXX
1º SecretárioADRIANA DE SOUZA AGUIAR XXXX 9267 XXXX
Seção 0102
PresidenteAMANDA SANTOS DITTZ XXXX 8836 XXXX
1º MesárioROSEMEIRE RITA DE OLIVEIRA MARTINS XXXX 4395 XXXX
2º MesárioCHARLE DOS REIS SILVA XXXX 4135 XXXX
1º SecretárioDENISE MANSUETO XXXX 4011 XXXX
Seção 0103
PresidenteROSILENE PEREIRA DE JESUS XXXX 7602 XXXX
1º MesárioHUDSON LEONARDO MALTA EVANGELISTA XXXX 4958 XXXX
2º MesárioCARMEN SILVIA SPAGNOL CAMPOS XXXX 9513 XXXX
1º SecretárioWARLEY REIS DA SILVA XXXX 6537 XXXX
Seção 0104
PresidenteSUELEN MACHADO ARAÚJO XXXX 5013 XXXX
1º MesárioGUSTAVO SPAGNOL CAMPOS XXXX 7237 XXXX
2º MesárioMARIA APARECIDA PEREIRA DE JESUS XXXX 8472 XXXX
1º SecretárioMARINA AMELIA FELIX DA MOTA XXXX 5608 XXXX
Seção 0105
PresidenteEURIDES CAMARGO DE FIGUEIREDO XXXX 9735 XXXX
1º MesárioGRAZIELE FERREIRA DOS SANTOS LACERDA XXXX 3240 XXXX
2º MesárioRENATA ARAUJO RODRIGUES COELHO XXXX 4221 XXXX
1º SecretárioADILEIA GIL DE ALMEIDA XXXX 3784 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários

ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 19 de 28
Seção 0106
PresidenteNUBIA PAULA DA FONSECA XXXX 2934 XXXX
1º MesárioANTONIO CARLOS DOS SANTOS XXXX 4839 XXXX
2º MesárioELIANE VIEIRA TEIXEIRA XXXX 9518 XXXX
1º SecretárioMARLY RODRIGUES DA COSTA XXXX 1188 XXXX
Seção 0107
PresidenteMARCOS VINICIUS CAMARGO DA CUNHA XXXX 5450 XXXX
1º MesárioDAVID RODRIGUES ARAUJO XXXX 4990 XXXX
2º MesárioSABRINA ELAINE ALVES TONACO XXXX 0969 XXXX
1º SecretárioDIOFLAVIO LACERDA DAMASCENO XXXX 2153 XXXX
Local de votação: 1139 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTIANO PACÍFICO FERREIRA
Seção 0108
PresidenteIZAIAS DAMASCENO XXXX 1172 XXXX
1º MesárioBIANCA APARECIDA DE JESUS XXXX 7402 XXXX
2º MesárioWASHINGTON OLIVA DE LANA XXXX 8369 XXXX
1º SecretárioCLAUDIA DE OLIVEIRA COSTA XXXX 5099 XXXX
Seção 0109
PresidenteSTELA MARIS NARCISA DE ANDRADE MEDEIROS XXXX 8480 XXXX
1º MesárioELIZIA DOS SANTOS OLIVEIRA XXXX 3884 XXXX
2º MesárioISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA XXXX 4253 XXXX
1º SecretárioWILDSON ALVES COSTA XXXX 7627 XXXX
Seção 0110
PresidenteALEXANDRA SOUZA CUNHA XXXX 5357 XXXX
1º MesárioELAINE BALBINO MAIA SILVA XXXX 1587 XXXX
2º MesárioSARA EMILLY DE TARSO SILVA XXXX 8308 XXXX
1º SecretárioBRUNO SOUZA DA SILVA XXXX 0700 XXXX
Seção 0196
PresidenteFREDERICO BATISTA VALERIO XXXX 6622 XXXX
1º MesárioVALDIVINO EZEQUIEL GABRIEL XXXX 7688 XXXX
2º MesárioLAÍS CRISTINA DE ALMEIDA XXXX 8011 XXXX
1º SecretárioFERNANDA RODRIGUES PEREIRA XXXX 6561 XXXX
Local de votação: 1279 - ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO PALMEIRAS
Seção 0192
PresidenteMIRTES SANTOS DA SILVA FERREIRA MEDEIROS XXXX 0032 XXXX
1º MesárioAMANDA CRISTINA DA CONCEICAO XXXX 3575 XXXX
2º MesárioANDREA BARBOSA DE SOUZA MARTINS XXXX 4611 XXXX
1º SecretárioGUSTAVO HENRIQUE DE PADUA LIMA XXXX 8858 XXXX
Seção 0198
PresidenteROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA LEONIDIO NUNES XXXX 5317 XXXX
1º MesárioMICHELLE AUGUSTINHO DE RESENDE XXXX 7421 XXXX
2º MesárioMARILENE APARECIDA RODRIGUES XXXX 3104 XXXX
1º SecretárioADELSON CIPRIANO DE JESUS XXXX 3798 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral

30/09/2026 16:08
Página 20 de 28
Seção 0201
PresidenteBIANCA SUELLEN BELO DA SILVA BASTOS XXXX 5625 XXXX
1º MesárioANDERSON WILLIAM ALVES XXXX 1407 XXXX
2º MesárioNAYARA LUIZA GONCALVES CAMINHAS XXXX 6635 XXXX
1º SecretárioDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS XXXX 9337 XXXX
Local de votação: 1147 - ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO SERRA DOURADA
Seção 0111
PresidenteGIRENE FERNANDES SOUZA XXXX 3551 XXXX
1º MesárioSILVANIA PEREIRA DE AZEVEDO RODRIGUES XXXX 2279 XXXX
2º MesárioALVIMAR DO PATROCINIO FERREIRA XXXX 8463 XXXX
1º SecretárioYURI ARAUJO MARTINS XXXX 2983 XXXX
Seção 0175
PresidenteSUELEN ALVES MACIEL XXXX 7514 XXXX
1º MesárioRAQUEL MENDES DE SOUZA ANDRADE XXXX 3097 XXXX
2º MesárioVIVIANE ALVES ROSA XXXX 2678 XXXX
1º SecretárioANA CAROLINA AMARAL DE CASTRO XXXX 4698 XXXX
Seção 0193
PresidenteROBSON BATISTA SILVA XXXX 7810 XXXX
1º MesárioFERNANDO DOS ANJOS MOREIRA XXXX 6208 XXXX
2º MesárioJOSIANE SANTOS PESSOA XXXX 4680 XXXX
1º SecretárioCLEMÍLDIA GUIMARÃES DA CRUZ XXXX 6536 XXXX
Local de votação: 1210 - ESCOLA MUNICIPAL DO JARDIM DAS ROSAS
Seção 0146
PresidenteCLEITON MENDES DE MIRANDA XXXX 6382 XXXX
1º MesárioERICA REGINA DE REZENDE E SILVA XXXX 3965 XXXX
2º MesárioCICERO GERALDO MENDES XXXX 9512 XXXX
1º SecretárioROSANGELA APARECIDA DE MIRANDA XXXX 4574 XXXX
Seção 0174
PresidenteADRIANA LOPES DA CUNHA XXXX 5202 XXXX
1º MesárioELAINE JANAINA SOARES XXXX 3311 XXXX
2º MesárioJOSE ALVES DE OLIVEIRA XXXX 8895 XXXX
1º SecretárioWILLIAN MACHADO DA SILVA XXXX 4264 XXXX
Seção 0186
PresidenteGRACIELLE GONCALVES MENEZES XXXX 8275 XXXX
1º MesárioROSEMEIRE CRISTINA GONCALVES DE SOUZA VIDAL XXXX 8941 XXXX
2º MesárioDINA FLÁVIA DE FREITAS MOREIRA XXXX 4103 XXXX
1º SecretárioDENISE SANTOS SILVA XXXX 0615 XXXX
Local de votação: 1163 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARTINS MORAIS
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 21 de 28
Seção 0116
PresidentePOLIANA REIS DOS SANTOS PESSOA XXXX 5493 XXXX
1º MesárioVERONICA GONCALVES DA COSTA XXXX 3796 XXXX

2º MesárioJOSE GERALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR XXXX 3674 XXXX
1º SecretárioLUCIANA DE ABREU LOPES XXXX 8812 XXXX
Seção 0117
PresidenteTHAIS MERCES DE AMORIM XXXX 4526 XXXX
1º MesárioRODRIGO FERNANDO DE SOUZA XXXX 1157 XXXX
2º MesárioCAROLINE CORINNE GOMES FERREIRA XXXX 8148 XXXX
1º SecretárioCARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS XXXX 6900 XXXX
Seção 0118
PresidenteLUCIENE COSTA DE OLIVERA XXXX 7674 XXXX
1º MesárioALEXANDRA RODRIGUES EPAMINONDAS DE SOUZA XXXX 2457 XXXX
2º MesárioSIRLEY MADALENA DA SILVA XXXX 9898 XXXX
1º SecretárioSILVANO MOREIRA XXXX 8226 XXXX
Seção 0119
PresidenteTATIANE RODRIGUES EPAMINONDAS TIAGO XXXX 2733 XXXX
1º MesárioCARMELITA ALVES DOS SANTOS CAMILO XXXX 9278 XXXX
2º MesárioERICK MARCELO DA SILVA REIS XXXX 2313 XXXX
1º SecretárioFABIANA GOMES DE ASSIS SANTOS XXXX 8692 XXXX
Local de votação: 1171 - ESCOLA MUNICIPAL MARINETE DAMASCENO PINHEIRO
Seção 0120
PresidenteJOSIANE DE JESUS COELHO XXXX 1991 XXXX
1º MesárioTHAIS CRISTINA PRADO XXXX 3367 XXXX
2º MesárioDAYANE ESTEVAM HERMES XXXX 7019 XXXX
1º SecretárioALESSANDRA REGINA DE PAULA MAIA XXXX 2648 XXXX
Seção 0121
PresidenteVANESSA DIAS DE OLIVEIRA SANCHES XXXX 2545 XXXX
1º MesárioMARIUZA PEREIRA DA FONSECA XXXX 0062 XXXX
2º MesárioGERLEI LOURENCO DAMACENA XXXX 0562 XXXX
1º SecretárioISAIAS ACACIO DE CARVALHO XXXX 3858 XXXX
Seção 0122
PresidenteEURIDIAS MARIA DIAS XXXX 8437 XXXX
1º MesárioVÂNIA APARECIDA DIAS XXXX 6949 XXXX
2º MesárioBRUNO KELVIN SANTANA DE SOUZA XXXX 0538 XXXX
1º SecretárioGUILHERME GUALBERTO AYRES XXXX 9302 XXXX
Seção 0123
PresidenteWELLINGTON AUGUSTO DA SILVA XXXX 0359 XXXX
1º MesárioPEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DIAS DE PAULA XXXX 4660 XXXX
2º MesárioJULIETE GONÇALVES XXXX 0099 XXXX
1º SecretárioADRIELE FERREIRA BARBOSA XXXX 5706 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 22 de 28
Seção 0124
PresidenteANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA XXXX 9707 XXXX
1º MesárioLEANDRO SILVA DE OLIVEIRA XXXX 9847 XXXX
2º MesárioGRACIEL DE SOUZA MARTINS FREITAS XXXX 6656 XXXX
1º SecretárioVILMAR AMANCIO LOPES ROSA XXXX 9303 XXXX

Seção 0125
PresidenteREGINALDO ANTONIO DA SILVA XXXX 1048 XXXX
1º MesárioEUNICE JANDIRA DE OLIVEIRA XXXX 9946 XXXX
2º MesárioMICHAEL ROBERTO DA SILVA RIBEIRO XXXX 3875 XXXX
1º SecretárioRAFAELA JEANNE APARECIDA PEREIRA SANTOS XXXX 4878 XXXX
Seção 0126
PresidenteVANIA SOUZA AGUIAR XXXX 7961 XXXX
1º MesárioOMIR CARVALHO ROCHA XXXX 5883 XXXX
2º MesárioCRISTIANE PEREIRA DA SILVA XXXX 6500 XXXX
1º SecretárioWELBERT TEIXEIRA LIMA DE ALMEIDA XXXX 5369 XXXX
Seção 0127
PresidenteWILLIAN RODRIGUES DE CASTRO XXXX 3203 XXXX
1º MesárioLORENA GONÇALVES RODRIGUES XXXX 0451 XXXX
2º MesárioLUIZ FLAVIO FERREIRA DE ANDRADE XXXX 5007 XXXX
1º SecretárioROSILENE CARVALHO DOS SANTOS XXXX 0411 XXXX
Seção 0128
PresidenteMARILIA DE NAZARE NOGUEIRA XXXX 2902 XXXX
1º MesárioRAISNE CASSIMIRO XXXX 2094 XXXX
2º MesárioLAUDICEIA LILIAN RODRIGUES RIBEIRO XXXX 9307 XXXX
1º SecretárioKAMILLY VITÓRIA RODRIGUES DIAS XXXX 5725 XXXX
Seção 0171
PresidentePOLIANA DA SILVA RIBEIRO XXXX 1651 XXXX
1º MesárioWERIK WARLEY DA SILVA PAIXAO XXXX 0470 XXXX
2º MesárioKATIA VIRGINIA VICTORINO DE MOURA XXXX 2431 XXXX
1º SecretárioVAGNER CESAR DE OLIVEIRA XXXX 5354 XXXX
Seção 0189
PresidenteCINTIA DA SILVA LADISLAU XXXX 1338 XXXX
1º MesárioJONATAS DIAS DE OLIVEIRA SANCHES XXXX 5847 XXXX
2º MesárioANA MARIA MARTINS PEREIRA XXXX 5964 XXXX
1º SecretárioMARIA JOSE GONCALVES MOURAO XXXX 6677 XXXX
Local de votação: 1180 - ESCOLA MUNICIPAL PETROVALE
Seção 0129
PresidenteRODRIGO JOSE BRAGA REIS XXXX 5616 XXXX
1º MesárioWATTILAS SANTOS DA SILVA XXXX 5621 XXXX
2º MesárioJEFFERSON DOS SANTOS SILVA XXXX 8280 XXXX
1º SecretárioREGINA ROBERTA BARBOSA XXXX 7171 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 23 de 28
Seção 0182
PresidenteJANIELE INACIA VAZ MONTEIRO XXXX 2724 XXXX
1º MesárioBRUNA ARIANE CARDOSO XXXX 5298 XXXX
2º MesárioKELE CRISTINA DE SOUZA SIMIAO SILVA SANTOS XXXX 5086 XXXX
1º SecretárioMEIRILANE FRANCISCA DE QUEIROZ XXXX 8905 XXXX
Local de votação: 1198 - ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ WANDERLEY
Seção 0130

PresidenteANA CRISTINA SANTANA CARDOSO XXXX 2716 XXXX
1º MesárioMATHEUS FILIPE DE PAULA SOUSA XXXX 5634 XXXX
2º MesárioCINTIA GONCALVES DA SILVA XXXX 6313 XXXX
1º SecretárioELIENE CUNHA DE RESENDE PEREIRA XXXX 5070 XXXX
Seção 0131
PresidenteCESAR RODRIGUES BARBOSA XXXX 1992 XXXX
1º MesárioANTONIO EUSTAQUIO FERNANDES VARGAS XXXX 4146 XXXX
2º MesárioANGELO ANTONIO DA SILVA XXXX 3501 XXXX
1º SecretárioDAYANE ALVES CARVALHO XXXX 3395 XXXX
Seção 0132
PresidenteJOANA D ARC LIMA SIMAO XXXX 1680 XXXX
1º MesárioELAINE ALVES DA SILVA XXXX 7647 XXXX
2º MesárioGISLAINE MACHADO TADIM DE CASTRO XXXX 6827 XXXX
1º SecretárioIZABEL MARIA DE ANDRADE GOMES XXXX 0398 XXXX
Seção 0133
PresidenteADEMILIA DIAS COSTA GASPAR DE SOUZA XXXX 0498 XXXX
1º MesárioJULIA BELO MIRANDA CANUTO XXXX 0843 XXXX
2º MesárioREGINA APARECIDA DE ASSIS SILVA XXXX 3523 XXXX
1º SecretárioJANETE DOS SANTOS LIMA XXXX 3821 XXXX
Seção 0134
PresidenteERIKA ALEXANDRA DA SILVA PINHEIRO XXXX 8140 XXXX
1º MesárioCASSIA FERREIRA PACHECO XXXX 1734 XXXX
2º MesárioELIAS FERNANDES PEREIRA XXXX 3501 XXXX
1º SecretárioELIZANGELA PATRICIA DE SOUSA DUARTE XXXX 2531 XXXX
Seção 0135
PresidenteWELLERSON BARBOSA LIMA XXXX 2340 XXXX
1º MesárioPOLLYANNA DOS SANTOS NASCIMENTO XXXX 6215 XXXX
2º MesárioRAIANE XENIA FERNANDES MACHADO XXXX 5444 XXXX
1º SecretárioBRUNA NATALIA SOUSA XXXX 4125 XXXX
Seção 0136
PresidenteJANINA PORTELA DOS SANTOS XXXX 1933 XXXX
1º MesárioPRISCILA GOMES MOTA GONZAGA XXXX 4365 XXXX
2º MesárioCRISTIANA APARECIDA DA CONCEICAO PEREIRA XXXX 9919 XXXX
1º SecretárioGEISEBEL MARTINS CAMPOS XXXX 1417 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 24 de 28
Seção 0137
PresidenteELAINE RODRIGUES BARBOSA XXXX 9394 XXXX
1º MesárioJUDITE CANDIDA GOMES XXXX 2284 XXXX
2º MesárioELISANGELA GERMANO AMORIM XXXX 0305 XXXX
1º SecretárioMARCONDES MATIAS ALBINO XXXX 8285 XXXX
Seção 0138
PresidenteREJANE ALMEIDA SOARES XXXX 2251 XXXX
1º MesárioGEOVANE BARBOSA GOMES XXXX 8557 XXXX
2º MesárioROSEMEIRE OLIVEIRA VIDAL XXXX 4960 XXXX

1º SecretárioALESSANDRA MARIA DOS SANTOS XXXX 4546 XXXX
Seção 0139
PresidenteEDNA ANTUNES ROCHA XXXX 1492 XXXX
1º MesárioMILENE HONORATO RODRIGUES AGUIAR XXXX 3308 XXXX
2º MesárioBRENDA KELER RICARDO SIMIÃO XXXX 6535 XXXX
1º SecretárioCLAUDIA MARIA XXXX 0856 XXXX
Seção 0140
PresidenteSTELA CRISTINA DE ALMEIDA XXXX 6279 XXXX
1º MesárioROSANA ALVES DE CASTRO FERREIRA XXXX 9964 XXXX
2º MesárioPOLIANA CRUZ DA SILVA COSTA XXXX 3335 XXXX
1º SecretárioALINE NUNES VIANA XXXX 3944 XXXX
Local de votação: 1201 - ESCOLA MUNICIPAL SOL NASCENTE
Seção 0141
PresidenteALICE MARGARETE DO NASCIMENTO XXXX 8377 XXXX
1º MesárioPAMELA VITORIA PEREIRA DO NASCIMENTO XXXX 3735 XXXX
2º MesárioKENIA IZABELA MENDES PASSIFICO XXXX 4997 XXXX
1º SecretárioALINE ANTONIA FERREIRA XXXX 9316 XXXX
Seção 0142
PresidenteANA CRISTINA GOMES BORGES LACERDA XXXX 1374 XXXX
1º MesárioJADYR DE OLIVEIRA SILVA XXXX 6910 XXXX
2º MesárioGABRIEL DA SILVA PARREIRA XXXX 2161 XXXX
1º SecretárioNILSON ALEXANDRE DE ARAUJO XXXX 2415 XXXX
Seção 0143
PresidenteILTON INACIO DE ALMEIDA XXXX 9519 XXXX
1º MesárioMARCIA APARECIDA DE NORONHA XXXX 3720 XXXX
2º MesárioLINDAIRES RODRIGUES RIBEIRO XXXX 2926 XXXX
1º SecretárioALEX DE MENEZES XXXX 9643 XXXX
Seção 0144
PresidenteSELMA DE PAULA DA SILVA XXXX 9076 XXXX
1º MesárioNADIR ZAULE DE ARAUJO XXXX 4505 XXXX
2º MesárioCARLA SOARES DE ARAUJO FREITAS BATISTONI XXXX 2234 XXXX
1º SecretárioMARCIA ELIANA MAURICIO XXXX 8764 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 25 de 28
Seção 0145
PresidenteALEXSANDRO DA SILVA ESTEVES XXXX 6396 XXXX
1º MesárioMARIA DAS GRACAS GOMES SOARES XXXX 6672 XXXX
2º MesárioSARA DAMARIS GOMES SOARES XXXX 2732 XXXX
1º SecretárioGRAZIELE GOMES BORGES XXXX 2927 XXXX
Seção 0191
PresidenteNELIO EUSTAQUIO REZENDE XXXX 8116 XXXX
1º MesárioLEONARDO ALVES VIEIRA XXXX 2246 XXXX
2º MesárioCAROLINA GOMES BORGES XXXX 4252 XXXX
1º SecretárioROSANE FORTUNATO MAURICIO XXXX 7170 XXXX
Local de votação: 1228 - POSTO DE SAÚDE DO BELA VISTA

Seção 0147
PresidenteELAINE ELIAS FERREIRA XXXX 7529 XXXX
1º MesárioVANIA CRISTINA DOS SANTOS XXXX 3882 XXXX
2º MesárioAMILTON DA CRUZ ROCHA XXXX 3265 XXXX
1º SecretárioBEATRIZ DE PAULA MARCIANO OLIVEIRA XXXX 2666 XXXX
Seção 0148
PresidenteMARIA APARECIDA TEODORA XXXX 8141 XXXX
1º MesárioANA LUCIA DE SOUZA XXXX 4444 XXXX
2º MesárioGREYCIELLE DOS SANTOS MARTINS XXXX 6680 XXXX
1º SecretárioVAGNER LUCIANO COELHO DE LIMA ANDRADE XXXX 0029 XXXX
Seção 0149
PresidenteJEFERSON LEANDRO ALBANO XXXX 1046 XXXX
1º MesárioSARAH CRISTINA FERREIRA DE SOUZA XXXX 8729 XXXX
2º MesárioDEIVID DE CARVALHO PINHEIRO XXXX 9289 XXXX
1º SecretárioLEONARDO PEREIRA DOS SANTOS XXXX 7688 XXXX
Local de votação: 1155 - PRÓ-INFÂNCIA DO JARDIM MONTREAL/OURO NEGRO
Seção 0112
PresidenteJOSE CARLOS COSTA XXXX 0930 XXXX
1º MesárioCAMILA FERNANDES ELEUTÉRIO XXXX 6687 XXXX
2º MesárioJESSICA TUANA RABELO SILVA XXXX 8192 XXXX
1º SecretárioCRISTIANE COSTA SILVA XXXX 6847 XXXX
Seção 0113
PresidenteMARLI CÂNDIDA DIAS XXXX 2179 XXXX
1º MesárioROSANGELA DE PAULA ALMEIDA COSTA XXXX 0503 XXXX
2º MesárioLUIZA BEATRIZ DOS SANTOS XXXX 0181 XXXX
1º SecretárioTERCIO JOSEF GOMES DEODATO XXXX 3338 XXXX
Seção 0114
PresidenteNILVA NIZA DE SALES XXXX 7855 XXXX
1º MesárioTHAIS CRISTINA DE SOUZA DA SILVA XXXX 8881 XXXX
2º MesárioLUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS XXXX 8718 XXXX
1º SecretárioLUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS XXXX 5178 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 26 de 28
Seção 0115
PresidenteDAVI HENRIQUE RIBEIRO DE PAULA XXXX 7391 XXXX
1º MesárioSERGIANE LOUBACK FERNANDES XXXX 9912 XXXX
2º MesárioHUGO HENRIQUE CARVALHO XXXX 6864 XXXX
1º SecretárioROGIS DE PAULA PAINS DE ALMEIDA XXXX 3631 XXXX
Seção 0200
PresidenteGERALDO MARQUES FILHO XXXX 4209 XXXX
1º MesárioROSENECS ALVES PEREIRA XXXX 0845 XXXX
2º MesárioDULCE HELENA DO AMARAL FERREIRA XXXX 7523 XXXX
1º SecretárioVITOR HUGO DE SOUZA BRAGA XXXX 6352 XXXX
Local de votação: 1244 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DURVAL DE BARROS - 2º ANDAR
Seção 0159

PresidenteMARINALDA WERIKA DA SILVA DOS REIS XXXX 3078 XXXX
1º MesárioGISLEA APARECIDA DA SILVA CASSIMIRO XXXX 3557 XXXX
2º MesárioEZILENE APARECIDA RODRIGUES DE MELO XXXX 1087 XXXX
1º SecretárioALESSANDRA NUNES EVANGELISTA XXXX 7894 XXXX
Seção 0160
PresidenteCLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA XXXX 3239 XXXX
1º MesárioRENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA XXXX 6473 XXXX
2º MesárioROSIANE DA CONCEICAO SILVA XXXX 9780 XXXX
1º SecretárioFABIANA CRISTINA DOS SANTOS XXXX 1807 XXXX
FAZ S ABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos S rs. Eleitores, Candidatos,
Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei
Federal nº 4.737/65), em razão das mudanças processadas na composição, foram dispensados os mesários abaixo
relacionados, vinculados ao mencionado Juízo, para o pleito Eleições Gerais 2026 - primeiro turno e segundo turno, se
houver.
Dispensados
Município: 45950 - IBIRITE
1º SecretárioALEXSANDRA PATRICIA DOS SANTOS XXXX 2943 XXXX
1º MesárioALINE BENTA DE ASSIS MARTINS XXXX 2942 XXXX
PresidenteALINE BENTA DE ASSIS MARTINS XXXX 2942 XXXX
1º SecretárioANA KELLY CORREA MARTINS XXXX 4312 XXXX
1º MesárioANDREIA NORBERTA JOAO XXXX 1579 XXXX
1º MesárioBRUNA PATRICIO DE FREITAS RODRIGUES XXXX 6179 XXXX
1º SecretárioBRUNO KELVIN SANTANA DE SOUZA XXXX 0538 XXXX
2º MesárioCAMILA FERNANDES SILVA XXXX 7112 XXXX
1º SecretárioCLAUDIANE OLIVEIRA SANTOS XXXX 6956 XXXX
PresidenteCLEUNISSE MATOS OLIVEIRA XXXX 9027 XXXX
1º SecretárioDANIEL RODRIGUES DA ROCHA XXXX 7896 XXXX
2º MesárioDAVI HENRIQUE RIBEIRO DE PAULA XXXX 7391 XXXX
PresidenteDRIELLY APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS XXXX 3439 XXXX
1º MesárioDRIELLY APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS XXXX 3439 XXXX
1º SecretárioELIZABETH MARIA ALVES XXXX 9929 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 27 de 28
1º MesárioEMERSON DIEGO FELIX SILVA XXXX 7614 XXXX
1º SecretárioEVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA XXXX 5046 XXXX
1º SecretárioEZILENE APARECIDA RODRIGUES DE MELO XXXX 1087 XXXX
PresidenteFABIANO DE SOUZA DIAS XXXX 2137 XXXX
2º MesárioFELIPE HENRIQUE DA SILVA COSTA XXXX 1104 XXXX
1º SecretárioGENI BARBOSA LEAL DE SOUZA XXXX 1229 XXXX
1º SecretárioGERDY RODRIGUES CALDEIRA XXXX 4673 XXXX
1º MesárioGILMAR DE ALMEIDA SALES XXXX 3074 XXXX

2º MesárioGISLEA APARECIDA DA SILVA CASSIMIRO XXXX 3557 XXXX
PresidenteGUILHERME GUALBERTO AYRES XXXX 9302 XXXX
PresidenteHUGO HENRIQUE CARVALHO XXXX 6864 XXXX
2º MesárioJESSICA DAIANE LUCAS XXXX 3391 XXXX
1º SecretárioJESSICA DE ABREU GOMES XXXX 5515 XXXX
2º MesárioJULIANA GLEIDES BORGES MIRANDA XXXX 9233 XXXX
1º SecretárioKASSIA MERCIA GOMES DINIZ XXXX 9771 XXXX
1º MesárioKATIA DANIELA DA CONCEICAO FERREIRA XXXX 7884 XXXX
1º SecretárioLAUDICEIA LILIAN RODRIGUES RIBEIRO XXXX 9307 XXXX
1º MesárioLIVIA KELLY DE OLIVEIRA LUCAS XXXX 1797 XXXX
1º SecretárioLUCIMARA DA SILVA PENA XXXX 6236 XXXX
1º SecretárioLUCINEIA DE OLIVEIRA MARANHAO XXXX 3993 XXXX
1º SecretárioMARIA GERALDA CORREIA XXXX 5203 XXXX
1º SecretárioMARIANA DE SOUZA MOREIRA XXXX 7076 XXXX
1º SecretárioMARINA SOUZA MARQUES XXXX 6353 XXXX
1º MesárioMARINALDA WERIKA DA SILVA DOS REIS XXXX 3078 XXXX
1º SecretárioMARISTELA CECILIA DA SILVA XXXX 9817 XXXX
2º MesárioMARTA MARIA APARECIDA DA LUZ SILVA XXXX 9904 XXXX
2º MesárioMAYLA DA SILVEIRA XXXX 0383 XXXX
2º MesárioMICHAEL DIEGO PEREIRA XXXX 4024 XXXX
1º MesárioMICHELE ALVES ORNELAS XXXX 9403 XXXX
1º SecretárioPOLIANA KARINA DE BARROS XXXX 0984 XXXX
PresidentePRISCILA DINIZ SANTOS XXXX 4944 XXXX
2º MesárioRAISNE CASSIMIRO XXXX 2094 XXXX
2º MesárioRENATO AMANCIO DO CARMO XXXX 0018 XXXX
2º MesárioRONAN NASCIMENTO SILVA XXXX 7338 XXXX
PresidenteROSANA RODRIGUES VIEIRA DOS REIS XXXX 7414 XXXX
PresidenteSCARLET RODRIGUES SOUSA SILVA XXXX 0701 XXXX
1º SecretárioSIMONE APARECIDA ROSA MARTINS XXXX 3707 XXXX
2º MesárioSIMONE DA COSTA XAVIER XXXX 3582 XXXX
1º MesárioTHAIS DOS SANTOS ARAUJO XXXX 6907 XXXX
1º SecretárioTHAMIRES DE FREITAS BULDRINI XXXX 6073 XXXX
PresidenteTHIELY CAROLINE DA SILVA XXXX 8564 XXXX
1º MesárioVALERIA PRICILA OLIVEIRA DOS REIS XXXX 6130 XXXX
1º MesárioVALTAIR ROCHA XXXX 0677 XXXX
2º MesárioVANDERLÉIA DA SILVA OLIVEIRA XXXX 0254 XXXX
1º MesárioVERÔNICA LEANDRO PIRES XXXX 1069 XXXX
2º MesárioVÂNIA APARECIDA DIAS XXXX 6949 XXXX
1º SecretárioWESLEI SOUZA DA SILVA XXXX 2260 XXXX
Justiça Eleitoral - 351ª Zona Eleitoral/MG
Edital de Nomeação de Mesários
ELO - Cadastro Eleitoral
30/09/2026 16:08
Página 28 de 28
Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser
alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem
justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.
E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 351ª Zona
Eleitoral, IBIRITE/MG, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório,
contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados,
às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).
Edital de nomeação emitido às 16:08 em 30/09/2026, IBIRITE/MG
PATRÍCIA FRÓES DAYRELL
Juiza/Juiz eleitoral

_
O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 351ª Zona Eleitoral/MG.
Eu PATRÍCIA FRÓES DAYRELL Juiz(Juíza) da 351ª Zona Eleitoral, assino.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (81810/MG) 17
ADRIANNA BELLI PEREIRA DE SOUZA (54000/MG) 212 814 815
AELITON PONTES MATOS JUNIOR (203418/MG) 11 21 21 21 21
ALDAIR GUSTAVO ISIDORO JUNIOR (186497/MG) 15
ALEXANDRE DAMIAO MACHADO (189130/MG) 778
ALISSON LOPES CAETANO (207613/MG) 1071
ALLAN DIAS TOLEDO MALTA (89177/MG) 84
AMANDA COSTA LIMA (234017/MG) 843 843 843 843 844 844 844 844
ANA CAROLINA CASCARDO DE ALMEIDA (108000/MG) 19 19 19
ANA CAROLINA TOMAZ TUCCI (168090/MG) 30 34
ANA KARINA PEDROSA DE CARVALHO (35280/PE) 26
ANA PAULA GONCALVES DA SILVA (215258/MG) 12 24
ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA (96883/MG) 778
ANDERSON MORAES PORTES DE OLIVEIRA (109667/MG) 430 432
ANDRE MANSUR BRANDAO (87242/MG) 214 214 215 215
AUGUSTO CESAR LOURENCO BREDERODES (49778/PE) 26
AURELIO DE OLIVEIRA JUNIOR (111774/MG) 788
BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO (11338/PE) 26
CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO VARGAS (130483/MG) 934 936
CARLA MARCIA BOTELHO RUAS (89785/MG) 25 25 1151 1151 1152 1152
CELSO DE FARIA MONTEIRO (138436/SP) 26 1108
CINTIA LIMA GASPARINO (172595/MG) 17
CLEITON AFONSO MACHADO (189211/MG) 778
CRISTHIAN MAXIMIANO VIEIRA (144986/MG) 885
CRISTIANA MIRANDA SIQUEIRA (129627/MG) 451 451
CRISTIANE BARRETO REIS (89941/MG) 84 84
DANIEL BRITO CARNEIRO (205461/MG) 84
DAVI LEONARD BARBIERI (85384/MG) 78

DIOGO FERNANDES GRADIM (172725/MG) 19 19 19
DOUGLAS DE FREITAS BENEDITO (121769/MG) 351 351
EDINALDO SOARES DE SOUZA (164808/MG) 994
EDMO GERALDO DE OLIVEIRA FILHO (109637/MG) 1064
EDUARDO BRANDAO (100719/MG) 21 21 21 21
EDUARDO VALERIO DE JESUS (134357/MG) 39 58
ELIZABETE ALVES FRANCA (197271/MG) 921 921
ELORA LIZ ROMERO VALDEZ (184284/MG) 829 829
EMANUEL VICTOR UTSCH LEITE (205119/MG) 39 39 58 58
EMERSON FERNANDES COUTINHO (154589/MG) 84
ENDRIGO OTAVIO DA SILVEIRA CONDE NEIVA E SILVA (107109/MG) 13 14 15
ERIC JOSE OLIVEIRA DE ALMEIDA (26766/PE) 26
FABIO LEMES FERNANDES (221441/MG) 974 975
FABIO OLIVEIRA MACEDO (131978/MG) 194
FELIPE AREIAS CORDEIRO (182105/MG) 426 426 426 426
FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA (203987/MG) 84
FERNANDA AMARAL NOGUEIRA (206483/MG) 712
FERNANDO MENDES DE FREITAS FILHO (17232/PE) 26
FLAVIA NEVES LUNA SILVA (116429/MG) 515 516
FLAVIANO DUELI DE SOUZA (173385/MG) 19
FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS (100767/MG) 710
FREDERICO PEREIRA PASCHOALINO (112621/MG) 938
GABRIELA DOURADO NUNES DE LIMA (106800/MG) 39 58
GUILHERME DIAS MACHADO (95374/MG) 934
GUILHERME HENRIQUE WELTERS NETO (191851/MG) 19 19 19
GUILHERME MOREIRA MOTA (175585/MG) 787
GUSTAVO DAVANCO NARDI (363552/SP) 548 548
GUSTAVO HENRIQUE LEAL SANT ANA VIEIRA (96554/MG) 1153 1153 1154 1154
HELIO EDUARDO DE PAIVA ARAUJO (255877/MG) 17
HELLEN PRISCILA DE FREITAS OLIVEIRA (152246/MG) 84
HENRIQUE MACIEL CAMPOS SANTIAGO (118454/MG) 939 939
HENRIQUE MARTINS MONTEIRO ALVES (145939/MG) 934 936 936 936
ISABELA ARABE FIGUEIRO DE LOURDES (191341/MG) 735 736 736
ISABELLE VILLACA GUIMARAES (124479/MG) 20 20 20 240 575 575 576
ISAC MELQUIADES (144564/MG) 920 920 920
IVANILTON ROBSON HONORIO (68252/MG) 308 308
JAQUELINE DA SILVA DUARTE TORRES (210115/MG) 830
JESSICA MEDEIROS LINO (50117/GO) 953
JESUS HENRIQUE SILVEIRA E SILVA (76015/MG) 19
JOACY ANTONIO RIBEIRO (136962/MG) 921 921 921
JOAO AUGUSTO DE PADUA CARDOSO (154351/MG) 17
JOAO GABRIEL CAMPOS SILVA (151368/MG) 472 472 473 473
JOAO LUCAS CAVALCANTI LEMBI (146183/MG) 1093 1094 1094
JOAO LUCAS ROCHA DUARTE (123827/MG) 20 20 20 240 575 575 576
JOAO PEDRO DE LIMA E SILVA (219547/MG) 17
JORGE WASHINGTON CANCADO NETO (109208/MG) 17
JOSE ROBERTO DE MENDONCA JUNIOR (72060/MG) 13 14 15
JOSE SAD JUNIOR (65791/MG) 25 25 25

JUAN VITOR BALDUINO NOGUEIRA (59392/DF) 222
JULIA FAGUNDES DE QUEIROZ NETA (91110/MG) 306 306
JULIANA DE SOUZA BECHARA BRAGA (94111/MG) 84 84
JULIO DE BARROS JUNIOR (71228/MG) 778
KAROLINE WELLEN DE CARVALHO (127817/MG) 778
KENIO EDMOND PENA (187091/MG) 778 780
KIARA MICHELE LOPES DE OLIVEIRA BEZERRA (132337/MG) 463
LANDRE RAFAEL DE CARVALHO (168428/MG) 474
LAURA MARIA SALIM DA SILVA (146508/MG) 199 200 201 1148
LAYNE BARBOSA DE FARIA (201072/MG) 190 190
LAZARO LUCIANO DE SOUSA (108831/MG) 778
LEONARDO CRISTIAN DA SILVA PEREIRA (148310/MG) 84
LETICIA AURELIANO MONTEIRO DE ANDRADE (123529/MG) 578 578
LETICIA MARCELINO DOS REIS (229591/MG) 13 14 15
LILIANE COIMBRA ALVES (151934/MG) 23
LUCAS AMARAL GONCALVES (168301/MG) 81 203 203
LUCAS BESSONI COUTINHO DE MAGALHAES (139537/MG) 312 313 699
LUCAS LOUREIRO TICLE (152141/MG) 603 603
LUCAS TIAGO FERREIRA COSTA (238960/MG) 787
LUCAS UEHARA PIRES (47850/GO) 953
LUCAS VITOR NUNES SANTOS (198881/MG) 830
LUCIANA ANTONIA BARBOSA (120733/MG) 514
LUCILA CARVALHO VALLADAO NOGUEIRA VILLELA (134774/MG) 16
LUIS EDUARDO ARAUJO GOMES (37677/MG) 13 13 13 13 14 14 14 14 14
LUIZ MAGNO DIAS JUNIOR (206320/MG) 25
LUIZA REIS SILVEIRA (247790/MG) 430 432
MAIANNY ROCHA DE MORAES COSTA (210758/MG) 13 14 15
MARCELO VAZ BUENO (108028/MG) 84 84
MARCELO WINCH SCHMIDT (53599/DF) 18
MARCO ANTONIO LANDIM PEREIRA (168659/MG) 13 13 13 13
MARCOS QUEIROGA DE CASTRO TITO (102903/MG) 12
MARIA ANDREIA LEMOS (98421/MG) 18 23 23 23
MARIA EDUARDA PRAXEDES SILVA (48704/DF) 18
MARIA LETICIA LOPES BATISTA (203475/MG) 309 309 309 309
MARIA REGINA SANTOS MONTEIRO (63701/PE) 26
MATEUS HENRIQUE SILVA (176065/MG) 778 780
MATHEUS SOARES KISTENMACKER (208375/MG) 81
MILENA VITORIA BARBOSA DA TORRE FERREIRA SANGI (245891/MG) 452 454 456
NATASHA TEIXEIRA DE LIMA (161944/MG) 778
NEIRSON ALVES FERREIRA JUNIOR (108403/MG) 84
NELSON PIZZATTO ZORTEA (208405/MG) 899
OTAVIANO MEDEIROS ROCHA (197047/MG) 15
OTHON THERUITY AFONSO KOROGI (227177/MG) 715
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ANICETO (193723/MG) 16
PAULO CESAR RODRIGUES (116540/MG) 355
PAULO HENRIQUE CUNHA (182753/MG) 778 780
PEDRO ALMEIDA COSTA (50910/GO) 953
RACHELL LOPES PLECH TAVARES (1176/PE) 26

RAFAEL BARRETO CASTELO BRANCO (48633/GO) 953
RAFAEL LOPES CALITO TEIXEIRA (149468/MG) 115
RAFAEL MATOS DE MOURA (104624/MG) 84 84
RAFAEL RAMOS ABRAHAO (151701/MG) 16
RAFAEL SOARES MAGALHAES (112368/MG) 20 20 20 191 192 193 240 246 247 248 575 575 576 577 733 734
RAPHAEL MENEZES DO NASCIMENTO (79232/DF) 18
RAQUEL LINHARES SAD (93899/MG) 25
RAWLINSON ALVES (153182/MG) 84
REINALDO JOSE PENIDO DE JESUS E SILVA COSTA (182682/MG) 21 21 21 21
RENATO CAMPOS GALUPPO (90819/MG) 19 19 19
RICARDO AIRES RANGEL (65290/DF) 290 993 1116
ROBERTO FELIX DE SOUZA (190691/MG) 39 58
RODRIGO SILVA MORAIS (101779/MG) 286 286 286 287 287 287
SABRINE CRISTIANE RODRIGUES DE MELO (188227/MG) 27
SAMANTHA MOURA GOMES (164994/MG) 13 13 13 13
SAMARA COSTA BRAGA (151331/MG) 266 268 269
SCHINYDER EXUPERY CARDOZO (91452/MG) 314 718
SERGIO ANTONIO RODRIGUES (127126/MG) 710
TACIANA ALVES FERREIRA (166077/MG) 940 943
TARSO DUARTE DE TASSIS (84545/MG) 193 193 246 247 248 713
THAIS MENDES DE OLIVEIRA (123663/MG) 27
THIAGO ALVES PEIXOTO DE MELO (197944/MG) 17
TIAGO FONTES GUISOLI DOS REIS (139981/MG) 11 21 21 21 21
VANESSA APARECIDA VIEIRA (169002/MG) 843 843 843 843 844 844 844 844
VILLACA, MAGALHAES E DUARTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS (00459515/MG) 575 575 576
VINICIUS MILANEZ DE ALMEIDA (63466/MG) 19
VITOR FERREIRA SILVA (203159/MG) 13 13 13 13
VITOR SILVA ARAUJO (124890/MG) 1148
WALDEIR LINDONJHOSON RODRIGUES JUNIOR (190421/MG) 18
WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (102533/MG) 223 234 312 313 1147
WELLINGTON SEBASTIAO (121271/MG) 130 130 130
WESLEY PAULO DE FARIA (129134/MG) 84 84 84
WESLEYCRISTIAN RIBEIRO SILVA (212838/MG) 717
WILLIANCRISTIAN RIBEIRO SILVA (199039/MG) 1063
YAGO BRETTAS VELOSO (180566/MG) 237
YURAN QUINTAO CASTRO (190153/MG) 266 266 268 268 269 269

ÍNDICE DE PARTES

"COLIGAÇÃO PRA DESENVOLVER MAIS" Tupaciguara 2024 936
"COLIGAÇÃO UNIDOS POR UMA TUPACIGUARA DE TODOS!" Tupaciguara 2024 936
005º JUÍZO DAS GARANTIAS - REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE 830
ADAO ALVES RIBEIRO 14
ADELIA PATRICIA DE OLIVEIRA PEIXOTO 338
ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA 19
ADILSON FERREIRA SOUZA 353

ADRIANA GONCALVES SOARES 921
ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA 817
ADRIANO MAXIMIANO DA SILVA 954
AECIO NEVES DA CUNHA 232
AGIR - CAETE /MG 283 284
AGIR - CARATINGA/MG 334
AGIR - SANTA RITA DE MINAS/MG 330
AGIR, ÓRGÃO ESTADUAL - MG 283 284 330 334
AGOSTINHO JOSE DE FREITAS 306
AILTON BISPO DOS SANTOS 921
AILTON SOARES PEREIRA 325
ALBERIONE BRAS GUIMARÃES BRITO 968
ALESSANDRA CASTRO DINIZ PORTELA 190 248
ALESSANDRA RODRIGUES FERREIRA 830
ALESSANDRO DE ASSIS TEIXEIRA 778
ALEXANDRE MALVAR 899
ALEXANDRO DE CARVALHO NEPOMUCENO 328
ALFREDO RAMOS NETO 23
ALICIA RODRIGUES MENDES 256 257 259
ALRIMAR MOREIRA MEDEIROS 317
AMANDA NUNES BASSOTO MARTINS 459
ANA CAROLINA PINTO CARAM GUIMARAES 234
ANA PAULA PROCOPIO JUNQUEIRA 813 997
ANA PAULA SIQUEIRA 724 731
ANDERSON LUIS COELHO 1088
ANDRE DOS SANTOS MOREIRA 19
ANDRE MANSUR BRANDAO 214 215
ANDREA SARAIVA DE OLIVEIRA GODINHO 830
ANDREZA DAS GRACAS DE SOUSA 321
ANGELO GABRIEL MIGLIORINI 886
ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA 737 740
ANTONIO CANDIDO NOGUEIRA 843 844
ANTONIO CARLOS ARANTES 119 812
ANTONIO CARLOS CABRAL 459
ANTONIO CARLOS DE MATOS ROCHA 1104
ANTONIO MARCOS MORAES SILVA 830
ANTONIO PINHEIRO NETO 813
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA 578
ATILA CARVALHAIS SIMOES 975
AUGOSTINHO MEDEIROS 15
AUGUSTO JORGE CURY 222
AURIVIO LUCIO VEIGA 130
AVANTE (Diretório ESTADUAL - MG) 325 967 974
AVANTE - DORES DO TURVO - MG 886
AVANTE - RIO VERMELHO - MG 974
AVANTE - SENADOR FIRMINO - MG 887
AVANTE - TUPACIGUARA - MG 934
AVANTE - UBAPORANGA - MG 325

AVANTE SERRA AZUL DE MINAS - MG - MUNICIPAL 967
AVANTE/SAO JOSE DA VARGINHA-MG 21
BEATRIZ DE SOUZA E SILVA 451
BELCHIOR DOS REIS FARIA 814
BERNARDO MUCIDA OLIVEIRA 725 727 728 730
BRAULIO ALVES SILVA LARA 202 1089 1093 1094 1094
BRENO ALVES FONSECA 746
BRENO SALOMAO GOMES 39 58
BRUNO DE CASTRO ENGLER FLORENCIO DE ALMEIDA 201 550 1091 1091 1148
BRUNO FERREIRA MARTINS 330
BRUNO SERGIO QUEIROZ ANDRADE 459
BRUNO SOUZA FARIAS 223
CARLOS ADIMON MOREIRA TEIXEIRA 473
CARLOS ADRIANO RIBEIRO 968
CARLOS ALBERTO DE MELLO 586 1148
CARLOS ALBERTO DIAS VIANA 883
CARLOS ALBERTO FIRMINO 13
CARLOS ALVES DE OLIVEIRA 934
CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA 219 831
CARLOS HENRIQUE COELHO DE CAMPOS 441 442 446 601
CARLOS ORLANDI CHAGAS 25
CASSIO ANTONIO FERREIRA SOARES 119
CELIO FRANCISCO ALEIXO 459
CHARLLES THOMACELLI EVANGELISTA 590 595 1153 1154
CHIARA TEIXEIRA BIONDINI 212 814 815
CHRISTIANO OLIVEIRA PRATES 20
CLAUDIA VALERIA AGUIAR 606
CLEBERSON FIDELIS PAULINO 117
CLEUSA BERNADETH LARA CORREA 277
COLIGAÇÃO AVANTE, SÃO JOSÉ DA VARGINHA! PODEMOS FAZER MELHOR (AVANTE /PODE) 21
COLIGAÇÃO MAIS AÇÃO, MAIS CORAÇÃO 84
COLIGAÇÃO QUEM AMA CUIDA (PP, PDT, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA) 21
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA NO MUNICIPIO DE JAGUARACU 454
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIROPRB 353
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO DE SENADOR FIRMINO 887
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO MUNICIPAL DE JAGUARACU-MG PSD 452
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO PSD 975
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB MUNICIPAL - AIMORES/MG 115
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE SANTA BARBARA DO LESTE - PSB 318
COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO DE UBAPORANGA - PSB 327
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA DE IPATINGA 19

COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DE BRASILIA DE MINAS /MG 253 255
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DO PARTIDO VERDE - PV DE CURVELO 474
CRISTIANO TADEU DA SILVEIRA 23 1078
DAIANA CLARA MOREIRA DO CARMO 603
DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO 951 953
DANIEL FERREIRA DUMONT 973
DANIEL HORSTS STOCK 607
DANILO DE CASTRO 1151 1152
DAYSE FERREIRA GABRIEL 887
DELVAIR CAETANO FERREIRA 14
DEMOCRATA - ESTADUAL MG 391
DIONE SANCHES TEIXEIRA 719
DIONEY FOCK 606
DIRCEU ALMEIDA 920
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO PMDB DE SERRA AZUL DE MINAS 972
DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES 920
DIRETORIO REGIONAL DO DEMOCRATAS DE MINAS GERAIS 25
DOMINGOS SAVIO CAMPOS RESENDE 437 439 440 551
DONIZETE RIBEIRO DOS SANTOS 266 268 269
DOORGAL GUSTAVO SAD LAFAYETTE DE ANDRADA 429
DOUGLAS VERISSIMO GONCALVES 474
DUARTE EUSTAQUIO GONCALVES JUNIOR 289
DUILIO DE CASTRO FARIA 787 788 896
Denunciante Pardal 118 119 128 195 197 199 200 201 202 205 206 208 209 210 212 214 217 219 219 221 222 223 224 226 227 230 232 234 235 237 237 239 240 243 246 247 248 248 277 279 280 282 312 313 314 315 355 390 391 428 429 430 432 434 437 439 440 441 442 443 445 446 449 461 462 463 464 465 511 513 514 517 519 549 550 551 553 554 570 571 571 575 575 576 577 578 579 580 581 582 582 583 584 586 587 588 590 591 592 593 593 594 595 596 597 601 609 698 699 700 712 713 714 715 717 718 722 724 725 727 728 730 731 733 734 735 736 736 737 743 746 749 774 775 776 785 787 788 788 812 814 815 831 834 835 836 841 842 883 884 896 898 938 939 940 943 946 948 950 951 953 954 956 958 959 964 991 993 997 1063 1064 1065 1066 1068 1069 1070 1078 1081 1084 1086 1088 1089 1090 1091 1091 1093 1094 1105 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1115 1116 1147 1148 1149 1151 1152 1153 1154
Destinatário Ciência Pública 118 119 190 191 192 193 194 195 197 200 201 202 205 206 208 209 210 217 219 221 226 227 228 230 240 248 248 277 279 280 282 314 315 390 391 428 429 434 445 446 449 464 465 478 479 519 549 550 551 553 554 571 571 579 580 581 582 582 583 584 586 587 588 590 591 592 593 593 594 595 596 597 601 609 712 713 714 715 716 717 718 719 722 724 725 727 728 730 731 734 736 737 739 740 742 743 744 746 747 774 775 776 785 787 788 788 812 815 817 831 836 841 883 885 896 940 946 948 950 951 954 956 958 959 964 991 997 1065 1066 1068 1 1070 1078 1084 1086 1088 1089 1090 1091 1091 1094 1094 1095 1103 1104 1105 1107 1110 1111 1112 1115 1116 1146 1147 1148 1149
Destinatário para ciência pública 11 12 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 23 23 24 25
EDINILSON DORNELAS LOPES 344

EDUARDO COSENTINO DA CUNHA 478 579 582 713
ELCIO LUIS DA SILVA 1146
ELEICAO 2012 JULIO CESAR DE CASTRO CAMELO VEREADOR 203
ELEICAO 2020 AGOSTINHO JOSE DE FREITAS VEREADOR 306
ELEICAO 2020 ANTONIO CANDIDO NOGUEIRA VICE-PREFEITO 843 844
ELEICAO 2020 MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA PREFEITO 843 844
ELEICAO 2024 AILTON BISPO DOS SANTOS VEREADOR 921
ELEICAO 2024 BEATRIZ DE SOUZA E SILVA VEREADOR 451
ELEICAO 2024 CARLOS ADIMON MOREIRA TEIXEIRA VEREADOR 473
ELEICAO 2024 CARLOS ALVES DE OLIVEIRA PREFEITO 936
ELEICAO 2024 DAIANA CLARA MOREIRA DO CARMO VEREADOR 603
ELEICAO 2024 ELIANA ALVES CAMARGO MELO PREFEITO 309
ELEICAO 2024 GLISIA FLAVIA CALIXTO VEREADOR 829
ELEICAO 2024 GRACIELE DE FREITAS PINTO VEREADOR 472
ELEICAO 2024 JEFFERSON KLEDER NOGUEIRA BATISTA VICE-PREFEITO 309
ELEICAO 2024 JOSE LUIZ ARANTES DA SILVA VICE-PREFEITO 936
ELEICAO 2024 KARINA BORGES ALVES CHELONI VICE-PREFEITO 426
ELEICAO 2024 LEILIANE FERNANDES GUIMARAES VEREADOR 308
ELEICAO 2024 PRISCILA BERNARDES BORGES PREFEITO 426
ELEICAO 2024 SEVERINO LIMA DA SILVA VEREADOR 548
ELEICAO 2026 ALEXANDRE DE GODOI DEPUTADO FEDERAL 26
ELEICAO 2026 ANTONIO AUGUSTO RESENDE MAIA DEPUTADO ESTADUAL 747
ELEICAO 2026 BRENO ALVES FONSECA DEPUTADO ESTADUAL 742
ELEICAO 2026 FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO DEPUTADO ESTADUAL 744
ELEICAO 2026 WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES DEPUTADO ESTADUAL 214 215
ELEICAO SUPLEMENTAR VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA PREFEITO 21
ELIANA ALVES CAMARGO MELO 309
ELIAS JOSE MOREIRA 970
ELISMAR FERNANDES PRADO 462
ELIZABETH COSTA LELES 346
ELOISA DE OLIVEIRA BARROS PINTO 887
ENES CANDIDO DAMACENA JUNIOR 718
ENILSON PEIXOTO DO CARMO 336
ERIADNA PINHEIRO DE ALMEIDA 921
EUCLYDES MARCOS PETTERSEN NETO 314 716 835 836
EULIENE DAS GRACAS SILVEIRA MOREIRA 972
FABIANO GONCALVES DE MELO 266 268 269
FABIO AUGUSTO RAMALHO DOS SANTOS 609
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. 26
FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA. 214 237 243 1108
FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL) 570 842 898 1065 1066
FEDERACAO PSDB CIDADANIA 390
FEDERACAO RENOVACAO SOLIDARIA 1070
FERNANDO FERREIRA DE CASTRO 19
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 286 287
FLAVIA APARECIDA MARTINS NEVES DO VAL 323
FLAVIA FERREIRA BORJA PINTO 192 230 733 734 739
FLAVIO NANTES BOLSONARO 201 437 439 440 441 442 464 1068 1103

FLAVIO RESENDE DE SOUSA 710
FLAVIO ROSCOE NOGUEIRA 219 511 513
FRANCISCO CEZAR DOS SANTOS 14
FRANCO CARTAFINA GOMES 946
FREDERICO BORGES DA COSTA 514 517 519
FREDERICO DE CASTRO ESCALEIRA 515 516
FUNDACAO CULTURAL E EDUCATIVA JORGE ELIAS 778
GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR 39 58
GEOVANI ROSA DA SILVA 459
GERALDA DAS DORES FARIAS GONCALVES 452
GILMAR CAETANO DA ROCHA 115
GISELLE DORNELAS DOS SANTOS 459
GLAUCIA RIBET DA SILVA 13
GLEIDSON JOSE DIAS SILVA COSTA 967
GLISIA FLAVIA CALIXTO 829
GLYCON MOREIRA FRANCO 428 430 432 785
GRACIELE DE FREITAS PINTO 472
GUILHERME BUENO LEMOS 991
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES 735 736 736
GUSTAVO DE VASCONCELLOS MOREIRA 834
GUSTAVO HENRIQUE GOMES MORAES 283 284
HEITOR MACHADO FERNANDES 12
HELENO MARCIO DE MELO BOY 463
HELI GERALDO DE ANDRADE 1086
HENRIQUE ADRIANO DE FREITAS 340
HENRIQUE MAGALHAES CRUZ 885
HERCULES MARQUES DE SA 476
IGOR MASCARENHAS ETO 118 205 312 313
IGOR PRADO TAVARES 1105 1111
IGOR TARCIANO TIMO 20 743
ILTON ROSA DE FREITAS 340
IONE MARIA MOREIRA DIAS BARBOSA 1148
IRLAN CHAVES DE OLIVEIRA MELO 194
ISABELLE LUISA ALVES DE SOUZA ALMEIDA 327
IVAN JOSE LOPES 1110
IZABELLA LOURENCA AMORIM ROMUALDO 237
JACINTO TEOFILO DURSO 887
JAGUARE LIMA NETO 813
JALYSON MAYCON GONCALVES 197
JEFFERSON KLEDER NOGUEIRA BATISTA 309
JEFFERSON PEIXOTO DO CARMO 336
JEPHERSON ROCHA MADUREIRA 549
JESUS ARREGUY CAMPOS JUNIOR 350
JOAO ALVES DE OLIVEIRA 1107
JOAO BOSCO 580
JOAO LUCIO MAGALHAES BIFANO 609 835 836
JOAO PAULO BARBOSA PORTELA DORNELES 19
JOAO PAULO RAMOS GUSMAO 994

JOAO VITOR DOS SANTOS 478 479
JOAQUIM BARBOSA RODRIGUES MILITAO 130
JOESMAR LOPES ALVES 323
JONAS DOS REIS JULIO 474
JORGE SILVA DE LIMA 13
JOSE CABRAL HELENO 887
JOSE EDUARDO DA COSTA 290
JOSE GERALDO DE ANDRADE 698 700
JOSE JUNIO ANDRADE DE LIMA 456
JOSE LEONARDO COSTA MONTEIRO 571
JOSE LUCIO FERRAZ DA ROCHA 814
JOSE MARTINS NETO 330
JOSE ROBERTO GARIFF GUIMARAES 817
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS 353
JOSE VALADARES BAHIA 787 896
JOSE VITOR DE RESENDE AGUIAR 582 1086
JOSELIA ANDRADE LIMA 452
JOSIANA SOARES CARVALHO DE SANTANA 21
JOSIANE APARECIDA SOUZA BRAMUSSE 342
JOYCE ALINE ROCHA SANTOS 191 193
JULIANA APARECIDA MARTINS CESAR 454
JULIO CESAR DE CASTRO CAMELO 203
JULIO CESAR RIBEIRO ALVES 350
JUVENAL ALVES DOS SANTOS 266 268 269
JUÍZO DA 028ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE MG 190 191 192 193 194
JUÍZO DA 056ª ZONA ELEITORAL DE CAETÉ MG 289 290 290
JUÍZO DA 100ª ZONA ELEITORAL DE CURVELO MG 478
JUÍZO DA 106ª ZONA ELEITORAL DE ENTRE RIOS DE MINAS MG 515 516
JUÍZO DA 187ª ZONA ELEITORAL DE MURIAÉ MG 716
JUÍZO DA 202ª ZONA ELEITORAL DE PARÁ DE MINAS MG 739 740 742 744 747
JUÍZO DA 241ª ZONA ELEITORAL DE SABARÁ MG 830
JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS CORAÇÕES MG 933
KAIO AUGUSTO HONÓRIO ALVES GUIMARÃES 578
KAIQUE BRENDELL FERNANDES OLIVEIRA 13
KARINA BORGES ALVES CHELONI 426
KATHIA DOS REIS BRAGA DA SILVA 607
KATIA REGINA OLIVEIRA DIAS 587 939
LAFAYETTE LUIZ DOORGAL DE ANDRADA 429
LARISSA RODRIGUES DIAS 714
LEILIANE FERNANDES GUIMARAES 308
LEONARDO MIRANDA DA SILVA 885
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA 262 264 265
LEONARDO SILVEIRA GUSMAO 20
LILIA COSTA PIRES 969
LINCOLN DINIZ PORTELA 190 248
LINCOLN DRUMOND SOARES NETO 449
LISTER MARTINS DE SOUZA 967
LOURDES APARECIDA DE JESUS LOMBA 969

LUCAS COELHO FERREIRA 280 290
LUCAS PEREIRA DA FONSECA LOPES 18
LUCAS SANTOS GUIMARAES 739 744
LUCINEIA PAULO ABREU 14
LUCIO ADRIANO DE OLIVEIRA 346
LUDIMILA FONSECA AZEVEDO FALCAO 749
LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RESENDE 234 290 993 1084 1115 1116
LUIZ FERNANDO ALVES 571
LUIZ FERNANDO RAMOS FARIA 588 591 1147
LUIZ INACIO LULA DA SILVA 948 953
MAC VIP GESTAO DE NEGOCIOS LTDA 214 215
MANOEL VITOR DORNELAS 351
MARCELA DE LACERDA TROPIA 221 1089
MARCELO AMERICO DA CRUZ 933
MARCELO DA CRUZ 933
MARCELO EDUARDO FREITAS 712
MARCELO FELISBERTO COSTA 344
MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA 193 210 227 246 247 248 575 575 576 577
MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS 583 717 1063
MARCIO DINIZ DOMINGUES 476
MARCIO LIMA DE PAULA 454
MARCIO MERCES DA COSTA 286 287
MARCIONE DA SILVA PEREIRA 23
MARCO ANTONIO MOREIRA DA COSTA 214 1107 1108
MARCO AURELIO CANDIDO ROCHA 283 284
MARCOS AURELIO LEAO 21
MARCOS INACIO GONCALVES 328
MARCOS VINICIUS DE AVILA PEREIRA 459
MARCUS VINICIUS DAYRELL DE OLIVEIRA 975
MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA 251 252
MARIA APARECIDA MOREIRA SILVA 970
MARIA DA CONSOLACAO CUNHA 332
MARIA DE LOURDES CAMILO MOURA 338
MARIA EDUARDA SILVA MULLER 1068
MARIA GORETE MOREIRA BARROSO 972
MARIA LUIZA MODESTO 814
MARIA MARCIA JARDIM GRIPP 788
MARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA 843 844
MATEUS SIMOES DE ALMEIDA 217 1093 1094 1151 1152
MATHEUS ALVES BANGARTE 920
MAURICIO LEMES DE CARVALHO 279
MAURO HENRIQUE TRAMONTE 282
MICHEL LEONIDIO ZAHN 115
MILENA AUXILIADORA CARNEIRO NEPOMUCENO 17
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO 118 128 190 191 192 193 194 195 197 199 200 201 202 205 206 208 209 210 212 214 214 215 217 219 221 222 223 224 226 227 228 230 234 235 237 237 239 240 243 246 247 248 248 277 279 280 282 289 290 290 312 313 314 315 355 390 391 428 429 430 432 434 437 439 440 441 442 443 445 446 449

459 461 462 463 464 465 511 513 514 515 516 517 519 549 550 551 553 554 571 571 575 575 576 577 579 580 581 582 582 583 584 586 587 588 591 592 593 593 594 595 596 597 601 609 698 699 700 712 713 715 716 733 734 735 736 736 737 739 740 742 743 744 746 747 749 774 775 776 785 787 788 788 814 815 817 831 834 835 836 841 842 883 884 896 898 938 939 940 943 946 948 950 951 953 954 956 958 959 964 991 993 997 1063 1064 1065 1066 1068 1078 1081 1084 1086 1088 1089 1090 1095 1103 1104 1105 1108 1109 1112 1115 1147 1148 1149 1151 1152 1153 1154
MOBILIZACAO NACIONAL - IMBE DE MINAS-MG - MUNICIPAL 342
MOBILIZACAO NACIONAL - TAQUARACU DE MINAS/MG 286 287
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO 12 24
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - IMBÉ DE MINAS / MG 336
MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - SANTA BARBARA DO LESTE/MG 346
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PIEDADE DO CARATINGA / MG 344
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - RIO VERMELHO / MG 973
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, de Serrania/MG 117
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO-MG 336 344 346 972 973
Marcinho Hakuna registrado(a) civilmente como MARCIO GONCALVES PINTO 575 575 576 577
NAON FELIPE RODRIGUES DA COSTA 332
NARCISO JOSE GONCALVES 235
NAYARA ROCHA PERDIGAO 958 959 1112
NELI PEREIRA DE AQUINO 20 193 240 246 247 248
NEWTON CARDOSO JUNIOR 443
NIKOLAS FERREIRA DE OLIVEIRA 461 465 554 581
NORALDINO LUCIO DIAS JUNIOR 587 939
OLAVO KEESEN 237 445 735 736 736
PAOLA DA COSTA PEREIRA MATOS 813
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB 256 257 259
PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - DIRETORIO ESTADUAL DE MG 286 287 342
PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - CARATINGA/MG - COMISSAO PROVISORIA 391
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) DE SERRA AZUL DE MINAS - DIRETORIO MUNICIPAL 966
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA 340 606
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - SANTA RITA DE MINAS-MG - MUNICIPAL 340
PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - TEOFILO OTONI - MG - MUNICIPAL 921
PARTIDO DOS TRABALHADORES 18 899 994
PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL 262 264 265
PARTIDO DOS TRABALHADORES - DIRETORIO MUNICIPAL DE ARAGUARI 130
PARTIDO DOS TRABALHADORES DIRETORIO MUNICIPAL 969
PARTIDO DOS TRABALHADORES PT 18 23 970 994
PARTIDO DOS TRABALHADORES PT DE SERRA AZUL DE MINAS 970
PARTIDO LIBERAL - PL - Órgão Nacional 199 200 219 315 437 439 440 511 513 841 950 1068 1095 1148 1149
PARTIDO LIBERAL - UBAPORANGA/MG 13 14 15
PARTIDO LIBERAL, de JAGUARAÇU - MG 456
PARTIDO PROGRESSISTA - PP 30 34
PARTIDO PROGRESSISTA DE MANHUMIRIM MG 607
PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - BRAS PIRES - MG - MUNICIPAL 885

PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - CARATINGA - MG - MUNICIPAL 350
PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - INIMUTABA-MG - MUNICIPAL 476
PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA MINAS GERAIS MG ESTADUAL 350 476
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD DIRETORIO NACIONAL 312 313
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO FELICIO DOS SANTOS MG MUNICIPAL 968
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - DIRETORIO REGIONAL 318 321 327 338 939
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - IMBE DE MINAS - MG - MUNICIPAL 338
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO- SANTA RITA DE MINAS - MG - MUNICIPAL 321
PARTIDO UNIAO BRASIL-SAO ROQUE DE MINAS-MG-MUNICIPAL 814
PATREZIA NUBIA GONCALVES 320
PATRICIA SAMARA DA CRUZ SOUZA 342
PAULINO RODRIGUES GONCALVES 710
PAULO CESAR MARTINS 899
PAULO CESAR SANTOS NEVES 78
PAULO NASCIMENTO CAMPOS 325
PAULO ROBERTO BARROS DA SILVA FILHO 355
PAULO SERGIO DE SOUSA 117
PEDRO DOSHIKAZU PIANCHAO AIHARA 1090
PEDRO HENRIQUE MOTA PINTO 256 257 259
PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA 715
PHABLO GOMES ALMEIDA 206
PODEMOS - CARATINGA/MG 351
PODEMOS - PODE 20
PODEMOS MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL 351
PRISCILA BERNARDES BORGES 426
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL 12 12 13 14 15 17 18 19 20 21 23 23 24 25 26 30 34 39 58 78 81 84
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL MG 778
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS 17
PROCURADORIA-REGIONAL DA UNIÃO DA 6ª REGIÃO 12 24 78 81 548 843 843 844 844
PROGRESSISTAS - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL 260 261
PROGRESSISTAS - SANTA RITA DE MINAS - MG - MUNICIPAL 320
PROGRESSISTAS - VARGINHA - MG - MUNICIPAL 30 34
PROGRESSISTAS DE MINAS GERAIS 320 607
PROGRESSISTAS DE SAO ROQUE DE MINAS/MG 813
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 115 117 118 119 128 130 190 191 192 193 194 195 197 199 200 201 202 203 205 206 208 209 210 212 214 214 215 217 219 219 221 222 223 224 226 227 228 228 230 232 234 235 237 237 239 240 243 246 247 248 248 251 252 253 255 256 257 259 260 261 262 264 265 266 268 269 277 279 280 282 283 284 286 287 289 290 290 306 308 309 312 313 314 315 317 318 320 321 323 325 327 328 330 332 334 336 338 340 342 344 346 348 350 351 353 355 390 391 391 391 426 426 428 429 430 432 434 437 439 440 441 442 443 445 446 449 451 451 452 454 456 459 461 462 463 464 465 472 472 473 473 474 476 478 479 479 511 513 514 515 516 517 519 548 549 550 551 553 554 570 571 571 575 575 576 577 578 579 580 581 582 582 583 584 586 587 588 590 591 592 593 593 594 595 596 597 601 603 603 606 607 609 698 699 700 710 710 712 713 714 715 716 717 718 719 719 722 724 725 727 728 730 731 733 734 735 736 736 737 739 740 742

743 744 746 747 749 774 775 776 778 785 787 788 788 812 813 814 814 815 817 817 829 829 830 831 834 835 836 841 842 843 844 883 884 885 886 887 887 896 898 899 920 921 921 933 934 936 938 939 940 943 946 948 950 951 953 954 956 958 959 964 966 967 968 969 970 972 973 974 975 991 993 994 997 1063 1064 1065 1066 1069 1070 1071 1078 1081 1084 1086 1088 1089 1090 1091 1091 1093 1094 1094 1095 1107 1107 1108 1109 1110 1111 1112 1115 1116 1146 1147 1148 1149 1151 1152 1153
PSDB-DIRETORIO REGIONAL EM MG 966
Partido Liberal - Estadual MG 214 215
Partido Liberal, de Caratinga/MG 317
Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais 12 13 14 15 23 39 58
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA 81
RAFAEL INO TOMAZ 459
RAFAEL MARTINS DE SOUZA 312 313
RAFHAEL DE PAULO PEREIRA 956
RANDER FONSECA LEMOS 966
RAQUEL SOUZA DE ASSIS 39 58
REGINALDO LAZARO DE OLIVEIRA LOPES 226 228 1078
REINALDO ASSIS ROMUALDO DOS SANTOS 84
REINALDO CESAR DO CARMO 348
RENATA LOPES FANTONI 253 255
RENATO BARBOSA DE ANDRADE 774 775 776
RENATO CARLOS DE OLIVEIRA 327
RENATO DOS SANTOS RAMOS 351
RENATO GUIMARAES LOFFI 224
REPUBLICANOS - COMISSAO PROVISORIA REGIONAL MG 332 353 553
REPUBLICANOS - PIEDADE DE CARATINGA-MG - MUNICIPAL 332
RHAKSUEL PEREIRA LOPES 115
RIAN DE AVILA PEREIRA 722
RICARDO AUGUSTO DA COSTA CAMPOS 1064
RINALDO DE BARROS 456
ROBERTA LOPES ALVES 592
ROBERTO CUPOLILLO 597
ROBERTO DIAS DE ANDRADE 817
ROBSON SILVA DOS SANTOS 966
RODRIGO APARECIDO LOPES 239
RODRIGO BATISTA DE CASTRO 814
RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO 25
ROGERIO VIEIRA CAMPOS LEAL 973
ROJANIA BORDONE DE FARIA 320
ROMILSON ALVES 84
RONALDO CESAR VILELA TANNUS 954
RONALDO GOMES DE CARVALHO 317
RONALDO SOARES MAIA 21
ROSANGELA DE OLIVEIRA CAMPOS REIS 459 699
RUDSON FELIPE DA PAIXAO 209
SAMUEL HENRIQUE VALENTE FERREIRA 886
SAMUEL JOSE RODRIGUES DE VIANA 208 430 432 434
SANDRO LEAL BATISTA MAGALHAES 974

SAVIA ANTUNES DURAES VIEIRA 260 261
SEBASTIAO ARCANJO DE SOUSA 321
SEBASTIAO FERRARI NOE 938
SENHORINHA BONIFACIO DOS SANTOS SILVA 334
SERGIO PEREIRA DA ROCHA 318
SEVERINO LIMA DA SILVA 548
SHEILA APARECIDA PEDROSA DE MELLO OLIVEIRA 593 593 596 1153 1154
SIGILOSO 11 11 11 11 16 16 16 16 16 27 27 27 27 778 778 778 778 778 778 780 780 780 780 780
SONIA MAURA DA SILVA CRUZ 14
SUELI CAMPOS MEDEIROS 195
TAIANE CARLA BORGES PENNA 17
THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA 778
THAISON SILVA COELHO 334
THALES COSTA ROSA 1071
THIAGO MARISCAL DOS SANTOS 940 943
THIAGO MARTINS MILHIM 938 964
TIAGO FERNANDO SANTOS DA SILVA 710
TIAGO ROCHA DOS SANTOS 1109 1148
TITO BRUNO MIRANDA TORRES DUARTE 716
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. 1095
UGLENO ALVES PEREIRA SANTOS 554
UNIAO BRASIL - CAMPO AZUL - MG - MUNICIPAL 251 252
UNIAO BRASIL - CARATINGA - MG - MUNICIPAL 328
UNIAO BRASIL - IMBE DE MINAS - MG - MUNICIPAL 348
UNIAO BRASIL - MINAS GERAIS - MG - ESTADUAL 25 323 328 348
UNIAO BRASIL - UBAPORANGA-MG - MUNICIPAL 323
UNIÃO FEDERAL 548 603 921
VANDER LUCIO MAIA 21
VANESSA DE FATIMA SOARES BARBOSA 318
VANUSA LEAL CARVALHAIS BRAGA OLIVEIRA 974
VERA LUCIA GONCALVES DIAS MOREIRA 262 264 265
VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA 21
VINICIUS ABREU DINIZ 391
VINICIUS TAVARES LUZ OLIVEIRA 115
VITTORIO MEDIOLI 884 1069
WADSON NATHANIEL RIBEIRO 594
WANDERLEIA DE LURDES PEREIRA SOARES 348
WANDERSON BASILIO COSTA 459
WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES 214 215
WEDER SANTANA NEVES 84
WEDERSON NASCIMENTO DE SOUZA 1146
WELITON FERNANDES PRADO 128
WELLINGTON SEBASTIAO 130
WILI DOS SANTOS 199 200 243
WILIAN DE CAMPOS 584
WILLIAM ALESSANDRO PEREIRA 130
WILLIAM PARREIRA DUARTE 964

WILLIAN GONCALVES DE SOUSA JUNIOR 459
WILSON ROBERTO BATISTA 1081

ÍNDICE DE PROCESSOS

APEl 0600491-88.2024.6.13.0181 710
CartPrecCrim 0600006-35.2026.6.13.0855 830
CumSen 0000250-47.2012.6.13.0000 12
CumSen 0600014-77.2024.6.13.0274 934
CumSen 0600175-81.2024.6.13.0082 426
CumSen 0600261-12.2024.6.13.0063 309
CumSen 0600289-26.2024.6.13.0274 936
CumSen 0600314-90.2024.6.13.0063 308
CumSen 0600442-81.2019.6.13.0000 24
CumSen 0600596-82.2020.6.13.0253 843 844
CumSen 0600697-60.2024.6.13.0098 451
CumSen 0600704-11.2024.6.13.0241 829
CumSen 0600757-76.2024.6.13.0116 548
CumSen 0600758-12.2024.6.13.0100 472
CumSen 0600793-69.2024.6.13.0100 473
CumSen 0600830-13.2024.6.13.0160 603
CumSen 0600857-57.2024.6.13.0269 921
CumSen 0600934-44.2024.6.13.0050 266 268 269
CumSen 0604099-26.2022.6.13.0000 81
CumSen 0605507-52.2022.6.13.0000 78
DPI 0600006-38.2026.6.13.0272 933
DPI 0600010-57.2026.6.13.0181 1146
ExFis 0600001-78.2021.6.13.0211 778
ExMedAltJC 0600001-74.2026.6.13.0188 719
ExMedAltJC 0600012-29.2025.6.13.0321 1071
IP 0600004-82.2025.6.13.0311 27
NIP 0600024-06.2026.6.13.0031 201
NIP 0600028-57.2026.6.13.0188 717
NIP 0600029-10.2026.6.13.0037 240
NIP 0600029-42.2026.6.13.0188 718
NIP 0600030-61.2026.6.13.0209 774
NIP 0600030-82.2026.6.13.0299 997
NIP 0600030-86.2026.6.13.0039 246 247 248
NIP 0600030-93.2026.6.13.0263 896
NIP 0600033-65.2026.6.13.0031 202
NIP 0600034-87.2026.6.13.0342 1116
NIP 0600035-29.2026.6.13.0033 214 215
NIP 0600036-20.2026.6.13.0031 199 200
NIP 0600036-86.2026.6.13.0106 515 516
NIP 0600037-33.2026.6.13.0151 581
NIP 0600037-83.2026.6.13.0102 513
NIP 0600038-27.2026.6.13.0342 1115
NIP 0600038-56.2026.6.13.0106 514

NIP 0600038-63.2026.6.13.0039 248
NIP 0600038-68.2026.6.13.0102 511
NIP 0600039-41.2026.6.13.0106 517 519
NIP 0600039-41.2026.6.13.0203 749
NIP 0600039-45.2026.6.13.0331 1084
NIP 0600039-57.2026.6.13.0133 570
NIP 0600040-37.2026.6.13.0070 314
NIP 0600040-92.2026.6.13.0278 953
NIP 0600041-64.2026.6.13.0153 591
NIP 0600042-42.2026.6.13.0317 1063
NIP 0600042-49.2026.6.13.0153 588
NIP 0600042-55.2026.6.13.0151 583
NIP 0600042-76.2026.6.13.0338 1112
NIP 0600042-97.2026.6.13.0331 1086
NIP 0600043-11.2026.6.13.0193 727
NIP 0600043-27.2026.6.13.0317 1064
NIP 0600043-49.2026.6.13.0245 834
NIP 0600043-60.2026.6.13.0209 776
NIP 0600044-03.2026.6.13.0029 197
NIP 0600044-10.2026.6.13.0253 841
NIP 0600044-19.2026.6.13.0153 590
NIP 0600044-77.2026.6.13.0069 312
NIP 0600044-93.2026.6.13.0193 731
NIP 0600045-07.2026.6.13.0055 277
NIP 0600045-30.2026.6.13.0209 775
NIP 0600045-62.2026.6.13.0069 313
NIP 0600045-78.2026.6.13.0193 725
NIP 0600045-85.2026.6.13.0029 195
NIP 0600045-94.2026.6.13.0317 1066
NIP 0600046-63.2026.6.13.0193 730
NIP 0600046-79.2026.6.13.0317 1065
NIP 0600046-86.2026.6.13.0153 597
NIP 0600046-89.2026.6.13.0055 279
NIP 0600047-24.2026.6.13.0298 993
NIP 0600047-48.2026.6.13.0193 722
NIP 0600047-62.2026.6.13.0253 842
NIP 0600047-71.2026.6.13.0153 596
NIP 0600048-09.2026.6.13.0298 991
NIP 0600048-33.2026.6.13.0193 728
NIP 0600048-34.2026.6.13.0031 206
NIP 0600048-56.2026.6.13.0153 595
NIP 0600048-60.2026.6.13.0184 715
NIP 0600049-18.2026.6.13.0193 724
NIP 0600049-41.2026.6.13.0153 594
NIP 0600050-07.2026.6.13.0224 817
NIP 0600050-26.2026.6.13.0153 593
NIP 0600051-11.2026.6.13.0153 593
NIP 0600051-13.2026.6.13.0217 785

NIP 0600051-66.2026.6.13.0264 898
NIP 0600052-65.2026.6.13.0033 222
NIP 0600052-88.2026.6.13.0090 441 442
NIP 0600052-91.2026.6.13.0283 959
NIP 0600053-56.2026.6.13.0031 205
NIP 0600053-65.2026.6.13.0319 1068
NIP 0600053-76.2026.6.13.0283 958
NIP 0600053-78.2026.6.13.0153 592
NIP 0600054-69.2026.6.13.0151 582
NIP 0600055-17.2026.6.13.0034 227
NIP 0600055-43.2026.6.13.0090 443
NIP 0600055-54.2026.6.13.0151 580
NIP 0600056-20.2026.6.13.0222 814 815
NIP 0600056-39.2026.6.13.0151 579
NIP 0600056-42.2026.6.13.0247 835
NIP 0600056-74.2026.6.13.0010 119
NIP 0600056-85.2026.6.13.0168 609
NIP 0600057-12.2026.6.13.0349 1148
NIP 0600057-13.2026.6.13.0090 437 439 440
NIP 0600057-27.2026.6.13.0247 836
NIP 0600057-94.2026.6.13.0160 601
NIP 0600058-09.2026.6.13.0151 584
NIP 0600058-10.2026.6.13.0280 956
NIP 0600058-16.2026.6.13.0278 954
NIP 0600058-76.2026.6.13.0258 883
NIP 0600058-92.2026.6.13.0091 445
NIP 0600059-10.2026.6.13.0275 939
NIP 0600059-77.2026.6.13.0091 446
NIP 0600059-81.2026.6.13.0219 787
NIP 0600059-91.2026.6.13.0151 582
NIP 0600059-98.2026.6.13.0278 951
NIP 0600060-43.2026.6.13.0259 884
NIP 0600060-57.2026.6.13.0319 1069
NIP 0600060-64.2026.6.13.0349 1153 1154
NIP 0600060-66.2026.6.13.0219 788
NIP 0600060-83.2026.6.13.0278 950
NIP 0600060-92.2026.6.13.0275 938
NIP 0600061-12.2026.6.13.0135 571
NIP 0600061-42.2026.6.13.0319 1070
NIP 0600061-51.2026.6.13.0219 788
NIP 0600063-29.2026.6.13.0184 714
NIP 0600063-64.2026.6.13.0140 578
NIP 0600063-79.2026.6.13.0135 571
NIP 0600064-04.2026.6.13.0349 1151 1152
NIP 0600065-44.2026.6.13.0072 391
NIP 0600065-75.2026.6.13.0288 964
NIP 0600066-19.2026.6.13.0140 575
NIP 0600066-71.2026.6.13.0349 1149

NIP 0600067-04.2026.6.13.0140 576
NIP 0600067-09.2026.6.13.0009 118
NIP 0600067-56.2026.6.13.0349 1147
NIP 0600067-89.2026.6.13.0241 831
NIP 0600068-51.2026.6.13.0184 713
NIP 0600068-66.2026.6.13.0276 940 943
NIP 0600068-86.2026.6.13.0140 575
NIP 0600068-92.2026.6.13.0332 1088
NIP 0600069-06.2026.6.13.0097 449
NIP 0600069-36.2026.6.13.0184 712
NIP 0600069-71.2026.6.13.0140 577
NIP 0600069-81.2026.6.13.0072 390
NIP 0600069-98.2026.6.13.0034 230
NIP 0600070-36.2026.6.13.0276 948
NIP 0600071-21.2026.6.13.0276 946
NIP 0600071-30.2026.6.13.0176 698
NIP 0600071-73.2026.6.13.0194 735 736 736
NIP 0600072-15.2026.6.13.0176 700
NIP 0600072-32.2026.6.13.0332 1094
NIP 0600072-58.2026.6.13.0194 733 734
NIP 0600073-19.2026.6.13.0202 746
NIP 0600073-41.2026.6.13.0033 212
NIP 0600073-97.2026.6.13.0176 699
NIP 0600074-02.2026.6.13.0332 1093 1094
NIP 0600074-04.2026.6.13.0202 737
NIP 0600074-19.2026.6.13.0100 479
NIP 0600074-58.2026.6.13.0087 429
NIP 0600075-86.2026.6.13.0202 743
NIP 0600076-71.2026.6.13.0202 742
NIP 0600076-86.2026.6.13.0100 478
NIP 0600077-12.2026.6.13.0152 586
NIP 0600078-41.2026.6.13.0202 739 744
NIP 0600079-26.2026.6.13.0202 740 747
NIP 0600079-80.2026.6.13.0087 434
NIP 0600080-30.2026.6.13.0034 228
NIP 0600080-65.2026.6.13.0087 428
NIP 0600082-35.2026.6.13.0087 430 432
NIP 0600083-39.2026.6.13.0016 128
NIP 0600085-86.2026.6.13.0152 587
NIP 0600086-39.2026.6.13.0098 463
NIP 0600088-09.2026.6.13.0098 462
NIP 0600090-08.2026.6.13.0056 289
NIP 0600090-80.2026.6.13.0032 209
NIP 0600091-90.2026.6.13.0056 290
NIP 0600092-46.2026.6.13.0098 459
NIP 0600092-75.2026.6.13.0056 290
NIP 0600093-31.2026.6.13.0098 464
NIP 0600093-35.2026.6.13.0032 208

NIP 0600096-81.2026.6.13.0034 226
NIP 0600097-68.2026.6.13.0098 465
NIP 0600097-72.2026.6.13.0032 210
NIP 0600097-97.2026.6.13.0056 280
NIP 0600098-53.2026.6.13.0098 461
NIP 0600099-39.2026.6.13.0033 223
NIP 0600099-62.2026.6.13.0187 716
NIP 0600099-67.2026.6.13.0056 282
NIP 0600102-67.2026.6.13.0332 1089
NIP 0600106-07.2026.6.13.0332 1090
NIP 0600108-86.2026.6.13.0328 1078
NIP 0600113-11.2026.6.13.0328 1081
NIP 0600114-08.2026.6.13.0033 214
NIP 0600115-90.2026.6.13.0033 224
NIP 0600117-81.2026.6.13.0220 812
NIP 0600117-96.2026.6.13.0118 553
NIP 0600118-28.2026.6.13.0071 355
NIP 0600118-36.2026.6.13.0036 237
NIP 0600118-81.2026.6.13.0118 554
NIP 0600119-45.2026.6.13.0028 190
NIP 0600119-66.2026.6.13.0118 549
NIP 0600120-51.2026.6.13.0118 550
NIP 0600121-36.2026.6.13.0118 551
NIP 0600122-67.2026.6.13.0038 243
NIP 0600131-35.2026.6.13.0036 237
NIP 0600136-42.2026.6.13.0332 1095
NIP 0600136-49.2026.6.13.0071 315
NIP 0600136-81.2026.6.13.0028 192
NIP 0600137-66.2026.6.13.0028 194
NIP 0600138-27.2026.6.13.0036 239
NIP 0600138-51.2026.6.13.0028 191
NIP 0600139-12.2026.6.13.0036 232
NIP 0600139-36.2026.6.13.0028 193
NIP 0600140-76.2026.6.13.0333 1111
NIP 0600140-94.2026.6.13.0036 234
NIP 0600141-61.2026.6.13.0333 1110
NIP 0600141-79.2026.6.13.0036 235
NIP 0600142-46.2026.6.13.0333 1109
NIP 0600142-49.2026.6.13.0332 1091
NIP 0600143-31.2026.6.13.0333 1108
NIP 0600143-34.2026.6.13.0332 1091
NIP 0600144-16.2026.6.13.0333 1107
NIP 0600145-98.2026.6.13.0333 1103
NIP 0600146-83.2026.6.13.0333 1105
NIP 0600147-68.2026.6.13.0333 1104
NIP 0600162-64.2026.6.13.0033 217
NIP 0600163-49.2026.6.13.0033 219
NIP 0600166-04.2026.6.13.0033 219

NIP 0600167-86.2026.6.13.0033 221
PC-PP 0600009-24.2026.6.13.0294 970
PC-PP 0600010-09.2026.6.13.0294 975
PC-PP 0600011-85.2026.6.13.0005 115
PC-PP 0600011-91.2026.6.13.0294 974
PC-PP 0600012-60.2026.6.13.0267 899
PC-PP 0600013-61.2026.6.13.0294 973
PC-PP 0600015-31.2026.6.13.0294 969
PC-PP 0600016-16.2026.6.13.0294 966
PC-PP 0600020-53.2026.6.13.0294 968
PC-PP 0600022-23.2026.6.13.0294 972
PC-PP 0600022-25.2026.6.13.0261 887
PC-PP 0600024-90.2026.6.13.0294 967
PC-PP 0600027-47.2026.6.13.0261 887
PC-PP 0600027-98.2026.6.13.0050 260 261
PC-PP 0600028-58.2026.6.13.0220 814
PC-PP 0600030-53.2026.6.13.0050 251 252
PC-PP 0600030-97.2026.6.13.0100 474
PC-PP 0600031-38.2026.6.13.0050 262 264 265
PC-PP 0600031-84.2026.6.13.0261 886
PC-PP 0600033-08.2026.6.13.0050 253 255
PC-PP 0600033-54.2026.6.13.0261 885
PC-PP 0600036-35.2026.6.13.0220 813
PC-PP 0600037-45.2026.6.13.0050 256 257 259
PC-PP 0600044-71.2026.6.13.0071 323
PC-PP 0600044-71.2026.6.13.0168 606
PC-PP 0600045-56.2026.6.13.0071 353
PC-PP 0600047-26.2026.6.13.0071 321
PC-PP 0600047-26.2026.6.13.0168 607
PC-PP 0600048-11.2026.6.13.0071 330
PC-PP 0600049-93.2026.6.13.0071 327
PC-PP 0600050-10.2025.6.13.0008 117
PC-PP 0600050-26.2026.6.13.0056 286 287
PC-PP 0600050-78.2026.6.13.0071 325
PC-PP 0600051-63.2026.6.13.0071 344
PC-PP 0600053-33.2026.6.13.0071 318
PC-PP 0600055-71.2026.6.13.0016 130
PC-PP 0600057-70.2026.6.13.0071 320
PC-PP 0600058-65.2026.6.13.0100 476
PC-PP 0600060-25.2026.6.13.0071 332
PC-PP 0600062-92.2026.6.13.0071 338
PC-PP 0600063-77.2026.6.13.0071 317
PC-PP 0600064-62.2026.6.13.0071 350
PC-PP 0600065-92.2026.6.13.0056 283 284
PC-PP 0600066-32.2026.6.13.0071 336
PC-PP 0600068-02.2026.6.13.0071 340
PC-PP 0600069-84.2026.6.13.0071 328
PC-PP 0600070-69.2026.6.13.0071 346

PC-PP 0600073-24.2026.6.13.0071 351
PC-PP 0600074-09.2026.6.13.0071 334
PC-PP 0600077-61.2026.6.13.0071 348
PC-PP 0600083-68.2026.6.13.0071 342
PC-PP 0600262-60.2022.6.13.0000 25
PC-PP 0600459-15.2022.6.13.0000 20
PC-PP 0600479-06.2022.6.13.0000 23
PCE 0600085-26.2026.6.13.0269 921
PCE 0600086-11.2026.6.13.0269 920
PetCiv 0600028-58.2026.6.13.0317 18
PetCiv 0600049-91.2026.6.13.0298 994
PetCiv 0602921-03.2026.6.13.0000 26
REI 0600032-90.2025.6.13.0039 11
REI 0600045-82.2025.6.13.0203 23
REI 0600053-87.2025.6.13.0032 16
REI 0600064-71.2025.6.13.0241 12
REI 0600080-45.2025.6.13.0202 21
REI 0600575-91.2024.6.13.0245 17
REI 0600607-78.2024.6.13.0348 19
REI 0600735-15.2024.6.13.0117 84
REI 0601245-66.2024.6.13.0072 13 14 15
REI 0601249-58.2024.6.13.0281 30 34
RROPCE 0600021-51.2026.6.13.0031 203
RROPCE 0600036-26.2023.6.13.0063 306
RROPCO 0600073-40.2026.6.13.0098 456
RROPCO 0600074-25.2026.6.13.0098 454
RROPCO 0600075-10.2026.6.13.0098 452
RSE 0600149-38.2026.6.13.0333 1107
RecCrimEleit 0600569-57.2024.6.13.0157 39 58
RepEsp 0600088-92.2025.6.13.0211 778
RepEsp 0600097-66.2025.6.13.0110 780
SuspOP 0600015-21.2026.6.13.0071 391

ÍNDICE DE DATAS DE PUBLICAÇÃO

Matérias com publicação em 01/10/2026

EDITAL PRE Nº 17/2026 5
Portaria PRE Nº 322, DE 29 DE setembro DE 2026 6
PROCESSO SEI 0000042-65.2026.6.13.8312 9
PROCESSO SEI 0000008-73.2024.6.13.8114 10
Portaria PRE Nº 323, DE 29 DE setembro DE 2026 10
Portaria PRE Nº 185, DE 10 DE junho DE 2026 10
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600032-90.2025.6.13.0039 11
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0000250-47.2012.6.13.0000 12
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600064-71.2025.6.13.0241 12
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601245-66.2024.6.13.0072 13
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601245-66.2024.6.13.0072 14
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601245-66.2024.6.13.0072 15

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600053-87.2025.6.13.0032 16
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600575-91.2024.6.13.0245 17
PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600028-58.2026.6.13.0317 18
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600607-78.2024.6.13.0348 19
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600459-15.2022.6.13.0000 20
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600080-45.2025.6.13.0202 21
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600045-82.2025.6.13.0203 23
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600479-06.2022.6.13.0000 23
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600442-81.2019.6.13.0000 24
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600262-60.2022.6.13.0000 25
AVISO - Alteração do calendário de sessões do mês de outubro de 2026 26
PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0602921-03.2026.6.13.0000 26
INQUÉRITO POLICIAL(279) Nº 0600004-82.2025.6.13.0311 27
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601249-58.2024.6.13.0281 30
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601249-58.2024.6.13.0281 34
RECURSO CRIMINAL ELEITORAL(14209) Nº 0600569-57.2024.6.13.0157 39
RECURSO CRIMINAL ELEITORAL(14209) Nº 0600569-57.2024.6.13.0157 58
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0605507-52.2022.6.13.0000 78
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0604099-26.2022.6.13.0000 81
RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600735-15.2024.6.13.0117 84
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-MG EM 29/09/2026. 86
EDITAL 023/2026 - NOMEAÇÃO MRV -SUBSTITUIÇÃO - ELEIÇÕES 2026 100
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600011-85.2026.6.13.0005 115
EDITAL Nº 28/2026 116
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600050-10.2025.6.13.0008 117
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600067-09.2026.6.13.0009 118
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-74.2026.6.13.0010 119
EDITAL 108/2026 126
SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS 127
34/2026 - AUDIÊNCIA DE EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTOT - ALTERAÇÃO DE HORÁRIO 128
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600083-39.2026.6.13.0016 128
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600055-71.2026.6.13.0016 130
Edital de Nomeação de Mesários 131
Edital de Nomeação de Mesários 173
Mesários Eleições Gerais de 2026 186
Disciplina a realização de eventos, feiras e afins no dia das Eleições Gerais 2026, nos municípios de Areado e Alterosa. 187
EDITAL Nº 64/2026 - CERIMÔNIA PÚBLICA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSSIMA NO SISTEMA TRANSPORTADOR E DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT - ELEIÇÕES 2026 188
AUDITORIA DO JE CONECT e TRANSPORTADOR DESKTOP 188
SUBSTITUIÇÃO MESÁRIOS ELEIÇÕES 2026 189
ELEIÇÕES 2026 - TRANSMISSÃO DOS DADOS CONTIDOS NAS MÍDIAS DE RESULTADOS DAS SEÇÕES DA 27ª ZE 189

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600119-45.2026.6.13.0028 190
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600138-51.2026.6.13.0028 191
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600136-81.2026.6.13.0028 192
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600139-36.2026.6.13.0028 193
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600137-66.2026.6.13.0028 194
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-85.2026.6.13.0029 195
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600044-03.2026.6.13.0029 197
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 26/2026 DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE 198
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600036-20.2026.6.13.0031 199
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600036-20.2026.6.13.0031 200
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600024-06.2026.6.13.0031 201
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600033-65.2026.6.13.0031 202
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600021-51.2026.6.13.0031 203
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600053-56.2026.6.13.0031 205
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600048-34.2026.6.13.0031 206
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600093-35.2026.6.13.0032 208
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600090-80.2026.6.13.0032 209
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600097-72.2026.6.13.0032 210
Edital 15/2026 211
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600073-41.2026.6.13.0033 212
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600114-08.2026.6.13.0033 214
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600035-29.2026.6.13.0033 214
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600035-29.2026.6.13.0033 215
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600162-64.2026.6.13.0033 217
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600163-49.2026.6.13.0033 219

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600166-04.2026.6.13.0033 219
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600167-86.2026.6.13.0033 221
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600052-65.2026.6.13.0033 222
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600099-39.2026.6.13.0033 223
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600115-90.2026.6.13.0033 224
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600096-81.2026.6.13.0034 226
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600055-17.2026.6.13.0034 227
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600080-30.2026.6.13.0034 228
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600069-98.2026.6.13.0034 230
EDITAL N. 027/2026 - LOCAIS DE TRANSMISSÃO DO JE-CONNECT - ELEIÇÕES 2026 231
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600139-12.2026.6.13.0036 232
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600140-94.2026.6.13.0036 234
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600141-79.2026.6.13.0036 235
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600118-36.2026.6.13.0036 237
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600131-35.2026.6.13.0036 237
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600138-27.2026.6.13.0036 239
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600029-10.2026.6.13.0037 240
EDITAL Nº 031/2026 241
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600122-67.2026.6.13.0038 243
Nº 29/2026 - Substituição de Mesários 245
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-86.2026.6.13.0039 246
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-86.2026.6.13.0039 247
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-86.2026.6.13.0039 248
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600038-63.2026.6.13.0039 248
Nomeação de Mesários para Apoio Logístico. 250
Data cerimônia da Emissão da Zerésima. 250
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600030-53.2026.6.13.0050 251

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600030-53.2026.6.13.0050 252
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-08.2026.6.13.0050 253
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-08.2026.6.13.0050 255
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-45.2026.6.13.0050 256
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-45.2026.6.13.0050 257
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600037-45.2026.6.13.0050 259
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-98.2026.6.13.0050 260
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-98.2026.6.13.0050 261
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-38.2026.6.13.0050 262
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-38.2026.6.13.0050 264
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-38.2026.6.13.0050 265
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600934-44.2024.6.13.0050 266
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600934-44.2024.6.13.0050 268
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600934-44.2024.6.13.0050 269
Nº 035/2026_ QUADRO GERAL DE PERCURSO/SÃO JOSÉ DO ALEGRE_REPUBLICAÇÃO 271
Nº 034_Substituição NA COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA DE VOTOS e COLETOR DE JUSTIFICATIVA/2026 272
Edital - Retifica Quadro Geral de Percursos - Transporte de Eleitores 273
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-07.2026.6.13.0055 277
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600046-89.2026.6.13.0055 279
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600097-97.2026.6.13.0056 280
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600099-67.2026.6.13.0056 282
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600065-92.2026.6.13.0056 283
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600065-92.2026.6.13.0056 284
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600050-26.2026.6.13.0056 286
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600050-26.2026.6.13.0056 287
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600090-08.2026.6.13.0056 289
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600091-90.2026.6.13.0056 290
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600092-75.2026.6.13.0056 290
Emissão do relatório Zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT - RETIFICAÇÃO 292
Edital nº 050/2026 - Nomeação de Mesários - Eleições 2026 292
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600036-26.2023.6.13.0063 306
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600314-90.2024.6.13.0063 308
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600261-12.2024.6.13.0063 309
EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE 310
Desfiliação partidária 310
VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT - 1º TURNO, ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 311

AUDIÊNCIA DE EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO (SISTOT) - ELEIÇÕES 2026 311
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600044-77.2026.6.13.0069 312
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-62.2026.6.13.0069 313
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600040-37.2026.6.13.0070 314
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600136-49.2026.6.13.0071 315
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600063-77.2026.6.13.0071 317
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600053-33.2026.6.13.0071 318
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600057-70.2026.6.13.0071 320
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600047-26.2026.6.13.0071 321
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-71.2026.6.13.0071 323
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600050-78.2026.6.13.0071 325
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600049-93.2026.6.13.0071 327
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600069-84.2026.6.13.0071 328
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600048-11.2026.6.13.0071 330
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600060-25.2026.6.13.0071 332
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600074-09.2026.6.13.0071 334
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600066-32.2026.6.13.0071 336
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600062-92.2026.6.13.0071 338
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600068-02.2026.6.13.0071 340
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600083-68.2026.6.13.0071 342
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600051-63.2026.6.13.0071 344
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600070-69.2026.6.13.0071 346
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600077-61.2026.6.13.0071 348
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600064-62.2026.6.13.0071 350
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600073-24.2026.6.13.0071 351
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600045-56.2026.6.13.0071 353
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600118-28.2026.6.13.0071 355
Apoio logístico - Eleições 2026, com substituições 356
Edital de mesários - Republicação, com substituições 361
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600069-81.2026.6.13.0072 390
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600065-44.2026.6.13.0072 391
SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) Nº 0600015-21.2026.6.13.0071 391
DISPENSA E CONVOCAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO - ELEIÇÕES 2026 393
NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS E APOIO LOGÍSTICO - SUBSTITUIÇÕES E NOVAS CONVOCAÇÕES - ARAPUÁ E CARMO DO PARANAÍBA 402
Edital 032/2026 - Substituição de Mesários 423
EDITAL 31/2026 424
PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS NºS. 42, 43, 44 E 45/2026 425
Edital de Substituição de mesários - Eleições Gerais 2026 425
Edital de Substituição de mesários - Eleições Gerais 2026 426

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600175-81.2024.6.13.0082 426
Substituição de mesário 427
EDITAL 427
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600080-65.2026.6.13.0087 428
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600074-58.2026.6.13.0087 429
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600082-35.2026.6.13.0087 430
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600082-35.2026.6.13.0087 432
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600079-80.2026.6.13.0087 434
TRANSPORTE DE ELEITORES EM ALVARENGA, CUPARAQUE E GOIABEIRA 435
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-13.2026.6.13.0090 437
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-13.2026.6.13.0090 439
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-13.2026.6.13.0090 440
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600052-88.2026.6.13.0090 441
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600052-88.2026.6.13.0090 442
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600055-43.2026.6.13.0090 443
EDITAL Nº 39/2026 444
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600058-92.2026.6.13.0091 445
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600059-77.2026.6.13.0091 446
Liberação SISTOT - Emissão Zerésima - Retificação Edital 448
Verificação do Sistema Transportador e auditoria JE-Connect 448
Cerimônias - Eleições 2026 449
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600069-06.2026.6.13.0097 449
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600697-60.2024.6.13.0098 451
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600075-10.2026.6.13.0098 452
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600074-25.2026.6.13.0098 454
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) Nº 0600073-40.2026.6.13.0098 456
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600092-46.2026.6.13.0098 459
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600098-53.2026.6.13.0098 461
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600088-

09.2026.6.13.0098 462
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600086-39.2026.6.13.0098 463
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600093-31.2026.6.13.0098 464
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600097-68.2026.6.13.0098 465
Substituição de Mesário 466
Nomeação de apoio logístico 467
Substituição de Mesário 471
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600758-12.2024.6.13.0100 472
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600793-69.2024.6.13.0100 473
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600030-97.2026.6.13.0100 474
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600058-65.2026.6.13.0100 476
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600076-86.2026.6.13.0100 478
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600074-19.2026.6.13.0100 479
EDITAL 33/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO 481
EDITAL 32/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS 481
EDITAL 31/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO 481
EDITAL 30/2026 - SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS 481
Edital 482
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600038-68.2026.6.13.0102 511
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600037-83.2026.6.13.0102 513
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600038-56.2026.6.13.0106 514
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600036-86.2026.6.13.0106 515
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600036-86.2026.6.13.0106 516
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600039-41.2026.6.13.0106 517
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600039-41.2026.6.13.0106 519
EDITAL NOMEAÇÃO MESÁRIOS (SUSBT) 521
EDITAL NOMEAÇÃO APOIO LOGÍSTICO - SUBSTITUIÇÃO 531
EDITAL Nº 17/2026 535
EDITAL Nº 16/2026 535
NOMEAÇÃO MRV 536
EDITAL Nº 26/2026 547
Edital 26/2026 548
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600757-76.2024.6.13.0116 548
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600119-66.2026.6.13.0118 549
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600120-

51.2026.6.13.0118 550
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600121-36.2026.6.13.0118 551
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600117-96.2026.6.13.0118 553
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600118-81.2026.6.13.0118 554
EDITAL 008/2026 555
EMISSÃO DE ZERÉSIMA NO SISTOT 556
SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS 556
ÓBITOS 558
EDITAL Nº 046/2026 558
EDITAL Nº 045/2026 559
EDITAL Nº 44/2026 560
EDITAL Nº 041/2026 564
EDITAL Nº 039/2026 565
SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS 566
Edital de Nomeação e Substituição de Funções Especiais - Eleição Geral 2026. 567
Edital de Nomeação e Substituição de Mesários - Eleição Geral 2026. 567
EDITAL Nº 32/2026 - CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO DE URNAS 567
Edital Nº 53 /2026 AUDIÊNCIAS DOS ATOS PREPARATÓRIOS OFICIAIS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 568
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600039-57.2026.6.13.0133 570
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600061-12.2026.6.13.0135 571
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600063-79.2026.6.13.0135 571
DIREITOS POLÍTICOS - SEI 000001-38.2026.6.13.8138 573
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600066-19.2026.6.13.0140 575
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-86.2026.6.13.0140 575
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600067-04.2026.6.13.0140 576
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600069-71.2026.6.13.0140 577
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600063-64.2026.6.13.0140 578
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-39.2026.6.13.0151 579
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600055-54.2026.6.13.0151 580
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600037-33.2026.6.13.0151 581
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600059-91.2026.6.13.0151 582
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600054-

69.2026.6.13.0151 582
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600042-55.2026.6.13.0151 583
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600058-09.2026.6.13.0151 584
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600077-12.2026.6.13.0152 586
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600085-86.2026.6.13.0152 587
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600042-49.2026.6.13.0153 588
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600044-19.2026.6.13.0153 590
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600041-64.2026.6.13.0153 591
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600053-78.2026.6.13.0153 592
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600051-11.2026.6.13.0153 593
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600050-26.2026.6.13.0153 593
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600049-41.2026.6.13.0153 594
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600048-56.2026.6.13.0153 595
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600047-71.2026.6.13.0153 596
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600046-86.2026.6.13.0153 597
Edital Nº 028/2026 598
Edital Nº 029/2026 - Substituição de MRV 599
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-94.2026.6.13.0160 601
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600830-13.2024.6.13.0160 603
EDITAL 028/2026 - CERIMÔNIA DA EMISSÃO DA ZERÉSIMA NO SISTOT 604
Suspensão de direitos políticos 605
DÁ PUBLICIDADE A CERIMÔNIAS PARA AS ELEIÇÕES 2026 605
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-71.2026.6.13.0168 606
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600047-26.2026.6.13.0168 607
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-85.2026.6.13.0168 609
Edital Nº 12/2026 610
Edital Nº 13/2026 612
NOMEAÇÃO DE MRV, ÓBITOS E SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS 632
EDITAL - APOIO LOGÍSTICO 644
EDITAL - JUNTA ELEITORAL 650
EDITAL - NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS 651
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DA SEÇÃO ELEITORAL nº 081/2026 673

ELEIÇÕES 2026 674
DIREITOS POLÍTICOS 697
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600071-30.2026.6.13.0176 698
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600073-97.2026.6.13.0176 699
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600072-15.2026.6.13.0176 700
EDITAL Nº 48/2026 701
EDITAL Nº 49/2026 - NOMEAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E DISPENSA DE MESÁRIOS E AUXILIARES PARA AS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 - 180ª ZE - MONTE AZUL/MG. 703
AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0600491-88.2024.6.13.0181 710
EDITAL 035/2026 711
EDITAL 034/2026 711
21/2026 712
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600069-36.2026.6.13.0184 712
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-51.2026.6.13.0184 713
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600063-29.2026.6.13.0184 714
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600048-60.2026.6.13.0184 715
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600099-62.2026.6.13.0187 716
EDITAL APOIO LOGÍSTICO 717
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600028-57.2026.6.13.0188 717
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600029-42.2026.6.13.0188 718
EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM(12729) Nº 0600001-74.2026.6.13.0188 719
TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS E TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS - ELEIÇÕES GERAIS 2026 721
Designação de horário e local para verificação de integridade e autenticidade dos sistemas Transportador e JE-Connect para as eleições de 2026 721
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600047-48.2026.6.13.0193 722
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600049-18.2026.6.13.0193 724
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-78.2026.6.13.0193 725
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600043-11.2026.6.13.0193 727
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600048-33.2026.6.13.0193 728
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600046-63.2026.6.13.0193 730

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600044-93.2026.6.13.0193 731
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600072-58.2026.6.13.0194 733
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600072-58.2026.6.13.0194 734
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600071-73.2026.6.13.0194 735
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600071-73.2026.6.13.0194 736
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600071-73.2026.6.13.0194 736
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600074-04.2026.6.13.0202 737
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600078-41.2026.6.13.0202 739
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600079-26.2026.6.13.0202 740
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600076-71.2026.6.13.0202 742
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600075-86.2026.6.13.0202 743
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600078-41.2026.6.13.0202 744
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600073-19.2026.6.13.0202 746
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600079-26.2026.6.13.0202 747
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600039-41.2026.6.13.0203 749
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO 750
Edital de substituição de mesários 760
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-61.2026.6.13.0209 774
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-30.2026.6.13.0209 775
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600043-60.2026.6.13.0209 776
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600088-92.2025.6.13.0211 778
EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 0600001-78.2021.6.13.0211 778
REPRESENTAÇÃO ESPECIAL(12630) Nº 0600097-66.2025.6.13.0110 780
EDITAL SUBSTITUIÇÃO MESARIOS ELEIÇÕES/2026 784
Cerimônias Públicas de eventuais Preparação de Urna Substituta para Teste de Integridade e Teste de Autenticidade dos Sistemas Eleitorais 784
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600051-13.2026.6.13.0217 785
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600059-81.2026.6.13.0219 787

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-66.2026.6.13.0219 788
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600061-51.2026.6.13.0219 788
NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS 790
Nomeação de Mesários 794
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600117-81.2026.6.13.0220 812
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600036-35.2026.6.13.0220 813
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600028-58.2026.6.13.0220 814
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-20.2026.6.13.0222 814
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-20.2026.6.13.0222 815
Emissão de Zerésima SISTOT 816
Edital 039-223ZE 816
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600050-07.2026.6.13.0224 817
Edital nº 023/2026 819
Edital nº 022/2026 820
Edital nº 021/2026 821
Edital nº 020/2026 821
Apoio Logístico - Substituições - Eleições 2026 823
Substituição de Mesárias e Mesários Eleições 2026 823
Proc. SEI nº 0000135-74.2026.6.13.8232 - SENTENÇA 823
Proc. SEI nº 0000134-89.2026.6.13.8232 - SENTENÇA 824
Proc. SEI nº 0000133-07.2026.6.13.8232 - SENTENÇA 824
Proc. SEI nº 0000132-22.2026.6.13.8232 - SENTENÇA 825
Proc. SEI nº 0000131-37.2026.6.13.8232 - SENTENÇA 825
EDITAL Nº 060/2026 826
EDITAL Nº 059/2026 827
EDITAL 31/2026 - Rota de Transportes - Ninheira - Adição de rota 828
EDITAL 30/2026 - Pontos de transmissão 829
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600704-11.2024.6.13.0241 829
CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL(355) Nº 0600006-35.2026.6.13.0855 830
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600067-89.2026.6.13.0241 831
DIVULGAÇÃO DE PONTOS DE TRANSMISSÃO DE ARQUIVOS DE URNA | JE-CONNECT 832
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600043-49.2026.6.13.0245 834
EDITAL Nº 017/2026 AUDIÊNCIA COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DOS SISTEMAS INSTALADOS NA URNA ELETRÔNICA DE CATAS ALTAS/MG 835
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600056-42.2026.6.13.0247 835
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-27.2026.6.13.0247 836
EDITAL 99/2026 ÓBITOS 838
EDITAL 98/2026 DP SUSPENSÃO 838

EDITAL Nº 59/2026 839
DIREITOS POLÍTICOS - CÓDIGO ASE 337-2 840
Processo SEI nº 0000004-42.2026.6.13.8251 - Comunicações de óbitos 840
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600044-10.2026.6.13.0253 841
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600047-62.2026.6.13.0253 842
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600596-82.2020.6.13.0253 843
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600596-82.2020.6.13.0253 844
EDITAL 36/2026 - CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE URNAS - SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ/MG 846
EDITAL 35/2026 - CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE URNAS - TURVOLÂNDIA/MG 846
EDITAL 34/2026 - CONVOCAÇÃO PARA RETIRADAS DE URNAS - CORDISLÂNDIA/MG 847
EDITAL 33/2026 - CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DE URNAS - CAREAÇU/MG 848
EDITAL Nº 37/2026 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL 28/2026 848
Nomeação de mesários e apoio logístico 849
Edital de nomeação de mesário - eleições 2026 854
Edital de Retificação do Edital 29/2026 - Emissão de Zerésima 880
Edital nº 035/2026 880
Edital nº 034/2026 881
Despacho Suspensão de Direitos Politicos 882
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600058-76.2026.6.13.0258 883
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-43.2026.6.13.0259 884
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600033-54.2026.6.13.0261 885
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600031-84.2026.6.13.0261 886
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600027-47.2026.6.13.0261 887
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600022-25.2026.6.13.0261 887
Quadros Gerais de Percursos e Horários 888
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-93.2026.6.13.0263 896
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600051-66.2026.6.13.0264 898
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600012-60.2026.6.13.0267 899
NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS PARA APOIO LOGÍSTICO (SUBSTITUIÇÃO) 901
NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS (SUBSTITUIÇÃO) 905
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600086-11.2026.6.13.0269 920
PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600085-26.2026.6.13.0269 921
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600857-57.2024.6.13.0269 921
Edital 040 - Transporte de Eleitores Teófilo Otoni - Eleições 2026 922
DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600006-38.2026.6.13.0272 933
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600014-77.2024.6.13.0274 934
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600289-26.2024.6.13.0274 936
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-92.2026.6.13.0275 938
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600059-

10.2026.6.13.0275 939
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-66.2026.6.13.0276 940
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-66.2026.6.13.0276 943
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600071-21.2026.6.13.0276 946
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600070-36.2026.6.13.0276 948
Eleições 2026 949
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-83.2026.6.13.0278 950
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600059-98.2026.6.13.0278 951
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600040-92.2026.6.13.0278 953
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600058-16.2026.6.13.0278 954
RETIFICA HORÁRIO DA EMISSÃO DA ZERÉSIMA - SISTOT - ELEIÇÕES 2026 955
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600058-10.2026.6.13.0280 956
Edital 29/2026 - Edital retificação horário emissão da Zerézima 957
Despacho 958
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600053-76.2026.6.13.0283 958
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600052-91.2026.6.13.0283 959
Edital nº 26/2026 960
EDITAL Nº 054/2026 963
Edital nº 13/2026 - Nomeação de mesários (Apoio Logístico) 964
Edital nº 12/2026 - Nomeação de mesários (MRV e MRJ) 964
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2026 964
VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT - ELEIÇÕES GERAIS 2026. 964
TESTE DE AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS ELEITORAIS E TESTE DE INTEGRIDADE DAS URNAS ELETRÔNICAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026 964
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600065-75.2026.6.13.0288 964
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600016-16.2026.6.13.0294 966
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600024-90.2026.6.13.0294 967
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-53.2026.6.13.0294 968
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600015-31.2026.6.13.0294 969
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600009-24.2026.6.13.0294 970
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600022-23.2026.6.13.0294 972
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600013-61.2026.6.13.0294 973
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600011-91.2026.6.13.0294 974
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600010-09.2026.6.13.0294 975
EXPEDIENTES 976

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600048-09.2026.6.13.0298 991
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600047-24.2026.6.13.0298 993
PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600049-91.2026.6.13.0298 994
EDITAL Nº 22/2026 - EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTEMA DE TOTALIZAÇÃO - SISTOT. 996
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600030-82.2026.6.13.0299 997
Edital 25/2026 998
Edital 24/2026 999
EDITAL DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS PARA APOIO LOGÍSTICO Nº 0015/2026 999
EMISSÃO DA ZERÉSIMA DO SISTOT 999
NOMEAÇÃO DE APOIO 1000
NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS 1011
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600042-42.2026.6.13.0317 1063
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600043-27.2026.6.13.0317 1064
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600046-79.2026.6.13.0317 1065
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600045-94.2026.6.13.0317 1066
EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTOT 1068
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600053-65.2026.6.13.0319 1068
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-57.2026.6.13.0319 1069
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600061-42.2026.6.13.0319 1070
Publicação 1071
EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM(12729) Nº 0600012-29.2025.6.13.0321 1071
NOEMAÇÃO DA JUNTA ELEITORAL 1073
NOMEAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO 1074
NOMEAÇÃO DE MRV E MRJ 1077
SUBSTITUIÇÃO - APOIO LOGÍSTICO - EDITAL N. 035/2026 1078
SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS - EDITAL N. 034/2026 1078
NOMEAÇÃO DE APOIO LOGISTÍCO 1078
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600108-86.2026.6.13.0328 1078
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600113-11.2026.6.13.0328 1081
EDITAL Nº 27/2026 1082
EDITAL Nº 26/2026 1083
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600039-45.2026.6.13.0331 1084
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600042-97.2026.6.13.0331 1086

028 -VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE- CONNECT E EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT 1087
EDITAL 027 - Audiência destinada à verificação da integridade e autenticidade dos sistemas utilizados para a transmissão dos Boletins de Urna (BUs): Transportador Desktop e JE-Connect. 1088
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600068-92.2026.6.13.0332 1088
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600102-67.2026.6.13.0332 1089
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600106-07.2026.6.13.0332 1090
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600142-49.2026.6.13.0332 1091
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600143-34.2026.6.13.0332 1091
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600074-02.2026.6.13.0332 1093
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600074-02.2026.6.13.0332 1094
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600072-32.2026.6.13.0332 1094
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600136-42.2026.6.13.0332 1095
Edital Nº 034/332ª/2026 1097
Edital Nº 034/332ª/2026 1100
Edital Nº 032/332ª/2026 1103
Edital Nº 033/332ª/2026 1103
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600145-98.2026.6.13.0333 1103
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600147-68.2026.6.13.0333 1104
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600146-83.2026.6.13.0333 1105
REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DO ELEITOR(12559) Nº 0600149-38.2026.6.13.0333 1107
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600144-16.2026.6.13.0333 1107
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600143-31.2026.6.13.0333 1108
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600142-46.2026.6.13.0333 1109
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600141-61.2026.6.13.0333 1110
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600140-76.2026.6.13.0333 1111
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600042-76.2026.6.13.0338 1112
Edital de Audiência de Verificação de Integridade e Autenticidade dos Sistemas Transportador e

JEConnect, Emissão do Relatório da Zerésima do Sistema de Gerenciamento da Totalização - SISTOT 1114

EDITAL Nº 81/2026VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JECONNECT E EMISSÃO DE ZERÉSIMA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO - SISTOT - ELEIÇÕES 2026 - 1º TURNO 1115

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600038-27.2026.6.13.0342 1115

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600034-87.2026.6.13.0342 1116

SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO 1117

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIOS 1120

EDITAL Nº 23/2026 - AUDIÊNCIA DESTINADA À VERIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE E AUTENTICIDADE DO SISTEMA JE-CONNECT 1129

ELEIÇÕES 2026 - ZERÉSIMA SISTOT - RETIFICAÇÃO 1130

SUBSTITUIÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO 1131

SUBSTITUIÇÃO DE MESÁRIAS(OS) 1134

AUDIÊNCIA DE VERIFICAÇÃO DOS SISTEMAS TRANSPORTADOR E JE-CONNECT 1145

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600010-57.2026.6.13.0181 1146

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600067-56.2026.6.13.0349 1147

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600057-12.2026.6.13.0349 1148

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600066-71.2026.6.13.0349 1149

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600064-04.2026.6.13.0349 1151

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600064-04.2026.6.13.0349 1152

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-64.2026.6.13.0349 1153

NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM PROPAGANDA ELEITORAL(12561) Nº 0600060-64.2026.6.13.0349 1154

CERIMÔNIA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO ZERÉSIMA DO SISTOT ELEIÇÕES GERAIS 2026 1155

23 - NOMEAÇÃO DE MRV - ELEIÇÕES 2026 1155